Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
De: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Data: 12/03/2025, 17:49
Para: "De Informatica, Supervisao" <suinfo@ma.def.br>

Prezado Supervisor,

Por meio deste, de ordem do Defensor Público Geral, comunicamos sua autorização para a abertura de processo para contratação de sistema de transcrição com utilização de Inteligência Artificial (IA) na modalidade SaaS para a área de Tecnologia da Informação (TI).

Solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a formalização do processo de contratação, incluindo a pesquisa de mercado e a elaboração dos termos de referência.

Respeitosamente,



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001392.110000931.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Área:	Ricardo Corrêa Lemos
Matrícula:	1577477
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3076 / 3054

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 24 meses, prorrogáveis conforme legislação.
Valor Estimado:	**R$ 3.681.921,60 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**
Objeto:	
( ) Serviço não continuado	
(**X**) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Material de consumo	
( ) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução.

1.1. A presente contratação visa atender à crescente demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) por soluções tecnológicas que promovam a eficiência, a transparência e a acessibilidade dos seus serviços institucionais.

1.2. A necessidade primordial é a implementação de uma solução de transcrição automática de conteúdos audiovisuais com uso de Inteligência Artificial (IA), em ambiente de nuvem, com interface amigável, que permita a conversão de áudios e vídeos em texto de forma precisa, segura e célere.

1.3. Essa necessidade decorre da intensificação das atividades finalísticas da DPE/MA, em especial da ampliação do uso de meios digitais e audiovisuais em suas atuações administrativas e judiciais, tais como:

1.3.1. Gravações de audiências públicas e atendimentos jurídicos;

1.3.2. Registros de manifestações orais e sustentações em julgamentos;

1.3.3. Sessões de capacitação interna e eventos institucionais;

1.3.4. Gravações vinculadas a programas de rádio, TV ou plataformas online mantidas pela instituição.

1.4. Esses registros, atualmente armazenados em formatos de áudio e vídeo, carecem de tratamento automatizado para transcrição e indexação textual, dificultando o cumprimento dos princípios da publicidade, da economicidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.5. A transcrição manual, ainda parcialmente adotada, consome horas de trabalho de servidores administrativos, gera retrabalho, está sujeita a erros humanos e compromete a agilidade na

tramitação de processos e respostas a demandas da sociedade.

1.6. O cenário atual impõe uma limitação operacional, notadamente diante do aumento do volume de gravações oriundas da interiorização das atividades da DPE/MA, da expansão das ferramentas virtuais e do crescimento do acervo audiovisual.

1.7. A ausência de uma ferramenta automatizada representa entrave ao pleno uso da informação institucional e compromete iniciativas de acessibilidade, especialmente no atendimento a pessoas com deficiência auditiva, em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.8. A contratação proposta se insere no escopo do plano estratégico da Defensoria, sendo aderente ao eixo “Inovação Tecnológica”, com objetivo de modernizar os processos institucionais e expandir o uso de soluções digitais com foco em eficiência, transparência, economicidade e acessibilidade.

1.9. Do ponto de vista da política de gestão de riscos e integridade, a automação da transcrição reduz significativamente a exposição a fraudes, adulterações e omissões nos registros orais, fortalecendo a rastreabilidade e autenticidade das manifestações institucionais.

1.10. A motivação da contratação decorre da constatação da ineficiência do modelo atual de transcrição manual, cujo custo-benefício se revela inadequado diante do volume crescente de conteúdo a ser processado.

1.11. As limitações orçamentárias e de pessoal impõem a adoção de soluções inovadoras que garantam a continuidade e a expansão dos serviços prestados à sociedade com qualidade e agilidade.

1.12. A automação por meio de IA é, portanto, a alternativa mais viável do ponto de vista técnico, jurídico e econômico.

1.13. Ademais, a contratação se justifica por:

1.13.1. Atender diretamente aos princípios da economicidade, eficiência, publicidade, acessibilidade e inovação;

1.13.2. Estar em consonância com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à busca de soluções tecnológicas que otimizem os processos internos da Administração Pública.

2. Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 24 meses, prorrogáveis conforme legislação.

3. Previsão de entrega dos equipamentos

3.1. Diante da natureza tecnológica e da modalidade de fornecimento da solução (SaaS – Software como Serviço), a previsão de entrega do serviço é imediata, assim que forem cumpridas as formalidades contratuais e realizados os procedimentos administrativos de ativação do sistema. O Decreto nº 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital, determina que a Administração Pública priorize soluções digitais na modalidade SaaS, evitando investimentos em infraestrutura própria e garantindo maior eficiência na entrega dos serviços públicos.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 3.681.921,60 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**
Valor estimado de investimento:	**R$ 3.681.921,60 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome:	Ricardo Corrêa Lemos
	Matrícula:	1577477
Administrativo	Nome:	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
	Matrícula:	2749422
Técnico	Nome:	João Carlos Rodrigues Ribeiro
	Matrícula:	2744118
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **23** de **maio** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 23/05/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0177394** e o código CRC **1945A3D8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001392.110000931.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPEMA
UASG:	453747

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa atender à crescente demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) por soluções tecnológicas que promovam a eficiência, a transparência e a acessibilidade dos seus serviços institucionais.

1.2. A necessidade primordial é a implementação de uma solução de transcrição automática de conteúdos audiovisuais com uso de Inteligência Artificial (IA), em ambiente de nuvem, com interface amigável, que permita a conversão de áudios e vídeos em texto de forma precisa, segura e célere.

1.3. Essa necessidade decorre da intensificação das atividades finalísticas da DPE/MA, em especial da ampliação do uso de meios digitais e audiovisuais em suas atuações administrativas e judiciais, tais como:

1.3.1. Gravações de audiências públicas e atendimentos jurídicos;

1.3.2. Registros de manifestações orais e sustentações em julgamentos;

1.3.3. Sessões de capacitação interna e eventos institucionais;

1.3.4. Gravações vinculadas a programas de rádio, TV ou plataformas online mantidas pela instituição.

1.4. Esses registros, atualmente armazenados em formatos de áudio e vídeo, carecem de tratamento automatizado para transcrição e indexação textual, dificultando o cumprimento dos princípios da publicidade, da economicidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.5. A transcrição manual, ainda parcialmente adotada, consome horas de trabalho de servidores administrativos, gera retrabalho, está sujeita a erros humanos e compromete a agilidade na tramitação de processos e respostas a demandas da sociedade.

1.6. O cenário atual impõe uma limitação operacional, notadamente diante do aumento do volume de gravações oriundas da interiorização das atividades da DPE/MA, da expansão das ferramentas virtuais e do crescimento do acervo audiovisual.

1.7. A ausência de uma ferramenta automatizada representa entrave ao pleno uso da informação institucional e compromete iniciativas de acessibilidade, especialmente no atendimento a pessoas com deficiência auditiva, em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.8. A contratação proposta se insere no escopo do plano estratégico da Defensoria, sendo aderente ao eixo “Inovação Tecnológica”, com objetivo de modernizar os processos institucionais e expandir o uso de soluções digitais com foco em eficiência, transparência, economicidade e acessibilidade.

1.9. Do ponto de vista da política de gestão de riscos e integridade, a automação da transcrição reduz significativamente a exposição a fraudes, adulterações e omissões nos registros orais, fortalecendo a rastreabilidade e autenticidade das manifestações institucionais.

1.10. A motivação da contratação decorre da constatação da ineficiência do modelo atual de transcrição manual, cujo custo-benefício se revela inadequado diante do volume crescente de conteúdo a ser processado.

1.11. As limitações orçamentárias e de pessoal impõem a adoção de soluções inovadoras que garantam a continuidade e a expansão dos serviços prestados à sociedade com qualidade e agilidade.

1.12. A automação por meio de IA é, portanto, a alternativa mais viável do ponto de vista técnico, jurídico e econômico.

1.13. Ademais, a contratação se justifica por:

1.13.1. Atender diretamente aos princípios da economicidade, eficiência, publicidade, acessibilidade e inovação;

1.13.2. Estar em consonância com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à busca de soluções tecnológicas que otimizem os processos internos da Administração Pública.

1.14. Objetivo do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1.14.1. O presente ETP tem como objetivo fundamentar tecnicamente a contratação pretendida, com base em análise de viabilidade, estudo de mercado, definição de requisitos e avaliação dos impactos da solução, conforme exigido pelo art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e pelos princípios de planejamento e governança estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União. Pretende-se assegurar, por meio deste estudo, a adequação da solução proposta à necessidade institucional, a justificativa da escolha técnica e econômica e o atendimento aos critérios de legalidade, eficiência e controle.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração e à gestão eficiente dos recursos públicos, estando prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A inclusão no PCA visa garantir o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando que a demanda seja atendida de forma tempestiva e estratégica.

2.2. Inicialmente, a contratação foi inserida na etapa de levantamento de necessidades, sendo objeto de análise e validação pelos setores competentes. O enquadramento final e a categorização dentro do Plano Anual de Contratações serão realizados pelo setor responsável, Assessoria de Planejamento (ASPLAN), conforme previsto na regulamentação interna. Esse procedimento garantirá que a aquisição esteja compatível com os objetivos institucionais e devidamente programada dentro do ciclo orçamentário e das diretrizes estratégicas da instituição.

2.3. A previsão no PCA reforça o compromisso da Administração com a transparência e a previsibilidade das contratações públicas, permitindo o adequado acompanhamento e controle pela alta gestão e pelos órgãos de controle, além de assegurar maior eficiência na gestão de recursos e cumprimento da legislação vigente.

Unidade Gestora	080101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial á Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023621 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023621**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A definição dos requisitos da presente contratação visa estabelecer as condições indispensáveis para garantir a eficácia, a segurança e a continuidade do serviço de transcrição automática de áudios e vídeos por meio de Inteligência Artificial (IA), a ser fornecido na modalidade Software como Serviço (SaaS). Os requisitos aqui descritos têm caráter orientador e balizam as futuras especificações técnicas da solução a ser contratada, com base no art. 11, inciso I, da IN SGD/ME nº 94/2022.

3.2. Natureza da contratação

3.2.1. A natureza do serviço é de caráter continuado, com fornecimento ininterrupto da solução em nuvem durante a vigência contratual (24 meses), incluindo suporte técnico, atualizações evolutivas, corretivas e adaptativas, conforme necessário.

3.3. Requisitos de desempenho e qualidade

3.3.1. Taxa de precisão mínima (Word Error Rate - WER): inferior ou igual a 10% (WER ≤ 10%);

3.3.2. Taxa de tempo real (Real-Time Factor - RTF): inferior ou igual a 0,5 (RTF ≤ 0,5), garantindo que a transcrição ocorra com, no máximo, metade do tempo do arquivo original;

3.3.3. Tempo de resposta: transcrição de arquivos com até 60 minutos de duração deve ser concluída em até 30 minutos;

3.3.4. Capacidade de identificação de oradores (diarização);

3.3.5. Extração de palavras-chave e resumo automático, para facilitar a indexação e o arquivamento institucional.

3.4. Requisitos técnicos da solução

3.4.1. A solução deve ser disponibilizada em ambiente 100% web, com suporte a múltiplos navegadores (Chrome, Firefox, Edge);

3.4.2. Deve ser compatível com os seguintes formatos de entrada: MP3, WAV, MP4, AVI, MOV, MKV;

3.4.3. Deve oferecer interface para usuários finais e para administradores, com funcionalidades distintas e controle de acesso;

3.4.4. A solução deverá possibilitar a exportação das transcrições em formatos .TXT, .DOC, .ODT, PDF;

3.4.5. Capacidade de integração via API RESTful, permitindo sua interligação com o sistema SEI, sistemas de workflow da DPE/MA e plataformas de repositório de vídeos;

3.4.6. Suporte multilíngue com foco em português do Brasil (PT-BR), com possibilidade de correção

ortográfica e gramatical automática.

3.5. Requisitos de acessibilidade e usabilidade

3.5.1. A interface do sistema deve atender aos requisitos de acessibilidade previstos no e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico), em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004;

3.5.2. Deve dispor de legenda sincronizada para vídeos, facilitando o acesso por pessoas com deficiência auditiva;

3.5.3. A solução deverá possuir usabilidade comprovada com base em parâmetros objetivos de ergonomia digital (ex: cumprimento de diretrizes da ISO/IEC 25010).

3.6. Requisitos de segurança da informação

3.6.1. A plataforma deve operar em ambiente de nuvem com certificação ISO 27001 ou equivalente, garantindo proteção dos dados tratados;

3.6.2. Todo o tráfego de dados deve ocorrer por meio de protocolo HTTPS com criptografia TLS 1.2 ou superior;

3.6.3. Deve haver autenticação por múltiplos fatores (MFA) para administradores e logs detalhados de acesso e operações realizadas;

3.6.4. Os dados da transcrição deverão permanecer armazenados em território nacional, conforme art. 11 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

3.7. Requisitos de garantia e suporte

3.7.1. A solução contratada deverá oferecer suporte técnico remoto (telefone, e-mail, chat) durante o horário comercial, com prazos máximos de atendimento e resolução definidos contratualmente (SLA);

3.7.2. O fornecedor deverá garantir a continuidade do serviço durante todo o período da contratação, incluindo garantia de disponibilidade mínima de 99,5% (uptime);

3.7.3. Inclusão de plano de continuidade e recuperação de desastres (PCN/DRP), detalhando procedimentos em caso de falhas críticas.

3.8. Requisitos relacionados à manutenção e assistência técnica

3.8.1. Toda atualização da solução, seja corretiva, adaptativa ou evolutiva, deverá ser implantada sem impacto para o usuário final;

3.8.2. A contratada deverá manter equipe técnica capacitada para o desenvolvimento de personalizações sob demanda da DPE/MA, mediante banco de horas previsto no contrato;

3.8.3. Deve haver um canal de comunicação direta com a área técnica da contratada para reportar falhas, registrar demandas e acompanhar a execução dos serviços de manutenção.

3.9. Requisitos de sustentabilidade

3.9.1. A contratação da solução SaaS, por sua própria natureza, elimina a necessidade de infraestrutura física e consumo energético adicional local;

3.9.2. O fornecedor deverá comprovar, quando aplicável, práticas sustentáveis em sua operação, como uso de data centers com certificação de eficiência energética (ex: ISO 50001, Energy Star ou similares).

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1. A estimativa mensal de uso é de 3.872 horas de transcrição (232.320 minutos/mês), o que totaliza 4.646.400 minutos ao longo dos 24 meses de contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado é etapa essencial no Estudo Técnico Preliminar, tendo por finalidade identificar e comparar alternativas tecnológicas disponíveis para atendimento da demanda institucional, com base em critérios técnicos, funcionais e econômicos.

5.2. A equipe de planejamento da contratação realizou prospecção ampla das soluções de mercado para serviços de transcrição automática de áudios e vídeos por meio de Inteligência Artificial (IA), com vistas a selecionar a alternativa mais eficiente, eficaz e economicamente viável, nos termos do art. 11, inciso II, da IN SGD/ME nº 94/2022.

5.3. Foram identificadas três alternativas principais para atendimento da necessidade:

5.3.1. Alternativa 1: Soluções gratuitas ou de código aberto, como Whisper (OpenAI) e Vosk.

5.3.2. Alternativa 2: Soluções proprietárias com licenciamento perpétuo e instalação local (on-premises).

5.3.3. Alternativa 3: Soluções SaaS (Software como Serviço), baseadas em nuvem, com funcionalidades de transcrição automática, interface web, API, suporte técnico e atualização contínua.

5.4. A análise técnica e operacional das alternativas revelou os seguintes pontos:

5.4.1. As soluções gratuitas (Alternativa 1), embora atrativas sob o ponto de vista financeiro, demandam estrutura própria de servidores, desenvolvimento interno, equipe técnica especializada e manutenção contínua, apresentando alto custo de operacionalização, riscos de indisponibilidade e baixa aderência aos requisitos de segurança e escalabilidade.

5.4.2. As soluções proprietárias on-premises (Alternativa 2) implicam aquisição de licenças, implantação local, customização e investimento robusto em infraestrutura tecnológica, o que se mostra incompatível com a capacidade orçamentária da DPE/MA, além de demandar tempo elevado

de implementação.

5.4.3. As soluções SaaS (Alternativa 3) apresentam maior maturidade no mercado, sendo adotadas por diversos órgãos da Administração Pública, como o Ministério Público da União, Tribunais de Justiça e Defensorias Públicas de outros estados. Este modelo assegura rápida implementação, suporte técnico especializado, escalabilidade, segurança da informação e atualização contínua, além de permitir a contratação conforme consumo (pay-per-use).

5.5. A equipe também considerou as seguintes diretrizes e padrões de governo eletrônico:

5.5.1. A necessidade de conformidade com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), garantindo usabilidade e acessibilidade da plataforma a pessoas com deficiência.

5.5.2. A observância aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING), especialmente quanto à integração por API com os sistemas existentes na instituição, como o SEI e o GED institucional.

5.5.3. A exigência de compatibilidade com os princípios da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), no que tange à segurança e à rastreabilidade dos acessos e transações.

5.6. Foram verificadas soluções já adotadas por órgãos públicos com necessidades similares, destacando-se:

5.6.1. O uso de sistemas de transcrição automática em Tribunais de Justiça, Defensorias Públicas estaduais e Ministérios Públicos para apoio a audiências, sessões e serviços de ouvidoria.

5.6.2. A experiência positiva de contratação via SaaS, que assegurou entrega ágil, com menor impacto sobre a infraestrutura local e melhor índice de aceitação pelos usuários.

5.7. No tocante ao modelo de prestação do serviço, avaliou-se que a contratação como serviço (SaaS) é mais adequada do que a aquisição de bem (licença perpétua), considerando:

5.7.1. A necessidade de atualização contínua dos algoritmos de IA, que requerem aprendizado constante para manutenção de desempenho.

5.7.2. A redução de riscos operacionais, dado que a solução será gerida pelo fornecedor, em conformidade com níveis de serviço (SLA).

5.7.3. A possibilidade de escalabilidade do serviço conforme a variação da demanda institucional.

5.8. As métricas de prestação do serviço, conforme observado nas soluções de mercado, são geralmente baseadas em:

5.8.1. Minuto de áudio transcrito, com tarifação unitária por volume processado.

5.8.2. Banco de horas técnicas para customização, suporte, integração e assistência sob demanda.

5.9. As exigências para adequação do ambiente da DPE/MA à execução do contrato foram consideradas nulas, tendo em vista que a solução será acessada via navegador web, sem necessidade de infraestrutura

local, instalação física, ou aquisição de mobiliário ou equipamentos adicionais.

5.10. Diante do exposto, formou-se o seguinte cenário de solução viável:

5.10.1. Modelo SaaS;

5.10.2. Acesso via navegador, com autenticação de usuários;

5.10.3. Transcrição automática com IA, exportação de arquivos, API, identificação de oradores e resumo automático;

5.10.4. Cobrança baseada em minuto de transcrição;

5.10.5. Atendimento a requisitos de segurança, acessibilidade e integração sistêmica;

5.10.6. Apoio técnico e evolutivo durante toda a vigência contratual.

5.11. Assim, a solução SaaS de transcrição com inteligência artificial foi selecionada como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de aderência às normas de governança digital e boas práticas de contratação pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 3.681.921,60 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para um período de 24 (vinte e quatro) meses de prestação contínua dos serviços, considerando o valor mensal de **R$ 153.413,40 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)**, já contemplando todos os serviços previstos no objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução selecionada consiste na contratação de plataforma de transcrição automática de áudios e vídeos por meio de Inteligência Artificial (IA), fornecida na modalidade Software como Serviço (SaaS).

7.2. A plataforma deverá estar hospedada em ambiente de nuvem, acessível via navegador web, dispensando instalação local e infraestrutura física por parte da DPE/MA.

7.3. A solução deverá oferecer as seguintes funcionalidades mínimas:

7.3.1. Upload de arquivos nos formatos MP3, MP4, WAV, AVI, MOV e MKV.

7.3.2. Transcrição automática com uso de motor de IA treinado no idioma português do Brasil (PT-BR).

7.3.3. Identificação automática de oradores (diarização).

7.3.4. Geração de resumo automático do conteúdo.

7.3.5. Extração de palavras-chave.

7.3.6. Exportação dos arquivos transcritos em múltiplos formatos (.TXT, .DOC, .ODT, .PDF).

7.3.7. Interface intuitiva, com área do usuário e área do administrador, controladas por login e senha.

7.3.8. Mecanismo de pesquisa textual nos arquivos transcritos.

7.3.9. Integração com sistemas internos da DPE/MA, por meio de API RESTful documentada.

7.4. A plataforma deverá ainda atender aos seguintes requisitos técnicos e regulatórios:

7.4.1. Conformidade com os padrões de acessibilidade e usabilidade definidos pelo modelo e-MAG.

7.4.2. Compatibilidade com os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING.

7.4.3. Adoção de protocolo HTTPS e criptografia TLS 1.2 ou superior para segurança das transações.

7.4.4. Armazenamento dos dados e arquivos transcritos em território nacional, conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.5. A contratação incluirá também suporte técnico e serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução, de acordo com os seguintes parâmetros:

7.5.1. Atendimento via e-mail, chat ou telefone, em horário comercial, com prazos definidos contratualmente (SLA).

7.5.2. Atualizações da plataforma deverão ser realizadas de forma automática, sem necessidade de intervenção por parte da DPE/MA.

7.5.3. Disponibilização de canal de atendimento para registro de incidentes, solicitação de suporte ou customizações.

7.5.4. Disponibilização de banco de horas técnicas para desenvolvimento de integrações, ajustes ou adequações específicas, mediante solicitação da contratante.

7.6. A justificativa da escolha pela solução SaaS baseia-se nos seguintes benefícios e vantagens, evidenciados no levantamento de mercado:

7.6.1. Maior eficiência operacional, com transcrição em tempo reduzido e precisão elevada (WER ≤ 10%).

7.6.2. Adoção de modelo sob demanda (pay-per-use), compatível com a variação da demanda institucional e com orçamento público.

7.6.3. Eliminação de custos com infraestrutura local, manutenção de servidores e atualização manual de software.

7.6.4. Maior escalabilidade, segurança, rastreabilidade e controle dos dados processados.

7.6.5. Redução do tempo de resposta institucional e aumento da produtividade de servidores administrativos.

7.6.6. Melhoria na acessibilidade dos conteúdos institucionais para pessoas com deficiência auditiva.

7.6.7. Conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, publicidade e inovação, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.7. A solução escolhida revela-se, portanto, como a alternativa mais viável e vantajosa sob os aspectos técnicos, jurídicos, operacionais e econômicos, atendendo plenamente à necessidade identificada e aos objetivos estratégicos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O princípio do parcelamento, previsto no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade e promover a economicidade nas contratações públicas.

8.2. No entanto, a referida norma permite a não adoção do parcelamento quando este comprometer a economia de escala, aumentar custos de gestão ou gerar riscos à execução contratual.

8.3. Parcelar a contratação, fracionando por módulos ou funcionalidades, implicaria inevitavelmente a contratação de diferentes fornecedores, o que comprometeria a interoperabilidade entre sistemas, elevaria os custos de desenvolvimento e integração, e resultaria em fragmentação da gestão técnica e contratual.

8.4. A adjudicação por grupo único assegura maior controle sobre a execução contratual, melhor padronização da solução tecnológica adotada, maior segurança da informação e significativa economia de escala.

8.5. Dessa forma, a não adoção do parcelamento está devidamente justificada e fundamentada nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, padronização e continuidade da prestação do serviço público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação da solução de transcrição automática por Inteligência Artificial (IA), espera-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

9.1.1. Redução significativa do tempo de transcrição de áudios e vídeos institucionais, com impacto direto na celeridade processual e administrativa.

9.1.2. Aumento da produtividade das equipes envolvidas com degravações manuais, permitindo realocação para atividades estratégicas.

9.1.3. Melhoria da acessibilidade às informações, com geração automática de legendas e documentos textuais, beneficiando pessoas com deficiência auditiva.

9.1.4. Aumento da transparência e da publicidade institucional, com disponibilização mais ágil de conteúdos transcritos.

9.1.5. Redução de custos operacionais relacionados à contratação de serviços manuais ou horas técnicas internas.

9.1.6. Padronização e segurança na gestão dos dados sensíveis transcritos, com registro em ambiente seguro e auditável.

9.1.7. Melhoria na capacidade de atendimento à sociedade, com respostas mais rápidas, claras e documentadas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para garantir a adequada implementação da solução contratada e a correta execução contratual, algumas providências deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato.

10.2. Capacitação de servidores:

10.2.1. A Administração providenciará a designação e a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa do contrato.

10.2.2. A capacitação abrangerá aspectos relacionados ao uso da plataforma, acompanhamento de métricas, análise de relatórios e interlocução com a contratada.

10.3. Providências técnicas:

10.3.1. Será realizada a verificação da conectividade da rede institucional e compatibilidade com a solução SaaS a ser contratada.

10.3.2. A área de TI assegurará a disponibilidade de ambiente seguro para integração via API, quando necessário.

10.4. Planejamento da gestão contratual:

10.4.1. Será elaborado plano de gestão do contrato, com definição de indicadores de desempenho, critérios de acompanhamento e periodicidade de verificação dos serviços.

10.5. Adequações organizacionais:

10.5.1. Não se fazem necessárias adequações físicas ou estruturais na organização, uma vez que a solução será totalmente web, acessível via navegador, sem exigência de instalação local ou aquisição de equipamentos adicionais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações em curso ou previstas.

11.2. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução, o objeto ou o planejamento da solução pretendida.

11.3. A contratação é autônoma e independe de infraestrutura ou serviços complementares fornecidos por terceiros.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação da solução de transcrição automática por Inteligência Artificial (IA), na modalidade SaaS, apresenta impacto ambiental mínimo, uma vez que não requer instalação física, consumo local de energia elétrica adicional ou uso de materiais de apoio.

12.2. Por se tratar de solução baseada em nuvem, acessada via navegador web, não há aquisição de equipamentos, dispositivos de armazenamento, componentes eletrônicos ou mobiliário que demandem posterior logística reversa ou descarte.

12.3. A adoção do modelo SaaS contribui indiretamente para a redução do consumo de energia elétrica e de papel, considerando a digitalização e automatização dos processos de degravação anteriormente realizados de forma manual e impressa.

12.4. Medidas mitigadoras já estão embutidas na própria natureza da solução:

12.4.1. Eliminação da necessidade de impressão de transcrições para conferência e arquivamento;

12.4.2. Diminuição da utilização de estações de trabalho locais para processamento de arquivos, reduzindo o consumo energético;

12.4.3. Redução da geração de resíduos eletrônicos, pela não aquisição de novos equipamentos físicos.

12.5. Embora não haja exigência de logística reversa aplicável, a contratada deverá apresentar evidências de que seu ambiente de hospedagem (data center) segue boas práticas de sustentabilidade e eficiência energética, preferencialmente com certificações como ISO 50001 ou similares.

13. CONCLUSÃO

13.1. Após análise técnica, funcional, econômica e ambiental, conclui-se que a contratação da solução de transcrição automática de áudios e vídeos com uso de Inteligência Artificial (IA), fornecida na modalidade Software como Serviço (SaaS), é plenamente adequada para atender à necessidade identificada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

13.2. A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente eficaz e economicamente vantajosa, por permitir a automação de processos manuais de degravação, aumentar a produtividade institucional, reduzir custos e garantir maior acessibilidade à informação.

13.3. O modelo SaaS assegura rápida implementação, escalabilidade, atualização contínua, suporte técnico especializado e eliminação da necessidade de investimentos em infraestrutura física, o que reforça sua adequação à realidade orçamentária e tecnológica da DPE/MA.

13.4. A escolha da solução está alinhada ao planejamento estratégico institucional, aos princípios da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), às orientações do Tribunal de Contas da União e às boas práticas de governança digital na Administração Pública.

13.5. Por conseguinte, a contratação proposta não apenas atende integralmente à demanda identificada, como contribui diretamente para a modernização dos serviços públicos prestados, a melhoria da gestão da informação institucional e a promoção da transparência, acessibilidade e eficiência administrativa.

São Luís–MA, em **25** de **março** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 23/05/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 23/05/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0177395** e o código CRC **04798AA1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001392.110000931.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPE/MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço - CATSER - 26077 - Software como Serviço - SaaS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 24 meses, prorrogáveis conforme legislação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de otimizar e automatizar o processo de transcrição de conteúdos audiovisuais produzidos ou recebidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), atividade atualmente executada de forma predominantemente manual, onerosa, ineficiente e incompatível com o volume crescente de demandas institucionais.

2.2. A DPE/MA tem investido, nos últimos anos, na modernização tecnológica, com vistas à promoção de um atendimento mais eficiente e célere à população assistida, bem como à racionalização das rotinas de trabalho de seus membros, servidores, estagiários e colaboradores.

2.3. Com a evolução das ferramentas digitais e a ampliação da atuação institucional, tornou-se evidente a crescente dependência dos colaboradores da DPE/MA em relação aos recursos tecnológicos, o que enseja a adoção de soluções inovadoras capazes de melhorar a eficiência administrativa e qualificar a prestação do serviço público.

2.4. Entre as demandas mais recorrentes e críticas está o tratamento de vídeos e áudios provenientes de audiências judiciais, sessões administrativas, capacitações e eventos institucionais, cuja degravação manual consome significativo tempo e recursos humanos, resultando em impacto negativo na eficiência dos processos e na capacidade de resposta institucional.

2.5. Em especial, os vídeos de audiências de processos judiciais, notadamente os de natureza criminal, mas não se limitando a estes, representam um desafio operacional para defensores públicos e suas equipes, dada a necessidade de assistir integralmente ao material gravado para identificar e extrair os elementos essenciais à adequada representação do assistido.

2.6. Esta atividade, além de demandar alocação integral de servidores e membros da instituição, é prejudicada pela falta de ambientes adequados de isolamento acústico, dificultando a escuta atenta e minuciosa das gravações, comprometendo a precisão e a eficiência na análise processual.

2.7. Considerando que os defensores atuam, simultaneamente, em múltiplos processos, é comum a necessidade de revisar audiências gravadas, tanto para confirmação do entendimento como para compartilhamento com a equipe de apoio, visando à elaboração de peças processuais, memoriais e relatórios.

2.8. Ademais, a prática corrente de disponibilização das gravações pelos tribunais, muitas vezes, em arquivos fragmentados, agrava a dificuldade de identificar pontos específicos e de determinar, com clareza, quem proferiu cada manifestação durante a audiência.

2.9. A análise da demanda institucional, baseada em dados históricos de utilização de serviços de degravação nos últimos três anos, acrescida de uma margem de segurança para absorção de eventuais picos decorrentes da interiorização das atividades, indicou um volume médio mensal de 3.872 horas de transcrição (232.320 minutos/mês), resultando, no horizonte contratual de 24 meses, na necessidade total estimada de 4.646.400 minutos.

2.10. Nesse contexto, a transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de solução baseada em Inteligência Artificial (IA) revela-se indispensável para a eliminação de gargalos operacionais, a redução de custos e o incremento da produtividade institucional.

2.11. A adoção dessa solução permitirá a obtenção de benefícios concretos e mensuráveis, dentre os quais destacam-se:

2.11.1. Redução significativa do tempo de transcrição;

2.11.2. Otimização da análise das audiências por defensores e servidores;

2.11.3. Ampliação da acessibilidade e da transparência das informações processuais e institucionais;

2.11.4. Diminuição do retrabalho e dos erros humanos inerentes ao processo manual;

2.11.5. Melhoria da segurança, rastreabilidade e padronização na gestão dos registros de áudio e vídeo.

2.12. Complementarmente, a solução tecnológica pretendida oferece funcionalidades que ampliam ainda mais sua utilidade, como:

2.12.1. Identificação automática dos oradores (diarização);

2.12.2. Geração de resumos automáticos;

2.12.3. Extração de palavras-chave;

2.12.4. Pesquisa textual nos conteúdos transcritos.

2.13. A contratação na modalidade Software como Serviço (SaaS) mostra-se a mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, considerando:

2.13.1. A atual limitação da infraestrutura computacional da DPE/MA, cujo data center encontra-se próximo ao seu limite de capacidade, e não dispõe dos recursos especializados necessários para processamento intensivo de arquivos audiovisuais;

2.13.2. O panorama do mercado, que oferece ampla variedade de soluções SaaS maduras, escaláveis e economicamente acessíveis;

2.13.3. A eliminação da necessidade de aquisição, instalação e manutenção de hardware especializado.

2.14. A contratação do serviço no modelo SaaS permitirá ainda flexibilidade na operação, com possibilidade de contratação conforme demanda, suporte técnico especializado, atualizações contínuas e garantia de níveis de serviço (SLA), proporcionando eficiência e economicidade à Administração.

2.15. Embora, no momento, a integração automatizada entre a solução e os sistemas do Poder Judiciário ainda não seja viável, em razão da ausência de interfaces programáveis (APIs) disponíveis, é essencial que a solução contratada possibilite, futuramente, tal integração, caso essas funcionalidades sejam implementadas pelos tribunais, garantindo a perenidade e a escalabilidade da solução.

2.16. O objeto da contratação está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2020-2022, notadamente no que se refere à diretriz de transformação digital de serviços públicos, e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2027, que orienta a adoção de soluções inovadoras para a modernização dos processos institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que constitui apêndice integrante deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste na contratação de serviço especializado para transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de Inteligência Artificial (IA), na modalidade Software como Serviço (SaaS), hospedado integralmente em infraestrutura da CONTRATADA.

3.3. O serviço contratado abrangerá a transcrição automatizada de áudios e vídeos, incluindo funcionalidades essenciais como:

3.3.1. Conversão de fala em texto, com taxa de precisão mínima de 90% (Word Error Rate - WER ≤ 10%).

3.3.2. Identificação automática de oradores (diarização).

3.3.3. Geração de resumos automáticos e extração de palavras-chave.

3.3.4. Pesquisa textual sobre os conteúdos transcritos.

3.3.5. Exportação de arquivos transcritos nos formatos .TXT, .DOC, .ODT e .PDF.

3.4. O quantitativo de serviços necessários foi estimado em função da demanda institucional identificada, correspondente a 3.872 horas de transcrição mensais, totalizando aproximadamente 4.646.400 minutos para o período contratual de 24 meses.

3.5. A solução será disponibilizada integralmente na modalidade SaaS (Software as a Service), com acesso remoto por meio de navegadores web compatíveis (Chrome, Firefox, Edge), mediante autenticação segura.

3.6. O fornecedor será integralmente responsável por todos os aspectos técnicos relacionados ao gerenciamento da solução, incluindo, mas não se limitando a:

3.6.1. Instalação, configuração e disponibilização da solução.

3.6.2. Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.

3.6.3. Atualizações periódicas, com correções de falhas (bugs), lançamento de novas funcionalidades, aprimoramentos de layout, design e tecnologia.

3.6.4. Gestão de toda a infraestrutura envolvida, compreendendo:

3.6.4.1. Equipamentos de processamento de dados;

3.6.4.2. Sistemas operacionais e bancos de dados;

3.6.4.3. Licenciamento de todos os softwares necessários ao pleno funcionamento da solução;

3.6.4.4. Gerenciamento de rede e segurança;

3.6.4.5. Execução de backups periódicos;

3.6.4.6. Implementação de planos de contingência e recuperação de desastres.

3.7. A responsabilidade da DPE/MA limitar-se-á aos recursos computacionais utilizados pelos usuários, tais como computadores, acesso à internet e navegadores.

3.8. O fornecedor será responsável por assegurar a segurança da informação, prevenindo o acesso não autorizado aos dados e implementando as melhores práticas de segurança, que deverão incluir, no mínimo:

3.8.1. Evolução tecnológica contínua da plataforma.

3.8.2. Atualização permanente dos softwares utilizados.

3.8.3. Controle rigoroso de acesso, com autenticação robusta.

3.8.4. Políticas de senhas fortes.

3.8.5. Ferramentas de monitoramento de segurança.

3.8.6. Procedimentos de contingência e recuperação de desastres.

3.9. A continuidade operacional da solução será garantida pela CONTRATADA, mediante a realização de cópias de segurança (backups) e execução de procedimentos de recuperação em caso de incidentes que comprometam a disponibilidade ou integridade do sistema.

3.10. Durante toda a vigência contratual, estarão incluídas no preço ofertado:

3.10.1. Novas versões do sistema com correções, melhorias e novas funcionalidades.

3.10.2. Aprimoramentos tecnológicos para manter o alinhamento com as melhores práticas de mercado.

3.10.3. Melhorias de design e layout, promovendo a constante evolução da experiência do usuário.

3.11. Os dados e informações da DPE/MA deverão residir exclusivamente em território nacional, inclusive no que tange à replicação e realização de backups, garantindo o pleno atendimento à legislação brasileira, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

3.12. Os data centers utilizados na prestação do serviço deverão possuir disponibilidade mínima de 99,741%, sendo aceita a comprovação desse requisito por meio de certificação TIA 942 TIER II ou superior.

3.13. O mesmo índice de disponibilidade deverá ser garantido para a solução ofertada, assegurando a adequada prestação do serviço e a continuidade das operações institucionais.

3.14. Todo o ciclo de vida do objeto — desde a contratação, implementação, operacionalização, manutenção até a finalização contratual — será regido pelas disposições deste Termo de Referência, do contrato administrativo e das normas legais pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação do Objeto

4.1.1 A solução deverá:

4.1.1.1 Gerar o texto da transcrição correspondente ao áudio contido nos arquivos de áudio e vídeo submetidos para a aplicação.

4.1.1.2 Gerar texto com o resumo da transcrição.

4.1.1.3 Gerar texto identificando os assuntos da transcrição.

4.1.1.4 Gerar texto identificando os termos chave da transcrição.

4.1.1.5 Disponibilizar uma interface interativa para o usuário realizar perguntas abertas, utilizando a linguagem natural (português), sobre o conteúdo transcrito, e a ferramenta deve gerar o texto, também com linguagem natural, respondendo contextualmente a pergunta, baseado exclusivamente nos dados de cada arquivo transcrito.

4.1.1.5.1 A solução deve permitir agrupar diversos vídeos para serem tratados como um conjunto de modo a permitir o tratamento das perguntas e respostas para fins de processamento de IA, deve permitir a seleção de um ou mais arquivos que estejam relacionados e responder as perguntas sobre o conjunto de arquivos indicados como um grupo.

4.1.1.6 Identificar os oradores na transcrição:

4.1.1.6.1 A transcrição deverá identificar os oradores, isto é, as pessoas que falaram no vídeo, através de identificação como “Orador 1”, “Orador 2”, etc

4.1.1.6.2 A solução deverá disponibilizar em sua interface a possibilidade do usuário renomear a identificação dos oradores, refletindo esta identificação no texto da transcrição, isto é, o usuário poderá informar os nomes ou outra identificação e o sistema deverá incluir esta informação no texto da transcrição. Esta informação deve ser salva na transcrição substituindo a denominação gerada pelo sistema.

4.1.1.7 Identificar o tempo da fala do orador (minuto/segundo que falou).

4.1.1.8 Reconhecer entidades brasileiras tais como cidades, logradouros, nomes próprios e outros.

4.1.1.9 Permitir o download dos textos gerados (transcrição, resumo, assunto, etc) em arquivo, incluindo identificação dos oradores, tempo e outras informações listadas neste termo de referência

4.1.1.9.1 Exportar as transcrições nos formatos de arquivo txt, str, doc e odt.

4.1.1.10 Disponibilizar pesquisa na transcrição, mostrando o trecho correspondente no vídeo permitindo ao usuário comparar o texto mostrado na transcrição com o áudio e vídeo de origem.

4.1.1.11 Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição descritos neste termo de referência.

4.1.1.11.1 A solução deve suportar diversos formatos de arquivo de áudio e vídeo como entrada (MP3, MP4, WAV, AAC, M4A, WEBM, FLAC, OPUS, AVI, M4V, MPEG, MOV, OGV, MPG, WMV, OGM, OGG, AU, WMA, AIFF , OGA).

4.1.1.12 O fornecimento deverá disponibilizar o acesso à solução por parte dos usuários da defensoria, limitando somente a quantidade de minutos de transcrição que os mesmos poderão realizar.

4.1.1.13 A solução será disponibilizada e gerenciada pela CONTRATADA, no conceito SaaS, Software como serviço, sem necessidade de instalação nos computadores da DPE/MA.

4.1.1.14 A utilização do sistema será realizado por pessoas credenciadas pela DPE/MA

4.1.1.15 Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos 2 categorias:

4.1.1.15.1 Administrador: O administrador terá permissões para gerenciar os usuários, concedendo acesso ao sistema e controlando quotas de uso por usuário, além de ter permissão para visualização de todos os arquivos submetidos para degravação, podendo ser removidos.

4.1.1.15.2 Usuário: São os utilizadores do sistema que enviarão os vídeos para transcrição.

4.1.1.16 O sistema deve trabalhar com qualidade de áudio/vídeo variável e possivelmente com baixa qualidade.

4.1.1.17 O sistema deve apresentar uma tela com todos os vídeos enviados e estado da transcrição, permitindo a pesquisa por nome do arquivo, data/hora entre outros. O sistema deve permitir a gestão dos arquivos enviados incluindo eliminação, download da transcrição, e outras atividades pertinentes a função proposta pela solução.

4.1.1.18 A solução deve ter API para acesso pelos sistemas da DPE/MA

4.1.1.18.1 A solução deverá disponibilizar interface de comunicação para os sistemas da DPE/MA (API) por meio de web services no padrão REST.

4.1.1.18.2 O API deve disponibilizar no mínimo:

a) O envio de arquivos para transcrição.

b) Consulta de quais arquivos foram enviados, incluindo detalhes sobre a situação do processamento da transcrição e identificação do usuário que enviou.

c) Download da transcrição e demais artefatos gerados.

d) Exclusão dos arquivos.

4.1.1.18.3 Deve utilizar protocolo HTTPS para comunicação.

4.1.1.18.4 Disponibilizar mecanismo de autenticação por meio de token OATH2 ou similar.

4.1.1.18.5 O usuário para acesso pela API deve ser distinto dos usuários para acesso regular do sistema utilizando navegador web.

4.1.1.19 O sistema deve disponibilizar log ou painel de controle equivalente permitindo o monitoramento do funcionamento e utilização da solução detalhando o uso feito pelos usuários na interface web e o uso feito através de API de programação.

4.1.1.20 A solução de transcrever o arquivo atendendo a uma acurácia de, no mínimo, 90%.

4.1.1.21 Interface de Upload de Arquivos: A plataforma deve possuir uma interface intuitiva para o upload de arquivos de áudio e vídeo para processamento.

4.1.1.22 Execução de Vídeos com Legendas: A plataforma deve ser capaz de executar o vídeo submetido com legendas integradas geradas automaticamente.

4.1.1.23 Relatórios de Utilização: Deve exibir a funcionalidade de emissão de relatórios padrão, como a utilização da quantidade contratada de transcrição.

4.1.1.24 Detalhamento de Uso por Usuário: O sistema deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário, incluindo último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

4.1.1.25 Geração de Relatórios em Múltiplos Formatos: Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, incluindo no mínimo: PDF, Excel (XLS, XLSX) e CSV.

4.1.1.26 Controle de Uso e Quotas: O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário, além do uso total, para controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste Termo de Referência.

4.1.1.27 Exclusão Múltipla de Arquivos: Permitir a exclusão múltipla de arquivos pelo usuário do tipo administrador, com a utilização de filtros da solução.

4.1.1.28 Residência dos Dados em Território Nacional: Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), assegurando todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

4.1.1.29 Renomeação de Oradores: A solução deve permitir que o usuário renomeie a identificação dos oradores na interface, refletindo essa identificação no texto da transcrição. A nova informação deve substituir a denominação gerada pelo sistema.

4.1.1.30 Armazenamento e Serviço de Transcrição: Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA, que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição conforme descritos neste Termo de Referência.

4.1.1.31 Classificação de Usuários: Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos duas categorias:

4.1.1.31.1 Administrador: Permissões para gerenciar os usuários, conceder acesso ao sistema e controlar quotas de uso por usuário.

4.1.1.31.2 Usuário: Responsáveis por enviar os vídeos para transcrição e acessar as funcionalidades do sistema.

4.1.1.32 Interface e Documentação em Português: O sistema deve apresentar a língua portuguesa em todas as interfaces e documentação técnica do software.

4.1.1.33 Documentação para Usuários na Web: A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

4.1.1.34 Execução na Infraestrutura da CONTRATADA: A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

4.2 Qualidade esperada na transcrição

4.2.1 A qualidade da transcrição será aferida utilizando métricas de tempo de transcrição RTF e erros de transcrição WER.

4.2.2 RTF (real time factor) determina o tempo necessário para fazer a transcrição e é definido como a razão entre o tempo de reconhecimento e o tempo de duração do arquivo enviado.

4.2.3 O cálculo do RTF é feito com a fórmula:

RTF = TT / TV

onde:

TT = tempo necessário para realizar a transcrição

TV = tempo total do arquivo que deve ser transcrito

4.2.4 O conceito WER (word error rate) é reconhecido pela comunidade científica como padrão para avaliação de sistemas de reconhecimento de voz e corresponde a taxa de erro de transcrição de palavras, medida com a fórmula:

WER = (I + D + S)/N

onde:

I = erros de inserção, definido como uma palavra que foi inserida na transcrição e que não está presente no arquivo original.

D = erros de deleção, definido como uma palavra que está presente no arquivo original e que não foi incluída na transcrição.

S = erros de substituição, definido como palavra que foi incluída na transcrição e que é diferente da palavra presente no arquivo original, isto é, o sistema reconheceu uma palavra como sendo outra.

N = número total de palavras na frase de referência

4.2.5 A solução deverá atender os seguintes critérios:

a) RTF menor ou igual a 0,5

b) WER menor ou igual a 10%

4.2.6 A aferição da qualidade será feita através de utilização de um arquivo de vídeo de exemplo de até 10 minutos, escolhido entre os vídeos de audiência nos quais a DPE/MA atua ou atuou.

4.3 Requisitos não funcionais da solução

4.3.1 Além dos requisitos funcionais listados neste termo de referência, a solução ofertada deve atender os seguintes requisitos não funcionais.

4.3.2 A solução deve estar disponível para os usuários continuamente, 24/7. Incluindo feriados e dias não úteis.

4.3.3 O fornecimento deverá disponibilizar espaço de armazenamento compatível com a quantidade indicada no objeto para retenção dos vídeos e transcrição pelo período de 24 meses. O cálculo de armazenamento deve ser feito considerando em média 20mb por minuto de vídeo.

4.3.4 Visualização e Navegação do Sistema:

a)Permitir a configuração da apresentação visual do sistema de acordo com identidade visual (cores, logotipos, etc) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

b)Compatibilidade com navegadores web Chrome e Firefox, em versão homologada pela DPE/MA;

c)Não deve ser necessário instalar qualquer componente no computador do usuário final;

d)Utilizar a língua portuguesa na apresentação das telas de dados e demais interfaces com usuário, bem como nos manuais e documentação técnica do software.

4.3.5 O acesso ao sistema deve ser feito com o uso de certificado de segurança SSL (HTTPS).

4.3.6 Documentação:

4.3.6.1 O sistema deve disponibilizar documentações tais como manuais de usuário, guia de consulta rápida e descritivo de funções para os usuários, administradores e uso da API.

4.3.6.2 A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

4.3.7 Relatórios:

4.3.7.1 Funcionalidade de emissão de relatórios padrão tais como: utilização da quantidade contratada de transcrição.

4.3.7.2 Também deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário incluindo: Último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

4.3.7.3 Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, apresentando no mínimo: OpenOffice (ODS, ODT), PDF, Word (.doc), Excel (.xls e .xlsx) e CSV.

4.3.8 O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário e uso total de modo a controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste termo de referência.

4.3.9 O sistema deve permitir aos usuários administradores consultar, e eliminar arquivos de modo a gerenciar a ocupação dos recursos contratados.

4.3.10 Deve ser possível consultar os arquivos armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

4.3.11 Deve ser possível eliminar em lote os arquivos (diversos arquivos por vez) armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

4.4 Infraestrutura de hardware e software para o funcionamento da solução

4.4.1 A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA na modalidade em nuvem conhecida como SaaS, Software as a Service.

4.4.2 O fornecedor será integralmente responsável por todos aspectos técnicos relativos ao gerenciamento dos equipamentos, softwares e demais itens necessários ao funcionamento da solução, incluindo instalação, manutenção, backups, gerenciamento dos equipamentos de processamento de dados, gerenciamento de rede, gestão de segurança e outros componentes necessários, incluindo licenças de softwares utilizados pela solução tais como sistema operacional, bancos de dados e outros.

4.4.2.1 Os recursos computacionais utilizados pelos usuários tais como computador, acesso internet e navegador são de responsabilidade da DPE/MA.

4.4.3 O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da segurança contra acesso aos dados por pessoas não autorizadas. Para isso o fornecedor deverá implementar melhores práticas de segurança da informação, incluindo, entre outras medidas: Evolução tecnológica da plataforma, atualização dos softwares utilizados, controle de acesso, política de senhas fortes, ferramentas de monitoramento, planos de contingência e recuperação de desastres.

4.4.4 O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da continuidade de operação do sistema, incluindo a realização de cópias de segurança (backups) e procedimentos de recuperação de desastres e outros incidentes que venham a comprometer o funcionamento do sistema.

4.4.5 Durante a duração do contrato devem estar incluído no preço ofertado a disponibilização de novas versões com correção de bugs, lançamento de novas funcionalidades e aprimoramento das já existentes, melhorias de design e layout, atualização de tecnologia e outras atualizações do sistema.

4.4.6 Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

4.4.7 O DATA CENTER onde os serviços estarão hospedados, devem ter disponibilidade de, no mínimo, 99,741%, sendo aceita a comprovação por meio de certificação TIA 942 TIER II, devendo o mesmo índice ser aplicado a solução ofertada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto terá início em até 7 (sete) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS) pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

5.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos e periodicidade de execução

5.2.1. A execução do contrato se dará mediante a disponibilização, pela CONTRATADA, do ambiente Software as a Service (SaaS), acessível à DPE/MA, incluindo as seguintes etapas:

5.2.2. Configuração e disponibilização do ambiente de produção da solução em nuvem, com as funcionalidades contratadas.

5.2.3. Realização de testes de aceitação, segurança, desempenho e funcionalidade da solução.

5.2.4. Disponibilização das credenciais administrativas para os responsáveis designados pela DPE/MA.

5.2.5. Capacitação dos usuários administradores da DPE/MA, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, contemplando a operação da interface web e da API.

5.2.6. Prestação continuada dos serviços de transcrição de áudio e vídeo, com acesso ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, por meio da plataforma SaaS disponibilizada.

5.2.7. Prestação de suporte técnico em língua portuguesa, conforme níveis de serviço (SLA) pactuados no contrato.

5.2.8. Prestação de serviços de desenvolvimento e integração, conforme banco de horas contratado, mediante solicitação formal da DPE/MA.

5.2.9. Disponibilização de relatórios de uso e de qualidade, com periodicidade mensal, contendo o detalhamento da utilização da solução e eventuais não conformidades.

5.2.10. Monitoramento e gerenciamento da operação, com fornecimento de ferramentas e relatórios de gestão e auditoria para a DPE/MA.

5.2.11. Procedimentos de encerramento contratual, assegurando a devolução ou eliminação segura dos dados, conforme legislação vigente e normas internas da DPE/MA.

5.3. Local e horário da prestação dos serviços

5.3.1. A prestação dos serviços ocorrerá integralmente em ambiente remoto, utilizando-se da infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

5.3.2. O acesso ao sistema será realizado exclusivamente pelos usuários autorizados da DPE/MA, por meio de credenciais específicas.

5.3.3. O sistema deverá estar disponível para uso ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados.

5.4. Materiais a serem disponibilizados pela Contratada

5.4.1. A CONTRATADA deverá prover os seguintes materiais, equipamentos e ferramentas:

5.4.2. Plataforma SaaS completa, com todas as funcionalidades descritas na especificação do objeto.

5.4.3. Interface web compatível com navegadores homologados (Google Chrome e Mozilla Firefox).

5.4.4. API RESTful com autenticação OAuth2 ou similar, para integração com sistemas da DPE/MA.

5.4.5. Documentação técnica completa, incluindo manuais de uso, guias rápidos e documentação da API, em língua portuguesa.

5.4.6. Ferramentas e relatórios de monitoramento e gestão da solução.

5.4.7. Recursos computacionais, de rede, segurança e armazenamento necessários para o funcionamento da solução, conforme demanda contratada.

5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1. A demanda contratual corresponde à capacidade de processar, mensalmente, o volume de 232.320 minutos de transcrição de arquivos de áudio e vídeo.

5.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de 576 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações, conforme solicitação da DPE/MA.

5.5.3. A solução deverá permitir a gestão de usuários e o controle de quotas, garantindo o não excedente ao volume contratado.

5.5.4. O armazenamento de dados e backups deverá ser realizado exclusivamente em território nacional, respeitando as garantias previstas na legislação brasileira.

5.6. Especificação da garantia do serviço

5.6.1. Para os fins deste contrato, considera-se que a garantia dos serviços será válida e abrangente durante todo o período de vigência contratual, considerando a natureza contínua da prestação, independentemente da data de início da execução.

5.6.2. A garantia abrange a manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva da solução, assegurando a disponibilidade e a qualidade dos serviços prestados.

5.7. Formas de transferência de conhecimento

5.7.1. A CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento por meio de:

5.7.2. Treinamento remoto aos usuários administradores da DPE/MA, com duração mínima de 8 (oito) horas.

5.7.3. Disponibilização de documentação técnica e operacional completa, em língua portuguesa, acessível por meio da interface web do sistema.

5.7.4. Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientação na utilização da solução, durante toda a vigência contratual.

5.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8.1. Ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá realizar:

5.8.2. Entrega à DPE/MA de todos os dados e arquivos armazenados, em formatos abertos e não proprietários (CSV, JSON, XML).

5.8.3. Eliminação segura de todos os dados da DPE/MA mantidos na infraestrutura da CONTRATADA, mediante comprovação formal.

5.8.4. Relatório final, contendo descrição das atividades executadas, conformidade contratual, pendências e recomendações para encerramento.

5.9. Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

5.9.1. A DPE/MA compromete-se a contratar, no mínimo, 500 horas de transcrição mensalmente.

5.9.2. Cada Ordem de Serviço (OS) emitida especificará o volume de serviços demandados, o prazo para execução e demais condições aplicáveis.

5.10. Mecanismos formais de comunicação

5.10.1. As comunicações entre a DPE/MA e a CONTRATADA deverão ser realizadas formalmente mediante:

5.10.2. Ordem de Serviço (OS).

5.10.3. Atas de reuniões.

5.10.4. Sistema de abertura de chamados.

5.10.5. Correio eletrônico institucional.

5.10.6. Ofícios e cartas formais.

5.10.7. Todos os registros de comunicação deverão ser arquivados e mantidos para fins de auditoria e gestão contratual.

5.11. Manutenção de sigilo e normas de segurança

5.11.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações obtidas durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para quaisquer fins não autorizados.

5.11.2. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, bem como o Termo de Ciência, por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na execução do contrato.

5.11.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de segurança da informação vigentes na DPE/MA e a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.12. Suporte Técnico

5.12.1. O objeto da presente contratação terá suporte técnico em língua portuguesa durante todo o período contratual, ficando a CONTRATADA responsável pela correção de problemas.

5.12.2. As demandas de suporte técnico para o produto devem ser classificadas segundo suas criticidades, com um prazo de atendimento conforme descrito a seguir:

5.12.2.1. Nível 1 – Alto: até 24 horas a partir da abertura do chamado. Demandas de nível alto são aquelas em que a solução está indisponível para todos ou para a maioria dos usuários devido ao problema relatado.

5.12.2.2. Nível 2 – Médio: até 7 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível médio são aquelas em que a solução está disponível para a maioria dos usuários e o problema relatado afeta alguns usuários ou funções específicas, não impedindo o uso da solução além destas funções e usuários específicos.

5.12.2.3. Nível 3 – Não crítico: até 21 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível não crítico são aquelas em que a solução está disponível e o problema relatado não afeta sua utilização imediata.

5.12.3. A critério da DPE/MA, demandas de nível 1, 2 e 3 poderão ter o prazo repactuado, levando-se em consideração aspectos técnicos e a natureza do problema apresentado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo tais circunstâncias anotadas mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Preposto

6.2.1. A CONTRATADA deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A DPE/MA poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.2.3. O preposto será o interlocutor principal junto à DPE/MA, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

6.2.4. A Carta de Apresentação do Preposto deverá conter, no mínimo, o nome completo e o número do CPF do funcionário da empresa designado.

6.3. Reunião inicial

6.3.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, bem como esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços.

6.3.2. A reunião ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da DPE/MA.

6.3.3. A pauta desta reunião contemplará, pelo menos, os seguintes pontos:

6.3.3.1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto.

6.3.3.2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência.

6.3.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

6.3.3.4. Apresentação das declarações ou certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.4. Fiscalização

6.4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

6.4.1.1.1. Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

6.4.1.1.2. Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula: 2749422;

6.4.1.1.3. João Carlos Rodrigues Ribeiro, matricula: 2744118.

6.4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.4.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.4.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

6.4.5. Fiscalização técnica

6.4.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, assegurando que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, com o objetivo de garantir os melhores resultados para a Administração Pública.

6.4.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

6.4.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações à CONTRATADA, fixando prazo para a devida correção.

6.4.5.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.4.5.5. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas deverão ser comunicadas de imediato pelo fiscal técnico ao gestor do contrato.

6.4.5.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.4.6. Fiscalização administrativa

6.4.6.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos.

6.4.6.2. O fiscal administrativo poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes à execução do contrato.

6.4.6.3. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4.6.4. A fiscalização contratual obedecerá ainda às seguintes rotinas:

6.4.6.4.1. Verificação da conformidade das entregas efetuadas pela CONTRATADA, em relação às especificações contratuais.

6.4.6.4.2. Acompanhamento dos prazos de execução e cumprimento do cronograma.

6.4.6.4.3. Monitoramento das condições de segurança, sigilo e confidencialidade previstas no contrato.

6.5. Gestão do contrato

6.5.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD/ME nº 94/2022, coordenando a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo todos os registros formais da execução.

6.5.2. O gestor do contrato manterá o histórico de gerenciamento, com registros como: ordens de serviço, ocorrências, alterações, prorrogações contratuais e outros documentos pertinentes.

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, informando à autoridade superior os eventos que ultrapassarem sua competência.

6.5.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando necessário, a ser conduzido pela comissão competente ou agente designado, conforme o caso.

6.5.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.5.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Condições Gerais

7.1.1. A DPEMA pagará pela execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, diante das seguintes condições:

7.1.1.1. O contratado entregará a nota fiscal junto à DPEMA acompanhada da seguinte documentação:

7.1.1.1.1. Comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

7.1.1.1.2. Comprovante da regularidade perante o FGTS;

7.1.1.1.3. Comprovante da regularidade perante o TST;

7.1.1.1.4. Comprovante da regularidade perante o Estado;

7.1.1.1.5. Comprovante da regularidade perante o Município;

7.1.1.2. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, o contratado deverá fazer apenas destaque na nota fiscal.

7.1.1.3. Os pagamentos mensais relativos aos serviços poderão ser calculados proporcionalmente, caso a assinatura e início da vigência do instrumento contratual não coincidam com o primeiro dia do mês, situação que será repetida ao final da respectiva vigência.

7.1.2. Para fins de pagamento pelos serviços realizados, o contratado deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do pedido de pagamento e relatórios de produção:

7.1.2.1. O pagamento ocorrerá em parcelas, de acordo com a comprovação dos serviços previstos neste Termo de Referência, constando lista de entregáveis com a descrição de atividades realizadas;

7.1.2.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, os quais serão contados à vista do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo responsável da DPEMA, após a apresentação da nota fiscal e conferência dos serviços prestados.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão;

8.3.2 Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante;

8.3.3 Apresentar declaração de que a solução proposta atende integralmente às especificações mínimas exigidas para o objeto licitado;

8.3.4 Apresentar declaração de que é proprietária ou parceira homologada junto ao fabricante do SaaS para comercializar a solução no Brasil. No caso de parceira, esta deverá apresentar documento emitido pelo fabricante com informações que permitam rastrear sua autenticidade, e que comprove tal relacionamento;

8.3.5 Possuir disponibilidade de Data Center ou ‘Cloud Computing’ com implantação da solução web integrada, objeto deste termo de referência, ou de solução similar. A infraestrutura deve garantir capacidade redundante e disponibilidade mínima de 99%, podendo ser comprovada por meio de

certificações de segurança reconhecidas no mercado, tais como SOC, CSA, ISO27001, ISO27017, ISO27018, PCI ou equivalentes. Caso a solução utilize infraestrutura em nuvem pública, deve apresentar evidências técnicas que garantam a disponibilidade e segurança equivalentes às certificações mencionadas, podendo incluir SLAs de provedores e auditorias externas.

8.3.6 Apresentação da documentação legal para funcionamento da empresa;

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: - índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC), e Solvência Geral (ISG) iguais ou superiores a 1 (um);

8.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.4.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.7. Entende-se por “na forma da lei”:

- Quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial, e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput e o §5º do art. 289 da Lei nº 6.404/76;

- Quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, §2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo banco competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção, se a empresa for optante pelo regime de tributação do Imposto de Renda com base no lucro presumido;

- Adicionalmente, as empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) poderão apresentar o balanço patrimonial do exercício, acompanhado do comprovante de recibo de entrega da escrituração contábil digital respectiva.

8.5 DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES EXIGIDOS NO SUBITEM

a) A Administração deve justificar a escolha dos índices contábeis eleitos no edital, atentando para que se estabeleça uma relação de pertinência com o objeto licitado, as condições e o prazo de execução, evitando exigências desarrazoadas e impertinentes.

b) Neste edital, foram escolhidos os seguintes índices econômico-financeiros para aferir a qualificação das licitantes:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) ≥ 1

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) ≥ 1

- Índice de Solvência Geral (ISG) ≥ 1

c) Estes índices são usualmente adotados em editais de licitação para demonstrar a boa situação financeira das empresas. Eles refletem a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo.

d) O ILG demonstra a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos de longo prazo. O ILC indica a capacidade de pagamento no curto prazo. E o ISG mede a capacidade de solvência geral da empresa.

e) Esses índices foram fixados em 1 pois este é o patamar mínimo aceitável para demonstrar que a empresa possui situação financeira suficiente para executar o contrato. Exigir índices acima de 1 seria desarrazoado e poderia restringir indevidamente a competitividade do certame.

f) Portanto, a escolha destes índices, devidamente justificada, visa aferir a capacidade econômico-financeira das licitantes de forma objetiva e proporcional ao objeto licitado, em atendimento ao art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 3.681.921,60 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para um período de 24 (vinte e quatro) meses de prestação contínua dos serviços, considerando o valor mensal de **R$ 153.413,40 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)**, já contemplando todos os serviços previstos no objeto.

9.2. A estimativa foi obtida com base na média dos preços apurados em pesquisa de mercado, conforme as orientações do Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU – 5ª Edição (2023), que recomenda a adoção de metodologia fundamentada e a análise crítica da formação do valor estimado.

9.3. Dada a natureza continuada do presente serviço, este poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições legais e contratuais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	080101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Unidade Orçamentária	08101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023621 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023621**

11. PROVA DE CONCEITO

11.1 Ao licitante classificado em primeiro lugar, a DPE/MA exigirá uma prova de conceito que consiste na comprovação das funcionalidades e qualidade descritas neste termo de referência mediante apresentação detalhada do sistema que foi ofertado.

11.2 A prova de conceito aferirá se a solução ofertada atende os requisitos detalhados neste termo de referência.

11.3 O fornecedor deverá disponibilizar os componentes de software descritos neste termo de referência, necessários à realização desta Prova de Conceito.

11.4 A Prova de Conceito será analisada por COMISSÃO DE PROVA DE CONCEITO indicada pela DPE/MA.

11.5 A CONTRATADA deverá indicar um representante para acompanhar a prova de conceito e apoiar a Comissão durante os trabalhos de avaliação.

11.6 Será emitido um relatório descrevendo os exames realizados e contendo a aprovação ou não da prova de conceito. Em caso de não aceite, será informado ao fornecedor os itens deste termo de referência que não foram atendidos e os motivos.

11.7 A DPE/MA se reserva o direito de não aceitar a prova de conceito, independentemente da informação contida na proposta, caso nos testes o software não seja capaz de cumprir às especificações exigidas neste termo de referência.

11.8 No caso de a licitante não ser aprovada na prova de conceito, a DPE/MA convocará a colocada subsequente (observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.9 O início dos trabalhos relativos à prova de conceito deverá ocorrer em até 7 (sete) dias a partir da solicitação do pregoeiro e o término, com emissão do relatório, em até 30 (trinta)dias após disponibilização pelo fornecedor dos recursos necessários.

11.10 A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para a DPE/MA.

11.11 O licitante que for reprovado na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

12. PROPRIEDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS

12.1 Toda os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e não poderão ser utilizados, acessados, disponibilizados ou consultados para qualquer finalidade ou propósito sem a expressa autorização da mesma.

12.2 Periodicamente, ou a qualquer momento durante a duração do contrato, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá solicitar cópia integral ou parcial dos dados do sistema em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes conforme aplicável).

12.3 O licitante deverá disponibilizar os dados e vídeos em formato digital para download.

12.4 Ao final do contrato, ou a qualquer momento caso solicitado pela Defensoria, o fornecedor deverá eliminar todos os dados contidos no sistema, incluindo todas as cópias e backups.

12.5 Ao final do contrato, caso solicitado, o fornecedor deverá auxiliar na migração para outra solução, fornecendo em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes conforme aplicável) todos os dados inseridos no sistema e disponibilizando profissionais técnicos para esclarecer dúvidas e questões relativas ao formato e modelo de dados.

12.6 A CONTRATADA deve adequar-se as normas de proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

13. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês)	Minutos	232.320
2	Banco de horas de desenvolvimento e integração	Horas técnicas (sob demanda)	300

14. SANÇÕES

14.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

14.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

14.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

14.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

14.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas

alíneas 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.2.8, 14.2.9, 14.2.10, 14.2.11 e 14.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.

TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

14.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

14.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

14.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. PERÍODO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO

15.1. O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que os preços e condições sejam mais vantajosos para a Administração, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade da contratação, acompanhada de realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

16.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a Defensoria Pública independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Defensoria Pública, proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

16.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

16.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Defensoria Pública, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.5. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

16.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Defensoria Pública.

16.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros.

16.8. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

16.9. Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

16.10. A contratada deverá apresentar planilha, sempre que solicitada pela contratante, contendo as informações dos certificados emitidos, constando o nome dos beneficiários juntamente com a data de início e término da validade dos certificados digitais.

16.11. A contratada deverá dar treinamento da sua ferramenta que será previamente agendada com os gestores do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº 14.634/2023.

17.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

17.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

17.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

17.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

18. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

18.5.1. A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:

a) Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto;

b) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA não poderá se utilizar da presente aquisição para obter, capturar, copiar ou transferir qualquer informações de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem autorização prévia;

d) No que couber, a solução deve contemplar possuir garantia mínima de disponibilidade; proteção contra vazamento de dados e fraudes digitais e, quando aplicável, garantir a segurança dos arquivos armazenados em nuvem.

e) A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso Ético, anexo A.

18.5.2. Todas as soluções deverão oferecer, no mínimo:

18.5.2.1. Deverá oferecer acesso ao centro de conformidade de segurança, um console baseado na Web para gerenciar funções relacionadas à segurança e conformidade, como prevenção de perda de dados, descoberta eletrônica e retenção.

18.5.2.2. Permitir o Gerenciamento de dispositivo móvel, funcionalidade que permite criar e gerenciar políticas de segurança de dispositivos, limpar remotamente um dispositivo e exibir relatórios detalhados de dispositivos no tocante ao uso da aplicação.

18.5.2.3. Permitir gerenciar o ciclo de vida do conteúdo gerado, por meio de configuração de mecanismos de importação de massa, de arquivamento e do uso de políticas de retenção de conteúdo, além de mecanismos de monitoramento dos dados, gerenciamento de caixas de correio inativas e gerenciamento de registros.

18.5.2.4. Permitir mecanismos de prevenção de perda de dados.

18.5.2.5. Funcionalidades que implementem Rótulos de confidencialidade.

18.5.3. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

18.5.3.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que lerá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

18.5.3.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

18.5.3.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

18.5.3.4. Manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições/legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

18.5.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

18.5.5. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

18.5.6. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

18.5.7. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

18.5.8. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

18.5.9. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

18.5.10. A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que for aplicável ao objeto. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/18, anexo b.

18.5.11. É imprescindível que os licitantes comprovem que possuem a condição de comercializar os softwares exigidos junto aos fabricantes em segmento e objeto compatível com os buscados na presente contratação, tais como na especialização em governo, quando exigido pelo fabricante.

19. FRANQUIA MÍNIMA DE USO

19.2.1. O contratante se compromete a contratar, no mínimo, um volume mínimo de 500 (quinhentas) horas de transcrição de áudio para texto por mês, durante o período de vigência do contrato, sendo considerada a capacidade total do serviço fornecido pela solução de IA generativa.

19.2.2. A franquia mínima será calculada com base no número de horas de áudio transcritas, conforme medido pelo sistema fornecido pela contratada.

19.2.3. Caso o contratante não utilize o volume mínimo de horas de transcrição em qualquer período de faturamento, será cobrado o valor referente à franquia mínima de horas transcritas, conforme a tabela de preços acordada entre as partes.

20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. A entrega do serviço será considerada efetivada mediante a disponibilização do ambiente SaaS funcional, com as licenças de uso em produção, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Fiscal do Contrato, após a assinatura contratual.

20.2. Considerando a realização de Prova de Conceito (PoC) anterior à contratação, nos termos do Item 32 deste Termo de Referência, em que foi verificada a aderência mínima exigida de 90% (noventa por cento) aos requisitos técnicos e funcionais previstos no Termo de Referência, fica dispensada a exigência de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos serviços em que a execução contratual é validada tecnicamente de forma prévia e direta.

20.3. O início da vigência da prestação dos serviços ocorrerá no momento da ativação efetiva da solução, conforme registrado pelo Fiscal do Contrato, acompanhado de relatório técnico que ateste a

disponibilidade e o funcionamento do sistema em ambiente real de produção.

20.4. Eventuais falhas ou inconformidades na execução do serviço, após sua ativação, serão objeto de registro pelo Fiscal Técnico e ensejarão a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo da exigência de correção imediata pela contratada, nos prazos estipulados no contrato.

20.5. A disponibilização das licenças de uso será considerada aceita desde que esteja em plena conformidade com as especificações do Termo de Referência, do edital e da proposta da contratada, devidamente verificada pelo Fiscal do Contrato no ato de ativação do serviço.

20.6. A entrega e ativação do serviço deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre 8h e 17h, com acompanhamento e validação técnica por servidor designado pela DPE/MA.

20.7. A aceitação funcional do sistema não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais pela continuidade, estabilidade, segurança e qualidade do serviço prestado, conforme cláusulas de garantia e níveis de serviço (SLA) definidos neste instrumento.

21. PRAZO DE ENTREGA

21.1 O prazo de entrega da solução em produção é de 7 dias após o envio da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

21.2 A entrega será caracterizada por:

21.2.1 Disponibilização do endereço URL para acesso ao sistema.

21.2.2 Disponibilização da documentação.

21.2.3 Disponibilização de senhas de administrador da solução.

21.2.4 Validação por parte da equipe técnica da DPE/MA que o acesso disponibilizado corresponde à solução contratada e validada na prova de conceito.

22. PROPOSTAS DE PREÇOS

22.1 A vencedora será escolhida pelo menor preço global.

22.2 A proposta de preços deve incluir todos os serviços e componentes necessários para o atendimento do objeto deste termo de referência.

22.3 A proposta de preços deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição e também o valor total considerando a quantidade de minutos de transcrição e tempo de contrato indicados no OBJETO do presente termo de referência.

23. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

23.1 Para comprovação da qualificação técnica da proponente será exigido no mínimo 1 (um) atestado na modalidade de prestação de serviço, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em papel timbrado da empresa emitente, contendo os dados do contrato que deu origem ao atestado, não sendo aceitos atestados na modalidade de posto de trabalho, que

comprove(m) em sua totalidade que a proponente forneceu solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial prevista no objeto deste termo de referência.

24. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

24.1.O presente Termo de referência rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e na forma e condições fixadas na Legislação Vigente.

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PARA A EMPRESA

Os abaixo-assinados, de um lado a _____ ,

CNPJ nº / , situada na cidade de, à Rua: , bairro , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado , CNPJ nº / ,situada na cidade de , à Rua: , bairro _) ,doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da , sem a expressa e escrita autorização da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SEGUNDA - As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação.

1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;

2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;

3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito à Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;

5. Números e valores financeiros.

TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

QUARTA – A CONTRATADA reconhece que, no seu desligamento definitivo, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a Defensoria pública do Estado.

QUINTA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à Defensoria Pública do Estado do Maranhão no prazo de 10 dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 dias após assinatura dos respectivos termos.

SEXTA - O atendimento deste TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, bem como das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SÉTIMA – A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

OITAVA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

NONA - Os casos omissos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pela DPE/MA, buscando solucionar de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

DECIMA - O CONTRATANTE elege o foro de São Luis/MA, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e forma.

Em, de de 20 .

Responsável pelo Contrato - CONTRATANTE

Responsável pelo Contrato – CONTRATADA

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ref.: Indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)

Nós, **[nome da empresa contratada]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo]**, na condição de prestadora dos serviços de solução de transcrição de vídeos utilizando inteligência artificial, contratada por esta respeitável Instituição, vimos, por meio desta, em conformidade com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD), informar que o **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** é:

Nome completo: [Nome do encarregado]

CPF: [Número do CPF do encarregado]

Cargo/Função: [Cargo ou função desempenhada pelo encarregado]

E-mail: [E-mail do encarregado]

Telefone: [Número de telefone do encarregado]

O encarregado indicado acima será responsável por atuar como canal de comunicação entre esta empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme as disposições legais aplicáveis.

Declaramos, ainda, que estamos comprometidos com o cumprimento integral das disposições da LGPD, adotando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para assegurar a proteção e privacidade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato firmado com esta Defensoria Pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Local e Data: [Cidade], [Data]

Assinatura:

[Nome e cargo do representante legal da empresa contratada]

[Nome da empresa contratada]

São Luís–MA, em **25** de **março** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 23/05/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 23/05/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0177397** e o código CRC **1EA93950**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 24 meses, prorrogáveis conforme legislação.

2. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

A pesquisa de preços para o objeto foi realizada pelos servidores abaixo informados:

Ricardo Correa Lemos, matrícula 1577477, ocupante do cargo de Chefe de Setor da Supervisão de Informática (SUINFO).

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula 2749422, Ocupante do cargo de Assessor Técnico da Supervisão de Informática (SUINFO).

3. FONTES CONSULTADAS

Para a realização desta pesquisa de preços, foram adotadas as seguintes fontes de consulta, em conformidade com as recomendações normativas vigentes, especialmente a Instrução

Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e as orientações constantes do Manual de Licitações e Contratos do TCU (5ª Edição, 2024):

3.1. Contratações similares realizadas pela Administração Pública

Foram realizadas consultas aos sistemas oficiais Comprasnet e Banco de Preços, com o objetivo de identificar referências de preços praticados em contratações similares no âmbito da Administração Pública. No entanto, não foram localizadas aquisições plenamente compatíveis com todos os elementos do objeto pretendido, especialmente no que se refere à:

- Fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial na modalidade SaaS (Software como Serviço);
- Inclusão de banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda.

A especificidade do objeto, que combina a prestação de serviço automatizado de transcrição com banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, inviabilizou a obtenção de parâmetros adequados exclusivamente por meio de consultas a contratações públicas.

Ademais, não foram identificadas contratações públicas com escopo equivalente que contemplassem simultaneamente a oferta de solução de transcrição via Inteligência Artificial na modalidade SaaS e a disponibilização de banco de horas técnicas para desenvolvimento e integração sob demanda.

3.2. Pesquisas diretas no mercado

Diante da indisponibilidade de referências adequadas nas bases de dados públicas, procedeu-se à solicitação formal de propostas comerciais junto a empresas especializadas no fornecimento da solução objeto desta contratação, visando assegurar a obtenção de valores atualizados e representativos do mercado.

Para a escolha dos fornecedores consultados, foram utilizados como critérios:

- A vinculação das atividades econômicas das empresas com o objeto da contratação;
- A capacidade técnica comprovada de fornecer a solução demandada, envolvendo tecnologia de Inteligência Artificial aplicada à transcrição de vídeos e desenvolvimento sob demanda.

As propostas foram solicitadas formalmente via e-mail. Ressalta-se que, conforme registrado nos autos do processo, foram realizadas diversas solicitações de cotação junto a fornecedores especializados, mas somente duas empresas apresentaram propostas no prazo estabelecido para a pesquisa.

3.3 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CONSULTA

A consulta de preços foi realizada no dia 30 de Abril de 2025.

4. QUADRO RESUMO DAS CONSULTAS REALIZADAS PARA A PESQUISA

A consulta nas fontes elencadas no item anterior proporcionaram a confecção do seguinte quadro resumo:

Objeto	Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de Prestação de Serviço - Software de Mediação tipo SaaS		
Empresas especializadas	**CNPJ**	**Quant. de meses**	**Valor Total**
INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA	21.337.573/0001-85	12	R$ 1.638.312,00
ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	02.548.735/0001-80	12	R$ 2.043.609,60

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA NA PESQUISA

Considerando que não foi possível obter referência de preços no banco de preços da Administração Pública, optou-se por adotar a pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de propostas comerciais, em conformidade com o inciso III do §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o artigo 6º, inciso II, da IN nº 73/2020.

Em que pese a busca diligente por fornecedores, foram obtidas apenas duas propostas válidas, circunstância que se justifica pela natureza especializada e restrita do objeto, bem como pela baixa oferta de soluções equivalentes no mercado nacional, especialmente aquelas que combinam transcrição automatizada com banco de horas para desenvolvimento sob demanda.

Por conseguinte, adotou-se a média dos valores obtidos como critério para definição do valor estimado da contratação, conforme

recomendação da IN SEGES/ME nº 73/2020, visando à mitigação de distorções e garantindo a representatividade do valor de mercado.

A metodologia adotada considera a dispersão dos dados coletados por meio do cálculo do coeficiente de variação, conforme especificado anteriormente, e busca garantir que os valores apurados representem fielmente o custo de mercado para o objeto definido. Essa abordagem é corroborada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que destaca a necessidade de embasar decisões com análises técnicas e estudos que justifiquem a economicidade e adequação do orçamento estimado.

Essa abordagem permite a obtenção de referências atualizadas e condizentes com a realidade do mercado, contribuindo para a formação de um orçamento estimado mais preciso e alinhado aos princípios da eficiência e economicidade.

6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os resultados apresentados neste documento servem como base para o planejamento da futura contratação, contribuindo para a análise da viabilidade econômica e a definição de parâmetros de negociação que assegurem a escolha da melhor proposta para a Administração. Esta formalização respeita as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir a conformidade do processo licitatório ou de dispensa de licitação com os princípios da eficiência, isonomia e transparência.

A presente pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021 e demais normativos aplicáveis. Foram priorizados os critérios previstos

nos incisos I e II do art. 5º da referida instrução, assegurando a aderência às melhores práticas para levantamento de preços.

Além disso, garantimos que a quantidade de itens pesquisados é compatível com a demanda da contratação, e foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, de modo a preservar a razoabilidade dos preços estimados.

Por fim, eventuais ajustes ou complementações poderão ser realizados em etapas posteriores, sempre em conformidade com a legislação vigente e mediante análise técnica e administrativa adequada. As informações detalhadas neste documento serão disponibilizadas nos autos do processo, garantindo a rastreabilidade e a publicidade das decisões adotadas.

7. APRESENTAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado, utilizando-se como metodologia de cálculo a média dos valores relacionados, totalizou **R$ 153.413,40 (Cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)** para contratação mensal do serviço prestado e um valor de **R$ 1.840.960,80 (Um milhão e oitocentos e quarenta mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)** para o total de **12 (doze)** meses de serviços contratados.

ASSINATURAS

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Assinado de forma digital por RICARDO CORREA LEMOS:70747644349
Dados: 2025.05.22 15:09:59 -03'00'

SUPERVISOR DE INFORMÁTICA

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA SOUSA SILVA
Data: 22/05/2025 15:09:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSESSOR ESPECIALISTA EM CONTRATAÇÕES DE TIC

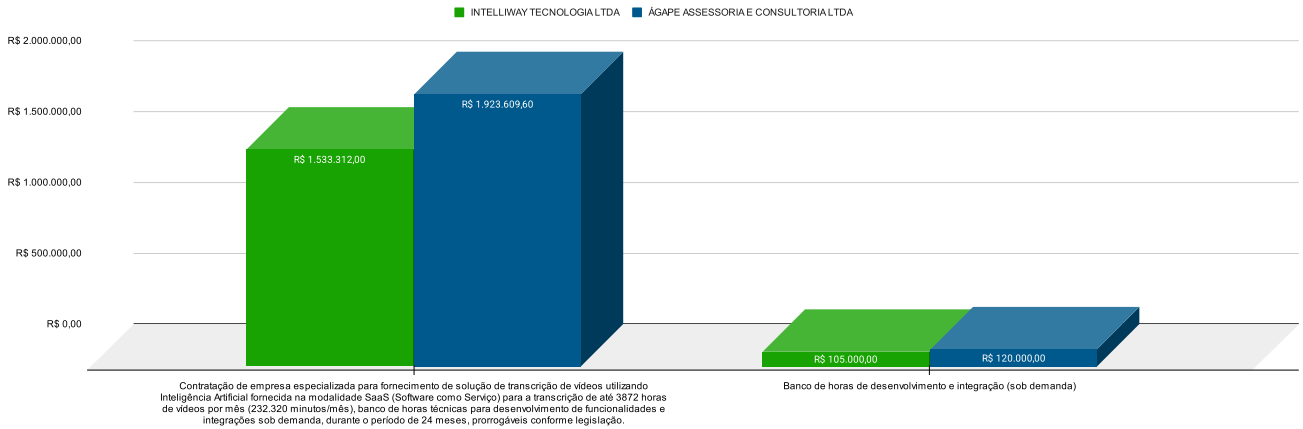
DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Cotação Comercial	Cotação Comercial	Mediana dos Preços	Total Estimado
				INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA	**ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**		
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 24 meses, prorrogáveis conforme legislação.	Mês	12	R$ 1.533.312,00	R$ 1.923.609,60	**R$ 1.728.460,80**	**R$ 1.728.460,80**
2	Banco de horas de desenvolvimento e integração (sob demanda)	Mês	12	R$ 105.000,00	R$ 120.000,00	**R$ 112.500,00**	**R$ 112.500,00**
	TOTAL MENSAL ESTIMADO			**R$ 136.526,00**	**R$ 170.300,80**		**R$ 153.413,40**
	TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)			**R$ 1.638.312,00**	**R$ 2.043.609,60**		**R$ 1.840.960,80**

Gráfico/Mapa Comparativo de Preços



Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE PREÇOS	RICARDO CORRÊA LEMOS & GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA SOUSA SILVA.
MÉTODO UTILIZADO	MÉDIA DOS PREÇOS INCIDENTES SOBRE DUAS COTAÇÕES VIA PROPOSTA COMERCIAL (Lei nº 14.133/2021).
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA	A definição do valor estimado foi realizada com análise crítica das cotações obtidas, em conformidade com o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e as orientações do Manual de Licitações e Contratos do TCU (5ª Edição, 2023), que recomendam a adoção de metodologia transparente, proporcional e fundamentada na ausência de três cotações, mediante justificativa circunstanciada.

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA	**CNPJ**	21.337.573/0001-85
Inscrição Estadual/Municipal	Estadual: 083.316.80-9 – Municipal: 1242347.		
Endereço Eletrônico:	contato@intelliway.com.br		
Endereço completo:	Rua Roberto da Silva, 20 – Edif. Premium Office – Sala 310 – Anexo Torre B - Mata da Praia – CEP: 29.066-091 – Vitoria/ES.		
Site:	https://intelliway.com.br/		
Cidade/UF:	Vitoria/ES		
Telefones:	(27) 3376-0163 – (27) 98111-0877		
Contato:	Carlos Eduardo Brandão		

2. PROPOSTA COMERCIAL

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL (12 MESES) (R$)**
1	Solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), incluindo suporte técnico, treinamento e disponibilidade por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme legislação.	232.320 minutos	0,55	127.776,00	1.533.312,00
2	Banco de horas de desenvolvimento e integração.	300 horas	350,00	Sob demanda	105.000,00
				VALOR TOTAL (R$)	1.638.312,00

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Apresentação.

Vitória/ES, 21 de Maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO BRANDAO
Data: 21/05/2025 17:48:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
21.337.573/0001-85
Carlos Eduardo Brandão
CEO

NOPAPERCLOUD.COM.BR

by Ágape

PROPOSTA COMERCIAL

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Vitória, 20 de maio de 2025.

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão

1. APRESENTAÇÃO DA ÁGAPE CONSULTORIA

A **Ágape Consultoria** é uma **govtech** especializada em soluções tecnológicas para a Gestão Pública. Com mais de **20 anos de experiência**, nossa empresa tem como missão proporcionar **inovação, eficiência e transformação digital** para órgãos públicos por meio de plataformas tecnológicas de alto desempenho.

Nosso portfólio de soluções tem sido aplicado em diversas instituições governamentais, garantindo **conformidade com normativas legais**, aderência a **modelos de processos eletrônicos** e otimização de fluxos administrativos.

2. APRESENTAÇÃO DO NOPAPER CLOUD

O **NoPaper Cloud** é uma **Plataforma BPMS** (Business Process Management System) para automação de processos, alinhada às principais tendências do **Governo Digital**. Ele permite que prefeituras e órgãos públicos realizem a gestão de seus processos administrativos e legislativos de forma totalmente digital, reduzindo o uso de papel, garantindo transparência e promovendo maior eficiência na tramitação de documentos.

O NoPaper Cloud está **totalmente aderente às exigências da transformação digital do setor público**, permitindo a automação e integração com sistemas diversos, além de ser **compatível com a notação BPMN 2.0** e atender aos requisitos do **e-ARQ Brasil**.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS

Na tabela a seguir apresentamos os serviços para implantação da plataforma para Automação de Processos para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão:

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição do Item**	**Qtde.**	**Unitário (R$)**	**Total Mensal (R$)**	**Total Anual (R$)**
1	Transcrição de até 3872 horas/mês de Vídeos (até 232.320 minutos/mês)	232.320 min.	R$ 0,69	R$ 160.300,80	R$ 1.923.609,60
2	Banco de horas de desenvolvimento e integração (sob demanda)	300 h	R$ 400,00	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL (R$)					**R$ 2.043.609,60**

Valor global por extenso: Dois milhões, quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução de todo os serviços será de 12 (doze) meses e o prazo para Ativação da Solução será de 03 (três) meses.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- **Condições de Pagamento**: De acordo com as cláusulas contratuais.
- **Validade da Proposta**: 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação.

A **Ágape Consultoria** coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos e para colaborar com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão na **transformação digital da administração pública**.

Atenciosamente,

MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753

Assinado de forma digital por MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR YOU DIGITAL, ou=Presencial, ou=17315810000130, cn=MARCOS PONTES DE AQUINO:98597175753
Dados: 2025.05.20 12:14:51 -03'00'

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 02.548.735/0001-80
MARCOS PONTES DE AQUINO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
C.I. 837.105
C.P.F. 985.971.757-53

02.548.735/0001-80
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Pc Presidente Getulio Vargas nº35 Sala 906
Edf Jusmar CEP 29.010-925 Bairro Centro
VITORIA-ES

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br>

Solicitação de Proposta Comercial - Solução de transcrição de vídeos na modalidade SaaS (Software como Serviço)

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br> 30 de abril de 2025 às 12:06
Para: contato@intelliway.com.br, comercial@sinoinformatica.com.br, contato@sinoinformatica.com.br, Michael.santos@actccon.com.br, Comercial@agapeconsultoria.com.br
Cco: felipe.moyses@intelliway.com.br

Prezados(as),

Escrevo para informar sobre a abertura de um processo que visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço). Para tanto, solicitamos o envio de uma proposta comercial. O objeto desta solicitação está detalhado na tabela a seguir:

item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), incluindo suporte técnico, treinamento e disponibilidade por 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis conforme legislação.	Minutos	232.320
2	Banco de horas de desenvolvimento e integração	Horas técnicas (sob demanda)	300

Se faz necessário que a proposta contemple **informações detalhadas sobre funcionalidades, modelo de precificação, prazos de implementação, suporte técnico e requisitos técnicos**.

Por conseguinte, é importante ressaltar que há exigência de apresentação de propostas formais, contendo no mínimo:

- Descrição detalhada do objeto;
- Valor unitário e total, expressos em moeda nacional;
- Razão social, CNPJ, endereço e telefone do fornecedor;
- Nome, cargo e assinatura eletrônica do responsável pela proposta;
- Data de emissão da cotação;
- Validade mínima da proposta: **60 dias**.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Vieira
Assessor Técnico - Supervisão de Informática
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo **n.º 0001392.110000931.0.2025 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa na estrutura do **FADEP** e posterior encaminhamento à **SUFIN** para informação de disponibilidade orçamentária relativa ao período de **04 (MESES) de prestação de serviço.**

São Luís–MA, em **26** de **maio** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 26/05/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0201524** e o código CRC **6CCF32CE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

À Supervisão Financeira,

Considerando **processo n.º 0001392.110000931.0.2025 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

Atenciosamente, em **26** de **maio** de **2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 26/05/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0201699** e o código CRC **C9308F3E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001392.110000931.0.2025 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **26** de **maio** de **2025**.

Aline Mendonça Moreira

Supervisora Financeira em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira**, **Supervisor Financeiro em Exercício**, em 27/05/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0201714** e o código CRC **4515B1B2**.

PORTARIA Nº 0367 – DPGE, DE 1º DE ABRIL DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI, Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, Lei 12.407, de 7 de outubro de 2024 e a Lei Complementar 247, de 24 de maio de 2022;**Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar o Defensor Público, do quadro de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador de Núcleo, conforme quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	NÚCLEO	DATA
2246411	**AUDISIO NOGUEIRA CAVALCANTE JUNIOR**	**FORENSE**	**01.04.2025**

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 1º de abril de 2025.***Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 0373 - DPGE, DE 04 DE ABRIL DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o afastamento do Supervisor de Obras e Reformas **Luiz Roberto da Costa Gomes,** no período de **01 a 15 de abril de 2025**, por motivo de férias; **Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;**RESOLVE: Art. 1º** Designar a servidora **Nayanne Barros Feques**, Assessora Júnir DAS-2, Matrícula nº 2744142, para responder pela Supervisão de Obras e Reformas da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de seu titular **Luiz Roberto da Costa Gomes. Art. 2º.** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2025. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 0498 - DPGE, DE 29 DE ABRIL DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o afastamento da Supervisora Financeira **Ilvania Maria Mendes Dutra,** no período de **28 de abril a 12 de maio de 2025**, por motivo de atestado e **13 a 27 de maio de 2025**, por motivo de férias; **Considerando** o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; **RESOLVE:Art. 1º** Designar o servidor **Eduardo Henrique de Melo Menezes,** Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, DAS-2, Matrícula nº 2683217, no período de **28 de abril a 12 de maio de 2025** e **Aline Mendonça Moreira**, Chefe da Divisão de Controle Contábil e Financeiro, DAS-2, Matrícula nº 2223535, no período de **13 a 27 de maio de 2025,** para responderem pela **Supervisão Financeira** da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais da sua titular **Ilvania Maria Mendes Dutra. Art. 2º.** Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de abril de 2025. **Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.**

PORTARIA Nº 0533 – DPGE, DE 07 DE MAIO DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI, Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, Lei 12.407, de 7 de outubro de 2024 e a Lei Complementar 247, de 24 de maio de 2022; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Retirar a função de Coordenadora de Núcleo da Defensora Pública abaixo, do quadro de membros desta Defensoria Pública do Estado.

MATRICULA	NOME	NÚCLEO	DATA
2177715	**ELANE MARIA CARVALHO FERREIRA**	**BALSAS**	**01.05.2025**

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de maio de 2025. ***Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público--Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 0534 – DPGE, DE 07 DE MAIO DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI, Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, Lei 12.407, de 7 de outubro de 2024 e a Lei Complementar 247, de 24 de maio de 2022; **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE**: **Art. 1º.** Designar o Defensor Público, do quadro de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador de Núcleo, conforme quadro abaixo:

MATRICULA	NOME	NÚCLEO	DATA
2743722	**SAMUEL DE SOUSA ZACARIAS**	**BALSAS**	**01.05.2025**

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 7 de maio de 2025. ***Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público--Geral do Estado.***

PORTARIA Nº 0535 – DPGE, DE 7 DE MAIO DE 2025. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** a Lei Complementar

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	13921100009310/2025	**DATA:**	27/05/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023621 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33904006 - Locação de Software		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
MOD. EMPENHO:	Global	**LICITAÇÃO:**	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial.		
VALOR:	R$ 613.653,60	**SALDO DA ND:**	R$ 3.800.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: ANAGLAUCIANE

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0202311) SEI 0001392.110000931.6.2025 / pg. 76

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial**, encaminho os autos após inclusão da Dotação Orçamentária.

São Luís–MA, em **27** de **maio** de **2025**.

Aline Mendonça Moreira
Chefe de Divisão
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendonça Moreira**, **Chefe da Divisão de Contábil - Financeiro**, em 27/05/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0202313** e o código CRC **4C0C2978**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Prezado Supervisor,

Trata-se de processo licitatório que visa a contratação de ferramenta tecnológica para transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço).

A análise dos autos evidenciou que:

1. Ausência de parâmetros objetivos para definição do quantitativo de 3.872 horas/mês, sem:
    - Dados históricos de demanda por unidade jurisdicional
    - Projeção de crescimento baseada em séries temporais
    - Mecanismo de ajuste proporcional ao uso efetivo .
2. Ausência de justificativa para vigência inicial superior a 12 meses (**EXCEPCIONALMENTE, ESTE PRAZO PODERÁ SER FIXADO POR PERÍODO SUPERIOR A 12 MESES NOS CASOS EM QUE, DIANTE DA PECULIARIDADE E/OU COMPLEXIDADE DO OBJETO, FIQUE TECNICAMENTE DEMONSTRADO O BENEFÍCIO ADVINDO PARA A ADMINISTRAÇÃO);**
3. O levantamento de mercado apresenta apenas duas cotações com fornecedores. Não sendo apresentada a devida justificativa para a escolha dos referidos fornecedores;
4. Recomenda-se, ainda, fortemente, que seja demonstrada a impossibilidade de obtenção de valor estimado através de contratação com outros entes da federação, bem como que seja obtida pelo menos mais uma cotação, visto que o texto da lei fala em no mínimo 3 (três) fornecedores.
5. Sendo assim, devolve-se o presente processo ao Setor Solicitante a fim de que considerar as recomendações.
6. Após, retorne-se para manifetsação.

São Luís–MA, em **02** de **junho** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro

Chefe de Setor
DCI

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **controleinterno@ma.def.br - Ramal 235**

0205324v2

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 02/06/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0205324** e o código CRC **2C84370A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

1. Parâmetros objetivos para definição do quantitativo de 3.872 horas/mês

1.1. O quantitativo estimado de 3.872 horas/mês foi definido como uma referência máxima de capacidade que a CONTRATADA deverá disponibilizar para atendimento às necessidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), sem que tal valor constitua obrigação de consumo ou pagamento fixo, mas apenas um limite superior de disponibilidade para contratação por demanda e uso efetivo.

1.2. Cálculo da demanda com base nos dados oficiais da força de trabalho da DPE/MA

1.2.1. Defensores Públicos

- Quantidade: 240 Defensores Públicos.
- Estimativa de necessidade: 30 minutos diários de transcrição, considerando atividades como audiências, sustentações orais, atendimentos e manifestações institucionais.

Cálculo:
→ 0,5 hora/dia × 22 dias úteis = 11 horas/mês por defensor
→ 11 horas/mês × 240 defensores = 2.640 horas/mês

1.2.2. Servidores em Cargo Comissionado

- Quantidade: 424 servidores comissionados.
- Estimativa de necessidade: 2 horas/mês por servidor, para apoio administrativo, registros de reuniões, capacitações, eventos institucionais e produção de conteúdo audiovisual.

Cálculo:
→ 2 horas/mês × 424 servidores = 848 horas/mês

1.2.3. Terceirizados

- Quantidade: 137 terceirizados.

- Estimativa de necessidade: 2 horas/mês por colaborador, para suporte às atividades administrativas e operacionais que envolvem conteúdo audiovisual.

Cálculo:
→ 2 horas/mês × 137 colaboradores = 274 horas/mês

1.3. Total estimado de demanda mensal

→ 2.640 horas/mês (Defensores)

- 848 horas/mês (Servidores comissionados)

- 274 horas/mês (Terceirizados)

= **3.762 horas/mês**

1.4. Aplicação de margem de segurança operacional

1.4.1. Considerando a necessidade de garantir capacidade para absorção de picos eventuais de demanda, variações sazonais e expansão gradual do uso da solução, aplica-se uma margem técnica de segurança de aproximadamente 3% sobre a demanda projetada:

→ 3.762 horas/mês × 1,03 = 3.874 horas/mês

(Ajustado para 3.872 horas/mês como estimativa máxima operacional.)

1.5. Natureza da contratação e forma de pagamento

1.5.1. A contratação será realizada na modalidade SaaS (Software as a Service), com pagamento proporcional ao consumo efetivamente realizado, conforme medições mensais realizadas pela DPE/MA, com base nos relatórios de uso da solução.

1.5.2. O quantitativo de 3.872 horas/mês define apenas a capacidade técnica que a contratada deverá assegurar, mas não configura um volume obrigatório de consumo ou de pagamento fixo.

1.5.3. Esta abordagem garante o alinhamento ao princípio da economicidade e promove a flexibilidade na gestão contratual, permitindo que o consumo real se ajuste às oscilações de demanda, conforme previsto no art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Referência a contratação pública análoga

1.6.1. Importante destacar que, para fins de subsidiar tecnicamente a definição do quantitativo estimado, a DPE/MA também se baseou em contratação pública análoga realizada recentemente pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE/RS), cujo objeto, características técnicas e modelo de prestação de serviço guardam plena similaridade com a solução ora pretendida.

1.6.2. A análise daquela contratação demonstrou a adequação e razoabilidade de adoção de uma estimativa de demanda expressiva, considerando o perfil de atuação das Defensorias Públicas Estaduais, caracterizado pela intensa utilização de registros audiovisuais em audiências, manifestações institucionais e atividades administrativas.

1.6.3. Dessa forma, a metodologia utilizada na DPE/MA para definição do parâmetro de 3.872 horas/mês buscou alinhar-se às melhores práticas de planejamento de contratações públicas, considerando tanto os dados internos quanto a experiência de outro ente da Administração Pública com perfil operacional semelhante, assegurando maior robustez e confiabilidade ao processo de dimensionamento da capacidade contratual requerida.

2. Vigência inicial superior a 12 meses

2.1. A proposta de estabelecer uma vigência contratual inicial superior a 12 meses fundamenta-se nas peculiaridades técnicas e operacionais da solução pretendida, que possui caráter continuado, estratégico e especializado, essencial para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

2.2. Entre os principais fundamentos que justificam a adoção de prazo superior ao ordinário, destaca-se:

2.2.1. A possibilidade concreta de obtenção de condições comerciais mais vantajosas, considerando que contratos de maior duração possibilitam negociações com melhores preços e garantias contratuais, com reflexos positivos para a economicidade e eficiência administrativa, em estrita consonância com o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Importa ressaltar que a previsão de vigência inicial superior a 12 meses encontra respaldo no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, que admite, em caráter excepcional, a fixação de prazo superior quando, diante das peculiaridades ou complexidades do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício para a Administração Pública.

2.4. De todo modo, ressalta-se, por oportuno, que o setor solicitante encontra-se apto e plenamente disponível para proceder à alteração da vigência da contratação ora pretendida, caso assim seja recomendado de forma expressa pelo Controle Interno ou pela Administração Superior, em atenção aos princípios da legalidade, da supremacia do interesse público e da autotutela administrativa.

3. Levantamento de mercado

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e com as orientações do Manual de Licitações e Contratos do TCU (5ª Edição, 2024). As justificativas para a metodologia adotada na pesquisa estão detalhadas no Documento de Formalização da Pesquisa de Preço (0177400).

Foram consultados os sistemas oficiais Comprasnet e Banco de Preços. No entanto, não foram localizadas aquisições plenamente compatíveis com todos os elementos do objeto pretendido, especialmente no que se refere ao fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial na modalidade SaaS e à inclusão de banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda.

Diante da indisponibilidade de referências adequadas nas bases de dados públicas, procedeu-se à solicitação formal de propostas comerciais junto a empresas especializadas no fornecimento da solução.

A escolha dos fornecedores consultados baseou-se nos seguintes critérios: vinculação das atividades econômicas das empresas com o objeto da contratação e capacidade técnica comprovada de fornecer a solução demandada.

Ressalta-se que foram realizadas diversas solicitações de cotação, mas somente duas empresas apresentaram propostas no prazo estabelecido. Essa circunstância justifica-se pela natureza especializada e restrita do objeto, bem como pela baixa oferta de soluções equivalentes no mercado nacional, especialmente aquelas que combinam transcrição automatizada com banco de horas para desenvolvimento sob demanda.

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 03/06/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0205922** e o código CRC **928031B4**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Prezado Supervisor,

Encaminho o processo para fins de juntada de mapa de riscos e IMR.

Atenciosamente,

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 03/06/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206326** e o código CRC **7943B414**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Em atenção ao Despacho nº 0206326, procedemos ao encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências cabíveis ao prosseguimento do certame.

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 04/06/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206567** e o código CRC **1476D8DE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Proc. n.º 0001392.110000931.0.2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 24 meses, prorrogáveis conforme legislação

INDICADOR 01	
ITEM	**PRECISÃO MÉDIA DAS TRANSCRIÇÕES**
Finalidade	Avaliar a qualidade das transcrições geradas automaticamente pela solução contratada, garantindo que os textos estejam em conformidade com o conteúdo falado nos vídeos, minimizando a necessidade de correções manuais
Metas a Cumprir	Obter índice mínimo de 95% de precisão na transcrição automática das falas nos vídeos
	Corrigir transcrições com erro superior a 10% no periodo de tempo acordado após a solicitação da contratante
Forma de Medição	Análise amostral mensal de 5% dos vídeos transcritos, comparando o conteúdo textual gerado com o áudio original, utilizando metodologia padrão de revisão humana
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	A partir da disponibilização da plataforma para uso
Sanções Contratuais	Desconto proporcional no valor do mês contratado em caso de precisão inferior a 90% em mais de 5% dos vídeos analisados

INDICADOR 02	
ITEM	**DISPONIBILIDADE TÉCNICA DA PLATAFORMA**
Finalidade	Garantir que a solução SaaS esteja disponível para uso contínuo e confiável pelos servidores e usuários da instituição, sem interrupções ou falhas sistêmicas frequentes
Metas a Cumprir	Assegurar índice de disponibilidade técnica mensal de no mínimo 99%
	Realizar comunicações de manutenções programadas com antecedência mínima de 24h
Forma de Medição	Extração de relatórios automatizados da própria plataforma contratada, auditáveis mediante solicitação, demonstrando o tempo total de disponibilidade e eventuais períodos de indisponibilidade
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	A partir do aceite formal da plataforma pela contratante
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	**FUNCIONALIDADE TÉCNICA DA SOLUÇÃO SAAS**
Finalidade	Verificar se a plataforma atende todas as funcionalidades e especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo requisitos de segurança, integração, acessibilidade e automação
Metas a Cumprir	Disponibilizar integralmente todas as funcionalidades contratadas, tais como transcrição com marcação temporal, exportação de arquivos, compatibilidade com múltiplos formatos de vídeo e segurança criptografada
	Garantir que a plataforma permita integração com sistemas internos da contratante dentro dos prazos pactuados
Forma de Medição	Avaliação da plataforma por meio de testes técnicos, preenchimento de checklist funcional baseado no escopo do contrato e validação da equipe técnica da contratante
Periodicidade da verificação	Bimestral
Início de Vigência	A partir da entrega técnica inicial e início da operação da plataforma
Sanções Contratuais	Notificação formal, de acordo com o prazo previsto em contrato, para regularização. Persistindo o descumprimento, poderá ser aplicada glosa proporcional ao serviço não entregue

INDICADOR 04	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar o grau de aceitação e experiência dos usuários com a solução contratada, especialmente quanto à usabilidade, funcionalidade, confiabilidade e suporte técnico oferecido
Metas a Cumprir	Obter índice médio de satisfação igual ou superior a 85% nas avaliações periódicas aplicadas aos usuários da instituição
	Corrigir falhas recorrentes ou críticas apontadas nas avaliações dentro do prazo previsto em contrato
Forma de Medição	Aplicação de questionários de satisfação trimestrais, com escala de avaliação objetiva e espaço para comentários qualitativos
Periodicidade da verificação	Trimestral
Início de Vigência	Após o terceiro mês de uso pleno da plataforma
Sanções Contratuais	Realização de reunião de alinhamento obrigatória com apresentação de plano de ação corretiva; reincidência pode gerar retenção parcial de pagamento ou suspensão contratual

INDICADOR 05	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade do serviço fornecido.
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir da disponibilização da solução
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 04/06/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206702** e o código CRC **F8EBED1B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001392.110000931.0.2025
Interessado: Supervisão de Informática
Assunto: Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial (IA) na modalidade Software como Serviço (SaaS), para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

Os autos contêm, entre outros documentos, o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), o Mapa Comparativo de Preços e despachos entre as unidades da DPE/MA envolvidas no planejamento da contratação.

Inicialmente, o processo foi encaminhado para análise do Departamento de Controle Interno (DCI), que, por meio do Despacho SEI nº 0205324, de 02/06/2025, apontou a necessidade de esclarecimentos e ajustes em relação a quatro pontos principais: (1) ausência de parâmetros objetivos para a definição do quantitativo de 3.872 horas/mês; (2) ausência de justificativa para a vigência inicial superior a 12 meses; (3) levantamento de mercado com apenas duas cotações, sem justificativa para a escolha dos fornecedores; e (4) recomendação para demonstrar a impossibilidade de obtenção de preços de outros entes da federação e buscar pelo menos mais uma cotação.

Em resposta aos apontamentos do DCI, a Supervisão de Informática (SUINFO) apresentou o Despacho SEI nº 0205922, de 03/06/2025, no qual buscou sanar as dúvidas e justificar as decisões adotadas na fase de planejamento da contratação. Aduziu, em síntese, que o limite de 3.872 horas/mês foi calculado com base na força de trabalho da DPE/MA, considerando defensores públicos, servidores comissionados e terceirizados. O cálculo detalha a estimativa de uso por cada grupo, soma a demanda total e aplica uma margem de segurança operacional de 3%, chegando ao valor final. Esse quantitativo é uma referência máxima de capacidade, não sendo obrigatório o consumo ou pagamento fixo, mas sim a disponibilidade para contratação conforme a demanda real. O dimensionamento da demanda também se baseou em contratação semelhante feita pela Defensoria Pública do Rio Grande do Sul, reforçando a razoabilidade da metodologia adotada

Justifica que a vigência inicial superior a 12 meses deve-se ao caráter continuado e estratégico do serviço, o que pode gerar melhores condições comerciais e maior eficiência administrativa, estando fundamentada no art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Acrescenta, ainda, que a pesquisa de preços seguiu a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e buscou referências em bases oficiais, mas não encontrou contratações totalmente compatíveis. Foram então solicitadas propostas diretamente a empresas especializadas, das quais apenas duas responderam, justificando-se pela especificidade e baixa oferta do serviço no mercado nacional.

Com a juntada da manifestação da SUINFO, os autos retornam para nova análise e parecer.

É o relatório. Opina-se.

II. ANÁLISE

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, bem como do art. 50 e 53 da Constituição do Estado do Maranhão, art. 59 da LC 101/2000 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, cumpre proceder-se ao exame dos presentes autos, a fim de verificar se estão atendidos os princípios norteadores da atividade administrativa, bem como a Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002.

O parecer do Controle Interno não se destina a verificar apenas aos aspectos legais das contratações. Isso porque, além de exercer a fiscalização dos atos da administração, no desiderato de atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, também lhe compete o acompanhamento da execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas.

Nesse jaez, é papel do controle interno dos poderes garantir a gestão eficiente, eficaz e regular dos recursos públicos, analisando o atendimento dos objetivos dos programas de governo e monitorando a sua execução, avaliar os resultados, passando pela gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, tudo com vistas a garantir o uso racional e legal dos recursos.

Feitas essas considerações preliminares, passar-se-á a análise do pleito.

Destaca-se, inicialmente, que a presente análise destina-se a verificar os aspectos formais da fase interna da licitação, sem adentrar nos aspectos técnicos cujo domínio presume-se ser de conhecimento do Setor Técnico Solicitante e, tampouco, afastar a necessidade da análise criteriosa da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, no seu momento oportuno.

Após análise inicial do feito, observou-se que este, em sua fase inicial, encontrava-se formalmente instruído, já que contendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), emitido pelo setor requisitante e a previsão no Plano Anual de Compras, justificativa para a contratação, pesquisa de preços estudo técnico preliminar e termo de referência.

Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda (DFD), emitido pelo setor requisitante, sua previsão no Plano Anual de Compras, a especificação do objeto e a justificativa para contratação.

Justifica o Setor Solicitante que a contratação em tela tem por objetivo a modernização e otimização dos processos de trabalho da DPE/MA, especificamente no que tange à transcrição de conteúdos audiovisuais, atividade considerada onerosa, ineficiente e incompatível com o volume crescente de demandas quando realizada manualmente. A solução baseada em IA na modalidade SaaS é apresentada como a alternativa mais viável para promover eficiência, transparência, acessibilidade e

economicidade, em consonância com o planejamento estratégico da instituição e a Lei nº 14.133/2021.

O Setor Solicitante informa tratar-se o objeto pretendido de serviço continuado, muito embora não esteja previsto na normativa interna da Instituição.

Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e IMR. O termo de referência define adequadamente o objeto da pretensão contratual, prestando-se ao fim que se destina.

No entanto, este Departamento de Controle Interno apontou a ausência de parâmetros objetivos para definição do quantitativo de 3.872 horas/mês, por não apresentar dados históricos, projeções ou mecanismos de ajuste proporcional, além de ausência de justificativa técnica para vigência contratual superior a 12 meses. Ponderou, ainda, a apresentação de apenas duas cotações de mercado sem justificativa para a escolha dos fornecedores e necessidade de comprovar a inviabilidade de obtenção de preços por adesão a atas de outros entes da federação.

A SUINFO apresentou justificativa para o quantitativo estimado de 3.872 horas/mês, fundamentada na projeção de uso pela força de trabalho da instituição, acrescida de uma margem de segurança operacional. Argumentou, ainda, que o modelo de pagamento é proporcional ao uso efetivo, situação que considera mitigar o risco de contratação de capacidade ociosa. Por fim, faz referência a uma contratação similar por outro ente com perfil de atuação análogo.

Quanto à Vigência Inicial Superior a 12 Meses (24 meses): O DCI solicitou justificativa para a vigência inicial de 24 meses. A SUINFO invocou o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133/2021, que permite, excepcionalmente, prazos superiores a 12 meses quando houver demonstração técnica do benefício para a Administração. A justificativa apresentada pela SUINFO baseia-se na natureza continuada e estratégica da solução, bem como na expectativa de obtenção de condições comerciais mais vantajosas (melhores preços e garantias) em contratos de maior duração, o que estaria alinhado ao princípio da economicidade.

Levantamento de Mercado (Apenas duas cotações): O DCI apontou a obtenção de apenas duas propostas na pesquisa de preços e a ausência de justificativa para a escolha dos fornecedores consultados, sugerindo a busca por preços em contratações de outros entes ou a obtenção de mais cotações. A SUINFO, no Documento de Formalização da Pesquisa de Preço (SEI nº 0177400) e reiterado no Despacho SEI nº 0205922, justificou a dificuldade em encontrar contratações públicas plenamente compatíveis (SaaS IA transcrição + banco de horas técnicas) nas bases de dados oficiais. Explicou que, diante disso, realizou pesquisa direta no mercado, consultando fornecedores com base na vinculação de suas atividades econômicas e capacidade técnica para fornecer a solução demandada. Afirmou que, apesar de "diversas solicitações", apenas duas empresas apresentaram propostas válidas no prazo, atribuindo essa circunstância à natureza especializada e restrita do objeto e à baixa oferta de soluções equivalentes no mercado nacional com a combinação de requisitos demandada. A metodologia para definição do valor estimado baseou-se na média das duas propostas obtidas, conforme permitido pela IN SEGES/ME nº 65/2021 quando o número de cotações válidas é inferior a três, desde que justificado.

As justificativas apresentadas pela Supervisão de Informática (SUINFO) em resposta aos apontamentos do Departamento de Controle Interno (DCI), devem ser apreciadas pelo Ordenador de Despesas e, no momento devido, pela Assessoria Jurídica.

Assim, diante da conformidade dos documentos que compõem o presente processo licitatório em sua fase inicial e, observando-se as recomendações do presente parecer, este Departamento de Controle Interno manifesta-se no sentido de que o feito encontra-se em condições de prosseguimento para deliberação pelo Ordenador de Despesa.

É o parecer.

À consideração superior. S.M. J.

São Luís–MA, em **05** de **junho** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **controleinterno@ma.def.br - Ramal 235**

0206226v1

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 05/06/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206226** e o código CRC **ABA62708**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Informo a autorização para a realização do procedimento Licitatório.

São Luís–MA, em **06** de **junho** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 06/06/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0208673** e o código CRC **3BF92872**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria /Comissão Permanente de Contratação (0208702) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 95

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Adequação TR

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial**

No Termo de Referência encaminhado (ID 0177397), constatou-se inconsistências quanto à qualificação econômico-financeira. No **item 8.4.2** é exigido que os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral **sejam iguais ou superiores a 1 (um)**, contudo, no **item 8.5 alínea e)** estipula-se que "o índice mínimo aceitável é 1, sendo desarrazoado exigir valores superiores." Considerando que tal contradição compromete a clareza e a uniformidade dos critérios estabelecidos, **recomenda-se a exclusão da alínea e) do item 8.5.**

Observa-se também a necessidade de roteiro/requisitos para a realização da Prova de Conceito (PoC).

Outrossim, o item 20.2 faz alusão a item inexistente - item 32, bem como aponta um requisito relacionado à Prova de Conceito que igualmente não se encontra delineado no TR.

São Luís–MA, em **09** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 09/06/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0208916** e o código CRC **0D7337BB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Considerando o despacho da Comissão Permanente de Contratação, encaminha-se os autos para adequação do Termo de Referência, conforme indicação da referida Comissão.

São Luís–MA, em **09** de **junho** de **2025**.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho
Segundo Subdefensor Público Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Exercício**, em 09/06/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209021** e o código CRC **1BB6AB5B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001392.110000931.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPE/MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço - CATSER - 26077 - Software como Serviço - SaaS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 24 meses, prorrogáveis conforme legislação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de otimizar e automatizar o processo de transcrição de conteúdos audiovisuais produzidos ou recebidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), atividade atualmente executada de forma predominantemente manual, onerosa, ineficiente e incompatível com o volume crescente de demandas institucionais.

2.2. A DPE/MA tem investido, nos últimos anos, na modernização tecnológica, com vistas à promoção de um atendimento mais eficiente e célere à população assistida, bem como à racionalização das rotinas de trabalho de seus membros, servidores, estagiários e colaboradores.

2.3. Com a evolução das ferramentas digitais e a ampliação da atuação institucional, tornou-se evidente a crescente dependência dos colaboradores da DPE/MA em relação aos recursos tecnológicos, o que enseja a adoção de soluções inovadoras capazes de melhorar a eficiência administrativa e qualificar a prestação do serviço público.

2.4. Entre as demandas mais recorrentes e críticas está o tratamento de vídeos e áudios provenientes de audiências judiciais, sessões administrativas, capacitações e eventos institucionais, cuja degravação manual consome significativo tempo e recursos humanos, resultando em impacto negativo na eficiência dos processos e na capacidade de resposta institucional.

2.5. Em especial, os vídeos de audiências de processos judiciais, notadamente os de natureza criminal, mas não se limitando a estes, representam um desafio operacional para defensores públicos e suas equipes, dada a necessidade de assistir integralmente ao material gravado para identificar e extrair os elementos essenciais à adequada representação do assistido.

2.6. Esta atividade, além de demandar alocação integral de servidores e membros da instituição, é prejudicada pela falta de ambientes adequados de isolamento acústico, dificultando a escuta atenta e minuciosa das gravações, comprometendo a precisão e a eficiência na análise processual.

2.7. Considerando que os defensores atuam, simultaneamente, em múltiplos processos, é comum a necessidade de revisar audiências gravadas, tanto para confirmação do entendimento como para compartilhamento com a equipe de apoio, visando à elaboração de peças processuais, memoriais e relatórios.

2.8. Ademais, a prática corrente de disponibilização das gravações pelos tribunais, muitas vezes, em arquivos fragmentados, agrava a dificuldade de identificar pontos específicos e de determinar, com clareza, quem proferiu cada manifestação durante a audiência.

2.9. A análise da demanda institucional, baseada em dados históricos de utilização de serviços de degravação nos últimos três anos, acrescida de uma margem de segurança para absorção de eventuais picos decorrentes da interiorização das atividades, indicou um volume médio mensal de 3.872 horas de transcrição (232.320 minutos/mês), resultando, no horizonte contratual de 24 meses, na necessidade total estimada de 4.646.400 minutos.

2.10. Nesse contexto, a transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de solução baseada em Inteligência Artificial (IA) revela-se indispensável para a eliminação de gargalos operacionais, a redução de custos e o incremento da produtividade institucional.

2.11. A adoção dessa solução permitirá a obtenção de benefícios concretos e mensuráveis, dentre os quais destacam-se:

2.11.1. Redução significativa do tempo de transcrição;

2.11.2. Otimização da análise das audiências por defensores e servidores;

2.11.3. Ampliação da acessibilidade e da transparência das informações processuais e institucionais;

2.11.4. Diminuição do retrabalho e dos erros humanos inerentes ao processo manual;

2.11.5. Melhoria da segurança, rastreabilidade e padronização na gestão dos registros de áudio e vídeo.

2.12. Complementarmente, a solução tecnológica pretendida oferece funcionalidades que ampliam ainda mais sua utilidade, como:

2.12.1. Identificação automática dos oradores (diarização);

2.12.2. Geração de resumos automáticos;

2.12.3. Extração de palavras-chave;

2.12.4. Pesquisa textual nos conteúdos transcritos.

2.13. A contratação na modalidade Software como Serviço (SaaS) mostra-se a mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, considerando:

2.13.1. A atual limitação da infraestrutura computacional da DPE/MA, cujo data center encontra-se próximo ao seu limite de capacidade, e não dispõe dos recursos especializados necessários para processamento intensivo de arquivos audiovisuais;

2.13.2. O panorama do mercado, que oferece ampla variedade de soluções SaaS maduras, escaláveis e economicamente acessíveis;

2.13.3. A eliminação da necessidade de aquisição, instalação e manutenção de hardware especializado.

2.14. A contratação do serviço no modelo SaaS permitirá ainda flexibilidade na operação, com possibilidade de contratação conforme demanda, suporte técnico especializado, atualizações contínuas e garantia de níveis de serviço (SLA), proporcionando eficiência e economicidade à Administração.

2.15. Embora, no momento, a integração automatizada entre a solução e os sistemas do Poder Judiciário ainda não seja viável, em razão da ausência de interfaces programáveis (APIs) disponíveis, é essencial que a solução contratada possibilite, futuramente, tal integração, caso essas funcionalidades sejam implementadas pelos tribunais, garantindo a perenidade e a escalabilidade da solução.

2.16. O objeto da contratação está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2020-2022, notadamente no que se refere à diretriz de transformação digital de serviços públicos, e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2027, que orienta a adoção de soluções inovadoras para a modernização dos processos institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que constitui apêndice integrante deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste na contratação de serviço especializado para transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de Inteligência Artificial (IA), na modalidade Software como Serviço (SaaS), hospedado integralmente em infraestrutura da CONTRATADA.

3.3. O serviço contratado abrangerá a transcrição automatizada de áudios e vídeos, incluindo funcionalidades essenciais como:

3.3.1. Conversão de fala em texto, com taxa de precisão mínima de 90% (Word Error Rate - WER ≤ 10%).

3.3.2. Identificação automática de oradores (diarização).

3.3.3. Geração de resumos automáticos e extração de palavras-chave.

3.3.4. Pesquisa textual sobre os conteúdos transcritos.

3.3.5. Exportação de arquivos transcritos nos formatos .TXT, .DOC, .ODT e .PDF.

3.4. O quantitativo de serviços necessários foi estimado em função da demanda institucional identificada, correspondente a 3.872 horas de transcrição mensais, totalizando aproximadamente 4.646.400 minutos para o período contratual de 24 meses.

3.5. A solução será disponibilizada integralmente na modalidade SaaS (Software as a Service), com acesso remoto por meio de navegadores web compatíveis (Chrome, Firefox, Edge), mediante autenticação segura.

3.6. O fornecedor será integralmente responsável por todos os aspectos técnicos relacionados ao gerenciamento da solução, incluindo, mas não se limitando a:

3.6.1. Instalação, configuração e disponibilização da solução.

3.6.2. Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.

3.6.3. Atualizações periódicas, com correções de falhas (bugs), lançamento de novas funcionalidades, aprimoramentos de layout, design e tecnologia.

3.6.4. Gestão de toda a infraestrutura envolvida, compreendendo:

3.6.4.1. Equipamentos de processamento de dados;

3.6.4.2. Sistemas operacionais e bancos de dados;

3.6.4.3. Licenciamento de todos os softwares necessários ao pleno funcionamento da solução;

3.6.4.4. Gerenciamento de rede e segurança;

3.6.4.5. Execução de backups periódicos;

3.6.4.6. Implementação de planos de contingência e recuperação de desastres.

3.7. A responsabilidade da DPE/MA limitar-se-á aos recursos computacionais utilizados pelos usuários, tais como computadores, acesso à internet e navegadores.

3.8. O fornecedor será responsável por assegurar a segurança da informação, prevenindo o acesso não autorizado aos dados e implementando as melhores práticas de segurança, que deverão incluir, no mínimo:

3.8.1. Evolução tecnológica contínua da plataforma.

3.8.2. Atualização permanente dos softwares utilizados.

3.8.3. Controle rigoroso de acesso, com autenticação robusta.

3.8.4. Políticas de senhas fortes.

3.8.5. Ferramentas de monitoramento de segurança.

3.8.6. Procedimentos de contingência e recuperação de desastres.

3.9. A continuidade operacional da solução será garantida pela CONTRATADA, mediante a realização de cópias de segurança (backups) e execução de procedimentos de recuperação em caso de incidentes que comprometam a disponibilidade ou integridade do sistema.

3.10. Durante toda a vigência contratual, estarão incluídas no preço ofertado:

3.10.1. Novas versões do sistema com correções, melhorias e novas funcionalidades.

3.10.2. Aprimoramentos tecnológicos para manter o alinhamento com as melhores práticas de mercado.

3.10.3. Melhorias de design e layout, promovendo a constante evolução da experiência do usuário.

3.11. Os dados e informações da DPE/MA deverão residir exclusivamente em território nacional, inclusive no que tange à replicação e realização de backups, garantindo o pleno atendimento à legislação brasileira, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

3.12. Os data centers utilizados na prestação do serviço deverão possuir disponibilidade mínima de 99,741%, sendo aceita a comprovação desse requisito por meio de certificação TIA 942 TIER II ou superior.

3.13. O mesmo índice de disponibilidade deverá ser garantido para a solução ofertada, assegurando a adequada prestação do serviço e a continuidade das operações institucionais.

3.14. Todo o ciclo de vida do objeto — desde a contratação, implementação, operacionalização, manutenção até a finalização contratual — será regido pelas disposições deste Termo de Referência, do contrato administrativo e das normas legais pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação do Objeto

4.1.1 A solução deverá:

4.1.1.1 Gerar o texto da transcrição correspondente ao áudio contido nos arquivos de áudio e vídeo submetidos para a aplicação.

4.1.1.2 Gerar texto com o resumo da transcrição.

4.1.1.3 Gerar texto identificando os assuntos da transcrição.

4.1.1.4 Gerar texto identificando os termos chave da transcrição.

4.1.1.5 Disponibilizar uma interface interativa para o usuário realizar perguntas abertas, utilizando a linguagem natural (português), sobre o conteúdo transcrito, e a ferramenta deve gerar o texto, também com linguagem natural, respondendo contextualmente a pergunta, baseado exclusivamente nos dados de cada arquivo transcrito.

4.1.1.5.1 A solução deve permitir agrupar diversos vídeos para serem tratados como um conjunto de modo a permitir o tratamento das perguntas e respostas para fins de processamento de IA, deve permitir a seleção de um ou mais arquivos que estejam relacionados e responder as perguntas sobre o conjunto de arquivos indicados como um grupo.

4.1.1.6 Identificar os oradores na transcrição:

4.1.1.6.1 A transcrição deverá identificar os oradores, isto é, as pessoas que falaram no vídeo, através de identificação como “Orador 1”, “Orador 2”, etc

4.1.1.6.2 A solução deverá disponibilizar em sua interface a possibilidade do usuário renomear a identificação dos oradores, refletindo esta identificação no texto da transcrição, isto é, o usuário poderá informar os nomes ou outra identificação e o sistema deverá incluir esta informação no texto da transcrição. Esta informação deve ser salva na transcrição substituindo a denominação gerada pelo sistema.

4.1.1.7 Identificar o tempo da fala do orador (minuto/segundo que falou).

4.1.1.8 Reconhecer entidades brasileiras tais como cidades, logradouros, nomes próprios e outros.

4.1.1.9 Permitir o download dos textos gerados (transcrição, resumo, assunto, etc) em arquivo, incluindo identificação dos oradores, tempo e outras informações listadas neste termo de referência

4.1.1.9.1 Exportar as transcrições nos formatos de arquivo txt, str, doc e odt.

4.1.1.10 Disponibilizar pesquisa na transcrição, mostrando o trecho correspondente no vídeo permitindo ao usuário comparar o texto mostrado na transcrição com o áudio e vídeo de origem.

4.1.1.11 Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição descritos neste termo de referência.

4.1.1.11.1 A solução deve suportar diversos formatos de arquivo de áudio e vídeo como entrada (MP3, MP4, WAV, AAC, M4A, WEBM, FLAC, OPUS, AVI, M4V, MPEG, MOV, OGV, MPG, WMV, OGM, OGG, AU, WMA, AIFF , OGA).

4.1.1.12 O fornecimento deverá disponibilizar o acesso à solução por parte dos usuários da defensoria, limitando somente a quantidade de minutos de transcrição que os mesmos poderão realizar.

4.1.1.13 A solução será disponibilizada e gerenciada pela CONTRATADA, no conceito SaaS, Software como serviço, sem necessidade de instalação nos computadores da DPE/MA.

4.1.1.14 A utilização do sistema será realizado por pessoas credenciadas pela DPE/MA

4.1.1.15 Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos 2 categorias:

4.1.1.15.1 Administrador: O administrador terá permissões para gerenciar os usuários, concedendo acesso ao sistema e controlando quotas de uso por usuário, além de ter permissão para visualização de todos os arquivos submetidos para degravação, podendo ser removidos.

4.1.1.15.2 Usuário: São os utilizadores do sistema que enviarão os vídeos para transcrição.

4.1.1.16 O sistema deve trabalhar com qualidade de áudio/vídeo variável e possivelmente com baixa qualidade.

4.1.1.17 O sistema deve apresentar uma tela com todos os vídeos enviados e estado da transcrição, permitindo a pesquisa por nome do arquivo, data/hora entre outros. O sistema deve permitir a gestão dos arquivos enviados incluindo eliminação, download da transcrição, e outras atividades pertinentes a função proposta pela solução.

4.1.1.18 A solução deve ter API para acesso pelos sistemas da DPE/MA

4.1.1.18.1 A solução deverá disponibilizar interface de comunicação para os sistemas da DPE/MA (API) por meio de web services no padrão REST.

4.1.1.18.2 O API deve disponibilizar no mínimo:

a) O envio de arquivos para transcrição.

b) Consulta de quais arquivos foram enviados, incluindo detalhes sobre a situação do processamento da transcrição e identificação do usuário que enviou.

c) Download da transcrição e demais artefatos gerados.

d) Exclusão dos arquivos.

4.1.1.18.3 Deve utilizar protocolo HTTPS para comunicação.

4.1.1.18.4 Disponibilizar mecanismo de autenticação por meio de token OATH2 ou similar.

4.1.1.18.5 O usuário para acesso pela API deve ser distinto dos usuários para acesso regular do sistema utilizando navegador web.

4.1.1.19 O sistema deve disponibilizar log ou painel de controle equivalente permitindo o monitoramento do funcionamento e utilização da solução detalhando o uso feito pelos usuários na interface web e o uso feito através de API de programação.

4.1.1.20 A solução de transcrever o arquivo atendendo a uma acurácia de, no mínimo, 90%.

4.1.1.21 Interface de Upload de Arquivos: A plataforma deve possuir uma interface intuitiva para o upload de arquivos de áudio e vídeo para processamento.

4.1.1.22 Execução de Vídeos com Legendas: A plataforma deve ser capaz de executar o vídeo submetido com legendas integradas geradas automaticamente.

4.1.1.23 Relatórios de Utilização: Deve exibir a funcionalidade de emissão de relatórios padrão, como a utilização da quantidade contratada de transcrição.

4.1.1.24 Detalhamento de Uso por Usuário: O sistema deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário, incluindo último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

4.1.1.25 Geração de Relatórios em Múltiplos Formatos: Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, incluindo no mínimo: PDF, Excel (XLS, XLSX) e CSV.

4.1.1.26 Controle de Uso e Quotas: O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário, além do uso total, para controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste Termo de Referência.

4.1.1.27 Exclusão Múltipla de Arquivos: Permitir a exclusão múltipla de arquivos pelo usuário do tipo administrador, com a utilização de filtros da solução.

4.1.1.28 Residência dos Dados em Território Nacional: Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), assegurando todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

4.1.1.29 Renomeação de Oradores: A solução deve permitir que o usuário renomeie a identificação dos oradores na interface, refletindo essa identificação no texto da transcrição. A nova informação deve substituir a denominação gerada pelo sistema.

4.1.1.30 Armazenamento e Serviço de Transcrição: Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA, que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição conforme descritos neste Termo de Referência.

4.1.1.31 Classificação de Usuários: Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos duas categorias:

4.1.1.31.1 Administrador: Permissões para gerenciar os usuários, conceder acesso ao sistema e controlar quotas de uso por usuário.

4.1.1.31.2 Usuário: Responsáveis por enviar os vídeos para transcrição e acessar as funcionalidades do sistema.

4.1.1.32 Interface e Documentação em Português: O sistema deve apresentar a língua portuguesa em todas as interfaces e documentação técnica do software.

4.1.1.33 Documentação para Usuários na Web: A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

4.1.1.34 Execução na Infraestrutura da CONTRATADA: A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

4.2 Qualidade esperada na transcrição

4.2.1 A qualidade da transcrição será aferida utilizando métricas de tempo de transcrição RTF e erros de transcrição WER.

4.2.2 RTF (real time factor) determina o tempo necessário para fazer a transcrição e é definido como a razão entre o tempo de reconhecimento e o tempo de duração do arquivo enviado.

4.2.3 O cálculo do RTF é feito com a fórmula:

RTF = TT / TV

onde:

TT = tempo necessário para realizar a transcrição

TV = tempo total do arquivo que deve ser transcrito

4.2.4 O conceito WER (word error rate) é reconhecido pela comunidade científica como padrão para avaliação de sistemas de reconhecimento de voz e corresponde a taxa de erro de transcrição de palavras, medida com a fórmula:

WER = (I + D + S)/N

onde:

I = erros de inserção, definido como uma palavra que foi inserida na transcrição e que não está presente no arquivo original.

D = erros de deleção, definido como uma palavra que está presente no arquivo original e que não foi incluída na transcrição.

S = erros de substituição, definido como palavra que foi incluída na transcrição e que é diferente da palavra presente no arquivo original, isto é, o sistema reconheceu uma palavra como sendo outra.

N = número total de palavras na frase de referência

4.2.5 A solução deverá atender os seguintes critérios:

a) RTF menor ou igual a 0,5

b) WER menor ou igual a 10%

4.2.6 A aferição da qualidade será feita através de utilização de um arquivo de vídeo de exemplo de até 10 minutos, escolhido entre os vídeos de audiência nos quais a DPE/MA atua ou atuou.

4.3 Requisitos não funcionais da solução

4.3.1 Além dos requisitos funcionais listados neste termo de referência, a solução ofertada deve atender os seguintes requisitos não funcionais.

4.3.2 A solução deve estar disponível para os usuários continuamente, 24/7. Incluindo feriados e dias não úteis.

4.3.3 O fornecimento deverá disponibilizar espaço de armazenamento compatível com a quantidade indicada no objeto para retenção dos vídeos e transcrição pelo período de 24 meses. O cálculo de armazenamento deve ser feito considerando em média 20mb por minuto de vídeo.

4.3.4 Visualização e Navegação do Sistema:

a)Permitir a configuração da apresentação visual do sistema de acordo com identidade visual (cores, logotipos, etc) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

b)Compatibilidade com navegadores web Chrome e Firefox, em versão homologada pela DPE/MA;

c)Não deve ser necessário instalar qualquer componente no computador do usuário final;

d)Utilizar a língua portuguesa na apresentação das telas de dados e demais interfaces com usuário, bem como nos manuais e documentação técnica do software.

4.3.5 O acesso ao sistema deve ser feito com o uso de certificado de segurança SSL (HTTPS).

4.3.6 Documentação:

4.3.6.1 O sistema deve disponibilizar documentações tais como manuais de usuário, guia de consulta rápida e descritivo de funções para os usuários, administradores e uso da API.

4.3.6.2 A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

4.3.7 Relatórios:

4.3.7.1 Funcionalidade de emissão de relatórios padrão tais como: utilização da quantidade contratada de transcrição.

4.3.7.2 Também deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário incluindo: Último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

4.3.7.3 Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, apresentando no mínimo: OpenOffice (ODS, ODT), PDF, Word (.doc), Excel (.xls e .xlsx) e CSV.

4.3.8 O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário e uso total de modo a controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste termo de referência.

4.3.9 O sistema deve permitir aos usuários administradores consultar, e eliminar arquivos de modo a gerenciar a ocupação dos recursos contratados.

4.3.10 Deve ser possível consultar os arquivos armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

4.3.11 Deve ser possível eliminar em lote os arquivos (diversos arquivos por vez) armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

4.4 Infraestrutura de hardware e software para o funcionamento da solução

4.4.1 A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA na modalidade em nuvem conhecida como SaaS, Software as a Service.

4.4.2 O fornecedor será integralmente responsável por todos aspectos técnicos relativos ao gerenciamento dos equipamentos, softwares e demais itens necessários ao funcionamento da solução, incluindo instalação, manutenção, backups, gerenciamento dos equipamentos de processamento de dados, gerenciamento de rede, gestão de segurança e outros componentes necessários, incluindo licenças de softwares utilizados pela solução tais como sistema operacional, bancos de dados e outros.

4.4.2.1 Os recursos computacionais utilizados pelos usuários tais como computador, acesso internet e navegador são de responsabilidade da DPE/MA.

4.4.3 O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da segurança contra acesso aos dados por pessoas não autorizadas. Para isso o fornecedor deverá implementar melhores práticas de segurança da informação, incluindo, entre outras medidas: Evolução tecnológica da plataforma, atualização dos softwares utilizados, controle de acesso, política de senhas fortes, ferramentas de monitoramento, planos de contingência e recuperação de desastres.

4.4.4 O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da continuidade de operação do sistema, incluindo a realização de cópias de segurança (backups) e procedimentos de recuperação de desastres e outros incidentes que venham a comprometer o funcionamento do sistema.

4.4.5 Durante a duração do contrato devem estar incluído no preço ofertado a disponibilização de novas versões com correção de bugs, lançamento de novas funcionalidades e aprimoramento das já existentes, melhorias de design e layout, atualização de tecnologia e outras atualizações do sistema.

4.4.6 Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

4.4.7 O DATA CENTER onde os serviços estarão hospedados, devem ter disponibilidade de, no mínimo, 99,741%, sendo aceita a comprovação por meio de certificação TIA 942 TIER II, devendo o mesmo índice ser aplicado a solução ofertada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto terá início em até 7 (sete) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS) pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

5.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos e periodicidade de execução

5.2.1. A execução do contrato se dará mediante a disponibilização, pela CONTRATADA, do ambiente Software as a Service (SaaS), acessível à DPE/MA, incluindo as seguintes etapas:

5.2.2. Configuração e disponibilização do ambiente de produção da solução em nuvem, com as funcionalidades contratadas.

5.2.3. Realização de testes de aceitação, segurança, desempenho e funcionalidade da solução.

5.2.4. Disponibilização das credenciais administrativas para os responsáveis designados pela DPE/MA.

5.2.5. Capacitação dos usuários administradores da DPE/MA, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, contemplando a operação da interface web e da API.

5.2.6. Prestação continuada dos serviços de transcrição de áudio e vídeo, com acesso ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, por meio da plataforma SaaS disponibilizada.

5.2.7. Prestação de suporte técnico em língua portuguesa, conforme níveis de serviço (SLA) pactuados no contrato.

5.2.8. Prestação de serviços de desenvolvimento e integração, conforme banco de horas contratado, mediante solicitação formal da DPE/MA.

5.2.9. Disponibilização de relatórios de uso e de qualidade, com periodicidade mensal, contendo o detalhamento da utilização da solução e eventuais não conformidades.

5.2.10. Monitoramento e gerenciamento da operação, com fornecimento de ferramentas e relatórios de gestão e auditoria para a DPE/MA.

5.2.11. Procedimentos de encerramento contratual, assegurando a devolução ou eliminação segura dos dados, conforme legislação vigente e normas internas da DPE/MA.

5.3. Local e horário da prestação dos serviços

5.3.1. A prestação dos serviços ocorrerá integralmente em ambiente remoto, utilizando-se da infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

5.3.2. O acesso ao sistema será realizado exclusivamente pelos usuários autorizados da DPE/MA, por meio de credenciais específicas.

5.3.3. O sistema deverá estar disponível para uso ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados.

5.4. Materiais a serem disponibilizados pela Contratada

5.4.1. A CONTRATADA deverá prover os seguintes materiais, equipamentos e ferramentas:

5.4.2. Plataforma SaaS completa, com todas as funcionalidades descritas na especificação do objeto.

5.4.3. Interface web compatível com navegadores homologados (Google Chrome e Mozilla Firefox).

5.4.4. API RESTful com autenticação OAuth2 ou similar, para integração com sistemas da DPE/MA.

5.4.5. Documentação técnica completa, incluindo manuais de uso, guias rápidos e documentação da API, em língua portuguesa.

5.4.6. Ferramentas e relatórios de monitoramento e gestão da solução.

5.4.7. Recursos computacionais, de rede, segurança e armazenamento necessários para o funcionamento da solução, conforme demanda contratada.

5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1. A demanda contratual corresponde à capacidade de processar, mensalmente, o volume de 232.320 minutos de transcrição de arquivos de áudio e vídeo.

5.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de 576 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações, conforme solicitação da DPE/MA.

5.5.3. A solução deverá permitir a gestão de usuários e o controle de quotas, garantindo o não excedente ao volume contratado.

5.5.4. O armazenamento de dados e backups deverá ser realizado exclusivamente em território nacional, respeitando as garantias previstas na legislação brasileira.

5.6. Especificação da garantia do serviço

5.6.1. Para os fins deste contrato, considera-se que a garantia dos serviços será válida e abrangente durante todo o período de vigência contratual, considerando a natureza contínua da prestação, independentemente da data de início da execução.

5.6.2. A garantia abrange a manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva da solução, assegurando a disponibilidade e a qualidade dos serviços prestados.

5.7. Formas de transferência de conhecimento

5.7.1. A CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento por meio de:

5.7.2. Treinamento remoto aos usuários administradores da DPE/MA, com duração mínima de 8 (oito) horas.

5.7.3. Disponibilização de documentação técnica e operacional completa, em língua portuguesa, acessível por meio da interface web do sistema.

5.7.4. Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientação na utilização da solução, durante toda a vigência contratual.

5.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8.1. Ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá realizar:

5.8.2. Entrega à DPE/MA de todos os dados e arquivos armazenados, em formatos abertos e não proprietários (CSV, JSON, XML).

5.8.3. Eliminação segura de todos os dados da DPE/MA mantidos na infraestrutura da CONTRATADA, mediante comprovação formal.

5.8.4. Relatório final, contendo descrição das atividades executadas, conformidade contratual, pendências e recomendações para encerramento.

5.9. Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

5.9.1. A DPE/MA compromete-se a contratar, no mínimo, 500 horas de transcrição mensalmente.

5.9.2. Cada Ordem de Serviço (OS) emitida especificará o volume de serviços demandados, o prazo para execução e demais condições aplicáveis.

5.10. Mecanismos formais de comunicação

5.10.1. As comunicações entre a DPE/MA e a CONTRATADA deverão ser realizadas formalmente mediante:

5.10.2. Ordem de Serviço (OS).

5.10.3. Atas de reuniões.

5.10.4. Sistema de abertura de chamados.

5.10.5. Correio eletrônico institucional.

5.10.6. Ofícios e cartas formais.

5.10.7. Todos os registros de comunicação deverão ser arquivados e mantidos para fins de auditoria e gestão contratual.

5.11. Manutenção de sigilo e normas de segurança

5.11.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações obtidas durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para quaisquer fins não autorizados.

5.11.2. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, bem como o Termo de Ciência, por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na execução do contrato.

5.11.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de segurança da informação vigentes na DPE/MA e a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.12. Suporte Técnico

5.12.1. O objeto da presente contratação terá suporte técnico em língua portuguesa durante todo o período contratual, ficando a CONTRATADA responsável pela correção de problemas.

5.12.2. As demandas de suporte técnico para o produto devem ser classificadas segundo suas criticidades, com um prazo de atendimento conforme descrito a seguir:

5.12.2.1. Nível 1 – Alto: até 24 horas a partir da abertura do chamado. Demandas de nível alto são aquelas em que a solução está indisponível para todos ou para a maioria dos usuários devido ao problema relatado.

5.12.2.2. Nível 2 – Médio: até 7 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível médio são aquelas em que a solução está disponível para a maioria dos usuários e o problema relatado afeta alguns usuários ou funções específicas, não impedindo o uso da solução além destas funções e usuários específicos.

5.12.2.3. Nível 3 – Não crítico: até 21 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível não crítico são aquelas em que a solução está disponível e o problema relatado não afeta sua utilização imediata.

5.12.3. A critério da DPE/MA, demandas de nível 1, 2 e 3 poderão ter o prazo repactuado, levando-se em consideração aspectos técnicos e a natureza do problema apresentado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo tais circunstâncias anotadas mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Preposto

6.2.1. A CONTRATADA deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A DPE/MA poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.2.3. O preposto será o interlocutor principal junto à DPE/MA, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

6.2.4. A Carta de Apresentação do Preposto deverá conter, no mínimo, o nome completo e o número do CPF do funcionário da empresa designado.

6.3. Reunião inicial

6.3.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, bem como esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços.

6.3.2. A reunião ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da DPE/MA.

6.3.3. A pauta desta reunião contemplará, pelo menos, os seguintes pontos:

6.3.3.1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto.

6.3.3.2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência.

6.3.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

6.3.3.4. Apresentação das declarações ou certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.4. Fiscalização

6.4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

6.4.1.1.1. Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

6.4.1.1.2. Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula: 2749422;

6.4.1.1.3. João Carlos Rodrigues Ribeiro, matricula: 2744118.

6.4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.4.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.4.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

6.4.5. Fiscalização técnica

6.4.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, assegurando que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, com o objetivo de garantir os melhores resultados para a Administração Pública.

6.4.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

6.4.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações à CONTRATADA, fixando prazo para a devida correção.

6.4.5.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.4.5.5. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas deverão ser comunicadas de imediato pelo fiscal técnico ao gestor do contrato.

6.4.5.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.4.6. Fiscalização administrativa

6.4.6.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos.

6.4.6.2. O fiscal administrativo poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes à execução do contrato.

6.4.6.3. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4.6.4. A fiscalização contratual obedecerá ainda às seguintes rotinas:

6.4.6.4.1. Verificação da conformidade das entregas efetuadas pela CONTRATADA, em relação às especificações contratuais.

6.4.6.4.2. Acompanhamento dos prazos de execução e cumprimento do cronograma.

6.4.6.4.3. Monitoramento das condições de segurança, sigilo e confidencialidade previstas no contrato.

6.5. Gestão do contrato

6.5.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD/ME nº 94/2022, coordenando a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo todos os registros formais da execução.

6.5.2. O gestor do contrato manterá o histórico de gerenciamento, com registros como: ordens de serviço, ocorrências, alterações, prorrogações contratuais e outros documentos pertinentes.

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, informando à autoridade superior os eventos que ultrapassarem sua competência.

6.5.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando necessário, a ser conduzido pela comissão competente ou agente designado, conforme o caso.

6.5.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.5.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Condições Gerais

7.1.1. A DPEMA pagará pela execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, diante das seguintes condições:

7.1.1.1. O contratado entregará a nota fiscal junto à DPEMA acompanhada da seguinte documentação:

7.1.1.1.1. Comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

7.1.1.1.2. Comprovante da regularidade perante o FGTS;

7.1.1.1.3. Comprovante da regularidade perante o TST;

7.1.1.1.4. Comprovante da regularidade perante o Estado;

7.1.1.1.5. Comprovante da regularidade perante o Município;

7.1.1.2. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, o contratado deverá fazer apenas destaque na nota fiscal.

7.1.1.3. Os pagamentos mensais relativos aos serviços poderão ser calculados proporcionalmente, caso a assinatura e início da vigência do instrumento contratual não coincidam com o primeiro dia do mês, situação que será repetida ao final da respectiva vigência.

7.1.2. Para fins de pagamento pelos serviços realizados, o contratado deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do pedido de pagamento e relatórios de produção:

7.1.2.1. O pagamento ocorrerá em parcelas, de acordo com a comprovação dos serviços previstos neste Termo de Referência, constando lista de entregáveis com a descrição de atividades realizadas;

7.1.2.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, os quais serão contados à vista do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo responsável da DPEMA, após a apresentação da nota fiscal e conferência dos serviços prestados.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por grupo**, conforme art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.1. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão;

8.3.2 Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante;

8.3.3 Apresentar declaração de que a solução proposta atende integralmente às especificações mínimas exigidas para o objeto licitado;

8.3.4 Apresentar declaração de que é proprietária ou parceira homologada junto ao fabricante do SaaS para comercializar a solução no Brasil. No caso de parceira, esta deverá apresentar documento

emitido pelo fabricante com informações que permitam rastrear sua autenticidade, e que comprove tal relacionamento;

8.3.5 Possuir disponibilidade de Data Center ou 'Cloud Computing' com implantação da solução web integrada, objeto deste termo de referência, ou de solução similar. A infraestrutura deve garantir capacidade redundante e disponibilidade mínima de 99%, podendo ser comprovada por meio de certificações de segurança reconhecidas no mercado, tais como SOC, CSA, ISO27001, ISO27017, ISO27018, PCI ou equivalentes. Caso a solução utilize infraestrutura em nuvem pública, deve apresentar evidências técnicas que garantam a disponibilidade e segurança equivalentes às certificações mencionadas, podendo incluir SLAs de provedores e auditorias externas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 3.681.921,60 (três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**, para um período de 24 (vinte e quatro) meses de prestação contínua dos serviços, considerando o valor mensal de **R$ 153.413,40 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)**, já contemplando todos os serviços previstos no objeto.

9.2. A estimativa foi obtida com base na média dos preços apurados em pesquisa de mercado, conforme as orientações do Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU – 5ª Edição (2023), que recomenda a adoção de metodologia fundamentada e a análise crítica da formação do valor estimado.

9.3. Dada a natureza continuada do presente serviço, este poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições legais e contratuais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora	080101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Unidade Orçamentária	08101 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023621 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023621**

11. PROVA DE CONCEITO

11.1 Ao licitante classificado em primeiro lugar, a DPE/MA exigirá uma prova de conceito que consiste na comprovação das funcionalidades e qualidade descritas neste termo de referência mediante apresentação detalhada do sistema que foi ofertado.

11.2 A prova de conceito aferirá se a solução ofertada atende os requisitos detalhados neste termo de referência.

11.3 O fornecedor deverá disponibilizar os componentes de software descritos neste termo de referência, necessários à realização desta Prova de Conceito.

11.4 A Prova de Conceito será analisada por COMISSÃO DE PROVA DE CONCEITO indicada pela DPE/MA.

11.5 A CONTRATADA deverá indicar um representante para acompanhar a prova de conceito e apoiar a Comissão durante os trabalhos de avaliação.

11.6 Será emitido um relatório descrevendo os exames realizados e contendo a aprovação ou não da prova de conceito. Em caso de não aceite, será informado ao fornecedor os itens deste termo de referência que não foram atendidos e os motivos.

11.7 A DPE/MA se reserva o direito de não aceitar a prova de conceito, independentemente da informação contida na proposta, caso nos testes o software não seja capaz de cumprir às especificações exigidas neste termo de referência.

11.8 No caso de a licitante não ser aprovada na prova de conceito, a DPE/MA convocará a colocada subsequente (observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.9 O início dos trabalhos relativos à prova de conceito deverá ocorrer em até 7 (sete) dias a partir da solicitação do pregoeiro e o término, com emissão do relatório, em até 30 (trinta) dias após disponibilização pelo fornecedor dos recursos necessários.

11.10 A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para a DPE/MA.

11.11 O licitante que for reprovado na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

11.12. A Prova de Conceito (PoC) será conduzida em conformidade com o Roteiro Detalhado da Prova de Conceito (PoC), constante do Anexo C deste Termo de Referência, que estabelece os critérios, a metodologia e os procedimentos para a avaliação das soluções ofertadas pelas licitantes.

12. PROPRIEDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS

12.1 Toda os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e não poderão ser utilizados, acessados, disponibilizados ou consultados para qualquer finalidade ou propósito sem a expressa autorização da mesma.

12.2 Periodicamente, ou a qualquer momento durante a duração do contrato, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá solicitar cópia integral ou parcial dos dados do sistema em formato

aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes conforme aplicável).

12.3 O licitante deverá disponibilizar os dados e vídeos em formato digital para download.

12.4 Ao final do contrato, ou a qualquer momento caso solicitado pela Defensoria, o fornecedor deverá eliminar todos os dados contidos no sistema, incluindo todas as cópias e backups.

12.5 Ao final do contrato, caso solicitado, o fornecedor deverá auxiliar na migração para outra solução, fornecendo em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes conforme aplicável) todos os dados inseridos no sistema e disponibilizando profissionais técnicos para esclarecer dúvidas e questões relativas ao formato e modelo de dados.

12.6 A CONTRATADA deve adequar-se as normas de proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

13. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês)	Minutos	232.320
2	Banco de horas de desenvolvimento e integração	Horas técnicas (sob demanda)	300

14. SANÇÕES

14.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

14.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

14.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

14.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

14.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.2.8, 14.2.9, 14.2.10, 14.2.11 e 14.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

14.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

14.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

14.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. PERÍODO DE VIGÊNCIA E REPACTUAÇÃO

15.1. O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que os preços e condições sejam mais vantajosos para a Administração, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade da contratação, acompanhada de realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

16.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a Defensoria Pública independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Defensoria Pública, proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

16.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

16.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Defensoria Pública, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.5. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

16.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Defensoria Pública.

16.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros.

16.8. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

16.9. Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

16.10. A contratada deverá apresentar planilha, sempre que solicitada pela contratante, contendo as informações dos certificados emitidos, constando o nome dos beneficiários juntamente com a data de início e término da validade dos certificados digitais.

16.11. A contratada deverá dar treinamento da sua ferramenta que será previamente agendada com os gestores do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº 14.634/2023.

17.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

17.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

17.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

17.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

18. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

18.5.1. A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:

a) Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto;

b) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA não poderá se utilizar da presente aquisição para obter, capturar, copiar ou transferir qualquer informações de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem autorização prévia;

d) No que couber, a solução deve contemplar possuir garantia mínima de disponibilidade; proteção contra vazamento de dados e fraudes digitais e, quando aplicável, garantir a segurança dos arquivos armazenados em nuvem.

e) A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso Ético, anexo A.

18.5.2. Todas as soluções deverão oferecer, no mínimo:

18.5.2.1. Deverá oferecer acesso ao centro de conformidade de segurança, um console baseado na Web para gerenciar funções relacionadas à segurança e conformidade, como prevenção de perda de dados, descoberta eletrônica e retenção.

18.5.2.2. Permitir o Gerenciamento de dispositivo móvel, funcionalidade que permite criar e gerenciar políticas de segurança de dispositivos, limpar remotamente um dispositivo e exibir relatórios detalhados de dispositivos no tocante ao uso da aplicação.

18.5.2.3. Permitir gerenciar o ciclo de vida do conteúdo gerado, por meio de configuração de mecanismos de importação de massa, de arquivamento e do uso de políticas de retenção de conteúdo, além de mecanismos de monitoramento dos dados, gerenciamento de caixas de correio

inativas e gerenciamento de registros.

18.5.2.4. Permitir mecanismos de prevenção de perda de dados.

18.5.2.5. Funcionalidades que implementem Rótulos de confidencialidade.

18.5.3. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

18.5.3.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que lerá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

18.5.3.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

18.5.3.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

18.5.3.4. Manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições/legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

18.5.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

18.5.5. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

18.5.6. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

18.5.7. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

18.5.8. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

18.5.9. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos

dados pessoais.

18.5.10. A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que for aplicável ao objeto. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/18, anexo b.

18.5.11. É imprescindível que os licitantes comprovem que possuem a condição de comercializar os softwares exigidos junto aos fabricantes em segmento e objeto compatível com os buscados na presente contratação, tais como na especialização em governo, quando exigido pelo fabricante.

19. FRANQUIA MÍNIMA DE USO

19.2.1. O contratante se compromete a contratar, no mínimo, um volume mínimo de 500 (quinhentas) horas de transcrição de áudio para texto por mês, durante o período de vigência do contrato, sendo considerada a capacidade total do serviço fornecido pela solução de IA generativa.

19.2.2. A franquia mínima será calculada com base no número de horas de áudio transcritas, conforme medido pelo sistema fornecido pela contratada.

19.2.3. Caso o contratante não utilize o volume mínimo de horas de transcrição em qualquer período de faturamento, será cobrado o valor referente à franquia mínima de horas transcritas, conforme a tabela de preços acordada entre as partes.

20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. A entrega do serviço será considerada efetivada mediante a disponibilização do ambiente SaaS funcional, com as licenças de uso em produção, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Fiscal do Contrato, após a assinatura contratual.

20.2. Considerando a realização de Prova de Conceito (PoC) anterior à contratação, nos termos do Item 11 deste Termo de Referência, em que foi verificada a aderência mínima exigida de 90% (noventa por cento) aos requisitos técnicos e funcionais previstos no Termo de Referência, fica dispensada a exigência de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos serviços em que a execução contratual é validada tecnicamente de forma prévia e direta.

20.3. O início da vigência da prestação dos serviços ocorrerá no momento da ativação efetiva da solução, conforme registrado pelo Fiscal do Contrato, acompanhado de relatório técnico que ateste a disponibilidade e o funcionamento do sistema em ambiente real de produção.

20.4. Eventuais falhas ou inconformidades na execução do serviço, após sua ativação, serão objeto de registro pelo Fiscal Técnico e ensejarão a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo da exigência de correção imediata pela contratada, nos prazos estipulados no contrato.

20.5. A disponibilização das licenças de uso será considerada aceita desde que esteja em plena conformidade com as especificações do Termo de Referência, do edital e da proposta da contratada, devidamente verificada pelo Fiscal do Contrato no ato de ativação do serviço.

20.6. A entrega e ativação do serviço deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre 8h e 17h, com acompanhamento e validação técnica por servidor designado pela DPE/MA.

20.7. A aceitação funcional do sistema não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais pela continuidade, estabilidade, segurança e qualidade do serviço prestado, conforme cláusulas de garantia e níveis de serviço (SLA) definidos neste instrumento.

21. PRAZO DE ENTREGA

21.1 O prazo de entrega da solução em produção é de 7 dias após o envio da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

21.2 A entrega será caracterizada por:

21.2.1 Disponibilização do endereço URL para acesso ao sistema.

21.2.2 Disponibilização da documentação.

21.2.3 Disponibilização de senhas de administrador da solução.

21.2.4 Validação por parte da equipe técnica da DPE/MA que o acesso disponibilizado corresponde à solução contratada e validada na prova de conceito.

22. PROPOSTAS DE PREÇOS

22.1 A vencedora será escolhida pelo menor preço global.

22.2 A proposta de preços deve incluir todos os serviços e componentes necessários para o atendimento do objeto deste termo de referência.

22.3 A proposta de preços deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição e também o valor total considerando a quantidade de minutos de transcrição e tempo de contrato indicados no OBJETO do presente termo de referência.

23. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

23.1 Para comprovação da qualificação técnica da proponente será exigido no mínimo 1 (um) atestado na modalidade de prestação de serviço, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em papel timbrado da empresa emitente, contendo os dados do contrato que deu origem ao atestado, não sendo aceitos atestados na modalidade de posto de trabalho, que comprove(m) em sua totalidade que a proponente forneceu solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial prevista no objeto deste termo de referência.

24. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

24.1.O presente Termo de referência rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e na forma e condições fixadas na Legislação Vigente.

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PARA A EMPRESA

Os abaixo-assinados, de um lado a _____ ,

CNPJ nº / , situada na cidade de, à Rua: , bairro , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado , CNPJ nº / ,situada na cidade de , à Rua: , bairro _) ,doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da , sem a expressa e escrita autorização da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SEGUNDA - As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação.

1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;

2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;

3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito à Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;

5. Números e valores financeiros.

TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

QUARTA – A CONTRATADA reconhece que, no seu desligamento definitivo, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a Defensoria pública do Estado.

QUINTA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à Defensoria Pública do Estado do Maranhão no prazo de 10 dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 dias após assinatura dos respectivos termos.

SEXTA - O atendimento deste TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, bem como das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SÉTIMA – A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

OITAVA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

NONA - Os casos omissos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pela DPE/MA, buscando solucionar de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

DECIMA - O CONTRATANTE elege o foro de São Luis/MA, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e forma.

Em, de de 20 .

Responsável pelo Contrato - CONTRATANTE

Responsável pelo Contrato – CONTRATADA

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ref.: Indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)

Nós, **[nome da empresa contratada]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

[número do CNPJ], com sede em **[endereço completo]**, na condição de prestadora dos serviços de solução de transcrição de vídeos utilizando inteligência artificial, contratada por esta respeitável Instituição, vimos, por meio desta, em conformidade com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD), informar que o **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** é:

Nome completo: [Nome do encarregado]

CPF: [Número do CPF do encarregado]

Cargo/Função: [Cargo ou função desempenhada pelo encarregado]

E-mail: [E-mail do encarregado]

Telefone: [Número de telefone do encarregado]

O encarregado indicado acima será responsável por atuar como canal de comunicação entre esta empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme as disposições legais aplicáveis.

Declaramos, ainda, que estamos comprometidos com o cumprimento integral das disposições da LGPD, adotando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para assegurar a proteção e privacidade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato firmado com esta Defensoria Pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Local e Data: [Cidade], [Data]

Assinatura:

[Nome e cargo do representante legal da empresa contratada]

[Nome da empresa contratada]

São Luís–MA, em **10** de **junho** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 10/06/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 10/06/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209123** e o código CRC **E2FF3E36**.

ANEXO C - ROTEIRO DETALHADO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

1. Objetivo Geral

1.1. Avaliar a conformidade da solução ofertada com os requisitos técnicos e funcionais mínimos exigidos para o sistema de transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de Inteligência Artificial (IA), na modalidade Software como Serviço (SaaS), conforme detalhado nos itens 3 (Descrição da Solução como um Todo) e 4 (Requisitos da Contratação) do Termo de Referência, e garantir que a solução atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

2. Metodologia

2.1. A PoC será conduzida de forma prática e objetiva, com a demonstração das funcionalidades do sistema em um ambiente de teste disponibilizado pela Contratada.

2.2. A avaliação será baseada na aderência da solução aos requisitos especificados nos itens 3 e 4 do Termo de Referência, utilizando a Matriz de Avaliação detalhada conforme a seção 5 deste Anexo.

3. Escopo

3.1. A PoC abrangerá a análise das seguintes áreas funcionais e não funcionais:

- Descrição da Solução como um Todo (Item 3): Avaliação da arquitetura, funcionalidades essenciais, responsabilidades do fornecedor (instalação, manutenção, atualizações, gestão de infraestrutura, segurança da informação, continuidade operacional, evolução tecnológica, design e layout, e residência dos dados) e requisitos de disponibilidade do Data Center e da solução.
- Requisitos da Contratação (Item 4):
    - Especificação do Objeto (4.1): Abrange a geração de texto (transcrição, resumo, assunto, termos-chave), interface interativa de perguntas e respostas com IA, identificação de oradores e tempo de fala, reconhecimento de entidades brasileiras, download e exportação de textos, pesquisa na transcrição com link para o vídeo, upload e suporte a diversos formatos de arquivo, controle de usuários e quotas, API e monitoramento de log, acurácia da transcrição, interface de upload, execução de vídeos com legendas, relatórios de utilização e detalhamento de uso por usuário, geração de relatórios em múltiplos formatos e exclusão múltipla de arquivos.
    - Qualidade esperada na transcrição (4.2): Avaliação do RTF (Real Time Factor) e WER (Word Error Rate).
    - Requisitos não funcionais da solução (4.3): Disponibilidade contínua, espaço de armazenamento, personalização visual, compatibilidade com navegadores, não

necessidade de instalação de componentes, idioma português, documentação, relatórios (padrão, detalhamento de uso, formatos diversos), controle de quotas e gerenciamento de arquivos.

- Infraestrutura de hardware e software (4.4): Modelo SaaS, responsabilidades do fornecedor sobre infraestrutura e segurança, garantia de continuidade, inclusão de atualizações no preço e residência dos dados em território nacional, e disponibilidade do Data Center e da solução.

4. Critérios de Avaliação

4.1. A solução será considerada aprovada se demonstrar aderência mínima de 90% aos requisitos técnicos e funcionais, calculada com base na pontuação obtida na Matriz de Avaliação. A Matriz de Avaliação ponderará a relevância de cada funcionalidade/requisito, categorizando-os em níveis de prioridade (Alta, Média e Baixa) e atribuindo pesos (3, 2 e 1, respectivamente).

5. Matriz Detalhada de Avaliação da Prova de Conceito (PoC)

Item do TR	Requisito	Prioridade	Peso	Avaliação (Aderente/ Não Aderente)	Pontuação
3.3.1	Conversão de fala em texto, com taxa de precisão mínima de 90% (WER ≤ 10%).	Alta	3		
3.3.2	Identificação automática de oradores (diarização).	Alta	3		
3.3.3	Geração de resumos automáticos e extração de palavras-chave.	Média	2		
3.3.4	Pesquisa textual sobre os conteúdos transcritos.	Média	2		
3.5	Solução disponibilizada integralmente na modalidade SaaS, com acesso remoto via navegadores (Chrome,	Alta	3		

	Firefox, Edge) e autenticação segura.				
3.6	Responsabilidade integral do fornecedor pela gestão técnica (instalação, manutenção, atualizações, infraestrutura, backups e recuperação de desastres).	Alta	3		
3.8	Garantia da segurança da informação, com controle de acesso robusto, políticas de senhas, monitoramento e atualização permanente de software.	Alta	3		
3.10	Inclusão no preço de novas versões, melhorias, novas funcionalidades e aprimoramentos tecnológicos e de design.	Média	2		
3.11	Dados e informações da DPE/MA residindo exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e backups (LGPD).	Alta	3		
3.12	Data centers com disponibilidade mínima de 99,741% (certificação TIA 942 TIER II ou superior).	Alta	3		
3.13	Garantia de índice de disponibilidade de 99,741% para a solução ofertada.	Alta	3		
4.1.1.5	Interface interativa para perguntas abertas sobre o conteúdo transcrito.	Alta	3		

4.1.1.5.1	Permitir agrupar diversos vídeos para tratamento de perguntas e respostas como um conjunto.	Média	2		
4.1.1.6.2	Disponibilizar renomeação da identificação dos oradores na interface, refletindo no texto.	Média	2		
4.1.1.7	Identificar o tempo da fala do orador (minuto/segundo).	Média	2		
4.1.1.8	Reconhecer entidades brasileiras (cidades, logradouros, nomes próprios, etc.).	Alta	3		
4.1.1.9	Permitir o download dos textos gerados (transcrição, resumo, etc.).	Média	2		
4.1.1.9.1	Exportar as transcrições nos formatos de arquivo .TXT, .STR, .DOC e .ODT.	Média	2		
4.1.1.10	Disponibilizar pesquisa na transcrição, mostrando o trecho correspondente no vídeo.	Média	2		
4.1.1.11.1	Suportar diversos formatos de arquivo de áudio e vídeo como entrada.	Alta	3		
4.1.1.15	Classificação de usuários em pelo menos 2 categorias (Administrador e Usuário) com suas respectivas permissões.	Alta	3		
4.1.1.16	Capacidade de trabalhar	Média	2		

	com áudio/vídeo de qualidade variável ou baixa.				
4.1.1.17	Apresentar tela com todos os vídeos enviados e estado da transcrição, permitindo pesquisa e gestão dos arquivos.	Média	2		
4.1.1.18	Disponibilizar API para acesso pelos sistemas da DPE/MA.	Alta	3		
4.1.1.18.1	API deve ser por meio de web services no padrão REST.	Alta	3		
4.1.1.18.2	API deve disponibilizar no mínimo: Envio, Consulta, Download e Exclusão de arquivos.	Alta	3		
4.1.1.18.3	Utilizar protocolo HTTPS para comunicação da API.	Alta	3		
4.1.1.18.4	Disponibilizar mecanismo de autenticação por meio de token (OAuth 2.0 ou similar).	Alta	3		
4.1.1.18.5	Usuário para acesso pela API deve ser distinto dos usuários de acesso regular.	Média	2		
4.1.1.19	Disponibilizar log ou painel de controle para monitoramento de uso (web e API).	Média	2		
4.1.1.21	Interface intuitiva para o upload de arquivos de áudio e vídeo.	Média	2		

4.1.1.22	Capaz de executar o vídeo submetido com legendas integradas geradas automaticamente.	Média	2		
4.1.1.23	Funcionalidade de emissão de relatórios padrão (utilização da quantidade contratada).	Média	2		
4.1.1.24	Detalhamento de uso por usuário (último login, total de tempo, estatísticas).	Média	2		
4.1.1.25	Geração de Relatórios em múltiplos formatos (PDF, Excel, CSV).	Média	2		
4.1.1.26	Permitir aos administradores o controle de uso e quotas para impedir uso acima do contratado.	Alta	3		
4.1.1.27	Permitir a exclusão múltipla de arquivos pelo administrador, com filtros.	Média	2		
4.1.1.32	Sistema deve apresentar a língua portuguesa em todas as interfaces e documentação.	Média	2		
4.2.5.a	RTF (Real Time Factor) menor ou igual a 0,5.	Alta	3		
4.3.3	Fornecer espaço de armazenamento compatível com o objeto (24 meses, 20mb/min).	Alta	3		
4.3.4.a	Permitir a configuração da apresentação visual (cores,	Baixa	1		

	logotipos) da DPE/MA.				
4.3.7.3	Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, incluindo OpenOffice (ODS, ODT).	Média	2		
Total			**106**		

Total da Soma dos Pesos da Matriz: 106 pontos.

Para garantir que a pontuação seja justa e não infle artificialmente o peso de um mesmo requisito, os itens a seguir do Termo de Referência foram considerados cobertos por outros itens já presentes na matriz e, por isso, não receberam uma linha de pontuação própria.

- Itens de Acurácia: 4.1.1.20 e 4.2.5.b são semelhantes ao 3.3.1.
- Itens do Modelo SaaS: 4.1.1.13, 4.1.1.30, 4.1.1.34, 4.3.4.c e 4.4.1 são cobertos pelo requisito 3.5.
- Itens de Residência de Dados: 4.1.1.28 e 4.4.6 são semelhantes ao 3.11.
- Itens de Responsabilidade/Infraestrutura: A Seção 4.4 inteira (4.4.1 a 4.4.7) é uma repetição detalhada dos requisitos já definidos nos itens 3.6, 3.8, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.13.
- Itens de Identificação/Renomeação de Oradores: 4.1.1.6.1 é coberto por 3.3.2; e 4.1.1.29 é semelhante a 4.1.1.6.2.
- Itens de Geração de Texto: 4.1.1.2, 4.1.1.3 e 4.1.1.4 são detalhamentos do requisito 3.3.3.
- Itens de Perfis de Usuário: 4.1.1.31 (e subitens) é semelhante ao 4.1.1.15. O controle de quotas (4.3.8) é uma permissão inerente ao perfil de Administrador definido no item 4.1.1.15.
- Itens de Documentação: 4.1.1.33 e 4.3.6 (e subitens) são cobertos pelo requisito 4.1.1.32.
- Itens de Disponibilidade: 4.3.2 é semelhante ao 3.13.

6. Justificativa da Atribuição de Pesos

- **Alta Prioridade (Peso 3):** Requisitos que são fundamentais para a funcionalidade central do sistema (transcrição, identificação de oradores, acurácia), segurança dos dados (autenticação, criptografia, residência de dados), disponibilidade e conformidade com o modelo SaaS. A falha nesses pontos comprometeria severamente a usabilidade e a segurança do serviço.
- **Média Prioridade (Peso 2):** Requisitos que adicionam valor significativo à experiência do usuário, capacidade de gestão, interoperabilidade (APIs) e relatórios. Sua ausência pode impactar a eficiência ou a completude da solução, mas não a tornam inoperável para sua finalidade principal.
- **Baixa Prioridade (Peso 1):** Requisitos de caráter mais estético ou de conveniência, que, embora desejáveis, não são essenciais para o funcionamento básico e a segurança do

sistema.

7. Preparação para a PoC

7.1. A empresa convocada deverá disponibilizar credenciais de acesso temporário à plataforma em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.
7.2. A empresa deverá realizar a apresentação da solução, demonstrando o funcionamento integral dos requisitos exigidos.
7.3. Todos os recursos e funcionalidades exigidos devem estar plenamente operacionais durante a PoC.

8. Avaliação e Resultado

8.1. A DPE/MA terá 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da PoC para avaliar a conformidade da solução, utilizando a Matriz de Avaliação, e emitir parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou desclassificação da proposta.
8.2. A não realização da PoC no prazo estipulado, ou a demonstração incompleta ou insatisfatória dos requisitos obrigatórios, ensejará a desclassificação da licitante, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, por não atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência.
8.3. A PoC deverá ser realizada sem ônus para a Administração, e poderá ser gravada para fins de documentação e instrução processual, mediante aviso prévio à licitante.

9. Cálculo da Pontuação e do Índice de Aderência

9.1. A pontuação de cada requisito será determinada da seguinte forma:

9.1.1. Se a avaliação do requisito for "Aderente", a pontuação será igual ao peso atribuído a esse requisito na Matriz de Avaliação.

9.1.2. Se a avaliação do requisito for "Não Aderente", a pontuação será 0 (zero).

9.2. A pontuação total obtida pela solução será a soma das pontuações de todos os requisitos avaliados.

9.3. A pontuação máxima possível, calculada a partir da soma dos pesos de todos os requisitos da Matriz de Avaliação, é de 106 pontos.

9.4. O Índice de Aderência (IA) será calculado utilizando a seguinte fórmula:

IA (%) = (Pontuação Total Obtida / 106) x 100

Onde:

- Pontuação Total Obtida = Soma das pontuações de todos os requisitos avaliados;

- 106 = Pontuação Máxima Possível.

9.5. Critérios de Aprovação

Pontuação mínima exigida para aprovação: 90% da Pontuação Máxima Possível (0,90 x 106 pontos = 95,4 pontos). Para fins práticos, arredondamos para **96 pontos**.

Reprovação Automática: O não atendimento a qualquer item de Alta Prioridade resulta em reprovação automática, independentemente do Índice de Aderência Geral.

9.6. Resultado Final

Aprovado: A solução obtém uma Pontuação Total de 96 pontos ou mais, e atende a todos os requisitos de Alta Prioridade.

Reprovado: A solução obtém uma Pontuação Total inferior a 96 pontos ou não atende a algum requisito de Alta Prioridade.

Com certeza. Apresento o tópico reescrito no padrão e formato solicitados, com as informações ajustadas e atualizadas.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025 – DPEMA
(Processo Administrativo SEI nº 0001392.110000931.0.2025)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento MENOR PREÇO, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer xxxx/2025, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designada nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: XX de x de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: XX:00 horas (xx horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

CATSER: 26077

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 A licitação será realizada em **ITEM ÚNICO.**

1.4 Recursos Orçamentários. As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08101; Programa de trabalho: 03.092.0623. 2656.023621 - 33904006 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação / Locação de Software – PJ. Fonte: 1500101000 – Recursos Ordinárops do Tesouro.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, o órgão CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação Técnica exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

4.5 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.6 O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

4.7 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de

erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, nas quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do ITEM ÚNICO.**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto**.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação,

para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.21 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.21.2 Empresas brasileiras;

5.21.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo"** no prazo de **até 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

6.7.3 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 contiver vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. **Habilitação Jurídica**:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4**. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.4.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.6 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.10 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.5 – Documentos Relativa à Qualificação Técnica:

7.5.1 Será exigido do licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no **Termo de Referência, Item 8.3.**

7.5.1.1 Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data estabelecia para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no

Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo os arquivos serem solicitados para a Comissão Permanente de Contratação de forma eletrônica, para o e-mail: cpldpe@ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.8 O Defensor-Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1 O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o **e-mail cpldpe@ma.def.br**

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

13. DA PROVA DE CONCEITO

13.1 A realização da Prova de Conceito observarão as exigências contidas no **item 11** do Termo de Referência, bem como as do Anexo C do TR - **Roteiro da Prova de Conceito (PoC).**

13.1.1 A prova de Conceito, destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e a solução requerida na licitação e atenda as funcionalidades especificadas no Termo de Referência.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Deverão ser observadas as regras definidas no item 18 - Requisitos de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.compras.gov.br

16.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.10.1 ANEXO I – Termo de Referência e anexo(s)

16.10.2 ANEXO II - Minuta de Contrato

16.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís–MA, em 10 de junho de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 11/06/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209953** e o código CRC **0E886C22**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Minuta de Edital

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Encaminhe-se à apreciação e aprovação dessa Assessoria Jurídica a minuta do Edital, elaborada em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com os requisitos e exigências consignados no Termo de Referência, em atendimento às diretrizes emanadas pelo setor demandante.

São Luís–MA, em 10 de junho de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 11/06/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209966** e o código CRC **DB9B2D0D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Ao analisarmos os documentos da fase preparatória da licitação, observamos alguns pontos que merecem revisão:

1º) No ETP (0177395), ao tratar sobre a previsão no PCA, foi informado no item 2.2 que o enquadramento final e a categorização dentro do Plano Anual de Contratações serão realizados pelo setor responsável, Assessoria de Planejamento (ASPLAN). No entanto, logo abaixo foi apresentado plano de trabalho, que acaba sendo diferente do apresentado pela ASPLAN (0201699);

2º) Com relação à problemática da previsão de vigência de 24 meses destacada pelo Controle Interno (0205324), ressaltamos que o setor competente apenas justificou como principal fundamento que "a possibilidade concreta de obtenção de condições comerciais mais vantajosas, considerando que contratos de maior duração possibilitam negociações com melhores preços e garantias contratuais, com reflexos positivos para a economicidade e eficiência administrativa, em estrita consonância com o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021". No entanto, não ficou comprovada a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, nos termos do inciso I do art. 106 da Lei 14.133/2021, tendo em vista que nenhuma outra proposta comparativa (ou documento equivalente) foi apresentada. Assim, consideramos a justificativa insuficiente para a comprovação da vantajosidade na vigência superior a 12 meses, devendo ser apresentado maiores esclarecimentos;

3º) No TR a modalidade de licitação escolhida foi o pregão, no entanto a referência legal do item 8.1 está incorreta (concorrência);

4ª) Deverá ser apresentado índice de reajuste de preços no item 15 (não se trata de repactuação);

Após a análise dos pontos acima descritos, solicitamos o retorno do processo a esta Assejur para emissão de parecer.

São Luís–MA, em **24** de **junho** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **assessoriajuridica@ma.def.br -**

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 24/06/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0215071** e o código CRC **AEFC3C62**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001392.110000931.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Área:	Ricardo Corrêa Lemos
Matrícula:	1577477
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3076 / 3054

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação.
Valor Estimado:	**R$ 1.840.960,80 (Um milhão oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**
Objeto:	
( ) Serviço não continuado	
(**X**) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Material de consumo	
( ) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão Eletrônico ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução.

1.1. A presente contratação visa atender à crescente demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) por soluções tecnológicas que promovam a eficiência, a transparência e a acessibilidade dos seus serviços institucionais.

1.2. A necessidade primordial é a implementação de uma solução de transcrição automática de conteúdos audiovisuais com uso de Inteligência Artificial (IA), em ambiente de nuvem, com interface amigável, que permita a conversão de áudios e vídeos em texto de forma precisa, segura e célere.

1.3. Essa necessidade decorre da intensificação das atividades finalísticas da DPE/MA, em especial da ampliação do uso de meios digitais e audiovisuais em suas atuações administrativas e judiciais, tais como:

1.3.1. Gravações de audiências públicas e atendimentos jurídicos;

1.3.2. Registros de manifestações orais e sustentações em julgamentos;

1.3.3. Sessões de capacitação interna e eventos institucionais;

1.3.4. Gravações vinculadas a programas de rádio, TV ou plataformas online mantidas pela instituição.

1.4. Esses registros, atualmente armazenados em formatos de áudio e vídeo, carecem de tratamento automatizado para transcrição e indexação textual, dificultando o cumprimento dos princípios da publicidade, da economicidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.5. A transcrição manual, ainda parcialmente adotada, consome horas de trabalho de servidores administrativos, gera retrabalho, está sujeita a erros humanos e compromete a agilidade na

tramitação de processos e respostas a demandas da sociedade.

1.6. O cenário atual impõe uma limitação operacional, notadamente diante do aumento do volume de gravações oriundas da interiorização das atividades da DPE/MA, da expansão das ferramentas virtuais e do crescimento do acervo audiovisual.

1.7. A ausência de uma ferramenta automatizada representa entrave ao pleno uso da informação institucional e compromete iniciativas de acessibilidade, especialmente no atendimento a pessoas com deficiência auditiva, em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.8. A contratação proposta se insere no escopo do plano estratégico da Defensoria, sendo aderente ao eixo “Inovação Tecnológica”, com objetivo de modernizar os processos institucionais e expandir o uso de soluções digitais com foco em eficiência, transparência, economicidade e acessibilidade.

1.9. Do ponto de vista da política de gestão de riscos e integridade, a automação da transcrição reduz significativamente a exposição a fraudes, adulterações e omissões nos registros orais, fortalecendo a rastreabilidade e autenticidade das manifestações institucionais.

1.10. A motivação da contratação decorre da constatação da ineficiência do modelo atual de transcrição manual, cujo custo-benefício se revela inadequado diante do volume crescente de conteúdo a ser processado.

1.11. As limitações orçamentárias e de pessoal impõem a adoção de soluções inovadoras que garantam a continuidade e a expansão dos serviços prestados à sociedade com qualidade e agilidade.

1.12. A automação por meio de IA é, portanto, a alternativa mais viável do ponto de vista técnico, jurídico e econômico.

1.13. Ademais, a contratação se justifica por:

1.13.1. Atender diretamente aos princípios da economicidade, eficiência, publicidade, acessibilidade e inovação;

1.13.2. Estar em consonância com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à busca de soluções tecnológicas que otimizem os processos internos da Administração Pública.

2. Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação.

3. Previsão de entrega dos equipamentos

3.1. Diante da natureza tecnológica e da modalidade de fornecimento da solução (SaaS – Software como Serviço), a previsão de entrega do serviço é imediata, assim que forem cumpridas as formalidades contratuais e realizados os procedimentos administrativos de ativação do sistema. O Decreto nº 10.332/2020, que institui a Estratégia de Governo Digital, determina que a Administração Pública priorize soluções digitais na modalidade SaaS, evitando investimentos em infraestrutura própria e garantindo maior eficiência na entrega dos serviços públicos.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 1.840.960,80 (Um milhão oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**
Valor estimado de investimento:	**R$ 1.840.960,80 (Um milhão oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome:	Ricardo Corrêa Lemos
	Matrícula:	1577477
Administrativo	Nome:	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
	Matrícula:	2749422
Técnico	Nome:	João Carlos Rodrigues Ribeiro
	Matrícula:	2744118
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **25** de **junho** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 25/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0216088** e o código CRC **926FB401**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001392.110000931.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPEMA
UASG:	453747

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa atender à crescente demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) por soluções tecnológicas que promovam a eficiência, a transparência e a acessibilidade dos seus serviços institucionais.

1.2. A necessidade primordial é a implementação de uma solução de transcrição automática de conteúdos audiovisuais com uso de Inteligência Artificial (IA), em ambiente de nuvem, com interface amigável, que permita a conversão de áudios e vídeos em texto de forma precisa, segura e célere.

1.3. Essa necessidade decorre da intensificação das atividades finalísticas da DPE/MA, em especial da ampliação do uso de meios digitais e audiovisuais em suas atuações administrativas e judiciais, tais como:

1.3.1. Gravações de audiências públicas e atendimentos jurídicos;

1.3.2. Registros de manifestações orais e sustentações em julgamentos;

1.3.3. Sessões de capacitação interna e eventos institucionais;

1.3.4. Gravações vinculadas a programas de rádio, TV ou plataformas online mantidas pela instituição.

1.4. Esses registros, atualmente armazenados em formatos de áudio e vídeo, carecem de tratamento automatizado para transcrição e indexação textual, dificultando o cumprimento dos princípios da publicidade, da economicidade e da eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.5. A transcrição manual, ainda parcialmente adotada, consome horas de trabalho de servidores administrativos, gera retrabalho, está sujeita a erros humanos e compromete a agilidade na tramitação de processos e respostas a demandas da sociedade.

1.6. O cenário atual impõe uma limitação operacional, notadamente diante do aumento do volume de gravações oriundas da interiorização das atividades da DPE/MA, da expansão das ferramentas virtuais e do crescimento do acervo audiovisual.

1.7. A ausência de uma ferramenta automatizada representa entrave ao pleno uso da informação institucional e compromete iniciativas de acessibilidade, especialmente no atendimento a pessoas com deficiência auditiva, em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.8. A contratação proposta se insere no escopo do plano estratégico da Defensoria, sendo aderente ao eixo “Inovação Tecnológica”, com objetivo de modernizar os processos institucionais e expandir o uso de soluções digitais com foco em eficiência, transparência, economicidade e acessibilidade.

1.9. Do ponto de vista da política de gestão de riscos e integridade, a automação da transcrição reduz significativamente a exposição a fraudes, adulterações e omissões nos registros orais, fortalecendo a rastreabilidade e autenticidade das manifestações institucionais.

1.10. A motivação da contratação decorre da constatação da ineficiência do modelo atual de transcrição manual, cujo custo-benefício se revela inadequado diante do volume crescente de conteúdo a ser processado.

1.11. As limitações orçamentárias e de pessoal impõem a adoção de soluções inovadoras que garantam a continuidade e a expansão dos serviços prestados à sociedade com qualidade e agilidade.

1.12. A automação por meio de IA é, portanto, a alternativa mais viável do ponto de vista técnico, jurídico e econômico.

1.13. Ademais, a contratação se justifica por:

1.13.1. Atender diretamente aos princípios da economicidade, eficiência, publicidade, acessibilidade e inovação;

1.13.2. Estar em consonância com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à busca de soluções tecnológicas que otimizem os processos internos da Administração Pública.

1.14. Objetivo do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1.14.1. O presente ETP tem como objetivo fundamentar tecnicamente a contratação pretendida, com base em análise de viabilidade, estudo de mercado, definição de requisitos e avaliação dos impactos da solução, conforme exigido pelo art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e pelos princípios de planejamento e governança estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União. Pretende-se assegurar, por meio deste estudo, a adequação da solução proposta à necessidade institucional, a justificativa da escolha técnica e econômica e o atendimento aos critérios de legalidade, eficiência e controle.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração e à gestão eficiente dos recursos públicos, estando prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A inclusão no PCA visa garantir o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando que a demanda seja atendida de forma tempestiva e estratégica.

2.2. Inicialmente, a contratação foi inserida na etapa de levantamento de necessidades, sendo objeto de análise e validação pelos setores competentes. O enquadramento final e a categorização dentro do Plano Anual de Contratações serão realizados pelo setor responsável, Assessoria de Planejamento (ASPLAN), conforme previsto na regulamentação interna. Esse procedimento garantirá que a aquisição esteja compatível com os objetivos institucionais e devidamente programada dentro do ciclo orçamentário e das diretrizes estratégicas da instituição.

2.3. A previsão no PCA reforça o compromisso da Administração com a transparência e a previsibilidade das contratações públicas, permitindo o adequado acompanhamento e controle pela alta gestão e pelos órgãos de controle, além de assegurar maior eficiência na gestão de recursos e cumprimento da legislação vigente.

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A definição dos requisitos da presente contratação visa estabelecer as condições indispensáveis para garantir a eficácia, a segurança e a continuidade do serviço de transcrição automática de áudios e vídeos por meio de Inteligência Artificial (IA), a ser fornecido na modalidade Software como Serviço (SaaS). Os requisitos aqui descritos têm caráter orientador e balizam as futuras especificações técnicas da solução a ser contratada, com base no art. 11, inciso I, da IN SGD/ME nº 94/2022.

3.2. Natureza da contratação

3.2.1. A natureza do serviço é de caráter continuado, com fornecimento ininterrupto da solução em nuvem durante a vigência contratual (12 meses), incluindo suporte técnico, atualizações evolutivas, corretivas e adaptativas, conforme necessário.

3.3. Requisitos de desempenho e qualidade

3.3.1. Taxa de precisão mínima (Word Error Rate - WER): inferior ou igual a 10% (WER ≤ 10%);

3.3.2. Taxa de tempo real (Real-Time Factor - RTF): inferior ou igual a 0,5 (RTF ≤ 0,5), garantindo que a transcrição ocorra com, no máximo, metade do tempo do arquivo original;

3.3.3. Tempo de resposta: transcrição de arquivos com até 60 minutos de duração deve ser concluída em até 30 minutos;

3.3.4. Capacidade de identificação de oradores (diarização);

3.3.5. Extração de palavras-chave e resumo automático, para facilitar a indexação e o arquivamento institucional.

3.4. Requisitos técnicos da solução

3.4.1. A solução deve ser disponibilizada em ambiente 100% web, com suporte a múltiplos navegadores (Chrome, Firefox, Edge);

3.4.2. Deve ser compatível com os seguintes formatos de entrada: MP3, WAV, MP4, AVI, MOV, MKV;

3.4.3. Deve oferecer interface para usuários finais e para administradores, com funcionalidades distintas e controle de acesso;

3.4.4. A solução deverá possibilitar a exportação das transcrições em formatos .TXT, .DOC, .ODT, PDF;

3.4.5. Capacidade de integração via API RESTful, permitindo sua interligação com o sistema SEI, sistemas de workflow da DPE/MA e plataformas de repositório de vídeos;

3.4.6. Suporte multilíngue com foco em português do Brasil (PT-BR), com possibilidade de correção ortográfica e gramatical automática.

3.5. Requisitos de acessibilidade e usabilidade

3.5.1. A interface do sistema deve atender aos requisitos de acessibilidade previstos no e-MAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico), em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004;

3.5.2. Deve dispor de legenda sincronizada para vídeos, facilitando o acesso por pessoas com deficiência auditiva;

3.5.3. A solução deverá possuir usabilidade comprovada com base em parâmetros objetivos de ergonomia digital (ex: cumprimento de diretrizes da ISO/IEC 25010).

3.6. Requisitos de segurança da informação

3.6.1. A plataforma deve operar em ambiente de nuvem com certificação ISO 27001 ou equivalente, garantindo proteção dos dados tratados;

3.6.2. Todo o tráfego de dados deve ocorrer por meio de protocolo HTTPS com criptografia TLS 1.2 ou superior;

3.6.3. Deve haver autenticação por múltiplos fatores (MFA) para administradores e logs detalhados de acesso e operações realizadas;

3.6.4. Os dados da transcrição deverão permanecer armazenados em território nacional, conforme art. 11 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

3.7. Requisitos de garantia e suporte

3.7.1. A solução contratada deverá oferecer suporte técnico remoto (telefone, e-mail, chat) durante o horário comercial, com prazos máximos de atendimento e resolução definidos contratualmente (SLA);

3.7.2. O fornecedor deverá garantir a continuidade do serviço durante todo o período da contratação, incluindo garantia de disponibilidade mínima de 99,5% (uptime);

3.7.3. Inclusão de plano de continuidade e recuperação de desastres (PCN/DRP), detalhando procedimentos em caso de falhas críticas.

3.8. Requisitos relacionados à manutenção e assistência técnica

3.8.1. Toda atualização da solução, seja corretiva, adaptativa ou evolutiva, deverá ser implantada sem impacto para o usuário final;

3.8.2. A contratada deverá manter equipe técnica capacitada para o desenvolvimento de personalizações sob demanda da DPE/MA, mediante banco de horas previsto no contrato;

3.8.3. Deve haver um canal de comunicação direta com a área técnica da contratada para reportar falhas, registrar demandas e acompanhar a execução dos serviços de manutenção.

3.9. Requisitos de sustentabilidade

3.9.1. A contratação da solução SaaS, por sua própria natureza, elimina a necessidade de infraestrutura física e consumo energético adicional local;

3.9.2. O fornecedor deverá comprovar, quando aplicável, práticas sustentáveis em sua operação, como uso de data centers com certificação de eficiência energética (ex: ISO 50001, Energy Star ou similares).

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1. A estimativa mensal de uso é de 3.872 horas de transcrição (232.320 minutos/mês), o que totaliza 2.787.840 minutos ao longo dos 12 meses de contrato.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado é etapa essencial no Estudo Técnico Preliminar, tendo por finalidade identificar e comparar alternativas tecnológicas disponíveis para atendimento da demanda institucional, com base em critérios técnicos, funcionais e econômicos.

5.2. A equipe de planejamento da contratação realizou prospecção ampla das soluções de mercado para serviços de transcrição automática de áudios e vídeos por meio de Inteligência Artificial (IA), com vistas a selecionar a alternativa mais eficiente, eficaz e economicamente viável, nos termos do art. 11, inciso II, da IN SGD/ME nº 94/2022.

5.3. Foram identificadas três alternativas principais para atendimento da necessidade:

5.3.1. Alternativa 1: Soluções gratuitas ou de código aberto, como Whisper (OpenAI) e Vosk.

5.3.2. Alternativa 2: Soluções proprietárias com licenciamento perpétuo e instalação local (on-premises).

5.3.3. Alternativa 3: Soluções SaaS (Software como Serviço), baseadas em nuvem, com funcionalidades de transcrição automática, interface web, API, suporte técnico e atualização contínua.

5.4. A análise técnica e operacional das alternativas revelou os seguintes pontos:

5.4.1. As soluções gratuitas (Alternativa 1), embora atrativas sob o ponto de vista financeiro, demandam estrutura própria de servidores, desenvolvimento interno, equipe técnica especializada e manutenção contínua, apresentando alto custo de operacionalização, riscos de indisponibilidade e baixa aderência aos requisitos de segurança e escalabilidade.

5.4.2. As soluções proprietárias on-premises (Alternativa 2) implicam aquisição de licenças, implantação local, customização e investimento robusto em infraestrutura tecnológica, o que se mostra incompatível com a capacidade orçamentária da DPE/MA, além de demandar tempo elevado de implementação.

5.4.3. As soluções SaaS (Alternativa 3) apresentam maior maturidade no mercado, sendo adotadas por diversos órgãos da Administração Pública, como o Ministério Público da União, Tribunais de Justiça e Defensorias Públicas de outros estados. Este modelo assegura rápida implementação, suporte técnico especializado, escalabilidade, segurança da informação e atualização contínua, além de permitir a contratação conforme consumo (pay-per-use).

5.5. A equipe também considerou as seguintes diretrizes e padrões de governo eletrônico:

5.5.1. A necessidade de conformidade com o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico

(eMAG), garantindo usabilidade e acessibilidade da plataforma a pessoas com deficiência.

5.5.2. A observância aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (ePING), especialmente quanto à integração por API com os sistemas existentes na instituição, como o SEI e o GED institucional.

5.5.3. A exigência de compatibilidade com os princípios da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), no que tange à segurança e à rastreabilidade dos acessos e transações.

5.6. Foram verificadas soluções já adotadas por órgãos públicos com necessidades similares, destacando-se:

5.6.1. O uso de sistemas de transcrição automática em Tribunais de Justiça, Defensorias Públicas estaduais e Ministérios Públicos para apoio a audiências, sessões e serviços de ouvidoria.

5.6.2. A experiência positiva de contratação via SaaS, que assegurou entrega ágil, com menor impacto sobre a infraestrutura local e melhor índice de aceitação pelos usuários.

5.7. No tocante ao modelo de prestação do serviço, avaliou-se que a contratação como serviço (SaaS) é mais adequada do que a aquisição de bem (licença perpétua), considerando:

5.7.1. A necessidade de atualização contínua dos algoritmos de IA, que requerem aprendizado constante para manutenção de desempenho.

5.7.2. A redução de riscos operacionais, dado que a solução será gerida pelo fornecedor, em conformidade com níveis de serviço (SLA).

5.7.3. A possibilidade de escalabilidade do serviço conforme a variação da demanda institucional.

5.8. As métricas de prestação do serviço, conforme observado nas soluções de mercado, são geralmente baseadas em:

5.8.1. Minuto de áudio transcrito, com tarifação unitária por volume processado.

5.8.2. Banco de horas técnicas para customização, suporte, integração e assistência sob demanda.

5.9. As exigências para adequação do ambiente da DPE/MA à execução do contrato foram consideradas nulas, tendo em vista que a solução será acessada via navegador web, sem necessidade de infraestrutura local, instalação física, ou aquisição de mobiliário ou equipamentos adicionais.

5.10. Diante do exposto, formou-se o seguinte cenário de solução viável:

5.10.1. Modelo SaaS;

5.10.2. Acesso via navegador, com autenticação de usuários;

5.10.3. Transcrição automática com IA, exportação de arquivos, API, identificação de oradores e resumo automático;

5.10.4. Cobrança baseada em minuto de transcrição;

5.10.5. Atendimento a requisitos de segurança, acessibilidade e integração sistêmica;

5.10.6. Apoio técnico e evolutivo durante toda a vigência contratual.

5.11. Assim, a solução SaaS de transcrição com inteligência artificial foi selecionada como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de aderência às normas de governança digital e boas práticas de contratação pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 1.840.960,80 (Um milhão oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, para um período de 12 (doze) meses de prestação contínua dos serviços, considerando o valor mensal de **R$ 153.413,40 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)**, já contemplando todos os serviços previstos no objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução selecionada consiste na contratação de plataforma de transcrição automática de áudios e vídeos por meio de Inteligência Artificial (IA), fornecida na modalidade Software como Serviço (SaaS).

7.2. A plataforma deverá estar hospedada em ambiente de nuvem, acessível via navegador web, dispensando instalação local e infraestrutura física por parte da DPE/MA.

7.3. A solução deverá oferecer as seguintes funcionalidades mínimas:

7.3.1. Upload de arquivos nos formatos MP3, MP4, WAV, AVI, MOV e MKV.

7.3.2. Transcrição automática com uso de motor de IA treinado no idioma português do Brasil (PT-BR).

7.3.3. Identificação automática de oradores (diarização).

7.3.4. Geração de resumo automático do conteúdo.

7.3.5. Extração de palavras-chave.

7.3.6. Exportação dos arquivos transcritos em múltiplos formatos (.TXT, .DOC, .ODT, .PDF).

7.3.7. Interface intuitiva, com área do usuário e área do administrador, controladas por login e senha.

7.3.8. Mecanismo de pesquisa textual nos arquivos transcritos.

7.3.9. Integração com sistemas internos da DPE/MA, por meio de API RESTful documentada.

7.4. A plataforma deverá ainda atender aos seguintes requisitos técnicos e regulatórios:

7.4.1. Conformidade com os padrões de acessibilidade e usabilidade definidos pelo modelo e-MAG.

7.4.2. Compatibilidade com os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING.

7.4.3. Adoção de protocolo HTTPS e criptografia TLS 1.2 ou superior para segurança das transações.

7.4.4. Armazenamento dos dados e arquivos transcritos em território nacional, conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.5. A contratação incluirá também suporte técnico e serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução, de acordo com os seguintes parâmetros:

7.5.1. Atendimento via e-mail, chat ou telefone, em horário comercial, com prazos definidos contratualmente (SLA).

7.5.2. Atualizações da plataforma deverão ser realizadas de forma automática, sem necessidade de intervenção por parte da DPE/MA.

7.5.3. Disponibilização de canal de atendimento para registro de incidentes, solicitação de suporte ou customizações.

7.5.4. Disponibilização de banco de horas técnicas para desenvolvimento de integrações, ajustes ou adequações específicas, mediante solicitação da contratante.

7.6. A justificativa da escolha pela solução SaaS baseia-se nos seguintes benefícios e vantagens, evidenciados no levantamento de mercado:

7.6.1. Maior eficiência operacional, com transcrição em tempo reduzido e precisão elevada (WER ≤ 10%).

7.6.2. Adoção de modelo sob demanda (pay-per-use), compatível com a variação da demanda institucional e com orçamento público.

7.6.3. Eliminação de custos com infraestrutura local, manutenção de servidores e atualização manual de software.

7.6.4. Maior escalabilidade, segurança, rastreabilidade e controle dos dados processados.

7.6.5. Redução do tempo de resposta institucional e aumento da produtividade de servidores administrativos.

7.6.6. Melhoria na acessibilidade dos conteúdos institucionais para pessoas com deficiência auditiva.

7.6.7. Conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, publicidade e inovação, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.7. A solução escolhida revela-se, portanto, como a alternativa mais viável e vantajosa sob os aspectos técnicos, jurídicos, operacionais e econômicos, atendendo plenamente à necessidade identificada e aos objetivos estratégicos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O princípio do parcelamento, previsto no art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, busca ampliar a competitividade e promover a economicidade nas contratações públicas.

8.2. No entanto, a referida norma permite a não adoção do parcelamento quando este comprometer a economia de escala, aumentar custos de gestão ou gerar riscos à execução contratual.

8.3. Parcelar a contratação, fracionando por módulos ou funcionalidades, implicaria inevitavelmente a contratação de diferentes fornecedores, o que comprometeria a interoperabilidade entre sistemas, elevaria os custos de desenvolvimento e integração, e resultaria em fragmentação da gestão técnica e contratual.

8.4. A adjudicação por grupo único assegura maior controle sobre a execução contratual, melhor padronização da solução tecnológica adotada, maior segurança da informação e significativa economia de escala.

8.5. Dessa forma, a não adoção do parcelamento está devidamente justificada e fundamentada nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, padronização e continuidade da prestação do serviço público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação da solução de transcrição automática por Inteligência Artificial (IA), espera-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

9.1.1. Redução significativa do tempo de transcrição de áudios e vídeos institucionais, com impacto direto na celeridade processual e administrativa.

9.1.2. Aumento da produtividade das equipes envolvidas com degravações manuais, permitindo realocação para atividades estratégicas.

9.1.3. Melhoria da acessibilidade às informações, com geração automática de legendas e documentos textuais, beneficiando pessoas com deficiência auditiva.

9.1.4. Aumento da transparência e da publicidade institucional, com disponibilização mais ágil de conteúdos transcritos.

9.1.5. Redução de custos operacionais relacionados à contratação de serviços manuais ou horas técnicas internas.

9.1.6. Padronização e segurança na gestão dos dados sensíveis transcritos, com registro em ambiente seguro e auditável.

9.1.7. Melhoria na capacidade de atendimento à sociedade, com respostas mais rápidas, claras e documentadas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para garantir a adequada implementação da solução contratada e a correta execução contratual, algumas providências deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato.

10.2. Capacitação de servidores:

10.2.1. A Administração providenciará a designação e a capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização técnica e administrativa do contrato.

10.2.2. A capacitação abrangerá aspectos relacionados ao uso da plataforma, acompanhamento de métricas, análise de relatórios e interlocução com a contratada.

10.3. Providências técnicas:

10.3.1. Será realizada a verificação da conectividade da rede institucional e compatibilidade com a solução SaaS a ser contratada.

10.3.2. A área de TI assegurará a disponibilidade de ambiente seguro para integração via API, quando necessário.

10.4. Planejamento da gestão contratual:

10.4.1. Será elaborado plano de gestão do contrato, com definição de indicadores de desempenho, critérios de acompanhamento e periodicidade de verificação dos serviços.

10.5. Adequações organizacionais:

10.5.1. Não se fazem necessárias adequações físicas ou estruturais na organização, uma vez que a solução será totalmente web, acessível via navegador, sem exigência de instalação local ou aquisição de equipamentos adicionais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações em curso ou previstas.

11.2. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução, o objeto ou o planejamento da solução pretendida.

11.3. A contratação é autônoma e independe de infraestrutura ou serviços complementares fornecidos por terceiros.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação da solução de transcrição automática por Inteligência Artificial (IA), na modalidade SaaS, apresenta impacto ambiental mínimo, uma vez que não requer instalação física, consumo local de energia elétrica adicional ou uso de materiais de apoio.

12.2. Por se tratar de solução baseada em nuvem, acessada via navegador web, não há aquisição de equipamentos, dispositivos de armazenamento, componentes eletrônicos ou mobiliário que demandem posterior logística reversa ou descarte.

12.3. A adoção do modelo SaaS contribui indiretamente para a redução do consumo de energia elétrica e de papel, considerando a digitalização e automatização dos processos de degravação anteriormente realizados de forma manual e impressa.

12.4. Medidas mitigadoras já estão embutidas na própria natureza da solução:

12.4.1. Eliminação da necessidade de impressão de transcrições para conferência e arquivamento;

12.4.2. Diminuição da utilização de estações de trabalho locais para processamento de arquivos, reduzindo o consumo energético;

12.4.3. Redução da geração de resíduos eletrônicos, pela não aquisição de novos equipamentos físicos.

12.5. Embora não haja exigência de logística reversa aplicável, a contratada deverá apresentar evidências de que seu ambiente de hospedagem (data center) segue boas práticas de sustentabilidade e eficiência energética, preferencialmente com certificações como ISO 50001 ou similares.

13. CONCLUSÃO

13.1. Após análise técnica, funcional, econômica e ambiental, conclui-se que a contratação da solução de transcrição automática de áudios e vídeos com uso de Inteligência Artificial (IA), fornecida na modalidade Software como Serviço (SaaS), é plenamente adequada para atender à necessidade identificada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

13.2. A solução proposta mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente eficaz e economicamente vantajosa, por permitir a automação de processos manuais de degravação, aumentar a produtividade institucional, reduzir custos e garantir maior acessibilidade à informação.

13.3. O modelo SaaS assegura rápida implementação, escalabilidade, atualização contínua, suporte técnico

especializado e eliminação da necessidade de investimentos em infraestrutura física, o que reforça sua adequação à realidade orçamentária e tecnológica da DPE/MA.

13.4. A escolha da solução está alinhada ao planejamento estratégico institucional, aos princípios da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), às orientações do Tribunal de Contas da União e às boas práticas de governança digital na Administração Pública.

13.5. Por conseguinte, a contratação proposta não apenas atende integralmente à demanda identificada, como contribui diretamente para a modernização dos serviços públicos prestados, a melhoria da gestão da informação institucional e a promoção da transparência, acessibilidade e eficiência administrativa.

São Luís–MA, em **25** de **junho** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 25/06/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0215308** e o código CRC **DFCB1141**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001392.110000931.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPE/MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço - CATSER - 26077 - Software como Serviço - SaaS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de otimizar e automatizar o processo de transcrição de conteúdos audiovisuais produzidos ou recebidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), atividade atualmente executada de forma predominantemente manual, onerosa, ineficiente e incompatível com o volume crescente de demandas institucionais.

2.2. A DPE/MA tem investido, nos últimos anos, na modernização tecnológica, com vistas à promoção de um atendimento mais eficiente e célere à população assistida, bem como à racionalização das rotinas de trabalho de seus membros, servidores, estagiários e colaboradores.

2.3. Com a evolução das ferramentas digitais e a ampliação da atuação institucional, tornou-se evidente a crescente dependência dos colaboradores da DPE/MA em relação aos recursos tecnológicos, o que enseja a adoção de soluções inovadoras capazes de melhorar a eficiência administrativa e qualificar a prestação do serviço público.

2.4. Entre as demandas mais recorrentes e críticas está o tratamento de vídeos e áudios provenientes de audiências judiciais, sessões administrativas, capacitações e eventos institucionais, cuja degravação manual consome significativo tempo e recursos humanos, resultando em impacto negativo na eficiência dos processos e na capacidade de resposta institucional.

2.5. Em especial, os vídeos de audiências de processos judiciais, notadamente os de natureza criminal, mas não se limitando a estes, representam um desafio operacional para defensores públicos e suas equipes, dada a necessidade de assistir integralmente ao material gravado para identificar e extrair os elementos essenciais à adequada representação do assistido.

2.6. Esta atividade, além de demandar alocação integral de servidores e membros da instituição, é prejudicada pela falta de ambientes adequados de isolamento acústico, dificultando a escuta atenta e minuciosa das gravações, comprometendo a precisão e a eficiência na análise processual.

2.7. Considerando que os defensores atuam, simultaneamente, em múltiplos processos, é comum a necessidade de revisar audiências gravadas, tanto para confirmação do entendimento como para compartilhamento com a equipe de apoio, visando à elaboração de peças processuais, memoriais e relatórios.

2.8. Ademais, a prática corrente de disponibilização das gravações pelos tribunais, muitas vezes, em arquivos fragmentados, agrava a dificuldade de identificar pontos específicos e de determinar, com clareza, quem proferiu cada manifestação durante a audiência.

2.9. A análise da demanda institucional, baseada em dados históricos de utilização de serviços de degravação nos últimos três anos, acrescida de uma margem de segurança para absorção de eventuais picos decorrentes da interiorização das atividades, indicou um volume médio mensal de 3.872 horas de transcrição (232.320 minutos/mês), resultando, no horizonte contratual de 12 meses.

2.10. Nesse contexto, a transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de solução baseada em Inteligência Artificial (IA) revela-se indispensável para a eliminação de gargalos operacionais, a redução de custos e o incremento da produtividade institucional.

2.11. A adoção dessa solução permitirá a obtenção de benefícios concretos e mensuráveis, dentre os quais destacam-se:

2.11.1. Redução significativa do tempo de transcrição;

2.11.2. Otimização da análise das audiências por defensores e servidores;

2.11.3. Ampliação da acessibilidade e da transparência das informações processuais e institucionais;

2.11.4. Diminuição do retrabalho e dos erros humanos inerentes ao processo manual;

2.11.5. Melhoria da segurança, rastreabilidade e padronização na gestão dos registros de áudio e vídeo.

2.12. Complementarmente, a solução tecnológica pretendida oferece funcionalidades que ampliam ainda mais sua utilidade, como:

2.12.1. Identificação automática dos oradores (diarização);

2.12.2. Geração de resumos automáticos;

2.12.3. Extração de palavras-chave;

2.12.4. Pesquisa textual nos conteúdos transcritos.

2.13. A contratação na modalidade Software como Serviço (SaaS) mostra-se a mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, considerando:

2.13.1. A atual limitação da infraestrutura computacional da DPE/MA, cujo data center encontra-se próximo ao seu limite de capacidade, e não dispõe dos recursos especializados necessários para processamento intensivo de arquivos audiovisuais;

2.13.2. O panorama do mercado, que oferece ampla variedade de soluções SaaS maduras, escaláveis e economicamente acessíveis;

2.13.3. A eliminação da necessidade de aquisição, instalação e manutenção de hardware especializado.

2.14. A contratação do serviço no modelo SaaS permitirá ainda flexibilidade na operação, com possibilidade de contratação conforme demanda, suporte técnico especializado, atualizações contínuas e garantia de níveis de serviço (SLA), proporcionando eficiência e economicidade à Administração.

2.15. Embora, no momento, a integração automatizada entre a solução e os sistemas do Poder Judiciário ainda não seja viável, em razão da ausência de interfaces programáveis (APIs) disponíveis, é essencial que a solução contratada possibilite, futuramente, tal integração, caso essas funcionalidades sejam implementadas pelos tribunais, garantindo a perenidade e a escalabilidade da solução.

2.16. O objeto da contratação está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2020-2022, notadamente no que se refere à diretriz de transformação digital de serviços públicos, e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2027, que orienta a adoção de soluções inovadoras para a modernização dos processos institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que constitui apêndice integrante deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste na contratação de serviço especializado para transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de Inteligência Artificial (IA), na modalidade Software como Serviço (SaaS), hospedado integralmente em infraestrutura da CONTRATADA.

3.3. O serviço contratado abrangerá a transcrição automatizada de áudios e vídeos, incluindo funcionalidades essenciais como:

3.3.1. Conversão de fala em texto, com taxa de precisão mínima de 90% (Word Error Rate - WER ≤ 10%).

3.3.2. Identificação automática de oradores (diarização).

3.3.3. Geração de resumos automáticos e extração de palavras-chave.

3.3.4. Pesquisa textual sobre os conteúdos transcritos.

3.3.5. Exportação de arquivos transcritos nos formatos .TXT, .DOC, .ODT e .PDF.

3.4. O quantitativo de serviços necessários foi estimado em função da demanda institucional identificada, correspondente a 3.872 horas de transcrição mensais.

3.5. A solução será disponibilizada integralmente na modalidade SaaS (Software as a Service), com acesso remoto por meio de navegadores web compatíveis (Chrome, Firefox, Edge), mediante autenticação segura.

3.6. O fornecedor será integralmente responsável por todos os aspectos técnicos relacionados ao gerenciamento da solução, incluindo, mas não se limitando a:

3.6.1. Instalação, configuração e disponibilização da solução.

3.6.2. Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.

3.6.3. Atualizações periódicas, com correções de falhas (bugs), lançamento de novas funcionalidades, aprimoramentos de layout, design e tecnologia.

3.6.4. Gestão de toda a infraestrutura envolvida, compreendendo:

3.6.4.1. Equipamentos de processamento de dados;

3.6.4.2. Sistemas operacionais e bancos de dados;

3.6.4.3. Licenciamento de todos os softwares necessários ao pleno funcionamento da solução;

3.6.4.4. Gerenciamento de rede e segurança;

3.6.4.5. Execução de backups periódicos;

3.6.4.6. Implementação de planos de contingência e recuperação de desastres.

3.7. A responsabilidade da DPE/MA limitar-se-á aos recursos computacionais utilizados pelos usuários, tais como computadores, acesso à internet e navegadores.

3.8. O fornecedor será responsável por assegurar a segurança da informação, prevenindo o acesso não autorizado aos dados e implementando as melhores práticas de segurança, que deverão incluir, no mínimo:

3.8.1. Evolução tecnológica contínua da plataforma.

3.8.2. Atualização permanente dos softwares utilizados.

3.8.3. Controle rigoroso de acesso, com autenticação robusta.

3.8.4. Políticas de senhas fortes.

3.8.5. Ferramentas de monitoramento de segurança.

3.8.6. Procedimentos de contingência e recuperação de desastres.

3.9. A continuidade operacional da solução será garantida pela CONTRATADA, mediante a realização de cópias de segurança (backups) e execução de procedimentos de recuperação em caso de incidentes que comprometam a disponibilidade ou integridade do sistema.

3.10. Durante toda a vigência contratual, estarão incluídas no preço ofertado:

3.10.1. Novas versões do sistema com correções, melhorias e novas funcionalidades.

3.10.2. Aprimoramentos tecnológicos para manter o alinhamento com as melhores práticas de mercado.

3.10.3. Melhorias de design e layout, promovendo a constante evolução da experiência do usuário.

3.11. Os dados e informações da DPE/MA deverão residir exclusivamente em território nacional, inclusive no que tange à replicação e realização de backups, garantindo o pleno atendimento à legislação brasileira, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

3.12. Os data centers utilizados na prestação do serviço deverão possuir disponibilidade mínima de 99,741%, sendo aceita a comprovação desse requisito por meio de certificação TIA 942 TIER II ou superior.

3.13. O mesmo índice de disponibilidade deverá ser garantido para a solução ofertada, assegurando a adequada prestação do serviço e a continuidade das operações institucionais.

3.14. Todo o ciclo de vida do objeto — desde a contratação, implementação, operacionalização, manutenção até a finalização contratual — será regido pelas disposições deste Termo de Referência, do contrato administrativo e das normas legais pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação do Objeto

4.1.1 A solução deverá:

4.1.1.1 Gerar o texto da transcrição correspondente ao áudio contido nos arquivos de áudio e vídeo submetidos para a aplicação.

4.1.1.2 Gerar texto com o resumo da transcrição.

4.1.1.3 Gerar texto identificando os assuntos da transcrição.

4.1.1.4 Gerar texto identificando os termos chave da transcrição.

4.1.1.5 Disponibilizar uma interface interativa para o usuário realizar perguntas abertas, utilizando a linguagem natural (português), sobre o conteúdo transcrito, e a ferramenta deve gerar o texto, também com linguagem natural, respondendo contextualmente a pergunta, baseado exclusivamente nos dados de cada arquivo transcrito.

4.1.1.5.1 A solução deve permitir agrupar diversos vídeos para serem tratados como um conjunto de modo a permitir o tratamento das perguntas e respostas para fins de processamento de IA, deve permitir a seleção de um ou mais arquivos que estejam relacionados e responder as perguntas sobre o conjunto de arquivos indicados como um grupo.

4.1.1.6 Identificar os oradores na transcrição:

4.1.1.6.1 A transcrição deverá identificar os oradores, isto é, as pessoas que falaram no vídeo, através de identificação como “Orador 1”, “Orador 2”, etc

4.1.1.6.2 A solução deverá disponibilizar em sua interface a possibilidade do usuário renomear a identificação dos oradores, refletindo esta identificação no texto da transcrição, isto é, o usuário poderá informar os nomes ou outra identificação e o sistema deverá incluir esta informação no texto da transcrição. Esta informação deve ser salva na transcrição substituindo a denominação gerada pelo sistema.

4.1.1.7 Identificar o tempo da fala do orador (minuto/segundo que falou).

4.1.1.8 Reconhecer entidades brasileiras tais como cidades, logradouros, nomes próprios e outros.

4.1.1.9 Permitir o download dos textos gerados (transcrição, resumo, assunto, etc) em arquivo, incluindo identificação dos oradores, tempo e outras informações listadas neste termo de referência

4.1.1.9.1 Exportar as transcrições nos formatos de arquivo txt, str, doc e odt.

4.1.1.10 Disponibilizar pesquisa na transcrição, mostrando o trecho correspondente no vídeo permitindo ao usuário comparar o texto mostrado na transcrição com o áudio e vídeo de origem.

4.1.1.11 Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição descritos neste termo de referência.

4.1.1.11.1 A solução deve suportar diversos formatos de arquivo de áudio e vídeo como entrada (MP3, MP4, WAV, AAC, M4A, WEBM, FLAC, OPUS, AVI, M4V, MPEG, MOV, OGV, MPG, WMV, OGM, OGG, AU, WMA, AIFF , OGA).

4.1.1.12 O fornecimento deverá disponibilizar o acesso à solução por parte dos usuários da defensoria, limitando somente a quantidade de minutos de transcrição que os mesmos poderão realizar.

4.1.1.13 A solução será disponibilizada e gerenciada pela CONTRATADA, no conceito SaaS, Software como serviço, sem necessidade de instalação nos computadores da DPE/MA.

4.1.1.14 A utilização do sistema será realizado por pessoas credenciadas pela DPE/MA

4.1.1.15 Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos 2 categorias:

4.1.1.15.1 Administrador: O administrador terá permissões para gerenciar os usuários, concedendo acesso ao sistema e controlando quotas de uso por usuário, além de ter permissão para visualização de todos os arquivos submetidos para degravação, podendo ser removidos.

4.1.1.15.2 Usuário: São os utilizadores do sistema que enviarão os vídeos para transcrição.

4.1.1.16 O sistema deve trabalhar com qualidade de áudio/vídeo variável e possivelmente com baixa qualidade.

4.1.1.17 O sistema deve apresentar uma tela com todos os vídeos enviados e estado da transcrição, permitindo a pesquisa por nome do arquivo, data/hora entre outros. O sistema deve permitir a gestão dos arquivos enviados incluindo eliminação, download da transcrição, e outras atividades pertinentes a função proposta pela solução.

4.1.1.18 A solução deve ter API para acesso pelos sistemas da DPE/MA

4.1.1.18.1 A solução deverá disponibilizar interface de comunicação para os sistemas da DPE/MA (API) por meio de web services no padrão REST.

4.1.1.18.2 O API deve disponibilizar no mínimo:

a) O envio de arquivos para transcrição.

b) Consulta de quais arquivos foram enviados, incluindo detalhes sobre a situação do processamento da transcrição e identificação do usuário que enviou.

c) Download da transcrição e demais artefatos gerados.

d) Exclusão dos arquivos.

4.1.1.18.3 Deve utilizar protocolo HTTPS para comunicação.

4.1.1.18.4 Disponibilizar mecanismo de autenticação por meio de token OATH2 ou similar.

4.1.1.18.5 O usuário para acesso pela API deve ser distinto dos usuários para acesso regular do sistema utilizando navegador web.

4.1.1.19 O sistema deve disponibilizar log ou painel de controle equivalente permitindo o monitoramento do funcionamento e utilização da solução detalhando o uso feito pelos usuários na interface web e o uso feito através de API de programação.

4.1.1.20 A solução de transcrever o arquivo atendendo a uma acurácia de, no mínimo, 90%.

4.1.1.21 Interface de Upload de Arquivos: A plataforma deve possuir uma interface intuitiva para o upload de arquivos de áudio e vídeo para processamento.

4.1.1.22 Execução de Vídeos com Legendas: A plataforma deve ser capaz de executar o vídeo submetido com legendas integradas geradas automaticamente.

4.1.1.23 Relatórios de Utilização: Deve exibir a funcionalidade de emissão de relatórios padrão, como a utilização da quantidade contratada de transcrição.

4.1.1.24 Detalhamento de Uso por Usuário: O sistema deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário, incluindo último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

4.1.1.25 Geração de Relatórios em Múltiplos Formatos: Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, incluindo no mínimo: PDF, Excel (XLS, XLSX) e CSV.

4.1.1.26 Controle de Uso e Quotas: O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário, além do uso total, para controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste Termo de Referência.

4.1.1.27 Exclusão Múltipla de Arquivos: Permitir a exclusão múltipla de arquivos pelo usuário do tipo administrador, com a utilização de filtros da solução.

4.1.1.28 Residência dos Dados em Território Nacional: Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), assegurando todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

4.1.1.29 Renomeação de Oradores: A solução deve permitir que o usuário renomeie a identificação dos oradores na interface, refletindo essa identificação no texto da transcrição. A nova informação deve substituir a denominação gerada pelo sistema.

4.1.1.30 Armazenamento e Serviço de Transcrição: Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA, que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição conforme descritos neste Termo de Referência.

4.1.1.31 Classificação de Usuários: Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos duas categorias:

4.1.1.31.1 Administrador: Permissões para gerenciar os usuários, conceder acesso ao sistema e controlar quotas de uso por usuário.

4.1.1.31.2 Usuário: Responsáveis por enviar os vídeos para transcrição e acessar as funcionalidades do sistema.

4.1.1.32 Interface e Documentação em Português: O sistema deve apresentar a língua portuguesa em todas as interfaces e documentação técnica do software.

4.1.1.33 Documentação para Usuários na Web: A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

4.1.1.34 Execução na Infraestrutura da CONTRATADA: A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

4.2 Qualidade esperada na transcrição

4.2.1 A qualidade da transcrição será aferida utilizando métricas de tempo de transcrição RTF e erros de transcrição WER.

4.2.2 RTF (real time factor) determina o tempo necessário para fazer a transcrição e é definido como a razão entre o tempo de reconhecimento e o tempo de duração do arquivo enviado.

4.2.3 O cálculo do RTF é feito com a fórmula:

RTF = TT / TV

onde:

TT = tempo necessário para realizar a transcrição

TV = tempo total do arquivo que deve ser transcrito

4.2.4 O conceito WER (word error rate) é reconhecido pela comunidade científica como padrão para avaliação de sistemas de reconhecimento de voz e corresponde a taxa de erro de transcrição de palavras, medida com a fórmula:

WER = (I + D + S)/N

onde:

I = erros de inserção, definido como uma palavra que foi inserida na transcrição e que não está presente no arquivo original.

D = erros de deleção, definido como uma palavra que está presente no arquivo original e que não foi incluída na transcrição.

S = erros de substituição, definido como palavra que foi incluída na transcrição e que é diferente da palavra presente no arquivo original, isto é, o sistema reconheceu uma palavra como sendo outra.

N = número total de palavras na frase de referência

4.2.5 A solução deverá atender os seguintes critérios:

a) RTF menor ou igual a 0,5

b) WER menor ou igual a 10%

4.2.6 A aferição da qualidade será feita através de utilização de um arquivo de vídeo de exemplo de até 10 minutos, escolhido entre os vídeos de audiência nos quais a DPE/MA atua ou atuou.

4.3 Requisitos não funcionais da solução

4.3.1 Além dos requisitos funcionais listados neste termo de referência, a solução ofertada deve atender os seguintes requisitos não funcionais.

4.3.2 A solução deve estar disponível para os usuários continuamente, 24/7. Incluindo feriados e dias não úteis.

4.3.3 O fornecimento deverá disponibilizar espaço de armazenamento compatível com a quantidade indicada no objeto para retenção dos vídeos e transcrição pelo período de 12 meses. O cálculo de armazenamento deve ser feito considerando em média 20mb por minuto de vídeo.

4.3.4 Visualização e Navegação do Sistema:

a)Permitir a configuração da apresentação visual do sistema de acordo com identidade visual (cores, logotipos, etc) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

b)Compatibilidade com navegadores web Chrome e Firefox, em versão homologada pela DPE/MA;

c)Não deve ser necessário instalar qualquer componente no computador do usuário final;

d)Utilizar a língua portuguesa na apresentação das telas de dados e demais interfaces com usuário, bem como nos manuais e documentação técnica do software.

4.3.5 O acesso ao sistema deve ser feito com o uso de certificado de segurança SSL (HTTPS).

4.3.6 Documentação:

4.3.6.1 O sistema deve disponibilizar documentações tais como manuais de usuário, guia de consulta rápida e descritivo de funções para os usuários, administradores e uso da API.

4.3.6.2 A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

4.3.7 Relatórios:

4.3.7.1 Funcionalidade de emissão de relatórios padrão tais como: utilização da quantidade contratada de transcrição.

4.3.7.2 Também deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário incluindo: Último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

4.3.7.3 Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, apresentando no mínimo: OpenOffice (ODS, ODT), PDF, Word (.doc), Excel (.xls e .xlsx) e CSV.

4.3.8 O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário e uso total de modo a controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste termo de referência.

4.3.9 O sistema deve permitir aos usuários administradores consultar, e eliminar arquivos de modo a gerenciar a ocupação dos recursos contratados.

4.3.10 Deve ser possível consultar os arquivos armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

4.3.11 Deve ser possível eliminar em lote os arquivos (diversos arquivos por vez) armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

4.4 Infraestrutura de hardware e software para o funcionamento da solução

4.4.1 A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA na modalidade em nuvem conhecida como SaaS, Software as a Service.

4.4.2 O fornecedor será integralmente responsável por todos aspectos técnicos relativos ao gerenciamento dos equipamentos, softwares e demais itens necessários ao funcionamento da solução, incluindo instalação, manutenção, backups, gerenciamento dos equipamentos de processamento de dados, gerenciamento de rede, gestão de segurança e outros componentes necessários, incluindo licenças de softwares utilizados pela solução tais como sistema operacional, bancos de dados e outros.

4.4.2.1 Os recursos computacionais utilizados pelos usuários tais como computador, acesso internet e navegador são de responsabilidade da DPE/MA.

4.4.3 O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da segurança contra acesso aos dados por pessoas não autorizadas. Para isso o fornecedor deverá implementar melhores práticas de segurança da informação, incluindo, entre outras medidas: Evolução tecnológica da plataforma, atualização dos softwares utilizados, controle de acesso, política de senhas fortes, ferramentas de monitoramento, planos de contingência e recuperação de desastres.

4.4.4 O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da continuidade de operação do sistema, incluindo a realização de cópias de segurança (backups) e procedimentos de recuperação de desastres e outros incidentes que venham a comprometer o funcionamento do sistema.

4.4.5 Durante a duração do contrato devem estar incluído no preço ofertado a disponibilização de novas versões com correção de bugs, lançamento de novas funcionalidades e aprimoramento das já existentes, melhorias de design e layout, atualização de tecnologia e outras atualizações do sistema.

4.4.6 Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

4.4.7 O DATA CENTER onde os serviços estarão hospedados, devem ter disponibilidade de, no mínimo, 99,741%, sendo aceita a comprovação por meio de certificação TIA 942 TIER II, devendo o mesmo índice ser aplicado a solução ofertada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto terá início em até 7 (sete) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS) pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

5.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos e periodicidade de execução

5.2.1. A execução do contrato se dará mediante a disponibilização, pela CONTRATADA, do ambiente Software as a Service (SaaS), acessível à DPE/MA, incluindo as seguintes etapas:

5.2.2. Configuração e disponibilização do ambiente de produção da solução em nuvem, com as funcionalidades contratadas.

5.2.3. Realização de testes de aceitação, segurança, desempenho e funcionalidade da solução.

5.2.4. Disponibilização das credenciais administrativas para os responsáveis designados pela DPE/MA.

5.2.5. Capacitação dos usuários administradores da DPE/MA, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, contemplando a operação da interface web e da API.

5.2.6. Prestação continuada dos serviços de transcrição de áudio e vídeo, com acesso ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, por meio da plataforma SaaS disponibilizada.

5.2.7. Prestação de suporte técnico em língua portuguesa, conforme níveis de serviço (SLA) pactuados no contrato.

5.2.8. Prestação de serviços de desenvolvimento e integração, conforme banco de horas contratado, mediante solicitação formal da DPE/MA.

5.2.9. Disponibilização de relatórios de uso e de qualidade, com periodicidade mensal, contendo o detalhamento da utilização da solução e eventuais não conformidades.

5.2.10. Monitoramento e gerenciamento da operação, com fornecimento de ferramentas e relatórios de gestão e auditoria para a DPE/MA.

5.2.11. Procedimentos de encerramento contratual, assegurando a devolução ou eliminação segura dos dados, conforme legislação vigente e normas internas da DPE/MA.

5.3. Local e horário da prestação dos serviços

5.3.1. A prestação dos serviços ocorrerá integralmente em ambiente remoto, utilizando-se da infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

5.3.2. O acesso ao sistema será realizado exclusivamente pelos usuários autorizados da DPE/MA, por meio de credenciais específicas.

5.3.3. O sistema deverá estar disponível para uso ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados.

5.4. Materiais a serem disponibilizados pela Contratada

5.4.1. A CONTRATADA deverá prover os seguintes materiais, equipamentos e ferramentas:

5.4.2. Plataforma SaaS completa, com todas as funcionalidades descritas na especificação do objeto.

5.4.3. Interface web compatível com navegadores homologados (Google Chrome e Mozilla Firefox).

5.4.4. API RESTful com autenticação OAuth2 ou similar, para integração com sistemas da DPE/MA.

5.4.5. Documentação técnica completa, incluindo manuais de uso, guias rápidos e documentação da API, em língua portuguesa.

5.4.6. Ferramentas e relatórios de monitoramento e gestão da solução.

5.4.7. Recursos computacionais, de rede, segurança e armazenamento necessários para o funcionamento da solução, conforme demanda contratada.

5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1. A demanda contratual corresponde à capacidade de processar, mensalmente, o volume de 232.320 minutos de transcrição de arquivos de áudio e vídeo.

5.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de 576 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações, conforme solicitação da DPE/MA.

5.5.3. A solução deverá permitir a gestão de usuários e o controle de quotas, garantindo o não excedente ao volume contratado.

5.5.4. O armazenamento de dados e backups deverá ser realizado exclusivamente em território nacional, respeitando as garantias previstas na legislação brasileira.

5.6. Especificação da garantia do serviço

5.6.1. Para os fins deste contrato, considera-se que a garantia dos serviços será válida e abrangente durante todo o período de vigência contratual, considerando a natureza contínua da prestação, independentemente da data de início da execução.

5.6.2. A garantia abrange a manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva da solução, assegurando a disponibilidade e a qualidade dos serviços prestados.

5.7. Formas de transferência de conhecimento

5.7.1. A CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento por meio de:

5.7.2. Treinamento remoto aos usuários administradores da DPE/MA, com duração mínima de 8 (oito) horas.

5.7.3. Disponibilização de documentação técnica e operacional completa, em língua portuguesa, acessível por meio da interface web do sistema.

5.7.4. Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientação na utilização da solução, durante toda a vigência contratual.

5.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8.1. Ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá realizar:

5.8.2. Entrega à DPE/MA de todos os dados e arquivos armazenados, em formatos abertos e não proprietários (CSV, JSON, XML).

5.8.3. Eliminação segura de todos os dados da DPE/MA mantidos na infraestrutura da CONTRATADA, mediante comprovação formal.

5.8.4. Relatório final, contendo descrição das atividades executadas, conformidade contratual, pendências e recomendações para encerramento.

5.9. Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

5.9.1. A DPE/MA compromete-se a contratar, no mínimo, 500 horas de transcrição mensalmente.

5.9.2. Cada Ordem de Serviço (OS) emitida especificará o volume de serviços demandados, o prazo para execução e demais condições aplicáveis.

5.10. Mecanismos formais de comunicação

5.10.1. As comunicações entre a DPE/MA e a CONTRATADA deverão ser realizadas formalmente mediante:

5.10.2. Ordem de Serviço (OS).

5.10.3. Atas de reuniões.

5.10.4. Sistema de abertura de chamados.

5.10.5. Correio eletrônico institucional.

5.10.6. Ofícios e cartas formais.

5.10.7. Todos os registros de comunicação deverão ser arquivados e mantidos para fins de auditoria e gestão contratual.

5.11. Manutenção de sigilo e normas de segurança

5.11.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações obtidas durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para quaisquer fins não autorizados.

5.11.2. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, bem como o Termo de Ciência, por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na execução do contrato.

5.11.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de segurança da informação vigentes na DPE/MA e a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.12. Suporte Técnico

5.12.1. O objeto da presente contratação terá suporte técnico em língua portuguesa durante todo o período contratual, ficando a CONTRATADA responsável pela correção de problemas.

5.12.2. As demandas de suporte técnico para o produto devem ser classificadas segundo suas criticidades, com um prazo de atendimento conforme descrito a seguir:

5.12.2.1. Nível 1 – Alto: até 24 horas a partir da abertura do chamado. Demandas de nível alto são aquelas em que a solução está indisponível para todos ou para a maioria dos usuários devido ao problema relatado.

5.12.2.2. Nível 2 – Médio: até 7 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível médio são aquelas em que a solução está disponível para a maioria dos usuários e o problema relatado afeta alguns usuários ou funções específicas, não impedindo o uso da solução além destas funções e usuários específicos.

5.12.2.3. Nível 3 – Não crítico: até 21 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível não crítico são aquelas em que a solução está disponível e o problema relatado não afeta sua utilização imediata.

5.12.3. A critério da DPE/MA, demandas de nível 1, 2 e 3 poderão ter o prazo repactuado, levando-se em consideração aspectos técnicos e a natureza do problema apresentado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo tais circunstâncias anotadas mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Preposto

6.2.1. A CONTRATADA deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A DPE/MA poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.2.3. O preposto será o interlocutor principal junto à DPE/MA, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

6.2.4. A Carta de Apresentação do Preposto deverá conter, no mínimo, o nome completo e o número do CPF do funcionário da empresa designado.

6.3. Reunião inicial

6.3.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, bem como esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços.

6.3.2. A reunião ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da DPE/MA.

6.3.3. A pauta desta reunião contemplará, pelo menos, os seguintes pontos:

6.3.3.1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto.

6.3.3.2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência.

6.3.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

6.3.3.4. Apresentação das declarações ou certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.4. Fiscalização

6.4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

6.4.1.1.1. Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

6.4.1.1.2. Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula: 2749422;

6.4.1.1.3. João Carlos Rodrigues Ribeiro, matricula: 2744118.

6.4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.4.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.4.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

6.4.5. Fiscalização técnica

6.4.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, assegurando que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, com o objetivo de garantir os melhores resultados para a Administração Pública.

6.4.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

6.4.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações à CONTRATADA, fixando prazo para a devida correção.

6.4.5.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.4.5.5. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas deverão ser comunicadas de imediato pelo fiscal técnico ao gestor do contrato.

6.4.5.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.4.6. Fiscalização administrativa

6.4.6.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos.

6.4.6.2. O fiscal administrativo poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes à execução do contrato.

6.4.6.3. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4.6.4. A fiscalização contratual obedecerá ainda às seguintes rotinas:

6.4.6.4.1. Verificação da conformidade das entregas efetuadas pela CONTRATADA, em relação às especificações contratuais.

6.4.6.4.2. Acompanhamento dos prazos de execução e cumprimento do cronograma.

6.4.6.4.3. Monitoramento das condições de segurança, sigilo e confidencialidade previstas no contrato.

6.5. Gestão do contrato

6.5.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD/ME nº 94/2022, coordenando a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo todos os registros formais da execução.

6.5.2. O gestor do contrato manterá o histórico de gerenciamento, com registros como: ordens de serviço, ocorrências, alterações, prorrogações contratuais e outros documentos pertinentes.

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, informando à autoridade superior os eventos que ultrapassarem sua competência.

6.5.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando necessário, a ser conduzido pela comissão competente ou agente designado, conforme o caso.

6.5.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.5.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Condições Gerais

7.1.1. A DPEMA pagará pela execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, diante das seguintes condições:

7.1.1.1. O contratado entregará a nota fiscal junto à DPEMA acompanhada da seguinte documentação:

7.1.1.1.1. Comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

7.1.1.1.2. Comprovante da regularidade perante o FGTS;

7.1.1.1.3. Comprovante da regularidade perante o TST;

7.1.1.1.4. Comprovante da regularidade perante o Estado;

7.1.1.1.5. Comprovante da regularidade perante o Município;

7.1.1.2. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, o contratado deverá fazer apenas destaque na nota fiscal.

7.1.1.3. Os pagamentos mensais relativos aos serviços poderão ser calculados proporcionalmente, caso a assinatura e início da vigência do instrumento contratual não coincidam com o primeiro dia do mês, situação que será repetida ao final da respectiva vigência.

7.1.2. Para fins de pagamento pelos serviços realizados, o contratado deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do pedido de pagamento e relatórios de produção:

7.1.2.1. O pagamento ocorrerá em parcelas, de acordo com a comprovação dos serviços previstos neste Termo de Referência, constando lista de entregáveis com a descrição de atividades realizadas;

7.1.2.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, os quais serão contados à vista do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo responsável da DPEMA, após a apresentação da nota fiscal e conferência dos serviços prestados.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por grupo**, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.1. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3 Da Qualificação Técnica:

8.3.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão;

8.3.2 Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante;

8.3.3 Apresentar declaração de que a solução proposta atende integralmente às especificações mínimas exigidas para o objeto licitado;

8.3.4 Apresentar declaração de que é proprietária ou parceira homologada junto ao fabricante do SaaS para comercializar a solução no Brasil. No caso de parceira, esta deverá apresentar documento

emitido pelo fabricante com informações que permitam rastrear sua autenticidade, e que comprove tal relacionamento;

8.3.5 Possuir disponibilidade de Data Center ou 'Cloud Computing' com implantação da solução web integrada, objeto deste termo de referência, ou de solução similar. A infraestrutura deve garantir capacidade redundante e disponibilidade mínima de 99%, podendo ser comprovada por meio de certificações de segurança reconhecidas no mercado, tais como SOC, CSA, ISO27001, ISO27017, ISO27018, PCI ou equivalentes. Caso a solução utilize infraestrutura em nuvem pública, deve apresentar evidências técnicas que garantam a disponibilidade e segurança equivalentes às certificações mencionadas, podendo incluir SLAs de provedores e auditorias externas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 1.840.960,80 (Um milhão oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, para um período de 12 (doze) meses de prestação contínua dos serviços, considerando o valor mensal de **R$ 153.413,40 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)**, já contemplando todos os serviços previstos no objeto.

9.2. A estimativa foi obtida com base na média dos preços apurados em pesquisa de mercado, conforme as orientações do Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU – 5ª Edição (2023), que recomenda a adoção de metodologia fundamentada e a análise crítica da formação do valor estimado.

9.3. Dada a natureza continuada do presente serviço, este poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições legais e contratuais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

11. PROVA DE CONCEITO

11.1 Ao licitante classificado em primeiro lugar, a DPE/MA exigirá uma prova de conceito que consiste na comprovação das funcionalidades e qualidade descritas neste termo de referência mediante apresentação detalhada do sistema que foi ofertado.

11.2 A prova de conceito aferirá se a solução ofertada atende os requisitos detalhados neste termo de referência.

11.3 O fornecedor deverá disponibilizar os componentes de software descritos neste termo de referência, necessários à realização desta Prova de Conceito.

11.4 A Prova de Conceito será analisada pelo Setor Técnico Responsável da DPE/MA.

11.5 A CONTRATADA deverá indicar um representante para acompanhar a prova de conceito e apoiar a Comissão durante os trabalhos de avaliação.

11.6 Será emitido um relatório descrevendo os exames realizados e contendo a aprovação ou não da prova de conceito. Em caso de não aceite, será informado ao fornecedor os itens deste termo de referência que não foram atendidos e os motivos.

11.7 A DPE/MA se reserva o direito de não aceitar a prova de conceito, independentemente da informação contida na proposta, caso nos testes o software não seja capaz de cumprir às especificações exigidas neste termo de referência.

11.8 No caso de a licitante não ser aprovada na prova de conceito, a DPE/MA convocará a colocada subsequente (observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.9 O início dos trabalhos relativos à prova de conceito deverá ocorrer em até 7 (sete) dias a partir da solicitação do pregoeiro e o término, com emissão do relatório, em até 30 (trinta) dias após disponibilização pelo fornecedor dos recursos necessários.

11.10 A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para a DPE/MA.

11.11 O licitante que for reprovado na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

11.12. A Prova de Conceito (PoC) será conduzida em conformidade com o Roteiro Detalhado da Prova de Conceito (PoC), constante do Anexo C deste Termo de Referência, que estabelece os critérios, a metodologia e os procedimentos para a avaliação das soluções ofertadas pelas licitantes.

12. PROPRIEDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS

12.1 Toda os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e não poderão ser utilizados, acessados, disponibilizados ou consultados para qualquer finalidade ou propósito sem a expressa autorização da mesma.

12.2 Periodicamente, ou a qualquer momento durante a duração do contrato, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá solicitar cópia integral ou parcial dos dados do sistema em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes conforme aplicável).

12.3 O licitante deverá disponibilizar os dados e vídeos em formato digital para download.

12.4 Ao final do contrato, ou a qualquer momento caso solicitado pela Defensoria, o fornecedor deverá eliminar todos os dados contidos no sistema, incluindo todas as cópias e backups.

12.5 Ao final do contrato, caso solicitado, o fornecedor deverá auxiliar na migração para outra solução, fornecendo em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes conforme aplicável) todos os dados inseridos no sistema e disponibilizando profissionais técnicos para esclarecer dúvidas e questões relativas ao formato e modelo de dados.

12.6 A CONTRATADA deve adequar-se as normas de proteção de dados conforme Lei Geral de

Proteção de Dados (LGPD).

13. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês)	Minutos	232.320
2	Banco de horas de desenvolvimento e integração	Horas técnicas (sob demanda)	300

14. SANÇÕES

14.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

14.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

14.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

14.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

14.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.2.8, 14.2.9, 14.2.10, 14.2.11 e 14.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL

01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

14.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

14.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

14.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. PERÍODO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO

15.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que os preços e condições sejam mais vantajosos para a Administração, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Os valores referentes à contratação de solução tecnológica para transcrição automática de conteúdos audiovisuais, baseada em inteligência artificial e fornecida na modalidade Software como Serviço (SaaS), poderão ser reajustados, precedidos de solicitação tempestiva da CONTRATADA, utilizando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, na forma do art. 24 da Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para a apresentação da proposta, ou, nos reajustes

subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

16.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a Defensoria Pública independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Defensoria Pública, proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

16.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

16.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Defensoria Pública, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.5. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

16.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Defensoria Pública.

16.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros.

16.8. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

16.9. Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

16.10. A contratada deverá apresentar planilha, sempre que solicitada pela contratante, contendo as informações dos certificados emitidos, constando o nome dos beneficiários juntamente com a data de início e término da validade dos certificados digitais.

16.11. A contratada deverá dar treinamento da sua ferramenta que será previamente agendada com os gestores do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº 14.634/2023.

17.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

17.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

17.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

17.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

18. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

18.5.1. A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:

a) Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto;

b) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA não poderá se utilizar da presente aquisição para obter, capturar, copiar ou transferir qualquer informações de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem autorização prévia;

d) No que couber, a solução deve contemplar possuir garantia mínima de disponibilidade; proteção contra vazamento de dados e fraudes digitais e, quando aplicável, garantir a segurança dos arquivos armazenados em nuvem.

e) A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso Ético, anexo A.

18.5.2. Todas as soluções deverão oferecer, no mínimo:

18.5.2.1. Deverá oferecer acesso ao centro de conformidade de segurança, um console baseado na Web para gerenciar funções relacionadas à segurança e conformidade, como prevenção de perda de dados, descoberta eletrônica e retenção.

18.5.2.2. Permitir o Gerenciamento de dispositivo móvel, funcionalidade que permite criar e gerenciar políticas de segurança de dispositivos, limpar remotamente um dispositivo e exibir relatórios detalhados de dispositivos no tocante ao uso da aplicação.

18.5.2.3. Permitir gerenciar o ciclo de vida do conteúdo gerado, por meio de configuração de mecanismos de importação de massa, de arquivamento e do uso de políticas de retenção de conteúdo, além de mecanismos de monitoramento dos dados, gerenciamento de caixas de correio inativas e gerenciamento de registros.

18.5.2.4. Permitir mecanismos de prevenção de perda de dados.

18.5.2.5. Funcionalidades que implementem Rótulos de confidencialidade.

18.5.3. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

18.5.3.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que lerá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

18.5.3.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

18.5.3.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

18.5.3.4. Manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições/legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

18.5.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

18.5.5. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

18.5.6. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

18.5.7. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

18.5.8. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

18.5.9. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

18.5.10. A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que for aplicável ao objeto. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei

Federal nº 13.709/18, anexo b.

18.5.11. É imprescindível que os licitantes comprovem que possuem a condição de comercializar os softwares exigidos junto aos fabricantes em segmento e objeto compatível com os buscados na presente contratação, tais como na especialização em governo, quando exigido pelo fabricante.

19. FRANQUIA MÍNIMA DE USO

19.2.1. O contratante se compromete a contratar, no mínimo, um volume mínimo de 500 (quinhentas) horas de transcrição de áudio para texto por mês, durante o período de vigência do contrato, sendo considerada a capacidade total do serviço fornecido pela solução de IA generativa.

19.2.2. A franquia mínima será calculada com base no número de horas de áudio transcritas, conforme medido pelo sistema fornecido pela contratada.

19.2.3. Caso o contratante não utilize o volume mínimo de horas de transcrição em qualquer período de faturamento, será cobrado o valor referente à franquia mínima de horas transcritas, conforme a tabela de preços acordada entre as partes.

20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

20.1. A entrega do serviço será considerada efetivada mediante a disponibilização do ambiente SaaS funcional, com as licenças de uso em produção, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Fiscal do Contrato, após a assinatura contratual.

20.2. Considerando a realização de Prova de Conceito (PoC) anterior à contratação, nos termos do Item 11 deste Termo de Referência, em que foi verificada a aderência mínima exigida de 90% (noventa por cento) aos requisitos técnicos e funcionais previstos no Termo de Referência, fica dispensada a exigência de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos serviços em que a execução contratual é validada tecnicamente de forma prévia e direta.

20.3. O início da vigência da prestação dos serviços ocorrerá no momento da ativação efetiva da solução, conforme registrado pelo Fiscal do Contrato, acompanhado de relatório técnico que ateste a disponibilidade e o funcionamento do sistema em ambiente real de produção.

20.4. Eventuais falhas ou inconformidades na execução do serviço, após sua ativação, serão objeto de registro pelo Fiscal Técnico e ensejarão a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo da exigência de correção imediata pela contratada, nos prazos estipulados no contrato.

20.5. A disponibilização das licenças de uso será considerada aceita desde que esteja em plena conformidade com as especificações do Termo de Referência, do edital e da proposta da contratada, devidamente verificada pelo Fiscal do Contrato no ato de ativação do serviço.

20.6. A entrega e ativação do serviço deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre 8h e 17h, com acompanhamento e validação técnica por servidor designado pela DPE/MA.

20.7. A aceitação funcional do sistema não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais pela continuidade, estabilidade, segurança e qualidade do serviço prestado, conforme cláusulas de garantia e níveis de serviço (SLA) definidos neste instrumento.

21. PRAZO DE ENTREGA

21.1 O prazo de entrega da solução em produção é de 7 dias após o envio da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

21.2 A entrega será caracterizada por:

21.2.1 Disponibilização do endereço URL para acesso ao sistema.

21.2.2 Disponibilização da documentação.

21.2.3 Disponibilização de senhas de administrador da solução.

21.2.4 Validação por parte da equipe técnica da DPE/MA que o acesso disponibilizado corresponde à solução contratada e validada na prova de conceito.

22. PROPOSTAS DE PREÇOS

22.1 A vencedora será escolhida pelo menor preço global.

22.2 A proposta de preços deve incluir todos os serviços e componentes necessários para o atendimento do objeto deste termo de referência.

22.3 A proposta de preços deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição e também o valor total considerando a quantidade de minutos de transcrição e tempo de contrato indicados no OBJETO do presente termo de referência.

23. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

23.1 Para comprovação da qualificação técnica da proponente será exigido no mínimo 1 (um) atestado na modalidade de prestação de serviço, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em papel timbrado da empresa emitente, contendo os dados do contrato que deu origem ao atestado, não sendo aceitos atestados na modalidade de posto de trabalho, que comprove(m) em sua totalidade que a proponente forneceu solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial prevista no objeto deste termo de referência.

24. DAS RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO COM BASE NA COMPLEXIDADE TÉCNICA DO OBJETO

24.1. Nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, combinado com os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica vedada a participação de empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive em consórcio, no presente certame licitatório, em razão da comprovada incompatibilidade entre a natureza técnica do objeto e a estrutura operacional usualmente observada nas referidas categorias empresariais.

24.2. Trata-se da contratação de solução tecnológica complexa, classificada como Software como Serviço (SaaS), com aplicação de inteligência artificial para processamento automático de transcrições de vídeos, com capacidade mínima de 3.872 horas mensais (232.320 minutos/mês), integrada a funcionalidades de desenvolvimento sob demanda e ambiente de alta disponibilidade. A natureza do objeto requer:

24.2.1. Certificações técnicas e de segurança da informação (ex.: ISO 27001, CSA STAR, SOC 2);

24.2.2. Capacidade de operação em infraestrutura de nuvem escalável com SLA mínimo de 99%;

24.2.3. Equipes especializadas com formação multidisciplinar em ciência de dados, engenharia de software e linguística computacional;

24.2.4. Atendimento a requisitos rigorosos de integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações processadas;

24.2.5. Atendimento ininterrupto, com suporte técnico especializado e banco de horas para customizações.

24.3. Tal cenário demanda capacidade técnico-operacional e robustez organizacional incompatíveis, via de regra, com a estrutura das microempresas e empresas de pequeno porte atuantes no mercado nacional. Diante do exposto, fica vedada a participação, no presente certame, de empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em virtude da alta complexidade técnica do objeto licitado — fornecimento de solução SaaS com inteligência artificial, exigindo comprovação de estrutura robusta, certificações internacionais e domínio tecnológico que, conforme estudo técnico, não é compatível com a capacidade operacional típica das MEs/EPPs no mercado analisado. Tal restrição visa garantir a fiel execução contratual e mitigar riscos à continuidade e à segurança da solução contratada.

25. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

25.1. O presente Termo de referência rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e na forma e condições fixadas na Legislação Vigente.

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PARA A EMPRESA

Os abaixo-assinados, de um lado a _____ ,

CNPJ nº / , situada na cidade de, à Rua: , bairro , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado , CNPJ nº / ,situada na cidade de , à Rua: , bairro _) ,doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da , sem a expressa e escrita autorização da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SEGUNDA - As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação.

1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;

2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;

3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito à Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;

5. Números e valores financeiros.

TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

QUARTA – A CONTRATADA reconhece que, no seu desligamento definitivo, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a Defensoria pública do Estado.

QUINTA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à Defensoria Pública do Estado do Maranhão no prazo de 10 dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 dias após assinatura dos respectivos termos.

SEXTA - O atendimento deste TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, bem como das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados

formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SÉTIMA – A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

OITAVA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

NONA - Os casos omissos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pela DPE/MA, buscando solucionar de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

DECIMA - O CONTRATANTE elege o foro de São Luis/MA, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e forma.

Em, de de 20 .

Responsável pelo Contrato - CONTRATANTE

Responsável pelo Contrato – CONTRATADA

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ref.: Indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)

Nós, **[nome da empresa contratada]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo]**, na condição de prestadora dos serviços de solução de transcrição de vídeos utilizando inteligência artificial, contratada por esta respeitável Instituição, vimos, por meio desta, em conformidade com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD), informar que o **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** é:

Nome completo: [Nome do encarregado]

CPF: [Número do CPF do encarregado]

Cargo/Função: [Cargo ou função desempenhada pelo encarregado]

E-mail: [E-mail do encarregado]

Telefone: [Número de telefone do encarregado]

O encarregado indicado acima será responsável por atuar como canal de comunicação entre esta empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme as disposições legais aplicáveis.

Declaramos, ainda, que estamos comprometidos com o cumprimento integral das disposições da LGPD, adotando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para assegurar a proteção e privacidade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato firmado com esta Defensoria Pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Local e Data: [Cidade], [Data]

Assinatura:

[Nome e cargo do representante legal da empresa contratada]

[Nome da empresa contratada]

São Luís–MA, em **25** de **junho** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 25/06/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 25/06/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0215320** e o código CRC **AF9E6348**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001392.110000931.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPE/MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço - CATSER - 26077 - Software como Serviço - SaaS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de otimizar e automatizar o processo de transcrição de conteúdos audiovisuais produzidos ou recebidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), atividade atualmente executada de forma predominantemente manual, onerosa, ineficiente e incompatível com o volume crescente de demandas institucionais.

2.2. A DPE/MA tem investido, nos últimos anos, na modernização tecnológica, com vistas à promoção de um atendimento mais eficiente e célere à população assistida, bem como à racionalização das rotinas de trabalho de seus membros, servidores, estagiários e colaboradores.

2.3. Com a evolução das ferramentas digitais e a ampliação da atuação institucional, tornou-se evidente a crescente dependência dos colaboradores da DPE/MA em relação aos recursos tecnológicos, o que enseja a adoção de soluções inovadoras capazes de melhorar a eficiência administrativa e qualificar a prestação do serviço público.

2.4. Entre as demandas mais recorrentes e críticas está o tratamento de vídeos e áudios provenientes de audiências judiciais, sessões administrativas, capacitações e eventos institucionais, cuja degravação manual consome significativo tempo e recursos humanos, resultando em impacto negativo na eficiência dos processos e na capacidade de resposta institucional.

2.5. Em especial, os vídeos de audiências de processos judiciais, notadamente os de natureza criminal, mas não se limitando a estes, representam um desafio operacional para defensores públicos e suas equipes, dada a necessidade de assistir integralmente ao material gravado para identificar e extrair os elementos essenciais à adequada representação do assistido.

2.6. Esta atividade, além de demandar alocação integral de servidores e membros da instituição, é prejudicada pela falta de ambientes adequados de isolamento acústico, dificultando a escuta atenta e minuciosa das gravações, comprometendo a precisão e a eficiência na análise processual.

2.7. Considerando que os defensores atuam, simultaneamente, em múltiplos processos, é comum a necessidade de revisar audiências gravadas, tanto para confirmação do entendimento como para compartilhamento com a equipe de apoio, visando à elaboração de peças processuais, memoriais e relatórios.

2.8. Ademais, a prática corrente de disponibilização das gravações pelos tribunais, muitas vezes, em arquivos fragmentados, agrava a dificuldade de identificar pontos específicos e de determinar, com clareza, quem proferiu cada manifestação durante a audiência.

2.9. A análise da demanda institucional, baseada em dados históricos de utilização de serviços de degravação nos últimos três anos, acrescida de uma margem de segurança para absorção de eventuais picos decorrentes da interiorização das atividades, indicou um volume médio mensal de 3.872 horas de transcrição (232.320 minutos/mês), resultando, no horizonte contratual de 12 meses.

2.10. Nesse contexto, a transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de solução baseada em Inteligência Artificial (IA) revela-se indispensável para a eliminação de gargalos operacionais, a redução de custos e o incremento da produtividade institucional.

2.11. A adoção dessa solução permitirá a obtenção de benefícios concretos e mensuráveis, dentre os quais destacam-se:

2.11.1. Redução significativa do tempo de transcrição;

2.11.2. Otimização da análise das audiências por defensores e servidores;

2.11.3. Ampliação da acessibilidade e da transparência das informações processuais e institucionais;

2.11.4. Diminuição do retrabalho e dos erros humanos inerentes ao processo manual;

2.11.5. Melhoria da segurança, rastreabilidade e padronização na gestão dos registros de áudio e vídeo.

2.12. Complementarmente, a solução tecnológica pretendida oferece funcionalidades que ampliam ainda mais sua utilidade, como:

2.12.1. Identificação automática dos oradores (diarização);

2.12.2. Geração de resumos automáticos;

2.12.3. Extração de palavras-chave;

2.12.4. Pesquisa textual nos conteúdos transcritos.

2.13. A contratação na modalidade Software como Serviço (SaaS) mostra-se a mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, considerando:

2.13.1. A atual limitação da infraestrutura computacional da DPE/MA, cujo data center encontra-se próximo ao seu limite de capacidade, e não dispõe dos recursos especializados necessários para processamento intensivo de arquivos audiovisuais;

2.13.2. O panorama do mercado, que oferece ampla variedade de soluções SaaS maduras, escaláveis e economicamente acessíveis;

2.13.3. A eliminação da necessidade de aquisição, instalação e manutenção de hardware especializado.

2.14. A contratação do serviço no modelo SaaS permitirá ainda flexibilidade na operação, com possibilidade de contratação conforme demanda, suporte técnico especializado, atualizações contínuas e garantia de níveis de serviço (SLA), proporcionando eficiência e economicidade à Administração.

2.15. Embora, no momento, a integração automatizada entre a solução e os sistemas do Poder Judiciário ainda não seja viável, em razão da ausência de interfaces programáveis (APIs) disponíveis, é essencial que a solução contratada possibilite, futuramente, tal integração, caso essas funcionalidades sejam implementadas pelos tribunais, garantindo a perenidade e a escalabilidade da solução.

2.16. O objeto da contratação está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2020-2022, notadamente no que se refere à diretriz de transformação digital de serviços públicos, e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2027, que orienta a adoção de soluções inovadoras para a modernização dos processos institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que constitui apêndice integrante deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste na contratação de serviço especializado para transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de Inteligência Artificial (IA), na modalidade Software como Serviço (SaaS), hospedado integralmente em infraestrutura da CONTRATADA.

3.3. O serviço contratado abrangerá a transcrição automatizada de áudios e vídeos, incluindo funcionalidades essenciais como:

3.3.1. Conversão de fala em texto, com taxa de precisão mínima de 90% (Word Error Rate - WER ≤ 10%).

3.3.2. Identificação automática de oradores (diarização).

3.3.3. Geração de resumos automáticos e extração de palavras-chave.

3.3.4. Pesquisa textual sobre os conteúdos transcritos.

3.3.5. Exportação de arquivos transcritos nos formatos .TXT, .DOC, .ODT e .PDF.

3.4. O quantitativo de serviços necessários foi estimado em função da demanda institucional identificada, correspondente a 3.872 horas de transcrição mensais.

3.5. A solução será disponibilizada integralmente na modalidade SaaS (Software as a Service), com acesso remoto por meio de navegadores web compatíveis (Chrome, Firefox, Edge), mediante autenticação segura.

3.6. O fornecedor será integralmente responsável por todos os aspectos técnicos relacionados ao gerenciamento da solução, incluindo, mas não se limitando a:

3.6.1. Instalação, configuração e disponibilização da solução.

3.6.2. Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.

3.6.3. Atualizações periódicas, com correções de falhas (bugs), lançamento de novas funcionalidades, aprimoramentos de layout, design e tecnologia.

3.6.4. Gestão de toda a infraestrutura envolvida, compreendendo:

3.6.4.1. Equipamentos de processamento de dados;

3.6.4.2. Sistemas operacionais e bancos de dados;

3.6.4.3. Licenciamento de todos os softwares necessários ao pleno funcionamento da solução;

3.6.4.4. Gerenciamento de rede e segurança;

3.6.4.5. Execução de backups periódicos;

3.6.4.6. Implementação de planos de contingência e recuperação de desastres.

3.7. A responsabilidade da DPE/MA limitar-se-á aos recursos computacionais utilizados pelos usuários, tais como computadores, acesso à internet e navegadores.

3.8. O fornecedor será responsável por assegurar a segurança da informação, prevenindo o acesso não autorizado aos dados e implementando as melhores práticas de segurança, que deverão incluir, no mínimo:

3.8.1. Evolução tecnológica contínua da plataforma.

3.8.2. Atualização permanente dos softwares utilizados.

3.8.3. Controle rigoroso de acesso, com autenticação robusta.

3.8.4. Políticas de senhas fortes.

3.8.5. Ferramentas de monitoramento de segurança.

3.8.6. Procedimentos de contingência e recuperação de desastres.

3.9. A continuidade operacional da solução será garantida pela CONTRATADA, mediante a realização de cópias de segurança (backups) e execução de procedimentos de recuperação em caso de incidentes que comprometam a disponibilidade ou integridade do sistema.

3.10. Durante toda a vigência contratual, estarão incluídas no preço ofertado:

3.10.1. Novas versões do sistema com correções, melhorias e novas funcionalidades.

3.10.2. Aprimoramentos tecnológicos para manter o alinhamento com as melhores práticas de mercado.

3.10.3. Melhorias de design e layout, promovendo a constante evolução da experiência do usuário.

3.11. Os dados e informações da DPE/MA deverão residir exclusivamente em território nacional, inclusive no que tange à replicação e realização de backups, garantindo o pleno atendimento à legislação brasileira, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

3.12. Os data centers utilizados na prestação do serviço deverão possuir disponibilidade mínima de 99,741%, sendo aceita a comprovação desse requisito por meio de certificação TIA 942 TIER II ou superior.

3.13. O mesmo índice de disponibilidade deverá ser garantido para a solução ofertada, assegurando a adequada prestação do serviço e a continuidade das operações institucionais.

3.14. Todo o ciclo de vida do objeto — desde a contratação, implementação, operacionalização, manutenção até a finalização contratual — será regido pelas disposições deste Termo de Referência, do contrato administrativo e das normas legais pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação do Objeto

4.1.1 A solução deverá:

4.1.1.1 Gerar o texto da transcrição correspondente ao áudio contido nos arquivos de áudio e vídeo submetidos para a aplicação.

4.1.1.2 Gerar texto com o resumo da transcrição.

4.1.1.3 Gerar texto identificando os assuntos da transcrição.

4.1.1.4 Gerar texto identificando os termos chave da transcrição.

4.1.1.5 Disponibilizar uma interface interativa para o usuário realizar perguntas abertas, utilizando a linguagem natural (português), sobre o conteúdo transcrito, e a ferramenta deve gerar o texto, também com linguagem natural, respondendo contextualmente a pergunta, baseado exclusivamente nos dados de cada arquivo transcrito.

4.1.1.5.1 A solução deve permitir agrupar diversos vídeos para serem tratados como um conjunto de modo a permitir o tratamento das perguntas e respostas para fins de processamento de IA, deve permitir a seleção de um ou mais arquivos que estejam relacionados e responder as perguntas sobre o conjunto de arquivos indicados como um grupo.

4.1.1.6 Identificar os oradores na transcrição:

4.1.1.6.1 A transcrição deverá identificar os oradores, isto é, as pessoas que falaram no vídeo, através de identificação como “Orador 1”, “Orador 2”, etc

4.1.1.6.2 A solução deverá disponibilizar em sua interface a possibilidade do usuário renomear a identificação dos oradores, refletindo esta identificação no texto da transcrição, isto é, o usuário poderá informar os nomes ou outra identificação e o sistema deverá incluir esta informação no texto da transcrição. Esta informação deve ser salva na transcrição substituindo a denominação gerada pelo sistema.

4.1.1.7 Identificar o tempo da fala do orador (minuto/segundo que falou).

4.1.1.8 Reconhecer entidades brasileiras tais como cidades, logradouros, nomes próprios e outros.

4.1.1.9 Permitir o download dos textos gerados (transcrição, resumo, assunto, etc) em arquivo, incluindo identificação dos oradores, tempo e outras informações listadas neste termo de referência

4.1.1.9.1 Exportar as transcrições nos formatos de arquivo txt, str, doc e odt.

4.1.1.10 Disponibilizar pesquisa na transcrição, mostrando o trecho correspondente no vídeo permitindo ao usuário comparar o texto mostrado na transcrição com o áudio e vídeo de origem.

4.1.1.11 Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição descritos neste termo de referência.

4.1.1.11.1 A solução deve suportar diversos formatos de arquivo de áudio e vídeo como entrada (MP3, MP4, WAV, AAC, M4A, WEBM, FLAC, OPUS, AVI, M4V, MPEG, MOV, OGV, MPG, WMV, OGM, OGG, AU, WMA, AIFF , OGA).

4.1.1.12 O fornecimento deverá disponibilizar o acesso à solução por parte dos usuários da defensoria, limitando somente a quantidade de minutos de transcrição que os mesmos poderão realizar.

4.1.1.13 A solução será disponibilizada e gerenciada pela CONTRATADA, no conceito SaaS, Software como serviço, sem necessidade de instalação nos computadores da DPE/MA.

4.1.1.14 A utilização do sistema será realizado por pessoas credenciadas pela DPE/MA

4.1.1.15 Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos 2 categorias:

4.1.1.15.1 Administrador: O administrador terá permissões para gerenciar os usuários, concedendo acesso ao sistema e controlando quotas de uso por usuário, além de ter permissão para visualização de todos os arquivos submetidos para degravação, podendo ser removidos.

4.1.1.15.2 Usuário: São os utilizadores do sistema que enviarão os vídeos para transcrição.

4.1.1.16 O sistema deve trabalhar com qualidade de áudio/vídeo variável e possivelmente com baixa qualidade.

4.1.1.17 O sistema deve apresentar uma tela com todos os vídeos enviados e estado da transcrição, permitindo a pesquisa por nome do arquivo, data/hora entre outros. O sistema deve permitir a gestão dos arquivos enviados incluindo eliminação, download da transcrição, e outras atividades pertinentes a função proposta pela solução.

4.1.1.18 A solução deve ter API para acesso pelos sistemas da DPE/MA

4.1.1.18.1 A solução deverá disponibilizar interface de comunicação para os sistemas da DPE/MA (API) por meio de web services no padrão REST.

4.1.1.18.2 O API deve disponibilizar no mínimo:

a) O envio de arquivos para transcrição.

b) Consulta de quais arquivos foram enviados, incluindo detalhes sobre a situação do processamento da transcrição e identificação do usuário que enviou.

c) Download da transcrição e demais artefatos gerados.

d) Exclusão dos arquivos.

4.1.1.18.3 Deve utilizar protocolo HTTPS para comunicação.

4.1.1.18.4 Disponibilizar mecanismo de autenticação por meio de token OATH2 ou similar.

4.1.1.18.5 O usuário para acesso pela API deve ser distinto dos usuários para acesso regular do sistema utilizando navegador web.

4.1.1.19 O sistema deve disponibilizar log ou painel de controle equivalente permitindo o monitoramento do funcionamento e utilização da solução detalhando o uso feito pelos usuários na interface web e o uso feito através de API de programação.

4.1.1.20 A solução de transcrever o arquivo atendendo a uma acurácia de, no mínimo, 90%.

4.1.1.21 Interface de Upload de Arquivos: A plataforma deve possuir uma interface intuitiva para o upload de arquivos de áudio e vídeo para processamento.

4.1.1.22 Execução de Vídeos com Legendas: A plataforma deve ser capaz de executar o vídeo submetido com legendas integradas geradas automaticamente.

4.1.1.23 Relatórios de Utilização: Deve exibir a funcionalidade de emissão de relatórios padrão, como a utilização da quantidade contratada de transcrição.

4.1.1.24 Detalhamento de Uso por Usuário: O sistema deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário, incluindo último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

4.1.1.25 Geração de Relatórios em Múltiplos Formatos: Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, incluindo no mínimo: PDF, Excel (XLS, XLSX) e CSV.

4.1.1.26 Controle de Uso e Quotas: O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário, além do uso total, para controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste Termo de Referência.

4.1.1.27 Exclusão Múltipla de Arquivos: Permitir a exclusão múltipla de arquivos pelo usuário do tipo administrador, com a utilização de filtros da solução.

4.1.1.28 Residência dos Dados em Território Nacional: Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), assegurando todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

4.1.1.29 Renomeação de Oradores: A solução deve permitir que o usuário renomeie a identificação dos oradores na interface, refletindo essa identificação no texto da transcrição. A nova informação deve substituir a denominação gerada pelo sistema.

4.1.1.30 Armazenamento e Serviço de Transcrição: Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA, que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição conforme descritos neste Termo de Referência.

4.1.1.31 Classificação de Usuários: Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos duas categorias:

4.1.1.31.1 Administrador: Permissões para gerenciar os usuários, conceder acesso ao sistema e controlar quotas de uso por usuário.

4.1.1.31.2 Usuário: Responsáveis por enviar os vídeos para transcrição e acessar as funcionalidades do sistema.

4.1.1.32 Interface e Documentação em Português: O sistema deve apresentar a língua portuguesa em todas as interfaces e documentação técnica do software.

4.1.1.33 Documentação para Usuários na Web: A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

4.1.1.34 Execução na Infraestrutura da CONTRATADA: A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

4.2 Qualidade esperada na transcrição

4.2.1 A qualidade da transcrição será aferida utilizando métricas de tempo de transcrição RTF e erros de transcrição WER.

4.2.2 RTF (real time factor) determina o tempo necessário para fazer a transcrição e é definido como a razão entre o tempo de reconhecimento e o tempo de duração do arquivo enviado.

4.2.3 O cálculo do RTF é feito com a fórmula:

RTF = TT / TV

onde:

TT = tempo necessário para realizar a transcrição

TV = tempo total do arquivo que deve ser transcrito

4.2.4 O conceito WER (word error rate) é reconhecido pela comunidade científica como padrão para avaliação de sistemas de reconhecimento de voz e corresponde a taxa de erro de transcrição de palavras, medida com a fórmula:

WER = (I + D + S)/N

onde:

I = erros de inserção, definido como uma palavra que foi inserida na transcrição e que não está presente no arquivo original.

D = erros de deleção, definido como uma palavra que está presente no arquivo original e que não foi incluída na transcrição.

S = erros de substituição, definido como palavra que foi incluída na transcrição e que é diferente da palavra presente no arquivo original, isto é, o sistema reconheceu uma palavra como sendo outra.

N = número total de palavras na frase de referência

4.2.5 A solução deverá atender os seguintes critérios:

a) RTF menor ou igual a 0,5

b) WER menor ou igual a 10%

4.2.6 A aferição da qualidade será feita através de utilização de um arquivo de vídeo de exemplo de até 10 minutos, escolhido entre os vídeos de audiência nos quais a DPE/MA atua ou atuou.

4.3 Requisitos não funcionais da solução

4.3.1 Além dos requisitos funcionais listados neste termo de referência, a solução ofertada deve atender os seguintes requisitos não funcionais.

4.3.2 A solução deve estar disponível para os usuários continuamente, 24/7. Incluindo feriados e dias não úteis.

4.3.3 O fornecimento deverá disponibilizar espaço de armazenamento compatível com a quantidade indicada no objeto para retenção dos vídeos e transcrição pelo período de 12 meses. O cálculo de armazenamento deve ser feito considerando em média 20mb por minuto de vídeo.

4.3.4 Visualização e Navegação do Sistema:

a)Permitir a configuração da apresentação visual do sistema de acordo com identidade visual (cores, logotipos, etc) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

b)Compatibilidade com navegadores web Chrome e Firefox, em versão homologada pela DPE/MA;

c)Não deve ser necessário instalar qualquer componente no computador do usuário final;

d)Utilizar a língua portuguesa na apresentação das telas de dados e demais interfaces com usuário, bem como nos manuais e documentação técnica do software.

4.3.5 O acesso ao sistema deve ser feito com o uso de certificado de segurança SSL (HTTPS).

4.3.6 Documentação:

4.3.6.1 O sistema deve disponibilizar documentações tais como manuais de usuário, guia de consulta rápida e descritivo de funções para os usuários, administradores e uso da API.

4.3.6.2 A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

4.3.7 Relatórios:

4.3.7.1 Funcionalidade de emissão de relatórios padrão tais como: utilização da quantidade contratada de transcrição.

4.3.7.2 Também deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário incluindo: Último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

4.3.7.3 Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, apresentando no mínimo: OpenOffice (ODS, ODT), PDF, Word (.doc), Excel (.xls e .xlsx) e CSV.

4.3.8 O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário e uso total de modo a controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste termo de referência.

4.3.9 O sistema deve permitir aos usuários administradores consultar, e eliminar arquivos de modo a gerenciar a ocupação dos recursos contratados.

4.3.10 Deve ser possível consultar os arquivos armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

4.3.11 Deve ser possível eliminar em lote os arquivos (diversos arquivos por vez) armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

4.4 Infraestrutura de hardware e software para o funcionamento da solução

4.4.1 A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA na modalidade em nuvem conhecida como SaaS, Software as a Service.

4.4.2 O fornecedor será integralmente responsável por todos aspectos técnicos relativos ao gerenciamento dos equipamentos, softwares e demais itens necessários ao funcionamento da solução, incluindo instalação, manutenção, backups, gerenciamento dos equipamentos de processamento de dados, gerenciamento de rede, gestão de segurança e outros componentes necessários, incluindo licenças de softwares utilizados pela solução tais como sistema operacional, bancos de dados e outros.

4.4.2.1 Os recursos computacionais utilizados pelos usuários tais como computador, acesso internet e navegador são de responsabilidade da DPE/MA.

4.4.3 O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da segurança contra acesso aos dados por pessoas não autorizadas. Para isso o fornecedor deverá implementar melhores práticas de segurança da informação, incluindo, entre outras medidas: Evolução tecnológica da plataforma, atualização dos softwares utilizados, controle de acesso, política de senhas fortes, ferramentas de monitoramento, planos de contingência e recuperação de desastres.

4.4.4 O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da continuidade de operação do sistema, incluindo a realização de cópias de segurança (backups) e procedimentos de recuperação de desastres e outros incidentes que venham a comprometer o funcionamento do sistema.

4.4.5 Durante a duração do contrato devem estar incluído no preço ofertado a disponibilização de novas versões com correção de bugs, lançamento de novas funcionalidades e aprimoramento das já existentes, melhorias de design e layout, atualização de tecnologia e outras atualizações do sistema.

4.4.6 Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

4.4.7 O DATA CENTER onde os serviços estarão hospedados, devem ter disponibilidade de, no mínimo, 99,741%, sendo aceita a comprovação por meio de certificação TIA 942 TIER II, devendo o mesmo índice ser aplicado a solução ofertada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto terá início em até 7 (sete) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS) pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

5.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos e periodicidade de execução

5.2.1. A execução do contrato se dará mediante a disponibilização, pela CONTRATADA, do ambiente Software as a Service (SaaS), acessível à DPE/MA, incluindo as seguintes etapas:

5.2.2. Configuração e disponibilização do ambiente de produção da solução em nuvem, com as funcionalidades contratadas.

5.2.3. Realização de testes de aceitação, segurança, desempenho e funcionalidade da solução.

5.2.4. Disponibilização das credenciais administrativas para os responsáveis designados pela DPE/MA.

5.2.5. Capacitação dos usuários administradores da DPE/MA, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, contemplando a operação da interface web e da API.

5.2.6. Prestação continuada dos serviços de transcrição de áudio e vídeo, com acesso ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, por meio da plataforma SaaS disponibilizada.

5.2.7. Prestação de suporte técnico em língua portuguesa, conforme níveis de serviço (SLA) pactuados no contrato.

5.2.8. Prestação de serviços de desenvolvimento e integração, conforme banco de horas contratado, mediante solicitação formal da DPE/MA.

5.2.9. Disponibilização de relatórios de uso e de qualidade, com periodicidade mensal, contendo o detalhamento da utilização da solução e eventuais não conformidades.

5.2.10. Monitoramento e gerenciamento da operação, com fornecimento de ferramentas e relatórios de gestão e auditoria para a DPE/MA.

5.2.11. Procedimentos de encerramento contratual, assegurando a devolução ou eliminação segura dos dados, conforme legislação vigente e normas internas da DPE/MA.

5.3. Local e horário da prestação dos serviços

5.3.1. A prestação dos serviços ocorrerá integralmente em ambiente remoto, utilizando-se da infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

5.3.2. O acesso ao sistema será realizado exclusivamente pelos usuários autorizados da DPE/MA, por meio de credenciais específicas.

5.3.3. O sistema deverá estar disponível para uso ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados.

5.4. Materiais a serem disponibilizados pela Contratada

5.4.1. A CONTRATADA deverá prover os seguintes materiais, equipamentos e ferramentas:

5.4.2. Plataforma SaaS completa, com todas as funcionalidades descritas na especificação do objeto.

5.4.3. Interface web compatível com navegadores homologados (Google Chrome e Mozilla Firefox).

5.4.4. API RESTful com autenticação OAuth2 ou similar, para integração com sistemas da DPE/MA.

5.4.5. Documentação técnica completa, incluindo manuais de uso, guias rápidos e documentação da API, em língua portuguesa.

5.4.6. Ferramentas e relatórios de monitoramento e gestão da solução.

5.4.7. Recursos computacionais, de rede, segurança e armazenamento necessários para o funcionamento da solução, conforme demanda contratada.

5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1. A demanda contratual corresponde à capacidade de processar, mensalmente, o volume de 232.320 minutos de transcrição de arquivos de áudio e vídeo.

5.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de 576 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações, conforme solicitação da DPE/MA.

5.5.3. A solução deverá permitir a gestão de usuários e o controle de quotas, garantindo o não excedente ao volume contratado.

5.5.4. O armazenamento de dados e backups deverá ser realizado exclusivamente em território nacional, respeitando as garantias previstas na legislação brasileira.

5.6. Especificação da garantia do serviço

5.6.1. Para os fins deste contrato, considera-se que a garantia dos serviços será válida e abrangente durante todo o período de vigência contratual, considerando a natureza contínua da prestação, independentemente da data de início da execução.

5.6.2. A garantia abrange a manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva da solução, assegurando a disponibilidade e a qualidade dos serviços prestados.

5.7. Formas de transferência de conhecimento

5.7.1. A CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento por meio de:

5.7.2. Treinamento remoto aos usuários administradores da DPE/MA, com duração mínima de 8 (oito) horas.

5.7.3. Disponibilização de documentação técnica e operacional completa, em língua portuguesa, acessível por meio da interface web do sistema.

5.7.4. Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientação na utilização da solução, durante toda a vigência contratual.

5.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8.1. Ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá realizar:

5.8.2. Entrega à DPE/MA de todos os dados e arquivos armazenados, em formatos abertos e não proprietários (CSV, JSON, XML).

5.8.3. Eliminação segura de todos os dados da DPE/MA mantidos na infraestrutura da CONTRATADA, mediante comprovação formal.

5.8.4. Relatório final, contendo descrição das atividades executadas, conformidade contratual, pendências e recomendações para encerramento.

5.9. Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

5.9.1. A DPE/MA compromete-se a contratar, no mínimo, 500 horas de transcrição mensalmente.

5.9.2. Cada Ordem de Serviço (OS) emitida especificará o volume de serviços demandados, o prazo para execução e demais condições aplicáveis.

5.10. Mecanismos formais de comunicação

5.10.1. As comunicações entre a DPE/MA e a CONTRATADA deverão ser realizadas formalmente mediante:

5.10.2. Ordem de Serviço (OS).

5.10.3. Atas de reuniões.

5.10.4. Sistema de abertura de chamados.

5.10.5. Correio eletrônico institucional.

5.10.6. Ofícios e cartas formais.

5.10.7. Todos os registros de comunicação deverão ser arquivados e mantidos para fins de auditoria e gestão contratual.

5.11. Manutenção de sigilo e normas de segurança

5.11.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações obtidas durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para quaisquer fins não autorizados.

5.11.2. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, bem como o Termo de Ciência, por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na execução do contrato.

5.11.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de segurança da informação vigentes na DPE/MA e a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.12. Suporte Técnico

5.12.1. O objeto da presente contratação terá suporte técnico em língua portuguesa durante todo o período contratual, ficando a CONTRATADA responsável pela correção de problemas.

5.12.2. As demandas de suporte técnico para o produto devem ser classificadas segundo suas criticidades, com um prazo de atendimento conforme descrito a seguir:

5.12.2.1. Nível 1 – Alto: até 24 horas a partir da abertura do chamado. Demandas de nível alto são aquelas em que a solução está indisponível para todos ou para a maioria dos usuários devido ao problema relatado.

5.12.2.2. Nível 2 – Médio: até 7 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível médio são aquelas em que a solução está disponível para a maioria dos usuários e o problema relatado afeta alguns usuários ou funções específicas, não impedindo o uso da solução além destas funções e usuários específicos.

5.12.2.3. Nível 3 – Não crítico: até 21 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível não crítico são aquelas em que a solução está disponível e o problema relatado não afeta sua utilização imediata.

5.12.3. A critério da DPE/MA, demandas de nível 1, 2 e 3 poderão ter o prazo repactuado, levando-se em consideração aspectos técnicos e a natureza do problema apresentado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo tais circunstâncias anotadas mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Preposto

6.2.1. A CONTRATADA deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A DPE/MA poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.2.3. O preposto será o interlocutor principal junto à DPE/MA, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

6.2.4. A Carta de Apresentação do Preposto deverá conter, no mínimo, o nome completo e o número do CPF do funcionário da empresa designado.

6.3. Reunião inicial

6.3.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, bem como esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços.

6.3.2. A reunião ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da DPE/MA.

6.3.3. A pauta desta reunião contemplará, pelo menos, os seguintes pontos:

6.3.3.1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto.

6.3.3.2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência.

6.3.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

6.3.3.4. Apresentação das declarações ou certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.4. Fiscalização

6.4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

6.4.1.1.1. Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

6.4.1.1.2. Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula: 2749422;

6.4.1.1.3. João Carlos Rodrigues Ribeiro, matricula: 2744118.

6.4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.4.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.4.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

6.4.5. Fiscalização técnica

6.4.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, assegurando que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, com o objetivo de garantir os melhores resultados para a Administração Pública.

6.4.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

6.4.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações à CONTRATADA, fixando prazo para a devida correção.

6.4.5.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.4.5.5. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas deverão ser comunicadas de imediato pelo fiscal técnico ao gestor do contrato.

6.4.5.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.4.6. Fiscalização administrativa

6.4.6.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos.

6.4.6.2. O fiscal administrativo poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes à execução do contrato.

6.4.6.3. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4.6.4. A fiscalização contratual obedecerá ainda às seguintes rotinas:

6.4.6.4.1. Verificação da conformidade das entregas efetuadas pela CONTRATADA, em relação às especificações contratuais.

6.4.6.4.2. Acompanhamento dos prazos de execução e cumprimento do cronograma.

6.4.6.4.3. Monitoramento das condições de segurança, sigilo e confidencialidade previstas no contrato.

6.5. Gestão do contrato

6.5.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD/ME nº 94/2022, coordenando a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo todos os registros formais da execução.

6.5.2. O gestor do contrato manterá o histórico de gerenciamento, com registros como: ordens de serviço, ocorrências, alterações, prorrogações contratuais e outros documentos pertinentes.

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, informando à autoridade superior os eventos que ultrapassarem sua competência.

6.5.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando necessário, a ser conduzido pela comissão competente ou agente designado, conforme o caso.

6.5.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.5.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Condições Gerais

7.1.1. A DPEMA pagará pela execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, diante das seguintes condições:

7.1.1.1. O contratado entregará a nota fiscal junto à DPEMA acompanhada da seguinte documentação:

7.1.1.1.1. Comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

7.1.1.1.2. Comprovante da regularidade perante o FGTS;

7.1.1.1.3. Comprovante da regularidade perante o TST;

7.1.1.1.4. Comprovante da regularidade perante o Estado;

7.1.1.1.5. Comprovante da regularidade perante o Município;

7.1.1.2. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, o contratado deverá fazer apenas destaque na nota fiscal.

7.1.1.3. Os pagamentos mensais relativos aos serviços poderão ser calculados proporcionalmente, caso a assinatura e início da vigência do instrumento contratual não coincidam com o primeiro dia do mês, situação que será repetida ao final da respectiva vigência.

7.1.2. Para fins de pagamento pelos serviços realizados, o contratado deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do pedido de pagamento e relatórios de produção:

7.1.2.1. O pagamento ocorrerá em parcelas, de acordo com a comprovação dos serviços previstos neste Termo de Referência, constando lista de entregáveis com a descrição de atividades realizadas;

7.1.2.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, os quais serão contados à vista do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo responsável da DPEMA, após a apresentação da nota fiscal e conferência dos serviços prestados.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por grupo**, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.1. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3 Da Qualificação Técnica:

8.3.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão;

8.3.2 Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante;

8.3.3 Apresentar declaração de que a solução proposta atende integralmente às especificações mínimas exigidas para o objeto licitado;

8.3.4 Apresentar declaração de que é proprietária ou parceira homologada junto ao fabricante do SaaS para comercializar a solução no Brasil. No caso de parceira, esta deverá apresentar documento

emitido pelo fabricante com informações que permitam rastrear sua autenticidade, e que comprove tal relacionamento;

8.3.5 Possuir disponibilidade de Data Center ou 'Cloud Computing' com implantação da solução web integrada, objeto deste termo de referência, ou de solução similar. A infraestrutura deve garantir capacidade redundante e disponibilidade mínima de 99%, podendo ser comprovada por meio de certificações de segurança reconhecidas no mercado, tais como SOC, CSA, ISO27001, ISO27017, ISO27018, PCI ou equivalentes. Caso a solução utilize infraestrutura em nuvem pública, deve apresentar evidências técnicas que garantam a disponibilidade e segurança equivalentes às certificações mencionadas, podendo incluir SLAs de provedores e auditorias externas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 1.840.960,80 (Um milhão oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, para um período de 12 (doze) meses de prestação contínua dos serviços, considerando o valor mensal de **R$ 153.413,40 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)**, já contemplando todos os serviços previstos no objeto.

9.2. A estimativa foi obtida com base na média dos preços apurados em pesquisa de mercado, conforme as orientações do Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU – 5ª Edição (2023), que recomenda a adoção de metodologia fundamentada e a análise crítica da formação do valor estimado.

9.3. Dada a natureza continuada do presente serviço, este poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições legais e contratuais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

11. PROVA DE CONCEITO

11.1 Ao licitante classificado em primeiro lugar, a DPE/MA exigirá uma prova de conceito que consiste na comprovação das funcionalidades e qualidade descritas neste termo de referência mediante apresentação detalhada do sistema que foi ofertado.

11.2 A prova de conceito aferirá se a solução ofertada atende os requisitos detalhados neste termo de referência.

11.3 O fornecedor deverá disponibilizar os componentes de software descritos neste termo de referência, necessários à realização desta Prova de Conceito.

11.4 A Prova de Conceito será analisada pelo Setor Técnico Responsável da DPE/MA.

11.5 A CONTRATADA deverá indicar um representante para acompanhar a prova de conceito e apoiar a Comissão durante os trabalhos de avaliação.

11.6 Será emitido um relatório descrevendo os exames realizados e contendo a aprovação ou não da prova de conceito. Em caso de não aceite, será informado ao fornecedor os itens deste termo de referência que não foram atendidos e os motivos.

11.7 A DPE/MA se reserva o direito de não aceitar a prova de conceito, independentemente da informação contida na proposta, caso nos testes o software não seja capaz de cumprir às especificações exigidas neste termo de referência.

11.8 No caso de a licitante não ser aprovada na prova de conceito, a DPE/MA convocará a colocada subsequente (observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.9 O início dos trabalhos relativos à prova de conceito deverá ocorrer em até 7 (sete) dias a partir da solicitação do pregoeiro e o término, com emissão do relatório, em até 30 (trinta) dias após disponibilização pelo fornecedor dos recursos necessários.

11.10 A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para a DPE/MA.

11.11 O licitante que for reprovado na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

11.12. A Prova de Conceito (PoC) será conduzida em conformidade com o Roteiro Detalhado da Prova de Conceito (PoC), constante do Anexo C deste Termo de Referência, que estabelece os critérios, a metodologia e os procedimentos para a avaliação das soluções ofertadas pelas licitantes.

12. PROPRIEDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS

12.1 Toda os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e não poderão ser utilizados, acessados, disponibilizados ou consultados para qualquer finalidade ou propósito sem a expressa autorização da mesma.

12.2 Periodicamente, ou a qualquer momento durante a duração do contrato, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá solicitar cópia integral ou parcial dos dados do sistema em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes conforme aplicável).

12.3 O licitante deverá disponibilizar os dados e vídeos em formato digital para download.

12.4 Ao final do contrato, ou a qualquer momento caso solicitado pela Defensoria, o fornecedor deverá eliminar todos os dados contidos no sistema, incluindo todas as cópias e backups.

12.5 Ao final do contrato, caso solicitado, o fornecedor deverá auxiliar na migração para outra solução, fornecendo em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes conforme aplicável) todos os dados inseridos no sistema e disponibilizando profissionais técnicos para esclarecer dúvidas e questões relativas ao formato e modelo de dados.

12.6 A CONTRATADA deve adequar-se as normas de proteção de dados conforme Lei Geral de

Proteção de Dados (LGPD).

13. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês)	Minutos	232.320
2	Banco de horas de desenvolvimento e integração	Horas técnicas (sob demanda)	300

14. SANÇÕES

14.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

14.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

14.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

14.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

14.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.2.8, 14.2.9, 14.2.10, 14.2.11 e 14.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL

01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

14.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

14.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

14.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. PERÍODO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO

15.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que os preços e condições sejam mais vantajosos para a Administração, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Os valores referentes à contratação de solução tecnológica para transcrição automática de conteúdos audiovisuais, baseada em inteligência artificial e fornecida na modalidade Software como Serviço (SaaS), poderão ser reajustados, precedidos de solicitação tempestiva da CONTRATADA, utilizando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, na forma do art. 24 da Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para a apresentação da proposta, ou, nos reajustes

subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

16.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a Defensoria Pública independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Defensoria Pública, proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

16.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

16.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Defensoria Pública, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.5. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

16.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Defensoria Pública.

16.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros.

16.8. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

16.9. Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

16.10. A contratada deverá apresentar planilha, sempre que solicitada pela contratante, contendo as informações dos certificados emitidos, constando o nome dos beneficiários juntamente com a data de início e término da validade dos certificados digitais.

16.11. A contratada deverá dar treinamento da sua ferramenta que será previamente agendada com os gestores do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº 14.634/2023.

17.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

17.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

17.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

17.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

18. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

18.5.1. A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:

a) Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto;

b) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA não poderá se utilizar da presente aquisição para obter, capturar, copiar ou transferir qualquer informações de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem autorização prévia;

d) No que couber, a solução deve contemplar possuir garantia mínima de disponibilidade; proteção contra vazamento de dados e fraudes digitais e, quando aplicável, garantir a segurança dos arquivos armazenados em nuvem.

e) A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso Ético, anexo A.

18.5.2. Todas as soluções deverão oferecer, no mínimo:

18.5.2.1. Deverá oferecer acesso ao centro de conformidade de segurança, um console baseado na Web para gerenciar funções relacionadas à segurança e conformidade, como prevenção de perda de dados, descoberta eletrônica e retenção.

18.5.2.2. Permitir o Gerenciamento de dispositivo móvel, funcionalidade que permite criar e gerenciar políticas de segurança de dispositivos, limpar remotamente um dispositivo e exibir relatórios detalhados de dispositivos no tocante ao uso da aplicação.

18.5.2.3. Permitir gerenciar o ciclo de vida do conteúdo gerado, por meio de configuração de mecanismos de importação de massa, de arquivamento e do uso de políticas de retenção de conteúdo, além de mecanismos de monitoramento dos dados, gerenciamento de caixas de correio inativas e gerenciamento de registros.

18.5.2.4. Permitir mecanismos de prevenção de perda de dados.

18.5.2.5. Funcionalidades que implementem Rótulos de confidencialidade.

18.5.3. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

18.5.3.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que lerá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

18.5.3.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

18.5.3.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

18.5.3.4. Manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições/legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

18.5.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

18.5.5. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

18.5.6. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

18.5.7. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

18.5.8. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

18.5.9. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

18.5.10. A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que for aplicável ao objeto. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei

Federal nº 13.709/18, anexo b.

18.5.11. É imprescindível que os licitantes comprovem que possuem a condição de comercializar os softwares exigidos junto aos fabricantes em segmento e objeto compatível com os buscados na presente contratação, tais como na especialização em governo, quando exigido pelo fabricante.

19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. A entrega do serviço será considerada efetivada mediante a disponibilização do ambiente SaaS funcional, com as licenças de uso em produção, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Fiscal do Contrato, após a assinatura contratual.

19.2. Considerando a realização de Prova de Conceito (PoC) anterior à contratação, nos termos do Item 11 deste Termo de Referência, em que foi verificada a aderência mínima exigida de 90% (noventa por cento) aos requisitos técnicos e funcionais previstos no Termo de Referência, fica dispensada a exigência de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos serviços em que a execução contratual é validada tecnicamente de forma prévia e direta.

19.3. O início da vigência da prestação dos serviços ocorrerá no momento da ativação efetiva da solução, conforme registrado pelo Fiscal do Contrato, acompanhado de relatório técnico que ateste a disponibilidade e o funcionamento do sistema em ambiente real de produção.

19.4. Eventuais falhas ou inconformidades na execução do serviço, após sua ativação, serão objeto de registro pelo Fiscal Técnico e ensejarão a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo da exigência de correção imediata pela contratada, nos prazos estipulados no contrato.

19.5. A disponibilização das licenças de uso será considerada aceita desde que esteja em plena conformidade com as especificações do Termo de Referência, do edital e da proposta da contratada, devidamente verificada pelo Fiscal do Contrato no ato de ativação do serviço.

19.6. A entrega e ativação do serviço deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre 8h e 17h, com acompanhamento e validação técnica por servidor designado pela DPE/MA.

19.7. A aceitação funcional do sistema não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais pela continuidade, estabilidade, segurança e qualidade do serviço prestado, conforme cláusulas de garantia e níveis de serviço (SLA) definidos neste instrumento.

20. PRAZO DE ENTREGA

20.1 O prazo de entrega da solução em produção é de 7 dias após o envio da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

20.2 A entrega será caracterizada por:

20.2.1 Disponibilização do endereço URL para acesso ao sistema.

20.2.2 Disponibilização da documentação.

20.2.3 Disponibilização de senhas de administrador da solução.

20.2.4 Validação por parte da equipe técnica da DPE/MA que o acesso disponibilizado corresponde à solução contratada e validada na prova de conceito.

21. PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1 A vencedora será escolhida pelo menor preço global.

21.2 A proposta de preços deve incluir todos os serviços e componentes necessários para o atendimento do objeto deste termo de referência.

21.3 A proposta de preços deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição e também o valor total considerando a quantidade de minutos de transcrição e tempo de contrato indicados no OBJETO do presente termo de referência.

22. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

22.1 Para comprovação da qualificação técnica da proponente será exigido no mínimo 1 (um) atestado na modalidade de prestação de serviço, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em papel timbrado da empresa emitente, contendo os dados do contrato que deu origem ao atestado, não sendo aceitos atestados na modalidade de posto de trabalho, que comprove(m) em sua totalidade que a proponente forneceu solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial prevista no objeto deste termo de referência.

23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1. O presente Termo de referência rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e na forma e condições fixadas na Legislação Vigente.

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PARA A EMPRESA

Os abaixo-assinados, de um lado a _____ ,

CNPJ nº / , situada na cidade de, à Rua: , bairro , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado , CNPJ nº / ,situada na cidade de , à Rua: , bairro _) ,doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não

autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da , sem a expressa e escrita autorização da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SEGUNDA - As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação.

1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;

2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;

3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito à Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;

5. Números e valores financeiros.

TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

QUARTA – A CONTRATADA reconhece que, no seu desligamento definitivo, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a Defensoria pública do Estado.

QUINTA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à Defensoria Pública do Estado do Maranhão no prazo de 10 dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 dias após assinatura dos respectivos termos.

SEXTA - O atendimento deste TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, bem como das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SÉTIMA – A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

OITAVA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

NONA - Os casos omissos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pela DPE/MA, buscando solucionar de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

DECIMA - O CONTRATANTE elege o foro de São Luis/MA, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e forma.

Em, de de 20 .

Responsável pelo Contrato - CONTRATANTE

Responsável pelo Contrato – CONTRATADA

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ref.: Indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)

Nós, **[nome da empresa contratada]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo]**, na condição de prestadora dos serviços de solução de transcrição de vídeos utilizando inteligência artificial, contratada por esta respeitável Instituição, vimos, por meio desta, em conformidade com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD), informar que o **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** é:

Nome completo: [Nome do encarregado]

CPF: [Número do CPF do encarregado]

Cargo/Função: [Cargo ou função desempenhada pelo encarregado]

E-mail: [E-mail do encarregado]

Telefone: [Número de telefone do encarregado]

O encarregado indicado acima será responsável por atuar como canal de comunicação entre esta empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme as disposições legais aplicáveis.

Declaramos, ainda, que estamos comprometidos com o cumprimento integral das disposições da LGPD, adotando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para assegurar a proteção e privacidade

dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato firmado com esta Defensoria Pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Local e Data: [Cidade], [Data]

Assinatura:

[Nome e cargo do representante legal da empresa contratada]

[Nome da empresa contratada]

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 26/06/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 26/06/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217061** e o código CRC **45C74F7B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001392.110000931.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPE/MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço - CATSER - 26077 - Software como Serviço - SaaS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de otimizar e automatizar o processo de transcrição de conteúdos audiovisuais produzidos ou recebidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), atividade atualmente executada de forma predominantemente manual, onerosa, ineficiente e incompatível com o volume crescente de demandas institucionais.

2.2. A DPE/MA tem investido, nos últimos anos, na modernização tecnológica, com vistas à promoção de um atendimento mais eficiente e célere à população assistida, bem como à racionalização das rotinas de trabalho de seus membros, servidores, estagiários e colaboradores.

2.3. Com a evolução das ferramentas digitais e a ampliação da atuação institucional, tornou-se evidente a crescente dependência dos colaboradores da DPE/MA em relação aos recursos tecnológicos, o que enseja a adoção de soluções inovadoras capazes de melhorar a eficiência administrativa e qualificar a prestação do serviço público.

2.4. Entre as demandas mais recorrentes e críticas está o tratamento de vídeos e áudios provenientes de audiências judiciais, sessões administrativas, capacitações e eventos institucionais, cuja degravação manual consome significativo tempo e recursos humanos, resultando em impacto negativo na eficiência dos processos e na capacidade de resposta institucional.

2.5. Em especial, os vídeos de audiências de processos judiciais, notadamente os de natureza criminal, mas não se limitando a estes, representam um desafio operacional para defensores públicos e suas equipes, dada a necessidade de assistir integralmente ao material gravado para identificar e extrair os elementos essenciais à adequada representação do assistido.

2.6. Esta atividade, além de demandar alocação integral de servidores e membros da instituição, é prejudicada pela falta de ambientes adequados de isolamento acústico, dificultando a escuta atenta e minuciosa das gravações, comprometendo a precisão e a eficiência na análise processual.

2.7. Considerando que os defensores atuam, simultaneamente, em múltiplos processos, é comum a necessidade de revisar audiências gravadas, tanto para confirmação do entendimento como para compartilhamento com a equipe de apoio, visando à elaboração de peças processuais, memoriais e relatórios.

2.8. Ademais, a prática corrente de disponibilização das gravações pelos tribunais, muitas vezes, em arquivos fragmentados, agrava a dificuldade de identificar pontos específicos e de determinar, com clareza, quem proferiu cada manifestação durante a audiência.

2.9. A análise da demanda institucional, baseada em dados históricos de utilização de serviços de degravação nos últimos três anos, acrescida de uma margem de segurança para absorção de eventuais picos decorrentes da interiorização das atividades, indicou um volume médio mensal de 3.872 horas de transcrição (232.320 minutos/mês), resultando, no horizonte contratual de 12 meses.

2.10. Nesse contexto, a transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de solução baseada em Inteligência Artificial (IA) revela-se indispensável para a eliminação de gargalos operacionais, a redução de custos e o incremento da produtividade institucional.

2.11. A adoção dessa solução permitirá a obtenção de benefícios concretos e mensuráveis, dentre os quais destacam-se:

2.11.1. Redução significativa do tempo de transcrição;

2.11.2. Otimização da análise das audiências por defensores e servidores;

2.11.3. Ampliação da acessibilidade e da transparência das informações processuais e institucionais;

2.11.4. Diminuição do retrabalho e dos erros humanos inerentes ao processo manual;

2.11.5. Melhoria da segurança, rastreabilidade e padronização na gestão dos registros de áudio e vídeo.

2.12. Complementarmente, a solução tecnológica pretendida oferece funcionalidades que ampliam ainda mais sua utilidade, como:

2.12.1. Identificação automática dos oradores (diarização);

2.12.2. Geração de resumos automáticos;

2.12.3. Extração de palavras-chave;

2.12.4. Pesquisa textual nos conteúdos transcritos.

2.13. A contratação na modalidade Software como Serviço (SaaS) mostra-se a mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, considerando:

2.13.1. A atual limitação da infraestrutura computacional da DPE/MA, cujo data center encontra-se próximo ao seu limite de capacidade, e não dispõe dos recursos especializados necessários para processamento intensivo de arquivos audiovisuais;

2.13.2. O panorama do mercado, que oferece ampla variedade de soluções SaaS maduras, escaláveis e economicamente acessíveis;

2.13.3. A eliminação da necessidade de aquisição, instalação e manutenção de hardware especializado.

2.14. A contratação do serviço no modelo SaaS permitirá ainda flexibilidade na operação, com possibilidade de contratação conforme demanda, suporte técnico especializado, atualizações contínuas e garantia de níveis de serviço (SLA), proporcionando eficiência e economicidade à Administração.

2.15. Embora, no momento, a integração automatizada entre a solução e os sistemas do Poder Judiciário ainda não seja viável, em razão da ausência de interfaces programáveis (APIs) disponíveis, é essencial que a solução contratada possibilite, futuramente, tal integração, caso essas funcionalidades sejam implementadas pelos tribunais, garantindo a perenidade e a escalabilidade da solução.

2.16. O objeto da contratação está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2020-2022, notadamente no que se refere à diretriz de transformação digital de serviços públicos, e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2027, que orienta a adoção de soluções inovadoras para a modernização dos processos institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que constitui apêndice integrante deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste na contratação de serviço especializado para transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de Inteligência Artificial (IA), na modalidade Software como Serviço (SaaS), hospedado integralmente em infraestrutura da CONTRATADA.

3.3. O serviço contratado abrangerá a transcrição automatizada de áudios e vídeos, incluindo funcionalidades essenciais como:

3.3.1. Conversão de fala em texto, com taxa de precisão mínima de 90% (Word Error Rate - WER ≤ 10%).

3.3.2. Identificação automática de oradores (diarização).

3.3.3. Geração de resumos automáticos e extração de palavras-chave.

3.3.4. Pesquisa textual sobre os conteúdos transcritos.

3.3.5. Exportação de arquivos transcritos nos formatos .TXT, .DOC, .ODT e .PDF.

3.4. O quantitativo de serviços necessários foi estimado em função da demanda institucional identificada, correspondente a 3.872 horas de transcrição mensais.

3.5. A solução será disponibilizada integralmente na modalidade SaaS (Software as a Service), com acesso remoto por meio de navegadores web compatíveis (Chrome, Firefox, Edge), mediante autenticação segura.

3.6. O fornecedor será integralmente responsável por todos os aspectos técnicos relacionados ao gerenciamento da solução, incluindo, mas não se limitando a:

3.6.1. Instalação, configuração e disponibilização da solução.

3.6.2. Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.

3.6.3. Atualizações periódicas, com correções de falhas (bugs), lançamento de novas funcionalidades, aprimoramentos de layout, design e tecnologia.

3.6.4. Gestão de toda a infraestrutura envolvida, compreendendo:

3.6.4.1. Equipamentos de processamento de dados;

3.6.4.2. Sistemas operacionais e bancos de dados;

3.6.4.3. Licenciamento de todos os softwares necessários ao pleno funcionamento da solução;

3.6.4.4. Gerenciamento de rede e segurança;

3.6.4.5. Execução de backups periódicos;

3.6.4.6. Implementação de planos de contingência e recuperação de desastres.

3.7. A responsabilidade da DPE/MA limitar-se-á aos recursos computacionais utilizados pelos usuários, tais como computadores, acesso à internet e navegadores.

3.8. O fornecedor será responsável por assegurar a segurança da informação, prevenindo o acesso não autorizado aos dados e implementando as melhores práticas de segurança, que deverão incluir, no mínimo:

3.8.1. Evolução tecnológica contínua da plataforma.

3.8.2. Atualização permanente dos softwares utilizados.

3.8.3. Controle rigoroso de acesso, com autenticação robusta.

3.8.4. Políticas de senhas fortes.

3.8.5. Ferramentas de monitoramento de segurança.

3.8.6. Procedimentos de contingência e recuperação de desastres.

3.9. A continuidade operacional da solução será garantida pela CONTRATADA, mediante a realização de cópias de segurança (backups) e execução de procedimentos de recuperação em caso de incidentes que comprometam a disponibilidade ou integridade do sistema.

3.10. Durante toda a vigência contratual, estarão incluídas no preço ofertado:

3.10.1. Novas versões do sistema com correções, melhorias e novas funcionalidades.

3.10.2. Aprimoramentos tecnológicos para manter o alinhamento com as melhores práticas de mercado.

3.10.3. Melhorias de design e layout, promovendo a constante evolução da experiência do usuário.

3.11. Os dados e informações da DPE/MA deverão residir exclusivamente em território nacional, inclusive no que tange à replicação e realização de backups, garantindo o pleno atendimento à legislação brasileira, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

3.12. Os data centers utilizados na prestação do serviço deverão possuir disponibilidade mínima de 99,741%, sendo aceita a comprovação desse requisito por meio de certificação TIA 942 TIER II ou superior.

3.13. O mesmo índice de disponibilidade deverá ser garantido para a solução ofertada, assegurando a adequada prestação do serviço e a continuidade das operações institucionais.

3.14. Todo o ciclo de vida do objeto — desde a contratação, implementação, operacionalização, manutenção até a finalização contratual — será regido pelas disposições deste Termo de Referência, do contrato administrativo e das normas legais pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação do Objeto

4.1.1 A solução deverá:

4.1.1.1 Gerar o texto da transcrição correspondente ao áudio contido nos arquivos de áudio e vídeo submetidos para a aplicação.

4.1.1.2 Gerar texto com o resumo da transcrição.

4.1.1.3 Gerar texto identificando os assuntos da transcrição.

4.1.1.4 Gerar texto identificando os termos chave da transcrição.

4.1.1.5 Disponibilizar uma interface interativa para o usuário realizar perguntas abertas, utilizando a linguagem natural (português), sobre o conteúdo transcrito, e a ferramenta deve gerar o texto, também com linguagem natural, respondendo contextualmente a pergunta, baseado exclusivamente nos dados de cada arquivo transcrito.

4.1.1.5.1 A solução deve permitir agrupar diversos vídeos para serem tratados como um conjunto de modo a permitir o tratamento das perguntas e respostas para fins de processamento de IA, deve permitir a seleção de um ou mais arquivos que estejam relacionados e responder as perguntas sobre o conjunto de arquivos indicados como um grupo.

4.1.1.6 Identificar os oradores na transcrição:

4.1.1.6.1 A transcrição deverá identificar os oradores, isto é, as pessoas que falaram no vídeo, através de identificação como “Orador 1”, “Orador 2”, etc

4.1.1.6.2 A solução deverá disponibilizar em sua interface a possibilidade do usuário renomear a identificação dos oradores, refletindo esta identificação no texto da transcrição, isto é, o usuário poderá informar os nomes ou outra identificação e o sistema deverá incluir esta informação no texto da transcrição. Esta informação deve ser salva na transcrição substituindo a denominação gerada pelo sistema.

4.1.1.7 Identificar o tempo da fala do orador (minuto/segundo que falou).

4.1.1.8 Reconhecer entidades brasileiras tais como cidades, logradouros, nomes próprios e outros.

4.1.1.9 Permitir o download dos textos gerados (transcrição, resumo, assunto, etc) em arquivo, incluindo identificação dos oradores, tempo e outras informações listadas neste termo de referência

4.1.1.9.1 Exportar as transcrições nos formatos de arquivo txt, str, doc e odt.

4.1.1.10 Disponibilizar pesquisa na transcrição, mostrando o trecho correspondente no vídeo permitindo ao usuário comparar o texto mostrado na transcrição com o áudio e vídeo de origem.

4.1.1.11 Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição descritos neste termo de referência.

4.1.1.11.1 A solução deve suportar diversos formatos de arquivo de áudio e vídeo como entrada (MP3, MP4, WAV, AAC, M4A, WEBM, FLAC, OPUS, AVI, M4V, MPEG, MOV, OGV, MPG, WMV, OGM, OGG, AU, WMA, AIFF , OGA).

4.1.1.12 O fornecimento deverá disponibilizar o acesso à solução por parte dos usuários da defensoria, limitando somente a quantidade de minutos de transcrição que os mesmos poderão realizar.

4.1.1.13 A solução será disponibilizada e gerenciada pela CONTRATADA, no conceito SaaS, Software como serviço, sem necessidade de instalação nos computadores da DPE/MA.

4.1.1.14 A utilização do sistema será realizado por pessoas credenciadas pela DPE/MA

4.1.1.15 Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos 2 categorias:

4.1.1.15.1 Administrador: O administrador terá permissões para gerenciar os usuários, concedendo acesso ao sistema e controlando quotas de uso por usuário, além de ter permissão para visualização de todos os arquivos submetidos para degravação, podendo ser removidos.

4.1.1.15.2 Usuário: São os utilizadores do sistema que enviarão os vídeos para transcrição.

4.1.1.16 O sistema deve trabalhar com qualidade de áudio/vídeo variável e possivelmente com baixa qualidade.

4.1.1.17 O sistema deve apresentar uma tela com todos os vídeos enviados e estado da transcrição, permitindo a pesquisa por nome do arquivo, data/hora entre outros. O sistema deve permitir a gestão dos arquivos enviados incluindo eliminação, download da transcrição, e outras atividades pertinentes a função proposta pela solução.

4.1.1.18 A solução deve ter API para acesso pelos sistemas da DPE/MA

4.1.1.18.1 A solução deverá disponibilizar interface de comunicação para os sistemas da DPE/MA (API) por meio de web services no padrão REST.

4.1.1.18.2 O API deve disponibilizar no mínimo:

a) O envio de arquivos para transcrição.

b) Consulta de quais arquivos foram enviados, incluindo detalhes sobre a situação do processamento da transcrição e identificação do usuário que enviou.

c) Download da transcrição e demais artefatos gerados.

d) Exclusão dos arquivos.

4.1.1.18.3 Deve utilizar protocolo HTTPS para comunicação.

4.1.1.18.4 Disponibilizar mecanismo de autenticação por meio de token OATH2 ou similar.

4.1.1.18.5 O usuário para acesso pela API deve ser distinto dos usuários para acesso regular do sistema utilizando navegador web.

4.1.1.19 O sistema deve disponibilizar log ou painel de controle equivalente permitindo o monitoramento do funcionamento e utilização da solução detalhando o uso feito pelos usuários na interface web e o uso feito através de API de programação.

4.1.1.20 A solução de transcrever o arquivo atendendo a uma acurácia de, no mínimo, 90%.

4.1.1.21 Interface de Upload de Arquivos: A plataforma deve possuir uma interface intuitiva para o upload de arquivos de áudio e vídeo para processamento.

4.1.1.22 Execução de Vídeos com Legendas: A plataforma deve ser capaz de executar o vídeo submetido com legendas integradas geradas automaticamente.

4.1.1.23 Relatórios de Utilização: Deve exibir a funcionalidade de emissão de relatórios padrão, como a utilização da quantidade contratada de transcrição.

4.1.1.24 Detalhamento de Uso por Usuário: O sistema deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário, incluindo último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

4.1.1.25 Geração de Relatórios em Múltiplos Formatos: Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, incluindo no mínimo: PDF, Excel (XLS, XLSX) e CSV.

4.1.1.26 Controle de Uso e Quotas: O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário, além do uso total, para controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste Termo de Referência.

4.1.1.27 Exclusão Múltipla de Arquivos: Permitir a exclusão múltipla de arquivos pelo usuário do tipo administrador, com a utilização de filtros da solução.

4.1.1.28 Residência dos Dados em Território Nacional: Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), assegurando todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

4.1.1.29 Renomeação de Oradores: A solução deve permitir que o usuário renomeie a identificação dos oradores na interface, refletindo essa identificação no texto da transcrição. A nova informação deve substituir a denominação gerada pelo sistema.

4.1.1.30 Armazenamento e Serviço de Transcrição: Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA, que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição conforme descritos neste Termo de Referência.

4.1.1.31 Classificação de Usuários: Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos duas categorias:

4.1.1.31.1 Administrador: Permissões para gerenciar os usuários, conceder acesso ao sistema e controlar quotas de uso por usuário.

4.1.1.31.2 Usuário: Responsáveis por enviar os vídeos para transcrição e acessar as funcionalidades do sistema.

4.1.1.32 Interface e Documentação em Português: O sistema deve apresentar a língua portuguesa em todas as interfaces e documentação técnica do software.

4.1.1.33 Documentação para Usuários na Web: A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

4.1.1.34 Execução na Infraestrutura da CONTRATADA: A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

4.2 Qualidade esperada na transcrição

4.2.1 A qualidade da transcrição será aferida utilizando métricas de tempo de transcrição RTF e erros de transcrição WER.

4.2.2 RTF (real time factor) determina o tempo necessário para fazer a transcrição e é definido como a razão entre o tempo de reconhecimento e o tempo de duração do arquivo enviado.

4.2.3 O cálculo do RTF é feito com a fórmula:

RTF = TT / TV

onde:

TT = tempo necessário para realizar a transcrição

TV = tempo total do arquivo que deve ser transcrito

4.2.4 O conceito WER (word error rate) é reconhecido pela comunidade científica como padrão para avaliação de sistemas de reconhecimento de voz e corresponde a taxa de erro de transcrição de palavras, medida com a fórmula:

WER = (I + D + S)/N

onde:

I = erros de inserção, definido como uma palavra que foi inserida na transcrição e que não está presente no arquivo original.

D = erros de deleção, definido como uma palavra que está presente no arquivo original e que não foi incluída na transcrição.

S = erros de substituição, definido como palavra que foi incluída na transcrição e que é diferente da palavra presente no arquivo original, isto é, o sistema reconheceu uma palavra como sendo outra.

N = número total de palavras na frase de referência

4.2.5 A solução deverá atender os seguintes critérios:

a) RTF menor ou igual a 0,5

b) WER menor ou igual a 10%

4.2.6 A aferição da qualidade será feita através de utilização de um arquivo de vídeo de exemplo de até 10 minutos, escolhido entre os vídeos de audiência nos quais a DPE/MA atua ou atuou.

4.3 Requisitos não funcionais da solução

4.3.1 Além dos requisitos funcionais listados neste termo de referência, a solução ofertada deve atender os seguintes requisitos não funcionais.

4.3.2 A solução deve estar disponível para os usuários continuamente, 24/7. Incluindo feriados e dias não úteis.

4.3.3 O fornecimento deverá disponibilizar espaço de armazenamento compatível com a quantidade indicada no objeto para retenção dos vídeos e transcrição pelo período de 12 meses. O cálculo de armazenamento deve ser feito considerando em média 20mb por minuto de vídeo.

4.3.4 Visualização e Navegação do Sistema:

a)Permitir a configuração da apresentação visual do sistema de acordo com identidade visual (cores, logotipos, etc) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

b)Compatibilidade com navegadores web Chrome e Firefox, em versão homologada pela DPE/MA;

c)Não deve ser necessário instalar qualquer componente no computador do usuário final;

d)Utilizar a língua portuguesa na apresentação das telas de dados e demais interfaces com usuário, bem como nos manuais e documentação técnica do software.

4.3.5 O acesso ao sistema deve ser feito com o uso de certificado de segurança SSL (HTTPS).

4.3.6 Documentação:

4.3.6.1 O sistema deve disponibilizar documentações tais como manuais de usuário, guia de consulta rápida e descritivo de funções para os usuários, administradores e uso da API.

4.3.6.2 A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

4.3.7 Relatórios:

4.3.7.1 Funcionalidade de emissão de relatórios padrão tais como: utilização da quantidade contratada de transcrição.

4.3.7.2 Também deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário incluindo: Último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

4.3.7.3 Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, apresentando no mínimo: OpenOffice (ODS, ODT), PDF, Word (.doc), Excel (.xls e .xlsx) e CSV.

4.3.8 O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário e uso total de modo a controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste termo de referência.

4.3.9 O sistema deve permitir aos usuários administradores consultar, e eliminar arquivos de modo a gerenciar a ocupação dos recursos contratados.

4.3.10 Deve ser possível consultar os arquivos armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

4.3.11 Deve ser possível eliminar em lote os arquivos (diversos arquivos por vez) armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

4.4 Infraestrutura de hardware e software para o funcionamento da solução

4.4.1 A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA na modalidade em nuvem conhecida como SaaS, Software as a Service.

4.4.2 O fornecedor será integralmente responsável por todos aspectos técnicos relativos ao gerenciamento dos equipamentos, softwares e demais itens necessários ao funcionamento da solução, incluindo instalação, manutenção, backups, gerenciamento dos equipamentos de processamento de dados, gerenciamento de rede, gestão de segurança e outros componentes necessários, incluindo licenças de softwares utilizados pela solução tais como sistema operacional, bancos de dados e outros.

4.4.2.1 Os recursos computacionais utilizados pelos usuários tais como computador, acesso internet e navegador são de responsabilidade da DPE/MA.

4.4.3 O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da segurança contra acesso aos dados por pessoas não autorizadas. Para isso o fornecedor deverá implementar melhores práticas de segurança da informação, incluindo, entre outras medidas: Evolução tecnológica da plataforma, atualização dos softwares utilizados, controle de acesso, política de senhas fortes, ferramentas de monitoramento, planos de contingência e recuperação de desastres.

4.4.4 O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da continuidade de operação do sistema, incluindo a realização de cópias de segurança (backups) e procedimentos de recuperação de desastres e outros incidentes que venham a comprometer o funcionamento do sistema.

4.4.5 Durante a duração do contrato devem estar incluído no preço ofertado a disponibilização de novas versões com correção de bugs, lançamento de novas funcionalidades e aprimoramento das já existentes, melhorias de design e layout, atualização de tecnologia e outras atualizações do sistema.

4.4.6 Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

4.4.7 O DATA CENTER onde os serviços estarão hospedados, devem ter disponibilidade de, no mínimo, 99,741%, sendo aceita a comprovação por meio de certificação TIA 942 TIER II, devendo o mesmo índice ser aplicado a solução ofertada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto terá início em até 7 (sete) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS) pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

5.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos e periodicidade de execução

5.2.1. A execução do contrato se dará mediante a disponibilização, pela CONTRATADA, do ambiente Software as a Service (SaaS), acessível à DPE/MA, incluindo as seguintes etapas:

5.2.2. Configuração e disponibilização do ambiente de produção da solução em nuvem, com as funcionalidades contratadas.

5.2.3. Realização de testes de aceitação, segurança, desempenho e funcionalidade da solução.

5.2.4. Disponibilização das credenciais administrativas para os responsáveis designados pela DPE/MA.

5.2.5. Capacitação dos usuários administradores da DPE/MA, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, contemplando a operação da interface web e da API.

5.2.6. Prestação continuada dos serviços de transcrição de áudio e vídeo, com acesso ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, por meio da plataforma SaaS disponibilizada.

5.2.7. Prestação de suporte técnico em língua portuguesa, conforme níveis de serviço (SLA) pactuados no contrato.

5.2.8. Prestação de serviços de desenvolvimento e integração, conforme banco de horas contratado, mediante solicitação formal da DPE/MA.

5.2.9. Disponibilização de relatórios de uso e de qualidade, com periodicidade mensal, contendo o detalhamento da utilização da solução e eventuais não conformidades.

5.2.10. Monitoramento e gerenciamento da operação, com fornecimento de ferramentas e relatórios de gestão e auditoria para a DPE/MA.

5.2.11. Procedimentos de encerramento contratual, assegurando a devolução ou eliminação segura dos dados, conforme legislação vigente e normas internas da DPE/MA.

5.3. Local e horário da prestação dos serviços

5.3.1. A prestação dos serviços ocorrerá integralmente em ambiente remoto, utilizando-se da infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

5.3.2. O acesso ao sistema será realizado exclusivamente pelos usuários autorizados da DPE/MA, por meio de credenciais específicas.

5.3.3. O sistema deverá estar disponível para uso ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados.

5.4. Materiais a serem disponibilizados pela Contratada

5.4.1. A CONTRATADA deverá prover os seguintes materiais, equipamentos e ferramentas:

5.4.2. Plataforma SaaS completa, com todas as funcionalidades descritas na especificação do objeto.

5.4.3. Interface web compatível com navegadores homologados (Google Chrome e Mozilla Firefox).

5.4.4. API RESTful com autenticação OAuth2 ou similar, para integração com sistemas da DPE/MA.

5.4.5. Documentação técnica completa, incluindo manuais de uso, guias rápidos e documentação da API, em língua portuguesa.

5.4.6. Ferramentas e relatórios de monitoramento e gestão da solução.

5.4.7. Recursos computacionais, de rede, segurança e armazenamento necessários para o funcionamento da solução, conforme demanda contratada.

5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1. A demanda contratual corresponde à capacidade de processar, mensalmente, o volume de 232.320 minutos de transcrição de arquivos de áudio e vídeo.

5.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de 576 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações, conforme solicitação da DPE/MA.

5.5.3. A solução deverá permitir a gestão de usuários e o controle de quotas, garantindo o não excedente ao volume contratado.

5.5.4. O armazenamento de dados e backups deverá ser realizado exclusivamente em território nacional, respeitando as garantias previstas na legislação brasileira.

5.6. Especificação da garantia do serviço

5.6.1. Para os fins deste contrato, considera-se que a garantia dos serviços será válida e abrangente durante todo o período de vigência contratual, considerando a natureza contínua da prestação, independentemente da data de início da execução.

5.6.2. A garantia abrange a manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva da solução, assegurando a disponibilidade e a qualidade dos serviços prestados.

5.7. Formas de transferência de conhecimento

5.7.1. A CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento por meio de:

5.7.2. Treinamento remoto aos usuários administradores da DPE/MA, com duração mínima de 8 (oito) horas.

5.7.3. Disponibilização de documentação técnica e operacional completa, em língua portuguesa, acessível por meio da interface web do sistema.

5.7.4. Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientação na utilização da solução, durante toda a vigência contratual.

5.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8.1. Ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá realizar:

5.8.2. Entrega à DPE/MA de todos os dados e arquivos armazenados, em formatos abertos e não proprietários (CSV, JSON, XML).

5.8.3. Eliminação segura de todos os dados da DPE/MA mantidos na infraestrutura da CONTRATADA, mediante comprovação formal.

5.8.4. Relatório final, contendo descrição das atividades executadas, conformidade contratual, pendências e recomendações para encerramento.

5.9. Controle e Demanda de Serviços

5.9.1. A contratação de serviços de transcrição ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades da DPE/MA.

5.9.2. Cada Ordem de Serviço (OS) emitida especificará o volume de horas a ser transcrito, o prazo para execução e as demais condições aplicáveis para a referida demanda.

5.10. Mecanismos formais de comunicação

5.10.1. As comunicações entre a DPE/MA e a CONTRATADA deverão ser realizadas formalmente mediante:

5.10.2. Ordem de Serviço (OS).

5.10.3. Atas de reuniões.

5.10.4. Sistema de abertura de chamados.

5.10.5. Correio eletrônico institucional.

5.10.6. Ofícios e cartas formais.

5.10.7. Todos os registros de comunicação deverão ser arquivados e mantidos para fins de auditoria e gestão contratual.

5.11. Manutenção de sigilo e normas de segurança

5.11.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações obtidas durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para quaisquer fins não autorizados.

5.11.2. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, bem como o Termo de Ciência, por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na execução do contrato.

5.11.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de segurança da informação vigentes na DPE/MA e a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.12. Suporte Técnico

5.12.1. O objeto da presente contratação terá suporte técnico em língua portuguesa durante todo o período contratual, ficando a CONTRATADA responsável pela correção de problemas.

5.12.2. As demandas de suporte técnico para o produto devem ser classificadas segundo suas criticidades, com um prazo de atendimento conforme descrito a seguir:

5.12.2.1. Nível 1 – Alto: até 24 horas a partir da abertura do chamado. Demandas de nível alto são aquelas em que a solução está indisponível para todos ou para a maioria dos usuários devido ao problema relatado.

5.12.2.2. Nível 2 – Médio: até 7 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível médio são aquelas em que a solução está disponível para a maioria dos usuários e o problema relatado afeta alguns usuários ou funções específicas, não impedindo o uso da solução além destas funções e usuários específicos.

5.12.2.3. Nível 3 – Não crítico: até 21 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível não crítico são aquelas em que a solução está disponível e o problema relatado não afeta sua utilização imediata.

5.12.3. A critério da DPE/MA, demandas de nível 1, 2 e 3 poderão ter o prazo repactuado, levando-se em consideração aspectos técnicos e a natureza do problema apresentado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo tais circunstâncias anotadas mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Preposto

6.2.1. A CONTRATADA deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A DPE/MA poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.2.3. O preposto será o interlocutor principal junto à DPE/MA, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

6.2.4. A Carta de Apresentação do Preposto deverá conter, no mínimo, o nome completo e o número do CPF do funcionário da empresa designado.

6.3. Reunião inicial

6.3.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, bem como esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços.

6.3.2. A reunião ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da DPE/MA.

6.3.3. A pauta desta reunião contemplará, pelo menos, os seguintes pontos:

6.3.3.1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto.

6.3.3.2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência.

6.3.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

6.3.3.4. Apresentação das declarações ou certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.4. Fiscalização

6.4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

6.4.1.1.1. Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

6.4.1.1.2. Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula: 2749422;

6.4.1.1.3. João Carlos Rodrigues Ribeiro, matricula: 2744118.

6.4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.4.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.4.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

6.4.5. Fiscalização técnica

6.4.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, assegurando que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, com o objetivo de garantir os melhores resultados para a Administração Pública.

6.4.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

6.4.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações à CONTRATADA, fixando prazo para a devida correção.

6.4.5.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.4.5.5. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas deverão ser comunicadas de imediato pelo fiscal técnico ao gestor do contrato.

6.4.5.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.4.6. Fiscalização administrativa

6.4.6.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos.

6.4.6.2. O fiscal administrativo poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes à execução do contrato.

6.4.6.3. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4.6.4. A fiscalização contratual obedecerá ainda às seguintes rotinas:

6.4.6.4.1. Verificação da conformidade das entregas efetuadas pela CONTRATADA, em relação às especificações contratuais.

6.4.6.4.2. Acompanhamento dos prazos de execução e cumprimento do cronograma.

6.4.6.4.3. Monitoramento das condições de segurança, sigilo e confidencialidade previstas no contrato.

6.5. Gestão do contrato

6.5.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD/ME nº 94/2022, coordenando a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo todos os registros formais da execução.

6.5.2. O gestor do contrato manterá o histórico de gerenciamento, com registros como: ordens de serviço, ocorrências, alterações, prorrogações contratuais e outros documentos pertinentes.

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, informando à autoridade superior os eventos que ultrapassarem sua competência.

6.5.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando necessário, a ser conduzido pela comissão competente ou agente designado, conforme o caso.

6.5.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.5.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Condições Gerais

7.1.1. A DPEMA pagará pela execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, diante das seguintes condições:

7.1.1.1. O contratado entregará a nota fiscal junto à DPEMA acompanhada da seguinte documentação:

7.1.1.1.1. Comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

7.1.1.1.2. Comprovante da regularidade perante o FGTS;

7.1.1.1.3. Comprovante da regularidade perante o TST;

7.1.1.1.4. Comprovante da regularidade perante o Estado;

7.1.1.1.5. Comprovante da regularidade perante o Município;

7.1.1.2. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, o contratado deverá fazer apenas destaque na nota fiscal.

7.1.1.3. Os pagamentos mensais relativos aos serviços poderão ser calculados proporcionalmente, caso a assinatura e início da vigência do instrumento contratual não coincidam com o primeiro dia do mês, situação que será repetida ao final da respectiva vigência.

7.1.2. Para fins de pagamento pelos serviços realizados, o contratado deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do pedido de pagamento e relatórios de produção:

7.1.2.1. O pagamento ocorrerá em parcelas, de acordo com a comprovação dos serviços previstos neste Termo de Referência, constando lista de entregáveis com a descrição de atividades realizadas;

7.1.2.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, os quais serão contados à vista do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo responsável da DPEMA, após a apresentação da nota fiscal e conferência dos serviços prestados.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por grupo**, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.1. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3 Da Qualificação Técnica:

8.3.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão;

8.3.2 Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante;

8.3.3 Apresentar declaração de que a solução proposta atende integralmente às especificações mínimas exigidas para o objeto licitado;

8.3.4 Apresentar declaração de que é proprietária ou parceira homologada junto ao fabricante do SaaS para comercializar a solução no Brasil. No caso de parceira, esta deverá apresentar documento

emitido pelo fabricante com informações que permitam rastrear sua autenticidade, e que comprove tal relacionamento;

8.3.5 Possuir disponibilidade de Data Center ou 'Cloud Computing' com implantação da solução web integrada, objeto deste termo de referência, ou de solução similar. A infraestrutura deve garantir capacidade redundante e disponibilidade mínima de 99%, podendo ser comprovada por meio de certificações de segurança reconhecidas no mercado, tais como SOC, CSA, ISO27001, ISO27017, ISO27018, PCI ou equivalentes. Caso a solução utilize infraestrutura em nuvem pública, deve apresentar evidências técnicas que garantam a disponibilidade e segurança equivalentes às certificações mencionadas, podendo incluir SLAs de provedores e auditorias externas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 1.840.960,80 (Um milhão oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, para um período de 12 (doze) meses de prestação contínua dos serviços, considerando o valor mensal de **R$ 153.413,40 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)**, já contemplando todos os serviços previstos no objeto.

9.2. A estimativa foi obtida com base na média dos preços apurados em pesquisa de mercado, conforme as orientações do Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU – 5ª Edição (2023), que recomenda a adoção de metodologia fundamentada e a análise crítica da formação do valor estimado.

9.3. Dada a natureza continuada do presente serviço, este poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições legais e contratuais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

11. PROVA DE CONCEITO

11.1 Ao licitante classificado em primeiro lugar, a DPE/MA exigirá uma prova de conceito que consiste na comprovação das funcionalidades e qualidade descritas neste termo de referência mediante apresentação detalhada do sistema que foi ofertado.

11.2 A prova de conceito aferirá se a solução ofertada atende os requisitos detalhados neste termo de referência.

11.3 O fornecedor deverá disponibilizar os componentes de software descritos neste termo de referência, necessários à realização desta Prova de Conceito.

11.4 A Prova de Conceito será analisada pelo Setor Técnico Responsável da DPE/MA.

11.5 A CONTRATADA deverá indicar um representante para acompanhar a prova de conceito e apoiar a Comissão durante os trabalhos de avaliação.

11.6 Será emitido um relatório descrevendo os exames realizados e contendo a aprovação ou não da prova de conceito. Em caso de não aceite, será informado ao fornecedor os itens deste termo de referência que não foram atendidos e os motivos.

11.7 A DPE/MA se reserva o direito de não aceitar a prova de conceito, independentemente da informação contida na proposta, caso nos testes o software não seja capaz de cumprir às especificações exigidas neste termo de referência.

11.8 No caso de a licitante não ser aprovada na prova de conceito, a DPE/MA convocará a colocada subsequente (observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.9 O início dos trabalhos relativos à prova de conceito deverá ocorrer em até 7 (sete) dias a partir da solicitação do pregoeiro e o término, com emissão do relatório, em até 30 (trinta) dias após disponibilização pelo fornecedor dos recursos necessários.

11.10 A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para a DPE/MA.

11.11 O licitante que for reprovado na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

11.12. A Prova de Conceito (PoC) será conduzida em conformidade com o Roteiro Detalhado da Prova de Conceito (PoC), constante do Anexo C deste Termo de Referência, que estabelece os critérios, a metodologia e os procedimentos para a avaliação das soluções ofertadas pelas licitantes.

12. PROPRIEDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS

12.1 Toda os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e não poderão ser utilizados, acessados, disponibilizados ou consultados para qualquer finalidade ou propósito sem a expressa autorização da mesma.

12.2 Periodicamente, ou a qualquer momento durante a duração do contrato, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá solicitar cópia integral ou parcial dos dados do sistema em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes conforme aplicável).

12.3 O licitante deverá disponibilizar os dados e vídeos em formato digital para download.

12.4 Ao final do contrato, ou a qualquer momento caso solicitado pela Defensoria, o fornecedor deverá eliminar todos os dados contidos no sistema, incluindo todas as cópias e backups.

12.5 Ao final do contrato, caso solicitado, o fornecedor deverá auxiliar na migração para outra solução, fornecendo em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes conforme aplicável) todos os dados inseridos no sistema e disponibilizando profissionais técnicos para esclarecer dúvidas e questões relativas ao formato e modelo de dados.

12.6 A CONTRATADA deve adequar-se as normas de proteção de dados conforme Lei Geral de

Proteção de Dados (LGPD).

13. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês)	Minutos	232.320
2	Banco de horas de desenvolvimento e integração	Horas técnicas (sob demanda)	300

14. SANÇÕES

14.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

14.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

14.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

14.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

14.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.2.8, 14.2.9, 14.2.10, 14.2.11 e 14.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL

01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

14.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

14.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

14.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. PERÍODO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO

15.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que os preços e condições sejam mais vantajosos para a Administração, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Os valores referentes à contratação de solução tecnológica para transcrição automática de conteúdos audiovisuais, baseada em inteligência artificial e fornecida na modalidade Software como Serviço (SaaS), poderão ser reajustados, precedidos de solicitação tempestiva da CONTRATADA, utilizando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, na forma do art. 24 da Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para a apresentação da proposta, ou, nos reajustes

subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

16.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a Defensoria Pública independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Defensoria Pública, proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

16.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

16.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Defensoria Pública, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.5. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

16.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Defensoria Pública.

16.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros.

16.8. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

16.9. Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

16.10. A contratada deverá apresentar planilha, sempre que solicitada pela contratante, contendo as informações dos certificados emitidos, constando o nome dos beneficiários juntamente com a data de início e término da validade dos certificados digitais.

16.11. A contratada deverá dar treinamento da sua ferramenta que será previamente agendada com os gestores do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº 14.634/2023.

17.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

17.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

17.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

17.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

18. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

18.5.1. A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:

a) Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto;

b) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA não poderá se utilizar da presente aquisição para obter, capturar, copiar ou transferir qualquer informações de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem autorização prévia;

d) No que couber, a solução deve contemplar possuir garantia mínima de disponibilidade; proteção contra vazamento de dados e fraudes digitais e, quando aplicável, garantir a segurança dos arquivos armazenados em nuvem.

e) A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso Ético, anexo A.

18.5.2. Todas as soluções deverão oferecer, no mínimo:

18.5.2.1. Deverá oferecer acesso ao centro de conformidade de segurança, um console baseado na Web para gerenciar funções relacionadas à segurança e conformidade, como prevenção de perda de dados, descoberta eletrônica e retenção.

18.5.2.2. Permitir o Gerenciamento de dispositivo móvel, funcionalidade que permite criar e gerenciar políticas de segurança de dispositivos, limpar remotamente um dispositivo e exibir relatórios detalhados de dispositivos no tocante ao uso da aplicação.

18.5.2.3. Permitir gerenciar o ciclo de vida do conteúdo gerado, por meio de configuração de mecanismos de importação de massa, de arquivamento e do uso de políticas de retenção de conteúdo, além de mecanismos de monitoramento dos dados, gerenciamento de caixas de correio inativas e gerenciamento de registros.

18.5.2.4. Permitir mecanismos de prevenção de perda de dados.

18.5.2.5. Funcionalidades que implementem Rótulos de confidencialidade.

18.5.3. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

18.5.3.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que lerá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

18.5.3.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

18.5.3.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

18.5.3.4. Manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições/legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

18.5.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

18.5.5. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

18.5.6. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

18.5.7. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

18.5.8. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

18.5.9. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

18.5.10. A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que for aplicável ao objeto. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei

Federal nº 13.709/18, anexo b.

18.5.11. É imprescindível que os licitantes comprovem que possuem a condição de comercializar os softwares exigidos junto aos fabricantes em segmento e objeto compatível com os buscados na presente contratação, tais como na especialização em governo, quando exigido pelo fabricante.

19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. A entrega do serviço será considerada efetivada mediante a disponibilização do ambiente SaaS funcional, com as licenças de uso em produção, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Fiscal do Contrato, após a assinatura contratual.

19.2. Considerando a realização de Prova de Conceito (PoC) anterior à contratação, nos termos do Item 11 deste Termo de Referência, em que foi verificada a aderência mínima exigida de 90% (noventa por cento) aos requisitos técnicos e funcionais previstos no Termo de Referência, fica dispensada a exigência de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos serviços em que a execução contratual é validada tecnicamente de forma prévia e direta.

19.3. O início da vigência da prestação dos serviços ocorrerá no momento da ativação efetiva da solução, conforme registrado pelo Fiscal do Contrato, acompanhado de relatório técnico que ateste a disponibilidade e o funcionamento do sistema em ambiente real de produção.

19.4. Eventuais falhas ou inconformidades na execução do serviço, após sua ativação, serão objeto de registro pelo Fiscal Técnico e ensejarão a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo da exigência de correção imediata pela contratada, nos prazos estipulados no contrato.

19.5. A disponibilização das licenças de uso será considerada aceita desde que esteja em plena conformidade com as especificações do Termo de Referência, do edital e da proposta da contratada, devidamente verificada pelo Fiscal do Contrato no ato de ativação do serviço.

19.6. A entrega e ativação do serviço deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre 8h e 17h, com acompanhamento e validação técnica por servidor designado pela DPE/MA.

19.7. A aceitação funcional do sistema não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais pela continuidade, estabilidade, segurança e qualidade do serviço prestado, conforme cláusulas de garantia e níveis de serviço (SLA) definidos neste instrumento.

20. PRAZO DE ENTREGA

20.1 O prazo de entrega da solução em produção é de 7 dias após o envio da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

20.2 A entrega será caracterizada por:

20.2.1 Disponibilização do endereço URL para acesso ao sistema.

20.2.2 Disponibilização da documentação.

20.2.3 Disponibilização de senhas de administrador da solução.

20.2.4 Validação por parte da equipe técnica da DPE/MA que o acesso disponibilizado corresponde à solução contratada e validada na prova de conceito.

21. PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1 A vencedora será escolhida pelo menor preço global.

21.2 A proposta de preços deve incluir todos os serviços e componentes necessários para o atendimento do objeto deste termo de referência.

21.3 A proposta de preços deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição e também o valor total considerando a quantidade de minutos de transcrição e tempo de contrato indicados no OBJETO do presente termo de referência.

22. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

22.1 Para comprovação da qualificação técnica da proponente será exigido no mínimo 1 (um) atestado na modalidade de prestação de serviço, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em papel timbrado da empresa emitente, contendo os dados do contrato que deu origem ao atestado, não sendo aceitos atestados na modalidade de posto de trabalho, que comprove(m) em sua totalidade que a proponente forneceu solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial prevista no objeto deste termo de referência.

23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1. O presente Termo de referência rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e na forma e condições fixadas na Legislação Vigente.

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PARA A EMPRESA

Os abaixo-assinados, de um lado a _____ ,

CNPJ nº / , situada na cidade de, à Rua: , bairro , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado , CNPJ nº / ,situada na cidade de , à Rua: , bairro _) ,doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não

autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da , sem a expressa e escrita autorização da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SEGUNDA - As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação.

1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;

2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;

3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito à Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;

5. Números e valores financeiros.

TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

QUARTA – A CONTRATADA reconhece que, no seu desligamento definitivo, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a Defensoria pública do Estado.

QUINTA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à Defensoria Pública do Estado do Maranhão no prazo de 10 dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 dias após assinatura dos respectivos termos.

SEXTA - O atendimento deste TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, bem como das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SÉTIMA – A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

OITAVA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

NONA - Os casos omissos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pela DPE/MA, buscando solucionar de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

DECIMA - O CONTRATANTE elege o foro de São Luis/MA, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e forma.

Em, de de 20 .

Responsável pelo Contrato - CONTRATANTE

Responsável pelo Contrato – CONTRATADA

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ref.: Indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)

Nós, **[nome da empresa contratada]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo]**, na condição de prestadora dos serviços de solução de transcrição de vídeos utilizando inteligência artificial, contratada por esta respeitável Instituição, vimos, por meio desta, em conformidade com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD), informar que o **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** é:

Nome completo: [Nome do encarregado]

CPF: [Número do CPF do encarregado]

Cargo/Função: [Cargo ou função desempenhada pelo encarregado]

E-mail: [E-mail do encarregado]

Telefone: [Número de telefone do encarregado]

O encarregado indicado acima será responsável por atuar como canal de comunicação entre esta empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme as disposições legais aplicáveis.

Declaramos, ainda, que estamos comprometidos com o cumprimento integral das disposições da LGPD, adotando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para assegurar a proteção e privacidade

dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato firmado com esta Defensoria Pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Local e Data: [Cidade], [Data]

Assinatura:

[Nome e cargo do representante legal da empresa contratada]

[Nome da empresa contratada]

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 27/06/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 27/06/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217334** e o código CRC **9E89BD1C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Considerando o alinhamento realizado com a Assessoria Jurídica, informa-se que o presente processo está sendo instruído para realização de **licitação com vigência inicial de 12 (doze) meses**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação por períodos superiores, desde que seja demonstrada a vantajosidade da medida para a Administração, nos moldes do art. 107 da mesma norma.

Esclarece-se ainda que, em razão da **alteração da vigência contratual** inicialmente prevista, e do consequente ajuste proporcional do valor global estimado, o processo deve ser remetido à unidade competente para adoção das providências cabíveis quanto à **alteração das Informações Cadastrais e Orçamentárias**, a fim de garantir a compatibilidade com o novo escopo temporal e financeiro da contratação.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para deliberação superior.

São Luís–MA, em **25** de **junho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 25/06/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0216161** e o código CRC **CB5D6599**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo **n.º 0001392.110000931.0.2025.** E

Considerando a alteração do DFD, TR e ETP.

Considerando a existência de Informe de Disponibilidade Orçamentária (0202311)

Encaminho os autos do processo para análise da regularidade e posterior envio à Gestão Superior.

São Luís–MA, em **25** de **junho** de **2025**.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho
Segundo Subdefensor Público Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Exercício**, em 25/06/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0216351** e o código CRC **C807FBC7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Trata-se de procedimento licitatório que visa contratar empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço).

Este Departamento de Controle Interno já se manifestou anteriormente sobre a fase inicial do processo (0206226), alegando, em resumo, que o feito inclui os artefatos previstos na Lei 14.133/2021, como o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência. No entanto, esta Unidade questionou quanto à ausência de parâmetros objetivos para o quantitativo de horas contratadas, vigência contratual superior a 12 meses, número reduzido de cotações e falta de justificativa para não adesão a atas de outros entes federativos.

A Supervisão de Informática respondeu justificando o cálculo das horas com base na força de trabalho da instituição, a necessidade da vigência estendida por caráter estratégico e continuidade do serviço, e a dificuldade de encontrar mais fornecedores devido à especificidade do serviço. O parecer conclui que o processo está formalmente instruído, recomendando seu prosseguimento para deliberação pelo Ordenador de Despesa, cabendo à Assessoria Jurídica análise posterior dos aspectos técnicos e jurídicos mencionados.

O feito foi autorizado pelo Ordenador de Despesas (0208673), sendo remetido para a CPC a fim de elaborar o edital.

A CPC elaborou a Minuta de Edital 0209953, a qual foi submetida à análise da Assessoria Jurídica.

O despacho da Assessoria Jurídica (ASSEJUR) apontou inconsistências, como divergência entre o plano de trabalho apresentado no ETP e o da ASPLAN; justificativa insuficiente quanto à vantajosidade econômica da vigência contratual de 24 meses, sem comprovação por propostas comparativas; erro na referência legal no item 8.1 do Termo de Referência, que menciona concorrência em vez de pregão; e a ausência do índice de reajuste de preços no item 15.

A Suinfo reelaborou o DFD, o ETP e o TR, conforme documentos 0216088, 0215308 e 0217061.

A análise do termo de referência demonstra que o prazo do contrato fora adequado para 12 meses.

O novo TR apresenta, em sua cláusula 5.9.1 que a DPE/MA compromete-se a contratar, no mínimo, 500 horas de transcrição mensalmente, sem, no entanto, apresentar justificativa razoável para tanto. Considera-se que o referido ponto merece ser apreciado pela Assejur quanto à legalidade.

No mais, ratifica-se Análise Regularidade 0206226, entendendo ser o caso de encaminhamento do processo para a Assessoria Jurídica concluir a análise da minuta do edital.

É a manifestação.

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 26/06/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217007** e o código CRC **7B4D7CFD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Considerando o despacho do Controle Interno, encaminho autos para continuidade do tramite processual, especialmente quanto a conclusão da análise da minuta do edital.

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho
Segundo Subdefensor Público Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Exercício**, em 27/06/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217251** e o código CRC **0291BC7A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Encaminho o processo para adequação do Informe de Disponibilidade Orçamentária 0202311, tendo e vista que o mesmo está incompatível com o enquadramento da ASPLAN 0201699.

Após, solicito a devolução do processo para esta Assejur para emissão de parecer.

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 27/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217439** e o código CRC **51079EBC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001392.110000931.0.2025 - Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial conforme contido nos autos, encaminho para ser **RETIFICADA** a disponibilidade orçamentária, pois na informação da ASPLAN consta o PT 03.092.6004.023339(FADEP).

Após correção, retornar a ASSEJUR.

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 27/06/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217447** e o código CRC **6EA2D27D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	139211000093102025	**DATA:**	27/06/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023339 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33904006 - Locação de Software		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	**LICITAÇÃO:**	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial.		
VALOR:	R$ 613.653,60	**SALDO DA ND:**	R$ 2.000.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0217613) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 290

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 27/06/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217614** e o código CRC **706E3456**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº: 258/2025 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0001392.110000931.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para o fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço).

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 12 meses, prorrogáveis, visando atender as demandas institucionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc. 0216088);

Estudo técnico preliminar (doc. 0215308);

Termo de Referência (doc.0217334);

Pesquisa de Preços (doc. 0177400);

Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0206612);

Instrumento de medição de resultados (doc. 0206671);

Disponibilidade Orçamentária (doc. 0217613);

Parecer de análise de Regularidade (doc. 0206226/0217007);

Autorização de abertura de processo licitatório (doc.0208673);

Minuta do Edital de Licitação (doc. 0209953).

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Instrumento de Medição de Resultados, a disponibilidade orçamentária, a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista a necessidade de otimizar e automatizar o processo de transcrição de conteúdos audiovisuais produzidos ou recebidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), atividade atualmente executada de forma predominantemente manual, onerosa, ineficiente e incompatível com o volume crescente de demandas institucionais. Dentre as demandas mais recorrentes e críticas está o tratamento de vídeos e áudios provenientes de audiências judiciais, sessões administrativas, capacitações e eventos institucionais, cuja degravação manual consome significativo tempo e recursos humanos, resultando em impacto negativo na eficiência dos processos e na capacidade de resposta institucional.

A elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) é uma obrigação prevista no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, que visa organizar e racionalizar as aquisições e contratações da Administração Pública. Conforme informações prestadas pelo Setor Solicitante, inicialmente a contratação foi inserida na etapa de levantamento de necessidades, sendo objeto de análise e validação pelos setores competentes. Posteriormente foi incluída no PCA 2025 pela ASPLAN. Os recursos para a contratação dos serviços, serão oriundos de orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública, cuja arrecadação é própria.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a previsão no plano plurianual, a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo, a justificativa para o não parcelamento do objeto, o demonstrativo dos resultados pretendidos, as providências prévias ao contrato, os impactos ambientais, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, fundamentação da contratação, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, os requisitos da contratação, o modelo de execução do objeto, pesquisa de preços, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, a vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as formas e critérios de seleção do fornecedor, adequação orçamentária, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e

serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que a Divisão de Controle Contábil e Financeiro da DPEMA apresentou o informe de Disponibilidade Orçamentária na qual determina que a despesa correrá à conta da UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elemento de despesa: 33904006 – Locação de Software; Fonte: 1759107000 – Fonte de recursos do FADEP.

Quanto aos valores estimados, o Setor Solicitante juntou pesquisa de preços realizada por meio de cotações de dois fornecedores. Informou que foram realizadas consultas aos sistemas oficiais Comprasnet e Banco de Preços, com o objetivo de identificar referências de preços praticados em contratações similares no âmbito da Administração Pública. Ressaltou, no entanto, não foram localizadas aquisições plenamente compatíveis com todos os elementos do objeto pretendido, especialmente no que se refere ao fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial na modalidade SaaS (Software como Serviço) e à Inclusão de banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda. Por fim, informou que o custo estimado total da contratação é de **R$ 1.840.960,80 (Um milhão oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, para um período de 12 (doze) meses de prestação contínua dos serviços, considerando **o valor mensal de R$ 153.413,40 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)**, conforme Termo de Referência.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá elaborar a estimativa de preços com base em fontes que reflitam os valores praticados no mercado, preferencialmente por meio de dados oriundos de contratações públicas disponíveis em bases oficiais, como o Painel de Preços do Governo Federal, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou outras fontes públicas e fidedignas. O §1º do referido artigo, contudo, admite expressamente a utilização subsidiária de outros meios de pesquisa, como propostas formais de fornecedores, desde que haja justificativa da ausência de informações disponíveis nas fontes oficiais.

No presente caso, trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição automática de vídeos por meio de Inteligência Artificial, disponibilizada na modalidade SaaS (Software como Serviço), com banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda. O objeto apresenta características tecnológicas inovadoras e customizáveis, cuja especificidade dificulta a comparação com contratações públicas tradicionais. Foram realizadas pesquisas no PNCP e em outras fontes públicas, sem êxito na

identificação de contratações similares com escopo e características compatíveis. Assim, como demonstrado nos autos, foi possível obter apenas duas propostas formais de empresas do ramo, as quais apresentaram orçamentos compatíveis com o mercado e tecnicamente adequados.

Embora a lei traga a exigência de, no mínimo, três cotações para pesquisa de mercado, entende-se que essa diretriz pode ser flexibilizada quando houver justificativa técnica plausível, como no caso concreto. A IN SEGES/ME nº 65/2021 admite, expressamente, que será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos. No mesmo sentido, destacamos o seguinte trecho doutrinário extraído de Marçal Justen Filho, em comentário ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

> "A exigência de obtenção de determinado número de cotações para a estimativa de preços deve ser compreendida como uma orientação de boa prática administrativa, e não como imposição inflexível. Em determinadas hipóteses, como em contratações de bens ou serviços inovadores, experimentais ou de mercado restrito, não será possível obter três cotações válidas e comparáveis. Nesses casos, o dever da Administração se restringe a justificar, com clareza e objetividade, a limitação das fontes e os critérios utilizados para aferição da vantajosidade." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 19. ed. São Paulo: RT, 2023).

Portanto, diante da justificativa técnica robusta da indisponibilidade de contratações similares, bem como da especificidade do objeto e da documentação válida de duas propostas formais, entende-se plenamente admissível a aceitação das referidas cotações para compor a estimativa de preços, em conformidade com o princípio da razoabilidade, com a busca pela vantajosidade da contratação (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021) e com as boas práticas de gestão pública.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Esta Assessoria Jurídica fez apontamentos saneadores (doc. 0215071), que foram observados pelo Setor Solicitante, o que gerou a apresentação de novo DFD, ETP e TR pelo Setor Solicitante, com a adequação do prazo de vigência da contratação para 12 (doze) meses.

No que concerne ao questionamento acerca do pagamento mínimo de 500 horas de transcrição mensal levantado pelo Departamento de Controle Interno (doc. 0217007), ressaltamos que a situação foi superada, considerando que a última versão do Termo de Referência apresentada pelo Setor Técnico suprimiu essa exigência.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do Termo de Referência, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, tendo em vista se trata de solução padronizada e de fácil acesso, como ferramentas de transcrição online ou softwares com funcionalidades básicas, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Em relação ao critério de julgamento adotado, que foi o de menor preço de item único, ressaltamos que o mesmo está de acordo com o disposto no art. 6º, XLI da NLLC, considerando, ainda, que se trata de um único tipo de objeto a ser licitado.

Dessa forma, entendemos que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico, na modalidade menor preço.

2.2.2 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, caput c/c §1º e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3 - ME e EPP

O art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no item 2.5 do edital,

em obediência à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.4 – Sugestão de alteração do edital.

Considerando que foram efetuadas alterações substanciais nos documentos da fase preparatória da licitação, ressaltamos que a CPC deverá observar as novas versões de ETP e TR para compor os anexos da minuta do edital.

2.2.5 - Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
>
> II - no caso de serviços e obras:
>
> a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 – Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): objeto, obrigações da Contratante e Contratada, regime de execução, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações, eleição de foro, dentre outras.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **30** de **junho** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 30/06/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218348** e o código CRC **87BF226A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025
Processo nº 0001392.110000931.0.2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP**, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001392.110000931.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à proposta adjudicada, mediante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 12 meses, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº ..... DPE/MA, ao Termo de Referência e à

propost a apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação do Objeto

3.1.1 A solução deverá:

3.1.1.1. Gerar o texto da transcrição correspondente ao áudio contido nos arquivos de áudio e vídeo submetidos para a aplicação.

3.1.1.2. Gerar texto com o resumo da transcrição.

3.1.1.3. Gerar texto identificando os assuntos da transcrição.

3.1.1.4. Gerar texto identificando os termos chave da transcrição.

3.1.1.5. Disponibilizar uma interface interativa para o usuário realizar perguntas abertas, utilizando a linguagem natural (português), sobre o conteúdo transcrito, e a ferramenta deve gerar o texto, também com linguagem natural, respondendo contextualmente a pergunta, baseado exclusivamente nos dados de cada arquivo transcrito.

3.1.1.5.1. A solução deve permitir agrupar diversos vídeos para serem tratados como um conjunto de modo a permitir o tratamento das perguntas e respostas para fins de processamento de IA, deve permitir a seleção de um ou mais arquivos que estejam relacionados e responder as perguntas sobre o conjunto de arquivos indicados como um grupo.

3.1.1.6. Identificar os oradores na transcrição:

3.1.1.6.1. A transcrição deverá identificar os oradores, isto é, as pessoas que falaram no vídeo, através de identificação como “Orador 1”, “Orador 2”, etc

3.1.1.6.2. A solução deverá disponibilizar em sua interface a possibilidade do usuário renomear a identificação dos oradores, refletindo esta identificação no texto da transcrição, isto é, o usuário poderá informar os nomes ou outra identificação e o sistema deverá incluir esta informação no texto da transcrição. Esta informação deve ser salva na transcrição substituindo a denominação gerada pelo sistema.

3.1.1.7. Identificar o tempo da fala do orador (minuto/segundo que falou).

3.1.1.8. Reconhecer entidades brasileiras tais como cidades, logradouros, nomes próprios e outros.

3.1.1.9. Permitir o download dos textos gerados (transcrição, resumo, assunto, etc) em arquivo, incluindo identificação dos oradores, tempo e outras informações listadas no termo de referência

3.1.1.9.1. Exportar as transcrições nos formatos de arquivo txt, str, doc e odt.

3.1.1.10. Disponibilizar pesquisa na transcrição, mostrando o trecho correspondente no vídeo permitindo ao usuário comparar o texto mostrado na transcrição com o áudio e vídeo de origem.

3.1.1.11. Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição descritos no termo de referência.

3.1.1.11.1. A solução deve suportar diversos formatos de arquivo de áudio e vídeo como entrada (MP3, MP4, WAV, AAC, M4A, WEBM, FLAC, OPUS, AVI, M4V, MPEG, MOV, OGV, MPG, WMV, OGM, OGG, AU, WMA, AIFF , OGA).

3.1.1.12. O fornecimento deverá disponibilizar o acesso à solução por parte dos usuários da defensoria, limitando somente a quantidade de minutos de transcrição que os mesmos poderão realizar.

3.1.1.13. A solução será disponibilizada e gerenciada pela CONTRATADA, no conceito SaaS, Software como serviço, sem necessidade de instalação nos computadores da DPE/MA.

3.1.1.14. A utilização do sistema será realizado por pessoas credenciadas pela DPE/MA

3.1.1.15. Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos 2 categorias:

3.1.1.15.1. Administrador: O administrador terá permissões para gerenciar os usuários, concedendo acesso ao sistema e controlando quotas de uso por usuário, além de ter permissão para visualização de todos os arquivos submetidos para degravação, podendo ser removidos.

3.1.1.15.2. Usuário: São os utilizadores do sistema que enviarão os vídeos para transcrição.

3.1.1.16. O sistema deve trabalhar com qualidade de áudio/vídeo variável e possivelmente com baixa qualidade.

3.1.1.17. O sistema deve apresentar uma tela com todos os vídeos enviados e estado da transcrição, permitindo a pesquisa por nome do arquivo, data/hora entre outros. O sistema deve permitir a gestão dos arquivos enviados incluindo eliminação, download da transcrição, e outras atividades pertinentes a função proposta pela solução.

3.1.1.18. A solução deve ter API para acesso pelos sistemas da DPE/MA.

3.1.1.18.1. A solução deverá disponibilizar interface de comunicação para os sistemas da DPE/MA (API) por meio de web services no padrão REST.

3.1.1.18.2. O API deve disponibilizar no mínimo:

a) O envio de arquivos para transcrição.

b) Consulta de quais arquivos foram enviados, incluindo detalhes sobre a situação do processamento da transcrição e identificação do usuário que enviou.

c) Download da transcrição e demais artefatos gerados.

d) Exclusão dos arquivos.

3.1.1.18.3. Deve utilizar protocolo HTTPS para comunicação.

3.1.1.18.4. Disponibilizar mecanismo de autenticação por meio de token OATH2 ou similar.

3.1.1.18.5. O usuário para acesso pela API deve ser distinto dos usuários para acesso regular do sistema utilizando navegador web.

3.1.1.19. O sistema deve disponibilizar log ou painel de controle equivalente permitindo o monitoramento do funcionamento e utilização da solução detalhando o uso feito pelos usuários na interface web e o uso feito através de API de programação.

3.1.1.20. A solução de transcrever o arquivo atendendo a uma acurácia de, no mínimo, 90%.

3.1.1.21. Interface de Upload de Arquivos: A plataforma deve possuir uma interface intuitiva para o upload de arquivos de áudio e vídeo para processamento.

3.1.1.22. Execução de Vídeos com Legendas: A plataforma deve ser capaz de executar o vídeo submetido com legendas integradas geradas automaticamente.

3.1.1.23. Relatórios de Utilização: Deve exibir a funcionalidade de emissão de relatórios padrão, como a utilização da quantidade contratada de transcrição.

3.1.1.24. Detalhamento de Uso por Usuário: O sistema deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário, incluindo último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

3.1.1.25. Geração de Relatórios em Múltiplos Formatos: Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, incluindo no mínimo: PDF, Excel (XLS, XLSX) e CSV.

3.1.1.26. Controle de Uso e Quotas: O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário, além do uso total, para controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste contrato.

3.1.1.27. Exclusão Múltipla de Arquivos: Permitir a exclusão múltipla de arquivos pelo usuário do tipo administrador, com a utilização de filtros da solução.

3.1.1.28. Residência dos Dados em Território Nacional: Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), assegurando todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

3.1.1.29. Renomeação de Oradores: A solução deve permitir que o usuário renomeie a identificação dos oradores na interface, refletindo essa identificação no texto da transcrição. A nova informação deve substituir a denominação gerada pelo sistema.

3.1.1.30. Armazenamento e Serviço de Transcrição: Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA, que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição conforme descritos no Termo de Referência.

3.1.1.31. Classificação de Usuários: Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos duas categorias:

3.1.1.31.1. Administrador: Permissões para gerenciar os usuários, conceder acesso ao sistema e controlar quotas de uso por usuário.

3.1.1.31.2. Usuário: Responsáveis por enviar os vídeos para transcrição e acessar as funcionalidades do sistema.

3.1.1.32. Interface e Documentação em Português: O sistema deve apresentar a língua portuguesa em todas as interfaces e documentação técnica do software.

3.1.1.33. Documentação para Usuários na Web: A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

3.1.1.34. Execução na Infraestrutura da CONTRATADA: A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

3.2. Qualidade esperada na transcrição

3.2.1. A qualidade da transcrição será aferida utilizando métricas de tempo de transcrição RTF e erros de transcrição WER.

3.2.2. RTF (real time factor) determina o tempo necessário para fazer a transcrição e é definido como a razão entre o tempo de reconhecimento e o tempo de duração do arquivo enviado.

3.2.3. O cálculo do RTF é feito com a fórmula:

RTF = TT / TV

onde:

TT = tempo necessário para realizar a transcrição

TV = tempo total do arquivo que deve ser transcrito

3.2.4. O conceito WER (word error rate) é reconhecido pela comunidade científica como padrão para avaliação de sistemas de reconhecimento de voz e corresponde a taxa de erro de transcrição de palavras,

medida com a fórmula:

WER = (I + D + S)/N

onde:

I = erros de inserção, definido como uma palavra que foi inserida na transcrição e que não está presente no arquivo original.

D = erros de deleção, definido como uma palavra que está presente no arquivo original e que não foi incluída na transcrição.

S = erros de substituição, definido como palavra que foi incluída na transcrição e que é diferente da palavra presente no arquivo original, isto é, o sistema reconheceu uma palavra como sendo outra.

N = número total de palavras na frase de referência

3.2.5. A solução deverá atender os seguintes critérios:

a) RTF menor ou igual a 0,5

b) WER menor ou igual a 10%

3.2.6. A aferição da qualidade será feita através de utilização de um arquivo de vídeo de exemplo de até 10 minutos, escolhido entre os vídeos de audiência nos quais a DPE/MA atua ou atuou.

3.3. Requisitos não funcionais da solução

3.3.1. Além dos requisitos funcionais listados no termo de referência, a solução ofertada deve atender os seguintes requisitos não funcionais.

3.3.2. A solução deve estar disponível para os usuários continuamente, 24/7. Incluindo feriados e dias não úteis.

3.3.3. O fornecimento deverá disponibilizar espaço de armazenamento compatível com a quantidade indicada no objeto para retenção dos vídeos e transcrição pelo período de 12 meses. O cálculo de armazenamento deve ser feito considerando em média 20mb por minuto de vídeo.

3.3.4. Visualização e Navegação do Sistema:

a) Permitir a configuração da apresentação visual do sistema de acordo com identidade visual (cores, logotipos, etc) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

b) Compatibilidade com navegadores web Chrome e Firefox, em versão homologada pela DPE/MA;

c) Não deve ser necessário instalar qualquer componente no computador do usuário final;

d) Utilizar a língua portuguesa na apresentação das telas de dados e demais interfaces com usuário, bem como nos manuais e documentação técnica do software.

3.3.5. O acesso ao sistema deve ser feito com o uso de certificado de segurança SSL (HTTPS).

3.3.6. Documentação:

3.3.6.1. O sistema deve disponibilizar documentações tais como manuais de usuário, guia de consulta rápida e descritivo de funções para os usuários, administradores e uso da API.

3.3.6.2. A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

3.3.7. Relatórios:

3.3.7.1. Funcionalidade de emissão de relatórios padrão tais como: utilização da quantidade contratada de transcrição.

3.3.7.2. Também deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário incluindo: Último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

3.3.7.3. Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, apresentando no mínimo: OpenOffice (ODS, ODT), PDF, Word (.doc), Excel (.xls e .xlsx) e CSV.

3.3.8. O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário e uso total de modo a controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste contrato.

3.3.9. O sistema deve permitir aos usuários administradores consultar, e eliminar arquivos de modo a gerenciar a ocupação dos recursos contratados.

3.3.10. Deve ser possível consultar os arquivos armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

3.3.11. Deve ser possível eliminar em lote os arquivos (diversos arquivos por vez) armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

3.4. Infraestrutura de hardware e software para o funcionamento da solução

3.4.1. A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA na modalidade em nuvem conhecida como SaaS, Software as a Service.

3.4.2. O fornecedor será integralmente responsável por todos aspectos técnicos relativos ao gerenciamento dos equipamentos, softwares e demais itens necessários ao funcionamento da solução, incluindo instalação, manutenção, backups, gerenciamento dos equipamentos de processamento de dados, gerenciamento de rede, gestão de segurança e outros componentes necessários, incluindo licenças de softwares utilizados pela solução tais como sistema operacional, bancos de dados e outros.

3.4.2.1. Os recursos computacionais utilizados pelos usuários tais como computador, acesso internet e navegador são de responsabilidade da DPE/MA.

3.4.3. O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da segurança contra acesso aos dados por pessoas não autorizadas. Para isso o fornecedor deverá implementar melhores práticas de segurança da informação, incluindo, entre outras medidas: Evolução tecnológica da plataforma, atualização dos softwares utilizados, controle de acesso, política de senhas fortes, ferramentas de monitoramento, planos de contingência e recuperação de desastres.

3.4.4. O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da continuidade de operação do sistema, incluindo a realização de cópias de segurança (backups) e procedimentos de recuperação de desastres e outros incidentes que venham a comprometer o funcionamento do sistema.

3.4.5. Durante a duração do contrato devem estar incluído no preço ofertado a disponibilização de novas versões com correção de bugs, lançamento de novas funcionalidades e aprimoramento das já existentes, melhorias de design e layout, atualização de tecnologia e outras atualizações do sistema.

3.4.6. Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

3.4.7. O DATA CENTER onde os serviços estarão hospedados, devem ter disponibilidade de, no mínimo, 99,741%, sendo aceita a comprovação por meio de certificação TIA 942 TIER II, devendo o mesmo índice ser aplicado a solução ofertada.

CLÁUSULA QUARTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução

4.1.1. A execução do objeto terá início em até 7 (sete) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS) pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

4.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos e periodicidade de execução

4.2.1. A execução do contrato se dará mediante a disponibilização, pela CONTRATADA, do ambiente Software as a Service (SaaS), acessível à DPE/MA, incluindo as seguintes etapas:

4.2.2. Configuração e disponibilização do ambiente de produção da solução em nuvem, com as funcionalidades contratadas.

4.2.3. Realização de testes de aceitação, segurança, desempenho e funcionalidade da solução.

4.2.4. Disponibilização das credenciais administrativas para os responsáveis designados pela DPE/MA.

4.2.5. Capacitação dos usuários administradores da DPE/MA, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, contemplando a operação da interface web e da API.

4.2.6. Prestação continuada dos serviços de transcrição de áudio e vídeo, com acesso ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, por meio da plataforma SaaS disponibilizada.

4.2.7. Prestação de suporte técnico em língua portuguesa, conforme níveis de serviço (SLA) pactuados no contrato.

4.2.8. Prestação de serviços de desenvolvimento e integração, conforme banco de horas contratado, mediante solicitação formal da DPE/MA.

4.2.9. Disponibilização de relatórios de uso e de qualidade, com periodicidade mensal, contendo o detalhamento da utilização da solução e eventuais não conformidades.

4.2.10. Monitoramento e gerenciamento da operação, com fornecimento de ferramentas e relatórios de gestão e auditoria para a DPE/MA.

4.2.11. Procedimentos de encerramento contratual, assegurando a devolução ou eliminação segura dos dados, conforme legislação vigente e normas internas da DPE/MA.

4.3. Local e horário da prestação dos serviços

4.3.1. A prestação dos serviços ocorrerá integralmente em ambiente remoto, utilizando-se da infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

4.3.2. O acesso ao sistema será realizado exclusivamente pelos usuários autorizados da DPE/MA, por meio de credenciais específicas.

4.3.3. O sistema deverá estar disponível para uso ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados.

4.4. Materiais a serem disponibilizados pela Contratada

4.4.1. A CONTRATADA deverá prover os seguintes materiais, equipamentos e ferramentas:

4.4.2. Plataforma SaaS completa, com todas as funcionalidades descritas na especificação do objeto.

4.4.3. Interface web compatível com navegadores homologados (Google Chrome e Mozilla Firefox).

4.4.4. API RESTful com autenticação OAuth2 ou similar, para integração com sistemas da DPE/MA.

4.4.5. Documentação técnica completa, incluindo manuais de uso, guias rápidos e documentação da API, em língua portuguesa.

4.4.6. Ferramentas e relatórios de monitoramento e gestão da solução.

4.4.7. Recursos computacionais, de rede, segurança e armazenamento necessários para o funcionamento da solução, conforme demanda contratada.

4.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.5.1. A demanda contratual corresponde à capacidade de processar, mensalmente, o volume de 232.320 minutos de transcrição de arquivos de áudio e vídeo.

4.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de 576 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações, conforme solicitação da DPE/MA.

4.5.3. A solução deverá permitir a gestão de usuários e o controle de quotas, garantindo o não excedente ao volume contratado.

4.5.4. O armazenamento de dados e backups deverá ser realizado exclusivamente em território nacional, respeitando as garantias previstas na legislação brasileira.

4.6. Especificação da garantia do serviço

4.6.1. Para os fins deste contrato, considera-se que a garantia dos serviços será válida e abrangente durante todo o período de vigência contratual, considerando a natureza contínua da prestação, independentemente da data de início da execução.

4.6.2. A garantia abrange a manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva da solução, assegurando a disponibilidade e a qualidade dos serviços prestados.

4.7. Formas de transferência de conhecimento

4.7.1. A CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento por meio de:

4.7.2. Treinamento remoto aos usuários administradores da DPE/MA, com duração mínima de 8 (oito) horas.

4.7.3. Disponibilização de documentação técnica e operacional completa, em língua portuguesa, acessível por meio da interface web do sistema.

4.7.4. Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientação na utilização da solução, durante toda a vigência contratual.

4.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.8.1. Ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá realizar:

4.8.2. Entrega à DPE/MA de todos os dados e arquivos armazenados, em formatos abertos e não proprietários (CSV, JSON, XML).

4.8.3. Eliminação segura de todos os dados da DPE/MA mantidos na infraestrutura da CONTRATADA, mediante comprovação formal.

4.8.4. Relatório final, contendo descrição das atividades executadas, conformidade contratual, pendências e recomendações para encerramento.

4.9. Controle e Demanda de Serviços

4.9.1. A contratação de serviços de transcrição ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades da DPE/MA.

4.9.2. Cada Ordem de Serviço (OS) emitida especificará o volume de horas a ser transcrito, o prazo para execução e as demais condições aplicáveis para a referida demanda.

4.10. Mecanismos formais de comunicação

4.10.1. As comunicações entre a DPE/MA e a CONTRATADA deverão ser realizadas formalmente mediante:

4.10.2. Ordem de Serviço (OS).

4.10.3. Atas de reuniões.

4.10.4. Sistema de abertura de chamados.

4.10.5. Correio eletrônico institucional.

4.10.6. Ofícios e cartas formais.

4.10.7. Todos os registros de comunicação deverão ser arquivados e mantidos para fins de auditoria e gestão contratual.

4.11. Manutenção de sigilo e normas de segurança

4.11.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações obtidas durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para quaisquer fins não autorizados.

4.11.2. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, bem como o Termo de Ciência, por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na execução do contrato.

4.11.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de segurança da informação vigentes na DPE/MA e a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.12. Suporte Técnico

4.12.1. O objeto da presente contratação terá suporte técnico em língua portuguesa durante todo o período contratual, ficando a CONTRATADA responsável pela correção de problemas.

4.12.2. As demandas de suporte técnico para o produto devem ser classificadas segundo suas criticidades, com um prazo de atendimento conforme descrito a seguir:

4.12.2.1. Nível 1 – Alto: até 24 horas a partir da abertura do chamado. Demandas de nível alto são aquelas em que a solução está indisponível para todos ou para a maioria dos usuários devido ao problema relatado.

4.12.2.2. Nível 2 – Médio: até 7 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível médio são aquelas em que a solução está disponível para a maioria dos usuários e o problema relatado afeta alguns usuários ou funções específicas, não impedindo o uso da solução além destas funções e usuários específicos.

4.12.2.3. Nível 3 – Não crítico: até 21 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível não crítico são aquelas em que a solução está disponível e o problema relatado não afeta sua utilização imediata.

4.12.3. A critério da DPE/MA, demandas de nível 1, 2 e 3 poderão ter o prazo repactuado, levando-se em consideração aspectos técnicos e a natureza do problema apresentado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS

5.1. Toda os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e não poderão ser utilizados, acessados, disponibilizados ou consultados para qualquer finalidade ou propósito sem a expressa autorização da mesma.

5.2. Periodicamente, ou a qualquer momento durante a duração do contrato, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá solicitar cópia integral ou parcial dos dados do sistema em formato aberto (CSV, XML,

JSON ou outros equivalentes, conforme aplicável).

5.3. O licitante deverá disponibilizar os dados e vídeos em formato digital para download.

5.4. Ao final do contrato, ou a qualquer momento caso solicitado pela Defensoria, o fornecedor deverá eliminar todos os dados contidos no sistema, incluindo todas as cópias e backups.

5.5. Ao final do contrato, caso solicitado, o fornecedor deverá auxiliar na migração para outra solução, fornecendo em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes, conforme aplicável) todos os dados inseridos no sistema e disponibilizando profissionais técnicos para esclarecer dúvidas e questões relativas ao formato e modelo de dados.

5.6. A CONTRATADA deve adequar-se as normas de proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº 14.634/2023.

6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

6.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a Defensoria Pública independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Defensoria Pública, proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

7.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Defensoria Pública, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Defensoria Pública.

7.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros.

7.8. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

7.9. Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

7.10. A contratada deverá apresentar planilha, sempre que solicitada pela contratante, contendo as informações dos certificados emitidos, constando o nome dos beneficiários juntamente com a data de início e término da validade dos certificados digitais.

7.11. A contratada deverá dar treinamento da sua ferramenta que será previamente agendada com os gestores do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Execução contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo tais circunstâncias anotadas mediante simples apostila.

8.1.3. As comunicações entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.2. Preposto

8.2.1. A CONTRATADA deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.2.2. A DPE/MA poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

8.2.3. O preposto será o interlocutor principal junto à DPE/MA, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

8.2.4. A Carta de Apresentação do Preposto deverá conter, no mínimo, o nome completo e o número do CPF do funcionário da empresa designado.

8.3. Reunião inicial

8.3.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, bem como esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços.

8.3.2. A reunião ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da DPE/MA.

8.3.3. A pauta desta reunião contemplará, pelo menos, os seguintes pontos:

8.3.3.1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto.

8.3.3.2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência.

8.3.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

8.3.3.4. Apresentação das declarações ou certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no Termo de Referência.

8.4. Fiscalização

8.4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

8.4.1.1.1. Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

8.4.1.1.2. Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula: 2749422;

8.4.1.1.3. João Carlos Rodrigues Ribeiro, matricula: 2744118.

8.4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

8.4.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

8.4.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8.4.5. Fiscalização técnica

8.4.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, assegurando que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, com o objetivo de garantir os melhores resultados para a Administração Pública.

8.4.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

8.4.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações à

CONTRATADA, fixando prazo para a devida correção.

8.4.5.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

8.4.5.5. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas deverão ser comunicadas de imediato pelo fiscal técnico ao gestor do contrato.

8.4.5.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.4.6. Fiscalização administrativa

8.4.6.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos.

8.4.6.2. O fiscal administrativo poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes à execução do contrato.

8.4.6.3. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.4.6.4. A fiscalização contratual obedecerá ainda às seguintes rotinas:

8.4.6.4.1. Verificação da conformidade das entregas efetuadas pela CONTRATADA, em relação às especificações contratuais.

8.4.6.4.2. Acompanhamento dos prazos de execução e cumprimento do cronograma.

8.4.6.4.3. Monitoramento das condições de segurança, sigilo e confidencialidade previstas no contrato.

8.5. Gestão do contrato

8.5.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD/ME nº 94/2022, coordenando a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo todos os registros formais da execução.

8.5.2. O gestor do contrato manterá o histórico de gerenciamento, com registros como: ordens de serviço, ocorrências, alterações, prorrogações contratuais e outros documentos pertinentes.

8.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, informando à autoridade superior os eventos que ultrapassarem sua competência.

8.5.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.5.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.5.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização, quando necessário, a ser conduzido pela comissão competente ou agente designado, conforme o caso.

8.5.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.5.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que os preços e condições sejam mais vantajosos para a Administração, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. A entrega do serviço será considerada efetivada mediante a disponibilização do ambiente SaaS funcional, com as licenças de uso em produção, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Fiscal do Contrato, após a assinatura contratual.

12.2. Considerando a realização de Prova de Conceito (PoC) anterior à contratação, nos termos do Item 11 do Termo de Referência, em que foi verificada a aderência mínima exigida de 90% (noventa por cento) aos requisitos técnicos e funcionais previstos no Termo de Referência, fica dispensada a exigência de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos serviços em que a execução contratual é validada tecnicamente de forma prévia e direta.

12.3. O início da vigência da prestação dos serviços ocorrerá no momento da ativação efetiva da solução, conforme registrado pelo Fiscal do Contrato, acompanhado de relatório técnico que ateste a disponibilidade e o funcionamento do sistema em ambiente real de produção.

12.4. Eventuais falhas ou inconformidades na execução do serviço, após sua ativação, serão objeto de registro pelo Fiscal Técnico e ensejarão a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo da exigência de correção imediata pela contratada, nos prazos estipulados no contrato.

12.5. A disponibilização das licenças de uso será considerada aceita desde que esteja em plena

conformidade com as especificações do Termo de Referência, do edital e da proposta da contratada, devidamente verificada pelo Fiscal do Contrato no ato de ativação do serviço.

12.6. A entrega e ativação do serviço deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre 8h e 17h, com acompanhamento e validação técnica por servidor designado pela DPE/MA.

12.7. A aceitação funcional do sistema não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais pela continuidade, estabilidade, segurança e qualidade do serviço prestado, conforme cláusulas de garantia e níveis de serviço (SLA) definidos neste instrumento.

12.8. Prazo de entrega.

12.8.1 O prazo de entrega da solução em produção é de 7 dias após o envio da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

12.8.2 A entrega será caracterizada por:

12.8. 2.1 Disponibilização do endereço URL para acesso ao sistema.

12.8.2.2 Disponibilização da documentação.

12.8.2.3 Disponibilização de senhas de administrador da solução.

12.8.2.4 Validação por parte da equipe técnica da DPE/MA que o acesso disponibilizado corresponde à solução contratada e validada na prova de conceito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Condições Gerais

13.1.1. A DPEMA pagará pela execução dos serviços previstos neste contrato, diante das seguintes condições:

13.1.1.1. O contratado entregará a nota fiscal junto à DPEMA acompanhada da seguinte documentação:

13.1.1.1.1. Comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

13.1.1.1.2. Comprovante da regularidade perante o FGTS;

13.1.1.1.3. Comprovante da regularidade perante o TST;

13.1.1.1.4. Comprovante da regularidade perante o Estado;

13.1.1.1.5. Comprovante da regularidade perante o Município;

13.1.1.2. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, o contratado deverá fazer apenas destaque na nota fiscal.

13.1.1.3. Os pagamentos mensais relativos aos serviços poderão ser calculados proporcionalmente, caso a assinatura e início da vigência do instrumento contratual não coincidam com o primeiro dia do mês, situação que será repetida ao final da respectiva vigência.

13.1.2. Para fins de pagamento pelos serviços realizados, o contratado deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do pedido de pagamento e relatórios de produção:

13.1.2.1. O pagamento ocorrerá em parcelas, de acordo com a comprovação dos serviços previstos neste contrato, constando lista de entregáveis com a descrição de atividades realizadas;

13.1.2.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, os quais serão contados à vista do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo responsável da DPEMA, após a apresentação da nota fiscal e conferência dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. Os valores referentes à contratação de solução tecnológica para transcrição automática de conteúdos audiovisuais, baseada em inteligência artificial e fornecida na modalidade Software como Serviço (SaaS), poderão ser reajustados, precedidos de solicitação tempestiva da CONTRATADA, utilizando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, na forma do art. 24 da Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para a apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

16.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

16.1.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.1.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

16.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

16.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

16.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

16.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

16.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.2.8, 16.2.9, 16.2.10, 16.2.11 e 16.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 16.2.2, 16.4.2.3, 16.2.4, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

16.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

02	Entrega não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

16.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

16.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

16.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

16.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

órgãos de controle.

16.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

16.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A extinção contratual poderá ser:

17.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

17.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

18.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

18.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

18.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

18.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

18.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

18.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

18.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

18.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

18.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

18.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

18.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

18.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

18.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

18.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

18.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de abril de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 30/06/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218350** e o código CRC **55770617**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Encaminhamos à Vossa Excelência o Parecer nº 258/2025 - Assejur, bem como a minuta de contrato, para análise e encaminhamentos necessários.

São Luís–MA, em **30** de **junho** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 30/06/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218487** e o código CRC **1AA0329E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0001392.110000931.0.2025.** Após análise, ratifico o **Parecer n.º 258/2025** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para para prosseguir com as providências necessárias

São Luís–MA, em **30** de **junho** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 30/06/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218561** e o código CRC **2ED8ECF7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – DPEMA
(Processo Administrativo SEI nº 0001392.110000931.0.2025)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento MENOR PREÇO, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer 258/2025, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designada nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 17 de julho de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

CATSER: 26077

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 A licitação será realizada em **ITEM ÚNICO.**

1.4 Recursos Orçamentários. As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08101; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339 - 33904006 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação / Locação de Software. Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções

administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, o órgão CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação Técnica exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

4.5 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.6 O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

4.7 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, nas quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global .**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto**.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.21 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.21.2 Empresas brasileiras;

5.21.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

6.7.1.1 A proposta de preços deve incluir todos os serviços e componentes necessários para o atendimento do objet

6.7.1.2 A proposta deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição e também o valor total considerando a qua de minutos de transcrição e tempo de contrato (12 meses), indicados no do Termo de Referência.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo"** no prazo de **até 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

6.7.3 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 contiver vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. **Habilitação Jurídica**:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4**. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.4.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.6 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.10 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.5 – Documentos Relativa à Qualificação Técnica:

7.5.1 Será exigido do licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no **Termo de Referência, Item 8.3.**

7.5.1.1 Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data estabelecia para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê,

entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de

novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo os arquivos serem solicitados para a Comissão Permanente de Contratação de forma eletrônica, para o e-mail: cpldpe@ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.8 O Defensor-Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1 O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o **e-mail cpldpe@ma.def.br**

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente

de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

13. DA PROVA DE CONCEITO

13.1 A realização da Prova de Conceito observarão as exigências contidas no **item 11** do Termo de Referência, bem como as do Anexo C do TR - **Roteiro da Prova de Conceito (PoC).**

13.1.1 A prova de Conceito, destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e a solução requerida na licitação e atenda as funcionalidades especificadas no Termo de Referência.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Deverão ser observadas as regras definidas no item 18 - Requisitos de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.compras.gov.br

16.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.10.1 ANEXO I – Termo de Referência e anexo(s);

16.10.2 ANEXO II - Minuta de Contrato

16.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís–MA, em **01** de **julho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0218677v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/07/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218677** e o código CRC **E2D6A100**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – DPEMA
(Processo Administrativo SEI nº 0001392.110000931.0.2025)

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento MENOR PREÇO, aprovado pela Assessoria Jurídica conforme parecer 258/2025, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designada nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 17 de julho de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:30 horas (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

CATSER: 26077

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 A licitação será realizada em **ITEM ÚNICO.**

1.4 Recursos Orçamentários. As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na seguinte classificação: UG: 08101; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339 - 33904006 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação / Locação de Software. Fonte: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP.

1.5 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções

administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, o órgão CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasnet a proposta de preços conforme os campos disponíveis no sistema e anexar os Documentos de Habilitação, a Proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e a Documentação Técnica exigida neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

4.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

4.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.4 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras todas as informações inseridas no sistema.

4.5 Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

4.6 O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

4.7 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, nas quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global .**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto**.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

5.21 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

5.21.2 Empresas brasileiras;

5.21.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, sob pena de desclassificação.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

6.7.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

6.7.1.1 A proposta de preços deve incluir todos os serviços e componentes necessários para o atendimento do objet

6.7.1.2 A proposta deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição e também o valor total considerando a qua de minutos de transcrição e tempo de contrato (12 meses), indicados no do Termo de Referência.

6.7.2 O vencedor deverá apresentar A PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo"** no prazo de **até 02 (duas) horas,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

6.7.3 O valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos do serviço ou aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 contiver vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

7.2. **Habilitação Jurídica**:

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

7.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4**. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

7.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.4.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.4.6 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.7 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4.8 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.4.10 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.5 – Documentos Relativa à Qualificação Técnica:

7.5.1 Será exigido do licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no **Termo de Referência, Item 8.3.**

7.5.1.1 Caso o Termo de Referência exija prova de conceito, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da data estabelecia para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.

7.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e

d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão CONTRATANTE.

7.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê,

entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de

novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.22. As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresso, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo os arquivos serem solicitados para a Comissão Permanente de Contratação de forma eletrônica, para o e-mail: cpldpe@ma.def.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

10.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

10.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

10.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

10.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

10.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.8 O Defensor-Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.8.1 O fiscal do contrato deverá:

10.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

10.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o **e-mail cpldpe@ma.def.br**

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente

de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

13. DA PROVA DE CONCEITO

13.1 A realização da Prova de Conceito observarão as exigências contidas no **item 11** do Termo de Referência, bem como as do Anexo C do TR - **Roteiro da Prova de Conceito (PoC).**

13.1.1 A prova de Conceito, destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante e a solução requerida na licitação e atenda as funcionalidades especificadas no Termo de Referência.

15. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Deverão ser observadas as regras definidas no item 18 - Requisitos de Segurança da Informação e Proteção de Dados do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.compras.gov.br

16.10 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

16.10.1 ANEXO I – Termo de Referência e anexo(s);

16.10.2 ANEXO II - Minuta de Contrato

16.11 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

São Luís–MA, em **01** de **julho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/07/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218677** e o código CRC **E2D6A100**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001392.110000931.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPE/MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	Serviço - CATSER - 26077 - Software como Serviço - SaaS

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de otimizar e automatizar o processo de transcrição de conteúdos audiovisuais produzidos ou recebidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), atividade atualmente executada de forma predominantemente manual, onerosa, ineficiente e incompatível com o volume crescente de demandas institucionais.

2.2. A DPE/MA tem investido, nos últimos anos, na modernização tecnológica, com vistas à promoção de um atendimento mais eficiente e célere à população assistida, bem como à racionalização das rotinas de trabalho de seus membros, servidores, estagiários e colaboradores.

2.3. Com a evolução das ferramentas digitais e a ampliação da atuação institucional, tornou-se evidente a crescente dependência dos colaboradores da DPE/MA em relação aos recursos tecnológicos, o que enseja a adoção de soluções inovadoras capazes de melhorar a eficiência administrativa e qualificar a prestação do serviço público.

2.4. Entre as demandas mais recorrentes e críticas está o tratamento de vídeos e áudios provenientes de audiências judiciais, sessões administrativas, capacitações e eventos institucionais, cuja degravação manual consome significativo tempo e recursos humanos, resultando em impacto negativo na eficiência dos processos e na capacidade de resposta institucional.

2.5. Em especial, os vídeos de audiências de processos judiciais, notadamente os de natureza criminal, mas não se limitando a estes, representam um desafio operacional para defensores públicos e suas equipes, dada a necessidade de assistir integralmente ao material gravado para identificar e extrair os elementos essenciais à adequada representação do assistido.

2.6. Esta atividade, além de demandar alocação integral de servidores e membros da instituição, é prejudicada pela falta de ambientes adequados de isolamento acústico, dificultando a escuta atenta e minuciosa das gravações, comprometendo a precisão e a eficiência na análise processual.

2.7. Considerando que os defensores atuam, simultaneamente, em múltiplos processos, é comum a necessidade de revisar audiências gravadas, tanto para confirmação do entendimento como para compartilhamento com a equipe de apoio, visando à elaboração de peças processuais, memoriais e relatórios.

2.8. Ademais, a prática corrente de disponibilização das gravações pelos tribunais, muitas vezes, em arquivos fragmentados, agrava a dificuldade de identificar pontos específicos e de determinar, com clareza, quem proferiu cada manifestação durante a audiência.

2.9. A análise da demanda institucional, baseada em dados históricos de utilização de serviços de degravação nos últimos três anos, acrescida de uma margem de segurança para absorção de eventuais picos decorrentes da interiorização das atividades, indicou um volume médio mensal de 3.872 horas de transcrição (232.320 minutos/mês), resultando, no horizonte contratual de 12 meses.

2.10. Nesse contexto, a transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de solução baseada em Inteligência Artificial (IA) revela-se indispensável para a eliminação de gargalos operacionais, a redução de custos e o incremento da produtividade institucional.

2.11. A adoção dessa solução permitirá a obtenção de benefícios concretos e mensuráveis, dentre os quais destacam-se:

2.11.1. Redução significativa do tempo de transcrição;

2.11.2. Otimização da análise das audiências por defensores e servidores;

2.11.3. Ampliação da acessibilidade e da transparência das informações processuais e institucionais;

2.11.4. Diminuição do retrabalho e dos erros humanos inerentes ao processo manual;

2.11.5. Melhoria da segurança, rastreabilidade e padronização na gestão dos registros de áudio e vídeo.

2.12. Complementarmente, a solução tecnológica pretendida oferece funcionalidades que ampliam ainda mais sua utilidade, como:

2.12.1. Identificação automática dos oradores (diarização);

2.12.2. Geração de resumos automáticos;

2.12.3. Extração de palavras-chave;

2.12.4. Pesquisa textual nos conteúdos transcritos.

2.13. A contratação na modalidade Software como Serviço (SaaS) mostra-se a mais adequada, tanto sob o ponto de vista técnico quanto econômico, considerando:

2.13.1. A atual limitação da infraestrutura computacional da DPE/MA, cujo data center encontra-se próximo ao seu limite de capacidade, e não dispõe dos recursos especializados necessários para processamento intensivo de arquivos audiovisuais;

2.13.2. O panorama do mercado, que oferece ampla variedade de soluções SaaS maduras, escaláveis e economicamente acessíveis;

2.13.3. A eliminação da necessidade de aquisição, instalação e manutenção de hardware especializado.

2.14. A contratação do serviço no modelo SaaS permitirá ainda flexibilidade na operação, com possibilidade de contratação conforme demanda, suporte técnico especializado, atualizações contínuas e garantia de níveis de serviço (SLA), proporcionando eficiência e economicidade à Administração.

2.15. Embora, no momento, a integração automatizada entre a solução e os sistemas do Poder Judiciário ainda não seja viável, em razão da ausência de interfaces programáveis (APIs) disponíveis, é essencial que a solução contratada possibilite, futuramente, tal integração, caso essas funcionalidades sejam implementadas pelos tribunais, garantindo a perenidade e a escalabilidade da solução.

2.16. O objeto da contratação está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2020-2022, notadamente no que se refere à diretriz de transformação digital de serviços públicos, e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2025-2027, que orienta a adoção de soluções inovadoras para a modernização dos processos institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que constitui apêndice integrante deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste na contratação de serviço especializado para transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de Inteligência Artificial (IA), na modalidade Software como Serviço (SaaS), hospedado integralmente em infraestrutura da CONTRATADA.

3.3. O serviço contratado abrangerá a transcrição automatizada de áudios e vídeos, incluindo funcionalidades essenciais como:

3.3.1. Conversão de fala em texto, com taxa de precisão mínima de 90% (Word Error Rate - WER ≤ 10%).

3.3.2. Identificação automática de oradores (diarização).

3.3.3. Geração de resumos automáticos e extração de palavras-chave.

3.3.4. Pesquisa textual sobre os conteúdos transcritos.

3.3.5. Exportação de arquivos transcritos nos formatos .TXT, .DOC, .ODT e .PDF.

3.4. O quantitativo de serviços necessários foi estimado em função da demanda institucional identificada, correspondente a 3.872 horas de transcrição mensais.

3.5. A solução será disponibilizada integralmente na modalidade SaaS (Software as a Service), com acesso remoto por meio de navegadores web compatíveis (Chrome, Firefox, Edge), mediante autenticação segura.

3.6. O fornecedor será integralmente responsável por todos os aspectos técnicos relacionados ao gerenciamento da solução, incluindo, mas não se limitando a:

3.6.1. Instalação, configuração e disponibilização da solução.

3.6.2. Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva.

3.6.3. Atualizações periódicas, com correções de falhas (bugs), lançamento de novas funcionalidades, aprimoramentos de layout, design e tecnologia.

3.6.4. Gestão de toda a infraestrutura envolvida, compreendendo:

3.6.4.1. Equipamentos de processamento de dados;

3.6.4.2. Sistemas operacionais e bancos de dados;

3.6.4.3. Licenciamento de todos os softwares necessários ao pleno funcionamento da solução;

3.6.4.4. Gerenciamento de rede e segurança;

3.6.4.5. Execução de backups periódicos;

3.6.4.6. Implementação de planos de contingência e recuperação de desastres.

3.7. A responsabilidade da DPE/MA limitar-se-á aos recursos computacionais utilizados pelos usuários, tais como computadores, acesso à internet e navegadores.

3.8. O fornecedor será responsável por assegurar a segurança da informação, prevenindo o acesso não autorizado aos dados e implementando as melhores práticas de segurança, que deverão incluir, no mínimo:

3.8.1. Evolução tecnológica contínua da plataforma.

3.8.2. Atualização permanente dos softwares utilizados.

3.8.3. Controle rigoroso de acesso, com autenticação robusta.

3.8.4. Políticas de senhas fortes.

3.8.5. Ferramentas de monitoramento de segurança.

3.8.6. Procedimentos de contingência e recuperação de desastres.

3.9. A continuidade operacional da solução será garantida pela CONTRATADA, mediante a realização de cópias de segurança (backups) e execução de procedimentos de recuperação em caso de incidentes que comprometam a disponibilidade ou integridade do sistema.

3.10. Durante toda a vigência contratual, estarão incluídas no preço ofertado:

3.10.1. Novas versões do sistema com correções, melhorias e novas funcionalidades.

3.10.2. Aprimoramentos tecnológicos para manter o alinhamento com as melhores práticas de mercado.

3.10.3. Melhorias de design e layout, promovendo a constante evolução da experiência do usuário.

3.11. Os dados e informações da DPE/MA deverão residir exclusivamente em território nacional, inclusive no que tange à replicação e realização de backups, garantindo o pleno atendimento à legislação brasileira, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

3.12. Os data centers utilizados na prestação do serviço deverão possuir disponibilidade mínima de 99,741%, sendo aceita a comprovação desse requisito por meio de certificação TIA 942 TIER II ou superior.

3.13. O mesmo índice de disponibilidade deverá ser garantido para a solução ofertada, assegurando a adequada prestação do serviço e a continuidade das operações institucionais.

3.14. Todo o ciclo de vida do objeto — desde a contratação, implementação, operacionalização, manutenção até a finalização contratual — será regido pelas disposições deste Termo de Referência, do contrato administrativo e das normas legais pertinentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Especificação do Objeto

4.1.1 A solução deverá:

4.1.1.1 Gerar o texto da transcrição correspondente ao áudio contido nos arquivos de áudio e vídeo submetidos para a aplicação.

4.1.1.2 Gerar texto com o resumo da transcrição.

4.1.1.3 Gerar texto identificando os assuntos da transcrição.

4.1.1.4 Gerar texto identificando os termos chave da transcrição.

4.1.1.5 Disponibilizar uma interface interativa para o usuário realizar perguntas abertas, utilizando a linguagem natural (português), sobre o conteúdo transcrito, e a ferramenta deve gerar o texto, também com linguagem natural, respondendo contextualmente a pergunta, baseado exclusivamente nos dados de cada arquivo transcrito.

4.1.1.5.1 A solução deve permitir agrupar diversos vídeos para serem tratados como um conjunto de modo a permitir o tratamento das perguntas e respostas para fins de processamento de IA, deve permitir a seleção de um ou mais arquivos que estejam relacionados e responder as perguntas sobre o conjunto de arquivos indicados como um grupo.

4.1.1.6 Identificar os oradores na transcrição:

4.1.1.6.1 A transcrição deverá identificar os oradores, isto é, as pessoas que falaram no vídeo, através de identificação como “Orador 1”, “Orador 2”, etc

4.1.1.6.2 A solução deverá disponibilizar em sua interface a possibilidade do usuário renomear a identificação dos oradores, refletindo esta identificação no texto da transcrição, isto é, o usuário poderá informar os nomes ou outra identificação e o sistema deverá incluir esta informação no texto da transcrição. Esta informação deve ser salva na transcrição substituindo a denominação gerada pelo sistema.

4.1.1.7 Identificar o tempo da fala do orador (minuto/segundo que falou).

4.1.1.8 Reconhecer entidades brasileiras tais como cidades, logradouros, nomes próprios e outros.

4.1.1.9 Permitir o download dos textos gerados (transcrição, resumo, assunto, etc) em arquivo, incluindo identificação dos oradores, tempo e outras informações listadas neste termo de referência

4.1.1.9.1 Exportar as transcrições nos formatos de arquivo txt, str, doc e odt.

4.1.1.10 Disponibilizar pesquisa na transcrição, mostrando o trecho correspondente no vídeo permitindo ao usuário comparar o texto mostrado na transcrição com o áudio e vídeo de origem.

4.1.1.11 Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição descritos neste termo de referência.

4.1.1.11.1 A solução deve suportar diversos formatos de arquivo de áudio e vídeo como entrada (MP3, MP4, WAV, AAC, M4A, WEBM, FLAC, OPUS, AVI, M4V, MPEG, MOV, OGV, MPG, WMV, OGM, OGG, AU, WMA, AIFF , OGA).

4.1.1.12 O fornecimento deverá disponibilizar o acesso à solução por parte dos usuários da defensoria, limitando somente a quantidade de minutos de transcrição que os mesmos poderão realizar.

4.1.1.13 A solução será disponibilizada e gerenciada pela CONTRATADA, no conceito SaaS, Software como serviço, sem necessidade de instalação nos computadores da DPE/MA.

4.1.1.14 A utilização do sistema será realizado por pessoas credenciadas pela DPE/MA

4.1.1.15 Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos 2 categorias:

4.1.1.15.1 Administrador: O administrador terá permissões para gerenciar os usuários, concedendo acesso ao sistema e controlando quotas de uso por usuário, além de ter permissão para visualização de todos os arquivos submetidos para degravação, podendo ser removidos.

4.1.1.15.2 Usuário: São os utilizadores do sistema que enviarão os vídeos para transcrição.

4.1.1.16 O sistema deve trabalhar com qualidade de áudio/vídeo variável e possivelmente com baixa qualidade.

4.1.1.17 O sistema deve apresentar uma tela com todos os vídeos enviados e estado da transcrição, permitindo a pesquisa por nome do arquivo, data/hora entre outros. O sistema deve permitir a gestão dos arquivos enviados incluindo eliminação, download da transcrição, e outras atividades pertinentes a função proposta pela solução.

4.1.1.18 A solução deve ter API para acesso pelos sistemas da DPE/MA

4.1.1.18.1 A solução deverá disponibilizar interface de comunicação para os sistemas da DPE/MA (API) por meio de web services no padrão REST.

4.1.1.18.2 O API deve disponibilizar no mínimo:

a) O envio de arquivos para transcrição.

b) Consulta de quais arquivos foram enviados, incluindo detalhes sobre a situação do processamento da transcrição e identificação do usuário que enviou.

c) Download da transcrição e demais artefatos gerados.

d) Exclusão dos arquivos.

4.1.1.18.3 Deve utilizar protocolo HTTPS para comunicação.

4.1.1.18.4 Disponibilizar mecanismo de autenticação por meio de token OATH2 ou similar.

4.1.1.18.5 O usuário para acesso pela API deve ser distinto dos usuários para acesso regular do sistema utilizando navegador web.

4.1.1.19 O sistema deve disponibilizar log ou painel de controle equivalente permitindo o monitoramento do funcionamento e utilização da solução detalhando o uso feito pelos usuários na interface web e o uso feito através de API de programação.

4.1.1.20 A solução de transcrever o arquivo atendendo a uma acurácia de, no mínimo, 90%.

4.1.1.21 Interface de Upload de Arquivos: A plataforma deve possuir uma interface intuitiva para o upload de arquivos de áudio e vídeo para processamento.

4.1.1.22 Execução de Vídeos com Legendas: A plataforma deve ser capaz de executar o vídeo submetido com legendas integradas geradas automaticamente.

4.1.1.23 Relatórios de Utilização: Deve exibir a funcionalidade de emissão de relatórios padrão, como a utilização da quantidade contratada de transcrição.

4.1.1.24 Detalhamento de Uso por Usuário: O sistema deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário, incluindo último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

4.1.1.25 Geração de Relatórios em Múltiplos Formatos: Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, incluindo no mínimo: PDF, Excel (XLS, XLSX) e CSV.

4.1.1.26 Controle de Uso e Quotas: O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário, além do uso total, para controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste Termo de Referência.

4.1.1.27 Exclusão Múltipla de Arquivos: Permitir a exclusão múltipla de arquivos pelo usuário do tipo administrador, com a utilização de filtros da solução.

4.1.1.28 Residência dos Dados em Território Nacional: Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), assegurando todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

4.1.1.29 Renomeação de Oradores: A solução deve permitir que o usuário renomeie a identificação dos oradores na interface, refletindo essa identificação no texto da transcrição. A nova informação deve substituir a denominação gerada pelo sistema.

4.1.1.30 Armazenamento e Serviço de Transcrição: Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA, que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição conforme descritos neste Termo de Referência.

4.1.1.31 Classificação de Usuários: Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos duas categorias:

4.1.1.31.1 Administrador: Permissões para gerenciar os usuários, conceder acesso ao sistema e controlar quotas de uso por usuário.

4.1.1.31.2 Usuário: Responsáveis por enviar os vídeos para transcrição e acessar as funcionalidades do sistema.

4.1.1.32 Interface e Documentação em Português: O sistema deve apresentar a língua portuguesa em todas as interfaces e documentação técnica do software.

4.1.1.33 Documentação para Usuários na Web: A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

4.1.1.34 Execução na Infraestrutura da CONTRATADA: A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

4.2 Qualidade esperada na transcrição

4.2.1 A qualidade da transcrição será aferida utilizando métricas de tempo de transcrição RTF e erros de transcrição WER.

4.2.2 RTF (real time factor) determina o tempo necessário para fazer a transcrição e é definido como a razão entre o tempo de reconhecimento e o tempo de duração do arquivo enviado.

4.2.3 O cálculo do RTF é feito com a fórmula:

RTF = TT / TV

onde:

TT = tempo necessário para realizar a transcrição

TV = tempo total do arquivo que deve ser transcrito

4.2.4 O conceito WER (word error rate) é reconhecido pela comunidade científica como padrão para avaliação de sistemas de reconhecimento de voz e corresponde a taxa de erro de transcrição de palavras, medida com a fórmula:

WER = (I + D + S)/N

onde:

I = erros de inserção, definido como uma palavra que foi inserida na transcrição e que não está presente no arquivo original.

D = erros de deleção, definido como uma palavra que está presente no arquivo original e que não foi incluída na transcrição.

S = erros de substituição, definido como palavra que foi incluída na transcrição e que é diferente da palavra presente no arquivo original, isto é, o sistema reconheceu uma palavra como sendo outra.

N = número total de palavras na frase de referência

4.2.5 A solução deverá atender os seguintes critérios:

a) RTF menor ou igual a 0,5

b) WER menor ou igual a 10%

4.2.6 A aferição da qualidade será feita através de utilização de um arquivo de vídeo de exemplo de até 10 minutos, escolhido entre os vídeos de audiência nos quais a DPE/MA atua ou atuou.

4.3 Requisitos não funcionais da solução

4.3.1 Além dos requisitos funcionais listados neste termo de referência, a solução ofertada deve atender os seguintes requisitos não funcionais.

4.3.2 A solução deve estar disponível para os usuários continuamente, 24/7. Incluindo feriados e dias não úteis.

4.3.3 O fornecimento deverá disponibilizar espaço de armazenamento compatível com a quantidade indicada no objeto para retenção dos vídeos e transcrição pelo período de 12 meses. O cálculo de armazenamento deve ser feito considerando em média 20mb por minuto de vídeo.

4.3.4 Visualização e Navegação do Sistema:

a)Permitir a configuração da apresentação visual do sistema de acordo com identidade visual (cores, logotipos, etc) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

b)Compatibilidade com navegadores web Chrome e Firefox, em versão homologada pela DPE/MA;

c)Não deve ser necessário instalar qualquer componente no computador do usuário final;

d)Utilizar a língua portuguesa na apresentação das telas de dados e demais interfaces com usuário, bem como nos manuais e documentação técnica do software.

4.3.5 O acesso ao sistema deve ser feito com o uso de certificado de segurança SSL (HTTPS).

4.3.6 Documentação:

4.3.6.1 O sistema deve disponibilizar documentações tais como manuais de usuário, guia de consulta rápida e descritivo de funções para os usuários, administradores e uso da API.

4.3.6.2 A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

4.3.7 Relatórios:

4.3.7.1 Funcionalidade de emissão de relatórios padrão tais como: utilização da quantidade contratada de transcrição.

4.3.7.2 Também deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário incluindo: Último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

4.3.7.3 Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, apresentando no mínimo: OpenOffice (ODS, ODT), PDF, Word (.doc), Excel (.xls e .xlsx) e CSV.

4.3.8 O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário e uso total de modo a controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste termo de referência.

4.3.9 O sistema deve permitir aos usuários administradores consultar, e eliminar arquivos de modo a gerenciar a ocupação dos recursos contratados.

4.3.10 Deve ser possível consultar os arquivos armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

4.3.11 Deve ser possível eliminar em lote os arquivos (diversos arquivos por vez) armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

4.4 Infraestrutura de hardware e software para o funcionamento da solução

4.4.1 A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA na modalidade em nuvem conhecida como SaaS, Software as a Service.

4.4.2 O fornecedor será integralmente responsável por todos aspectos técnicos relativos ao gerenciamento dos equipamentos, softwares e demais itens necessários ao funcionamento da solução, incluindo instalação, manutenção, backups, gerenciamento dos equipamentos de processamento de dados, gerenciamento de rede, gestão de segurança e outros componentes necessários, incluindo licenças de softwares utilizados pela solução tais como sistema operacional, bancos de dados e outros.

4.4.2.1 Os recursos computacionais utilizados pelos usuários tais como computador, acesso internet e navegador são de responsabilidade da DPE/MA.

4.4.3 O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da segurança contra acesso aos dados por pessoas não autorizadas. Para isso o fornecedor deverá implementar melhores práticas de segurança da informação, incluindo, entre outras medidas: Evolução tecnológica da plataforma, atualização dos softwares utilizados, controle de acesso, política de senhas fortes, ferramentas de monitoramento, planos de contingência e recuperação de desastres.

4.4.4 O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da continuidade de operação do sistema, incluindo a realização de cópias de segurança (backups) e procedimentos de recuperação de desastres e outros incidentes que venham a comprometer o funcionamento do sistema.

4.4.5 Durante a duração do contrato devem estar incluído no preço ofertado a disponibilização de novas versões com correção de bugs, lançamento de novas funcionalidades e aprimoramento das já existentes, melhorias de design e layout, atualização de tecnologia e outras atualizações do sistema.

4.4.6 Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

4.4.7 O DATA CENTER onde os serviços estarão hospedados, devem ter disponibilidade de, no mínimo, 99,741%, sendo aceita a comprovação por meio de certificação TIA 942 TIER II, devendo o mesmo índice ser aplicado a solução ofertada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto terá início em até 7 (sete) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS) pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

5.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos e periodicidade de execução

5.2.1. A execução do contrato se dará mediante a disponibilização, pela CONTRATADA, do ambiente Software as a Service (SaaS), acessível à DPE/MA, incluindo as seguintes etapas:

5.2.2. Configuração e disponibilização do ambiente de produção da solução em nuvem, com as funcionalidades contratadas.

5.2.3. Realização de testes de aceitação, segurança, desempenho e funcionalidade da solução.

5.2.4. Disponibilização das credenciais administrativas para os responsáveis designados pela DPE/MA.

5.2.5. Capacitação dos usuários administradores da DPE/MA, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, contemplando a operação da interface web e da API.

5.2.6. Prestação continuada dos serviços de transcrição de áudio e vídeo, com acesso ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, por meio da plataforma SaaS disponibilizada.

5.2.7. Prestação de suporte técnico em língua portuguesa, conforme níveis de serviço (SLA) pactuados no contrato.

5.2.8. Prestação de serviços de desenvolvimento e integração, conforme banco de horas contratado, mediante solicitação formal da DPE/MA.

5.2.9. Disponibilização de relatórios de uso e de qualidade, com periodicidade mensal, contendo o detalhamento da utilização da solução e eventuais não conformidades.

5.2.10. Monitoramento e gerenciamento da operação, com fornecimento de ferramentas e relatórios de gestão e auditoria para a DPE/MA.

5.2.11. Procedimentos de encerramento contratual, assegurando a devolução ou eliminação segura dos dados, conforme legislação vigente e normas internas da DPE/MA.

5.3. Local e horário da prestação dos serviços

5.3.1. A prestação dos serviços ocorrerá integralmente em ambiente remoto, utilizando-se da infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

5.3.2. O acesso ao sistema será realizado exclusivamente pelos usuários autorizados da DPE/MA, por meio de credenciais específicas.

5.3.3. O sistema deverá estar disponível para uso ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados.

5.4. Materiais a serem disponibilizados pela Contratada

5.4.1. A CONTRATADA deverá prover os seguintes materiais, equipamentos e ferramentas:

5.4.2. Plataforma SaaS completa, com todas as funcionalidades descritas na especificação do objeto.

5.4.3. Interface web compatível com navegadores homologados (Google Chrome e Mozilla Firefox).

5.4.4. API RESTful com autenticação OAuth2 ou similar, para integração com sistemas da DPE/MA.

5.4.5. Documentação técnica completa, incluindo manuais de uso, guias rápidos e documentação da API, em língua portuguesa.

5.4.6. Ferramentas e relatórios de monitoramento e gestão da solução.

5.4.7. Recursos computacionais, de rede, segurança e armazenamento necessários para o funcionamento da solução, conforme demanda contratada.

5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1. A demanda contratual corresponde à capacidade de processar, mensalmente, o volume de 232.320 minutos de transcrição de arquivos de áudio e vídeo.

5.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de 576 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações, conforme solicitação da DPE/MA.

5.5.3. A solução deverá permitir a gestão de usuários e o controle de quotas, garantindo o não excedente ao volume contratado.

5.5.4. O armazenamento de dados e backups deverá ser realizado exclusivamente em território nacional, respeitando as garantias previstas na legislação brasileira.

5.6. Especificação da garantia do serviço

5.6.1. Para os fins deste contrato, considera-se que a garantia dos serviços será válida e abrangente durante todo o período de vigência contratual, considerando a natureza contínua da prestação, independentemente da data de início da execução.

5.6.2. A garantia abrange a manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva da solução, assegurando a disponibilidade e a qualidade dos serviços prestados.

5.7. Formas de transferência de conhecimento

5.7.1. A CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento por meio de:

5.7.2. Treinamento remoto aos usuários administradores da DPE/MA, com duração mínima de 8 (oito) horas.

5.7.3. Disponibilização de documentação técnica e operacional completa, em língua portuguesa, acessível por meio da interface web do sistema.

5.7.4. Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientação na utilização da solução, durante toda a vigência contratual.

5.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8.1. Ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá realizar:

5.8.2. Entrega à DPE/MA de todos os dados e arquivos armazenados, em formatos abertos e não proprietários (CSV, JSON, XML).

5.8.3. Eliminação segura de todos os dados da DPE/MA mantidos na infraestrutura da CONTRATADA, mediante comprovação formal.

5.8.4. Relatório final, contendo descrição das atividades executadas, conformidade contratual, pendências e recomendações para encerramento.

5.9. Controle e Demanda de Serviços

5.9.1. A contratação de serviços de transcrição ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades da DPE/MA.

5.9.2. Cada Ordem de Serviço (OS) emitida especificará o volume de horas a ser transcrito, o prazo para execução e as demais condições aplicáveis para a referida demanda.

5.10. Mecanismos formais de comunicação

5.10.1. As comunicações entre a DPE/MA e a CONTRATADA deverão ser realizadas formalmente mediante:

5.10.2. Ordem de Serviço (OS).

5.10.3. Atas de reuniões.

5.10.4. Sistema de abertura de chamados.

5.10.5. Correio eletrônico institucional.

5.10.6. Ofícios e cartas formais.

5.10.7. Todos os registros de comunicação deverão ser arquivados e mantidos para fins de auditoria e gestão contratual.

5.11. Manutenção de sigilo e normas de segurança

5.11.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações obtidas durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para quaisquer fins não autorizados.

5.11.2. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, bem como o Termo de Ciência, por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na execução do contrato.

5.11.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de segurança da informação vigentes na DPE/MA e a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.12. Suporte Técnico

5.12.1. O objeto da presente contratação terá suporte técnico em língua portuguesa durante todo o período contratual, ficando a CONTRATADA responsável pela correção de problemas.

5.12.2. As demandas de suporte técnico para o produto devem ser classificadas segundo suas criticidades, com um prazo de atendimento conforme descrito a seguir:

5.12.2.1. Nível 1 – Alto: até 24 horas a partir da abertura do chamado. Demandas de nível alto são aquelas em que a solução está indisponível para todos ou para a maioria dos usuários devido ao problema relatado.

5.12.2.2. Nível 2 – Médio: até 7 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível médio são aquelas em que a solução está disponível para a maioria dos usuários e o problema relatado afeta alguns usuários ou funções específicas, não impedindo o uso da solução além destas funções e usuários específicos.

5.12.2.3. Nível 3 – Não crítico: até 21 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível não crítico são aquelas em que a solução está disponível e o problema relatado não afeta sua utilização imediata.

5.12.3. A critério da DPE/MA, demandas de nível 1, 2 e 3 poderão ter o prazo repactuado, levando-se em consideração aspectos técnicos e a natureza do problema apresentado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Execução contratual

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo tais circunstâncias anotadas mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Preposto

6.2.1. A CONTRATADA deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.2.2. A DPE/MA poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.2.3. O preposto será o interlocutor principal junto à DPE/MA, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

6.2.4. A Carta de Apresentação do Preposto deverá conter, no mínimo, o nome completo e o número do CPF do funcionário da empresa designado.

6.3. Reunião inicial

6.3.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, bem como esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços.

6.3.2. A reunião ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da DPE/MA.

6.3.3. A pauta desta reunião contemplará, pelo menos, os seguintes pontos:

6.3.3.1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto.

6.3.3.2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência.

6.3.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

6.3.3.4. Apresentação das declarações ou certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste Termo de Referência.

6.4. Fiscalização

6.4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

6.4.1.1.1. Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

6.4.1.1.2. Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula: 2749422;

6.4.1.1.3. João Carlos Rodrigues Ribeiro, matricula: 2744118.

6.4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

6.4.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

6.4.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

6.4.5. Fiscalização técnica

6.4.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, assegurando que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, com o objetivo de garantir os melhores resultados para a Administração Pública.

6.4.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

6.4.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações à CONTRATADA, fixando prazo para a devida correção.

6.4.5.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

6.4.5.5. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas deverão ser comunicadas de imediato pelo fiscal técnico ao gestor do contrato.

6.4.5.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.4.6. Fiscalização administrativa

6.4.6.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos.

6.4.6.2. O fiscal administrativo poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes à execução do contrato.

6.4.6.3. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.4.6.4. A fiscalização contratual obedecerá ainda às seguintes rotinas:

6.4.6.4.1. Verificação da conformidade das entregas efetuadas pela CONTRATADA, em relação às especificações contratuais.

6.4.6.4.2. Acompanhamento dos prazos de execução e cumprimento do cronograma.

6.4.6.4.3. Monitoramento das condições de segurança, sigilo e confidencialidade previstas no contrato.

6.5. Gestão do contrato

6.5.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD/ME nº 94/2022, coordenando a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo todos os registros formais da execução.

6.5.2. O gestor do contrato manterá o histórico de gerenciamento, com registros como: ordens de serviço, ocorrências, alterações, prorrogações contratuais e outros documentos pertinentes.

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, informando à autoridade superior os eventos que ultrapassarem sua competência.

6.5.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, quando necessário, a ser conduzido pela comissão competente ou agente designado, conforme o caso.

6.5.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.5.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Condições Gerais

7.1.1. A DPEMA pagará pela execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, diante das seguintes condições:

7.1.1.1. O contratado entregará a nota fiscal junto à DPEMA acompanhada da seguinte documentação:

7.1.1.1.1. Comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

7.1.1.1.2. Comprovante da regularidade perante o FGTS;

7.1.1.1.3. Comprovante da regularidade perante o TST;

7.1.1.1.4. Comprovante da regularidade perante o Estado;

7.1.1.1.5. Comprovante da regularidade perante o Município;

7.1.1.2. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, o contratado deverá fazer apenas destaque na nota fiscal.

7.1.1.3. Os pagamentos mensais relativos aos serviços poderão ser calculados proporcionalmente, caso a assinatura e início da vigência do instrumento contratual não coincidam com o primeiro dia do mês, situação que será repetida ao final da respectiva vigência.

7.1.2. Para fins de pagamento pelos serviços realizados, o contratado deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do pedido de pagamento e relatórios de produção:

7.1.2.1. O pagamento ocorrerá em parcelas, de acordo com a comprovação dos serviços previstos neste Termo de Referência, constando lista de entregáveis com a descrição de atividades realizadas;

7.1.2.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, os quais serão contados à vista do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo responsável da DPEMA, após a apresentação da nota fiscal e conferência dos serviços prestados.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por grupo**, conforme art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.1. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3 Da Qualificação Técnica:

8.3.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão;

8.3.2 Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados, o nome e cargo do declarante;

8.3.3 Apresentar declaração de que a solução proposta atende integralmente às especificações mínimas exigidas para o objeto licitado;

8.3.4 Apresentar declaração de que é proprietária ou parceira homologada junto ao fabricante do SaaS para comercializar a solução no Brasil. No caso de parceira, esta deverá apresentar documento

emitido pelo fabricante com informações que permitam rastrear sua autenticidade, e que comprove tal relacionamento;

8.3.5 Possuir disponibilidade de Data Center ou 'Cloud Computing' com implantação da solução web integrada, objeto deste termo de referência, ou de solução similar. A infraestrutura deve garantir capacidade redundante e disponibilidade mínima de 99%, podendo ser comprovada por meio de certificações de segurança reconhecidas no mercado, tais como SOC, CSA, ISO27001, ISO27017, ISO27018, PCI ou equivalentes. Caso a solução utilize infraestrutura em nuvem pública, deve apresentar evidências técnicas que garantam a disponibilidade e segurança equivalentes às certificações mencionadas, podendo incluir SLAs de provedores e auditorias externas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 1.840.960,80 (Um milhão oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, para um período de 12 (doze) meses de prestação contínua dos serviços, considerando o valor mensal de **R$ 153.413,40 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)**, já contemplando todos os serviços previstos no objeto.

9.2. A estimativa foi obtida com base na média dos preços apurados em pesquisa de mercado, conforme as orientações do Manual de Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU – 5ª Edição (2023), que recomenda a adoção de metodologia fundamentada e a análise crítica da formação do valor estimado.

9.3. Dada a natureza continuada do presente serviço, este poderá ter sua vigência prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições legais e contratuais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

11. PROVA DE CONCEITO

11.1 Ao licitante classificado em primeiro lugar, a DPE/MA exigirá uma prova de conceito que consiste na comprovação das funcionalidades e qualidade descritas neste termo de referência mediante apresentação detalhada do sistema que foi ofertado.

11.2 A prova de conceito aferirá se a solução ofertada atende os requisitos detalhados neste termo de referência.

11.3 O fornecedor deverá disponibilizar os componentes de software descritos neste termo de referência, necessários à realização desta Prova de Conceito.

11.4 A Prova de Conceito será analisada pelo Setor Técnico Responsável da DPE/MA.

11.5 A CONTRATADA deverá indicar um representante para acompanhar a prova de conceito e apoiar a Comissão durante os trabalhos de avaliação.

11.6 Será emitido um relatório descrevendo os exames realizados e contendo a aprovação ou não da prova de conceito. Em caso de não aceite, será informado ao fornecedor os itens deste termo de referência que não foram atendidos e os motivos.

11.7 A DPE/MA se reserva o direito de não aceitar a prova de conceito, independentemente da informação contida na proposta, caso nos testes o software não seja capaz de cumprir às especificações exigidas neste termo de referência.

11.8 No caso de a licitante não ser aprovada na prova de conceito, a DPE/MA convocará a colocada subsequente (observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva, por meio de lances) e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.9 O início dos trabalhos relativos à prova de conceito deverá ocorrer em até 7 (sete) dias a partir da solicitação do pregoeiro e o término, com emissão do relatório, em até 30 (trinta) dias após disponibilização pelo fornecedor dos recursos necessários.

11.10 A Prova de Conceito da solução ofertada deverá ser realizada sem custo para a DPE/MA.

11.11 O licitante que for reprovado na prova de conceito não terá direito a qualquer indenização.

11.12. A Prova de Conceito (PoC) será conduzida em conformidade com o Roteiro Detalhado da Prova de Conceito (PoC), constante do Anexo C deste Termo de Referência, que estabelece os critérios, a metodologia e os procedimentos para a avaliação das soluções ofertadas pelas licitantes.

12. PROPRIEDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS

12.1 Toda os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e não poderão ser utilizados, acessados, disponibilizados ou consultados para qualquer finalidade ou propósito sem a expressa autorização da mesma.

12.2 Periodicamente, ou a qualquer momento durante a duração do contrato, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá solicitar cópia integral ou parcial dos dados do sistema em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes conforme aplicável).

12.3 O licitante deverá disponibilizar os dados e vídeos em formato digital para download.

12.4 Ao final do contrato, ou a qualquer momento caso solicitado pela Defensoria, o fornecedor deverá eliminar todos os dados contidos no sistema, incluindo todas as cópias e backups.

12.5 Ao final do contrato, caso solicitado, o fornecedor deverá auxiliar na migração para outra solução, fornecendo em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes conforme aplicável) todos os dados inseridos no sistema e disponibilizando profissionais técnicos para esclarecer dúvidas e questões relativas ao formato e modelo de dados.

12.6 A CONTRATADA deve adequar-se as normas de proteção de dados conforme Lei Geral de

Proteção de Dados (LGPD).

13. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês)	Minutos	232.320
2	Banco de horas de desenvolvimento e integração	Horas técnicas (sob demanda)	300

14. SANÇÕES

14.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

14.1.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

14.1.3 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

14.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

14.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.2.8, 14.2.9, 14.2.10, 14.2.11 e 14.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.2.2, 14.2.3, 14.2.4, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL

01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

14.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

14.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da

comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

14.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. PERÍODO DE VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO

15.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que os preços e condições sejam mais vantajosos para a Administração, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Os valores referentes à contratação de solução tecnológica para transcrição automática de conteúdos audiovisuais, baseada em inteligência artificial e fornecida na modalidade Software como Serviço (SaaS), poderão ser reajustados, precedidos de solicitação tempestiva da CONTRATADA, utilizando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, na forma do art. 24 da Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para a apresentação da proposta, ou, nos reajustes

subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

16.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a Defensoria Pública independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Defensoria Pública, proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

16.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

16.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Defensoria Pública, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.5. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

16.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Defensoria Pública.

16.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros.

16.8. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

16.9. Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

16.10. A contratada deverá apresentar planilha, sempre que solicitada pela contratante, contendo as informações dos certificados emitidos, constando o nome dos beneficiários juntamente com a data de início e término da validade dos certificados digitais.

16.11. A contratada deverá dar treinamento da sua ferramenta que será previamente agendada com os gestores do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das

obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº 14.634/2023.

17.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

17.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

17.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

17.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

18. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

18.5.1. A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:

a) Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto;

b) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;

c) A CONTRATADA não poderá se utilizar da presente aquisição para obter, capturar, copiar ou transferir qualquer informações de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem autorização prévia;

d) No que couber, a solução deve contemplar possuir garantia mínima de disponibilidade; proteção contra vazamento de dados e fraudes digitais e, quando aplicável, garantir a segurança dos arquivos armazenados em nuvem.

e) A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso Ético, anexo A.

18.5.2. Todas as soluções deverão oferecer, no mínimo:

18.5.2.1. Deverá oferecer acesso ao centro de conformidade de segurança, um console baseado na Web para gerenciar funções relacionadas à segurança e conformidade, como prevenção de perda de dados, descoberta eletrônica e retenção.

18.5.2.2. Permitir o Gerenciamento de dispositivo móvel, funcionalidade que permite criar e gerenciar políticas de segurança de dispositivos, limpar remotamente um dispositivo e exibir relatórios detalhados de dispositivos no tocante ao uso da aplicação.

18.5.2.3. Permitir gerenciar o ciclo de vida do conteúdo gerado, por meio de configuração de mecanismos de importação de massa, de arquivamento e do uso de políticas de retenção de conteúdo, além de mecanismos de monitoramento dos dados, gerenciamento de caixas de correio inativas e gerenciamento de registros.

18.5.2.4. Permitir mecanismos de prevenção de perda de dados.

18.5.2.5. Funcionalidades que implementem Rótulos de confidencialidade.

18.5.3. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

18.5.3.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que lerá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

18.5.3.2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

18.5.3.3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

18.5.3.4. Manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições/legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

18.5.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

18.5.5. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

18.5.6. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

18.5.7. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

18.5.8. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

18.5.9. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

18.5.10. A CONTRATADA deve executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que for aplicável ao objeto. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar Declaração indicando o encarregado da credenciada responsável pela proteção de dados, nos termos do art. 41 da Lei

Federal nº 13.709/18, anexo b.

18.5.11. É imprescindível que os licitantes comprovem que possuem a condição de comercializar os softwares exigidos junto aos fabricantes em segmento e objeto compatível com os buscados na presente contratação, tais como na especialização em governo, quando exigido pelo fabricante.

19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. A entrega do serviço será considerada efetivada mediante a disponibilização do ambiente SaaS funcional, com as licenças de uso em produção, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Fiscal do Contrato, após a assinatura contratual.

19.2. Considerando a realização de Prova de Conceito (PoC) anterior à contratação, nos termos do Item 11 deste Termo de Referência, em que foi verificada a aderência mínima exigida de 90% (noventa por cento) aos requisitos técnicos e funcionais previstos no Termo de Referência, fica dispensada a exigência de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos serviços em que a execução contratual é validada tecnicamente de forma prévia e direta.

19.3. O início da vigência da prestação dos serviços ocorrerá no momento da ativação efetiva da solução, conforme registrado pelo Fiscal do Contrato, acompanhado de relatório técnico que ateste a disponibilidade e o funcionamento do sistema em ambiente real de produção.

19.4. Eventuais falhas ou inconformidades na execução do serviço, após sua ativação, serão objeto de registro pelo Fiscal Técnico e ensejarão a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo da exigência de correção imediata pela contratada, nos prazos estipulados no contrato.

19.5. A disponibilização das licenças de uso será considerada aceita desde que esteja em plena conformidade com as especificações do Termo de Referência, do edital e da proposta da contratada, devidamente verificada pelo Fiscal do Contrato no ato de ativação do serviço.

19.6. A entrega e ativação do serviço deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre 8h e 17h, com acompanhamento e validação técnica por servidor designado pela DPE/MA.

19.7. A aceitação funcional do sistema não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais pela continuidade, estabilidade, segurança e qualidade do serviço prestado, conforme cláusulas de garantia e níveis de serviço (SLA) definidos neste instrumento.

20. PRAZO DE ENTREGA

20.1 O prazo de entrega da solução em produção é de 7 dias após o envio da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

20.2 A entrega será caracterizada por:

20.2.1 Disponibilização do endereço URL para acesso ao sistema.

20.2.2 Disponibilização da documentação.

20.2.3 Disponibilização de senhas de administrador da solução.

20.2.4 Validação por parte da equipe técnica da DPE/MA que o acesso disponibilizado corresponde à solução contratada e validada na prova de conceito.

21. PROPOSTAS DE PREÇOS

21.1 A vencedora será escolhida pelo menor preço global.

21.2 A proposta de preços deve incluir todos os serviços e componentes necessários para o atendimento do objeto deste termo de referência.

21.3 A proposta de preços deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição e também o valor total considerando a quantidade de minutos de transcrição e tempo de contrato indicados no OBJETO do presente termo de referência.

22. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

22.1 Para comprovação da qualificação técnica da proponente será exigido no mínimo 1 (um) atestado na modalidade de prestação de serviço, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em papel timbrado da empresa emitente, contendo os dados do contrato que deu origem ao atestado, não sendo aceitos atestados na modalidade de posto de trabalho, que comprove(m) em sua totalidade que a proponente forneceu solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial prevista no objeto deste termo de referência.

23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1. O presente Termo de referência rege-se pelas normas instituídas por meio da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e na forma e condições fixadas na Legislação Vigente.

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PARA A EMPRESA

Os abaixo-assinados, de um lado a _____ ,

CNPJ nº / , situada na cidade de, à Rua: , bairro , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado , CNPJ nº / ,situada na cidade de , à Rua: , bairro _) ,doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não

autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da , sem a expressa e escrita autorização da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SEGUNDA - As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação.

1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;

2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;

3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito à Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;

5. Números e valores financeiros.

TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

QUARTA – A CONTRATADA reconhece que, no seu desligamento definitivo, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a Defensoria pública do Estado.

QUINTA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-se-ão a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à Defensoria Pública do Estado do Maranhão no prazo de 10 dias após assinatura dos respectivos termos.

Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 dias após assinatura dos respectivos termos.

SEXTA - O atendimento deste TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, bem como das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SÉTIMA – A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

OITAVA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

NONA - Os casos omissos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pela DPE/MA, buscando solucionar de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

DECIMA - O CONTRATANTE elege o foro de São Luis/MA, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e forma.

Em, de de 20 .

Responsável pelo Contrato - CONTRATANTE

Responsável pelo Contrato – CONTRATADA

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ref.: Indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)

Nós, **[nome da empresa contratada]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[número do CNPJ]**, com sede em **[endereço completo]**, na condição de prestadora dos serviços de solução de transcrição de vídeos utilizando inteligência artificial, contratada por esta respeitável Instituição, vimos, por meio desta, em conformidade com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD), informar que o **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** é:

Nome completo: [Nome do encarregado]

CPF: [Número do CPF do encarregado]

Cargo/Função: [Cargo ou função desempenhada pelo encarregado]

E-mail: [E-mail do encarregado]

Telefone: [Número de telefone do encarregado]

O encarregado indicado acima será responsável por atuar como canal de comunicação entre esta empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme as disposições legais aplicáveis.

Declaramos, ainda, que estamos comprometidos com o cumprimento integral das disposições da LGPD, adotando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para assegurar a proteção e privacidade

dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato firmado com esta Defensoria Pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Local e Data: [Cidade], [Data]

Assinatura:

[Nome e cargo do representante legal da empresa contratada]

[Nome da empresa contratada]

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 27/06/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 27/06/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217334** e o código CRC **9E89BD1C**.

ANEXO C - ROTEIRO DETALHADO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

1. Objetivo Geral

1.1. Avaliar a conformidade da solução ofertada com os requisitos técnicos e funcionais mínimos exigidos para o sistema de transcrição automática de conteúdos audiovisuais por meio de Inteligência Artificial (IA), na modalidade Software como Serviço (SaaS), conforme detalhado nos itens 3 (Descrição da Solução como um Todo) e 4 (Requisitos da Contratação) do Termo de Referência, e garantir que a solução atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

2. Metodologia

2.1. A PoC será conduzida de forma prática e objetiva, com a demonstração das funcionalidades do sistema em um ambiente de teste disponibilizado pela Contratada.

2.2. A avaliação será baseada na aderência da solução aos requisitos especificados nos itens 3 e 4 do Termo de Referência, utilizando a Matriz de Avaliação detalhada conforme a seção 5 deste Anexo.

3. Escopo

3.1. A PoC abrangerá a análise das seguintes áreas funcionais e não funcionais:

- Descrição da Solução como um Todo (Item 3): Avaliação da arquitetura, funcionalidades essenciais, responsabilidades do fornecedor (instalação, manutenção, atualizações, gestão de infraestrutura, segurança da informação, continuidade operacional, evolução tecnológica, design e layout, e residência dos dados) e requisitos de disponibilidade do Data Center e da solução.
- Requisitos da Contratação (Item 4):
  - Especificação do Objeto (4.1): Abrange a geração de texto (transcrição, resumo, assunto, termos-chave), interface interativa de perguntas e respostas com IA, identificação de oradores e tempo de fala, reconhecimento de entidades brasileiras, download e exportação de textos, pesquisa na transcrição com link para o vídeo, upload e suporte a diversos formatos de arquivo, controle de usuários e quotas, API e monitoramento de log, acurácia da transcrição, interface de upload, execução de vídeos com legendas, relatórios de utilização e detalhamento de uso por usuário, geração de relatórios em múltiplos formatos e exclusão múltipla de arquivos.
  - Qualidade esperada na transcrição (4.2): Avaliação do RTF (Real Time Factor) e WER (Word Error Rate).
  - Requisitos não funcionais da solução (4.3): Disponibilidade contínua, espaço de armazenamento, personalização visual, compatibilidade com navegadores, não

necessidade de instalação de componentes, idioma português, documentação, relatórios (padrão, detalhamento de uso, formatos diversos), controle de quotas e gerenciamento de arquivos.

- Infraestrutura de hardware e software (4.4): Modelo SaaS, responsabilidades do fornecedor sobre infraestrutura e segurança, garantia de continuidade, inclusão de atualizações no preço e residência dos dados em território nacional, e disponibilidade do Data Center e da solução.

4. Critérios de Avaliação

4.1. A solução será considerada aprovada se demonstrar aderência mínima de 90% aos requisitos técnicos e funcionais, calculada com base na pontuação obtida na Matriz de Avaliação. A Matriz de Avaliação ponderará a relevância de cada funcionalidade/requisito, categorizando-os em níveis de prioridade (Alta, Média e Baixa) e atribuindo pesos (3, 2 e 1, respectivamente).

5. Matriz Detalhada de Avaliação da Prova de Conceito (PoC)

Item do TR	Requisito	Prioridade	Peso	Avaliação (Aderente/ Não Aderente)	Pontuação
3.3.1	Conversão de fala em texto, com taxa de precisão mínima de 90% (WER ≤ 10%).	Alta	3		
3.3.2	Identificação automática de oradores (diarização).	Alta	3		
3.3.3	Geração de resumos automáticos e extração de palavras-chave.	Média	2		
3.3.4	Pesquisa textual sobre os conteúdos transcritos.	Média	2		
3.5	Solução disponibilizada integralmente na modalidade SaaS, com acesso remoto via navegadores (Chrome,	Alta	3		

	Firefox, Edge) e autenticação segura.				
3.6	Responsabilidade integral do fornecedor pela gestão técnica (instalação, manutenção, atualizações, infraestrutura, backups e recuperação de desastres).	Alta	3		
3.8	Garantia da segurança da informação, com controle de acesso robusto, políticas de senhas, monitoramento e atualização permanente de software.	Alta	3		
3.10	Inclusão no preço de novas versões, melhorias, novas funcionalidades e aprimoramentos tecnológicos e de design.	Média	2		
3.11	Dados e informações da DPE/MA residindo exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e backups (LGPD).	Alta	3		
3.12	Data centers com disponibilidade mínima de 99,741% (certificação TIA 942 TIER II ou superior).	Alta	3		
3.13	Garantia de índice de disponibilidade de 99,741% para a solução ofertada.	Alta	3		
4.1.1.5	Interface interativa para perguntas abertas sobre o conteúdo transcrito.	Alta	3		

4.1.1.5.1	Permitir agrupar diversos vídeos para tratamento de perguntas e respostas como um conjunto.	Média	2		
4.1.1.6.2	Disponibilizar renomeação da identificação dos oradores na interface, refletindo no texto.	Média	2		
4.1.1.7	Identificar o tempo da fala do orador (minuto/segundo).	Média	2		
4.1.1.8	Reconhecer entidades brasileiras (cidades, logradouros, nomes próprios, etc.).	Alta	3		
4.1.1.9	Permitir o download dos textos gerados (transcrição, resumo, etc.).	Média	2		
4.1.1.9.1	Exportar as transcrições nos formatos de arquivo .TXT, .STR, .DOC e .ODT.	Média	2		
4.1.1.10	Disponibilizar pesquisa na transcrição, mostrando o trecho correspondente no vídeo.	Média	2		
4.1.1.11.1	Suportar diversos formatos de arquivo de áudio e vídeo como entrada.	Alta	3		
4.1.1.15	Classificação de usuários em pelo menos 2 categorias (Administrador e Usuário) com suas respectivas permissões.	Alta	3		
4.1.1.16	Capacidade de trabalhar	Média	2		

	com áudio/vídeo de qualidade variável ou baixa.				
4.1.1.17	Apresentar tela com todos os vídeos enviados e estado da transcrição, permitindo pesquisa e gestão dos arquivos.	Média	2		
4.1.1.18	Disponibilizar API para acesso pelos sistemas da DPE/MA.	Alta	3		
4.1.1.18.1	API deve ser por meio de web services no padrão REST.	Alta	3		
4.1.1.18.2	API deve disponibilizar no mínimo: Envio, Consulta, Download e Exclusão de arquivos.	Alta	3		
4.1.1.18.3	Utilizar protocolo HTTPS para comunicação da API.	Alta	3		
4.1.1.18.4	Disponibilizar mecanismo de autenticação por meio de token (OAuth 2.0 ou similar).	Alta	3		
4.1.1.18.5	Usuário para acesso pela API deve ser distinto dos usuários de acesso regular.	Média	2		
4.1.1.19	Disponibilizar log ou painel de controle para monitoramento de uso (web e API).	Média	2		
4.1.1.21	Interface intuitiva para o upload de arquivos de áudio e vídeo.	Média	2		

4.1.1.22	Capaz de executar o vídeo submetido com legendas integradas geradas automaticamente.	Média	2		
4.1.1.23	Funcionalidade de emissão de relatórios padrão (utilização da quantidade contratada).	Média	2		
4.1.1.24	Detalhamento de uso por usuário (último login, total de tempo, estatísticas).	Média	2		
4.1.1.25	Geração de Relatórios em múltiplos formatos (PDF, Excel, CSV).	Média	2		
4.1.1.26	Permitir aos administradores o controle de uso e quotas para impedir uso acima do contratado.	Alta	3		
4.1.1.27	Permitir a exclusão múltipla de arquivos pelo administrador, com filtros.	Média	2		
4.1.1.32	Sistema deve apresentar a língua portuguesa em todas as interfaces e documentação.	Média	2		
4.2.5.a	RTF (Real Time Factor) menor ou igual a 0,5.	Alta	3		
4.3.3	Fornecer espaço de armazenamento compatível com o objeto (24 meses, 20mb/min).	Alta	3		
4.3.4.a	Permitir a configuração da apresentação visual (cores,	Baixa	1		

	logotipos) da DPE/MA.				
4.3.7.3	Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, incluindo OpenOffice (ODS, ODT).	Média	2		
Total			**106**		

Total da Soma dos Pesos da Matriz: 106 pontos.

Para garantir que a pontuação seja justa e não infle artificialmente o peso de um mesmo requisito, os itens a seguir do Termo de Referência foram considerados cobertos por outros itens já presentes na matriz e, por isso, não receberam uma linha de pontuação própria.

- Itens de Acurácia: 4.1.1.20 e 4.2.5.b são semelhantes ao 3.3.1.
- Itens do Modelo SaaS: 4.1.1.13, 4.1.1.30, 4.1.1.34, 4.3.4.c e 4.4.1 são cobertos pelo requisito 3.5.
- Itens de Residência de Dados: 4.1.1.28 e 4.4.6 são semelhantes ao 3.11.
- Itens de Responsabilidade/Infraestrutura: A Seção 4.4 inteira (4.4.1 a 4.4.7) é uma repetição detalhada dos requisitos já definidos nos itens 3.6, 3.8, 3.10, 3.11, 3.12 e 3.13.
- Itens de Identificação/Renomeação de Oradores: 4.1.1.6.1 é coberto por 3.3.2; e 4.1.1.29 é semelhante a 4.1.1.6.2.
- Itens de Geração de Texto: 4.1.1.2, 4.1.1.3 e 4.1.1.4 são detalhamentos do requisito 3.3.3.
- Itens de Perfis de Usuário: 4.1.1.31 (e subitens) é semelhante ao 4.1.1.15. O controle de quotas (4.3.8) é uma permissão inerente ao perfil de Administrador definido no item 4.1.1.15.
- Itens de Documentação: 4.1.1.33 e 4.3.6 (e subitens) são cobertos pelo requisito 4.1.1.32.
- Itens de Disponibilidade: 4.3.2 é semelhante ao 3.13.

6. Justificativa da Atribuição de Pesos

- **Alta Prioridade (Peso 3):** Requisitos que são fundamentais para a funcionalidade central do sistema (transcrição, identificação de oradores, acurácia), segurança dos dados (autenticação, criptografia, residência de dados), disponibilidade e conformidade com o modelo SaaS. A falha nesses pontos comprometeria severamente a usabilidade e a segurança do serviço.
- **Média Prioridade (Peso 2):** Requisitos que adicionam valor significativo à experiência do usuário, capacidade de gestão, interoperabilidade (APIs) e relatórios. Sua ausência pode impactar a eficiência ou a completude da solução, mas não a tornam inoperável para sua finalidade principal.
- **Baixa Prioridade (Peso 1):** Requisitos de caráter mais estético ou de conveniência, que, embora desejáveis, não são essenciais para o funcionamento básico e a segurança do

sistema.

7. Preparação para a PoC

7.1. A empresa convocada deverá disponibilizar credenciais de acesso temporário à plataforma em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.
7.2. A empresa deverá realizar a apresentação da solução, demonstrando o funcionamento integral dos requisitos exigidos.
7.3. Todos os recursos e funcionalidades exigidos devem estar plenamente operacionais durante a PoC.

8. Avaliação e Resultado

8.1. A DPE/MA terá 24 (vinte e quatro) horas após a finalização da PoC para avaliar a conformidade da solução, utilizando a Matriz de Avaliação, e emitir parecer técnico conclusivo quanto à aprovação ou desclassificação da proposta.
8.2. A não realização da PoC no prazo estipulado, ou a demonstração incompleta ou insatisfatória dos requisitos obrigatórios, ensejará a desclassificação da licitante, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, por não atendimento às condições estabelecidas no Termo de Referência.
8.3. A PoC deverá ser realizada sem ônus para a Administração, e poderá ser gravada para fins de documentação e instrução processual, mediante aviso prévio à licitante.

9. Cálculo da Pontuação e do Índice de Aderência

9.1. A pontuação de cada requisito será determinada da seguinte forma:

9.1.1. Se a avaliação do requisito for "Aderente", a pontuação será igual ao peso atribuído a esse requisito na Matriz de Avaliação.

9.1.2. Se a avaliação do requisito for "Não Aderente", a pontuação será 0 (zero).

9.2. A pontuação total obtida pela solução será a soma das pontuações de todos os requisitos avaliados.

9.3. A pontuação máxima possível, calculada a partir da soma dos pesos de todos os requisitos da Matriz de Avaliação, é de 106 pontos.

9.4. O Índice de Aderência (IA) será calculado utilizando a seguinte fórmula:

IA (%) = (Pontuação Total Obtida / 106) x 100

Onde:

- Pontuação Total Obtida = Soma das pontuações de todos os requisitos avaliados;

- 106 = Pontuação Máxima Possível.

9.5. Critérios de Aprovação

Pontuação mínima exigida para aprovação: 90% da Pontuação Máxima Possível (0,90 x 106 pontos = 95,4 pontos). Para fins práticos, arredondamos para **96 pontos**.

Reprovação Automática: O não atendimento a qualquer item de Alta Prioridade resulta em reprovação automática, independentemente do Índice de Aderência Geral.

9.6. Resultado Final

Aprovado: A solução obtém uma Pontuação Total de 96 pontos ou mais, e atende a todos os requisitos de Alta Prioridade.

Reprovado: A solução obtém uma Pontuação Total inferior a 96 pontos ou não atende a algum requisito de Alta Prioridade.

Com certeza. Apresento o tópico reescrito no padrão e formato solicitados, com as informações ajustadas e atualizadas.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025
Processo nº 0001392.110000931.0.2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP**, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001392.110000931.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à proposta adjudicada, mediante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 12 meses, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº ..... DPE/MA, ao Termo de Referência e à

proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação do Objeto

3.1.1 A solução deverá:

3.1.1.1. Gerar o texto da transcrição correspondente ao áudio contido nos arquivos de áudio e vídeo submetidos para a aplicação.

3.1.1.2. Gerar texto com o resumo da transcrição.

3.1.1.3. Gerar texto identificando os assuntos da transcrição.

3.1.1.4. Gerar texto identificando os termos chave da transcrição.

3.1.1.5. Disponibilizar uma interface interativa para o usuário realizar perguntas abertas, utilizando a linguagem natural (português), sobre o conteúdo transcrito, e a ferramenta deve gerar o texto, também com linguagem natural, respondendo contextualmente a pergunta, baseado exclusivamente nos dados de cada arquivo transcrito.

3.1.1.5.1. A solução deve permitir agrupar diversos vídeos para serem tratados como um conjunto de modo a permitir o tratamento das perguntas e respostas para fins de processamento de IA, deve permitir a seleção de um ou mais arquivos que estejam relacionados e responder as perguntas sobre o conjunto de arquivos indicados como um grupo.

3.1.1.6. Identificar os oradores na transcrição:

3.1.1.6.1. A transcrição deverá identificar os oradores, isto é, as pessoas que falaram no vídeo, através de identificação como “Orador 1”, “Orador 2”, etc

3.1.1.6.2. A solução deverá disponibilizar em sua interface a possibilidade do usuário renomear a identificação dos oradores, refletindo esta identificação no texto da transcrição, isto é, o usuário poderá informar os nomes ou outra identificação e o sistema deverá incluir esta informação no texto da transcrição. Esta informação deve ser salva na transcrição substituindo a denominação gerada pelo sistema.

3.1.1.7. Identificar o tempo da fala do orador (minuto/segundo que falou).

3.1.1.8. Reconhecer entidades brasileiras tais como cidades, logradouros, nomes próprios e outros.

3.1.1.9. Permitir o download dos textos gerados (transcrição, resumo, assunto, etc) em arquivo, incluindo identificação dos oradores, tempo e outras informações listadas no termo de referência

3.1.1.9.1. Exportar as transcrições nos formatos de arquivo txt, str, doc e odt.

3.1.1.10. Disponibilizar pesquisa na transcrição, mostrando o trecho correspondente no vídeo permitindo ao usuário comparar o texto mostrado na transcrição com o áudio e vídeo de origem.

3.1.1.11. Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição descritos no termo de referência.

3.1.1.11.1. A solução deve suportar diversos formatos de arquivo de áudio e vídeo como entrada (MP3, MP4, WAV, AAC, M4A, WEBM, FLAC, OPUS, AVI, M4V, MPEG, MOV, OGV, MPG, WMV, OGM, OGG, AU, WMA, AIFF , OGA).

3.1.1.12. O fornecimento deverá disponibilizar o acesso à solução por parte dos usuários da defensoria, limitando somente a quantidade de minutos de transcrição que os mesmos poderão realizar.

3.1.1.13. A solução será disponibilizada e gerenciada pela CONTRATADA, no conceito SaaS, Software como serviço, sem necessidade de instalação nos computadores da DPE/MA.

3.1.1.14. A utilização do sistema será realizado por pessoas credenciadas pela DPE/MA

3.1.1.15. Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos 2 categorias:

3.1.1.15.1. Administrador: O administrador terá permissões para gerenciar os usuários, concedendo acesso ao sistema e controlando quotas de uso por usuário, além de ter permissão para visualização de todos os arquivos submetidos para degravação, podendo ser removidos.

3.1.1.15.2. Usuário: São os utilizadores do sistema que enviarão os vídeos para transcrição.

3.1.1.16. O sistema deve trabalhar com qualidade de áudio/vídeo variável e possivelmente com baixa qualidade.

3.1.1.17. O sistema deve apresentar uma tela com todos os vídeos enviados e estado da transcrição, permitindo a pesquisa por nome do arquivo, data/hora entre outros. O sistema deve permitir a gestão dos arquivos enviados incluindo eliminação, download da transcrição, e outras atividades pertinentes a função proposta pela solução.

3.1.1.18. A solução deve ter API para acesso pelos sistemas da DPE/MA.

3.1.1.18.1. A solução deverá disponibilizar interface de comunicação para os sistemas da DPE/MA (API) por meio de web services no padrão REST.

3.1.1.18.2. O API deve disponibilizar no mínimo:

a) O envio de arquivos para transcrição.

b) Consulta de quais arquivos foram enviados, incluindo detalhes sobre a situação do processamento da transcrição e identificação do usuário que enviou.

c) Download da transcrição e demais artefatos gerados.

d) Exclusão dos arquivos.

3.1.1.18.3. Deve utilizar protocolo HTTPS para comunicação.

3.1.1.18.4. Disponibilizar mecanismo de autenticação por meio de token OATH2 ou similar.

3.1.1.18.5. O usuário para acesso pela API deve ser distinto dos usuários para acesso regular do sistema utilizando navegador web.

3.1.1.19. O sistema deve disponibilizar log ou painel de controle equivalente permitindo o monitoramento do funcionamento e utilização da solução detalhando o uso feito pelos usuários na interface web e o uso feito através de API de programação.

3.1.1.20. A solução de transcrever o arquivo atendendo a uma acurácia de, no mínimo, 90%.

3.1.1.21. Interface de Upload de Arquivos: A plataforma deve possuir uma interface intuitiva para o upload de arquivos de áudio e vídeo para processamento.

3.1.1.22. Execução de Vídeos com Legendas: A plataforma deve ser capaz de executar o vídeo submetido com legendas integradas geradas automaticamente.

3.1.1.23. Relatórios de Utilização: Deve exibir a funcionalidade de emissão de relatórios padrão, como a utilização da quantidade contratada de transcrição.

3.1.1.24. Detalhamento de Uso por Usuário: O sistema deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário, incluindo último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

3.1.1.25. Geração de Relatórios em Múltiplos Formatos: Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, incluindo no mínimo: PDF, Excel (XLS, XLSX) e CSV.

3.1.1.26. Controle de Uso e Quotas: O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário, além do uso total, para controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste contrato.

3.1.1.27. Exclusão Múltipla de Arquivos: Permitir a exclusão múltipla de arquivos pelo usuário do tipo administrador, com a utilização de filtros da solução.

3.1.1.28. Residência dos Dados em Território Nacional: Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), assegurando todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

3.1.1.29. Renomeação de Oradores: A solução deve permitir que o usuário renomeie a identificação dos oradores na interface, refletindo essa identificação no texto da transcrição. A nova informação deve substituir a denominação gerada pelo sistema.

3.1.1.30. Armazenamento e Serviço de Transcrição: Os usuários enviarão os arquivos para o sistema da CONTRATADA, que armazenará o arquivo enviado e disponibilizará os serviços de transcrição conforme descritos no Termo de Referência.

3.1.1.31. Classificação de Usuários: Os usuários do sistema serão classificados em pelo menos duas categorias:

3.1.1.31.1. Administrador: Permissões para gerenciar os usuários, conceder acesso ao sistema e controlar quotas de uso por usuário.

3.1.1.31.2. Usuário: Responsáveis por enviar os vídeos para transcrição e acessar as funcionalidades do sistema.

3.1.1.32. Interface e Documentação em Português: O sistema deve apresentar a língua portuguesa em todas as interfaces e documentação técnica do software.

3.1.1.33. Documentação para Usuários na Web: A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

3.1.1.34. Execução na Infraestrutura da CONTRATADA: A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

3.2. Qualidade esperada na transcrição

3.2.1. A qualidade da transcrição será aferida utilizando métricas de tempo de transcrição RTF e erros de transcrição WER.

3.2.2. RTF (real time factor) determina o tempo necessário para fazer a transcrição e é definido como a razão entre o tempo de reconhecimento e o tempo de duração do arquivo enviado.

3.2.3. O cálculo do RTF é feito com a fórmula:

RTF = TT / TV

onde:

TT = tempo necessário para realizar a transcrição

TV = tempo total do arquivo que deve ser transcrito

3.2.4. O conceito WER (word error rate) é reconhecido pela comunidade científica como padrão para avaliação de sistemas de reconhecimento de voz e corresponde a taxa de erro de transcrição de palavras,

medida com a fórmula:

WER = (I + D + S)/N

onde:

I = erros de inserção, definido como uma palavra que foi inserida na transcrição e que não está presente no arquivo original.

D = erros de deleção, definido como uma palavra que está presente no arquivo original e que não foi incluída na transcrição.

S = erros de substituição, definido como palavra que foi incluída na transcrição e que é diferente da palavra presente no arquivo original, isto é, o sistema reconheceu uma palavra como sendo outra.

N = número total de palavras na frase de referência

3.2.5. A solução deverá atender os seguintes critérios:

a) RTF menor ou igual a 0,5

b) WER menor ou igual a 10%

3.2.6. A aferição da qualidade será feita através de utilização de um arquivo de vídeo de exemplo de até 10 minutos, escolhido entre os vídeos de audiência nos quais a DPE/MA atua ou atuou.

3.3. Requisitos não funcionais da solução

3.3.1. Além dos requisitos funcionais listados no termo de referência, a solução ofertada deve atender os seguintes requisitos não funcionais.

3.3.2. A solução deve estar disponível para os usuários continuamente, 24/7. Incluindo feriados e dias não úteis.

3.3.3. O fornecimento deverá disponibilizar espaço de armazenamento compatível com a quantidade indicada no objeto para retenção dos vídeos e transcrição pelo período de 12 meses. O cálculo de armazenamento deve ser feito considerando em média 20mb por minuto de vídeo.

3.3.4. Visualização e Navegação do Sistema:

a) Permitir a configuração da apresentação visual do sistema de acordo com identidade visual (cores, logotipos, etc) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

b) Compatibilidade com navegadores web Chrome e Firefox, em versão homologada pela DPE/MA;

c) Não deve ser necessário instalar qualquer componente no computador do usuário final;

d) Utilizar a língua portuguesa na apresentação das telas de dados e demais interfaces com usuário, bem como nos manuais e documentação técnica do software.

3.3.5. O acesso ao sistema deve ser feito com o uso de certificado de segurança SSL (HTTPS).

3.3.6. Documentação:

3.3.6.1. O sistema deve disponibilizar documentações tais como manuais de usuário, guia de consulta rápida e descritivo de funções para os usuários, administradores e uso da API.

3.3.6.2. A documentação para os usuários deve estar disponível para consulta na interface web da aplicação em língua portuguesa.

3.3.7. Relatórios:

3.3.7.1. Funcionalidade de emissão de relatórios padrão tais como: utilização da quantidade contratada de transcrição.

3.3.7.2. Também deve disponibilizar detalhamento de uso por usuário incluindo: Último login, total de tempo de transcrição utilizado e demais estatísticas correspondentes ao uso do sistema.

3.3.7.3. Capacidade de gerar relatórios em formatos diversos, apresentando no mínimo: OpenOffice (ODS, ODT), PDF, Word (.doc), Excel (.xls e .xlsx) e CSV.

3.3.8. O sistema deve permitir aos usuários administradores o controle de uso e limitações de quotas de uso por usuário e uso total de modo a controlar e impedir o uso acima da quantidade descrita no OBJETO deste contrato.

3.3.9. O sistema deve permitir aos usuários administradores consultar, e eliminar arquivos de modo a gerenciar a ocupação dos recursos contratados.

3.3.10. Deve ser possível consultar os arquivos armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

3.3.11. Deve ser possível eliminar em lote os arquivos (diversos arquivos por vez) armazenados na solução com critério de usuário, tamanho e data/hora de envio, de modo a permitir o gerenciamento da solução por parte dos administradores.

3.4. Infraestrutura de hardware e software para o funcionamento da solução

3.4.1. A solução deverá ser disponibilizada integralmente para execução na infraestrutura da CONTRATADA na modalidade em nuvem conhecida como SaaS, Software as a Service.

3.4.2. O fornecedor será integralmente responsável por todos aspectos técnicos relativos ao gerenciamento dos equipamentos, softwares e demais itens necessários ao funcionamento da solução, incluindo instalação, manutenção, backups, gerenciamento dos equipamentos de processamento de dados, gerenciamento de rede, gestão de segurança e outros componentes necessários, incluindo licenças de softwares utilizados pela solução tais como sistema operacional, bancos de dados e outros.

3.4.2.1. Os recursos computacionais utilizados pelos usuários tais como computador, acesso internet e navegador são de responsabilidade da DPE/MA.

3.4.3. O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da segurança contra acesso aos dados por pessoas não autorizadas. Para isso o fornecedor deverá implementar melhores práticas de segurança da informação, incluindo, entre outras medidas: Evolução tecnológica da plataforma, atualização dos softwares utilizados, controle de acesso, política de senhas fortes, ferramentas de monitoramento, planos de contingência e recuperação de desastres.

3.4.4. O fornecedor será integralmente responsável pela garantia da continuidade de operação do sistema, incluindo a realização de cópias de segurança (backups) e procedimentos de recuperação de desastres e outros incidentes que venham a comprometer o funcionamento do sistema.

3.4.5. Durante a duração do contrato devem estar incluído no preço ofertado a disponibilização de novas versões com correção de bugs, lançamento de novas funcionalidades e aprimoramento das já existentes, melhorias de design e layout, atualização de tecnologia e outras atualizações do sistema.

3.4.6. Os dados e informações do CONTRATANTE devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o CONTRATANTE disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

3.4.7. O DATA CENTER onde os serviços estarão hospedados, devem ter disponibilidade de, no mínimo, 99,741%, sendo aceita a comprovação por meio de certificação TIA 942 TIER II, devendo o mesmo índice ser aplicado a solução ofertada.

CLÁUSULA QUARTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução

4.1.1. A execução do objeto terá início em até 7 (sete) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS) pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA).

4.1.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos e periodicidade de execução

4.2.1. A execução do contrato se dará mediante a disponibilização, pela CONTRATADA, do ambiente Software as a Service (SaaS), acessível à DPE/MA, incluindo as seguintes etapas:

4.2.2. Configuração e disponibilização do ambiente de produção da solução em nuvem, com as funcionalidades contratadas.

4.2.3. Realização de testes de aceitação, segurança, desempenho e funcionalidade da solução.

4.2.4. Disponibilização das credenciais administrativas para os responsáveis designados pela DPE/MA.

4.2.5. Capacitação dos usuários administradores da DPE/MA, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, contemplando a operação da interface web e da API.

4.2.6. Prestação continuada dos serviços de transcrição de áudio e vídeo, com acesso ininterrupto, 24 horas por dia e 7 dias por semana, por meio da plataforma SaaS disponibilizada.

4.2.7. Prestação de suporte técnico em língua portuguesa, conforme níveis de serviço (SLA) pactuados no contrato.

4.2.8. Prestação de serviços de desenvolvimento e integração, conforme banco de horas contratado, mediante solicitação formal da DPE/MA.

4.2.9. Disponibilização de relatórios de uso e de qualidade, com periodicidade mensal, contendo o detalhamento da utilização da solução e eventuais não conformidades.

4.2.10. Monitoramento e gerenciamento da operação, com fornecimento de ferramentas e relatórios de gestão e auditoria para a DPE/MA.

4.2.11. Procedimentos de encerramento contratual, assegurando a devolução ou eliminação segura dos dados, conforme legislação vigente e normas internas da DPE/MA.

4.3. Local e horário da prestação dos serviços

4.3.1. A prestação dos serviços ocorrerá integralmente em ambiente remoto, utilizando-se da infraestrutura da CONTRATADA, na modalidade SaaS (Software as a Service).

4.3.2. O acesso ao sistema será realizado exclusivamente pelos usuários autorizados da DPE/MA, por meio de credenciais específicas.

4.3.3. O sistema deverá estar disponível para uso ininterrupto, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados.

4.4. Materiais a serem disponibilizados pela Contratada

4.4.1. A CONTRATADA deverá prover os seguintes materiais, equipamentos e ferramentas:

4.4.2. Plataforma SaaS completa, com todas as funcionalidades descritas na especificação do objeto.

4.4.3. Interface web compatível com navegadores homologados (Google Chrome e Mozilla Firefox).

4.4.4. API RESTful com autenticação OAuth2 ou similar, para integração com sistemas da DPE/MA.

4.4.5. Documentação técnica completa, incluindo manuais de uso, guias rápidos e documentação da API, em língua portuguesa.

4.4.6. Ferramentas e relatórios de monitoramento e gestão da solução.

4.4.7. Recursos computacionais, de rede, segurança e armazenamento necessários para o funcionamento da solução, conforme demanda contratada.

4.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.5.1. A demanda contratual corresponde à capacidade de processar, mensalmente, o volume de 232.320 minutos de transcrição de arquivos de áudio e vídeo.

4.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de 576 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações, conforme solicitação da DPE/MA.

4.5.3. A solução deverá permitir a gestão de usuários e o controle de quotas, garantindo o não excedente ao volume contratado.

4.5.4. O armazenamento de dados e backups deverá ser realizado exclusivamente em território nacional, respeitando as garantias previstas na legislação brasileira.

4.6. Especificação da garantia do serviço

4.6.1. Para os fins deste contrato, considera-se que a garantia dos serviços será válida e abrangente durante todo o período de vigência contratual, considerando a natureza contínua da prestação, independentemente da data de início da execução.

4.6.2. A garantia abrange a manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva da solução, assegurando a disponibilidade e a qualidade dos serviços prestados.

4.7. Formas de transferência de conhecimento

4.7.1. A CONTRATADA deverá realizar a transferência de conhecimento por meio de:

4.7.2. Treinamento remoto aos usuários administradores da DPE/MA, com duração mínima de 8 (oito) horas.

4.7.3. Disponibilização de documentação técnica e operacional completa, em língua portuguesa, acessível por meio da interface web do sistema.

4.7.4. Suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e orientação na utilização da solução, durante toda a vigência contratual.

4.8. Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.8.1. Ao término da vigência contratual ou em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá realizar:

4.8.2. Entrega à DPE/MA de todos os dados e arquivos armazenados, em formatos abertos e não proprietários (CSV, JSON, XML).

4.8.3. Eliminação segura de todos os dados da DPE/MA mantidos na infraestrutura da CONTRATADA, mediante comprovação formal.

4.8.4. Relatório final, contendo descrição das atividades executadas, conformidade contratual, pendências e recomendações para encerramento.

4.9. Controle e Demanda de Serviços

4.9.1. A contratação de serviços de transcrição ocorrerá sob demanda, de acordo com as necessidades da DPE/MA.

4.9.2. Cada Ordem de Serviço (OS) emitida especificará o volume de horas a ser transcrito, o prazo para execução e as demais condições aplicáveis para a referida demanda.

4.10. Mecanismos formais de comunicação

4.10.1. As comunicações entre a DPE/MA e a CONTRATADA deverão ser realizadas formalmente mediante:

4.10.2. Ordem de Serviço (OS).

4.10.3. Atas de reuniões.

4.10.4. Sistema de abertura de chamados.

4.10.5. Correio eletrônico institucional.

4.10.6. Ofícios e cartas formais.

4.10.7. Todos os registros de comunicação deverão ser arquivados e mantidos para fins de auditoria e gestão contratual.

4.11. Manutenção de sigilo e normas de segurança

4.11.1. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações obtidas durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para quaisquer fins não autorizados.

4.11.2. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo deverá ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, bem como o Termo de Ciência, por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na execução do contrato.

4.11.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas de segurança da informação vigentes na DPE/MA e a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.12. Suporte Técnico

4.12.1. O objeto da presente contratação terá suporte técnico em língua portuguesa durante todo o período contratual, ficando a CONTRATADA responsável pela correção de problemas.

4.12.2. As demandas de suporte técnico para o produto devem ser classificadas segundo suas criticidades, com um prazo de atendimento conforme descrito a seguir:

4.12.2.1. Nível 1 – Alto: até 24 horas a partir da abertura do chamado. Demandas de nível alto são aquelas em que a solução está indisponível para todos ou para a maioria dos usuários devido ao problema relatado.

4.12.2.2. Nível 2 – Médio: até 7 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível médio são aquelas em que a solução está disponível para a maioria dos usuários e o problema relatado afeta alguns usuários ou funções específicas, não impedindo o uso da solução além destas funções e usuários específicos.

4.12.2.3. Nível 3 – Não crítico: até 21 dias úteis a partir da abertura do chamado. Demandas de nível não crítico são aquelas em que a solução está disponível e o problema relatado não afeta sua utilização imediata.

4.12.3. A critério da DPE/MA, demandas de nível 1, 2 e 3 poderão ter o prazo repactuado, levando-se em consideração aspectos técnicos e a natureza do problema apresentado.

CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE E DISPONIBILIDADE DOS DADOS

5.1. Toda os dados inseridos no sistema são de propriedade exclusiva da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e não poderão ser utilizados, acessados, disponibilizados ou consultados para qualquer finalidade ou propósito sem a expressa autorização da mesma.

5.2. Periodicamente, ou a qualquer momento durante a duração do contrato, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá solicitar cópia integral ou parcial dos dados do sistema em formato aberto (CSV, XML,

JSON ou outros equivalentes, conforme aplicável).

5.3. O licitante deverá disponibilizar os dados e vídeos em formato digital para download.

5.4. Ao final do contrato, ou a qualquer momento caso solicitado pela Defensoria, o fornecedor deverá eliminar todos os dados contidos no sistema, incluindo todas as cópias e backups.

5.5. Ao final do contrato, caso solicitado, o fornecedor deverá auxiliar na migração para outra solução, fornecendo em formato aberto (CSV, XML, JSON ou outros equivalentes, conforme aplicável) todos os dados inseridos no sistema e disponibilizando profissionais técnicos para esclarecer dúvidas e questões relativas ao formato e modelo de dados.

5.6. A CONTRATADA deve adequar-se as normas de proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Lei Estadual nº 14.634/2023.

6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

6.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou a Defensoria Pública independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da Defensoria Pública, proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contado da notificação.

7.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Defensoria Pública, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

7.6. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da Defensoria Pública.

7.7. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros.

7.8. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

7.9. Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

7.10. A contratada deverá apresentar planilha, sempre que solicitada pela contratante, contendo as informações dos certificados emitidos, constando o nome dos beneficiários juntamente com a data de início e término da validade dos certificados digitais.

7.11. A contratada deverá dar treinamento da sua ferramenta que será previamente agendada com os gestores do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Execução contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo tais circunstâncias anotadas mediante simples apostila.

8.1.3. As comunicações entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.4. A DPE/MA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.2. Preposto

8.2.1. A CONTRATADA deverá designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.2.2. A DPE/MA poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

8.2.3. O preposto será o interlocutor principal junto à DPE/MA, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

8.2.4. A Carta de Apresentação do Preposto deverá conter, no mínimo, o nome completo e o número do CPF do funcionário da empresa designado.

8.3. Reunião inicial

8.3.1. Após a assinatura do contrato e a nomeação do gestor e fiscais do contrato, será realizada a Reunião Inicial de Alinhamento, com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e seus anexos, bem como esclarecer eventuais dúvidas sobre a execução dos serviços.

8.3.2. A reunião ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada a critério da DPE/MA.

8.3.3. A pauta desta reunião contemplará, pelo menos, os seguintes pontos:

8.3.3.1. Presença do representante legal da CONTRATADA, que apresentará o seu preposto.

8.3.3.2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência.

8.3.3.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

8.3.3.4. Apresentação das declarações ou certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no Termo de Referência.

8.4. Fiscalização

8.4.1. Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

8.4.1.1.1. Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

8.4.1.1.2. Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula: 2749422;

8.4.1.1.3. João Carlos Rodrigues Ribeiro, matricula: 2744118.

8.4.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

8.4.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

8.4.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8.4.5. Fiscalização técnica

8.4.5.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução contratual, assegurando que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, com o objetivo de garantir os melhores resultados para a Administração Pública.

8.4.5.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

8.4.5.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações à

CONTRATADA, fixando prazo para a devida correção.

8.4.5.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.

8.4.5.5. Ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas deverão ser comunicadas de imediato pelo fiscal técnico ao gestor do contrato.

8.4.5.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, sobre o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.4.6. Fiscalização administrativa

8.4.6.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos.

8.4.6.2. O fiscal administrativo poderá solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes à execução do contrato.

8.4.6.3. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.4.6.4. A fiscalização contratual obedecerá ainda às seguintes rotinas:

8.4.6.4.1. Verificação da conformidade das entregas efetuadas pela CONTRATADA, em relação às especificações contratuais.

8.4.6.4.2. Acompanhamento dos prazos de execução e cumprimento do cronograma.

8.4.6.4.3. Monitoramento das condições de segurança, sigilo e confidencialidade previstas no contrato.

8.5. Gestão do contrato

8.5.1. O gestor do contrato exercerá as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD/ME nº 94/2022, coordenando a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contratual, contendo todos os registros formais da execução.

8.5.2. O gestor do contrato manterá o histórico de gerenciamento, com registros como: ordens de serviço, ocorrências, alterações, prorrogações contratuais e outros documentos pertinentes.

8.5.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, informando à autoridade superior os eventos que ultrapassarem sua competência.

8.5.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.5.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.5.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de

responsabilização, quando necessário, a ser conduzido pela comissão competente ou agente designado, conforme o caso.

8.5.7. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.5.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que os preços e condições sejam mais vantajosos para a Administração, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. A entrega do serviço será considerada efetivada mediante a disponibilização do ambiente SaaS funcional, com as licenças de uso em produção, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Fiscal do Contrato, após a assinatura contratual.

12.2. Considerando a realização de Prova de Conceito (PoC) anterior à contratação, nos termos do Item 11 do Termo de Referência, em que foi verificada a aderência mínima exigida de 90% (noventa por cento) aos requisitos técnicos e funcionais previstos no Termo de Referência, fica dispensada a exigência de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos serviços em que a execução contratual é validada tecnicamente de forma prévia e direta.

12.3. O início da vigência da prestação dos serviços ocorrerá no momento da ativação efetiva da solução, conforme registrado pelo Fiscal do Contrato, acompanhado de relatório técnico que ateste a disponibilidade e o funcionamento do sistema em ambiente real de produção.

12.4. Eventuais falhas ou inconformidades na execução do serviço, após sua ativação, serão objeto de registro pelo Fiscal Técnico e ensejarão a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo da exigência de correção imediata pela contratada, nos prazos estipulados no contrato.

12.5. A disponibilização das licenças de uso será considerada aceita desde que esteja em plena

conformidade com as especificações do Termo de Referência, do edital e da proposta da contratada, devidamente verificada pelo Fiscal do Contrato no ato de ativação do serviço.

12.6. A entrega e ativação do serviço deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre 8h e 17h, com acompanhamento e validação técnica por servidor designado pela DPE/MA.

12.7. A aceitação funcional do sistema não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais pela continuidade, estabilidade, segurança e qualidade do serviço prestado, conforme cláusulas de garantia e níveis de serviço (SLA) definidos neste instrumento.

12.8. Prazo de entrega.

12.8.1 O prazo de entrega da solução em produção é de 7 dias após o envio da ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO.

12.8.2 A entrega será caracterizada por:

12.8. 2.1 Disponibilização do endereço URL para acesso ao sistema.

12.8.2.2 Disponibilização da documentação.

12.8.2.3 Disponibilização de senhas de administrador da solução.

12.8.2.4 Validação por parte da equipe técnica da DPE/MA que o acesso disponibilizado corresponde à solução contratada e validada na prova de conceito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Condições Gerais

13.1.1. A DPEMA pagará pela execução dos serviços previstos neste contrato, diante das seguintes condições:

13.1.1.1. O contratado entregará a nota fiscal junto à DPEMA acompanhada da seguinte documentação:

13.1.1.1.1. Comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS);

13.1.1.1.2. Comprovante da regularidade perante o FGTS;

13.1.1.1.3. Comprovante da regularidade perante o TST;

13.1.1.1.4. Comprovante da regularidade perante o Estado;

13.1.1.1.5. Comprovante da regularidade perante o Município;

13.1.1.2. Sobre o valor de cada parcela incidirão as retenções previstas em lei; para tanto, o contratado deverá fazer apenas destaque na nota fiscal.

13.1.1.3. Os pagamentos mensais relativos aos serviços poderão ser calculados proporcionalmente, caso a assinatura e início da vigência do instrumento contratual não coincidam com o primeiro dia do mês, situação que será repetida ao final da respectiva vigência.

13.1.2. Para fins de pagamento pelos serviços realizados, o contratado deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do pedido de pagamento e relatórios de produção:

13.1.2.1. O pagamento ocorrerá em parcelas, de acordo com a comprovação dos serviços previstos neste contrato, constando lista de entregáveis com a descrição de atividades realizadas;

13.1.2.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, os quais serão contados à vista do Termo de Recebimento Definitivo emitido pelo responsável da DPEMA, após a apresentação da nota fiscal e conferência dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE

14.1. Os valores referentes à contratação de solução tecnológica para transcrição automática de conteúdos audiovisuais, baseada em inteligência artificial e fornecida na modalidade Software como Serviço (SaaS), poderão ser reajustados, precedidos de solicitação tempestiva da CONTRATADA, utilizando-se o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, na forma do art. 24 da Instrução Normativa nº 31, de 23 de março de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data limite para a apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme as seguintes condições:

16.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado;

16.1.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.1.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

16.2.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.2.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.2.3. der causa à inexecução total do contrato;

16.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

16.2.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

16.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.2.2, 16.2.3, 16.2.4, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

16.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.2.8, 16.2.9, 16.2.10, 16.2.11 e 16.2.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 16.2.2, 16.4.2.3, 16.2.4, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

16.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.5. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

02	Entrega não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

16.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157). A somatória de multas aplicáveis de acordo com este Contrato não poderá ultrapassar o limite de 30% do seu valor anual.

16.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

16.7.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.7.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.7.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.7.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

16.7.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos

órgãos de controle.

16.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

16.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A extinção contratual poderá ser:

17.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

17.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

17.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

18.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

18.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

18.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

18.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

18.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

18.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

18.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

18.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

18.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

18.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

18.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

18.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

18.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

18.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

18.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de abril de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 30/06/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218350** e o código CRC **55770617**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Proc. n.º 0001392.110000931.0.2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, durante o período de 24 meses, prorrogáveis conforme legislação

INDICADOR 01	
ITEM	**PRECISÃO MÉDIA DAS TRANSCRIÇÕES**
Finalidade	Avaliar a qualidade das transcrições geradas automaticamente pela solução contratada, garantindo que os textos estejam em conformidade com o conteúdo falado nos vídeos, minimizando a necessidade de correções manuais
Metas a Cumprir	Obter índice mínimo de 95% de precisão na transcrição automática das falas nos vídeos
	Corrigir transcrições com erro superior a 10% no periodo de tempo acordado após a solicitação da contratante
Forma de Medição	Análise amostral mensal de 5% dos vídeos transcritos, comparando o conteúdo textual gerado com o áudio original, utilizando metodologia padrão de revisão humana
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	A partir da disponibilização da plataforma para uso
Sanções Contratuais	Desconto proporcional no valor do mês contratado em caso de precisão inferior a 90% em mais de 5% dos vídeos analisados

INDICADOR 02	
ITEM	**DISPONIBILIDADE TÉCNICA DA PLATAFORMA**
Finalidade	Garantir que a solução SaaS esteja disponível para uso contínuo e confiável pelos servidores e usuários da instituição, sem interrupções ou falhas sistêmicas frequentes
Metas a Cumprir	Assegurar índice de disponibilidade técnica mensal de no mínimo 99%
	Realizar comunicações de manutenções programadas com antecedência mínima de 24h
Forma de Medição	Extração de relatórios automatizados da própria plataforma contratada, auditáveis mediante solicitação, demonstrando o tempo total de disponibilidade e eventuais períodos de indisponibilidade
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	A partir do aceite formal da plataforma pela contratante
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	**FUNCIONALIDADE TÉCNICA DA SOLUÇÃO SAAS**
Finalidade	Verificar se a plataforma atende todas as funcionalidades e especificações técnicas previstas no Termo de Referência, incluindo requisitos de segurança, integração, acessibilidade e automação
Metas a Cumprir	Disponibilizar integralmente todas as funcionalidades contratadas, tais como transcrição com marcação temporal, exportação de arquivos, compatibilidade com múltiplos formatos de vídeo e segurança criptografada
	Garantir que a plataforma permita integração com sistemas internos da contratante dentro dos prazos pactuados
Forma de Medição	Avaliação da plataforma por meio de testes técnicos, preenchimento de checklist funcional baseado no escopo do contrato e validação da equipe técnica da contratante
Periodicidade da verificação	Bimestral
Início de Vigência	A partir da entrega técnica inicial e início da operação da plataforma
Sanções Contratuais	Notificação formal, de acordo com o prazo previsto em contrato, para regularização. Persistindo o descumprimento, poderá ser aplicada glosa proporcional ao serviço não entregue

INDICADOR 04	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar o grau de aceitação e experiência dos usuários com a solução contratada, especialmente quanto à usabilidade, funcionalidade, confiabilidade e suporte técnico oferecido
Metas a Cumprir	Obter índice médio de satisfação igual ou superior a 85% nas avaliações periódicas aplicadas aos usuários da instituição
	Corrigir falhas recorrentes ou críticas apontadas nas avaliações dentro do prazo previsto em contrato
Forma de Medição	Aplicação de questionários de satisfação trimestrais, com escala de avaliação objetiva e espaço para comentários qualitativos
Periodicidade da verificação	Trimestral
Início de Vigência	Após o terceiro mês de uso pleno da plataforma
Sanções Contratuais	Realização de reunião de alinhamento obrigatória com apresentação de plano de ação corretiva; reincidência pode gerar retenção parcial de pagamento ou suspensão contratual

IMRE Instrumento de Medição de Resultados (6021892) SEI 0001392.110000931.0.2025.pdf pg. 83

INDICADOR 05	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade do serviço fornecido.
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir da disponibilização da solução
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações

IMR Instrumento de Medição de Resultados (6021892) SEI 0021.000225/2025-44 / pg. 84

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 062/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 . AVISOS DE LICITAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90018/2025-DPE/MA e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,
São Luís, 01 de julho de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/07/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218716** e o código CRC **22A6201E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA (UASG 453747) Proc. SEI nº 0002323.110000938.0.2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas da DPE. Data Abertura: 16/07/2025, às 9:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-DPE/MA (UASG 453747). Proc. SEI nº 0001392.110000931.0.2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 min./mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda. Data Abertura: 17/07/2025, às 9:30h (nove e trinta horas), horário de Brasília-DF. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 01/07/2025- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/07/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218718** e o código CRC **11C3176B**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Software como Servico - Saas

Descrição Detalhada: Software como Servico - Saas
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Estimado
Valor Total (R$): 1.840.960,80
Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO EM NUVEM
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Anexo /Relação de Itens PE nº 90019.25 AI (0218921) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 427

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/07/2025 11:06:59

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/07/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90019/2025

Característica: Tradicional

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo: 0001392.11000093

Quantidade de Itens: 1

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

Data da Divulgação: 03/07/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/07/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 17/07/2025 às 09:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Anexo /Disponibilização da Divulgação do Aviso PE nº 19 (0218927) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 428

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

SINC - Sistema de Informações para Controle

Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90019/2025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000047/2025
Número do Procedimento	90019
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0001392.110000931.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	03/07/2025
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	4
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Servi transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de l técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	17/07/2025

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

SINC - Sistema de Informações para Controle

Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90019/2025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000047/2025
Número do Procedimento	90019
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0001392.110000931.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	03/07/2025
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	4
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Servi transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de l técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	17/07/2025

cimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 01 de julho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90.031/2025 Processo nº 66.635/2023 Objeto: **Aquisição de equipamentos para rede sem fio (WI-FI) para ampliação da rede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**; Abertura: 15/07/2025 às 10:00h (horário de Brasília); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2419. São Luís/MA, 30 de junho de 2025. Sanae Souza Yamada - Pregoeira TJMA (Uasg 925125).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **9001**8/2025-DPE/MA. Processo SEI nº 0000855.110000936.0.2025- DPE/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da DPE, conforme instrução processual, parecer nº 247/2025- ASSEJUR/DPE, anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno opinou pela legalidade da contratação direta. Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de Despesas: 33903969 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Seguros em Geral. Fonte de Recursos: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A-EPP, CNPJ: 61.074.175/0001-38, no valor total de R$ 8.684,94. Data da Ratificação: 01/07/2025-Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Comissão Permanente de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão torna público que a sessão de abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 90017/2025**, prevista para o dia 09/07/2025, às 09h00, Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes: computador avançado (monitor/ teclado/ mouse), monitor de 23" com webcam, microfone e caixa de som embutida e monitor de 23" convencional. FICA SUSPENSA, por motivo de impugnação ao edital. A nova data da sessão será oportunamente divulgada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados. São Luís/MA, 30 de junho de 2025. CPC-DPE/MA.

AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA (UASG 453747) Proc. SEI nº 0002323.110000938.0.2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas da DPE. Data Abertura: 16/07/2025, às 9:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-DPE/MA (UASG 453747). Proc. SEI nº 0001392.110000931.0.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 min./mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda. Data Abertura: 17/07/2025, às 9:30h (nove e trinta horas), horário de Brasília-DF. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 01/07/2025- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

POLÍCIA MILITAR DO MARAMHÃO - PM/MA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° PMMA/0003/2025-SIGA OBJETO: Aquisição de ração canina para a Polícia Militar do Maranhão, para atender a demanda do Pelotão Especial de Cães do BPCHOQUE da PMMA. **O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** com fulcro no art. 75, II, da Lei federal nº 14.133/21, o processo de contratação direta por dispensa de valor cujo objeto é a aquisição de ração canina para a Polícia Militar do Maranhão, para atender a demanda do Pelotão Especial de Cães do BPCHOQUE da PMMA, em favor da empresa **F A MORAIS – ME, CNPJ sob o n° 08.081.145/0001-76**, pelo valor global de **R$ 57.564,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, objetivando atender as necessidades nutricionais dos cães Pelotão Especial de Cães do Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Maranhão que possui atualmente 14 cães operacionais especializados em detecção de narcóticos, armas e munições que realizam o patrulhamento tático na região metropolitana e nas cidades do interior do estado, bem como nas especialidades de busca e captura por odor específico, ações sociais/terapia assistida com cães, e agora, mais recentemente, foi dada a missão de formação e emprego dos cães detectores de explosivos. São Luís/MA, 27 de junho de 2025. **Cel QOPM Pitágoras** Mendes Nunes Ordenador de Despesas da PMMA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO SEI Nº 2025.130202.01033 PROCESSO AGED/00022/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 ASSUNTO: Locação de Imóvel ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 A Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso V do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica nº 228/2025/ASSEJUR/AGED/MA, datado de 02/04/2025, bem como, do Parecer de Conformidade do Controle Interno nº 350/2025/ASSCINT/AGED/MA, da-

BR ELETRON MARANHÃO PRESTACIONAL LTDA
CNPJ: 10.728.661/0001-91 - NIRE: 21200668312

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Data, Hora e Local: 28/07/2025, 15h (primeira convocação) e 16h (segunda e última convocação), na sede da sociedade, em São Luís, Maranhão. Ordem do Dia: 1. Alteração do contrato social, saída de sócio com transferência de suas cotas cedidas onerosamente no ano de 2019; 2. Encerramento das atividades desta sociedade, com sua liquidação e fechamento definitivo. Sócios poderão ser representados por procuradores legitimamente constituídos mediante depósito do mandato na sede da sociedade em até 02 (dois) dias úteis antes da reunião. São Luís (MA), 25 de junho de 2025. **AILTON CESAR RIBEIRO MATOLA.** BR ELETRON MARANHÃO PRESTACIONAL LTDA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, para atender as necessidades do município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 16/07/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. **Atanildo Pereira de Oliveira** – Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 16/06/2025 às 14:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. **Atanildo Pereira de Oliveira** – Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 17/07/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. **Atanildo Pereira de Oliveira** – Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de material recreativo e lúdico para execução de projeto de leitura interativa na educação infantil do município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 17/07/2025 às 14:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. **Célia Regina Carvalho Cunha** – Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura e formação cidadã para as unidades escolares do Município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 21/07/2025 às 14:30h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. **Célia Regina Carvalho Cunha** – Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidro jateamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 22/07/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no ~~endereço~~ eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. **Atanildo Pereira de Oliveira** – Secretária Municipal de Administração.

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o **Sr. Mateus Sousa Ferreira** a comparecer em nosso escritório localizado no povoado Jabota – Fazenda Larissa, zona rural – Santa Luzia/ MA, para justificar sua ausência ao trabalho desde o dia 31/05/2025, dentro do prazo de 48hs a partir desta publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA (UASG 453747) Proc. SEI nº 0002323.110000938.0.2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas da DPE. Data Abertura: 16/07/2025, às 9:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.-comprasgovernamentais.gov.br. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites:https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-DPE/MA (UASG 453747). Proc. SEI nº 0001392.110000931.0.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 min./mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda. Data Abertura: 17/07/2025, às 9:30h (nove e trinta horas), horário de Brasília-DF. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.-ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 01/07/2025- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COMUNICADO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Comissão de Concursos designada pela Portaria nº 179/2024 – GR/UEMASUL, da Comissão Examinadora da análise das inscrições através da Portaria nº 119/2025 – PROGESA/UEMASUL e de acordo com a Resolução n.º 238/2023 - CONSUN/UEMASUL, Resolução nº 296/2024-CONSUN/UEMASUL e Resolução nº 307/2024-CONSUN/UEMASUL, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar da homologação das inscrições**, objeto do Edital n° **06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL**, referente ao Concurso Público para o cargo de Professor de Magistério Superior para atender o Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras - CCANL, Campus Estreito.

RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. Área/Subárea: Ciências Humanas/Educação (**Didática**), 01 vaga, Professor Adjunto, 40 horas.

ORD.	PROCESSO	NOME	RESULTADO	Situação
01	2025.240207.03804	Ricardo Gavioli de Oliveira	Deferida	-
02	2025.240207.03954	Raimundo Barbosa da Silva Filho	Deferida	-
03	2025.240207.03971	Leisa Aparecida Gviasdecki de Oliveira	Deferida	-
04	2025.240207.04026	Rafaela Brito da Silva	Deferida	-

Observação:
De acordo com o subitem 4.14 do Edital nº 06/2025-CONCURSO/PROGESA/UEMASUL, Caberá recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar a partir do dia seguinte da divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições no site da UEMASUL, devendo o candidato preencher o Apêndice VII, dirigido à Comissão Examinadora, e entregar, pessoalmente ou por procurador público, no Protocolo Geral da UEMASUL, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou no endereço eletrônico: concursos@uemasul.edu.br

Imperatriz (MA), 23 de junho de 2025.
Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar no dia 16 de julho de 2025, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, do tipo menor preço, objetivando a Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lubrificantes para veículos automotores, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e **seus** anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br Lima Campos (MA), 30 de junho de 2025. **Lísia Wadna Moreira Melo Vieira** Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto n° 011, de 1º de janeiro de 2025

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025. Processo Administrativo n° 06.1706.0001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de creche tipo II no município de Santa Filomena do Maranhão. MODALIDADE: Concorrência. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2025 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.comprassantafilomenama.com.br/ no dia e horário marcados.Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço ~~eletrônico~~ https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php, no site https://www.comprassantafilomenama.com.br/, no site https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

Santa Filomena do Maranhão - MA, 02 de julho de 2025.

OILANIA BARBOZA DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 - SRP. Prefeitura do município de Passagem Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 17/07/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 031/2025 - SRP, do tipo menor preço, tendo por objeto Registro de Preços para aquisição de água mineral e botijão de gás para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Passagem Franca/MA, destinado a Secretaria de Administração para o exercício financeiro do corrente ano. A presente licitação será realizada através da plataforma www.licitapassagemfrancama.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no sitehttps://www.licitapassagemfrancama.com.br e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL de Passagem-Franca, 07 de julho de 2025. **Tiago Pontes Sales** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 033/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 464/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços de reforma e confecção de moveis em apoio as atividades das secretarias do município de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 16/07/2025. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br//. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena – MA, 20 de Junho de 2025. **Rosinelba Pereira Ferreira -** Secretária Municipal de Educação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei n.º 10.558, de 06 de março de 2017; Lei n.º 10.694, de 06 de outubro de 2017, e com base na Resolução nº 238/2023 – CONSUN/UEMASUL, Resolução nº 296/2024-CONSUN/UEMASUL e Resolução nº 307/2024-CONSUN/UEMASUL torna público, para conhecimento dos interessados, a **Homologação do Resultado Final do Concurso Público** para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, objeto do **Edital nº 27/2024-CONCURSO/PROGESA/UEMASUL**, e homologado pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras no dia 11 de junho de 2025, conforme especificado abaixo:

1. Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL, Campus Açailândia
1.1 Área/Subárea: Educação **(Fundamentos da Educação),** 01 vaga, Prof. Adjunto (Classe C), Referência I, 40 horas.

ORD.	PROCESSO	NOME	RESULTADO	Situação
01	2025.240207.00421	Geilson de Arruda Reis	Aprovado e Classificado	-
02	2025.240207.00741	Tayana Helena Cunha Silva	Aprovada	-
03	2025.240207.00824	Denylson Douglas de Lima Cardoso	Não Aprovado	-
04	2025.240207.00551	Francisco do Livramento Andrade	Não compareceu	-

Imperatriz, 12 de junho de 2025
Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de tec-nologia da informação, abrangendo implantação, treinamento, licença de uso suporte e hospe-dagem mensal dos módulos sistema de Gestão Legislativo, Plenário Digital, Painel de Votação, portal da Transparência, Diário Oficial do Legislativo, Sistema de Transmissão TV Câmara e gerenciamento eletrônico de dados com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período de licenciamento, destinados à modernização das atividades **legislativas** da Câmara Municipal e ao cumprimento das exigências estabelecidas pela lei Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) Pela lei Geral de Proteção de dados (lei nº 13.709/2018).
MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 03/07/2025, às 08h00min. ao dia 15/07/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOS-TAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/07/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM ( ) NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP), no https:// www.camarademangabeiras.ma.gov.br/compras/, no sitio eletrônico da Câmara municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA:https//https// www.camarademangabeiras.ma.gov.br// . Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL licitacaocamarasrm@gmail.com.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 02 de julho de 2025.

Glória Maria Aguiar Costa
Pregoeira

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970003
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***BANCO DO BRASIL S.A,*** *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÔNIO - PR,*** **CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancenoleilao.com.br,** em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **24 de julho de 2025** a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **31 de julho de 2025**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **DA HABILITAÇÃO** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação,** depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **DOS LANCES** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, **encerrados de modo escalonados até** o último lote, **havendo lances** nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A**. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. **DA LEILOEIRA** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a **documentação exigida**, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **DA DESISTÊNCIA** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **DA MULTA** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **DA CONTRATAÇÃO** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. o **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCINANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido.**DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DO MARANHÃO - (MA)** ***Município de Mirinzal*** **LOTE: 042 Nº DO BEM: 527803890 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 878 DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍCIO ÚNICO DE MIRINZAL-MA, ASSIM DESCRITO

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90019/2025

Descrição.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90019/2025

Publicado em: 03/07/2025

Protocolo: **202507030106292800**
Impresso em:**03/07/2025 13:06:29**

Edital nº 90019/2025

Acessar Contratação

Última atualização 03/07/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/07/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000047/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Gontratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência. A licitação será realizada em ITEM ÚNICO. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900192025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.840.960,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Software como Servico - Saas	1	R$ 1.840.960,80

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

Anexo /PNCP - Comprovante de Divulgação Edital (0218937) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 434

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Trata o presente Despacho da necessidade de retificação de informações constantes no Edital em referência (0218892), tendo em vista a identificação de uma divergência entre dois de seus itens.

Foi verificado que o item 5.5.2 do Termo de Referência, anexo ao Edital (0218892), estabelece a seguinte obrigação:

> *"5.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de 576 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações..."*

No entanto, o item 2 da tabela **"13. QUANTITATIVO"**, que detalha o objeto licitado e serve como base para a formulação das propostas, especifica um volume diferente para o mesmo serviço:

13. QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês)	Minutos	232.320
2	Banco de horas de desenvolvimento e integração	Horas técnicas (sob demanda)	300

Considerando que a tabela do **Quantitativo (item 13)** é a referência principal que define o volume exato dos serviços a serem contratados e precificados pelos licitantes, fica evidente que o quantitativo correto a ser observado é de **300 (trezentas) horas técnicas**.

Diante do exposto, e a fim de garantir a clareza, a isonomia entre os participantes e a exatidão das propostas, requer-se a devida retificação do instrumento convocatório, de modo que o texto do item 5.5.2 passe a consignar o total de 300 (trezentas) horas, em estrita consonância com o objeto definido na tabela de Quantitativo do item 13.

São Luís–MA, em **09** de **julho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 09/07/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0223471** e o código CRC **317CA2F5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ERRATA

ERRATA Nº 001/2025-CPC/DPEMA

PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 –DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001392.110000931.0.2025

A Comissão Permanente de Contratação da DPE/MA, atendendo manifestação da Supervisão de Informática, comunica a retificação do Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos:

1. **Retifica o item 5.5.2 do Termo de Referência**:

ONDE SE LÊ: Item 5.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de 576 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações...

LEIA-SE: [...] disponibilizar banco de 300 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações...

Ficam inalteradas as demais condições e termos do edital, bem como a data de abertura da sessão pública permanece dia 17/julho/2025, às 09:30h.

São Luís–MA, em 10 de julho de 2025

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 10/07/2025, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0223547** e o código CRC **52356014**.

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90019/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1) Impugnações (0) Esclarecimentos (0)

10/07/2025 09:42

ERRATA Nº 001/2025-CPC/DPEMA
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 –DPE/MA
PROCESSO SEI Nº 0001392.110000931.0.2025
A Comissão Permanente de Contratação da DPE/MA, atendendo manifestação da Supervisão de Informática, comunica a retificação do Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos:
1. Retifica o item 5.5.2 do Termo de Referência:
ONDE SE LÊ: Item 5.5.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar banco de 576 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações...
LEIA-SE: [...] disponibilizar banco de 300 horas para desenvolvimento de novas funcionalidades e integrações...
Ficam inalteradas as demais condições e termos do edital, bem como a data de abertura da sessão pública permanece dia 17/julho/2025, às 09:30h.
São Luís–MA, em 10 de julho de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Incluir Aviso

Acesso à Informação

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

Título.: ERRATA Nº 001/2025-CPC/DPEMA

Descrição.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

Arquivo.: ERRATA Nº 001/2025-CPC/DPEMA

Publicado em: 10/07/2025

Protocolo: **202507101028042800**
Impresso em:**10/07/2025 10:28:04**

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – Dúvida sobre o envio da Documentação Técnica (item 3.1)

Diego Pavani <diego.pavani@corecloud.com.br> 13 de julho de 2025 às 16:30
Para: "cpldpe@ma.def.br" <cpldpe@ma.def.br>

Prezados, venho, em nome da **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 44.930.059/0001-54**, manifestar a seguinte dúvida referente ao **Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – DPE/MA (UASG 453747)**:

> **Situação**
> Ao cadastrar nossa proposta no Comprasnet, não localizamos o campo/aba para anexar a **Documentação Técnica** exigida no **item 3.1** do Edital, a qual deve ser enviada "até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública".

Apesar de termos conseguido preencher o valor da proposta, não aparece opção para anexar os arquivos correspondentes (Proposta Técnica, Documentos de Habilitação, etc.), conforme determina o edital.

Solicitamos, portanto, orientação sobre:

1. O caminho dentro do sistema (menus ou abas) em que a funcionalidade de upload se encontra;

Colocamo-nos à disposição para enviar imediatamente a documentação por outro meio eletrônico que V.S.ª indicar, até que se restabeleça o correto funcionamento do portal.

Cientes do prazo de 17/07/2025 às 09h30 (horário de Brasília) para conclusão do envio, agradecemos desde já a atenção dispensada e aguardamos suas instruções.

Atenciosamente,

Diego Pavani

Pedido de esclarecimento 01 (0224739) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 441

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001392.110000931.0.2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial, fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço), para a transcrição de até 3.872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

A Comissão de Contratação da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Questionamento:

Situação: Ao cadastrar nossa proposta no Comprasnet, não localizamos o campo/aba para anexar a **Documentação Técnica** exigida no **item 3.1** do Edital, a qual deve ser enviada "até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública".

Apesar de termos conseguido preencher o valor da proposta, não aparece opção para anexar os arquivos correspondentes (Proposta Técnica, Doc. de Habilitação, etc.), conforme determina o edital.

Solicitamos, portanto, orientação sobre: O caminho dentro do sistema (menus ou abas) em que a funcionalidade de upload se encontra.

Resposta: Retificamos o subitem 3.1, **passando a vigorar com a seguinte redação:**

> 3.1 A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasgov a proposta de preços conforme os campos disponíveis com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

Para o envio do documento de habilitação, **ratificamos** o subitem:

> "7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada. "

Sanadas as dúvidas, ratificamos a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico nº

019/2025, dia 17/07/2025, às 9h30.

São Luís, 14 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Contratação
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 14/07/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0224773** e o código CRC **A0853FA6**.

Compras.gov.br

Quadro informativo

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90019/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1) Impugnações (0) Esclarecimentos (1)

14/07/2025 10:19

Para facilitar sua consulta e compreensão, consolidamos o questionaments recebido e detalhamos a resposta abaixo, de forma clara e objetiva.

Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – DPE/MA (Pedidos de Esclarecimento)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001392.110000931.0.2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial, fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço), para a transcrição de até 3.872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

A Comissão de Contratação da DPE/MA, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Questionamento:

Situação: Ao cadastrar nossa proposta no Comprasnet, não localizamos o campo/aba para anexar a Documentação Técnica exigida no item 3.1 do Edital, a qual deve ser enviada "até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública".

Apesar de termos conseguido preencher o valor da proposta, não aparece opção para anexar os arquivos correspondentes (Proposta Técnica, Doc. de Habilitação, etc.), conforme determina o edital.

Solicitamos, portanto, orientação sobre: O caminho dentro do sistema (menus ou abas) em que a funcionalidade de upload se encontra.

Resposta: Retificamos o subitem 3.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A licitante deverá cadastrar no sistema Comprasgov a proposta de preços conforme os campos disponíveis com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital relativa à proposta, até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento desta documentação.

Para o envio do documento de habilitação, ratificamos o subitem:

"7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 03 (três) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada. "

Sanadas as dúvidas, ratificamos a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2025, dia 17/07/2025, às 9h30.

São Luís, 14 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Publicação esclarecimento 01 - PNCP, Site DPE e a empresa (0224853) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 444

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

Título.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Descrição.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

Arquivo.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Publicado em: 14/07/2025

Protocolo: **202507141003132830**
Impresso em:**14/07/2025 10:03:13**

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – Dúvida sobre o envio da Documentação Técnica (item 3.1)

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 14 de julho de 2025 às 10:10
Para: Diego Pavani <diego.pavani@corecloud.com.br>

Prezados(as),

Encaminhamos, para conhecimento, resposta ao seu pedido de esclarecimento, referente ao processo em epígrafe.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 2055-3010 Ramal: 3061
https://defensoria.ma.def.br

Resposta - Ped. Esclarecimento 01 -PREGÃO Nº 90019.2025 - Serviço transcrição de áudio IA.pdf
52K

Publicação esclarecimento 01 - PNCP, Site DPE e a empresa (0224853) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 446

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MARANHÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – DPEMA
Processo Administrativo SEI nº 0001392.110000931.0.2025

Xertica Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 51.476.858/0001-68, com sede na Avenida Paulista, nº 2537, conj. 101, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.311-300, devidamente representada por seu administrador **Gustavo Rodrigues de Paula**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G nº 4584650 DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 024.471.071-61 vem respeitosa e tempestivamente formalizar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

Com o objetivo de apresentar uma proposta de preços precisa, exequível e plenamente aderente às necessidades da DPE/MA no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 90019/2025, nossa empresa realizou uma análise detalhada do edital e seus anexos. Para garantir a correta interpretação dos requisitos técnicos, que impactam diretamente a composição de custos e a isonomia da competição, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a quantidade exata de horas a ser considerada para a cotação do "Banco de horas de desenvolvimento e integração": 300 horas, conforme o item 13 do Termo de Referência, ou 576 horas, conforme o item 5.5.2 do Termo de Referência e a Minuta de Contrato?

2. Considerando que o "banco de horas" é um serviço de natureza técnica distinta da prestação principal (SaaS) e que o critério de julgamento é o Menor Preço Global, poderia a DPE/MA esclarecer como os licitantes devem compor seu preço? Para garantir a proposta mais vantajosa e ampliar a competitividade, seria possível detalhar ou separar os itens em lotes distintos, conforme o princípio do parcelamento previsto no Art. 40, V, 'b' da Lei nº 14.133/2021?

Avenida Paulista, nº 2537, CJ 101, Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01.311-300
Tel: (41) 99600-6293 - licitacoes.brasil@xertica.com

Pedido de esclarecimento 02 (0225134) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 447

3. Quanto ao período de retenção de dados, observamos uma divergência: o item 4.3.3 do Termo de Referência estipula 12 meses, enquanto o Anexo C (Roteiro da Prova de Conceito) menciona 24 meses. Como o prazo de armazenamento impacta diretamente os custos de infraestrutura, solicitamos esclarecer qual prazo deve ser considerado para fins de cotação: 12 ou 24 meses?

4. Com base nos itens do Termo de Referência que exigem capacidades de análise semântica — como a geração de resumos, a identificação de entidades e, notadamente, a funcionalidade de Perguntas e Respostas contextuais (Q&A) —, gostaríamos de solicitar um esclarecimento. Considerando que os custos operacionais de tais funcionalidades variam exponencialmente conforme o nível de complexidade tecnológica empregada (por exemplo, entre um sistema de busca por palavras-chave e um sistema baseado em Modelos de Linguagem de Grande Porte capazes de realizar inferências), solicitamos que a DPE/MA estabeleça um parâmetro ou uma diretriz sobre o nível de profundidade e performance esperado para estas análises. Esta definição é crucial para que todos os licitantes possam dimensionar seus recursos e compor seus preços sobre uma base técnica uniforme, garantindo a isonomia e a justa competitividade no certame.

5. Para a funcionalidade de "Identificação automática dos oradores (diarização)", descrita nos itens 3.3.2 e 4.1.1.6 do Termo de Referência, observamos que a performance da tecnologia é diretamente influenciada por variáveis como a qualidade da gravação, o número de interlocutores e a sobreposição de vozes.
A fim de que possamos dimensionar uma solução técnica compatível com as necessidades reais da DPE/MA e precificá-la de forma justa e isonômica, solicitamos que a Comissão detalhe os critérios de performance e os cenários de aceitação para esta funcionalidade. Especificamente, como a DPE/MA irá aferir o sucesso da identificação dos oradores em situações práticas, como em audiências com múltiplos participantes (por exemplo, mais de 5 oradores) ou em gravações que apresentem ruído de fundo e trechos com falas sobrepostas?

Avenida Paulista, nº 2537, CJ 101, Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01.311-300
Tel: (41) 99600-6293 - licitacoes.brasil@xertica.com

Pedido de esclarecimento 02 (0225134) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 448

Os esclarecimentos solicitados são fundamentais para que todos os licitantes possam elaborar propostas sobre bases uniformes, assegurando a justa competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Aguardamos as devidas clarificações para prosseguirmos com a elaboração de nossa proposta. Aproveitamos a oportunidade para encaminhar nossos votos de estima e consideração.

São Paulo, 14 de julho de 2025

XERTICA BRASIL LTDA:51476858000168

Assinado de forma digital por XERTICA BRASIL LTDA:51476858000168
Dados: 2025.07.14 14:58:36 -03'00'

XERTICA BRASIL LTDA
CNPJ nº 51.476.858/0001-68
GUSTAVO RODRIGUES DE PAULA

Avenida Paulista, nº 2537, CJ 101, Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01.311-300
Tel: (41) 99600-6293 - licitacoes.brasil@xertica.com

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001392.110000931.0.2025, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;**

Encaminhamos, para conhecimento e manifestação, o Pedido de Esclarecimento nº 02, referente ao Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – DPE/MA.

São Luís–MA, em **14** de **julho** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 14/07/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0225135** e o código CRC **1A0046A2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO / Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação

Informações do Processo

NÚMERO DO PROCESSO

0001392.110000931.0.2025

TIPO

Licitatório: Pregão Eletrônico

ESPECIFICAÇÃO

Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial

NOME

Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa Xertica Brasil Ltda., referente ao Pregão Eletrônico Nº 90019/2025, a Supervisão de Informática da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) presta as seguintes informações:

1. Quantidade de Horas para o "Banco de Horas de Desenvolvimento e Integração"

Em resposta à divergência apontada, informamos que a questão foi objeto de correção mediante errata publicada no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Para todos os fins, o quantitativo correto é de
300 horas técnicas , conforme detalhado na tabela do item 13 (Quantitativo) do Termo de Referência.

2. Composição de Preço e Parcelamento do Objeto

O critério de julgamento para este certame é o de Menor Preço Global , e a licitação será realizada em Item Único. Desta forma, os licitantes deverão compor seu preço global contemplando a integralidade do objeto, que inclui tanto o fornecimento da solução de transcrição na modalidade SaaS quanto o "banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda".

A decisão pela não adoção do parcelamento do objeto, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de garantir a plena integração e compatibilidade entre a plataforma de transcrição e os desenvolvimentos customizados, os quais são intrinsecamente dependentes. A contratação em item único é, neste caso, a abordagem que melhor atende às necessidades técnicas e operacionais da DPE/MA, assegurando a coesão e a eficiência da solução como um todo.

3. Período de Retenção de Dados

Para fins de cotação e elaboração da proposta, o prazo de retenção de dados a ser considerado é de 12 (doze) meses. A especificação está definida no item 4.3.3 do Termo de Referência: "O fornecimento deverá disponibilizar espaço de armazenamento compatível com a quantidade indicada no objeto para retenção dos vídeos e transcrição pelo período de 12 meses". A menção a "24 meses" no Anexo C (Roteiro da Prova de Conceito) constitui um erro material e deve ser desconsiderada.

4. Nível de Performance para Análises Semânticas (Resumos e Q&A)

O Termo de Referência estabelece parâmetros funcionais que orientam o nível de profundidade e performance esperados para as análises semânticas, definindo um padrão tecnológico que vai além da simples busca por palavras-chave.

Para a funcionalidade de Perguntas e Respostas (Q&A), o item 4.1.1.5 do TR é a principal diretriz. Ele exige que a ferramenta:

- Processe perguntas formuladas em linguagem natural (português);
- Gere respostas também em linguagem natural, de forma contextual;
- Fundamente a resposta exclusivamente nos dados contidos no arquivo transcrito.

Esses requisitos indicam a necessidade de uma solução com capacidade de interpretação semântica e inferência, não apenas de correspondência de texto.

Adicionalmente, o TR exige a capacidade de gerar resumos da transcrição, identificar assuntos e termos-chave, e reconhecer entidades brasileiras (cidades, nomes próprios, etc.).

Portanto, os licitantes devem dimensionar seus recursos e compor seus preços para uma solução que atenda a esses parâmetros funcionais, garantindo uma análise de conteúdo contextual e semanticamente coerente.

5. Critérios de Performance para Identificação de Oradores (Diarização)

Os critérios de performance e os cenários de aceitação para a funcionalidade de diarização estão definidos pelas condições operacionais reais da DPE/MA, conforme especificado no Termo de Referência.

A principal diretriz de performance é o item 4.1.1.16 do TR, que estabelece que "o sistema deve trabalhar com qualidade de áudio/vídeo variável e possivelmente com baixa qualidade". Este requisito deixa claro que a solução ofertada precisa ser robusta e eficaz nos cenários desafiadores mencionados, como gravações com múltiplos participantes, ruído de fundo e falas sobrepostas, que são característicos dos materiais da Defensoria.

O critério de aceitação é funcional: a solução deverá identificar e distinguir os diferentes oradores na transcrição, atribuindo-lhes marcações como "Orador 1", "Orador 2", etc., conforme o item 4.1.1.6.1. O sucesso da funcionalidade será aferido pela capacidade do sistema de cumprir essa exigência de forma consistente nos arquivos de áudio e vídeo utilizados pela DPE/MA.

Dessa forma, os licitantes devem precificar uma solução que seja funcionalmente capaz de atender a este padrão de performance em condições de uso não ideais, garantindo a correta identificação dos interlocutores.

São Luís–MA, em **16** de **julho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **suinfo@ma.def.br -**

0226186v1

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 16/07/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0226186** e o código CRC **40580791**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001392.110000931.0.2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial, fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço), para a transcrição de até 3.872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda.

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

A Comissão de Contratação da DPE/MA submeteu os questionamentos ao setor técnico competente e, em resposta ao pedido referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

Questionamentos:

1. Qual a quantidade exata de horas a ser considerada para a cotação do "Banco de horas de desenvolvimento e integração": 300 horas, conforme o item 13 do Termo de Referência, ou 576 horas, conforme o item 5.5.2 do Termo de Referência e a Minuta de Contrato?

Resposta: Ratificamos a Errata nº 01/2025, a qual se encontra disponível no quadro de avisos do Comprasnet e no site oficial da DPE/MA.

2. Considerando que o "banco de horas" é um serviço de natureza técnica distinta da prestação principal (SaaS) e que o critério de julgamento é o Menor Preço Global, poderia a DPE/MA esclarecer como os licitantes devem compor seu preço? Para garantir a proposta mais vantajosa e ampliar a competitividade, seria possível detalhar ou separar os itens em lotes distintos, conforme o princípio do parcelamento previsto no Art. 40, V, 'b' da Lei no 14.133/2021?

Resposta: O critério de julgamento para este certame é o de Menor Preço Global , e a licitação será realizada em Item Único. Desta forma, os licitantes deverão compor seu preço global contemplando a integralidade do objeto, que inclui tanto o fornecimento da solução de transcrição na modalidade SaaS quanto o "banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda".

A decisão pela não adoção do parcelamento do objeto, conforme faculta a Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de garantir a plena integração e compatibilidade entre a plataforma de transcrição e os desenvolvimentos customizados, os quais são intrinsecamente dependentes. A contratação em item único é, neste caso, a abordagem que melhor atende às necessidades técnicas e operacionais da DPE/MA, assegurando a coesão e a eficiência da solução como um todo.

3. Quanto ao período de retenção de dados, observamos uma divergência: o item 4.3.3 do Termo de Referência estipula 12 meses, enquanto o Anexo C (Roteiro da Prova de Conceito) menciona 24 meses. Como o prazo de armazenamento impacta diretamente os custos de infraestrutura,

solicitamos esclarecer qual prazo deve ser considerado para fins de cotação: 12 ou 24 meses?

Resposta: Para fins de cotação e elaboração da proposta, o prazo de retenção de dados a ser considerado é de **12 (doze) meses**. A especificação está definida no item 4.3.3 do Termo de Referência. A menção a "24 meses" no Anexo C (Roteiro da Prova de Conceito) constitui um erro material e deve ser desconsiderada.

4. Com base nos itens do Termo de Referência que exigem capacidades de análise semântica — como a geração de resumos, a identificação de entidades e, notadamente, a funcionalidade de Perguntas e Respostas contextuais (Q&A) —, gostaríamos de solicitar um esclarecimento. Considerando que os custos operacionais de tais funcionalidades variam exponencialmente conforme o nível de complexidade tecnológica empregada (por exemplo, entre um sistema de busca por palavras-chave e um sistema baseado em Modelos de Linguagem de Grande Porte capazes de realizar inferências), solicitamos que a DPE/MA estabeleça um parâmetro ou uma diretriz sobre o nível de profundidade e performance esperado para estas análises. Esta definição é crucial para que todos os licitantes possam dimensionar seus recursos e compor seus preços sobre uma base técnica uniforme, garantindo a isonomia e a justa competitividade no certame.

Resposta: O Termo de Referência estabelece parâmetros funcionais que orientam o nível de profundidade e performance esperados para as análises semânticas, definindo um padrão tecnológico que vai além da simples busca por palavras-chave.

Para a funcionalidade de Perguntas e Respostas (Q&A), o item 4.1.1.5 do TR é a principal diretriz. Ele exige que a ferramenta:

· Processe perguntas formuladas em linguagem natural (português);

· Gere respostas também em linguagem natural, de forma contextual;

· Fundamente a resposta exclusivamente nos dados contidos no arquivo transcrito.

Esses requisitos indicam a necessidade de uma solução com capacidade de interpretação semântica e inferência, não apenas de correspondência de texto.

Adicionalmente, o TR exige a capacidade de gerar resumos da transcrição, identificar assuntos e termos-chave, e reconhecer entidades brasileiras (cidades, nomes próprios, etc.).

Portanto, os licitantes devem dimensionar seus recursos e compor seus preços para uma solução que atenda a esses parâmetros funcionais, garantindo uma análise de conteúdo contextual e semanticamente coerente.

5. Para a funcionalidade de "Identificação automática dos oradores (diarização)", descrita nos itens 3.3.2 e 4.1.1.6 do Termo de Referência, observamos que a performance da tecnologia é diretamente influenciada por variáveis como a qualidade da gravação, o número de interlocutores e a sobreposição de vozes. A fim de que possamos dimensionar uma solução técnica compatível com as necessidades reais da DPE/MA e precificá-la de forma justa e isonômica, solicitamos que a Comissão detalhe os critérios de performance e os cenários de aceitação para esta funcionalidade. Especificamente, como a DPE/MA irá aferir o sucesso da identificação dos oradores em situações práticas, como em audiências com múltiplos participantes (por exemplo, mais de 5 oradores) ou em gravações que apresentem ruído de fundo e trechos com falas sobrepostas?

Resposta: Os critérios de performance e os cenários de aceitação para a funcionalidade de diarização

estão definidos pelas condições operacionais reais da DPE/MA, conforme especificado no Termo de Referência.

A principal diretriz de performance é o item 4.1.1.16 do TR, que estabelece que "o sistema deve trabalhar com qualidade de áudio/vídeo variável e possivelmente com baixa qualidade". Este requisito deixa claro que a solução ofertada precisa ser robusta e eficaz nos cenários desafiadores mencionados, como gravações com múltiplos participantes, ruído de fundo e falas sobrepostas, que são característicos dos materiais da Defensoria.

O critério de aceitação é funcional: a solução deverá identificar e distinguir os diferentes oradores na transcrição, atribuindo-lhes marcações como "Orador 1", "Orador 2", etc., conforme o item 4.1.1.6.1. O sucesso da funcionalidade será aferido pela capacidade do sistema de cumprir essa exigência de forma consistente nos arquivos de áudio e vídeo utilizados pela DPE/MA.

Dessa forma, os licitantes devem precificar uma solução que seja funcionalmente capaz de atender a este padrão de performance em condições de uso não ideais, garantindo a correta identificação dos interlocutores.

Sanadas as dúvidas, ratificamos a data da Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2025, dia 17/07/2025, às 9h30.

São Luís, 16 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Contratação
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 16/07/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0226268** e o código CRC **4C4DE153**.

Acompanhar Contratação

Acompanhar Co

Pregão Eletrônico N° 9001

UASG 453747 - DEFENSORIA PU

Critério julgamento: Menor Preço / Ma

Contratação na etapa de seleção de fo

Itens

A relação de propostas e histórico de
O termo de julgamento e o termo de h

nente.

Voltar para pesquisa

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90019/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avisos (1) Impugnações (0) Esclarec

16/07/2025 15:02

Para facilitar sua consulta e compreensão, consolidamos o questionamentos recebido e detalhamos a resposta abaixo, de forma clara e objetiva.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – DPE/MA
PROCESSO SEI Nº 0001392.110000931.0.2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial, fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço), para a transcrição de até 3.872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda.
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02
A Comissão de Contratação da DPE/MA submeteu os questionamentos ao setor técnico competente e, em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:
Questionamentos:
1. Qual a quantidade exata de horas a ser considerada para a cotação do "Banco de horas de desenvolvimento e integração": 300 horas, conforme o item 13 do Termo de Referência, ou 576 horas, conforme o item 5.5.2 do Termo de Referência e a Minuta de Contrato?
Resposta: Solicitamos a gentileza de verificar a Errata nº 01/2025, disponível no quadro de avisos do Comprasnet e no site oficial da DPE/MA.
2. Considerando que o "banco de horas" é um serviço de natureza técnica distinta da prestação principal (SaaS) e que o critério de julgamento é o Menor Preço Global, poderia a DPE/MA esclarecer como os licitantes devem compor seu preço? Para garantir a proposta mais vantajosa e ampliar a competitividade, seria possível detalhar ou separar os itens em lotes distintos, conforme o princípio do parcelamento previsto no Art. 40, V, 'b' da Lei no 14.133/2021?
Resposta: O critério de julgamento para este certame é o de Menor Preço Global , e a licitação será realizada em Item Único. Desta forma, os licitantes deverão compor

Acesso à Informação

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025

Título.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Descrição.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

Arquivo.: RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

Publicado em: 16/07/2025

Protocolo: **202507160310192830**
Impresso em:**16/07/2025 15:10:19**

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – DPEMA

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br> 16 de julho de 2025 às 14:53
Para: Cidinei Staviski <licitacoes.brasil@xertica.com>

Prezado, licitante.

Encaminhamos as respostas elaboradas pelo setor técnico competente, referentes ao Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – DPE/MA.

Em seg., 14 de jul. de 2025 às 15:04, Cidinei Staviski <licitacoes.brasil@xertica.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, Qd-21, S/N, Renascença II, São Luís-MA
CEP: 65.075-696 Contatos: (98) 2055-3010 Ramal: 3061
https://defensoria.ma.def.br

Resposta ao Pedido de Esclarecimento 02.pdf
58K

Publicação esclarecimento 02 - (PNCP, Site DPE e a empresa) (0226771) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 459

JCTECNOLOGIA
CNPJ: 48.510.951/0001-37 – **Razão Social**: JULIO C DE SOUZA TECNOLOGIA
Email: jctecnologiabr@outlook.com.br – **Tel:** (19) 99280-6853

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica: 90019/2025

A/C – 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Proponente: JCTECNOLOGIA
CNPJ: 48.510.951/0001-37 – **Razão Social**: JULIO C DE SOUZA TECNOLOGIA
Endereço: Rua João Nunes Rollo, 194 - **CEP**: 13603-173
Bairro: Parque Santa Cândida – **Cidade**: Araras – SP
Email: jctecnologiabr@outlook.com.br – **Tel:** (19) 99280-6853

Representante Legal:
Nome: Julio Cesar de Souza - **R.G:** 5098784365 – **CPF:** 15802526807
Pagamento: Banco do Brasil - AG.341-7 CC 85539-1

Segue nossa proposta para apreciação:

ITEM	DESCRIÇÃO MARCA / MODELO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Solução customizada que integra hardware + software comerciais (SaaS) para transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), incluindo banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda**	mês	12	66.431,66	797.176,00
				TOTAL	**R$**797176,00

Local de entrega*:* Conforme edital.
Proposta válida por*:* 60 dias.
Prazo de entrega*:* Conforme edital
Pagamento*:* Conforme edital.
Garantia*:* Conforme edital

JCTECNOLOGIA
CNPJ: 48.510.951/0001-37 – **Razão Social**: JULIO C DE SOUZA TECNOLOGIA
Email: jctecnologiabr@outlook.com.br – **Tel:** (19) 99280-6853

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Solução customizada que integra hardware + software comercial (SaaS) para transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), incluindo banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda

Nossa solução combina três tecnologias líderes de mercado, orquestradas por um portal SaaS leve e eficiente, que servirá como a interface central para a DPE/MA.

1. **Gravador PLAUD Note AI:** Atacamos a raiz do problema da baixa qualidade de áudio na origem. Para novas gravações, será usado o PLAUD Note, que oferece criptografia no dispositivo e captura de áudio em alta fidelidade. O plano de transcrição associado ao dispositivo cobre essas novas gravações, otimizando custos.
2. **API OpenAI Whisper:** Para o grande volume de vídeos e áudios legados (ex: audiências judiciais), utilizaremos a API Whisper da OpenAI, reconhecida mundialmente por sua altíssima precisão, mesmo com áudios de baixa qualidade.
3. **Google Firebase:** Usaremos o Firebase como a infraestrutura de backend. Ele cuidará da autenticação de usuários, do armazenamento seguro de arquivos e da execução da lógica de negócio, garantindo conformidade com o requisito de **residência de dados em território nacional**, pois será configurado para a região de São Paulo.

O resultado é uma plataforma unificada, segura e direta: os arquivos são criptografados na origem, transcritos pela melhor IA do mercado e gerenciados em um portal simples e intuitivo.

***Hardware**: Gravação de áudio com transcrição na origem, dispositivo de escuta e transcrição de áudio/vídeos existentes. Integração utilizando equipamento com criptografia na origem da gravação, armazenamento seguro e gestão de autenticação.*

PLAUD Note AI + Plano Anual Ilimitado

Solução profissional de anotações de IA com transcrição ilimitada para fluxos de trabalho de alto volume.

Tomador de notas profissional de IA para maximizar a produtividade







	Starter	Pro	Unlimited
	Free		
Monthly Transcription Minutes	300	1200	Unlimited
Professional Templates	15+	30+	30+
Supported Languages	112	112	112
Industry Glossary	-	✓	✓
Custom Summary Templates	-	✓	✓
Ask AI	-	✓	✓
Visualized Mind Map	✓	✓	✓
Speaker Labels	✓	✓	✓
PLAUD PRIVATE CLOUD	✓	✓	✓
AI Speech Enhancement	✓	✓	✓
Smart Audio Trimming	✓	✓	✓
Merge Recordings	✓	✓	✓
Audio Import	✓	✓	✓
Multiple Export Formats	✓	✓	✓

- **Desenvolvido pela PLAUD Intelligence:** Transcrição e resumo de IA e muito mais.
- **4 modos de uso:** Colar, pulseira, clipe ou alfinete
- **Desempenho excepcional:** Gravação de 30 horas, espera de 60 dias, armazenamento de 64 GB

Plano Ilimitado

- **Transcrição ilimitada:** Sem limites mensais para uso irrestrito
- **Acesso a modelos oficiais e comunitários**: Acesso total a uma biblioteca em constante crescimento de mais de 1.000 modelos do mundo real.
- **Modelos personalizados:** Crie formatos de notas personalizados para o seu fluxo de trabalho
- **Pergunte à IA:** Obtenha insights instantâneos conversando com IA
- **Precisão aprimorada:** Glossários específicos da indústria para transcrição precisa

Arquitetura da Solução e Fluxo de Trabalho

O processo é desenhado para ser o mais simples e seguro possível para o usuário final.

1. **Captura ou Upload:**
    - **Áudio Novo:** O defensor utiliza o gravador PLAUD. O áudio é capturado com alta qualidade e segurança.
    - **Vídeo/Áudio Legado:** O usuário acessa nosso portal SaaS e faz o upload do arquivo (MP4, MP3, etc.).
2. **Processamento e Transcrição:**
    - Os arquivos (seja do PLAUD ou via upload) são enviados para o nosso backend no Firebase.
    - Uma função segura (Cloud Function) envia o arquivo para a **API OpenAI Whisper**, que retorna o texto transcrito com a identificação dos oradores e marcação de tempo.
3. **Armazenamento e Acesso:**
    - O portal SaaS armazena a transcrição e o arquivo original. Conforme o edital, a solução principal será o **armazenamento local com backup**, com a opção de armazenamento em nuvem no Firebase para processamento e acesso remoto.
    - O usuário acessa o portal via navegador, faz login seguro e visualiza a lista de seus áudios e vídeos, podendo pesquisar, reproduzir e baixar as transcrições.

O SaaS: Um Portal Enxuto e Eficiente

Em vez de um software complexo, criaremos um **portal web leve e focado**, que serve como o centro de controle para o usuário. Ele não terá funcionalidades de baixa prioridade que encarecem o desenvolvimento e a manutenção, focando no que é essencial para o edital.

- **Interface Centralizada e Simples:** Uma tela única para fazer o upload de arquivos de áudio/vídeo e visualizar o status do processamento ("Processando", "Concluído").
- **Recursos Essenciais de IA:** A plataforma entregará o que a API da OpenAI oferece nativamente, atendendo ao edital:
    - Texto da transcrição.
    - Resumo automático.
    - Termos-chave.
    - Interface para perguntas e respostas sobre o conteúdo.
- **Gestão e Relatórios Fundamentais:** O painel de administração permitirá:
    - Gerenciar usuários e seus perfis (Administrador, Usuário).
    - Monitorar o consumo de minutos para não exceder o contratado.
    - Gerar relatórios de uso simples em formatos como CSV e PDF.

- **API Pronta para o Futuro:** Uma API RESTful segura será disponibilizada para futuras integrações, utilizando o **banco de 300 horas técnicas** para conectar a plataforma a outros sistemas quando necessário

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, Julio Cesar de Souza portador do CPF: 15802526807, como representante devidamente constituído da empresa: JCTECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 48510951/0001-37, sediada na Rua João Nunes Rollo, 194 – CEP13603-173, interessado em participar deste edital, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

Ao cadastrar a proposta no sistema eletrônico, declara respeitar todas as condições previstas na Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

O seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações revistas no mesmo diploma legal.

As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada; Nesta proposta, compreendem também a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

A não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos

Plena aceitação dos termos do edital de licitação e cumpre plenamente a todos os requisitos técnicos e de habilitação exigidos no certame, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araras, 17 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR DE SOUZA
Data: 17/07/2025 13:55:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Julio Cesar de Souza
Administrador - CNPJ 48.510.951/0001-37

JCTECNOLOGIA
CNPJ: 48.510.951/0001-37 – **Razão Social**: JULIO C DE SOUZA TECNOLOGIA
Email: jctecnologiabr@outlook.com.br – **Tel:** (19) 99280-6853

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica: 90019/2025

A/C – 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Proponente: JCTECNOLOGIA
CNPJ: 48.510.951/0001-37 – **Razão Social**: JULIO C DE SOUZA TECNOLOGIA
Endereço: Rua João Nunes Rollo, 194 - **CEP**: 13603-173
Bairro: Parque Santa Cândida – **Cidade**: Araras – SP
Email: jctecnologiabr@outlook.com.br – **Tel:** (19) 99280-6853

Análise de Custos Operacionais (Estimativa Mensal)

Esta análise demonstra a viabilidade econômica da nossa solução, utilizando as tecnologias mais avançadas com um custo operacional claro e previsível.

1. **Custo de Transcrição (OpenAI):**
   - **Volume:** 232.320 minutos/mês.
   - **Preço da API Whisper:** US$ 0.006 por minuto.
   - **Custo Mensal OpenAI:** 232.320 min * US$ 0.006/min = **US$ 1,393.92**
2. **Custo do Gravador (PLAUD):**
   - **Produto:** PLAUD AI Annual Unlimited Plan (2-Pack).
   - **Preço Anual:** US$ 159.00 (para dois dispositivos com transcrição ilimitada de áudios gravados neles).
   - **Custo Mensal PLAUD:** US$ 159.00 / 12 meses = **US$ 13.25**
   - *Nota: Este custo é um investimento que reduz a dependência da API paga para novos áudios, otimizando o orçamento a longo prazo.*
3. **Custo de Infraestrutura (Firebase):**
   - **Armazenamento (Cloud Storage):** O edital estima 20 MB por minuto de vídeo.
     - 232.320 min * 20 MB/min ≈ 4.65 TB/mês.
     - Custo de armazenamento (Região SP): 4650 GB * ~$0.026/GB = ~$120.90
   - **Banco de Dados, Funções e Autenticação (Firestore & Cloud Functions):** Estimativa baseada no volume de operações.
     - Custo Estimado: **~US$ 150.00 - US$ 250.00**
   - **Custo Mensal Firebase (Total): ~US$ 270.00 - US$ 370.00**

JCTECNOLOGIA
CNPJ: 48.510.951/0001-37 – **Razão Social**: JULIO C DE SOUZA TECNOLOGIA
Email: jctecnologiabr@outlook.com.br – **Tel:** (19) 99280-6853

Custo Operacional Total Estimado (Mensal):

Item	Custo Mensal (USD)
API OpenAI Whisper	US$ 1,393.92
Gravador PLAUD (custo diluído)	US$ 13.25
Infraestrutura Firebase (estimado)	~US$ 320.00
	~US$ 1,727.17

Total Estimado mensal (R$) = R$10.777,54

Araras, 17 de julho de 2025

Julio Cesar de Souza
Administrador - CNPJ 48.510.951/0001-37

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR DE SOUZA
Data: 17/07/2025 14:09:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.510.951/0001-37**
Razão Social:	**JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA**
Nome Fantasia:	**CAFE SOLUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/01/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**13/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/08/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**10/10/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**48.510.951/0001-37**
Razão Social:	**JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA**
Nome Fantasia:	**CAFE SOLUCOES**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 468

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.366.073/24-2
J. L. F.

Requerimento de Empresario

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3586861956-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JULIO CESAR DE SOUZA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Não Declarada

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
MANOEL DE SOUZA	SONIA REGINA DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
26/05/1975	5098784365		04/03/2020	SJS/II	RS	158.025.268-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Vereador Joao Nunes Rollo	194

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Parque Santa Candida	13603-173	4888

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAÍS
Araras	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Vereador Joao Nunes Rollo	194

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Parque Santa Candida	13603-173	4888

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araras	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
Atividade Principal 4751201 Atividade(s) Secundária(s) 4651601 4755502 4781400	**IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PANELAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, JORNAIS, REVISTAS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	48.510.951/0001-37			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA X Julio C. de Souza Tecnologia

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
29/02/2024	**JULIO CESAR DE SOUZA (Empresário)** X Julio Cesar de Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
033303210-1

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 469

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3586861956-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JULIO CESAR DE SOUZA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Não Declarada

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
MANOEL DE SOUZA	SONIA REGINA DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
26/05/1975	5098784365		04/03/2020	SJS/II	RS	158.025.268-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Vereador Joao Nunes Rollo	194

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Parque Santa Candida	13603-173	4888

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAÍS
Araras	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Vereador Joao Nunes Rollo	194

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Parque Santa Candida	13603-173	4888

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araras	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4782201 4782202 4772500 4773300 4789008 4756300 4754701 4759801 4754703	**PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, ARTIGOS DE VIAGEM, MÓVEIS, BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS, WEB DESIGN, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO,**

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	48.510.951/0001-37			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA X Julio C. de Souza Tecnologia

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
29/02/2024	JULIO CESAR DE SOUZA (Empresário) X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
033303210-1

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 470

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3586861956-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): **JULIO CESAR DE SOUZA**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Não Declarada

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
MANOEL DE SOUZA	SONIA REGINA DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
26/05/1975	5098784365		04/03/2020	SJS/II	RS	158.025.268-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Vereador Joao Nunes Rollo	194

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Parque Santa Candida	13603-173	4888

COMPLEMENTO:

MUNICIPIO	UF	PAIS
Araras	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): **Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;**

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Vereador Joao Nunes Rollo	194

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Parque Santa Candida	13603-173	4888

COMPLEMENTO:

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araras	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4744001 4742300 4789007 4752100 4761001 4761003 4761002 4763603 4763602 4763601	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	48.510.951/0001-37			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO: **JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA** X Julio de Souza Tecnologia

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
29/02/2024	**JULIO CESAR DE SOUZA (Empresário)** X

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
033303210-1

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 471

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3586861956-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JULIO CESAR DE SOUZA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Não Declarada

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
MANOEL DE SOUZA	SONIA REGINA DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
26/05/1975	5098784365		04/03/2020	SJS/II	RS	158.025.268-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Vereador Joao Nunes Rollo	194

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Parque Santa Candida	13603-173	4888

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAIS
Araras	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Vereador Joao Nunes Rollo	194

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Parque Santa Candida	13603-173	4888

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araras	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
4757100 4789099 4759899 9521500 7733100 7739099 7729202 7721700 6202300 6209100	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	48.510.951/0001-37			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA X Julio C. de Souza Tecnologia

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
29/02/2024	**JULIO CESAR DE SOUZA (Empresário)** X Julio C. de Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
033303210-1

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 472

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3586861956-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JULIO CESAR DE SOUZA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	COR OU RAÇA
São Paulo	SP	Brasileira	Não Declarada

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)	SEXO
Casado(a)	Comunhão parcial de bens	Masculino

FILIAÇÃO (Pai)	FILIAÇÃO (Mãe)
MANOEL DE SOUZA	SONIA REGINA DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
26/05/1975	5098784365		04/03/2020	SJS/II	RS	158.025.268-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Vereador Joao Nunes Rollo	194

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Parque Santa Candida	13603-173	4888

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAÍS
Araras	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL	PORTE
JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA	ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua Vereador Joao Nunes Rollo	194

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO
Parque Santa Candida	13603-173	4888

COMPLEMENTO

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Araras	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
7020400 8211300 7490104 6399200 8599604 7990200 4649499 4753900 4651602 6203100	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	48.510.951/0001-37			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO
JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA X Julio C. de Souza Tecnologia

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
29/02/2024	**JULIO CESAR DE SOUZA (Empresário)** X Julio Cesar de Souza.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
033303210-1

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 473

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3586861956-5			NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO CESAR DE SOUZA				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	COR OU RAÇA Não Declarada
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens			SEXO Masculino
FILIAÇÃO (Pai) MANOEL DE SOUZA		FILIAÇÃO (Mãe) SONIA REGINA DE SOUZA		

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGAO EMISSOR	UF	CPF (número)
26/05/1975	5098784365		04/03/2020	SJS/II	RS	158.025.268-07

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Vereador Joao Nunes Rollo		NÚMERO 194
BAIRRO/DISTRITO Parque Santa Candida	CEP 13603-173	CÓDIGO DO MUNICIPIO 4888
COMPLEMENTO		
MUNICIPIO Araras	UF SP	PAÍS Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; InclusÃ£o/Alteração de Empresário;

NOME EMPRESARIAL JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA		PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Vereador Joao Nunes Rollo		NÚMERO 194
BAIRRO/DISTRITO Parque Santa Candida	CEP 13603-173	CÓDIGO DO MUNICIPIO 4888
COMPLEMENTO		

MUNICIPIO Araras	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CODIGO DE ATIVIDADE 8219999 9511800 6201502 6201501	DESCRIÇÃO DE OBJETO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INCRIÇÃO NO CNPJ 48.510.951/0001-37	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA X Julio C. de Souza Tecnologia	
DATA DA ASSINATURA 29/02/2024	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JULIO CESAR DE SOUZA (Empresário) X Julio Cesar de Souza.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
033303210-1

JUCESP
01
14 MAR 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
104.328/24-1
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.510.951/0001-37 **MATRIZ**		**04/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAFE SOLUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR JOAO NUNES ROLLO	**194**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.603-173	**PARQUE SANTA CANDIDA**	**ARARAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JCTECNOLOGIABR@OUTLOOK.COM.BR	**(19) 9280-6853**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **14:21:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.510.951/0001-37 **MATRIZ**		**04/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR JOAO NUNES ROLLO	**194**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.603-173	**PARQUE SANTA CANDIDA**	**ARARAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JCTECNOLOGIABR@OUTLOOK.COM.BR	**(19) 9280-6853**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **14:21:20** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.510.951/0001-37 **MATRIZ**		**04/11/2022**

NOME EMPRESARIAL
JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR JOAO NUNES ROLLO	**194**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.603-173	**PARQUE SANTA CANDIDA**	**ARARAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JCTECNOLOGIABR@OUTLOOK.COM.BR	**(19) 9280-6853**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/11/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/08/2024** às **14:21:20** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.510.951/0001-37

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25070594870-44
Data e hora da emissão	10/07/2025 09:36:52
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 478

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº **000000002860/2025** **VIA - SIGISSWEB**

Razão Social:	48.510.951 JULIO CESAR DE SOUZA		
CNPJ/CPF:	48510951000137		
Endereço:	VEREADOR JOAO NUNES ROLLO		
Numero:	194		
Bairro:	PARQUE SANTA CANDIDA		
Cidade:	Araras	**Estado:**	SP
Ins. Municipal:	NFSe	**Ins. Estadual:**	ISENTO

OBJETO DA CERTIDÃO

I.S.S.Q.N. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – (HOMOLOGADO)

A Prefeitura do Município de Araras, conforme preceitua o Decreto Municipal n° 5616, de 08 de Dezembro de 2008, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal n° 5172, de 25 de Outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data, ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

VALIDADE DA CERTIDÃO - 90 (NOVENTA) DIAS.

OBS: A presente certidão só terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura do Município de Araras.

Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025 às 09:46:16h.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do SIGISSWEB de seu respectivo município, informando o seguinte código:

Código de Autenticação: 44210951100745846000012025090011437048519461 62

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 15:18:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA**
CNPJ: **48.510.951/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 6ª REGIÃO
Rua Senador José Henrique, 231, Recife/PE, CEP 50070-460
Telefone: (81) 4042-2494 - http://crn6.org.br/ - E-mail: crn6@crn6.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 2/2025

PROCESSO Nº 060634.000007/2025-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA 6ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.674.272/0001-93, com sede na Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50070-460, representado, neste ato, pelo seu Conselheiro Presidente, **Rafael Rocha de Azeredo**, inscrito no CRN-6 sob o n° 5252, **ATESTA,** para fins de comprovar a **Capacitação Técnica,** que a **empresa JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA,** inscrito no CNPJ nº **48.510.951/0001-37**, sediado na Rua Vereador João Nunes Rollo, 194, Parque Santa Cândida, Araras/SP, CEP 13.603-173 , havendo prestado os seguintes serviços de software.

- Gerenciamento de Mídias Sociais. Referência: Mlabs Completo 1 marca/usuário 1 ano.
- Serviço de Assinatura Temporária JIVOCHAT PRO. 10 Usuários - 12 meses.
- Licença Temporária Duda Basic 12 meses - 1 usuário.
- Licença Temporaria Monday Pro, 12 meses.

Todos os serviços descritos, foram disponibilizados de forma satisfatória. Desta forma, validamos o completo ajuizamento da capacidade de atendimento oferecido pela mesma, cumprindo seu múnus contratual, não havendo quaisquer fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica no exercício de sua prestação de serviços nesta autarquia até a presente data.

Recife, 20 de maio de 2025

RAFAEL ROCHA DE AZEREDO

PRESIDENTE

CRN-6 n° 5252

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ROCHA DE AZEREDO**, **Presidente**, em 20/05/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2006398** e o código CRC **7A3281EC**.

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 6ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.674.272/0001-93, com sede na Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP: 50070-460, representado, neste ato, pelo seu Conselheiro Presidente, **Rafael Rocha de Azeredo**, inscrito no CRN-6 sob o n° 5252, **ATESTA,** para fins de comprovar a **Capacitação Técnica,** que **JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA,** CNPJ: 48.510.951/0001-37, Rua Vereador João Nunes Rollo, 194, Pq Sta Cândida, Araras/SP - CEP: 13603-173, foi contratada para entregar, no endereço deste Regional, em 15 de março de 2024, serviços de licenciamento anual de *Softwares* Colaborativos utilizados pelo CRN-6 e Plataforma de cursos de capacitação em Tecnologia, conforme descrição abaixo, cumprindo seu múnus contratual, não havendo quaisquer fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica no exercício de sua prestação de serviços nesta autarquia até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Licenças anuais para atendimento por Chat bot. Referência: Jivochat Pro.	06

Recife, 17 de abril de 2024

RAFAEL ROCHA DE AZEREDO
PRESIDENTE
CRN-6 n° 5252

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 483

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO

PARECER Nº	**20/2024/CPATRI**
PROCESSO Nº	23852.000959/2023-14
INTERESSADO:	@INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@

Atestamos para os devidos fins, que a empresa 48510951 JULIO CESAR DE SOUZA, inscrita no CNPJ 48.510.951/0001-37, forneceu a Universidade Federal de Catalão:

- 02 UNIDADES DE COMPUTADOR ALL IN ONE 24".

Objeto da dispensa de licitação 377/2023 entregues por meio da nota fiscal nº 1004, referente ao empenho 2023NE000832 e até a presente data, nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade dos produtos adquiridos, como também dos prazos acordados.

Documento assinado eletronicamente por **Oidê de Oliveira Sobrinho**, **Assistente em Administração**, em 04/04/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcat.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055334** e o código CRC **5485AB45**.

Referência: Processo nº 23852.000959/2023-14 SEI nº 0055334

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **COORDENADOR GERAL DE AQUISIÇÕES NACIONAIS ,** designado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 824, de 02 de março de 2023, publicada na seção: 2, Edição 48 do Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, no uso das atribuições conferidas pela subdelegação das competências outorgadas pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, constantes da Portaria DG/PRF nº 818, de 28 de setembro de 2022 (SEI nº 44060042), c/c com a Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 (SEI nº 38102977), do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, **ATESTA:**

Para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que a empresa JCTECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 48.510.951/0001-37 estabelecida no endereço Rua João Nunes Rollo, 194 Bairro - Parque Santa Cândida – Cidade: Araras – SP - - CEP: 13.603-173 celebrou contratação com o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, com sede no endereço SPO, Quadra 03, Lote 5 - Setor Policial Sul - Brasília - DF - CEP: 70.610-909, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0104-41, telefone (61) 2025-6700, cujo objeto é contratação de licença de software para automação de preenchimento de documentos fiscais nos sistemas da Receita Federal, oriundos de pagamentos realizados pela PRF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme dados abaixo:

1. **CARACTERÍSTICA DO CONTRATO:**

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

- Nota de Empenho nº 2023NE000624 (SEI nº 53205552)

- Prazo Contratual: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

- Valor do Contrato: R$ 12.620,00 (doze mil, seiscentos e vinte e reais).

- Processo Administrativo de nº 08650.130458/2023-44.

2. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

Item	Descrição do Bem ou Serviço	Unidade	Quantidade
1	Licença de software UI.VISION RPA	UN	1

3. **RESSALVAS:**

Não há ressalvas apontadas por esta Coordenação-Geral de Aquisições Nacionais, tampouco pelos Gestores e Fiscais da Nota de Empenho nº 2023NE000624, designados pela PORTARIA SECONT/CCP/CGAN/DIAD/PRF Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 (SEI 53475380), conforme teor do OFÍCIO Nº 595/2024/DEFIN/COF/DIAD (SEI 54542284).

4. **RELATÓRIO:**

Declaramos que a empresa JCTECNOLOGIA inscrita no CNPJ sob nº 48.510.951/0001-37 cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas através da Nota de Empenho nº 2023NE000624, implementando as soluções acima elencadas de forma satisfatória e demonstrando possuir Capacidade Técnica e Gerencial nos compromissos assumidos, nada havendo, até a presente data, que a desabone.

RODRIGO ARAUJO FERREIRA
Coordenador-Geral de Aquisições Nacionais

PRF Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARAUJO FERREIRA**, **Coordenador(a)-Geral de Aquisições Nacionais**, em 02/03/2024, às 12:09, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **54554498** e o código CRC **68794CE6**.

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.6.2025 / pg. 485

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa **JULIO CESAR DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.510.951/0001-37, sediada na Rua João Nunes Rollo, 194, Pq. Santa Cândida, em Araras – SP, forneceu na data de 19/12/2023, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, na localidade de São José dos Campos – SP, o item abaixo relacionado, oriundo do Processo Administrativo nº 01340.009619/2023-96, referente à Dispensa de Licitação nº 268/2023, autorizado por meio da Autorização de Compra nº 364/2023.

ITEM FORNECIDO

Seq.	**Especificação do item**	**Unid. de Fornecimento**	**Qtde**
1	PLACA PRINCIPAL EVAPORADORA - MODELO FXAQ32MAVE - **VRV III - Inverter - DAIKIN**	UN	4

Os itens foram entregues em conformidade com os requisitos técnicos especificados, estando ainda em período de garantia.

(Assinado eletronicamente)
João Valdecir Bento
Requisitante
SIAPE: 1356730

(Assinado Eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Coordenador de Administração
SIAPE: 2796948

Documento assinado eletronicamente por **João Valdecir Bento**, **Presidente do Grupo Permanente de Engenharia e Manutenção**, em 30/08/2024, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Coordenador de Administração**, em 30/08/2024, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12196642** e o código CRC **0E5AF4EB**.

Referência: Processo nº 01340.009619/2023-96 SEI nº 12196642

Embrapa Instrumentação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **JULIO CESAR DE SOUZA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.510.951/0001-37, forneceu para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária as mercadorias descritas a seguir.

1. DADOS GERAIS DO PRODUTO

1.1. Objeto:

Item	Unidade	Quantidade
NOTEBOOK DELL PRECISION 15 3581, CORE I9 - 13900H	Peça	01

1.2. Processo Administrativo: 075/2023

1.3. Modalidade Contratual: Dispensa de Licitação nº 048/ 2023

1.4. Valor global do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

1.5. Início execução: 04/12/2023

1.6. Término execução: 14/02/2024

2. ATESTO

2.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade das mercadorias e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

3. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO

_____

Nome: Francisco Geraldo Covre

Matrícula: m.318.444

4. REPRESENTANTE DA EMBRAPA

_____

Nome: **JOSÉ MANOEL MARCONCINI**

Chefe Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Slanzon Junior**, **Analista**, em 29/02/2024, às 14:49, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Manoel Marconcini**, **Chefe-Geral**, em 05/03/2024, às 16:45, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10158709** e o código CRC **5047764C**.

Empresa: **JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 48.510.951/0001-37
Balanço encerrado em: 30/09/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	112.742,94D
ATIVO CIRCULANTE	112.742,94D
DISPONÍVEL	112.742,94D
CAIXA	112.742,94D
CAIXA GERAL	112.742,94D
PASSIVO	112.742,94C
PASSIVO CIRCULANTE	2.669,87C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.157,87C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.157,87C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.157,87C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.512,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.345,68C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.345,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	166,32C
INSS A RECOLHER	166,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.073,07C
CAPITAL SOCIAL	12.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	12.000,00C
CAPITAL SOCIAL	12.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	98.073,07C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	98.073,07C
LUCROS ACUMULADOS	98.073,07C

JULIO CESAR DE SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 158.025.268-07

ASSINADO DIGITALMENTE
48 510 951 JULIO CESAR DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SAMUEL MENEGHIN
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP269548O3
CPF: 261.081.878-59

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL MENEGHIN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	9.510,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	77.713,66	87.223,66
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(7.756,44)	(7.756,44)
RECEITA LÍQUIDA		79.467,22
CUSTO		
MERCADORIA PARA REVENDA	(12.052,95)	
DIFERENCIAL ALIQUOTA S/COMPRA	(614,96)	(12.667,91)
LUCRO BRUTO		66.799,31
DESPESAS OPERACIONAIS		
PRÓ-LABORE	(4.236,00)	(4.236,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSESSORIA CONTABIL	(300,00)	(300,00)
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(44,24)	(44,24)
RESULTADO DO EXECÍCIO		62.219,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		62.219,07

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR DE SOUZA
Data: 21/03/2025 09:56:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL MENEGHIN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JULIO CESAR DE SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 158.025.268-07

SAMUEL MENEGHIN
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP269548O3
CPF: 261.081.878-59

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 491

Empresa: **JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA**
C.N.P.J.: 48.510.951/0001-37
Insc. Junta Comercial: 35868619565 Data: 01/01/2024
Período: 01/01/2024 - 30/09/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 30/09/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	90.787,40	
SERVIÇOS PRESTADOS	75.155,00	165.942,40
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(9.820,36)	(9.820,36)
RECEITA LÍQUIDA		156.122,04
CUSTO		
MERCADORIA PARA REVENDA	(44.114,60)	(44.114,60)
LUCRO BRUTO		112.007,44
DESPESAS OPERACIONAIS		
PRÓ-LABORE	(12.708,00)	(12.708,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSESSORIA CONTABIL	(900,00)	
TAXAS DIVERSAS	(308,26)	(1.208,26)
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(18,11)	(18,11)
RESULTADO DO EXECÍCIO		98.073,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		98.073,07

ASSINADO DIGITALMENTE
48 510 951 JULIO CESAR DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JULIO CESAR DE SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 158.025.268-07

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL MENEGHIN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SAMUEL MENEGHIN
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP269548O3
CPF: 261.081.878-59

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 492

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	34.822,03D
ATIVO CIRCULANTE	34.822,03D
DISPONÍVEL	34.822,03D
CAIXA	34.822,03D
CAIXA GERAL	34.822,03D
PASSIVO	34.822,03C
PASSIVO CIRCULANTE	2.529,89C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.017,89C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.017,89C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.017,89C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.512,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.345,68C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.345,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	166,32C
INSS A RECOLHER	166,32C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.292,14C
CAPITAL SOCIAL	12.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	12.000,00C
CAPITAL SOCIAL	12.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.292,14C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.292,14C
LUCROS ACUMULADOS	20.292,14C

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL MENEGHIN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JULIO CESAR DE SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 158.025.268-07

SAMUEL MENEGHIN
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP269548O3
CPF: 261.081.878-59

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR DE SOUZA
Data: 21/03/2025 09:58:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 493

Empresa: **JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA**
C.N.P.J.: 48.510.951/0001-37
Insc. Junta Comercial: 35868619565 Data: 01/01/2024
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	100.297,40	
SERVIÇOS PRESTADOS	152.868,66	253.166,06
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(17.576,80)	(17.576,80)
RECEITA LÍQUIDA		235.589,26
CUSTO		
MERCADORIA PARA REVENDA	(56.167,55)	
DIFERENCIAL ALIQUOTA S/COMPRA	(614,96)	(56.782,51)
LUCRO BRUTO		178.806,75
DESPESAS OPERACIONAIS		
PRÓ-LABORE	(16.944,00)	(16.944,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSESSORIA CONTABIL	(1.200,00)	
TAXAS DIVERSAS	(308,26)	(1.508,26)
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS DE MORA	(62,35)	(62,35)
RESULTADO DO EXECÍCIO		160.292,14
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		160.292,14

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMUEL MENEGHIN
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JULIO CESAR DE SOUZA
EMPRESARIO
CPF: 158.025.268-07

SAMUEL MENEGHIN
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP269548O3
CPF: 261.081.878-59

Documentação de Habilitação (0226775) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 494

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO: À SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA,

Considerando o processo **nº 0001392.110000931.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;

Encaminhamos, para análise e aprovação, a proposta de preço ajustada da empresa JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, primeira classificada após a fase de lances, no valor global de R$ 797.176,00, bem como a documentação de habilitação correspondente e comprovação e exequibilidade.

São Luís–MA, em **17** de **julho** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 17/07/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0226776** e o código CRC **F2DE9013**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO / Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação

1. DOS FATOS

A empresa JCTECNOLOGIA, doravante denominada licitante, apresentou proposta comercial e documentos de habilitação para o certame em epígrafe, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço)".

Após análise pormenorizada da documentação, em estrita conformidade com as regras do Edital nº 90019/2025 e seu anexo Termo de Referência (TR), foram identificadas desconformidades insanáveis que maculam tanto a proposta de preços quanto a qualificação técnica da licitante.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

A análise divide-se em dois eixos principais: a desclassificação da proposta por inadequação ao objeto e a inabilitação por ausência de comprovação de qualificação técnica.

2.1. Da Desclassificação da Proposta Comercial

A proposta comercial apresentada pela licitante deve ser desclassificada por dois motivos principais:

2.1.1. Incompatibilidade da Solução Ofertada com o Objeto Licitado:

O Termo de Referência é inequívoco ao definir o objeto como o fornecimento de uma solução na modalidade SaaS (Software como Serviço). O TR detalha exaustivamente os requisitos funcionais e não funcionais de um software, como perfis de usuário, API para integração, relatórios de utilização, e execução em infraestrutura da contratada.

Contrariamente ao exigido, a licitante oferta uma "solução customizada que integra hardware + software comerciais" , tendo como pilar central um dispositivo de hardware denominado "Gravador PLAUD Note AI". A própria arquitetura da solução descrita pela empresa é dependente deste componente de

hardware, o que descaracteriza a natureza puramente SaaS do objeto pretendido. A licitação visa a contratação de um serviço (software), e não a aquisição de equipamentos.

Tal discrepância configura o não atendimento às especificações técnicas, ensejando a desclassificação, conforme o subitem 6.8.2 do Edital, que determina a desclassificação da proposta que "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência".

2.1.2. Ausência de Preço Unitário por Minuto de Transcrição:

O Edital, em seu subitem 6.7.1.2, e o Termo de Referência, no item 21.3, exigem expressamente que "A proposta deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição".

A proposta comercial da licitante falha em cumprir este requisito mandatório, apresentando apenas um valor total e um valor mensal para 12 meses, omitindo o custo unitário por minuto, que é critério essencial para a análise e gestão contratual.

A ausência desta informação essencial representa uma "desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos", sendo o vício insanável, o que atrai a aplicação do subitem 6.8.5 do Edital para desclassificação da proposta.

2.2. Da Inabilitação por Qualificação Técnica Insuficiente

Ainda que a proposta fosse considerada válida, a licitante deveria ser inabilitada por não comprovar a qualificação técnica necessária para a execução do objeto.

O Termo de Referência, nos itens 8.3.1 e 22.1, exige a apresentação de "atestado de capacidade técnica [...] comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão", especificando a necessidade de comprovar o fornecimento de "solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial".

A licitante apresentou diversos atestados de capacidade técnica, contudo, nenhum deles comprova experiência no objeto específico da licitação. A análise revela que os serviços prestados anteriormente são de natureza diversa, a saber:

- Conselho Regional de Nutrição 6ª Região: Fornecimento de licenças para software de gerenciamento de mídias sociais, chat online (Jivochat) e plataformas de website e gestão (Duda, Monday).
- Universidade Federal de Catalão (UFCAT): Fornecimento de computadores "All in One".
- Polícia Rodoviária Federal (PRF): Fornecimento de licença de software para automação de preenchimento de documentos (RPA).
- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE): Fornecimento de placas para evaporadora de ar condicionado.
- Embrapa Instrumentação: Fornecimento de Notebook.

Fica evidente a total ausência de comprovação de experiência prévia na área de transcrição de áudio e vídeo por Inteligência Artificial, que é o núcleo do objeto contratado. A licitante não demonstrou possuir a expertise

técnica exigida, devendo, portanto, ser considerada inábil para a execução do contrato, nos termos do item 7.5.1 do Edital, que remete diretamente às exigências de qualificação técnica do Termo de Referência.

3. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, a empresa JCTECNOLOGIA:

1. Apresentou proposta comercial com objeto incompatível com o Termo de Referência, ao ofertar uma solução baseada em hardware quando o edital exige uma solução SaaS.

2. Deixou de apresentar o preço unitário por minuto de transcrição em sua proposta, descumprindo exigência expressa do edital.

3. Não comprovou, por meio dos atestados de capacidade técnica, possuir experiência prévia na prestação de serviços de transcrição de áudio por Inteligência Artificial, objeto central desta licitação.

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, com base na análise técnica fundamentada nos itens do Edital e do Termo de Referência, este setor opina pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços e pela **INABILITAÇÃO** da empresa **JCTECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37**, do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, por descumprimento aos subitens 6.7.1.2 , 6.8.2 , 6.8.5 e 7.5.1 do Edital, e aos itens 8.3.1 e 22.1 do Termo de Referência.

Recomenda-se, por conseguinte, a convocação do próximo licitante, segundo a ordem de classificação, para análise de sua proposta e habilitação, conforme os ritos processuais aplicáveis.

São Luís–MA, em **18** de **julho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 18/07/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0227029** e o código CRC **8EC03AF7**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001392.110000931.0.2025

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

DADOS DA EMPRESA:

- **RAZÃO SOCIAL:** BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
- **CNPJ:** 59.084.938/0001-80
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005231494.00-16
- **ENDEREÇO:** RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG
COMPLEMENTO: SALA 802
- **CONTATO:** (11) 99238-3641
- **E-MAIL:** licitacaobiancod2025@gmail.com
- **SITE:** www.biancode.com.br

DADOS SÓCIOS DA EMPRESA:

- **NOME:** Hélio Augusto Biancardi Matos
- **RG N.º:** 36.031.440-5 ssp es
- **CPF N.º:** 389.213.288-74

- **NOME:** Lincoln Biancardi Matos
- **RG N.º:** 363147779 ssp sp
- **CPF N.º:** 389.213.318-24

- **NOME:** João Victor Biancardi Malheiros
- **RG N.º:** 38595289 ssp sp
- **CPF N.º:** 389.213.278-00

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- **NOME:** Hélio Augusto Biancardi Matos
- **RG N.º:** 36.031.440-5
- **CPF N.º:** 389.213.288-74

DADOS BANCÁRIOS

- **BANCO: ITAU**
- **CONTA CORRENTE: 99715-8**
- **AGÊNCIA: 7952**

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:38:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

O objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

ANEXO
PROPOSTA COMERCIAL

LOTE - 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	**Solução customizada que integra hardware + software comerciais (SaaS) para transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), incluindo banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda**	Mês	12	**R$ 66.933,33**	**R$ 803.196,00**
Valor Total do Lote 01:R$ 803.196,00 (Oitocentos e três mil e cento e noventa e seis reais)					**R$ 803.196,00**

O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias;

Condições Gerais da Proposta: o valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão Incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição,

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

equipamentos/bens utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

Pelo presente Termo declaramos e garantimos que: a. examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital; b. cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988; c. em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto; d. informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:40:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A solução BIANCODE consiste em um portal SaaS desenvolvido sob medida para atender às especificações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, oferecendo:

- Portal Web centralizado para upload e gerenciamento de vídeos/áudios
- Transcrição com API OpenAI Whisper e identificação de falantes
- Backend com Firebase (infraestrutura Railway)
- Interface simples, responsiva e segura
- Armazenamento local conforme exigência, com backup em nuvem
- Painel administrativo com geração de relatórios, controle de minutos, perfis de usuários
- API RESTful para futuras integrações com uso de 300 horas técnicas
- Adaptação da plataforma para demandas específicas da DPE/MA
- Inclui gravação na origem com compatibilidade para equipamentos como PLAUD Note (quando aplicável, fornecido pela DPE)

SERVIÇO PRESTADO

- Desenvolvimento completo do sistema
- Implantação em ambiente Railway
- Manutenção e suporte mensal durante 12 meses

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

• Adaptação e customização para sistemas internos (valor R$ 20.000,00 já incluso)
• Suporte contínuo e treinamento remoto

PREÇOS INCLUEM
• Custos de desenvolvimento
• Custos de APIs (OpenAI Whisper)
• Infraestrutura Railway
• Impostos (estimado 15%)
• Suporte técnico mensal (R$ 3.000,00/mês por 12 meses)

DECLARAÇÃO UNIFICADA
Eu, Lincoln Biancardi, representante da empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ nº 59.084.938/0001-80, declaro sob as penas da Lei:

• Aceitação integral das condições do edital e cumprimento de todos os requisitos técnicos
• Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no Simples Nacional
• Inexistência de trabalho degradante ou por menores fora dos limites legais
• Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
• Responsabilidade por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e legais
• Reserva legal de cargos para PCDs e aprendizes conforme legislação vigente

Também declaramos possuir disponibilidade de Data Center ou 'Cloud Computing' com implantação da solução web integrada, objeto deste termo de referência, ou de solução similar. A infraestrutura deve garantir capacidade redundante e disponibilidade mínima de 99%, podendo ser comprovada por meio de certificações de segurança reconhecidas no mercado, tais como SOC, CSA, ISO27001, ISO27017, ISO27018, PCI ou equivalentes. Caso a solução utilize infraestrutura em nuvem pública, deve apresentar evidências técnicas que garantam a disponibilidade e segurança equivalentes às certificações mencionadas, podendo incluir SLAs de provedores e auditorias externas, conforme comprovantes anexados.

Declaramos também que somos a **fabricante e comercializadora de soluções na modalidade SaaS (Software as a Service)**, bem como atua como **software house especializada no desenvolvimento de sistemas personalizados sob demanda**, de acordo com as necessidades específicas de seus clientes.

A Biancode possui expertise técnica e estrutura voltada à criação, implementação, manutenção e comercialização de soluções tecnológicas, prezando sempre pela qualidade, segurança e inovação em seus serviços e produtos.

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

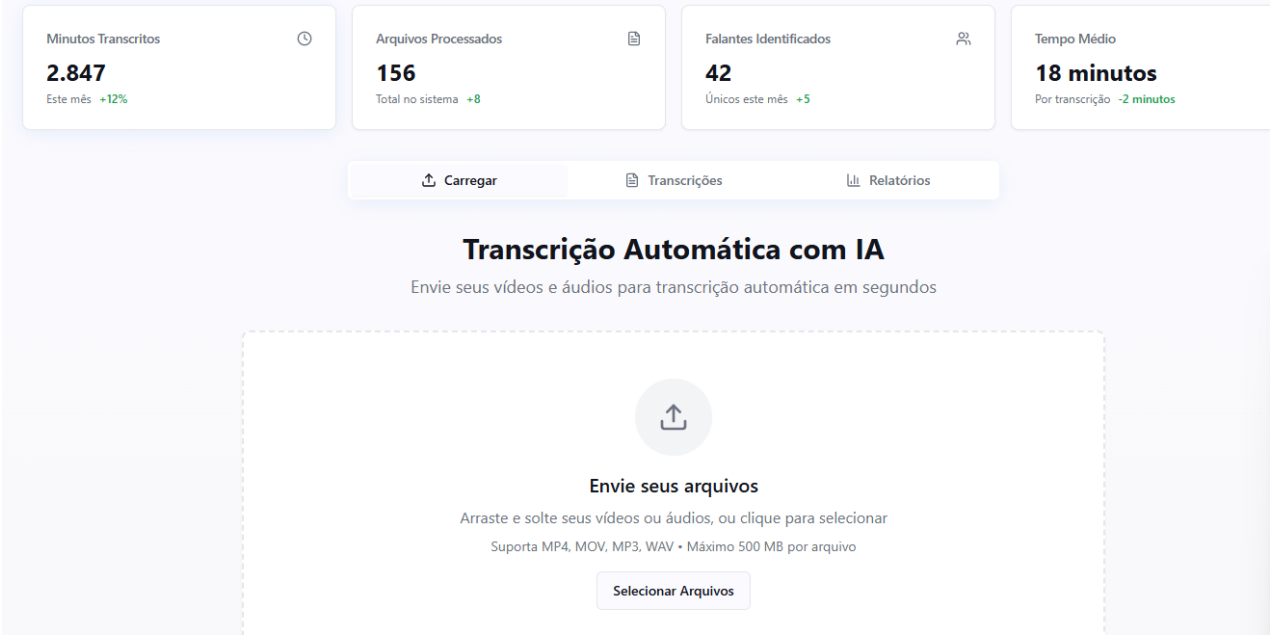
EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

Por ser a própria desenvolvedora dos softwares que comercializa, a empresa detém todos os direitos autorais e a titularidade das soluções por ela disponibilizadas no mercado.

Para os devidos fins, firmamos a presente declaração.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 90019/2025**

Preview (PoC)

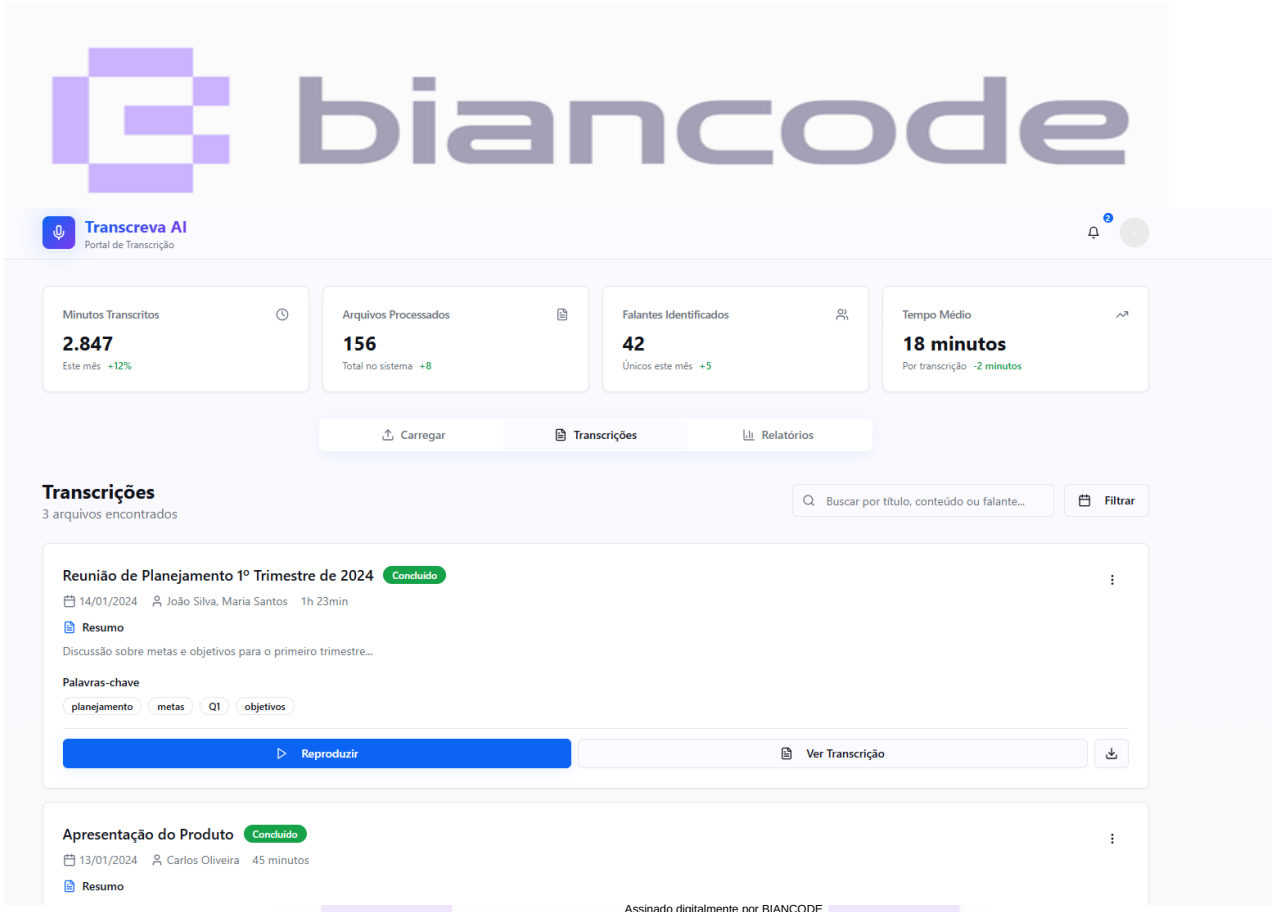


ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com



BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:39:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Minas Gerais, Belo Horizonte, 18/07/2025.

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

biancode

Transformamos Ideias em Tecnologia que Impulsiona Negócios

É isso que você procura?

Quem Somos Nós?

A **BianCode** nasceu da experiência de desenvolvedores que passaram por empresas como **Nike, HostGator, BTG Pactual e Casas Bahia.** Com expertise em tecnologia de ponta, criamos soluções personalizadas para empresas que buscam inovação, escalabilidade e eficiência.



Lincoln Matos
CEO & Founder



Hélio Biancardi
CTO & Founder



João Victor
COO & Founder

O Que Fazemos

Desenvolvemos softwares sob medida, combinando tecnologia de ponta, inovação e alta performance para ajudar empresas a otimizar processos, reduzir custos e escalar seus negócios.

DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES WEB E MOBILE

Criamos apps personalizados, totalmente adaptados às necessidades do cliente. Nossa equipe projeta soluções responsivas e intuitivas, garantindo experiência de usuário impecável e alta performance.

INTEGRAÇÕES COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E AUTOMAÇÃO

Implementamos modelos de IA e automação para otimizar fluxos de trabalho, melhorar a eficiência operacional e aumentar a produtividade.

PLATAFORMAS SAAS E SISTEMAS PERSONALIZADOS

Desenvolvemos softwares sob medida para empresas que precisam de plataformas escaláveis, seguras e eficientes.

OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS E REDUÇÃO DE CUSTOS

Utilizamos tecnologia para reduzir custos operacionais e aumentar a eficiência, eliminando processos manuais e criando soluções inteligentes para automatizar tarefas.

Conheça nossos Cases de Sucesso



Gestão de Romaneios na Exportação de Gengibre
Criamos um sistema para otimizar o controle de pedidos e caixas, reduzindo perdas e melhorando a gestão da exportadora.

ver mais



Automação de Análise de Mídias para Competições
Desenvolvemos uma plataforma que integra com YouTube, Instagram e TikTok para monitorar visualizações de vídeos em tempo real, garantindo rankings precisos e seguros.

ver mais



App Para Otimizar a Logística de Caminhões
Criamos um front-end responsivo e eficiente, facilitando o controle de frota, rotas e entregas com precisão.

ver mais

biancode

Seja qual for o seu desafio, temos a solução certa para você.

Vamos construir juntos?

Solicitar um orçamento sem compromisso

Invoice

Invoice number **9558D71D-0002**
Date of issue April 17, 2025
Date due April 17, 2025

Railway
548 Market St
PMB 68956
San Francisco, California 94104
United States
billing@railway.com

Bill to
Cortes
av praiana
1512
guarapari-Espírito Santo
29216090
Brazil
biancardilincoln@gmail.com

$36.77 USD due April 17, 2025

Pay online

Description	Qty	Unit price	Amount
Disk (per GB / min) Mar 17 – Apr 17, 2025	55,631	$0.00000578703703	$0.32
Network (per MB) Mar 17 – Apr 17, 2025	37	$0.0001	$0.00
vCPU (per vCPU / min) Mar 17 – Apr 17, 2025	1,440,582	$0.00000462962962	$6.67
Memory (per MB / min) Mar 17 – Apr 17, 2025	42,261,166	$0.00000023148148	$9.78
Pro (per seat) Apr 17 – May 17, 2025	1	$20.00	$20.00

Subtotal	$36.77
Total	$36.77
Amount due	**$36.77 USD**

Proposta ajustada - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES (0227431) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 506

Invoice

Invoice number **9558D71D-0003**
Date of issue May 17, 2025
Date due May 17, 2025

Railway Corporation
548 Market St
PMB 68956
San Francisco, California 94104
United States
billing@railway.com

Bill to
Cortes
av praiana
1512
guarapari-Espírito Santo
29216090
Brazil
biancardilincoln@gmail.com

$30.66 USD due May 17, 2025

Pay online

Description	Qty	Unit price	Amount
Disk (per GB / min) Apr 17 – May 17, 2025	57,614	$0.00000578703703	$0.33
Network (per MB) Apr 17 – May 17, 2025	2,717	$0.0001	$0.27
vCPU (per vCPU / min) Apr 17 – May 17, 2025	816,876	$0.00000462962962	$3.78
Memory (per MB / min) Apr 17 – May 17, 2025	27,138,443	$0.00000023148148	$6.28
Pro (per seat) May 17 – Jun 17, 2025	1	$20.00	$20.00

Subtotal	$30.66
Total	$30.66
Amount due	**$30.66 USD**

Proposta ajustada - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES (0227431) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 507

Invoice

Invoice number **9558D71D-0004**
Date of issue June 17, 2025
Date due June 17, 2025

Railway Corporation
548 Market St
PMB 68956
San Francisco, California 94104
United States
billing@railway.com

Bill to
Flow ADS
av praiana
1512
guarapari-Espírito Santo
29216090
Brazil
biancardilincoln@gmail.com

$33.30 USD due June 17, 2025

Pay online

Description	Qty	Unit price	Amount
Disk (per GB / min) May 17 – Jun 17, 2025	101,301	$0.00000578703703	$0.59
Network (per MB) May 17 – Jun 17, 2025	4,476	$0.0001	$0.45
vCPU (per vCPU / min) May 17 – Jun 17, 2025	192,416	$0.00000462962962	$0.89
Memory (per MB / min) May 17 – Jun 17, 2025	49,123,209	$0.00000023148148	$11.37
Pro (per seat) Jun 17 – Jul 17, 2025	1	$20.00	$20.00

Subtotal	$33.30
Total	$33.30
Amount due	**$33.30 USD**

Proposta ajustada - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES (0227431) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 508

Invoice

Invoice number **9558D71D-0005**
Date of issue July 17, 2025
Date due July 17, 2025

Railway Corporation
548 Market St
PMB 68956
San Francisco, California 94104
United States
billing@railway.com

Bill to
Flow ADS
av praiana
1512
guarapari-Espírito Santo
29216090
Brazil
biancardilincoln@gmail.com

$20.00 USD due July 17, 2025

Pay online

Description	Qty	Unit price	Amount
Disk (per GB / min) Jun 17 – Jul 17, 2025	158,422	$0.00000347222221	$0.55
Network (per MB) Jun 17 – Jul 17, 2025	18,527	$0.00005	$0.93
vCPU (per vCPU / min) Jun 17 – Jul 17, 2025	164,444	$0.00000462962962	$0.76
Memory (per MB / min) Jun 17 – Jul 17, 2025	73,795,573	$0.00000023148148	$17.08
Pro plan Jul 17 – Aug 17, 2025	1	$20.00	$20.00
Pro (per seat) Jul 17 – Aug 17, 2025	1	$0.00	$0.00

Subtotal	$39.32
Pro plan included usage ($20.00 off)	-$19.32
Total	$20.00
Amount due	**$20.00 USD**

Proposta ajustada - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES (0227431) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 509

Invoice

Invoice number **9558D71D-0001**
Date of issue March 17, 2025
Date due March 17, 2025

Railway
548 Market St
PMB 68956
San Francisco, California 94104
United States
billing@railway.com

Bill to
Cortes
av praiana
1512
guarapari-Espírito Santo
29216090
Brazil
biancardilincoln@gmail.com

$20.00 USD due March 17, 2025

Pay online

Description	Qty	Unit price	Amount
Pro (per seat) Mar 17 – Apr 17, 2025	1	$20.00	$20.00
Network (per MB) Mar 17 – Apr 17, 2025	0	$0.0001	$0.00
vCPU (per vCPU / min) Mar 17 – Apr 17, 2025	0	$0.00000462962962	$0.00
Memory (per MB / min) Mar 17 – Apr 17, 2025	0	$0.00000023148148	$0.00

Subtotal	$20.00
Total	$20.00
Amount due	**$20.00 USD**

Proposta ajustada - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES (0227431) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 510

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 14:02:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

1. Dados do Proponente

Empresa: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 59.084.938/0001-80
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 243, sala 802 – Centro, Belo Horizonte – MG – CEP: 30160-040
E-mail: lincoln@biancode.com.br
Telefone: (11) 99238-3641
Representante Legal: Lincoln Biancardi
CPF: 389.213.318-24
Dados Bancários:
Banco: Nubank
Agência: 0001
Conta Corrente: 034422

2. Análise de Custos Operacionais (Estimativa Mensal com n8n + APIs Externas)

Esta análise demonstra a viabilidade econômica e técnica da solução proposta com uso da plataforma n8n como orquestrador de fluxos de transcrição automatizada, integrando serviços externos para inferência e armazenamento.

- Custo de Transcrição (API OpenAI Whisper ou AssemblyAI):
  • Volume estimado: 232.320 minutos/mês
  • Preço API (exemplo OpenAI Whisper): US$ 0.008 por minuto
  • Custo mensal estimado: 232.320 min × US$ 0.008/min = US$ 1.858,56
- Plataforma de Orquestração (n8n em servidor próprio):
  • Licença: versão self-hosted (open-source)
  • Custo com infraestrutura (Railway - instância dedicada + backups): US$ 150,00/mês
- Infraestrutura e Armazenamento (Railway + Firebase ou S3):
  • Estimativa de 20 MB por minuto de vídeo = ~4,65 TB/mês
  • Custo de armazenamento: 4.650 GB × US$ 0.026/GB = US$ 120,90
  • Operações API, Banco de dados e funções: estimativa entre US$ 150,00 a US$ 250,00
  • Total Railway + Firebase/S3: ~US$ 370,00
- Desenvolvimento e Integrações via n8n:
  • Desenvolvimento de rotinas de ingestão, transcrição, rastreio e API RESTful
  • Estimativa de 60 horas iniciais (custo humano fora do escopo mensal)
- Adaptação ao Sistema da DPE/MA:
  • Customização da solução para integração com sistemas internos da Defensoria
  • Custo estimado de adaptação: R$ 20.000,00 (valor único), equivalente a R$ 1.666,67/mês diluído em 12 meses
- Manutenção e Suporte Mensal:
  • Suporte técnico, ajustes contínuos, atendimento a incidentes e atualização

de integrações
• Estimativa: R$ 3.000,00/mês × 12 meses = R$ 36.000,00 no período do contrato

- Impostos e Encargos:
  • Impostos estimados sobre operação e faturamento: 15% sobre o total bruto

3. Resumo dos Custos Operacionais Mensais:

• API Transcrição (OpenAI): US$ 1.858,56
• n8n + Infraestrutura Railway: US$ 150,00
• Armazenamento e Banco (Railway + Firebase/S3): ~US$ 370,00
• Manutenção e Suporte Técnico: US$ 500,00
• Subtotal: US$ 2.878,56
• Impostos (15%): US$ 431,78
• Subtotal Estimado Mensal em USD: ~US$ 3.310,34
• Subtotal em Reais: R$ 20.653,74 (câmbio 1 USD = R$ 6,24)

Custos Fixos e Extras:
• Adaptação inicial ao sistema da DPE/MA: R$ 20.000,00 (valor único) = R$ 1.666,67/mês diluído
• Manutenção adicional mensal do sistema: R$ 3.000,00

Total Estimado Mensal com Adaptação e Suporte (R$): R$ 25.320,41

Total Geral Estimado para 12 meses (R$): R$ 303.844,92

---

4. DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____

Lincoln Biancardi Matos
CPF: 389.213.318-24

Eu, **Lincoln Biancardi**, representante legal da empresa **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ nº 59.084.938/0001-80, declaro, sob as penas da Lei:

- Que aceitamos integralmente as condições do edital;
- Que nos enquadramos como Empresa de Pequeno Porte (Simples Nacional);
- Que não empregamos trabalho análogo à escravidão ou por menores de idade fora dos limites legais;
- Que atendemos integralmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Que assumimos todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais e legais;

- Que cumprimos a legislação vigente sobre reserva legal de vagas para PCDs e aprendizes.

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 14:02:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**59.084.938/0001-80**
Razão Social:	**BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**
Nome Fantasia:	**BIANCODE**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**28/07/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**26/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**27/06/2025** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2025**

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 51

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **59.084.938/0001-80**

Razão Social: **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Endereço:

RUA RIO DE JANEIRO, 243 - SALA 802 - CENTRO - 30.160-040 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 51

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500037144

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE
Local

14 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216037579 em 24/01/2025 da Empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, Nire 31216037579 e protocolo 250513391 - 24/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 18D2439183C9B85F85343509038385F09BC5DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/051.339-1 e o código de segurança AdTo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Documento gerado oficialmente pelo Usuário BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392-10.2025.4.01.8000 / pág. 51

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/051.339-1	MGP2500037144	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
389.213.288-74	HELIO AUGUSTO BIANCARDI MATOS
389.213.278-00	JOAO VICTOR BIANCARDI MALHEIROS
389.213.318-24	LINCOLN BIANCARDI MATOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216037579 em 24/01/2025 da Empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, Nire 31216037579 e protocolo 250513391 - 24/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 18D2439183C9B85F85343509038385F09BC5DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/051.339-1 e o código de segurança AdTo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

1. HELIO AUGUSTO BIANCARDI MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro (a), data de nascimento 11/07/1997, nº do CPF 389.213.288-74, documento de identidade 360314405, SSP, ES, com domicílio / residência a RUA TIVOLI, número 87, bairro / distrito RESIDENCIAL VILA VERDE, município ITUPEVA - SAO PAULO, CEP 13.296-662 e

2. JOAO VICTOR BIANCARDI MALHEIROS, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro De Software, Solteiro(a), data de nascimento 10/07/2001, nº do CPF 389.213.278-00, documento de identidade 38.595.289-2, SSP, SP, com domicílio / residência a RUA TIVOLI, número 87, bairro / distrito RESIDENCIAL VILA VERDE, município ITUPEVA - SAO PAULO, CEP 13.296-662 e

3. LINCOLN BIANCARDI MATOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 29/11/1993, nº do CPF 389.213.318-24, documento de identidade 363147779, SSP, ES, com domicílio / residência a RUA PRAIANA, número 1512, APT 802, bairro / distrito PRAIA DO MORRO, município GUARAPARI - ESPIRITO SANTO, CEP 29.216-090.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BIANCODE.

Cláusula Segunda - O objeto social será DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICO DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA RIO DE JANEIRO, número 243, SALA 802, bairro / distrito CENTRO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.160-040.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 23/01/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
HELIO AUGUSTO BIANCARDI MATOS	3.300	3.300,00
JOAO VICTOR BIANCARDI MALHEIROS	3.300	3.300,00
LINCOLN BIANCARDI MATOS	3.400	3.400,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216037579 em 24/01/2025 da Empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, Nire 31216037579 e protocolo 250513391 - 24/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 18D2439183C9B85F85343509038385F09BC5DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/051.339-1 e o código de segurança AdTo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento gerado oficialmente pelo Usuário 000.000.000-27 - 30/01/2025 BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392-03.2025.8.26.0625 pág. 3/3 pg. 51

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) LINCOLN BIANCARDI MATOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216037579 em 24/01/2025 da Empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, Nire 31216037579 e protocolo 250513391 - 24/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 18D2439183C9B85F85343509038385F09BC5DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/051.339-1 e o código de segurança AdTo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL
Documento gerado oficialmente pelo Município de BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392-[illegible].2025.4.03.6100 / pág. 4/8

a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 23 de Janeiro de 2025.

HELIO AUGUSTO BIANCARDI MATOS
Sócio

JOAO VICTOR BIANCARDI MALHEIROS
Sócio

LINCOLN BIANCARDI MATOS
Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216037579 em 24/01/2025 da Empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, Nire 31216037579 e protocolo 250513391 - 24/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 18D2439183C9B85F85343509038385F09BC5DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/051.339-1 e o código de segurança AdTo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. SEI 0001392-27.2025.8.13.0145 / pág. 52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/051.339-1	MGP2500037144	23/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
389.213.288-74	HELIO AUGUSTO BIANCARDI MATOS
389.213.278-00	JOAO VICTOR BIANCARDI MALHEIROS
389.213.318-24	LINCOLN BIANCARDI MATOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216037579 em 24/01/2025 da Empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, Nire 31216037579 e protocolo 250513391 - 24/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 18D2439183C9B85F85343509038385F09BC5DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/051.339-1 e o código de segurança AdTo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1°, inciso I da Lei Federal n° 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o n° 25/051.339-1 em 24/01/2025, da empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, nire: 3121603757-9 teve seu registro deferido automaticamente, sob o n° 31216037579 em 24/01/2025, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3° e 4° do art. 42, da Lei Federal n° 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
389.213.288-74	HELIO AUGUSTO BIANCARDI MATOS
389.213.278-00	JOAO VICTOR BIANCARDI MALHEIROS
389.213.318-24	LINCOLN BIANCARDI MATOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
389.213.288-74	HELIO AUGUSTO BIANCARDI MATOS
389.213.278-00	JOAO VICTOR BIANCARDI MALHEIROS
389.213.318-24	LINCOLN BIANCARDI MATOS

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 24/01/2025, às 14:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/051.339-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216037579 em 24/01/2025 da Empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, Nire 31216037579 e protocolo 250513391 - 24/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 18D2439183C9B85F85343509038385F09BC5DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/051.339-1 e o código de segurança AdTo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31216037579 em 24/01/2025 da Empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, Nire 31216037579 e protocolo 250513391 - 24/01/2025. Efeitos do registro: 23/01/2025. Autenticação: 18D2439183C9B85F85343509038385F09BC5DD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/051.339-1 e o código de segurança AdTo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.084.938/0001-80 **MATRIZ**		**24/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BIANCODE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO DE JANEIRO	**243**	**SALA 802**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.160-040	**CENTRO**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPORTE@BIANCODE.COM.BR	**(11) 3268-9884**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

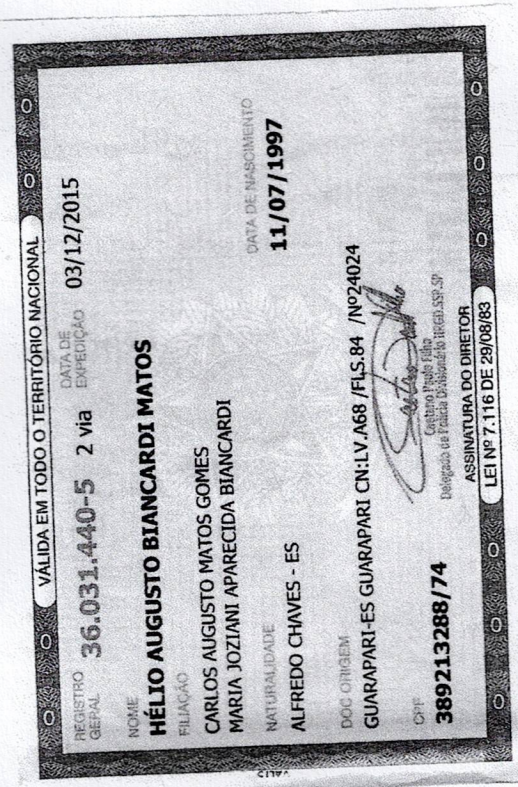
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2025** às **20:26:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 pg. 52



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 36.031.440-5 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2015

NOME
HÉLIO AUGUSTO BIANCARDI MATOS

FILIAÇÃO
CARLOS AUGUSTO MATOS GOMES
MARIA JOZIANI APARECIDA BIANCARDI

DATA DE NASCIMENTO
11/07/1997

NATURALIDADE
ALFREDO CHAVES - ES

DOC ORIGEM
GUARAPARI-ES GUARAPARI CN:LV.A68 /FLS.84 /Nº024024

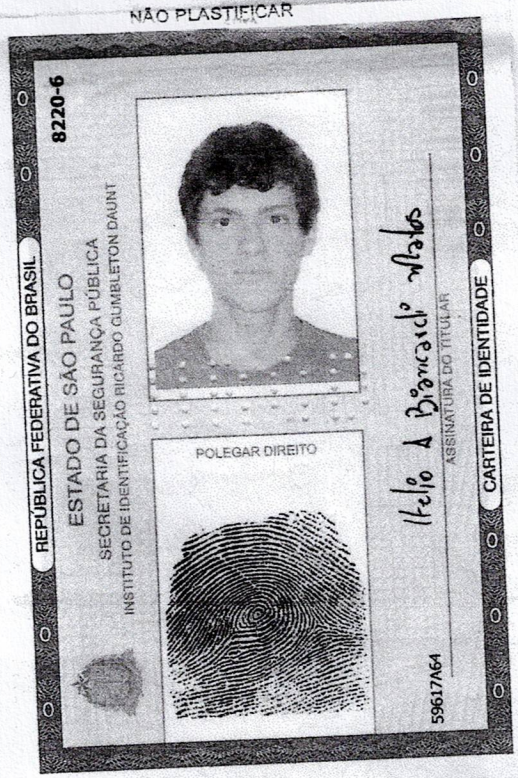
CPF
389213288/74

Cristiano Prado Filho
Delegado de Polícia Diretor do DETRAN/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8220-6

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

59617A64

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
HÉLIO AUGUSTO BIANCARDI MATOS

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
11/07/1997	4373 7796 0124		065	0549

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
JUNDIAÍ/SP	15/04/2016

JUIZ ELEITORAL

Desembargador Mário Devienne Ferraz

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

276512625 7

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LINCOLN BIANCARDI MATOS

1ª HABILITAÇÃO
10/06/2022



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/11/1993, ANCHIETA, ES

4a DATA EMISSÃO
13/03/2024

4b VALIDADE
19/11/2025

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
363147779 SSP SP

4d CPF
389.213.318-24

5 Nº REGISTRO
07842303980

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CARLOS AUGUSTO MATOS GOMES

MARIA JOZIANI APARECIDA BIANCARDI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/11/2025	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
49797486595
ES375317430

LOCAL
VITORIA, ES

276512625 7

ESPÍRITO SANTO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA078423039<800<<<<<<<<<<<
9311295M2511199BRA<<<<<<<<<<<2
LINCOLN<<BIANCARDI<MATOS<<<<<<

QR-CODE

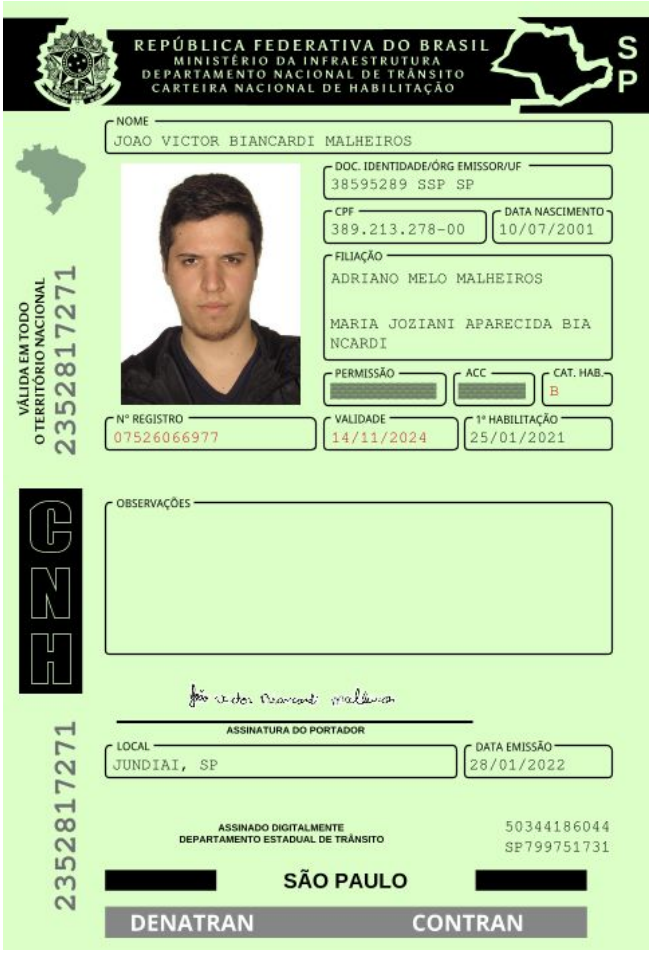
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 59.084.938/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:57 do dia 05/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2025.
Código de controle da certidão: **24E4.FB1E.1CBB.BFFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.084.938/0001-80
Certidão nº: 37383663/2025
Expedição: 02/07/2025, às 19:50:51
Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.084.938/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 52

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.084.938/0001-80

Razão Social: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

Endereço: R RIO DE JANEIRO 243 SALA 802 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/06/2025 a 28/07/2025

Certificação Número: 2025062901176419118178

Informação obtida em 02/07/2025 19:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025? pg. 53

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/09/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005231494.00-16	CNPJ/CPF: 59.084.938/0001-80	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R RIO DE JANEIRO		NÚMERO: 243
COMPLEMENTO: SALA 802,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30160040
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000890802244

Documentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.6.20257 pg. 53

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1392/11000931.0.2025

O objeto **:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 59.084.938/0001-80, sediada na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos, portador da carteira de identidade n° 36147779 SSP SP e do CPF n° 389.213.318-24, doravante denominado (Licitante), declaramos:

A NOSSA EMPRESA ESTÁ NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIA

A empresa **Biancode**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **59.084.938/0001-80**, com sede localizada à sede**na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG**, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, por meio desta, declarar que:

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

É **fabricante e comercializadora de soluções na modalidade SaaS (Software as a Service)**, bem como atua como **software house especializada no desenvolvimento de sistemas personalizados sob demanda**, de acordo com as necessidades específicas de seus clientes.

A Biancode possui expertise técnica e estrutura voltada à criação, implementação, manutenção e comercialização de soluções tecnológicas, prezando sempre pela qualidade, segurança e inovação em seus serviços e produtos.

Por ser a própria desenvolvedora dos softwares que comercializa, a empresa detém todos os direitos autorais e a titularidade das soluções por ela disponibilizadas no mercado.

Para os devidos fins, firmamos a presente declaração.

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:30:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO SOLUÇÃO DA PROPOSTA

Por este instrumento a empresa **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob **nº 59.084.938/0001-80**, com sede **na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG**, através do seu representante legal, neste ato por **Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos**, CPF: **nº 389.213.318-24**, RG: **nº 36147779 SSP SP**, residente **RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG**, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025**, **declaramos,** que a solução proposta atende integralmente às especificações mínimas exigidas para o objeto licitado.

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:30:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena
de sujeição às penalidades previstas no Edital;

b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.

c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição
Federal;

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da
minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo
116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito
de licitar ou contratar com a Administração Municipal;

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com nenhuma Prefeitura
municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou
do Município, pelo Órgão que o praticou;

j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da
participação societária, com outra proponente;

k) Declara ter respeito à equidade de gênero, considerando, valorizando e oportunizando as mulheres e homens, acesso a seus direitos, benefícios, obrigações e oportunidades, em iguais condições, com respeito e atenção a toda sua diversidade, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)

l) De não se utilizar de operações identificadas como de risco significativo de ocorrência de trabalho forçado ou análogo ao escravo ou, ainda, relacionadas à exploração sexual;

m) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

n) Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

o) Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

p) O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

q) A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.

r) O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.

s) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:30:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Por este instrumento a empresa **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob **nº 59.084.938/0001-80**, com sede **na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG**, através do seu representante legal, neste ato por **Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos**, CPF: **nº 389.213.318-24**, RG: **nº 36147779 SSP SP**, residente **RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG**, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025**, **declaro**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1- Com base no parágrafo 1º do art. 63 da Lei 14.133/2021, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

2- A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

4- Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

5- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

6- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

7- Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:31:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÁS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Por este instrumento a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.084.938/0001-80, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, através do seu representante legal, neste ato por Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos, CPF: nº 389.213.318-24, RG: nº 36147779 SSP SP, residente RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025, declaro sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:**

Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:31:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO PARA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA DEFICIENTE E REABILIDADO.

Por este instrumento a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.084.938/0001-80, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, através do seu representante legal, neste ato por Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos, CPF: nº 389.213.318-24, RG: nº 36147779 SSP SP, residente RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025, declaro sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:**

Que cumpre as exigências do Inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/2021, que trata da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:31:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART.7º, DA CF

Por este instrumento a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.084.938/0001-80, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, através do seu representante legal, neste ato por Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos, CPF: nº 389.213.318-24, RG: nº 36147779 SSP SP, residente RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025, declaro sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:**

Que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em consonância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:32:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE PARA A HABILITAÇÃO

Por este instrumento a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.084.938/0001-80, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, através do seu representante legal, neste ato por Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos, CPF: nº 389.213.318-24, RG: nº 36147779 SSP SP, residente RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025, declaro sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:**

Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos e inidoneidade para a nossa habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:32:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

Por este instrumento a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.084.938/0001-80, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, através do seu representante legal, neste ato por Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos, CPF: nº 389.213.318-24, RG: nº 36147779 SSP SP, residente RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025, declaro sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:**

Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:32:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS INCISOS II E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART.5º DA CF/88

Por este instrumento a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.084.938/0001-80, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, através do seu representante legal, neste ato por Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos, CPF: nº 389.213.318-24, RG: nº 36147779 SSP SP, residente RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025, declaro sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:**

Não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degrandante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:32:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Por este instrumento a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.084.938/0001-80, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, através do seu representante legal, neste ato por Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos, CPF: nº 389.213.318-24, RG: nº 36147779 SSP SP, residente RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025, declaro sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:**

*** Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores, Executivo, Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.**

*** Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável legal pela licitação.**

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:33:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO – LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº11.129/2022.

Por este instrumento a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.084.938/0001-80, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, através do seu representante legal, neste ato por Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos, CPF: nº 389.213.318-24, RG: nº 36147779 SSP SP, residente RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025, declaro sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:**

a) estamos cientes, conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

b) compromissamos a não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu património, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos;

c) compromissamos a não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

d) compromissamos a não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
compromissamos a afastar ou procurar afastar aquele licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) compromissamos a não fraudar licitação pública, ATA ou contrato dela decorrente;

f) compromissamos a não fraudar licitação pública, ATA ou contrato dela decorrente;

g) compromissamos a não criar de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar ATA ou contrato administrativo;

h) compromissamos não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com o Órgão, sem expressa autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

i) compromissamos a não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro, o reequilíbrio econômico-fiananceiro ou aditivos dos contratos celebrados com o Órgão;

j) A empresa licitante declara ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, e, concorda que o Órgão terá o direito de realizar procedimento de fiscalização e ou auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= Certificado Digital PJ A1, OU= Videoconferencia, OU= 41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN= BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:33:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Por este instrumento a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.084.938/0001-80, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, através do seu representante legal, neste ato por Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos, CPF: nº 389.213.318-24, RG: nº 36147779 SSP SP, residente RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025,** declaro sob as penas da lei,para fins de participação no certam e licitatório acima identificado, **declaramos que:**

NOME: HÉLIO AUGUSTO BIANCARDI MATOS
CARGO NA EMPRESA: CTO/ TECH LEAD
EMPRESA: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
CNJP: 59.084.938/0001-80
INSC. ESTADUAL: 005231494.00-16
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG
EMAILS: licitacaobiancod2025@gmail.com
TELEFONES: (11)99238-3641 / (27) 99629-6922
CPF: 389.213.318-24
RG: 36147779 SSP SP
DADOS BANCARIOS
BANCO: ITAU
AGENCIA: 7952
CONTA: 99715-8

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:33:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO LGPD

Por este instrumento a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.084.938/0001-80, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, através do seu representante legal, neste ato por Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos, CPF: nº 389.213.318-24, RG: nº 36147779 SSP SP, residente RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025,** DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. Referentes a participações societárias;

1.3. Informações inseridas em contratos sociais;

1.4. Endereços físicos e eletrônicos;

1.5. Estado civil;

1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. Relações de parentesco;

1.8. Número de telefone;

1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:33:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1392.110000931.0.2025**, instaurado pelo Órgão público que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários.

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no portal do certame, assim repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1392.110000931.0.2025**, realizado pelo órgão público. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:34:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

ANEXO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 90019/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.
(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparados)

Por este instrumento a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.084.938/0001-80, com sede na RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, através do seu representante legal, neste ato por Sr. (a) Lincoln Biancardi Matos, CPF: nº 389.213.318-24, RG: nº 36147779 SSP SP, residente RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040,COMPLEMENTO: SALA 802 BELO HORIZONTE- MG, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90019/2025, declaro sob as penas da lei, em especial no Inciso I, do art.63 da Lei Federal nº. 14.133/2021:**

estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão publicada licitação, na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49; que obsarvos e atendemos plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

Belo Horizonte, Minas gerais, 18/07/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 13:34:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 243, CENTRO, CEP.:30.160-040, BELO HORIZONTE- MG

CNPJ: 59.084.938/0001-80 INS. ESTADUAL: TEL (11) 99238-3641

BELO HORIZONTE CEP 30.160-040

EMAIL: licitacaobiancod2025@gmail.com

Identificação

CNPJ-8: 59.084.938
BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	**59.084.938/0001-80**	**52314940016**	**IE Normal**	**Habilitado**	**Sem restrição**	**MG**

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025? pg. 55

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

UF:
MG - 31

CNPJ:
59.084.938/0001-80

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
52314940016

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
6201501

Data Situação na UF:
24/06/2025

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:
BIANCODE

Data Início Atividade:
24/01/2025

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Simples Nacional

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Empresa de Pequeno Porto (EPP)

CNAE Principal:
6201501

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Documentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025? pg. 55

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Dados de Endereço

Município IBGE:

3106200 - Belo Horizonte

UF de Localização:

MG

Logradouro:

R RIO DE JANEIRO

Nro:

243

Complemento:

SALA 802

Bairro:

CENTRO

CEP:

30160040

Voltar

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 pg. 55

Documentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 55

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ABCLILPKNK**
Documento/Certidão nº **32.377.250** Exercício: **2025**
Emissão em: **02/07/2025** Requerimento em: **08:34:45** Validade: **01/08/2025**

Nome: **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**
CNPJ: **59.084.938.0001.80**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
1.627.623/001-5	59.084.938/0001-80	24/01/2025	02/07/2025

NOME OU RAZÃO SOCIAL

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

BIANCODE

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
20	HIPERCENTRO	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA RIO DE JANEIRO	243	SALA: 802

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	30160-040	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
389.213.318-24	LINCOLN BIANCARDI MATOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

620150100 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
6203-1/00-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6204-0/00-00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6202-3/00-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6311-9/00-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICO DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6209-1/00-00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 59.084.938/0001-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Julho de 2025 às 19:57

BELO HORIZONTE, 02 de Julho de 2025 às 19:57

Código de Autenticação: 2507-0219-5757-0906-3524

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 56

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
CNPJ: 59.084.938/0001-80

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Julho de 2025 às 08:44

BELO HORIZONTE, 02 de Julho de 2025 às 08:45

Código de Autenticação: 2507-0208-4501-0920-7756

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 56

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
CPF: 389.213.318-24
CNPJ: 59.084.938/0001-80
RG: 363147779
Nome pai: CARLOS AUGUSTO MATOS GOMES
Nome mãe: MARIA JOZIANI APARECIDA BIANCARDI

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Julho de 2025 às 20:06

BELO HORIZONTE, 02 de Julho de 2025 às 20:06

Código de Autenticação: 2507-0220-0638-0942-9023

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 56

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005231494.00-16 **CPF/CNPJ:** 59.084.938/0001-80

NOME/NOME EMPRESARIAL: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

NOME FANTASIA: BIANCODE

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 24/06/2025 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 24/06/2025

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30160040 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R RIO DE JANEIRO

NUMERO: 243

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA 802

EMITIDO EM

24/06/2025 12:08:46

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2025 20:42:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**
CNPJ: **59.084.938/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**

CNPJ: **59.084.938/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 59.084.938/0001-80, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h43min32 do dia 02/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 5PHX.3P3Y.R26D.GIBT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Documentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.20257 pg. 56

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**
CPF/CNPJ: **59.084.938/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 20:46:05 do dia 02/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 23OI020725204605

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2025 14:15:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**
CNPJ: **59.084.938/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**

CPF/CNPJ: **59.084.938/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:53:16 do dia 02/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: V5Q4020725205316

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LINCOLN BIANCARDI MATOS**

CPF/CNPJ: **389.213.318-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:55:05 do dia 02/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 0SXD020725205505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2025 às 20:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.084.938/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6865.C779.1C62.1665 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 57

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2025 às 20:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 389.213.318-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6865.C7BA.8B8A.4730 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 57

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**

CPF/CNPJ: **59.084.938/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:00:03 do dia 02/07/2025 , com validade até o dia 01/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: zpT9mHcm0z5AMbfMAeAK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 57

Data da consulta: 02/07/2025 21:02:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.084.938/0001-80**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
59.084.938/0001-80	24/01/2025	23/01/2025

Endereço Completo:

RUA RIO DE JANEIRO 243 SALA 802 - BAIRRO CENTRO CEP 30160-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICO DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
389.213.288-74	HELIO AUGUSTO BIANCARDI MATOS	R$ 3.300,00	SOCIO	xxxxxxx
389.213.278-00	JOAO VICTOR BIANCARDI MALHEIROS	R$ 3.300,00	SOCIO	xxxxxxx
389.213.318-24	LINCOLN BIANCARDI MATOS	R$ 3.400,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 24/01/2025

Número: 31216037579

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Junho de 2025 12:29

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250001560443 e visualize a certidão)

25/394.879-7

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 57

MANTENEDORA: VSTP Educação S.A. (**Código e-MEC:** 14753)
CNPJ: 11.319.526.0001/55

MANTIDA: FIAP - Centro Universitário (**Código e-MEC:** 852)
CREDENCIAMENTO: Decreto Presidencial s/ nº, de 24/12/1991 - Publicada no Diário Oficial da União em 27/12/1991, Seção 1, Página 30601
RECREDENCIAMENTO: Portaria do Ministério da Educação nº 357, de 05/04/2012 - Publicada no Diário Oficial da União em 10/04/2012, Seção 1, Página 14
CREDENCIAMENTO EAD: Portaria do Ministério da Educação nº 45, de 18/07/2016 - Publicada no Diário Oficial da União em 19/07/2016, Seção 1, Página 5
CREDENCIAMENTO/TRANSFORMAÇÃO: Portaria do Ministério da Educação nº 28, de 10/01/2020 - Publicada no Diário Oficial da União em 13/01/2020, Seção 1, Página 17

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, que Hélio Augusto Biancardi Matos, portador(a) do RG 36.031.440-5, é aluno(a) regularmente matriculado(a), nesta Instituição de Ensino Superior, sob RM nº 96424, no 2 º ano, período na modalidade a distância do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Reconhecido pela Portaria SERES Nº 155 DE 21.06.2023 - (D.O.U. 22.06.2023), com regime seriado anual e duração de 2 anos.

Declaramos, ainda, que o(a) referido(a) aluno(a) cumpriu todas as exigências da matriz curricular e aguarda a colação de grau, prevista para o dia 25.08.2025, para a conclusão do curso, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 4 de julho de 2025.

RODRIGO JULIO ALVES DE ALMEIDA
RG. 26.895.357-0 / CPF. 196.838.508-80
SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001,
QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.
ESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
HTTPS://WWW.FIAP.COM.BR/CONSULTADOCUMENTO PELO CÓDIGO 86C13B2A

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 57

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LIVIA THAIS AZEVEDO BARROSO
REGISTRO..... : MG-120079/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.593.346-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 17/07/2025 as 01:01:36.
Válido até: 15/10/2025.
Código de Controle: 434012.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 pg. 57

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	59.084.938/0001-80	

NOME EMPRESARIAL
BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	24/01/2025 a 31/05/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
65.B7.6F.46.E3.A2.A6.1F.82.49.BF.14.41.C2.87.43.88.C0.DC.B5

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	59084938000180	BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA: 59084938000180	845945248110042820454077	03/02/2025 a 03/02/2026	Sim
Contador	11159334692	LIVIA THAIS AZEVEDO BARROSO:11159334692	791726790485876572335592	17/09/2024 a 17/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

65.B7.6F.46.E3.A2.A6.1F.82.49.BF.
14.41.C2.87.43.88.C0.DC.B5-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/07/2025 às 14:21:56

31.9A.F4.08.04.F4.37.FA
87.FB.D2.F7.C0.4B.33.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA		
Período da Escrituração:	24/01/2025 a 31/05/2025	CNPJ:	59.084.938/0001-80
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	24 de janeiro de 2025 a 31 de maio de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 52.124,90
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 52.124,90
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 9.124,89
BENS NUMERÁRIOS		R$ 0,00	R$ 9.124,89
Caixa		R$ 0,00	R$ 9.124,89
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 43.000,01
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 43.000,01
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 52.124,90
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 5.290,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 5.290,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.290,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 46.834,90
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 10.000,00
Capital Social		R$ 0,00	R$ 10.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 36.834,90
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 36.834,90
Lucros do Exercício		R$ 0,00	R$ 36.834,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B7.6F.46.E3.A2.A6.1F.82.49.BF.14.41.C2.87.43.88.C0.DC.B5-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 57

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA		
Período da Escrituração:	24/01/2025 a 31/05/2025	CNPJ:	59.084.938/0001-80
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
NIRE	
CNPJ	59.084.938/0001-80
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/01/2025
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/05/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9224

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9224
Data de inicio	24/01/2025
Data de término	31/05/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B7.6F.46.E3.A2.A6.1F.82.49.BF.14.41.C2.87.43.88.C0.DC.B5-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 579

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA			
CNPJ: 59.084.938/0001-80			
Ativo Circulante		R$ 52.124,90	
Ativo Nâo Circulante		R$ 0,00	
Ativo Total		R$ 52.124,90	
Passivo Circulante		R$ 5.290,00	
Passivo **Nào Circulante**		R$ 0,00	
Patrimonio Liquido		R$ 46.834,90	
Outras informações:			
Estoque		R$ 0,00	
Realizavél a Longo Frazo		R$ 0,00	
ÍNDICES 2025			
Índices	Fórmula	Cálculos	Resultados
LIQUIDEZ			
Liquidez Corrente	LC = AC/PC	52.124,90 5.290,00	9,85
Liquidez Seca	LS = (AC-E) / PC	52.124,90 5.290,00	9,85
Liquidez Geral	LG = (AC + R.L.P) / (PC + P.N.C)	52.124,90 5.290,00	9,85
Grau de Endividamento	(PC+PNC) / AT	5.290,00 52.124,90	0,10
Solvência Geral	SG = AT / (PC+ PNC)	52.124,90 5.290,00	9,85

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.02 14:03:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LIVIA THAIS AZEVEDO BARROSO:11159334692

Assinado de forma digital por LIVIA THAIS AZEVEDO BARROSO:11159334692
Dados: 2025.07.02 09:57:49 -03'00'

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

CIRCULANTE	**10.000,00**
DISPONÍVEL	**10.000,00**
BENS NUMERÁRIOS	**10.000,00**
Caixa	10.000,00
TOTAL DO ATIVO	**10.000,00**

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**
Capital Social	10.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.000,00**

CONTAJÁ CONTABILIDADE LTDA
CRC: 1-MG-011625/O-9 - Pessoa Jurídica
CNPJ: 25.021.140/0001-77

BALANCETE

Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	**S**	**1 ATIVO**	**0,00**	**53.000,01**	**875,11**	**52.124,90**
2	**S**	**1.1 CIRCULANTE**	**0,00**	**53.000,01**	**875,11**	**52.124,90**
3	**S**	**1.1.01 DISPONÍVEL**	**0,00**	**10.000,00**	**875,11**	**9.124,89**
4	**S**	**1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS**	**0,00**	**10.000,00**	**875,11**	**9.124,89**
5		1.1.01.001.001 Caixa	0,00	10.000,00	875,11	9.124,89
140	**S**	**1.1.02 CLIENTES**	**0,00**	**43.000,01**	**0,00**	**43.000,01**
141	**S**	**1.1.02.001 DUPLICATAS A RECEBER**	**0,00**	**43.000,01**	**0,00**	**43.000,01**
142		1.1.02.001.001 Clientes Diversos	0,00	43.000,01	0,00	43.000,01
1350	**S**	**2 PASSIVO**	**0,00**	**875,11**	**16.165,11**	**15.290,00**
1351	**S**	**2.1 CIRCULANTE**	**0,00**	**875,11**	**6.165,11**	**5.290,00**
1539	**S**	**2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**0,00**	**875,11**	**6.165,11**	**5.290,00**
1540	**S**	**2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**0,00**	**875,11**	**6.165,11**	**5.290,00**
1550		2.1.05.001.001 Simples a Recolher	0,00	875,11	6.165,11	5.290,00
2325	**S**	**2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
2346	**S**	**2.4.01 CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
2347	**S**	**2.4.01.001 CAPITAL SOCIAL**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
2348		2.4.01.001.001 Capital Social	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2600	**S**	**4 RECEITAS**	**0,00**	**6.142,51**	**43.000,01**	**36.857,50**
2601	**S**	**4.1 RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**6.142,51**	**43.000,01**	**36.857,50**
2602	**S**	**4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**43.000,01**	**43.000,01**
2700	**S**	**4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**0,00**	**0,00**	**43.000,01**	**43.000,01**
2701	**S**	**4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO**	**0,00**	**0,00**	**43.000,01**	**43.000,01**
2703		4.1.01.005.001.002 Prestação de Serviços a Prazo	0,00	0,00	43.000,01	43.000,01
2770	**S**	**4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**6.142,51**	**0,00**	**(6.142,51)**
2825	**S**	**4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS**	**0,00**	**6.142,51**	**0,00**	**(6.142,51)**
2831		4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Federal	0,00	6.142,51	0,00	(6.142,51)
3000	**S**	**5 CUSTOS E DESPESAS**	**0,00**	**22,60**	**0,00**	**22,60**
4011	**S**	**5.7 DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**22,60**	**0,00**	**22,60**
4695	**S**	**5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**22,60**	**0,00**	**22,60**

BALANCETE

Valores expressos em Reais (R$)

Conta	S	Classificação		Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4696	**S**	**5.7.11.001**	**DESPESAS GERAIS**	**0,00**	**22,60**	**0,00**	**22,60**
4703		5.7.11.001.007	Multas	0,00	22,60	0,00	22,60

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.17 01:29:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

LIVIA THAIS AZEVEDO BARROSO:11159334692

Assinado de forma digital por LIVIA THAIS AZEVEDO BARROSO:11159334692
Dados: 2025.06.17 10:50:45 -03'00'

LIVIA THAIS AZEVEDO BARROSO

CRC: 1-MG-120079/O-1 - Contador

CPF: 111.593.346-92

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	**52.124,90**	**PASSIVO**	**52.124,90**
CIRCULANTE	**52.124,90**	**CIRCULANTE**	**5.290,00**
DISPONÍVEL	**9.124,89**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**5.290,00**
BENS NUMERÁRIOS	**9.124,89**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**5.290,00**
Caixa	9.124,89	Simples a Recolher	5.290,00
CLIENTES	**43.000,01**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**46.834,90**
DUPLICATAS A RECEBER	**43.000,01**	**CAPITAL SOCIAL**	**10.000,00**
Clientes Diversos	43.000,01	**CAPITAL SOCIAL**	**10.000,00**
		Capital Social	10.000,00
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**36.834,90**
		LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	**36.834,90**
		Lucros do Exercício	36.834,90

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180

Assinado digitalmente por BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=41341117000180, OU=AC Syngular© Multipla, CN=BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:59084938000180
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.17 01:30:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CONTA JA CONTABILIDADE LTDA:25021140000177

Assinado de forma digital por CONTA JA CONTABILIDADE LTDA:25021140000177
Dados: 2025.07.02 10:10:04 -03'00'

CONTAJÁ CONTABILIDADE LTDA

CRC: 1-MG-011625/O-9 - Pessoa Jurídica

CNPJ: 25.021.140/0001-77

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LIVIA THAIS AZEVEDO BARROSO
REGISTRO..... : MG-120079/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.593.346-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 17/07/2025 as 01:01:36.
Válido até: 15/10/2025.
Código de Controle: 434012.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025? pg. 58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 39.443.012/0001-26, situada em Avenida Del Rey, 111, bloco C, sala 204, Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.775-240, **atesta** para os devidos fins que a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 59.084.938/0001-80 sediada em Rua Rio de Janeiro, 243, sala 802, bairro Centro - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-040, forneceu a esta empresa, sem nada que desabone a qualidade e o prazo de entrega, o serviço de elaboração de programas de computadores, descrito na tabela abaixo:

Descrição
Desenvolvimento da plataforma web **Flow Pages**

Gabriel Henrique da Silva

TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 39.443.012/0001-26

Clicksign 3e614a65-8d37-4450-af43-63523b0cd8d9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

Documento número #3e614a65-8d37-4450-af43-63523b0cd8d9

Hash do documento original (SHA256): 46fc6db3aedc5e4b28a755a33bcc9cde35f18a997ef1ea32fac1b692dbc9d94f

Assinaturas

Gabriel Henrique da Silva

CPF: 491.153.708-60

Assinou para homologar em 26 mai 2025 às 14:42:30



Log

26 mai 2025, 13:30:57	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e criou este documento número 3e614a65-8d37-4450-af43-63523b0cd8d9. Data limite para assinatura do documento: 25 de junho de 2025 (13:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
26 mai 2025, 13:32:56	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de maio de 2025 (10:49).
26 mai 2025, 13:32:56	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e adicionou à Lista de Assinatura: gabrihenri258@gmail.com para assinar para homologar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.
26 mai 2025, 14:42:30	Gabriel Henrique da Silva assinou para homologar. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabrihenri258@gmail.com. CPF informado: 491.153.708-60. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo de9614(...), vide anexo manuscript_26 mai 2025, 14-41-59.png. IP: 200.225.113.30. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.4439077 e longitude -48.4872879. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1218.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 mai 2025, 14:42:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3e614a65-8d37-4450-af43-63523b0cd8d9.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 58

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3e614a65-8d37-4450-af43-63523b0cd8d9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

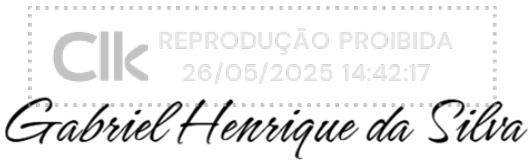
Anexos

Gabriel Henrique da Silva

Assinou o documento para homologar em 26 mai 2025 às 14:42:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo de9614(...)



Gabriel Henrique da Silva
manuscript_26 mai 2025, 14-41-59.png

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 58

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - RPS 5 Série 1, emitido em: 23/05/2025

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA
RIO DE JANEIRO, 243 SALA 802
CENTRO - Belo Horizonte - MG - 30160040
TELEFONE: 11992383641
E-MAIL: suporte@biancode.com.br
CNPJ: 59.084.938/0001-80
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16276230015

NÚMERO DA NOTA
202500000000005
COMPETÊNCIA
05/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
bf97bf41
DATA DE EMISSÃO
23/05/2025 12:29:49

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ/ID	TELEFONE
TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA			39.443.012/0001-26	17981785204
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**MUNICÍPIO**	**CEP**
Avenida del Rey, 111 bloco C, sala 204	Caiçaras		Belo Horizonte	30775240
UF / **PAÍS**	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**E-MAIL**	
MG / Brasil			gabrihenri258@gmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

010400188 | 1.04 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES.

Pagamento à vista referente ao desenvolvimento da plataforma Flow Pages

CÓDIGO DO SERVIÇO

1.04 / 010400188 - ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO	NATUREZA DA OPERAÇÃO
3106200 / Belo Horizonte	Tributação no municipio

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: ME EPP - Simples Nacional

VALOR DOS SERVIÇOS:	**R$ 10000,00**		
(-) DESCONTOS INCONDICIONADO:	R$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R$ 0,00
(-) DESCONTOS CONDICIONADO:	R$ 0,00		
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R$ 0,00	**(=) BASE DE CÁLCULO:**	R$ 10000,00
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	-
VALOR LÍQUIDO:	**R$ 10000,00**	**(=) VALOR DO ISS:**	-

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS: R$ 0,00 COFINS: R$ 0,00 IR: R$ 0,00 CSLL: R$ 0,00 INSS: R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional;

powered by eNotas Gateway

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.443.012/0001-26, com sede na Avenida Del Rey, 111, bloco C, sala 204, bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.775-240, **atesta**, para os devidos fins, que a empresa **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.084.938/0001-80, com sede na Rua Rio de Janeiro, 243, sala 802, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-040, forneceu os serviços descritos abaixo.

O contrato teve início em **21 de maio de 2025**, com a entrega do projeto realizada em **16 de junho de 2025**, no **valor total de R$ 106.151,26 (cento e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

Declara-se, ainda, que os serviços foram prestados com qualidade e dentro do prazo estipulado, sem qualquer ocorrência que desabone a conduta ou a competência técnica da empresa contratada.

Descrição do serviço:
Desenvolvimento de uma Solução com IA com Transcrição de Vídeo e Áudio para Plataforma Flow Pages

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL HENRIQUE DA SILVA
Data: 18/07/2025 12:55:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA
CNPJ: 39.443.012/0001-26

FLOW PAGES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE *SOFTWARE*

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

Contratante: **TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.443.012/0001-26, com sede à Avenida Del Rey, 111, bloco C, sala 204, Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.775-240, e-mail: gabrihenri258@gmail.com e telefone para contato (17) 98178-5204, doravante denominada **Contratante**;

E, de outro lado:

Contratada: BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA (BIANCODE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.084.938/0001-80, com sede à Rua Rio de Janeiro, 243, sala 802, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-040, doravante denominada **Contratada**;

Têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Desenvolvimento de *Software*, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes no **desenvolvimento de *software* e/ou aplicativo personalizado**, conforme o **escopo flexível definido abaixo, orçadas em horas de trabalho técnico**:

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a
Documentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 59

MVP – Entrega em 3 Meses

- Descrição Geral do Projeto:

A plataforma tem como objetivo oferecer uma solução completa e centralizada para afiliados e gestores de tráfego que atuam com produtos digitais e físicos. Com foco em automação, inteligência de dados e usabilidade, o sistema permite gerenciar todo o ciclo de vendas — da criação de campanhas até o acompanhamento de resultados — sem depender de múltiplas ferramentas externas.
Além disso, a plataforma conta com recursos avançados para geração de páginas personalizadas, rastreamento automático de conversões, integração com Google Ads, monitoramento de tráfego em tempo real, e um painel completo de indicadores financeiros e operacionais. Todo o sistema está disponível em versão web e mobile, com notificações e relatórios acessíveis em qualquer lugar.

➢ O que é o MVP

A primeira entrega do projeto corresponde ao MVP (Produto Mínimo Viável), ou seja, o conjunto essencial de funcionalidades que viabiliza o início imediato da operação da plataforma de forma eficiente, segura e escalável.
Esse MVP foi cuidadosamente planejado para atender às necessidades básicas dos afiliados desde o primeiro dia de uso, permitindo que eles:

- Cadastrem e divulguem seus produtos.
- Criem páginas otimizadas com inteligência artificial.
- Recebam links de afiliado prontos para uso.
- Acompanhem acessos e conversões em tempo real.
- Gerem criativos para anúncios com base na página do produto.
- Configurem e rastreiem campanhas sem sair da plataforma.
- Recebam alertas de vendas diretamente no app e na web.
- E integrem automaticamente seus acessos através de plataformas como Hotmart e Kiwify, sem nenhuma configuração manual.

Em resumo, o MVP é o núcleo funcional mínimo, mas completo, que permite iniciar a comercialização da plataforma com valor real para o usuário final, testando o modelo de negócio e validando o mercado, enquanto prepara terreno para a expansão das funcionalidades futuras.

1. Dashboard – Visão Geral do Negócio

Painel principal com dados estratégicos de vendas e desempenho.

Indicadores do dia:

- Valor total de comissões recebidas (com comparativo mensal).
- Gasto em campanhas no dia (com variação histórica).
- Lucro líquido diário.

Gráficos e relatórios:

- Comissões por dia.

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

- Tráfego às páginas.
- Conversões por produto.

Alertas em tempo real:

- Campanhas com CPC elevado.
- Páginas sem conversão recente.
- Novos produtos adicionados.

2. Gerenciador de Produtos

Ferramenta para cadastro e edição de produtos físicos e digitais.

Funcionalidades:

- Título, descrição, tipo do produto.
- Preço de venda e comissão média.
- Variações por kits.
- Link de afiliado gerado automaticamente.
- Integração com plataformas de venda nacionais e internacionais.

3. Gerador de Páginas

Criação de páginas personalizadas com variações comportamentais e IA.

Modelos de página:

- Cookies
- Fantasma
- País
- Gênero
- Idade
- Captcha

Geração com IA:

- Criação de páginas a partir de comandos (estrutura, tom, seções).
- Adaptação ao produto e objetivo.

Complementos:

- Personalização por idioma.
- Geração do HTML com script de rastreamento integrado.
- Script de rastreamento disponível separadamente.

4. Assistente de Campanhas com IA (Gerador de Anúncios)

Ferramenta inteligente que gera criativos publicitários prontos para uso.

Funcionalidades:

- Títulos, descrições, sitelinks e snippets otimizados.
- Palavras-chave positivas e negativas.
- Sugestões para melhoria da página de destino.
- Foco em Índice de Qualidade do Google Ads.

5. Integração com Webhook de Plataformas de Curso (Hotmart/Kiwify)

Automação completa do fluxo de ativação via plataformas externas.

Funcionalidades:

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

- Recebimento de webhook após a venda.
- Criação automática do usuário.
- Liberação do acesso à plataforma.
- Envio de email de boas-vindas com login.
- Monitoramento de validade contratual:
    - Controle de acesso por tempo (ex: 12 meses).
    - Suspensão automática após vencimento.
    - Notificações por email/push antes do término do acesso.

6. Traqueador de Conversões

Sistema de rastreamento automatizado de campanhas.

Funcionalidades:

- Captura do GCLID no clique do anúncio.
- Armazenamento seguro por visitante.
- Registro de vendas via URL de Postback.
- Envio automático das conversões para o Google Ads via API.

7. URL de Postback

Ferramenta para configurar e testar URLs de conversão.

Funcionalidades:

- Geração de URLs personalizadas por produto/campanha.
- Ferramenta de testes integrada.

8. Painel de Notificações (Versão MVP)

Central de alertas com notificações em tempo real de vendas realizadas.

Canais:

- Plataforma web.
- Aplicativo mobile (push).

9. Centro de Aprendizado

Área de suporte educacional integrada à plataforma.

Funcionalidades:

- Integração com vídeos do YouTube (embed).
- Organização por categoria: campanhas, rastreamento, páginas, integrações etc.

10. Monitoramento de Tráfego em Tempo Real

Painel para visualização detalhada dos acessos às páginas.

Dados exibidos:

- IP de origem.
- País e dispositivo (mobile/desktop).
- Produto acessado.
- Tipo de interação (clique ou checkout).

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

- Data e hora.
- Filtros:
    - Por data, interação, produto e origem do tráfego.

11. Aplicativo Mobile

App com recursos essenciais para acompanhamento e notificações.

Funcionalidades:

- Dashboard simplificada:
    - Comissões do dia.
    - Vendas registradas.
    - Produtos mais vendidos.

- Central de notificações:
    - Notificações em tempo real sobre vendas.
    - Alertas organizados com sugestões de ação.
    - Push com dados da venda (produto, valor, hora).

Continuidade do Sistema – Plano de Expansão Pós-MVP

Após a entrega e validação do MVP, a segunda fase do projeto contempla a expansão da plataforma com recursos estratégicos voltados à automação completa da gestão de campanhas, performance financeira, notificações inteligentes e comercialização do sistema como um SaaS. Essa continuidade visa transformar a plataforma em uma solução escalável, inteligente e autogerenciável, com suporte a múltiplos canais de venda e controle financeiro centralizado.

1. Criador de Campanhas Google Ads

Ferramenta para criação e publicação de campanhas no Google Ads diretamente pela plataforma.

Funcionalidades:

- Objetivo da campanha (vendas, tráfego, leads).
- Orçamento diário e estratégia de lances.
- Segmentação por local, idioma e dispositivos.
- Suporte a múltiplos idiomas.
- Publicação via API do Google Ads (sem necessidade de login externo).

2. Painel de Viabilidade de Produtos x Campanhas

Módulo de análise que cruza dados reais de campanhas e produtos para orientar decisões de escalonamento ou pausa.

Funcionalidades:

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

- Exibição de comissão média, CPC e receita.
- Cálculo automático de:
    - CPC Ideal
    - CPC Intermediário
    - CPC Máximo
- Gráficos comparativos e alertas visuais por produto.

3. Integração de Dados de Campanhas em Tempo Real

Sincronização contínua com o Google Ads via API.

Dados capturados:

- Gasto total, CPC médio, cliques, impressões e conversões.
- Nome das campanhas, grupos de anúncios e anúncios.

Extras:

- Atualização automática dos relatórios e painéis.
- Gatilhos de alerta para métricas fora dos parâmetros definidos.

4. Painel de Notificações de Status de Campanhas

Monitoramento inteligente com alertas acionáveis.

Alertas gerados:

- Campanhas pausadas, encerradas ou com falhas.
- Suspensões por problemas de pagamento.
- Anúncios reprovados por políticas.
- CPC elevado, queda de conversões ou gasto ineficiente.

Cada alerta inclui:

- Título, impacto e ação sugerida.

Canais de entrega:

- Plataforma web e notificações push no app mobile.

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

5. Resultados de Vendas por Produto

Relatório completo por produto, cruzando dados de investimento e conversões.

Métricas exibidas:

- Conversões, comissão média, receita, custo, CPC, CPA, ROI, lucro líquido.

Análises e insights:

- Ranking de lucratividade.
- Sinalização de escalabilidade.
- Alertas automáticos para desempenho fora do ideal.

6. Aplicativo Mobile – Expansão

Ampliação do app com foco em dados de performance e gestão de campanha.

Funcionalidades previstas:

- Relatórios por período.
- Produtos mais vendidos/lucrativos.
- Recebimento de todos os alertas de campanha.
- Notificações com insights e ações recomendadas por IA.

7. Gestão de Assinaturas e Pagamentos – Plataforma SaaS

Sistema completo para gestão da comercialização da plataforma como serviço (SaaS), com dois canais de assinatura e automação total do ciclo de cobrança, acesso e inadimplência.

7.1. Modelos de Assinatura

a) Assinatura via Plataforma de Cursos (Hotmart, Kiwify, etc.)

- Venda como produto adicional em plataformas externas.
- Integração via Webhook:
    - Criação automática do usuário.
    - Liberação de acesso.
    - Envio de boas-vindas com dados de login.

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

- Controle de prazo:
    - Monitoramento da validade contratual (ex: 12 meses).
    - Suspensão automática após vencimento.
    - Notificações antes da expiração (email/push).

b) Assinatura Direta via Link Asaas

- Pagamento mensal ou anual via link personalizado.
- Integração com API Asaas:
    - Cadastro do cliente e emissão da cobrança.
    - Cobranças recorrentes mensais ou renovação anual.
- Controle de inadimplência:
    - Acesso suspenso automaticamente em caso de atraso.
    - Notificações automáticas de cobrança.
- Ativação automática:
    - Pagamento confirmado → acesso liberado + e-mail enviado.

7.2. Painel Administrativo do SaaS

Painel de gestão de assinantes e cobranças para o administrador da plataforma.

Funcionalidades:

- Lista completa de assinantes (nome, e-mail, status, tipo, plano).
- Informações da assinatura (mensal/anual, origem da venda, início, expiração).
- Histórico de pagamentos por assinante.
- Gestão de cobranças:
    - Visualização e status (paga, vencida, em aberto).
    - Relatórios financeiros por período.
- Ações manuais:
    - Ativar, suspender ou reativar acessos.
    - Reemissão de cobranças.
    - Envio de mensagens/notificações personalizadas.

Parágrafo 1º: A CONTRATADA será responsável pela criação completa da identidade visual da plataforma do CONTRATANTE, com foco na construção dos elementos

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

visuais fundamentais para aplicação na interface do sistema, materiais institucionais e ativos digitais. O escopo contempla as seguintes etapas:

1. Briefing Estratégico

Coleta de informações junto ao CONTRATANTE para definição do posicionamento visual da marca, incluindo objetivos, público-alvo, valores e atributos desejados na comunicação visual.

2. Criação do Logotipo e Variações

Desenvolvimento do logotipo principal da marca, com entrega de variações compatíveis com diferentes formatos e aplicações, incluindo:

- Versão principal (horizontal ou vertical);
- Versões reduzidas;
- Aplicações em fundos claros e escuros;
- Arquivos em formatos vetoriais e rasterizados (SVG, PNG, JPG, PDF).

3. Definição de Paleta de Cores e Tipografia

Seleção e definição da paleta institucional e tipografias a serem utilizadas na marca e na interface da plataforma, considerando harmonia, acessibilidade e coerência com o posicionamento da marca.

4. Manual Simplificado de Identidade Visual

Entrega de um documento com as diretrizes básicas de aplicação da identidade visual, incluindo:

- Regras de uso do logotipo;
- Códigos da paleta de cores (RGB, HEX, CMYK);
- Fontes primárias e auxiliares;

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a
ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 60

- Exemplos de uso correto e incorreto da marca.

Cláusula 2ª: O escopo é considerado flexível e mutável após a assinatura deste contrato, salvo acordo formal entre as partes por meio de aditivo contratual;

Parágrafo único: O projeto será executado de acordo com a metodologia iterativa, sendo o escopo detalhado e refinado ao longo da execução, dentro do orçamento de horas definido para cada fase.

Cláusula 3ª: Qualquer modificação no presente contrato só será válida se feita por escrito e assinado pelas partes, mediante autorização da CONTRATADA;

Cláusula 4ª: As funcionalidades acima serão desenvolvidas e entregues conforme acordado entre as partes, respeitando os prazos e condições estabelecidas, o qual servirá como referência para validação e acompanhamento de entregas.

DO PRAZO E EXECUÇÃO

Cláusula 5ª: O prazo para execução dos serviços será de 6 (seis) meses, contados a partir do pagamento da primeira parcela;

Cláusula 6ª: As funcionalidades descritas na Cláusula 1ª serão entregues em até 180 dias após o pagamento;

Parágrafo 1º: o roadmap será entregue 15 dias após a assinatura do contrato;

Parágrafo 2º: O roadmap vai seguir os prazos estipulados no contrato, que são somente dois prazos: prazo de MVP e prazo de entrega final (expansão).

Cláusula 7ª: Serão realizadas reuniões quinzenais entre as partes para a apresentação da evolução do projeto e alinhamento de prioridades até os primeiros 45 (quarenta e cinco) dias;

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

Cláusula 8ª: Está incluso neste contrato suporte técnico contínuo ou manutenção corretiva com prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a entrega do objeto contrato na Cláusula 1ª;

Parágrafo 1º: a CONTRATADA terá tempo de resposta máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo em caso de bugs de mínima complexidade, que terá o prazo de 48 horas.

Parágrafo 2º: A CONTRATANTE poderá contratar novos pacotes de horas sob demanda, conforme necessidade futura.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª: A CONTRATADA responderá pela boa qualidade e desempenho dos serviços executados, de acordo com sua natureza e dentro do que deles se pode esperar, obrigando-se a refazer aqueles que, eventualmente, apresentarem incorreções ou outros problemas;

Cláusula 10ª: Desenvolver o *software* conforme o escopo e prazo acordados e disponibilizar relatórios de andamento sempre que solicitado;

Cláusula 11ª: A CONTRATADA compromete-se a desenvolver o sistema conforme as melhores práticas de desenvolvimento, segurança e *design* responsivo, conforme especificado no escopo descrito na Cláusula 1ª;

Cláusula 12ª: A CONTRATADA oferecerá suporte técnico por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a entrega final, limitado a ajustes menores, como correções de *bugs* ou ajustes pontuais em funcionalidades já entregues;

Cláusula 13ª: Se responsabiliza a informar ao(a) CONTRATANTE, por escrito e com justificativa detalhada, qualquer previsão de atraso na entrega de alguma etapa no prazo de 5 (cinco) dias úteis. No caso de atraso injustificado por parte da CONTRATADA, será paga uma multa no valor de R$ 90,00 (noventa reais) dia/multa;

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

Cláusula 14ª: Em caso de atraso decorrente de caso fortuito ou força maior, o cronograma poderá ser ajustado mediante novo acordo entre as partes;

Cláusula 15ª: A CONTRATADA assume inteira e total responsabilidade por todos os atos praticados por ela ou seu(s) preposto e/ou empregado(s), acerca da execução do serviço objeto deste instrumento;

Cláusula 16ª: A CONTRATADA terá a liberdade de executar os serviços ora pactuados da forma em que lhe convier, fazendo se substituir por funcionário ou prepostos. No entanto, não poderá subcontratar ou transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros sem autorização da CONTRATANTE;

Cláusula 17ª: Correrão por conta e responsabilidade legal e material exclusivo da CONTRATADA todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação de serviço efetuada, aí incluídas as relativas a acidentes de trabalho;

Parágrafo único: O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade do(a) CONTRATANTE com relação ao pessoal que a CONTRATADA venha empregar na execução dos serviços ora contratados.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

Cláusula 18ª: Fornecer as informações e documentos necessários para o desenvolvimento do *software*, incluindo, mas não se limitando a escopo, requisitos funcionais e não funcionais, fluxos de processo, integrações com outros sistemas, e demais dados técnicos relevantes;

Cláusula 19ª: O(A) CONTRATANTE deverá revisar e fornecer *feedback* ou aceite de cada etapa do projeto, dentro de 8 (oito) dias úteis após a entrega, permitindo à CONTRATADA a continuidade do projeto conforme avençado;

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a
ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 60

Parágrafo único: o aumento do prazo no item anterior, ensejará em aumento no prazo de entrega final.

Cláusula 20ª: Disponibilizar acesso aos ambientes, servidores, APIs, sistemas ligados ou quaisquer recursos tecnológicos necessários para o desenvolvimento, testes e homologação do *software*;

Cláusula 21ª: Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos na Cláusula 38ª, sob pena de suspensão dos serviços;

Cláusula 22ª: Zelar pela confidencialidade de eventuais códigos, metodologias e demais informações técnicas fornecidas pela CONTRATADA, nos termos da cláusula de confidencialidade deste instrumento;

Cláusula 23ª: Informar previamente quaisquer mudanças de escopo, cronograma ou requisitos que impactem o desenvolvimento, para que as partes possam avaliar a viabilidade, prazos e custos adicionais, caso aplicável.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Cláusula 24ª: Todo o código-fonte, documentação, interfaces, bancos de dados, *designs*, algoritmos e demais elementos técnicos desenvolvidos pela CONTRATADA no âmbito deste contrato, bem como quaisquer melhorias, atualizações ou derivações decorrentes do projeto, serão considerados propriedade intelectual do CONTRATANTE, desde que cumpridas integralmente as obrigações contratuais, especialmente no que se refere aos pagamentos acordados;

Cláusula 25ª: A transferência dos direitos patrimoniais de autor dar-se-á de forma definitiva, irrevogável e irretratável, abrangendo o uso, fruição, disposição, reprodução, alteração, comercialização, sublicenciamento e quaisquer outros atos de exploração do *software*, no Brasil e no exterior, por prazo indeterminado;

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a
Documentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 60

Cláusula 26ª: A CONTRATADA se compromete a não reutilizar totalmente o código desenvolvido para este projeto em outros projetos, salvo com autorização expressa e por escrito do(a) CONTRATANTE;

Cláusula 27ª: Permanecerão de titularidade da CONTRATADA os direitos sobre ferramentas, bibliotecas, componentes ou *frameworks* de sua autoria eventualmente utilizados no desenvolvimento, desde que não tenham sido desenvolvidos exclusivamente para o(a) CONTRATANTE e não comprometam o uso pleno e autônomo do *software* entregue;

Cláusula 28ª: As obrigações previstas nesta cláusula não afetam os direitos morais de autor, que permanecem inalienáveis e assegurados a CONTRATADA, nos termos da legislação aplicável.

DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 29ª: A CONTRATADA se compromete em manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades do presente contrato, não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste instrumento, agindo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18);

Cláusula 30ª: As PARTES se comprometem a manter em estrita confidencialidade todas as informações trocadas entre si em razão deste contrato, sejam elas de natureza técnica, comercial, estratégica ou qualquer outra, independentemente de estarem ou não expressamente identificadas como confidenciais;

Cláusula 31ª: Ambas as PARTES se comprometem a adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados durante a execução do contrato, observando os princípios e obrigações estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) e demais normas aplicáveis;

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a
Documentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 60

Cláusula 32ª: A CONTRATADA compromete-se a notificar o(a) CONTRATANTE, de forma imediata, sobre qualquer incidente de segurança que possa comprometer dados pessoais sob sua responsabilidade;

Cláusula 33ª: A obrigação de confidencialidade permanecerá vigente pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término deste contrato, independentemente do motivo da rescisão;

Cláusula 34ª: O descumprimento das disposições desta cláusula sujeitará a parte infratora às sanções civis, administrativas e penais previstas em lei, além da obrigação de indenizar por eventuais perdas e danos;

Parágrafo único: a CONTRATADA será inteiramente responsável por vazamentos ou incidentes de dados sob sua custódia, sob pena de multa de 10% do valor do contrato, sendo obrigada a apresentar plano básico de segurança e proteção de dados, quando solicitado pelo CONTRATANTE;

Cláusula 35ª: Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo, a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:

Parágrafo 1º: a informação que já era conhecida anteriormente às tratativas do negócio jurídico;

Parágrafo 2º: houve prévia e expressa anuência das partes, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;

Parágrafo 3º: a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente instrumento jurídico;

Parágrafo 4º: determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente os(as) CONTRATANTES, previamente à liberação.

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 36ª: Pelos serviços de desenvolvimento de *software* objeto deste contrato na Cláusula 1ª, o(a) CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 106.151,26 (cento e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme condições estabelecidas abaixo:

Cláusula 37ª: O pagamento será realizado da seguinte forma:

A. Pagamento mensal:

Em 03 parcelas mensais de R$ 35.383,75 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), vencendo-se todo dia 09 de cada mês, a partir da data de assinatura do presente contrato, totalizando o montante de R$ 106.151,26 (cento e seis mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

Cláusula 38ª: Os pagamentos deverão ser realizados mediante PIX CNPJ: 59.084.938/0001-80, para a conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados serão informados oportunamente;

Cláusula 39ª: O atraso no pagamento de qualquer parcela implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além da possibilidade de suspensão imediata dos serviços até a regularização, bem como suspensão do acesso até a regularização ou bloqueio temporário de funcionalidades contratadas pelo(a) CONTRANTE;

Parágrafo único: No caso de atraso injustificado por parte da CONTRATADA, será paga uma multa no valor de R$ 90,00 (noventa reais) dia/multa;

Cláusula 40ª: Eventuais serviços adicionais solicitados pelo(a) CONTRATANTE que não estejam contemplados no escopo original deste contrato serão cobrados à parte,

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

mediante apresentação de proposta complementar, no caso de optar pelo contrato de escopo fechado.

DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL

Cláusula 41ª: O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

A. Por mútuo acordo entre as partes, mediante formalização por escrito;

B. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem necessidade de justificativa;

C. Por descumprimento de cláusulas contratuais ou de obrigações legais, caso a parte inadimplente não regularize a infração no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação escrita enviada pela parte prejudicada;

D. Em caso de falência, recuperação judicial, dissolução ou encerramento das atividades de qualquer das partes;

E. Automaticamente, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista neste contrato, independentemente de notificação ou aviso, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos, acrescidos de multas, juros e correção monetária;

Cláusula 42ª: No caso de rescisão por iniciativa do(a) CONTRATANTE sem motivo justificado, este deverá pagar a CONTRATADA:

A. 30% do valor da entrada, sendo o restante devolvido de acordo com o mês do projeto, salvo em caso de desistência pela Contratada, situação que será devolvido o valor integral;
B. Multa rescisória equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, salvo disposição em contrário;

Cláusula 43ª: No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA sem motivo justificado, esta deverá restituir ao(a) CONTRATANTE quaisquer valores pagos

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a
Documentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 60

antecipadamente, deduzidos os valores correspondentes aos serviços já prestados até a data da rescisão;

Parágrafo único: no caso dos serviços não iniciados, será devolvido 70% dos valores pagos, apenas até a entrega do roadmap (15 dias).

Cláusula 44ª: A rescisão não prejudicará o direito de qualquer das partes de pleitear indenização por eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento contratual;

Cláusula 45ª: As cláusulas relativas à confidencialidade, propriedade intelectual, proteção de dados e responsabilidade sobreviverão à rescisão deste contrato, permanecendo plenamente vigentes enquanto necessárias;

Cláusula 46ª: As partes acordam que o valor pago a título de entrada pelo(a) CONTRATANTE à CONTRATADA tem natureza de sinal de pagamento, conforme disposto no artigo 418, do Código Civil, e será utilizado para cobrir custos administrativos e demais despesas preliminares à execução do serviço. Dessa forma, em caso de desistência, rescisão ou qualquer outra forma de não continuidade do contrato por iniciativa do(a) CONTRATANTE, independentemente do motivo, esse valor não será devolvido, a título de indenização mínima pelos prejuízos suportados pela CONTRATADA. A presente cláusula não impede a CONTRATADA de buscar reparação por eventuais danos adicionais que possa ter sofrido em razão da desistência, nos termos da legislação aplicável;

Parágrafo 1º: Após a entrega da versão funcional do sistema, o(a) CONTRATANTE não poderá mais rescindir o contrato por iniciativa própria, salvo por motivo de justa causa;

Parágrafo 2º: Na hipótese de rescisão unilateral ou inadimplemento pelo(a) CONTRATANTE, não haverá reembolso ou restituição dos valores pagos, e a CONTRATADA terá o direito de reter e utilizar integralmente todos os materiais

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a
Documentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 61

desenvolvidos, inclusive os componentes fornecidos inicialmente pelo(a) CONTRATANTE;

DA DIVULGAÇÃO E MARKETING

Cláusula 47ª: A CONTRATADA poderá incluir o projeto desenvolvido como parte de seu portfólio profissional, em apresentações, propostas comerciais, redes sociais, *websites* institucionais e demais materiais de divulgação, mencionando apenas informações gerais (nome do projeto + finalidade, descrição básica sem detalhes técnicos) e públicas sobre o projeto, respeitando o sigilo de informações estratégicas, confidenciais ou sensíveis;

Parágrafo 1º: A autorização mencionada no item anterior não permitirá à CONTRATADA divulgar detalhes técnicos, financeiros, de negócio ou qualquer outra informação considerada confidencial, salvo se previamente acordado entre as partes;

Parágrafo 2º: Qualquer informação mencionada na Cláusula 47º, poderá ser divulgada, apenas, mediante autorização da CONTRATANTE.

Cláusula 48ª: O(A) CONTRATANTE poderá, a seu critério, solicitar a retirada ou alteração de qualquer conteúdo divulgado que, no seu entendimento, possa comprometer sua imagem, estratégia ou interesse comercial, obrigando-se a CONTRATADA a atender tal solicitação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de multa;

Parágrafo único: Nenhuma das partes poderá fazer declarações públicas que possam denegrir a imagem da outra parte em função deste contrato ou de suas atividades relacionadas.

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

DA ENTREGA DO CÓDIGO-FONTE

Cláusula 49ª: A CONTRATADA se compromete a entregar ao(a) CONTRATANTE o código-fonte completo, correspondente ao *software* desenvolvido em razão deste contrato, juntamente com toda a documentação técnica necessária para sua correta compreensão, manutenção e evolução;

Parágrafo 1º: a entrega do código-fonte será realizada de forma progressiva após cada marco, desde que pagamentos correspondentes estejam pagos;

Parágrafo 2º: em caso de haver parcelas pendentes de pagamento, será entregue, apenas, a versão funcional do código-fonte até a regularização monetária do contrato;

Cláusula 50ª: O código-fonte será disponibilizado em formato eletrônico, através de repositório seguro previamente definido pelas partes (ex: GitHub, GitLab, Bitbucket) ou por meio de entrega em mídia física/digital, conforme acordado;

Cláusula 51ª: A CONTRATADA deverá garantir que o código-fonte entregue esteja:

A. Livre de bloqueios, travas, senhas ou limitações que impeçam seu pleno acesso e utilização pelo(a) CONTRATANTE;
B. Estruturado de maneira organizada, com comentários claros, seguindo boas práticas de programação, padrões de nomenclatura e arquitetura previamente acordados entre as partes;

Cláusula 52ª: Na entrega do código-fonte, a CONTRATADA também deverá disponibilizar:

A. Instruções de compilação, implantação e execução do *software*;
B. Documentação técnica incluindo estrutura do sistema, descrição das funcionalidades e guias de instalação/atualização;

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

C. Instruções de integração e segurança com boa-fé, orientações sobre APIs, banco de dados, quando aplicável;

Cláusula 53ª: Após a entrega e a quitação total dos pagamentos, o(a) CONTRATANTE passará a ser o(a) legítimo(a) titular dos direitos patrimoniais sobre o código-fonte, nos termos da Cláusula 25ª deste contrato;

DO FORO

Cláusula 54ª: As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para resolver qualquer litígio que porventura venha surgir em razão do presente contrato.

Parágrafo único: Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte/MG, 21 de maio de 2025.

Gabriel Henrique da Silva

CONTRATANTE

TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA

CNPJ: 39.443.012/0001-26

Lincoln Bergamini Batista

CONTRATADA

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

CNPJ: 59.084.938/0001-80

Rayza Oliveira Echeverria

TESTEMUNHA 1

Nome:

Documento:

Natália Muzzi Moraes Zanetti

TESTEMUNHA 2

Nome:

Documento:

Clicksign 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

CONTRATO - TB NEGÓCIOS DIGITAISdocx.pdf

Documento número #08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a

Hash do documento original (SHA256): 5a5947df71d0de3bc8e0d07d38230348bb45e57a669fb86f6c3211b7543101c4

Assinaturas

Natália Muzzi Moraes Zanetti

CPF: 018.573.166-06

Assinou como testemunha em 23 mai 2025 às 12:12:01



Rayza Oliveira Echeverria

CPF: 027.132.070-29

Assinou como testemunha em 23 mai 2025 às 15:05:59



Gabriel Henrique da Silva

CPF: 491.153.708-60

Assinou como contratante em 22 mai 2025 às 15:43:48



Lincoln Biancardi Matos

CPF: 389.213.318-24

Assinou como contratada em 22 mai 2025 às 16:11:28



Log

22 mai 2025, 14:56:11	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e criou este documento número 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a. Data limite para assinatura do documento: 21 de junho de 2025 (14:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 mai 2025, 14:58:10	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de maio de 2025 (10:49).
22 mai 2025, 14:58:10	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e adicionou à Lista de Assinatura: rayza.echeverria@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 61

22 mai 2025, 14:58:10	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e adicionou à Lista de Assinatura: lincoln@biancode.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lincoln Biancardi Matos e CPF 389.213.318-24.
22 mai 2025, 14:58:10	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e adicionou à Lista de Assinatura: gabrihenri258@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.
22 mai 2025, 14:58:10	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e adicionou à Lista de Assinatura: natymmz@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natália Muzzi Moraes Zanetti e CPF 018.573.166-06.
22 mai 2025, 15:43:48	Gabriel Henrique da Silva assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabrihenri258@gmail.com. CPF informado: 491.153.708-60. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo de9614(...), vide anexo manuscript_22 mai 2025, 15-43-28.png. IP: 200.225.113.30. Componente de assinatura versão 1.1215.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 mai 2025, 16:11:28	Lincoln Biancardi Matos assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail lincoln@biancode.com.br. CPF informado: 389.213.318-24. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b33307(...), vide anexo manuscript_22 mai 2025, 16-11-16.png. IP: 131.255.144.178. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.6682562 e longitude -40.5025284. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1215.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mai 2025, 12:12:01	Natália Muzzi Moraes Zanetti assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail natymmz@hotmail.com. CPF informado: 018.573.166-06. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e3532c(...), vide anexo manuscript_23 mai 2025, 12-11-29.png. IP: 131.255.144.178. Componente de assinatura versão 1.1216.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mai 2025, 15:05:59	Rayza Oliveira Echeverria assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail rayza.echeverria@gmail.com. CPF informado: 027.132.070-29. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4083ee(...), vide anexo manuscript_22 mai 2025, 16-46-56.png. IP: 187.102.13.105. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.4333696 e longitude -48.5097472. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1216.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 mai 2025, 15:06:01	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a.

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 61

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 08c9a58d-4a4f-4690-9358-1d4eac28708a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Natália Muzzi Moraes Zanetti

Assinou o documento enquanto testemunha em 23 mai 2025 às 12:12:01

ASSINATURA MANUSCRITA
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e3532c(...)

REPRODUÇÃO PROIBIDA
23/05/2025 12:11:32



Natália Muzzi Moraes Zanetti
manuscript_23 mai 2025, 12-11-29.png

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 61

Rayza Oliveira Echeverria

Assinou o documento enquanto testemunha em 23 mai 2025 às 15:05:59

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4083ee(...)



Rayza Oliveira Echeverria
manuscript_22 mai 2025, 16-46-56.png

Gabriel Henrique da Silva

Assinou o documento enquanto contratante em 22 mai 2025 às 15:43:48

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo de9614(...)



Gabriel Henrique da Silva
manuscript_22 mai 2025, 15-43-28.png

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 61

Lincoln Biancardi Matos

Assinou o documento enquanto contratada em 22 mai 2025 às 16:11:28

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b33307(...)



Lincoln Biancardi Matos
manuscript_22 mai 2025, 16-11-16.png

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 61

TERMO ADITIVO CONTRATUAL que entre si celebram, de um lado, TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA e BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA , de outro.

Por este instrumento particular, BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA (BIANCODE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.084.938/0001-80, com sede à Rua Rio de Janeiro, 243, sala 802, bairro Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-040, denominada CONTRATADA e TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.443.012/0001-26, com sede à Avenida Del Rey, 111, bloco C, sala 204, Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.775-240, e-mail: gabrihenri258@gmail.com e telefone para contato (17) 98178-5204, doravante denominada CONTRATANTE, têm justo e acertado o presente ADITIVO DE CONTRATO, que se regerá pelas disposições do Código Civil e demais cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Por meio deste instrumento as partes ajustam aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE celebrado em data 21 de maio de 2025, através do qual pactuou-se o desenvolvimento de uma plataforma web chamada Flow Pages.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO OBJETO

Resolvem os contratantes usufruir do primeiro contrato pactuado como horas de desenvolvimento para o segundo contrato, ou seja, transformar as funcionalidades em horas de desenvolvimento da Equipe Contratada, conforme a tabela abaixo:

Especialidade	Horas	Valor da Hora	Valor total do projeto
DEVOPS	114 horas	R$ 93,11	R$ 10.614,54

Clicksign b0e9777c-728d-4e34-bbd2-db87ff1c4ddf

QA/PO	333 horas	R$ 47,82	R$ 15.924,06
GESTÃO	90 horas	R$ 116,43	R$ 10.478,70
BACK	472 horas	R$ 62,11	R$ 29.315,92
FRONT	472 horas	R$ 62,11	R$ 29.315,92
WEB DESIGNER	192 horas	R$ 54,64	R$ 10.490,88
	1.673 horas		R$ 106.140,02

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais disposições do Contrato de Desenvolvimento de *Software* objeto deste ajuste permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir as questões oriundas deste aditivo.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte/MG, 02 de julho de 2025.

Gabriel Henrique da Silva

CONTRATANTE

TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA

CNPJ: 39.443.012/0001-26

Lincoln Biancardi Matos

CONTRATADA

BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

CNPJ: 59.084.938/0001-80

Natália Muzzi Moraes Zanetti

Rayza Oliveira Echeverria

Clicksign b0e9777c-728d-4e34-bbd2-db87ff1c4ddf

Guastini Advogados
Fernanda Mª Guastini OAB/SP 509.453
Fernando C. G. Guastini OAB/SP 136.738
(17) 9 9748-7463 (17) 9 9677-0277

TESTEMUNHA 1

Nome:

Documento:

TESTEMUNHA 2

Nome:

Documento:

Clicksign b0e9777c-728d-4e34-bbd2-db87ff1c4ddf

ADITIVO CONTRATUAL III.pdf

Documento número #b0e9777c-728d-4e34-bbd2-db87ff1c4ddf

Hash do documento original (SHA256): bc7df3eb0883faaa15c3cab56eb02a19b7ec54553e78efd2e5c909f72e9573c3

Assinaturas

Gabriel Henrique da Silva

CPF: 491.153.708-60

Assinou como contratante em 04 jul 2025 às 09:37:35



Gabriel Henrique da Silva

RAYZA Oliveira Echeverria

CPF: 027.132.070-29

Assinou como testemunha em 06 jul 2025 às 12:42:03



RAYZA Oliveira Echeverria

Lincoln Biancardi Matos

CPF: 389.213.318-24

Assinou como contratada em 04 jul 2025 às 00:54:23



Lincoln Biancardi Matos

Natália Muzzi Moraes Zanetti

CPF: 018.573.166-06

Assinou como testemunha em 07 jul 2025 às 12:18:22



Natália Muzzi Moraes Zanetti

Log

03 jul 2025, 17:56:41	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e criou este documento número b0e9777c-728d-4e34-bbd2-db87ff1c4ddf. Data limite para assinatura do documento: 02 de agosto de 2025 (17:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 jul 2025, 17:58:36	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 20 de julho de 2025 (10:49).
03 jul 2025, 17:58:36	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e adicionou à Lista de Assinatura: rayza.echeverria@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 62

03 jul 2025, 17:58:36	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e adicionou à Lista de Assinatura: lincoln@biancode.com.br para assinar como contratada, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lincoln Biancardi Matos e CPF 389.213.318-24.
03 jul 2025, 17:58:36	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e adicionou à Lista de Assinatura: gabrihenri258@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita.
03 jul 2025, 17:58:36	Operador com email suporte@biancode.com.br na Conta 4d7d8419-95d0-4b9b-961d-d21437e4fa5e adicionou à Lista de Assinatura: natymmz@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natália Muzzi Moraes Zanetti e CPF 018.573.166-06.
04 jul 2025, 00:54:23	Lincoln Biancardi Matos assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail lincoln@biancode.com.br. CPF informado: 389.213.318-24. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a03862(...), vide anexo manuscript_04 jul 2025, 00-53-49.png. IP: 131.255.144.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.65330500506128 e longitude -40.48947224130981. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
04 jul 2025, 09:37:35	Gabriel Henrique da Silva assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabrihenri258@gmail.com. CPF informado: 491.153.708-60. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 61b675(...), vide anexo manuscript_04 jul 2025, 09-36-59.png. IP: 177.84.62.177. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.3029833 e longitude -50.2412543. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 jul 2025, 12:42:03	RAYZA Oliveira Echeverria assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail rayza.echeverria@gmail.com. CPF informado: 027.132.070-29. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1e4767(...), vide anexo manuscript_04 jul 2025, 18-03-24.png. IP: 187.94.104.78. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.4397364 e longitude -48.5082992. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 jul 2025, 12:18:22	Natália Muzzi Moraes Zanetti assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail natymmz@hotmail.com. CPF informado: 018.573.166-06. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 895b05(...), vide anexo manuscript_07 jul 2025, 12-13-41.png. IP: 131.255.144.189. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.65336299240549 e longitude -40.48950457283656. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1259.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
07 jul 2025, 12:18:23	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b0e9777c-728d-4e34-bbd2-db87ff1c4ddf.

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 62

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b0e9777c-728d-4e34-bbd2-db87ff1c4ddf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Gabriel Henrique da Silva

Assinou o documento enquanto contratante em 04 jul 2025 às 09:37:35

ASSINATURA MANUSCRITA
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 61b675(...)



Gabriel Henrique da Silva
manuscript_04 jul 2025, 09-36-59.png

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 62

RAYZA Oliveira Echeverria

Assinou o documento enquanto testemunha em 06 jul 2025 às 12:42:03

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 1e4767(...)



RAYZA Oliveira Echeverria
manuscript_04 jul 2025, 18-03-24.png

Lincoln Biancardi Matos

Assinou o documento enquanto contratada em 04 jul 2025 às 00:54:23

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a03862(...)



Lincoln Biancardi Matos
manuscript_04 jul 2025, 00-53-49.png

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 62

Natália Muzzi Moraes Zanetti

Assinou o documento enquanto testemunha em 07 jul 2025 às 12:18:22

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 895b05(...)



Natália Muzzi Moraes Zanetti
manuscript_07 jul 2025, 12-13-41.png

ocumentação de Habilitação - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTW (0227434) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 62

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

À SUINFO,

Considerando o processo **nº 0001392.110000931.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;

Encaminhamos, para análise e aprovação, a proposta de preço ajustada da empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, segunda classificada após a fase de lances, no valor global de R$ 803.200,00, bem como a documentação de habilitação correspondente e a comprovação de exequibilidade.

São Luís–MA, em **18** de **julho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 18/07/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0227435** e o código CRC **51413838**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO / Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

1. DOS FATOS

A licitante BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA apresentou proposta e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 90019/2025, cujo objeto é a contratação de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial na modalidade SaaS. Após análise criteriosa da documentação, foram constatadas múltiplas e insanáveis desconformidades que impedem seu prosseguimento no certame.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Desclassificação da Proposta Comercial

A proposta apresentada pela licitante deve ser desclassificada por vícios que afetam sua compatibilidade com o objeto, sua regularidade formal e sua exequibilidade.

2.1.1. Incompatibilidade da Solução Ofertada com o Objeto Licitado:

O Termo de Referência (TR) define o objeto como o fornecimento de uma solução na modalidade SaaS (Software como Serviço). Contudo, a proposta comercial da licitante, em sua tabela de preços, descreve o item ofertado como uma "Solução customizada que integra hardware + software comerciais (SaaS)".

A inclusão do termo "hardware" na descrição do objeto ofertado contradiz frontalmente a natureza estritamente de software como serviço definida no Termo de Referência, gerando ambiguidade e incompatibilidade com as especificações técnicas. Tal discrepância configura o não atendimento ao objeto licitado, ensejando a desclassificação com base no subitem 6.8.2 do Edital.

2.1.2. Ausência de Preço Unitário por Minuto de Transcrição:

O Edital, em seu subitem 6.7.1.2, e o TR, no item 21.3, exigem expressamente que "A proposta de preços deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição". A proposta da licitante ignora esta obrigação, apresentando apenas um valor mensal. A ausência desta informação essencial representa uma desconformidade insanável com as exigências do Edital, o que atrai a aplicação do subitem 6.8.5 para a desclassificação da proposta.

2.1.3. Falha na Demonstração de Exequibilidade do Preço Ofertado:

O valor global estimado para a contratação, conforme o TR, é de R$ 1.840.960,80. A proposta da licitante foi de R$ 803.196,00, valor que representa aproximadamente 43,6% do estimado pela Administração. Conforme o subitem 6.9 do Edital, valores inferiores a 50% do orçado são considerados indício de inexequibilidade.

Nesses casos, o subitem 6.8.5 do Edital determina que a proposta será desclassificada se não tiver sua exequibilidade demonstrada. A licitante apresentou um documento intitulado "Análise de Custos Operacionais" que consiste em uma mera estimativa unilateral de custos, sem apresentar nenhum documento comprobatório, como contratos firmados ou notas fiscais que validem os valores ali descritos.

Trata-se de uma declaração de intenção de custos, e não de uma demonstração efetiva de que os preços praticados são viáveis e suficientes para arcar com todas as despesas do contrato. A ausência de comprovação material torna a planilha de custos frágil e insuficiente para demonstrar a exequibilidade exigida, impondo a desclassificação da proposta.

2.2. Da Inabilitação da Licitante

Mesmo que a proposta fosse aceita, a licitante seria inabilitada por não cumprir os requisitos de qualificação técnica.

- Insuficiência de Comprovação da Qualificação Técnica: O TR, nos itens 8.3.1 e 22.1, exige a apresentação de atestado que comprove experiência no fornecimento de " solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial". A licitante apresentou um Atestado de Capacidade Técnica da empresa TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, o qual descreve o serviço como "Desenvolvimento de uma Solução com IA com Transcrição de Vídeo e Áudio para a Plataforma Flow Pages".

No entanto, o contrato que acompanha e supostamente fundamenta este atestado descreve, em seu escopo (Cláusula 1ª), o desenvolvimento de uma plataforma para afiliados e gestores de tráfego, com funcionalidades voltadas para marketing digital, como dashboards, gerenciador de produtos e integração com plataformas de cursos. Em nenhuma das 54 cláusulas do referido contrato há menção ao desenvolvimento ou fornecimento de ferramentas de transcrição de áudio ou vídeo por Inteligência Artificial.

A patente dissonância entre o objeto do atestado e o objeto do contrato que o originou invalida o documento como prova da experiência técnica específica exigida. A licitante, portanto, falha em comprovar a qualificação técnica indispensável, devendo ser inabilitada nos termos do item 7.5.1 do Edital.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:

1. Apresentou proposta com descrição de objeto (hardware + software) incompatível com o edital.
2. Deixou de apresentar o preço unitário por minuto, descumprindo exigência formal da licitação.
3. Não logrou êxito em demonstrar a exequibilidade de seu preço, apresentando apenas estimativas sem lastro documental.
4. Não comprovou a qualificação técnica essencial ao objeto, mediante atestado válido e condizente com a experiência exigida.

4. DECISÃO

Pelo exposto, com base na análise técnica, este setor opina pela:

1. **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços da empresa **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ nº 59.084.938/0001-80, por descumprimento aos subitens 6.7.1.2, 6.8.2 e 6.8.5 do Edital nº 90019/2025.
2. A **INABILITAÇÃO** da referida empresa, por descumprimento dos requisitos de qualificação técnica, conforme subitem 7.5.1 do Edital e itens 8.3.1 e 22.1 do Termo de Referência.

Proceda-se à convocação do próximo licitante, segundo a ordem de classificação, para análise de sua proposta e habilitação, dando-se prosseguimento ao certame.

São Luís–MA, em **21** de **julho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 21/07/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0227612** e o código CRC **0A96BDF7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO / Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

1. DOS FATOS

A licitante BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA apresentou proposta e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 90019/2025, cujo objeto é a contratação de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial na modalidade SaaS. Após análise criteriosa da documentação, foram constatadas múltiplas e insanáveis desconformidades que impedem seu prosseguimento no certame.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Desclassificação da Proposta Comercial

A proposta apresentada pela licitante deve ser desclassificada por vícios que afetam sua compatibilidade com o objeto, sua regularidade formal e sua exequibilidade.

2.1.1. Incompatibilidade da Solução Ofertada com o Objeto Licitado:

O Termo de Referência (TR) define o objeto como o fornecimento de uma solução na modalidade SaaS (Software como Serviço). Contudo, a proposta comercial da licitante, em sua tabela de preços, descreve o item ofertado como uma "Solução customizada que integra hardware + software comerciais (SaaS)".

A inclusão do termo "hardware" na descrição do objeto ofertado contradiz frontalmente a natureza estritamente de software como serviço definida no Termo de Referência, gerando ambiguidade e incompatibilidade com as especificações técnicas. Tal discrepância configura o não atendimento ao objeto licitado, ensejando a desclassificação com base no subitem 6.8.2 do Edital.

2.1.2. Ausência de Preço Unitário por Minuto de Transcrição:

O Edital, em seu subitem 6.7.1.2, e o TR, no item 21.3, exigem expressamente que "A proposta de preços deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição". A proposta da licitante ignora esta obrigação, apresentando apenas um valor mensal. A ausência desta informação essencial representa uma desconformidade insanável com as exigências do Edital, o que atrai a aplicação do subitem 6.8.5 para a desclassificação da proposta.

2.2. Falha na Demonstração de Exequibilidade do Preço Ofertado:

O valor global estimado para a contratação, conforme o TR, é de R$ 1.840.960,80. A proposta da licitante foi de R$ 803.196,00, valor que representa aproximadamente 43,6% do estimado pela Administração. Conforme o subitem 6.9 do Edital, valores inferiores a 50% do orçado são considerados indício de inexequibilidade.

Nesses casos, o subitem 6.8.5 do Edital determina que a proposta será desclassificada se não tiver sua exequibilidade demonstrada. A licitante apresentou um documento intitulado "Análise de Custos Operacionais" que consiste em uma mera estimativa unilateral de custos, sem apresentar nenhum documento comprobatório, como contratos firmados ou notas fiscais que validem os valores ali descritos.

Trata-se de uma declaração de intenção de custos, e não de uma demonstração efetiva de que os preços praticados são viáveis e suficientes para arcar com todas as despesas do contrato. A ausência de comprovação material torna a planilha de custos frágil e insuficiente para demonstrar a exequibilidade exigida, impondo a desclassificação da proposta.

2.2. Da Inabilitação da Licitante

Adicionalmente aos vícios que maculam a proposta, a licitante também deve ser inabilitada por não preencher os requisitos de qualificação técnica.

- Insuficiência de Comprovação da Qualificação Técnica: O TR, nos itens 8.3.1 e 22.1, exige a apresentação de atestado que comprove experiência no fornecimento de "solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial". A licitante apresentou um Atestado de Capacidade Técnica da empresa TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, o qual descreve o serviço como "Desenvolvimento de uma Solução com IA com Transcrição de Vídeo e Áudio para a Plataforma Flow Pages".

No entanto, o contrato que acompanha e supostamente fundamenta este atestado descreve, em seu escopo (Cláusula 1ª), o desenvolvimento de uma plataforma para afiliados e gestores de tráfego, com funcionalidades voltadas para marketing digital, como dashboards, gerenciador de produtos e integração com plataformas de cursos. Em nenhuma das 54 cláusulas do referido contrato há menção ao desenvolvimento ou fornecimento de ferramentas de transcrição de áudio ou vídeo por Inteligência Artificial.

A patente dissonância entre o objeto do atestado e o objeto do contrato que o originou invalida o documento como prova da experiência técnica específica exigida. A licitante, portanto, falha em comprovar a qualificação técnica indispensável, devendo ser inabilitada nos termos do item 7.5.1 do Edital.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA:

1. Apresentou proposta com descrição de objeto (hardware + software) incompatível com o edital.
2. Deixou de apresentar o preço unitário por minuto, descumprindo exigência formal da licitação.
3. Não logrou êxito em demonstrar a exequibilidade de seu preço, apresentando apenas estimativas sem lastro documental.
4. Não comprovou a qualificação técnica essencial ao objeto, mediante atestado válido e condizente com a experiência exigida.

4. DECISÃO

Pelo exposto, com base na análise técnica, este setor opina pela:

1. **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta de preços da empresa **BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ nº 59.084.938/0001-80, por descumprimento aos subitens 6.7.1.2, 6.8.2 e 6.8.5 do Edital nº 90019/2025.
2. A **INABILITAÇÃO** da referida empresa, por descumprimento dos requisitos de qualificação técnica, conforme subitem 7.5.1 do Edital e itens 8.3.1 e 22.1 do Termo de Referência.

Proceda-se à convocação do próximo licitante, segundo a ordem de classificação, para análise de sua proposta e habilitação, dando-se prosseguimento ao certame.

São Luís–MA, em **21** de **julho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 21/07/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0227690** e o código CRC **EC3E9010**.

PROPOSTA COMERCIAL

SOLUÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA TRANSCRIÇÃO E ANÁLISE DE VÍDEOS

ANEXO - PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Solução customizada que integra hardware + software comerciais (SaaS) para transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), incluindo banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda	Mês	12	R$ 70.500,00	R$ 846.000,00

Valor Total do Lote 01: R$ 846.000,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil reais)

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Solução customizada que integra hardware + software comerciais (SaaS) para transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), incluindo banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda	Minuto	2.787.840	R$ 0,3034	R$ 846.000,00

Detalhamento do Preço Unitário:

- **Preço por minuto de transcrição**: R$ 0,3034
- **Capacidade total do contrato**: 2.787.840 minutos (232.320 minutos/mês x 12 meses)
- **Equivalente a**: 46.464 horas totais de transcrição

Valor Total do Lote 01: R$ 846.000,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil reais)

DETALHAMENTO DOS CUSTOS E SERVIÇOS

1. TECNOLOGIAS E LICENCIAMENTOS

1.1 Inteligência Artificial

- **Serviço**: IA para transcrição, diarização, resumo, palavras-chave e IA conversacional
- **Capacidade**: 232.320 minutos/mês (3.872 horas/mês)
- **Valor Mensal**: R$ 8.363,52
- **Valor Anual**: R$ 100.362,24
- **Referência**: Objeto (1.1, 3.1, 3.3, 4.1.1 do Edital e TR)

1.2 Infraestrutura em Nuvem (Google Cloud)

- **Processamento GPU**: R$ 1.119,06/mês
- **Armazenamento**: R$ 348,48/mês
- **Transferência de Dados**: R$ 73,57/mês
- **Database/Logs**: R$ 50,34/mês
- **Backup/DR**: R$ 27,10/mês
- **Subtotal Mensal**: R$ 1.618,55
- **Valor Anual**: R$ 19.422,60
- **Referência**: Modalidade SaaS (3.5, 4.1.1.13, 4.1.1.34 do TR)

1.3 Licenciamento de Observabilidade

- **Serviço**: Monitoramento de logs, métricas, desempenho e alertas
- **Valor Mensal**: R$ 2.000,00

- **Valor Anual**: R$ 24.000,00
- **Referência**: Monitoramento e log (4.1.1.19 do TR)

2. RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS

2.1 Equipe de Desenvolvimento e Integração

- **Serviço**: 300 horas técnicas para desenvolvimento e integrações
- **Valor Total**: R$ 48.000,00
- **Referência**: Banco de horas técnicas (1.1 do Edital, 5.5.2 do TR)

2.2 Equipe de Operação e Suporte 24/7

- **Serviço**: Operação contínua, monitoramento e suporte técnico
- **Valor Mensal**: R$ 5.000,00
- **Valor Anual**: R$ 60.000,00
- **Referência**: Disponibilidade (4.3.2, 5.3.3 do TR)

2.3 Treinamento e Capacitação

- **Serviço**: 8 horas de treinamento remoto para administradores
- **Valor Total**: R$ 240,00
- **Referência**: Capacitação (5.2.5, 5.7.2 do TR)

2.4 Gestão e Administração

- **Serviço**: Gestão de contrato, preposto e atividades administrativas
- **Valor Mensal**: R$ 2.000,00
- **Valor Anual**: R$ 24.000,00
- **Referência**: Preposto (6.2 do TR)

3. CUSTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

3.1 Impostos e Tributos

- **Percentual**: 11% sobre o valor total
- **Valor Anual**: R$ 93.060,00
- **Referência**: Preços propostos devem conter tributos (4.1.2, 4.10 do Edital)

3.2 Transição e Finalização do Contrato

- **Serviço**: Entrega de dados em formatos abertos e migração
- **Valor Total**: R$ 20.000,00
- **Referência**: Procedimentos de transição (5.8 do TR)

3.3 Reserva para Imprevistos

- **Percentual**: 5% para cobertura de riscos operacionais
- **Valor Total**: R$ 42.300,00
- **Referência**: Mapa de Riscos (pg. 82 do documento)

Resumo Geral do Contrato

CATEGORIA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Valor Base dos Serviços	R$ 58.750,00	R$ 705.000,00
Impostos e Encargos	R$ 7.755,00	R$ 93.060,00
Custos de Transição	-	R$ 20.000,00
Reserva para Imprevistos	R$ 3.525,00	R$ 42.300,00
VALOR TOTAL	**R$ 70.500,00**	**R$ 846.000,00**

Capacidade Total do Contrato: 2.787.840 minutos (12 meses x 232.320 minutos/mês)

CARACTERÍSTICAS DA SOLUÇÃO

Funcionalidades Principais:

- Transcrição automatizada de vídeos com IA
- Diarização (identificação de falantes)
- Geração de resumos inteligentes
- Extração de palavras-chave
- IA conversacional para consultas
- Integração via APIs com sistemas da DPE/MA

Garantias de Serviço:

- Disponibilidade 24/7 com SLA definido
- Suporte técnico especializado
- Monitoramento contínuo da plataforma
- Segurança da informação certificada
- Backup e disaster recovery

Modalidade de Contratação:

- **SaaS (Software as a Service)**
- **Vigência**: 12 meses
- **Pagamento**: Mensal de R$ 70.500,00
- **Capacidade**: Até 3.872 horas de transcrição/mês

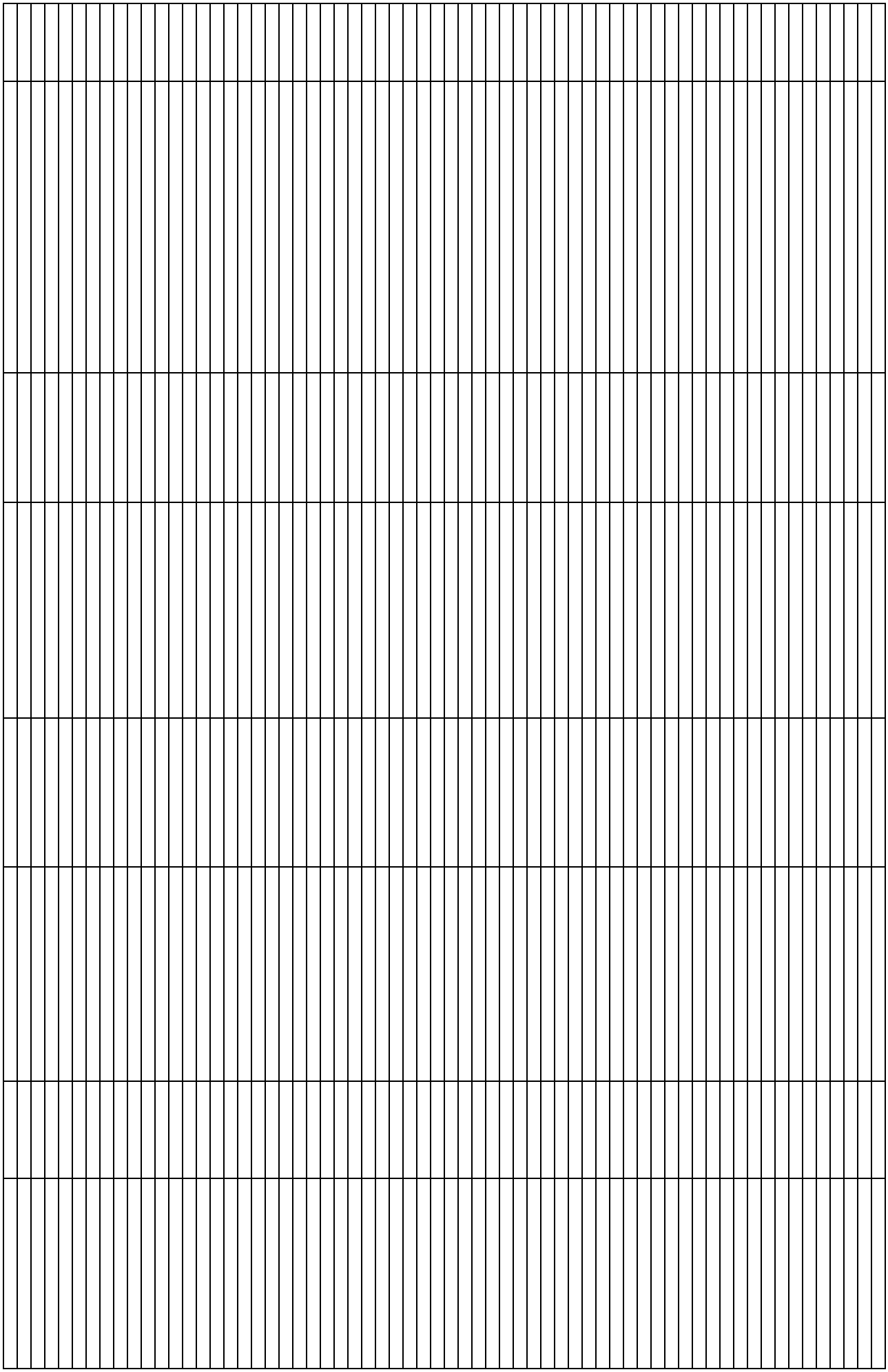
Proposta válida por 60 dias a partir da data de apresentação.

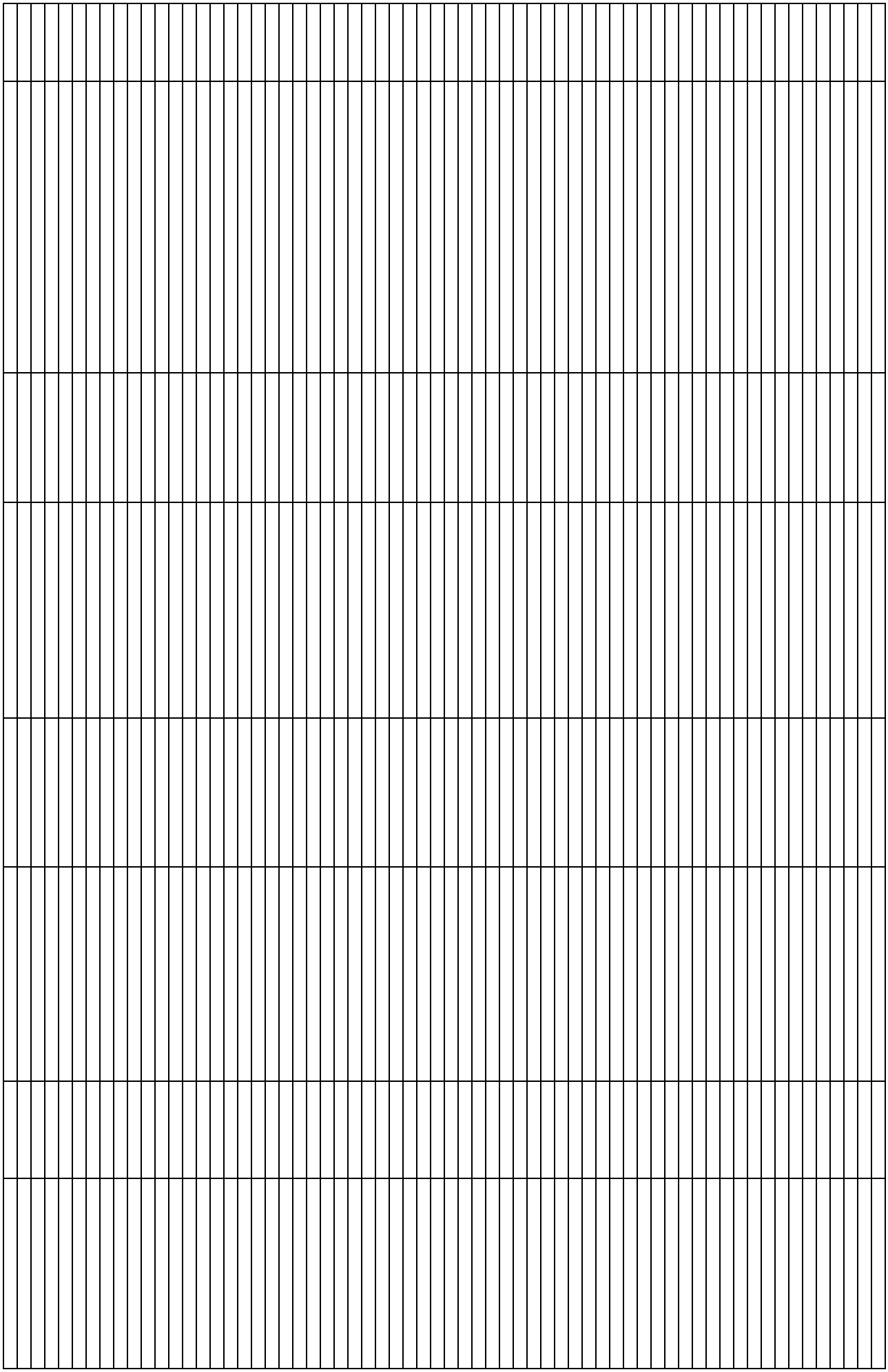
Documento assinado digitalmente
gov.br
RICHARD GUILHERME FAUSTINO DE ARAUJO
Data: 22/07/2025 09:52:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

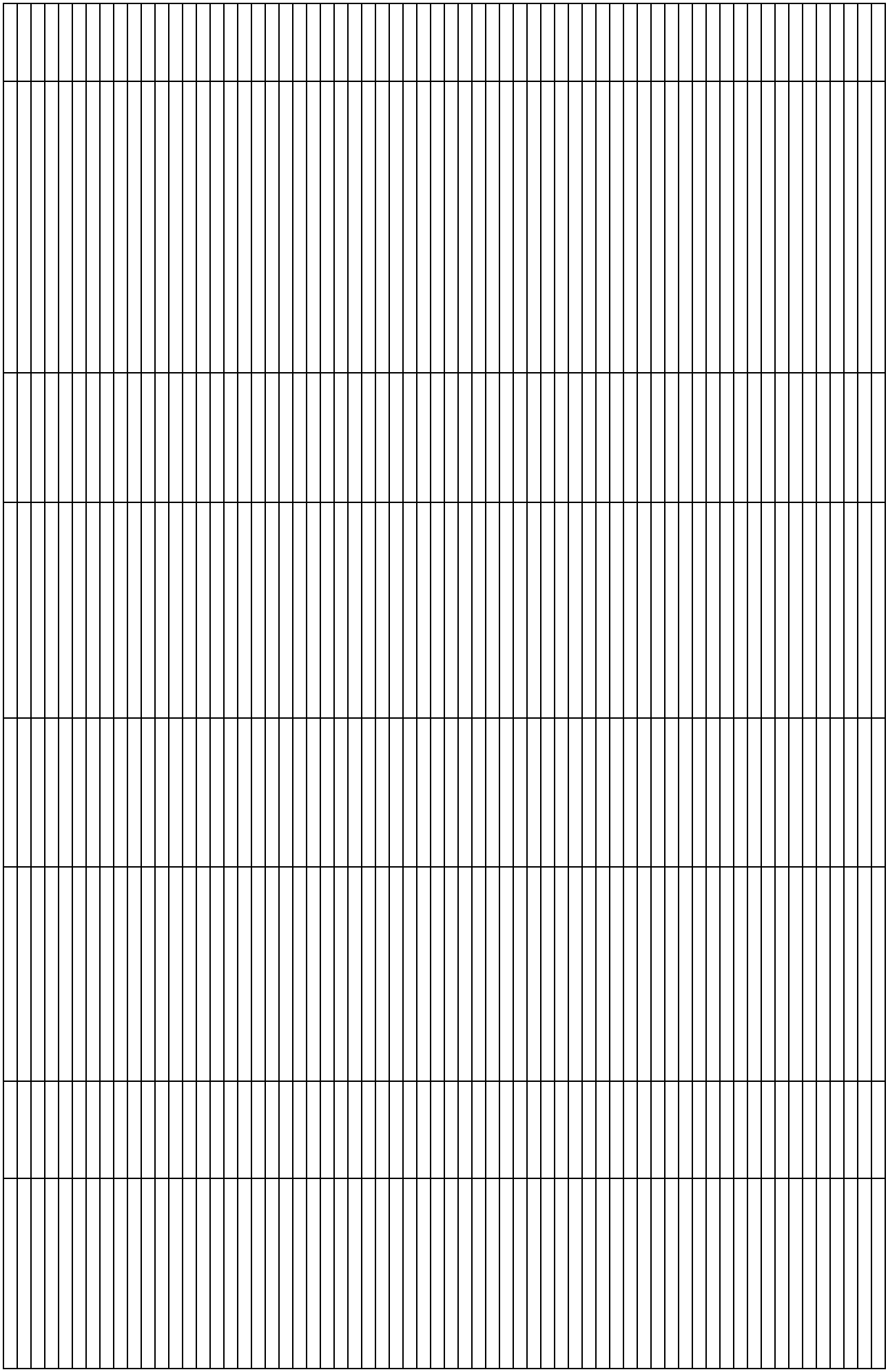
Demonstrativo de exequibilidade - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S. (0228197)

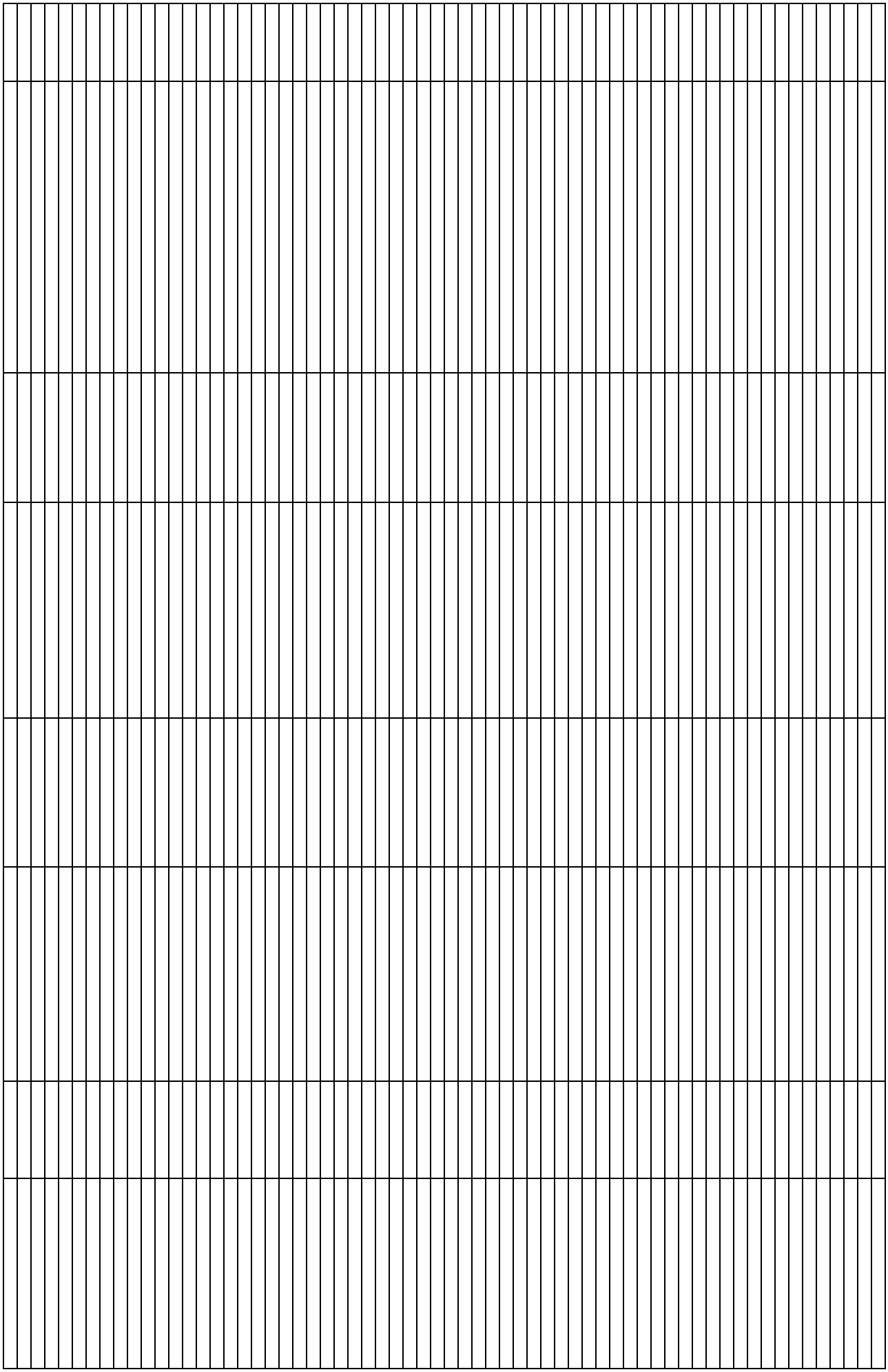
Categoria de Custo	Item de Custo	Descrição	Custo Unitário (Estimativa)	Quantidade/Unidade	Custo Total (Estimativa)	Detalhes/Referência no Edital	
TECNOLOGIAS/LICENCIMENTOS	INTELIGÊNCIAS ARTIFICIAIS	Custo da Inteligência Artificial para transcrição, diarização, resumo, palavras-chave e IA conversacional. Baseado no volume de minutos/horas.	0,006	232.320 minutos/mês (ou 3.872 horas/mês) x 12 meses	R$ 100.362,24	Objeto (1.1, 3.1, 3.3, 4.1.1 do Edital e TR); Estimativa: R$ 1.840.960,80 para 12 meses (9.1 do TR); Qualidade (4.2.5 do TR); Funções de IA (3.3, 4.1.1.2-5 do TR)	
	Serviços cloud (Infraestrutura Nuvem)	Custo mensal/anual da plataforma Google para hospedagens, armazenamento, banco de dados, rede (transferência de dados), APIs, segurança, e outros serviços necessários congforme requisitos do edital para hospedar a solução SaaS	Processamento GPU	R$ 13.428,70	R$ 233.070,72	Modalidade SaaS (3.5, 4.1.1.13, 4.1.1.34 do TR); Infraestrutura da CONTRATADA (4.4.1 do TR); Armazenamento (4.3.3 do TR); Disponibilidade Data Center (3.12, 4.4.7 do TR)	
			Armazenamento	R$ 4.181,76			
			Transferência Dados	R$ 882,82			
			Database/Logs	R$ 604,03			
			Backup/DR	R$ 325,25			
	Licenciamento (Observabilidade)	Custo do processo de observabilidade e segurança para monitoramento de logs, métricas, desempenho, disponibilidade e alertas da solução.	R$ 2.000,00	Variável (conforme a quantidade de serviços/dados monitorados)	R$ 24.000,00	Monitoramento e log (4.1.1.19 do TR); Relatórios de Utilização (4.1.1.23, 4.1.1.24, 4.3.7 do TR)	
RECURSOS HUMANOS	Equipe de Desenvolvimento e Integração	Salários e encargos da equipe responsável pelo desenvolvimento da plataforma personalizada, integração com a IA de mercado e AWS, e implementação das APIs da DPE/MA.	R$ 160,00	300 horas técnicas (banco de horas)	R$ 48.000,00	Banco de horas técnicas para desenvolvimento (1.1 do Edital, 1.1, 5.5.2 do TR); API (4.1.1.18, 5.4.4 do TR)	
	Equipe de Operação e Suporte (24/7)	Salários e encargos da equipe responsável por garantir a operação contínua da solução (24/7), monitoramento, atendimento de chamados de suporte técnico nos SLAs definidos e manutenção da plataforma.	R$ 5.000,00	Contínuo (24 horas/dia, 7 dias/semana)	R$ 60.000,00	Disponibilidade (4.3.2, 5.3.3 do TR); Suporte Técnico (4.12 do TR); SLAs (5.2.7 do TR); Monitoramento (5.2.10 do TR)	
	Equipe de Segurança da Informação	Salários e encargos de especialistas em segurança da informação para implementar e auditar as melhores práticas de segurança, políticas de senhas, controle de acesso e planos de contingência.				Segurança da Informação (3.8, 4.4.3, 5.11, 18.5 do TR); Certificações de segurança (8.3.5 do TR)	
	Treinamento e Capacitação	Custo de providenciar treinamento remoto (8 horas mínimas) para os usuários administradores da DPE/MA.	R$ 30,00	8 horas (treinamento inicial)	R$ 240,00	Capacitação (5.2.5, 5.7.2 do TR); Obrigação da Contratada (16.11 do Edital)	
	Gestão e Administração	Custo da equipe de gestão do contrato, preposto, e atividades administrativas relacionadas à execução do objeto.	R$ 2.000,00	Contínuo	R$ 24.000,00	Preposto (6.2 do TR); Gestão do Contrato (6.5 do TR)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	Impostos e Tributos	Todos os impostos, taxas e tributos incidentes sobre a prestação do serviço.	11%	Sobre cada parcela de pagamento resultando no valor total	R$ 93.060,00	Preços propostos devem conter tributos (4.1.2, 4.10 do Edital); Retenções previstas em lei (7.1.1.2 do TR)	
	Custos de Transição/Finalização do Contrato	Custos relacionados à entrega de dados em formatos abertos e eliminação segura dos dados ao final do contrato, e suporte na migração para outra solução, se solicitado.	R$ 20.000,00	Uma vez (ao final do contrato ou rescisão)	R$ 20.000,00	Procedimentos de transição e finalização do contrato (5.8 do TR); Propriedade e Disponibilidade dos Dados (12.1-12.5 do TR)	
	Reserva para Imprevistos/Riscos Operacionais	Valor para cobrir riscos como falhas inesperadas na solução, indisponibilidade não planejada, aumento de custos de infraestrutura ou licenciamento de IA, ou necessidade de equipe extra em caso de picos de demanda.	5%	Conforme análise de riscos	R$ 42.300,00	Mapa de Riscos (pg. 82 do documento)	
VALORES FINAIS				VALOR TOTAL	R$ 645.032,96		
				VALOR PROPOSTA	R$ 846.000,00		
				LUCRO TOTAL	R$ 200.967,04		
				MARGEM DE LUCRO	23,75%		

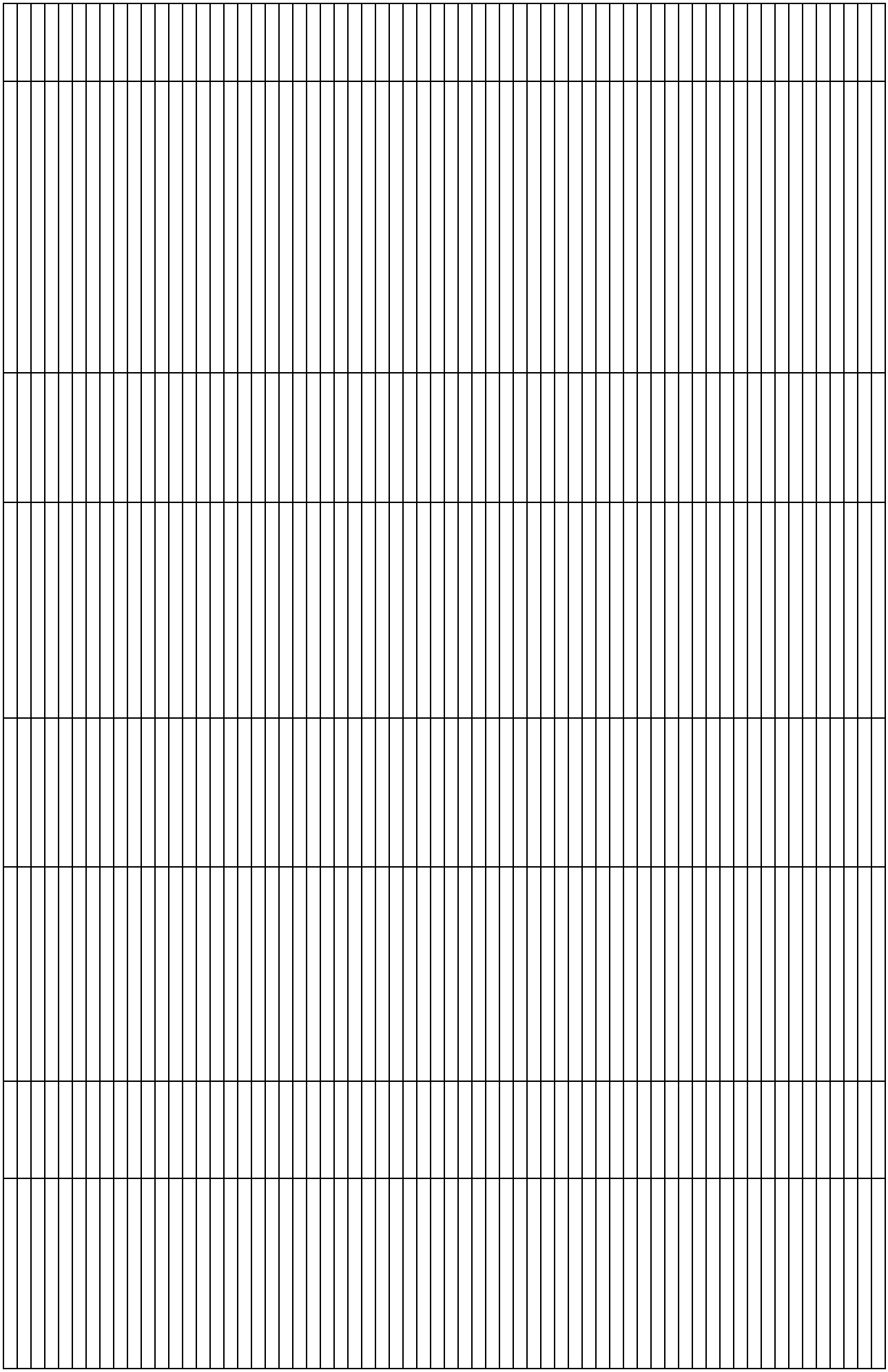
SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 642











Demonstrativo de exequibilidade - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S. (0228197)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**60.528.482/0001-89**
Razão Social:	**60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.)**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/06/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA SIMPLES DE INOVAÇÃO**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Sem Informação	(*)	
FGTS		Sem Informação	(*)	
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/12/2025**	**Automática**

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 659

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S)
CNPJ: 60.528.482 /0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:54:58 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2025.
Código de controle da certidão: **EA58.A34C.B521.FE95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.528.482/0001-89
Certidão nº: 40028495/2025
Expedição: 14/07/2025, às 11:31:32
Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.528.482/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 60.528.482/0001-89

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 60.528.482/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25070897839-62
Data e hora da emissão	21/07/2025 14:00:52
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 663

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0438640 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 60.528.482/

Contribuinte: 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S)

Liberação: 17/02/2025

Validade: 16/08/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.022.727-8- Inicio atv :18/02/2010 (AV PAULISTA, 726 - CEP: 01310-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:51:35 horas do dia 02/06/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade : 44DDF1F2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

Certificado de Inova Simples

Dados da empresa

Nome empresarial
60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.)

CNPJ
60.528.482/0001-89

Data de abertura
24/04/2025

Situação Cadastral
ATIVA

Escopo da intenção inovadora
EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA

Atividades Econômicas

Atividade Principal (CNAE)
1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

Endereço Comercial

Localização:
RUA VASCONCELOS DRUMOND, 64

Bairro
VILA MONUMENTO

Município
SAO PAULO

UF
SP

CEP
01548-000

Capital Social e Integrantes

Capital Social
R$1.100.000,00

Dados de Integrantes

Nome / Nome empresarial	CPF / CNPJ	Qualificação	Valor da Participação
RICHARD GUILHERME FAUSTINO DE ARAUJO	149.124.456-90	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	R$1.000.000,00
ESTEFANY SANTOS SILVA	019.816.816-04	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	R$100.000,00

Declaração

“Declaro, sob as penas da lei, que o funcionamento da iniciativa empresarial, submetida ao regime do Inova Simples, não produzirá poluição, barulho e aglomeração de tráfego de veículos, para fins de caracterizar baixo grau de risco, bem como cumprirá todos os requisitos da legislação estadual, distrital e municipal para o exercício das atividades econômicas no local da sede da Empresa Simples de Inovação.”

Os integrantes da Empresa Simples de Inovação assinaram eletronicamente o formulário de inscrição da iniciativa empresarial, com ciência de todas as informações encaminhadas, bem como da autodeclaração prestada para fins de caraterização como atividade de baixo risco e cumprimento dos requisitos da legislação local.

Os dados constantes neste documento podem ser confrontados com as informações constantes no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ

Emitido em: 01/07/2025

Código de Autenticação:
BC6AFF518054C1427878E767629F4053

CVM Comissão de Valores Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome/Denominação Social: 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.)
CPF/CNPJ: 60.528.482/0001-89

Ressalvado o direito de a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam débitos exigíveis em seu nome, inscritos ou não em Dívida Ativa junto à Procuradoria-Geral Federal, relativos à Taxa de Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários, instituída pela Lei n.º 7.940, de 20 de dezembro de 1989, ou a multas aplicadas decorrentes da atuação da CVM nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e do Decreto-Lei n.º 2.298, de 21 de novembro de 1986.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/Sistemas/SAR/Certidoes/AutenticidadeCND.aspx>.
Emitida às 13:55:01 do dia 21/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2026
Código de controle da certidão: B4AF.11D2.A649.F2A2
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INOVA SIMPLES (I.S) LTDA

CNPJ: 60.528.482/0001-89

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA

Data de Referência: 09/05/2025

Optante pelo Simples Nacional

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
Caixa	100.000,00
Clientes (Contas a Receber)	159.000,00
Despesas Pagas Antecipadamente	2.094,00
Total do Ativo Circulante	**261.094,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
Total do Ativo Não Circulante	**0,00**
TOTAL DO ATIVO	**261.094,00**

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores (Contas a Pagar)	20.000,00
Total do Passivo Circulante	**20.000,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**
TOTAL DO PASSIVO	**20.000,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social Integralizado	1.100.000,00
(-) Capital a Integralizar	(1.000.000,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	141.094,00
Total do Patrimônio Líquido	**241.094,00**
TOTAL PASSIVO + PATRIM. LÍQUIDO	**261.094,00**

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANA GARCIA DUARTE ZERMIANI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FABIANA GARCIA DUARTE ZERMIANI
CONTADORA CRC: 004391/O-3
CPF 683.652.502-25

[Nome do Contador]
CRC: [XXXXX]
CPF: [XXX.XXX.XXX-XX]

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICHARD GUILHERME FAUSTINO DE ARAUJO
Data: 21/07/2025 23:33:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sócio-Administrador
CPF: [XXX.XXX.XXX-XX]

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2770642 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

60.528.482 INOVA SIMPLES, CNPJ: 60.528.482/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

PEDIDO N°: 0088081883

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/07/2025 10:57:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.)**
CNPJ: **60.528.482/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 21/07/2025 14:04:47

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **60.528.482/0001-89**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.)**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/04/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE EDITAL DE PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1392/11000931.0.2025

O objeto : Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

A empresa

60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.528.482/0001-89 , com sede na R VASCONCELOS DRUMOND, nº 64, VILA MONUMENTO, São Paulo/SP, CEP 01.548-000, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem, por meio desta, declarar que:

É fabricante e comercializadora de software em qualquer suporte, atuando também como software house especializada no desenvolvimento de sistemas personalizados sob demanda, de acordo com as necessidades específicas de seus clientes.

A **60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.)** possui expertise técnica e estrutura voltada à criação, implementação, manutenção e comercialização de soluções tecnológicas, prezando sempre pela qualidade, segurança e inovação em seus serviços e produtos.

Por ser a própria desenvolvedora dos softwares que comercializa, a empresa detém todos os direitos autorais e a titularidade das soluções por ela disponibilizadas no mercado.

Para os devidos fins, firmamos a presente declaração.

São Paulo/SP, 22/07/2025

Richard Guilherme Faustino de Araujo Representante Legal CPF: 14912445690

gov.br
Documento assinado digitalmente
RICHARD GUILHERME FAUSTINO DE ARAUJO
Data: 22/07/2025 10:02:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa INOVA TECH, inscrita no CNPJ sob o nº 60.528.482/0001-89, com sede à Rua Vasconcelos Drumond, 64, Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP 01548-000, executou e concluiu com excelência os serviços abaixo descritos:

Objeto do Contrato:
Prestação de serviços de transcrição automática de vídeos utilizando tecnologia de Inteligência Artificial (IA), com entrega sob demanda e suporte contínuo.

Descrição Detalhada dos Serviços Executados:
A INOVA TECH forneceu e operou uma solução tecnológica especializada na transcrição de vídeos em larga escala por meio de Inteligência Artificial, compreendendo:

- Processamento de aproximadamente 5.000 (cinco mil) horas de vídeo por mês;
- Reconhecimento automático de fala e conversão de áudio em texto estruturado;
- Geração de legendas sincronizadas;
- Integrações sob demanda com plataformas do contratante;

- Suporte técnico e acompanhamento da qualidade das transcrições.

Os serviços foram prestados de forma contínua e plenamente satisfatória, com alto desempenho e aderência técnica aos requisitos da contratante.

Dados do Contrato que deu origem a este Atestado:

- **Contratante: ASSOCIAÇÃO SORRINDO PRO CHAMADO**
- **CNPJ do Contratante: 53.188.921/0001-96**
- **Endereço do Contratante: Rua Reis de Abreu, 236 - Aparecida Sétima Seção, Belo Horizonte - MG, CEP 31.250-080**
- **Período de Execução dos Serviços: De 28 de abril de 2025 a 11 de julho de 2025**

Declaramos que os serviços foram executados com alto grau de qualidade, pontualidade e conformidade contratual, evidenciando a aptidão da empresa INOVA TECH para prestação de serviços técnicos com tecnologia de ponta em transcrição de vídeos com uso de Inteligência Artificial, em volume e natureza compatíveis com o objeto deste atestado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA EMITENTE

Nome: Diogo Henrique de Almeida Gino
Cargo: Presidente
CPF: 121.016.356-07

Contatos:
📞 **Telefone: (31) 99498-6710**
📧 **E-mail: sorrindoprochamado@gmail.com**

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO HENRIQUE DE ALMEIDA GINO
Data: 11/07/2025 08:06:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Data: 11/07/2025

Docusign Envelope ID: F07801AC-3737-4191-8B64-0B37005BB7F5

Certificate

Certificate number: 2016-005b

Certified by EY CertifyPoint since: April 15, 2016

Based on certification examination in conformity with defined requirements in ISO/IEC 17021-1:2015 and ISO/IEC 27006:2015/A1:2020, the Information Security Management System as defined and implemented by

Google LLC*

located in Mountain View, California, United States of America is compliant with the requirements as stated in the standard:

ISO/IEC 27018:2019

Issue date of certificate: May 10, 2024
Re-issue date of certificate: November 27, 2024
Expiration date of certificate: May 14, 2027
Last certification cycle expiration date: May 14, 2024

EY CertifyPoint will, according to the certification agreement dated May 23, 2022, perform surveillance audits and acknowledge the certificate until the expiration date noted above or the expiration of the corresponding ISO/IEC 27001:2022 certification with certificate number 2012-001b.

**The certification is applicable for the assets, services and locations as described in the scoping section at the back of this certificate, with regard to the specific requirements for information security as stated in the Statement of Applicability, dated July 17, 2024.*

DocuSigned by:
Jatin Sehgal
3DADCF3CCF6943C...

J. Sehgal | Director, EY CertifyPoint

This certificate is not transferable and remains the property of Ernst & Young CertifyPoint B.V, located at Antonio Vivaldistraat 150, 1083 HP, Amsterdam, the Netherlands. Any dispute relating to this certificate shall be subject to Dutch law in the exclusive jurisdiction of the court in Rotterdam. The content must not be altered and any promotion by employing this certificate or certification body quality mark must adhere to the scope and nature of certification and to the conditions of contract. Given the nature and inherent limitations of sample-based certification assessments, this certificate is not meant to express any form of assurance on the performance of the organization being certified to the referred ISO standard. The certificate does not grant immunity from any legal/ regulatory obligations. All rights reserved. © Copyright

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 675

Docusign Envelope ID: F07801AC-3737-4191-8B64-0B37005BB7F5

Google LLC

Scope for certificate 2016-005b

The scope of this ISO/IEC 27018:2019 certification is limited to Enterprise Customers and bounded by the following product areas and its offering(s) as listed below, along with the data contained or collected by those offering(s).

Google Cloud Platform:

- Access Approval
- Access Context Manager
- Access Transparency
- Advanced API Security
- Agent Assist
- AI Platform Training and Prediction
- AlloyDB
- Anti-Money Laundering AI
- API Gateway
- Apigee
- App Engine
- Application Integration
- Artifact Registry
- Assured Workloads
- AutoML Natural Language
- AutoML Tables
- AutoML Translation
- AutoML Video
- AutoML Vision
- Backup and DR Service
- Backup for GKE
- Batch
- BigQuery
- BigQuery Data Transfer Service
- Binary Authorization
- Certificate Authority Service
- Certificate Manager
- Chrome Enterprise Premium (formerly BeyondCorp Enterprise)
- Cloud Asset Inventory
- Cloud Bigtable
- Cloud Billing
- Cloud Build
- Cloud CDN
- Cloud Composer
- Cloud Console
- Cloud Console App
- Cloud Data Fusion
- Cloud Deployment Manager
- Cloud DNS
- Cloud Endpoints
- Cloud External Key Manager (Cloud EKM)
- Cloud Filestore
- Cloud Functions
- Cloud Functions for Firebase
- Cloud Healthcare
- Cloud HSM
- Cloud IDS (Cloud Intrusion Detection System)
- Cloud Interconnect
- Cloud Key Management Service
- Cloud Life Sciences (formerly Google Genomics)
- Cloud Load Balancing
- Cloud Logging
- Cloud Monitoring
- Cloud NAT (Network Address Translation)
- Cloud Natural Language API
- Cloud NGFW (formerly Cloud Firewall)
- Cloud Profiler
- Cloud Router
- Cloud Run
- Cloud Scheduler
- Cloud Service Mesh
- Cloud Shell
- Cloud Source Repositories
- Cloud Spanner
- Cloud Speaker ID
- Cloud SQL
- Cloud Storage
- Cloud Storage for Firebase
- Cloud Tasks

This scope is only valid in connection with certificate 2016-005b.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 676

Docusign Envelope ID: F07801AC-3737-4191-8B64-0B37005BB7F5

Google LLC

Scope for certificate 2016-005b

Google Cloud Platform (continued):

- Cloud Trace
- Cloud Translation
- Cloud Vision
- Cloud VPN
- Cloud Workstations
- Compute Engine
- Connect
- Container Registry
- Conversational AI (formerly Contact Center AI (CCAI))
- Conversational Insights (formerly Contact Center AI Insights)
- Data Catalog
- Database Migration Service
- Dataflow
- Dataform
- Dataplex
- Dataproc
- Dataproc Metastore
- Datastore
- Datastream
- Dialogflow
- Discovery Solutions
- Document AI
- Document AI Warehouse
- Eventarc
- Firebase Authentication
- Firebase Test Lab
- Firestore
- Gemini for Google Cloud
- Generative AI on Vertex AI (formerly Generative AI support on Vertex AI)
- GKE Enterprise Config Management
- GKE Identity Service
- Google Cloud Armor
- Google Cloud Contact Center as a Service (CCaaS) (formerly CCAI Platform)
- Google Cloud Deploy
- Google Cloud Identity-Aware Proxy
- Google Cloud Marketplace
- Google Cloud SDK
- Google Earth Engine
- Google Kubernetes Engine
- Google Security Operations (SIEM) (formerly Chronicle SIEM)
- Google Security Operations (SOAR) (formerly Chronicle SOAR)
- GTI for Google Security Operations (formerly Google Threat Intelligence)
- Healthcare Data Engine
- Hub
- Identity & Access Management (IAM)
- Identity Platform
- Integration Connectors
- Key Access Justifications (KAJ)
- Knative serving
- Looker (Google Cloud core)
- Looker Studio (formerly Google Data Studio)
- Managed Service for Microsoft Active Directory (AD)
- Memorystore
- Migrate to Virtual Machines
- Migration Center
- Network Connectivity Center
- Network Intelligence Center
- Network Service Tiers
- Persistent Disk
- Pub/Sub
- reCAPTCHA Enterprise
- Recommendations AI
- Recommender
- Resource Manager API
- Retail Search
- Risk Manager
- Secret Manager

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 677

Docusign Envelope ID: F07801AC-3737-4191-8B64-0B37005BB7F5

Google LLC

Scope for certificate 2016-005b

Google Cloud Platform (continued):

- Secure Source Manager
- Security Command Center
- Sensitive Data Protection (including Cloud Data Loss Prevention)
- Service Directory
- Service Infrastructure
- Service Mesh
- Spectrum Access System
- Speech-to-Text
- Storage Transfer Service
- Talent Solution
- Text-to-Speech
- Traffic Director
- Transcoder API
- Vertex AI Conversation (formerly Generative AI App Builder)
- Vertex AI Data Labeling
- Vertex AI Platform (formerly Vertex AI)
- Vertex AI Search (formerly Gen App Builder – Enterprise Search)
- Video Intelligence API
- Virtual Private Cloud
- VPC Service Controls
- Web Risk API
- Workflows
- Workload Manager

GCP Cloud Edge:

- Media CDN

Google Cloud Platform (GCP) Multi-Cloud Services:

- BigQuery Omni

Google Cloud NetApp Volumes (GCNV):

- Google Cloud NetApp Volumes (GCNV)

Google Cloud VMware Engine:

- Google Cloud VMware Engine (GCVE)

The following locations are in scope:

Data Centers:

- Arcola (VA), United States of America
- Ashburn (1) (VA), United States of America
- Ashburn (2) (VA), United States of America
- Ashburn (3) (VA), United States of America
- Atlanta (1) (GA), United States of America
- Atlanta (2) (GA), United States of America
- Berlin (1), Germany
- Berlin (2), Germany
- Berlin (3), Germany
- Chandler (AZ), United States of America
- Changhua, Taiwan
- Clarksville (TN), United States of America

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 678

Docusign Envelope ID: F07801AC-3737-4191-8B64-0B37005BB7F5

Google LLC

Scope for certificate 2016-005b

Data Centers (continued):

- Columbus (1) (OH), United States of America
- Columbus (2) (OH), United States of America
- Council Bluffs (1) (IA), United States of America
- Council Bluffs (2) (IA), United States of America
- Dalarna, Sweden
- Dammam, Saudi Arabia
- Delhi (1), India
- Delhi (2), India
- Delhi (3), India
- Doha (1), Qatar
- Doha (2), Qatar
- Doha (3), Qatar
- Dublin, Ireland
- Eemshaven, Groningen, the Netherlands
- Frankfurt (1), Hesse, Germany
- Frankfurt (2), Hesse, Germany
- Frankfurt (4), Hesse, Germany
- Frankfurt (5), Hesse, Germany
- Frankfurt (6), Hesse, Germany
- Frankfurt (7), Hesse, Germany
- Frankfurt (8), Hesse, Germany
- Fredericia, Denmark
- Gainesville (VA), United States of America
- Ghlin, Hainaut, Belgium
- Guanajuato, Mexico
- Hamina, Finland
- Henderson (NV), United States of America
- Hong Kong (1), Hong Kong
- Hong Kong (2), Hong Kong
- Hong Kong (3), Hong Kong
- Inzai City, Chiba, Japan
- Jakarta (1), Indonesia
- Jakarta (2), Indonesia
- Jakarta (3), Indonesia
- Johannesburg (1), South Africa
- Johannesburg (2), South Africa
- Johannesburg (3), South Africa
- Koto-ku (1), Tokyo, Japan
- Koto-ku (2), Tokyo, Japan
- Koto-ku (3), Tokyo, Japan
- Las Vegas (NV), United States of America
- Lancaster (OH), United States of America
- Leesburg (VA), United States of America
- Lenoir (NC), United States of America
- Lok Yang Way, Singapore
- London (1), United Kingdom
- London (3), United Kingdom
- London (4), United Kingdom
- London (5), United Kingdom
- London (6), United Kingdom
- Los Angeles (1) (CA), United States of America
- Los Angeles (2) (CA), United States of America
- Los Angeles (3) (CA), United States of America
- Loyang, Singapore
- Madrid (1), Spain
- Madrid (2), Spain
- Madrid (3), Spain
- Markham, Ontario, Canada
- Melbourne (1), Victoria, Australia
- Melbourne (2), Victoria, Australia
- Melbourne (3), Victoria, Australia
- Middenmeer, Noord-Holland, the Netherlands
- Midlothian (1) (TX), United States of America
- Milan (1), Italy
- Milan (2), Italy
- Milan (3), Italy
- Moncks Corner (SC), United States of America

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 679

Docusign Envelope ID: F07801AC-3737-4191-8B64-0B37005BB7F5

Google LLC

Scope for certificate 2016-005b

Data Centers (continued):

- Montreal (1), Quebec, Canada
- Montreal (2), Quebec, Canada
- Mumbai (1), India
- Mumbai (2), India
- Mumbai (3), India
- Mumbai (4), India
- New Albany (OH), United States of America
- Omaha (NE), United States of America
- Osaka (1), Japan
- Osaka (2), Japan
- Osasco, Brazil
- Papillion (NE), United States of America
- Paris (1), France
- Paris (2), France
- Paris (3), France
- Phoenix (AZ), United States of America
- Pryor Creek (OK), United States of America
- Quilicura (1), Santiago, Chile
- Quilicura (2), Santiago, Chile
- Quilicura (3), Santiago, Chile
- Reno (NV), United States of America
- Salt Lake City (1) (UT), United States of America
- Salt Lake City (2) (UT), United States of America
- Salt Lake City (3) (UT), United States of America
- San Bernardo, Santiago, Chile
- Santana de Parnaíba, Brazil
- Seoul (1), South Korea
- Seoul (2), South Korea
- Seoul (3), South Korea
- Sydney (1), NSW, Australia
- Sydney (2), NSW, Australia
- Sydney (3), NSW, Australia
- Sydney (4), NSW, Australia
- Tel Aviv (1), Israel
- Tel Aviv (2), Israel
- Tel Aviv (3), Israel
- The Dalles (1) (OR), United States of America
- The Dalles (2) (OR), United States of America
- Toronto (1), Ontario, Canada
- Toronto (2), Ontario, Canada
- Turin (1), Italy
- Turin (2), Italy
- Turin (3), Italy
- Vinhedo, Brazil
- Warsaw (1), Poland
- Warsaw (2), Poland
- Warsaw (3), Poland
- Wenya, Singapore
- Widows Creek (AL), United States of America
- Zurich (1), Switzerland
- Zurich (2), Switzerland
- Zurich (3), Switzerland

Offices:

- Accra, Ghana
- Addison (TX), United States of America
- Amsterdam, The Netherlands
- Ann Arbor (MI), United States of America
- Athens, Greece
- Atlanta (GA), United States of America
- Auckland, New Zealand
- Austin (TX), United States of America
- Bangalore, India
- Bangkok, Thailand

This scope is only valid in connection with certificate 2016-005b.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 680

Docusign Envelope ID: F07801AC-3737-4191-8B64-0B37005BB7F5

Google LLC

Scope for certificate 2016-005b

Offices (continued):

- Barcelona, Spain
- Beijing, China
- Bellevue (WA), United States of America
- Belo Horizonte, Brazil
- Berlin, Germany
- Bogota, Colombia
- Boston (MA), United States of America
- Bothell (WA), United States of America
- Boulder (CO), United States of America
- Brisbane, Australia
- Brussels, Belgium
- Bucharest, Romania
- Budapest, Hungary
- Buenos Aires, Argentina
- Cairo, Egypt
- Calgary, Alberta, Canada
- Cambridge (MA), United States of America
- Cebu City, Philippines
- Charlotte (NC), United States of America
- Chicago (IL), United States of America
- Copenhagen, Denmark
- Detroit (MI), United States of America
- Doha, Qatar
- Dubai, United Arab Emirates
- Dublin, Ireland
- Durham (NC), United States of America
- Espoo, Finland
- Frankfurt, Germany
- Fremont (CA), United States of America
- Gandhinagar, India
- Gdansk, Poland
- Goleta (CA), United States of America
- Ghent, Belgium
- Gurgaon, India
- Haifa, Israel
- Hamburg, Germany
- Hanoi, Vietnam
- Helsinki, Finland
- Hong Kong, Hong Kong
- Houston (TX), United States of America
- Hyderabad, India
- Irvine (CA), United States of America
- Istanbul, Turkey
- Johannesburg, South Africa
- Kirkland (WA), United States of America
- Kitchener, Canada
- Krakow, Poland
- Kuala Lumpur, Malaysia
- Lagos, Nigeria
- Lima, Peru
- Lisbon, Portugal
- London, United Kingdom
- Los Angeles (CA), United States of America
- Madison (WI), United States of America
- Madrid, Spain
- Malaga, Spain
- Manchester, United Kingdom
- Manila, Philippines
- Melbourne, Australia
- Mexico City, Mexico
- Miami (FL), United States of America
- Milan, Italy
- Montreal, Québec, Canada
- Mountain View (CA), United States of America

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 681

Docusign Envelope ID: F07801AC-3737-4191-8B64-0B37005BB7F5

Google LLC

Scope for certificate 2016-005b

Offices (continued):

- Mumbai, India
- Munich, Germany
- Nairobi, Kenya
- Nashville (TN), United States of America
- New Taipei City, Taiwan
- New York (NY), United States of America
- Osaka, Japan
- Oslo, Norway
- Ottawa, Ontario, Canada
- Ottignies-Louvain-la-Neuve, Belgium
- Palo Alto (CA), United States of America
- Paris, France
- Perth, Australia
- Pittsburgh (PA), United States of America
- Playa Vista (CA), United States of America
- Portland (OR), United States of America
- Poughkeepsie (NY), United States of America
- Prague, Czech Republic
- Princeton (NJ), United States of America
- Pune, India
- Quezon City, Philippines
- Ramat Gan, Israel
- Redmond (WA), United States of America
- Redwood City (CA), United States of America
- Reston (VA), United States of America
- Riyadh, Saudi Arabia
- Rome, Italy
- Salt Lake City (UT), United States of America
- San Bruno (CA), United States of America
- San Diego (CA), United States of America
- San Francisco (CA), United States of America
- San Jose (CA), United States of America
- Santa Cruz (CA), United States of America
- Santiago, Chile
- Sao Paulo, Brazil
- Seattle (WA), United States of America
- Seoul, South Korea
- Shanghai, China
- Shenzhen, China
- Singapore, Singapore
- South Jakarta, Indonesia
- South San Francisco (CA), United States of America
- Southaven (MS), United States of America
- Stockholm, Sweden
- Sunnyvale (CA), United States of America
- Sydney, Australia
- Taipei, Taiwan
- Taoyuan, Taiwan
- Tel Aviv, Israel
- Thornton (CO), United States of America
- Tokyo, Japan
- Toronto, Canada
- Vancouver, Canada
- Viby, Denmark
- Vienna, Austria
- Vilnius, Lithuania
- Virginia (VA), United States of America

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 682

Docusign Envelope ID: F07801AC-3737-4191-8B64-0B37005BB7F5

Google LLC

Scope for certificate 2016-005b

Offices (continued):

- Warsaw, Poland
- Washington, D.C., United States of America
- Wroclaw, Poland
- Zagreb, Croatia
- Zhubei City, Taiwan
- Zurich, Switzerland

The Information Security Management System is centrally managed out of the Google LLC headquarters in Mountain View, California, United States of America. The Information Security Management System mentioned in the above scope is restricted as defined in 'Google Cloud Services Information Security Management Implementation Manual', reviewed on July 15, 2024, by the Cloud Core Certifications Lead.

Google LLC (including Google Cloud Platform) uses corporate entities as subsidiary companies to conduct business with its customers. The scope of the Information Security Management System includes the corporate entities listed below:

- Google Inc.
- Google Ireland Ltd ("GIL")
- Google Asia Pacific ("GAP")
- Google Cloud EMEA Ltd ("GCEMEA")
- Google Cloud Public Sector - United Kingdom ("GCPS-UK")

Google LLC (Google Cloud) provides consulting services to its customers. The consulting team "Google Cloud Professional Services Organization" is included in the Google Cloud Information Security Management System.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 683

Docusign Envelope ID: F7891897-AAB5-4BC6-8F7A-DCC4FB07F0D3

MGMT. SYS.
RvA C 466

Certificate

Certificate number: 2012-001b

Certified by EY CertifyPoint since: May 11, 2012

Based on certification examination in conformity with defined requirements in ISO/IEC 17021-1:2015 and ISO/IEC 27006:2015/A1:2020, the Information Security Management System as defined and implemented by

Google LLC*

located in Mountain View, California, United States of America is compliant with the requirements as stated in the standard:

ISO/IEC 27001:2022

Issue date of certificate: May 10, 2024
Re-issue date of certificate: June 30, 2025
Expiration date of certificate: May 14, 2027
Last certification cycle expiration date: May 14, 2024

EY CertifyPoint will, according to the certification agreement dated May 23, 2022, perform surveillance audits and acknowledge the certificate until the expiration date noted above.

**The certification is applicable for the assets, services and locations as described in the scoping section at the back of this certificate, with regard to the specific requirements for information security as stated in the Statement of Applicability, dated January 10, 2025.*

DocuSigned by:
Jatin Sehgal
3DADCF3CCF6943C...

J. Sehgal | Director, EY CertifyPoint

This certificate is not transferable and remains the property of Ernst & Young CertifyPoint B.V., located at Antonio Vivaldistraat 150, 1083 HP, Amsterdam, the Netherlands. Any dispute relating to this certificate shall be subject to Dutch law in the exclusive jurisdiction of the court in Rotterdam. The content must not be altered and any promotion by employing this certificate or certification body quality mark must adhere to the scope and nature of certification and to the conditions of contract. Given the nature and inherent limitations of sample-based certification assessments, this certificate is not meant to express any form of assurance on the performance of the organization being certified to the referred ISO standard. The certificate does not grant immunity from any legal/ regulatory obligations. All rights reserved. © Copyright

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 684

Docusign Envelope ID: F7891897-AAB5-4BC6-8F7A-DCC4FB07F0D3

Google LLC

Scope for certificate 2012-001b

The scope of this ISO/IEC 27001:2022 certification is limited to the Google Cloud ISMS, which is implemented in the following product area, its offering(s) and locations as listed below, along with the data contained or collected by those offering(s). Moreover, the scope of this ISO/IEC 27001:2022 certification is limited to Enterprise Customers.

Google Cloud Platform:

- Access Approval
- Access Context Manager
- Access Transparency
- Advanced API Security
- Agent Assist
- AI Platform Deep Learning Container
- AlloyDB
- Anti-Money Laundering AI
- API Gateway
- Apigee
- App Engine
- Application Integration
- Artifact Analysis
- Artifact Registry
- Assured Workloads
- AutoML Tables
- AutoML Translation
- Backup for GKE
- Batch
- BigQuery
- BigQuery Data Transfer Service
- Binary Authorization
- Certificate Authority Service
- Certificate Manager
- Chrome Enterprise Premium
- Cloud Asset Inventory
- Cloud Bigtable
- Cloud Billing
- Cloud Build
- Cloud CDN
- Cloud Composer
- Cloud Console
- Cloud Console App
- Cloud Data Fusion
- Cloud Deployment Manager
- Cloud DNS
- Cloud Endpoints
- Cloud External Key Manager (Cloud EKM)
- Cloud Filestore
- Cloud Functions
- Cloud Functions for Firebase
- Cloud Healthcare
- Cloud HSM
- Cloud IDS (Cloud Intrusion Detection System)
- Cloud Interconnect
- Cloud Key Management Service
- Cloud Life Sciences
- Cloud Load Balancing
- Cloud Logging
- Cloud Monitoring
- Cloud NAT (Network Address Translation)
- Cloud Natural Language API
- Cloud NGFW
- Cloud Org Policy
- Cloud Profiler
- Cloud Router
- Cloud Run
- Cloud Scheduler
- Cloud Service Mesh
- Cloud Shell
- Cloud Source Repositories
- Cloud Spanner
- Cloud Speaker ID
- Cloud SQL
- Cloud Storage
- Cloud Storage for Firebase
- Cloud Tasks
- Cloud Trace
- Cloud Translation
- Cloud Vision

This scope is only valid in connection with certificate 2012-001b.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 685

Docusign Envelope ID: F7891897-AAB5-4BC6-8F7A-DCC4FB07F0D3

Google LLC

Scope for certificate 2012-001b

Google Cloud Platform (continued):

- Cloud VPN
- Cloud Workstations
- Compute Engine
- Connect
- Container Registry
- Conversational AI
- Conversational Insights
- Data Catalog
- Database Migration Service
- Dataflow
- Dataform
- Dataplex
- Dataproc
- Dataproc Metastore
- Datastore
- Datastream
- Dialogflow
- Document AI
- Document AI Warehouse
- Eventarc
- Firebase App Check
- Firebase Authentication
- Firebase Test Lab
- Firestore
- Food Ordering AI Agent
- Gemini for Google Cloud
- Generative AI on Vertex AI
- GKE Enterprise Config Management
- GKE Identity Service
- Google Cloud Armor
- Google Cloud Backup and DR
- Google Cloud Contact Center as a Service (CCaaS)
- Google Cloud Deploy
- Google Cloud Identity-Aware Proxy
- Google Cloud Marketplace
- Google Cloud SDK
- Google Cloud Skills Boost
- Google Earth Engine
- Google Kubernetes Engine
- Google Public DNS
- Google Security Operations (SIEM)
- Google Security Operations (SOAR)
- Google Threat Intelligence
- GTI for Google Security Operations
- Healthcare Data Engine
- Hub
- Identity & Access Management (IAM)
- Identity Platform
- Infrastructure Manager
- Integration Connectors
- Key Access Justifications (KAJ)
- Knative serving
- Looker (Google Cloud core)
- Looker Studio
- Managed Service for Apache Kafka
- Managed Service for Microsoft Active Directory (AD)
- Memorystore
- Migrate to Virtual Machines
- Migration Center
- Network Connectivity Center
- Network Intelligence Center
- Network Service Tiers
- Parallelstore
- Persistent Disk
- Personalized Service Health
- Privileged Access Manager
- Pub/Sub
- reCAPTCHA Enterprise
- Ray on Vertex
- Recommendations AI
- Recommender
- Resource Manager API
- Retail Search
- Risk Manager
- SecLM
- Secret Manager

This scope is only valid in connection with certificate 2012-001b.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 686

Docusign Envelope ID: F7891897-AAB5-4BC6-8F7A-DCC4FB07F0D3

Google LLC

Scope for certificate 2012-001b

Google Cloud Platform (continued):

- Secure Source Manager
- Security Command Center
- Sensitive Data Protection (including Cloud Data Loss Prevention)
- Service Directory
- Service Infrastructure
- Service Mesh
- Spectrum Access System
- Speech-to-Text
- Storage Transfer Service
- Tables
- Talent Solution
- Text-to-Speech
- Traffic Director
- Transcoder API
- Transfer Appliance
- Vertex AI Colab Enterprise
- Vertex AI Conversation
- Vertex AI Platform
- Vertex AI Search
- Vertex AI Workbench Instances
- Video Intelligence API
- Virtual Private Cloud
- VirusTotal
- VPC Service Controls
- Web Risk API
- Workflows
- Workload Manager

Google Cloud Platform (GCP) Bare Metal (Rack) HSM:

- Bare Metal HSM
- Bare Metal Rack HSM

Google Cloud Platform (GCP) Cloud Edge:

- Google Distributed Cloud connected
- Media CDN

Google Cloud Platform (GCP) Cloud Software:

- Binary Authorization – Software
- Cloud Monitoring – Software
- Connect – Software
- GKE Enterprise Config Management - Software
- GKE Identity Service – Software
- GKE on AWS
- GKE on Azure
- Google Distributed Cloud Hosted (GDCH) – Software
- Google Distributed Cloud Virtual (GDCV) for Bare Metal
- Google Distributed Cloud Virtual (GDCV) for VMware
- Knative serving – Software
- Migrate to Containers
- Network Gateway for Google Distributed Cloud
- Service Mesh – Software
- Speech-to-Text On-Prem
- Telecom Subscriber Insights

Google Cloud Platform (GCP) Multi-Cloud Services:

- BigQuery Omni

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 687

Docusign Envelope ID: F7891897-AAB5-4BC6-8F7A-DCC4FB07F0D3

Google LLC

Scope for certificate 2012-001b

Google Cloud NetApp Volumes (GCNV):

- Google Cloud NetApp Volumes

Google Cloud VMware Engine (GCVE):

- Google Cloud VMware Engine

The following locations are in scope:

Data Centers:

- Arcola (VA), United States of America
- Ashburn (1) (VA), United States of America
- Ashburn (2) (VA), United States of America
- Ashburn (3) (VA), United States of America
- Atlanta (1) (GA), United States of America
- Atlanta (2) (GA), United States of America
- Austin (TX), United States of America
- Berlin (1), Germany
- Berlin (2), Germany
- Berlin (3), Germany
- Chandler (AZ), United States of America
- Changhua, Taiwan
- Clarksville (TN), United States of America
- Columbus (1) (OH), United States of America
- Columbus (2) (OH), United States of America
- Council Bluffs (1) (IA), United States of America
- Council Bluffs (2) (IA), United States of America
- Dalarna, Sweden
- Dammam, Saudi Arabia
- Dammam (2), Saudi Arabia
- Dammam (3), Saudi Arabia
- Delhi (1), India
- Delhi (2), India
- Delhi (3), India
- Doha (1), Qatar
- Doha (2), Qatar
- Doha (3), Qatar
- Dublin, Ireland
- Eemshaven, Groningen, the Netherlands
- Frankfurt (1), Hesse, Germany
- Frankfurt (2), Hesse, Germany
- Frankfurt (4), Hesse, Germany
- Frankfurt (5), Hesse, Germany
- Frankfurt (6), Hesse, Germany
- Frankfurt (7), Hesse, Germany
- Frankfurt (8), Hesse, Germany
- Frankfurt (9), Hesse, Germany
- Fredericia, Denmark
- Gainesville (VA), United States of America
- Ghlin, Hainaut, Belgium
- Guanajuato, Mexico
- Hamina, Finland
- Henderson (NV), United States of America
- Hong Kong (1), Hong Kong
- Hong Kong (2), Hong Kong
- Hong Kong (3), Hong Kong
- Inzai City, Chiba, Japan
- Jakarta (1), Indonesia
- Jakarta (2), Indonesia
- Jakarta (3), Indonesia
- Johannesburg (1), South Africa
- Johannesburg (2), South Africa

This scope is only valid in connection with certificate 2012-001b.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 688

Docusign Envelope ID: F7891897-AAB5-4BC6-8F7A-DCC4FB07F0D3

Google LLC

Scope for certificate 2012-001b

Data Centers (continued):

- Johannesburg (3), South Africa
- Koto-ku (1), Tokyo, Japan
- Koto-ku (2), Tokyo, Japan
- Koto-ku (3), Tokyo, Japan
- Las Vegas (NV), United States of America
- Lancaster (OH), United States of America
- Leesburg (VA), United States of America
- Lenoir (NC), United States of America
- Lok Yang Way, Singapore
- London (1), United Kingdom
- London (3), United Kingdom
- London (4), United Kingdom
- London (5), United Kingdom
- London (6), United Kingdom
- Los Angeles (1) (CA), United States of America
- Los Angeles (2) (CA), United States of America
- Los Angeles (3) (CA), United States of America
- Loyang, Singapore
- Madrid (1), Spain
- Madrid (2), Spain
- Madrid (3), Spain
- Markham, Ontario, Canada
- Melbourne (1), Victoria, Australia
- Melbourne (2), Victoria, Australia
- Melbourne (3), Victoria, Australia
- Middenmeer, Noord-Holland, the Netherlands
- Midlothian (1) (TX), United States of America
- Midlothian (2) (TX), United States of America
- Milan (1), Italy
- Milan (2), Italy
- Milan (3), Italy
- Moncks Corner (SC), United States of America
- Montreal (1), Quebec, Canada
- Montreal (2), Quebec, Canada
- Mumbai (1), India
- Mumbai (2), India
- Mumbai (3), India
- Mumbai (4), India
- New Albany (OH), United States of America
- Omaha (NE), United States of America
- Osaka (1), Japan
- Osaka (2), Japan
- Osasco, Brazil
- Papillion (NE), United States of America
- Paris (1), France
- Paris (2), France
- Paris (3), France
- Phoenix (AZ), United States of America
- Pryor Creek (OK), United States of America
- Quilicura (1), Santiago, Chile
- Quilicura (2), Santiago, Chile
- Quilicura (3), Santiago, Chile
- Reno (NV), United States of America
- Salt Lake City (1) (UT), United States of America
- Salt Lake City (2) (UT), United States of America
- Salt Lake City (3) (UT), United States of America
- San Bernardo, Santiago, Chile
- Santana de Parnaíba, Brazil
- Seoul (1), South Korea
- Seoul (2), South Korea
- Seoul (3), South Korea
- Sydney (1), NSW, Australia

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 689

Docusign Envelope ID: F7891897-AAB5-4BC6-8F7A-DCC4FB07F0D3

Google LLC

Scope for certificate 2012-001b

Data Centers (continued):

- Sydney (2), NSW, Australia
- Sydney (3), NSW, Australia
- Sydney (4), NSW, Australia
- Tel Aviv (1), Israel
- Tel Aviv (2), Israel
- Tel Aviv (3), Israel
- The Dalles (1) (OR), United States of America
- The Dalles (2) (OR), United States of America
- The Dalles (3) (OR), United States of America
- Toronto (1), Ontario, Canada
- Toronto (2), Ontario, Canada
- Turin (1), Italy
- Turin (2), Italy
- Turin (3), Italy
- Vinhedo, Brazil
- Warsaw (1), Poland
- Warsaw (2), Poland
- Warsaw (3), Poland
- Wenya, Singapore
- Widows Creek (AL), United States of America
- Zurich (1), Switzerland
- Zurich (2), Switzerland
- Zurich (3), Switzerland

Offices:

- Accra, Ghana
- Addison (TX), United States of America
- Amsterdam, The Netherlands
- Ann Arbor (MI), United States of America
- Athens, Greece
- Atlanta (GA), United States of America
- Auckland, New Zealand
- Austin (TX), United States of America
- Bangalore, India
- Bangkok, Thailand
- Barcelona, Spain
- Beijing, China
- Bellevue (WA), United States of America
- Belo Horizonte, Brazil
- Berlin, Germany
- Bogota, Colombia
- Boston (MA), United States of America
- Bothell (WA), United States of America
- Boulder (CO), United States of America
- Brisbane, Australia
- Brussels, Belgium
- Bucharest, Romania
- Budapest, Hungary
- Buenos Aires, Argentina
- Cairo, Egypt
- Calgary, Alberta, Canada
- Cambridge (MA), United States of America
- Cebu City, Philippines
- Charlotte (NC), United States of America
- Chicago (IL), United States of America
- Copenhagen, Denmark
- Detroit (MI), United States of America
- Doha, Qatar
- Dubai, United Arab Emirates
- Dublin, Ireland
- Durham (NC), United States of America

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 690

Docusign Envelope ID: F7891897-AAB5-4BC6-8F7A-DCC4FB07F0D3

Google LLC

Scope for certificate 2012-001b

Offices (continued):

- Espoo, Finland
- Frankfurt, Germany
- Fremont (CA), United States of America
- Gandhinagar, India
- Gdansk, Poland
- Goleta (CA), United States of America
- Ghent, Belgium
- Gurgaon, India
- Haifa, Israel
- Hamburg, Germany
- Hanoi, Vietnam
- Helsinki, Finland
- Hong Kong, Hong Kong
- Houston (TX), United States of America
- Hyderabad, India
- Irvine (CA), United States of America
- Istanbul, Turkey
- Johannesburg, South Africa
- Kirkland (WA), United States of America
- Kitchener, Canada
- Krakow, Poland
- Kuala Lumpur, Malaysia
- Lagos, Nigeria
- Lima, Peru
- Lisbon, Portugal
- London, United Kingdom
- Los Angeles (CA), United States of America
- Madison (WI), United States of America
- Madrid, Spain
- Malaga, Spain
- Manchester, United Kingdom
- Manila, Philippines
- Melbourne, Australia
- Mexico City, Mexico
- Miami (FL), United States of America
- Milan, Italy
- Montreal, Québec, Canada
- Mountain View (CA), United States of America
- Mumbai, India
- Munich, Germany
- Nairobi, Kenya
- Nashville (TN), United States of America
- New Taipei City, Taiwan
- New York (NY), United States of America
- Osaka, Japan
- Oslo, Norway
- Ottawa, Ontario, Canada
- Palo Alto (CA), United States of America
- Paris, France
- Perth, Australia
- Pittsburgh (PA), United States of America
- Playa Vista (CA), United States of America
- Portland (OR), United States of America
- Poughkeepsie (NY), United States of America
- Prague, Czech Republic
- Princeton (NJ), United States of America
- Pune, India
- Quezon City, Philippines
- Ramat Gan, Israel
- Redmond (WA), United States of America
- Redwood City (CA), United States of America
- Reston (VA), United States of America

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 691

Docusign Envelope ID: F7891897-AAB5-4BC6-8F7A-DCC4FB07F0D3

Google LLC

Scope for certificate 2012-001b

Offices (continued):

- Riyadh, Saudi Arabia
- Rome, Italy
- Salt Lake City (UT), United States of America
- San Bruno (CA), United States of America
- San Diego (CA), United States of America
- San Francisco (CA), United States of America
- San Jose (CA), United States of America
- Santa Cruz (CA), United States of America
- Santiago, Chile
- Sao Paulo, Brazil
- Seattle (WA), United States of America
- Seoul, South Korea
- Shanghai, China
- Shenzhen, China
- Singapore, Singapore
- South Jakarta, Indonesia
- South San Francisco (CA), United States of America
- Southaven (MS), United States of America
- Stockholm, Sweden
- Sunnyvale (CA), United States of America
- Sydney, Australia
- Taipei, Taiwan
- Taoyuan, Taiwan
- Tel Aviv, Israel
- Thornton (CO), United States of America
- Tokyo, Japan
- Toronto, Canada
- Vancouver, Canada
- Viby, Denmark
- Vienna, Austria
- Vilnius, Lithuania
- Virginia (VA), United States of America
- Warsaw, Poland
- Washington, D.C., United States of America
- Wroclaw, Poland
- Zagreb, Croatia
- Zhubei City, Taiwan
- Zurich, Switzerland

The Information Security Management System is centrally managed out of the Google LLC headquarters in Mountain View, California, United States of America. The Information Security Management System mentioned in the above scope is restricted as defined in 'Google Cloud Services Information Security Management Implementation Manual', reviewed on January 24, 2025, by the Cloud Core Certifications Lead.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 692

Docusign Envelope ID: F7891897-AAB5-4BC6-8F7A-DCC4FB07F0D3

Google LLC

Scope for certificate 2012-001b

Google LLC (including Google Cloud Platform) uses corporate entities as subsidiary companies to conduct business with its customers. The scope of the Information Security Management System includes the corporate entities listed below:

- Google Inc.
- Google Ireland Ltd ("GIL")
- Google Asia Pacific ("GAP")
- Google Cloud EMEA Ltd ("GCEMEA")
- Google Cloud Public Sector - United Kingdom ("GCPS-UK")
- Google Cloud Public Sector - Deutschland GmbH

Google LLC (Google Cloud) provides consulting services to its customers. The consulting team "Google Cloud Professional Services Organization" is included in the Google Cloud Information Security Management System.

As per the Statement of Applicability for the Google Cloud Information Security Management System, dated January 10, 2025, all 93 controls contained in Annex A of ISO/IEC 27001:2022 are in scope for this certification.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 693

DocuSign Envelope ID: 2A68A059-F58E-491F-9113-B0844B4E6212

Certificate

Certificate number: 2023-014

Certified by EY CertifyPoint since: August 25, 2023

Based on certification examination in conformity with defined requirements in ISO/IEC 17021-1:2015 and ISO/IEC 27006:2015/A1:2020, the Information Security Management System as defined and implemented by

Google LLC*

located in Mountain View, California, United States of America is compliant with the requirements as stated in the standard:

CSA STAR CCM v.4

Issue date of certificate: May 10, 2024
Expiration date of certificate: May 14, 2027
Last certification cycle expiration date: May 14, 2024

EY CertifyPoint will, according to the certification agreement dated May 23, 2022, perform surveillance audits and acknowledge the certificate until the expiration date noted above. This certificate is only valid in combination with a valid and accredited ISO/IEC 27001:2022 certification with certificate number 2012-001b issued by EY CertifyPoint, last re-issued on May 10, 2024, with expiry date May 14, 2027.

**The certification is applicable for the assets, services and locations as described in the scoping section at the back of this certificate, with regard to the specific requirements for information security as stated in the Statement of Applicability, dated January 10, 2024.*

DocuSigned by:
Jatin Sehgal
3DADCF3CCF6943C...

J. Sehgal | Director, EY CertifyPoint

This certificate is not transferable and remains the property of Ernst & Young CertifyPoint B.V, located at Antonio Vivaldistraat 150, 1083 HP, Amsterdam, the Netherlands. Any dispute relating to this certificate shall be subject to Dutch law in the exclusive jurisdiction of the court in Rotterdam. The content must not be altered and any promotion by employing this certificate or certification body quality mark must adhere to the scope and nature of certification and to the conditions of contract. Given the nature and inherent limitations of sample-based certification assessments, this certificate is not meant to express any form of assurance on the performance of the organization being certified to the referred ISO standard. The certificate does not grant immunity from any legal/ regulatory obligations. All rights reserved. © Copyright

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 694

DocuSign Envelope ID: 2A68A059-F58E-491F-9113-B0844B4E6212

Google LLC

Scope for certificate 2023-014

The scope of this CSA STAR CCM v.4 certification is as follows:

Google Cloud Platform:

- Access Approval
- Access Context Manager
- Access Transparency
- Advanced API Security
- Agent Assist
- AI Platform Deep Learning Container
- AI Platform Neural Architecture Search (NAS)
- AI Platform Training and Prediction
- AlloyDB
- Anti-Money Laundering AI
- API Gateway
- Apigee
- App Engine
- Application Integration
- Artifact Analysis
- Artifact Registry
- Assured Workloads
- AutoML Natural Language
- AutoML Tables
- AutoML Translation
- AutoML Video
- AutoML Vision
- Backup for GKE
- Batch
- BeyondCorp Enterprise
- BigQuery
- BigQuery Data Transfer Service
- Binary Authorization
- CCAI Platform
- Certificate Authority Service
- Certificate Manager
- Chronicle SIEM
- Cloud Asset Inventory
- Cloud Bigtable
- Cloud Billing
- Cloud Build
- Cloud CDN
- Cloud Composer
- Cloud Console
- Cloud Console App
- Cloud Data Fusion
- Cloud Deployment Manager
- Cloud DNS
- Cloud Endpoints
- Cloud External Key Manager (Cloud EKM)
- Cloud Filestore
- Cloud Firewall
- Cloud Functions
- Cloud Functions for Firebase
- Cloud Healthcare
- Cloud HSM
- Cloud IDS (Cloud Intrusion Detection System)
- Cloud Interconnect
- Cloud Key Management Service
- Cloud Life Sciences (formerly Google Genomics)
- Cloud Load Balancing
- Cloud Logging
- Cloud Monitoring
- Cloud NAT (Network Address Translation)
- Cloud Natural Language API
- Cloud Profiler
- Cloud Router
- Cloud Run
- Cloud Scheduler
- Cloud Service Mesh
- Cloud Shell
- Cloud Source Repositories
- Cloud Spanner
- Cloud Speaker ID
- Cloud SQL
- Cloud Storage
- Cloud Storage for Firebase
- Cloud Tasks

This scope is only valid in connection with certificate 2023-014.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 695

DocuSign Envelope ID: 2A68A059-F58E-491F-9113-B0844B4E6212

Google LLC

Scope for certificate 2023-014

Google Cloud Platform (continued):

- Cloud Trace
- Cloud Translation
- Cloud Vision
- Cloud VPN
- Cloud Workstations
- Compute Engine
- Connect
- Contact Center AI (CCAI)
- Contact Center AI Insights
- Container Registry
- Data Catalog
- Database Migration Service
- Dataflow
- Dataform
- Dataplex
- Dataproc
- Dataproc Metastore
- Datastore
- Datastream
- Dialogflow
- Discovery Solutions
- Document AI
- Document AI Warehouse
- Eventarc
- Firebase Authentication
- Firebase Test Lab
- Firestore
- Gemini for Google Cloud
- Generative AI on Vertex AI (formerly Generative AI support on Vertex AI)
- GKE Enterprise Config Management
- GKE Identity Service
- Google Cloud Armor
- Google Cloud Deploy
- Google Cloud Identity-Aware Proxy
- Google Cloud SDK
- Google Cloud Threat Intelligence for Chronicle
- Google Earth Engine
- Google Kubernetes Engine
- Google Public DNS
- Healthcare Data Engine
- Hub
- Identity & Access Management (IAM)
- Identity Platform
- Infrastructure Manager
- Integration Connectors
- Key Access Justifications (KAJ)
- Knative serving
- Looker Studio (formerly Google Data Studio)
- Managed Service for Microsoft Active Directory (AD)
- Memorystore
- Migrate to Virtual Machines
- Migration Center
- Network Connectivity Center
- Network Intelligence Center
- Network Service Tiers
- Persistent Disk
- Pub/Sub
- reCAPTCHA Enterprise
- Recommendations AI
- Recommender
- Resource Manager API
- Retail Search
- Risk Manager
- Secret Manager
- Secure Source Manager
- Security Command Center
- Sensitive Data Protection (including Cloud Data Loss Prevention)
- Service Directory
- Service Infrastructure
- Service Mesh
- Spectrum Access System
- Speech-to-Text
- Speech-to-Text On-Prem
- Storage Transfer Service

This scope is only valid in connection with certificate 2023-014.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 696

DocuSign Envelope ID: 2A68A059-F58E-491F-9113-B0844B4E6212

Google LLC

Scope for certificate 2023-014

Google Cloud Platform (continued):

- Tables
- Talent Solution
- Text-to-Speech
- Traffic Director
- Transcoder API
- Transfer Appliance
- Vertex AI Codey
- Vertex AI Colab Enterprise
- Vertex AI Conversation (formerly Generative AI App Builder)
- Vertex AI Data Labeling
- Vertex AI Platform (formerly Vertex AI)
- Vertex AI Search (formerly Gen App Builder – Enterprise Search)
- Vertex AI Workbench Instances
- Video Intelligence API
- Virtual Private Cloud
- VirusTotal
- VPC Service Controls
- Web Risk API
- Workflows
- Workload Manager

GCP Cloud Edge:

- Media CDN

Google Cloud Platform (GCP) Multi-Cloud Services:

- BigQuery Omni

Google Cloud NetApp Volumes (GCNV):

- Google Cloud NetApp Volumes (GCNV)

The following locations are in scope:

Data Centers:

- Dammam, Saudi Arabia

The ISMS is centrally managed out of the Google LLC headquarters in Mountain View, California, United States of America. The ISMS mentioned in the above scope is restricted as defined in 'Google Cloud Platform Scoping Document for CSA STAR CCM v4.0 Certification', reviewed on February 7, 2024, by the Cloud Core Certifications Lead.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 697

DocuSign Envelope ID: FA650922-44F7-4C3C-80D7-7F991129E8FA

Accredited Certification Body SAC
MTCS-2018-07

Certificate

Certificate number: 2018-014

Certified by EY CertifyPoint since: July 10, 2018

Based on certification examination in conformity with defined requirements in Multi-Tier Cloud Security – SS 584:2020 as defined and implemented by

Google LLC*

located in Mountain View, California, United States of America is compliant with the Level 3 requirements as stated in the standard:

Multi-Tier Cloud Security – SS 584:2020

Issue date of certificate: June 26, 2024
Expiration date of certificate: July 9, 2027
Last certification cycle expiration date: July 9, 2024

EY CertifyPoint will, according to the certification agreement dated May 23, 2022, perform surveillance audits and acknowledge the certificate until the expiration date noted above.

**The certification is applicable for the assets, services and locations as described in the scoping section at the back of this certificate, with regard to the specific requirements for information security as stated in the Statement of Applicability, version 1.3, dated April 4, 2024.*

DocuSigned by:
Jatin Sehgal
3DADCF3CCF6943C...

J. Sehgal | Director, EY CertifyPoint

This certificate is not transferable and remains the property of Ernst & Young CertifyPoint B.V, located at Antonio Vivaldistraat 150, 1083 HP, Amsterdam, the Netherlands. Any dispute relating to this certificate shall be subject to Dutch law in the exclusive jurisdiction of the court in Rotterdam. The content must not be altered and any promotion by employing this certificate or certification body quality mark must adhere to the scope and nature of certification and to the conditions of contract. Given the nature and inherent limitations of sample-based certification assessments, this certificate is not meant to express any form of assurance on the performance of the organization being certified to the referred ISO standard. The certificate does not grant immunity from any legal/ regulatory obligations. All rights reserved. © Copyright

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 698

DocuSign Envelope ID: FA650922-44F7-4C3C-80D7-7F991129E8FA

Google LLC

Scope for certificate 2018-014

The scope refers to level 3 of Multi-Tier Cloud Security System of Google LLC, located in Mountain View, California, United States of America, supporting the provision of Google Cloud using Infrastructure-as-a-Service (IaaS), Platform-as-a-Service (PaaS), and Software-as-a-Service (SaaS) models.

Google Cloud Platform:

- Access Approval
- Access Context Manager
- Access Transparency
- Advanced API Security
- Agent Assist
- AI Platform Deep Learning Container
- AI Platform Neural Architecture Search (NAS)
- AI Platform Training and Prediction
- AlloyDB
- Anti-Money Laundering AI
- API Gateway
- Apigee
- App Engine
- Application Integration
- Artifact Analysis
- Artifact Registry
- Assured Workloads
- AutoML Natural Language
- AutoML Tables
- AutoML Translation
- AutoML Video
- AutoML Vision
- Backup for GKE
- Batch
- BeyondCorp Enterprise
- BigQuery
- BigQuery Data Transfer Service
- Binary Authorization
- CCAI Platform
- Certificate Authority Service
- Certificate Manager
- Chronicle SIEM
- Cloud Asset Inventory
- Cloud Bigtable
- Cloud Billing
- Cloud Build
- Cloud CDN
- Cloud Composer
- Cloud Console
- Cloud Console App
- Cloud Data Fusion
- Cloud Deployment Manager
- Cloud DNS
- Cloud Endpoints
- Cloud External Key Manager (Cloud EKM)
- Cloud Filestore
- Cloud Firewall
- Cloud Functions
- Cloud Functions for Firebase
- Cloud Healthcare
- Cloud HSM
- Cloud IDS (Cloud Intrusion Detection System)
- Cloud Interconnect
- Cloud Key Management Service
- Cloud Life Sciences (formerly Google Genomics)
- Cloud Load Balancing
- Cloud Logging
- Cloud Monitoring
- Cloud NAT (Network Address Translation)
- Cloud Natural Language API
- Cloud Profiler
- Cloud Router
- Cloud Run
- Cloud Scheduler
- Cloud Service Mesh
- Cloud Shell
- Cloud Source Repositories

This scope is only valid in connection with certificate 2018-014.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 699

DocuSign Envelope ID: FA650922-44F7-4C3C-80D7-7F991129E8FA

Google LLC

Scope for certificate 2018-014

Google Cloud Platform (continued):

- Cloud Spanner
- Cloud Speaker ID
- Cloud SQL
- Cloud Storage
- Cloud Storage for Firebase
- Cloud Tasks
- Cloud Trace
- Cloud Translation
- Cloud Vision
- Cloud VPN
- Cloud Workstations
- Compute Engine
- Connect
- Contact Center AI (CCAI)
- Contact Center AI Insights
- Container Registry
- Data Catalog
- Database Migration Service
- Dataflow
- Dataform
- Dataplex
- Dataproc
- Dataproc Metastore
- Datastore
- Datastream
- Dialogflow
- Discovery Solutions
- Document AI
- Document AI Warehouse
- Eventarc
- Firebase App Check
- Firebase Authentication
- Firebase Test Lab
- Firestore
- Gemini for Google Cloud
- Generative AI on Vertex AI (formerly Generative AI support on Vertex AI)
- GKE Enterprise Config Management
- GKE Identity Service
- Google Cloud Armor
- Google Cloud Deploy
- Google Cloud Identity-Aware Proxy
- Google Cloud Marketplace
- Google Cloud SDK
- Google Cloud Threat Intelligence for Chronicle
- Google Earth Engine
- Google Kubernetes Engine
- Google Public DNS
- Healthcare Data Engine
- Hub
- Identity & Access Management (IAM)
- Identity Platform
- Infrastructure Manager
- Integration Connectors
- Key Access Justifications (KAJ)
- Knative serving
- Looker Studio (formerly Google Data Studio)
- Managed Service for Microsoft Active Directory (AD)
- Memorystore
- Migrate to Virtual Machines
- Migration Center
- Network Connectivity Center
- Network Intelligence Center
- Network Service Tiers
- Persistent Disk
- Pub/Sub
- reCAPTCHA Enterprise
- Recommendations AI
- Recommender
- Resource Manager API
- Retail Search
- Risk Manager
- Secret Manager
- Secure Source Manager
- Security Command Center
- Sensitive Data Protection (including Cloud Data Loss Prevention)

This scope is only valid in connection with certificate 2018-014.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 700

DocuSign Envelope ID: FA650922-44F7-4C3C-80D7-7F991129E8FA

Google LLC

Scope for certificate 2018-014

Google Cloud Platform (continued):

- Service Directory
- Service Infrastructure
- Service Mesh
- Spectrum Access System
- Speech-to-Text
- Speech-to-Text On-Prem
- Storage Transfer Service
- Tables
- Talent Solution
- Text-to-Speech
- Traffic Director
- Transcoder API
- Transfer Appliance
- Vertex AI Codey
- Vertex AI Colab Enterprise
- Vertex AI Conversation (formerly Generative AI App Builder)
- Vertex AI Data Labeling
- Vertex AI Platform (formerly Vertex AI)
- Vertex AI Search (formerly Gen App Builder – Enterprise Search)
- Vertex AI Workbench Instances
- Video Intelligence API
- Virtual Private Cloud
- VirusTotal
- VPC Service Controls
- Web Risk API
- Workflows
- Workload Manager

GCP Cloud Edge:

- Google Distributed Cloud Edge (GDCE)
- Media CDN

Google Cloud Platform Multi-Cloud Services:

- BigQuery Omni

Google Cloud NetApp Volumes:

- Google Cloud NetApp Volumes

The following locations are in scope:

Data Centers:

- Arcola (VA), United States of America
- Ashburn (1) (VA), United States of America
- Ashburn (2) (VA), United States of America
- Ashburn (3) (VA), United States of America
- Atlanta (1) (GA), United States of America
- Atlanta (2) (GA), United States of America
- Berlin (1), Germany
- Berlin (2), Germany
- Berlin (3), Germany
- Changhua, Taiwan
- Clarksville (TN), United States of America
- Columbus (1) (OH), United States of America
- Columbus (2) (OH), United States of America
- Council Bluffs (1) (IA), United States of America
- Council Bluffs (2) (IA), United States of America

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 701

DocuSign Envelope ID: FA650922-44F7-4C3C-80D7-7F991129E8FA

Google LLC

Scope for certificate 2018-014

Data Centers (continued):

- Dammam, Saudi Arabia
- Delhi (1), India
- Delhi (2), India
- Delhi (3), India
- Doha (1), Qatar
- Doha (2), Qatar
- Doha (3), Qatar
- Dublin, Ireland
- Eemshaven, Groningen, the Netherlands
- Frankfurt (1), Hesse, Germany
- Frankfurt (2), Hesse, Germany
- Frankfurt (4), Hesse, Germany
- Frankfurt (5), Hesse, Germany
- Frankfurt (6), Hesse, Germany
- Frankfurt (7), Hesse, Germany
- Frankfurt (8), Hesse, Germany
- Fredericia, Denmark
- Gainesville (VA), United States of America
- Ghlin, Hainaut, Belgium
- Hamina, Finland
- Henderson (NV), United States of America
- Hong Kong (1), Hong Kong
- Hong Kong (2), Hong Kong
- Hong Kong (3), Hong Kong
- Inzai City, Chiba, Japan
- Jakarta (1), Indonesia
- Jakarta (2), Indonesia
- Jakarta (3), Indonesia
- Johannesburg (1), South Africa
- Johannesburg (2), South Africa
- Johannesburg (3), South Africa
- Koto-ku (1), Tokyo, Japan
- Koto-ku (2), Tokyo, Japan
- Koto-ku (3), Tokyo, Japan
- Las Vegas (NV), United States of America
- Lancaster (OH), United States of America
- Leesburg (VA), United States of America
- Lenoir (NC), United States of America
- Lok Yang Way, Singapore
- London (1), United Kingdom
- London (3), United Kingdom
- London (4), United Kingdom
- London (5), United Kingdom
- London (6), United Kingdom
- Los Angeles (1) (CA), United States of America
- Los Angeles (2) (CA), United States of America
- Los Angeles (3) (CA), United States of America
- Loyang, Singapore
- Madrid (1), Spain
- Madrid (2), Spain
- Madrid (3), Spain
- Markham, Ontario, Canada
- Melbourne (1), Victoria, Australia
- Melbourne (2), Victoria, Australia
- Melbourne (3), Victoria, Australia
- Middenmeer, Noord-Holland, the Netherlands
- Midlothian (TX), United States of America
- Milan (1), Italy
- Milan (2), Italy
- Milan (3), Italy
- Moncks Corner (SC), United States of America
- Montreal (1), Quebec, Canada
- Montreal (2), Quebec, Canada
- Mumbai (1), India
- Mumbai (2), India
- Mumbai (3), India
- Mumbai (4), India
- New Albany (OH), United States of America

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 702

DocuSign Envelope ID: FA650922-44F7-4C3C-80D7-7F991129E8FA

Google LLC

Scope for certificate 2018-014

Data Centers (continued):

- Omaha (NE), United States of America
- Osaka (1), Japan
- Osaka (2), Japan
- Osasco, Brazil
- Papillion (NE), United States of America
- Paris (1), France
- Paris (2), France
- Paris (3), France
- Phoenix (AZ), United States of America
- Pryor Creek (OK), United States of America
- Quilicura (1), Santiago, Chile
- Quilicura (2), Santiago, Chile
- Quilicura (3), Santiago, Chile
- Reno (NV), United States of America
- Salt Lake City (1) (UT), United States of America
- Salt Lake City (2) (UT), United States of America
- Salt Lake City (3) (UT), United States of America
- Santana de Parnaíba, Brazil
- Seoul (1), South Korea
- Seoul (2), South Korea
- Seoul (3), South Korea
- Sydney (1), NSW, Australia
- Sydney (2), NSW, Australia
- Sydney (3), NSW, Australia
- Sydney (4), NSW, Australia
- Tel Aviv (1), Israel
- Tel Aviv (2), Israel
- Tel Aviv (3), Israel
- The Dalles (1) (OR), United States of America
- The Dalles (2) (OR), United States of America
- Toronto (1), Ontario, Canada
- Turin (1), Italy
- Turin (2), Italy
- Turin (3), Italy
- Vinhedo, Brazil
- Warsaw (1), Poland
- Warsaw (2), Poland
- Warsaw (3), Poland
- Wenya, Singapore
- Widows Creek (AL), United States of America
- Zurich (1), Switzerland
- Zurich (2), Switzerland
- Zurich (3), Switzerland

This scope is only valid in connection with certificate 2018-014.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 703

CERTIFICATE NUMBER:
2023-052301

CERTIFICATE OF REGISTRATION

Quality Management System – ISO 9001:2015

Coalfire Certification, Inc. certifies that the following organization operates a Quality Management System (QMS) that conforms to the requirements of ISO 9001:2015 per the scope and boundaries statement detailed below:

COMPANY:	Google LLC (“Looker (Google Cloud core)”)	**ADDRESS:**	1155 Borregas Avenue Sunnyvale, CA 94089 United Sates

Scope:

The certificate scope comprises the Quality Management System supporting the operations underlying the Looker (Google Cloud core) service offering. The organizational scope includes the Product and Engineering, Security, and Information Technology teams affecting the management system. The scope excludes requirement 7.1.5.2 for measurement traceability as detailed within ISO 9001:2015 due to the nature of the underlying service offering.

Original Registration Date:
May 23, 2023

Certificate Issuance Date:
May 23, 2024

Expiration Date:
May 23, 2026

ON BEHALF OF COALFIRE CERTIFICATION, INC.

Jimmy Dilz, Accreditation Leader

COALFIRE ISO 9001 CERTIFIED CERT

ANAB ANSI National Accreditation Board ACCREDITED ISO/IEC 17021-1 MANAGEMENT SYSTEMS CERTIFICATION BODY

This certificate relates to the Quality Management System, and not to the products or services of the certified organization. The certification reference number, the mark of the certification body and/or the accreditation mark may not be shown on products or stated in documents regarding products or services. Promotional material, advertisements or other documents showing or referring to this certificate, the trademark of the certification body, or the accreditation mark, must comply with the intention of the certificate.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 704

Address:	Key Processes and Activities:
Central Office 1155 Borregas Avenue Sunnyvale, CA 94089 United Sates	• Software Development Life Cycle • Customer Support

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 705

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

Payment Card Industry (PCI)

Data Security Standard

richardguilherme82@gmail.com

Attestation of Compliance for Onsite Assessments – Service Providers

Version 3.2.1

Revision 2

September 2022

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F
Google Confidental Information

Document Changes

Date	Version	Description
September 2022	3.2.1 Revision 2	Updated to reflect the inclusion of UnionPay as a Participating Payment Brand.

richardguilherme82@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 707

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

Section 1: Assessment Information

Instructions for Submission

This Attestation of Compliance must be completed as a declaration of the results of the service provider's assessment with the *Payment Card Industry Data Security Standard Requirements and Security Assessment Procedures (PCI DSS).* Complete all sections: The service provider is responsible for ensuring that each section is completed by the relevant parties, as applicable. Contact the requesting payment brand for reporting and submission procedures.

Part 1. Service Provider and Qualified Security Assessor Information					
Part 1a. Service Provider Organization Information					
Company Name:	Google LLC.		DBA (doing business as):	Not Applicable	
Contact Name:	Jeanette Manfra		Title:	Senior Director, Global Risk and Compliance (Cloud CISO)	
Telephone:	650-253-0000		E-mail:	gcp-pci@google.com	
Business Address:	1600 Amphitheatre Parkway		City:	Mountain View	
State/Province:	CA	Country:	USA	Zip:	94043
URL:	https://cloud.google.com/apigee				

Part 1b. Qualified Security Assessor Company Information (if applicable)					
Company Name:	Coalfire Systems, Inc.				
Lead QSA Contact Name:	Morgan Sayre		Title:	Principal Consultant	
Telephone:	303-554-6333		E-mail:	CoalfireSubmission@coalfire.com	
Business Address:	8480 E Orchard Rd, Suite 5800		City:	Greenwood Village	
State/Province:	CO	Country:	USA	Zip:	80111
URL:	https://www.coalfire.com				

richardguilherme82@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 708

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

Part 2. Executive Summary

Part 2a. Scope Verification

Services that were INCLUDED in the scope of the PCI DSS Assessment (check all that apply):

Name of service(s) assessed:	Apigee Edge (API Management Platform)	
Type of service(s) assessed:		
Hosting Provider: ☐ Applications / software ☐ Hardware ☐ Infrastructure / Network ☐ Physical space (co-location) ☐ Storage ☐ Web ☐ Security services ☐ 3-D Secure Hosting Provider ☐ Shared Hosting Provider ☐ Other Hosting (specify):	**Managed Services (specify):** ☐ Systems security services ☐ IT support ☐ Physical security ☐ Terminal Management System ☐ Other services (specify):	**Payment Processing:** ☐ POS / card present ☐ Internet / e-commerce ☐ MOTO / Call Center ☐ ATM ☐ Other processing (specify):
☐ Account Management	☐ Fraud and Chargeback	☐ Payment Gateway/Switch
☐ Back-Office Services	☐ Issuer Processing	☐ Prepaid Services
☐ Billing Management	☐ Loyalty Programs	☐ Records Management
☐ Clearing and Settlement	☐ Merchant Services	☐ Tax/Government Payments
☐ Network Provider		
☒ Others (specify): Apigee Edge API Management Platform, for developing and managing Application Programming Interfaces (APIs) in a secure fashion. The Apigee Edge API Management Platform provides a secure cloud platform for clients to develop, test, distribute, and manage APIs. Apigee Edge API Management Platform enables enterprises to secure, manage, scale, and analyze their digital businesses using RESTful APIs and exposing those APIs via API proxies to backend services.		

***Note**: These categories are provided for assistance only, and are not intended to limit or predetermine an entity's service description. If you feel these categories don't apply to your service, complete "Others." If you're unsure whether a category could apply to your service, consult with the applicable payment brand.*

joao.guilherme82@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 709

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

Part 2a. Scope Verification *(continued)*		
Services that are provided by the service provider but were NOT INCLUDED in the scope of the PCI DSS Assessment (check all that apply):		
Name of service(s) not assessed:	Services not listed above were excluded from this assessment.	
Type of service(s) not assessed:		
Hosting Provider: ☐ Applications / software ☐ Hardware ☐ Infrastructure / Network ☐ Physical space (co-location) ☐ Storage ☐ Web ☐ Security services ☐ 3-D Secure Hosting Provider ☐ Shared Hosting Provider ☐ Other Hosting (specify):	**Managed Services (specify):** ☐ Systems security services ☐ IT support ☐ Physical security ☐ Terminal Management System ☐ Other services (specify):	**Payment Processing:** ☐ POS / card present ☐ Internet / e-commerce ☐ MOTO / Call Center ☐ ATM ☐ Other processing (specify):
☐ Account Management	☐ Fraud and Chargeback	☐ Payment Gateway/Switch
☐ Back-Office Services	☐ Issuer Processing	☐ Prepaid Services
☐ Billing Management	☐ Loyalty Programs	☐ Records Management
☐ Clearing and Settlement	☐ Merchant Services	☐ Tax/Government Payments
☐ Network Provider		
☐ Others (specify):		
Provide a brief explanation why any checked services were not included in the assessment:	Not Applicable	

richardguilherme32@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 710

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

Part 2b. Description of Payment Card Business	
Describe how and in what capacity your business stores, processes, and/or transmits cardholder data.	Apigee Edge is not involved in any card-present, card-not-present, or PIN/Debit transactions nor do they store, process, or transmit any cardholder data (CHD) or sensitive authentication data (SAD). Apigee is a Level 1 Service Provider that offers customers a self-service API Management Platform to develop, test, distribute, and manage APIs. As such, all CHD storage, processing, and transmission processes are the customer responsibility and not part of the services offered within the Apigee Edge solution.
Describe how and in what capacity your business is otherwise involved in or has the ability to impact the security of cardholder data.	Google Apigee (Apigee) is part of the Google Cloud Products offering and is defined as a Level 1 Service Provider that provides end users/customers an API Management Platform (Apigee Edge) for developing and managing Application Programming Interfaces (APIs) in a secure fashion. The Apigee Edge API Management Platform provides a secure cloud platform for clients to develop, test, distribute, manage, analyze, and monetize APIs. Apigee Edge API Management Platform enables enterprises to secure, manage, scale, and analyze their digital businesses using RESTful APIs and exposing those APIs via API proxies to backend services. Apigee Edge does not store, process or transmit cardholder data (CHD).

Part 2c. Locations

List types of facilities (for example, retail outlets, corporate offices, data centers, call centers, etc.) and a summary of locations included in the PCI DSS review.

Type of facility:	Number of facilities of this type	Location(s) of facility (city, country):
Google Cloud Platform	21	North America: • Moncks Corner, South Carolina (us-east1) • Council Bluffs, Iowa (us-central1) • The Dalles, Oregon (us-west1) • Ashburn, Virginia (us-east4) • Los Angeles, California (us-west2) • Montreal, Canada (northamerica-northeast1) • Salt Lake City, Utah (es-west3) European Union: • Hamina, Finland (europe-north1)

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 711

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

		• St. Ghislaine, Belgium (europe-west1) • Eemshaven, Netherlands (europe-west4) • Frankfurt, Germany (europe-west3) • London, England (europe-west2) South America: • Sao Paulo, Brazil (southamerica-east1) Asia Pacific: • Tokyo, Japan (asia-northeast1) • Osaka, Japan (asia-northeast2) • Seoul, South Korea (sia-northeast3) • Mumbai, India (asia-south1) • Sydney, Australia (australia-southeast1) • Jurong West, Singapore (asia-southeast1) • Changhua County, Taiwan (asia-east1) Hong Kong, China (asia-east2)
Amazon Web Services	14	North America: • Iowa, US (us-central1) • Oregon, US (us-west1) • S. Carolina, US (us-east1) • Montreal, Canada (northamerica-northeast1) European Union: • St. Ghislaine, Belgium (europe-west1) • Helsinki, Finland, (europe-north1) • Frankfurt, Germany (europe-west3) • London, England (europe-west2) South America: • Sao Paulo, Brazil (southamerica-east1) Asia Pacific: • Tokyo, Japan (asia-northeast1) • Mumbai, India (asia-south1) • Sydney, Australia (australia-southeast1) • Hong Kong, China (asia-east2) • Singapore (asia-southeast1)

richardguilherme82@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 712

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

Part 2d. Payment Applications

Does the organization use one or more Payment Applications? ☐ Yes ☒ No

Provide the following information regarding the Payment Applications your organization uses:

Payment Application Name	Version Number	Application Vendor	Is application PA-DSS Listed?	PA-DSS Listing Expiry date (if applicable)
Not Applicable	Not Applicable	Not Applicable	☐ Yes ☐ No	Not Applicable

Part 2e. Description of Environment

Provide a ***high-level*** description of the environment covered by this assessment. *For example:* • *Connections into and out of the cardholder data environment (CDE).* • *Critical system components within the CDE, such as POS devices, databases, web servers, etc., and any other necessary payment components, as applicable.*	Google Apigee (Apigee) is part of the Google Cloud Products offering and is defined as a Level 1 Service Provider that provides end users/customers an API Management Platform for developing and managing Application Programming Interfaces (APIs) in a secure fashion. The Apigee Edge API Management Platform provides a secure cloud platform for clients to develop, test, distribute, manage, analyze, and monetize APIs. Apigee Edge API Management Platform enables enterprises to secure, manage, scale, and analyze their digital businesses using RESTful APIs and exposing those APIs via API proxies to backend services. The Apigee Edge API Management Platform is a customer self-service API management product that enables businesses to securely expose their digital assets through APIs for developers and partners who are building applications. The platform enables enterprises to measure the success of their digital initiatives with end-to-end analytics as well as to monetize those APIs. Apigee Edge enables customers to provide secure access to their services with a well-defined API that is consistent across all services. Apigee Edge provides the ability for application developers to consume services, enables customers to change the backend service implementation without affecting the public API, and enables customers to leverage the Apigee Edge functionality of analytics, monetization, developer portal, and features built into Apigee Edge. Administrators connect to the AWS cardholder data environment using a proprietary administrative backend login solution which

richardguilherme82@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 713

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

	requires unique username/password credentials tied to a secure identity management system and multi-factor authentication. Apigee's CDE is hosted on Amazon Web Services (AWS) and Google Cloud Platform (GCP). AWS is a PCI-DSS v3.2.1 Level 1 validated Service Provider with Attestation of Compliance (AOC) dated 12/19/2022; GCP is a PCI-DSS v4.0 Level 1 validated Service Provider with AOC dated 05/03/2023.
Does your business use network segmentation to affect the scope of your PCI DSS environment? *(Refer to "Network Segmentation" section of PCI DSS for guidance on network segmentation)*	☒ Yes ☐ No

richardguilherme82@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 714

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

Part 2f. Third-Party Service Providers		
Does your company have a relationship with a Qualified Integrator & Reseller (QIR) for the purpose of the services being validated?		☐ Yes ☒ No
If Yes:		
Name of QIR Company:	Not Applicable	
QIR Individual Name:	Not Applicable	
Description of services provided by QIR:	Not Applicable	
Does your company have a relationship with one or more third-party service providers (for example, Qualified Integrator Resellers (QIR), gateways, payment processors, payment service providers (PSP), web-hosting companies, airline booking agents, loyalty program agents, etc.) for the purpose of the services being validated?		☒ Yes ☐ No
If Yes:		
Name of service provider:	**Description of services provided:**	
Amazon Web Services (AWS)	Cloud Computing Services	
Google Cloud Platform (GCP)	Cloud Computing Services	
Google Common Infrastructure (GCI)	Common Infrastructure and Processes	
Dome9	Security Event Monitoring	
Note: *Requirement 12.8 applies to all entities in this list.*		

richardguilherme22@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 715

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

Part 2g. Summary of Requirements Tested

For each PCI DSS Requirement, select one of the following:

- **Full** – The requirement and all sub-requirements of that requirement were assessed, and no sub-requirements were marked as "Not Tested" or "Not Applicable" in the ROC.
- **Partial** – One or more sub-requirements of that requirement were marked as "Not Tested" or "Not Applicable" in the ROC.
- **None** – All sub-requirements of that requirement were marked as "Not Tested" and/or "Not Applicable" in the ROC.

For all requirements identified as either "Partial" or "None," provide details in the "Justification for Approach" column, including:

- Details of specific sub-requirements that were marked as either "Not Tested" and/or "Not Applicable" in the ROC
- Reason why sub-requirement(s) were not tested or not applicable

Note: *One table to be completed for each service covered by this AOC. Additional copies of this section are available on the PCI SSC website.*

Name of Service Assessed:	Apigee Edge (API Management Platform)

PCI DSS Requirement	Details of Requirements Assessed			
	Full	**Partial**	**None**	**Justification for Approach** (Required for all "Partial" and "None" responses. Identify which sub-requirements were not tested and the reason.)
Requirement 1:	☐	☒	☐	1.3.6 – Not Applicable. Apigee does not store CHD within their environment, including within any internal network zones.
Requirement 2:	☐	☒	☐	2.1.1 – Not Applicable. Apigee does not permit wireless connectivity or have any in-scope wireless networks within their environment. 2.2.3 – Not Applicable. Apigee has no insecure services, daemons or protocols enabled. 2.6 – Not Applicable. Apigee is not providing or performing any services that would classify them as a Shared Hosting Provider.
Requirement 3:	☐	☒	☐	3.1, 3.2, 3.3, 3.4 – Not Applicable. Apigee is not involved in any card-present, card-not-present, or PIN/Debit transactions nor do they store, process, or transmit any cardholder data (CHD) or sensitive authentication data (SAD). 3.4.1 – Not Applicable. Apigee does not employ disk encryption within their environment. 3.5, 3.5.1, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4 – Not Applicable. Apigee is not involved in any card-present, card-not-present, or PIN/Debit transactions nor do they store, process, or transmit any cardholder data (CHD) or sensitive authentication data (SAD). All CHD storage, processing, and transmission processes including cryptographic key management requirements are the customer responsibility

richardguilherme82@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 716

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

				and not part of the services offered within the Apigee Edge solution. 3.6, 3.6.1, 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4, 3.6.5, 3.6.6, 3.6.7, 3.6.8 – Not Applicable. Apigee is not involved in any card-present, card-not-present, or PIN/Debit transactions nor do they store, process, or transmit any cardholder data (CHD) or sensitive authentication data (SAD). All CHD storage, processing, and transmission processes including cryptographic key management requirements are the customer responsibility and not part of the services offered within the Apigee Edge solution.
Requirement 4:	☐	☒	☐	4.1.1 – Not Applicable. There are no wireless networks transmitting cardholder data or connected to Apigee's environment.
Requirement 5:	☒	☐	☐	
Requirement 6:	☐	☒	☐	6.4.6 – Not Applicable. Apigee did not implement significant changes in the past 12 months.
Requirement 7:	☒	☐	☐	
Requirement 8:	☐	☒	☐	8.1.5 – Not Applicable. Apigee does not allow any vendors to access their environment remotely and that no vendor accounts were present within the user access lists reviewed. 8.5.1 – Not Applicable. Apigee does not have remote access to customer premises. 8.7 – Not Applicable. Apigee does not store CHD within its environment, including databases.
Requirement 9:	☐	☒	☐	9.5.1, 9.6, 9.6.1, 9.6.2, 9.6.3, 9.7, 9.7.1, 9.8, 9.8.1, 9.8.2 – Not Applicable. Apigee does not generate any media with cardholder data or store cardholder data in any form of removable backup media (digital and non- digital media). 9.9, 9.9.1, 9.9.2, 9.9.3 – Not Applicable – Apigee is not involved in any card-present transactions or processes, and does not have any in-scope point-of-sale (POS) systems within their environment.
Requirement 10:	☐	☒	☐	10.2.1 – Not Applicable. Apigee does not store CHD within its environment.
Requirement 11:	☐	☒	☐	11.2.3 – Not Applicable. No significant changes had occurred over the last 12 months that would have required unscheduled vulnerability scans.
Requirement 12:	☒	☐	☐	12.3.9 – Not Applicable. Apigee does not have any vendors with remote access to the CDE. 12.3.10 – Not Applicable. Apigee does not store, process, or transmit cardholder data.
Appendix A1:	☐	☐	☒	Not Applicable – Apigee Edge is not providing or performing any services that would classify them as a Shared Hosting Provider.

richardguilherme82@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 717

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

Appendix A2:	☐	☐	☒	Not Applicable – Apigee Edge is not involved in any card-present transactions including from any point-of-sale systems (POS) or point of interaction (POI) terminals.

richardguilherme82@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 718

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

Section 2: Report on Compliance

This Attestation of Compliance reflects the results of an onsite assessment, which is documented in an accompanying Report on Compliance (ROC).

The assessment documented in this attestation and in the ROC was completed on:	*06/12/2023*	
Have compensating controls been used to meet any requirement in the ROC?	☐ Yes	☒ No
Were any requirements in the ROC identified as being not applicable (N/A)?	☒ Yes	☐ No
Were any requirements not tested?	☐ Yes	☒ No
Were any requirements in the ROC unable to be met due to a legal constraint?	☐ Yes	☒ No

richardguilherme82@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 719

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F
Google Confidental Information

Section 3: Validation and Attestation Details

Part 3. PCI DSS Validation

This AOC is based on results noted in the ROC dated 0*6/12/2023.*

Based on the results documented in the ROC noted above, the signatories identified in Parts 3b-3d, as applicable, assert(s) the following compliance status for the entity identified in Part 2 of this document (***check one):***

☒	**Compliant:** All sections of the PCI DSS ROC are complete, all questions answered affirmatively, resulting in an overall **COMPLIANT** rating; thereby *Apigee Edge* has demonstrated full compliance with the PCI DSS.
☐	**Non-Compliant:** Not all sections of the PCI DSS ROC are complete, or not all questions are answered affirmatively, resulting in an overall **NON-COMPLIANT** rating, thereby *Not Applicable* has not demonstrated full compliance with the PCI DSS. **Target Date** for Compliance: Not Applicable An entity submitting this form with a status of Non-Compliant may be required to complete the Action Plan in Part 4 of this document. *Check with the payment brand(s) before completing Part 4.*
☐	**Compliant but with Legal exception:** One or more requirements are marked "Not in Place" due to a legal restriction that prevents the requirement from being met. This option requires additional review from acquirer or payment brand. *If checked, complete the following:*

Affected Requirement	Details of how legal constraint prevents requirement being met
Not Applicable	Not Applicable
Not Applicable	Not Applicable

Part 3a. Acknowledgement of Status

Signatory(s) confirms:
(Check all that apply)

☒	The ROC was completed according to the *PCI DSS Requirements and Security Assessment Procedures*, Version *3.2.1*, and was completed according to the instructions therein.
☒	All information within the above-referenced ROC and in this attestation fairly represents the results of my assessment in all material respects.
☐	I have confirmed with my payment application vendor that my payment system does not store sensitive authentication data after authorization.
☒	I have read the PCI DSS and I recognize that I must maintain PCI DSS compliance, as applicable to my environment, at all times.
☒	If my environment changes, I recognize I must reassess my environment and implement any additional PCI DSS requirements that apply.

richardguilherme82@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 720

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

Part 3a. Acknowledgement of Status (continued)	
☒	No evidence of full track data[1], CAV2, CVC2, CID, or CVV2 data[2], or PIN data[3] storage after transaction authorization was found on ANY system reviewed during this assessment.
☒	ASV scans are being completed by the PCI SSC Approved Scanning Vendor (Qualys).

Part 3b. Service Provider Attestation

DocuSigned by:
Jeanette Manfra
CA2DF0510F34486...

Signature of Service Provider Executive Officer ↑	*Date:* 6/20/2023
Service Provider Executive Officer Name: Jeanette Manfra	Title: Senior Director, Global Risk and Compliance (Cloud CISO)

Part 3c. Qualified Security Assessor (QSA) Acknowledgement (if applicable)

If a QSA was involved or assisted with this assessment, describe the role performed:	Conducted PCI DSS v3.2.1 onsite and remote assessment and documented compliance results in the Report on Compliance (ROC) and the associated Attestation of Compliance (AOC).

DocuSigned by:
DE340B39ACC742F...

Signature of Duly Authorized Officer of QSA Company ↑	*Date:* 6/20/2023
Duly Authorized Officer Name: Morgan Sayre	*QSA Company:* Coalfire, Inc

Part 3d. Internal Security Assessor (ISA) Involvement (if applicable)

If an ISA(s) was involved or assisted with this assessment, identify the ISA personnel and describe the role performed:	Google Apigee ISAs (Alexandre Baranov, Muralidharan Chandrasekharan) supported the PCI DSS 3.2.1 onsite assessment, provided policies and procedures, network diagrams, data flow diagrams, supported onsite interviews, and document collection to support Google Apigee Report on Compliance (ROC) and associated Attestation of Compliance (AOC).

richardguilherme82@gmail.com

[1] Data encoded in the magnetic stripe or equivalent data on a chip used for authorization during a card-present transaction. Entities may not retain full track data after transaction authorization. The only elements of track data that may be retained are primary account number (PAN), expiration date, and cardholder name.

[2] The three- or four-digit value printed by the signature panel or on the face of a payment card used to verify card-not-present transactions.

[3] Personal identification number entered by cardholder during a card-present transaction, and/or encrypted PIN block present within the transaction message.

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 721

DocuSign Envelope ID: CB27911D-F9D6-40C2-9EF7-35E1906E024F

Google Confidental Information

Part 4. Action Plan for Non-Compliant Requirements

Select the appropriate response for "Compliant to PCI DSS Requirements" for each requirement. If you answer "No" to any of the requirements, you may be required to provide the date your Company expects to be compliant with the requirement and a brief description of the actions being taken to meet the requirement.

Check with the applicable payment brand(s) before completing Part 4.

PCI DSS Requirement	Description of Requirement	Compliant to PCI DSS Requirements (Select One)		Remediation Date and Actions (If "NO" selected for any Requirement)
		YES	NO	
1	Install and maintain a firewall configuration to protect cardholder data	☒	☐	
2	Do not use vendor-supplied defaults for system passwords and other security parameters	☒	☐	
3	Protect stored cardholder data	☒	☐	
4	Encrypt transmission of cardholder data across open, public networks	☒	☐	
5	Protect all systems against malware and regularly update anti-virus software or programs	☒	☐	
6	Develop and maintain secure systems and applications	☒	☐	
7	Restrict access to cardholder data by business need to know	☒	☐	
8	Identify and authenticate access to system components	☒	☐	
9	Restrict physical access to cardholder data	☒	☐	
10	Track and monitor all access to network resources and cardholder data	☒	☐	
11	Regularly test security systems and processes	☒	☐	
12	Maintain a policy that addresses information security for all personnel	☒	☐	
Appendix A1	Additional PCI DSS Requirements for Shared Hosting Providers	☒	☐	
Appendix A2	Additional PCI DSS Requirements for Entities using SSL/early TLS for Card-Present POS POI Terminal Connections	☒	☐	

mariguilherme82@gmail.com

© 2006-2022 PCI Security Standards Council, LLC. All Rights Reserved.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 722

CAIQ CONSENSUS ASSESSMENTS INITIATIVE QUESTIONNAIRE v4.0.2

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
A&A-01.1	Are audit and assurance policies, procedures, and standards established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google maintains and implements comprehensive internal and external audit plans that are performed semi-annually to test the efficiency and effectiveness of implemented security controls against recognized standards such as PCI-DSS, NIST 800-53, AICPA Trust Services Criteria (SOC2), and ISO/IEC 27001 security objectives.		A&A-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain audit and assurance policies and procedures and standards. Review and update the policies and procedures at least annually.	Audit and Assurance Policy and Procedures	Audit & Assurance
A&A-01.2	Are audit and assurance policies, procedures, and standards reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google reviews audit and assurance policies and procedures annually.					
A&A-02.1	Are independent audit and assurance assessments conducted according to relevant standards at least annually?	Yes	CSP-owned	Google conducts independent audits on a semi-annual basis to determine whether the information protection program is approved by executive management, communicated to stakeholders, adequately resourced, conforms to relevant legislation or regulations and other business requirements, and adjusted as needed to ensure the program continues to meet defined objectives. For a full list of available certificates and compliance materials, please refer to: https://cloud.google.com/security/compliance		A&A-02	Conduct independent audit and assurance assessments according to relevant standards at least annually.	Independent Assessments	
A&A-03.1	Are independent audit and assurance assessments performed according to risk-based plans and policies?	Yes	CSP-owned	Google's independent audit and assurance assessments are performed according to the risk environment across the organization to enable effective risk management.		A&A-03	Perform independent audit and assurance assessments according to risk-based plans and policies.	Risk Based Planning Assessment	
A&A-04.1	Is compliance verified regarding all relevant standards, regulations, legal/contractual, and statutory requirements applicable to the audit?	Yes	CSP-owned	Google maintains and implements comprehensive internal and external audit plans that are performed semi-annually to test the efficiency and effectiveness of implemented security controls against recognized standards such as PCI-DSS, NIST 800-53, AICPA Trust Services Criteria (SOC2), and ISO/IEC 27001 security objectives.		A&A-04	Verify compliance with all relevant standards, regulations, legal/contractual, and statutory requirements applicable to the audit.	Requirements Compliance	
A&A-05.1	Is an audit management process defined and implemented to support audit planning, risk analysis, security control assessments, conclusions, remediation schedules, report generation, and reviews of past reports and supporting evidence?	Yes	CSP-owned	Google maintains and implements comprehensive internal and external audit plans which include audit planning, risk analysis, control assessments, remediations, reporting, and reviews of past reports/evidence that are performed at least annually to test the efficiency and effectiveness of implemented security controls against recognized standards.		A&A-05	Define and implement an Audit Management process to support audit planning, risk analysis, security control assessment, conclusion, remediation schedules, report generation, and review of past reports and supporting evidence.	Audit Management Process	
A&A-06.1	Is a risk-based corrective action plan to remediate audit findings established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google uses a formal methodology with defined criteria for determining risk-based treatments and ensuring that corrective action plans for the security program and the associated organizational information systems are prioritized and maintained; and the remedial information security actions necessary to mitigate risk to organizational operations and assets, individuals, and other organizations are documented.		A&A-06	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain a risk-based corrective action plan to remediate audit findings, review and report remediation status to relevant stakeholders.	Remediation	
A&A-06.2	Is the remediation status of audit findings reviewed and reported to relevant stakeholders?	Yes	CSP-owned	Google continually communicates remediation status of audit findings to relevant stakeholders.					
AIS-01.1	Are application security policies and procedures established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained to guide appropriate planning, delivery, and support of the organization's application security capabilities?	Yes	CSP-owned	Google has a Security Design in Applications, Systems, and Services Policy to ensure that security is incorporated in the system development lifecycle at Google.		AIS-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for application security to provide guidance to the appropriate planning, delivery and support of the organization's application security capabilities. Review and update the policies and procedures at least annually.	Application and Interface Security Policy and Procedures	
AIS-01.2	Are application security policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review and update Security & Privacy policies annually. The policies for application security fall under this category.					
AIS-02.1	Are baseline requirements to secure different applications established, documented, and maintained?	Yes	Shared CSP and CSC	Google has both a Corporate Services Security Policy and a Device Configuration Guideline that outline the baseline requirements for devices and applications deployed within the organization.	Customers are responsible for establishing baseline requirements to secure applications within the customer's GCP instance.	AIS-02	Establish, document and maintain baseline requirements for securing different applications.	Application Security Baseline Requirements	

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 723

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
AIS-03.1	Are technical and operational metrics defined and implemented according to business objectives, security requirements, and compliance obligations?	Yes	CSP-owned	Google's security engineering organization ensures effectiveness of the information protection program through program oversight. As part of the program oversight, the organization establishes and communicates Objective Key Results (OKRs) and updates of Google's security plan. The organization also ensures organizational compliance with the security plan, and evaluates risks through semi-annual risk assessments performed and accepts security risks on behalf of Google.		AIS-03	Define and implement technical and operational metrics in alignment with business objectives, security requirements, and compliance obligations.	Application Security Metrics	Application & Interface Security
AIS-04.1	Is an SDLC process defined and implemented for application design, development, deployment, and operation per organizationally designed security requirements?	Yes	CSP-owned	Google has a policy for security design in applications, systems, and services to ensure that security is accounted for in all stages of the development process. Google uses a continuous build and release process informed by industry practices.		AIS-04	Define and implement a SDLC process for application design, development, deployment, and operation in accordance with security requirements defined by the organization.	Secure Application Design and Development	
AIS-05.1	Does the testing strategy outline criteria to accept new information systems, upgrades, and new versions while ensuring application security, compliance adherence, and organizational speed of delivery goals?	Yes	CSP-owned	Google has guidelines to perform fuzz testing, sandboxing, third-party library monitoring, source code analysis, and vulnerability scanning to detect, mitigate, and resolve security issues as part of the software testing lifecycle.		AIS-05	Implement a testing strategy, including criteria for acceptance of new information systems, upgrades and new versions, which provides application security assurance and maintains compliance while enabling organizational speed of delivery goals. Automate when applicable and possible.	Automated Application Security Testing	
AIS-05.2	Is testing automated when applicable and possible?	Yes	CSP-owned	Google engineering's continuous build system utilizes an automated testing platform which runs tests automatically for every changelist prior to deployment.					
AIS-06.1	Are strategies and capabilities established and implemented to deploy application code in a secure, standardized, and compliant manner?	Yes	CSP-owned	Google follows a structured code development and release process that includes considerations for security defects and all code is peer reviewed. Google makes purpose built code analysis tools available for engineers to deploy against application code.		AIS-06	Establish and implement strategies and capabilities for secure, standardized, and compliant application deployment. Automate where possible.	Automated Secure Application Deployment	
AIS-06.2	Is the deployment and integration of application code automated where possible?	Yes	CSP-owned	Google follows a structured code development and release process that includes considerations for security defects and all code is peer reviewed. Google makes purpose built code analysis tools available for engineers to deploy against application code and performs continuous post-production monitoring based on real-time threats.					
AIS-07.1	Are application security vulnerabilities remediated following defined processes?	Yes	Shared CSP and CSC	Google has implemented a vulnerability management program to detect and remediate system vulnerabilities. Google also performs periodic application-layer vulnerability scans using commercial and proprietary tools. Vulnerability management is also discussed in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper	Customers are responsible for remediation of application security vulnerabilities within customer's GCP instance, when possible.	AIS-07	Define and implement a process to remediate application security vulnerabilities, automating remediation when possible.	Application Vulnerability Remediation	
AIS-07.2	Is the remediation of application security vulnerabilities automated when possible?	Yes	Shared CSP and CSC	Google has implemented a vulnerability management program to track and remediate system vulnerabilities in accordance with established benchmarks. Google also performs periodic application-layer vulnerability scans using commercial and proprietary tools. Google has a team dedicated to automated vulnerability management. Vulnerability management is also discussed in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper	Customers are responsible for establishing automated remediation of application security vulnerabilities within customer's GCP instance, when possible.				
BCR-01.1	Are business continuity management and operational resilience policies and procedures established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google implements a business continuity plan for our Services, reviews and tests it at least annually and ensures it remains current with industry standards. In addition, information about how customers can use our Services in their own business contingency planning is available in our Disaster Recovery Planning Guide https://cloud.google.com/solutions/dr-scenarios-planning-guide		BCR-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain business continuity management and operational resilience policies and procedures. Review and update the policies and procedures at least annually.	Business Continuity Management Policy and Procedures	

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
BCR-01.2	Are the policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google's business and systems resilience policy is reviewed annually.					
BCR-02.1	Are criteria for developing business continuity and operational resiliency strategies and capabilities established based on business disruption and risk impacts?	Yes	CSP-owned	Google has established criteria for the business continuity plan to identify and take into consideration potential risk areas, likelihood and intensity of business disruptions, and the impact of these disruptions.		BCR-02	Determine the impact of business disruptions and risks to establish criteria for developing business continuity and operational resilience strategies and capabilities.	Risk Assessment and Impact Analysis	
BCR-03.1	Are strategies developed to reduce the impact of, withstand, and recover from business disruptions in accordance with risk appetite?	Yes	CSP-owned	Google routinely performs impact analysis for possible disruptions to cloud services and performs post-mortems to understand the root cause, and mitigate future disruptions.		BCR-03	Establish strategies to reduce the impact of, withstand, and recover from business disruptions within risk appetite.	Business Continuity Strategy	
BCR-04.1	Are operational resilience strategies and capability results incorporated to establish, document, approve, communicate, apply, evaluate, and maintain a business continuity plan?	Yes	CSP-owned	Google routinely performs impact analysis for possible disruptions to cloud services and performs post-mortems to understand the root cause, and mitigate future disruptions. These strategies are incorporated into the organization's business continuity management plans.		BCR-04	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain a business continuity plan based on the results of the operational resilience strategies and capabilities.	Business Continuity Planning	
BCR-05.1	Is relevant documentation developed, identified, and acquired to support business continuity and operational resilience plans?	Yes	CSP-owned	The detailed business continuity and redundancy plans are internal to Google. However, the existence and operating effectiveness of the same, is verified as part of our SOC 2/3 audit reports.		BCR-05	Develop, identify, and acquire documentation that is relevant to support the business continuity and operational resilience programs. Make the documentation available to authorized stakeholders and review periodically.	Documentation	
BCR-05.2	Is business continuity and operational resilience documentation available to authorized stakeholders?	Yes	CSP-owned	The detailed business continuity and redundancy plans are internal to Google. However, the existence and operating effectiveness of the same, is verified as part of our SOC 2/3 audit reports.					
BCR-05.3	Is business continuity and operational resilience documentation reviewed periodically?	Yes	CSP-owned	Google implements a business continuity plan for our Services, reviews and tests it at least annually and ensures it remains current with industry standards.					
BCR-06.1	Are the business continuity and operational resilience plans exercised and tested at least annually and when significant changes occur?	Yes	CSP-owned	Google performs annual testing of its business continuity plans to simulate disaster scenarios that model catastrophic events that may disrupt Google operations.		BCR-06	Exercise and test business continuity and operational resilience plans at least annually or upon significant changes.	Business Continuity Exercises	
BCR-07.1	Do business continuity and resilience procedures establish communication with stakeholders and participants?	Yes	CSP-owned	Google has processes during the business continuity procedure to list out teams and key contacts across Google Cloud infrastructure and services to work collaboratively with when identifying potential risks, disruptions, and impact.		BCR-07	Establish communication with stakeholders and participants in the course of business continuity and resilience procedures.	Communication	
BCR-08.1	Is cloud data periodically backed up?	Yes	Shared CSP and CSC	Google's geographically dispersed storage services provide replication to backup system software and data so that user data is written to at least two other clusters. A combination of synchronous and asynchronous replication methods are used. Google's highly available solution is discussed in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper	Customers are responsible for backups of data stored in their GCP instance.	BCR-08	Periodically backup data stored in the cloud. Ensure the confidentiality, integrity and availability of the backup, and verify data restoration from backup for resiliency.	Backup	Business Continuity Management and Operational Resilience
BCR-08.2	Is the confidentiality, integrity, and availability of backup data ensured?	Yes	Shared CSP and CSC	Google's backup data is subject to the same logical and physical security controls as other data to protect the confidentiality, availability, and integrity of data.	Customers are responsible for ensuring confidentiality, integrity, and availability of backups of data stored in their GCP instance.				
BCR-08.3	Can backups be restored appropriately for resiliency?	Yes	Shared CSP and CSC	Google's geographically dispersed storage services provide replication to backup system software and data so that user data is written to at least two other clusters. A combination of synchronous and asynchronous replication methods are used. Google's highly available solution is discussed in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper	Customers are responsible for ensuring backups of data stored in their GCP instance can be restored appropriately for resiliency.				
BCR-09.1	Is a disaster response plan established, documented, approved, applied, evaluated, and maintained to ensure recovery from natural and man-made disasters?	Yes	CSP-owned	Google automatically replicates to and serves data from multiple data centers to provide seamless access to end-users should a datacenter not be available. This ensures recovery from natural and man-made disasters.		BCR-09	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain a disaster response plan to recover from natural and man-made disasters. Update the plan at least annually or upon significant changes.	Disaster Response Plan	
BCR-09.2	Is the disaster response plan updated at least annually, and when significant changes occur?	Yes	CSP-owned	Google performs annual testing of its business continuity plans to simulate disaster scenarios that model catastrophic events that may disrupt Google operations. As part of this annual testing, playbooks are also tested and refined.					

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
BCR-10.1	Is the disaster response plan exercised annually or when significant changes occur?	Yes	CSP-owned	Google performs annual testing of its business continuity plans to simulate disaster scenarios that model catastrophic events that may disrupt Google operations.		BCR-10	Exercise the disaster response plan annually or upon significant changes, including if possible local emergency authorities.	Response Plan Exercise	
BCR-10.2	Are local emergency authorities included, if possible, in the exercise?	No	CSP-owned	Google has an internal security operations team to act as a liaison with emergency personnel.					
BCR-11.1	Is business-critical equipment supplemented with redundant equipment independently located at a reasonable minimum distance in accordance with applicable industry standards?	Yes	CSP-owned	Google does not rely on any one specific data center for its continued operation and allocates redundant equipment, applications, services and data across multiple data centers. Google's production services are designed with hardware redundancy, multi-homing and automatic failover. This is discussed in Google's security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		BCR-11	Supplement business-critical equipment with redundant equipment independently located at a reasonable minimum distance in accordance with applicable industry standards.	Equipment Redundancy	
CCC-01.1	Are risk management policies and procedures associated with changing organizational assets including applications, systems, infrastructure, configuration, etc., established, documented, approved, communicated, applied, evaluated and maintained (regardless of whether asset management is internal or external)?	Yes	CSP-owned	Google has established change management policies and procedures which integrate the risk management process with the change management process. Google's change management process requires approvals from relevant stakeholders before being released into production. Google maintains policy and procedures to ensure consideration of security, quality and availability throughout the SDLC (Software Development Lifecycle). Every Google Cloud product maintains a well documented release and deployment process. This process is validated for each product during the semi-annual compliance audit cycle.		CCC-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for managing the risks associated with applying changes to organization assets, including application, systems, infrastructure, configuration, etc., regardless of whether the assets are managed internally or externally (i.e., outsourced). Review and update the policies and procedures at least annually.	Change Management Policy and Procedures	
CCC-01.2	Are the policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies for change management fall under this category.					
CCC-02.1	Is a defined quality change control, approval and testing process (with established baselines, testing, and release standards) followed?	Yes	CSP-owned	Google maintains policy and procedures to ensure consideration of security, quality and availability throughout the SDLC (Software Development Lifecycle). In addition, Google develops, documents, and maintains a current baseline for all machines and network device hardware. System changes are code reviewed by a separate technical resource to evaluate quality and accuracy of changes.		CCC-02	Follow a defined quality change control, approval and testing process with established baselines, testing, and release standards.	Quality Testing	
CCC-03.1	Are risks associated with changing organizational assets (including applications, systems, infrastructure, configuration, etc.) managed, regardless of whether asset management occurs internally or externally (i.e., outsourced)?	Yes	CSP-owned	Google's risk management process is integrated with the change management process within the organization.		CCC-03	Manage the risks associated with applying changes to organization assets, including application, systems, infrastructure, configuration, etc., regardless of whether the assets are managed internally or externally (i.e., outsourced).	Change Management Technology	
CCC-04.1	Is the unauthorized addition, removal, update, and management of organization assets restricted?	Yes	CSP-owned	Google has change management policies and procedures in place to restrict unauthorized changes to Google's applications, services, and systems.		CCC-04	Restrict the unauthorized addition, removal, update, and management of organization assets.	Unauthorized Change Protection	
CCC-05.1	Are provisions to limit changes that directly impact CSC-owned environments and require tenants to authorize requests explicitly included within the service level agreements (SLAs) between CSPs and CSCs?	Yes	CSP-owned	Google provides customers an advance notice for all system changes having an impact on their environment. Audit logs are made to customers for all system changes and support activities performed by GCP teams in the customer environment. Google's agreements regarding modifications are discussed below: https://cloud.google.com/terms/ Google's agreements regarding changes to subprocessors are discussed below: https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms		CCC-05	Include provisions limiting changes directly impacting CSCs owned environments/tenants to explicitly authorized requests within service level agreements between CSPs and CSCs.	Change Agreements	Change Control and Configuration Management
CCC-06.1	Are change management baselines established for all relevant authorized changes on organizational assets?	Yes	CSP-owned	Google develops, documents, and maintains under configuration control, a current baseline configuration of the information system.		CCC-06	Establish change management baselines for all relevant authorized changes on organization assets.	Change Management Baseline	

CAIQ CONSENSUS ASSESSMENTS INITIATIVE QUESTIONNAIRE v4.0.2

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
CCC-07.1	Are detection measures implemented with proactive notification if changes deviate from established baselines?	Yes	CSP-owned	Google maintains configuration management tools to detect and automatically correct deviations from its baseline configuration and collects and secures audit records.		CCC-07	Implement detection measures with proactive notification in case of changes deviating from the established baseline.	Detection of Baseline Deviation	
CCC-08.1	Is a procedure implemented to manage exceptions, including emergencies, in the change and configuration process?	Yes	CSP-owned	Google's change management policies and procedures include an exception process for relevant use cases which require approvals, and an emergency process to be used by authorized personnel only which require emergency changes and tests to be reviewed in a timely manner.		CCC-08	'Implement a procedure for the management of exceptions, including emergencies, in the change and configuration process. Align the procedure with the requirements of GRC-04: Policy Exception Process.'	Exception Management	
CCC-08.2	'Is the procedure aligned with the requirements of the GRC-04: Policy Exception Process?'	Yes	CSP-owned	Google has a policy exception process (which also applies to change management exceptions) which aligns business needs with associated level of risk and requires multiple layers of approval. In addition, Google has automated mechanisms to detect deviations from the desired security configuration of its infrastructure.					
CCC-09.1	Is a process to proactively roll back changes to a previously known "good state" defined and implemented in case of errors or security concerns?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to roll back changes or manage operational impact in case the changes have an adverse impact on the production environment.		CCC-09	Define and implement a process to proactively roll back changes to a previous known good state in case of errors or security concerns.	Change Restoration	
CEK-01.1	Are cryptography, encryption, and key management policies and procedures established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google has policies in place that outline cryptography, encryption, and key management protocols and specific requirements. Policies on cryptographic guidelines include roles and responsibilities. Google's key management operates as a service for engineering teams to use in their application code.		CEK-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for Cryptography, Encryption and Key Management. Review and update the policies and procedures at least annually.	Encryption and Key Management Policy and Procedures	
CEK-01.2	Are cryptography, encryption, and key management policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies for cryptography, encryption, and key management fall under this category.					
CEK-02.1	Are cryptography, encryption, and key management roles and responsibilities defined and implemented?	Yes	CSP-owned	Google has policies in place that outline cryptography, encryption, and key management protocols and specific requirements. Policies on cryptographic guidelines include roles and responsibilities. Google's key management operates as a service for engineering teams to use in their application code.		CEK-02	Define and implement cryptographic, encryption and key management roles and responsibilities.	CEK Roles and Responsibilities	
CEK-03.1	Are data at-rest and in-transit cryptographically protected using cryptographic libraries certified to approved standards?	Yes	Shared CSP and CSC	Google uses a combination of open source and proprietary encryption formats and algorithms validated by Google security engineers. Google has security whitepapers on encryption at rest and in transit: https://cloud.google.com/security/encryption-in-transit https://cloud.google.com/security/encryption/default-encryption	Customers may opt to use the Cloud Key Management Service which allows customers to manage encryptions for their GCP cloud instance the same way they do in their local environment.	CEK-03	Provide cryptographic protection to data at-rest and in-transit, using cryptographic libraries certified to approved standards.	Data Encryption	
CEK-04.1	Are appropriate data protection encryption algorithms used that consider data classification, associated risks, and encryption technology usability?	Yes	Shared CSP and CSC	Google has established policies and procedures that govern the use of cryptographic controls. Google has an established key management process in place to support the organization's use of cryptographic techniques. Google uses a combination of open source and proprietary encryption formats and algorithms validated by Google security engineers.	Customers may opt to use the Cloud Key Management Service which allows customers to manage encryptions for their GCP cloud instance the same way they do in their local environment.	CEK-04	Use encryption algorithms that are appropriate for data protection, considering the classification of data, associated risks, and usability of the encryption technology.	Encryption Algorithm	
CEK-05.1	Are standard change management procedures established to review, approve, implement and communicate cryptography, encryption, and key management technology changes that accommodate internal and external sources?	Yes	CSP-owned	Google has a robust change management process and security policy that is documented and requires approvals from relevant stakeholders before being released into production. Google maintains policy and procedures to ensure consideration of security, quality and availability throughout the SDLC (Software Development Lifecycle). Every Google Cloud product maintains a well documented release and deployment process. This process is validated for each product during the semi-annual compliance audit cycle.		CEK-05	Establish a standard change management procedure, to accommodate changes from internal and external sources, for review, approval, implementation and communication of cryptographic, encryption and key management technology changes.	Encryption Change Management	

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
CEK-06.1	Are changes to cryptography-, encryption- and key management-related systems, policies, and procedures, managed and adopted in a manner that fully accounts for downstream effects of proposed changes, including residual risk, cost, and benefits analysis?	Yes	CSP-owned	Google has processes in which the encryption system and policy are centrally managed. The changes to policy are reviewed by the compliance/security team. Any changes or updates to the system are reviewed by different stakeholders and considered backward compatible when updated. The change is rolled out step by step to allow different stakeholders to adapt the changes.		CEK-06	Manage and adopt changes to cryptography-, encryption-, and key management-related systems (including policies and procedures) that fully account for downstream effects of proposed changes, including residual risk, cost, and benefits analysis.	Encryption Change Cost Benefit Analysis	
CEK-07.1	Is a cryptography, encryption, and key management risk program established and maintained that includes risk assessment, risk treatment, risk context, monitoring, and feedback provisions?	Yes	CSP-owned	Google performs a risk assessment for its offerings and the supporting infrastructure in which assets are identified and threats, vulnerabilities, impact, and likelihood are assessed.		CEK-07	Establish and maintain an encryption and key management risk program that includes provisions for risk assessment, risk treatment, risk context, monitoring, and feedback.	Encryption Risk Management	
CEK-08.1	Are CSPs providing CSCs with the capacity to manage their own data encryption keys?	Yes	CSP-owned	Google provides capabilities to encrypt data by tenant for a subset of products. Customers can manage their own encryption keys on Google Cloud using Cloud Key Management Services. https://cloud.google.com/security/encryption-at-rest/		CEK-08	CSPs must provide the capability for CSCs to manage their own data encryption keys.	CSC Key Management Capability	
CEK-09.1	Are encryption and key management systems, policies, and processes audited with a frequency proportional to the system's risk exposure, and after any security event?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary Key Management Service to manage the distribution, generation and rotation of cryptographic keys. In addition, Google's cryptography policy includes guidance on the rotation of keys at regular intervals automatically. This policy also includes requirements on key rotation in case of compromise or other security issues. The existence and operating effectiveness of Google's encryption and key management, is verified as part of our SOC 2 audit report.		CEK-09	Audit encryption and key management systems, policies, and processes with a frequency that is proportional to the risk exposure of the system with audit occurring preferably continuously but at least annually and after any security event(s).	Encryption and Key Management Audit	
CEK-09.2	Are encryption and key management systems, policies, and processes audited (preferably continuously but at least annually)?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary Key Management Service to manage the distribution, generation and rotation of cryptographic keys. In addition, Google's cryptography policy includes guidance on the rotation of keys at regular intervals automatically. This policy also includes requirements on key rotation in case of compromise or other security issues. The existence and operating effectiveness of Google's encryption and key management, is verified as part of our SOC 2 audit report.					
CEK-10.1	Are cryptographic keys generated using industry-accepted and approved cryptographic libraries that specify algorithm strength and random number generator specifications?	Yes	CSP-owned	Google follows formal practices for key generation, distribution, storage, access and destruction that are informed by industry best practices and NIST SP 800-57 - Recommendation for Key Management. Google uses a combination of open source and proprietary code to develop its encryption solutions. The libraries and algorithms used are discussed in the security whitepapers below: https://cloud.google.com/security/encryption-in-transit https://cloud.google.com/security/encryption/default-encryption		CEK-10	Generate Cryptographic keys using industry accepted cryptographic libraries specifying the algorithm strength and the random number generator used.	Key Generation	Cryptography, Encryption & Key Management
CEK-11.1	Are private keys provisioned for a unique purpose managed, and is cryptography secret?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary Key Management Service for storage of cryptographic keys and secrets. Google also maintains guidelines on key/secret storage. The existence and operating effectiveness of Google's encryption and key management, is verified as part of our SOC 2 audit report.		CEK-11	Manage cryptographic secret and private keys that are provisioned for a unique purpose.	Key Purpose	
CEK-12.1	Are cryptographic keys rotated based on a cryptoperiod calculated while considering information disclosure risks and legal and regulatory requirements?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary system to periodically generate and rotate an encryption key used to protect user data at rest on average at least every 90 days.		CEK-12	Rotate cryptographic keys in accordance with the calculated cryptoperiod, which includes provisions for considering the risk of information disclosure and legal and regulatory requirements.	Key Rotation	

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 728

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
CEK-13.1	Are cryptographic keys revoked and removed before the end of the established cryptoperiod (when a key is compromised, or an entity is no longer part of the organization) per defined, implemented, and evaluated processes, procedures, and technical measures to include legal and regulatory requirement provisions?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary Key Management Service to manage key revocation. Key revocation, including in emergency situations, is a built in component to the rotation mechanism.		CEK-13	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to revoke and remove cryptographic keys prior to the end of its established cryptoperiod, when a key is compromised, or an entity is no longer part of the organization, which include provisions for legal and regulatory requirements.	Key Revocation	
CEK-14.1	Are processes, procedures and technical measures to destroy unneeded keys defined, implemented and evaluated to address key destruction outside secure environments, revocation of keys stored in hardware security modules (HSMs), and include applicable legal and regulatory requirement provisions?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary Key Management Service to manage the distribution, generation and rotation of cryptographic keys. In addition, Google's cryptography policy includes guidance on the rotation of keys at regular intervals automatically. The existence and operating effectiveness of Google's encryption and key management, is verified as part of our SOC 2 audit report.		CEK-14	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to destroy keys stored outside a secure environment and revoke keys stored in Hardware Security Modules (HSMs) when they are no longer needed, which include provisions for legal and regulatory requirements.	Key Destruction	
CEK-15.1	Are processes, procedures, and technical measures to create keys in a pre-activated state (i.e., when they have been generated but not authorized for use) being defined, implemented, and evaluated to include legal and regulatory requirement provisions?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary Key Management Service to manage the distribution, generation and rotation of cryptographic keys. In addition, Google's cryptography policy includes guidance on the rotation of keys at regular intervals automatically. The existence and operating effectiveness of Google's encryption and key management, is verified as part of our SOC 2 audit report.		CEK-15	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to create keys in a pre-activated state when they have been generated but not authorized for use, which include provisions for legal and regulatory requirements.	Key Activation	
CEK-16.1	Are processes, procedures, and technical measures to monitor, review and approve key transitions (e.g., from any state to/from suspension) being defined, implemented, and evaluated to include legal and regulatory requirement provisions?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary Key Management Service to manage the distribution, generation and rotation of cryptographic keys. In addition, Google's cryptography policy includes guidance on the rotation of keys at regular intervals automatically. The existence and operating effectiveness of Google's encryption and key management, is verified as part of our SOC 2 audit report.		CEK-16	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to monitor, review and approve key transitions from any state to/from suspension, which include provisions for legal and regulatory requirements.	Key Suspension	
CEK-17.1	Are processes, procedures, and technical measures to deactivate keys (at the time of their expiration date) being defined, implemented, and evaluated to include legal and regulatory requirement provisions?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary Key Management Service to manage the distribution, generation and rotation of cryptographic keys. In addition, Google's cryptography policy includes guidance on the rotation of keys at regular intervals automatically. The existence and operating effectiveness of Google's encryption and key management, is verified as part of our SOC 2 audit report.		CEK-17	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to deactivate keys at the time of their expiration date, which include provisions for legal and regulatory requirements.	Key Deactivation	
CEK-18.1	Are processes, procedures, and technical measures to manage archived keys in a secure repository (requiring least privilege access) being defined, implemented, and evaluated to include legal and regulatory requirement provisions?	Yes	CSP-owned	Google has technical mechanisms in which its proprietary Key Management System has a built in feature to keep inactive keys for archival purposes. The existence and operating effectiveness of Google's encryption and key management, is verified as part of our SOC 2 audit report.		CEK-18	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to manage archived keys in a secure repository requiring least privilege access, which include provisions for legal and regulatory requirements.	Key Archival	
CEK-19.1	Are processes, procedures, and technical measures to encrypt information in specific scenarios (e.g., only in controlled circumstances and thereafter only for data decryption and never for encryption) being defined, implemented, and evaluated to include legal and regulatory requirement provisions?	Yes	CSP-owned	Google has policies in place for scenarios in which data must be encrypted, along with additional legal, compliance, or security requirements.		CEK-19	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to use compromised keys to encrypt information only in controlled circumstance, and thereafter exclusively for decrypting data and never for encrypting data, which include provisions for legal and regulatory requirements.	Key Compromise	
CEK-20.1	Are processes, procedures, and technical measures to assess operational continuity risks (versus the risk of losing control of keying material and exposing protected data) being defined, implemented, and evaluated to include legal and regulatory requirement provisions?	Yes	CSP-owned	Google performs a risk assessment for its offerings and the supporting infrastructure in which assets are identified and threats, vulnerabilities, impact, and likelihood are assessed.		CEK-20	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to assess the risk to operational continuity versus the risk of the keying material and the information it protects being exposed if control of the keying material is lost, which include provisions for legal and regulatory requirements.	Key Recovery	
CEK-21.1	Are key management system processes, procedures, and technical measures being defined, implemented, and evaluated to track and report all cryptographic materials and status changes that include legal and regulatory requirements provisions?	Yes	CSP-owned	Google has an established key management process in place to support the organization's use of cryptographic techniques. Google uses a proprietary Key Management Service to manage the distribution, generation and rotation of cryptographic keys. Only authorized Google services and users are allowed access to a key. Auditing is enabled.		CEK-21	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures in order for the key management system to track and report all cryptographic materials and changes in status, which include provisions for legal and regulatory requirements.	Key Inventory Management	

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
DCS-01.1	Are policies and procedures for the secure disposal of equipment used outside the organization's premises established, documented, approved, communicated, enforced, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google has strict policies and procedures to govern the management of the equipment lifecycle within its production data centers. Any disk that did, at any point in its lifecycle, contain customer data is subject to a series of data destruction processes before leaving Google's premises, and would need to be authorized by appropriate operations manager before release. For more information, please see: https://cloud.google.com/security/deletion		DCS-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for the secure disposal of equipment used outside the organization's premises. If the equipment is not physically destroyed a data destruction procedure that renders recovery of information impossible must be applied. Review and update the policies and procedures at least annually.	Off-Site Equipment Disposal Policy and Procedures	
DCS-01.2	Is a data destruction procedure applied that renders information recovery information impossible if equipment is not physically destroyed?	Yes	CSP-owned	Overwriting or cryptographic erasure are the 2 methods used for rendering information unreadable, depending on the product. Google describes its logical deletion methods in the security whitepaper below. https://cloud.google.com/security/deletion					
DCS-01.3	Are policies and procedures for the secure disposal of equipment used outside the organization's premises reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has data destruction guidelines and a media erase policy which are both reviewed and updated at least annually.					
DCS-02.1	Are policies and procedures for the relocation or transfer of hardware, software, or data/information to an offsite or alternate location established, documented, approved, communicated, implemented, enforced, maintained?	Yes	CSP-owned	Google has strict policies and procedures for the offsite storage of encrypted backup tapes and decommissioned hardware. Software and other data is not relocated or transferred offsite.		DCS-02	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for the relocation or transfer of hardware, software, or data/information to an offsite or alternate location. The relocation or transfer request requires the written or cryptographically verifiable authorization. Review and update the policies and procedures at least annually.	Off-Site Transfer Authorization Policy and Procedures	
DCS-02.2	Does a relocation or transfer request require written or cryptographically verifiable authorization?	Yes	CSP-owned	Google has strict policies and procedures for the offsite storage of encrypted backup tapes and decommissioned hardware. Software and other data is not relocated or transferred offsite. Any disk that did, at any point in its lifecycle, contain customer data is subject to a series of data destruction processes before leaving Google's premises, and would need to be authorized by appropriate operations manager before release.					
DCS-02.3	Are policies and procedures for the relocation or transfer of hardware, software, or data/information to an offsite or alternate location reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has guidelines on shipping tapes offsite which are reviewed and updated at least annually.					
DCS-03.1	Are policies and procedures for maintaining a safe and secure working environment (in offices, rooms, and facilities) established, documented, approved, communicated, enforced, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google maintains a physical security policy that describes the requirements for maintaining a safe and secure work environment.		DCS-03	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for maintaining a safe and secure working environment in offices, rooms, and facilities. Review and update the policies and procedures at least annually.	Secure Area Policy and Procedures	
DCS-03.2	Are policies and procedures for maintaining safe, secure working environments (e.g., offices, rooms) reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies specific to safe and secure workspaces within the data center fall under this category.					
DCS-04.1	Are policies and procedures for the secure transportation of physical media established, documented, approved, communicated, enforced, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google has policies and procedures in place for the data security of tapes which discusses off site transportation. Requirements for encrypting data are outlined, in addition to guidelines on the use of a case during transport.		DCS-04	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for the secure transportation of physical media. Review and update the policies and procedures at least annually.	Secure Media Transportation Policy and Procedures	
DCS-04.2	Are policies and procedures for the secure transportation of physical media reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has a data security of tapes policy which is reviewed and updated at least annually.					
DCS-05.1	Is the classification and documentation of physical and logical assets based on the organizational business risk?	Yes	CSP-owned	Google considers all digital media contains the highest classification of data and must be destroyed according to the data destruction guidelines for the highest classification.		DCS-05	Classify and document the physical, and logical assets (e.g., applications) based on the organizational business risk.	Assets Classification	
DCS-06.1	Are all relevant physical and logical assets at all CSP sites cataloged and tracked within a secured system?	Yes	CSP-owned	Google maintains asset inventories and assigns ownership for managing its critical resources.		DCS-06	Catalogue and track all relevant physical and logical assets located at all of the CSP's sites within a secured system.	Assets Cataloguing and Tracking	
DCS-07.1	Are physical security perimeters implemented to safeguard personnel, data, and information systems?	Yes	CSP-owned	Google implemented a combination of CCTV cameras, ID cards, retina scans, mantraps, and gate checkpoints which are used to monitor ingress and egress at the various physical security zones in a Data Center.		DCS-07	Implement physical security perimeters to safeguard personnel, data, and information systems. Establish physical security perimeters between the administrative and business areas and the data storage and processing facilities areas.	Controlled Access Points	
DCS-07.2	Are physical security perimeters established between administrative and business areas, data storage, and processing facilities?	Yes	CSP-owned	Google implemented a combination of CCTV cameras, ID cards, retina scans, mantraps, and gate checkpoints which are used to monitor ingress and egress at the various physical security zones in a Data Center.					

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
DCS-08.1	Is equipment identification used as a method for connection authentication?	Yes	CSP-owned	Google uses certificates and ACLs to achieve authentication integrity.		DCS-08	Use equipment identification as a method for connection authentication.	Equipment Identification	Datacenter Security
DCS-09.1	Are solely authorized personnel able to access secure areas, with all ingress and egress areas restricted, documented, and monitored by physical access control mechanisms?	Yes	CSP-owned	Google Data centers maintain secure external perimeter protections. All data centers employ electronic card key access control system that are linked to a system alarm. Only authorized employees, contractors, and visitors are allowed entry to the data centers. Only authorized employees and contractors are permitted to request (which is followed by proper approval process) electronic card key access to these facilities. Access to perimeter doors, shipping and receiving, and other critical areas is logged, including unauthorized activity. Failed access attempts are logged by the access control system and investigated as appropriate. Authorized access throughout the business operations and data centers is restricted based on an individual's job responsibilities. The fire doors at the data centers are alarmed and can only be opened from the inside. CCTV cameras are in operation both inside and outside the data centers. Security operations personnel manage the CCTV monitoring, recording and control equipment. Cameras record on site		DCS-09	Allow only authorized personnel access to secure areas, with all ingress and egress points restricted, documented, and monitored by physical access control mechanisms. Retain access control records on a periodic basis as deemed appropriate by the organization.	Secure Area Authorization	
DCS-09.2	Are access control records retained periodically, as deemed appropriate by the organization?	Yes	CSP-owned	Google logs all physical access of its data center employees and retains them according to Google's retention policy.					
DCS-10.1	Are external perimeter datacenter surveillance systems and surveillance systems at all ingress and egress points implemented, maintained, and operated?	Yes	CSP-owned	Google Data centers maintain secure external perimeter protections. CCTV cameras are in operation both inside and outside the data centers. The positioning of the cameras has been designed to help cover strategic areas including, among others, the perimeter, doors to the data center building, and shipping/receiving. Security operations personnel manage the CCTV monitoring, recording and control equipment. Cameras record on site via digital video recorders 24 hours a day, 7 days a week.		DCS-10	Implement, maintain, and operate datacenter surveillance systems at the external perimeter and at all the ingress and egress points to detect unauthorized ingress and egress attempts.	Surveillance System	
DCS-11.1	Are datacenter personnel trained to respond to unauthorized access or egress attempts?	Yes	CSP-owned	Google's data center security training program contains training to respond to unauthorized access and disruptive person as well as an alarm training on how to respond to alarm alerts.		DCS-11	Train datacenter personnel to respond to unauthorized ingress or egress attempts.	Unauthorized Access Response Training	
DCS-12.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated to ensure risk-based protection of power and telecommunication cables from interception, interference, or damage threats at all facilities, offices, and rooms?	Yes	CSP-owned	Google's data centers rely on hardware redundancy which includes power supplies and cables. Google's security whitepaper explains the redundancy of our data centers in more detail: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		DCS-12	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures that ensure a risk-based protection of power and telecommunication cables from a threat of interception, interference or damage at all facilities, offices and rooms.	Cabling Security	
DCS-13.1	Are data center environmental control systems designed to monitor, maintain, and test that on-site temperature and humidity conditions fall within accepted industry standards effectively implemented and maintained?	Yes	CSP-owned	Google has mechanisms in place to monitor and maintain data center temperatures and humidity through the use of smart temperature controls and "free-cooling" techniques like using outside air or reused water for cooling. Cooling systems maintain a constant operating temperature for servers and other hardware. Processes are tested as part of annual disaster recovery testing. Google's security whitepaper explains the environmental impact of our data centers in more detail: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		DCS-13	Implement and maintain data center environmental control systems that monitor, maintain and test for continual effectiveness the temperature and humidity conditions within accepted industry standards.	Environmental Systems	

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 731

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
DCS-14.1	Are utility services secured, monitored, maintained, and tested at planned intervals for continual effectiveness?	Yes	CSP-owned	Google has mechanisms in place to address utility outages through the implementation of a primary and alternative power source, each with equal power, for every critical component. Diesel engine backup generators can provide enough emergency electrical power to run each data center at full capacity. Processes are tested as part of annual disaster recovery testing. Google's security whitepaper explains the redundancy of our data centers in more detail: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		DCS-14	Secure, monitor, maintain, and test utilities services for continual effectiveness at planned intervals.	Secure Utilities	
DCS-15.1	Is business-critical equipment segregated from locations subject to a high probability of environmental risk events?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place during data center design to consider security and environmental factors when determining locations for critical rooms and equipment floor plans within the data center. Google carefully selects the locations of its data centers to avoid exposure to high-impact environmental risks to the extent possible.		DCS-15	Keep business-critical equipment away from locations subject to high probability for environmental risk events.	Equipment Location	
DSP-01.1	Are policies and procedures established, documented, approved, communicated, enforced, evaluated, and maintained for the classification, protection, and handling of data throughout its lifecycle according to all applicable laws and regulations, standards, and risk level?	Yes	CSP-owned	Google maintains policies and procedures on data classification, protection, and handling throughout its lifecycle according to legal and regulatory requirements.		DSP-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for the classification, protection and handling of data throughout its lifecycle, and according to all applicable laws and regulations, standards, and risk level. Review and update the policies and procedures at least annually.	Security and Privacy Policy and Procedures	
DSP-01.2	Are data security and privacy policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies specific to data security and privacy fall under this category.					
DSP-02.1	Are industry-accepted methods applied for secure data disposal from storage media so information is not recoverable by any forensic means?	Yes	CSP-owned	Whether hardware is decommissioned due to failure, upgrade, or any other reason, storage media is decommissioned using appropriate safeguards. Google hard drives use technologies like full disk encryption (FDE) and drive locking to protect data at rest during decommission. When a hard drive is retired, authorized individuals verify that the disk is erased by overwriting the drive with zeros and performing a multi-step verification process to ensure the drive contains no data. If the storage media cannot be erased for any reason, it is stored securely until it can be physically destroyed. Depending on available equipment, we either crush and deform the drive or shred the drive into small pieces. In either case, the disk is recycled at a secure facility, ensuring that no one will be able to read data on retired Google disks. Google's process for data deletion upon termination is described in our DPST and DPA.		DSP-02	Apply industry accepted methods for the secure disposal of data from storage media such that data is not recoverable by any forensic means.	Secure Disposal	
DSP-03.1	Is a data inventory created and maintained for sensitive and personal information (at a minimum)?	Yes	CSP-owned	Google maintains a data security policy which requires data to be managed consistent with Google's standards and policies regarding data classification, categorization, and the lifecycle of data through destruction.		DSP-03	Create and maintain a data inventory, at least for any sensitive data and personal data.	Data Inventory	
DSP-04.1	Is data classified according to type and sensitivity levels?	Yes	CSP-owned	Google has data classification policies in place to describe how data should be classified and handled according to type of data and sensitivity levels to ensure its confidentiality, integrity, and availability.		DSP-04	Classify data according to its type and sensitivity level.	Data Classification	
DSP-05.1	Is data flow documentation created to identify what data is processed and where it is stored and transmitted?	Yes	CSP-owned	Google maintains an internal launch system to document, review, and approve launches, and this process requires teams to submit design documents including data flow in order for Google to meet the data commitments to its customers. Google's respective product teams create and maintain data flow documentation.		DSP-05	Create data flow documentation to identify what data is processed, stored or transmitted where. Review data flow documentation at defined intervals, at least annually, and after any change.	Data Flow Documentation	
DSP-05.2	Is data flow documentation reviewed at defined intervals, at least annually, and after any change?	Yes	CSP-owned	Google has processes for product teams to review data flow documentation at least annually.					

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
DSP-06.1	Is the ownership and stewardship of all relevant personal and sensitive data documented?	Yes	CSP-owned	Google's data security policy requires data to have an owner, defined as the person or group responsible for managing and protecting the data.		DSP-06	Document ownership and stewardship of all relevant documented personal and sensitive data. Perform review at least annually.	Data Ownership and Stewardship	Data Security and Privacy Lifecycle Management
DSP-06.2	Is data ownership and stewardship documentation reviewed at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies specific to data ownership and stewardship fall under this category.					
DSP-07.1	Are systems, products, and business practices based on security principles by design and per industry best practices?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to ensure security is taken into account in all stages of the development lifecycle, including design. The security team is engaged to perform security reviews. Google also has a whitepaper on security design: https://cloud.google.com/security/infrastructure/design		DSP-07	Develop systems, products, and business practices based upon a principle of security by design and industry best practices.	Data Protection by Design and Default	
DSP-08.1	Are systems, products, and business practices based on privacy principles by design and according to industry best practices?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to follow a privacy by design approach which includes awareness, training and education, privacy consulting and review, and development patterns that apply privacy protections.		DSP-08	Develop systems, products, and business practices based upon a principle of privacy by design and industry best practices. Ensure that systems' privacy settings are configured by default, according to all applicable laws and regulations.	Data Privacy by Design and Default	
DSP-08.2	Are systems' privacy settings configured by default and according to all applicable laws and regulations?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to follow a privacy by design approach which includes privacy consulting and review and development patterns that apply privacy protections for all launches. Privacy settings' configuration by default according to applicable laws and regulations are taken into account during the privacy review in the privacy launch process.					
DSP-09.1	Is a data protection impact assessment (DPIA) conducted when processing personal data and evaluating the origin, nature, particularity, and severity of risks according to any applicable laws, regulations and industry best practices?	Yes	CSP-owned	Google has processes to perform Data Protection Impact Assessments to meet the GDPR's requirements around Privacy by Design and Privacy by Default. All DPIA needs to be approved by the security and privacy team.		DSP-09	Conduct a Data Protection Impact Assessment (DPIA) to evaluate the origin, nature, particularity and severity of the risks upon the processing of personal data, according to any applicable laws, regulations and industry best practices.	Data Protection Impact Assessment	
DSP-10.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated to ensure any transfer of personal or sensitive data is protected from unauthorized access and only processed within scope (as permitted by respective laws and regulations)?	Yes	CSP-owned	Google details its security measures to protect against unauthorized personal or sensitive data access, and also details its data transfer agreements as permitted by respective laws and regulations in the Data Processing and Security Terms. https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms		DSP-10	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures that ensure any transfer of personal or sensitive data is protected from unauthorized access and only processed within scope as permitted by the respective laws and regulations.	Sensitive Data Transfer	
DSP-11.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated to enable data subjects to request access to, modify, or delete personal data (per applicable laws and regulations)?	Yes	CSP-owned	Google details its agreements to enable data subjects to fulfill requests per applicable laws and regulations in the Data Processing and Security Terms. https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms		DSP-11	Define and implement, processes, procedures and technical measures to enable data subjects to request access to, modification, or deletion of their personal data, according to any applicable laws and regulations.	Personal Data Access, Reversal, Rectification and Deletion	
DSP-12.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated to ensure personal data is processed (per applicable laws and regulations and for the purposes declared to the data subject)?	Yes	CSP-owned	Google details its agreements to ensure personal data is processed per applicable laws and regulations and for the purposes declared to the data subject in the Data Processing and Security Terms. https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms		DSP-12	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to ensure that personal data is processed according to any applicable laws and regulations and for the purposes declared to the data subject.	Limitation of Purpose in Personal Data Processing	
DSP-13.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated for the transfer and sub-processing of personal data within the service supply chain (according to any applicable laws and regulations)?	Yes	CSP-owned	Google details its agreements for the transfer and subprocessing of personal data within the service supply chain per applicable laws and regulations in the Data Processing and Security Terms. https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms		DSP-13	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures for the transfer and sub-processing of personal data within the service supply chain, according to any applicable laws and regulations.	Personal Data Sub-processing	
DSP-14.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated to disclose details to the data owner of any personal or sensitive data access by sub-processors before processing initiation?	Yes	CSP-owned	Google details the disclosure of any personal or sensitive data by subprocessors prior to processing initiation through the Data Processing and Security Terms agreed upon by the customer and Google. https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms		DSP-14	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to disclose the details of any personal or sensitive data access by sub-processors to the data owner prior to initiation of that processing.	Disclosure of Data Sub-processors	

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
DSP-15.1	Is authorization from data owners obtained, and the associated risk managed, before replicating or using production data in non-production environments?	Yes	CSP-owned	Google has established procedures which require that production data is not used in non-production systems without sanitization or approval from the privacy working group. Technical controls are in place to help ensure production data remains in the secure boundary of the production network.		DSP-15	Obtain authorization from data owners, and manage associated risk before replicating or using production data in non-production environments.	Limitation of Production Data Use	
DSP-16.1	Do data retention, archiving, and deletion practices follow business requirements, applicable laws, and regulations?	Yes	CSP-owned	Google details its agreements for data deletion (including retention) and data export per applicable laws and regulations in the Data Processing and Security Terms. https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms Google also has a whitepaper on data deletion: https://cloud.google.com/security/deletion		DSP-16	Data retention, archiving and deletion is managed in accordance with business requirements, applicable laws and regulations.	Data Retention and Deletion	
DSP-17.1	Are processes, procedures, and technical measures defined and implemented to protect sensitive data throughout its lifecycle?	Yes	CSP-owned	Google details the security measures taken in its Data Processing and Security Terms under Appendix 2: Security Measures. https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms Google also discusses this in its security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		DSP-17	Define and implement, processes, procedures and technical measures to protect sensitive data throughout it's lifecycle.	Sensitive Data Protection	
DSP-18.1	Does the CSP have in place, and describe to CSCs, the procedure to manage and respond to requests for disclosure of Personal Data by Law Enforcement Authorities according to applicable laws and regulations?	Yes	CSP-owned	Google has a policy on how it handles government requests for user information. https://policies.google.com/terms/information-requests Google also discusses law enforcement data requests in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		DSP-18	The CSP must have in place, and describe to CSCs the procedure to manage and respond to requests for disclosure of Personal Data by Law Enforcement Authorities according to applicable laws and regulations. The CSP must give special attention to the notification procedure to interested CSCs, unless otherwise prohibited, such as a prohibition under criminal law to preserve confidentiality of a law enforcement investigation.	Disclosure Notification	
DSP-18.2	Does the CSP give special attention to the notification procedure to interested CSCs, unless otherwise prohibited, such as a prohibition under criminal law to preserve confidentiality of a law enforcement investigation?	Yes	CSP-owned	Google has a policy on how it handles government requests for user information. This policy includes a section on notifying the user of the request. https://policies.google.com/terms/information-requests					
DSP-19.1	Are processes, procedures, and technical measures defined and implemented to specify and document physical data locations, including locales where data is processed or backed up?	Yes	CSP-owned	Google's geographically dispersed storage services provide replication to backup system software and data so that user data is written to at least two other clusters. A combination of synchronous and asynchronous replication methods are used. Google's highly available solution is discussed in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper Google Cloud locations: https://cloud.google.com/about/locations		DSP-19	Define and implement, processes, procedures and technical measures to specify and document the physical locations of data, including any locations in which data is processed or backed up.	Data Location	
GRC-01.1	Are information governance program policies and procedures sponsored by organizational leadership established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google maintains an internal ISMS and evidence of its effectiveness is provided via ISO/IEC 27001 certification.		GRC-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for an information governance program, which is sponsored by the leadership of the organization. Review and update the policies and procedures at least annually.	Governance Program Policy and Procedures	
GRC-01.2	Are the policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google reviews its ISMS documentation semi-annually as part of its required due diligence.					
GRC-02.1	Is there an established formal, documented, and leadership-sponsored enterprise risk management (ERM) program that includes policies and procedures for identification, evaluation, ownership, treatment, and acceptance of cloud security and privacy risks?	Yes	CSP-owned	Google has documented its risk management procedures as part of its ISMS documentation that underlies our ISO/IEC 27001 certification.		GRC-02	Establish a formal, documented, and leadership-sponsored Enterprise Risk Management (ERM) program that includes policies and procedures for identification, evaluation, ownership, treatment, and acceptance of cloud security and privacy risks.	Risk Management Program	
GRC-03.1	Are all relevant organizational policies and associated procedures reviewed at least annually, or when a substantial organizational change occurs?	Yes	CSP-owned	Google reviews its ISMS documentation annually as part of its required due diligence. Google also reviews its security and privacy policies annually.		GRC-03	Review all relevant organizational policies and associated procedures at least annually or when a substantial change occurs within the organization.	Organizational Policy Reviews	

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 734

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
GRC-04.1	Is an approved exception process mandated by the governance program established and followed whenever a deviation from an established policy occurs?	Yes	CSP-owned	Google has a policy exception process which aligns business needs with associated level of risk and requires multiple layers of approval. In addition, Google has automated mechanisms to detect deviations from the desired security configuration of its infrastructure.		GRC-04	Establish and follow an approved exception process as mandated by the governance program whenever a deviation from an established policy occurs.	Policy Exception Process	Governance, Risk and Compliance
GRC-05.1	Has an information security program (including programs of all relevant CCM domains) been developed and implemented?	Yes	CSP-owned	Google provides comprehensive external documentation and whitepapers detailing our security infrastructure and operational model. Google also maintains an internal ISMS and evidence of its effectiveness is provided via ISO/IEC 27001 certification.		GRC-05	Develop and implement an Information Security Program, which includes programs for all the relevant domains of the CCM.	Information Security Program	
GRC-06.1	Are roles and responsibilities for planning, implementing, operating, assessing, and improving governance programs defined and documented?	Yes	CSP-owned	Google maintains a robust and up-to-date Information Security Management System that is audited at least yearly and signed off by business leadership. As part of the ISO/IEC 27001 certified ISMS, roles and responsibilities are documented and authorized by leadership.		GRC-06	Define and document roles and responsibilities for planning, implementing, operating, assessing, and improving governance programs.	Governance Responsibility Model	
GRC-07.1	Are all relevant standards, regulations, legal/contractual, and statutory requirements applicable to your organization identified and documented?	Yes	CSP-owned	Google maintains a compliance strategic product roadmap where applicable standards, regulations, and requirements are identified. Legal teams are involved in identifying legal and statutory requirements.		GRC-07	Identify and document all relevant standards, regulations, legal/contractual, and statutory requirements, which are applicable to your organization.	Information System Regulatory Mapping	
GRC-08.1	Is contact established and maintained with cloud-related special interest groups and other relevant entities?	Yes	CSP-owned	Google maintains contact with the security research community for identifying vulnerabilities. This is explained in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		GRC-08	Establish and maintain contact with cloud-related special interest groups and other relevant entities in line with business context.	Special Interest Groups	
HRS-01.1	Are background verification policies and procedures of all new employees (including but not limited to remote employees, contractors, and third parties) established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google performs background checks on new hires and in accordance with applicable local labor law and statutory regulations. Google discusses background checks in its security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		HRS-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for background verification of all new employees (including but not limited to remote employees, contractors, and third parties) according to local laws, regulations, ethics, and contractual constraints and proportional to the data classification to be accessed, the business requirements, and acceptable risk. Review and update the policies and procedures at least annually.	Background Screening Policy and Procedures	
HRS-01.2	Are background verification policies and procedures designed according to local laws, regulations, ethics, and contractual constraints and proportional to the data classification to be accessed, business requirements, and acceptable risk?	Yes	CSP-owned	Google performs background checks on new hires and in accordance with applicable local labor law and statutory regulations. The extent of these background checks is dependent on the desired position and whether it is classified as having access to need to know data. Google discusses background checks in its security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper					
HRS-01.3	Are background verification policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google's background verification documentation is reviewed and updated on a regular basis.					
HRS-02.1	Are policies and procedures for defining allowances and conditions for the acceptable use of organizationally-owned or managed assets established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google has established a Code of Conduct which describes acceptable use expectations of Google's owned and managed assets.		HRS-02	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for defining allowances and conditions for the acceptable use of organizationally-owned or managed assets. Review and update the policies and procedures at least annually.	Acceptable Use of Technology Policy and Procedures	
HRS-02.2	Are the policies and procedures for defining allowances and conditions for the acceptable use of organizationally-owned or managed assets reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google reviews the Code of Conduct on an annual basis.					
HRS-03.1	Are policies and procedures requiring unattended workspaces to conceal confidential data established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google has established formal security policies that requires all personnel to not leave sensitive materials unattended. In addition, workstations, laptops, and mobile devices are configured such that they lockout after a pre-defined period of time.		HRS-03	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures that require unattended workspaces to not have openly visible confidential data. Review and update the policies and procedures at least annually.	Clean Desk Policy and Procedures	
HRS-03.2	Are policies and procedures requiring unattended workspaces to conceal confidential data reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies for concealing confidential data on unattended workspaces fall under this category.					
HRS-04.1	Are policies and procedures to protect information accessed, processed, or stored at remote sites and locations established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google has policies in place for working remotely security guidelines which detail the required security and privacy practices for protecting Google data while working remotely.		HRS-04	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures to protect information accessed, processed or stored at remote sites and locations. Review and update the policies and procedures at least annually.	Remote and Home Working Policy and	

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
HRS-04.2	Are policies and procedures to protect information accessed, processed, or stored at remote sites and locations reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies for protecting sensitive information at remote locations fall under this category.				Procedures	
HRS-05.1	Are return procedures of organizationally-owned assets by terminated employees established and documented?	Yes	CSP-owned	Google has a well defined exit process including equipment return procedures for terminated personnel. Exit checklists are provided to both personnel and their managers to inform them of their obligations for returning organizationally-owned assets.		HRS-05	Establish and document procedures for the return of organization-owned assets by terminated employees.	Asset returns	
HRS-06.1	Are procedures outlining the roles and responsibilities concerning changes in employment established, documented, and communicated to all personnel?	Yes	CSP-owned	Google maintains personnel and data access policies that govern the administration of access controls including transfers and terminations. Additionally, Google removes access to corporate assets in a timely basis upon submission of a termination request.		HRS-06	Establish, document, and communicate to all personnel the procedures outlining the roles and responsibilities concerning changes in employment.	Employment Termination	
HRS-07.1	Are employees required to sign an employment agreement before gaining access to organizational information systems, resources, and assets?	Yes	CSP-owned	Google employees are required to complete Google's Code of Conduct training which addresses responsibilities and expected behavior with respect to the protection of information. Additionally, Google requires employees to sign the Google Confidentiality and Invention Assignment and Arbitration Agreements prior to their start date.		HRS-07	Employees sign the employee agreement prior to being granted access to organizational information systems, resources and assets.	Employment Agreement Process	Human Resources
HRS-08.1	Are provisions and/or terms for adherence to established information governance and security policies included within employment agreements?	Yes	CSP-owned	Google employees are required to acknowledge the Code of Conduct and complete Google's Code of Conduct training which addresses responsibilities and expected behavior with respect to the protection of information. Additionally, Google requires employees to sign the Google Confidentiality and Invention Assignment and Arbitration Agreements.		HRS-08	The organization includes within the employment agreements provisions and/or terms for adherence to established information governance and security policies.	Employment Agreement Content	
HRS-09.1	Are employee roles and responsibilities relating to information assets and security documented and communicated?	Yes	CSP-owned	Google's Terms of Service outline the responsibilities of Google. In addition, Google maintains internal policies on security requirements for employees with access to corporate services. Google's employees also agree to the Code of Conduct which details commitments to information assets and security. This is further discussed in our security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		HRS-09	Document and communicate roles and responsibilities of employees, as they relate to information assets and security.	Personnel Roles and Responsibilities	
HRS-10.1	Are requirements for non-disclosure/confidentiality agreements reflecting organizational data protection needs and operational details identified, documented, and reviewed at planned intervals?	Yes	CSP-owned	Google periodically reviews Non-Disclosure Agreement and confidentiality documents. Google personnel are required to execute a confidentiality agreement and must acknowledge receipt of, and compliance with, Google's confidentiality and privacy policies.		HRS-10	Identify, document, and review, at planned intervals, requirements for non-disclosure/confidentiality agreements reflecting the organization's needs for the protection of data and operational details.	Non-Disclosure Agreements	
HRS-11.1	Is a security awareness training program for all employees of the organization established, documented, approved, communicated, applied, evaluated and maintained?	Yes	CSP-owned	Google has established Code of Conduct training and Security and Privacy training which are required by all new hires and employees to be completed on an ongoing basis. This is further discussed in our security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		HRS-11	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain a security awareness training program for all employees of the organization and provide regular training updates.	Security Awareness Training	
HRS-11.2	Are regular security awareness training updates provided?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place for security training content reviews and refreshes annually, during which feedback from learners and partner teams are considered.					
HRS-12.1	Are all employees granted access to sensitive organizational and personal data provided with appropriate security awareness training?	Yes	CSP-owned	Google has established a privacy and information security training program and requires all employees to complete this training upon hire and annually.		HRS-12	Provide all employees with access to sensitive organizational and personal data with appropriate security awareness training and regular updates in organizational procedures, processes, and policies relating to their professional function relative to the organization.	Personal and Sensitive Data Awareness and Training	
HRS-12.2	Are all employees granted access to sensitive organizational and personal data provided with regular updates in procedures, processes, and policies relating to their professional function?	Yes	CSP-owned	Google requires all employees to retake the security and privacy awareness training on an annual basis. The content in these trainings is reviewed and updated accordingly on an annual basis.					

CAIQ CONSENSUS ASSESSMENTS INITIATIVE QUESTIONNAIRE v4.0.2

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
HRS-13.1	Are employees notified of their roles and responsibilities to maintain awareness and compliance with established policies, procedures, and applicable legal, statutory, or regulatory compliance obligations?	Yes	CSP-owned	Google maintains a security awareness program and has developed and documented formal policies and procedures for its personnel. This training is required by all employees upon hire and on an ongoing annual basis. Google employees are required to acknowledge the Code of Conduct and complete Google's Code of Conduct training which addresses responsibilities and expected behavior with respect to the protection of information.		HRS-13	Make employees aware of their roles and responsibilities for maintaining awareness and compliance with established policies and procedures and applicable legal, statutory, or regulatory compliance obligations.	Compliance User Responsibility	
IAM-01.1	Are identity and access management policies and procedures established, documented, approved, communicated, implemented, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google has identity and access management policies and procedures in place. Google restricts access based on need-to-know and job function. Google also discusses administrative access in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		IAM-01	Establish, document, approve, communicate, implement, apply, evaluate and maintain policies and procedures for identity and access management. Review and update the policies and procedures at least annually.	Identity and Access Management Policy and Procedures	
IAM-01.2	Are identity and access management policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies specific to identity and access management fall under this category.					
IAM-02.1	Are strong password policies and procedures established, documented, approved, communicated, implemented, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google maintains a strong password guidelines policy regarding the use and protection of passwords. Passwords have a minimum 8 character requirement and must meet the requirements automatically enforced such as dictionary and complexity checks.		IAM-02	Establish, document, approve, communicate, implement, apply, evaluate and maintain strong password policies and procedures. Review and update the policies and procedures at least annually.	Strong Password Policy and Procedures	
IAM-02.2	Are strong password policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies specific to strong password guidelines fall under this category.					
IAM-03.1	Is system identity information and levels of access managed, stored, and reviewed?	Yes	CSP-owned	Google maintains a central identity and authorization management system. This system automatically updates group memberships based on continuous syncs with HR data to check for changes in roles.		IAM-03	Manage, store, and review the information of system identities, and level of access.	Identity Inventory	
IAM-04.1	Is the separation of duties principle employed when implementing information system access?	Yes	CSP-owned	Google restricts access based on need-to-know and job function, using the concept of separation of duties to match access privileges to defined responsibilities. Google also discusses administrative access in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		IAM-04	Employ the separation of duties principle when implementing information system access.	Separation of Duties	
IAM-05.1	Is the least privilege principle employed when implementing information system access?	Yes	CSP-owned	Google restricts access based on need-to-know and job function, using the concept of least privilege to match access privileges to defined responsibilities. Google also discusses administrative access in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		IAM-05	Employ the least privilege principle when implementing information system access.	Least Privilege	
IAM-06.1	Is a user access provisioning process defined and implemented which authorizes, records, and communicates data and assets access changes?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place which define the steps of user access provisioning. For Google personnel, authorization is required prior to access being granted. Google maintains automated log collection and analysis tools. All account actions are recorded.		IAM-06	Define and implement a user access provisioning process which authorizes, records, and communicates access changes to data and assets.	User Access Provisioning	
IAM-07.1	Is a process in place to de-provision or modify the access, in a timely manner, of movers / leavers or system identity changes, to effectively adopt and communicate identity and access management policies?	Yes	CSP-owned	Google monitors its access lists carefully to minimize the potential for unauthorized account use. Google periodically reviews access lists and removes access that is no longer required. This system automatically updates group memberships based on continuous syncs with HR data to check for changes in roles or terminations. All account actions are recorded.		IAM-07	De-provision or respectively modify access of movers / leavers or system identity changes in a timely manner in order to effectively adopt and communicate identity and access management policies.	User Access Changes and Revocation	

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
IAM-08.1	Are reviews and revalidation of user access for least privilege and separation of duties completed with a frequency commensurate with organizational risk tolerance?	Yes	CSP-owned	Google requires access reviews at least semi-annually for critical access groups. Google maintains a central identity and authorization management system. This system automatically updates group memberships based on continuous syncs with HR data to check for changes in roles.		IAM-08	Review and revalidate user access for least privilege and separation of duties with a frequency that is commensurate with organizational risk tolerance.	User Access Review	Identity & Access Management
IAM-09.1	Are processes, procedures, and technical measures for the segregation of privileged access roles defined, implemented, and evaluated such that administrative data access, encryption, key management capabilities, and logging capabilities are distinct and separate?	Yes	CSP-owned	Google maintains a separation of duties matrix to document the organizational roles established within the organization. Various roles within the matrix are responsible for administrative data access, encryption, key management, and logging. Google employs the principle of least privilege, allowing only authorized access for users necessary to accomplish their job functions.		IAM-09	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures for the segregation of privileged access roles such that administrative access to data, encryption and key management capabilities and logging capabilities are distinct and separated.	Segregation of Privileged Access Roles	
IAM-10.1	Is an access process defined and implemented to ensure privileged access roles and rights are granted for a limited period?	Yes	CSP-owned	Google's HR system automatically updates machine ACL systems based on continuous syncs with HR data to check for changes in roles. This ensures accounts with access to production are still valid and appropriate in the HR system. In addition, machine ACL system accounts with access to production and network administrator accounts are reviewed at least semi-annually.		IAM-10	Define and implement an access process to ensure privileged access roles and rights are granted for a time limited period, and implement procedures to prevent the culmination of segregated privileged access.	Management of Privileged Access Roles	
IAM-10.2	Are procedures implemented to prevent the culmination of segregated privileged access?	Yes	CSP-owned	Google maintains a separation of duties matrix to document the organizational roles established within the organization.					
IAM-11.1	Are processes and procedures for customers to participate, where applicable, in granting access for agreed, high risk as (defined by the organizational risk assessment) privileged access roles defined, implemented and evaluated?	NA	CSP-owned	Google restricts access based on need-to-know and job function.		IAM-11	Define, implement and evaluate processes and procedures for customers to participate, where applicable, in the granting of access for agreed, high risk (as defined by the organizational risk assessment) privileged access roles.	CSCs Approval for Agreed Privileged Access Roles	
IAM-12.1	Are processes, procedures, and technical measures to ensure the logging infrastructure is "read-only" for all with write access (including privileged access roles) defined, implemented, and evaluated?	Yes	CSP-owned	Google ensures access to audit management information is restricted from unauthorized access through the use of ACLs within the log repository. Access to logging infrastructure is limited to authorized Google engineers only. Access may vary by levels and must be approved by the resource owner. Log analysts are granted read only access to log data in the repository.		IAM-12	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to ensure the logging infrastructure is read-only for all with write access, including privileged access roles, and that the ability to disable it is controlled through a procedure that ensures the segregation of duties and break glass procedures.	Safeguard Logs Integrity	
IAM-12.2	Is the ability to disable the "read-only" configuration of logging infrastructure controlled through a procedure that ensures the segregation of duties and break glass procedures?	Yes	CSP-owned	Google ensures access to audit management information is restricted from unauthorized access through the use of ACLs within the log repository based on least privilege and separation of duties and logs within the repository are read only. There is a team dedicated to enforcing appropriate access. Changes to the logging infrastructure configuration cannot be made without approval as per our change management procedures.					
IAM-13.1	Are processes, procedures, and technical measures that ensure users are identifiable through unique identification (or can associate individuals with user identification usage) defined, implemented, and evaluated?	Yes	CSP-owned	Google has processes to ensure new Google employees (including vendors, contractors, and temporary employees) are assigned a username to uniquely identify an individual. There are automated mechanisms in place during the accounts workflow to verify the uniqueness of the username.		IAM-13	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures that ensure users are identifiable through unique IDs or which can associate individuals to the usage of user IDs.	Uniquely Identifiable Users	
IAM-14.1	Are processes, procedures, and technical measures for authenticating access to systems, application, and data assets including multifactor authentication for a least-privileged user and sensitive data access defined, implemented, and evaluated?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place which require two factor authentication and machine certificates for all employees. In addition, Google provides the capability for domain administrators to enforce Google's 2-step verification. The 2nd factor could be a code generated by Google's Authenticator application or via a supported hardware key.		IAM-14	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures for authenticating access to systems, application and data assets, including multifactor authentication for at least privileged user and sensitive data access. Adopt digital certificates or alternatives which achieve an equivalent level of security for system identities.	Strong Authentication	
IAM-14.2	Are digital certificates or alternatives that achieve an equivalent security level for system identities adopted?	Yes	CSP-owned	Google uses machine certificates to establish device identity.					
IAM-15.1	Are processes, procedures, and technical measures for the secure management of passwords defined, implemented, and evaluated?	Yes	CSP-owned	Google has policies in place defining the secure use of passwords. In addition, passwords are cryptographically protected in storage using a salted hash and passwords are encrypted in transmission.		IAM-15	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures for the secure management of passwords.	Passwords Management	

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
IAM-16.1	Are processes, procedures, and technical measures to verify access to data and system functions authorized, defined, implemented, and evaluated?	Yes	CSP-owned	Google restricts access based on need-to-know and job function in accordance with applicable legal and compliance requirements. Google also has policies on validating and verifying identity for access to Google systems. Google provides (under NDA) customers with a SOC 2 report that includes testing of Google's access controls.		IAM-16	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to verify access to data and system functions is authorized.	Authorization Mechanisms	
IPY-01.1	Are policies and procedures established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained for communications between application services (e.g., APIs)?	Yes	CSP-owned	Google makes detailed information available on the use and function of its APIs. Terms of Service for APIs are located on their respective pages.		IPY-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for interoperability and portability including requirements for: a. Communications between application interfaces b. Information processing interoperability c. Application development portability d. Information/Data exchange, usage, portability, integrity, and persistence Review and update the policies and procedures at least annually.	Interoperability and Portability Policy and Procedures	Interoperability & Portability
IPY-01.2	Are policies and procedures established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained for information processing interoperability?	Yes	CSP-owned	Google provides documentation regarding how customers may port data. Our GDPR resource site provides an entry point for information regarding portability and interoperability of data. https://cloud.google.com/security/gdpr					
IPY-01.3	Are policies and procedures established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained for application development portability?	Yes	CSP-owned	Google provides documentation regarding how customers may port data. Our GDPR resource site provides an entry point for information regarding portability and interoperability of data. https://cloud.google.com/security/gdpr					
IPY-01.4	Are policies and procedures established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained for information/data exchange, usage, portability, integrity, and persistence?	Yes	CSP-owned	Google maintains policies for data exchange, usage, portability, integrity, and persistence. https://cloud.google.com/security/gdpr https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms					
IPY-01.5	Are interoperability and portability policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies specific to interoperability and portability fall under this category.					
IPY-02.1	Are CSCs able to programmatically retrieve their data via an application interface(s) to enable interoperability and portability?	Yes	CSP-owned	Customers do not need Google's assistance to port their data. Customers can export their data from Google Workspace using Google Takeout. https://takeout.google.com/settings/takeout Customers can export their Google Cloud Platform data in a number of industry standard formats.		IPY-02	Provide application interface(s) to CSCs so that they programmatically retrieve their data to enable interoperability and portability.	Application Interface Availability	
IPY-03.1	Are cryptographically secure and standardized network protocols implemented for the management, import, and export of data?	Yes	CSP-owned	Network traffic is encrypted using industry standard protocols.		IPY-03	Implement cryptographically secure and standardized network protocols for the management, import and export of data.	Secure Interoperability and Portability Management	
IPY-04.1	Do agreements include provisions specifying CSC data access upon contract termination, and have the following? a. Data format b. Duration data will be stored c. Scope of the data retained and made available to the CSCs d. Data deletion policy	Yes	CSP-owned	Google's Data Processing and Security Terms define deletion on termination and data export agreements. https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms		IPY-04	Agreements must include provisions specifying CSCs access to data upon contract termination and will include: a. Data format b. Length of time the data will be stored c. Scope of the data retained and made available to the CSCs d. Data deletion policy	Data Portability Contractual Obligations	
IVS-01.1	Are infrastructure and virtualization security policies and procedures established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google maintains device configuration policies on security requirements for the configuration and management of devices connecting to corporate services. The policies also apply to infrastructure and virtual instances.		IVS-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for infrastructure and virtualization security. Review and update the policies and procedures at least annually.	Infrastructure and Virtualization Security Policy and Procedures	
IVS-01.2	Are infrastructure and virtualization security policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies specific to device configuration fall under this category.					
IVS-02.1	Is resource availability, quality, and capacity planned and monitored in a way that delivers required system performance, as determined by the business?	Yes	CSP-owned	Google maintains an effective resource economy with internal Service Level Agreements between engineering teams that provide for capacity planning and provisioning decisions. Google's external SLAs are documented here: https://cloud.google.com/terms/sla		IVS-02	Plan and monitor the availability, quality, and adequate capacity of resources in order to deliver the required system performance as determined by the business.	Capacity and Resource Planning	

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
IVS-03.1	Are communications between environments monitored?	Yes	CSP-owned	In Google's production environment, traffic is required to flow through defined proxies in order to connect to the external environment. The defined proxies are spread across internal services managed by Google's Traffic team. They have RPC policy limitations enforced and they are limited at the network edge ACLs to permit return of traffic to specific sets of ports and protocols. Google has a security whitepaper which discusses defense in depth: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		IVS-03	Monitor, encrypt and restrict communications between environments to only authenticated and authorized connections, as justified by the business. Review these configurations at least annually, and support them by a documented justification of all allowed services, protocols, ports, and compensating controls.	Network Security	Infrastructure & Virtualization Security
IVS-03.2	Are communications between environments encrypted?	Yes	CSP-owned	Google encrypts and authenticates all data in transit at one or more network layers when data moves outside physical boundaries not controlled by Google or on behalf of Google. Google has a security whitepaper on encryption in transit: ttps://cloud.google.com/security/encryption-in-transit/					
IVS-03.3	Are communications between environments restricted to only authenticated and authorized connections, as justified by the business?	Yes	CSP-owned	In Google's production environment, traffic is required to flow through defined proxies in order to connect to the external environment. The defined proxies are spread across internal services managed by Google's Traffic team. They have RPC policy limitations enforced and they are limited at the network edge ACLs to permit return of traffic to specific sets of ports and protocols. Google has a security whitepaper which discusses defense in depth: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper					
IVS-03.4	Are network configurations reviewed at least annually?	Yes	CSP-owned	Google updates the baseline configuration for network devices at least annually or when a significant change occurs.					
IVS-03.5	Are network configurations supported by the documented justification of all allowed services, protocols, ports, and compensating controls?	Yes	CSP-owned	In Google's production environment, traffic is required to flow through defined proxies in order to connect to the external environment. The defined proxies are spread across internal services managed by Google's Traffic team. They have RPC policy limitations enforced and they are limited at the network edge ACLs to permit return of traffic to specific sets of ports and protocols.					
IVS-04.1	Is every host and guest OS, hypervisor, or infrastructure control plane hardened (according to their respective best practices) and supported by technical controls as part of a security baseline?	Yes	Shared CSP and CSC	Google builds its own machines and deploys custom operating system images that only permit the necessary ports, protocols, and services.	Customers are responsible for hardening their GCP instance.	IVS-04	Harden host and guest OS, hypervisor or infrastructure control plane according to their respective best practices, and supported by technical controls, as part of a security baseline.	OS Hardening and Base Controls	
IVS-05.1	Are production and non-production environments separated?	Yes	CSP-owned	Google separates its production environment from its corporate environment.		IVS-05	Separate production and non-production environments.	Production and Non-Production Environments	
IVS-06.1	Are applications and infrastructures designed, developed, deployed, and configured such that CSP and CSC (tenant) user access and intra-tenant access is appropriately segmented, segregated, monitored, and restricted from other tenants?	Yes	CSP-owned	Customer environments are logically segregated to prevent users and customers from accessing resources not assigned to them. Customer data is logically segregated by domain to allow data to be produced for a single tenant.		IVS-06	Design, develop, deploy and configure applications and infrastructures such that CSP and CSC (tenant) user access and intra-tenant access is appropriately segmented and segregated, monitored and restricted from other tenants.	Segmentation and Segregation	
IVS-07.1	Are secure and encrypted communication channels including only up-to-date and approved protocols used when migrating servers, services, applications, or data to cloud environments?	Yes	Shared CSP and CSC	Google encrypts and authenticates all data in transit at one or more network layers when data moves outside physical boundaries not controlled by Google or on behalf of Google. Google has a security whitepaper on encryption in transit: https://cloud.google.com/security/encryption-in-transit/	Customers are responsible for using secure and encrypted communication channels including up to date and approved protocols when migrating servers, services, applications, or data to cloud environments within customer managed systems and networks.	IVS-07	Use secure and encrypted communication channels when migrating servers, services, applications, or data to cloud environments. Such channels must include only up-to-date and approved protocols.	Migration to Cloud Environments	
IVS-08.1	Are high-risk environments identified and documented?	NA	Shared CSP and CSC	Within Google's production environment, there are high trust environments considered to as privileged access environments and enforced by access controls.	Customers are responsible for identifying and documenting high-risk environments within customer managed instances.	IVS-08	Identify and document high-risk environments.	Network Architecture Documentation	

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 740

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
IVS-09.1	Are processes, procedures, and defense-in-depth techniques defined, implemented, and evaluated for protection, detection, and timely response to network-based attacks?	Yes	CSP-owned	Intrusion detection is intended to provide insight into ongoing attack activities and provide adequate information to respond to incidents. Google's intrusion detection involves: 1. Tightly controlling the size and make-up of Google's attack surface through preventative measures; 2. Employing intelligent detection controls at data entry points; and 3. Employing technologies that automatically remedy certain dangerous situations. Please review https://cloud.google.com/security/infrastructure/design/ regarding defense-in-depth techniques deployed across our infrastructure.		IVS-09	Define, implement and evaluate processes, procedures and defense-in-depth techniques for protection, detection, and timely response to network-based attacks.	Network Defense	
LOG-01.1	Are logging and monitoring policies and procedures established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google has policies and procedures in place for security logging requirements, rules on log data usage, and monitoring alerts. Google also discusses monitoring in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		LOG-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for logging and monitoring. Review and update the policies and procedures at least annually.	Logging and Monitoring Policy and Procedures	
LOG-01.2	Are policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies specific to security logging and monitoring processes fall under this category.					
LOG-02.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated to ensure audit log security and retention?	Yes	Shared CSP and CSC	Google maintains an automated log collection and analysis tool to review and analyse log events. Google also maintains policies on log retention and log security requirements.	Customers are responsible for managing their own audit log security and retention within their GCP instance.	LOG-02	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to ensure the security and retention of audit logs.	Audit Logs Protection	
LOG-03.1	Are security-related events identified and monitored within applications and the underlying infrastructure?	Yes	CSP-owned	Google maintains a security monitoring program to detect and report security related events in our infrastructure and applications. Google discusses monitoring in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		LOG-03	Identify and monitor security-related events within applications and the underlying infrastructure. Define and implement a system to generate alerts to responsible stakeholders based on such events and corresponding metrics.	Security Monitoring and Alerting	
LOG-03.2	Is a system defined and implemented to generate alerts to responsible stakeholders based on security events and their corresponding metrics?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary event management tool to identify and alert on unauthorized use of the information system and assets and takes timely appropriate action when unauthorized use is detected.					
LOG-04.1	Is access to audit logs restricted to authorized personnel, and are records maintained to provide unique access accountability?	Yes	CSP-owned	Google restricts physical and logical access to audit logs to authorized users only through the use of access control lists within the logging system.		LOG-04	Restrict audit logs access to authorized personnel and maintain records that provide unique access accountability.	Audit Logs Access and Accountability	
LOG-05.1	Are security audit logs monitored to detect activity outside of typical or expected patterns?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary event management tool to identify and alert on atypical activity and takes timely appropriate action when unauthorized use is detected.		LOG-05	Monitor security audit logs to detect activity outside of typical or expected patterns. Establish and follow a defined process to review and take appropriate and timely actions on detected anomalies.	Audit Logs Monitoring and Response	
LOG-05.2	Is a process established and followed to review and take appropriate and timely actions on detected anomalies?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary event management tool to identify and alert on atypical activity and takes timely appropriate action when unauthorized use is detected.					
LOG-06.1	Is a reliable time source being used across all relevant information processing systems?	Yes	CSP-owned	Google uses a synchronized time-service protocol to ensure all systems have a common time reference. Google makes their NTP protocol public as well for use by customers. https://developers.google.com/time/		LOG-06	Use a reliable time source across all relevant information processing systems.	Clock Synchronization	
LOG-07.1	Are logging requirements for information meta/data system events established, documented, and implemented?	Yes	CSP-owned	Google has policies and procedures in place for security logging requirements and rules on log data usage. These policies include metadata.		LOG-07	Establish, document and implement which information meta/data system events should be logged. Review and update the scope at least annually or whenever there is a change in the threat environment.	Logging Scope	Logging and Monitoring
LOG-07.2	Is the scope reviewed and updated at least annually, or whenever there is a change in the threat environment?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies specific to security logging processes (which include defining the scope of the policy) fall under this category. Google discusses monitoring in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper					

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
LOG-08.1	Are audit records generated, and do they contain relevant security information?	Yes	CSP-owned	Google maintains an automated log collection and analysis tool to review and analyse log events. Google's log requirements policy defines the minimum content required for log records.		LOG-08	Generate audit records containing relevant security information.	Log Records	
LOG-09.1	Does the information system protect audit records from unauthorized access, modification, and deletion?	Yes	CSP-owned	Google restricts physical and logical access to audit logs to authorized users only through the use of access control lists within the logging system. Audit information is protected from unauthorized modification and deletion through the use of checksums.		LOG-09	The information system protects audit records from unauthorized access, modification, and deletion.	Log Protection	
LOG-10.1	Are monitoring and internal reporting capabilities established to report on cryptographic operations, encryption, and key management policies, processes, procedures, and controls?	Yes	CSP-owned	Google maintains documentation for the use of its internal proprietary key management service. Google also has automated mechanisms in place for monitoring the key management server for modifications. Google also has whitepapers on encryption: Encryption at rest: https://cloud.google.com/security/encryption/default-encryption Encryption in transit: https://cloud.google.com/security/encryption-in-transit		LOG-10	Establish and maintain a monitoring and internal reporting capability over the operations of cryptographic, encryption and key management policies, processes, procedures, and controls.	Encryption Monitoring and Reporting	
LOG-11.1	Are key lifecycle management events logged and monitored to enable auditing and reporting on cryptographic keys' usage?	Yes	CSP-owned	Google maintains documentation on its key management process and provides controls to manage encryption keys through their lifecycle and protect against unauthorized use.		LOG-11	Log and monitor key lifecycle management events to enable auditing and reporting on usage of cryptographic keys.	Transaction/Activity Logging	
LOG-12.1	Is physical access logged and monitored using an auditable access control system?	Yes	CSP-owned	Google logs all physical access of its data center employees within its access control system. Data centers are monitored 24/7 by video cameras. Google discusses data center physical security in its security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		LOG-12	Monitor and log physical access using an auditable access control system.	Access Control Logs	
LOG-13.1	Are processes and technical measures for reporting monitoring system anomalies and failures defined, implemented, and evaluated?	Yes	CSP-owned	Google uses a proprietary event management tool to identify and alert on atypical activity and takes timely appropriate action when unauthorized use is detected.		LOG-13	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures for the reporting of anomalies and failures of the monitoring system and provide immediate notification to the accountable party.	Failures and Anomalies Reporting	
LOG-13.2	Are accountable parties immediately notified about anomalies and failures?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to perform alerting to relevant teams in the event manual intervention is required.					
SEF-01.1	Are policies and procedures for security incident management, e-discovery, and cloud forensics established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google maintains incident response procedures to help ensure prompt notification and investigation of incidents. This includes the use of forensics in the resolution process. Google also has a data incident response whitepaper: https://cloud.google.com/security/incident-response		SEF-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for Security Incident Management, E-Discovery, and Cloud Forensics. Review and update the policies and procedures at least annually.	Security Incident Management Policy and Procedures	
SEF-01.2	Are policies and procedures reviewed and updated annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies for incident response fall under this category.					
SEF-02.1	Are policies and procedures for timely management of security incidents established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google maintains incident response procedures to help ensure prompt notification and investigation of incidents. These procedures include guidelines on prioritization based on severity. Google also has a data incident response whitepaper: https://cloud.google.com/security/incident-response		SEF-02	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for the timely management of security incidents. Review and update the policies and procedures at least annually.	Service Management Policy and Procedures	
SEF-02.2	Are policies and procedures for timely management of security incidents reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies for incident response (which include prioritization and timely management of incidents) fall under this category.					

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
SEF-03.1	Is a security incident response plan that includes relevant internal departments, impacted CSCs, and other business-critical relationships (such as supply-chain) established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google maintains incident response procedures to help ensure prompt notification and investigation of incidents. These procedures include roles and responsibilites along with stakeholders who may be impacted. Google also has a data incident response whitepaper: https://cloud.google.com/security/incident-response		SEF-03	'Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain a security incident response plan, which includes but is not limited to: relevant internal departments, impacted CSCs, and other business critical relationships (such as supply-chain) that may be impacted.'	Incident Response Plans	Security Incident Management, E-Discovery, & Cloud Forensics
SEF-04.1	Is the security incident response plan tested and updated for effectiveness, as necessary, at planned intervals or upon significant organizational or environmental changes?	Yes	CSP-owned	Google performs annual testing of its emergency response processes. In addition, the existence and operating effectiveness of the incident response plans, is verified as part of our SOC 2 report.		SEF-04	Test and update as necessary incident response plans at planned intervals or upon significant organizational or environmental changes for effectiveness.	Incident Response Testing	
SEF-05.1	Are information security incident metrics established and monitored?	Yes	CSP-owned	Google reviews and analyzes security incidents to determine impact, cause, and opportunities for corrective action.		SEF-05	Establish and monitor information security incident metrics.	Incident Response Metrics	
SEF-06.1	Are processes, procedures, and technical measures supporting business processes to triage security-related events defined, implemented, and evaluated?	Yes	CSP-owned	Google maintains processes for the Incident Management team to triage identified risks or security events/incidents.		SEF-06	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures supporting business processes to triage security-related events.	Event Triage Processes	
SEF-07.1	Are processes, procedures, and technical measures for security breach notifications defined and implemented?	Yes	CSP-owned	Google will respect the contractually agreed terms for customers in regards to incident notification. GCP: https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms Workspace: https://workspace.google.com/terms/dpa_terms.html Google also has a data incident response whitepaper: https://cloud.google.com/security/incident-response		SEF-07	Define and implement, processes, procedures and technical measures for security breach notifications. Report security breaches and assumed security breaches including any relevant supply chain breaches, as per applicable SLAs, laws and regulations.	Security Breach Notification	
SEF-07.2	Are security breaches and assumed security breaches reported (including any relevant supply chain breaches) as per applicable SLAs, laws, and regulations?	Yes	CSP-owned	Google will respect the contractually agreed terms for customers in regards to incident notification. GCP: https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms Workspace: https://workspace.google.com/terms/dpa_terms.html Google also has a data incident response whitepaper: https://cloud.google.com/security/incident-response					
SEF-08.1	Are points of contact maintained for applicable regulation authorities, national and local law enforcement, and other legal jurisdictional authorities?	Yes	CSP-owned	Google monitors a variety of communication channels for security incidents, and Google's security personnel will react promptly to known incidents.		SEF-08	Maintain points of contact for applicable regulation authorities, national and local law enforcement, and other legal jurisdictional authorities.	Points of Contact Maintenance	
STA-01.1	Are policies and procedures implementing the shared security responsibility model (SSRM) within the organization established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google's policies and procedures establish the CSP's control ownership and responsibilities as it relates to the service offerings. Google provides its customers with information on subprocessors and outlines Google responsibilities/customer responsibilities in the Data Processing and Security Terms: https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms		STA-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for the application of the Shared Security Responsibility Model (SSRM) within the organization. Review and update the policies and procedures at least annually.	SSRM Policy and Procedures	
STA-01.2	Are the policies and procedures that apply the SSRM reviewed and updated annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes to review policies and procedures related to the CSP's control ownership and responsibilities as it related to the service offerings on an annual basis.					
STA-02.1	Is the SSRM applied, documented, implemented, and managed throughout the supply chain for the cloud service offering?	Yes	CSP-owned	Google's policies and procedures establish the CSP's control ownership and responsibilities as it relates to the service offerings. Google requires its subprocessors to sign the Subprocessor Data Processing Agreement which include their responsibilities to the data. More information on subprocessor security can be found here: https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms		STA-02	Apply, document, implement and manage the SSRM throughout the supply chain for the cloud service offering.	SSRM Supply Chain	

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
STA-03.1	Is the CSC given SSRM guidance detailing information about SSRM applicability throughout the supply chain?	Yes	CSP-owned	Google provides its customers with information on subprocessors and outlines Google responsibilities/customer responsibilities in the Data Processing and Security Terms: https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms Additionally, the public subprocessor listing provides guidance on the functions performed: Google Cloud Platform: https://cloud.google.com/terms/subprocessors Google Workspace: https://workspace.google.com/intl/en/terms/subprocessors.html Google also provides SRM relative to the following frameworks: PCI, HIPAA, and FedRamp.		STA-03	Provide SSRM Guidance to the CSC detailing information about the SSRM applicability throughout the supply chain.	SSRM Guidance	
STA-04.1	Is the shared ownership and applicability of all CSA CCM controls delineated according to the SSRM for the cloud service offering?	Yes	CSP-owned	Google's CAIQ v4 includes shared ownership information of all CSA CCM controls.		STA-04	Delineate the shared ownership and applicability of all CSA CCM controls according to the SSRM for the cloud service offering.	SSRM Control Ownership	
STA-05.1	Is SSRM documentation for all cloud services the organization uses reviewed and validated?	Yes	CSP-owned	Google's CAIQ v4 goes through a review and validation process by appropriate internal teams before being made available to customers.		STA-05	Review and validate SSRM documentation for all cloud services offerings the organization uses.	SSRM Documentation Review	
STA-06.1	Are the portions of the SSRM the organization is responsible for implemented, operated, audited, or assessed?	Yes	CSP-owned	Google undergoes periodic internal and external audits to test the efficiency and effectiveness of implemented security controls.		STA-06	Implement, operate, and audit or assess the portions of the SSRM which the organization is responsible for.	SSRM Control Implementation	
STA-07.1	Is an inventory of all supply chain relationships developed and maintained?	Yes	CSP-owned	For Google Cloud, Google maintains public subprocessor lists for review. The lists are updated when subprocessors are added, modified, or removed. Google Cloud Platform: https://cloud.google.com/terms/subprocessors Google Workspace: https://workspace.google.com/intl/en/terms/subprocessors.html		STA-07	Develop and maintain an inventory of all supply chain relationships.	Supply Chain Inventory	Supply Chain Management, Transparency, and Accountability
STA-08.1	Are risk factors associated with all organizations within the supply chain periodically reviewed by CSPs?	Yes	CSP-owned	For Google Cloud, Google employs a vendor management process that includes contractual requirements and periodic review of vendors to ensure adherence to Google's requirements.		STA-08	CSPs periodically review risk factors associated with all organizations within their supply chain.	Supply Chain Risk Management	
STA-09.1	Do service agreements between CSPs and CSCs (tenants) incorporate at least the following mutually agreed upon provisions and/or terms? • Scope, characteristics, and location of business relationship and services offered • Information security requirements (including SSRM) • Change management process • Logging and monitoring capability • Incident management and communication procedures • Right to audit and third-party assessment • Service termination • Interoperability and portability requirements • Data privacy	Yes	CSP-owned	Google maintains a directory with links to the Terms of Service and policies. This directory contains scope, characteristics, and location of business relationship and services, service termination, change management process, information security requirements (including customer responsibilities), right to audit and third party assessment, incident management and communication procedure, logging and monitoring capability, data export, and data privacy. https://cloud.google.com/product-terms		STA-09	Service agreements between CSPs and CSCs (tenants) must incorporate at least the following mutually-agreed upon provisions and/or terms: • Scope, characteristics and location of business relationship and services offered • Information security requirements (including SSRM) • Change management process • Logging and monitoring capability • Incident management and communication procedures • Right to audit and third party assessment • Service termination • Interoperability and portability requirements • Data privacy	Primary Service and Contractual Agreement	
STA-10.1	Are supply chain agreements between CSPs and CSCs reviewed at least annually?	NA	CSP-owned	Google does not have supply chain agreements between us and customers. Google Cloud does maintain Service Level Agreements which can be found here: https://cloud.google.com/terms		STA-10	Review supply chain agreements between CSPs and CSCs at least annually.	Supply Chain Agreement Review	
STA-11.1	Is there a process for conducting internal assessments at least annually to confirm the conformance and effectiveness of standards, policies, procedures, and SLA activities?	Yes	CSP-owned	Google maintains an internal program to assess ongoing conformance with relevant standards, policies, processes, and metrics. Google also maintains and implements comprehensive internal and external audit plans that are performed at least annually to test the efficiency and effectiveness of implemented security controls against recognized standards.		STA-11	Define and implement a process for conducting internal assessments to confirm conformance and effectiveness of standards, policies, procedures, and service level agreement activities at least annually.	Internal Compliance Testing	

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
STA-12.1	Are policies that require all supply chain CSPs to comply with information security, confidentiality, access control, privacy, audit, personnel policy, and service level requirements and standards implemented?	Yes	CSP-owned	Google has implemented data protection agreements required to be signed by supply chain CSPs to comply with privacy, security, access control, audit, personnel policy, SLA, and confidentiality commitments. Google vendor managers also perform quarterly performance reviews based on the agreements outlined in the vendor's service agreements.		STA-12	Implement policies requiring all CSPs throughout the supply chain to comply with information security, confidentiality, access control, privacy, audit, personnel policy and service level requirements and standards.	Supply Chain Service Agreement Compliance	
STA-13.1	Are supply chain partner IT governance policies and procedures reviewed periodically?	Yes	CSP-owned	Google maintains an internal program to assess ongoing conformance with relevant policies and procedures. Google reviews and updates vendor IT governance policies and procedures as needed. Google also has its Data Processing and Security Terms for Partners: https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms/partner		STA-13	Periodically review the organization's supply chain partners' IT governance policies and procedures.	Supply Chain Governance Review	
STA-14.1	Is a process to conduct periodic security assessments for all supply chain organizations defined and implemented?	Yes	CSP-owned	Google has a well defined vendor management policy and process to select and monitor third party providers. Google has a dedicated team to conduct ongoing audits of subprocessors for compliance. Google conducts annual reviews and audits of its subprocessors to validate adherence with Google's security requirements to ensure they provide a level of privacy and security appropriate to their access to data and the scope of the services.		STA-14	Define and implement a process for conducting security assessments periodically for all organizations within the supply chain.	Supply Chain Data Security Assessment	
TVM-01.1	Are policies and procedures established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained to identify, report, and prioritize the remediation of vulnerabilities to protect systems against vulnerability exploitation?	Yes	CSP-owned	Google's Vulnerability Priority Guidelines define how security vulnerability remediation timelines and prioritizations are based on level of risk. Google also provides ways to report vulnerabilities at: https://www.google.com/about/appsecurity/		TVM-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures to identify, report and prioritize the remediation of vulnerabilities, in order to protect systems against vulnerability exploitation. Review and update the policies and procedures at least annually.	Threat and Vulnerability Management Policy and Procedures	
TVM-01.2	Are threat and vulnerability management policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies specific to vulnerability management fall under this category.					
TVM-02.1	Are policies and procedures to protect against malware on managed assets established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained?	Yes	CSP-owned	Google has policies and processes in place to protect against malware on managed assets. Malware prevention is further discussed in our security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		TVM-02	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures to protect against malware on managed assets. Review and update the policies and procedures at least annually.	Malware Protection Policy and Procedures	
TVM-02.2	Are asset management and malware protection policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies specific to asset management and malware protection fall under this category.					
TVM-03.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated to enable scheduled and emergency responses to vulnerability identifications (based on the identified risk)?	Yes	CSP-owned	Google's Vulnerability Priority Guidelines define response times and resolution expectations based on the vulnerability priority, including how high priority vulnerability remediations should be handled.		TVM-03	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to enable both scheduled and emergency responses to vulnerability identifications, based on the identified risk.	Vulnerability Remediation Schedule	
TVM-04.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated to update detection tools, threat signatures, and compromise indicators weekly (or more frequent) basis?	Yes	CSP-owned	Google's threat detection systems are continuously updated, at least weekly, based on attack signatures as new signatures are identified.		TVM-04	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to update detection tools, threat signatures, and indicators of compromise on a weekly, or more frequent basis.	Detection Updates	
TVM-05.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated to identify updates for applications that use third-party or open-source libraries (according to the organization's vulnerability management policy)?	Yes	CSP-owned	Google has policies in place which define the technical and legal requirements for using third-party or open source libraries. This includes the guidelines around maintaining the libraries with newer versions and applying security patches in a timely manner.		TVM-05	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to identify updates for applications which use third party or open source libraries according to the organization's vulnerability management policy.	External Library Vulnerabilities	
TVM-06.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated for periodic, independent, third-party penetration testing?	Yes	Shared CSP and CSC	Google coordinates external 3rd party penetration testing using qualified and certified penetration testers at least annually.	Customers are responsible for conducting penetration testing on their GCP instance.	TVM-06	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures for the periodic performance of penetration testing by independent third parties.	Penetration Testing	

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
TVM-07.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated for vulnerability detection on organizationally managed assets at least monthly?	Yes	Shared CSP and CSC	Google's vulnerability management process actively scans for security threats using a combination of commercially available and purpose-built in-house tools, intensive automated and manual penetration efforts, quality assurance processes, software security reviews and external audits. Monthly infrastructure and web application scans are performed. Vulnerability management is described in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper#vulnerability_management	Customers are responsible for implementing vulnerability detection on their GCP instance.	TVM-07	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures for the detection of vulnerabilities on organizationally managed assets at least monthly.	Vulnerability Identification	Threat & Vulnerability Management
TVM-08.1	Is vulnerability remediation prioritized using a risk-based model from an industry-recognized framework?	Yes	Shared CSP and CSC	Google's Vulnerability Priority Guidelines define how security vulnerability remediation timelines and prioritizations are based on level of risk. Google uses the most up to date version of CVSS to determine reporting severity.	Customers are responsible for remediation of vulnerabilities identified within their GCP instance.	TVM-08	Use a risk-based model for effective prioritization of vulnerability remediation using an industry recognized framework.	Vulnerability Prioritization	
TVM-09.1	Is a process defined and implemented to track and report vulnerability identification and remediation activities that include stakeholder notification?	Yes	CSP-owned	Google's Vulnerability Management and Vulnerability Priority Guidelines define how to track vulnerabilities including identification and remediation updates with the responsible teams. External researchers are encouraged to submit identified risks via our Vulnerability Rewards Program. In addition, Google updates its security bulletin with new vulnerabilities as needed: https://cloud.google.com/support/bulletins Google also discusses its Vulnerability Reward Program and vulnerability management in the security whitepaper: https://cloud.google.com/security/overview/whitepaper		TVM-09	Define and implement a process for tracking and reporting vulnerability identification and remediation activities that includes stakeholder notification.	Vulnerability Management Reporting	
TVM-10.1	Are metrics for vulnerability identification and remediation established, monitored, and reported at defined intervals?	Yes	CSP-owned	Google has Vulnerability Priority Guidelines in place which establish timelines and procedures for responding to vulnerability reports in addition to assigning priorities based on the vulnerability. Through Google's Vulnerability Management Program, metrics are monitored and reported via internal dashboards.		TVM-10	Establish, monitor and report metrics for vulnerability identification and remediation at defined intervals.	Vulnerability Management Metrics	
UEM-01.1	Are policies and procedures established, documented, approved, communicated, applied, evaluated, and maintained for all endpoints?	Yes	CSP-owned	Google has policies and procedures in place for security requirements of Google owned and managed endpoints.		UEM-01	Establish, document, approve, communicate, apply, evaluate and maintain policies and procedures for all endpoints. Review and update the policies and procedures at least annually.	Endpoint Devices Policy and Procedures	
UEM-01.2	Are universal endpoint management policies and procedures reviewed and updated at least annually?	Yes	CSP-owned	Google has processes in place to review Security & Privacy policies annually. The policies specific to endpoint management fall under this category.					
UEM-02.1	Is there a defined, documented, applicable and evaluated list containing approved services, applications, and the sources of applications (stores) acceptable for use by endpoints when accessing or storing organization-managed data?	Yes	CSP-owned	Google maintains an internal software solution with the approved list of applications that can be installed on managed endpoints based on OS. For Android and iOS, the Network and Computer Security Policy along with Mobile Device Security Guidelines restrict the user and device behavior on mobile devices including application installation. For advanced use, a work profile is required which includes a restricted apps store.		UEM-02	Define, document, apply and evaluate a list of approved services, applications and sources of applications (stores) acceptable for use by endpoints when accessing or storing organization-managed data.	Application and Service Approval	
UEM-03.1	Is a process defined and implemented to validate endpoint device compatibility with operating systems and applications?	Yes	CSP-owned	Mobile operability is is part of our standard software engineering development lifecycle.		UEM-03	Define and implement a process for the validation of the endpoint device's compatibility with operating systems and applications.	Compatibility	
UEM-04.1	Is an inventory of all endpoints used and maintained to store and access company data?	Yes	CSP-owned	Google maintains a centralized inventory system for all managed endpoints which ingests data from various inventory systems to prevent duplicates.		UEM-04	Maintain an inventory of all endpoints used to store and access company data.	Endpoint Inventory	
UEM-05.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented and evaluated, to enforce policies and controls for all endpoints permitted to access systems and/or store, transmit, or process organizational data?	Yes	CSP-owned	Google has implemented technical measures in which all devices must have a trust tier designation. Each trust tier allows varying levels of access to corporate systems.		UEM-05	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to enforce policies and controls for all endpoints permitted to access systems and/or store, transmit, or process organizational data.	Endpoint Management	
UEM-06.1	Are all relevant interactive-use endpoints configured to require an automatic lock screen?	Yes	CSP-owned	Google's Device Configuration Guidelines requires that all devices must implement an automatic screen lock after a pre-defined period of time.		UEM-06	Configure all relevant interactive-use endpoints to require an automatic lock screen.	Automatic Lock Screen	

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 746

Question ID	Question	CSP CAIQ Answer	SSRM Control Ownership	CSP Implementation Description (Optional/Recommended)	CSC Responsibilities (Optional/Recommended)	CCM Control ID	CCM Control Specification	CCM Control Title	CCM Domain Title
UEM-07.1	Are changes to endpoint operating systems, patch levels, and/or applications managed through the organizational change management process?	Yes	CSP-owned	Google's endpoint devices are continuously patched through system management software as patches become available, which varies by OS and applications. Google's Device Policy Manager requires personnel to keep devices up to date with patches and requires a minimum O/S level. For OS updates, these are pushed to end devices once the vendor releases it and endpoint teams test and approve it.		UEM-07	Manage changes to endpoint operating systems, patch levels, and/or applications through the company's change management processes.	Operating Systems	Universal Endpoint Management
UEM-08.1	Is information protected from unauthorized disclosure on managed endpoints with storage encryption?	Yes	CSP-owned	Google requires all managed endpoints to be encrypted during the initial setup process and remain encrypted throughout the device's lifecycle. iOS and Android devices also require encryption in order to sync a corporate account to it.		UEM-08	Protect information from unauthorized disclosure on managed endpoint devices with storage encryption.	Storage Encryption	
UEM-09.1	Are anti-malware detection and prevention technology services configured on managed endpoints?	Yes	CSP-owned	Google has mechanisms in which corporate issued machines have antivirus software preinstalled to help prevent, detect, and remove malware, depending on the OS.		UEM-09	Configure managed endpoints with anti-malware detection and prevention technology and services.	Anti-Malware Detection and Prevention	
UEM-10.1	Are software firewalls configured on managed endpoints?	Yes	CSP-owned	Google has mechanisms in which all Google managed Mac, Windows, and Linux computers have personal firewalls enabled and managed by an internal team. For CrOS devices, the functionality offered by personal firewalls is already built in.		UEM-10	Configure managed endpoints with properly configured software firewalls.	Software Firewall	
UEM-11.1	Are managed endpoints configured with data loss prevention (DLP) technologies and rules per a risk assessment?	Yes	CSP-owned	Google leverages the Google Workspace DLP functionalities to detect sensitive information, such as credit card numbers, to stop data loss: https://support.google.com/a/topic/7556687?hl=en&ref_topic=7558840		UEM-11	Configure managed endpoints with Data Loss Prevention (DLP) technologies and rules in accordance with a risk assessment.	Data Loss Prevention	
UEM-12.1	Are remote geolocation capabilities enabled for all managed mobile endpoints?	Yes	CSP-owned	Google has mechanisms in place to provide recent physical locations for employees based on corporate activity logs. This system is used for location based access restrictions.		UEM-12	Enable remote geo-location capabilities for all managed mobile endpoints.	Remote Locate	
UEM-13.1	Are processes, procedures, and technical measures defined, implemented, and evaluated to enable remote company data deletion on managed endpoint devices?	Yes	CSP-owned	Google has policies and procedures in place for mobile device security guidelines which state Google reserves the right to remotely wipe mobile devices. Google also has technical implementations in place which require remote wipe capabilities for all mobile devices managed by Google. In addition to remote wipe capabilities, Google uses strong encryption modules on all highly privileged access mobile devices.		UEM-13	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical measures to enable the deletion of company data remotely on managed endpoint devices.	Remote Wipe	
UEM-14.1	Are processes, procedures, and technical and/or contractual measures defined, implemented, and evaluated to maintain proper security of third-party endpoints with access to organizational assets?	Yes	CSP-owned	Google maintains a personal computer policy and provides detailed instructions to personnel that wish to provision access to Google corporate services on their Android, iOS, or ChromeOS devices if the devices are managed by Google. The policy includes eligibility requirements and security policy requirements.		UEM-14	Define, implement and evaluate processes, procedures and technical and/or contractual measures to maintain proper security of third-party endpoints with access to organizational assets.	Third-Party Endpoint Security Posture	

End of Standard

© Copyright 2021-2022 Cloud Security Alliance - All rights reserved. You may download, store, display on your computer, view, print, and link to the Cloud



System and Organization Controls (SOC) 3

Report over the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System

Relevant to Security, Availability, Confidentiality, and Privacy

For the Period 1 March 2024 to 28 February 2025

Google LLC
1600 Amphitheatre Parkway
Mountain View, CA, 94043

650 253-0000 main
Google.com

Management's Report of Its Assertions on the Effectiveness of Its Controls Over the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System Based on the Trust Services Criteria for Security, Availability, Confidentiality, and Privacy

We, as management of Google LLC ("Google" or "the Company") are responsible for:

- Identifying the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings (System) and describing the boundaries of the System, which are presented in Attachment A
- Identifying our service commitments and system requirements
- Identifying the risks that would threaten the achievement of our service commitments and system requirements that are the objectives of our System, which are presented in Attachment B
- Identifying, designing, implementing, operating, and monitoring effective controls over the System to mitigate risks that threaten the achievement of the service commitments and system requirements
- Selecting the trust services categories and associated criteria that are the basis of our assertion

Complementary user entity controls: The Description also indicates complementary user entity controls that are suitably designed and operating effectively are necessary along with Google's controls to achieve the service commitments and system requirements. The Description presents Google's controls and the complementary user entity controls assumed in the design of Google's controls.

We confirm to the best of our knowledge and belief that the controls over the System were effective throughout the period 1 March 2024 to 28 February 2025, to provide reasonable assurance that the service commitments and system requirements were achieved, if the complementary user entity controls assumed in the design of Google's controls operated effectively based on the trust services criteria relevant to security, availability, confidentiality, and privacy (applicable trust services criteria) set forth in TSP section 100, *2017 Trust Services Criteria for Security, Availability, Processing Integrity, Confidentiality, and Privacy*, in AICPA *Trust Services Criteria*.

Google LLC
08 April 2025

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 749

Ernst & Young LLP
303 Almaden Boulevard
San Jose, CA 95110

Tel: +1 408 947 5500
Fax: +1 408 947 5717
ey.com

Shape the future with confidence

Report of Independent Service Auditor's Report

To the Management of Google LLC:

Scope

We have examined management's assertion, contained within the accompanying "Management's Report of its Assertions on the Effectiveness of Its Controls Over the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System Based on the Trust Services Criteria for Security, Availability, Confidentiality, and Privacy" (Assertion), that Google's controls over the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System (System) were effective throughout the period 1 March 2024 to 28 February 2025, to provide reasonable assurance that its service commitments and system requirements were achieved based on the trust services criteria relevant to security, availability, confidentiality, and privacy (applicable trust services criteria) set forth in TSP section 100, *2017 Trust Services Criteria for Security, Availability, Processing Integrity, Confidentiality, and Privacy*, in AICPA *Trust Services Criteria.*

Complementary user entity controls: The Description indicates that Google's controls can provide reasonable assurance that certain service commitments and system requirements can be achieved only if complementary user entity controls assumed in the design of Google's controls are suitably designed and operating effectively, along with related controls at the service organization. Our examination did not include such complementary user entity controls and we have not evaluated the suitability of the design or operating effectiveness of such complementary user entity controls.

Management's Responsibilities

Google's management is responsible for its service commitments and system requirements, and for designing, implementing, operating, and monitoring effective controls within the system to provide reasonable assurance that Google's service commitments and system requirements were achieved. Google's management is also responsible for providing the accompanying assertion about the effectiveness of controls within the system, selecting the trust services categories and associated criteria on which its assertion is based, and having a reasonable basis for its assertion. It is also responsible for:

- Identifying the System and describing the boundaries of the System
- Identifying the service commitments and system requirements and the risks that would threaten the achievement of the service commitments and service requirements that are the objectives of the System.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 750

Shape the future
with confidence

Our Responsibilities

Our responsibility is to express an opinion on the Assertion, based on our examination. Our examination was conducted in accordance with attestation standards established by the American Institute of Certified Public Accountants ("AICPA"). Those standards require that we plan and perform our examination to obtain reasonable assurance about whether management's assertion is fairly stated, in all material respects. An examination involves performing procedures to obtain evidence about management's assertion, which includes: (1) obtaining an understanding of Google's relevant security, availability, confidentiality, and privacy policies, processes, and controls, (2) testing and evaluating the operating effectiveness of the controls, and (3) performing such other procedures as we consider necessary in the circumstances. The nature, timing, and extent of the procedures selected depend on our judgment, including an assessment of the risk of material misstatement, whether due to fraud or error. We believe that the evidence obtained during our examination is sufficient to provide a reasonable basis for our opinion.

Our examination was not conducted for the purpose of evaluating Google's cybersecurity risk management program. Accordingly, we do not express an opinion or any other form of assurance on its cybersecurity risk management program.

Our examination was also not conducted for the purpose of evaluating the performance or integrity of Google's AI services. Accordingly, we do not express an opinion or any other form of assurance on the performance or integrity of Google's AI services.

We are required to be independent of Google and to meet our other ethical responsibilities, as applicable for examination engagements set forth in the Preface: Applicable to All Members and Part 1 – Members in Public Practice of the Code of Professional Conduct established by the AICPA. We have complied with such independence and other ethical requirements and applied the AICPA's Statements on Quality Control Standards.

Inherent limitations

Because of their nature and inherent limitations, controls may not prevent, or detect and correct, all misstatements that may be considered relevant. Furthermore, the projection of any evaluations of effectiveness to future periods, or conclusions about the suitability of the design of the controls to achieve Google's service commitments and system requirements, is subject to the risk that controls may become inadequate because of changes in conditions, that the degree of compliance with such controls may deteriorate, or that changes made to the System or controls, or the failure to make needed changes to the System or controls, may alter the validity of such evaluations. Examples of inherent limitations of internal controls related to security include (a) vulnerabilities in information technology components as a result of design by their manufacturer or developer; (b) breakdown of internal control at a vendor or business partner; and (c) persistent attackers with the resources to use advanced technical means and sophisticated social engineering techniques specifically targeting the entity

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 751

Shape the future
with confidence

Opinion

In our opinion, Google's controls over the System were effective throughout the period 1 March 2024 to 28 February 2025, to provide reasonable assurance that its service commitments and system requirements were achieved based on the applicable trust services criteria, if the complementary user entity controls assumed in the design of Google's controls operated effectively throughout that period.

Ernst + Young LLP

08 April 2025
San Jose, CA

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 752

Google LLC
1600 Amphitheatre Parkway
Mountain View, CA, 94043

650 253-0000 main
Google.com

Attachment A - Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System

Overview

Google LLC (“Google” or “the Company”), an Alphabet subsidiary, is a global technology service provider focused on improving the ways people connect with information. Google’s innovations in web search and advertising have made Google’s website one of the most viewed Internet destinations and its brand among the most recognized in the world. Google maintains one of the world’s largest online index of websites and other content, and makes this information freely available to anyone with an Internet connection. Google’s automated search technology helps people obtain nearly instant access to relevant information from their vast online index.

Google’s product offerings, including Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings (Google Workspace Services), provide the unique advantage of leveraging the resources of Google’s core engineering team while also having a dedicated team to develop solutions for the corporate market. As a result, these Google offerings are positioned to innovate at a rapid rate and provide the same level of service that users are familiar with on google.com.

Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings are targeted to small and medium businesses and large corporations alike. These products provide what business organizations typically require, including the following:

- Multi-user collaboration
- No special hardware or software required by the enterprise
- Security and compliance features
- Seamless upgrades

The products are composed of communication, productivity, collaboration and security tools that can be accessed virtually from any location with Internet connectivity. This means every employee and each user entity they work with can be productive from anywhere, using any device with an Internet connection.

This report only applies to the infrastructure and underlying systems that support the Google Workspace products outlined below. The examination was also not conducted for the purpose of evaluating the performance or integrity of Google’s AI services or models.

Google Workspace Editions / SKUs

Google Workspace editions are combinations of Google Workspace Services for subscription purposes. Please refer to the Google Workspace Services Summary

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 753

(https://workspace.google.com/terms/user_features/) for the Google Workspace Services that are included in each edition. Google Workspace Services are offered under the following editions:

- Google Workspace Business
- Google Workspace Enterprise
- Google Workspace Essentials
- Google Workspace Frontline
- Google Workspace for Education
- Google Workspace for Nonprofits
- G Suite (Legacy Version)

The Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings (Google Workspace Services) covered in this system description consist of the following:

Google Workspace Core Services

Google Workspace Core Services are a set of applications, including Gmail, Docs, Sheets, Slides, Sites, and more, as well as a set of messaging, collaboration and security tools for organizations.

Admin Console

Google Admin Console is a management tool for Google Workspace administrators. It allows administrators to maintain all their Google Workspace services from one console. With the Google Admin Console, administrators can configure settings for Google Workspace, monitor the usage of their domains, and create user accounts.

Assignments

Assignments is an application for learning management systems that allows customer end users to distribute, collect, and grade student work.

Classroom

Classroom is a web-based service that allows customer end users to create and participate in classroom groups. Using Classroom, students can view assignments, submit homework, and receive grades from teachers.

Cloud Identity

Cloud Identity is an Identity as a Service (IDaaS) and enterprise mobility management (EMM) product. It offers the identity services and endpoint administration that are available in Google Workspace as a stand-alone product.

Cloud Search

Cloud Search is a web-based service that provides customer end users with search and assist capabilities for content within certain Google Workspace Core Services and selected third-party data sources. Google Cloud Search also provides end users with actionable information and recommendations.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 754

Gemini for Google Workspace

Gemini for Google Workspace (formerly known as Duet AI for Google Workspace) allows customer end users to use generative artificial intelligence features to help write content, organize files, visualize information, accelerate workflows, and have richer meetings.

Gemini

Gemini is a conversational artificial intelligence assistant that enables customer end users to brainstorm ideas, spark creativity, and accelerate productivity. Gemini is included as a core service with these Gemini for Google Workspace add-ons: Gemini Enterprise, Gemini Business, Gemini Education and Gemini Education Premium. Gemini is in scope only for the period 1 August 2024 through 28 February 2025.

Gmail

Gmail is a web-based e-mail service that allows an organization to run its e-mail system using Google's systems. It provides the capability to access a customer end user's inbox from a supported web browser, read mail, compose, reply to, and forward mail, search mail, and manage mail through labels. It provides filtering for spam and viruses and allows administrators to create rules for handling messages containing specific content and file attachments or routing messages to other mail servers.

Google Calendar

Calendar is a web-based service for managing personal, corporate/organizational, and team calendars. It provides an interface for customer end users to view their calendars, schedule meetings with other end users, see availability information of other end users, and schedule rooms and resources.

Google Chat

Chat is a web-based service that allows for real time communication between customer end users. The service provides an enhanced chat messaging and group collaboration platform that allows content integrations with select third-party services.

Google Contacts

Contacts is a web-based service that allows customer end users to import, store, and view contact information, and create personal groups of contacts that can be used to email many people at once.

Google Docs

Docs is a web-based service that enables customer end users to create, edit, share, collaborate, draw, export, and embed content on documents.

Google Drive

Drive provides web-based tools enabling customer end users to create, store, transfer, and share files, and view videos. Google Drive for desktop is not in scope for this report.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 755

Google Forms

Forms is a web-based service that enables customer end users to create, edit, share, collaborate, export, and embed content in forms.

Google Groups

Groups is a web-based service that allows customer end users and website owners to create and manage collaborative groups to facilitate discussions and content sharing.

Google Jamboard

Jamboard is a web-based service that allows customer end users to create, edit, share, collaborate, draw, export, and embed content within a document.

Google Keep

Keep is a web-based service that enables customer end users to create, edit, share, and collaborate on notes, lists, and drawings.

Google Meet

Meet is a web-based service that allows for real time communication between customer end users. The service provides enhanced large-capacity video meetings.

Google Sheets

Sheets is a web-based service that enables customer end users to create, edit, share, collaborate, draw, export, and embed content on spreadsheets.

Google Sites

Sites allows customer end users to create a site through a web-based tool, and then can share the site with a group of other end users or publish the site to the entire company or the world (if permitted by the Administrator). The site owner can choose who can edit a site and who can view the site.

Google Slides

Slides is a web-based service that enables customer end users to create, edit, share, collaborate, draw, export, and embed content on presentations.

Google Tasks

Tasks is a web-based service that enables customer end users to create, edit, and manage their tasks.

Google Vault

Vault is a web-based service that provides search and export capabilities for Google Drive and Gmail. For Gmail, Google Vault provides customers with the ability to search across the entire domain, to archive data, and create retention and disposition rules based on content, and eDiscovery capabilities which allow a customer to create matters and preserve this data for legal hold purposes.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 756

Google Vids

Google Vids is an AI-powered video-creation app for work. Vids lets customer end users create custom videos right in their web browser with no special software or video editing skills required. Google Vids is in scope only for the period 1 August 2024 through 28 February 2025.

Google Voice

Google Voice is an admin-managed Internet Protocol (IP)-based telephony service. It allows customer end users to assign and manage phone numbers for use by end users in their organization. Customer end users can make and receive calls using their assigned numbers; additional functionalities are also available for use in connection with inbound and outbound calling, including the dialing of emergency numbers for end users using two-way dialing.

Google Workspace Migrate

Google Workspace Migrate provides data migration solutions that enable customers to easily move their on-premises or other-cloud data into Google Workspace.

Mobile Device Management

Organizations can use Google Mobile Device Management to manage, secure, and monitor mobile devices in their organization. Administrators can manage a range of devices, including phones, tablets, and smartwatches.

Read Along

Students can use Read Along to build reading skills on a computer or Android device. An in-app reading buddy uses Google's advanced text-to-speech and voice recognition technologies to listen and respond to students with real-time feedback and encouragement as they read aloud.

Application Programming Interfaces (APIs) and Developer Offerings

Application Programming Interfaces (APIs) and Developer Offerings are collections of tools and resources that let customers integrate their software with Google Workspace and its users or develop new apps that run entirely within Google Workspace. The offerings included in this system description are Apps Script, Product APIs and the Admin Software Development Kits (SDK).

Apps Script

Google Apps Script is a rapid application development platform that makes it fast and easy to create business applications that integrate with Google Workspace.

Product APIs

Product APIs allow applications to integrate with Google Workspace products and other Google Workspace data.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 757

Gmail Rest API

Gmail Rest API enables applications to read messages from Gmail, send emails, modify the labels applied to messages and threads, and search through existing mail.

Google Calendar API

Google Calendar API enables the creation of new events in a user's Google Calendar, editing or deleting existing events, and searching for events.

Google Drive Activity API

Google Drive Activity API lets a customer’s application retrieve information about a user's Google Drive activity. This API provides additional functionality on top of the existing Drive API to display activity on a user’s profile, track changes to specific files or folders, and alert a user to new comments or changes to file.

Google Drive Rest API

Google Drive Rest API allows applications to interact with nearly any aspect of a user's Google Drive, including permissions, file revisions, and connected apps.

Google Sheets API

Google Sheets API provides comprehensive access to read, write, and format data in Google Sheets.

Google Tasks API

Google Tasks API provides access to search, read, and update organization-owned Google Tasks content and metadata.

People API

People API enables applications to read and manage the authenticated user's contacts, read and copy the authenticated user's "other contacts", read profile information for authenticated users and their contacts, and read domain profiles and contacts.

Admin SDK

Admin SDK is a collection of tools which allows developers to write applications to manage Google Workspace domains, migrate from and integrate with existing IT infrastructure, create users, update settings, audit activity, and more. Scripts and add-ons (e.g., APIs) developed by end users are out of the scope of this report.

Alert Center API

Alert Center API lets customers manage alerts affecting their domain. Domain administrators can see and manage alerts manually from the Google Admin console. The Alert Center API lets app customers retrieve alert data and alert feedback. The API can also create new alert feedback for existing alerts.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 758

Data Transfer API

Data Transfer API manages the transfer of data from one user to another within a domain. One use case of this transfer is to reallocate application data belonging to a user who has left the organization.

Directory API

Directory API lets customers perform administrative operations on users, groups, organizational units, and devices in the organization's account.

Domain Shared Contacts API

Domain Shared Contacts API allows client applications to retrieve and update external contacts that are shared to all users in a Google Workspace domain.

Email Audit API

Google Workspace Email Audit API allows Google Workspace administrators to audit a user's email, email drafts, and archived chats. In addition, a domain administrator can download a user's mailbox.

Enterprise License Manager API

Enterprise License Manager API allows administrators to manage license assignments for Google Workspace services used by the organization.

Groups Migration API

Groups Migration API manages the migration of shared emails from public folders and distribution lists to a group's discussion archive.

Groups Settings API

Groups Settings API allows organizations to programmatically manipulate Google group settings for their domain.

Reports API

Reports API gives administrators of Google Workspace domains (including resellers) the ability to create custom usage reports for their domain.

Reseller API

Reseller API lets reseller administrators place customer orders and manage monthly postpaid subscriptions.

SAML-based SSO API

SAML-based SSO API enables customer end users to access their enterprise cloud applications by signing in one time for all services. If a user tries to sign-in to the Admin console or another Google service when SSO is set up, they are redirected to the SSO sign-in page.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 759

Data Centers

The above products are serviced from data centers operated by Google around the world. Below is a list of Google's production data center locations that host the above products and operations for Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings.

North America, South America

- Arcola (VA), United States of America
- Chandler (AZ), United States of America*
- Clarksville (TN), United States of America
- Council Bluffs (1) (IA), United States of America
- Council Bluffs (2) (IA), United States of America
- Gainesville (VA), United States of America
- Henderson (NV), United States of America
- Lancaster (OH), United States of America
- Leesburg (VA), United States of America
- Lenoir (NC), United States of America
- Midlothian (1) (TX), United States of America
- Moncks Corner (SC), United States of America
- New Albany (OH), United States of America
- Omaha (NE), United States of America
- Papillion (NE), United States of America
- Pryor Creek (OK), United States of America
- Quilicura (1), Santiago, Chile
- Reno (NV), United States of America
- The Dalles (1) (OR), United States of America
- The Dalles (2) (OR), United States of America
- Widows Creek (AL), United States of America

Europe, Middle East, and Africa

- Dublin, Ireland
- Eemshaven, Groningen, The Netherlands
- Fredericia, Denmark
- Ghlin, Hainaut, Belgium
- Hamina, Finland
- Middenmeer, Noord-Holland, The Netherlands

Asia Pacific

- Changhua, Taiwan
- Inzai City, Chiba, Japan
- Lok Yang Way, Singapore
- Wenya, Singapore

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 760

* Indicates data center is in scope only for the period 1 August 2024 through 28 February 2025

Infrastructure

Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings runs in a multi-tenant, distributed environment on synchronized internal system atomic clocks and global positioning systems (GPS). Rather than segregating user entity data to one machine or set of machines, data from all user entities is distributed amongst a shared infrastructure. For Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings, this is achieved through a Google distributed file system designed to store extremely large amounts of data across many servers. Customer data is then stored in large, distributed databases, built on top of this file system.

Data Centers and Redundancy

Google maintains consistent policies and standards across its data centers and for physical security to help protect production servers, network devices and network connections within Google data centers.

Redundant architecture exists such that data is replicated in real-time to at least two (2) geographically dispersed data centers. The data centers are connected through multiple encrypted network links and interfaces. This provides high availability by dynamically load balancing across those sites. Google uses monitoring mechanisms that provide details such as resource footprint, central processing unit capacity, and random-access memory availability to monitor resource availability across their data centers and to validate that data has been replicated to more than one location.

Authentication and Access

Strong authentication and access controls are implemented to restrict access to Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings production systems, internal support tools, and customer data. Machine-level access restriction relies on a Google-developed distributed authentication service based on Transport Layer Security (TLS) and Secure Sockets Layer (SSL) certificates, which helps to positively identify the resource access requester. This service also offers transport encryption to enhance data confidentiality in transit. Google uses encryption to secure user data in transit between Google production facilities. Access to internal support tools, those used by Google operational staff to maintain and troubleshoot the systems for Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings products is controlled via Access Control Lists (ACLs) thus limiting the use of these tools to only those individuals that have been specifically authorized.

Digital certificates used for machine authentication and data encryption are issued by an internal Google certificate authority. Encryption is used to protect user authentication and administrator sessions transmitted over the Internet. Remote access to the Google corporate machines requires a Google issued digital certificate installed on the connecting device and two-factor authentication.

Google follows a formal process to grant or revoke personnel access to Google resources. Lightweight Directory Access Protocol (LDAP), Kerberos, and a Google proprietary system which utilizes Secure Shell (SSH) and TLS/SSL certificates help provide secure and flexible access. These mechanisms are designed to grant access rights to systems and data only to authorized

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 761

users. Additionally, access requests via "on demand" mechanisms are reviewed and approved by an authorized second individual prior to being granted and the event is logged.

Both user and internal access to customer data is restricted through the use of unique user account IDs and via the Google Accounts Bring Your Own Identity (BYOID) system for external users. Access to sensitive systems and applications requires two-factor authentication in the form of a unique user account ID, strong passwords, security keys and/or certificates. Periodic reviews of access lists are implemented to help ensure access to customer data is appropriate and authorized. Access to production machines, network devices and support tools is managed via an access group management system. Membership in these groups must be approved by respective group administrators. User group memberships are reviewed on a semiannual basis under the direction of the group administrators, and any inappropriate access identified is removed.

Access authorization in Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings products is enforced at all relevant layers of the system. The granting or modification of access rights is based on the user's job responsibilities or on a need-to-know basis and must be authorized and approved by the user's functional manager or system owners. Approvals are managed by workflow tools and are logged. Production system access is only granted to individuals who require this level of access to perform necessary tasks. Additionally, all users with access to production systems are required to complete security and privacy training annually. Access to individual production systems via critical access groups is reviewed on a periodic basis by the system owners and inappropriate access is removed for Google personnel who no longer have a business need for such access. Access to all corporate and production resources is automatically removed upon submission of a termination request by the manager of any departing employee, temporary worker, contractor or vendor, or by the appropriate Human Resources manager.

Change Management

Changes to Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings are delivered as software releases through three (3) pipelines:

- Product functionality change or builds related to the service running in Google's production environment;
- Images, downloads, or software updates made available to customers; and
- Open-source code packages maintained in a public source code repository.

Changes including configuration changes, code modifications, and new code creation, follow this change management process. Change Management policies and guidelines, including code reviews, are in place, and procedures for tracking, testing, approving, and validating changes are documented and implemented. Each service has documented release processes that specify the procedures to be used, including definition of the scope of changes to be delivered, source code control, code review, building, testing, and record keeping. Development, testing, and build environments are separated from the production environment through the use of logical security controls.

The change process starts with a developer checking out a copy of source code files from the source code management system to modify them. Once development is complete, the developer

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 762

initiates applicable testing and code reviews. Once the change has received the appropriate code review, the change can be submitted making it the new head version. Google requires that production code reviewers be independent of the developer assigned to the change and follows Google coding standards, in accordance with their policy. Production code reviews are systematically enforced. Emergency changes to production environments must have a valid justification, and are logged, monitored and reviewed.

If needed, once the code is submitted, it can be used to build packages or binaries. During the build process, code is subject to automated testing, the results of which are monitored by engineers. Successfully built packages or binaries can be migrated to staging or QA environments where they can be subject to additional review. When the approved change is ready for deployment to production, it is deployed in a controlled manner, with monitoring in place to notify engineers of anomalies in the deployment. The process from build to release is aided by several tools that automate tasks, including testing and deployment. Employees at Google have the ability to view changes, however, access to modify code and approve changes is controlled via functionality of internal tools that support the build and release process. Changes to customer facing services that may affect confidentiality, security, privacy, and/or availability are communicated to relevant personnel and impacted customers.

Guidelines are made available internally to govern the installation of software on organization-owned assets. Additionally, tools are utilized to detect deviations from pre-defined Operating System (OS) configurations on production machines and correct them automatically. This allows for an easy roll out of updates to system files in a consistent manner and helps ensure that machines remain in a known current state.

Data

Google provides controls at each level of data storage, access, and transfer. Google has established training programs for privacy and information security to support data confidentiality. Relevant Google personnel, including employees, temporary workers, vendors and contractors are required to complete these training programs at the time of joining the organization and annually thereafter. All new products and product feature launches that include collection, processing, or sharing of user data are required to go through an internal design review process that defines retention and deletion timelines. This review is performed by legal and privacy teams. In addition to the preventative controls, Google has also established detective measures to investigate and determine the validity of security threats. In the case of an incident there are incident response processes to report and handle events related to topics such as security, availability, and confidentiality. Google establishes agreements, including nondisclosure agreements, for preserving confidentiality of information and software exchange with external parties.

Network Architecture and Management

The Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings system architecture utilizes a fully redundant network infrastructure. Border routers that provide the connection point between Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings and any Internet Service Providers are designed to run in a redundant configuration. Where border routers are in use, firewalls are also implemented to operate in a redundant configuration.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 763

Google has implemented perimeter devices to protect the Google network from external network attacks and configurations of perimeter devices are centrally managed. Google segregates networks based on the types of services, users, and information systems. The network is managed via specialized tools. Google employs automated tools to inventory network devices and machines. Authorized security and network engineers access the network devices (production routers and switches) to monitor, maintain, manage, and secure the network through these tools.

Network monitoring mechanisms are in place to detect and prevent access to the Google network from unauthorized devices. Current and previous versions of each router configuration are maintained. Google has documented procedures and checklists for configuring and installing new servers, routers and switches on the network. The network is documented in network diagrams and configuration documents describing the nature of, and requirements applicable to, Google's production networks. This documentation resides within an access-restricted portion of the corporate intranet.

Google has a firewall configuration policy that defines acceptable ports that may be used on a Google firewall. Only authorized services and protocols that meet Google's requirements are permitted access to the network. The firewalls are designed to automatically deny all unauthorized packets not configured as acceptable. Administrative access to the firewalls is limited to authorized administrative personnel using the Secure Shell (SSH) protocol and two-factor authentication. Changes to network configurations are peer reviewed and approved prior to deployment. Google has implemented automated controls on network devices to identify distributed denial of service (DDOS) attacks. Google has established incident response processes to report and handle such events (see the Incident Management section).

People

Google has implemented a process-based service quality environment designed to deliver the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings products to customers. The fundamentals underlying the services provided are the adoption of standardized, repeatable processes; the hiring and development of highly skilled resources; and leading industry practices. Google has established internal compliance teams utilizing scalable processes to efficiently manage core infrastructure and product-related security, availability, confidentiality, and privacy controls.

Google has established company structures and reporting lines and has helped ensure sufficient authorities are available to support compliance activities with regulatory, legal, contractual, and privacy requirements. Formal organizational structures exist and are available to Google personnel, including employees, temporary workers, vendors, and contractors, on the Company's intranet. The intranet provides drill-down functionality for identifying personnel in the functional operations team. Google has developed and documented formal policies, procedures, and job descriptions for operational areas including data center operations, security administration, system and hardware change management, hiring, training, performance appraisals, terminations, and incident escalation. These policies and procedures have been designed to segregate duties and enforce responsibilities based on job functionality. Policies are reviewed annually, and other materials derived from policies, like guidelines, frequently asked questions (FAQs), and other related documents are reviewed and updated as needed.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 764

Complementary User Entity Control Considerations

Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings is designed with the assumption that user entities (also referred to as customers) would implement certain policies, procedures, and controls. In certain situations, the application of specific or additional controls at the user entity may be necessary to achieve the applicable trust criteria stated in the description.

This section describes those additional policies, procedures, and controls that Google recommends user entities should consider to complement Google's policies, procedures, and controls. Management of the user entity and the user entity's auditor should consider whether the following controls have been placed in operation at the user entity:

Trust Services Criteria	Complementary User Entity Controls (CUECs)
Common Criteria 1.3: Management establishes, with board oversight, structures, reporting lines, and appropriate authorities and responsibilities in the pursuit of objectives.	Customers are responsible for assigning responsibilities for the operation and monitoring of the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.
	Customers are responsible for establishing responsibilities and procedures to respond to relevant information security incidents pertaining to the use of the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.
Common Criteria 1.4: The entity demonstrates a commitment to attract, develop, and retain competent individuals in alignment with objectives.	Customers are responsible for providing the appropriate training to end-users on proper use of the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System consistent with the Acceptable Use Policies and Terms of Service. Acceptable Use Policies available at (or such URL as Google may provide): • Google Workspace: https://workspace.google.com/terms/use_policy.html
	Customers are responsible for ensuring that end-users are trained on the organizational policies and procedures relevant to the use of the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.
	Customers should train administrators and end-users on their responsibilities and organizational procedures for identifying, handling, and responding to security incidents pertaining to the use of the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 765

Trust Services Criteria	Complementary User Entity Controls (CUECs)
	Customers are responsible for training users on the use and disclosure of passwords used to authenticate to the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.
Common Criteria 1.5: The entity holds individuals accountable for their internal control responsibilities in the pursuit of objectives. Common Criteria 5.1: The entity selects and develops control activities that contribute to the mitigation of risks to the achievement of objectives to acceptable levels.	Customers are responsible for considering information security requirements in the deployment, configuration, and modification of their instance of the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.
Common Criteria 2.1: The entity obtains or generates and uses relevant, quality information to support the functioning of internal control. Common Criteria 2.2: The entity internally communicates information, including objectives and responsibilities for internal control, necessary to support the functioning of internal control.	Customers are responsible for defining, documenting, and making available to users procedures for the operation of their instance of the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.
	Customers are responsible for identifying and managing the inventory of information assets on the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 766

Trust Services Criteria	Complementary User Entity Controls (CUECs)
Common Criteria 2.3: The entity communicates with external parties regarding matters affecting the functioning of internal control. Common Criteria 7.1: To meet its objectives, the entity uses detection and monitoring procedures to identify (1) changes to configurations that result in the introduction of new vulnerabilities, and (2) susceptibilities to newly discovered vulnerabilities. Common Criteria 7.2: The entity monitors system components and the operation of those components for anomalies that are indicative of malicious acts, natural disasters, and errors affecting the entity's ability to meet its objectives; anomalies are analyzed to determine whether they represent security events. Common Criteria 7.3: The entity evaluates security events to determine whether they could or have resulted in a failure of the entity to meet its objectives (security incidents) and, if so, takes actions to prevent or address such failures.	Customers should contact Google if there are any issues with service availability or security, including, but not limited to, unauthorized use of their password or account, compromise of data, and security events.
Common Criteria 4.1: The entity selects, develops, and performs ongoing and/or separate evaluations to ascertain whether	Customers are responsible for ensuring any application software which they deploy onto the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System follows their specific software change management policies and procedures.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 767

Trust Services Criteria	Complementary User Entity Controls (CUECs)
the components of internal control are present and functioning. Common Criteria 5.3: The entity deploys control activities through policies that establish what is expected and in procedures that put policies into action. Common Criteria 8.1: The entity authorizes, designs, develops or acquires, configures, documents, tests, approves, and implements changes to infrastructure, data, software, and procedures to meet its objectives.	Customers are responsible for periodically reviewing the configuration of the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System to ensure it is consistent with their policies and procedures.
Common Criteria 5.3: The entity deploys control activities through policies that establish what is expected and in procedures that put policies into action.	Customers are responsible for establishing organizational policies and procedures for the use or integration of third-party services.
	Customers are responsible for reviewing the information security policies and the security capabilities in the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System to determine their applicability and modify their internal controls as appropriate.
	Customers are responsible for defining and maintaining policies and procedures governing the customer's administration of access to the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 768

Trust Services Criteria	Complementary User Entity Controls (CUECs)
Common Criteria 5.3: The entity deploys control activities through policies that establish what is expected and in procedures that put policies into action. Privacy Criteria 6.1: The entity discloses personal information to third parties with the explicit consent of data subjects, and such consent is obtained prior to disclosure to meet the entity's objectives related to privacy. Privacy Criteria 6.4: The entity obtains privacy commitments from vendors and other third parties who have access to personal information to meet the entity's objectives related to privacy. The entity assesses those parties' compliance on a periodic and as-needed basis and takes corrective action, if necessary.	Customers are responsible for establishing documented policies and procedures for the transfer and sharing of information within their organization and with third-party entities.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 769

Trust Services Criteria	Complementary User Entity Controls (CUECs)
Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives. Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized. Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity's objectives. Privacy Criteria 5.1: The entity grants identified and authenticated data subjects the ability to access their stored personal information for review and, upon request, provides physical or electronic copies of that information to data subjects to meet the entity's objectives related to privacy. If access is denied, data subjects are informed of the denial and reason for such denial, as required, to meet the entity's objectives related to privacy.	Customers are responsible for provisioning, maintaining, monitoring and disabling end users' access in accordance with their internal access management policies.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 770

Trust Services Criteria	Complementary User Entity Controls (CUECs)
Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives. Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized. Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity's objectives.	Customers are responsible for provisioning service availability, user roles, and sharing permissions within the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System consistent with customer organizational policies.
	Customers are responsible for implementing secure log-on procedures to access the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System consistent with customer access management policies.
	Customers are responsible for provisioning, maintaining, and disabling users' access in accordance with customer access management policies.
	Customers are responsible for reviewing users' access rights periodically, consistent with customer organizational policies, to mitigate the risk of inappropriate access.
	Customers are responsible for enabling and enforcing the use of two-step verification on privileged administrator accounts.
	Customers are responsible for establishing procedures to allocate the initial password to access the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System to end-users when Google password authentication is used.
	Customers are responsible for configuring third party Marketplace apps permissions in the Google Workspace Services consistent with their policies. Google Workspace Marketplace offers enterprise applications that can be added to a Google Workspace domain to enhance functionality and features to native Google applications.
	Customers are responsible for restricting access to and monitoring the use of Application Programming Interfaces (APIs) available in the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 771

Trust Services Criteria	Complementary User Entity Controls (CUECs)
	Customers are responsible for configuring domain settings related to integration with other systems within the customer's environment consistent with customer policies.
	Customers are responsible for ensuring that user data is exported and deleted from the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System before or within a reasonable amount of time after termination.
Common Criteria 6.7: The entity restricts the transmission, movement, and removal of information to authorized internal and external users and processes, and protects it during transmission, movement, or removal to meet the entity's objectives. Common Criteria 6.8: The entity implements controls to prevent or detect and act upon the introduction of unauthorized or malicious software to meet the entity's objectives.	Customers are responsible for ensuring appropriate physical security controls over all devices that access the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.
	Customers are responsible for ensuring any devices that access the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System or contain customer data are properly handled, secured, and transported as defined by the products requirements.
Common Criteria 7.1: To meet its objectives, the entity uses detection and monitoring procedures to identify (1) changes to configurations that result in the introduction of new vulnerabilities, and (2) susceptibilities to newly discovered vulnerabilities.	Customers are responsible for configuring the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System mobile device options consistent with customer policies and procedures.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 772

Trust Services Criteria	Complementary User Entity Controls (CUECs)
Common Criteria 7.1: To meet its objectives, the entity uses detection and monitoring procedures to identify (1) changes to configurations that result in the introduction of new vulnerabilities, and (2) susceptibilities to newly discovered vulnerabilities. Common Criteria 7.2: The entity monitors system components and the operation of those components for anomalies that are indicative of malicious acts, natural disasters, and errors affecting the entity's ability to meet its objectives; anomalies are analyzed to determine whether they represent security events. Common Criteria 7.3: The entity evaluates security events to determine whether they could or have resulted in a failure of the entity to meet its objectives (security incidents) and, if so, takes actions to prevent or address such failures.	Customers are responsible for enabling logging and monitoring functionalities to detect administrator activity, customer support activity, security events, system errors, and data deletions to support customer incident management processes.
Common Criteria 7.1: To meet its objectives, the entity uses detection and monitoring procedures to identify (1) changes to configurations that result in the introduction of new vulnerabilities, and (2) susceptibilities to newly discovered vulnerabilities. Privacy Criteria 7.1: The entity collects and maintains accurate, up-to-date, complete, and relevant personal information to meet the entity’s objectives related to privacy.	Customers are responsible for considering information security requirements in the deployment, configuration, and modification of their instance of the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.
	Customers are responsible for establishing responsibilities and procedures to respond to relevant information security incidents pertaining to the use of the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 773

Trust Services Criteria	Complementary User Entity Controls (CUECs)
Common Criteria 8.1: The entity authorizes, designs, develops or acquires, configures, documents, tests, approves, and implements changes to infrastructure, data, software, and procedures to meet its objectives.	Customers are responsible for ensuring that individuals creating and/or updating profiles or changing the product configurations are authorized.
	Customers are responsible for reviewing and testing features, builds, and product releases, including Application Programming Interfaces (APIs), to evaluate their impact prior to deploying into production environments, as applicable.
	Customers are responsible for configuring test and/or development environments in their instance of the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System, as applicable, and restricting access to data in these environments.
Common Criteria 9.1: The entity identifies, selects, and develops risk mitigation activities for risks arising from potential business disruptions. Common Criteria 9.2: The entity assesses and manages risks associated with vendors and business partners.	Customers are responsible for ensuring they have business recovery and backup procedures over their non-Google managed information systems that access the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System.
	Customers are responsible for developing and maintaining disaster recovery and business continuity plans for their non-Google managed business systems.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 774

Trust Services Criteria	Complementary User Entity Controls (CUECs)
Confidentiality Criteria 1.1: The entity identifies and maintains confidential information to meet the entity's objectives related to confidentiality. Privacy Criteria 4.1: The entity limits the use of personal information to the purposes identified in the entity's objectives related to privacy. Privacy Criteria 5.2: The entity corrects, amends, or appends personal information based on information provided by data subjects and communicates such information to third parties, as committed or required, to meet the entity's objectives related to privacy. If a request for correction is denied, data subjects are informed of the denial and reason for such denial to meet the entity's objectives related to privacy.	Customers are responsible for ensuring that administrators do not send unnecessary employee personal data when escalating support requests to service providers, including Google.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 775

Google LLC
1600 Amphitheatre Parkway
Mountain View, CA, 94043

650 253-0000 main
Google.com

Attachment B - Service Commitments and System Requirements

Service Commitments

Commitments are declarations made by management to customers regarding the performance of the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System. Commitments to customers are communicated via Terms of Service, Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings Service Level Agreements, and/or Data Processing Agreements. Data Processing Agreements define the security and privacy obligations which the processors must meet to satisfy the organization's obligations regarding the processing and security of customer data.

System Requirements

Google has implemented a process-based service quality environment designed to deliver the Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings System products to customers. These internal policies are developed in consideration of legal and regulatory obligations, to define Google's organizational approach and system requirements.

The delivery of these services depends upon the appropriate internal functioning of system requirements defined by Google to meet customer commitments.

The following processes and system requirements function to meet Google's commitments to customers with respect to the terms governing the security and privacy of customer data:

- **Access Security:** Google maintains data access and logical security policies, designed to prevent unauthorized persons and/or systems from gaining access to systems used to process personal data. Access to systems is restricted based on the principle of least privilege
- **Change Management:** Google requires standard change management procedures to be applied during the design, development, deployment, and maintenance of Google applications, systems, and services
- **Incident Management:** Google monitors security event logs and alerts to determine the validity of security or privacy threats. Potential threats, including threats related to security and privacy, are escalated to the appropriate team including incident management. Google's dedicated security personnel will promptly investigate and respond to potential and known incidents
- **Data Management:** Google complies with any obligations applicable to it with respect to the processing of Customer Personal Data. Google processes data in accordance with Google Workspace, Application Programming Interfaces and Developer Offerings Terms of Service and/or Data Processing Agreements, and complies with applicable regulations
- **Data Security:** Google maintains data security and privacy policies and implements technical and organizational measures to protect customer data against accidental or unlawful

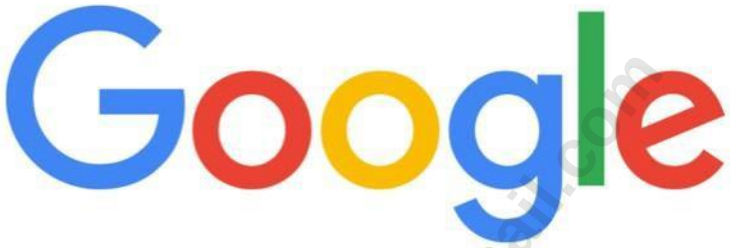
Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 776

destruction, loss, alteration, unauthorized disclosure or access. Google takes appropriate steps to help ensure compliance with the security measures by its employees, contractors and vendors to the extent applicable to their scope of performance

- **Third-Party Risk Management:** Google conducts an assessment of the security and privacy practices of third-party suppliers to help ensure they provide a level of security and privacy appropriate to their access to data and the scope of the services they are engaged to provide. Google conducts routine inspections of subprocessors to help ensure their continued compliance with the agreed upon security and privacy requirements. Google defines security and privacy practices that must be applied to the processing of data and obtains contractual commitments from suppliers to comply with these practices

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 777

Google Confidental Information



System and Organization Controls (SOC) 2 Type II Report

Description of the Google Cloud Platform System

For the Period 01 May 2024 to 30 April 2025

With Independent Service Auditor's Report

Including Tests Performed and Results Thereof

richardguilherme32@gmail.com

Google Confidental Information

Table of Contents

SECTION I - Google's Management Assertion **1**

SECTION II - Independent Service Auditor's Report **3**

SECTION III - Description of the Google Cloud Platform System **8**

A. Overview of Operations 9

B. Relevant Aspects of Internal Control 43

C. Policies 43

D. Communications 45

E. Procedures 47

F. Monitoring 58

G. Complementary User Entity Control Considerations 59

SECTION IV - Description of Criteria, Controls, Tests and Results of Tests **74**

Testing performed and results of tests of entity level controls 75

Control criteria and related controls for systems and applications 75

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests 76

Criteria to Controls Mapping 194

SECTION V - Other Information Provided by Google LLC **203**

richardguilherme2@gmail.com

SECTION I - Google's Management Assertion

richardguilherme82@gmail.com

Google Confidental Information

Google LLC
1600 Amphitheatre Parkway
Mountain View, CA, 94043

650 253-0000 main
Google.com

Google's Management Assertion

We have prepared the accompanying description titled "Description of the Google Cloud Platform System" (Description) of Google LLC ("Google" or "Service Organization") in accordance with the criteria for a description of a service organization's system set forth in the Description Criteria DC section 200 *2018 Description Criteria for a Description of a Service Organization's System in a SOC 2 Report* (Description Criteria). The Description is intended to provide report users with information about the Google Cloud Platform System (System) that may be useful when assessing the risks arising from interactions with the System, particularly information about system controls that the Service Organization has designed, implemented and operated to provide reasonable assurance that its service commitments and system requirements were achieved based on the trust services criteria relevant to security, availability, confidentiality, and privacy (applicable trust services criteria) set forth in TSP section 100, *2017 Trust Services Criteria for Security, Availability, Processing Integrity, Confidentiality, and Privacy* in AICPA *Trust Services Criteria*.

Complementary user entity controls: The Description also indicates complementary user entity controls that are suitably designed and operating effectively are necessary along with Google's controls to achieve the service commitments and system requirements. The Description presents Google's controls and the complementary user entity controls assumed in the design of Google's controls.

We confirm, to the best of our knowledge and belief, that:

(a) The Description presents the System that was designed and implemented throughout the period 1 May 2024 to 30 April 2025 in accordance with the Description Criteria
(b) The controls stated in the Description were suitably designed throughout the period 1 May 2024 to 30 April 2025 to provide reasonable assurance that Google's service commitments and system requirements would be achieved based on the applicable trust services criteria, if its controls operated effectively throughout the period 1 May 2024 to 30 April 2025 and if user entities applied the complementary user entity controls assumed in the design of Google's controls throughout that period.
(c) The Google controls stated in the Description operated effectively throughout the period 1 May 2024 to 30 April 2025 to provide reasonable assurance that Google's service commitments and system requirements were achieved based on the applicable trust services criteria, if the complementary user entity controls assumed in the design of Google's controls operated effectively throughout that period.

Google LLC
09 July 2025

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 781

SECTION II - Independent Service Auditor's Report

richardguilherme82@gmail.com

Google Confidental Information

Ernst & Young LLP
303 Almaden Boulevard
San Jose, CA 95110

Tel: +1 408 947 5500
Fax: +1 408 947 5717
ey.com

Independent Service Auditor's Report

To the Management of Google LLC:

Scope

We have examined Google LLC's (referred to hereafter as "Google" or "the Company") accompanying description titled "Description of the Google Cloud Platform System" of its Google Cloud Platform system for the Infrastructure as a Service (IaaS), Platform as a Service (PaaS) and Software as a Service (SaaS) and provided to user entities throughout the period 1 May 2024 to 30 April 2025 (Description) in accordance with the criteria for a description of a service organization's system set forth in the Description Criteria DC section 200 *2018 Description Criteria for a Description of a Service Organization's System in a SOC 2 Report* (Description Criteria) and the suitability of the design and operating effectiveness of controls stated in the Description throughout the period 1 May 2024 to 30 April 2025 to provide reasonable assurance that the service commitments and system requirements were achieved based on the trust services criteria relevant to security, availability, confidentiality, and privacy (applicable trust services criteria) set forth in TSP section 100, *2017 Trust Services Criteria for Security, Availability, Processing Integrity, Confidentiality, and Privacy*, in AICPA Trust Services Criteria.

Complementary user entity controls: The Description indicates that Google's controls can provide reasonable assurance that certain service commitments and system requirements can be achieved only if complementary user entity controls assumed in the design of Google's controls are suitably designed and operating effectively, along with related controls at the service organization. Our examination did not include such complementary user entity controls and we have not evaluated the suitability of the design or operating effectiveness of such complementary user entity controls.

The information in the accompanying "SECTION V - Other Information Provided by Google LLC" is presented by management of Google to provide additional information and is not part of Google's Description. Such information has not been subjected to the procedures applied in our examination and, accordingly we express no opinion on it.

Google's responsibilities

Google is responsible for its service commitments and system requirements and for designing, implementing, and operating effective controls within the system to provide reasonable assurance that its service commitments and system requirements were achieved. Google has provided the accompanying assertion titled, "Google's Management Assertion" (Assertion), about the presentation of the Description based on the Description Criteria and suitability of the design and operating effectiveness of controls stated therein to provide reasonable assurance that the service commitments and system requirements would be achieved based on the applicable trust services criteria. Google is responsible for (1) preparing the Description and Assertion; (2) the completeness, accuracy, and method of presentation of the Description and Assertion; (3) providing the services covered by the Description; (4) selecting the trust services categories addressed by the engagement and stating the

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 783

Google Confidental Information

Shape the future with confidence

applicable trust services criteria and related controls in the Description; (5) identifying the risks that threaten the achievement of the service organization's service commitments and system requirements; and (6) designing, implementing, and documenting controls that are suitably designed and operating effectively to achieve its service commitments and system requirements.

Service auditor's responsibilities

Our responsibility is to express an opinion on the presentation of the Description and on the suitability of the design and operating effectiveness of the controls stated therein to achieve the service organization's service commitments and system requirements, based on our examination.

Our examination was conducted in accordance with attestation standards established by the American Institute of Certified Public Accountants (AICPA). Those standards require that we plan and perform our examination to obtain reasonable assurance about whether, in all material respects, (1) the Description is presented in accordance with the Description Criteria, and (2) the controls stated therein were suitably designed and operating effectively to provide reasonable assurance that the service organization's service commitments and system requirements were achieved based on the applicable trust services criteria throughout the period 1 May 2024 to 30 April 2025. The nature, timing, and extent of the procedures selected depend on our judgment, including an assessment of the risk of material misstatement, whether due to fraud or error. We believe that the evidence we have obtained is sufficient and appropriate to provide a reasonable basis for our opinion.

An examination of a description of a service organization's system and the suitability of the design and operating effectiveness of controls involves:

- Obtaining an understanding of the system and the service organization's service commitments and system requirements
- Assessing the risks that the Description is not presented in accordance with the Description Criteria and that the controls were not suitably designed or operating effectively based on the applicable trust services criteria
- Performing procedures to obtain evidence about whether the Description is presented in accordance with the Description Criteria
- Performing procedures to obtain evidence about whether controls stated in the Description were suitably designed to provide reasonable assurance that the service organization achieved its service commitments and system requirements based on the applicable trust services criteria
- Testing the operating effectiveness of those controls to provide reasonable assurance that the service organization's service commitments and system requirements were achieved based on the applicable trust services criteria
- Evaluating the overall presentation of the Description

Our examination also included performing such other procedures as we considered necessary in the circumstances.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 784

Google Confidental Information

Shape the future with confidence

Our examination was not conducted for the purpose of evaluating the performance or integrity of Google's AI services. Accordingly, we do not express an opinion or any other form of assurance on the performance or integrity of Google's AI services.

We are required to be independent of Google and to meet our other ethical responsibilities, as applicable for examination engagements set forth in the *Preface: Applicable to All Members* and *Part 1 – Members in Public Practice of the Code of Professional Conduct* established by the AICPA. We have complied with such independence and other ethical requirements and applied the AICPA's Statements on Quality Control Standards.

Inherent limitations

The Description is prepared to meet the common needs of a broad range of report users and may not, therefore, include every aspect of the system that individual users may consider important to meet their informational needs.

There are inherent limitations in the effectiveness of any system of internal control, including the possibility of human error and the circumvention of controls. Because of their nature, controls at a service organization may not always operate effectively to provide reasonable assurance that the service organization's service commitments and system requirements are achieved based on the applicable trust services criteria. Also, the projection to the future of any evaluation of the presentation of the Description, or conclusions about the suitability of the design or operating effectiveness of the controls to achieve the service commitments and system requirements based on the applicable trust services criteria, is subject to the risk that the system may change or that controls at a service organization may become ineffective.

Description of tests of controls

The specific controls we tested, and the nature, timing, and results of those tests are listed in the accompanying "SECTION IV - Description of Criteria, Controls, Tests and Results of Tests" (Description of Tests and Results).

Opinion

In our opinion, in all material respects:

(a) The Description presents the Google Cloud Platform System that was designed and implemented throughout the period 1 May 2024 to 30 April 2025 in accordance with the Description Criteria
(b) The controls stated in the Description were suitably designed throughout the period 1 May 2024 to 30 April 2025 to provide reasonable assurance that Google's service commitments and system requirements would be achieved based on the applicable trust services criteria if its controls operated effectively throughout that period and if user entities applied the complementary controls assumed in the design of Google's controls throughout that period.
(c) The controls stated in the Description operated effectively throughout the period 1 May 2024 to 30 April 2025 to provide reasonable assurance that Google's service commitments and system

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 785

Google Confidental Information

Shape the future with confidence

requirements were achieved based on the applicable trust services criteria if the complementary user entity controls assumed in the design of Google's controls operated effectively throughout that period.

Restricted use

This report, including the description of tests of controls and results thereof in the Description of Tests and Results, is intended solely for the information and use of Google, user entities of the Google Cloud Platform System during some or all of the period 1 May 2024 to 30 April 2025 and prospective user entities, independent auditors and practitioners providing services to such user entities, and regulators who have sufficient knowledge and understanding of the following:

- The nature of the service provided by the service organization
- How the service organization's system interacts with user entities, subservice organizations, or other parties
- Internal control and its limitations
- Complementary user entity controls and how those controls interact with the controls at the service organization to achieve the service organization's service commitments and system requirements
- User entity responsibilities and how they interact with related controls at the service organization
- The applicable trust services criteria
- The risks that may threaten the achievement of the service organization's service commitments and system requirements and how controls address those risks

This report is not intended to be, and should not be, used by anyone other than these specified parties.

richardguilherme82@gmail.com

Ernst & Young LLP

09 July 2025
San Jose, CA

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 786

SECTION III - Description of the Google Cloud Platform System

richardguilherme82@gmail.com

Google Confidental Information

Google LLC
1600 Amphitheatre Parkway
Mountain View, CA, 94043

650 253-0000 main
Google.com

Description of the Google Cloud Platform System

A. Overview of Operations

Google LLC ("Google" or "the Company"), an Alphabet subsidiary, is a global technology service provider focused on improving the ways people connect with information. Google's innovations in web search and advertising have made Google's website one of the most viewed Internet destinations and its brand among the most recognized in the world. Google maintains one of the world's largest online index of websites and other content, and makes this information freely available to anyone with an Internet connection. Google's automated search technology helps people obtain nearly instant access to relevant information from their vast online index.

Google Cloud Platform provides Infrastructure as a Service (IaaS), Platform as a Service (PaaS) and Software as a Service (SaaS) and, allowing businesses and developers to build and run any or all of their applications on Google's Cloud infrastructure. Customers can benefit from the performance, scale, reliability, ease-of-use, and a pay-as-you-go cost model.

Google's product offerings for Google Cloud Platform (GCP) provide the unique advantage of leveraging the resources of Google's core engineering team while also having a dedicated team to develop solutions for the corporate market. As a result, these Google offerings are positioned to innovate at a rapid rate and provide the same level of service that users are familiar with on google.com.

This report only applies to the underlying infrastructure and systems that support the services outlined below. The examination was also not conducted for the purpose of evaluating the performance or integrity of Google's AI services or models.

Google Cloud Platform includes the following services, hereafter described collectively as "Google Cloud Platform" or "GCP":

- Artificial Intelligence (AI) and Machine Learning (ML) - Innovative, scalable machine learning services, with pre-trained models and the ability to generate tailored models
- Application Programming Interface (API) Management - Develop, deploy, and manage APIs on any Google Cloud back end
- Compute - A range of computing options tailored to match the size and needs of any organization
- Data Analytics - Tools to capture, process, store and analyze data on a single platform
- Databases - Migrate, manage, and modernize data with secure, reliable, and highly available relational and nonrelational databases

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 788

- Developer Tools - A collection of tools and libraries that help development teams work more quickly and effectively
- Healthcare and Life Sciences - Healthcare solution to protect sensitive data and maintain compliance with numerous requirements across various domains, geographies, and workloads
- Hybrid and Multi-cloud - Connect on-premises or existing cloud infrastructure with Google Cloud's scalability and innovation
- Management Tools - Manage apps on GCP with a web-based console, mobile app, or Cloud Shell for real time monitoring, logging, diagnostics, and configuration
- Media and Gaming - Build user experiences and empower developers by minimizing infrastructure complexity and accelerating data insights
- Migration - Large-scale, secure online data transfers to Cloud Storage and databases
- Networking - A private network using software-defined networking and distributed systems technologies to host and deliver services around the world
- Operations - Suite of products to monitor, troubleshoot, and improve application performance on Google Cloud environments
- Security and Identity - Manage the security and access to cloud assets, supported by Google's own protection of its infrastructure
- Serverless Computing - Deploy functions or apps as source code or as containers without worrying about the underlying infrastructure. Build full stack serverless applications with Google Cloud's storage, databases, machine learning, and more
- Storage - Scalable storage options and varieties for different needs and price points
- Other - Additional GCP services supporting e-commerce, procurement, billing, and petabyte-scale scientific analysis and visualization of geospatial datasets

The Google Cloud Platform products covered in this system description consist of the following services:

- Artificial Intelligence (AI) and Machine Learning (ML)
  - Agent Assist
  - AI Platform Deep Learning Container
  - AI Platform Neural Architecture Search (NAS)[4]
  - AI Platform Training and Prediction[5]
  - Anti-Money Laundering (AML) AI
  - AutoML Tables
  - AutoML Translation
  - Cloud Natural Language API
  - Cloud Speaker ID
  - Cloud Translation
  - Cloud Vision
  - Conversational AI (formerly Contact Center AI (CCAI)

richardgunner82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 789

Google

- Conversational Insights (formerly Contact Center AI Insights)
- Dialogflow
- Document AI
- Document AI Warehouse
- Food Ordering AI Agent[2]
- Gemini for Google Cloud
- Generative AI on Vertex AI
- Google Cloud Contact Center as a Service (CCaaS)
- Ray on Vertex AI[2]
- Recommendations AI
- Retail Search
- Speech-to-Text
- Talent Solution
- Text-to-Speech
- Vertex AI Codey[6]
- Vertex AI Colab Enterprise
- Vertex AI Conversation
- Vertex AI Platform
- Vertex AI Search
- Vertex AI Workbench Instances
- Video Intelligence API

- Application Programming Interface (API) Management
  - Advanced API Security
  - Apigee
  - API Gateway
  - Application Integration
  - Cloud Endpoints
  - Integration Connectors

- Compute
  - App Engine
  - Batch
  - Compute Engine
  - Workload Manager

- Data Analytics
  - BigQuery
  - Cloud Composer

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 790

Google Confidental Information

Google

- Cloud Data Fusion
- Cloud Life Sciences
- Data Catalog
- Dataflow
- Dataform
- Dataplex
- Dataproc
- Dataproc Metastore
- Looker (Google Cloud core)
- Looker Studio
- Managed Service for Apache Kafka[1]
- Pub/Sub

- Databases
  - AlloyDB
  - Cloud Bigtable
  - Cloud Spanner
  - Cloud SQL
  - Datastore
  - Firestore
  - Memorystore

- Developer Tools
  - Artifact Analysis
  - Artifact Registry
  - Cloud Build
  - Cloud Source Repositories
  - Cloud Workstations
  - Container Registry
  - Firebase Test Lab
  - Google Cloud Deploy
  - Google Cloud SDK
  - Infrastructure Manager
  - Secure Source Manager

- Healthcare and Life Sciences
  - Cloud Healthcare
  - Healthcare Data Engine (HDE)

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 791

- Hybrid and Multi-cloud
  - Connect
  - Google Kubernetes Engine
  - GKE Enterprise Config Management
  - GKE Identity Service
  - Hub
  - Knative serving
  - Service Mesh
- Management Tools
  - Cloud Console
  - Cloud Console App
  - Cloud Deployment Manager
  - Cloud Shell
  - Recommender
  - Service Infrastructure
- Media and Gaming
  - Media CDN
  - Transcoder API
- Migration
  - BigQuery Data Transfer Service
  - Database Migration Service
  - Migration Center
  - Migrate to Virtual Machines
  - Storage Transfer Service
- Networking
  - Cloud CDN
  - Cloud DNS
  - Cloud IDS (Cloud Intrusion Detection System)
  - Cloud Interconnect
  - Cloud Load Balancing
  - Cloud Network Address Translation (NAT)
  - Cloud NGFW
  - Cloud Router
  - Cloud Service Mesh

rafaelguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 792

Google

- Cloud Virtual Private Network (VPN)
- Google Cloud Armor
- Network Connectivity Center
- Network Intelligence Center
- Network Service Tiers
- Service Directory
- Spectrum Access System
- Traffic Director
- Virtual Private Cloud (VPC)

- Operations
  - Cloud Logging
  - Cloud Monitoring
  - Cloud Profiler
  - Cloud Trace
  - Google Cloud Backup and DR
  - Personalized Service Health[2]

- Security and Identity
  - Access Approval
  - Access Context Manager
  - Access Transparency
  - Assured Workloads
  - Binary Authorization
  - Certificate Authority Service
  - Certificate Manager
  - Chrome Enterprise Premium
  - Cloud Asset Inventory
  - Cloud External Key Manager (Cloud EKM)
  - Cloud Hardware Security Module (HSM)
  - Cloud Key Management Service (KMS)
  - Firebase App Check
  - Firebase Authentication
  - Google Cloud Identity-Aware Proxy
  - Google Threat Intelligence[2],[3]
  - Google Security Operations (SIEM)[3]
  - Google Security Operations (SOAR)[3]
  - GTI for Google Security Operations
  - Identity & Access Management (IAM)

ricardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 793

Google

- Identity Platform
- Key Access Justifications (KAJ)
- Managed Service for Microsoft Active Directory (AD)
- Organization Policy[1]
- Privileged Access Manager[2]
- reCAPTCHA Enterprise
- Resource Manager API
- Risk Manager
- SecLM[2]
- Secret Manager
- Security Command Center
- Sensitive Data Protection (including Cloud Data Loss Prevention)
- VirusTotal
- VPC Service Controls
- Web Risk API

- Serverless Computing
  - Cloud Functions
  - Cloud Functions for Firebase
  - Cloud Run
  - Cloud Scheduler
  - Cloud Tasks
  - Datastream
  - Eventarc
  - Workflows

- Storage
  - Backup for GKE
  - Cloud Filestore
  - Cloud Storage
  - Cloud Storage for Firebase
  - Parallelstore[1]
  - Persistent Disk

- Other
  - Cloud Billing
  - Google Earth Engine
  - Google Cloud Marketplace
  - Google Cloud Skills Boost[1]

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 794

Google Confidental Information

- Tables

[1] Indicates products in scope only for the period 1 March 2025 through 30 April 2025

[2] Indicates products in scope only for the period 1 August 2024 through 30 April 2025

[3] Google Security Operations (SIEM), Google Security Operations (SOAR) and Google Threat Intelligence (GTI) for Google Security Operations are covered by separate terms than GCP. Refer to the Terms of Services (https://cloud.google.com/terms/secops/service-terms) for additional details

[4]The AI Platform Neural Architecture Search (NAS) product was deprecated on May 3, 2024.

[5]The AI Platform Training & Prediction product was deprecated on January 31, 2025.

[6]The Vertex AI Codey product was deprecated on April 21, 2025.

The products are composed of communication, productivity, collaboration, and security tools that can be accessed from virtually any location with secure Internet connectivity. This means every employee and each user entity they work with can be productive from anywhere, using any device with a secure Internet connection.

These products provide a comprehensive variety of technical services that organizations rely on:

Artificial Intelligence (AI) and Machine Learning (ML)

Google does not use Customer Data to train or fine-tune any AI/ML models without a customer's prior permission or instruction. Refer to the service terms (https://cloud.google.com/terms/service-terms) for additional details.

Agent Assist

Agent Assist is a Large Language Model (LLM)- powered AI solution that increases human agent productivity and enhances customer service by offering real-time assistance.

AI Platform Deep Learning Container

AI Platform Deep Learning Container provides Docker images with AI frameworks that can be customized and used with Google Kubernetes Engine (GKE), Vertex AI, Cloud Run, Compute Engine, Kubernetes, and Docker Swarm.

AI Platform Neural Architecture Search (NAS)

NAS is a managed service leveraging Google's neural architecture search technology to generate, evaluate, and train numerous model architectures for a customer's application. NAS training services facilitate management of large-scale experiments.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 795

Google Confidental Information

AI Platform Training and Prediction

AI Platform Training and Prediction is a managed service that enables users to easily build machine learning models with popular frameworks like TensorFlow, XGBoost and Scikit Learn. It provides scalable training and prediction services that work on large datasets.

Anti-Money Laundering (AML) AI

AML AI is a machine learning engine which takes customer data and training labels to create a tailored model covering an extensible typology of risks for AML along with governance documentation to ease adoption in this highly regulated environment.

AutoML Tables

AutoML Tables enables data scientists, analysts, and developers to automatically build and deploy machine learning models on structured data at increased speed and scale.

AutoML Translation

AutoML Translation is a simple and scalable translation solution that allows businesses and developers with limited machine learning expertise to customize the Google Neural Machine Translation (GNMT) model for their own domain or use-case.

Cloud Natural Language API

Cloud Natural Language API provides natural language understanding as a simple to use Application Programming Interface (API). Given a block of text, this API enables finding entities, analyzing sentiment (positive or negative), analyzing syntax (including parts of speech and dependency trees), and categorizing the content into a rich taxonomy. The API can be called by passing the content directly or by referring to a document in Cloud Storage.

Cloud Speaker ID

Speaker ID allows customers to enroll user voice prints and later verify users against a previously enrolled voice print.

Cloud Translation

Cloud Translation automatically translates text from one language to another language (e.g., French to English). The API is used to programmatically translate text in webpages or apps.

Cloud Vision

Cloud Vision enables the understanding of image content by encapsulating machine learning models in a Representational State Transfer (REST) API. It classifies images into thousands of categories, detects individual objects and faces within images, and finds and reads printed words contained within images. It can be applied to build metadata on image catalogs, moderate offensive content, or enable new marketing scenarios through image sentiment analysis. It can also analyze images uploaded in the request and integrate with image storage on Google Cloud Storage.

richardguerme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 796

Conversational AI (formerly Contact Center AI (CCAI)

Conversational AI uses AI to improve the customer experience in contact centers. It includes Agent Assist, Dialogflow Essentials, Dialogflow Customer Experience Edition (CX), Insights, Speech-to-Text, Text-to-Speech, and Speaker ID.

Conversational Insights (formerly Contact Center AI Insights)

Conversational Insights helps customers extract value from their contact center data by identifying sentiment and topics and highlighting key insights in the data.

Dialogflow

Dialogflow is a development suite for voice and text conversational apps including chatbots. Dialogflow is cross-platform and can connect to apps (on the web, Android, iOS, and IoT) or existing platforms (e.g., Actions on Google, Facebook Messenger, Slack).

Document AI

Document AI classifies and extracts structured data from documents to help streamline data validation and automate business processes.

Document AI Warehouse

Document AI Warehouse is a data management and governance platform that stores, searches, and organizes documents and their extracted and tagged metadata. Document AI Warehouse is highly scalable and fully managed and can be integrated with enterprise document workflows, applications, and repositories.

Food Ordering AI Agent

A repeatable, scalable Food Ordering Voice Assistant that helps restaurants serve their customers with high quality and consistent service.

Google Cloud Contact Center as a Service (CCaaS)

Google Cloud CCaaS is a contact-center-as-a-service (CCaaS) platform leveraging Conversational AI. It integrates directly with CRMs and queues and routes customer interactions across voice and digital channels to resource pools, including human agents.

Gemini for Google Cloud

Gemini for Google Cloud provides AI-powered end user assistance with a wide range of Google Cloud products. Gemini for Google Cloud is a generative AI-powered collaboration Service that provides assistance to Google Cloud end users. Gemini for Google Cloud is embedded in many Google Cloud products to provide developers, data scientists, and operators an integrated assistance experience. Gemini for Google Cloud includes Gemini Code Assist.

ricnaldoguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 797

Google Confidental Information

Generative AI on Vertex AI

Generative AI on Vertex AI includes features for generative AI use cases, including large language, text-to-image, and image-to-text models.

Ray on Vertex AI

Ray on Vertex AI is an open-source framework for scaling AI and Python applications. Ray provides the infrastructure to perform distributed computing and parallel processing for the user's machine learning (ML) workflow.

Recommendations AI

Recommendations AI enables customers to build a personalized recommendation system using ML models.

Retail Search

Retail Search allows retailers to leverage Google's search capabilities on their retail websites and applications.

Speech-to-Text

Speech-to-Text allows developers to convert audio to text by applying powerful neural network models in an easy-to-use API.

Talent Solution

Talent Solution offers access to Google's machine learning, enabling company career sites, job boards, ATS, staffing agencies, and other recruitment technology platforms to improve the talent acquisition experience.

Text-to-Speech

Text-to-Speech synthesizes human-like speech based on input text in a variety of voices and languages.

Vertex AI Codey

Vertex AI Codey is a suite of models that work with code that includes the following APIs:

- The code generation API - Generates code based on a natural language description of the desired code.
- The code chat API - Can power a chatbot that assists with code-related questions.
- The code completion API - Provides code autocompletion suggestions as users write code.

Vertex AI Colab Enterprise

Vertex AI Colab Enterprise is a collaborative, managed notebook environment with the security and compliance capabilities of Google Cloud.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 798

Google Confidental Information

Vertex AI Conversation

Vertex AI Conversation allows customers to leverage foundational models and conversational AI to create multimodal chat or voice agents.

Vertex AI Platform

Vertex AI Platform is a service for managing the AI and machine learning development lifecycle. Customers can (i) store and manage datasets, labels, features, and models; (ii) build pipelines to train and evaluate models and run experiments using Google Cloud algorithms or custom training code; (iii) deploy models for online or batch use cases; (iv) manage data science workflows using Colab Enterprise and Vertex AI Workbench (also known as Notebooks); and (v) create business optimization plans with Vertex Decision Optimization.

Vertex AI Search

Vertex AI Search allows customers to leverage foundational models and search and recommendation technologies to create multimodal semantic search and question-answering experiences.

Vertex AI Workbench Instances

Vertex AI Workbench instances are Jupyter notebook-based development environments for the entire data science workflow. Users can interact with Vertex AI and other Google Cloud services from within a Vertex AI Workbench instance's Jupyter notebook.

Video Intelligence API

Video Intelligence API makes videos searchable, and discoverable, by extracting metadata through a REST API. It annotates videos stored in Google Cloud Storage and helps identify key noun entities in a video and when they occur within the video.

API Management

Advanced API Security

Advanced API Security acts as the users' API's vigilant guardian. It constantly analyzes incoming traffic, seeking out anomalous patterns that might indicate attacks or abuse. When suspicious activity is spotted, it can block harmful requests or alert users for further action. Additionally, it evaluates the users' API setups against security best practices, offering recommendations for improvement. This comprehensive approach helps users proactively safeguard the users' APIs, protect sensitive data, and ensure the users' API configurations are designed to withstand security challenges.

Apigee

Apigee is a full-lifecycle API management platform that lets customers design, secure, analyze, and scale APIs, giving them visibility and control. Apigee is available as Apigee, a fully managed service, Apigee hybrid, a hybrid model that's partially hosted and managed by the customer, or

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 799

Google Confidental Information

Apigee Private Cloud, an entirely customer hosted Premium Software solution. Apigee Private Cloud is not in scope for this report.

API Gateway

API Gateway is a fully managed service that enables users to develop, deploy, and secure APIs running on Google Cloud Platform.

Application Integration

Application Integration is an Integration-Platform-as-a-Service (iPaaS) that offers a comprehensive set of integration tools to connect and manage the multitude of applications and data required to support various business operations. Application Integration provides a unified drag and drop integration designer interface, triggers that help invoke an integration, configurable tasks and numerous connectors that allow connectivity to business applications, technologies, and other data sources using the native protocols of each target application.

Cloud Endpoints

Cloud Endpoints is a tool that provides services to develop, deploy, secure and monitor APIs running on Google Cloud Platform.

Integration Connectors

Integration Connectors is a platform that allows customers to connect to business applications, technologies and other data sources using native protocols of each target application. The connectivity established through these connectors helps manage access to various data sources which can be used with other services like Application Integration through a consistent, standard interface.

Compute

App Engine

App Engine enables the building and hosting of web apps on the same systems that power Google applications. App Engine offers fast development and deployment of applications without the need to manage servers or other low-level infrastructure components. Scaling and software patching are handled by App Engine on the user's behalf. App Engine also provides the ability to create managed virtual machines (VMs). In addition, client APIs can be built for App Engine applications using Google Cloud Endpoints.

Batch

Batch is a fully managed service that lets users schedule, queue, and execute batch processing workloads on Compute Engine virtual machine (VM) instances. Batch provisions resources and manages capacity on users' behalf, allowing user batch workloads to run at scale.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 800

Google Confidental Information

Compute Engine

Compute Engine offers scalable and flexible virtual machine computing capabilities in the cloud. With virtual machines that can boot in minutes, it offers many configurations including custom machine types that can be optimized for specific use cases as well as support for Graphics Processing Units (GPUs), Tensor Processing Units (TPUs) and Local Solid-State Drive (SSD). Additionally, customers can enable Shielded VMs to provide advanced platform security.

Workload Manager

Workload Manager is a rule-based validation service for evaluating workloads running on Google Cloud. If enabled, Workload Manager scans application workloads to detect deviations from standards, rules, and best practices that improve system quality, reliability, and performance.

Data Analytics

BigQuery

BigQuery is a fully managed, petabyte-scale analytics data warehouse that features scalable data storage and the ability to perform ad hoc queries on multi-terabyte datasets. BigQuery allows users to share data insights via the web and control access to data based on business needs.

Cloud Composer

Cloud Composer is a managed workflow orchestration service that can be used to author, schedule, and monitor pipelines that span across clouds and on-premises data centers.

Cloud Data Fusion

Cloud Data Fusion is a fully managed, cloud native, enterprise data integration service for building and managing data pipelines. Cloud Data Fusion provides a graphical interface that allows customers to build scalable data integration solutions to cleanse, prepare, blend, transfer, and transform data.

Cloud Life Sciences

Cloud Life Sciences is a suite of services and tools to store, process, inspect and share biomedical data, DNA sequence reads, reference-based alignments, and variant calls, using Google's cloud infrastructure.

Data Catalog

Data Catalog is a fully managed and scalable metadata management service that allows organizations to have a centralized and unified view of data assets.

Dataflow

Dataflow is a fully managed service for consistent, parallel data-processing pipelines. It utilizes the Apache Beam Software Development Kits (SDKs) with composable primitives for building data-processing pipelines for batch or continuous processing. This service manages the lifecycle

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 801

of Compute Engine resources for the processing pipeline(s) and provides a monitoring interface for understanding pipeline health.

Dataform

Dataform is a service for data analysts to develop, test, version control, and schedule complex SQL workflows for data transformation in BigQuery. Dataform lets users manage data transformation in the Extraction, Loading, and Transformation (ELT) process for data integration. After raw data is extracted from source systems and loaded into BigQuery, Dataform helps users to transform it into a well-defined, tested, and documented suite of data tables.

Dataplex

Dataplex is an intelligent data fabric that helps customers unify distributed data and automate management and governance across that data to power analytics at scale.

Dataproc

Dataproc is a managed service for distributed data processing. It provides management, integration, and development tools for deploying and using Apache Hadoop, Apache Spark, and other related open source data processing tools. With Cloud Dataproc, clusters can be created and deleted on-demand and sized to fit whatever workload is at hand.

Dataproc Metastore

Dataproc Metastore provides a fully-managed metastore service that simplifies technical metadata management and is based on a fully-featured Apache Hive metastore. Dataproc Metastore can be used as a metadata storage service component for data lakes built on open source processing frameworks like Apache Hadoop, Apache Spark, Apache Hive, Presto, and others.

Looker (Google Cloud core)

Looker (Google Cloud core) is a business intelligence and embedded analytics solution hosted on Google infrastructure. With Looker (Google Cloud core), customers can build semantic models using various data sources, develop customized insights from the models, and share those insights for collaboration via dashboards and other services.

Looker Studio

Looker Studio is a visualization and business intelligence product that enables users to connect to multiple datasets and turn their data into informative, easy to share, and fully customizable dashboards and reports.

Managed Service for Apache Kafka

Managed Service for Apache Kafka is a Google Cloud service that helps you run secure, scalable open source Apache Kafka clusters.

Pub/Sub

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 802

Google Confidental Information

Google

Pub/Sub provides reliable, many-to-many, asynchronous messaging between applications. Publisher applications can send messages to a topic while other applications can subscribe to that topic to receive the messages. By decoupling senders and receivers, Cloud Pub/Sub allows communication between independent applications.

Databases

AlloyDB

AlloyDB is an enterprise grade database product that combines the familiarity of open source DB front-ends, like PostgreSQL, with custom-built storage, query and connectivity layers for superior availability, performance, security and manageability.

Cloud Bigtable

Cloud Bigtable is a low-latency, fully managed, highly scalable NoSQL database service. It is designed for the retention and serving of data from gigabytes to petabytes in size.

Cloud Spanner

Cloud Spanner is a fully managed, scalable, relational database service. It is designed to provide a scalable online transaction processing (OLTP) database with high availability and ACID (Atomicity, Consistency, Isolation, Durability) transactions with synchronous replication of data across regions.

Cloud SQL

Cloud SQL is a service to create, configure, and use managed third-party relational databases in Google Cloud Platform. Cloud SQL maintains, manages, and administers those databases.

Datastore

Datastore is a highly scalable NoSQL database for mobile and web applications. It provides query capabilities, atomic transitions, index, and automatically scales up and down in response to load.

Firestore

Firestore is a fully managed, scalable, serverless NoSQL document database for mobile, web, and server development. It provides query capabilities, live synchronization, and offline support.

Memorystore

Memorystore for Redis (Remote Dictionary Server) provides a fully managed in-memory data store service for GCP. Cloud Memorystore can be used to build application caches that provide low latency data access. Cloud Memorystore is compatible with the Redis protocol, allowing seamless migration with no code changes.

richardguilhermeeg@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 803

Google Confidental Information

Developer Tools

Artifact Analysis

Artifact Analysis is a family of services that provide software composition analysis, metadata storage and retrieval. Its detection points are built into a number of Google Cloud products such as Artifact Registry and Google Kubernetes Engine (GKE) for quick enablement. The service works with both Google Cloud's first-party products and also lets users store information from third-party sources. The scanning services leverage a common vulnerability store for matching files against known vulnerabilities.

Artifact Registry

Artifact Registry is a service for managing container images and packages. It is integrated with Google Cloud tooling and runtimes and comes with support for native artifact protocols. This makes it simple to integrate it with user CI/CD tooling to set up automated pipelines.

Cloud Build

Cloud Build allows for the creation of container images from application source code located in Cloud Storage or in a third-party service (e.g., Github, Bitbucket). Created container images can be stored in Container Registry and deployed on Container Engine, Compute Engine, App Engine Flexible Environment, or other services to run applications from Docker containers.

Cloud Source Repositories

Cloud Source Repositories provides Git version control to support collaborative development of any application or service as well as a source browser that can be used to browse the contents of repositories and view individual files from within the Cloud Console. Cloud Source Repositories and related tools (e.g., Cloud Debugger) can be used to view debugging information alongside code during application runtime.

Cloud Workstations

Cloud Workstations provides preconfigured, customizable, and secure managed development environments on Google Cloud. Cloud Workstations is accessible through a browser-based Integrated Development Environment (IDE), from multiple local code editors (such as IntelliJ IDEA Ultimate or VS Code), or through SSH. Instead of manually setting up development environments, users can create a workstation configuration specifying user environments in a reproducible way.

Container Registry

Container Registry is a private Docker image storage system on Google Cloud Platform.

Firebase Test Lab

Firebase Test Lab provides cloud-based infrastructure for testing apps on physical and virtual devices. Developers can test their apps across a wide variety of devices with Firebase Test Lab.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 804

Google Confidental Information

Google Cloud Deploy

Google Cloud Deploy is a managed service that automates delivery of user applications to a series of target environments in a defined promotion sequence. When users want to deploy updated applications, users create a release, whose lifecycle is managed by a delivery pipeline.

Google Cloud SDK

Google Cloud SDK is a set of tools to manage resources and applications hosted on Google Cloud Platform. It includes the Google Cloud Command Line Interface (CLI), Cloud Client Libraries for programmatic access to Google Cloud Platform services, the gsutil, kubectl, and bq command line tools, and various service and data emulators for local platform development. The Google Cloud SDK provides the primary programmatic interfaces to Google Cloud Platform.

Infrastructure Manager

Infrastructure Manager is a managed service that automates the deployment and management of Google Cloud infrastructure resources. Infrastructure is defined using Terraform and deployed onto Google Cloud by Infra Manager, enabling users to manage resources using Infrastructure as Code (IaC).

Secure Source Manager

Secure Source Manager is a fully-managed service that provides a Git-based source code management system.

Healthcare and Life Sciences

Cloud Healthcare

Cloud Healthcare provides managed services and an API to store, process, manage, and retrieve healthcare data in a variety of industry standard formats.

Healthcare Data Engine (HDE)

HDE is a solution that enables (1) harmonization of healthcare data to the Fast Healthcare Interoperability Resources (“FHIR”) standard and (2) streaming of healthcare data to an analytic environment.

Hybrid and Multi-cloud

The scope of the services included in this report is limited to the services managed by Google and does not extend to the application of the services in other cloud service providers' environments by the user entity. Refer to the Terms of Services (https://cloud.google.com/terms/services) for additional details.

Connect

Connect is a service that allows users to connect Kubernetes clusters to Cloud. This enables both users and Google-hosted components to interact with clusters through a connection to the in-cluster Connect software agent.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 805

Google Confidental Information

Google

Google Kubernetes Engine

Google Kubernetes Engine, powered by the open source container scheduler Kubernetes, runs containers on Google Cloud Platform. Kubernetes Engine manages provisioning and maintaining the underlying virtual machine cluster, scaling applications, and operational logistics such as logging, monitoring, and cluster health management.

GKE Enterprise Config Management

GKE Enterprise Config Management is a policy management solution for enabling consistent configuration across multiple Kubernetes clusters. GKE Enterprise Config Management allows customers to specify one single source of truth and then enforce those policies on the clusters.

GKE Identity Service

GKE Identity Service is an authentication service that lets customers bring existing identity solutions for authentication to multiple environments. Users can log in to and access their clusters from the command line or from the Cloud Console, all using their existing identity providers.

Hub

Hub is a centralized control-plane that enables a user to centrally manage features and services on customer-registered clusters running in a variety of environments, including Google's cloud, on-premises in customer data centers, or other third-party clouds.

Knative serving

Knative serving is Google's managed and fully supported Knative offering. Knative serving abstracts away the complexity of Kubernetes, making it easy to build and deploy user's serverless workloads across hybrid and multi-cloud environments.

Service Mesh

Service Mesh is a managed service mesh service that includes (i) a managed certificate authority that issues cryptographic certificates that identify customer workloads within the Service Mesh for mutual authentication, and (ii) telemetry for customers to manage and monitor their services. Customers receive details showing an inventory of services, can understand their service dependencies, and receive metrics for monitoring their services. Service Mesh is provided as a service and as a software. The Service Mesh software offering is not in scope for this report.

Management Tools

Cloud Console

Cloud Console is a web-based interface used to build, modify, and manage services and resources on the Google Cloud Platform. Cloud services can be procured, configured, and run from Cloud Console.

richardgthermes2@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 806

Cloud Console App

Cloud Console App is a native mobile app that provides monitoring, alerting, and the ability to take actions on resources.

Cloud Deployment Manager

Cloud Deployment Manager is an infrastructure management service which automates creation, and management of Google Cloud Platform resources.

Cloud Shell

Cloud Shell provides command-line access to Google Cloud Platform resources through an in-browser Linux shell backed by a temporary Linux VM in the cloud. It allows projects and resources to be managed without having to install additional tools on systems and comes equipped and configured with common developer tools such as text editors, a MySQL client and Kubernetes.

Recommender

Recommender automatically analyzes usage patterns to provide recommendations and insights across services to help use Google Cloud Platform in a more secure, cost-effective, and efficient manner.

Service Infrastructure

Service Infrastructure is a foundational platform for creating, managing, securing, and consuming APIs and services. It includes:

- Service Management API, which lets service producers manage their APIs and services;
- Service Consumer Management API, which lets service producers manage their relationships with their service consumers;
- Service Control API, which lets managed services integrate with Service Infrastructure for admission control and telemetry reporting functionality; and
- Service Usage API, which lets service consumers manage their usage of APIs and services

Media and Gaming

Media CDN

Media CDN is a planet-scale content delivery network allowing customers to automate all facets of deployment and management. Stream media and deliver exceptional experiences to customer end users, no matter where they are.

Transcoder API

Transcoder API can batch convert media files into optimized formats to enable streaming across web, mobile, and living room devices. It provides fast, easy to use, large-scale processing of advanced codecs while utilizing Google's storage, networking, and delivery infrastructure.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 807

Google Confidental Information

Google

Migration

BigQuery Data Transfer Service

BigQuery Data Transfer Service automates data movement from Software as a Service (SaaS) applications to BigQuery on a scheduled, managed basis.

Database Migration Service

Database Migration Service is a fully managed migration service that enables users to perform high fidelity, minimal-downtime migrations at scale. Users can use Database Migration Service to migrate from on-premises environments, Compute Engine, and other clouds to certain Google Cloud-managed databases.

Migration Center

Migration Center provides tools, best practices and data-driven prescriptive guidance designed to accelerate the end-to-end cloud migration journey through business case development, environment discovery, workload mapping, migration planning, financial analysis, foundation setup and migration execution.

Migrate to Virtual Machines

Migrate to Virtual Machines is a fully-managed migration service that enables customers to migrate workloads at scale into Google Cloud Compute Engine with minimal down time by utilizing replication-based migration technology.

Storage Transfer Service

Storage Transfer Service provides the ability to import large amounts of online data into Google Cloud Storage. It can transfer data from Amazon Simple Storage Service (Amazon S3) and other HTTP/HTTPS locations as well as transfer data between Google Cloud Storage buckets.

Networking

Cloud CDN

Cloud Content Delivery Network (CDN) uses Google's distributed network edge points of presence to cache HTTP(S) load balanced content.

Cloud DNS

Cloud DNS is a fully managed Domain Name System (DNS) service which operates a geographically diverse network of high-availability authoritative name servers. Cloud DNS provides a service to publish and manage DNS records for applications and services.

Cloud IDS (Cloud Intrusion Detection System)

Cloud IDS is a managed service that aids in detecting certain malware, spyware, command-and-control attacks, and other network-based threats.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 808

Cloud Interconnect

Cloud Interconnect offers enterprise-grade connections to Google Cloud Platform. This solution provides direct connection between on-premise networks and GCP Virtual Private Cloud.

Cloud Load Balancing

Cloud Load Balancing is a distributed, software-defined, managed service for all traffic (HTTP(S), TCP/SSL, and UDP) to computing resources. Cloud Load Balancing rapidly responds to changes in traffic, network, backend health and other related conditions.

Cloud Network Address Translation (NAT)

Cloud Network Address Translation (NAT) enables virtual machine instances in a private network to communicate with the Internet, without external IP addresses.

Cloud NGFW

Cloud NGFW is a fully distributed, cloud-native firewall service that evaluates incoming and outgoing traffic on a network, according to user-defined firewall rules in the policy.

Cloud Router

Cloud Router enables dynamic Border Gateway Protocol (BGP) route updates between a Virtual Private Cloud (VPC) network and an external network, typically an on-premise network.

Cloud Service Mesh

Cloud Service Mesh is a service mesh available on Google Cloud and across supported GKE Enterprise platforms. It supports services running on a range of computing infrastructures. Cloud Service Mesh is controlled by APIs designed for Google Cloud, for open source, or for both.

Cloud Virtual Private Network (VPN)

Cloud Virtual Private Network (VPN) provides connections between on-premises or other external networks to Virtual Private Clouds on GCP via an IPsec connection or can be used to connect two different Google managed VPN gateways.

Google Cloud Armor

Google Cloud Armor provides access control configurations and at-scale defenses to help protect infrastructure and applications against distributed denial-of-service (DDoS), application-aware and multi-vector attacks.

Network Connectivity Center

Network Connectivity Center is a hub-and-spoke model for network connectivity management in Google Cloud that facilitates connecting a customer's resources to its cloud network.

richardgilherme92@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 809

Google Confidental Information

Google

Network Intelligence Center

Network Intelligence Center provides a single console for managing Google Cloud's comprehensive network monitoring, verification, and optimization platform across the Google Cloud, multi-cloud, and on-premises environments.

Network Service Tiers

Network Service Tiers enable the selection of different quality networks (tiers) for outbound traffic to the Internet: Standard Tier primarily utilizes third-party transit providers while Premium Tier leverages Google's private backbone and peering surface for egress.

Service Directory

Service Directory is a managed service that offers customers a single place to publish, discover and connect their services in a consistent way, regardless of their environment. Service Directory supports services in Google Cloud, multi-cloud and on-premises environments and can scale up to thousands of services and endpoints for a single project.

Spectrum Access System

Spectrum Access System enables users to access the Citizens Broadband Radio Service (CBRS) in the United States, the 3.5 GHz band that is available for shared commercial use. Users can use Spectrum Access System to register CBRS devices, manage CBRS deployments, and access a non-production test environment.

Traffic Director

Traffic Director is Google Cloud Platform's traffic management service for open-source service meshes.

Virtual Private Cloud (VPC)

Virtual Private Cloud is a comprehensive set of managed networking capabilities for Google Cloud resources including granular IP address range selection, routes and firewalls.

Operations

Cloud Logging

Cloud Logging is a hosted solution that helps users gain insight into the health, performance and availability of their applications running on Google Cloud Platform and other public cloud platforms. It includes monitor dashboards to display key metrics, define alerts and report on the health of cloud systems. The components of Cloud Logging that run on other public cloud platforms are not in scope for this report.

Cloud Monitoring

Cloud Monitoring provides visibility into the performance, uptime, and overall health of cloud-powered applications. Cloud Monitoring collects metrics, events, and metadata from certain

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 810

Services, hosted uptime probes, application instrumentation, alert management, notifications and a variety of application components.

Cloud Profiler

Cloud Profiler continuously gathers and reports source-level performance information from production services. It provides key information to determine what functions in code consume the most memory and CPU cycles so insights can be gained on how code operates to improve performance and optimize computing resources.

Cloud Trace

Cloud Trace collects latency data from applications and displays it in the Google Cloud Platform Console. It automatically analyzes trace data to generate in-depth performance reports that help identify and locate performance bottlenecks.

Google Cloud Backup and DR

Google Cloud Backup and DR is a managed backup and disaster recovery service for centralized protection of workloads in Google Cloud.

Personalized Service Health

Personalized Service Health, which lets users identify Google Cloud service disruptions relevant to user's projects so users can manage and respond to them efficiently. These disruptions are called service health events, and are available in the Google Cloud console and a variety of integration points.

Security and Identity

Access Approval

Access Approval allows customers to approve eligible manual, targeted access by Google administrators to their data or workloads prior to access being granted.

Access Context Manager

Access Context Manager allows customer administrators to define attribute-based access control for projects, apps and resources.

Access Transparency

Access Transparency captures near real-time logs of certain manual, targeted accesses by Google personnel, and provides them via Cloud Logging accounts.

Assured Workloads

Assured Workloads provides functionality to create security controls that are enforced on customer cloud environment and can assist with compliance requirements (e.g. FedRAMP Moderate compliance).

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 811

Binary Authorization

Binary Authorization helps customers ensure that only signed and explicitly authorized container images are deployed to their production environments. It offers tools for customers to formalize and codify secure supply chain policies for their organizations.

Certificate Authority Service

Certificate Authority Service is a cloud-hosted certificate issuance service that lets customers issue and manage certificates for their cloud or on-premises workloads. Customers can use Certificate Authority Service to create certificate authorities using Cloud KMS keys to issue, revoke, and renew subordinate and end-entity certificates.

Certificate Manager

Certificate Manager provides a central place for customers to control where certificates are used and how to obtain certificates, and to see the state of the certificates.

Chrome Enterprise Premium

Chrome Enterprise Premium is a solution designed to enable zero-trust application access to enterprise users and protect enterprises from data leakage, malware and phishing attacks. Chrome Enterprise Premium is an integrated platform incorporating cloud-based services and software components.

Cloud Asset Inventory

Cloud Asset Inventory is a service that allows customers to view, monitor, and analyze cloud assets with history. It enables users to export cloud resource metadata at a given timestamp or cloud resource metadata history within a time window.

Cloud External Key Manager (Cloud EKM)

Cloud EKM lets customers encrypt data in Google Cloud Platform with encryption keys that are stored and managed in a third-party key management system deployed outside Google's infrastructure.

Cloud Hardware Security Module (HSM)

Cloud HSM is a cloud-hosted Hardware Security Module (HSM) service for hosting encryption keys and performing cryptographic operations.

Cloud Key Management Service (KMS)

Cloud KMS is a cloud-hosted key management service that manages encryption for cloud services. It enables the generation, use, rotation, and destruction of encryption keys.

Firebase App Check

Firebase App Check provides a service that can help protect access to user's APIs with platform specific attestation that helps verify app identity and device integrity.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 812

Google Confidental Information

Firebase Authentication

Firebase Authentication is a fully managed user identity and authentication system providing backend services enabling sign-in and sign-up experiences for an application or service.

Google Cloud Identity-Aware Proxy

Google Cloud Identity-Aware Proxy (Cloud IAP) is a tool that helps control access to applications running on Google Cloud Platform based on identity and group membership.

Google Threat Intelligence

Google Threat Intelligence combines the unmatched depth of our Mandiant frontline expertise, the global reach of the VirusTotal community, and the breadth of visibility only Google can deliver, based on billions of signals across devices and emails. Google Threat Intelligence includes Gemini in Threat Intelligence, our AI-powered agent that provides conversational search across our vast repository of threat intelligence, enabling customers to gain insights and protect themselves from threats faster than ever before.

Google Security Operations (SIEM)

Google Security Operations Security Information and Event Management (SIEM) enables enterprise security teams to detect, investigate, and respond to threats at speed and scale. Chronicle SIEM does this by collecting security telemetry data, aggregating it, normalizing it, and applying threat intelligence to identify the highest priority threats.

Google Security Operations (SOAR)

Google Security Operations Security Orchestration, Automation and Response (SOAR) is a platform designed to help organizations detect, investigate, and respond to security threats in real-time. The platform is powered by Google Cloud's infrastructure and leverages the machine learning capabilities of Google to automate and streamline security workflows.

GTI for Google Security Operations

GTI for Google Security Operations is a service extension for Google Security Operations (SIEM) that hunts for threats in external customer environments. This effort includes active research for new and emerging threats. It also includes focused batch hunting that extracts suspicious logs warranting either special review or logs that should be automatically sent to customers

Identity & Access Management (IAM)

Identity & Access Management (IAM) enables the administration and authorization of accesses to specific resources and provides a unified view into security policies across entire organizations with built-in auditing.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 813

Google Confidental Information

Identity Platform

Identity Platform is a customer identity and access management (CIAM) platform delivered by Google Cloud enabling organizations to add identity management and user security to their applications or services.

Key Access Justifications (KAJ)

Key Access Justifications (KAJ) provides a justification for every request sent through Cloud EKM for an encryption key that permits data to change state from at-rest to in-use.

Managed Service for Microsoft Active Directory (AD)

Managed Service for Microsoft Active Directory (AD) is a Google Cloud service running Microsoft AD that enables customers to deploy, configure and manage cloud-based AD-dependent workloads and applications. It is a fully managed service that is highly available, applies network firewall rules, and keeps AD servers updated with Operating System patches.

Privileged Access Manager

Privileged Access Manager (PAM) allows customers to control just-in-time temporary privilege elevation for select principals, and to view audit logs afterwards to find out who had access to what and when.

Organization Policy

Organization Policy provides customizable security guardrails to centrally enforce resource configuration compliance across resource hierarchies.

reCAPTCHA Enterprise

reCAPTCHA Enterprise helps detect fraudulent activity on websites using risk analysis techniques to distinguish between humans and bots.

Resource Manager API

Resource Manager API allows users to programmatically manage Google Cloud Platform container resources (such as Organizations and Projects) to group and hierarchically organize other Google Cloud Platform resources. This hierarchical organization enables users to manage common aspects of resources such as access control and configuration settings.

Risk Manager

Risk Manager allows customers to scan their cloud environments and generate reports around their compliance with industry-standard security best practices, including CIS benchmarks. Customers then have the ability to share these reports with insurance providers and brokers.

SecLM

SecLM or more specifically, the SecLM Platform (formerly known as Security AI Workbench or SAW) - refers to the API and platform that we've built based on the SecPaLM models. The platform

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 814

Google Confidental Information

Google

orchestrates reasoning, extensions, retrieval augmented generation (RAG), and other techniques to leverage authoritative security data from sources, like Mandiant Advantage Threat Intelligence (MATI) and VirusTotal, and deliver the highest quality responses to security-related prompts.

Secret Manager

Secret Manager provides a secure method for storing API keys, passwords, certificates, and other sensitive data.

Security Command Center

Security Command Center is a log monitoring and security scanning tool that generates analytics and dashboards to help customers to prevent, detect, and respond to Google Cloud security and data threats.

Sensitive Data Protection (including Cloud Data Loss Prevention)

Sensitive Data Protection is a fully-managed service enabling customers to discover, classify, de-identify, and protect sensitive data, such as personally identifiable information.

VirusTotal

VirusTotal enables organizations to research and hunt for malware, to investigate security incidents, to automate analysis, and to keep user investigations private and secure.

VPC Service Controls

VPC Service Controls provides administrators with the ability to configure security perimeters around resources of API based cloud services (such as Cloud Storage, BigQuery, Bigtable) and limit access to authorized VPC networks.

Web Risk API

Web Risk API is a Google Cloud service that lets client applications check URLs against Google's constantly updated lists of unsafe web resources.

Serverless Computing

Cloud Functions

Cloud Functions is a serverless compute solution that runs single-purpose functions in response to GCP events and HTTP calls (webhooks). Cloud Functions can be triggered asynchronously by Cloud Pub/Sub, Cloud Storage, GCP infrastructure events, and Firebase products. Cloud Functions scales automatically to meet request load and the user does not need to manage servers or the runtime environment.

Cloud Functions for Firebase

Cloud Functions for Firebase are developer tools used for development and deployment of Google Cloud Functions. Cloud Functions enable developers to run their own backend code that executes automatically based on HTTP requests and Firebase and Google Cloud Platform

ricardguilherme92@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 815

Google Confidental Information

events. Developers' functions are stored in Google's cloud and run in a managed Node.js environment.

Cloud Run

Cloud Run (fully managed) is a serverless, managed compute platform that automatically scales stateless HTTP containers, running requests or event-driven stateless workloads. Cloud Run provides the flexibility to run services on a fully managed environment.

Cloud Scheduler

Cloud Scheduler is a fully managed enterprise-grade cron job scheduler. It allows customers to schedule jobs, including batch, big data jobs, cloud infrastructure operations, and more. It also acts as a single interface for managing automation tasks, including retries in case of failure to reduce manual toil and intervention.

Cloud Tasks

Cloud Tasks is a fully managed service that allows customers to manage the execution, dispatch, and delivery of a large number of distributed tasks.

Datastream

Datastream is a serverless and easy-to-use change data capture (CDC) and replication service that allows users to synchronize data streams across heterogeneous databases and applications reliably and with minimal latency. Datastream supports streaming changes to data from Oracle and MySQL databases into Cloud Storage.

Eventarc

Eventarc is a fully managed service for eventing on Google Cloud Platform. Eventarc connects various Google Cloud services together, allowing source services (e.g., Cloud Storage) to emit events that are delivered to target services (e.g., Cloud Run or Cloud Functions).

Workflows

Workflows is a fully managed service for reliably executing sequences of operations across microservices, Google Cloud services, and HTTP-based APIs.

Storage

Backup for GKE

Backup for GKE enables data protection for workloads running in Google Kubernetes Engine clusters.

Cloud Filestore

Cloud Filestore is a service for fully managed Network File System (NFS) file servers for use with applications running on Compute Engine virtual machines (VMs) instances or Google Kubernetes Engine clusters.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 816

Google Confidental Information

Cloud Storage

Cloud Storage is Google Cloud Platform's unified object/blob storage. It is a RESTful service for storing and accessing data on Google Cloud Platform's infrastructure. It combines the simplicity of a consistent API and latency across different storage classes with reliability, scalability, performance and security of Google Cloud Platform.

Cloud Storage for Firebase

Cloud Storage for Firebase adds customizable Google security (via Firebase Security Rules for Cloud Storage) to file uploads and downloads for Firebase apps. Cloud Storage for Firebase is backed by Cloud Storage, a service for storing and accessing data on Google's infrastructure.

Parallelstore

Parallelstore is a parallel file system for high-performance computing and AI/ML workloads. Built on the Distributed Asynchronous Object Storage (DAOS) architecture, Parallelstore combines a fully distributed metadata and key-value architecture to deliver high-performance throughput and IOPS.

Persistent Disk

Persistent Disk provides a persistent virtual disk for use with Google Compute Engine and Google Kubernetes Engine compute instances. It is available in both SSD (Solid State Drive) and HDD (Hard Disk Drive) variations.

Other

Cloud Billing

Cloud Billing provides methods to programmatically manage billing for projects on the Google Cloud Platform.

Google Earth Engine

Google Earth Engine combines a multi-petabyte catalog of satellite imagery and geospatial datasets with planetary-scale analysis capabilities. Scientists, researchers, and developers can use Earth Engine to detect changes, map trends, and quantify differences on the Earth's surface.

Google Cloud Marketplace

Google Cloud Marketplace offers ready-to-go development stacks, solutions, and services from third-party partners and Google to accelerate development. It enables the deployment of production-grade solutions, obtains direct access to partner support, and receives a single bill for both GCP and third-party services.

Google Cloud Skills Boost

Google Cloud Skills Boost is where you can access Google Cloud’s entire catalog of labs and courses. Customer end users can discover learning paths, build in-demand cloud skills, track your activity progress, and validate your knowledge with badges.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 817

Tables

Tables is a lightweight collaborative database to help organize and automate tasks or processes for small teams and businesses.

Data Centers

The above products are serviced from data centers operated by Google around the world. Below is a list of Google's production data center locations that host the above products and operations for Google Cloud Platform. The scope of this report does not cover Google edge points of presence (PoPs).

North America, South America

- Arcola (VA), United States of America
- Ashburn (1) (VA), United States of America
- Ashburn (2) (VA), United States of America
- Ashburn (3) (VA), United States of America
- Atlanta (1) (GA), United States of America
- Atlanta (2) (GA), United States of America
- Austin (TX), United States of America***
- Chandler (AZ), United States of America*
- Clarksville (TN), United States of America
- Columbus (1) (OH), United States of America
- Columbus (2) (OH), United States of America
- Council Bluffs (1) (IA), United States of America
- Council Bluffs (2) (IA), United States of America
- Gainesville (VA), United States of America
- Guanajuato, Mexico*
- Henderson (NV), United States of America
- Lancaster (OH), United States of America
- Las Vegas (NV), United States of America
- Leesburg (VA), United States of America
- Lenoir (NC), United States of America
- Los Angeles (1) (CA), United States of America
- Los Angeles (2) (CA), United States of America
- Los Angeles (3) (CA), United States of America
- Markham, Ontario, Canada
- Midlothian (1) (TX), United States of America
- Midlothian (2) (TX), United States of America**
- Moncks Corner (SC), United States of America
- Montreal (1), Quebec, Canada

ricardoguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 818

Google

- Montreal (2), Quebec, Canada
- New Albany (OH), United States of America
- Omaha (NE), United States of America
- Osasco, Brazil
- Papillion (NE), United States of America
- Phoenix (AZ), United States of America
- Pryor Creek (OK), United States of America
- Quilicura (1), Santiago, Chile
- Quilicura (2), Santiago, Chile
- Quilicura (3), Santiago, Chile
- Reno (NV), United States of America
- Salt Lake City (1) (UT), United States of America
- Salt Lake City (2) (UT), United States of America
- Salt Lake City (3) (UT), United States of America
- San Bernardo, Santiago, Chile
- Santana de Parnaíba, Brazil
- The Dalles (1) (OR), United States of America
- The Dalles (2) (OR), United States of America
- The Dalles (3) (OR), United States of America***
- Toronto (1), Ontario, Canada
- Toronto (2), Ontario, Canada
- Vinhedo, Brazil
- Widows Creek (AL), United States of America

Europe, Middle East, and Africa

- Berlin (1), Germany
- Berlin (2), Germany
- Berlin (3), Germany
- Dammam, Saudi Arabia
- Dammam (2), Saudi Arabia**
- Dammam (3), Saudi Arabia**
- Dalarna, Sweden*
- Doha (1), Qatar
- Doha (2), Qatar
- Doha (3), Qatar
- Dublin, Ireland
- Eemshaven, Groningen, The Netherlands
- Frankfurt (1), Hesse, Germany
- Frankfurt (2), Hesse, Germany

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 819

- Frankfurt (4), Hesse, Germany
- Frankfurt (5), Hesse, Germany
- Frankfurt (6), Hesse, Germany
- Frankfurt (7), Hesse, Germany
- Frankfurt (8), Hesse, Germany
- Frankfurt (9), Hesse, Germany***
- Fredericia, Denmark
- Ghlin, Hainaut, Belgium
- Hamina, Finland
- Johannesburg (1), South Africa
- Johannesburg (2), South Africa
- Johannesburg (3), South Africa
- London (1), United Kingdom
- London (3), United Kingdom
- London (4), United Kingdom
- London (5), United Kingdom
- London (6), United Kingdom
- Madrid (1), Spain
- Madrid (2), Spain
- Madrid (3), Spain
- Middenmeer, Noord-Holland, The Netherlands
- Milan (1), Italy
- Milan (2), Italy
- Milan (3), Italy
- Paris (1), France
- Paris (2), France
- Paris (3), France
- Tel Aviv (1), Israel
- Tel Aviv (2), Israel
- Tel Aviv (3), Israel
- Turin (1), Italy
- Turin (2), Italy
- Turin (3), Italy
- Warsaw (1), Poland
- Warsaw (2), Poland
- Warsaw (3), Poland
- Zurich (1), Switzerland
- Zurich (2), Switzerland
- Zurich (3), Switzerland

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 820

Asia Pacific

- Changhua, Taiwan
- Delhi (1), India
- Delhi (2), India
- Delhi (3), India
- Hong Kong (1), Hong Kong
- Hong Kong (2), Hong Kong
- Hong Kong (3), Hong Kong
- Inzai City, Chiba, Japan
- Jakarta (1), Indonesia
- Jakarta (2), Indonesia
- Jakarta (3), Indonesia
- Koto-ku (1), Tokyo, Japan
- Koto-ku (2), Tokyo, Japan
- Koto-ku (3), Tokyo, Japan
- Lok Yang Way, Singapore
- Loyang, Singapore
- Melbourne (1), Victoria, Australia
- Melbourne (2), Victoria, Australia
- Melbourne (3), Victoria, Australia
- Mumbai (1), India
- Mumbai (2), India
- Mumbai (3), India
- Mumbai (4), India
- Osaka (1), Japan
- Osaka (2), Japan
- Seoul (1), South Korea
- Seoul (2), South Korea
- Seoul (3), South Korea
- Sydney (1), NSW, Australia
- Sydney (2), NSW, Australia
- Sydney (3), NSW, Australia
- Sydney (4), NSW, Australia
- Wenya, Singapore

* Indicates data center is in scope only for the period 1 August 2024 through 30 April 2025

** Indicates data center is in scope only for the period 1 November 2024 through 30 April 2025

*** Indicates data center is in scope only for the period 1 March 2025 through 30 April 2025

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 821

B. Relevant Aspects of Internal Control

As defined by the American Institute of Certified Public Accountants (AICPA), internal control is a process affected by an entity's board of directors, management, and other personnel and consists of five interrelated components:

- **Control Environment:** Sets the tone of an organization, influencing the control consciousness of its people. It is the foundation for all other components of internal control, providing discipline and structure
- **Information and Communication:** Surrounding these activities are information and communication systems. These enable the entity's people to capture and exchange information needed to conduct and control its operations
- **Risk Assessment:** The entity's identification and analysis of relevant risks to achievement of its objectives, forming a basis for determining how the risks should be managed across the internal and external control environment, including third-party risk
- **Monitoring Activities:** The entire process must be monitored, and modifications made as necessary. In this way, the system can react dynamically, changing as conditions warrant
- **Control Activities:** Control policies and procedures must be established and executed to help ensure that the actions identified by management as necessary to address risks to achievement of the entity's control objectives are effectively carried out

This section briefly describes the four (4) essential characteristics and other interrelated components of internal controls that support the achievement of the applicable trust services principles and criteria for security, availability, confidentiality, and privacy as it pertains to the Google Cloud Platform products that may be relevant to customers into four broad areas:

- Policies (Control Environment and Risk Assessment) – The entity has defined and documented its policies relevant to the particular principle
- Communications (Information and Communication) – The entity has communicated its defined policies to responsible parties and authorized users of the system
- Procedures (Control Activities) – The entity placed in operation procedures to achieve objectives in accordance with its defined policies
- Monitoring (Monitoring Activities) – The entity monitors the system and takes action to maintain compliance with its defined policies

With respect to internal controls and relevant customers, Google defines Customers as enterprise users that have entered into an agreement, under which Google has agreed to provide Google Cloud Platform services as a data processor.

C. Policies

Internal Control Environment

Google has designed its internal control environment with the objective of providing reasonable, but not absolute, assurance as to the security, availability, confidentiality, and privacy of financial

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 822

and user information, as well as the protection of assets from unauthorized use or disposition. Management has established and maintains an internal control structure that monitors compliance with established policies and procedures.

Google has established internal compliance teams utilizing scalable processes to efficiently manage core infrastructure and product-related security, availability, confidentiality, and privacy controls.

To maintain internal compliance, Google has established a disciplinary process for non-compliance with the Code of Conduct, security and privacy policies, and other personnel requirements which could include dismissal, lawsuits, and/or criminal prosecution.

The organization utilizes technologies to support the workforce in both remote and office work environments.

Service Commitments

Commitments are declarations made by management to customers regarding the performance of the Google Cloud Platform System. Commitments to customers are communicated via Terms of Service, Google Cloud Platform System Service Level Agreements, and/or Data Processing Agreements. Data Processing Agreements define the security and privacy obligations which the processors must meet to satisfy the organization's obligations regarding the processing and security of customer data.

System Requirements

Google has established internal policies and processes to support the delivery of Google Cloud Platform System products to customers. These internal policies are developed in consideration of legal and regulatory obligations, to define Google's organizational approach and system requirements.

The delivery of these services depends upon the appropriate internal functioning of system requirements defined by Google to meet customer commitments.

The following processes and system requirements function to meet Google's commitments to customers with respect to the terms governing the security and privacy of customer data:

- **Access Security:** Google maintains data access and logical security policies, designed to prevent unauthorized persons and/or systems from gaining access to systems used to process personal data. Access to systems is restricted based on the principle of least privilege
- **Change Management:** Google requires standard change management procedures to be applied during the design, development, deployment, and maintenance of Google applications, systems, and services
- **Incident Management:** Google monitors security event logs and alerts to determine the validity of security or privacy threats. Potential threats, including threats related to security and privacy are escalated to the appropriate team including incident management.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 823

Google’s dedicated security personnel will promptly investigate and respond to potential and known incidents

- **Data Management:** Google complies with any obligations applicable to it with respect to the processing of Customer Personal Data. Google processes data in accordance with Google Cloud Platform Terms of Service and/or Data Processing Agreements, and complies with applicable regulations
- **Data Security:** Google maintains data security and privacy policies and implements technical and organizational measures to protect customer data against accidental or unlawful destruction, loss, alteration, unauthorized disclosure or access. Google takes appropriate steps to help ensure compliance with the security measures by its employees, contractors, and vendors to the extent applicable to their scope of performance
- **Third-Party Risk Management:** Google conducts an assessment of the security and privacy practices of third-party suppliers to help ensure they provide a level of security and privacy appropriate to their access to data and the scope of the services they are engaged to provide. Google conducts routine inspections of subprocessors to help ensure their continued compliance with the agreed upon security and privacy requirements. Google defines security and privacy practices that must be applied to the processing of data and obtains contractual commitments from suppliers to comply with these practices.

Internal Functions and Policies

Google has established company structures and reporting lines and has helped ensure sufficient authorities are available to support compliance activities with regulatory, legal, contractual, and privacy requirements. Formal organizational structures exist and are available to Google personnel on the Company’s intranet. The intranet provides drill-down functionality for identifying personnel in the functional operations team. Google has developed and documented formal policies, procedures, and job descriptions for operational areas including data center operations, security administration, system and hardware change management, hiring, training, performance appraisals, terminations and incident escalation. These policies and procedures have been designed to segregate duties and enforce responsibilities based on job functionality. Google has also developed the Data Security Policy, Data Classification Guidelines and Security Labels for Google Information and Privacy policies to establish procedures for information labeling and handling in accordance with the Google guidelines. Additionally, Google maintains policies that define the requirements for the use of cryptography and policies for securing mobile devices to help ensure company and customer data are protected. Security and Privacy policies are reviewed annually, and other materials derived from policies, like guidelines, frequently asked questions (FAQs), and other related documents are reviewed and updated as needed.

D. Communications

Information and Communication

To help align its business strategies and goals with operating performance and controls, Google has implemented various methods of communication to help ensure that all interested parties and

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 824

personnel understand their roles and responsibilities and to help ensure that significant events are communicated in a timely manner. These methods include:

- Orientation and training programs for newly hired employees
- An information security and privacy training program that is required to be completed by relevant personnel annually
- Organization personnel are required to acknowledge the code of conduct
- Regular management meetings for updates on business performance and other business matters
- Company goals and responsibilities are developed and communicated by management on a periodic basis and amended as needed. Results are evaluated and communicated to employees
- Detailed job descriptions; product information (including system and its boundaries); and Google's security, availability, confidentiality, and privacy obligations that are made available to employees in the intranet
- The use of electronic mail messages to communicate time-sensitive messages and information
- Publishing security and privacy policies and security-related updates on the intranet, which is accessible by all Google employees, temporary workers, contractors, and vendors

Google has communicated to employees and extended workforce (i.e., temporary workers, vendors, and contractors) instructions and mechanisms for reporting potential security and privacy concerns or incidents. Google has also implemented various methods of communication to help ensure that user entities understand Google's commitments to security, availability, confidentiality, and privacy for Google Cloud Platform; and to help ensure that significant events are communicated to user entities in a timely manner. The primary conduit for communication is the Google website, which is made available to all user entities. This includes blog postings on the Official Google Blog and various product specific blogs support forums, and release notes. Google provides 24 x 7 assistance, including online and phone support to address customers' concerns. Customer service and/or technical support representatives are also an important communication channel, as they maintain records of problems reported by the user entity. Customer service representatives also assist in communicating information regarding new issues and/or developments, changes in services, and other information. Additionally, Google maintains an established Board of Directors that operates independently from management. The Board exercises oversight over management decisions.

As a data processor, Google limits processing to what is specified in the contracts with the controller or as otherwise required under applicable data protection laws. Customer data is processed in accordance with the Data Processing Addendum and is externally published (see https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms). As data controllers, customers are responsible for communicating choices available to users regarding collection, use, retention, disclosure and disposal of personal information. Google does provide customers with mechanisms to access, modify, delete, and export customer data.

richardgilmes87@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 825

Google Confidental Information

E. Procedures

Hiring Practices

Google has designed formal global hiring practices to help ensure that new, rehired, or transferred employees are qualified for their functional responsibility. Every employee has a written job description that lists qualifications, such as requisite skills and experience, which candidates must meet in order to be hired by Google. Where local labor law or statutory regulations permit, Google may conduct criminal, credit, and/or security checks on all potential employees, temporary workers, and independent contractors, as well as verification of the individual's education, previous employment, and referrals. The specifics or extent of background checks performed depend on the position and location for which the individual is applying.

Upon acceptance of employment, all employees including extended workforce personnel are required to execute a confidentiality agreement as well as acknowledge receipt and compliance with Google's Code of Conduct. The confidentiality and privacy of customer data is emphasized in the handbook and also during new employee orientation. It is the responsibility of every employee to timely communicate significant issues and exceptions to an appropriate higher level of authority within the Company.

Risk Management

Risk management is a pervasive component of Google Cloud Platform System's products provided by Google to user entities, irrespective of the location or business area. The Google teams which lead engineering, sales, customer service, finance, and operations have the primary responsibility to understand and manage the risks associated with their activities for user entities using Google Cloud Platform's products. These risk management and mitigation activities have been integrated into Google's repeatable process models.

At a corporate level, there are multiple functional areas, Legal, Information Security, Internal Audit, Global Directive Assurance (performing first party audit), Privacy Engineering, Compliance Assurance and Advisory, CSRM (Compliance, Security, and Risk Management), Ethics and Business Integrity, RCI (Risk, Compliance and Integrity), Regulatory Affairs, and PSS (Privacy, Security and Safety), that provide risk management support through policy guidelines and internal consulting services.

Google develops and maintains a risk management framework to manage risk to an acceptable level for Google Cloud Platform. Google has developed vulnerability management guidelines and regularly analyzes the vulnerabilities associated with the system environment. Google takes into consideration various threat sources such as insider attacks, external attacks, errors and omissions, and third-party related issues such as inadvertent disclosure of Google confidential information (for example, payroll data) by a third party.

Factors including threat-source motivation and capability, the nature of the vulnerability, and existence and effectiveness of current controls are considered in determining the probability that a potential vulnerability may be exposed. The likelihood that a potential vulnerability could be exposed by a given threat-source is designated by Google as high, medium, or low.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 826

Google then determines the potential adverse impact resulting from a successful exploitation of vulnerabilities. The highest priority is given to any potential compromise of user data.

The level of risk and remediation priority for a particular threat/vulnerability pair is expressed as a function of:

- The likelihood of a given threat-source's attempt to exploit a given vulnerability
- The impact should a threat-source successfully expose the vulnerability
- The effectiveness of existing security and privacy controls for mitigating risk

Google performs formal risk assessments for each of their in scope product areas at least annually and determines the likelihood and impact of identified risks, using qualitative and quantitative methods. The likelihood and impact associated with each risk is determined independently, considering each risk category. Risks are mitigated to acceptable levels based on risk criteria, including resolution time frames, which are established, documented, and approved by management. Management also proactively identifies emerging risks for product areas to include within their respective risk assessments.

Google has an established Internal Audit function and compliance specialists responsible for evaluating the effectiveness of controls in addressing a given risk, including, among other controls, identity management, source code management, and authentication infrastructure controls against requirements. They perform risk-based assessments and issue audit reports regarding their analysis. Remediation of security and privacy deficiencies are tracked through internal tools and remediation plans.

Third-Party Risk Management

Google may utilize third-party vendors to support Google Cloud Platform. Prior to onboarding, Google completes the nondisclosure agreement (NDA) then performs the vendor security assessments (VSA) on all vendors with whom Google shares confidential or sensitive information, including user data. A VSA is an important health check of a vendor's operational security posture. It assesses if a vendor adheres to generally accepted security and data protection best practices. The outcome of a VSA is a risk assessment and an approval that determines if a vendor should or can be used. At a high level, each of these assessments involves:

- An initial risk assessment to determine if a VSA is required or not such as instances where vendors handle, collect, or access any User Data, or Business Data that is classified as Need-to-Know
- A risk-based review of the policies, processes, and controls the vendor has in place compared to generally accepted security best practices using questionnaire-based information gathering
- A tailored risk assessment for Mergers and Acquisitions due diligence or third-party risk management in partnerships, joint ventures, and other complex relationships.
- Reviewing and citing independent verification of the security state of systems relevant to Google's use of the vendor

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 827

A subset of vendors are considered to be subprocessors based on the data sharing relationship between the vendor and Google. Google utilizes subprocessors to support Google Cloud Platform, and has established expectations for subprocessors related primarily to security and privacy. The meeting of these expectations are subject to periodic review by Google. However, subprocessors do not manage or perform any Google Cloud Platform controls tested herein.

Google maintains a Subprocessor Audit Program that is tasked with the periodic information security and privacy assessment of subprocessors using ISO 27001 as the baseline. Google evaluates conformance to these expectations through inspection of third-party ISO certifications, SOC 2 reports, or onsite/virtual inspections. In the case that Google identifies any deviations in the performance of subprocessor controls, findings are evaluated by Google and discussed with the subprocessors upon completion of the audit. When applicable, remediation plans are put in place to timely resolve issues.

Google has also implemented a Subprocessor Data Processing Agreement (SDPA) to contract with subprocessors. The SDPA defines the security and privacy obligations which the subprocessor must meet to satisfy Google's obligations regarding customer data, prior to Google granting such access. Per the Data Processing Addendum, Google notifies the customer prior to onboarding a new subprocessor. Information about the subprocessor including function and location is externally published (see https://cloud.google.com/terms/subprocessors).

Data Confidentiality and Privacy

Google has established training programs for privacy and information security to support data confidentiality and privacy. Relevant Google personnel are required to complete these training programs within 90 days of joining the organization and annually thereafter. All new product and product-feature launches that include collection, processing, or sharing of user data are required to go through an internal security and privacy design review process. These reviews are performed by the security, legal, and privacy teams. Databases and websites exist to track and monitor progress of Google Cloud Platform project developments. In addition to the preventative controls, Google has also established detective measures to investigate and determine the validity of security threats. In the case of an incident there are incident response processes to report and handle events related to topics such as security and confidentiality. Google establishes confidential agreements, including nondisclosure agreements, for preserving confidentiality of information and software exchange with external parties.

For government agency data requests, Google has mechanisms in place to record and track transfers and disclosures of users data to third parties. Customers are notified of third party data requests in accordance with any procedure and time period agreed in the contract, unless such disclosure is prohibited by law. As a data processor, Google limits disclosures of customer data to disclosures that are legally required or authorized by the data controller.

Information Security Program

Google’s Information Security program is designed to safeguard information assets against unauthorized use, disclosure, modification, damage, or loss. The program includes educating

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 828

Google personnel about security related issues, assessing current policies and developing new policies, assisting in strengthening technical measures to protect corporate resources, and developing mechanisms to react to incidents and events that could affect Google's information assets.

Google has dedicated security teams responsible for educating Google personnel about security and assisting product teams with security design. Information security is managed by a dedicated Security and Privacy executive who is independent of Information Technology management responsibilities and may escalate security issues or concerns directly to the board. The Security Team also reviews the security practices of vendors and the security posture of vendor products for all vendors that Google shares confidential or sensitive information with.

Google has security policies that have been reviewed and approved by management and are published and communicated to employees and extended workforce with access to the Google intranet. Google's security policies describe security objectives, provide a security framework, and emphasize the importance of security to Google's business.

Information Privacy Program

Google's Information Privacy program is designed to safeguard information assets against unauthorized use, access, disclosure, modification, damage, or loss, as well as the privacy of customer data. The program includes, but is not limited to, developing and managing privacy policies, developing privacy requirements for products and services including reviewing data usage to help ensure processing of customer data is in accordance with the applicable data protection agreements entered into between Google and customers based on applicable data protection laws and regulations, and developing mechanisms to react to privacy incidents and events that could affect Google's information assets and customer data. Google has dedicated privacy teams responsible for educating Google personnel about privacy, assisting product teams with privacy design, and overseeing privacy practices at the company. Google has privacy policies that have been reviewed and approved by management and are published and communicated to employees and vendors with access to the Google environment. Google's privacy policies describe privacy objectives, provide a privacy framework and required practices, and emphasize the importance of privacy to Google's business.

Google's role as a data processor and the scope of the processing are defined in the applicable Data Processing Addendum (see https://cloud.google.com/terms/data-processing-terms)

Network Architecture and Management

The Google Cloud Platform system architecture utilizes a fully redundant network infrastructure. Border routers that provide the connection point between Google Cloud Platform and any Internet Service Providers are designed to run in a redundant configuration. Where border routers are in use, firewalls are also implemented to operate in a redundant configuration.

Google has implemented perimeter devices to protect the Google network from external network attacks and configurations of perimeter devices are centrally managed. Google segregates networks based on the types of services, users, and information systems. The network is

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 829

managed via specialized tools. Google employs automated tools to inventory network devices and machines. Authorized security and network engineers access the network devices (production routers and switches) to monitor, maintain, manage, and secure the network through these tools.

Network monitoring mechanisms are in place to detect and disconnect access to the Google network from unauthorized devices. Google has documented procedures and checklists for configuring and installing new servers, routers and switches on the network. The network is documented in network diagrams and configuration documents describing the nature of, and requirements applicable to, Google's production networks. This documentation resides within an access-restricted portion of the corporate intranet.

Google has a firewall configuration policy that defines acceptable ports that may be used on a Google firewall. Only authorized services and protocols that meet Google's requirements are permitted access to the network. The firewalls are designed to automatically deny all unauthorized packets not configured as acceptable. Administrative access to the firewalls is limited to authorized administrative personnel using the Secure Shell (SSH) protocol and two-factor authentication. Changes to network configurations are peer reviewed and approved prior to deployment. Google has implemented automated controls on network devices to identify distributed denial of service (DDOS) attacks. Google has established incident response processes to report and handle such events (see the Incident Management section).

Authentication, Authorization, and Administration

Authentication and access controls are implemented to restrict access to Google Cloud Platform production systems, internal support tools, and customer data. Machine-level access restriction relies on Google-developed distributed authentication service based on Transport Layer Security (TLS) and Secure Sockets Layer (SSL) certificates which helps to positively identify the resource access requester. This service also offers transport encryption to enhance data confidentiality in transit. Google uses encryption to secure user data in transit between Google production facilities. Access to internal support tools, those used by Google operational staff to maintain and troubleshoot the systems for Google Cloud Platform is controlled via Access Control Lists (ACLs) thus limiting the use of these tools to only those individuals that have been specifically authorized.

Digital certificates used for machine authentication and data encryption are issued by an internal Google certificate authority. Encryption is used to protect user authentication and administrator sessions transmitted over the Internet. Remote access to the Google corporate machines requires a Google issued digital certificate installed on the connecting device and two-factor authentication.

Google follows a formal process to grant or revoke personnel access to Google resources. Lightweight Directory Access Protocol (LDAP), Kerberos, and a Google proprietary system that utilizes Secure Shell (SSH) and TLS/SSL certificates help provide secure and flexible access. These mechanisms are designed to grant access rights to systems and data only to authorized users. Additionally, access requests via "on demand" mechanisms are reviewed and approved by an authorized second individual prior to being granted and the event is logged.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 830

Both user and internal access to customer data are restricted through the use of unique user account IDs and via the Google Accounts Bring Your Own Identity (BYOID) system for external users. Access to sensitive systems and applications requires two-factor authentication in the form of unique user IDs, strong passwords, security keys, and/or certificates. Periodic reviews of access lists are implemented to help ensure access to customer data (and other need-to-know data) is appropriate and authorized. Access to production machines, network devices and support tools is managed via an access group management system. Membership in these groups must be approved by respective group administrators. User group memberships are reviewed on a semiannual basis under the direction of the group administrators, and any inappropriate access is removed.

Access authorization in Google Cloud Platform is enforced at all relevant layers of the system. The granting or modification of access rights is based on the user's job responsibilities or on a need-to-know basis and must be authorized and approved by the user's functional manager or system owners. Approvals are managed by workflow tools and are logged. Production system access is only granted to individuals who require this level of access to perform necessary tasks. Additionally, all users with access to production systems are required to complete security and privacy training annually. Access to individual production systems via critical access groups is reviewed on a periodic basis by the system owners and inappropriate access is removed for Google personnel who no longer have a business need for such access. Access to all corporate and production resources are automatically removed upon submission of a termination request by the manager of any departing employee, temporary worker, contractor or vendor, or by the appropriate Human Resources manager.

Password Guidelines

Google personnel are required to authenticate using valid credentials prior to resetting their password. Passwords are managed in accordance with a set of password construction, protection, and management guidelines, which enforce the following:

- Minimum length
- Complexity
- History
- Idle time lockout setting

Password configuration requirements are enforced by internal systems. In addition to the security requirements enforced during configuration, internal passwords are subject to cryptographic hashing to mitigate the risk of unauthorized disclosure or modification.

Google has supplemented passwords with a two-factor authentication requirement for internal personnel to access sensitive internal corporate and production services and to access Google Cloud Platform in the production environment from the corporate network. Two-factor authentication provides additional protection to prevent user account manipulation in case the user's password is compromised.

Google Cloud Platform end users can also authenticate in one of three ways:

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 831

Google Confidental Information

- Using their user ID and a password that is managed by Google
- Using a two-step authentication process that includes their user ID, password, and a security key
- Through the Security Assertion Markup Language (SAML) based Single Sign-On (SSO) process which uses the user entity's own account management system to authenticate users and a certificate with an embedded public key, which is registered with Google for each customer entity

Physical Access — Data Center Physical Security

Google maintains consistent policies and standards across its data centers for physical security to help protect production servers, network devices, and network connections within Google data centers. Guidelines for evaluating the security of data centers are described in Google's data center security evaluation criteria. Additionally, data center personnel perform periodic surveys and reviews of data centers. Data centers that house Google Cloud Platform systems and infrastructure components are reviewed and assessed periodically for ongoing security compliance. A security report is then created summarizing any observations, deviations, or action items. This report is presented to executive management for review and approval. Corrective actions are taken when necessary. The data center security evaluation criteria elements include:

- Existence of security guards, access badges, and video cameras
- Entrances, cages, suites, and rooms in use by Google are secured by either badge readers, secondary identification mechanisms, and/or physical locks
- Emergency exit points from server rooms are alarmed
- Video cameras exist to monitor the interior and exterior of the facility
- 24 x 7 on-site security personnel

Formal access procedures exist for allowing physical access to the data centers. There are documented procedures for issuing badges to staff and/or visitors and the owner of each badge is tracked and documented. All entrants to the data center, whether they are Google employees, visitors, or contractors, must identify themselves as well as show proof of identity to Security Operations.

Valid proof of identity consists of (1) a photo ID issued by Google or (2) a governmental entity. Only validated visitors and authorized Google employees and contractors are permitted to enter the data centers. Authorized Google Data Center Approvers must approve all visitors in advance for the specific data center and internal areas they wish to visit.

After the individual's access authorization is verified, the visit is logged, and access is granted for the specified dates and times. These logs are retained by Google security for review as needed. Visitors are provided a temporary badge and must be escorted by an authorized Google employee to access areas beyond the lobby. When the visitors leave the data center, they must return the visitor badge.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 832

Google Confidental Information

Google

Data center server floors, network rooms, and security systems are physically isolated from public spaces and/or delivery areas. Google authorizes, monitors, and controls all information systems and data center equipment entering and exiting data centers and maintains records of those items. Google also utilizes automated mechanisms to track inventory of all production machines and inventory of all serialized server components. Only authorized Google employees or contractors permanently working at the data centers are permitted to request standing access to the facility areas needed for their role and responsibilities. Data center access requests must be made through internal tools and require the approval of authorized data center personnel. All other Google employees and authorized contractors requiring temporary data center access must also have an approved access request and register at the guard station upon arrival. User access lists to high-security areas in data centers are reviewed on a quarterly basis and inappropriate access is removed in a timely manner.

Data centers are equipped with fire detection alarms and protection equipment. Data center server floors and network infrastructure are connected to redundant power sources that are physically protected from disruption and damage in addition to emergency power which is available in the event of a loss of power. Google performs preventative and regular maintenance on fire detection and protection equipment, Uninterruptible Power Supply (UPS), generators, HVAC, and emergency lighting systems. Please refer to Section **A. Overview of Operations** above for a list of Google's data center locations.

Change Management

Changes to Google Cloud Platform are delivered as software releases through three (3) pipelines:

- Product functionality changes or builds related to the service running in Google’s production environment;
- Images, downloads, or software updates are made available to customers; and
- Open source code packages maintained in a public source code repository.

Changes including configuration changes, code modifications, and new code creation, follow this change management process. Change Management policies and guidelines, including code reviews, are in place, and procedures for tracking, testing, approving, and validating changes are documented and implemented. Each service has documented release processes that specify the procedures to be used, including definition of the scope of changes to be delivered, source code control, code review, building, testing, and record keeping. Development, testing, and build environments are separated from the production environment through the use of logical security controls.

The change process starts with a developer checking out a copy of source code files from the source code management system to modify them. Once development is complete, the developer initiates applicable testing and code reviews. Once the change has received the appropriate code review, the change can be submitted making it the new head version. Google requires that production code reviewers be independent of the developer assigned to the change and follows Google coding standards, in accordance with their policy. Production code reviews are

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 833

systematically enforced. Emergency changes to production environments must have a valid justification and are logged, monitored and reviewed.

If needed, once the code is submitted, it can be used to build packages or binaries. During the build process, code is subject to automated testing, the results of which are monitored by engineers. Successfully built packages or binaries can be migrated to staging or QA environments where they can be subject to additional review. When the approved change is ready for deployment to production, it is deployed in a controlled manner, with monitoring in place to notify engineers of anomalies in the deployment. The process from build to release is aided by several tools that automate tasks, including testing and deployment. Employees at Google have the ability to view changes, however, access to modify code and approve changes is controlled via functionality of internal tools that support the build and release process. Changes to customer facing services that may affect confidentiality, processing integrity, and/or availability are communicated to relevant personnel and impacted customers. Please note, implementations and customizations by end-user customers after source code has been made available by Google in the public repositories are out of scope.

Guidelines are made available internally to govern the installation of software on organization-owned assets. Additionally, tools are utilized to detect deviations from pre-defined Operating System (OS) configurations on production machines and correct them automatically. This allows for an easy roll out of updates to system files in a consistent manner and helps ensure that machines remain in a known current state.

Vulnerability Management

The goal of Google's Vulnerability Management program is to investigate and respond to all relevant security vulnerabilities. The Vulnerability Management Guidelines describe how vulnerabilities are detected, classified, and remediated at Google. As part of this program, the security operations team conducts network vulnerability scans to detect vulnerabilities in software, systems, and network devices. These scans are conducted on an ongoing basis, to identify and remediate potential vulnerabilities.

Also, external third-party penetration tests are performed on an annual basis for a predetermined subset of the services included in the Google Cloud Platform System, and corrective actions are taken as necessary. The subset of services included in any given year are determined by the Google Security and the Office of Compliance & Integrity teams and is based on their understanding of the organization's current risk environment, as well as the organization's current regulatory and compliance requirements.

Incident Management

Dedicated on-call personnel and incident response teams are responsible for managing, responding to, and tracking incidents. These teams are organized into formalized shifts and are responsible for helping resolve emergencies 24 x 7. Incident response policies are in place and procedures for handling incidents are documented.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 834

Google Confidental Information

Incident Alert and Recording

Automated signals generate alerts whenever an anomaly occurs. Production monitoring tools, in response to an anomaly, automatically generate alerts to relevant teams. An anomaly may also be manually documented by Google personnel when an issue is identified or in response to a customer service request or reported through externally available channels. Production systems are configured to send system events to monitoring and alerting tools. Google personnel use these tools to respond to potential incidents, including security and privacy incidents.

Alerts capture information necessary for initial response (e.g., origin, service description, impacted area, etc.). Alerts are addressed by relevant teams to identify if the anomaly indicates an issue or potential issue. If necessary, incidents are created for alerts that require additional investigation. Additional details can be added to the incident to supplement the initial alert(s). The incident is assigned an initial severity level to prioritize mitigation efforts to incidents of greatest impact. Each severity level has been formally defined to capture the importance of each incident/problem type. There are established roles and responsibilities for personnel tasked with incident management, including the identification, assignment, managed remediation, and communication of incidents.

Incident Escalation

Google has documented escalation procedures and communication protocols that address the handling of incidents and notifying appropriate individuals. Escalated issues are treated with higher urgency and often shared with a wider audience.

Alert escalation is facilitated by an internal escalation tool or manual escalation based on Google-wide and team-specific escalation criteria. Production monitoring tools are integrated with the alert manager tool and communicate with the escalation tool via email and notification to on-call via pager. The escalation time and contacts are defined in the escalation tool configuration files. This leads to automated escalation if the tool does not receive an acknowledgement from the notified contacts.

Incident Resolution

After gathering the necessary information about the incident, the incident ticket is assigned to the appropriate support area based on the nature of the problem and/or the root cause. Incidents are usually forwarded to one of the corresponding technical departments:

- System Reliability Engineers / Software Engineers
- Networks
- Database Administration
- System Administration
- Application Administration
- Facilities
- Network Security
- Platform Support

richal.muller.e82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 835

Google Confidental Information

- Legal Team

The incident ticket is closed upon resolution of the incident. Google also has an established postmortem process for performing technical analysis of incidents after the fact to identify root cause issues, document lessons learned, and implement fixes to strengthen and improve security controls, and to prevent future incidents. Processes for notifying customers of data security and privacy incidents that affect their accounts in accordance with disclosure laws or contractual agreements are established and implemented.

Data Retention and Deletion

Google has procedures in place to dispose of confidential and need-to-know information according to the Google data retention and deletion policy and monitor for resolution of policy violations. Additionally, Google maintains defined terms regarding the return, transfer, and disposal of user data and makes these terms available to customers.

Storage Media Security

Integrity checks are in place at the application level and file system level to help ensure data integrity. At the application level, checksum comparison is performed to protect against upload corruptions. File system consistency checks are also deployed at the storage layer using user-level programs which verify the integrity of the data. At the machine level, an integrity check system is used to synchronize system files on the root partition of production machines with a standard base image.

Google utilizes barcodes and asset tags to track the status and location of data center equipment from acquisition to installation, retirement, and destruction. If a component fails to pass a performance test at any point during its lifecycle, it is removed from inventory and retired. Google hard drives leverage technologies such as Full Disk Encryption (FDE) and drive locking, to protect data at rest. Personally Identifiable Information (PII) on removable media leaving Google facilities is approved and encrypted.

When a hard drive is retired, authorized individuals verify that the disk is erased by writing zeros to the drive and performing a multiple-step verification process to help ensure the drive contains no data. If the drive cannot be erased for any reason, it is stored securely until it can be physically destroyed. Physical destruction of disks is a multi-stage process beginning with a crusher that deforms the drive, followed by a shredder that breaks the drive into small pieces, which are then recycled at a secure facility. Each data center adheres to a strict disposal policy and any variances are immediately addressed.

Redundant Architecture

Google Cloud Platform runs in a multi-tenant, geographically distributed environment on synchronized internal system atomic clocks and global positioning systems (GPS) to support the availability of services through the use of redundant architecture. Rather than segregating user entity data to one machine or set of machines, data from all user entities is distributed amongst a shared infrastructure. For Google Cloud Platform, this is achieved through a Google distributed

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 836

Google Confidental Information

file system designed to store extremely large amounts of data across many servers. Customer data is then stored in large, distributed databases, built on top of this file system.

The data centers are connected through multiple encrypted network links and interfaces. This provides high availability by dynamically load balancing across those sites. Google uses a dashboard that provides details such as resource footprint, central processing unit capacity, and random-access memory availability to monitor resource availability across their data centers and to validate that data has been replicated to more than one location.

Disaster Recovery

To minimize service interruption due to hardware failure, natural disaster, or other catastrophes, Google designs its infrastructure and services to be resilient to failures of software, hardware, or facilities. Redundant architecture and resources are distributed across at least two (2) geographically dispersed data centers to support the availability of services. Network connections between the data centers help ensure swift failover. Management of the data centers is also distributed to provide location-independent, around-the-clock coverage and system administration.

Google's Disaster Recovery program enables continuous and automated disaster readiness, response, and recovery of Google's business, systems, and data. Google conducts disaster recovery testing on an annual basis to provide a coordinated venue for infrastructure and application teams to test communication plans, failover scenarios, operational transition, and other emergency responses. Teams that participate in the disaster recovery exercise develop testing plans and post-mortems which document the results and lessons learned from the tests.

Additionally, business continuity plans defining how personnel should respond to disruptions are made available internally and maintained. Disaster resiliency testing which covers reliability, survivability, and recovery is also conducted on an ongoing basis, and at least annually.

F. Monitoring

Functional areas across the organization are accountable for designing, implementing and operating controls to reduce risk across the organization, and engage with management for assessing controls. Management performs periodic assessments of the control environment for specific areas, such as identity management, source code management and authentication infrastructure controls. Google plans and coordinates system security and privacy-related audits with the relevant stakeholders before conducting such activities in order to reduce the impact on internal and consumer users. Independent Internal Audit teams also perform regular audits over these areas of the control environment and the reports associated with the audits are made available to the audit committee and stakeholders. In addition, monitoring activities have been described below to communicate how monitoring is performed for Google Cloud Platform.

Security Monitoring

Google has implemented monitoring tools to detect and report security events. Antivirus, phishing detection, and antimalware/antispam tools are also in place to protect Google's information

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 837

assets. Google also maintains security event logs for privileged access, access to user data, authorized access attempts, and unauthorized access attempts. Logical access to security event logs is restricted to authorized personnel. Security event logs are monitored continuously using a Google proprietary Security Information and Event Management (SIEM) system to detect intrusion attempts and other security related events. The SIEM system is supplemented with codified logic which creates the “hunts” that trigger automated alerts to security personnel. The security alerts are generated for further investigation (manual and automated hunts) based on predefined thresholds. When a vulnerability has been identified, the Security team determines the appropriate response and tracks the issue through resolution. The owners of the affected component(s) determine the appropriate response, based on the severity and defined response criteria of the vulnerability.

Availability Monitoring

Resource management procedures are also established to monitor, maintain, and evaluate capacity demand. Google uses a dashboard that provides details such as resource footprint, central processing unit capacity, and random-access memory availability to monitor resource availability across their data centers and to validate that data has been replicated to more than one location.

Confidentiality Monitoring

Google has established incident response processes to report and handle events related to confidentiality as described under Incident Management above.

Privacy Monitoring

As described above, Google restricts and monitors access to customer data to only those with a valid business purpose, and further restricts the processing of customer data to authorized individuals. Google has an incident monitoring and response program designed to alert and take action if unauthorized access is discovered. New products and services are reviewed prior to launch to help ensure customer data use is in accordance with the Data Processing Addendum.

G. Complementary User Entity Control Considerations

Google Cloud Platform is designed with the assumption that user entities (also referred to as customers) would implement certain policies, procedures, and controls. In certain situations, the application of specific or additional controls at the user entity may be necessary to achieve the applicable trust criteria stated in the description. Therefore, each user’s controls must be evaluated in conjunction with the controls summarized in Section III and Section IV of this report.

This section describes those additional policies, procedures, and controls that Google recommends user entities should consider to complement Google’s policies, procedures, and controls. Management of the user entity and the user entity’s auditor should consider whether the following controls have been placed in operation at the user entity:

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 838

Google Confidental Information

Google

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
Customers are responsible for assigning responsibilities for the operation and monitoring of the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 1.3: Management establishes, with board oversight, structures, reporting lines, and appropriate authorities and responsibilities in the pursuit of objectives.
Customers are responsible for establishing responsibilities and procedures to respond to relevant information security incidents pertaining to the use of the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 1.3: Management establishes, with board oversight, structures, reporting lines, and appropriate authorities and responsibilities in the pursuit of objectives.
Customers are responsible for providing the appropriate training to end-users on proper use of the Google Cloud Platform System consistent with the Acceptable Use Policies and Terms of Service. Acceptable Use Policies available at (or such URL as Google may provide): • Google Cloud Platform: https://cloud.google.com/terms/aup • Chronicle (Security Product) and Threat Intelligence for Chronicle: https://chronicle.security/legal/service-terms/ https://chronicle.security/legal/acceptable-use-policy/	Common Criteria 1.4: The entity demonstrates a commitment to attract, develop, and retain competent individuals in alignment with objectives.
Customers are responsible for ensuring that end-users are trained on the organizational policies and procedures relevant to the use of the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 1.4: The entity demonstrates a commitment to attract, develop, and retain competent individuals in alignment with objectives.
Customers should train administrators and end-users on their responsibilities and organizational procedures for identifying, handling, and responding to security incidents pertaining to the use of the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 1.4: The entity demonstrates a commitment to attract, develop, and retain competent individuals in alignment with objectives.
Customers are responsible for training users on the use and disclosure of passwords used to authenticate to the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 1.4: The entity demonstrates a commitment to attract, develop, and retain competent individuals in alignment with objectives.

ricardoguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 839

Google Confidental Information

Google

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
Customers are responsible for considering information security requirements in the deployment, configuration, and modification of their instance of the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 1.5: The entity holds individuals accountable for their internal control responsibilities in the pursuit of objectives.
	Common Criteria 5.1: The entity selects and develops control activities that contribute to the mitigation of risks to the achievement of objectives to acceptable levels.
Customers are responsible for defining, documenting, and making available to users procedures for the operation of their instance of the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 2.1: The entity obtains or generates and uses relevant, quality information to support the functioning of internal control.
	Common Criteria 2.2: The entity internally communicates information, including objectives and responsibilities for internal control, necessary to support the functioning of internal control.
Customers should contact Google if there are any issues with service availability or security, including, but not limited to, unauthorized use of their password or account, compromise of data, and security events.	Common Criteria 2.3: The entity communicates with external parties regarding matters affecting the functioning of internal control.
	Common Criteria 7.1: To meet its objectives, the entity uses detection and monitoring procedures to identify (1) changes to configurations that result in the introduction of new vulnerabilities, and (2) susceptibilities to newly discovered vulnerabilities.
	Common Criteria 7.2: The entity monitors system components and the operation of those components for anomalies that are indicative of malicious acts, natural disasters, and errors affecting the entity's ability to meet its objectives; anomalies are analyzed to determine whether they represent security events.
	Common Criteria 7.3: The entity evaluates security events to determine whether they could or have resulted in a failure of the entity to meet its objectives (security incidents) and,

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 840

Google

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
	if so, takes actions to prevent or address such failures.
Customers are responsible for ensuring any application software which they deploy onto the Google Cloud Platform System follows their specific software change management policies and procedures.	Common Criteria 4.1: The entity selects, develops, and performs ongoing and/or separate evaluations to ascertain whether the components of internal control are present and functioning.
	Common Criteria 5.3: The entity deploys control activities through policies that establish what is expected and in procedures that put policies into action.
	Common Criteria 8.1: The entity authorizes, designs, develops or acquires, configures, documents, tests, approves, and implements changes to infrastructure, data, software, and procedures to meet its objectives.
Customers are responsible for periodically reviewing the configuration of the Google Cloud Platform System to help ensure it is consistent with their policies and procedures.	Common Criteria 4.1: The entity selects, develops, and performs ongoing and/or separate evaluations to ascertain whether the components of internal control are present and functioning.
	Common Criteria 5.3: The entity deploys control activities through policies that establish what is expected and in procedures that put policies into action.
	Common Criteria 8.1: The entity authorizes, designs, develops or acquires, configures, documents, tests, approves, and implements changes to infrastructure, data, software, and procedures to meet its objectives.
Customers are responsible for establishing organizational policies and procedures for the use or integration of third-party services.	Common Criteria 5.3: The entity deploys control activities through policies that establish what is expected and in procedures that put policies into action.
Customers are responsible for reviewing the information security policies and the security capabilities in the Google Cloud Platform	Common Criteria 5.3: The entity deploys control activities through policies that establish what is expected and in procedures that put policies into action.

richardgunnes@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 841

Google Confidental Information

Google

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
System to determine their applicability and modify their internal controls as appropriate.	
Customers are responsible for defining and maintaining policies and procedures governing the customer's administration of access to the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 5.3: The entity deploys control activities through policies that establish what is expected and in procedures that put policies into action.
Customers are responsible for establishing documented policies and procedures for the transfer and sharing of information within their organization and with third-party entities.	Common Criteria 5.3: The entity deploys control activities through policies that establish what is expected and in procedures that put policies into action.
	Privacy Criteria 6.1: The entity discloses personal information to third parties with the explicit consent of data subjects, and such consent is obtained prior to disclosure to meet the entity's objectives related to privacy.
	Privacy Criteria 6.4: The entity obtains privacy commitments from vendors and other third parties who have access to personal information to meet the entity's objectives related to privacy. The entity assesses those parties' compliance on a periodic and as-needed basis and takes corrective action, if necessary.
Customers are responsible for provisioning, maintaining, monitoring and disabling end users' access in accordance with their internal access management policies.	Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives.
	Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized.

pedrodguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 842

Google Confidental Information

Google

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
	Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity's objectives.
	Privacy Criteria 5.1: The entity grants identified and authenticated data subjects the ability to access their stored personal information for review and, upon request, provides physical or electronic copies of that information to data subjects to meet the entity's objectives related to privacy. If access is denied, data subjects are informed of the denial and reason for such denial, as required, to meet the entity's objectives related to privacy.
Customers are responsible for provisioning service availability, user roles, and sharing permissions within the Google Cloud Platform System consistent with customer organizational policies.	Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives.
	Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized.
	Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity's objectives.

richardguilhermesc@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 843

Google Confidental Information

Google

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
Customers are responsible for implementing secure log-on procedures to access the Google Cloud Platform System consistent with customer access management policies.	Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives.
	Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized.
	Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity's objectives.
Customers are responsible for provisioning, maintaining, and disabling end users' access in accordance with customer access management policies.	Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives.
	Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized.
	Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 844

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
	and segregation of duties, to meet the entity's objectives.
Customers are responsible for reviewing users' access rights periodically, consistent with customer organizational policies, to mitigate the risk of inappropriate access.	Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives.
	Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized.
	Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity's objectives.
Customers are responsible for enabling and enforcing the use of two-step verification on privileged administrator accounts.	Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives.
	Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 845

Google Confidental Information

Google

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
	Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity's objectives.
Customers are responsible for establishing procedures to allocate the initial password to access the Google Cloud Platform System to end-users when Google password authentication is used.	Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives.
	Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized.
	Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity's objectives.
Customers are responsible for configuring GCP Marketplace permissions in Google Cloud Platform consistent with customer's internal policies (GCP Marketplace contains enterprise applications that can be added to a Google Cloud Platform).	Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives.
	Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity,

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 846

Google Confidental Information

Google

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
	user system credentials are removed when user access is no longer authorized.
	Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity's objectives.
Customers are responsible for restricting access to and monitoring the use of Application Programming Interfaces (APIs) available in the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives.
	Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized.
	Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity's objectives.
Customers are responsible for configuring domain settings related to integration with other systems within the customer's environment consistent with customer policies.	Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives.

richardguilhermes@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 847

Google

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
	Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized.
	Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity's objectives.
Customers are responsible for ensuring that user data is exported and deleted from the Google Cloud Platform System before or within a reasonable amount of time after termination.	Common Criteria 6.1: The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives.
	Common Criteria 6.2: Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized.
	Common Criteria 6.3: The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity's objectives.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 848

Google

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
Customers are responsible for ensuring appropriate physical security controls over all devices that access the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 6.7: The entity restricts the transmission, movement, and removal of information to authorized internal and external users and processes, and protects it during transmission, movement, or removal to meet the entity's objectives.
	Common Criteria 6.8: The entity implements controls to prevent or detect and act upon the introduction of unauthorized or malicious software to meet the entity's objectives.
Customers are responsible for ensuring any devices that access the Google Cloud Platform System or contain customer data are properly handled, secured, and transported as defined by the products requirements.	Common Criteria 6.7: The entity restricts the transmission, movement, and removal of information to authorized internal and external users and processes, and protects it during transmission, movement, or removal to meet the entity's objectives.
	Common Criteria 6.8: The entity implements controls to prevent or detect and act upon the introduction of unauthorized or malicious software to meet the entity's objectives.
Customers are responsible for configuring the Google Cloud Platform System mobile device options consistent with customer policies and procedures.	Common Criteria 7.1: To meet its objectives, the entity uses detection and monitoring procedures to identify (1) changes to configurations that result in the introduction of new vulnerabilities, and (2) susceptibilities to newly discovered vulnerabilities.
Customers are responsible for configuring data storage locations that support their business and operational resiliency requirements.	Common Criteria 7.1: To meet its objectives, the entity uses detection and monitoring procedures to identify (1) changes to configurations that result in the introduction of new vulnerabilities, and (2) susceptibilities to newly discovered vulnerabilities.
Customers are responsible for enabling logging and monitoring functionalities to detect administrator activity, customer support activity, security events, system errors, and data deletions to support customer incident management processes.	Common Criteria 7.1: To meet its objectives, the entity uses detection and monitoring procedures to identify (1) changes to configurations that result in the introduction of new vulnerabilities, and (2) susceptibilities to newly discovered vulnerabilities.

richardg.thermes@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 849

Google Confidental Information

Google

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
	Common Criteria 7.2: The entity monitors system components and the operation of those components for anomalies that are indicative of malicious acts, natural disasters, and errors affecting the entity's ability to meet its objectives; anomalies are analyzed to determine whether they represent security events.
	Common Criteria 7.3: The entity evaluates security events to determine whether they could or have resulted in a failure of the entity to meet its objectives (security incidents) and, if so, takes actions to prevent or address such failures.
Customers are responsible for considering information security requirements in the deployment, configuration, and modification of their instance of the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 7.1: To meet its objectives, the entity uses detection and monitoring procedures to identify (1) changes to configurations that result in the introduction of new vulnerabilities, and (2) susceptibilities to newly discovered vulnerabilities.
	Privacy Criteria 7.1: The entity collects and maintains accurate, up-to-date, complete, and relevant personal information to meet the entity's objectives related to privacy.
Customers are responsible for establishing responsibilities and procedures to respond to relevant information security incidents pertaining to the use of the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 7.1: To meet its objectives, the entity uses detection and monitoring procedures to identify (1) changes to configurations that result in the introduction of new vulnerabilities, and (2) susceptibilities to newly discovered vulnerabilities.
	Privacy Criteria 7.1: The entity collects and maintains accurate, up-to-date, complete, and relevant personal information to meet the entity's objectives related to privacy.
Customers are responsible for the deployment, configuration and modification of default security settings for cloud products including virtual machines in accordance with their information security requirements.	Common Criteria 8.1: The entity authorizes, designs, develops or acquires, configures, documents, tests, approves, and implements changes to infrastructure, data, software, and procedures to meet its objectives.

ricardguilherme2@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 850

Google Confidental Information

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
Customers are responsible for ensuring that individuals creating and/or updating profiles or changing the product configurations are authorized.	Common Criteria 8.1: The entity authorizes, designs, develops or acquires, configures, documents, tests, approves, and implements changes to infrastructure, data, software, and procedures to meet its objectives.
Customers are responsible for reviewing and testing features, builds, and product releases, including Application Programming Interfaces (APIs), to evaluate their impact prior to deploying into production environments, as applicable.	Common Criteria 8.1: The entity authorizes, designs, develops or acquires, configures, documents, tests, approves, and implements changes to infrastructure, data, software, and procedures to meet its objectives.
Customers are responsible for configuring test and/or development environments in their instance of the Google Cloud Platform System, as applicable, and restricting access to data in these environments.	Common Criteria 8.1: The entity authorizes, designs, develops or acquires, configures, documents, tests, approves, and implements changes to infrastructure, data, software, and procedures to meet its objectives.
Customers are responsible for managing and testing configurations that support their business and operational resiliency objectives, and for considering Google Cloud Platform architecture recommendations.	Common Criteria 8.1: The entity authorizes, designs, develops or acquires, configures, documents, tests, approves, and implements changes to infrastructure, data, software, and procedures to meet its objectives.
Customers are responsible for training, testing, and deploying AI models that are used in AI-powered applications.	Common Criteria 8.1: The entity authorizes, designs, develops or acquires, configures, documents, tests, approves, and implements changes to infrastructure, data, software, and procedures to meet its objectives.
Customers are responsible for implementing any custom code necessary for the deployment of the products, and any code in public repositories for customization of their implementations.	Common Criteria 8.1: The entity authorizes, designs, develops or acquires, configures, documents, tests, approves, and implements changes to infrastructure, data, software, and procedures to meet its objectives.
Customers are responsible for ensuring they have business recovery and backup procedures over their non-Google managed information systems that access the Google Cloud Platform System.	Common Criteria 9.1: The entity identifies, selects, and develops risk mitigation activities for risks arising from potential business disruptions.
	Common Criteria 9.2: The entity assesses and manages risks associated with vendors and business partners.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 851

Complementary User Entity Controls (CUECs)	Trust Services Criteria
Customers are responsible for ensuring that administrators do not send unnecessary employee personal data when escalating support requests to service providers, including Google.	Confidentiality Criteria 1.1: The entity identifies and maintains confidential information to meet the entity's objectives related to confidentiality.
	Privacy Criteria 4.1: The entity limits the use of personal information to the purposes identified in the entity's objectives related to privacy.
	Privacy Criteria 5.2: The entity corrects, amends, or appends personal information based on information provided by data subjects and communicates such information to third parties, as committed or required, to meet the entity's objectives related to privacy. If a request for correction is denied, data subjects are informed of the denial and reason for such denial to meet the entity's objectives related to privacy.
Customers are responsible for providing permission or instructions to utilize their data and defining the scope of data for training or fine-tuning AI/ML models	Confidentiality Criteria 1.1: The entity identifies and maintains confidential information to meet the entity's objectives related to confidentiality.
	Privacy Criteria 4.1: The entity limits the use of personal information to the purposes identified in the entity's objectives related to privacy.
	Privacy Criteria 5.2: The entity corrects, amends, or appends personal information based on information provided by data subjects and communicates such information to third parties, as committed or required, to meet the entity's objectives related to privacy. If a request for correction is denied, data subjects are informed of the denial and reason for such denial to meet the entity's objectives related to privacy.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 852

SECTION IV - Description of Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

richardguilherme82@gmail.com

Description of Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Testing performed and results of tests of entity level controls

On the pages that follow, the applicable Trust Services Criteria and the controls to meet the criteria have been specified by and are the responsibility of Google LLC and the tests performed by EY and results are the responsibility of the service auditor.

Google centrally manages the majority of the controls from their headquarters in Mountain View, CA. However, certain physical security controls are operated at the individual data centers as listed in the system description. To help ensure controls are consistently designed and implemented across the data centers, the data center security team performs a review of each data center annually that is reviewed and approved by Google management. We perform site visits of the data centers on a rotation schedule to corroborate, through independent procedures (including observation and inspection), the controls are implemented as described within Google's review. We designed the visit schedule to ensure that each data center is visited at least once every three years and that new in-scope data centers are visited in the period they are brought into scope. Additionally, we inquired of management regarding any known control deviations identified during management's internal testing. Where any material deviations were noted, we have included the results in the procedures performed.

Control criteria and related controls for systems and applications

On the pages that follow, the applicable control criteria and the controls to achieve the criteria have been specified by, and are the responsibility of, Google LLC. The sections "Tests Performed by EY" and "Results" are the responsibility of Ernst & Young LLP.

For tests of controls requiring the use of Information Produced by the Entity (IPE) (e.g., controls requiring system-generated populations for sample-based testing), EY performed a combination of the following procedures where possible based on the nature of the IPE to address the completeness, accuracy, and data integrity of the data or reports used: (1) inspected the source of the IPE, (2) inspected the query, script, or parameters used to generate the IPE, (3) tied data between the IPE and the source, and/or (4) inspected the IPE for anomalous gaps in sequence or timing to determine the data was complete, accurate, and maintained its integrity. Furthermore, in addition to the above procedures, for tests of controls requiring management's use of IPE in the execution of the controls (e.g., periodic reviews of user access listings); we inspect management's procedures to assess the validity of the IPE source and the completeness, accuracy, and integrity of the data or reports.

richardguilherme2@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 854

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
1. Personnel of the organization are required to acknowledge the code of conduct.	CC1.1	Inquired of the Program Manager and determined employees and extended workforce personnel were required to acknowledge the Code of Conduct as part of the terms and conditions of employment.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined employees and extended workforce personnel were required to acknowledge the Code of Conduct as part of the terms and conditions of employment.	No deviations noted.
		Inspected a sample of newly hired employees and extended workforce personnel and determined the Code of Conduct was acknowledged as part of the terms and conditions of their employment.	Deviation noted. For one (1) of twenty-five (25) sampled employees, we determined that the code of conduct was not signed timely.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 855

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Management's Response: Management acknowledges and accepts the audit finding regarding the code of conduct not being signed within 5 weeks from the start date for one (1) sample employee out of twenty-five (25). Management noted that the code of conduct was acknowledged by the impacted sampled employee after 8 weeks of the start date (November 18, 2024) noting that the root cause of the delay on signing of the code of conduct was because the initiation of the Code of Conduct task was dependent on the employee's completion of the required onboarding steps as part of the onboarding checklist. Management reviewed the impacted employee's onboarding checklist and determined that the employee completed the required onboarding steps except for the tax withholding submission on November 18, 2024. The tax withholding submission step was completed by the employee on December 9, 2024, which then triggered the Code of Conduct task that was subsequently completed on January 3, 2025. Additionally, the required onboarding steps were appropriately tracked within the checklist and that the employee's hiring manager was appropriately informed of the series of events from the start of the employee's onboarding process up to its completion. As a result of the designed onboarding process dependencies, management determined the delay was due to an upstream process step and was not due to the failure of the control governing Code of Conduct acknowledgment once initiated.	
2. Background checks are performed on new hires as permitted by local laws.	CC1.1, CC1.4	Inquired of the Program Manager and determined background checks were performed for new hires as permitted by local laws.	No deviations noted.
		Inspected internal guidelines and determined background checks were part of the hiring process.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 856

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample of new hires and determined background checks were performed as permitted by local laws.	No deviations noted.
3. The organization has established a privacy and information security training program and requires relevant personnel to complete this training annually.	CC1.1, CC1.4, CC2.2	Inquired of the Program Manager and determined privacy and information security training program was in place and relevant personnel were required to complete this training annually.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined privacy and information security training program was in place and relevant personnel were required to complete the training annually.	No deviations noted.
		Inspected a sample email notification sent to Google personnel and determined reminders were sent to complete the privacy and information security training within a specified time.	No deviations noted.
		Inspected the completion rate for the privacy and information security training for Google personnel and determined relevant personnel completed the trainings in the last 12 months or were actively being monitored until completion of training.	No deviations noted.
		Inspected the privacy and information security training material and determined that Google has outlined the importance of information security and maintaining user, customer and employee privacy.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 857

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the continuing education documents and determined that the entity provided training programs to help ensure skill sets and technical competencies of existing employees and contractors were developed and maintained.	No deviations noted.
		Inspected the training activity dashboard and determined that the privacy and information security training was mandatory and required to be completed annually.	No deviations noted.
4. The organization has established a disciplinary process to address non-compliance with company policies, the code of conduct, or other personnel requirements.	CC1.1, CC1.5	Inquired of the Program Manager and determined the organization established a disciplinary process to address non-compliance with company policies, code of conduct, or other personnel requirements.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined the organization established a disciplinary process for non-compliance with the company policies, code of conduct, or other personnel requirements which could result in dismissal, lawsuits and/or criminal prosecution.	No deviations noted.
		Inspected the disciplinary procedures undertaken for sample incidents and determined appropriate action was taken in cases of non-compliance with company policies, code of conduct, or other personnel requirements.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 858

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
5. The organization has established a code of conduct that is reviewed and updated as needed.	CC1.1, CC9.2, C1.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization established a code of conduct that was reviewed and updated as needed.	No deviations noted.
		Inspected applicable policies and guidelines and determined the privacy and information security procedures as well as the code of conduct were in place and reviewed and updated as needed.	No deviations noted.
6. All board of directors exercise independent judgment. The independent / non-employee board of directors also demonstrate independence from management in exercising oversight of the development and performance of internal control.	CC1.2, CC1.5	Inquired of the Program Manager and determined the board of directors demonstrated independence from management and had established an audit and compliance committee to exercise oversight of the development and performance of internal control.	No deviations noted.
		Inspected the Alphabet proxy statement and determined that the board of directors, including the members of the audit and compliance committee, demonstrated independence from management.	No deviations noted.
		Inspected the Alphabet proxy statement and determined the board of directors had relevant expertise and exercised oversight over controls and performance of internal control.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 859

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample of quarterly audit and compliance committee minutes of meeting and determined the committee met on a quarterly basis and relevant information resulting from internal and external assessments over internal control were communicated to the board of directors.	No deviations noted.
7. The organization has implemented a formal reporting structure that is made available to personnel.	CC1.3, CC1.4	Inquired of the Program Manager and determined the organization implemented a formal reporting structure that was made available to personnel.	No deviations noted.
		Inspected the organization's intranet and determined organizational charts showing formal reporting structure were made accessible to employees and included drill-down functionality to identify employees within the organizational structure, including employees in their functional teams.	No deviations noted.
		Inspected a sample communication and determined top level management changes were communicated internally and externally.	No deviations noted.
		Inspected the meeting minutes of a sample Board of Directors forum and determined management considered requirements such as integrity and security when defining authorities, structures, reporting lines, and responsibilities.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 860

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected procedural documents and determined management planned and prepared for succession by developing contingency plans for assignments of responsibility.	No deviations noted.
8. New hires or internal transfers are required to go through an official recruiting process during which they are screened against detailed job descriptions and interviewed to assess competence.	CC1.3, CC1.4	Inquired of the Program Manager and determined that new hires and internal transfers were required to go through an official recruiting process during which their qualifications and experience were screened against detailed job descriptions to help ensure that they were competent to fulfill their responsibilities.	No deviations noted.
		Inspected relevant internal hiring guidelines and determined that the organization has implemented an official recruiting process for new hires and internal transfers.	No deviations noted.
		Inspected a sample of new hires and internal transfers and determined positions had detailed job description including minimum and preferred qualifications, such as requisite skills and experiences, which candidates must meet in order to be hired.	No deviations noted.
		Inspected a sample of new hires and internal transfers and determined they went through a formal recruiting process and were screened against detailed job descriptions and interviewed to assess competence.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 861

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
9. Company goals and responsibilities are required to be developed and communicated by management on a periodic basis, and amended as needed. Results are evaluated and communicated to employees.	CC1.3, CC1.5, CC2.2, CC3.1	Inquired of the Program Manager and determined company goals and responsibilities were developed and communicated by management and amended as needed. Results of the annual goals were evaluated and communicated to employees.	No deviations noted.
		Inspected a sample of annual objectives and key results and determined company goals and responsibilities were developed and communicated by management.	No deviations noted.
		Inspected a sample announcement and determined results of previous goals were communicated to employees.	No deviations noted.
10. Information security is managed by an executive who is dedicated to Security, is independent of Information Technology responsibility, and may escalate to the board level concerning security issues.	CC1.5	Inquired of the Program Manager and determined information security and privacy was managed by an executive who is dedicated to security and privacy, is independent of information technology responsibility, and may escalate matters and issues concerning security and privacy to the board level.	No deviations noted.
		Inspected the security organizational structure and determined an executive was dedicated to security and privacy, who was independent of information technology responsibilities.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 862

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the meeting minutes and determined the Security and Privacy team met with relevant personnel to discuss security and privacy issues, and escalated security and privacy concerns to the board of directors, as necessary.	No deviations noted.
11. The organization periodically reviews and validates the design, operation and control record of in-scope compliance controls.	CC1.5, CC4.1, CC4.2	Inquired of the Program Managers and Internal Audit and determined that the organization had an established internal compliance function which periodically evaluates, reviews and validates the design, operation and management's compliance with security and privacy controls.	No deviations noted.
		Inspected evaluations performed by the internal compliance function for a sample of semiannual periods and determined that the compliance function performed an evaluation of management's compliance with security and privacy controls.	No deviations noted.
		Inspected evaluations performed by management for a sample of quarters and determined that management performed an evaluation of their compliance with security and privacy controls.	No deviations noted.
		Inspected the meeting invites related to the organization's annual organizational risk assessment and determined that the company's operational objectives, and potential impacts and changes to the organization's business model were considered across various areas related to information security.	No deviations noted.

richardguilherme.rg@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 863

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
12. Teams within the organization document standard operating procedures and make them available to authorized personnel	CC2.1	Inquired of the Program Manager and determined that teams within the organization document standard operating procedures and make them available to authorized personnel.	No deviations noted.
		Inspected internal team handbooks for a sample Google Cloud Platform product team and determined that documented standard operating procedures were in place and available to authorized personnel.	No deviations noted.
13. The organization establishes security policies and procedures, which clearly define information security responsibilities for all employees. Within the information security policies and procedures, the organization assigns responsibilities to the Information Security team. The organization manages operational risk by delegating decisions on risk identification and resource prioritization to the various engineering groups that directly support the operation of products and services.	CC2.1, CC2.2	Inquired of the Program Manager and determined the organization established security policies and procedures, which clearly defined information security responsibilities for all employees, including the Information Security team. The organization managed operational risk by delegating decisions on risk identification and resource prioritization.	No deviations noted.
		Inspected relevant security policies and procedures and determined they defined information security responsibilities of employees and the Information Security Team.	No deviations noted.
		Inspected the organization's risk assessment and determined the organization managed operational risk by delegating decisions on risk identification and resource prioritization to the various engineering groups that directly support the operation of the organization's products and services.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 864

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
14. The organization has established a process to review and approve requests for policy exceptions.	CC2.1, CC2.2	Inquired of the Program Manager and determined Google has a policy exception process to ensure a formal approval and risk evaluation are performed.	No deviations noted.
		Inspected applicable policies and determined the process to request and process policy exceptions was documented.	No deviations noted.
		Inspected a sample of policy exceptions and determined they followed the process as described in the policy.	No deviations noted.
15. System changes are reviewed and approved by a separate technical resource before moving into production.	CC2.1, CC8.1	Inquired of the Program Manager and determined system changes were reviewed and approved by a separate technical resource before migration to production.	No deviations noted.
		Inspected the applicable code for the organization's code management system and determined system changes required a review by a separate technical resource before migration to production.	No deviations noted.
		Inspected evidence of transaction testing made by a user to the version code management system and determined that it required changes to be reviewed by a separate technical resource before migration to production.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 865

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
16. The descriptions of the organization's systems (including their scope and boundaries) are made available to internal teams.	CC2.2	Inquired of the Program Manager and determined that descriptions of the organization's systems, including their scope and boundaries, were made available to internal teams.	No deviations noted.
		Inspected the internal website for all internal products and determined descriptions of the organization's systems and their boundaries were available to the organization's internal product teams.	No deviations noted.
		Inspected the internal product website and determined a description of the organization's system and its boundaries were available to the organization's internal product teams.	No deviations noted.
17. Changes to customer facing services that may affect confidentiality, processing integrity and / or availability are communicated to relevant personnel and impacted customers.	CC2.2, CC2.3	Inquired of the Program Manager and determined design documentation and privacy reviews, where applicable, were required to be completed prior to a product or feature launch. Any changes to customer facing services were communicated to relevant personnel and impacted customers.	No deviations noted.
		Inspected documentation and determined the organization had defined procedures and requirements for a product or feature launch.	No deviations noted.
		Inspected a sample product launch and determined a design document and privacy review were completed prior to the launch.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 866

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample of official product blogs for product and feature releases and determined relevant personnel and impacted customers were notified.	No deviations noted.
18. Customer responsibilities are described on the organization's product websites or in system documentation.	CC2.2, CC2.3	Inquired of the Program Manager and determined customer responsibilities were described on product websites or in system documentation.	No deviations noted.
		Inspected the GCP website or in system documentation accessible by external customers and determined customer responsibilities were described.	No deviations noted.
19. The organization has policies addressing confidentiality, integrity, and availability that have been approved and made available to internal teams.	CC2.2, CC5.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization had security policies addressing confidentiality, integrity, and availability that were approved by management and published on the intranet which is accessible to employees.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined security policies addressing confidentiality, integrity and availability have been approved by management.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined the organization has security policies addressing confidentiality, integrity and availability communicated and published on the intranet and accessible to employees.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 867

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
20. The organization has an established incident response policy that is reviewed on a periodic basis and outlines management responsibilities and procedures to ensure a quick, effective, and orderly response to information security incidents which are categorized by severity.	CC2.2, CC7.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization had an established incident response policy that is reviewed on a periodic basis and outlines management responsibilities and procedures to ensure a quick, effective, and orderly response to information security incidents.	No deviations noted.
		Inspected the organization's incident response policy and determined policies and procedures were in place which outline a quick, effective, and orderly response to information security incidents. In addition, classification, prioritization, and escalation of security incidents per criticality are also identified and mechanisms are defined to measure and monitor the type and scope of security incidents.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined the organization maintained and periodically updated the incident response policy.	No deviations noted.
21. Descriptions of the organization's system and its boundaries are available to external parties via ongoing communications with customers or via its official blog postings.	CC2.3	Inquired of the Program Manager and determined descriptions of the organization's system and its boundaries were available to authorized external users via ongoing communications with customers or via its official blog postings.	No deviations noted.
		Inspected the organization's official blog postings and determined descriptions of the organization's system and its boundaries were communicated.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 868

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
22. The organization provides external users with mechanisms to report security issues, incidents and concerns.	CC2.3	Inquired of the Program Manager and determined that the organization provides external users with mechanisms to report security issues, incidents, and concerns.	No deviations noted.
		Inspected the organization's websites and determined mechanisms were available for external users to report security issues, incidents, and concerns.	No deviations noted.
		Inspected the organization's websites and determined separate communication channels were in place to enable anonymous or confidential communication when normal channels were inoperative or ineffective.	No deviations noted.
		Inspected a sample incident ticket raised by an external user through the established mechanisms to validate that the issue or concern was received by the organization.	No deviations noted.
23. The organization's commitments to security, availability, processing integrity, and confidentiality are communicated to external users via publications such as the Terms of Service (ToS).	CC2.3	Inquired of the Program Manager and determined Google published its commitments to security, availability, processing integrity and confidentiality to external users via Terms of Service (ToS).	No deviations noted.
		Inspected Google Cloud Platform's Terms of Service and product websites and determined Google's commitments to security, availability, processing integrity, and confidentiality are published for external users.	No deviations noted.

richardguilherme.82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 869

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
24. The organization notifies customers of updates to its confidentiality guidelines, objectives, and practices.	CC2.3, C1.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization provided mechanisms to notify customers of updates to its confidentiality guidelines, objectives, and practices.	No deviations noted.
		Inspected the organization's Terms of Service and determined the organization provided mechanisms to notify customers of updates to its confidentiality guidelines, objectives, and practices.	No deviations noted.
		Inspected GCP's customer documentation and determined that the organization provided mechanisms to notify customers of updates to its confidentiality guidelines, objectives, and practices.	No deviations noted.
25. Risks are mitigated to acceptable levels based on risk criteria, including resolution time frames, which are established, documented and approved by management.	CC3.1, CC3.2, CC3.3, CC3.4	Inquired of the Program Manager and determined the organization conducted periodic information security risk assessments to identify, evaluate, and mitigate risks to acceptable levels based on risk criteria, including resolution time frames, which were established, documented, and approved by management.	No deviations noted.
		Inspected applicable documentation and determined a risk management framework was developed and documented to manage risk to an acceptable level and defined resolution time frames for risks.	No deviations noted.

ricardoaguiar.me82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 870

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the risk assessment and determined the organization conducted periodic information security risk assessments and identified, evaluated and mitigated risks to acceptable levels based on risk criteria, which are established, documented and approved by management.	No deviations noted.
		Inspected the organization's risk assessment and determined management signed off on the annual risk assessments performed.	No deviations noted.
26. The organization develops and maintains a risk management framework to manage risk to an acceptable level.	CC3.1, CC3.2, CC3.3, CC3.4, CC5.1, CC5.2	Inquired of the Program Manager and determined the organization developed and maintained a risk management framework to manage risk to an acceptable level.	No deviations noted.
		Inspected the vulnerability management and severity guidelines and determined a risk management framework was developed and documented to manage risk to an acceptable level, defined resolution time frames for risks, and to consider the potential for fraud.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined the organization maintains a security risk assessment framework to identify, evaluate, and mitigate risks to acceptable levels based on risk criteria, including resolution time frames, which were established, documented and signed off by management.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 871

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the organization's risk assessment and determined the organization evaluates qualitative and quantitative factors to identify residual risk in order to manage risk to an acceptable level.	No deviations noted.
		Inspected meeting invites and relevant documentation from the organization's annual risk assessment discussion and determined the organization's operational objectives, potential impacts, and changes to the business model were considered.	No deviations noted.
		Inspected the internal insider risk site and determined the organization considered insider risk in its risk management framework to manage risk to an acceptable level.	No deviations noted.
27. The organization conducts periodic Information Security Risk Assessments to identify and evaluate risks.	CC3.1, CC3.2, CC3.3, CC3.4, CC5.1, CC5.2, CC7.2, A1.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization conducted periodic information security risk assessments to identify, evaluate, and mitigate risks to acceptable levels based on risk criteria, including resolution time frames, which were established, documented, and approved by management.	No deviations noted.
		Inspected applicable documentation and determined a risk management framework was developed and documented to manage risk to an acceptable level and defined resolution time frames for risks.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 872

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the risk assessment and determined the organization conducted periodic information security risk assessments and identified, evaluated and mitigated risks to acceptable levels based on risk criteria, which are established, documented and approved by management.	No deviations noted.
		Inspected the organization's risk assessment and determined management signed off on the annual risk assessments performed.	No deviations noted.
28. The organization conducts periodic privacy risk assessments to identify and evaluate risks related to the handling of user data.	CC3.1, CC3.2, CC3.3, CC3.4, CC5.1, CC5.2, A1.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization conducted periodic privacy risk assessments to identify and evaluate risks related to the handling of user data.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined the organization had a formal risk assessment process that included policies and procedures for identification, evaluation, ownership, treatment, and acceptance of privacy risks.	No deviations noted.
		Inspected the risk assessment and determined the organization identified and evaluated risks related to the handling of user data periodically.	No deviations noted.
29. The organization has established a dedicated security team engaging in security and privacy of customer data and	CC3.2	Inquired of the Program Manager and determined that the organization has established a dedicated security team engaging in security and privacy of customer data and managing security 24 x 7 worldwide.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 873

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
managing security 24 x 7 worldwide.		Inspected relevant policies and guidelines and determined that the organization established a dedicated security team to engage in security and privacy of customer data.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined that a dedicated security team engaged in security and privacy of customer data managed security 24 x 7 worldwide.	No deviations noted.
		Inspected the on-call calendar configuration and determined that the on-call calendar was maintained according to a defined set of rules.	No deviations noted.
		Inspected the on-call calendar configuration and determined that on-call rotation schedules were automated and any change in the schedule was subject to the management's approval process.	No deviations noted.
		Inspected the Incident Response team's on-call schedule and determined that the security team engaged in security and privacy was available 24 x 7.	No deviations noted.
30. The organization has implemented a vulnerability management program to detect	CC3.2, CC3.3,	Inquired of the Program Manager and determined the organization had a vulnerability management program in place to detect and remediate system vulnerabilities.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 874

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
and remediate system vulnerabilities.	CC6.8, CC7.1, CC7.2	Inspected internal policies and guidelines and determined the organization had a vulnerability management program in place to identify, detect, report, prioritize, and remediate system vulnerabilities.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined vulnerabilities were classified based on the priority level.	No deviations noted.
		Inspected relevant configurations and determined vulnerabilities were tracked through an internal ticketing system as outlined in the vulnerability management program.	No deviations noted.
		Inspected a sample of identified vulnerabilities and determined they were tracked in an internal ticketing system through remediation.	No deviations noted.
31. The organization has policies and guidelines that govern the acceptable use of information assets.	CC3.2, CC6.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization established policies and procedures that governed the acceptable use of information assets.	No deviations noted.
		Inspected the relevant documentation and determined Google established policies and procedures that governed the acceptable use of information assets.	No deviations noted.
32. Penetration tests are performed using a defined methodology and frequency aligned with compliance	CC4.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization performed penetration tests by qualified internal personnel or an external service provider at least annually.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 875

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
requirements and customer commitments. Corrective actions are taken in accordance with vulnerability management processes		Inspected the penetration test report and related documentation and determined that identified deficiencies were assessed, prioritized, followed up and addressed based on their criticality.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined the organization has policies and guidelines in place for penetration tests performed by qualified internal personnel or an external service provider.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined a penetration test, which included critical infrastructure components, occurred within the past year and results were documented comprehensively.	No deviations noted.
33. The organization has an established Internal Audit function which evaluates management's compliance with security controls.	CC4.1, CC4.2, CC5.3	Inquired of the Program Managers and Internal Audit and determined that the organization had an established internal compliance function which periodically evaluates, reviews and validates the design, operation and management's compliance with security and privacy controls.	No deviations noted.
		Inspected evaluations performed by the internal compliance function and determined that the compliance function performed an evaluation of management's compliance with security and privacy controls.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 876

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected evaluations performed by management for a sample of quarters and determined that management performed an evaluation of their compliance with security and privacy controls.	No deviations noted.
		Inspected the meeting invites related to Google's annual organizational risk assessment and determined that the company's operational objectives, and potential impacts and changes to the organization's business model were considered across various areas related to information security.	No deviations noted.
34. Security and privacy policies are reviewed at least annually. Supporting standards, guidelines, and FAQs are created and updated as needed.	CC4.1, CC5.3	Inquired of the Program Manager and determined security and privacy policies are reviewed at least annually, and supporting standards, guidelines, and FAQs are created and updated as needed.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined that security and privacy policies, supporting standards, guidelines and FAQS were in place.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined security and privacy policies were reviewed at least annually and authorized before they were implemented.	No deviations noted.
		Inspected the most recent security and privacy policy reviews and determined policies were approved by authorized personnel or committee, reviewed at least annually, and updated as needed.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 877

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
35. The organization separates duties of individuals by granting users access based on job responsibilities and least privilege, and limiting access to only authorized users.	CC5.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization separated duties of individuals by granting users access based on job responsibilities and least privilege and limiting access to only authorized users.	No deviations noted.
		Inspected relevant policies and guidelines, and determined the organization separates duties of individuals as necessary, by granting users access based on job responsibilities and least privilege and limiting access to only authorized users.	No deviations noted.
		Inspected the configurations within the source code management system and determined that the organization separates duties of individuals by granting users access based on job responsibilities and least privilege, and limiting access to only authorized users.	No deviations noted.
		Observed an attempt to grant user access to a group based on job responsibilities and least privilege by an appropriate approver and determined access was granted.	No deviations noted.
		Observed an attempt to grant user access to a group based on job responsibilities and least privilege without an appropriate approver and determined access was not granted.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 878

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample system generated log for access to production machines, support tools, and network devices and determined access approvals and modifications to the access lists were recorded.	No deviations noted.
36. The organization has an internal audit function and regularly engages independent parties to conduct reviews of the effectiveness of the organization's approach to managing information security and privacy. The results, including findings and corrective actions of these reviews are tracked and communicated to appropriate stakeholders.	CC5.1, CC5.2	Inquired of the Program Manager and determined the organization had an internal audit function and regularly engaged independent parties to conduct reviews of the effectiveness of the organization's approach to managing information security and privacy. The results, including findings and corrective actions of these reviews are tracked and communicated to appropriate stakeholders.	No deviations noted.
		Inspected documents related to internal audit and determined the organization had an internal audit function and regularly engaged third parties to conduct independent reviews of the effectiveness of the organization's approach to managing information security.	No deviations noted.
		Inspected a list of the organization's security compliance certifications and determined the organization regularly engaged third parties to conduct independent reviews of the effectiveness of the organization's approach to managing information security.	No deviations noted.

richardguilherme@bol.com.br

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 879

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the meeting invites related to the organization's annual organizational risk assessment and determined the organization's operational objectives, potential impacts, and changes to the organization's business model were considered across various areas related to information security.	No deviations noted.
37. Critical data center equipment supporting products and services are continuously monitored and subject to routine preventative and regular maintenance processes (including ad-hoc repairs) in accordance with organizational requirements.	CC5.2	Inquired of the Operations Manager and determined critical data center equipment supporting the organization's products and services were continuously monitored and subject to routine preventative and regular maintenance processes (including ad-hoc repairs) in accordance with organizational requirements.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined routine preventative and regular maintenance processes (including ad-hoc repairs) were communicated to data center teams according to organizational requirements.	No deviations noted.
		Inspected a sample of maintenance records for the UPS, generators, fire suppression systems, fire extinguishers, emergency lighting systems, and HVAC systems, and determined the organization performed and recorded routine preventative and regular maintenance in accordance with organizational requirements over critical data center equipment.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 880

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
38. The organization has established an offboarding procedure for personnel, which governs the removal of access and return of assets.	CC5.2	Inquired of the Program Manager and determined the organization had established offboarding procedures for personnel, which governed the removal of access and return of assets.	No deviations noted.
		Inspected internal guidelines and determined the organization had established offboarding procedures for personnel, which governed the removal of access and return of assets.	No deviations noted.
		Inspected internal guidelines and determined internal and external employees were informed that obligations to comply with relevant laws, regulations, and provisions regarding information security remain valid, even if the area of responsibility changes or the employment relationship is terminated.	No deviations noted.
39. The organization has guidelines specifying the security requirements for new and existing information systems.	CC5.2, CC5.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization had an established policy specifying the security requirements for new information systems, or enhancements to existing information systems.	No deviations noted.
		Inspected internal policies and determined security requirements were specified for new information systems, or enhancements to existing information systems.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 881

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected publicly available documentation and determined Google outlined security requirements for new information systems, or enhancements to existing information systems related to its services.	No deviations noted.
40. Access to production machines, support tools, network devices and corporate assets is automatically removed in a timely basis upon submission of a termination request by Human Resources or a manager.	CC5.2, CC6.2, CC6.3	Inquired of the Program Manager and determined access to production machines, support tools, network devices and corporate assets was automatically removed on a timely basis upon submission of a termination request by Human Resources or a manager.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined requirements for terminating users with access to production machines, support tools, network devices and corporate assets were documented.	No deviations noted.
		Inspected the configuration of the automated tool used to revoke access to production machines, support tools, network devices, and corporate assets and determined it was configured to remove access upon submission of a termination request by Human Resources or a manager.	No deviations noted.
		Inspected the configuration of the automated tool used to revoke access to production machines, support tools, network devices, and corporate assets and determined that any failures in the process will generate an alert.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 882

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample alert from the automated tool used to revoke access to production machines, support tools, network devices, and corporate assets and determined that the failure was resolved in a timely manner.	No deviations noted.
		Inspected a sample of terminated users and determined that access to production machines, support tools, network devices, and corporate assets was automatically revoked by the automated tool within seven (7) days of the user's termination date.	Deviation noted. For one (1) of the forty (40) extended workforce users sampled for testing, access was marked as terminated into the HR system eleven (11) days after termination date, which is over the seven (7) day SLO, hence, access was removed in an untimely manner.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 883

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Management's Response: Management performed a retroactive review of the access logs for the 1 termination finding and confirmed that the user had not logged in to their account after the termination date. As such, Management confirmed that there was no impact due to the late offboarding of the 1 user. Audit logs are continuously monitored for events related to security, availability, processing integrity, and confidentiality threats. Additionally, management has reiterated with the offboarding teams, and appropriate teams or individuals the existing policies in place that require the timely submission of termination requests to reduce risks of persistent access for departed personnel.	
41. Access to production machines, support tools, and network devices is managed via access control lists. Modification to access control lists are recorded and approved by administrators.	CC5.2, CC6.2, CC6.3, CC6.6	Inquired of the Program Manager and determined that access to production machines, support tools, and network devices is managed via access control lists. Modification to access control lists are recorded and approved by administrators.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and formal procedures for managing user access to production machines, support tools, and network devices via access control lists and determined that access requests and modifications must be recorded and approved by appropriate administrators.	No deviations noted.

richardguilherme.ti@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 884

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the configurations within the source code management system and determined that the relevant access control list systems were configured to enforce approval from a group administrator prior to a user receiving access to production machines, support tools, and network devices.	No deviations noted.
		Observed an attempt to grant user access to a group with the appropriate approval from the group administrator and determined access was granted.	No deviations noted.
		Observed an attempt to grant user access to a group without the appropriate approval from the group administrator and determined access was not granted.	No deviations noted.
		Inspected a sample of system generated logs for access to production machines, support tools, and network devices and determined access approvals and modifications to the access lists were recorded.	No deviations noted.
42. The organization has policies and guidelines that govern access to information systems.	CC5.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization established policies and procedures that govern access to information systems.	No deviations noted.
		Inspected the relevant documentation and determined Google established policies and procedures that govern access to information systems.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 885

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
43. The organization has change management policies and guidelines in place for tracking, testing, approving, and validating changes, including security code reviews.	CC5.3, CC7.5	Inquired of the Program Manager and determined change management policies, including security code reviews, were in place, and procedures for tracking, testing, approving, and validating changes were documented.	No deviations noted.
		Inspected internal policies and determined practices for security code review, tracking, testing, approving, and validating changes were documented.	No deviations noted.
44. The organization has a security guideline that requires users to lock their workstations and mobile devices when unattended. Workstations are configured to initiate a password protected screen-saver after 15 minutes of inactivity (i.e., no input from device user).	CC6.1	Inquired of the Program Manager and determined a security guideline was in place that required users to lock workstations and mobile devices when unattended.	No deviations noted.
		Inspected internal policies and determined the organization required users to lock their workstations and mobile devices when unattended.	No deviations noted.
		Inspected the idle time configurations propagated to workstations and determined they were configured to enforce password standards.	No deviations noted.
		Performed on-site inspections for a sample of offices and determined that employees followed appropriate office security practices including locking workstations when unattended.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 886

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed a sample of corporate machines and determined users were locked out after reasonable amount of time of inactivity.	No deviations noted.
45. The organization segments production, corporate, and non-production networks based on their nature and usage. Networks are physically and/ or logically separated via access control mechanisms, only approved use cases are allowed, exceptions require additional review and approval.	CC6.1	Inquired of the Program Manager and determined networks were segregated based on the types of services, users and information systems. Inquired and determined that networks are physically and/or logically separated via access control mechanisms, only approved use cases are allowed, exceptions require additional review and approval.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined networks were designed to be logically or physically segregated.	No deviations noted.
		Inspected configurations and determined networks used for migration and generation of virtual machines were physically and logically segregated from other networks.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined networks for the management of the infrastructure and for the operation of management consoles were separated.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined processes were defined to maintain separate development, testing and production environments.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 887

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected network diagrams and determined high-risk environments were designed to be physically and logically segregated from other networks.	No deviations noted.
46. The organization has an established key management process in place to support the organization's use of cryptographic techniques.	CC6.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization had an established key management process in place to support the organization's internal cryptographic techniques.	No deviations noted.
		Inquired of the Program Manager and determined the organization had an established key management process in place to support the organization's external use of cryptographic techniques.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined key management procedures were in place for internal cryptographic techniques.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined key management procedures were in place for external cryptographic techniques.	No deviations noted.
		Inspected the code configuration and determined that internal certificates expired after a set duration when the certificate is issued.	No deviations noted.
		Inspected the code configuration for internal certificate revocations and determined certificate revocations conformed to the organization's policies and procedures.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 888

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the code configuration enforcing encryption and certificate authentication and determined internal use of cryptographic techniques conformed to the organization's policies and procedures.	No deviations noted.
		Inspected the code configuration enforcing encryption and certificate authentication and determined external use of cryptographic techniques conformed to the organization's policies and procedures.	No deviations noted.
		Inspected the code configuration for external certificate revocations and determined certificate revocations used proper authorizations and changes to the list of certificate revocations were restricted.	No deviations noted.
		Observed an engineer attempt to request a certificate and determined the key management process was followed to support the organization's internal use of cryptographic techniques.	No deviations noted.
		Inspected a sample of internal certificate revocation requests and determined certificates were revoked timely.	No deviations noted.
		Observed an engineer attempt to request a certificate and determined the key management process was followed to support the organization's external use of cryptographic techniques.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 889

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample of external certificate revocation requests and determined certificates were revoked timely.	No deviations noted.
47. Logical access to organization owned network devices is authenticated via user ID, password, security key, and/or certificate.	CC6.1	Inquired of the Program Manager and determined access to network devices was authenticated via user ID, password, security key, and/or certificate.	No deviations noted.
		Inspected the access configuration for production network devices and determined it required authentication via user ID, password, security key, and/or certificate.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to obtain access to network devices after authenticating via user ID, password, security key, and/or certificate and determined that the user successfully obtained access.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to obtain access to network devices without first authenticating via user ID, password, security key, and/or certificate and determined that the user failed to obtain access.	No deviations noted.
48. The organization has established formal guidelines for passwords to govern the	CC6.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization had established password guidelines to govern the management and use of authentication mechanisms.	No deviations noted.

richardguilherme.82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 890

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
management and use of authentication mechanisms.		Inspected relevant documentation and determined formal guidelines for passwords were established to govern the management and use of authentication mechanisms.	No deviations noted.
		Inspected the relevant configurations and determined passwords were transmitted and stored in an encrypted manner.	No deviations noted.
		Inspected the password configurations propagated to servers and determined they were configured to enforce password requirements.	No deviations noted.
		Observed user attempt to login using incorrect password and determined the account was locked out after exceeding the maximum number of attempts allowed.	No deviations noted.
49. The organization has an established policy specifying that access to information resources, including data and the systems which store or process data, is authorized based on the principle of least privilege.	CC6.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization had an established policy to ensure access to information resources, including data and the systems which store or process data, was authorized based on the principle of least privilege.	No deviations noted.
		Inspected internal policies and determined the organization had an established policy to ensure access to information resources, including data and the systems which store or process data, was authorized based on the principle of least privilege.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 891

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
50. External system users are identified and authenticated via the Google Accounts or the BYOID authentication system before access is granted.	CC6.1	Inquired of the Program Manager and determined external system users were identified and authenticated via the organization's authentication system before access is granted.	No deviations noted.
		Inspected the configuration supporting the login functionality and determined users were identified and authenticated via the organization's authentication system before access was granted.	No deviations noted.
		Observed an external system user login with a valid organizational account and determined access was granted.	No deviations noted.
		Observed an external system user attempt to login with an invalid organizational account and determined access was denied.	No deviations noted.
51. Customer data that is uploaded or created is encrypted at rest.	CC6.1	Inquired of the Program Manager and determined customer data that was uploaded or created was encrypted at rest.	No deviations noted.
		Inspected the policies surrounding customer data encryption at Google and determined guidelines and policies were implemented to protect customer data.	No deviations noted.
		Inspected the encryption configuration for storage devices with customer data at rest and determined that encryption was enabled to protect customer data.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 892

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample of storage devices with customer data and determined they displayed an encrypted state.	No deviations noted.
52. The organization has established mechanisms governing the configuration and security of corporate-managed CrOS, Android and iOS devices providing privileged access.	CC6.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization has established mechanisms governing the configuration and security of corporate-managed devices providing privileged access.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined that policies are in place to govern the device management, security, and baseline requirements of corporate-managed mobile devices providing privileged access.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined that policies are in place to govern the use of encryption for corporate-managed mobile devices providing privileged access.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined policies are in place for access protection and identity management for corporate-managed mobile devices.	No deviations noted.
		Inspected relevant policies and documentation and determined unofficial operating systems are prohibited on corporate-managed mobile devices.	No deviations noted.
		Inspected relevant policies and documentation and determined requirements for BYOD mobile devices for use in the corporate environment are established.	No deviations noted.

richardguilherme52@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 893

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the configuration for corporate-managed devices with privileged access and determined the organization implemented access protection, identity, and authorization management protections.	No deviations noted.
		Inspected the device settings on a corporate-managed device with privileged access and determined access protection, identity, and authorization management protections are implemented as configured.	No deviations noted.
		Inspected a sample device to determine that technical measures are in place to allow remote deletion of company data on managed endpoint devices.	No deviations noted.
53. Wireless connections to Corporate resources at facilities managed by the organization are encrypted	CC6.1	Inquired of the Program Manager and determined wireless connections to corporate resources at the organization's facilities were encrypted.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined wireless connections to corporate resources at the organization's facilities were encrypted.	No deviations noted.
		Inspected a remote wireless connection to corporate resources and determined that remote access to the corporate network was encrypted.	No deviations noted.
54. Security event logs are protected and access is restricted to authorized personnel.	CC6.1, CC6.2	Inquired of the Program Manager and determined security event logs were protected and access was restricted to authorized personnel.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 894

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected internal documentation and determined policies and procedures for restriction of logical access to audit logs to authorized personnel were in place.	No deviations noted.
		Inspected the system code related to audit logs and determined log files are frozen and access to modify logs is restricted	No deviations noted.
		Inspected a sample of members with access to audit logs and determined they were appropriate to have access to audit logs.	No deviations noted.
		Inspected a sample semiannual user access review and determined access to audit logs was reviewed on a periodic basis and that appropriate action was taken to resolve inappropriate access, if applicable.	No deviations noted.
55. Access to corporate network, production machines, network devices, and support tools requires a unique ID, password, and/or machine certificate.	CC6.1, CC6.2	Inquired of the Program Manager and determined access to the corporate network, which further provides access to production machines, network devices, and support tools, required a unique ID, password, valid credentials, and/or machine certificates.	No deviations noted.
		Inspected the configuration for access to corporate network, network devices, production machines, and support tools and determined a unique ID, password, valid credentials, and/or machine certificates were required.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 895

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed a user attempt to create a user with a username belonging to another user and determined that a duplicate username could not be assigned.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to create, delete, and recreate an account with the same username and determined the accounts were assigned unique IDs.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to access the corporate network without valid credentials and determined access was denied.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to access the corporate network with valid credentials and determined access was granted.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to access the production machines with an authorized private key by using a valid SSH certificate and determined access was allowed.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to access the production machines without an authorized private key by using an invalid SSH certificate and determined access was denied.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to obtain access to network devices after authenticating via user ID, password, security key, and/or certificate and determined that the user successfully obtained access.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 896

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed a user attempt to obtain access to network devices without first authenticating via user ID, password, security key, and/or certificate and determined that the user failed to obtain access.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to access an internal support tool with valid credentials and determined access was granted.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to access an internal support tool without valid credentials and determined access was not granted.	No deviations noted.
		Observed an engineer attempt to request a certificate and determined the key management process was followed to support the organization's internal and external use of cryptographic techniques.	No deviations noted.
		Inspected a sample of internal and external certificate revocation requests and determined certificates were revoked timely.	No deviations noted.
56. Mechanisms are in place to detect attempts, and prevent connections to the organization's network by unauthorized devices.	CC6.1, CC6.2	Inquired of the Program Manager and determined mechanisms were in place to detect attempts and prevent connections to the organization's network by unauthorized devices.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 897

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected relevant documentation and determined mechanisms were in place to detect attempts and prevent connections to the organization's network by unauthorized devices.	No deviations noted.
		Inspected relevant configurations and determined mechanisms were in place to detect attempts and prevent connections to the organization's network by unauthorized devices.	No deviations noted.
		Observed a user with an authorized device attempt to connect to the organization's network and determined the connection was successful.	No deviations noted.
		Observed an unauthorized user attempt to connect to the organization's network and determined access was denied.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to connect to the production network with a valid certificate and determined the connection was successful.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to connect to the production network without a valid certificate and determined that access was denied.	No deviations noted.
		Observed a user modify their certificate and determined that access was disconnected.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 898

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample alert and determined mechanisms were in place to detect attempts at unauthorized connections to the organization's network.	No deviations noted.
57. Personnel access to internal systems and applications requires two-factor authentication in the form of a distinct user ID and password with a security key or certificate.	CC6.1, CC6.6	Inquired of the Program Manager and determined access to sensitive systems and applications requires two-factor authentication in the form of user ID, password, security key, and/or certificate.	No deviations noted.
		Inspected the applicable policy and determined access to sensitive systems and applications required two-factor authentication in the form of user ID, password, security key and/or certificate.	No deviations noted.
		Inspected relevant policy documentation and determined the organization has an established policy that specifies the use of emergency credentials.	No deviations noted.
		Inspected the configuration and determined that personnel access to sensitive internal systems and applications required two-factor authentication in the form of a distinct user ID and password with a security key or certificate.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to gain access to a production machine with a valid user ID, password, security key, and certificate and determined access was granted.	No deviations noted.

richardguilherme180@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 899

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed a user attempt to gain access to a production machine without a valid certificate and determined access was not granted.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to gain access to a production machine with valid emergency access credentials and determined access was granted.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to gain access to a production machine without valid emergency access credentials and determined access was not granted.	No deviations noted.
58. Remote access to corporate machines requires a digital certificate issued by the organization installed on the connecting device, and two-factor authentication in the form of user ID, password, security key, and/or certificate.	CC6.1, CC6.6	Inquired of the Program Manager and determined remote access to corporate machines required a digital certificate issued by the organization installed on the connecting device, and two-factor authentication in the form of user ID, password, security key, and/or certificate.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined remote access to corporate machines required a digital certificate issued by the organization installed on the connecting device, and two-factor authentication in the form of user ID, password, security key, and/or certificates.	No deviations noted.
		Inspected the remote access configuration and determined it required a Company issued digital certificate to be installed on the connecting device.	No deviations noted.

richardguilherme92@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 900

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the authentication settings for remote access to corporate machines and determined two-factor authentication was required.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to gain remote access to corporate machine with a device that had a Company issued digital certificate installed and two-factor authentication and determined remote access to the corporate environment was successful.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to gain remote access to corporate machine with a device that did not have a Company issued digital certificate installed and determined remote access to the corporate environment was denied.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to gain remote access to corporate machine with a device without two-factor authentication and determined remote access to the corporate environment was denied.	No deviations noted.
59. Encryption is used to protect user authentication and administrator sessions transmitted over the Internet.	CC6.1, CC6.6, CC6.7	Inquired of the Program Manager and determined encryption was used to protect user authentication and administrator sessions transmitted over the Internet.	No deviations noted.
		Inspected internal policies regarding encryption mechanisms and determined the organization used encryption to protect user authentication and administrator sessions transmitted over the Internet.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 901

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected externally available documentation and determined the organization communicated how user authentication and administrator sessions transmitted over the Internet were encrypted.	No deviations noted.
		Inspected encryption mechanism documentation and configurations, and determined user authentication and administrator sessions transmitted over the Internet were encrypted.	No deviations noted.
		Observed connection settings to the organization's external websites for a user and an administrator and determined encryption was used to protect user authentication and administrator sessions transmitted over the Internet.	No deviations noted.
		Inspected the server scan results and determined the organization used encryption mechanisms to protect user authentication and administrator sessions transmitted over the Internet.	No deviations noted.
60. The organization has established guidelines for protecting against the risks of teleworking activities. Users can only access the system remotely through the use of encrypted communication systems.	CC6.1, CC6.7	Inquired of the Program Manager and determined the organization has established guidelines for protecting against the risk of teleworking activities. Users can only access the system remotely through the use of encrypted communication systems. The organization also requires two-factor authentication and valid certificates to be installed on the connecting device.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 902

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected relevant documentation and determined guidelines and policies were implemented to protect information accessed and govern the use of system encryption for communication.	No deviations noted.
		Inspected authentication settings for production and remote access and determined access to the system required two-factor authentication and valid certificates to be installed on the connecting device.	No deviations noted.
		Inspected connection settings for a user connecting to the organization network and determined that encryption mechanisms were used.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to gain access to the environment with a device that had Company issued digital certificates installed and determined access was successful.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to gain access to the environment with a device that did not have Company issued digital certificates installed and determined access was denied.	No deviations noted.
61. The organization uses a version control system, to manage source code, documentation, release labeling, and other	CC6.1, CC8.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization used an internal code management system to manage source code, documentation, release labeling, and that access to the system has to be approved.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 903

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
functions. Access to the system must be approved.		Inspected internal documentation and determined the organization uses a version control system, to manage source code, documentation, release labeling, and other functions.	No deviations noted.
		Inspected code change management tools and determined that there was a version control system in place to manage source code, code documentation, and release labeling.	No deviations noted.
		Inspected the system configurations for the code management system and determined the system was configured to require an approval prior to granting access to the version control system.	No deviations noted.
62. The organization has a published policy about retention and deletion of user data.	CC6.1, C1.1, C1.2, P4.2, P4.3	Inquired of the Program Manager and determined Google has a User Data Retention and Deletion Policy.	No deviations noted.
		Inspected the User Data Wipeout Policy and other related documentation, and determined they established guidelines to govern the retention and deletion of user data.	No deviations noted.
63. The organization has procedures in place to dispose of confidential and need to know (ntk) information according to the	CC6.1, C1.1, C1.2, P4.2, P4.3	Inquired of the Program Manager and determined procedures were in place to dispose of confidential information according to the data retention and deletion policies and monitor for resolution of policy violations.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 904

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
data retention and deletion policy and monitor for resolution of policy violations.		Inspected the organization's internal policies and determined guidelines were established to govern the retention and deletion of user data.	No deviations noted.
		Inspected the deletion monitoring dashboard and configuration for a sample product and determined the monitoring dashboard was used to manage the timeliness of deletion of confidential information as outlined in the data retention and deletion policies and monitor for resolution of policy violations.	No deviations noted.
		Inspected a sample of products and determined an automated deletion mechanism was implemented and confidential information was disposed of as per the data retention and deletion policies.	No deviations noted.
		Inspected a sample product and determined data deletion tools verified that backup data was deleted following the configured retention period, as part of the deletion mechanism process.	No deviations noted.
64. The organization has established policies and guidelines to govern data classification, labeling and security.	CC6.1, C1.1, P4.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization has established policies and guidelines to govern data classification, labeling and security.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined the organization established policies and guidelines to govern data classification, labeling and security.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 905

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
65. The organization maintains formal user registration and de-registration procedures for granting and revoking access.	CC6.2, CC6.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization maintained formal user registration and de-registration procedures for granting and revoking access.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined the organization had formal procedures defining the appropriate use of corporate and production accounts.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined the organization had formal procedures for granting user access to the corporate and production network.	No deviations noted.
		Inspected the relevant guidelines and determined organization maintained formal user de-registration procedures for revoking access for employee's leaving the company.	No deviations noted.
		Observed an attempt to grant user access to a group with the appropriate approval from the group administrator and determined access was granted.	No deviations noted.
		Observed an attempt to grant user access to a group without the appropriate approval from the group administrator and determined access was not granted.	No deviations noted.

richardguilherm.92@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 906

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a terminated user's access to production machines, support tools, network devices and corporate assets and determined access was automatically removed by the automated tool used to revoke access upon submission of a termination request.	No deviations noted.
66. Critical access groups are reviewed on a periodic basis and inappropriate access is removed.	CC6.2, CC6.3	Inquired of the Program Manager and determined that critical access groups were reviewed on a periodic basis by group administrators and inappropriate access was removed.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined that critical access group reviews were done on a periodic basis and scoping was determined accordingly.	No deviations noted.
		Inspected the code configuration and determined that tools used to facilitate the review generated complete and accurate critical access group listings semi-annually and assigned the group administrators.	No deviations noted.
		Inspected a sample of critical access group user membership reviews performed by the appropriate group administrator and determined the review was performed in a timely manner.	Deviations noted. Five (5) of fifty-three (53) critical access groups in the semi-annual review sampled for testing was not performed timely.

richardguilherme2@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 907

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Management's Response: Management acknowledges that the periodic access review for 5 selected critical access group was not performed in a timely manner and completed after the defined service level objective (SLO). Management reviewed the memberships to the access groups and determined that there was no inappropriate access identified as result of the delayed review. As per Google's policy, the defined SLO for a review to be completed is 42 days. Reminders are automatically sent to the reviewer at 5, 12, 25, 35, and 41 days. After 25 days, the reviewer's manager is copied on the reminders. If the 42-day SLO has passed, the priority of the review ticket is updated to the highest engineering priority. Management has reiterated the importance of timely completion of the user access reviews to the relevant teams to ensure that reviews are completed within the defined SLO. In addition, the Google security compliance team makes training materials and process documentation readily available to all Google employees.	
		Inspected a sample of users from the review of critical access groups and determined their access was appropriate based on their cost center.	No deviations noted.
		Inspected a sample critical access group user membership review and determined that appropriate action was taken to resolve inappropriate access identified, if applicable.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 908

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample critical access group review and determined they reviewed a complete and accurate listing of critical access groups.	Deviations noted. For twenty-three (23) groups impacting twenty-four (24) products with access to approve or deploy changes to production, were not tagged as critical access groups, hence, were not included in management's review of critical access groups.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 909

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Management's Response: Management reviewed the findings related to the 23 critical access groups for the 24 products that were not included in the periodic access review process, noting the root cause to be an omission resulting from manual error. Management reviewed the memberships to the access groups that were not formally included in the periodic access review process and determined that there was no inappropriate access identified. Further, management has added the 21 of the 23 impacted access groups to the ongoing periodic critical access group review process. For the remaining two (2) impacted groups, key access permissions to edit or write code were removed, hence, would not be tagged as critical access groups. Additionally, Management has assigned compliance specialists to partner with each of the product teams in scope on the design, implementation and testing of security controls. These compliance specialists review the internal control details associated with these products at least annually, with ad hoc reviews as necessary.	
		Inspected a sample critical access group user membership review and determined the review was automatically generated semi-annually.	No deviations noted.
		Inspected a sample critical access group user membership review and determined the review was automatically assigned to a random group owner, the remaining owners are CC'ed and a review link is provided.	No deviations noted.

richardguilherme.c@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 910

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample critical access group user membership review and determined a reminder was automatically generated for an incomplete review.	No deviations noted.
		Inspected a sample critical access group user membership review and determined that when the review is completed within the front-end UI tool provided, the review ticket automatically closed.	No deviations noted.
		Inspected a sample critical access group user membership review and determined the review was automatically assigned to a random Eng Compliance Business Partner if the group owner is unable to be found.	No deviations noted.
67. Where "on demand request" mechanisms are implemented to restrict human access to production resources, access requests are reviewed and approved by a second individual prior to being granted and the event is logged.	CC6.2, CC6.3	Inquired of the Program Manager and determined that "on demand request" mechanisms are implemented to restrict human access to production resources, and "access on demand" requests are reviewed and approved by a second individual prior to being granted and the event is logged.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined that "access on demand" requests are reviewed and approved by an appropriate second individual prior to being granted and that the event is logged.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 911

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the "access on demand" configuration supporting the functionality and determined access requests are configured to restrict human access to production resources via access groups and can only be granted for a limited number of hours.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to gain access to an on-demand group and determined access was granted after meeting the predefined conditions (i.e., authorized user request, appropriate approval from a second individual, limited number of hours).	No deviations noted.
		Observed a user attempt to gain access to an on-demand group and determined access was not granted when the predefined conditions (i.e., authorized user request, appropriate approval from a second individual, limited number of hours) were not met.	No deviations noted.
		Inspected a sample of system generated logs and determined that on-demand group transactions were recorded.	No deviations noted.
68. Redundant power is utilized to support the continued operation of critical data center equipment in the event of a loss of the primary power source(s).	CC6.2, A1.1, A1.2	Inquired of the Data Center Operations Manager and determined redundant power was utilized to support the continued operation of critical data center equipment in the event of a loss of the primary power sources.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 912

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed a sample of data centers and determined that network rooms were connected to an UPS system and emergency generator power was available for at least 24 hours in the event of a loss of power.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that data centers were equipped with redundant network connections via different physical connections.	No deviations noted.
		Inspected maintenance records for in-scope data centers and observed that equipment was continuously monitored and periodically tested.	No deviations noted.
69. Visitors to corporate offices must be authenticated upon arrival and remain with an escort for the duration of their visit.	CC6.4	Inquired of the Security Officer and determined that visitors to corporate offices were required to authenticate upon arrival and remain with an escort for the duration of their visit.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined the organization maintained policies for visitor access to corporate offices.	No deviations noted.
		Performed inspections for a sample of offices and determined that the reception area was isolated from the office space.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 913

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed an on-site sign in of a visitor to Google offices and determined visitors to corporate offices were required to authenticate upon arrival and remain with an escort for the duration of their visit.	Deviation noted. For one (1) of the three (3) offices selected for testing, while there were pre-visit authorization process in place with the Global Security Operations Center (GSOC) team and while the visitor was escorted throughout the visit, there was no authentication process happening upon arrival of the visitor at the office location.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 914

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Management's Response: Management reviewed this finding noting the root cause to be the lack of formal visitor authentication process at the US-POU office. The US-POU is a small office that is currently servicing less than 10 FTEs and has been set up with the expectation that there will only be visitors with a valid business reason. These visitors would be visiting team members, maintenance personnel or external auditors which would be pre-authorized for the visit. Since no other visitors are expected, a formal visitor authentication process was not implemented at this office. Management further reviewed the details of this finding and determined that the extent is limited to the US-POU office. As a result, the residual risk of the visitor impacting the security or reliability of the corporate office is low.	
70. Data center server floors, network rooms, and security systems are physically isolated from public spaces and/or delivery areas.	CC6.4	Inquired of the Operations Manager and determined information systems and equipment were safeguarded against unauthorized entry and removal from data centers and data center server floors, network rooms, and security systems are physically isolated from public spaces and/or delivery areas.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined that the organization maintains policies and guidelines around the security of storage devices during delivery and movement throughout the data center.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that Google had safeguards in place to protect information systems and equipment from unauthorized entry and removal from data centers.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 915

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed a sample of data centers and determined that dedicated receiving and shipping areas were isolated from the main data center floor, network rooms and security systems.	No deviations noted.
		Inspected a sample of tickets created for data center equipment entering and exiting data centers and determined Google authorized, monitored, and controlled the shipments and maintained a record of the items.	No deviations noted.
71. Access to sensitive data center zones requires approval from authorized personnel and is controlled via badge readers, secondary identification mechanisms, and/or physical locks.	CC6.4	Inquired of the Data Center Security Manager and determined data center perimeters were defined and secured via physical barriers. Access to sensitive data center zones required approval from authorized personnel and was controlled via badge readers, biometric identification mechanisms, or physical locks.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that access to sensitive data center facilities required approval from authorized personnel, and required two-factor authentication using badge readers, biometric identification mechanisms or physical locks.	No deviations noted.
		Inspected the Data Center Physical Access Policy and determined access was provisioned on a least-privileged basis and the facilities had segregated security zones.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 916

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed a sample of data centers and determined that facilities had segregated security zones.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that data center perimeters were defined and secured via physical barriers.	No deviations noted.
72. Access lists to high-security areas in data centers are reviewed on a periodic basis and inappropriate access is removed in a timely manner.	CC6.4	Inquired of the Program Manager and determined user access to high-security areas in data centers was reviewed on a periodic basis and inappropriate access was removed in a timely manner.	No deviations noted.
		Inspected the internal policies and determined user access to high-security areas in data centers was reviewed on a periodic basis.	No deviations noted.
		Inspected a sample of data center access reviews and determined that reviews were performed completely and accurately in a timely manner by appropriate personnel.	No deviations noted.
		Inspected a sample of users marked as appropriate within a data center access review and determined the users were appropriate based on cost center and job title.	No deviations noted.
		Inspected a sample of inappropriate users identified as requiring removal within a data center access review and determined the users were removed in a timely manner.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 917

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
73. Visitors to data center facilities must gain approval from authorized personnel, have their identity verified at the perimeter, and remain with an escort for the duration of their visit.	CC6.4	Inquired of the Data Center Security Manager and determined visitors were required to gain approval from authorized personnel, have their identity verified and remain with an escort during the duration of their visit.	No deviations noted.
		Inspected the physical security policies and determined the organization required visitors to gain approval from authorized personnel, have their identity verified at the perimeter and remain with an escort during the duration of their visit.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that individuals on-site had their identities verified before entering the data center floors.	No deviations noted.
		Inspected a sample of access requests to visit data centers and determined approvals were obtained from authorized personnel prior to the visits, and visitors remained with an escort during the duration of their visits.	No deviations noted.
74. Security measures utilized in data centers are assessed annually and the results are reviewed by executive management.	CC6.4	Inquired of the Program Manager and determined security measures utilized in data centers were assessed periodically and the results were reviewed by executive management.	No deviations noted.
		Inspected a sample of the reviews performed and determined security measures utilized in all data centers were assessed periodically and the results were reviewed by executive management.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 918

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
75. Data centers are continuously staffed and monitored by security personnel through the use of real-time video surveillance and/or alerts generated by security systems.	CC6.4	Inquired of the Data Center Facilities Manager and determined that physical security measures were in place as described and are reviewed through the annual data center security review.	No deviations noted.
		Inspected a sample data center security review performed for the production facilities and determined that management reviewed the physical security measures at the facilities.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that visitors obtained approvals from authorized personnel prior to their visits, had their identities verified before entering the data center floors, and remained with an escort during the duration of their visits.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that data centers were continuously staffed and monitored by security personnel through the use of real-time video surveillance and/or alerts generated by security systems.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that data centers were secured through the use of badge reader and biometric control systems.	No deviations noted.
		Inspected the badge reader activity logs for a sample of data centers and determined access to Google spaces was logged and monitored.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 919

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the badge reader activity logs for a sample of data centers and determined logs were retained for at least 3 months.	No deviations noted.
76. Data center perimeters are defined and secured via physical barriers.	CC6.4	Inquired of the Data Center Security Manager and determined data center perimeters were defined and secured via physical barriers. Access to sensitive data center zones required approval from authorized personnel and was controlled via badge readers, biometric identification mechanisms, or physical locks.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that access to sensitive data center facilities required approval from authorized personnel, and required two-factor authentication using badge readers, biometric identification mechanisms or physical locks.	No deviations noted.
		Inspected the Data Center Physical Access Policy and determined access was provisioned on a least-privileged basis and the facilities had segregated security zones.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that facilities had segregated security zones.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that data center perimeters were defined and secured via physical barriers.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 920

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
77. The organization has policies and guidelines that govern how to keep the organization's physical workplaces, facilities, and property safe.	CC6.4, CC6.7	Inquired of the Data Center Security Manager and determined that the organization has policies and guidelines that govern how to keep the organization's physical workplaces, facilities, and property safe.	No deviations noted.
		Inspected the organization's policies and guidelines and determined that physical protection guidelines were specified within each document.	No deviations noted.
78. The organization sanitizes storage media prior to disposal, release from organizational control, or release for reuse.	CC6.5, P4.3	Inquired of the Operations or Facilities Managers at each site and determined the organization sanitized storage media prior to disposal, release out of organizational control, or release for reuse.	No deviations noted.
		Inspected the data destruction and transportation policies and determined the organization had policies in place regarding the sanitization of storage media prior to disposal, release out of organizational control, or release for reuse.	No deviations noted.
		Inspected the relevant configuration and determined USB ports were disabled at a global level for data centers.	No deviations noted.
		Inspected a sample destroyed equipment leaving the organization's data centers and determined the equipment was subject to the organization's sanitization and destruction process.	No deviations noted.

richardguilherme92@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 921

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
79. The organization has implemented perimeter devices to protect the corporate network from external network attacks.	CC6.6	Inquired the Program Manager and determined that the organization implemented perimeter devices to protect the corporate network from external network attacks.	No deviations noted.
		Inspected the policies and documents related to the perimeter devices and determined that the organization implemented perimeter devices to protect the corporate network from external network attacks.	No deviations noted.
		Inspected the configurations related to the perimeter devices and determined that the organization implemented perimeter devices to protect the corporate network from external network attacks.	No deviations noted.
80. Access to internal support tools is restricted to authorized personnel through the use of approved credentials.	CC6.6	Inquired of the Program Manager and determined access to internal support tools was restricted to authorized personnel through the use of approved credentials.	No deviations noted.
		Inspected the configuration and determined access to internal support tools was restricted to authorized personnel through the use of approved credentials.	No deviations noted.
		Inspected a user attempt to access an internal support tool with approved credentials and determined access was granted.	No deviations noted.
		Inspected a user attempt to access an internal support tool without approved credentials and determined access was not granted.	No deviations noted.

richardguilherme62@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 922

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
81. Only users with a valid user certificate, corresponding private key and appropriate authorization (per host) can access production machines via SSH.	CC6.6, CC7.7	Inquired of the Program Manager and determined only users with a valid certificate, corresponding private key and appropriate authorization (per host) can access production machines via SSH.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined mechanisms are in place to authenticate users and restrict access to production machines without a valid digital certificate.	No deviations noted.
		Inspected the configuration that enforced the authentication of users prior to granting a private key and determined digital certificates were only generated after a user was authenticated using two-factor authentication.	No deviations noted.
		Inspected a user attempt to access the production machines with an authorized private key by using a valid SSH certificate and determined access was allowed.	No deviations noted.
		Inspected a user attempt to access the production machines without an authorized private key by using an invalid SSH certificate and determined access was denied.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 923

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
82. The organization authorizes, monitors, and controls all information systems and data center equipment entering and exiting data centers and maintains records of those items.- -* Deliveries of Assets GPN's IN and Out of DC's	CC6.7	Inquired of the Operations Manager and determined information systems and equipment were safeguarded against unauthorized entry and removal from data centers and data center server floors, network rooms, and security systems are physically isolated from public spaces and/or delivery areas.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined that the organization maintains policies and guidelines around the security of storage devices during delivery and movement throughout the data center.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that that the organization had safeguards in place to protect information systems and equipment from unauthorized entry and removal from data centers.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that dedicated receiving and shipping areas were isolated from the main data center floor, network rooms and security systems.	No deviations noted.
		Inspected a sample of tickets created for data center equipment entering and exiting data centers and determined the organization authorized, monitored, and controlled the shipments and maintained a record of the items.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 924

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
83. The organization maintains policies that define the requirements for the use of cryptography.	CC6.7	Inquired of the Program Manager and determined the organization established policies and procedures that govern the internal and external use of cryptographic controls.	No deviations noted.
		Inspected the organization's security policies and procedures and determined they covered governance of the internal and external use of cryptographic controls.	No deviations noted.
		Inspected a Google Cloud Platform relevant documentation and determined they covered governance of the internal and external use of cryptographic controls.	No deviations noted.
84. The organization maintains policies and guidelines for securing mobile devices used to access corporate networks and systems.	CC6.7	Inquired of the Program Manager and determined the organization maintained policies for securing mobile devices used to access corporate network and systems.	No deviations noted.
		Inspected relevant policies and documentation and determined the organization maintained policies for securing mobile devices used to access corporate network and systems.	No deviations noted.
85. The organization uses encryption to secure user data in	CC6.7	Inquired of the Program Manager and determined the organization used encryption to secure user data in transit between production facilities.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 925

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
transit between the organization's production facilities.		Inspected internal documentation and determined encryption was used to secure user data in transit between the organization's production facilities.	No deviations noted.
		Inspected the encryption configuration and determined encryption was used to secure user data in transit between the organization's production facilities.	No deviations noted.
86. Automated mechanisms are utilized to track inventory of all production machines and inventory of all serialized server components.	CC6.7	Inquired of the Data Center Operations Manager and determined automated mechanisms were utilized to track inventory of production machines.	No deviations noted.
		Inspected the records from the inventory system for a sample of production machines selected during data center inspections and determined the selected machines existed in the inventory system.	No deviations noted.
		Observed a sample of production machines selected from the inventory system prior to the data center inspection and determined that the selected machines existed at the data centers.	No deviations noted.
		Inspected the relevant configuration and determined automated alerts were configured to track inventory of production machines.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 926

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample of alerts generated when thresholds for the organization's inventory tracking processes were exceeded and determined alerts were appropriately generated, responded and resolved in a timely manner.	Deviation noted. For one (1) of twenty-five (25) sampled alert tickets generated to track inventory of production machines, we determined that the ticket was not resolved within the SLO guidelines for the assigned priority and severity.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 927

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inquired of management and determined if any control deviations were identified during their own internal testing procedures.	Per review of the first party audit report, for three (3) of twenty-five (25) sampled alert tickets generated to track inventory of production machines, we determined that the ticket was not resolved within the SLO guidelines for the assigned priority and severity.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 928

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Management's Response: Management acknowledges that four samples, one from EY's testing and three identified by first-party audit, were not resolved within our established internal Service Level Objectives (SLOs). For the sample found from EY's testing, management determined that this deviation was caused due to a delay within a planned dependent project. For three samples from first-party testing, management determined that these deviations were caused by dependent process delays. Throughout their lifecycle, the assets remained secure under multiple layers of physical security with appropriate supervision. These four tickets have since all been fully resolved, and we will continue to review the process of monitoring timely ticket resolution.	
87. Integrity checks are in place at the application level to ensure data integrity.	CC6.7, CC7.1	Inquired of the Program Manager and determined integrity checks were in place via checksum verifications at the application level to help ensure data integrity.	No deviations noted.
		Inspected application level configurations and determined they were configured to use integrity checks via checksum verification.	No deviations noted.
		Observed a user attempt to upload files to a sample application and determined application level integrity checks via checksum verification were in place to help ensure data integrity.	No deviations noted.

richardguilherme2@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 929

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
88. The organization has established guidelines for governing the installation of software on organization-owned assets.	CC6.7, CC8.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization established guidelines for governing the installation of software on organization-owned assets. Further determined that a standard production image was utilized for the installation and maintenance of each production server. Deployment of software in production was restricted to authorized personnel and mechanisms were utilized to identify and correct deviations from pre-defined OS configurations.	No deviations noted.
		Inspected the organization's security policies and determined the organization had implemented rules to govern the installation of software by users.	No deviations noted.
		Inspected the monitoring tool configurations and determined the tools were configured to monitor production machines and detect deviations from pre-defined OS configurations and correct them.	No deviations noted.
		Inspected the log of the tool used to monitor the replication of the standard production image and determined the tool was running in accordance with the schedule defined in the configuration.	No deviations noted.
		Observed a Software Engineer insert a test file in the directory of a haphazardly selected production machine and determined the tool detected the test file and corrected the production machine back to the pre-defined OS configurations.	No deviations noted.

richardguilherme826@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 930

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed a Software Engineer modify a test file in the directory of a haphazardly selected production machine and determined the tool detected the test file and corrected the production machine back to the pre-defined OS configurations.	No deviations noted.
		Observed a Software Engineer delete a test file in the directory of a haphazardly selected production machine and determined the tool detected the deleted test file and corrected the production machine back to the pre-defined OS configurations.	No deviations noted.
		Inspected the relevant user groups and determined access to handling exceptions, emergencies, enforcement of policies, and review of software to be deployed was restricted to authorized engineers.	No deviations noted.
		Inquired of the Program Manager and determined that a standard production image was utilized for the installation and maintenance of each production server.	No deviations noted.
		Inspected a sample configuration of the tool the organization uses to monitor the virtual machines and detection of deviations for the virtual machine.	No deviations noted.
		Inspected a sample of tickets and determined that deviations identified in virtual machines are detected and corrected.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 931

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
89. The organization prohibits the use of removable media for the storage of PII and SPII unless the data has been encrypted.	CC6.7, P4.3	Inquired of the Program Manager and determined PII and SPII on removable media leaving the organization's facilities was approved and encrypted.	No deviations noted.
		Inspected relevant policies and determined the organization outlined and communicated the process for the secure handling and transportation of customer data.	No deviations noted.
		Inspected the ticketing tool and determined requests to use removable media were approved under the condition that the removable media was encrypted.	No deviations noted.
90. The organization has implemented mechanisms to protect its information assets against malicious activity (e.g. malware, spam, phishing).	CC6.8	Inquired of the Program Manager and determined the organization has implemented mechanisms to protect its information assets against malicious activity.	No deviations noted.
		Inspected Google's internal guidelines and determined the organization has implemented mechanisms to protect its information assets against malicious activity.	No deviations noted.
		Inspected the antivirus and antimalware mechanisms and determined that the tools were in place to protect the organization's information assets.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined antivirus software in place was configured to have a function to roll-back to a previous state in case of malfunction of an anti-virus system update.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 932

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
91. Deviations from pre-defined operating system (OS) configurations running on production machines are detected and corrected.	CC6.8	Inquired of the Program Manager and determined the organization established guidelines for governing the installation of software on organization-owned assets. Further determined that a standard production image was utilized for the installation and maintenance of each production server. Deployment of software in production was restricted to authorized personnel and mechanisms were utilized to identify and correct deviations from pre-defined OS configurations.	No deviations noted.
		Inspected Google's security policies and determined Google had implemented rules to govern the installation of software by users.	No deviations noted.
		Inspected the monitoring tool configurations and determined the tools were configured to monitor production machines and detect deviations from pre-defined OS configurations and correct them.	No deviations noted.
		Inspected the log of the tool used to monitor the replication of the standard production image and determined the tool was running in accordance with the schedule defined in the configuration.	No deviations noted.
		Observed a Software Engineer insert a test file in the directory of a haphazardly selected production machine and determined the tool detected the test file and corrected the production machine back to the pre-defined OS configurations.	No deviations noted.

richardguilherme826@hotmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 933

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed a Software Engineer modify a test file in the directory of a haphazardly selected production machine and determined the tool detected the test file and corrected the production machine back to the pre-defined OS configurations.	No deviations noted.
		Observed a Software Engineer delete a test file in the directory of a haphazardly selected production machine and determined the tool detected the deleted test file and corrected the production machine back to the pre-defined OS configurations.	No deviations noted.
		Inspected the relevant user groups and determined access to handling exceptions, emergencies, enforcement of policies, and review of software to be deployed was restricted to authorized engineers.	No deviations noted.
		Inquired of the Program Manager and determined that a standard production image was utilized for the installation and maintenance of each production server.	No deviations noted.
		Inspected a sample configuration of the tool Google uses to monitor the virtual machines and detection of deviations for the virtual machine.	No deviations noted.
		Inspected a sample of tickets and determined that deviations identified in virtual machines are detected and corrected.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 934

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
92. The organization provides monitoring tools to relevant personnel to facilitate the detection and reporting of operational issues.	CC6.8, CC7.1, CC7.3, A1.1	Inquired of the program manager and determined the organization provided monitoring tools to facilitate the detection and reporting of operational issues and the monitoring tools sent automated alerts to operational personnel based on predetermined criteria and are escalated per policy.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined there were tools in place to detect and report operational issues to operational personnel.	No deviations noted.
		Inspected a sample of alerts and determined monitoring tools were in place to detect, report, escalate and resolve operational issues.	No deviations noted.
		Inspected evidence of escalated sample security incident and determined appropriate action was taken to identify, record, track and resolve the incident in a timely manner.	No deviations noted.
93. Monitoring tools send automated alerts to operational personnel based on predetermined criteria. Incidents are escalated per policy.	CC6.8, CC7.2, CC7.3, CC7.4, CC7.5, CC8.1, A1.1	Inquired of the program manager and determined the organization provided monitoring tools to facilitate the detection and reporting of operational issues and the monitoring tools sent automated alerts to operational personnel based on predetermined criteria and are escalated per policy.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined there were tools in place to detect and report operational issues to operational personnel.	No deviations noted.

richardguilherme58@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 935

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample of alerts and determined monitoring tools were in place to detect, report, escalate and resolve operational issues.	No deviations noted.
		Inspected evidence of escalated sample security incident and determined appropriate action was taken to identify, record, track and resolve the incident in a timely manner.	No deviations noted.
94. The organization has dedicated teams who are responsible for monitoring, maintaining, managing and securing the network.	CC7.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization had dedicated teams who are responsible for monitoring, maintaining, managing and securing the network.	No deviations noted.
		Inspected the internal documentation and determined the organization had dedicated teams who are responsible for monitoring, maintaining, managing and securing the network	No deviations noted.
95. Integrity checks are in place at the file system level to ensure data integrity.	CC7.1	Inquired of the Program Manager and determined integrity checks were in place at the file system level to ensure data integrity.	No deviations noted.
		Inspected the organization's security policies and determined integrity checks were in place at the file system level to ensure data integrity.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 936

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the monitoring tool configurations and determined the tools were configured to monitor production machines and detect deviations to ensure data integrity at the file system level.	No deviations noted.
		Inspected the log of the tool used to monitor the replication of the standard production image and determined the tool was running in accordance with the schedule defined in the configuration to ensure data integrity at the file system level.	No deviations noted.
		Observed a Software Engineer insert a sample file in the directory of a haphazardly selected production machine and determined the tool detected the sample file, confirming that integrity checks were in place at the file system level.	No deviations noted.
		Observed a Software Engineer modify a sample file in the directory of a haphazardly selected production machine and determined the tool detected the sample file, confirming that integrity checks were in place at the file system level.	No deviations noted.
		Observed a Software Engineer delete a sample file in the directory of a haphazardly selected production machine and determined the tool detected the deleted sample file, confirming that integrity checks were in place at the file system level.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 937

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
96. Logical access to network devices is restricted to authorized personnel and is periodically reviewed.	CC7.1	Inquired of the Program Manager and determined that access to network devices was restricted to authorized personnel and periodically reviewed.	No deviations noted.
		Inspected the network device access management policy and determined access to network devices was restricted to authorized personnel and periodically reviewed.	No deviations noted.
		Inspected a sample user provisioned and deprovisioned access and determined that logical access was restricted to authorized personnel.	No deviations noted.
		Inspected source code and determined logical access to network devices is restricted to authorized personnel via access rules.	No deviations noted.
		Inspected a sample of semi-annual user access reviews performed for network devices and determined the reviews were performed timely and by appropriate personnel and any changes needed were made.	No deviations noted.
97. The organization makes procedures related to the management of information processing resources available. Procedures include guidance on requesting, monitoring and	CC7.1, CC7.2, CC7.3, CC7.4, CC7.5	Inquired of the Program Manager and determined the organization made available, procedures related to the management of information processing resources. Procedures include guidance on requesting, monitoring and maintaining resources, and guidance around evaluating capacity demand.	No deviations noted.

richardguilherme92@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 938

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
maintaining resources, and guidance around evaluating capacity demand.		Inspected the organization's resource management documentation and determined an overview to monitor, maintain and evaluate storage and processing capacity demand had been provided.	No deviations noted.
		Inspected a sample monitoring dashboard and determined they are used to monitor and manage capacity of its information processing resources. Inspected a sample of automated notifications related to critical resource capacity utilization and determined alerts were appropriately set.	No deviations noted.
98. The organization has implemented mechanisms to protect the production environment from denial of service attacks.	CC7.2	Inquired of the Program Manager and the Security Reliability Engineer and determined there were mechanisms in place to protect the production environment against a variety of denial of service attacks.	No deviations noted.
		Inspected the documentation for mechanisms that are used to protect against denial of service attacks and determined they were in place to protect the production environment.	No deviations noted.
		Inspected playbooks used by the incident management teams and determined mechanisms were in place to classify, escalate and triage denial of service attacks.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 939

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the DOS server configuration and determined configurations were in place to protect the production environment against a variety of denial of service attacks.	No deviations noted.
		Inspected a sample of denial of service attacks and determined mechanisms were in place to protect the production environment against a variety of denial of service attacks.	No deviations noted.
		Inspected the dashboards for a sample of in-scope applications and determined monitoring mechanisms were in place to protect the production environment against a variety of denial of service attacks.	No deviations noted.
99. The organization has a dedicated team responsible for managing security and privacy incidents.	CC7.2, CC7.3, CC7.4, CC7.5, A1.3, P6.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization had a dedicated team responsible for managing security and privacy incidents, and provides internal personnel with instructions and mechanisms for reporting potential security and privacy concerns or incidents to the responsible team(s).	No deviations noted.
		Inspected the organization's internal incident response websites and determined incident response teams and procedures were established to handle security and privacy incidents.	No deviations noted.

ricardoaguiar1982@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 940

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected relevant documentation and determined the organization provided internal personnel with instructions and mechanisms for reporting potential security and privacy concerns or incidents to the responsible team(s).	No deviations noted.
		Observed the organization's incident management ticketing system and determined that mechanisms were in place to track internal and external reported security and privacy incidents through investigation and resolution.	No deviations noted.
100. Audit logs are continuously monitored for events related to security, availability, processing integrity, and confidentiality threats. Alerts are generated for further investigation.	CC7.2, CC7.3, CC7.4, C1.1	Inquired of the Security Engineering Manager and determined audit logs were continuously monitored for events related to security, availability, processing integrity and confidentiality threats and alerts are generated for further investigation.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined there are guidelines used by the Security Surveillance Team to classify, prioritize, perform cause analysis, and triage the security incidents.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined the organization provides logging capabilities to its customers and customers can only access records related to their own activities.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 941

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed a sample log configuration and determined log sources were monitored and maintained to continuously detect malicious or unusual insider activity.	No deviations noted.
		Observed a sample of alerts for events related to security, availability, processing integrity and confidentiality and determined alerts were generated when the pre-defined criteria was met.	No deviations noted.
		Observed the dashboard of monitoring tools and determined that alerts related to security, availability, processing integrity and confidentiality were monitored.	No deviations noted.
		Inspected that emergency changes are logged and subject to automated checks.	No deviations noted.
		Inspected a sample of emergency changes that required manual investigation and determined whether they were appropriately resolved.	No deviations noted.
101. The organization maintains a framework that defines how to organize a response to security and privacy incidents.	CC7.3, CC7.4, P6.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization maintained a framework that defined how to organize a response to security and privacy incidents.	No deviations noted.
		Inspected the organization's internal incident response websites and determined incident response teams and procedures were established to handle security and privacy incidents.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 942

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected relevant documentation and determined a process was in place for incident response teams to quantify, manage and monitor incidents.	No deviations noted.
102. The organization provides internal personnel (employees and extended workforce) with instructions and mechanisms for reporting potential security and privacy concerns or incidents to the responsible team(s).	CC7.3, CC7.4, P6.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization had a dedicated team responsible for managing security and privacy incidents, and provides internal personnel with instructions and mechanisms for reporting potential security and privacy concerns or incidents to the responsible team(s).	No deviations noted.
		Inspected the organization's internal incident response websites and determined incident response teams and procedures were established to handle security and privacy incidents.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined the organization provided internal personnel with instructions and mechanisms for reporting potential security and privacy concerns or incidents to the responsible team(s).	No deviations noted.
		Observed the organization's incident management ticketing system and determined that mechanisms were in place to track internal and external reported security and privacy incidents through investigation and resolution.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 943

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
103. The organization maintains policies and procedures regarding the notification of data breaches, in accordance with applicable laws.	CC7.3, CC7.4, P6.3, P6.6	Inquired of the Program Manager and determined the organization maintains policies and procedures regarding the notification of data breaches, in accordance with applicable laws.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined procedures existed for users to prepare, report and investigate security and privacy incidents.	No deviations noted.
		Inspected the Cloud Data Processing Amendment and determined policies and procedures existed to notify customers of an incident in a timely manner and in accordance with applicable laws.	No deviations noted.
		Inspected a sample of data incidents and determined customers were notified of data incidents in a timely manner when required by applicable laws or contractual agreements.	No deviations noted.
		Inspected the public dashboards and tools available to customers and determined customers were notified of outages and incidents that impact relevant services.	No deviations noted.
104. The organization's information processing resources are distributed across distinct, geographically dispersed processing facilities to support	CC7.4, A1.1, A1.2, A1.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization's information processing resources were distributed across distinct, geographically dispersed processing facilities to support service redundancy, and availability.	No deviations noted.

richardguilherme186@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 944

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
service redundancy, and availability.		Inspected a sample datastore configuration for a Google Cloud Platform product and determined the product was configured to replicate to support service redundancy, and availability.	No deviations noted.
		Inspected the Google Cloud Platform product's monitoring dashboard and determined resources were distributed across distinct, geographically dispersed processing facilities to support service redundancy.	No deviations noted.
		Inspected the Google Cloud Platform product's monitoring dashboard and determined resources were distributed across distinct, geographically dispersed processing facilities to support service availability.	No deviations noted.
105. Information security incidents are documented per the organization's Incident Response Policy. Information from these events are used to strengthen and improve security controls, prevent future incidents, and can be used as examples for information security training.	CC7.5	Inquired of the Program Manager and determined information security incidents were documented per the organization's Incident Response Policy. Information from these events could be used to prevent future incidents and as examples for information security training.	No deviations noted.
		Inspected the organization's incident response policies and determined it documented the process for reporting, responding to, and monitoring information security incidents.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 945

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected relevant internal documentation and determined information security trainings were implemented and that incidents were analyzed to prevent future incidents.	No deviations noted.
106. Development, testing and build environments are separated from the production environment through the use of logical security controls.	CC8.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization separated development, testing, and build environments from production through the use of logical security controls.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined the organization maintained separate development, testing, and production environments.	No deviations noted.
		Inspected the relevant code and determined that builds deployed into production are systematically verified prior to deployment or have a valid exception.	No deviations noted.
		Observed that manual builds must still be submitted, reviewed and systematically verified prior to deployment to production.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 946

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected security and access restriction settings for a sample of products and determined that the organization separated development, testing, and build environments from production through the use of logical security controls	Deviations noted. For three (3) of eighty-two (82) products sampled for testing, sixteen (16) users with admin/write access within development, testing, and build registries prior to deployment were not added to either critical access groups (CAGs) or on-demand groups. As such, users were not controlled through the use of logical security controls governing CAGs and on-demand groups.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 947

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Management's Response: Management acknowledges that for 3 identified products, 16 users had direct access to resources within the software deployment process, such as build repositories. Although the control process over separation of development, testing, and build environments from production through the use of logical security controls is common across different Google products, management identified that the two (2) of the three (3) impacted sample products changes were related to Apigee and Data products. The remaining one (1) product is not related to Google Cloud Platform. Management determined that access to these resources is expected to be provided through critical access groups (CAGs) or on-demand groups. This deviation occurred as a result teams incorrectly provisioning access at the user level rather than the group level and was an oversight. Further, management conducted a comprehensive review of users with access to these resources and direct user access has been revoked. The direct user access had not resulted in unauthorized changes to production and there was no impact to production resources. Access has been appropriately restricted to designated groups which are managed as a part of Google's established access control procedures. Additionally, management noted that Control 15 of the report related the enforcement of multi-party approval for code changes would further mitigate the risk associated with this finding.	
		Inspected a sample Google Cloud Platform change and determined the organization separated development, testing, and build environments from production through the use of logical security controls.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 948

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
107. The organization has policies and guidelines governing the secure development lifecycle.	CC8.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization had policies and procedures which govern the secure development lifecycle.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined the organization had policies and procedures which govern the secure development lifecycle.	No deviations noted.
108. Changes to the organization's systems are tested before being deployed.	CC8.1	Inquired of the Program Manager and determined that application and configuration changes are tested, validated, and documented prior to deployment to production.	No deviations noted.
		Inspected the associated ticket details for a sample of product application and configuration changes and determined that the changes were tested, validated, and documented prior to implementation to production.	Deviations noted. For six (6) samples of the seventy-five (75) sampled changes selected for testing, documentation was not retained to evidence the testing performed in the staging environment prior to deployment to production.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 949

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Management's Response: Management acknowledges that six (6) selected sample changes lacked evidence of testing conducted in the staging environment prior to production deployment. Although the control process over testing of changes prior to deployment is common across different Google products, management identified that the 6 impacted sample changes were not related to Google Cloud products. Management also determined that these changes were tested in the staging environment, but evidence of this testing was not subsequently recorded in the test log. Further, management performed a comprehensive review of the 6 changes and determined that the changes were valid, with no impact on production resources. Two (2) of the changes involved parameter adjustments to open-source code, and the remaining four (4) were minor database configuration updates. Management reiterated the importance of following change management policies to ensure that changes are tested and documented prior to production deployment. Additionally, management identified the six changes were validated and approved by a second engineer prior to production deployment as tested in Control 15 in the report.	
109. Changes to network configurations are reviewed and approved prior to deployment.	CC8.1	Inquired of the Program Manager and determined changes to network configurations were reviewed, approved, and tested prior to deployment.	No deviations noted.
		Inspected a sample of manual network configuration changes and determined they were reviewed by a separate technical resource to validate quality and accuracy.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 950

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample of manual network configuration changes and determined they were tested prior to deployment.	No deviations noted.
		Inspected a sample automated change and determined it was made by an automated tool based on the pre-configured ruleset.	No deviations noted.
		Inspected a sample of changes made to the automated tool and determined it was reviewed by a separate technical resource to validate quality and accuracy and tested prior to deployment.	No deviations noted.
110. A standard image is utilized for the installation and maintenance of each production server.	CC8.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization established guidelines for governing the installation of software on organization-owned assets. Further determined that a standard production image was utilized for the installation and maintenance of each production server. Deployment of software in production was restricted to authorized personnel and mechanisms were utilized to identify and correct deviations from pre-defined OS configurations.	No deviations noted.
		Inspected Google's security policies and determined Google had implemented rules to govern the installation of software by users.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 951

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the monitoring tool configurations and determined the tools were configured to monitor production machines and detect deviations from pre-defined OS configurations and correct them.	No deviations noted.
		Inspected the log of the tool used to monitor the replication of the standard production image and determined the tool was running in accordance with the schedule defined in the configuration.	No deviations noted.
		Observed a Software Engineer insert a test file in the directory of a haphazardly selected production machine and determined the tool detected the test file and corrected the production machine back to the pre-defined OS configurations.	No deviations noted.
		Observed a Software Engineer modify a test file in the directory of a haphazardly selected production machine and determined the tool detected the test file and corrected the production machine back to the pre-defined OS configurations.	No deviations noted.
		Observed a Software Engineer delete a test file in the directory of a haphazardly selected production machine and determined the tool detected the deleted test file and corrected the production machine back to the pre-defined OS configurations.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 952

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected the relevant user groups and determined access to handling exceptions, emergencies, enforcement of policies, and review of software to be deployed was restricted to authorized engineers.	No deviations noted.
		Inquired of the Program Manager and determined that a standard production image was utilized for the installation and maintenance of each production server.	No deviations noted.
		Inspected a sample configuration of the tool Google uses to monitor the virtual machines and detection of deviations for the virtual machine.	No deviations noted.
		Inspected a sample of tickets and determined that deviations identified in virtual machines are detected and corrected.	No deviations noted.
111. The organization requires external parties (Service Providers) to meet security and privacy requirements for safeguarding user data. Requirements are enforced via the “Information Protection Addendum (IPA)” or “Partner Information Protection Addendum (PIPA)” for	CC9.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization required external parties (Service Providers) to meet security and privacy requirements for safeguarding user data and the requirements were enforced via the “Information Protection Addendum (IPA)” or “Partner Information Protection Addendum (PIPA)” for providers and partners, respectively.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined the organization had a formal due diligence process in place for engaging with third parties.	No deviations noted.

richardguilherme62@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 953

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
vendors/service providers and partners, respectively.		Inspected the Information Protection Addendum (IPA) template and determined appropriate information security and data protection terms were documented within the IPA.	No deviations noted.
		Inspected the Partner Information Protection Addendum (PIPA) template and determined appropriate information security and data protection terms were documented within the PIPA.	No deviations noted.
		Inspected a sample Vendor that processes Google customer data and determined that they had signed an Information Protection Addendum (IPA) or Partner Information Protection Addendum (PIPA).	No deviations noted.
112. The organization conducts disaster resiliency testing which covers reliability, survivability, and recovery on an ongoing basis (and at least annually).	CC9.1, A1.2, A1.3	Inquired of the Program Manager and determined that the organization conducted disaster resiliency testing (DiRT) which covered reliability, survivability, and recovery on an ongoing basis (and at least annually).	No deviations noted.
		Inspected a sample of the functional disaster resiliency testing documentation and determined that it was conducted on a periodic basis and testing was conducted to ensure continuous and automated disaster readiness, response, and recovery of business, systems and data.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 954

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected testing documentation and determined that product teams developed testing plans and postmortems which documented the results and lessons learned from disaster resiliency testing.	No deviations noted.
113. The organization has implemented business continuity measures to maintain the availability of its production infrastructure and services.	CC9.1, A1.2, A1.3	Inquired of the Program Manager and determined that the organization had implemented business continuity measures to maintain the availability of the organization's production infrastructure and services.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined that the organization defined the risks and recovery objectives to establish measures that maintain the availability of its production infrastructure and services.	No deviations noted.
		Inspected the documentation that establishes measures to maintain the availability of the organization's production infrastructure and services.	No deviations noted.
		Inspected the documentation that establishes measures to maintain the availability of the organization's production infrastructure and services and determined the documentation was tested on an interval basis or upon significant organizational or environmental changes.	No deviations noted.
		Inspected a sample of team or product area guidelines available and determined it included the procedures which need to be followed in an emergency or incident.	No deviations noted.

richardguilherme1982@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 955

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample of tickets and determined recovery activities were outlined.	No deviations noted.
114. The organization maintains business continuity plans to define how personnel should respond to disruptions.	CC9.1, A1.2, A1.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization maintains business continuity plans to define how personnel should respond to disruptions.	No deviations noted.
		Inspected internal websites and determined that business continuity plans were maintained and made available to corresponding data center teams for organization-owned and third-party data centers.	No deviations noted.
		Inspected the business continuity plans related to natural disasters, weather events, and personnel threats for a sample of the Organization-owned data centers and determined the required actions and risk mitigation activities for recovering business operations due to potential business disruptions were defined.	No deviations noted.
		Inspected the business continuity plans related to natural disasters, weather events, and personnel threats for a sample third-party data center and determined the required actions and risk mitigation activities for recovering business operations due to potential business disruptions were defined.	No deviations noted.
115. The organization has policies and guidelines that govern third-party relationships.	CC9.2	Inquired of the Program Manager and determined the organization developed policies and guidelines that govern third party relationships.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 956

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected internal documentation and determined policies and guidelines were in place to govern third party relationships.	No deviations noted.
116. Subprocessor performance is regularly assessed and monitored via periodic business reviews	CC9.2	Inquired of the Program Manager and determined subprocessor performance was regularly assessed and monitored via periodic business reviews.	No deviations noted.
		Inspected documentation for a sample of subprocessors and determined that subprocessor performance was regularly assessed and monitored via periodic business reviews.	No deviations noted.
117. The organization establishes agreements, including nondisclosure agreements, for preserving confidentiality of information and software exchanges with external parties.	CC9.2, C1.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization had established agreements, including non-disclosure agreements, for preserving confidentiality of information and software exchanges with external parties, such as third-party vendors.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined the organization had established agreements in place, including non-disclosure agreements, for preserving confidentiality of information and software exchanges with external parties, such as third-party vendors.	No deviations noted.
		Inspected the latest non-disclosure agreement template and determined the organization had established agreements with external parties for preserving confidentiality of information and software exchanges.	No deviations noted.

richardguilherme.82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 957

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected agreements for a sample of external parties and determined the organization had signed non-disclosure agreements for preserving confidentiality of information and software exchanges with external parties.	No deviations noted.
118. The organization establishes confidentiality agreements with extended workforce personnel to define responsibilities and expected behavior for the protection of information.	CC9.2, C1.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization required its extended workforce personnel to sign confidentiality agreements that defined responsibilities and expected behavior for the protection of information.	No deviations noted.
		Inspected the organization's confidentiality agreements and determined they defined extended workforce personnel responsibilities and expected behavior for the protection of information.	No deviations noted.
		Inspected a sample extended workforce personnel and determined they signed the confidentiality agreements, indicating their acceptance of the responsibilities and expected behavior in regards to protection of information.	No deviations noted.
119. The Privacy, Safety Security Org (PSS) takes a risk based approach to reviewing the security practices of vendors and the security posture of vendor products. Reviews may include automated and manual	CC9.2, C1.1	Inquired of the Program Manager and determined that the Privacy, Safety Security Org (PSS) takes a risk based approach to reviewing the security practices of vendors and the security posture of vendor products. Reviews may include automated and manual assessment as determined by the sensitivity of data being processed or access being granted.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 958

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
assessment as determined by the sensitivity of data being processed or access being granted.		Inspected the relevant documentation and determined the Privacy, Safety Security Org (PSS) took a risk based approach to reviewing the security practices of vendors and the security posture of vendor products, including automated and manual assessment as determined by the sensitivity of data being processed or access being granted.	No deviations noted.
		Inspected a sample of vendors and determined the security practices of vendor and the security posture of vendor products were reviewed.	No deviations noted.
120. The organization has established confidentiality agreements that are reviewed (by regional Employment Legal teams) and updated (by Google's regional Offer Letter teams), as needed.	CC9.2, C1.1	Inquired of the Program Manager and determined confidentiality agreements for employees and third parties are reviewed and updated as needed.	No deviations noted.
		Inspected the confidentiality agreements and determined they were reviewed and updated by the organization as needed.	No deviations noted.
121. The organization requires subprocessors to meet security and privacy requirements for safeguarding customer data and service data where Google is a processor. Requirements are	CC9.2, C1.1, P6.1, P6.4, P6.5, P6.6	Inquired of the Program Manager and determined the organization required subprocessors to meet security and privacy requirements for safeguarding user data and the requirements were enforced via the "Subprocessor Data Protection Agreement (SDPA)" addendum to contractual agreements.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 959

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
enforced via the “Subprocessor Data Protection Agreement (SDPA)” addendum to contractual agreements or other data processing terms.		Inspected the addendum template and determined it defined the security and privacy obligations that subprocessors must meet to satisfy the organization's obligation regarding customer data.	No deviations noted.
		Inspected the addendum template and determined that appropriate exception handling procedures for service or product issues related to vendors were in place.	No deviations noted.
		Inspected a sample of subprocessors and determined that the subprocessors had a signed SDPA in place in addition to their contractual agreements to enforce security and privacy requirements.	No deviations noted.
122. Cloud Subprocessor security and privacy risk is assessed via periodic assessment of sub-processor control environment.	CC9.2, P6.1, P6.4	Inquired of the Program Manager and determined Cloud subprocessor security and privacy risk was assessed via periodic assessment of subprocessor control environment.	No deviations noted.
		Inspected documentation of a review for a sample of subprocessors and determined that assessments of their security and privacy controls were performed on a periodic basis	No deviations noted.
123. Critical power and telecommunications equipment in data centers is physically	A1.2	Inquired of the Operations Manager and determined critical power and telecommunications equipment in data centers were physically protected from disruption and damage.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 960

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
protected from disruption and damage.		Observed a sample of data centers and determined that power and telecommunications equipment in data centers were physically protected from disruption and damage.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that temperature and humidity of data halls were within the configured thresholds.	No deviations noted.
124. Data centers are equipped with fire detection alarms and protection equipment.	A1.2	Inquired of the Data Center Operations Facilities Manager and determined data centers were equipped with fire detection alarms and protection equipment.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that they were equipped with fire detection alarms and protection equipment.	No deviations noted.
		Observed a sample of data centers and determined that potential environmental threats to the data centers were anticipated and countermeasures were established based on the nature and geographical location of the data centers.	No deviations noted.
125. Design documentation is required to be completed and be reviewed before a feature launch which introduces new collection, processing, or sharing of user data.	C1.1	Inquired of the Program Manager and determined design documentation and privacy reviews, where applicable, were required to be completed prior to a product or feature launch. Any changes to customer facing services were communicated to relevant personnel and impacted customers.	No deviations noted.

richardguilherme92@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 961

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected documentation and determined the organization had defined procedures and requirements for a product or feature launch.	No deviations noted.
		Inspected a sample product launch and determined a design document and privacy review were completed prior to the launch.	No deviations noted.
		Inspected a sample of official product blogs for product and feature releases and determined relevant personnel and impacted customers were notified.	No deviations noted.
126. The organization performs privacy reviews prior to product launch.	C1.1, P3.1	Inquired of the Program Manager and determined design documentation and privacy reviews, where applicable, were required to be completed prior to a product or feature launch. Any changes to customer facing services were communicated to relevant personnel and impacted customers.	No deviations noted.
		Inspected documentation and determined the organization had defined procedures and requirements for a product or feature launch.	No deviations noted.
		Inspected a sample product launch and determined a design document and privacy review were completed prior to the launch.	No deviations noted.
		Inspected a sample of official product blogs for product and feature releases and determined relevant personnel and impacted customers were notified.	No deviations noted.

richardguilherme92@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 962

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
127. The organization maintains policies regarding the return, transfer, and disposal of user data and makes these policies available to customers.	C1.2, P1.1, P2.1, P4.2, P4.3	Inquired of the Program Manager and determined the organization maintained policies regarding the return, transfer, and disposal of user data and made these policies available to customers.	No deviations noted.
		Inspected publicly available documentation for Cloud and determined the organization had policies regarding the return, transfer, and disposal of user data and made these policies available to customers.	No deviations noted.
		Inspected the organization's internal policies and determined guidelines were established to govern the retention and deletion of user data.	No deviations noted.
		Inspected a sample deleted file and determined an automated deletion mechanism was implemented and confidential information was disposed of as per the guidelines.	No deviations noted.
128. Where the organization is a data processor, the organization limits scope of processing to what is specified in contracts with the controller.	P1.1, P2.1, P3.1, P3.2, P4.1, P4.2, P7.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization limited the scope of processing to what was specified in contracts with the controller.	No deviations noted.
		Inspected externally published documentation and determined the organization provided notice to data subjects about its privacy practices with consent obtained for the use of personal information and the organization limited the scope of processing to what was specified in contracts with controller.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 963

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected internal documentation and determined the organization limited the scope of processing to what was specified in contracts with the controller.	No deviations noted.
		Observed a user upload data to Google Cloud Platform Services and determined that Google did not use the customer provided content for purposes not specified in the data processing addendum (e.g., advertising).	No deviations noted.
129. The organization only processes user data in accordance with the applicable data processing terms and does not process user data for any other purpose.	P1.1, P3.1, P4.1	Inquired of the Program Manager and determined that customer data was only processed in accordance with the data processing terms and not for any other purpose.	No deviations noted.
		Inquired of Product Counsel Program Manager and determined the new products and features were reviewed prior to launch to confirm products and services were designed to only process customer data in accordance with the data processing addendum and not for any other purpose.	No deviations noted.
		Inspected the Cloud Data Processing and Security Terms and determined that the organization only processed customer data in accordance with the applicable data processing terms and not for any other purpose.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 964

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed a user upload data to Google Cloud Platform Services and determined that the organization did not use the customer provided content for purposes not specified in the data processing addendum (e.g., advertising).	No deviations noted.
130. Customers of the organization's services are provided a mechanism to access, correct, and erase Customer Data created by their accounts, consistent with the functionality of the services.	P5.1, P5.2	Inquired of the Program Manager and determined that Customers of the organization's services were provided a mechanism to access, correct, and erase PII created by their accounts.	No deviations noted.
		Inspected the Google Cloud Data Processing Terms and relevant technical guides and determined that Customers of the organization's services were provided a mechanism to access, correct, and erase PII created by their accounts.	No deviations noted.
		Observed the Google Cloud Platform Console and determined users have the ability to access, correct, and erase PII created by their account.	No deviations noted.
131. A service administrator is provided a mechanism to facilitate a service user's right to access, correct, and erase Customer Data pertaining to the user, consistent with the functionality of the services.	P5.1, P5.2	Inquired of the Program Manager and determined a Google service administrator was provided a mechanism to facilitate a Google service user's right to access, correct, and erase PII pertaining to the user.	No deviations noted.
		Inspected the Data Processing Terms and Terms of Service and determined that Google provides the mechanism to facilitate customer's ability to access, correct and erase PII pertaining to the user.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 965

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Observed a sample GCP product and determined service administrators had a mechanism to facilitate a user's ability to access, correct, and erase PII pertaining to the user.	No deviations noted.
132. Where the organization is a data processor, the organization has policies regarding its obligations to customers' ability to access, correct and/or erase their user data.	P5.1, P5.2, P6.7, P7.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization had policies regarding its obligations to customers' ability to access, correct, and/or erase their user data.	No deviations noted.
		Inspected relevant documentation and determined the organization had policies regarding its obligations to customers' ability to access, correct, and/or erase their user data.	No deviations noted.
133. Where the organization is a data processor, the organization maintains and makes available a list of subprocessors and updates that list, as contractually required.	P6.1, P6.4	Inquired of the Program Manager and determined that where the organization is a data processor, the organization maintained and made available a list of subprocessors and updated that list, as contractually required.	No deviations noted.
		Inspected the organization's public-facing website and determined an updated list of all subprocessors was publicly available, as contractually required.	No deviations noted.
		Inspected a sample email notification and determined notice of subprocessor changes were sent to customers.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 966

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
		Inspected a sample notification to customers from Professional Services Organizations (PSOs) and determined customers were made aware of the subprocessors used for their project.	No deviations noted.
134. The organization reviews government agency requests for user data to determine if disclosure is required; subsequent disclosure is then limited only to that which is necessary to fulfill the request.	P6.1, P6.4	Inquired of the Program Manager and determined the organization reviewed government agency requests for customer data to determine if disclosure is required; subsequent disclosure was then limited only to that which was necessary to fulfill the request. The organization recorded and tracked transfers and disclosures of user data to third parties.	No deviations noted.
		Inspected the Google Cloud Platform Terms of Service and determined the organization was required to review government agency requests for customer data to determine if disclosure was required; subsequent disclosure was then limited only to that which was necessary to fulfill the request.	No deviations noted.
		Inspected a sample of disclosure requests in the legal request management tool and determined the organization recorded and tracked transfers and disclosure of data to third parties, and the disclosures were limited to only that which was necessary to fulfill the request.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 967

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
135. Customers are notified of user data requests from government agencies in accordance with the procedure agreed upon in the contract, unless such notification is otherwise prohibited.	P6.1, P6.7	Inquired the Program Manager and determined that customers were notified of data requests from government agencies in accordance with the procedure and time period agreed upon in the contract, unless such notification was otherwise prohibited.	No deviations noted.
		Inspected the Google Cloud Platform Terms of Service and other publicly available documentation and determined they outlined the procedures the company follows to notify customers when disclosure of customer data was legally required.	No deviations noted.
		Inspected the organization's internal website and determined the organization had established mechanisms to ensure customers were notified in accordance with the terms of service when a disclosure of customer data was legally required.	No deviations noted.
		Inspected the configuration supporting the automatic creation of data requests within the organizations internal tools to validate that data requests from government agencies are tracked and managed.	No deviations noted.
		Inspected a sample of disclosure requests and determined notification was sent to the customers in accordance with contractual requirements.	No deviations noted.

richardguilherme@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 968

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
136. The organization records requests to disclose user data. The organization's records of requests for user data include information regarding when the request was submitted, the identity of the requester, user data that was requested, any data that had been disclosed, and when disclosure had occurred.	P6.2	Inquired of the Program Manager and determined the organization reviewed government agency requests for customer data to determine if disclosure is required; subsequent disclosure was then limited only to that which was necessary to fulfill the request. The organization recorded and tracked transfers and disclosures of user data to third parties.	No deviations noted.
		Inspected the Google Cloud Platform Terms of Service and determined the organization was required to review government agency requests for customer data to determine if disclosure was required; subsequent disclosure was then limited only to that which was necessary to fulfill the request.	No deviations noted.
		Inspected a sample of disclosure requests in the legal request management tool and determined the organization recorded and tracked transfers and disclosure of data to third parties, and the disclosures were limited to only that which was necessary to fulfill the request.	No deviations noted.
137. The organization has an incident response program for responding to privacy incidents. Privacy incidents are monitored	P6.3, P6.5	Inquired of the Program Manager and determined the organization had an incident response program in place for responding to privacy incidents. Privacy incidents were monitored and tracked in accordance with internal policy.	No deviations noted.

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 969

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
and tracked in accordance with internal policy.		Inspected internal documentation and determined the organization had an incident response program in place for responding to privacy incidents.	No deviations noted.
		Inspected a sample incident and determined that the organization had tools and dashboards available and used them to monitor and track incidents in accordance with internal policy.	No deviations noted.
138. Where the organization is a data processor, the organization maintains the necessary records of processing in accordance with contractual obligations to controllers.	P6.7	Inquired of the Program Manager and determined where the organization was a data processor, the organization maintained the necessary records of processing in accordance with the contractual obligations to controllers.	No deviations noted.
		Inspected the Cloud Data Processing Addendum and other internal documentation and determined where the organization was a data processor, the organization maintained the necessary records of processing in accordance with the contractual obligations to controllers.	No deviations noted.
		Inspected a sample processor record of processing for Google Workspace and Google Cloud Platform and determined the organization maintained the necessary records of processing in accordance with the contractual obligations to controllers.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 970

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
139. Action items identified from the results of internal audit control testing are assigned an owner and tracked to ensure remediation.	P8.1	Inquired of the Program Manager and determined action items identified from the results of internal audit control testing were assigned an owner and tracked to ensure remediation.	No deviations noted.
		Inspected the internal audit report and determined action items identified from the results of internal audit control testing were assigned an owner and tracked to ensure remediation.	No deviations noted.
		Inspected action items from prior period internal audit testing and determined they were tracked to ensure remediation.	No deviations noted.
140. The organization's privacy program is periodically reviewed for appropriateness.	P8.1	Inquired of the Program Manager and determined the organization's privacy program was periodically reviewed for appropriateness.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined the organization's privacy program was periodically reviewed for appropriateness.	No deviations noted.
		Inspected the Internal Audit report and determined the organization's privacy program was periodically reviewed by Internal Audit for effectiveness.	No deviations noted.
141. The organization has established feedback processes that give external users the ability	P8.1	Inquired of the Program Manager and determined Google has an established feedback processes that gives external users the ability to voice privacy concerns, which are monitored.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 971

Google Confidental Information

Criteria, Controls, Tests and Results of Tests

Control Description	SOC 2 Criteria Reference	Tests Performed by EY	Results
to voice privacy concerns, which are monitored.		Inspected Google's publicly available Help and Support page and determined external users have the option to voice privacy concerns to Google.	No deviations noted.
		Inspected Google's internal website and determined Google has established guidelines that customer support employees used to provide feedback to external users.	No deviations noted.
		Inspected a sample of inquiries, complaints, and disputes, and determined the cases were addressed and resolutions were monitored through to resolution.	No deviations noted.
142. Internal Audit performs a periodic assessment of privacy controls. Results are shared as necessary and are considered for ongoing improvement of the privacy program.	P8.1	Inquired of the Program Manager and determined Internal Audit performed a periodic assessment of privacy controls. Results were shared as necessary and were considered for ongoing improvement of the privacy program.	No deviations noted.
		Inspected internal documentation and determined Internal Audit was responsible for performing a periodic assessment of Google's privacy controls.	No deviations noted.
		Inspected the Internal Audit report and determined Internal Audit performed a periodic assessment of privacy controls. Results were shared as necessary and were considered for ongoing improvement of the privacy program.	No deviations noted.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 972

Google Confidental Information

Criteria to Controls Mapping

Criteria	Controls List	Criteria
CC1.1 - COSO Principle 1		
CC1.1	1, 2, 3, 4, 5	The entity demonstrates a commitment to integrity and ethical values.
CC1.2 - COSO Principle 2		
CC1.2	6	The board of directors demonstrates independence from management and exercises oversight of the development and performance of internal control.
CC1.3 - COSO Principle 3		
CC1.3	7, 8, 9	Management establishes, with board oversight, structures, reporting lines, and appropriate authorities and responsibilities in the pursuit of objectives.
CC1.4 - COSO Principle 4		
CC1.4	2, 3, 7, 8	The entity demonstrates a commitment to attract, develop, and retain competent individuals in alignment with objectives.
CC1.5 - COSO Principle 5		
CC1.5	4, 6, 9, 10, 11	The entity holds individuals accountable for their internal control responsibilities in the pursuit of objectives.
CC2.1 - COSO Principle 13		
CC2.1	12, 13, 14, 15	The entity obtains or generates and uses relevant, quality information to support the functioning of internal control.
CC2.2 - COSO Principle 14		
CC2.2	3, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20	The entity internally communicates information, including objectives and responsibilities for internal control, necessary to support the functioning of internal control.
CC2.3 - COSO Principle 15		
CC2.3	17, 18, 21, 22, 23, 24	The entity communicates with external parties regarding matters affecting the functioning of internal control.

richardguthermann82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 973

Criteria to Controls Mapping

Criteria	Controls List	Criteria
CC3.1 - COSO Principle 6		
CC3.1	9, 25, 26, 27, 28	The entity specifies objectives with sufficient clarity to enable the identification and assessment of risks relating to objectives.
CC3.2 - COSO Principle 7		
CC3.2	25, 26, 27, 28, 29, 30, 31	The entity identifies risks to the achievement of its objectives across the entity and analyzes risks as a basis for determining how the risks should be managed.
CC3.3 - COSO Principle 8		
CC3.3	25, 26, 27, 28, 30	The entity considers the potential for fraud in assessing risks to the achievement of objectives.
CC3.4 - COSO Principle 9		
CC3.4	25, 26, 27, 28	The entity identifies and assesses changes that could significantly impact the system of internal control.
CC4.1 - COSO Principle 16		
CC4.1	11, 32, 33, 34	The entity selects, develops, and performs ongoing and/or separate evaluations to ascertain whether the components of internal control are present and functioning.
CC4.2 - COSO Principle 17		
CC4.2	11, 33	The entity evaluates and communicates internal control deficiencies in a timely manner to those parties responsible for taking corrective action, including senior management and the board of directors, as appropriate.
CC5.1 - COSO Principle 10		
CC5.1	26, 27, 28, 35, 36	The entity selects and develops control activities that contribute to the mitigation of risks to the achievement of objectives to acceptable levels.
CC5.2 - COSO Principle 11		

richardwilherm882@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 974

Google Confidental Information

Criteria to Controls Mapping

Criteria	Controls List	Criteria
CC5.2	26, 27, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41	The entity also selects and develops general control activities over technology to support the achievement of objectives.
CC5.3 - COSO Principle 12		
CC5.3	19, 33, 34, 39, 42, 43	The entity deploys control activities through policies that establish what is expected and in procedures that put policies into action.
CC6.1		
CC6.1	31, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64	The entity implements logical access security software, infrastructure, and architectures over protected information assets to protect them from security events to meet the entity's objectives.
CC6.2		
CC6.2	40, 41, 54, 55, 56, 65, 66, 67, 68	Prior to issuing system credentials and granting system access, the entity registers and authorizes new internal and external users whose access is administered by the entity. For those users whose access is administered by the entity, user system credentials are removed when user access is no longer authorized.
CC6.3		
CC6.3	40, 41, 65, 66, 67	The entity authorizes, modifies, or removes access to data, software, functions, and other protected information assets based on roles, responsibilities, or the system design and changes, giving consideration to the concepts of least privilege and segregation of duties, to meet the entity’s objectives.
CC6.4		
CC6.4	69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77	The entity restricts physical access to facilities and protected information assets (for example, data center facilities, backup media storage, and other sensitive locations) to authorized personnel to meet the entity’s objectives.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 975

Google Confidental Information

Criteria to Controls Mapping

Criteria	Controls List	Criteria
CC6.5		
CC6.5	78	The entity discontinues logical and physical protections over physical assets only after the ability to read or recover data and software from those assets has been diminished and is no longer required to meet the entity's objectives.
CC6.6		
CC6.6	41, 57, 58, 59, 79, 80, 81	The entity implements logical access security measures to protect against threats from sources outside its system boundaries.
CC6.7		
CC6.7	59, 60, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89	The entity restricts the transmission, movement, and removal of information to authorized internal and external users and processes, and protects it during transmission, movement, or removal to meet the entity's objectives.
CC6.8		
CC6.8	30, 90, 91, 92, 93	The entity implements controls to prevent or detect and act upon the introduction of unauthorized or malicious software to meet the entity's objectives.
CC7.1		
CC7.1	30, 87, 92, 94, 95, 96, 97	To meet its objectives, the entity uses detection and monitoring procedures to identify (1) changes to configurations that result in the introduction of new vulnerabilities, and (2) susceptibilities to newly discovered vulnerabilities.
CC7.2		
CC7.2	27, 30, 93, 97, 98, 99, 100	The entity monitors system components and the operation of those components for anomalies that are indicative of malicious acts, natural disasters, and errors affecting the entity's ability to meet its objectives; anomalies are analyzed to determine whether they represent security events.

richardguilhermeo@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 976

Google Confidental Information

Criteria to Controls Mapping

Criteria	Controls List	Criteria
CC7.3		
CC7.3	20, 92, 93, 97, 99, 100, 101, 102, 103	The entity evaluates security events to determine whether they could or have resulted in a failure of the entity to meet its objectives (security incidents) and, if so, takes actions to prevent or address such failures.
CC7.4		
CC7.4	93, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104	The entity responds to identified security incidents by executing a defined incident response program to understand, contain, remediate, and communicate security incidents, as appropriate.
CC7.5		
CC7.5	43, 93, 97, 99, 105	The entity identifies, develops, and implements activities to recover from identified security incidents.
CC8.1		
CC8.1	15, 61, 88, 93, 106, 107, 108, 109, 110	The entity authorizes, designs, develops or acquires, configures, documents, tests, approves, and implements changes to infrastructure, data, software, and procedures to meet its objectives.
CC9.1		
CC9.1	111, 112, 113, 114	The entity identifies, selects, and develops risk mitigation activities for risks arising from potential business disruptions.
CC9.2		
CC9.2	5, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122	The entity assesses and manages risks associated with vendors and business partners.

richardgilmore82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 977

Google Confidental Information

Criteria to Controls Mapping

Criteria	Controls List	Criteria
A1.1		
A1.1	68, 92, 93, 104	The entity maintains, monitors, and evaluates current processing capacity and use of system components (infrastructure, data, and software) to manage capacity demand and to enable the implementation of additional capacity to help meet its objectives.
A1.2		
A1.2	68, 104, 112, 113, 114, 123, 124	The entity authorizes, designs, develops or acquires, implements, operates, approves, maintains, and monitors environmental protections, software, data backup processes, and recovery infrastructure to meet its objectives.
A1.3		
A1.3	27, 28, 99, 104, 112, 113, 114	The entity tests recovery plan procedures supporting system recovery to meet its objectives.
C1.1		
C1.1	5, 24, 62, 63, 64, 100, 117, 118, 119, 120, 121, 125, 126	The entity identifies and maintains confidential information to meet the entity's objectives related to confidentiality.
C1.2		
C1.2	62, 63, 127	The entity disposes of confidential information to meet the entity's objectives related to confidentiality.
P1.1		
P1.1	127, 128, 129	The entity provides notice to data subjects about its privacy practices to meet the entity's objectives related to privacy. The notice is updated and communicated to data subjects in a timely manner for changes to the entity's privacy practices, including changes in the use of personal information, to meet the entity's objectives related to privacy.

richardguilherme87@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 978

Criteria to Controls Mapping

Criteria	Controls List	Criteria
P2.1		
P2.1	127, 128	The entity communicates choices available regarding the collection, use, retention, disclosure, and disposal of personal information to the data subjects and the consequences, if any, of each choice. Explicit consent for the collection, use, retention, disclosure, and disposal of personal information is obtained from data subjects or other authorized persons, if required. Such consent is obtained only for the intended purpose of the information to meet the entity's objectives related to privacy. The entity's basis for determining implicit consent for the collection, use, retention, disclosure, and disposal of personal information is documented.
P3.1		
P3.1	126, 128, 129	Personal information is collected consistent with the entity's objectives related to privacy.
P3.2		
P3.2	128	For information requiring explicit consent, the entity communicates the need for such consent, as well as the consequences of a failure to provide consent for the request for personal information, and obtains the consent prior to the collection of the information to meet the entity's objectives related to privacy.
P4.1		
P4.1	64, 128, 129	The entity limits the use of personal information to the purposes identified in the entity's objectives related to privacy.
P4.2		
P4.2	62, 63, 127, 128	The entity retains personal information consistent with the entity's objectives related to privacy.
P4.3		
P4.3	62, 63, 78, 89, 127	The entity securely disposes of personal information to meet the entity's objectives related to privacy.

richardgilmes82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 979

Criteria to Controls Mapping

Criteria	Controls List	Criteria
P5.1		
P5.1	130, 131, 132	The entity grants identified and authenticated data subjects the ability to access their stored personal information for review and, upon request, provides physical or electronic copies of that information to data subjects to meet the entity's objectives related to privacy. If access is denied, data subjects are informed of the denial and reason for such denial, as required, to meet the entity's objectives related to privacy.
P5.2		
P5.2	130, 131, 132	The entity corrects, amends, or appends personal information based on information provided by data subjects and communicates such information to third parties, as committed or required, to meet the entity's objectives related to privacy. If a request for correction is denied, data subjects are informed of the denial and reason for such denial to meet the entity's objectives related to privacy.
P6.1		
P6.1	121, 122, 133, 134, 135	The entity discloses personal information to third parties with the explicit consent of data subjects, and such consent is obtained prior to disclosure to meet the entity's objectives related to privacy.
P6.2		
P6.2	136	The entity creates and retains a complete, accurate, and timely record of authorized disclosures of personal information to meet the entity's objectives related to privacy.
P6.3		
P6.3	99, 101, 102, 103, 137	The entity creates and retains a complete, accurate, and timely record of detected or reported unauthorized disclosures (including breaches) of personal information to meet the entity's objectives related to privacy.
P6.4		
P6.4	121, 122, 133, 134	The entity obtains privacy commitments from vendors and other third parties who have access to personal information to meet the entity's objectives related to privacy. The entity assesses those parties' compliance on a periodic and as-needed basis and takes corrective action, if necessary.

richardguimes@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 980

Google Confidental Information

Criteria to Controls Mapping

Criteria	Controls List	Criteria
P6.5		
P6.5	121, 137	The entity obtains commitments from vendors and other third parties with access to personal information to notify the entity in the event of actual or suspected unauthorized disclosures of personal information. Such notifications are reported to appropriate personnel and acted on in accordance with established incident response procedures to meet the entity's objectives related to privacy.
P6.6		
P6.6	103, 121	The entity provides notification of breaches and incidents to affected data subjects, regulators, and others to meet the entity's objectives related to privacy.
P6.7		
P6.7	132, 135, 138	The entity provides data subjects with an accounting of the personal information held and disclosure of the data subjects' personal information, upon the data subjects' request, to meet the entity's objectives related to privacy.
P7.1		
P7.1	128, 132	The entity collects and maintains accurate, up-to-date, complete, and relevant personal information to meet the entity's objectives related to privacy.
P8.1		
P8.1	139, 140, 141, 142	The entity implements a process for receiving, addressing, resolving, and communicating the resolution of inquiries, complaints, and disputes from data subjects and others and periodically monitors compliance to meet the entity's objectives related to privacy. Corrections and other necessary actions related to identified deficiencies are made or taken in a timely manner.

richardwilhelm82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 981

SECTION V - Other Information Provided by Google LLC

richardguilherme82@gmail.com

Google Confidental Information

Other Information Provided by Google LLC

Internal Google Traffic

Connections between internal Google resources use proprietary services similar to Remote Procedural Calls (RPC) that provide peer-to-peer authentication similar to Kerberos. All traffic is at least cryptographically authenticated between machines, while some connections, including to and from the Key Management Service, are encrypted using AES.

Key Management

Google uses a proprietary service to manage the distribution, generation and rotation of cryptographic keys. Files or data structures with user-generated content written by Cloud or App Engine services are encrypted with a key. This key is encrypted by the Key Management Service with a restricted access control list (ACL) of services allowed to request the Key Management Service to decrypt it. The encrypted key is not stored alongside the encrypted data.

The wrapping keys needed to decrypt user data are only known to the Key Management Service. All access to/from the Key Management Service is controlled by ACLs. Access is restricted to a limited number of individuals and applications, and auditing is enabled to determine whether access is appropriate.

Key Rotations

Google uses a proprietary system to periodically generate and rotate an encryption key used to protect user data at rest on average at least every 90 days. New wrapped encryption keys are generated for each new Google storage file (a Google file is defined in Encryption of Data Stored at Google above). The system helps ensure that key rotations are managed appropriately, and that customer data is not encrypted with a discarded key.

Disk Erase Process

Google has a policy stating that no loose drive may leave Google data centers unless it has been erased (or destroyed), certified as erased by Google, and validated as such by Google via audit. One or more types of disk erase mechanisms are used to delete data off disks before they are decommissioned. Multiple checks are performed to help ensure that all drives are accounted for. Non-erased loose drives are stored in a secure container until they are erased. The disk erase process is well defined, and each facility is audited on a daily basis to monitor compliance with the disk erase policy.

If a component fails to pass a performance test at any point during its lifecycle, it is removed from inventory and retired. When a hard drive is retired, authorized individuals verify that the disk is erased by writing zeros to the drive and performing a multiple-step verification process to help ensure the drive contains no data. If the drive cannot be erased for any reason, it is stored securely until it can be physically destroyed. Physical destruction of disks is a multistage process beginning with a crusher that deforms the drive, followed by a shredder that breaks the drive into

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 983

small pieces, which are then recycled at a secure facility. Each data center adheres to a strict disposal policy and any variances are immediately addressed.

richardguilherme82@gmail.com

Documentação de Habilitação - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) (0228195) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 984

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

À SUINFO,

Considerando o Processo nº 0001392.110000931.0.2025, referente ao Pregão Eletrônico destinado à contratação de empresa para fornecimento de sistema de transcrição com uso de Inteligência Artificial.

Encaminha-se, para análise e aprovação, a proposta de preços ajustada da empresa **60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.)**, quarta classificada após a fase de lances, no valor global de R$ 846.000,00, acompanhada da respectiva documentação de habilitação e da comprovação de exequibilidade.

Registra-se que a empresa **IBR CLOUD SERVICES LTDA**, terceira classificada após a fase de lances, foi desclassificada por não ter apresentado os anexos solicitados, em desacordo com as exigências previstas no Edital.

São Luís–MA, em **22** de **julho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação
CPC

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO / Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação.

1. DA ANÁLISE TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO

Em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, procedeu-se à análise da conformidade da proposta comercial e da qualificação técnica da empresa **INOVA SIMPLES (I.S.)** frente às exigências mandatórias do Edital e seu Termo de Referência (TR). Da análise, foram identificadas falhas insanáveis que impedem o prosseguimento da licitante no certame.

1.1. Descaracterização da Solução Ofertada como SaaS (Software como Serviço)

O Termo de Referência é taxativo ao definir a modalidade da contratação. Os itens 1.1, 3.5 e 4.4.1 estabelecem que o objeto é o fornecimento de uma solução na modalidade SaaS (Software como Serviço). Tal modalidade pressupõe a contratação de um software pronto, funcional, hospedado e gerenciado integralmente pela contratada, no qual a Administração Pública atua como usuária de um serviço consolidado.

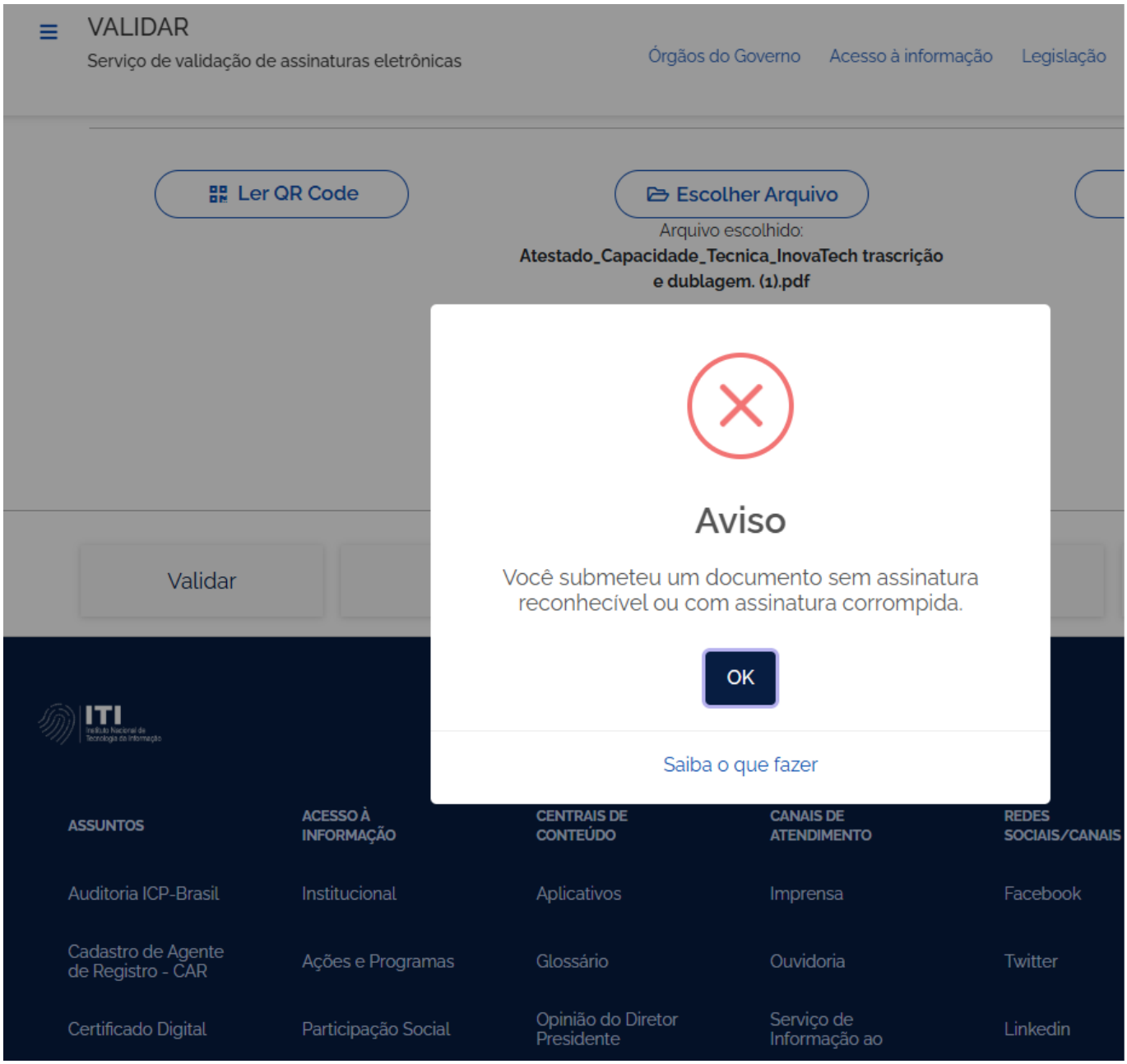
Contudo, a Proposta Comercial da licitante, em seu item 01, descreve o objeto ofertado como uma "Solução customizada que integra hardware + software comerciais (SaaS)". Esta descrição é incompatível com a natureza de um serviço SaaS. A proposta não oferece um software pronto e estabelecido, mas sim um projeto de integração e customização de diferentes componentes de hardware e software para, só então, construir uma solução. Isso descaracteriza o modelo de contratação exigido, transformando-o em um serviço de desenvolvimento e integração de sistemas, o que diverge frontalmente do objeto licitado. Tal divergência acarreta riscos de execução, prazos e custos não previstos para a contratação de um serviço SaaS, que, por definição, já deve estar operacional.

1.2. Invalidade e Insuficiência do Atestado de Capacidade Técnica

O Termo de Referência, em seu item 8.3.1, exige a apresentação de atestado de capacidade técnica "comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão". A documentação apresentada pela licitante falha em atender a este requisito por múltiplos motivos:

a) **Invalidade da Assinatura Eletrônica:** O atestado de capacidade técnica apresentado possui uma assinatura digital. Conforme indicado no próprio documento, sua autenticidade deve ser verificada no

portal do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (validar.iti.gov.br). Realizada a devida verificação, constatou-se que a assinatura eletrônica é inválida. A invalidez da assinatura compromete a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento.



b) **Incompatibilidade do Objeto Atestado:** Ainda que a assinatura fosse válida, o objeto descrito no atestado — "Prestação de serviços de transcrição automática de vídeos..." — comprova experiência na *execução de um serviço*, e não no *fornecimento de uma plataforma SaaS* para que terceiros (no caso, os usuários da DPE/MA) realizem as transcrições. O objeto licitado é o fornecimento de um software como serviço, e não a terceirização da atividade de transcrição. Portanto, a experiência atestada não é compatível com o objeto da licitação.

c) **Ausência de Documentos Comprobatórios:** O atestado foi apresentado de forma isolada, desacompanhado de quaisquer documentos que permitam à Administração aferir a veracidade e a extensão dos serviços declarados, como cópias do contrato ou notas fiscais. A ausência desses documentos, somada à invalidade da assinatura digital, gera fundada dúvida sobre a experiência declarada e impede a Administração de validar a qualificação técnica da licitante.

2. DA DECISÃO

Diante do exposto, com base na análise técnica, este setor opina pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial apresentada pela empresa **INOVA SIMPLES (I.S.)**, CNPJ nº 60.528.482/0001-89, com base no **item 6.8.2 do Edital**, por não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, e por consequente **INABILITAÇÃO**, com base no **item 8.3 do Termo de Referência**, por não comprovar a qualificação técnica exigida. As razões são:

I. A solução proposta não se enquadra na modalidade SaaS, mas sim em um projeto de integração, o que desatende ao núcleo do objeto licitado;

II. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado é juridicamente inválido, pois sua assinatura eletrônica não pôde ser confirmada, e, adicionalmente, descreve objeto incompatível com o licitado e veio desacompanhado de documentos que permitissem sua comprovação.

São Luís–MA, em **23** de **julho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 23/07/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0228575** e o código CRC **786D1BC2**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001392.110000931.0.2025

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: ShowCase PRO Tecnologia LTDA.
CNPJ: 05.411.789/0001-97
Endereço: Avenida Antonio Artioli, 570, Swiss Park Office, Locarno 207-209, CEP 13.049-253 - Campinas/SP
E-mail: eoliveira@showcasepro.com.br
Telefone: (11) 3838-2303
Representante empresa: Manoela Franco Peressinoto
CPF: 325.375.188-02
RG: 43.574.687

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MINUTOS MÊS	QTD. MINUTOS ANUAL	VALOR UNITÁRIO MINUTO	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda.	232.320	2.787.940	R$ 0,30	R$ 836.352,00
VALOR TOTAL: R$ 836.352,00 (Oitocentos e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais)					

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A solução SHOWBROWSER desenvolvida pela SHOWCASE PRO TECNOLOGIA é uma solução completa para organização e tratamento de áudio e vídeo utilizada por diversas emissoras de TVs, órgãos públicos e streamings. Diante disto, a proposta aqui apresentada consiste em atender as especificações personalizadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão no que tange a transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), contemplando:

Recursos de Transcrição e Processamento de Áudio e Vídeo:

- Transcrição Automática de Áudio/Vídeo com acurácia maior que 90%;
- Tradução da transcrição para diversas línguas;
- Performance Otimizada com RTF inferior a 0.4 e WER inferior a 10%;
- Timestamps Precisos (minuto/segundo) para cada fala.

Recursos de Inteligência Artificial:

- Geração Automática de Resumos das transcrições, com possibilidade de customização dos prompts para a IA;
- Identificação Automática de Assuntos, Palavras-chave e termos cadastrados no Tesauro Interno do conteúdo;
- Tesauro (dicionário de termos) completo e atualizado com mais de 70 mil termos;
- Reconhecimento de Entidades Brasileiras (cidades, logradouros, nomes próprios, pontos de interesse, etc);
- Interface Conversacional em IA para perguntas em linguagem natural e uso da transcrição integral de um ou mais vídeos como contexto para a IA;
- Agrupamento de Múltiplos Arquivos para análise conjunta;
- Respostas Contextuais baseadas exclusivamente no conteúdo transcrito;
- Recursos de Cadastro e Identificação de Oradores, com detecção automática, informação inicial padrão como (“Orador 1”, “Orador 2”, etc) e atualização em toda a transcrição após informação do nome de cada orador;
- Atualização Automática da transcrição com novos nomes.

Recursos de Navegação e Busca:

- Busca Sincronizada na transcrição com reprodução do trecho correspondente no vídeo;
- Player de Vídeo Integrado com legendas automáticas e posicionamento (seek) ao clicar no tempo de cada linha da transcrição.

Recursos de Exportação e Download:

- Múltiplos Formatos de Exportação da transcrição e metadados: TXT, SRT, DOC, DOCX, ODT, JSON e XML;

- Export Completo incluindo oradores, timestamps e metadados;
- Exportação do vídeo em formato original na íntegra, MP4 na íntegra ou ainda recortes de trechos do vídeo em formatos MP4, MKV ou MOV;
- Geração de Relatórios em PDF, Excel (XLS/XLSX), CSV, OpenOffice (ODS/ODT).

Recursos de Upload e Suporte de Mídia:

- Interface Intuitiva de Upload com suporte a fila de envio de até 999 arquivos;
- 20+ Formatos Suportados: MXF, MKV, MP3, MP4, WAV, AAC, M4A, WEBM, FLAC, OPUS, AVI, M4V, MPEG, MOV, OGV, MPG, WMV, OGM, OGG, WMA, AIFF, OGA entre outros;
- Processamento de Mídia de Baixa Qualidade, com possibilidade de transcoding.

Recursos de Gestão de Usuários:

- Sistema Hierárquico de Usuários com diversos níveis de perfis de acesso, todos customizáveis (Administrador, Usuários e diversos outros);
- Controle de Quotas por usuário;
- Controle de permissões com duplo nível de validação para funções como exclusão e arquivamento permanente;
- Tabela de temporalidade para arquivamento e exclusão de vídeos;
- Gestão de Credenciais e permissões centralizada, com suporte a OAuth, OAuth2 e diversas integrações;
- Sistema de Autenticação baseado em Token.

Recursos Administrativos:

- Dashboard de Arquivos com status de transcrição;
- Diversos filtros de Busca por termo, data/hora, usuário, grupo, categoria, entre outros;
- Exclusão e arquivamento Individual e em Lote de arquivos;
- Gestão Completa de Arquivos (eliminação, download, organização).

Recursos de Monitoramento e Relatórios:

- Painel de Controle/Logs detalhados, com log por data, usuário, operação, etc;
- Busca e relatório de logo de operações e do sistema;
- Monitoramento de Uso web e API;
- Relatórios de Utilização padrão atualizado em tempo real;
- Estatísticas por Usuário (último login, tempo utilizado);
- Controle de Quotas em tempo real.

Recursos de API e Integração:

- API REST Completa e bem documentada;
- Time de desenvolvimento no Brasil;

- Autenticação OAuth2 ou similar;
- Comunicação HTTPS segura;
- End-points Completos para todas as funções do software, tais como: upload, consulta, download, exclusão, requisição de tarefa, etc;
- Usuários API Distintos dos usuários web.

Recursos de Interface e Usabilidade:

- Interface 100% em Português;
- Suporte técnico no Brasil e 100% em Português;
- Customização Visual com identidade institucional;
- Compatibilidade com os principais navegadores do mercado, tais como: Safari, Chrome, Firefox, etc;
- Acesso via Navegador (sem instalação);
- Documentação Online integrada à interface.

Recursos de Infraestrutura SaaS:

- Disponibilidade 24/7 (incluindo feriados);
- Data Center Certificado TIA 942 TIER II;
- Disponibilidade ≥99,95%;
- Hospedagem em Território Nacional;
- Backups e Recuperação automatizados, com controle de versões.

Recursos de Segurança e Conformidade:

- Certificado SSL/HTTPS obrigatório;
- Controle de Acesso robusto, via token e com controle de permissões por usuário e perfil de acesso;
- Política de Senhas Fortes, não permitindo o cadastro de senhas muito simples e fracas;
- Residência de Dados no Brasil;
- Conformidade com Legislação Brasileira;

Recursos de Manutenção e Evolução:

- Atualizações (Automáticas e sob demanda) incluídas;
- Correção de Bugs contínua, com equipe de desenvolvimento própria;
- Novas Funcionalidades periódicas;
- Melhorias de Design, layout e usabilidade;
- Evolução Tecnológica constante da plataforma.

Estão incluídas no valor unitário e global desta proposta todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias, atuais ou futuras, relacionadas à execução do objeto desta licitação e ao cumprimento das obrigações contratuais.

São Paulo, 23 de Julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MANOELA FRANCO PERESSINOTO
Data: 23/07/2025 11:02:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Manoela Franco Peressinoto
325.375.188-02
43.574.687

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu Manoela Franco Peressinoto , representante da empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.411.789/0001-97, declaro sob as penas da Lei:

Ao cadastrar a proposta no sistema eletrônico, declara respeitar todas as condições previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e

IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

O seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações revistas no mesmo diploma legal.

As despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada; Nesta proposta, compreendem também a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

A não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos;

Plena aceitação dos termos do edital de licitação e cumpre plenamente a todos os requisitos técnicos e de habilitação exigidos no certame, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Declaramos também que somos fabricantes e comercializadores de soluções de modalidade SaaS (Software as a Service), conforme certificação emitida pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE.

Além dos pontos acima, também declaramos que possuímos disponibilidade de Data Center ou 'Cloud Computing' com implantação da solução web integrada, objeto deste termo de referência, ou de solução similar. A SHOWCASE atua com O Google Cloud Platform (GCP) que oferece diferentes Níveis de Serviço (SLA - Service Level Agreement) para o Compute Engine, dependendo da configuração das suas instâncias e do Tier de Rede utilizado.

SLA para Instâncias do Compute Engine:

- **Uma Única Instância de Outras Famílias (General Purpose, Compute Optimized, etc.):** Para uma única instância de outras famílias (que não sejam Memory Optimized), o SLA é de >= **99,9%**.

  Fonte: https://cloud.google.com/compute/sla?hl=pt_br

São Paulo, 23 de Julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
MANOELA FRANCO PERESSINOTO
Data: 23/07/2025 10:05:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Manoela Franco Peressinoto
325.375.188-02
43.574.687

C E R T I D Ã O Nº 250602/43.620

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**. inscrita sob o CNPJ n° 05.411.789/0001-97, com sede na Avenida Antonio Artioli, 570, Bloco D - Salas 207 -209, Swiss Park, CEP: 13.049-253, Campinas/SP, associada na ABES sob o nº n°2907/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA** é a **ÚNICA** representante no Brasil da empresa **SHOWCASE DTV SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, estando autorizada a comercializar, prestar os serviços de manutenção, customização, treinamento, atualizações e suporte técnico em todo território nacional dos programas para computador abaixo listados:

- JOSIE (Geração Automática de Closed Caption);
- ENC25 (Codificador HD de Legendas Ocultas);
- IFN100 (Implementador de Funções e Remultiplexador ISDB-Tb);
- XDA13 (Sistema de monitoramento e censura);
- SHOWBROWSER (Sistema de MAM (MEDIA ASSET MANAGEMENT);
- SHOWPLAY (Solução de Playout e GC com relatórios de exibição e criação de roteiros);
- SHOWREC (Sistema para gravação e monitoramento de transmissões);
- SHOWNEWS (Sistema de jornalismo com teleprompter para controle, edição e criação de pautas);
- AUDIENCE ANALYTICS (Sistema de medição de audiência em tempo real para TV Aberta);
- MERCHAND (Sistema de envio de publicidade segmentada através de canal de interatividade para TV Aberta).

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 02 de junho de 2025.

[#67716270800#]

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 03/06/2025 13:45:33 -03:00

DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/8P35D-Q98WX-DW55N-ARLUF

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 8P35D-Q98WX-DW55N-ARLUF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 03/06/2025 13:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/8P35D-Q98WX-DW55N-ARLUF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PARA A EMPRESA

Os abaixo-assinados, de um lado A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, situada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, CEP: 65075-696, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, CNPJ nº 05.411.789/0001-97, situada na Avenida Antonio Artioli, 570, Swiss Park Office, Locarno 207-209, CEP 13.049-253 - Campinas/SP, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justa e acertada, a celebração do presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, através do qual a CONTRATADA aceita não divulgar sem autorização prévia e formal segredos e informações sensíveis de propriedade da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e se compromete a praticar procedimentos de segurança da informação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que em razão das suas atividades profissionais, estabelece contato com informações sigilosas, que devem ser entendidas como segredo. Estas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a terceiros não autorizados, aí se incluindo os próprios Colaboradores da , sem a expressa e escrita autorização da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SEGUNDA - As informações, exemplificadas abaixo, devem receber o tratamento de confidencialidade adequado, de acordo com o seu nível de classificação.
1. Programas de computador, suas listagens, documentação, artefatos diversos, código fonte e código objeto;
2. Toda a informação relacionada a programas existentes ou em fase de desenvolvimento no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, inclusive fluxogramas, estatísticas, especificações, avaliações, resultados de testes, arquivos de dados, artefatos diversos e versões “beta” de quaisquer programas;
3. Documentos, informações e dados armazenados de atuação consultiva e contenciosa, de estratégias ou demais dados e/ou informações de caráter sigiloso ou restrito à Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
4. Metodologia, projetos e serviços utilizados;
5. Números e valores financeiros.

TERCEIRA – A CONTRATADA reconhece que a lista acima é meramente exemplificativa e ilustrativa e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser

mantidas sob segredo. Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação a CONTRATADA deve tratar a mesma sob sigilo até que seja autorizado, formalmente, a tratá-la de forma diferente pela CONTRATANTE.

QUARTA – A CONTRATADA reconhece que, no seu desligamento definitivo, deverá entregar à CONTRATANTE todo e qualquer material de propriedade desta, inclusive notas pessoais envolvendo matérias sigilosas, registros de documentos de qualquer natureza que tenham sido usados, criados ou estado sob seu controle. A CONTRATADA também assume o compromisso de não utilizar qualquer informação adquirida quando de suas atividades para a Defensoria pública do Estado.

QUINTA – A CONTRATADA deve assegurar que todos os seus colaboradores guardarão sigilo sobre as informações que porventura tiverem acesso, mediante o ciente de seus colaboradores em Termo próprio a ser firmado entre a CONTRATADA e seus colaboradores, e que os mesmos comprometer-são a informar, imediatamente, ao seu superior hierárquico, qualquer violação das regras de sigilo, por parte dele ou de qualquer pessoa, inclusive nos casos de violação não intencional.

Parágrafo Primeiro: A coleta dos Termos de Sigilo de seus colaboradores não exime a CONTRATADA das penalidades por violação das regras por parte de seus contratados.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA deverá fornecer cópia de todos os termos firmados com seus colaboradores à Defensoria Pública do Estado do Maranhão no prazo de 10 dias após assinatura dos respectivos termos.
Parágrafo Terceiro: Sempre que um colaborador for admitido, A CONTRATADA deverá fornecer cópia dos novos termos firmados no prazo de 2 dias após assinatura dos respectivos termos.

SEXTA - O atendimento deste TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, bem como das Diretrizes Básicas da Política de Segurança da Informação devem ser incorporados formalmente ao contrato de trabalho dos funcionários da CONTRATADA que prestarem serviços à Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

SÉTIMA – A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação definida pela CONTRATANTE.

OITAVA - O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo implicará em responsabilização civil e criminal, de acordo com a legislação vigente.

NONA - Os casos omissos neste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, assim como as dúvidas surgidas em decorrência da sua execução, serão resolvidos pela DPE/MA, buscando solucionar de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

DÉCIMA - O CONTRATANTE elege o foro de São Luis/MA, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e forma.

Em, 16 de Julho de 2025.

_____

Responsável pelo Contrato - CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
MANOELA FRANCO PERESSINOTO
Data: 17/07/2025 10:18:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Manoela Franco Peressinoto
325.375.188-02
43.574.687

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ref.: Indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)

Nós ShowCase PRO Tecnologia LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.411.789/0001-97, com sede em Avenida Antonio Artioli, 570, Swiss Park Office, Locarno 207-209, CEP 13.049-253 - Campinas/SP, na condição de prestadora dos serviços de solução de transcrição de vídeos utilizando inteligência artificial, contratada por esta respeitável Instituição, vimos, por meio desta, em conformidade com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD), informar que o **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** é.

Nome Completo: Fernanda Sousa dos Anjos Gabelini
CPF: 404.374.668.76
Cargo/Função: Advogada
E-mail: juridico@showcase.com.br
Telefone: (11) 3838-2305

O encarregado indicado acima será responsável por atuar como canal de comunicação entre esta empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme as disposições legais aplicáveis.
Declaramos, ainda, que estamos comprometidos com o cumprimento integral das disposições da LGPD, adotando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para assegurar a proteção e privacidade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato firmado com esta Defensoria Pública.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 16 de Julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MANOELA FRANCO PERESSINOTO
Data: 17/07/2025 10:18:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Manoela Franco Peressinoto
Empresária
ShowCase PRO Tecnologia LTDA.

Oficial de RCPN do 1º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 05 MAR. 2021
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
115048
AUTENTICAÇÃO
AU1041AL0618394
R$ 3,90

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 05.411.789/0001-97
NIRE:35217854931

ISABELLA TRINDADE JUNQUEIRA DE MELO, brasileira, natural de São Paulo-SP, solteira, nascida em 08/09/1996, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 39.852.816-0/SSP-SP e do CPF n° 368.935.708-05, residente e domiciliada nesta capital do Estado de São Paulo, à Rua Ourania, 225, apto 71, Vila Beatriz, CEP: 05445-030; e

MANOELA FRANCO PERESSINOTO, brasileira, natural de Campinas-SP, casada, nascida em 24/01/1984, empresária, portadora da cédula de identidade RG n° 43.574.687-x/SSP-SP e do CPF n° 325.375.188-02, residente e domiciliada Cidade de Campinas-SP, à Rua Maria Fussi Barban, n° 19, Swiss Park, CEP 13049-596.

Únicas sócias da empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo à Avenida. Antônio Artioli, 570, Bloco D, salas 207-209, Cond. Swiss Park Office, CEP 13049-253, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob n° 35.217.854.931 em sessão de 10/10/2002 e inscrita no CNPJ nº: 05.411.789/0001-97, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o Capital Social da empresa, aumentando para R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, sendo totalmente integralizado da seguinte maneira:

a) Imóvel consistente na Sala 207, Bloco D localizada na Avenida Antônio Artioli nº 570, Cond. Swiss Park Office, Campinas – SP. CEP 13049-253, devidamente registrado no 3º Registro de Imóveis de Campinas, sob a matricula nº 166.514, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil) reais; e

b) R$ 10.000,00 (dez mil) reais em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude do aumento de capital social, altera-se a cláusula que trata do capitai social, sendo sua nova redação:

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, sendo totalmente integralizado da seguinte maneira:

a) Imóvel consistente na Sala 207, Bloco D localizada na Avenida Antônio Artioli nº 570, Cond. Swiss Park Office, Campinas – SP. CEP 13049-253, devidamente registrado no 3º Registro de Imóveis de Campinas sob a matricula nº 166.514, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil) reais; e

b) R$ 10.000,00 (dez mil) reais em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único – o capital social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL
ISABELLA TRINDADE JUNQUEIRA DE MELO	100.000	R$ 100.000,00
MANOELA FRANCO PERESSINOTO	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

Vistos das sócias:

Contrato Adaptado de acordo com a lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1002

Oficial de RCPN do 1º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU1041AL0618395
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Custas e Emolumentos - R$ 3,90

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera-se o objetivo social da Sociedade Limitada, passando a exercer as seguintes atividades a partir do registro deste ato:

- Reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, equipamentos periféricos e outros equipamentos eletrônicos (suporte em informática);
- Marketing direto;
- Comercialização, importação e exportação de produtos nacionais e importados na área de informática em geral e seus periféricos;
- Comercio de software e de periféricos de informática;
- Treinamento on-line ou a distância por intermédio de uma plataforma digital voltada para acessibilidade, além do treinamento em informática e gerencial a usuários de sistemas informatizados;
- Serviços de tradução, interpretação e similares;
- Prestação de serviços de datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível (telemarketing), redação, edição, revisão, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres;
- Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem mixagem e congêneres;
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, além de todas as outras atividades voltadas a pós-produção;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Instalação e manutenção de equipamentos e maquinas em geral;
- Exploração de projetos de hardware e software, além do licenciamento de software;
- Produção e desenvolvimento de sistemas de programação;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e customizáveis;
- Análise de sistemas e suporte a usuários de microcomputadores;
- Consultoria, planejamento assessoria e suporte em sistemas informatizados;
- Edição de filmes envolvendo telecinagem (transposição de filmes em película para fita), colocação de títulos e legendas, edição dos créditos, animação e efeitos especiais;
- Produção de filmes destinados a difusão (broadcasting), pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão;
- Gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de TV por produtores independentes;
- Serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão, televisão aberta ou internet;
- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- Consultoria de projetos;
- Monitoramento de informações e recortes de jornais, revistas, internet, incluindo mídias sociais, rádio e televisão; e
- Atividade de gravação de som, imagem e edição.

Dessa forma, o Contrato Social, já refletindo as alterações descritas acima, bem como as adaptações ao novo código civil, necessárias de acordo com a Lei nº10406, de 10 de janeiro de 2002, é renumerado e alterado passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 05.411.789/0001-97

CLÁUSULA PRIMEIRA

Vistos das sócias: _____

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1003



A sociedade gira sob o nome **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**, e tem sede e domicilio na Cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, à Avenida Antônio Artioli, 570, Bloco D, Salas 207-209, Cond. Swiss Park Office, CEP 13049-253.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem como objetivo:

- Reparação, assistência técnica e manutenção de computadores, equipamentos periféricos e outros equipamentos eletrônicos (suporte em informática);
- Marketing direto;
- Comercialização, importação e exportação de produtos nacionais e importados na área de informática em geral e seus periféricos;
- Comercio de software e de periféricos de informática;
- Treinamento on-line ou a distância por intermédio de uma plataforma digital voltada para acessibilidade, além do treinamento em informática e gerencial a usuários de sistemas informatizados;
- Serviços de tradução, interpretação e similares;
- Prestação de serviços de datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível (telemarketing), redação, edição, revisão, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres;
- Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem mixagem e congêneres;
- Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, além de todas as outras atividades voltadas a pós-produção;
- Locação de máquinas e equipamentos sem operador;
- Instalação e manutenção de equipamentos e maquinas em geral;
- Exploração de projetos de hardware e software, além do licenciamento de software;
- Produção e desenvolvimento de sistemas de programação;
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e customizáveis;
- Análise de sistemas e suporte a usuários de microcomputadores;
- Consultoria, planejamento assessoria e suporte em sistemas informatizados;
- Edição de filmes envolvendo telecinagem (transposição de filmes em película para fita), colocação de títulos e legendas, edição dos créditos, animação e efeitos especiais;
- Produção de filmes destinados a difusão (broadcasting), pela televisão e pela internet produzidos fora dos estúdios de televisão;
- Gravação, fora dos estúdios de televisão, de programas de TV por produtores independentes;
- Serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão, televisão aberta ou internet;
- Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual;
- Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- Consultoria de projetos;
- Monitoramento de informações e recortes de jornais, revistas, internet, incluindo mídias sociais, rádio e televisão; e
- Atividade de gravação de som, imagem e edição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um) real cada uma, sendo totalmente integralizado da seguinte maneira:

a) Imóvel consistente na Sala 207, Bloco D localizada na Avenida Antônio Artioli nº 570, Cond. Swiss Park Office, Campinas – SP. CEP 13049-253, devidamente registrado no 3º Registro de Imóveis de Campinas sob a matricula nº 166.514, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil) reais; e

b) **R$ 10.000,00 (dez mil) reais em moeda corrente nacional.**

Vistos das sócias: _____

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1004

Oficial de RCPN do 1º Sub. - Perdizes
Rua Monte Alegre, 342 - CEP 05014-000
Cesar Augusto Di Natale Nobre - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 05 MAR. 2021
Angélica
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Selo(s) e Emolumento(s): R$ 3,90
AUTENTICAÇÃO
AU1041AL0618393

Parágrafo Único – Distribuído entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL
ISABELLA TRINDADE JUNQUEIRA DE MELO	100.000	R$ 100.000,00
MANOELA FRANCO PERESSINOTO	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	**200.000**	**R$ 200.000,00**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá as sócias: **ISABELLA TRINDADE JUNQUEIRA DE MELO** e **MANOELA FRANCO PERESSINOTO**, sempre com os poderes e atribuições de administrar a sociedade, em conjunto ou isoladamente, em todos os atos necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, assinando todo e qualquer documento de interesse da sociedade.

Parágrafo Único – É vedado a qualquer das sócias, sob qualquer pretexto, utilizar a denominação social em operações estranhas ao objetivo social, e especialmente, prestar fianças, avais, garantias fidejussórias ou quaisquer atos que possam envolver a responsabilidade ou criar obrigações da sociedade para com terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Vistos das sócias: _____

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1005

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As administradoras declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contas as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica desde já nomeado o foro da comarca de São Paulo, rejeitando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, litígios ou situações omissas neste instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Paulo 10 de outubro de 2018

Testemunhas:

Carlos Leandro de Oliveira.
RG. n.º 22.341.929-1 SSP/SP.

Carlos Leonardo de Oliveira.
RG. n.º 30.081.796-4 SSP/SP.

ISABELLA TRINDADE JUNQUEIRA DE MELO

MANOELA FRANCO PERESSINOTO

JUCESP
05 NOV. 2018
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNCOMERCIO/SP
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
502.454/18-0
JUCESP

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
Escrevente Autorizada
115048
AUTENTICAÇÃO
AU1041AL0618396

Cartório RCPN do 100 Sub. e Perdizes
Rua Cardeal Arcoverde, 100 - CEP 05014-000
Tabelião Augusto Di Natale Neto - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 05 MAR. 2021
Custas: 3,90 - R$ 3,90
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Vistos das sócias: _____

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1006

20 jun 2025, 15:31:49	Manoela Franco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail manoela@showcasepro.com.br. CPF informado: 325.375.188-02. IP: 177.79.82.168. Componente de assinatura versão 1.1246.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 jun 2025, 15:31:50	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a10b2b76-34e6-4772-9683-bfeee8132b87.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a10b2b76-34e6-4772-9683-bfeee8132b87, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1007

Balanço patrimonial duas colunas de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 286 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

Campinas/SP - CNPJ:05.411.789/0001-97

Nome	Saldo atual
ATIVO	3.971.414,37
ATIVO CIRCULANTE	1.289.905,79
DISPONIBILIDADES	278.329,41
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.506,59
Banco do Brasil S/A	8.061,10
Bradesco S/A	2.181,91
Banco Safra	262,58
Itau I	1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	267.822,82
Itau S/A	176.494,46
Banco Safra	86.033,83
XP Investimentos	5.294,53
XP Investimentos conta 832861-0	5.294,53
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	434.969,78
CLIENTES	276.834,56
Clientes Nacionais - Diversos/ Gerais	224.809,47
Clientes Internacionais	52.025,09
ADIANTAMENTOS	5.901,12
Adiantamento a fornecedores	2.964,27
Adiantamento Férias	2.936,85
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	5.931,00
IRRF a Recuperar	47,51
ISS a Recuperar	229,86
IRRF s/Aplicações Financeiras	5.653,63
ESTOQUES	146.303,10
Estoque de Mercadoria Para Revenda	62.089,54
Estoque de terceiros	2.050,00
Estoque em Poder de Terceiro	82.163,56
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	576.606,60
SEGUROS A APROPRIAR	1.350,29
Seguros Prédios/Bens/Estoques/Serviços	1.350,29
ADIANTAMENTOS A SÓCIOS	575.256,31
Adiantamento ao Sócio I	145.341,45
Adiantamento ao Sócio II	429.914,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.681.508,58
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	941.299,48
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS	941.299,48
Coligada II	941.299,48
IMOBILIZADO	1.740.209,10
BENS E DIREITOS EM USO	2.422.023,65
Máquinas e Equipamentos	17.313,64
Móveis e Utensílios	7.750,00
Computadores e periféricos	310.426,45
Edifícios e Construções	2.086.533,56
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(681.814,55)
(-) Máquinas e equipamentos	(5.049,45)
(-) Móveis e Utensílios	(4.068,54)
(-) Computadores Periféricos	(155.719,40)
(-) Edificações	(516.977,16)

Nome	Saldo atual
PASSIVO	3.971.414,37
PASSIVO CIRCULANTE	225.493,91
FORNECEDORES	77.463,17
FORNECEDORES	77.463,17
Fornecedores	77.463,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	17.943,73
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.478,06
Rescisões a pagar	1.478,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	16.465,67
INSS a Recolher	7.803,93
FGTS a pagar	8.434,06
Contribuições Sindicais a Pagar	212,49
GRRF a Pagar	15,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	130.087,01
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	12.069,48
IRRF a Recolher - Pessoa Física	11.906,40
ISS Retido a Recolher	91,56
IRRF a Recolher - Contribuintes	71,52
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	118.017,53
ICMS a Pagar	7.509,60
SIMPLES a Pagar	90.992,36
ISSQN a Pagar	19.515,57
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	105.222,61
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	105.222,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES	105.222,61
Coligada I	105.222,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.640.697,85
CAPITAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
Capital Social Integralizado	200.000,00
RESERVAS	2.553.999,86
RESERVAS DE LUCROS	2.553.999,86
Reserva de Lucros	4.599.150,30
Lucro Distribuido ao Socio I	(148.665,18)
Lucro Distribuido ao Socio II	(1.896.485,26)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	886.697,99
RESULTADO DO EXERCÍCIO	886.697,99
Resultado do Exercício	886.697,99

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 198.607.018-22
CRC: 1SP215795/O

MANOELA FRANCO PERESSINOTO
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 325.375.188-02

Clicksign a10b2b76-34e6-4772-9683-bfeee8132b87

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1008

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 20 de junho de 2025. Versão v1.46.0.

Relatório balanço patrimonial duas colunas de 01012024 até 31122024 PRO FINAL.pdf

Documento número #a10b2b76-34e6-4772-9683-bfeee8132b87

Hash do documento original (SHA256): cde0adfcbce0df3368a2f61[illegible]e5d00ef6c6cdc446848b0349197fb594b50f303

Assinaturas

Manoela Franco
CPF: 325.375.188-02
Assinou em 20 jun 2025 às 15:31:49

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF: 198.607.018-22
Assinou em 20 jun 2025 às 13:20:38

Log

20 jun 2025, 12:26:50	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número a10b2b76-34e6-4772-9683-bfeee8132b87. Data limite para assinatura do documento: 20 de julho de 2025 (12:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 jun 2025, 12:27:06	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: leandro@mkp.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA e CPF 198.607.018-22.
20 jun 2025, 12:27:06	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: manoela@showcasepro.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Manoela Franco.
20 jun 2025, 13:20:38	CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@mkp.com.br. CPF informado: 198.607.018-22. IP: 189.96.231.242. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4593646 e longitude -46.564637. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1245.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1009

Empresa: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. Folha: 1

CNPJ: 05.411.789/0001-97

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO	2.792.288,32	PASSIVO	2.792.288,32
CIRCULANTE	994.658,43	CIRCULANTE	994.017,68
DISPONIBILIDADES	421.680,55	FORNECEDORES GERAIS	179.870,32
BANCOS	4.729,70	FORNECEDORES	179.870,32
VALORES MOBILIÁRIOS / APLICAÇÕES FINANCE	416.950,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.102,78
ESTOQUES	42.091,35	FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	50,06
ESTOQUE DE MERCADORIAS	42.091,35	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	12.052,72
CRÉDITOS	440.886,54	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	153.664,50
CLIENTES	438.888,69	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	6.852,79
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	1.302,06	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS	146.811,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	695,79	OUTRAS OBRIGAÇÕES	648.380,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.887.629,88	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	578.641,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	39.362,61	OUTRAS CONTAS A PAGAR	69.738,77
EMPRÉSTIMOS A EMPRESAS LIGADAS	38.799,67	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	252.993,41
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	562,94	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	252.993,41
IMOBILIZADO	1.848.267,27	OUTROS CREDITOS	252.993,41
IMOBILIZADO	2.399.098,43	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.545.277,23
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(550.831,16)	CAPITAL SOCIAL	200.000,00
		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	200.000,00
		RESERVAS	1.345.277,23
		RESERVAS DE LUCROS	2.248.733,75
		RESULTADO ACUMULADO	9,90
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	709.670,78
		(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	(1.613.137,20)

Campinas, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 2.792.288,32 (dois milhoes, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e oito Reais e trinta e dois Centavos)

SOCIO
Manoela Franco Peressinoto
CPF: 325.375.188-02

CONTADOR
CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
CT CRC: 1SP215795O8

Clicksign

BALANCOPATRIMONIAL_MODELO3_ANUAL_01_12_2022.pdf

Documento número #956d9deb-b978-49c7-8d3d-4809f72e7207

Hash do documento original (SHA256): 0a88ed4244f7703be902d5428a01fee9eeb00915a36f09f6b8b1568aab23ea89

Assinaturas

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF: 198.607.018-22
Assinou em 05 jun 2023 às 18:29:49

MANOELA FRANCO PERESSINOTO
CPF: 325.375.188-02
Assinou em 05 jun 2023 às 15:47:15

Log

05 jun 2023, 10:02:43	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 956d9deb-b978-49c7-8d3d-4809f72e7207. Data limite para assinatura do documento: 05 de julho de 2023 (10:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 jun 2023, 10:02:44	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: leandro@mkp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA e CPF 198.607.018-22.
05 jun 2023, 12:01:16	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: manoela@showcasepro.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MANOELA FRANCO PERESSINOTO e CPF 325.375.188-02.
05 jun 2023, 15:47:16	MANOELA FRANCO PERESSINOTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail manoela@showcasepro.com.br. CPF informado: 325.375.188-02. IP: 179.174.19.23. Componente de assinatura versão 1.503.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 jun 2023, 18:29:50	CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@mkp.com.br. CPF informado: 198.607.018-22. IP: 187.35.147.213. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5398 e longitude -46.7304. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.503.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1011

05 jun 2023, 18:29:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 956d9deb-b978-49c7-8d3d-4809f72e7207.

ICP Brasil **Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 956d9deb-b978-49c7-8d3d-4809f72e7207, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1012

Balanço patrimonial duas colunas de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: 286 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

Campinas/SP - CNPJ 05.411.789/0001-97

Nome	Saldo atual
ATIVO	2.800.235,07
ATIVO CIRCULANTE	1.027.271,67
DISPONIBILIDADES	427.584,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.843,01
Banco do Brasil S/A	9.569,43
Bradesco S/A	1,00
Banco Safra	262,58
Itau I	10,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	417.740,00
Itau S/A	155.681,92
Banco Safra	68.663,71
Itau	171.050,31
BRADESCO I	22.441,03
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	599.688,66
CLIENTES	533.214,86
Clientes Nacionais - Diversos/ Gerais	478.773,77
Clientes Internacionais	54.441,09
ADIANTAMENTOS	6.035,16
Adiantamento Férias	6.035,16
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	10.556,29
ICMS a Recuperar	4.625,29
IRRF a Recuperar	47,51
ISS a Recuperar	229,86
IRRF s/Aplicações Financeiras	5.653,63
ESTOQUES	49.882,35
Estoque de Mercadoria Para Revenda	49.882,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.772.963,40
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	51.384,94
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS	51.384,94
Coligadas	51.384,94
Coligada I	51.384,94
IMOBILIZADO	1.721.578,46
BENS E DIREITOS EM USO	2.401.448,83
Máquinas e Equipamentos	17.313,64
Móveis e Utensílios	7.750,00
Computadores e periféricos	289.851,63
Edifícios e Construções	2.086.533,56
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(679.870,37)
(-) Máquinas e equipamentos	(5.049,45)
(-) Móveis e Utensílios	(4.068,54)
(-) Computadores Periféricos	(153.775,22)
(-) Edificações	(516.977,16)

Nome	Saldo atual
PASSIVO	2.800.235,07
PASSIVO CIRCULANTE	607.435,98
FORNECEDORES	67.779,73
FORNECEDORES	67.779,73
Fornecedores	67.779,73
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	13.872,05
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	1.478,06
Rescisões a pagar	1.478,06
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	12.393,99
INSS a Recolher	5.907,93
FGTS a pagar	6.251,85
Contribuições Sindicais a Pagar	234,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	147.142,89
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	9.189,97
IRRF a Recolher - Pessoa Física	9.098,41
ISS Retido a Recolher	91,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	137.952,92
SIMPLES a Pagar	114.358,11
ISSQN a Pagar	23.594,81
CONTAS A PAGAR	378.641,31
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	378.641,31
Adiantamento de Clientes	378.641,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	227.993,41
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	227.993,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES	227.993,41
Coligadas	227.993,41
Coligada I	227.993,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.964.805,68
CAPITAL	200.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
Capital Social Integralizado	200.000,00
RESERVAS	273.416,01
RESERVAS DE LUCROS	273.416,01
Reserva de Lucros	2.318.566,45
Lucro Distribuido ao Socio I	(148.665,18)
Lucro Distribuido ao Socio II	(1.896.485,26)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.491.389,67
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	709.759,76
Prejuizos Acumulados	709.680,68
Ajustes de Exercícios Anteriores	79,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO	781.629,91
Resultado do Exercício	781.629,91

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 198.607.018-22
CRC: 1SP215795/O-8

MANOELA FRANCO PERESSINOTO
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 325.375.188-02

Clicksign 556f6e32-b212-4141-9353-d1677655b553

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1013

Relatório balanço patrimonial duas colunas de 01012023 até 31122023.pdf

Documento número #656f6e32-b212-4141-9353-d167765b9553

Hash do documento original (SHA256): 23cc49c1a45549c95fd02fceef3975e897248aa2e9d5d615da4138db937da0a2

Assinaturas

Manoela Franco
CPF: 325.375.188-02
Assinou em 12 jun 2024 às 13:52:46

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF: 198.607.018-22
Assinou em 07 jun 2024 às 16:51:26

Log

07 jun 2024, 16:40:17	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 656f6e32-b212-4141-9353-d167765b9553. Data limite para assinatura do documento: 07 de julho de 2024 (16:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 jun 2024, 16:40:17	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: manoela@showcasepro.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Manoela Franco.
07 jun 2024, 16:40:17	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: leandro@mkp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA e CPF 198.607.018-22.
07 jun 2024, 16:51:26	CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@mkp.com.br. CPF informado: 198.607.018-22. IP: 187.101.145.35. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.7957255 e longitude -46.0052889. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.882.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 jun 2024, 13:52:46	Manoela Franco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail manoela@showcasepro.com.br. CPF informado: 325.375.188-02. IP: 179.98.237.246. Componente de assinatura versão 1.886.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 jun 2024, 13:52:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 656f6e32-b212-4141-9353-d167765b9553.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1014

Documento assinado com validade jurídica
Para conferir a validade, acesse http://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 656f6e32-b212-4141-9353-d167765b9553, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.411.789/0001-97 **MATRIZ**		**10/10/2002**

NOME EMPRESARIAL
SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.12-0-01 - Serviços de dublagem
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
73.19-0-03 - Marketing direto
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO ARTIOLI	**570**	**BLOCO: D; SALA: 207-209; COND: SWISS PARK OFFICE;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.049-253	**SWISS PARK**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRIMACLTDA@TERRA.COM.BR	**(11) 3081-4886**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2024** às **12:14:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.411.789

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	69824611	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	10/07/2025 14:48:58	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.411.789/0001-97

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25070607645-01
Data e hora da emissão	10/07/2025 14:45:59
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1018

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2701633 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/07/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 05.411.789/0001-97, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de julho de 2025.

PEDIDO N°: ***0088009830***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.411.789/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:44 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2026.
Código de controle da certidão: **6A54.4DCD.20BD.3821**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.411.789/0001-97

Razão Social: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA EPP

Endereço: AV ANTONIO ARTIOLI 570 BL:D SL 207-209 / COND SWISS PARK / CAMPINAS / SP / 13049-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070601491731586350

Informação obtida em 10/07/2025 14:47:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1021

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE IMÓVEL

Código Cartográfico : 3434.64.99.0003.05023
Endereço do imóvel : AVENIDA ANTONIO ARTIOLI, 570 - BL.D CONJ.207
Loteamento/bairro : JARDIM SÃO JOÃO (VIRACOPOS)
Quarteirão/Quadra : 30029-*** Lote/sub-lote : 010-UNI-GL

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA, para fins de direito, que o imóvel acima citado possui débitos com exigibilidade suspensa perante a Fazenda Pública Municipal no que se refere ao Imposto Predial e Territorial Urbano, a Taxa de Lixo ou Sinistro e/ou Contribuição de Melhoria, registrados no Sistema de Informações Municipais SIM.

Considerando que todos os débitos identificados estão com a exigibilidade suspensa, este documento tem o mesmo efeito de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos dos artigos 151 e 206 da Lei n º 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários de responsabilidade do sujeito passivo que porventura venham a ser lançados e/ou atribuídos em função de higienização cadastral, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos da Instrução Normativa SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 001/2018 de 18 de abril de 2018.

IMPORTANTE

Esta certidão pode ter sua autenticidade confirmada através do endereço eletrônico: https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br

No caso de Pesssoa Natural eventuais débitos do imóvel podem ser consultados no endereço eletrônico: http://www.campinas.sp.gov.br/ambiente-exclusivo/

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 10/07/2025, às 14:50 horas
Data de Validade: 08/09/2025
Assinatura eletrônica: 000443.3721920.250710
IP do solicitante: 187.34.189.105
Taxa de certidão: GRATUITA
Valor da UFIC: R$ 4,8805

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 05.411.789/0001-97

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA , para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada possui débitos com exigibilidade suspensa de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Considerando que os débitos identificados estão com a exigibilidade suspensa, este documento tem o mesmo efeito de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos dos artigos 151 e 206 da Lei n º 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br

DADOS DA CERTIDÃO
Data de emissão: 10/07/2025 - 14:51:22
Validade: 08/09/2025
Assinatura eletrônica: 000743.3722520.250710
Endereço IP: 187.34.189.105
Taxa de certidão: GRATUITA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.411.789/0001-97
Certidão nº: 39364954/2025
Expedição: 10/07/2025, às 14:48:03
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.411.789/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1024

Demonstração de Índices Diversos Fiscal de 01/01/2024 a 31/12/2024

Empresa: 286 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA
Campinas/SP - CNPJ:05.411.789/0001-97

Nome	2024
LIQUIDEZ CORRENTE	5,72
LIQUIDEZ SECA	5,07
LIQUIDEZ IMEDIATA	1,23
LIQUIDEZ GERAL	6,75
ROE - RETORNO S/ PATRIMÔNIO	0,24
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	0,08
SOLVENCIA GERAL	12,01
COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO	0,68

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 198.607.018-22
CRC: 1SP215795/O

MANOELA FRANCO PERESSINOTO
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 325.375.188-02

Clicksign 4a8b63ed-93ea-4f1f-8a69-5bd4abc579d8

Demonstrativo de Índices Diversos (DID).pdf

Documento número #4a8b63ed-93ea-4f1f-8a69-5bd4abc579d8

Hash do documento original (SHA256): ce96254ade8dceaf6da04d312fd461c61719204046ca333874a3c3745c508b5d

Assinaturas

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF: 198.607.018-22
Assinou como contador(a) em 23 jun 2025 às 12:52:24

Manoela Franco
CPF: 325.375.188-02
Assinou como sócio(a) em 23 jun 2025 às 14:17:22

Log

23 jun 2025, 10:28:08	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 4a8b63ed-93ea-4f1f-8a69-5bd4abc579d8. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2025 (10:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
23 jun 2025, 10:29:22	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: manoela@showcasepro.com.br para assinar como sócio(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Manoela Franco.
23 jun 2025, 10:29:22	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: leandro@mkp.com.br para assinar como contador(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Leandro.
23 jun 2025, 12:52:24	CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA assinou como contador(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@mkp.com.br. CPF informado: 198.607.018-22. IP: 187.35.147.213. Componente de assinatura versão 1.1247.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2025, 14:17:22	Manoela Franco assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail manoela@showcasepro.com.br. CPF informado: 325.375.188-02. IP: 179.191.118.202. Componente de assinatura versão 1.1248.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2025, 14:17:23	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4a8b63ed-93ea-4f1f-8a69-5bd4abc579d8.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1026

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4a8b63ed-93ea-4f1f-8a69-5bd4abc579d8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 a 31/12/2024 expresso em R$

Empresa: 286 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

Campinas/SP - CNPJ:05.411.789/0001-97

Código	Classificação	Nome	Movimento
1	03	RECEITAS	3.815.019,99C
2	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3.815.019,99C
3	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	4.786.444,35C
4	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS	95.000,00C
7	03.1.1.01.003	Vendas de Mercadorias	95.000,00C
9	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	4.691.444,35C
10	03.1.1.03.001	Serviços Prestados	4.626.969,85C
14	03.1.1.03.005	Serviços no Exterior	64.474,50C
17	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO	1.013.686,96D
21	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	1.013.686,96D
22	03.1.2.02.001	ICMS sobre vendas	22.441,06D
28	03.1.2.02.007	ISSQN sobre serviços	149.040,05D
29	03.1.2.02.008	Simples Nacional sobre vendas e serviços	842.205,85D
33	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	42.262,60C
34	03.1.3.01	RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES	424,39C
36	03.1.3.01.002	Variação Cambial Ativa	424,39C
37	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	41.798,06C
38	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação	41.798,06C
43	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	40,15C
44	03.1.3.03.001	Juros Ativos	40,11C
45	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,04C
86	04	CUSTOS E DESPESAS	2.928.322,00D
87	04.1	CUSTOS	406,65C
88	04.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	406,65C
91	04.1.1.02	COMPRAS	406,65C
95	04.1.1.02.007	ICMS sobre Compras	406,65C
212	04.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2.928.728,65D
213	04.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.849.784,92D
214	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	1.450.386,73D
215	04.2.1.01.001	Salários	708.980,74D
216	04.2.1.01.002	Pró-Labore	56.514,00D
218	04.2.1.01.004	Férias	66.777,42D
219	04.2.1.01.005	13.Salário	68.345,45D
221	04.2.1.01.007	Gratificações	80.136,14D
222	04.2.1.01.008	Adicional noturno	3.787,94D
223	04.2.1.01.009	Sindicato patronal/associação de classe	3.640,00D
224	04.2.1.01.010	Vale-transporte	27.747,19D
225	04.2.1.01.011	Salário Estágiario	254.788,01D
228	04.2.1.01.014	Vale Alimentação	40.750,00D
229	04.2.1.01.015	Ajuda de Custo	47.146,00D
231	04.2.1.01.017	Vale Refeição	91.773,84D
237	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	63.949,68D
239	04.2.1.02.002	FGTS	63.949,68D
243	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	1.335.448,51D
244	04.2.1.03.001	Aluguel/Condomínio	179.266,96D
246	04.2.1.03.003	Energia elétrica	23.201,29D
247	04.2.1.03.004	Internet	27.622,65D
253	04.2.1.03.012	Correios e Malotes	70,45D
254	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	1.838,31D
255	04.2.1.03.014	Propaganda e Publicidade	21.661,42D
256	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos	4.229,88D
257	04.2.1.03.016	Assistência Médica	101.721,17D
259	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.830,00D
260	04.2.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	726.816,95D
261	04.2.1.03.022	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	209,46D
264	04.2.1.03.026	Bens de pequeno valor	2.425,81D
266	04.2.1.03.030	Confraternizações	27.496,23D
267	04.2.1.03.033	Condução	2.838,51D
268	04.2.1.03.034	Seguros	13.941,86D
269	04.2.1.03.035	Refeições	11.817,62D
270	04.2.1.03.036	Viagens e Estadias	60.396,58D
272	04.2.1.03.038	Combustíveis	16.618,21D
274	04.2.1.03.040	Material de Consumo	58.125,20D
277	04.2.1.03.043	Estacionamento e Pedágio	853,00D
279	04.2.1.03.045	Despesas com Software	24.333,92D

Clicksign 75778bad-adf1-4313-ad17-ecaa84276ba5

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1029

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 a 31/12/2024 expresso em R$

Empresa: 286 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

Campinas/SP - CNPJ:05.411.789/0001-97

Código	Classificação	Nome	Movimento
283	04.2.1.03.049	Reembolso de Despesas	2.887,35D
285	04.2.1.03.051	Telefone Móvel Celular	2.288,05D
286	04.2.1.03.052	Despesas Com Veículos	3.842,82D
288	04.2.1.03.054	Depreciações e Amortizações	105,87D
433	04.2.1.03.072	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL/DP	14.693,31D
525	04.2.1.03.088	Despesas Judiciais	315,63D
302	04.2.2	DESPESAS COM VENDAS	399,98D
322	04.2.2.03	DESPESAS GERAIS COM VENDAS	399,98D
326	04.2.2.03.004	Brindes	399,98D
358	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	18.382,48D
359	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	3.880,80D
361	04.2.3.01.002	Variacão Cambial Passiva	3.880,80D
362	04.2.3.02	DESPESAS FINANCEIRAS	14.501,68D
363	04.2.3.02.001	Juros	3.993,77D
364	04.2.3.02.002	Descontos concedidos	0,01D
365	04.2.3.02.003	Despesas Bancárias	7.768,30D
472	04.2.3.02.010	Tarifa de cambio	675,00D
501	04.2.3.02.011	Perdas com aplicações financeiras	2.064,60D
370	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	60.161,27D
371	04.2.4.01	IMPOSTOS	60.161,27D
372	04.2.4.01.001	IOF	3.935,82D
374	04.2.4.01.003	IPTU	37.150,91D
376	04.2.4.01.005	IRRF (exclusivo Na Fonte)	4.728,76D
380	04.2.4.01.009	ICMS Diferencial de Aliquota	1.741,93D
381	04.2.4.01.010	ICMS Substituição Tributária	1.075,59D
384	04.2.4.01.013	Impostos e Taxas	9.076,33D
527	04.2.4.01.024	Impostos e Taxas Municipais	2.451,93D
422	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	886.697,99C
423	05.1	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	886.697,99C
424	05.1.1	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	886.697,99C
425	05.1.1.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	886.697,99C
427	05.1.1.01.002	Lucro ou Prejuízo do Exercício	886.697,99C

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 198.607.018-22
CRC: 1SP215795/O

MANOELA FRANCO PERESSINOTO
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 325.375.188-02

Clicksign 75778bad-adf1-4313-ad17-ecaa84276ba5

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasilia
Log gerado em 20 de junho de 2025. Versão v1.46.0.

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) PRO 2024.pdf

Documento número #75778bad-adf1-4313-ad17-ecaa84276ba5

Hash do documento original (SHA256): ee6a6daf82d90cfea707ab57f55059ed27ee908df9c9477ccafe36214b089a4f

Assinaturas

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF: 198.607.018-22
Assinou em 20 jun 2025 às 13:20:38

Manoela Franco
CPF: 325.375.188-02
Assinou em 20 jun 2025 às 15:31:15

Log

20 jun 2025, 12:25:04	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 75778bad-adf1-4313-ad17-ecaa84276ba5. Data limite para assinatura do documento: 20 de julho de 2025 (12:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 jun 2025, 12:25:46	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: leandro@mkp.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA e CPF 198.607.018-22.
20 jun 2025, 12:25:46	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: manoela@showcasepro.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Manoela Franco.
20 jun 2025, 13:20:38	CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@mkp.com.br. CPF informado: 198.607.018-22. IP: 189.96.231.242. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.4593646 e longitude -46.564637. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1245.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 jun 2025, 15:31:15	Manoela Franco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail manoela@showcasepro.com.br. CPF informado: 325.375.188-02. IP: 177.79.82.168. Componente de assinatura versão 1.1246.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1031

20 jun 2025, 15:31:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 75778bad-adf1-4313-ad17-ecaa84276ba5.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 75778bad-adf1-4313-ad17-ecaa84276ba5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1032

Empresa: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA — Folha: 1
CNPJ: 05.411.789/0001-97
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
Revenda de Mercadorias		98.798,00 C
Receita de Serviços no País		4.524.797,67 C
Receita de Serviços no exterior		62.396,20 C
	Total:	4.685.991,87 C
(-) Deduções		
ICMS sobre Vendas		9.778,45 D
ISS		147.630,07 D
SIMPLES		842.860,06 D
	Total:	1.000.268,58 D
= Receita Líquida		**3.685.723,29 C**
(-) Custos		
Custo das Mercadorias Vendidas		100.088,21 D
	Total:	100.088,21 D
= Lucro Bruto		**3.585.635,08 C**
(-) Despesas Administrativas		
13º Salário		48.450,05 D
Adicional Noturno		9.778,35 D
Assistência Médica / Odontologica		42.395,42 D
Aviso Prévio/Indeniz Trabalhistas		10.420,44 D
Férias		61.395,41 D
Gratificações		100.409,02 D
Horas Extras		40,91 D
Pró-Labore		51.336,00 D
Salário Estagiários		425.884,02 D
Salários		523.186,52 D
Vale Refeição		86.141,00 D
Vale Transporte		31.961,54 D
Ajuda de Custo		84.169,56 D
Fgts		55.009,77 D
Aluguel e Condominio		157.838,61 D
Combustiveis e Lubrificantes		14.791,98 D
Condução		3.419,02 D
Confraternizações		426,54 D
Correios e Malotes		879,31 D
Depreciação e Amortização		128.666,66 D
Energia Elétrica		14.793,52 D
Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos		2.172,84 D
Fretes e Carretos		352,12 D
Impressos		23,00 D
Internet		37.725,95 D
Legais e Judiciais		319,70 D
Manutenção e Conservação		4.585,00 D
Material de Consumo		33.142,20 D
Material de Escritório		658,92 D
Material de Limpeza		3.242,40 D
Propaganda e Publicidade		2.580,79 D
Refeições e Lanches		757,06 D
Seguros		9.651,67 D
Serviços de Terceiros - Pessoa Física (A		31.840,00 D
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		773.546,68 D
Sindicato Patronal/Assoc de Classe		4.188,23 D

- - -

Demonstração do Resultado do Exercício

Telefone Móvel Celular		7.385,98 D
Viagens e Estadias		20.449,54 D
Estacionamento e Pedágio		794,22 D
Despesas com Software		5.600,00 D
Reembolso Despesas Diversas		390,00 D
	Total:	2.790.799,95 D
(-) Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias		10.815,05 D
Variação Monetária Passiva		4.323,67 D
Tarifa Câmbio		1.575,00 D
Perda variação c/ aplicação financeira		5.120,10 D
Juros de Mora		156,89 D
	Total:	21.990,71 D
(-) Despesas Tributárias		
Impostos e Taxas Estaduais		2.827,17 D
Impostos e Taxas Federais		9,90 C
IOF		1.226,65 D
IPTU		34.205,59 D
IR Sobre Aplicação		1.286,46 D
IR Sobre Câmbio		1.530,02 D
Multas Contratuais		300,00 D
	Total:	41.365,99 D
(+) Receitas Financeiras		
Rendimento Aplic Automática C/Corrente		9.252,20 C
Multas e Juros Recebidos		29,90 C
	Total:	9.282,10 C
(+) Outras Receitas Operacionais		
Recuperação de Despesa		10,25 C
	Total:	10,25 C
= Lucro Operacional		**740.770,78 C**
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		**740.770,78 C**
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		**740.770,78 C**
= Lucro		**740.770,78 C**
= Lucro Líquido do Período		**740.770,78 C**

Clicksign

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 05 de junho de 2023. Versão v1.24.0.

RELATORIODRE_MODELO1_ANUAL_01_12_2022.pdf

Documento número #fbadfd39-db5e-42fa-b9d0-134cdd11ee08

Hash do documento original (SHA256): d794c8a3f758d7f5fed01934faffe4eb43334b8bf8357157e32c11556962648e

Assinaturas

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF: 198.607.018-22
Assinou em 05 jun 2023 às 18:29:49

MANOELA FRANCO PERESSINOTO
CPF: 325.375.188-02
Assinou em 05 jun 2023 às 15:47:15

Log

05 jun 2023, 10:03:10	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número fbadfd39-db5e-42fa-b9d0-134cdd11ee08. Data limite para assinatura do documento: 05 de julho de 2023 (10:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
05 jun 2023, 10:03:11	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: leandro@mkp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA e CPF 198.607.018-22.
05 jun 2023, 12:00:51	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: manoela@showcasepro.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MANOELA FRANCO PERESSINOTO e CPF 325.375.188-02.
05 jun 2023, 15:47:16	MANOELA FRANCO PERESSINOTO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail manoela@showcasepro.com.br. CPF informado: 325.375.188-02. IP: 179.174.19.23. Componente de assinatura versão 1.503.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 jun 2023, 18:29:50	CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@mkp.com.br. CPF informado: 198.607.018-22. IP: 187.35.147.213. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5398 e longitude -46.7304. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.503.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1036

05 jun 2023, 18:29:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fbadfd39-db5e-42fa-b9d0-134cdd11ee08.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fbadfd39-db5e-42fa-b9d0-134cdd11ee08, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1037

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: 286 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

Campinas/SP - CNPJ:05.411.789/0001-97

Código	Classificação	Nome	Movimento
1	03	RECEITAS	3.816.909,61C
2	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	3.816.909,61C
3	03.1.1	RECEITA BRUTA	4.851.859,90C
4	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS	190.995,89C
7	03.1.1.01.003	Vendas de Mercadorias	190.995,89C
11	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	4.660.864,01C
12	03.1.1.03.001	Serviços Prestados	4.600.736,01C
16	03.1.1.03.005	Serviços no Exterior	60.128,00C
33	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO	1.066.598,98D
37	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	1.066.598,98D
38	03.1.2.02.001	ICMS sobre vendas	3.690,20D
44	03.1.2.02.007	ISSQN sobre serviços	139.319,29D
45	03.1.2.02.008	Simples Nacional sobre vendas e serviços	923.589,49D
49	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	31.648,69C
53	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.407,59C
54	03.1.3.02.001	Rendimentos de Aplicação	24.854,36C
58	03.1.3.02.005	Rendimento Aplic Automática C/Corrente	6.553,23C
59	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	241,10C
60	03.1.3.03.001	Juros Ativos	241,10C
103	04	CUSTOS E DESPESAS	3.035.279,70D
104	04.1	CUSTOS	15.478,15C
105	04.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	15.478,15C
108	04.1.1.02	COMPRAS	15.478,15C
109	04.1.1.02.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	192,12C
112	04.1.1.02.007	ICMS sobre Compras	156,35C
117	04.1.1.02.012	Custo Mercad Vendida(CMV) IMP CONTA E ORDEM	15.429,35C
126	04.1.1.02.021	Juros passivos	299,67D
244	04.2	DESPESAS OPERACIONAIS	3.050.757,85D
245	04.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.991.011,66D
246	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	1.623.328,91D
247	04.2.1.01.001	Salários	644.228,03D
248	04.2.1.01.002	Pró-Labore	51.522,52D
249	04.2.1.01.003	Horas extras	239,00D
250	04.2.1.01.004	Férias	64.088,99D
251	04.2.1.01.005	13.Salário	57.172,08D
253	04.2.1.01.007	Gratificações	90.695,22D
254	04.2.1.01.008	Adicional noturno	8.836,25D
255	04.2.1.01.009	Sindicato patronal/associação de classe	5.001,50D
256	04.2.1.01.010	Vale-transporte	36.479,63D
257	04.2.1.01.011	Salário Estagiario	479.549,62D
260	04.2.1.01.014	Vale Alimentação	26.900,00D
261	04.2.1.01.015	Ajuda de Custo	85.806,48D
263	04.2.1.01.017	Vale Refeição	73.267,99D
273	04.2.1.01.027	Rescisões	458,40C
276	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	66.951,07D
277	04.2.1.02.001	INSS	379,35D
278	04.2.1.02.002	FGTS	58.095,46D
279	04.2.1.02.003	Multa rescisória FGTS	8.476,26D
282	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	1.300.731,68D
283	04.2.1.03.001	Aluguel/Condomínio	155.902,16D
285	04.2.1.03.003	Energia elétrica	20.201,93D
286	04.2.1.03.004	Internet	34.335,95D
289	04.2.1.03.007	Material de limpeza	2.175,60D
290	04.2.1.03.008	Material de escritório	1.236,86D
291	04.2.1.03.009	Manutenção e conservação	8.534,40D
292	04.2.1.03.012	Correios e Malotes	354,62D
293	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	129.039,21D
294	04.2.1.03.014	Propaganda e Publicidade	10.825,32D
295	04.2.1.03.015	Fretes e Carretos	6.761,72D
296	04.2.1.03.016	Assistência Médica	71.480,29D
298	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.557,91D
299	04.2.1.03.020	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	669.292,93D
300	04.2.1.03.022	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	2.548,68D
305	04.2.1.03.030	Confraternizações	4.246,67D
306	04.2.1.03.033	Condução	1.649,80D
307	04.2.1.03.034	Seguros	11.101,42D

Clicksign 04f4461f-7052-4fd1-a0f1-9e19bb9e511b

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1038

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 a 31/12/2023

Empresa: 286 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

Campinas/SP - CNPJ:05.411.789/0001-97

Código	Classificação	Nome	Movimento
308	04.2.1.03.035	Refeições	2.833,21D
309	04.2.1.03.036	Viagens e Estadias	59.249,67D
311	04.2.1.03.038	Combustíveis	17.030,74D
313	04.2.1.03.040	Material de Consumo	18.144,77D
316	04.2.1.03.043	Estacionamento e Pedágio	750,40D
317	04.2.1.03.044	Telefone Linha Fixa	556,22D
318	04.2.1.03.045	Despesas com Software	6.670,00D
322	04.2.1.03.049	Reembolso de Despesas	16,22D
324	04.2.1.03.051	Telefone Móvel Celular	5.873,10D
345	04.2.1.03.072	ASSESSORIA CONTABIL/FISCAL/OP	14.361,88D
410	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	12.461,64D
411	04.2.3.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	1.818,30D
412	04.2.3.01.001	Variacão Monetária Passiva	724,28D
413	04.2.3.01.002	Variacão Cambial Passiva	1.094,02D
414	04.2.3.02	DESPESAS FINANCEIRAS	10.643,34D
417	04.2.3.02.003	Despesas Bancárias	9.968,34D
424	04.2.3.02.010	Tarifa de cambio	675,00D
425	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	47.284,55D
426	04.2.4.01	IMPOSTOS	47.261,30D
427	04.2.4.01.001	IOF	610,05D
429	04.2.4.01.003	IPTU	35.948,07D
434	04.2.4.01.008	ICMS	1.260,48D
435	04.2.4.01.009	ICMS Diferencial de Aliquota	8.390,91D
439	04.2.4.01.013	Impostos e Taxas	1.051,79D
446	04.2.4.02	MULTAS	23,25D
451	04.2.4.02.005	Multas e Juros s/ Tributos	23,25D
480	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	781.629,91C
481	05.1	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	781.629,91C
482	05.1.1	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	781.629,91C
483	05.1.1.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	781.629,91C
485	05.1.1.01.002	Lucro ou Prejuizo do Exercício	781.629,91C

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 198.607.018-22
CRC: 1SP215795/O-8

MANOELA FRANCO PERESSINOTO
Sócio(a) - Administrador(a)
CPF: 325.375.188-02

Clicksign 04f4461f-7052-4fd1-a0f1-9e19bb9e511b

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1039

Demonstração do Resultado do Exercício (DPE).pdf

Documento número #04f4461f-7052-4fd1-a0f1-9e19bb9e511b

Hash do documento original (SHA256): dc8c8f27cddfaabb45c566ee76864c1c0df9e44a2bb546af558e73e36518c11f

Assinaturas

Manoela Franco
CPF: 325.375.188-02
Assinou em 12 jun 2024 às 13:48:18

CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF: 198.607.018-22
Assinou em 07 jun 2024 às 16:52:12

Log

07 jun 2024, 16:39:44	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 criou este documento número 04f4461f-7052-4fd1-a0f1-9e19bb9e511b. Data limite para assinatura do documento: 07 de julho de 2024 (16:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 jun 2024, 16:39:44	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: manoela@showcasepro.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Manoela Franco.
07 jun 2024, 16:39:44	Operador com email contabil@mkp.com.br na Conta f223e5b5-7ddc-4496-b2f4-b92b86166837 adicionou à Lista de Assinatura: leandro@mkp.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA e CPF 198.607.018-22.
07 jun 2024, 16:52:12	CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail leandro@mkp.com.br. CPF informado: 198.607.018-22. IP: 187.101.145.35. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.7957255 e longitude -46.0052889. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.882.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 jun 2024, 13:48:18	Manoela Franco assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail manoela@showcasepro.com.br. CPF informado: 325.375.188-02. IP: 179.98.237.246. Componente de assinatura versão 1.886.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
12 jun 2024, 13:48:18	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 04f4461f-7052-4fd1-a0f1-9e19bb9e511b.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1040

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 04f4461f-7052-4fd1-a0f1-9e19bb9e511b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1041



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8120-8

POLEGAR DIREITO

34797544

Isabella Melo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 39.852.816-0 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2016

NOME

ISABELLA TRINDADE JUNQUEIRA DE MELO

FILIAÇÃO

MARCO ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO DE MELO

GRACIELA TRINDADE FRANCO DE MELO

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

08/09/1996

DOC ORIGEM

SÃO PAULO - SP VILA MADALENA CN:LV.A084/FLS°401/N°42222

CPF

368935708/05

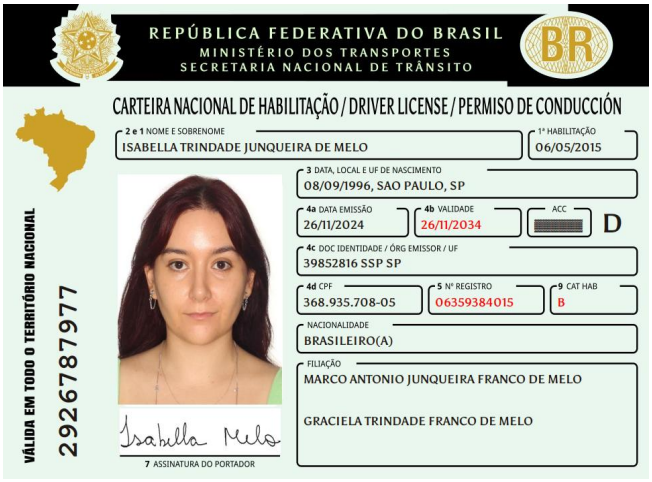
Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1042



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2926787977

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ISABELLA TRINDADE JUNQUEIRA DE MELO
1ª HABILITAÇÃO: 06/05/2015
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/09/1996, SAO PAULO, SP
4a DATA EMISSÃO: 26/11/2024
4b VALIDADE: 26/11/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 39852816 SSP SP
4d CPF: 368.935.708-05
5 Nº REGISTRO: 06359384015
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO JUNQUEIRA FRANCO DE MELO
GRACIELA TRINDADE FRANCO DE MELO
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		26/11/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
44284900030
SP027818580

LOCAL: SAO PAULO, SP

SÃO PAULO

2926787977

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA063593840<156<<<<<<<<<<<<
9609082F3411263BRA<<<<<<<<<<<4
ISABELLA<<TR<JUNQUEIRA<DE<MELO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8210-7

POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Manoela Franco Peressinoto

ASSINATURA DO TITULAR

B538-098195

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 43.574.687-X

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JAN/2010

NOME MANOELA FRANCO PERESSINOTO

FILIAÇÃO ORIVALDO JOSÉ FRANCO

E ROSELI LOPES RODRIGUES FRANCO

NATURALIDADE

CAMPINAS -SP

DATA DE NASCIMENTO

24/JAN/1984

DOC. ORIGEM CAMPINAS-SP
PRIMEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B25 /FLS.165 /N.007711

CPF 325375188/02

107 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

325.375.188-02

Nome

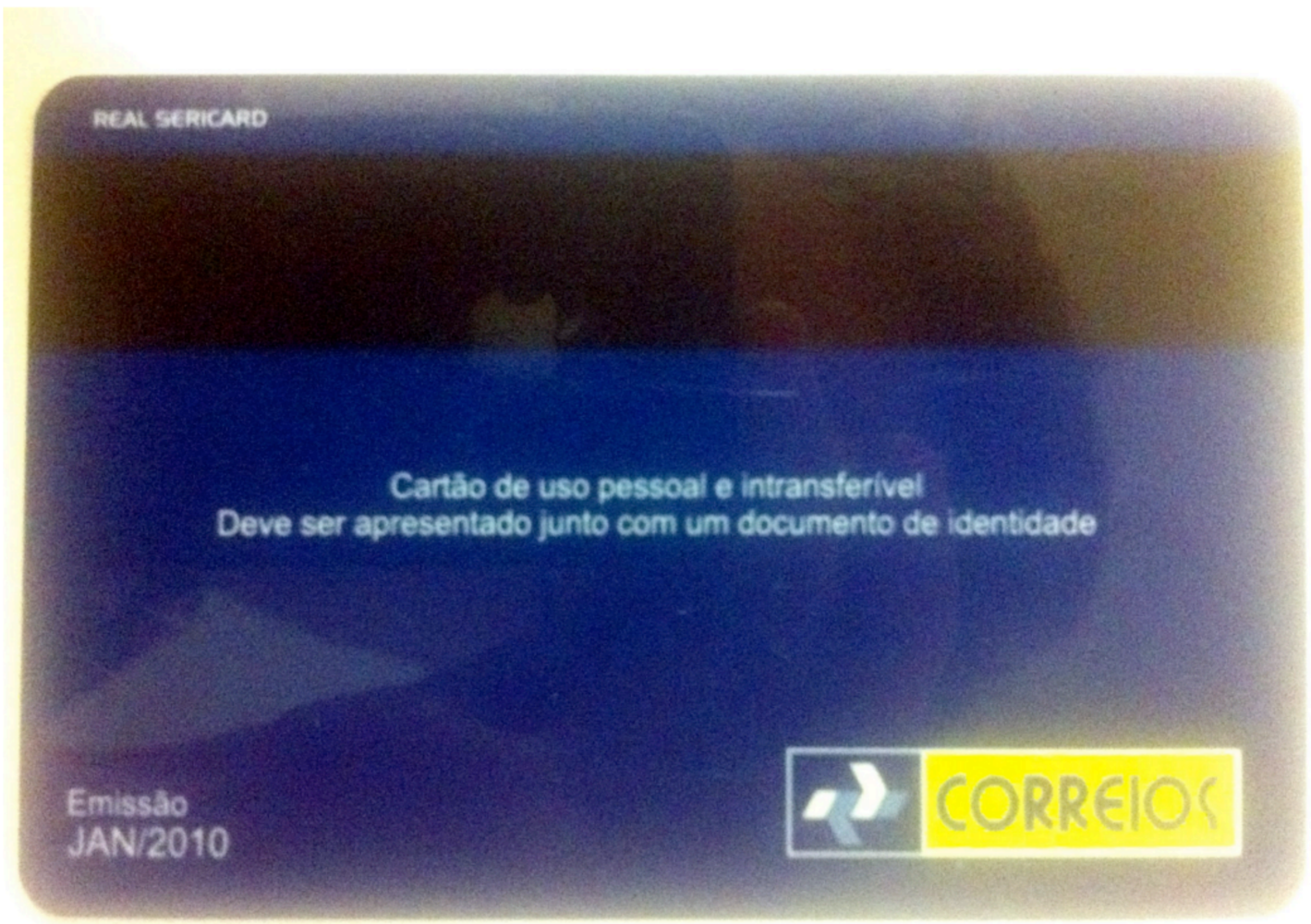
MANOELA FRANCO PERESSINOTO

Nascimento

24/01/1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 de novembro de 1889



Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0223984) SEI 0001392.110009931.2025 / fls. 1044

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35217854931		10/10/2002	10/09/2002	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
05.411.789/0001-97	AV. ANTONIO ARTIOLI	570	BL.D,SL207/9

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
SWISS PARK	CAMPINAS	SP	13049-253	R$	200.000,00

OBJETO SOCIAL

PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
ISABELLA TRINDADE JUNQUEIRA DE MELO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA OURANIA	225	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VL. BEATRIZ	SAO PAULO	SP	05445-030	398528160

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
368.935.708-05	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
MANOELA FRANCO PERESSINOTO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARIA FUSSI BARBAN	19	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
SWISS PARK	CAMPINAS	SP	13049-596	43574687X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
325.375.188-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1045

DATA	NÚMERO	
09/06/2022	272.659/22-8	

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/06/2022. DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DO PERIODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021, FORAM APROVADO SEM RESERVAS E RESTRICOES PELO SOCIOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217854931
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/01/2023

JUCESP — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO — documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 188324455, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023 às 14:16:53.

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1046

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.411.789/0001-97** DUNS®: **89*****21**
Razão Social: **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/02/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/07/2024**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**05/07/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/05/2024** (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 368.XXX.XXX-05 Nome: ISABELLA TRINDADE JUNQUEIRA DE MELO
Ass: _____

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1047

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.411.789/0001-97**	DUNS®:	**898598321**
Razão Social:	**SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**04/08/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/07/2025**
Receita Municipal	Validade:	**08/08/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____

Documentação de Habilitação - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. (0228964) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1048

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2025 11:16:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **05.411.789/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

3902/2025

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONTRATO Nº 1/2025

NÚMERO SIAD: 9447508

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

CONTRATADA: Showcase Pro Tecnologia Ltda

OBJETO: Serviço de geração de legenda oculta (*closed caption*) para transmissões ao vivo pela Internet.

PREÇO ANUAL: R$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).
PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

INDEXADOR: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação no PNCP, prorrogável na forma da lei.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 075/2024.

Nº PROCESSO SEI: 001768-8/2024

Nº PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 222/2024

GERÊNCIA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação - GID

Entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30190-921, inscrita no CNPJ nº 17.516.113/0001-47, adiante designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente, Deputado Tadeu Leite, e pelo seu Primeiro-Secretário, Deputado Gustavo Santana, e a sociedade empresária **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Antônio Artioli, n.º 570, Swiss Park, Campinas, SP, CEP 13049-253, inscrita no CNPJ nº 05.411.789/0001-97, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada nos termos de seu contrato social, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 75/2024, bem como o disposto no **EXPJ 1/2025** da Procuradoria-Geral da **CONTRATANTE**, fica contratado, sob o regime da Lei Federal 14.133/2021, Deliberação da Mesa nº 2.821/2023 e demais normas aplicáveis, o seguinte:

1 - DO OBJETO

Documentação técnica e comprovações - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA L (0228965) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1050

1.1 - O objeto deste contrato é a prestação de serviço de geração de legenda oculta (*closed caption*) para transmissões ao vivo pela Internet, conforme as seguintes especificações técnicas mínimas:

- transcrição de áudio para texto, em tempo real, de fluxos de vídeo (streamings de vídeo);
- entrada gerada pela **CONTRATANTE:** fluxos no protocolo RTMP, com formato de vídeo h264 e formato de áudio aac;
- saída entregue pela **CONTRATADA**: para cada fluxo de entrada, fluxo RTMP idêntico ao de entrada, com closed captions em português, no formato EIA608/708 NAL, embutido no fluxo h264, e manutenção do mesmo fluxo de áudio da entrada, a ser publicado em servidor local da **CONTRATANTE**;
- geração da legenda de forma automatizada, via recursos computacionais;
- atendimento aos parâmetros da norma técnica NBR 15.290/2005 (acessibilidade em comunicação na televisão), com atraso máximo de 4 (quatro) segundos e taxa de acerto igual ou superior a 98%;
- compatibilidade com a API do Youtube para recepção de legendas em tempo real (embbeded closed captions);
- identificação automática de vozes, com possibilidade de exibição na legenda do nome da pessoa que fala;
- geração ilimitada de legendas, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- capacidade para legendar 10 (dez) fluxos de vídeo simultâneos, com conteúdos distintos;
- compatibilidade do fluxo legendado com o player videojs (https://videojs.com);
- suporte a geração de legenda oculta no padrão RU2 (Roll Up 2 linhas) e RU3 (Roll Up 3 linhas);
- reconhecimento de voz/áudio no idioma português do Brasil, com suporte a vocabulário personalizável, permitindo a inserção das novas palavras na base de dados;
- o serviço não poderá apresentar limitações em relação ao número de registros cadastrados, tamanho da base de dados e outras que impeçam ou restrinjam a sua utilização pela **CONTRATANTE;**
- o serviço deverá ser prestado em nuvem (via internet), ou, a critério da **CONTRATADA,** em hardware de propriedade da **CONTRATADA**, a ser instalado nas dependências da **CONTRATANTE** (em rack padrão 19"), sem custo adicional na prestação do serviço;
- o suporte técnico ao serviço prestado compreenderá orientação e auxílio de uso e operação, solução de problemas, com abertura de chamados via telefone ou e-mail de 8 às 20 horas, através dos seguintes canais de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA: telefone (11) 3838-2307; WhatsApp (11) 3838-2309; e *email* suporte@showcasepro.com.br.
  O tempo de solução deve ser de, no máximo, 4 (quatro) horas após a abertura do chamado e deve ser enviado, mensalmente, para a CONTRATANTE, relatório sobre chamados abertos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com o resumo dos problemas reportados e o status da solução implementada. Caso necessário, o suporte técnico poderá ser executado remotamente, ocasião esta em que a **CONTRATANTE** disponibilizará acesso ao sistema via internet.

1.2 - A **CONTRATANTE** poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto deste contrato, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.

1.3 - O objeto deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA,** não podendo ser subcontratado.

1.4 – A **CONTRATADA** deverá, durante toda a execução do contrato:

1.4.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

1.4.2 - cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

Documentação técnica e comprovações - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA L (0228965) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1051

1.4.3 - responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, prepostos, terceirizados, diretores, representantes e demais agentes, sem prejuízo da responsabilidade objetiva da **CONTRATADA**, nos casos previstos em lei, a exemplo da Lei n° 12.846/2013.

1.5 - Somente a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2 – DOS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

2.1 - Direitos e deveres da **CONTRATADA**:

a) a **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) executar o objeto conforme condições, especificações e prazo constantes neste instrumento e seus anexos;

c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

d) corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto com vícios ou defeitos;

e) comunicar à **CONTRATANTE,** no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.2 - Direitos e deveres da **CONTRATANTE**:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, por servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

2.3 – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O prazo de início da prestação dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

3.2 – O serviço deverá ser prestado em nuvem (via internet), ou, a critério da **CONTRATADA**, em hardware de propriedade da **CONTRATADA,** a ser instalado no Palácio da Inconfidência, na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, em rack padrão 19".

3.3 - Na eventualidade de danos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE**, a seus servidores ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de agentes, prepostos, empregados ou terceirizados da **CONTRATADA,** no cumprimento do objeto, esta deverá proceder à indenização respectiva e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE.**

Documentação técnica e comprovações - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA L (0228965) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1052

4 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, por intermédio da Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação – GID –, área gestora do contrato, que deverá manter contato permanente com o representante da **CONTRATADA**.

4.2 - A ação fiscalizadora da **CONTRATANTE** não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

4.3 - À equipe fiscal da **CONTRATANTE** compete, dentre outras providências:

a) sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

b) recusar qualquer serviço que não atenda às especificações mencionadas neste instrumento;

c) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato;

d) acertar com a **CONTRATADA** as alterações nas sequências dos trabalhos que forem julgadas convenientes ou necessárias.

4.4 - Os serviços serão recebidos:

a) provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da entrega, pelo(s) fiscal(is) do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

b) definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após as devidas verificações, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.5 – A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, recusar os serviços, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7 - O(s) fiscal(is) anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato, para as providências cabíveis.

5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação no PNCP, prorrogável na forma da lei.

5.1.1 - A data de publicação será o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização deste contrato no PNCP.

5.1.2 - O prazo de vigência previsto nesta cláusula será contado com a exclusão da data de publicação referida na subcláusula 5.1.1 e com a inclusão do dia de vencimento.

5.1.3 - O prazo de vigência deste contrato será computado de data a data, ou seja, expirará no dia de igual número do de início, ou o último dia do mês, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo.

5.2 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da contratação, em 4/10/2024.

5.2.1 - Após o prazo de um ano, os preços iniciais poderão sofrer reajuste calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA –, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Documentação técnica e comprovações - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA L (0228965) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1053

5.2.2 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) 1011.01.031.729.4.239.0001.3.3.90.10.1.

7 - DO PREÇO

7.1 - Pelo cumprimento do objeto, será pago o preço mensal de R$23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R$ 276.600,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos reais).

8 - DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E DO PAGAMENTO

8.1 - A liquidação da despesa será realizada pela área gestora do contrato, por meio da aceitação formal do objeto, desde que cumpridas as exigências contratuais e mediante a apresentação dos documentos fiscais e Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – CND.

8.1.1 - Para fins de empenho e pagamento, a **CONTRATADA** deverá possuir cadastro ativo no Portal de Compras (www.compras.mg.gov.br) e os documentos relativos à prova de quitação com a Fazenda Federal, prova de quitação com a Fazenda Estadual e Certificado de Regularidade do FGTS deverão estar vigentes no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC.

8.2 - O pagamento será mensal, mediante processo administrativo. A **CONTRATADA** apresentará os documentos fiscais à GID e a **CONTRATANTE** disporá de 10 (dez) dias úteis para efetuar o pagamento, contados do recebimento definitivo do objeto, por meio de depósito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, formalmente indicada com os demais dados necessários à sua operacionalização, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.821, de 2023.

8.2.1 - Os documentos fiscais deverão ser encaminhados exclusivamente para os e-mails relacionados a seguir: Cristina Alkmim Guimarães, e-mail: cristina.alkmim@almg.gov.br, Fernando Guerra Fernandes, e-mail: fernando.guerra@almg.gov.br Patrícia Couto Bernardes, e-mail: patricia.bernardes@almg.gov.br e midias.digitais@almg.gov.br, por meio do telefone (31) 2108-7942. .

8.3 - Será aplicada a retenção do Imposto de Renda, nos termos do art. 2º-A, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

8.5 - Havendo erro no documento fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

8.6 - O pagamento será considerado realizado na data de emissão da respectiva ordem bancária.

8.7 - Em caso de atraso nos pagamentos por culpa da **CONTRATANTE**, incidirão, sobre o período compreendido entre a data limite para pagamento de cada parcela e a data do efetivo pagamento, juros de mora, calculados de acordo com o índice de remuneração da caderneta de poupança, e correção monetária, calculada pela variação acumulada do IPCA.

8.8 – A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento antecipado.

Documentação técnica e comprovações - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA L (0228965) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1054

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - A apuração de responsabilidade e a aplicação de sanções observará o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.821, de 2023.

9.2 - A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à:

a) inexecução parcial do contrato;

b) inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao patrimônio ou à imagem da **CONTRATANTE**, aos serviços por ela prestados ou ao interesse coletivo decorrente de sua função institucional;

c) inexecução total do contrato;

II - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

III - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IV - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

V - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.3 - A **CONTRATADA**, caso incida nas condutas irregulares previstas neste contrato e na lei, estará sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até três anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta dos entes federativos, pelo prazo de três a seis anos.

9.3.1 - A multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.3.2 - A aplicação das sanções previstas na subcláusula 9.3 não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Assembleia Legislativa e não impede a extinção do contrato por ato unilateral da **CONTRATANTE**, em qualquer fase do processo de apuração de responsabilidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4 - A multa compensatória poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, ao responsável por infração administrativa.

9.5 - Se a conduta ocorrer durante a fase de seleção do fornecedor, os percentuais previstos no quadro 1 incidirão sobre o valor estimado da contratação.

9.6 - Nos contratos plurianuais, os percentuais previstos no quadro 1 incidirão sobre o valor anual atualizado do contrato.

9.7 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 30% (trinta por cento), correspondente a sessenta dias de atraso, na forma prevista em edital ou contrato.

Documentação técnica e comprovações - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA L (0228965) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1055

9.8 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a **CONTRATANTE** a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

9.9 - O valor da multa aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, inclusive os decorrentes de outros contratos firmados com a **CONTRATADA**;

II – descontado do valor da garantia prestada, se houver;

III – pago por meio de depósito bancário; ou

IV – cobrado judicialmente.

9.10 - A dosimetria das sanções administrativas levará em consideração os intervalos abaixo discriminados, conforme disposto na Lei 14.133, de 2021, e nos Anexos I, II e II da Deliberação da Mesa nº 2.821, de 2023:

QUADRO 1 – MULTA COMPENSATÓRIA	
Conduta ensejadora da sanção	**Valor*** ***Obs.: Se a conduta ocorrer durante a fase de seleção do fornecedor, os percentuais incidirão sobre o valor estimado da contratação. No caso dos contratos plurianuais, os percentuais incidirão sobre o valor anual atualizado do contrato**
Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação.	De 0,5% a 1% sobre o valor contratado
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado.	
Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.	
Dar causa à inexecução parcial do contrato.	De 5% a 20% sobre o valor da parcela não executada do objeto
Dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços ou ao interesse coletivo.	De 5% a 20% sobre o valor contratado
Dar causa à inexecução total do objeto do contrato.	
Não celebrar o contrato.	
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a licitação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	De 20% a 30% sobre o valor contratado
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	

QUADRO 2 – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL	
Conduta ensejadora da sanção	**Período de impedimento**
Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação.	Até quatro meses.
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	

Documentação técnica e comprovações - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA L (0228965) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1056

Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Até seis meses.
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado.	Até um ano.
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Até dois anos.
Dar causa à inexecução total do contrato.	Até três anos.
Não celebrar o contrato.	

QUADRO 3 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS ENTES FEDERATIVOS	
Conduta ensejadora da sanção	**Período de duração da sanção* * Observado o mínimo de três anos e o máximo de seis anos**
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a licitação ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.	Até quatro anos.
Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	Até seis anos.
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	

10 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 – As **PARTES** obrigam-se a proteger os dados pessoais de que terão acesso em função deste contrato, bem como a cumprir todas determinações da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e dos órgãos reguladores/fiscalizadores da matéria, atuando em perfeita conformidade com as políticas de proteção de dados pessoais existentes.

10.2 – As **PARTES**, quando for o caso, deverão possibilitar o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, conforme legislação brasileira vigente, comprometendo-se a informá-lo sobre as regras, diretrizes e finalidades de tratamento de seus dados pessoais no âmbito da realização das atividades decorrentes desta contratação.

10.3 – A **CONTRATADA** deverá manter sigilo em relação aos dados pessoais tratados em virtude deste instrumento, garantindo que todos os seus empregados estejam comprometidos e sujeitos ao dever de confidencialidade, bem como devidamente instruídos e capacitados para o tratamento de dados pessoais.

10.3.1 – O dever de confidencialidade mantém-se ainda que a relação entre as partes venha a ser extinta, independentemente dos motivos que derem causa à sua extinção.

10.4 - Qualquer ocorrência de violação do sigilo dos dados deve ser imediatamente comunicada à outra parte, sendo que todas as apurações e medidas de contenção, incluindo aquelas especificadas na legislação competente acerca da matéria, devem ser tomadas, de forma imediata, a fim de minimizar danos.

10.5 – Os dados pessoais da **CONTRATADA**, assim como das demais pessoas vinculadas à execução deste contrato, passarão a constar nas interfaces da CONTRATANTE como forma de permitir o perfeito cumprimento deste objeto.

10.6 – A **CONTRATANTE** atuará em perfeita sintonia à proteção dos dados pessoais, sendo que todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) estão dispostos na Deliberação da Mesa nº 2.766/2021.

11 - DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Documentação técnica e comprovações - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA L (0228965) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1057

11.1 - Constituirão motivos para extinção deste contrato, que deverá ser formalmente motivada nos autos do respectivo processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas do edital do Pregão Eletrônico nº 075/2024 ou de cláusulas deste contrato, inclusive quanto a prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pelos agentes da **CONTRATANTE**, designados para acompanhar e fiscalizar sua execução, ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou extinção da **CONTRATADA**;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima da **CONTRATANTE;**

VII - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2 - A **CONTRATADA** terá direito à extinção deste contrato nas seguintes hipóteses:

I - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 3 (três) meses;

II - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis;

III - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**.

11.2.1 - As hipóteses de extinção a que se refere a subcláusula 11.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a **CONTRATADA** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - A extinção deste contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes;

III - determinada por decisão judicial.

11.3.1 - A extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da Mesa Diretora da **CONTRATANTE** e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3.2 - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

11.4 - A extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na legislação aplicável, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** e das multas aplicadas.

12 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplica-se à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos:

I - a legislação relativa às licitações e contratações da administração pública, em especial, a Lei Federal nº 14.133/2021 e decretos e demais atos normativos que a regulamentam; a Lei Estadual (MG) nº

Documentação técnica e comprovações - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA L (0228965) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1058

13.994/2001 e a Deliberação da Mesa nº 2.821/2023;

II - o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

III - quanto à retenção de tributos incidentes sobre pagamentos, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

IV - relativamente às sanções, a Lei Federal nº 12.846/2013;

V - quanto à proteção de dados, a Lei Federal nº 13.709/2018 e a Deliberação da Mesa nº 2.766/2021.

13 – DOS ANEXOS

13.1 – Integram este contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico 75/2024, o termo de referência, a proposta da **CONTRATADA** e eventuais anexos dos documentos supracitados.

14 – DO FORO

14.1 – O foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para solucionar as questões oriundas desta contratação ou a atos dela decorrentes.

Tudo livremente ajustado, as partes firmam o presente termo, em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte (MG), 25 de fevereiro de 2025

Deputado Tadeu Leite
Presidente da ALMG

Deputado Gustavo Santana
Primeiro-Secretário da ALMG

Manala Franco Teixeira.

SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1) Nome: Rafael A. Peressinoto CPF: 258.468-43

2) Nome: THIAGO COELHO CPF: 040.581.706-11

Referência: Processo nº 001768-8/2024

SEI nº @documento@ versãO@versao@

Documentação técnica e comprovações - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA L (0228965) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1059

Prefeitura Municipal Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas
NFSe Campinas - Prestador

kptbPGYzP

DADOS DA NFSe Campinas

Data e hora de emissão	Competência	Número / Série	Data do RPS	Número / Série do RPS
28/04/2025 14:58:11	04/2025	2580 / E	28/04/2025	1475 / 99

A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe Campinas.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
05.411.789/0001-97

Inscrição Municipal
00.338.201-0

Telefone
(11) 3474-5100

Nome / Nome Empresarial
SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

E-mail
financeiro@showcasepro.com.br

Endereço
AVENIDA ANTONIO ARTIOLI 570 SALA 207 209 BLOCO D SWISS PARK

Município
CAMPINAS / SP BRASIL

CEP
13049-253

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
17.516.113/0001-47

Inscrição Municipal
-

Telefone
(31) 2108-3475

Nome / Nome Empresarial
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail
pagamento@almg.gov.br

Endereço
RUA RODRIGUES CALDAS 30 SANTO AGOSTINHO

Município
BELO HORIZONTE / MG BRASIL

CEP
30190-921

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
7490-1/01-00 - SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES

Serviço
17.02 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO,

Local da prestação do serviço
CAMPINAS / SP

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO)

LEGENDAGEM

**PRESTACAO DE SERVICO DE STREAMING DE VIDEO COM GERACAO
DE LEGENDAS AUTOMATICAS, ENCODER OTT E DIRECIONAMENTO
A PLATAFORMA DO YOUTUBE.**

REF. AO PERIODO DE 25/03/2025 A 24/04/2025

VALOR TOTAL: R$23.050,00

**BANCO ITAU | AG. 8514 | C/ C. 08050-9 | PIX: 05.411.789/0001-97 |
PERCENTUAL TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CONFORME O DISPOSTO NA LEI 12.714/2012: 19,71%**

Periodo de 25/03/2025 a 24/04/2025 - Vencto. 08/05/2025

ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
EXIGÍVEL

Município da Incidência do ISSQN
CAMPINAS - SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe Campinas (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
23.050,00	0,00	0,00	23.050,00	5,000000	1.152,50

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe Campinas (R$)
23.050,00	0,00	0,00	0,00	23.050,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prefeitura Municipal Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas
NFSe Campinas - Prestador

r72NHLO9C

DADOS DA NFSe Campinas

Data e hora de emissão	Competência	Número / Série	Data do RPS	Número / Série do RPS
26/05/2025 09:19:00	05/2025	2638 / E	26/05/2025	1533 / 99

A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe Campinas.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
05.411.789/0001-97

Inscrição Municipal
00.338.201-0

Telefone
(11) 3474-5100

Nome / Nome Empresarial
SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

E-mail
financeiro@showcasepro.com.br

Endereço
AVENIDA ANTONIO ARTIOLI 570 SALA 207 209 BLOCO D SWISS PARK

Município
CAMPINAS / SP BRASIL

CEP
13049-253

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
17.516.113/0001-47

Inscrição Municipal
-

Telefone
(31) 2108-3475

Nome / Nome Empresarial
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail
pagamento@almg.gov.br

Endereço
RUA RODRIGUES CALDAS 30 SANTO AGOSTINHO

Município
BELO HORIZONTE / MG BRASIL

CEP
30190-921

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
7490-1/01-00 - SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES

Serviço
17.02 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO,

Local da prestação do serviço
CAMPINAS / SP

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO)

LEGENDAGEM

**PRESTACAO DE SERVICO DE STREAMING DE VIDEO COM GERACAO
DE LEGENDAS AUTOMATICAS, ENCODER OTT E DIRECIONAMENTO
A PLATAFORMA DO YOUTUBE.**

REF. AO PERIODO DE 25/04/2025 A 24/05/2025

VALOR TOTAL: R$23.050,00

**BANCO ITAU | AG. 8514 | C/ C. 08050-9 | PIX: 05.411.789/0001-97 |
PERCENTUAL TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CONFORME O DISPOSTO NA LEI 12.714/2012: 19,71%**

Periodo de 25/04/2025 a 24/05/2025 - Vencto. 05/06/2025

ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
EXIGÍVEL

Município da Incidência do ISSQN
CAMPINAS - SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe Campinas (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
23.050,00	0,00	0,00	23.050,00	5,000000	1.152,50

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe Campinas (R$)
23.050,00	0,00	0,00	0,00	23.050,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

documentação técnica e comprovações - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA L (0228965) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 106

Prefeitura Municipal Campinas
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços eletrônica de Campinas
NFSe Campinas - Prestador

snzZZL14m

DADOS DA NFSe Campinas

Data e hora de emissão	Competência	Número / Série	Data do RPS	Número / Série do RPS
25/06/2025 09:39:12	06/2025	2700 / E	25/06/2025	1597 / 99

A autenticidade desta NFSe Campinas pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe Campinas.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
05.411.789/0001-97

Inscrição Municipal
00.338.201-0

Telefone
(11) 3474-5100

Nome / Nome Empresarial
SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

E-mail
financeiro@showcasepro.com.br

Endereço
AVENIDA ANTONIO ARTIOLI 570 SALA 207 209 BLOCO D SWISS PARK

Município
CAMPINAS / SP BRASIL

CEP
13049-253

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
17.516.113/0001-47

Inscrição Municipal
-

Telefone
(31) 2108-3475

Nome / Nome Empresarial
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail
pagamento@almg.gov.br

Endereço
RUA RODRIGUES CALDAS 30 SANTO AGOSTINHO

Município
BELO HORIZONTE / MG BRASIL

CEP
30190-921

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
6202-3/00-02 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço
01.05 - LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

Local da prestação do serviço
CAMPINAS / SP

País da prestação do serviço
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO (EM ACORDO COM A CNAE/CBO IDENTIFICADA NO CAMPO SERVIÇO PRESTADO, ESPECIFICANDO A QUANTIDADE E O PREÇO UNITÁRIO)

LICENCA DE CLOSED CAPTION

**PRESTACAO DE SERVICO DE STREAMING DE VIDEO COM GERACAO
DE LEGENDAS AUTOMATICAS, ENCODER OTT E DIRECIONAMENTO
A PLATAFORMA DO YOUTUBE.**

REF. AO PERIODO DE 25/05/2025 A 24/06/2025

VALOR TOTAL: R$23.050,00

**BANCO ITAU | AG. 8514 | C/ C. 08050-9 | PIX: 05.411.789/0001-97 |
PERCENTUAL TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, CONFORME O DISPOSTO NA LEI 12.714/2012: 19,71%
Periodo de 25/05/2025 a 24/06/2025 - Vencto. 05/07/2025**

ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
EXIGÍVEL

Município da Incidência do ISSQN
CAMPINAS - SP

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
-

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe Campinas (R$)	Total das deduções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Base de cálculo do ISSQN (R$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R$)
23.050,00	0,00	0,00	23.050,00	2,000000	461,00

RETENÇÕES

ISSQN (R$)	IRRF (R$)	PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)	Outras retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R$)	Retenções (R$)	Desc. incondicionado (R$)	Desc. condicionado (R$)	Valor Líquido da NFSe Campinas (R$)
23.050,00	0,00	0,00	0,00	23.050,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

documentação técnica e comprovações - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA L (0228965) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 106

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ nº 17.516.113/0001-47, situada na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP: 30190-921, atesta para os devidos fins que a empresa ShowCase PRO Tecnologia LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.411.789/0001-97, situada na Avenida Antonio Artioli, 570, Swiss Park Office, Locarno 207-209, CEP 13.049-253 - Campinas/SP, **forneceu os seguintes serviços:**

Prestação de serviços que iniciou em 28/02/2025 para geração de legenda oculta (closed caption) para transmissões ao vivo pela internet, conforme as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Transcrição de áudio para texto, em tempo real, de fluxos de vídeo (streamings de vídeo);
- Geração da legenda de forma automatizada, via recursos computacionais;
- Geração ilimitada de transcrição, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- Reconhecimento de voz/áudio no idioma português do Brasil, com suporte a vocabulário personalizável, permitindo a inserção das novas palavras na base de dados;
- Não limitação em relação ao número de registros cadastrados, tamanho da base de dados e outras que impeçam ou restrinjam a sua utilização pela CONTRATANTE;

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e/ou responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente atestado tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão deste documento.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2025

Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação - Tel.: (31) 2108-7925

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Verdolin e Souza**, **Gerente-Geral**, em 21/07/2025, às 14:23, conforme Deliberação nº 2.710, de 2019.

Documentação técnica de capacidade técnica - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA (0228965) SEI 1018481.006639/2025-09 / pg. 106

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio de Senna**, **Diretor em exercício**, em 21/07/2025, às 15:06, conforme Deliberação nº 2.710, de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.almg.gov.br/documento_conferir informando o código verificador **0238294** e o código CRC **FBA13846**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação
Rua Rodrigues Caldas, 30 - - Bairro Santo Agostinho - CEP 30190-921 - Belo Horizonte - MG
- www.almg.gov.br -

Documentação técnica de vacância de cargo em comissão - SEI 101848.006630-0/2025 / pg. 106

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

À SUINFO,

Considerando o processo nº **0001392.110000931.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial,

Encaminha-se, para análise e aprovação, a proposta de preços ajustada da empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.**, quinta classificada após a fase de lances, no valor global d e **R$ 836.352,00**, resultado de negociação, acompanhada da respectiva documentação de habilitação e dos documentos comprobatórios de exequibilidade.

São Luís–MA, em **23** de **julho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 23/07/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0228966** e o código CRC **F400DACF**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br>

Diligência – Pregão Eletrônico Nº 90019/2025 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão

1 mensagem

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br> 23 de julho de 2025 às 13:40
Para: eoliveira@showcasepro.com.br

À empresa ShowCase PRO Tecnologia LTDA.,

Vimos, por meio deste, notificá-los formalmente no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 90019/2025, para que atendam à seguinte **DILIGÊNCIA**.

Com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, e em razão de dúvidas suscitadas durante a análise da documentação de habilitação, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos complementares para esclarecimento dos pontos abaixo:

1. **Quanto à Qualificação Técnica:** O Atestado de Capacidade Técnica e o contrato que o suporta, firmado com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais , descrevem a "prestação de serviço de geração de legenda oculta (closed caption) para transmissões ao vivo pela internet". O objeto desta licitação, contudo, é o fornecimento de uma **solução na modalidade SaaS (Software como Serviço)** para transcrição e análise de um grande volume de vídeos gravados, com funcionalidades de IA. Para sanar a dúvida sobre a compatibilidade da experiência comprovada com o objeto licitado, solicitamos que apresentem **contratos e notas fiscais** que comprovem o fornecimento de uma solução com as características de SaaS, conforme exigido no Termo de Referência.
2. **Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:** Verificou-se que os documentos de Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), não apresentam a chancela ou o protocolo de arquivamento na Junta Comercial. Desta forma, solicitamos a comprovação do registro dos referidos balanços na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), documento indispensável para atestar sua validade jurídica.

O prazo para o envio da documentação é de **3 (três) horas**, a contar do recebimento desta notificação. Ressaltamos que o não atendimento da presente diligência no prazo estipulado, ou a apresentação de documentação que não sane de forma satisfatória as dúvidas apontadas, resultará na inabilitação da empresa no certame, conforme as regras do Edital.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática
gustavosilva@ma.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

E-mail / Diligência a Licitante (0228989) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1066

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br>

Diligência – Pregão Eletrônico Nº 90019/2025 – Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Estela Oliveira <eoliveira@showcasepro.com.br> 23 de julho de 2025 às 15:27
Para: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br>

Prezado Gustavo,
Boa tarde!

Agradecemos o contato.

O serviço prestado pela SHOWCASE é um serviço em nuvem, modalidade essa enquadrada dentro do que se nomeia Software as a Service (SaaS). Serviços esses voltados à transcrição e análise de vídeos com uso de inteligência artificial, conforme previsto no objeto da presente licitação.

Trabalhamos há mais de 13 anos no mercado com a transcrição de vídeos e áudios através da inteligência artificial, atuando com cerca de 75% das emissoras brasileiras. Diante disto, destacamos que não há obrigatoriedade legal de detalhar a modalidade SaaS nas notas fiscais emitidas, razão pela qual essa informação pode não constar expressamente nesses documentos fiscais. Ainda assim, o contrato e atestado de capacidade técnica fornecidos evidenciam claramente a natureza e a forma de entrega dos serviços, compatíveis com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Quanto à qualificação econômica, segue protocolo junto a JUCESP.

Permanecemos à disposição!

Estela Oliveira
Comercial
SHOWCASE | showcase.com.br
WhatsApp +55 11 3838-2303

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROTOCOLO JUCESP - SHOWCASE.pdf
2109K

E-mail / Resposta à Diligência (0229368) SEI 0001392.110000931.0.2023 / pg. 1067

JUCESP
E. R. OSASCO

JUCESP - ESCRITORIO REGIONAL

RUA DR MARIANO JATATI MARCONDES FERRAZ 260 - CENTRO
CEP: 06097010 - OSASCO - SP
FONE 1: (11)4556-2722 - FONE 1: (11)4556-2722
www.jucesposasco.com.br

SINCOMERCIO
OSASCO E REGIÃO

Número: 171736
Data Emissão: 23/06/2025
Hora Emissão: 16:39
Senha Acesso Web: 6813

Natureza da Operação	Código	Valor R$	Número:
ARQUIVAMENTO DE ATA	6	182,88	171736

Destinátario do Serviço/Usuário

Nome / Razão Social: SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AVENIDA ANTONIO ARTIOLI
Município: CAMPINAS
CEP: 13049253
Inscrição CNPJ: 05.411.789/0001-97
NIRE: 35217854931

PAGO

JUCESP - SINCOMÉRCIO

Serviços prestados
ARQUIVAMENTO DE ATA

Recebido em 23 JUN. 2025
23/06/2025

Dados adcionais
Escritorio Resp.: ORGANIZACAO ONIX DE CONTABILIDADE

03
PROTOCOLO

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO / Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação.

Trata o presente Despacho da análise final da proposta e dos documentos de habilitação da empresa **ShowCase PRO Tecnologia LTDA.**, classificada provisoriamente em primeiro lugar no certame.

Durante a análise inicial da documentação, esta Administração identificou dúvidas relevantes que impediam a imediata habilitação da licitante, a saber:

- Na Qualificação Técnica: O Atestado de Capacidade Técnica apresentado, embora emitido por entidade de direito público, descrevia a "prestação de serviço de geração de legenda oculta (closed caption) para transmissões ao vivo pela internet". Tal objeto levantou dúvidas quanto à sua compatibilidade com o objeto licitado, que é o fornecimento de uma solução na modalidade SaaS (Software como Serviço) para transcrição e análise de um grande volume de vídeos gravados, com funcionalidades complexas de Inteligência Artificial.
- Na Qualificação Econômico-Financeira: Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE) dos exercícios de 2022 e 2023 foram apresentados sem a devida chancela ou protocolo de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), requisito indispensável para atestar sua validade jurídica perante terceiros.

Diante de tais incertezas, e com amparo no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, optou-se pela realização de diligência para oportunizar à licitante o esclarecimento dos pontos questionados.

2. DA DILIGÊNCIA E DA RESPOSTA DA LICITANTE

Em 23 de julho de 2025, a empresa ShowCase PRO Tecnologia LTDA. foi formalmente notificada para, no prazo estipulado, apresentar documentos complementares que sanassem as dúvidas apontadas. Foram solicitados:

1. Contratos e notas fiscais que comprovem que a experiência atestada foi executada na modalidade SaaS.
2. Comprovação do registro dos balanços de 2022 e 2023 na JUCESP.

Em resposta, a licitante apresentou, em 23 de julho de 2025, manifestação argumentativa e um único documento anexo. A análise da resposta demonstrou sua insuficiência para sanar as irregularidades, conforme se detalha a seguir.

3. DA ANÁLISE FUNDAMENTADA E DA DECISÃO

3.1. Quanto à Qualificação Técnica – Falha na Comprovação da Experiência em SaaS

A licitante, em sua resposta, não apresentou os contratos e notas fiscais solicitados que comprovariam a natureza SaaS dos serviços prestados. Em vez disso, limitou-se a afirmar que seu serviço se enquadra na modalidade, argumentando que "não há obrigatoriedade legal de detalhar a modalidade SaaS nas notas fiscais".

A mera alegação, desacompanhada de prova documental, não tem o condão de suprir a exigência do edital. A diligência foi clara ao solicitar documentos que permitissem à Administração verificar a natureza da execução contratual, e não apenas a nomenclatura fiscal. O contrato original com a ALMG, já constante nos autos, reforça a natureza de "prestação de serviço", inclusive com a previsão de instalação de hardware em datacenter da contratante, o que é antagônico ao modelo SaaS.

Dessa forma, a empresa não se desincumbiu do ônus de provar sua experiência no fornecimento de uma solução compatível com o objeto licitado, falhando em atender ao requisito do item 8.3.1 do Termo de Referência.

3.2. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira – Falha na Comprovação do Registro dos Balanços

Para comprovar o registro dos balanços, a licitante anexou um "PROTOCOLO" da JUCESP, datado de 23/06/2025, com a natureza da operação descrita como "ARQUIVAMENTO DE ATA".

Este documento é manifestamente insuficiente. Um protocolo de submissão apenas comprova o início de um processo, não seu deferimento e registro final. Ademais, o documento refere-se ao arquivamento de "Ata", e não dos Balanços Patrimoniais, não sendo possível garantir que as demonstrações contábeis exigidas foram, de fato, as registradas.

Assim, a licitante falhou em apresentar as demonstrações contábeis com a devida validade jurídica, descumprindo o item 7.4.3 do Termo de Referência.

4. DA CONCLUSÃO E DECISÃO FINAL

Diante do exposto, considerando que a análise inicial já apontava fragilidades documentais e que a diligência efetuada não foi capaz de sanar as irregularidades, restando ausente a comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira da licitante, este setor técnico **OPINA** pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e **INABILITAÇÃO** da empresa **ShowCase PRO Tecnologia LTDA.**, CNPJ nº 05.411.789/0001-97, no Pregão Eletrônico N° 90019/2025.

São Luís–MA, em **24** de **julho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

0229372v1

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 24/07/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0229372** e o código CRC **550ECB8E**.

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA AO LANCE

Pregão Eletrônico nº 90019/2025
Lei nº 14.133/2021
UASG 453747 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Proponente:
D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 44.930.059/0001-54
Representante Legal: Diego Silva Pavani
E-mail: diego.pavani@corecloud.com.br | documentos@corecloud.com.br

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na oferta de solução de transcrição de vídeos baseada em Inteligência Artificial, disponibilizada na modalidade SaaS (Software como Serviço), com capacidade para processar até 3.872 horas mensais (equivalente a 232.320 minutos/mês), incluindo também banco de horas técnicas destinado ao desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. ITENS PROPOSTOS

Solução de Transcrição de Vídeos com Inteligência Artificial (SaaS)	**Qtd. Minutos / Mensal** 232.320	**Qtd. Minutos / Ano** 2.787.840	**Valor Unitário por Minuto (R$)** R$ 0,3086	**Valor Total (12 meses)** R$ 860.000,00
Banco de Horas Técnicas (novas funcionalidades e integrações)	**Quantidade (h)** 300		**Valor Unitário (R$)** R$ 150,00	**Valor Total** R$ 45.000,00

Valor total: R$ 905.000 (Novecentos e cinco mil reais)
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Informações Técnicas:
Para conhecer em detalhes as funcionalidades e características da nossa plataforma SaaS, consulte o documento anexo: **proposta_tecnica_assinado.pdf**.

Informações Complementares:
Reafirmamos que nossa solução SaaS encontra-se totalmente pronta para uso, atendendo integralmente a todos os requisitos estabelecidos no edital desta licitação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 24/07/2025 11:52:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Local e Data:
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025

Diego Silva Pavani
Representante Legal
D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 44.930.059/0001-54

PROPOSTA TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 90019/2025

Objeto: Prestação de serviços de transcrição automática de áudio para texto, com utilização de Inteligência Artificial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital do referido pregão eletrônico.

SUMÁRIO

I - DADOS DA PROPONENTE
II - APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE
III - ESCOPO DA SOLUÇÃO

1. Serviço Ofertado
2. Exbição da transcrição
3. Tempo Médio de Processamento
4. Armazenamento de mídias
5. Banco de dados
6. Tecnologias e processamento
7. Precisão
8. Plataforma Web
9. Personalização
10. Modelo de IA para processamento de áudios
11. Modelo de IA LLM para resumo, conversas levando a transcrição em contexto e outras funcionalidades
12. Segurança e LGPD
13. Individualização de recursos
14. Monitoramento e observabilidade
15. Disponibilidade do Serviço
16. Suporte Técnico
17. Hospedagem dos serviços
18. Segurança
19. Ambiente de desenvolvimento
20. Fluxo de implantação e lançamento
21. API de integração
22. Documentação da API de integração
23. Arquitetura

I - DADOS DA PROPONENTE

Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 44.930.059/0001-54
E-mail: diego.pavani@corecloud.com.br/documentos@corecloud.com.br
Website: corecloud.com.br
Telefone: (21) 98214-6802

II - APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE

Somos uma empresa especializada em tecnologia e desenvolvimento de software, com contratos ativos tanto com empresas brasileiras quanto internacionais, incluindo Estados Unidos e Irlanda.

Oferecemos serviços personalizados de desenvolvimento sob demanda, além de plataformas SaaS com foco em inteligência artificial, direcionadas especialmente aos setores jurídico e educacional.

Nosso time técnico é formado por profissionais altamente qualificados, com profundo conhecimento em metodologias ágeis de desenvolvimento e em soluções baseadas em IA e com vários anos de experiência nesta área, contando com colaboradores graduados em universidades federais e com experiência prática em projetos internacionais.

Todas as nossas soluções seguem rigorosamente os princípios e exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aplicando as melhores práticas na coleta, armazenamento, tratamento e exclusão de dados pessoais, sem exceção.

Com relação à nossa plataforma SaaS voltada para a área jurídica, dispomos de dois módulos, sendo que o primeiro já contempla integralmente as funcionalidades exigidas neste edital. A plataforma está pronta para demonstração imediata em uma Prova de Conceito (POC).

Nosso modelo de inteligência artificial para transcrição de áudios jurídicos é um dos mais avançados do mundo para o idioma português do Brasil. Ele foi treinado com mais de 1 mil horas de gravações reais de audiências, garantindo alta precisão e desempenho, tendo acurácia maior que 95% para mídias com alta e média qualidade e ficando sempre acima de 90% para mídias com baixa qualidade. A solução também conta com mecanismos avançados de segurança, como firewalls e *guardrails* baseados em IA, assegurando total conformidade com a LGPD em todas as etapas de coleta e tratamento dos dados.

Utilizamos as tecnologias mais modernas do mercado, o que torna nossa solução altamente escalável e com excelente performance. Isso permite a rápida implementação de novas funcionalidades, personalizações e ajustes que possam ser solicitados durante a vigência do contrato. Como resultado, otimizando o uso das horas de desenvolvimento previstas neste projeto, garantindo mais entregas em menos tempo.

A seguir, apresentamos o escopo e a arquitetura da nossa solução. Em caso de dúvidas, nossa equipe está inteiramente à disposição para esclarecimentos.

II - ESCOPO DA SOLUÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

A empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME declara que atende a todos os requisitos técnicos e não técnicos do edital e para isso apresenta a seguinte proposta técnica para implantação de seu sistema SaaS:

1. **Serviço Ofertado:**

    a. **Plataforma SaaS**: Plataforma SaaS para transcrição automática de arquivos de áudio para texto utilizando tecnologia de Inteligência Artificial com suporte à Língua Portuguesa (Brasil), cumprindo com todos requisitos os descritos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – DPEMA,** (Processo Administrativo SEI nº 0001392.110000931.0.2025)
    O serviço será executado por meio de plataforma digital, com acesso via navegadores (Chrome, Edge, Firefox, Opera, Brave), e com infraestrutura em nuvem hospedada integralmente em território nacional, atendendo ao SLA e requisitos de certificação Tier II+, requeridos, **sem necessidade de instalação local de software ou configuração**.
    b. **Banco de horas**: 300 horas de banco de horas para novos desenvolvimentos e integrações.

Descrição da Solução Tecnológica

1. **Exibição da Transcrição:**
    A plataforma permite o **download das transcrições** e dos dados de análise gerados em formatos editáveis, tais como: `.txt`, `.docx`, `.odt` (OpenDocument), `.pdf`, `.xlsx` e `.csv`.
    Além disso, oferece **visualização integrada dentro da plataforma**, com os seguintes

recursos:

a. **Diarização de falantes**, com possibilidade de **edição dos oradores**;

b. **Análise de texto com inteligência artificial**, utilizando nosso modelo mais avançado;
c. **Geração automática de legendas** e sua **exibição sincronizada em vídeo**;

d. **Reprodução de áudio e vídeo diretamente na plataforma**;

e. **Interação em linguagem natural com modelo de IA**, permitindo conversas sobre a transcrição, contextualizadas com o conteúdo processado.

2. **Envio de Arquivos: *(vide imagem do componente abaixo)*:**

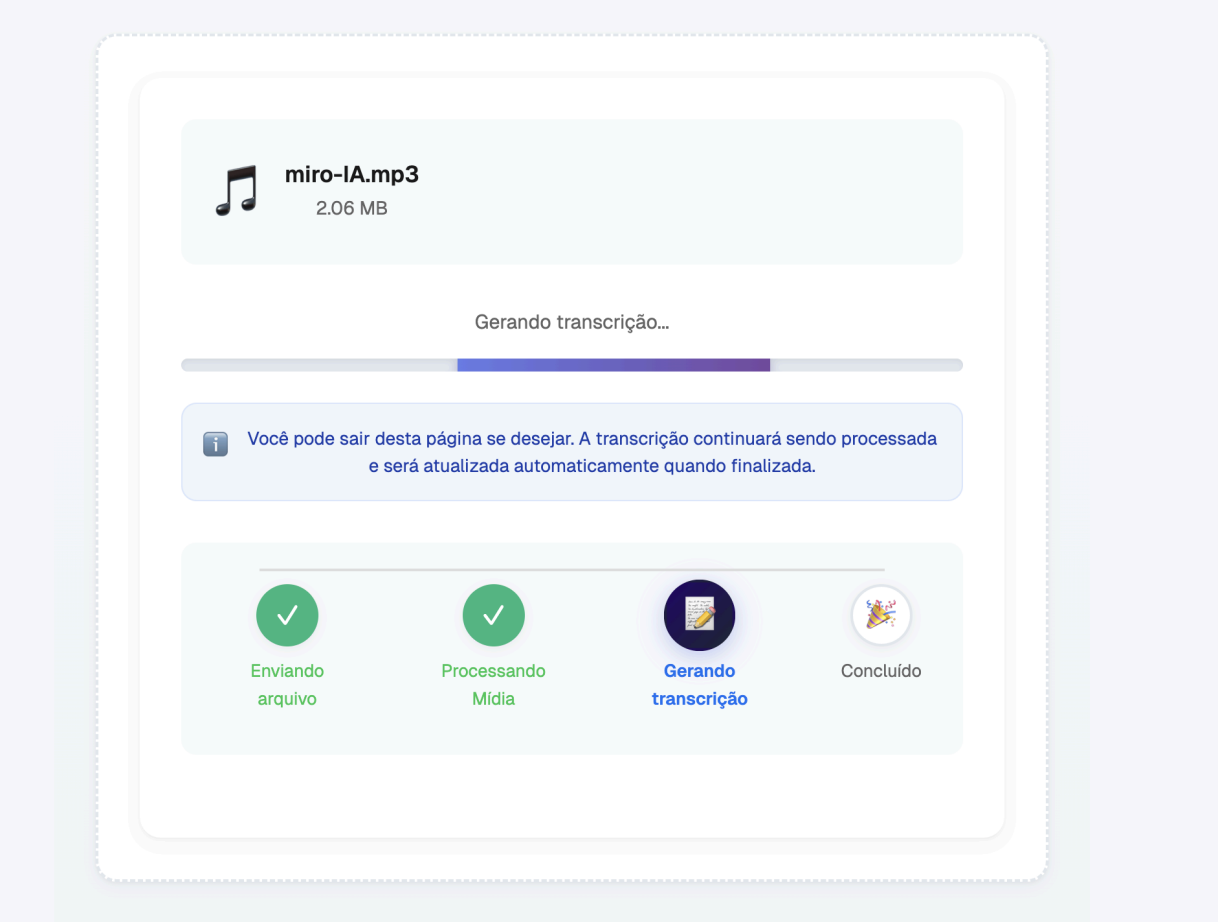
A funcionalidade de envio de arquivos da plataforma oferece uma experiência moderna, eficiente e confiável, com os seguintes diferenciais:

a. **Envio em "chunks" (fragmentado):** permite que o arquivo seja transferido em partes, possibilitando a retomada automática em caso de falha de conexão;

b. **Suporte a arquivos de grande porte:** ideal para mídias e documentos pesados, mantendo a estabilidade do processo;

c. **Acompanhamento em tempo real:** exibe visualmente o progresso de envio (percentual concluído), garantindo maior transparência e controle para o usuário;

d. **Design intuitivo e acessível:** interface moderna, com suporte a **arrastar e soltar (drag and drop)**, facilitando o envio de arquivos de forma rápida e prática.



Item 3 - Componente de envio de arquivos

3. **Tempo Médio de Processamento:**
   O tempo estimado para a transcrição automática, incluindo diarização, análise e resumo, é de, no máximo, 15 minutos por hora de mídia, com um RTF (Real Time Factor) típico de aproximadamente 0,17.

   É válido mencionar que esse cálculo considera o tempo total de execução, incluindo não apenas a transcrição, mas também a diarização, geração de resumo, comunicação entre serviços e salvamento das informações em banco de dados.

   Caso consideremos apenas o tempo de processamento da transcrição em si, sem as etapas adicionais, o tempo médio é significativamente menor — em torno de 12 minutos por hora de mídia.

4. **Armazenamento de mídias:**
   Utilizamos o serviço **Amazon S3**, com **infraestrutura em território nacional**, para o armazenamento das mídias enviadas à plataforma.

   Em nossa configuração, **não há limite pré-definido de armazenamento**, e adotamos a classe **Standard**, que garante **acesso imediato aos arquivos**, sem a necessidade de qualquer tipo de gestão manual de espaço ou preocupações com limitações operacionais.

   Dessa forma, a solução atende integralmente ao **requisito previsto no edital referente ao armazenamento de arquivos**, assegurando disponibilidade, escalabilidade e performance.

5. **Banco de dados:**
   Nossa plataforma utiliza **dois tipos de bancos de dados**: **relacional** e **não relacional**, cada um com finalidades específicas e complementares.

- O banco **não relacional** é empregado para armazenar a grande quantidade de dados provenientes das transcrições, proporcionando **alta performance nas consultas** e maior escalabilidade para dados massivos.

- Já o banco **relacional** é utilizado para o gerenciamento de **quotas**, **usuários**, **configurações** e demais informações que exigem relacionamento entre entidades, garantindo integridade e consistência transacional.

Ambos os bancos operam em **serviços escaláveis e gerenciados**, como o **Amazon RDS** (para dados relacionais) e o **DocumentDB** (para dados não relacionais). Cada cliente opera em **ambientes isolados**, o que assegura **segurança, individualização de dados, escalabilidade dedicada e controle refinado de acesso**.

6. **Tecnologias e processamento:**

   Nossa plataforma é composta por **seis serviços distintos**, organizados de forma modular e escalável.

   - O **primeiro serviço** é responsável pela **camada visual (frontend)**, desenvolvido com **Next.js**. Toda a interface é **componentizada**, utiliza **feature flags** para controle de funcionalidades e adota **renderização do lado do servidor (Server-Side Rendering)**, o que proporciona alta performance e melhor experiência para o usuário.

   - No **backend**, temos o serviço de **API**, que estabelece a comunicação direta com o frontend. Ele é responsável pelo roteamento das requisições, autenticação e orquestração dos demais serviços internos.

   - Os **demais serviços** são compostos por **workers especializados**, responsáveis pelo **processamento das mídias** (transcrição, diarização, análise e resumo). A comunicação entre os serviços é feita de forma **assíncrona**, garantindo eficiência e resiliência.

   Durante o processamento de mídia, utilizamos uma arquitetura com **um worker principal** e **dois workers de fallback**. Esses workers redundantes são ativados automaticamente caso o principal apresente falhas, e podem inclusive operar com **modelos distintos de Inteligência Artificial**, assegurando **tolerância a falhas**, **robustez operacional** e **continuidade do serviço**.

7. **Precisão:**

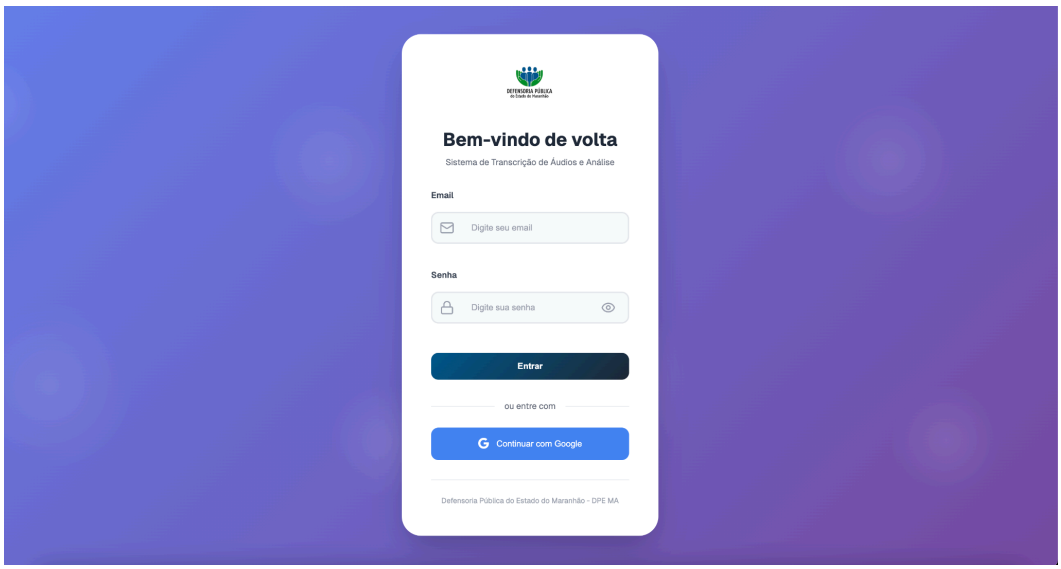
   Nossa solução garante **índices mínimos de acurácia entre 95% e 100%** para ambientes com **boa ou média qualidade sonora**, mantendo-se **consistentemente acima de 90,5%** mesmo em mídias de **baixa qualidade**.

   É válido destacar que, mesmo em **áudios com compreensão dificultada até para ouvintes humanos**, nosso modelo de inteligência artificial demonstrou ser capaz de **realizar transcrições com precisão satisfatória**.

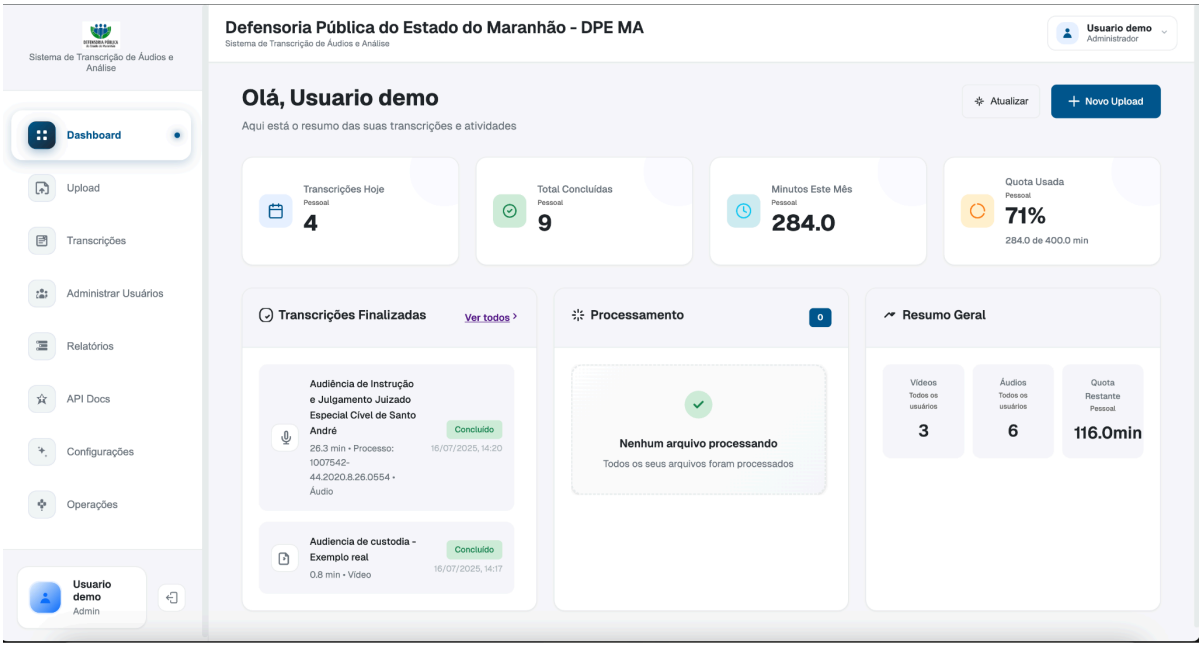
   A acurácia pode ser **mensurada objetivamente por meio do cálculo do WER (Word Error Rate)**, utilizando mídias fornecidas pelo próprio cliente. Esse cálculo consiste na comparação entre o **texto de referência (correto)** e o **texto gerado automaticamente** por nossa solução, fornecendo métricas claras e auditáveis de desempenho.

8. **Plataforma Web (Imagem abaixo):**
   A plataforma poderá ser acessada diretamente por meio de navegadores web modernos, com autenticação segura para realizar upload, visualização e download de arquivos.

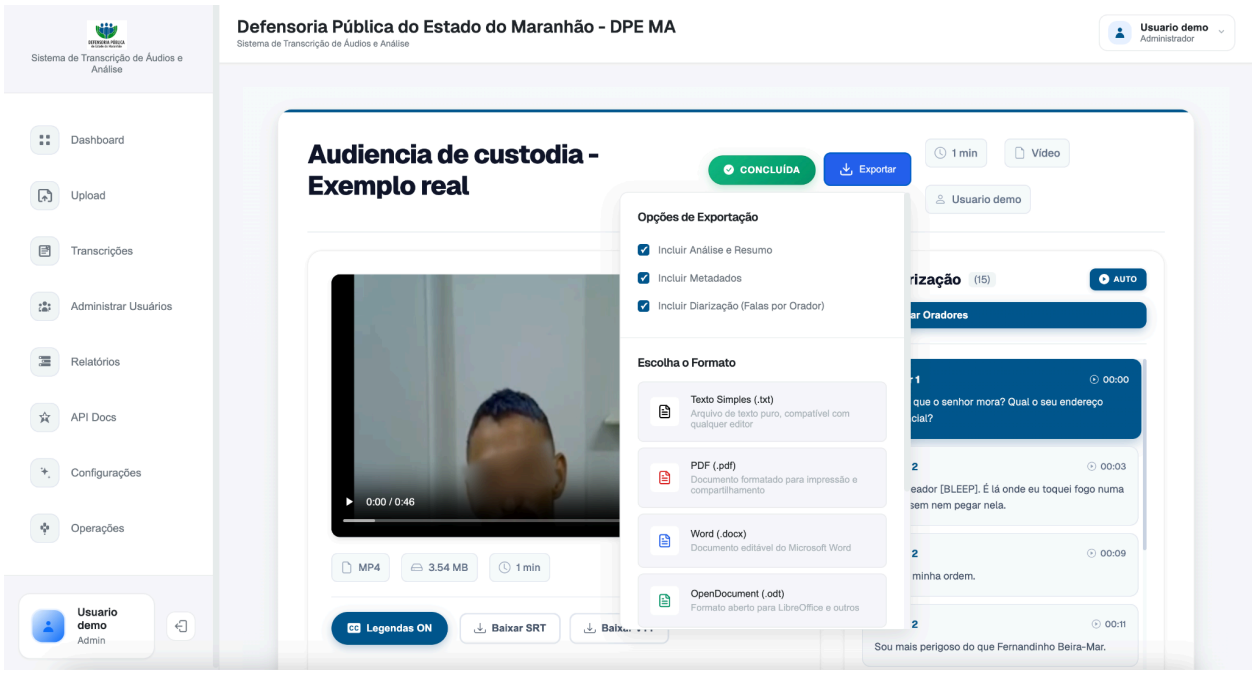
   O sistema conta com suporte a login via OAuth2, estando pronto para integração com qualquer provedor compatível, como Google, Microsoft, Gov.br, entre outros, conforme as necessidades da contratante.



Tela de Login/Acesso/ - Usuario/Senha ou Oauth (podendo configurar)



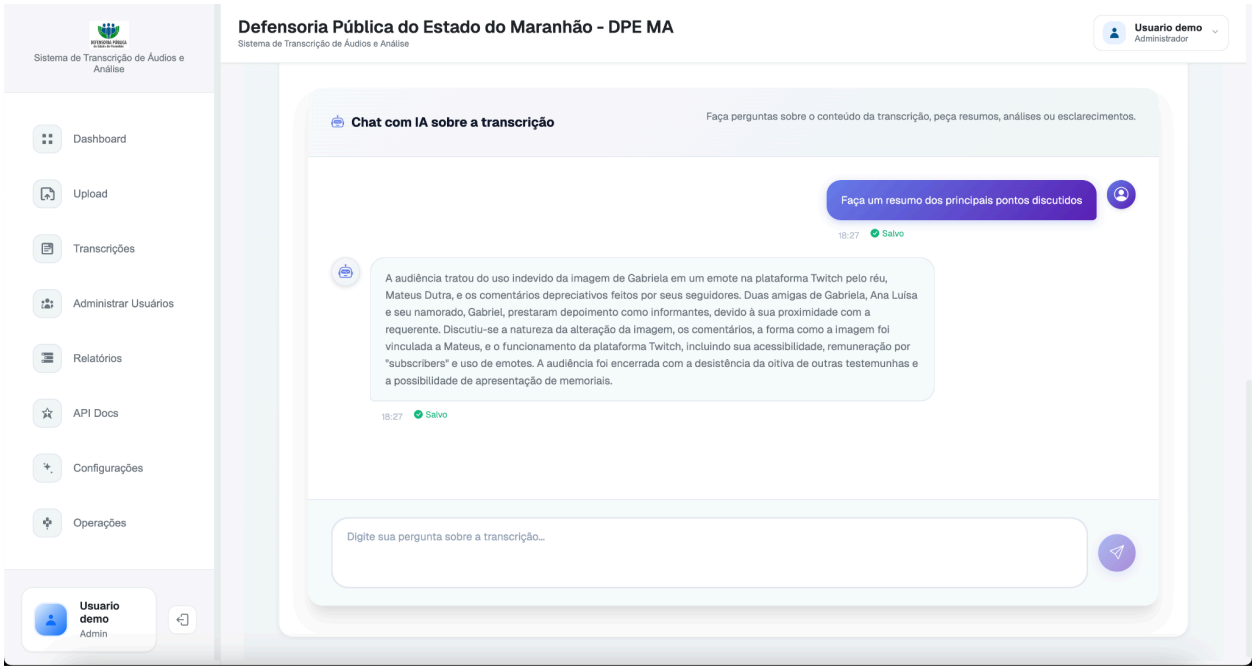
Tela inicial, usuários podem ver seus arquivos e quota restante/usada



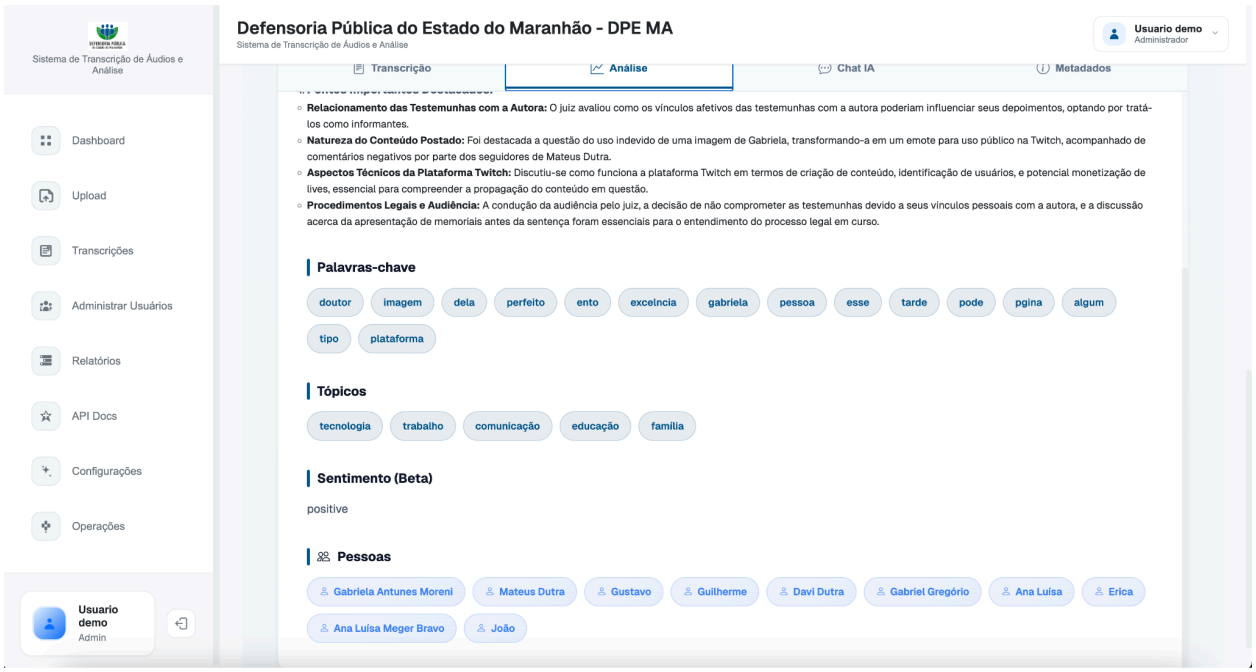
Tela demonstração da transcrição, com exportação, diarização, resumo, legendas, chat com IA, palavras chaves, metadados.



Aba de Analise, mostrando Resumo, palavras chaves, tópicos, sentimeto (beta) pessoas e lugares.



Chat com inteligencia artificial, podendo fazer perguntas sobre a transcrição, até mesmo em que minuto/segundo do video aconteceu o fato e sendo redirecionado.



Mesma tela da anterior porém um pouco mais para baixo



Retatório do sistema

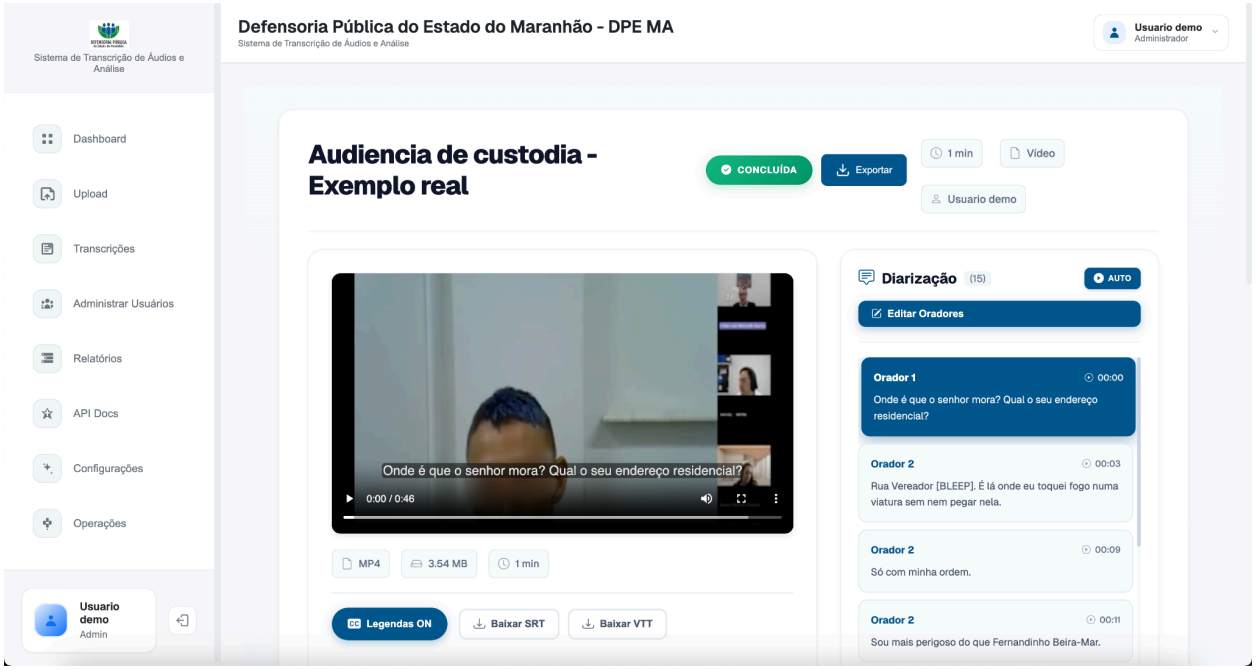
9. **Personalização (Vide imagem abaixo):**
   Nossa solução é totalmente personalizável, permitindo que a contratante adeque a plataforma à sua identidade visual e requisitos institucionais. As funcionalidades de personalização incluem:

   Alteração de cores, nome, descrição e logotipo da plataforma;

   Domínio customizado, permitindo que a plataforma seja acessada por um endereço próprio definido pela contratante.



Item 10. Personalização



O **Sistema é totalmente personalizado.**

10. **Modelo de IA para processamento de áudios:**

Utilizamos um modelo de inteligência artificial baseado no **Whisper V3**, com **fine-tuning voltado para o domínio jurídico**. Isso significa que o modelo foi especialmente ajustado por nós para compreender e transcrever áudios de audiências e demais

conteúdos jurídicos, com maior precisão e sensibilidade ao vocabulário técnico característico da área.

O **Whisper** é uma arquitetura do tipo **Transformer codificador-decodificador**, desenvolvida pela **OpenAI**. Foi treinado com grandes volumes de **dados multilíngues de áudio**, sendo capaz de executar com eficiência tarefas como:

- Transcrição automática;
- Tradução de áudio;
- Identificação de idioma;
- Reconhecimento de fala em ambientes com **ruídos**, **múltiplos sotaques** e **linguagem técnica**.

Sua robustez o torna altamente eficaz mesmo em condições acústicas desfavoráveis.

Além disso, o Whisper é disponibilizado sob a **licença open-source MIT**, permitindo **uso, modificação e redistribuição** em aplicações comerciais, o que garante flexibilidade, conformidade legal e liberdade para evoluir a solução conforme as necessidades da contratante.

11. **Modelo de IA LLM para Resumo, Conversações Contextuais e Outras Funcionalidades:**
    Para este caso de uso, nossa plataforma foi desenvolvida com uma arquitetura modular, permitindo que o cliente opte por diferentes modelos de Inteligência Artificial sem a necessidade de novos desenvolvimentos ou adaptações de código.

    Como proposta, disponibilizamos ao cliente as seguintes opções de modelos de LLM (Large Language Model) e suas respectivas formas de integração:

    - LLAMA 3 ou 4 (70B/109B parâmetros)
        - **Hospedado em servidores localizados no Brasil (AWS)**
    - OpenAI GPT-4o (ou outro modelo da OpenAI)
        - **Integração via OpenAI Platform ou Microsoft Azure**
    - Gemini 2.5 Pro (ou outro modelo do Google)
        - **Integração via API Gemini Studio**

    Todas as opções descritas seguem rigorosamente as boas práticas de segurança e privacidade, incluindo:

    - Execução em modo de privacidade, sem envio de dados para reuso em futuros treinamentos;

- Não persistência de dados sensíveis no modelo ou infraestrutura intermediária;
- Limitação de acesso a internet pelo modelo de IA
- Aplicação de políticas de controle e isolamento de dados, conforme exigido pela LGPD.
- Firewall para prevenir prompt injection, entre outros problemas de segurança.

Essas práticas garantem que a utilização de LLMs seja segura, ética e totalmente aderente à legislação vigente, oferecendo flexibilidade ao cliente sem comprometer a integridade dos dados.

12. **Segurança e LGPD:** Toda a solução estará em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo sigilo e integridade dos dados transcritos.

13. **Individualização de Recursos:**
    Nossa solução é estruturada para operar com **serviços, bancos de dados e modelos de IA, api keys, exclusivos para cada cliente**.

    Isso significa que **nenhum cliente compartilha o mesmo ambiente** de processamento, armazenamento ou inferência de modelos — garantindo **isolamento total** entre instâncias. Essa abordagem **aumenta significativamente a segurança, a estabilidade e a qualidade dos serviços prestados**, além de permitir ajustes e escalabilidade específicos por contrato.

14. **Monitoramento e Observabilidade:**
    Todas as camadas e serviços da nossa plataforma contam com monitoramento e observabilidade 24 horas por dia, com geração contínua de logs estruturados e alertas inteligentes.

    Os principais indicadores monitorados incluem (mas não se limitam a):

    - Uptime e disponibilidade dos serviços;
    - Uso de CPU e memória;
    - Quantidade de instâncias em execução vs. máximas configuradas;

- Utilização de cache;
- Tempo médio de processamento por mídia;
- Logs de erro com rastreamento automatizado;
- Detecção de bots (bot detection) com uso de técnicas como JA3/JA4;
- Outros indicadores críticos para segurança, desempenho e estabilidade.

Esse sistema de monitoramento garante respostas proativas a incidentes, mitigando riscos e evitando interrupções não planejadas.

15. **Disponibilidade do Serviço:**

    A plataforma estará disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana**, com operação contínua e sustentada por **profissionais dedicados ao projeto**.

    Nossa equipe de apoio estará permanentemente disponível para garantir o funcionamento da solução, realizar ajustes operacionais quando necessário e responder prontamente a qualquer evento técnico relevante.

16. **Suporte Técnico:**
    O suporte técnico será estruturado em **duas vertentes complementares**: **suporte ativo** e **suporte proativo (passivo)**, garantindo cobertura total para manutenção, resolução de problemas e continuidade operacional.

    a. **Suporte Ativo**

    O suporte ativo será acionado **mediante solicitação do cliente**, por meio dos canais oficiais que disponibilizaremos (portal de atendimento, e-mail ou telefone).

    A cada chamado recebido, será gerado um **ticket de atendimento com rastreamento completo**, que seguirá os prazos, procedimentos e níveis de criticidade definidos no edital.

    Nosso foco será **resolver o incidente com a máxima agilidade**, minimizando impactos operacionais e priorizando a **restauração plena do serviço**.

    b. **Suporte Proativo**

Mesmo na ausência de chamados por parte do cliente, nossa equipe técnica atuará **de forma contínua e preventiva**. Isso inclui:

- **Monitoramento em tempo real** de todos os serviços e componentes da solução;
- **Ajuste automático de recursos computacionais** conforme demanda;
- **Execução de manutenções preventivas e corretivas**, sem causar interrupções ao usuário final;
- **Aplicação de melhorias contínuas**, visando otimizar a performance, estabilidade e segurança da plataforma.

Essa abordagem proativa garante **alta disponibilidade**, **resiliência da infraestrutura** e **experiência confiável ao usuário final**, com intervenção antecipada em qualquer anomalia ou comportamento inesperado.

17. **Hospedagem dos serviços:**

    Toda a infraestrutura da solução será implementada na **Amazon Web Services (AWS)**, com **ambiente hospedado exclusivamente na região nacional (São Paulo)**.

    Essa escolha garante total conformidade com os **requisitos de soberania de dados estabelecidos no edital**, bem como com os **níveis de disponibilidade exigidos no SLA contratual**.

    A AWS é uma das líderes globais em serviços de nuvem e possui **certificações internacionais de segurança da informação**, incluindo a **ISO/IEC 27001**, entre outras normas de conformidade relevantes (como ISO 27701, SOC 1, SOC 2, e CSA STAR).

    A utilização da infraestrutura AWS proporciona **alta escalabilidade, resiliência, segurança e continuidade operacional**, com suporte a múltiplas zonas de disponibilidade (AZs) e mecanismos nativos de redundância e recuperação.

18. **Segurança:**
    Nossa empresa adota rigorosamente as **melhores práticas de segurança da informação** em todas as etapas de desenvolvimento, implantação e operação de suas soluções.
    Abaixo listamos, sem nos limitar, algumas das medidas implementadas para garantir a **proteção dos dados, a integridade dos sistemas e a conformidade com a LGPD**:

Criptografia de ponta a ponta:
Todo o tráfego entre usuários e servidores é realizado exclusivamente por meio de **HTTPS (TLS)**, garantindo confidencialidade e autenticidade da comunicação.

Niveis de usuários e permissões

Nossa plataforma, na configuração padrão, suporte até 3 tipos de usuarios, sendo:

- Usuário administrador
    - Tem acesso irrestrito a plataforma, transcrições e relatórios, criação de outros usuários, deleção em massa por período.
- Usuário de utilização
    - Tem acesso restrito, somente ver as suas próprias transcrições, não tem acesso a download de relatório geral.
- Usuário de API
    - Tem acesso de administrador, porém somente via API e limitando-se aos endpoints de API fornecidos.

Renovação periódica de certificados:
Os certificados SSL/TLS são **renovados automaticamente a cada 3 meses**, prevenindo expiração e mantendo os níveis mais altos de segurança.

Atualizações preventivas de segurança:
Aplicamos **patches e atualizações preventivas** de sistema e bibliotecas **a cada 14 dias**, ou imediatamente em caso de vulnerabilidades críticas conhecidas (zero-day).

Criptografia de dados em trânsito e em repouso:
Todos os bancos de dados utilizados possuem **criptografia nativa** habilitada, tanto em trânsito quanto em repouso, garantindo a proteção completa dos dados armazenados.

Armazenamento de logs em conformidade com a LGPD:
Todos os eventos e ações realizadas na plataforma são registrados em **logs estruturados**, que são armazenados com segurança e **tratados conforme os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**.

Monitoramento de acesso em tempo real:
A plataforma conta com sistemas de **observabilidade e auditoria contínua**, capazes de identificar acessos indevidos ou comportamentos suspeitos em tempo real.

Detecção de bots e tráfego automatizado:
Utilizamos técnicas de **bot detection avançadas**, como **bot score, JA3 e JA4 fingerprinting**, para bloquear acessos automatizados e prevenir fraudes ou abusos.

Políticas específicas para uso de LLMs (Large Language Models):
Os modelos de IA operam em **modo de privacidade**, **sem persistência de dados**, e, quando necessário, em **modo offline**, impedindo qualquer comunicação externa que possa comprometer a confidencialidade.

Autenticação multifator (MFA):
Acesso aos ambientes de **produção, homologação e desenvolvimento** é protegido com **autenticação multifator obrigatória (MFA)**, garantindo controle estrito de acesso.

Política de senhas seguras:
Todos os usuários devem seguir regras rígidas de **complexidade, expiração e não reutilização de senhas**, conforme práticas recomendadas pelo NIST e normas de segurança corporativa.

Essas medidas garantem que a solução opere em conformidade com **padrões internacionais de cibersegurança**, além de **assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados e serviços prestados**.

19. **Ambiente de desenvolvimento:** Disponibilizaremos 3 ambientes, sendo:

    a. **Desenvolvimento:**

    Ambiente destinado ao trabalho contínuo dos desenvolvedores, onde são realizados os primeiros **envios e testes de código** que ainda não passaram pelas validações formais.

    Durante esta etapa, ocorre o processo de **revisão de código (Code Review)**, em que outros membros da equipe avaliam se a entrega atende aos **critérios de aceite técnicos e funcionais**. Caso necessário, alterações podem ser solicitadas **sem impacto nas demais tarefas em andamento**.

    Este ambiente é altamente dinâmico e isolado, permitindo **experimentação segura** e colaboração entre os desenvolvedores.

    b. **Homologação:**

    Ambiente mais estável e controlado, que **simula a produção**, onde são realizadas as validações finais antes da publicação.

Após a aprovação na etapa de revisão de código, a funcionalidade é implantada nesse ambiente para **validação do time de QA (Quality Assurance)**. Aqui, são avaliados:

- A **qualidade da entrega**;
- Possíveis **impactos técnicos ou regressões**;
- A **adequação do plano de lançamento**;
- A **estratégia de monitoramento pós-deploy**.

Essa etapa também envolve **alinhamento com o cliente**, quando necessário, para garantir que o lançamento em produção ocorra com o **mínimo impacto operacional**, bem como **comunicação interna entre os times** — como suporte técnico e operação.

c. **Produção:**

Ambiente final e mais robusto, projetado para garantir a alta disponibilidade, estabilidade e desempenho contínuo da solução.

É monitorado com rigor e operado com práticas de segurança.

Todo incidente neste ambiente é tratado com prioridade máxima (Nível 1 de criticidade), com esforço imediato da equipe técnica para correção e mitigação de impacto.

Nosso compromisso é garantir que a produção permaneça operacional, segura e eficiente, atendendo aos níveis de serviço acordados (SLA).

20. Fluxo de implantação e lançamento de novas funcionalidades/correções não urgentes

Toda nova solicitação de melhoria ou funcionalidade passa por um **fluxo estruturado de validação, testes e qualidade**, que culmina, ao final de cada etapa, na **promoção**

da entrega para o próximo ambiente (Desenvolvimento → Homologação → Produção).

Esse processo é **parcialmente automatizado**, o que garante que apenas **códigos devidamente revisados e aprovados** sejam promovidos para os ambientes superiores, **eliminando riscos operacionais causados por falha humana**.

Automação e segurança no fluxo

- Cada etapa do ciclo (build, testes, QA, deploy) é acompanhada por automações que garantem rastreabilidade, consistência e controle sobre o que está sendo promovido;
- **Somente códigos revisados e validados por desenvolvedores e QA** seguem para o próximo ambiente;
- Ambientes são isolados entre si, permitindo simulações realistas e homologações seguras.

Exceção: Correções Emergenciais (Hotfixes)

Para **correções emergenciais em produção**, como falhas críticas ou interrupções inesperadas, poderá ser realizado um fluxo de exceção (hotfix).

Neste caso:

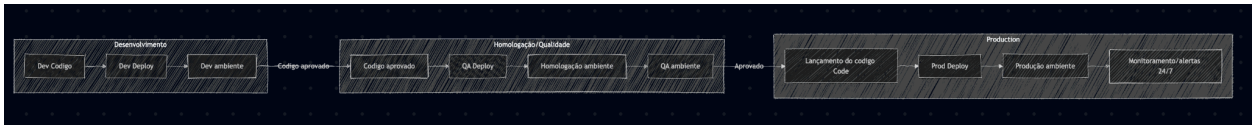
Algumas etapas do fluxo padrão, como revisão de código ou testes formais, **podem ser puladas**, **exclusivamente** com **autorização do líder técnico**;

O procedimento será documentado e comunicado internamente, com alinhamento junto à equipe de suporte e, se necessário, à contratante.

Lançamento em Produção

Embora o processo de implantação em produção seja **automatizado via pipeline CI/CD**, o lançamento final **exige validação manual**:
Um colaborador com as permissões adequadas (geralmente o **líder técnico do projeto**) deve autorizar explicitamente a publicação clicando no botão de liberação do deploy.

Esse controle garante que somente versões seguras, testadas e aprovadas sejam disponibilizadas em ambiente produtivo.



Fluxo de trabalho de novas funcionalidades e melhorias

21. API de integração:

Temos api no padrão REST, com acesso autenticado por usuários específicos de API e com quota de transcrição. Nesta API atualmente é possivel usar os seguintes endpoints:

Nossa solução disponibiliza uma **API RESTful**, desenvolvida conforme as melhores práticas do mercado, permitindo integração segura e eficiente com sistemas externos.

O acesso à API é **autenticado**, sendo restrito a **usuários específicos**, com controle de **quota de transcrição** por chave de acesso. A autenticação pode ser realizada via **Client ID e Client Secret**, ou, alternativamente, por **OAuth federado** (quando aplicável).

Atualmente, a API expõe os seguintes **endpoints disponíveis**:

- **Autenticação e Callback:**
  • Geração de token via Client ID / Client Secret
  • Suporte a OAuth2 federado

- **Transcrições:**
  • `GET /transcription` – Listar transcrições (todas ou por usuário)
  • `GET /transcription/{id}` – Exibir dados de uma transcrição específica
  • `GET /transcription/{id}/download` – Baixar transcrições (em todos os formatos exigidos no edital: `.txt`, `.docx`, `.pdf`, `.csv`, etc.)
  • `POST /transcription` – Criar nova transcrição (upload de mídia para

processamento)
  - `DELETE /transcription/{id}` – Excluir uma transcrição

- **Usuários:**
  - `GET /users` – Listar usuários
  - `POST /users` – Criar novo usuário
  - `DELETE /users/{id}` – Deletar usuário

- **Quota de Transcrição:**
  - `GET /quota` – Consultar o uso e limite de transcrição por chave/usuário

- **Logs do Sistema:**
  - `GET /logs` – Listagem e consulta de eventos registrados na plataforma

Todos os endpoints seguem padrão **REST**, com retorno em **JSON**, status HTTP apropriados e documentação completa para facilitar o consumo da API por desenvolvedores parceiros ou equipes internas da contratante.

22. Documentação da API de integração:

A documentação da API está disponível em **formato Swagger (OpenAPI 3.0)**, permitindo navegação interativa, testes em tempo real e fácil compreensão por desenvolvedores.

Adicionalmente, podemos fornecer a documentação também em forma de **coleção para Postman** ou **Bruno (alternativa open source ao Postman)**, facilitando o uso por equipes técnicas da contratante durante processos de integração, homologação e operação.

A documentação inclui:

- Descrição detalhada de todos os **endpoints disponíveis**;
- **Parâmetros de entrada e saída**;
- **Exemplos de payloads** de requisição e resposta;
- Códigos de status HTTP esperados;
- Fluxo de autenticação e controle de acesso;

- Orientações para versionamento e chamadas seguras.

Todo o material é mantido atualizado e pode ser disponibilizado via **URL protegida** ou **arquivo offline**, conforme a preferência da contratante.

23. **Arquitetura:**

Nossa arquitetura é robusta, utilizando serviços altamente escalaveis e comunicação assincrona entre microserviços **(Temos também uma versão de nossa solução que funciona em outros provedores de nuvem, como por exemplo Google Cloud, HostDime e ou Microsoft Azure, é possível antes de iniciar a implantação, solicitar a alteração para um serviço de hospedagem diferente)**, em nossa arquitetura temos:

a. **Serviço de API e Frontend**
   - **Framework:** Next.js 15.3
   - **Linguagem:** Node.js 20 LTS
   - **Características:**
     - Renderização do lado do servidor (SSR);
     - Componentização total da interface;
     - Uso de feature flags para controle dinâmico de funcionalidades;
     - Integração direta com o backend via REST.

b. **Workers de Processamento com Inteligência Artificial**
   - **Linguagem:** Python 3.10
   - **Modelo principal:** Whisper V3 com Fine-Tuning
     - Treinado especificamente para o domínio jurídico;
     - Suporte opcional à **diarização de falantes**, com uso do **WhisperX** quando habilitado.
   - **Arquitetura de fallback:**
     - Estrutura com **um worker principal e dois de contingência (redundância)**, que podem operar com diferentes modelos de IA, garantindo tolerância a falhas e continuidade no processamento.

c. **AWS - ECS - Serviços**
   Para nossos serviços, utilizamos o **Amazon ECS (Elastic Container Service)** com **Fargate**, permitindo orquestração automática de contêineres Docker sem a necessidade de provisionar e gerenciar servidores. Cada microserviço é isolado em seu próprio contêiner, garantindo escalabilidade independente, deploy contínuo e isolamento de falhas. Os serviços são definidos em *task definitions*,

com *auto scaling* configurado com base em métricas como uso de CPU e memória.

d. **EC2 - GPU: Whisper v3 com Fine-Tuning**
Para o processamento de áudio com modelos de inteligência artificial, utilizamos instâncias Amazon EC2 com suporte a GPU (por exemplo, g4dn, g5). Rodamos o modelo Whisper v3, com fine-tuning personalizado para reconhecimento de voz em contexto específico do nosso domínio. Essas instâncias processam arquivos de áudio oriundos de microserviços ECS ou buckets S3, e retornam transcrições otimizadas com alta precisão. A execução do modelo é desacoplada e escalável, podendo ser disparada por eventos via SQS.

e. **API Gateway / Load Balancer**
Utilizamos um **API Gateway** para expor endpoints públicos de maneira segura, com suporte a autenticação, throttling e versionamento de APIs. Internamente, o tráfego é roteado via **Application Load Balancer (ALB)**, distribuindo as requisições de forma balanceada entre os serviços ECS. O ALB também é integrado com o ECS por meio de *target groups*, monitorando a saúde dos serviços.

f. **Banco de Dados (RDS / Document DB)**
Utilizamos **Amazon RDS** (para dados relacionais, como PostgreSQL) e **Document DB** (para dados não-relacionais). As bases de dados são configuradas com backups automáticos e criptografia em repouso.

g. **Comunicação Assíncrona (SQS / SNS)**
A comunicação entre microserviços é feita de forma assíncrona, utilizando:

h. **Amazon SQS (Simple Queue Service)** para enfileirar eventos que serão processados de forma desacoplada.

i. **Amazon SNS (Simple Notification Service)** para notificações em tempo real e fan-out de mensagens para múltiplos consumidores

24. **Banco de horas**:
Conforme especificado no edital deste pregão, é requisitado um banco de horas de 300 horas para desenvolvimento. Assim que solicitado pela contratante, alocaremos de 1 a 4 desenvolvedores para trabalhar nas demandas necessárias. Caso haja urgência ou solicitação do cliente, podemos aumentar a alocação de recursos.

Em apoio aos desenvolvedores, conforme as boas práticas e metodologia ágil, teremos em nosso time interno 1 gerente de produto e 1 scrum master, que serão alocados sem prejuízo ou aumento no valor para a contratante.

Considerações Finais

A **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, por meio desta proposta técnica, reitera seu total comprometimento com a excelência na prestação dos serviços de transcrição automática de áudio para texto, conforme exigido no **Pregão Eletrônico nº 90019/2025**. Acreditamos que nossa solução atende plenamente às necessidades do projeto, superando os requisitos mínimos estabelecidos no edital, tanto em termos técnicos quanto operacionais.

Destacamos os principais diferenciais da nossa proposta:

- **Alta acurácia** nas transcrições, com modelos treinados especificamente para o domínio jurídico brasileiro.

- **Plataforma SaaS completa**, estável, com design moderno, acessível via navegador e com funcionalidades avançadas, como análise semântica, diarização, geração de resumos e integração com LLMs de última geração.

- **Compromisso com a segurança e LGPD**, com ambientes isolados por cliente, criptografia e monitoramento contínuo.

- **Infraestrutura 100% em território nacional**, atendendo plenamente às exigências de soberania dos dados.

- **Alta escalabilidade**, com arquitetura moderna baseada em microserviços, comunicação assíncrona e suporte a cargas variáveis de uso.

- **Equipe técnica altamente capacitada**, com experiência comprovada em projetos complexos e sensíveis, tanto no Brasil quanto no exterior.

- **Suporte técnico dedicado**, com operação 24/7 e atuação preventiva e reativa, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço.

- **Modelo flexível de integração**, com API REST documentada via Swagger, suporte a OAuth2 e pronta para ser integrada a sistemas existentes da contratante.

- **Personalização da plataforma**, incluindo identidade visual, domínio, login federado e outras adequações conforme necessidade do contratante.

- **Modelo de trabalho colaborativo e transparente**, com processo estruturado de desenvolvimento, homologação, testes e implantação, sempre focado em entregar valor

com agilidade e segurança.

Estamos preparados para realizar imediatamente a de **Prova de Conceito (POC)**, caso necessário, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Por fim, reforçamos que nossa missão é **transformar tecnologia em soluções reais**, contribuindo diretamente com a inovação e a eficiência no serviço público. Acreditamos que, juntos, poderemos oferecer uma solução robusta, segura, inovadora e com altíssimo valor agregado à **Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA)**.

Rio de Janeiro - 16 de julho de 2025

Atenciosamente,

DIEGO SILVA PAVANI
Representante Legal
D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 44.930.059/0001-54
E-mail: diego.pavani@corecloud.com.br / documentos@corecloud.com.br
Telefone: (21) 98214-6802
Website: corecloud.com.br

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 24/07/2025 10:31:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Justificativa para proposta e cálculo de gastos com valor Inferior a 50% do estimado

Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 44.930.059/0001-54
Objeto: Sistema SaaS, para transcrição de áudios por meio de Inteligência Artificial, 300 horas de banco de horas de desenvolvimento, para novas funcionalidades e integrações
Valor Total Proposto: R$ 905.000,00

A proposta apresentada pela **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, no valor global de R$ 905.000,00, representa aproximadamente 49,16 % do valor estimado pela Administração. Apesar de estar um pouco abaixo do limite de 50%, o valor é plenamente exequível, com base nos seguintes fundamentos:

1. Plataforma de SaaS própria e otimizada

- Nosso sistema encontra-se **totalmente desenvolvido, testado e operacional**, atendendo integralmente às funcionalidades e requisitos especificados no Termo de Referência da presente licitação.

- A solução é baseada em uma versão **open source e otimizada de modelo de Inteligência Artificial**, treinada internamente com foco específico na **língua portuguesa falada em contexto brasileiro**, o que elimina quaisquer custos com licenciamento de modelos comerciais de terceiros, e também tendo grande otimização.

- Nosso modelo de transcrição opera de forma **altamente paralela**, aproveitando instâncias computacionais potentes por curtos períodos de tempo. Essa estratégia nos permite **reduzir o tempo total de processamento** e, consequentemente, obter significativa **economia na infraestrutura em nuvem**.

Atualmente, o modelo é capaz de:

- Processar **1 hora de áudio** em aproximadamente **2 a 8 minutos**, dependendo da qualidade e complexidade do conteúdo.

- Processar **2 horas de mídia** em até **10 minutos**, já incluindo recursos avançados como **diarização de locutores** e **segmentação** automática.

Nossa infraestrutura é totalmente administrada por nossa equipe técnica, o que nos permite operar com mais controle e eficiência. Diferente de plataformas que cobram por minuto ou hora de transcrição, nossos custos estão atrelados ao tempo de uso dos servidores, e não ao volume de áudio processado. Isso nos garante uma estrutura de preços mais vantajosa e previsível. Além disso, conseguimos operar modelos de inteligência artificial mais avançados e bem treinados, o que resulta em maior qualidade nas entregas e melhor desempenho em escala.

Além disso, a arquitetura do nosso modelo foi submetida a **técnicas de quantização e pruning**, o que resultou em **drástica redução do consumo computacional** sem perda de acurácia relevante. Isso nos garante um **custo médio de infraestrutura de apenas R$ 4,35 por hora de áudio processado**.

2. Estrutura operacional enxuta

- A empresa opera com **time técnico fixo e multidisciplinar**, alocado de forma integral e remota, o que reduz significativamente custos indiretos com instalações físicas e encargos administrativos.

- Processos internos seguem a metodologia **DevOps** e são altamente automatizados, o que permite maior produtividade com menos recursos humanos.

3. Contrato de Interesse Estratégico para a Empresa

- Tal contrato com a Defensoria pública do estado do Manhão é de interesse estatégico para nossa empresa.
- Visando expandir nossa base de clientes e fortalecer nossa presença no mercado, estamos abertos a negociações personalizadas. Em situações estratégicas, podemos oferecer condições diferenciadas, mesmo que isso implique em redução de nossas margens de lucro. No entanto, todas as propostas são analisadas cuidadosamente para garantir a viabilidade financeira e a sustentabilidade do negócio, assegurando que o equilíbrio do caixa não seja comprometido.

4. Contrato com a AWS e Estratégia de Otimização de Infraestrutura

Para a execução deste contrato em específico, adotaremos um plano de compromisso de uso com a Amazon Web Services (AWS), por meio da modalidade **Savings Plans** com vigência de **12 meses**. Com isso, garantimos à AWS uma demanda mínima contratual, o que nos dá direito a **descontos significativos sobre o custo padrão de infraestrutura**, especialmente em serviços de computação (EC2, Lambda, Fargate).

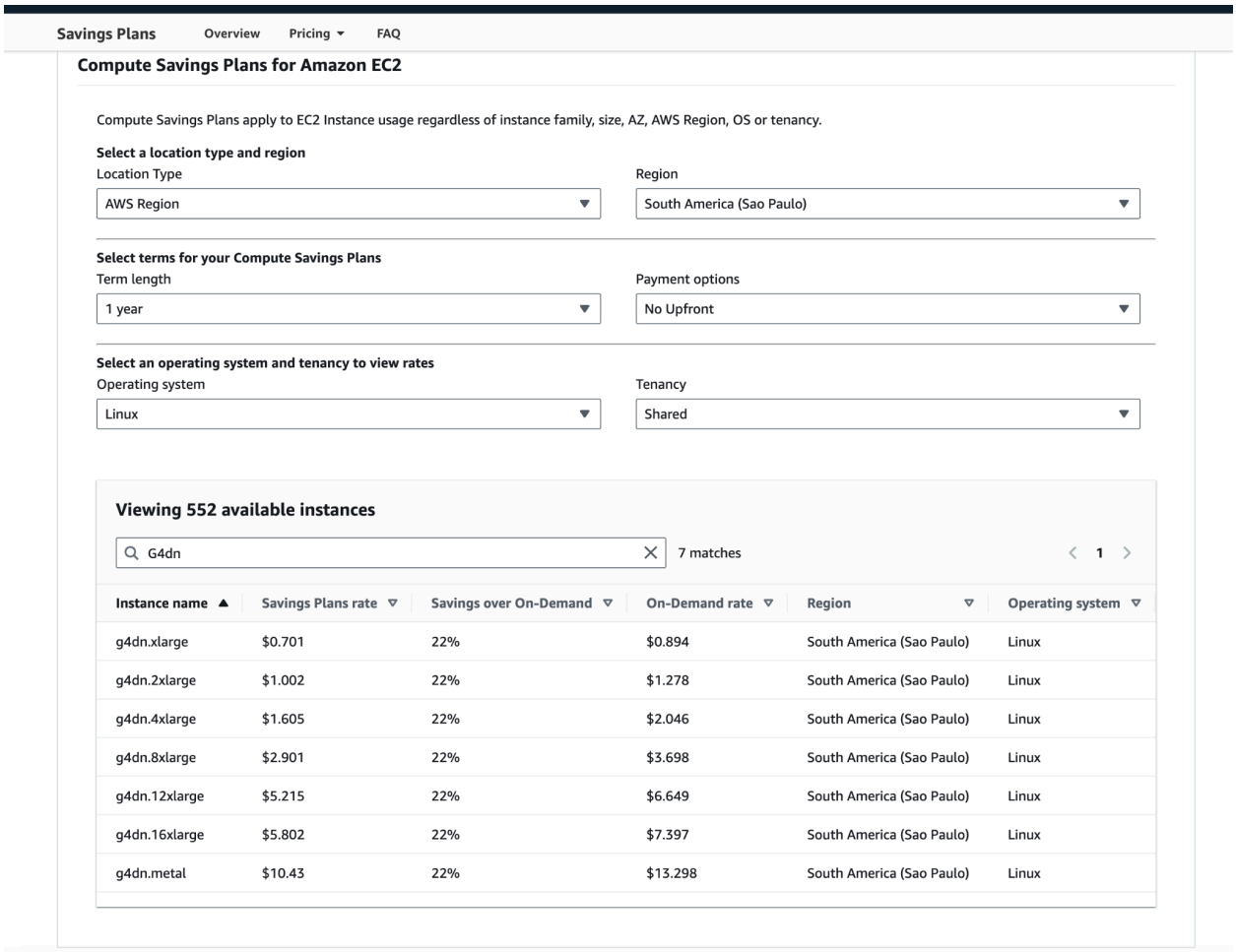
Adiantando o pagamento a AWS e ganhando desconto maior. (**Upfront cost**)

Além disso, a solução será implantada sobre uma arquitetura de **serviços escaláveis sob demanda**, combinada com estratégias de **cache inteligente** e uso de instâncias do tipo **spot/preemptible** para processos não sensíveis à interrupção. Essa abordagem nos permite:

- Adaptar dinamicamente a capacidade conforme o volume de áudios recebidos.
- Desligar instâncias ociosas automaticamente.
- Maximizar o aproveitamento de recursos ociosos da nuvem com o menor custo possível.

A combinação do **contrato de economia garantida (Savings Plan)** com a **elasticidade sob demanda da AWS** assegura um custo altamente competitivo e previsível, sem comprometer a estabilidade, disponibilidade ou escalabilidade da plataforma.

Conforme pode-ser visto na imagem abaixo, conseguimos cerca de 22% de desconto contratando desta forma.
O mesmo se aplica aos outros serviços.



4. Regime tributário favorecido

- A empresa é optante pelo **Simples Nacional**, sob CNAE de **desenvolvimento de sistemas**, com alíquota efetiva média de **15,5%**, o que impacta positivamente na composição final do preço.

5. Aproveitamento de sinergias operacionais

- Componentes da solução já são utilizados em clientes, o que permite **reaproveitamento de pipelines, APIs e infraestrutura já existente**, gerando economia de escala.

Calculo de gastos

Categoria	Qtd/Valor unit	Total
Infraestrutura de processamento de áudio (AWS, GPUs, storage S3 12 meses, tráfego)	Qtd: **46.464 h** Valor Unit: **R$ 5,4261/h**	**R$ 252.118,40**
Horas de desenvolvimento (novas features & integrações)	Qtd: **300 h** Valor Unit: **R$ 150,00**	**R$ 45.000,00**
Suporte, DevOps e monitoramento 24 × 7 (12 meses)	Escalonamento, observabilidade, plantão compartilhado	**R$ 60.000,00**
Salários + benefícios do time técnico	Time compartilhado com outros projetos	**R$ 130.000,00**
Imprevistos, infraestutura adicional e aumentos de preços de serviços de hospedagem.	Reserva de valor para ser gasto com imprevistos e possíveis aumentos de preços.	**R$ 40.000,00**
Custos com segurança, compliance, treinamentos internos	Valor a ser gasto com melhorias de processos e garantia de segurança, renovação de certificados, firewalls e proteção contra bots e 8 h de capacitação.	**R$ 30. 000,00**
Impostos/Encargos/Despesas administrativas	Encargos, contabilidade, seguros, licenças municipais,	**R$ 180.275,00**
Lucro	Lucro da empresa, aproximadamente **18%** (Dentro das nossas margens para serviços de SaaS, que é entre 10% e 20%	**R$ 167.606,60**

Perfazendo o total de R$ 905.000,00

Tendo em vista:

1. **Exequibilidade econômica** – os custos diretos e indiretos foram demonstrados em detalhe e totalizam R$ 905 000,00, montante que cobre infraestrutura, pessoal, suporte contínuo, tributos e margem de lucro adequada, permanecendo **49,16 %** abaixo do orçamento referencial, sem comprometer a qualidade ou a abrangência dos serviços.

2. **Maturidade da solução** – a plataforma SaaS já se encontra **desenvolvida, testada e em operação**, fator que elimina riscos de desenvolvimento e reduz o investimento inicial necessário.

3. **Estratégias comprovadas de redução de custo** – uso intensivo de automação, plano de Savings Plans na AWS, instâncias spot, quantização/pruning de modelos de IA e regime tributário simplificado (Simples Nacional).

4. **Capacidade técnica e operacional** – equipe multidisciplinar dedicada, processos DevOps consolidados e histórico de atendimento simultâneo a diversos clientes com isolamento total de ambientes.

5. **Segurança jurídica e contratual** – todos os valores apresentados encontram respaldo em planilhas de composição de custos, em conformidade com o art. 7.º, § 2.º, III da Lei 14.133/2021 (ou art. 7.º, § 2.º, II da Lei 8.666/1993, conforme aplicável), demonstrando de forma transparente os critérios de formação de preços.

Diante do exposto, concluímos que a proposta é plenamente exequível, atende integralmente ao Termo de Referência e oferece vantagens econômicas significativas para a Administração, recomendando-se sua aprovação.

Declaro, para os devidos fins, que os dados, valores e premissas apresentados neste documento refletem a real capacidade técnica, operacional e financeira da **D. S. PAVANI Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA**, e que a execução do contrato nas condições propostas está dentro dos parâmetros legais, técnicos e orçamentários.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 24/07/2025 13:16:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego Silva Pavani
Representante Legal
D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 44.930.059/0001-54
E-mail: diego.pavani@corecloud.com.br | documentos@corecloud.com.br
Telefone: (21) 98214-6802

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.930.059/0001-54**
Razão Social:	**D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**DSP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/07/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/08/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Validade:	**31/12/2025**	
Receita Municipal		Validade:	**01/02/2026**	

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1107

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.930.059/0001-54**
Razão Social:	**D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**DSP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1108

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.930.059/0001-54**
Razão Social:	**D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
Nome Fantasia:	**DSP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1109

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2025 10:35:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ: **44.930.059/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1177740-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00705757-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00004732437 - 19/01/2022

NIRE: 33.2.1177740-1

D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 9E435450-E117-4E4A-84D2-6D590D9A1E5D

Nome

D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

223

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR VÂNIA DOS SANTOS TEIXEIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00007082309	44.930.059/0001-54	Avenida Perimetral PEDRO LESSA 2	JARDIM LEAL	Duque de Caxias	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 15/07/2025 e arquivado em 15/07/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1111

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1177740-1 Protocolo: 2025/00705757-7 Data do protocolo: 13/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2025 SOB O NÚMERO 00007082309 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D913948A94D96A5ECAE004BD1346BC3202CE7628652C367BAC83E0F31D686A88
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/00705757-7 13/07/2025 19:06:03

JUCERJA

Último arquivamento:
00004732437 - 19/01/2022

NIRE: 33.2.1177740-1

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Boleto(s): 105140160

Hash: 9E435450-E117-4E4A-84D2-6D590D9A1E5D

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1177740-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

223

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Raquel Mattos da Motta
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2136525735
E-mail:	rm.legalizacaocontabil@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	13/07/2025
Data da 1ª entrada:	13/07/2025

Rio de Janeiro

Local

13/07/2025

Data

Últimos Retornos

15/07/2025
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

2025/00705757-7

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1112

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1177740-1 Protocolo: 2025/00705757-7 Data do protocolo: 13/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2025 SOB O NÚMERO 00007082309 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D913948A94D96A5ECAE004BD1346BC3202CE7628652C367BAC83E0F31D686A88
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Empresa: **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.930.059/0001-54
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**155.754,12D**
ATIVO CIRCULANTE	**155.754,12D**
DISPONÍVEL	**17.166,10D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**17.166,10D**
NUBANK	17.166,10D
CLIENTES	**138.588,02D**
DUPLICATAS A RECEBER	**138.588,02D**
CLIENTES DIVERSOS	138.588,02D
PASSIVO	**155.754,12C**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.667,33C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**5.667,33C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**5.667,33C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.667,33C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**150.086,79C**
CAPITAL SOCIAL	**1.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	**149.086,79C**
RESERVA LEGAL	149.086,79C

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 13/07/2025 17:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO SILVA PAVANI

CPF: 165.500.437-94

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL MATTOS DA MOTTA
Data: 13/07/2025 18:39:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL MATTOS DA MOTTA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 134502/O-6
CPF: 011.928.737-42

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1113

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1177740-1 Protocolo: 2025/00705757-7 Data do protocolo: 13/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2025 SOB O NÚMERO 00007082309 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D913948A94D96A5ECAE004BD1346BC3202CE7628652C367BAC83E0F31D686A88
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**319.991,39**
SERVIÇOS PRESTADOS	91.450,00
RECEITAS A FATURAR	228.541,39
DEDUÇÕES	**(15.945,80)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(15.945,80)
RECEITA LÍQUIDA	**304.045,59**
LUCRO BRUTO	**304.045,59**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(29.280,41)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(29.280,41)**
DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS	(28.960,58)
JUROS PASSIVOS	(319,83)
RESULTADO OPERACIONAL	**274.765,18**
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**274.765,18**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**274.765,18**

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 13/07/2025 17:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO SILVA PAVANI

CPF: 165.500.437-94

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL MATTOS DA MOTTA
Data: 13/07/2025 18:22:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL MATTOS DA MOTTA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 134502/O-6
CPF: 011.928.737-42

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0220801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1114
Sistema licenciado para RAQUEL MOTTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1177740-1 Protocolo: 2025/00705757-7 Data do protocolo: 13/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2025 SOB O NÚMERO 00007082309 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D913948A94D96A5ECAE004BD1346BC3202CE7628652C367BAC83E0F31D686A88
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	155.754,12 + 0,00	27,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.667,33 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	155.754,12	27,48
	Passivo Circulante	5.667,33	
Índice de Solvência Geral	Ativo	155.754,12	27,48
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.667,33 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.667,33 + 0,00	0,04
	Passivo Total	155.754,12	

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 13/07/2025 17:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO SILVA PAVANI

CPF: 165.500.437-94

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL MATTOS DA MOTTA
Data: 13/07/2025 18:22:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL MATTOS DA MOTTA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 134502/O-6
CPF: 011.928.737-42

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1177740-1 Protocolo: 2025/00705757-7 Data do protocolo: 13/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2025 SOB O NÚMERO 00007082309 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D913948A94D96A5ECAE004BD1346BC3202CE7628652C367BAC83E0F31D686A88
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NIRE 33.2.1177740-1, PROTOCOLO 2025/00705757-7, ARQUIVADO EM 15/07/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007082309, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
165.500.437-94	DIEGO SILVA PAVANI
011.928.737-42	RAQUEL MATTOS DA MOTTA

15 de julho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1116

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1177740-1 Protocolo: 2025/00705757-7 Data do protocolo: 13/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/07/2025 SOB O NÚMERO 00007082309 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: D913948A94D96A5ECAE004BD1346BC3202CE7628652C367BAC83E0F31D686A88
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 6/6

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1177740-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2025/00719358-6

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00007082309 - 15/07/2025

NIRE: 33.2.1177740-1

D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 6461871F-2CEE-43EB-8E02-2F08668E7C99

Nome

D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

223

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LEONARDO FERNANDES DINIZ PEREIRA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00007087573	44.930.059/0001-54	Avenida Perimetral PEDRO LESSA 2	JARDIM LEAL	Duque de Caxias	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 17/07/2025 e arquivado em 17/07/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1117

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1177740-1 Protocolo: 2025/00719358-6 Data do protocolo: 17/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2025 SOB O NÚMERO 00007087573 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2D8BF4DE28E75B1CF8FF3435BFEEC8262925673274B1F72C0DDE6949AE20173A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/00719358-6 17/07/2025 11:40:57

JUCERJA

Último arquivamento:
00007082309 - 15/07/2025

NIRE: 33.2.1177740-1

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Boleto(s): 105142815

Hash: 6461871F-2CEE-43EB-8E02-2F08668E7C99

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1177740-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
223	251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Raquel Mattos da Motta
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2136525735
E-mail:	rm.legalizacaocontabil@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	17/07/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

17/07/2025

Data

2025/00719358-6

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1118

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1177740-1 Protocolo: 2025/00719358-6 Data do protocolo: 17/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2025 SOB O NÚMERO 00007087573 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2D8BF4DE28E75B1CF8FF3435BFEEC8262925673274B1F72C0DDE6949AE20173A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Empresa: **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 44.930.059/0001-54
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**162.577,58D**
ATIVO CIRCULANTE	**162.577,58D**
DISPONÍVEL	**162.577,58D**
CAIXA	**3.446,96D**
CAIXA GERAL	3.446,96D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.562,87D**
NUBANK	1.274,28D
BTG PACTUAL	288,59D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**157.567,75D**
BTG PACTUAL APLICAÇÃO	157.567,75D
PASSIVO	**162.577,58C**
PASSIVO CIRCULANTE	**18.171,64C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**18.171,64C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**18.171,64C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	18.171,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**144.405,94C**
CAPITAL SOCIAL	**1.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	**143.405,94C**
RESERVA LEGAL	143.405,94C

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 13/07/2025 17:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO SILVA PAVANI

CPF: 165.500.437-94

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL MATTOS DA MOTTA
Data: 13/07/2025 19:26:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL MATTOS DA MOTTA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 134502/O-6
CPF: 011.928.737-42

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1119

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1177740-1 Protocolo: 2025/00719358-6 Data do protocolo: 17/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2025 SOB O NÚMERO 00007087573 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2D8BF4DE28E75B1CF8FF3435BFEEC8262925673274B1F72C0DDE6949AE20173A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**565.269,46**
SERVIÇOS PRESTADOS	11.700,00
RECEITAS A FATURAR	553.569,46
DEDUÇÕES	**(23.326,83)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(23.326,83)
RECEITA LÍQUIDA	**541.942,63**
LUCRO BRUTO	**541.942,63**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(350.649,77)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(350.649,77)**
INSS	(1.242,56)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(356,00)
DESPESAS OPERACIONAIS DIVERSAS	(349.027,97)
JUROS PASSIVOS	(23,24)
RECEITAS FINANCEIRAS	**0,02**
JUROS DE APLICAÇÕES	0,02
RESULTADO OPERACIONAL	**191.292,88**
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**191.292,88**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**191.292,88**

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 13/07/2025 17:37:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO SILVA PAVANI

CPF: 165.500.437-94

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL MATTOS DA MOTTA
Data: 13/07/2025 19:26:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL MATTOS DA MOTTA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 134502/O-6
CPF: 011.928.737-42

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0220801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1120
Sistema licenciado para RAQUEL MOTTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1177740-1 Protocolo: 2025/00719358-6 Data do protocolo: 17/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2025 SOB O NÚMERO 00007087573 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2D8BF4DE28E75B1CF8FF3435BFEEC8262925673274B1F72C0DDE6949AE20173A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	162.577,58 + 0,00	8,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.171,64 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	162.577,58	8,95
	Passivo Circulante	18.171,64	
Índice de Solvência Geral	Ativo	162.577,58	8,95
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.171,64 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	18.171,64 + 0,00	0,11
	Passivo Total	162.577,58	

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 13/07/2025 17:38:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIEGO SILVA PAVANI

CPF: 165.500.437-94

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL MATTOS DA MOTTA
Data: 13/07/2025 19:26:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL MATTOS DA MOTTA
Reg. no CRC - RJ sob o No. 134502/O-6
CPF: 011.928.737-42

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1177740-1 Protocolo: 2025/00719358-6 Data do protocolo: 17/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2025 SOB O NÚMERO 00007087573 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2D8BF4DE28E75B1CF8FF3435BFEEC8262925673274B1F72C0DDE6949AE20173A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NIRE 33.2.1177740-1, PROTOCOLO 2025/00719358-6, ARQUIVADO EM 17/07/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007087573, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

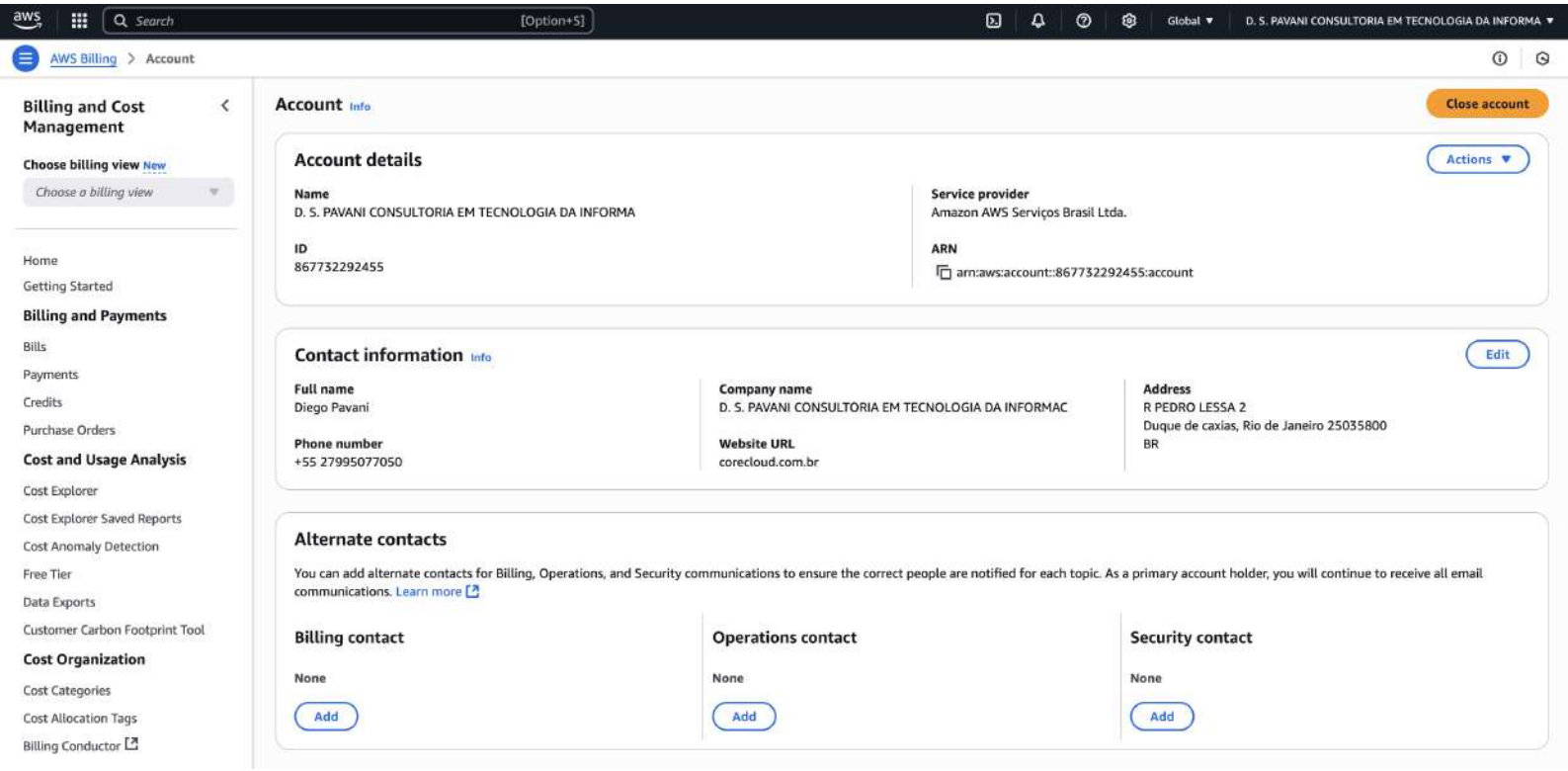
CPF/CNPJ	Nome
165.500.437-94	DIEGO SILVA PAVANI
011.928.737-42	RAQUEL MATTOS DA MOTTA

17 de julho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1122

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
NIRE: 332.1177740-1 Protocolo: 2025/00719358-6 Data do protocolo: 17/07/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 17/07/2025 SOB O NÚMERO 00007087573 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 2D8BF4DE28E75B1CF8FF3435BFEEC8262925673274B1F72C0DDE6949AE20173A
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente
Pag. 6/6


Search
[Option+5]
Global
D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMA
AWS Billing
Account
Billing and Cost Management
Choose billing view New
Choose a billing view
Home
Getting Started
Billing and Payments
Bills
Payments
Credits
Purchase Orders
Cost and Usage Analysis
Cost Explorer
Cost Explorer Saved Reports
Cost Anomaly Detection
Free Tier
Data Exports
Customer Carbon Footprint Tool
Cost Organization
Cost Categories
Cost Allocation Tags
Billing Conductor
Account Info
Close account
Account details
Actions
Name
D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMA
ID
867732292455
Service provider
Amazon AWS Serviços Brasil Ltda.
ARN
arn:aws:account::867732292455:account
Contact information Info
Edit
Full name
Diego Pavani
Phone number
+55 27995077050
Company name
D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAC
Website URL
corecloud.com.br
Address
R PEDRO LESSA 2
Duque de caxias, Rio de Janeiro 25035800
BR
Alternate contacts
You can add alternate contacts for Billing, Operations, and Security communications to ensure the correct people are notified for each topic. As a primary account holder, you will continue to receive all email communications. Learn more
Billing contact
None
Add
Operations contact
None
Add
Security contact
None
Add

Confirmação de Transferência

Transfer Confirmation

Dados do Beneficiário / Beneficiary's Information

Nome / Name D.S.PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
País / Country Brasil
Banco / Bank Name 260 - Nu Pagamentos
Agência / Agency 0001
Número da Conta / Account Number 74171818-4

Detalhes da Transferência / Transfer Details

Data / Date 05/04/2024
N° do BACEN / BACEN Number 403589582
ID da Remessa / Transfer ID 10878718
Tipo de Transferência / Transfer Type Serviços
Relação de Vínculo / Bonding Relationship 67 - Classificação não requerida pela regulamentação
Método de Entrega / Delivery Method SWIFT Transfer
Natureza Cambial / Brazilian Regulatory Identification Code 46002
Banco Liquidante / Settlement Bank Banco Topázio SA

Resumo da Transferência / Transfer Summary

Valor / Amount USD 4.405,34
Taxa de Câmbio / Exchange Rate BRL 5,0005001
IOF / IOF BRL 0,00
Swift / Swift BRL 0,00
Valor Efetivo Total (VET) / Real Cost per Unit BRL 5,000499
Valor Total / Total Amount BRL 22.028,90

Remessa Online

BANCO topázio

*A data indicada refere-se ao dia em que os valores foram enviados para o banco beneficiário e não necessariamente à data em que os valores serão creditados na conta destino. / Transfer date refers to the day that the amount was sent to the beneficiary bank and not necessarily the day that the amount will be credited to the beneficiary account. **Campo a ser preenchido quando aplicável

A Remessa Online é registrada no Brasil como uma correspondente cambial sob a razão social Bee Serviços de Assessoria Financeira Tecnologia LTDA. CNPJ: 20.338.931/0001-01 / Remessa Online is registered in Brazil as a money exchange correspondant under the name of Bee Serviços de Assessoria Financeira Teclogia LTDA, CNPJ: 20.338.931/0001-01

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1124

Confirmação de Transferência

Transfer Confirmation

Dados do Beneficiário / Beneficiary's Information

Nome / Name D.S.PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
País / Country Brasil
Banco / Bank Name 260 - Nu Pagamentos
Agência / Agency 0001
Número da Conta / Account Number 74171818-4

Detalhes da Transferência / Transfer Details

Data / Date 26/12/2024
N° do BACEN / BACEN Number 455258574
ID da Remessa / Transfer ID 12498333
Tipo de Transferência / Transfer Type Serviços
Relação de Vínculo / Bonding Relationship 67 - Classificação não requerida pela regulamentação
Método de Entrega / Delivery Method SWIFT Transfer
Natureza Cambial / Brazilian Regulatory Identification Code 46002
Banco Liquidante / Settlement Bank Banco Topázio SA

Resumo da Transferência / Transfer Summary

Valor / Amount USD 1.000,00
Taxa de Câmbio / Exchange Rate BRL 6,1096646
IOF / IOF BRL 0,00
Swift / Swift BRL 0,00
Valor Efetivo Total (VET) / Real Cost per Unit BRL 6,10966
Valor Total / Total Amount BRL 6.109,66

Remessa Online

BANCO topázio

*A data indicada refere-se ao dia em que os valores foram enviados para o banco beneficiário e não necessariamente à data em que os valores serão creditados na conta destino. / Transfer date refers to the day that the amount was sent to the beneficiary bank and not necessarily the day that the amount will be credited to the beneficiary account. **Campo a ser preenchido quando aplicável

A Remessa Online é registrada no Brasil como uma correspondente cambial sob a razão social Bee Serviços de Assessoria Financeira Tecnologia LTDA. CNPJ: 20.338.931/0001-01 / Remessa Online is registered in Brazil as a money exchange correspondant under the name of Bee Serviços de Assessoria Financeira Teclogia LTDA, CNPJ: 20.338.931/0001-01

Documentação de Habilitação - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNO (0229801) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1125

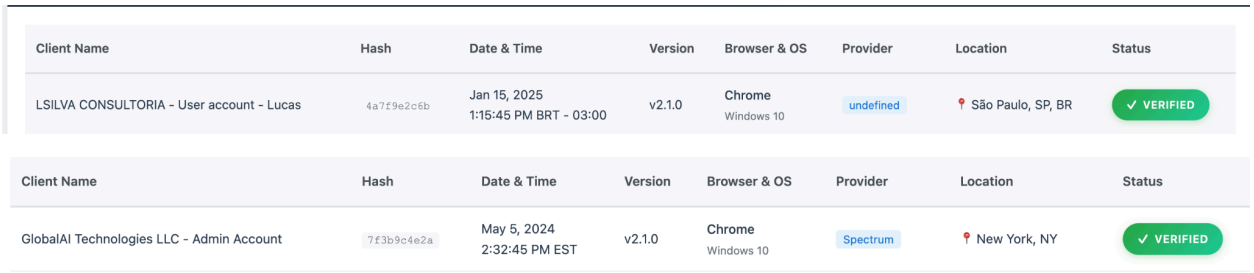
Contrato de uso de serviço e termos de uso

Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 44.930.059/0001-54
E-mail: diego.pavani@corecloud.com.br
Website: corecloud.com.br
Telefone: (21) 98214-6802

Declaramos que, ao obter acesso à nossa plataforma, nossos clientes — independentemente de onde estejam — precisam aceitar nosso contrato de prestação de serviços e os termos de uso.

Abaixo, disponibilizamos o contrato de serviço e os termos de uso, bem como capturas de tela (prints) que comprovam o aceite por parte dos clientes, com informações adicionais anexadas.

Aceites:



Client Name	Hash	Date & Time	Version	Browser & OS	Provider	Location	Status
LSILVA CONSULTORIA - User account - Lucas	4a7f9e2c6b	Jan 15, 2025 1:15:45 PM BRT - 03:00	v2.1.0	Chrome Windows 10	undefined	São Paulo, SP, BR	✓ VERIFIED

Client Name	Hash	Date & Time	Version	Browser & OS	Provider	Location	Status
GlobalAI Technologies LLC - Admin Account	7f3b9c4e2a	May 5, 2024 2:32:45 PM EST	v2.1.0	Chrome Windows 10	Spectrum	New York, NY	✓ VERIFIED

PT-BR
TERMOS DE USO E CONTRATO DE SERVIÇOS
Última atualização: 30/05/2024

Bem-vindo ao União Jurídica Transcription, um serviço operado por:
Empresa: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 44.930.059/0001-54
Localização: Brasil
Telefone: +55 (21) 98214-6802

Por favor, leia atentamente estes Termos de Uso (“Contrato”) antes de utilizar os serviços oferecidos na plataforma União Jurídica (“Plataforma”).

Ao acessar ou utilizar nossos serviços, você concorda em se vincular aos termos e condições descritos neste Contrato. Caso não concorde com os termos, não utilize nossos serviços.

1. Descrição do Serviço

1.1 O União Jurídica oferece Software como Serviço (SaaS) para serviços de transcrição de áudio, projetado principalmente para audiências judiciais e procedimentos legais.
1.2 O serviço permite aos usuários enviarem arquivos de áudio, que são processados e transcritos por sistemas automatizados e/ou mecanismos assistidos por humanos.

---

2. Elegibilidade e Aceitação

2.1 Ao aceitar estes Termos, você declara que possui capacidade legal para firmar contratos ou, se estiver agindo em nome de uma organização, que tem autorização adequada para aceitar estes termos.
2.2 O uso da plataforma implica aceitação total deste Contrato.

---

3. Conta e Acesso

3.1 Para acessar a plataforma, os usuários devem criar uma conta com informações precisas e atualizadas.
3.2 O usuário é responsável por manter a confidencialidade de suas credenciais de acesso e por todas as atividades realizadas em sua conta.

---

4. Uso do Serviço

4.1 O usuário concorda em utilizar a plataforma apenas para fins legais e em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.
4.2 É estritamente proibido fazer upload de:

- Conteúdo ilegal;
- Áudio que infrinja direitos de terceiros;
- Malware ou código malicioso.

---

5. Taxas e Faturamento

5.1 O União Jurídica pode cobrar taxas de assinatura e/ou com base no uso, conforme detalhado na seção de preços da plataforma ou na proposta comercial.
5.2 Os pagamentos devem ser realizados conforme o ciclo de faturamento selecionado. A inadimplência pode resultar em suspensão ou cancelamento do acesso.

---

6. Propriedade Intelectual

6.1 Todos os direitos sobre a plataforma de software, incluindo interfaces, código e infraestrutura, pertencem ao União Jurídica.
6.2 Os usuários mantêm os direitos sobre o conteúdo que enviarem e as transcrições geradas.

---

7. Confidencialidade e Proteção de Dados

7.1 O União Jurídica compromete-se com a confidencialidade e segurança dos dados dos usuários, especialmente no que diz respeito a informações sensíveis ou jurídicas.
7.2 Os dados são processados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo a LGPD brasileira e, quando aplicável, o GDPR.
7.3 Os dados dos usuários não são compartilhados com terceiros, exceto quando:

- Exigido por lei;
- Necessário para a operação do serviço (ex: parceiros de transcrição);
- Autorizado pelo usuário.

---

8. Disponibilidade do Serviço

8.1 A plataforma visa atingir 99,8% de disponibilidade mensal.
8.2 Interrupções temporárias podem ocorrer devido a:

- Manutenção;
- Atualizações;
- Fatores externos (queda de internet, força maior).

---

9. Limitação de Responsabilidade

9.1 O União Jurídica não será responsável por:

- Danos indiretos ou consequenciais;
- Perda de dados causada por erro do usuário;
- Interrupções no sistema fora de seu controle razoável.

9.2 Em qualquer caso, a responsabilidade está limitada ao valor total pago pelo usuário nos últimos 12 meses.

---

10. Rescisão

10.1 O usuário pode deixar de utilizar o serviço a qualquer momento.
10.2 O União Jurídica poderá suspender ou encerrar o serviço caso:

- Estes termos sejam violados;
- Comportamento fraudulento ou abusivo seja detectado;
- Por ordem judicial ou exigência regulatória.

---

11. Alterações dos Termos

11.1 Estes termos podem ser atualizados periodicamente. A versão atualizada será publicada na plataforma com a data da "Última atualização".
11.2 O uso contínuo após alterações implica aceitação dos termos revisados.

---

12. Legislação Aplicável e Foro

12.1 Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
12.2 Qualquer disputa será resolvida nos tribunais da comarca do Rio de Janeiro/RJ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ao clicar em "Concordo", você confirma que leu, compreendeu e aceitou os Termos de Uso acima.

EN:

TERMS OF USE AND SERVICE AGREEMENT

Last updated: 30/05/2024

Welcome to **LawUnion System/União Jurídica transcription**, a service operated by:

Company: D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
Tax Id/CNPJ: 44.930.059/0001-54
Location: Brazil
Phone: +55 (21) 98214-6802

Please read these Terms of Use ("**Agreement**") carefully before using the services offered on the LawUnion System/União Jurídica platform ("**Platform**").

By accessing or using our services, you agree to be bound by the terms and conditions outlined in this Agreement. If you do not agree to these terms, do not use our services.

---

1. Service Description

1.1 LawUnion System/União Jurídica provides Software as a Service (SaaS) for **audio transcription services**, primarily designed for **court hearings and legal proceedings**.

1.2 The service allows users to upload audio files, which are then processed and transcribed via automated systems and/or human-assisted mechanisms.

---

2. Eligibility and Acceptance

2.1 By accepting these Terms, you represent that you are legally capable of entering into contracts, or, if acting on behalf of an organization, have proper authorization to accept these terms.

2.2 Use of the platform implies full acceptance of this Agreement.

---

3. Account and Access

3.1 To access the platform, users must create an account with accurate and current information.

3.2 The user is responsible for maintaining the confidentiality of their login credentials and all activities performed under their account.

---

4. Use of the Service

4.1 The user agrees to use the platform only for lawful purposes and in compliance with all applicable laws and regulations.

4.2 It is strictly prohibited to upload:

- Illegal content;
- Audio that infringes third-party rights;
- Malware or malicious code.

---

5. Fees and Billing

5.1 LawUnion System/União Jurídica may charge subscription and/or usage-based fees, as detailed in the pricing section of the platform or commercial proposal.

5.2 Payments must be made in accordance with the billing cycle selected. Non-payment may result in suspension or termination of access.

---

6. Intellectual Property

6.1 All rights to the software platform, including interfaces, code, and infrastructure, are owned by **LawUnion System/União Jurídica**.

6.2 Users retain rights to the **content** they upload and the **transcripts** generated.

---

7. Confidentiality and Data Protection

7.1 LawUnion System/União Jurídica is committed to the confidentiality and security of user data, especially regarding sensitive or legal information.

7.2 Data is processed according to applicable data protection laws, including the **Brazilian LGPD** and, where applicable, **GDPR**.

7.3 User data is not shared with third parties, except when:

- Required by law;
- Necessary for service operation (e.g., transcription partners);
- Authorized by the user.

---

8. Service Availability

8.1 The platform aims for 99.8% monthly uptime.

8.2 Temporary interruptions may occur for:

- Maintenance;
- Updates;
- External factors (internet outage, force majeure).

---

9. Limitation of Liability

9.1 LawUnion System/União Jurídica shall not be liable for:

- Indirect or consequential damages;
- Loss of data due to user error;
- System interruptions beyond its reasonable control.

9.2 In any case, liability is limited to the total amount paid by the user in the last 12 months.

---

10. Termination

10.1 The user may stop using the service at any time.

10.2 LawUnion System/União Jurídica may suspend or terminate the service if:

- These terms are violated;
- Fraudulent or abusive behavior is detected;
- By legal order or regulatory requirement.

---

11. Amendments to Terms

11.1 These terms may be updated periodically. The updated version will be published on the platform with the "Last updated" date.

11.2 Continued use after changes implies acceptance of the revised terms.

---

12. Governing Law and Jurisdiction

12.1 This Agreement shall be governed by and construed in accordance with the laws of the **Federative Republic of Brazil**.

12.2 Any dispute shall be resolved in the courts of the district of **Rio de Janeiro/RJ**, to the exclusion of any other, however privileged it may be.

By clicking **"I Agree"**, you confirm that you have read, understood, and agreed to the above Terms of Use.

São Paulo, 13 de julho de 2025

A quem possa interessar,

Certificamos, por meio desta, que a empresa **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **44.930.059/0001-54**, **vem prestando serviços de transcrição automática de áudios com uso de Inteligência Artificial**, conforme escopo contratado por esta empresa, **LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, CNPJ **41.994.374/0001-57**.

A prestação dos serviços se dá com base no **Contrato nº 005/2024**, firmado em 15 de janeiro de 2024, com vigência até **31 dezembro de 2025**, cujo objeto compreende:

- **Fornecimento de solução completa de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial**, incluindo:
  - Processamento e conversão automática de áudios em texto;
  - Treinamento e customização de modelos de reconhecimento de fala;
  - Desenvolvimento de interfaces de integração com sistemas internos;
  - Geração de relatórios e índices de acurácia dos resultados;
- Acompanhamento técnico e entrega de documentação completa do sistema fornecido;
- Suporte técnico durante todo o período contratual.

A execução dos serviços está sendo realizada com alto padrão técnico e profissionalismo, por equipe qualificada, dentro dos prazos acordados e com total aderência aos requisitos técnicos especificados.

Declaro, para os devidos fins de comprovação de qualificação técnica, que os serviços foram e estão sendo executados com excelência, e que a empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA demonstrou plena capacidade técnica para fornecimento da solução descrita.

Recomendamos a referida empresa como fornecedora tecnicamente apta e confiável para execução de projetos de alta complexidade em Tecnologia da Informação, especialmente soluções de transcrição de áudios com Inteligência Artificial.

Atenciosamente,

Lucas Gabriel Vicente da Silva
Diretor Executivo
LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ: 41.994.374/0001-57
www.vincenttecnologia.com.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS GABRIEL VICENTE DA SILVA
Data: 14/07/2025 17:44:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS REQUISITOS DO EDITAL

À Comissão Especial de Licitação
Pregão Eletrônico nº 90019/2025
Processo Administrativo SEI nº 0001392.110000931.0.2025

A empresa **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.930.059/0001-54**, com sede na **R PEDRO LESSA 2, JARDIM LEAL, Duque de caxias - RJ - 25.035-800**, neste ato representada por seu responsável legal, **Diego Silva Pavani**, CPF nº **165.500.437-94**, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte:

DECLARAÇÃO

Nos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 90019/2025**, a empresa **declara, sob as penas da lei**, que a **solução técnica proposta atende integralmente a todas as exigências, especificações, condições e critérios técnicos e operacionais** estabelecidos no referido instrumento convocatório e seus anexos, inclusive quanto aos seguintes aspectos:

- **Funcionalidades obrigatórias** previstas no Termo de Referência;
- **Níveis mínimos de desempenho, precisão e disponibilidade**;
- **Requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD)**;
- **Infraestrutura exigida, incluindo hospedagem em território nacional**;
- **Compatibilidade com formatos e tecnologias descritas no edital**;
- **Suporte técnico, manutenção, escalabilidade e integração via API**;
- **Capacidade de atendimento ao escopo, prazos e SLAs estabelecidos.**

Declara ainda que possui plena capacidade técnica, operacional e jurídica para cumprir com todas as obrigações decorrentes da contratação, caso venha a ser vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 24/07/2025 10:46:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego Silva Pavani
Representante Legal
D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 44.930.059/0001-54
E-mail: diego.pavani@corecloud.com.br | documentos@corecloud.com.br
Telefone: (21) 98214-6802

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE E AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE (MODELO SaaS)

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA
Pregão Eletrônico nº 90019/2025
Objeto: Contratação de solução de Transcrição Automática de Áudio em Texto baseada em Inteligência Artificial (SaaS)

A D. S. Pavani Consultoria em Tecnologia da Informacao Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.930.059/0001-54, Inscrição Municipal nº 99141446, com sede na Rua Pedro Lessa, 2 - Jardim Leal, CEP 25035-800 - Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu(sua) **Sócio administrador**, Sr.(a) Diego Silva Pavani, portador(a) da Carteira de Identidade nº **4133791 SSDPB** e CPF nº **165.500.437-94**, DECLARA, para todos os fins de direito e especialmente para atendimento ao item 8.3.4 do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – DPE/MA**, que:

1. É proprietária legítima de todos os direitos de propriedade intelectual, patrimoniais e morais do Software de Transcrição Automática de Áudio em Texto baseado em Inteligência Artificial, doravante denominado "Solução", incluindo, mas não se limitando, ao seu código-fonte, algoritmos, bases de dados, interfaces gráficas, documentação técnica, manuais de usuário e demais componentes que integram a Solução.

2. Detém plena capacidade jurídica e técnica para comercializar, licenciar e disponibilizar a referida Solução na modalidade Software como Serviço (SaaS) em território nacional, sem infração a direitos de terceiros, inexistindo obrigações, gravames ou restrições que impeçam ou limitem tal exploração econômica.

3. Compromete-se a manter válidas e ativas todas as licenças, componentes, bibliotecas, frameworks e serviços de terceiros eventualmente incorporados à Solução, de forma que o CONTRATANTE possa utilizar o sistema sem interrupções ou ônus adicionais durante todo o período contratual.

4. Assume total responsabilidade por quaisquer demandas judiciais ou extrajudiciais relacionadas a alegada violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Defensoria Pública do Estado do Maranhão de quaisquer ônus decorrentes, nos termos do art. 567 do Código Civil e do art. 70, VI, do Código de Processo Civil.

5. Declara, ainda, que as atualizações, correções, evoluções de versão e demais manutenções da Solução serão fornecidas sem custos adicionais, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na minuta de contrato anexa ao Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente Declaração, ciente de que a falsidade das informações prestadas ensejará as sanções previstas nos arts. 299 e 304 do Código Penal, art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 28 do Decreto nº 10.024/2019 e demais disposições legais aplicáveis.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de Julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 24/07/2025 13:05:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego Silva Pavani
CPF: 165.500.437-94
Sócio administrador
diego.pavani@corecloud.com.br

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ref.: Indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)

Nós, **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.930.059/0001-54**, com sede em **Rua Pedro Lessa,Jardim Leal, Duque de Caxias, RJ, 25035-800**, na condição de prestadora dos serviços de solução de transcrição de vídeos utilizando inteligência artificial, contratada por esta respeitável Instituição, vimos, por meio desta, em conformidade com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD), informar que o **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS** é:

- **Nome completo:** Jonathan José Pereira
- **CPF:** 065.835.247-40
- **Cargo/Função:** Encarregado de Dados (DPO)
- **E-mail:** legal@corecloud.com.br
- **Telefone:** (21) 98825-5211

O encarregado indicado acima será responsável por atuar como canal de comunicação entre esta empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme as disposições legais aplicáveis.

Declaramos, ainda, que estamos comprometidos com o cumprimento integral das disposições da LGPD, adotando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para assegurar a proteção e privacidade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato firmado com esta Defensoria Pública.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Local e Data: Rio De Janeiro, 24/07/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 24/07/2025 13:55:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INVOICE

D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME
TAX ID/CNPJ: 44.930.059/0001-54
Phone: +55 21982146802

Bill To:
GlobalAI Technologies LLC
30 N Gould St Ste R
Sheridan, WY 82801
United States

Invoice Number: **162024**
Invoice Date: **04/01/2024**
Due Date: **04/03/2024**

Service/description	Amount Due
Service: SaaS platform with artificial intelligence for audio transcription of court hearings, 15 Users.	USD 4,405.34

Thank you for your prompt payment.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO:

À SUPERVISÃO DE NFORMÁTICA,

Considerando o processo nº **0001392.110000931.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial

Encaminha-se, para análise e aprovação, a proposta de preços ajustada da empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., sexta classificada após a fase de lances, no valor global de R$ 905.000,00, acompanhada da respectiva documentação de habilitação apresentada e dos documentos comprobatórios de exequibilidade.

São Luís–MA, em **24** de **julho** de **2025**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0229817v1

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 24/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0229817** e o código CRC **1C75C9F1**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br>

Diligência – Pregão Eletrônico Nº 90019/2025 – Defensoria Pública do Maranhão

1 mensagem

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br> 24 de julho de 2025 às 16:02
Para: diego.pavani@corecloud.com.br, documentos@corecloud.com.br

À empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME,

Vimos, por meio deste, notificá-los formalmente no âmbito do Pregão Eletrônico Nº 90019/2025, para que atendam à seguinte **DILIGÊNCIA**.

Com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista que durante a análise da documentação de habilitação não foi localizado o Atestado de Capacidade Técnica exigido pelo **item 8.3.1 do Termo de Referência**, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos para complementar a instrução processual e comprovar a qualificação técnica da empresa:

1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, qual seja, o fornecimento de solução de transcrição de vídeos na modalidade **SaaS (Software como Serviço)**.
2. Cópia do(s) **contrato(s) e das respectivas notas fiscais** que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), a fim de permitir que esta Administração verifique a natureza, o escopo e a efetiva prestação dos serviços declarados.
3. **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, conforme exigido no item 7.4.2 do Termo de Referência.

O prazo para o envio da documentação é de **2 (duas) horas**, a contar do recebimento desta notificação. Ressaltamos que o não atendimento da presente diligência no prazo estipulado, ou a apresentação de documentação que não comprove a qualificação exigida, resultará na inabilitação da empresa no certame, conforme as regras do Edital.

Atenciosamente,



E-mail / Diligência a Licitante (0229916) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1142

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br>

Diligência – Pregão Eletrônico Nº 90019/2025 – Defensoria Pública do Maranhão

Diego Pavani <diego.pavani@corecloud.com.br> 24 de julho de 2025 às 18:05
Para: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br>
Cc: documentos@corecloud.com.br

Olá Gustavo, boa noite, segue documentos.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

declaracao-nota-fiscal_assinado.pdf
99K

contrato-lucas.pdf
111K

certidao-negativa.pdf
138K

doc-comprovante-tecnico_assinado.pdf
89K

E-mail / Resposta à Diligência (0230066) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1143

Prezados Senhores,

Referente à exigência do edital que solicita cópia do contrato e respectivas notas fiscais que originaram o Atestado de Capacidade Técnica, a empresa **[Dsp Consultoria em Tecnologia D. S. Pavani Consultoria em Tecnologia da Informacao LTDA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.930.059/0001-54**, apresenta esta justificativa para a ausência temporária da nota fiscal, com os seguintes esclarecimentos:

Os serviços a que se refere o atestado de capacidade técnica já estão em pleno andamento e sua execução está comprovada de forma inequívoca por meio de:

- **Contrato firmado com: LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**;
- **Atestado de Capacidade Técnica:** Expedido por pessoa jurídica de direito **privado**, que comprova a execução satisfatória de serviço de **solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial na modalidade SaaS**, compatível e pertinente com o objeto licitado, conforme Item 8.3.1 do Termo de Referência;
- **Sistema em Pleno Funcionamento:** O sistema desenvolvido, objeto do serviço atestado, encontra-se em pleno funcionamento e está disponível para quaisquer testes ou verificações técnicas por parte desta Administração, inclusive por meio da Prova de Conceito (PoC) prevista.

A nota fiscal referente ao serviço prestado ainda não foi emitida, uma vez que o contrato com a **LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** está em fase de execução contínua, com faturamento previsto conforme cláusulas contratuais ou mediante marcos de entrega/parcialidade definidos no cronograma da contratante.

Fundamentação Jurídica da Solicitação:

A não apresentação da nota fiscal neste momento não compromete a comprovação de nossa qualificação técnico-operacional, especialmente porque:

- O Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica idônea, comprova de forma legítima a execução do serviço, conforme exigência do inciso II do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- A Súmula nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU) dispõe que: "A apresentação de atestado de capacidade técnica não exige, necessariamente, a apresentação das notas fiscais correspondentes".
- O princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 9.784/1999, veda decisões desproporcionais ou formalistas quando a capacidade técnica e a execução do objeto estão devidamente comprovadas por outros meios válidos.
- O princípio da verdade material, amplamente reconhecido pela doutrina e jurisprudência administrativa, determina que a Administração deve avaliar a realidade dos fatos e a capacidade da empresa acima de formalidades excessivas.
- O art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente aplicável, dispõe: "É facultada à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo."

Diante do exposto, solicitamos que a ausência temporária da nota fiscal não seja considerada fator impeditivo para a nossa habilitação e consequente contratação, haja vista que:

- A capacidade técnica está devidamente demonstrada pelo atestado e contrato apresentados, em total aderência aos requisitos do edital.
- O sistema objeto do serviço está em funcionamento e disponível para verificação imediata, inclusive para a Prova de Conceito (PoC) já agendada ou a ser agendada.
- Não há prejuízo ao interesse público ou à competitividade do certame.
- A emissão da nota fiscal ocorrerá tão logo cumprido o marco contratual de faturamento com a **LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer diligências complementares e agradecemos pela atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Diego S Pavani

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO SILVA PAVANI
Data: 24/07/2025 18:01:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO AUTOMÁTICA DE ÁUDIOS COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – MODELO SaaS

CONTRATO Nº 005/2024

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.930.059/0001-54, com sede em R PEDRO LESSA, 2, Jardim Legal, Duque de Caxias - RJ, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

E de outro lado:

LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.994.374/0001-57, com sede em AV EDE 1040, Vl Ede, Sao Paulo - SP CEP 02203-001 neste ato representada por **Lucas Gabriel Vicente da Silva**, Diretor Executivo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

Têm entre si justo e contratado o seguinte, nos termos das cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de transcrição automática de áudios com uso de Inteligência Artificial, por meio de plataforma no modelo SaaS (Software as a Service), conforme escopo descrito a seguir:

- Fornecimento da plataforma União Jurídica - Em modelo SaaS com customização white label para a contratante para processamento e conversão automática de áudios em texto, com diarização
- Inteligência artificial para reconhecer riscos processuais
- Treinamento e customização de modelos de reconhecimento de fala, melhorando a acúracia em cenários de baixa qualidade
- API de consulta e peticionamento automático

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Este contrato terá vigência a partir de **15 de janeiro de 2024**, com término previsto para **31 de dezembro de 2025**, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de prestação contínua dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor dos serviços prestados será calculado com base nos seguintes critérios:

a) **R$ 15,00 (quinze reais) por hora de transcrição de áudio**, com previsão de utilização de **400 (quatrocentas) horas por mês**;
b) **R$ 7,00 (sete reais) por consulta a processos judiciais em tribunais do Estado de São Paulo**, com previsão de **1.000 (mil) consultas mensais**;
c) **R$ 7,00 (sete reais) por peticionamento de processos judiciais**, com previsão de **100 (cem) petições mensais**.

3.2 O total estimado mensal pelos serviços é de **R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais)**, considerando:

- R$ 6.000,00 referentes às transcrições (400h × R$ 15,00);
- R$ 7.000,00 referentes às consultas processuais (1.000 × R$ 7,00);
- R$700,00 referentes aos peticionamentos (100 × R$7,00).

3.3 O valor mensal poderá variar de acordo com a quantidade efetiva de horas de transcrição, consultas e petições realizadas, sendo o total consolidado ao final do contrato.

3.4 O pagamento será efetuado **em parcela única ao final da vigência contratual**, até **31 de dezembro de 2025**, conforme apuração dos valores efetivamente devidos, com base nos registros de uso da plataforma e dos serviços prestados.

3.5 Como parte da relação contratual e como forma de compensação pelo modelo de pagamento diferido ao final da vigência do contrato, a CONTRATANTE compromete-se a fornecer à CONTRATADA **feedbacks periódicos e estruturados sobre o uso da plataforma**, desempenho dos serviços, acurácia das transcrições, eficácia dos modelos de inteligência artificial e sugestões de melhorias.

3.6 Os feedbacks mencionados deverão ser prestados **no mínimo uma vez a cada trimestre**, de forma escrita, por meio de relatórios ou formulários disponibilizados pela CONTRATADA, contendo:

- Relatos de uso real da plataforma;
- Percepções dos usuários finais;
- Situações problemáticas e sugestões de correção;

- Avaliação da acurácia em diferentes cenários;
- Relevância dos alertas de risco processual gerados pela IA.

3.7 A CONTRATANTE autoriza, ainda, **o uso anônimo e agregado dessas informações como insumo para aprimoramento dos modelos de IA** mantidos pela CONTRATADA, comprometendo-se a não repassar informações sigilosas ou protegidas por sigilo profissional sem a devida autorização.

3.8 A CONTRATANTE reconhece que sua participação ativa na melhoria contínua da plataforma é condição essencial para a viabilidade do modelo comercial aqui acordado, especialmente no que tange ao pagamento concentrado ao final do contrato, em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA REVENDABILIDADE

4.1 A CONTRATANTE utilizará a plataforma SaaS fornecida pela CONTRATADA para **revenda dos serviços de transcrição automática para advogados localizados no estado de São Paulo**.

4.2 O lucro obtido com a revenda será apurado ao final do contrato e não será compartilhado com a CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE a integral responsabilidade pela gestão comercial, relação com os clientes finais e obrigações decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a:

a) Prestar os serviços com elevado padrão técnico e profissionalismo;
b) Disponibilizar equipe qualificada para execução dos serviços;
c) Cumprir os prazos estabelecidos;
d) Garantir a aderência técnica do sistema às necessidades especificadas pela CONTRATANTE;
e) Entregar documentação completa da solução disponibilizada;
f) Prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Fornecer todas as informações e requisitos necessários para a correta execução dos serviços;
b) Realizar o pagamento integral dos serviços ao final da vigência contratual;
c) Utilizar a plataforma de forma ética e de acordo com a legislação vigente;
d) Manter a CONTRATADA informada sobre qualquer situação que possa impactar a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

7.1 As partes se comprometem a manter sigilo sobre todas as informações, dados, documentos e materiais trocados em razão deste contrato, não podendo divulgá-los a terceiros sem autorização prévia e por escrito da parte contrária.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes ou por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

8.2 Em caso de rescisão unilateral antes do prazo, sem motivo justificado, a parte que der causa à rescisão deverá indenizar a outra parte pelos prejuízos comprovadamente causados.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de **São Paulo/SP**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo 15 de janeiro de 2024

CONTRATANTE
LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ: 41.994.374/0001-57
Lucas Gabriel Vicente da Silva
Diretor Executivo

Lucas Gabriel Vicente da Silva

CONTRATADA
D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 44.930.059/0001-54
Representante Legal
Sócio administrador

Testemunha 1:
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Testemunha 2:
Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

São Paulo, 24 de julho de 2025

A quem possa interessar,

Certificamos, por meio desta, que a empresa **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **44.930.059/0001-54**, vem prestando serviços de transcrição automática de áudios com uso de Inteligência Artificial, **por meio de plataforma no modelo SaaS (Software as a Service)**, conforme escopo contratado por esta empresa, **LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, CNPJ **41.994.374/0001-57**.

A prestação dos serviços se dá com base no Contrato nº **005/2024**, firmado em **15 de janeiro de 2024**, com vigência até **31 dezembro de 2025**, cujo objeto compreende:

- Fornecimento de Software como Serviço **(SaaS)** de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial, incluindo:
  - Processamento e conversão automática de áudios em texto;
  - Treinamento e customização de modelos de reconhecimento de fala;
  - Desenvolvimento de interfaces de integração com sistemas internos;
  - Geração de relatórios e índices de acurácia dos resultados;
  - Acompanhamento técnico e entrega de documentação completa do sistema fornecido;
  - Suporte técnico durante todo o período contratual.

A execução dos serviços está sendo realizada com alto padrão técnico e profissionalismo, por equipe qualificada, dentro dos prazos acordados e com total aderência aos requisitos técnicos especificados.

Declaro, para os devidos fins de comprovação de qualificação técnica, que os serviços foram e estão sendo executados com excelência, e que a empresa **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** demonstrou plena capacidade técnica para fornecimento da solução descrita.

Recomendamos a referida empresa como fornecedora tecnicamente apta e confiável para execução de projetos de alta complexidade em Tecnologia da Informação, especialmente soluções de transcrição de áudios com Inteligência Artificial, oferecidas

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS GABRIEL VICENTE DA SILVA
Data: 24/07/2025 17:49:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente,
Lucas Gabriel Vicente da Silva
Diretor Executivo
LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNPJ: **41.994.374/0001-57**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/07/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
44.930.059/0001-54

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.LTWF.DW5C.415H.HQSQ.Y7BE**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO / Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da fase de habilitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial na modalidade SaaS. A empresa **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, doravante denominada "a licitante", sagrou-se provisoriamente vencedora na fase de lances e teve sua proposta de preços aceita por esta Administração.

Ato contínuo, procedeu-se à análise da documentação de habilitação. Durante esta fase, constatou-se a ausência de documento essencial para a comprovação da qualificação técnica, qual seja, o Atestado de Capacidade Técnica, exigido pelo item 8.3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Em virtude da ausência e com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, esta Administração promoveu, em 24 de julho de 2025, diligência para complementar a instrução processual. Foi solicitado à licitante que apresentasse os seguintes documentos:

1. Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível com o objeto licitado;
2. Cópia do(s) contrato(s) e das respectivas notas fiscais que deram origem ao(s) atestado(s);
3. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

Em resposta à diligência, a licitante encaminhou, em 24 de julho de 2025, os seguintes documentos:

- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- Cópia do Contrato nº 005/2024, supostamente firmado com a referida empresa;
- Certidão Negativa de Falências e Recuperações Judiciais;
- Declaração justificando a ausência de notas fiscais relativas ao contrato apresentado.

Passo à análise de mérito da documentação apresentada.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

O Edital, em seu item 7.5, e o Termo de Referência, no item 8.3, estabelecem os requisitos para a qualificação técnica, sendo o Atestado de Capacidade Técnica (item 8.3.1) documento indispensável para aferir se a licitante possui a expertise necessária para a execução do objeto. A finalidade da diligência era, justamente, sanar a ausência deste comprovante. Contudo, a documentação apresentada revelou-se insuficiente e padeceu de vícios insanáveis, como se detalha a seguir:

1. Invalidade Formal do Contrato Apresentado: O Contrato nº 005/2024, que embasa o atestado, foi apresentado em cópia simples, sem qualquer forma de validação jurídica que permita aferir sua autenticidade e validade. O instrumento não possui assinatura digital certificada de nenhuma das partes ou de testemunhas, tampouco assinaturas físicas reconhecidas. A ausência de assinaturas válidas torna o documento um mero rascunho, sem força probatória para sustentar a veracidade da relação comercial declarada e, por conseguinte, a experiência técnica que dele derivaria.

2. Ausência de Notas Fiscais e Justificativa Implausível: A licitante não apresentou nenhuma nota fiscal vinculada ao Contrato nº 005/2024, descumprindo a solicitação da diligência. A justificativa apresentada é de notória fragilidade e inverossimilhança. A licitante alega que o contrato, com vigência desde 15 de janeiro de 2024 , prevê pagamento em "parcela única ao final da vigência contratual, até 31 de dezembro de 2025". É comercialmente e fiscalmente improvável que uma prestação de serviços contínua, com duração de 24 meses, não gere qualquer evento de faturamento por mais de 18 meses. Tal arranjo, além de atípico, inviabiliza por completo a verificação da efetiva execução e do volume dos serviços que se pretende atestar.

3. Inconsistência dos Comprovantes de Pagamento: Ressalta-se que, na documentação de habilitação original, constam comprovantes de transferência internacional ("Remessa Online") em nome da licitante, cujos pagamentos foram ordenados pela empresa "GlobalAI Technologies LLC". Tais documentos não guardam nenhuma relação com o Atestado de Capacidade Técnica e o Contrato nº 005/2024, que se referem à empresa "LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO". A licitante, portanto, falhou em apresentar um conjunto coeso de documentos (atestado, contrato e notas fiscais/pagamentos) que se corroborem mutuamente.

4. Descumprimento da Finalidade da Diligência: A diligência, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, destina-se a "esclarecer ou a complementar a instrução do processo". No presente caso, a licitante não apenas deixou de apresentar os documentos solicitados (notas fiscais), como também apresentou outros (contrato) com vícios que impedem sua aceitação, e uma justificativa que carece de plausibilidade. A documentação apresentada não sanou a dúvida sobre a qualificação técnica; ao contrário, gerou fundada incerteza sobre a real execução dos serviços atestados.

A Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. A ausência de comprovação inequívoca da qualificação técnica, requisito essencial previsto nos itens 7.5 e 8.3 do Termo de Referência, impõe a inabilitação da licitante.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento nos itens 7.5 e 8.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, bem como nos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, e considerando que a licitante, mesmo após a realização de diligência, não logrou êxito em comprovar sua qualificação técnica de forma satisfatória e inequívoca, este setor técnico decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa **D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ 44.930.059/0001-54)** no presente certame.

São Luís–MA, em **25** de **julho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **suinfo@ma.def.br -**

0230114v1

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 25/07/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230114** e o código CRC **D02B3796**.

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA	**CNPJ**	21.337.573/0001-85
Inscrição Estadual/Municipal	Estadual: 083.316.80-9 – Municipal: 1242347.		
Endereço Eletrônico:	contato@intelliway.com.br		
Endereço completo:	Rua Roberto da Silva, 20 – Edif. Premium Office – Sala 310 – Anexo Torre B - Mata da Praia – CEP: 29.066-091 – Vitoria/ES.		
Site:	https://intelliway.com.br/		
Cidade/UF:	Vitoria/ES		
Telefones:	(27) 3376-0163 – (27) 98111-0877		
Contato:	Carlos Eduardo Brandão		

2. PROPOSTA COMERCIAL

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL MENSAL (R$)**	**VALOR TOTAL ANUAL (R$)**
1	Fornecimento da Solução EVA Speech, na modalidade SaaS, conforme Termo de Referência, para transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês)	232.320 minutos	0,31	72.019,20	864.230,40
2	Banco de horas de desenvolvimento e integração (sob demanda)	300 horas	187,50	56.250,00	56.250,00
				VALOR TOTAL (R$)	920.480,40

Declaramos que esta proposta obedece de forma integral a todos os requisitos técnicos descritos no Termo de Referência, do Edital Nº 90019/2025 – DPEMA.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da Apresentação.

Vitória/ES, 25 de Julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO BRANDAO
Data: 25/07/2025 10:36:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85
Carlos Eduardo Brandão
CPF: 017.133.287-39
CEO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.337.573/0001-85** DUNS®: **94*****20**
Razão Social: **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/01/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**29/07/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**08/09/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 017.XXX.XXX-39 Nome: CARLOS EDUARDO BRANDAO
Ass: _____

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1157

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.337.573/0001-85**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:14:43 do dia 10/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: H64Z100725121443

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CARLOS EDUARDO BRANDAO**

CPF: **017.133.287-39**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CARLOS EDUARDO BRANDAO, CPF 017.133.287-39, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 13h04min37 do dia 24/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 4YPY.6SG5.5HGG.EP5R

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1159

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/07/2025 às 12:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 017.133.287-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6877.C086.E5E4.C534 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1160

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/07/2025 às 12:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.337.573/0001-85.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6882.53FB.CAAF.F643 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1161

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS EDUARDO BRANDAO**

CPF/CNPJ: **017.133.287-39**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:58:56 do dia 24/07/2025 , com validade até o dia 23/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Dc5VqLB71GKINykjzXUg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1162

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **21.337.573/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:13:35 do dia 10/07/2025 , com validade até o dia 09/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QWEhr0PnWxAjvzEyYQ9S

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1163

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32201784293	21.337.573/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DF.0F.EF.B0.21.BB.72.F5.0D.C2.A4.09.6D.C7.DB.BF.50.76.C5.9E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06855810713	PAULA NAZARETH KOEHLER:06855810713	196409746829262991173766162355117764 00	06/03/2024 a 06/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21337573000185	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA:21337573000185	669411296138893272 1	02/01/2024 a 01/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DF.0F.EF.B0.21.BB.72.F5.0D.C2.A4.09.
6D.C7.DB.BF.50.76.C5.9E-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/06/2024 às 14:09:36

31.6E.65.69.29.FD.BD.2D
4B.F2.F9.48.D4.72.C4.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.337.573/0001-85
Número de Ordem do Livro:	12

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	068.558.107-13
N° de Série do Certificado	196409746829262991173766162355117764 00
Nome do Signatário	PAULA NAZARETH KOEHLER:06855810713
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	06/03/2024 a 06/03/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	017.133.287-39
N° de Série do Certificado	6694112961388932721
Nome do Signatário	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA:21337573000185
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB v5
Validade	02/01/2024 a 01/01/2025

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1165

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.337.573/0001-85
Número de Ordem do Livro:	12		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
NIRE	32201784293
CNPJ	21.337.573/0001-85
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38152

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	38152
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.0F.EF.B0.21.BB.72.F5.0D.C2.A4.09.6D.C7.DB.BF.50.76.C5.9E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1166

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.337.573/0001-85
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.799.845,41	R$ 2.256.804,08
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.565.267,40	R$ 2.040.148,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	R$ 1.416.858,52	R$ 712.948,23
CAIXA		R$ 1.597,84	R$ 1.535,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.301.048,92	R$ 25.652,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 114.211,76	R$ 685.759,94
CLIENTES	4	R$ 1.014.701,91	R$ 1.065.434,67
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.014.701,91	R$ 1.065.434,67
OUTROS CRÉDITOS		R$ 133.706,97	R$ 261.765,13
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6	R$ 39.221,81	R$ 4.599,90
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 771,52	R$ 4.653,59
OUTROS REALIZÁVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7	R$ 93.713,64	R$ 252.511,64
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS(MATRIZ)		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 234.578,01	R$ 216.656,05
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 16.122,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 16.122,90
ADIANTAMENTO TERCEIROS/SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO	8	R$ 234.578,01	R$ 200.533,15
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 107.066,98	R$ 107.066,98
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 29.743,04	R$ 29.743,04
INFORMATICA		R$ 175.212,48	R$ 188.565,43
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (77.444,49)	R$ (124.842,30)
PASSIVO		R$ 2.799.845,41	R$ 2.256.804,08
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 782.122,60	R$ 534.327,20
FORNECEDORES	9	R$ 87.294,08	R$ 119.259,20
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 87.294,08	R$ 119.259,20
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10	R$ 223.221,88	R$ 260.861,08
EMPRÉSTIMOS		R$ 223.221,88	R$ 260.861,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11	R$ 25.408,54	R$ 34.153,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 25.408,54	R$ 34.153,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12	R$ 108.136,90	R$ 103.404,87
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.946,07	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 33.079,13	R$ 29.927,30
PROVISÕES		R$ 69.111,70	R$ 73.477,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES	13	R$ 25.262,22	R$ 16.648,54
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 9.610,14
CONTAS A PAGAR		R$ 25.262,22	R$ 7.038,40
PROVISÕES CONSTITUIDAS	14	R$ 312.798,98	R$ 0,00
PROVISÕES CONSTITUIDAS		R$ 312.798,98	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15	R$ 2.017.722,81	R$ 1.722.476,88
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
RESERVAS		R$ 1.517.722,81	R$ 1.438.804,77
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.517.722,81	R$ 1.438.804,77
LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ 0,00	R$ (216.327,89)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (137.762,27)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (78.565,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.0F.EF.B0.21.BB.72.F5.0D.C2.A4.09.6D.C7.DB.BF.50.76.C5.9E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1167

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.337.573/0001-85
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta		R$ 14.006.383,13	R$ 11.169.364,33
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	18	R$ 14.006.383,13	R$ 11.169.364,33
(-) (-) Dedução da Receita Bruta Venda e Serviços		R$ (1.063.358,26)	R$ (864.066,08)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.063.358,26)	R$ (864.066,08)
Total de Receitas		R$ 12.943.024,87	R$ 10.305.298,25
(-) Total de Custos		R$ (9.310.904,68)	R$ (8.960.451,23)
(-) (-) CMV		R$ (1.627,08)	R$ (7.469,73)
(-) CUSTOS NO COMERCIO		R$ (1.627,08)	R$ (7.469,73)
(-) (-) Custos com recursos humanos		R$ (2.091.909,70)	R$ (2.015.159,23)
(-) CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS		R$ (2.091.909,70)	R$ (2.015.159,23)
(-) (-) Custos operacionais diversos		R$ (2.915.070,53)	R$ (1.017.768,37)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS DIVERSOS		R$ (2.915.070,53)	R$ (1.017.768,37)
(-) (-) Custos com veiculos/transporte		R$ (2.209,28)	R$ (123,93)
(-) CUSTOS COM VEÍCULOS/TRANSPORTES		R$ (2.209,28)	R$ (123,93)
(-) (-) Custos c/ terceiros/alugueis/serviços		R$ (68.002,00)	R$ (9.567,08)
(-) CUSTOS COM TERCEIROS ALUGUEIS E SERVIÇOS		R$ (68.002,00)	R$ (9.567,08)
(-) (-) Custos nos serviços		R$ (4.232.086,09)	R$ (5.910.362,89)
(-) CUSTOS EM SERVIÇOS		R$ (4.232.086,09)	R$ (5.910.362,89)
Resultado Bruto do Período		R$ 3.632.120,19	R$ 1.344.847,02
(-) Total das Despesas		R$ (544.214,09)	R$ (725.364,65)
(-) (-) Despesas Administrativas		R$ (265.920,33)	R$ (333.863,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (265.920,33)	R$ (333.863,07)
(-) (-) Despesas Gerais		R$ (18.742,50)	R$ (29.183,02)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (18.742,50)	R$ (29.183,02)
(-) (-) Despesas Financeiras		R$ (26.096,42)	R$ (117.597,77)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (26.096,42)	R$ (117.597,77)
(-) (-) Despesas Tributárias		R$ (39.359,27)	R$ (33.291,21)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (39.359,27)	R$ (33.291,21)
(-) (-) Despesas Eventuais		R$ (5.000,00)	R$ (8.585,28)
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R$ (5.000,00)	R$ (8.585,28)
(-) (-) Despesas não dedutíveis		R$ (189.095,57)	R$ (202.844,30)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R$ (189.095,57)	R$ (202.844,30)
(+) Receita Financeira		R$ 18.946,55	R$ 173.815,65
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 18.946,55	R$ 173.815,65
(+) Outras Receitas Operacionais		R$ 262.666,24	R$ 316.934,08
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 262.666,24	R$ 316.934,08
Resultado Operacional		R$ 3.369.518,89	R$ 1.110.232,10
Resultado antes do IRPJ e CSLL		R$ 3.369.518,89	R$ 1.110.232,10
(-) (-) Provisão para IRPJ E CSLL		R$ (1.502.952,97)	R$ (475.285,15)
(-) PROVISÕES CONSTITUÍDAS		R$ (1.502.952,97)	R$ (475.285,15)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		R$ 1.866.565,92	R$ 634.946,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DF.0F.EF.B0.21.BB.72.F5.0D.C2.A4.09.6D.C7.DB.BF.50.76.C5.9E-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1168

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado foi constituída em 03 de NOVEMBRO de 2014, inscrita no CNPJ sob o número 21.337.573/0001-85, estabelecida à Rua Roberto da Silva, 20 Sala 310 – Ed. Premium Office, Bairro Mata da Praia, CEP. 29.066-091 Vitoria–ES, tendo como objeto social: Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

1.1. Informações do Seguimento

A empresa definiu a segmentação de sua estrutura operacional levando em consideração a forma com a qual a Administração gerencia o negócio, tendo como objetivo social os segmentos operacionais apresentados a seguir:

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, NBCTG 1000 aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas - Resolução CFC 1255/09. A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas é feita de acordo com as Resoluções do CFC, e requer que a Administração faça uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis.

2.1. Conjunto de Demonstrações Contábeis

De acordo com o CPC 26 as demonstrações contábeis são uma representação estruturada da posição patrimonial e financeira e do desempenho da entidade. O objetivo das demonstrações contábeis é o de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade que seja útil a muitos usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas. As demonstrações contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração, em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados. Para satisfazer a esse objetivo, as demonstrações contábeis proporcionam informação da entidade acerca do seguinte:

(a) ativos;

(b) passivos;
(c) patrimônio líquido;
(d) receitas e despesas, incluindo ganhos e perdas;
(e) alterações no capital próprio mediante integralizações dos proprietários e distribuições a eles; e
(f) fluxos de caixa.

Com base na NBC TG 1000, Resolução CFC nº 1255/2009 a empresa elaborou as seguintes demonstrações contábeis individuais: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e Notas Explicativas.

2.1.1. Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial da entidade é a relação de seus ativos, passivos e patrimônio líquido em uma data específica, como apresentado nessa demonstração da posição patrimonial e financeira. Eles são definidos da seguinte maneira:

a) Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade.

b) Passivo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte na saída de recursos econômicos.

c) Patrimônio líquido é o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

2.1.2. Demonstração de Resultado

A Demonstração do Resultado é destinada a evidenciar a composição do resultado e tem como objetivo principal apresentar de forma vertical e resumida, o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período de operações da entidade.

2.1.3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A demonstração das mutações do patrimônio líquido apresenta o resultado da entidade para um período contábil, os itens de receita e despesa reconhecidos diretamente no patrimônio líquido no período, os efeitos das mudanças de práticas contábeis e correção de erros reconhecidos no período, os valores investidos pelos proprietários e os dividendos e outras distribuições para os proprietários durante o período.

2.1.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade para um período contábil, evidenciando separadamente as mudanças nas atividades operacionais, nas atividades de investimento e nas atividades de financiamento.

2.1.5. Demonstração de Resultado Abrangente

Resultado abrangente é a mutação que ocorre no patrimônio líquido durante um período que resulta de transações e outros eventos que não sejam derivados de transações com os sócios na sua qualidade de proprietários. Isso inclui todas as mudanças no patrimônio, exceto aquelas resultantes de investimentos dos sócios e distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio.

2.1.6. Notas Explicativas

As notas explicativas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nessas demonstrações e informações acerca de itens que não se qualificam para reconhecimento nessas demonstrações.

2.2 Características qualitativas das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância do regime de competência e dentro das exigências da NBC TG Estrutura Conceitual, Resolução CFC nº 1374/2011, conforme a seguir:

2.2.1 Características qualitativas fundamentais:

a) **Relevância:** Foram consideradas como relevantes as informações capazes de fazer diferença nas decisões por parte dos usuários das demonstrações contábeis;

b) **Representação Fidedigna**: As informações contábeis foram consideradas fidedignas quando representavam com fidedignidade o fenômeno que estavam por representar, sendo completa, neutra e livre de erro e ainda retratando essencialmente a realidade econômica dos fatos contábeis.

2.2.2 Características qualitativas de melhoria:

a) **Comparabilidade**: Todas as demonstrações, bem como os quadros ilustrativos em notas explicativas foram produzidos com saldos de dois anos consecutivos, sendo o exercício encerrado (2023) e o imediatamente anterior (2022). O elenco de contas também foi produzido dentro do que recomendam as normas brasileiras de contabilidade já convergidas às normas internacionais (IFRS) para assim propiciar a comparabilidade com outras empresas no mercado;

b) **Verificabilidade**: Embora muitos valores apresentados nas demonstrações contábeis sejam baseados em estimativas, estes se prestam a verificabilidade de diferentes observadores, cônscios e independentes sendo possível chegar a um consenso, embora não necessariamente a um completo acordo quanto ao retrato de uma realidade econômica em particular ser uma representação fidedigna, conforme determinada a Resolução CFC nº 1374/2011, QC26;

c) **Tempestividade**: Tomou-se cuidado especial para sempre produzir as informações contábeis dentro do tempo de decisão.

d) **Compreensibilidade**: Os relatórios e demonstrações contábeis foram elaborados visando atender usuários com razoável conhecimento de negócios e de atividade econômica e que analisem a informação diligentemente.

e) **Continuidade**: As demonstrações contábeis foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da entidade de dar continuidade as suas atividades durante a elaboração das demonstrações contábeis, não tendo a intenção, nem tampouco a necessidade, de entrar em processo de liquidação ou de reduzir materialmente a escala de suas operações.

2.3. Ativo circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em curto prazo. No ativo circulante são registrados os elementos com maior grau de liquidez.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Provenientes dos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, cujos vencimentos originais são inferiores há três meses, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao custo atualizado com os rendimentos

obtidos até a data de fechamento do balanço.
Os rendimentos das aplicações financeiras são registrados na rubrica Receitas financeiras da demonstração do resultado do exercício.

2.5. Realizável a curto prazo
No Curto Prazo registra-se os direitos a receber no prazo de até 12 (doze) meses, representados pelas seguintes contas Duplicatas a Receber, Impostos a Recuperar e outros Créditos.

2.6. Contas a receber de clientes
Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

2.7. Tributos a compensar ou recuperar
Os créditos fiscais são provenientes de pagamentos indevidos ou a maior de INSS, IRRF, FGTS, e demais impostos e contribuições, sobre os serviços prestados e vendas, sobre serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas ou sobre a folha de pagamento. Esses créditos serão restituídos ou compensados com bases de cálculos credoras de tributos.

2.8. Outros Realizáveis
São provenientes de adiantamentos de férias e de salários dos seus funcionários, os quais deverão ser descontados na ocasião em que eles entrarem em gozo de férias e/ou receberem seus próximos salários. Também são classificados os valores a título de adiantamento para serviços e fornecedores, ocorridos eventualmente e condizentes a antecipação monetária de determinada compra ou aquisição de bens ou direitos.

2.9. Ativo não circulante
São registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

2.10. Direitos realizáveis
São classificados neste grupo as contas de bens e direitos da empresa cujas realizações se darão no longo prazo (após o término do exercício seguinte).

2.11. Depósitos judiciais
São depósitos judiciais e/ou bloqueados em conta corrente bancária determinados pelo Poder Judiciário, referente a processos litigiosos trabalhistas.

2.12. Créditos diversos

2.12.1. Adiantamento de lucros
A sociedade poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período. Os valores presentes na conta referem-se a valores adiantados aos sócios, porém não distribuídos até o fim do exercício.

2.12.2. Distribuição de lucros

Os lucros ou prejuízos verificados, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas e ajustado pela antecipação de lucros, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de cada quotista no capital social; podendo ainda serem distribuídos ou suportados na forma por eles deliberada, independentemente da participação no capital social, devendo neste caso esta deliberação ser especificada em termo próprio, assinado por todos os sócios.

2.13. Imobilizado

O ativo imobilizado compreende os bens tangíveis que são mensurados com base no custo de aquisição, já incluídos todos os custos atribuíveis para colocar o ativo em operação. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada a partir da data de sua entrada em operação. O reconhecimento dos itens do imobilizado se deu quando existia probabilidade de benefício econômico futuro para a empresa e o custo do item foi mensurado de maneira confiável e ainda quando a empresa assumia substancialmente os Riscos, os Benefícios e o Controle de tais ativos, dentro da primazia da essência sobre a forma. Os valores residuais e a vida útil econômica são revisados ao final de cada exercício, quando necessário.

2.14. Intangível

Os ativos intangíveis compreendem basicamente em ativo não monetário identificável sem substância física, como direitos de uso de software e programas de tecnologia da informação. São reconhecidos apenas quando há probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros e seu custo possa ser mensurado com segurança.
São avaliados pelo custo de aquisição ou desenvolvimento, deduzidos da amortização acumulada e pelas perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicado. Os ativos intangíveis são amortizados pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada a partir da data de sua conclusão. Avida útil econômica e o método de amortização são revisados ao final de cada exercício social.

2.15. Passivo Circulante

Passivo Circulante corresponde às contas que sejam realizáveis dentro do exercício social da empresa, prazo este de 12 meses da demonstração do balanço patrimonial. Também é conhecido como exigível a curto prazo. Compreendem as obrigações fiscais e previdenciárias, empréstimos e provisões constituídas.

2.16. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores referem-se às obrigações a pagar por bens e serviços, normalmente reconhecidas pelo valor da fatura correspondente, líquidas dos valores já pagos.

2.17. Empréstimos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponda ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.
Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.18. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios

econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor, puder ser mensurado de forma segura. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses e classificados como não circulante caso contrário.

2.19. Benefícios a empregados

Os funcionários da empresa são registrados sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. O recolhimento das suas remunerações e dos encargos trabalhistas é calculado na forma, a saber:
a) Salários e provisões trabalhistas - calculados pelo regime de competência de exercícios, considerando os dias trabalhados sem descontar as faltas justificadas, nos termos da CLT antes mencionada; e,
c) Encargos sociais - calculados com observâncias das leis previdenciárias e do regime de competência de exercícios.

2.20. Provisão para contingências

Com base nas informações da administração é feita avaliação periodicamente verificando a necessidade de ajustar a provisão para contingências passivas para as perdas consideradas prováveis unificadas por classes, adicionando novas ações ou mudanças nas estimativas de perdas e baixando os valores utilizados ou revertidos. Contingências passivas avaliadas com risco de perda possível não requer nenhuma contabilização, mas são mencionadas em nota explicativa, e, as avaliadas com risco de perda remota não são nem mencionadas. As contingências ativas, mesmo estimadas pelos consultores jurídicos como ganho provável, não são contabilizadas até que sejam consideradas como praticamente certas.

2.21. Patrimônio Líquido

Corresponde à riqueza de uma organização, o que ela possui descontadas as contas a pagar. Representa a fonte interna de recursos da empresa e o quanto seus proprietários têm investido na companhia. Registra o valor contábil pertencente aos acionistas ou quotistas, formado pela classificação de capital social, reservas diversas, lucros ou prejuízos acumulados gerados pela empresa.

2.22. Resultado do exercício

A empresa adota o regime de competência de exercícios, para reconhecer as receitas e despesas. A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador, seguindo a Seção 23 da Resolução 1255/2009.
Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.
As despesas incorridas ou a serem incorridas são mensuradas quando estas proporcionam confiabilidade para a empresa.
As receitas financeiras provêm de juros sobre aplicações financeiras, descontos financeiros ativos e juros e congêneres, e são reconhecidas conforme o prazo decorrido e à medida que há expectativa de realização, sempre em linha com as taxas efetivas de juros aplicados.

As despesas financeiras são decorrentes de despesas bancárias e de juros e multas passivas, e também são reconhecidas conforme o prazo decorrido.

2.23. Determinação e destinação do resultado do exercício

O resultado foi apurado segundo o regime de competência onde os efeitos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (e não quando são recebidos ou pagos como caixa ou equivalente de caixa) e são registrados na contabilidade e divulgados nas demonstrações contábeis dos períodos aos quais se referem. Foram ainda consideradas as legislações específicas e demais legislações aplicáveis tais como as normas brasileiras de contabilidade, editadas e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em consonância com as normas internacionais de contabilidade conhecidas como IFRS. Ao final do exercício os lucros apurados são distribuídos como dividendos aos sócios e ou transferidos para o patrimônio líquido na conta de reservas de lucros, se caso prejuízo é mantido na conta de Prejuízos Acumulados.

2.24. Instrumentos financeiros

A empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio de resultado; empréstimos e recebíveis; e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

2.25. Redução ao valor recuperável de ativos/passivos

Isso não foi aplicado pois não se identificou nas demonstrações financeiras, ano vigente, ajustes relevantes a serem contabilizados.

2.26. Ajuste a valor presente

Igualmente ao item anterior, a empresa avalia anualmente seus ativos e passivos para verificar a necessidade de ajustes a valor presente. Para o ano 2023 concluiu que não houve efeito relevante que justificassem reconhecimento.

2.27. Ajuste de exercícios anteriores no PL

Quando a empresa utiliza a rubrica AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES pode ser por dois motivos pontuais, quais sejam:
a) Mudança de Critério Contábil e
b) Reconhecimento de erro e ou omissão de lançamento contábil à época que deveria ter ocorrido.
Seja para a situação “a” ou “b” acima, as duas devem estar explicitadas o motivo da sua existência, parte componente das Demonstrações contábeis Obrigatórias a cada encerramento de exercício, observando que deverá existir uma memória de cálculo, demonstrando os reflexos de tais ajustes, em especial por afetarem o Patrimônio Líquido da empresa, o que estará refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

2.28. Tributação da empresa

No exercício de 2023 a empresa foi tributada na forma do Lucro Real.

2.29. OUTRAS INFORMAÇÕES

A epidemia do Coronavírus (Covid-19) está causando impactos na atividade econômica de vários setores da economia, fragilizando a economia mundial de forma geral. Esse evento pode gerar impactos que devem ser refletidos, em alguma extensão, nas demonstrações contábeis da Empresas.

Contudo, em 2023 não houve impacto econômico decorrentes da propagação do Coronavírus (COVID-19).

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/23	**31/12/22**
Caixa Tesouraria	1.535,44	1.597,84
Banco – Contas movimentos	25.652,85	1.301.048,92
Banco – Aplicação Financeira	685.759,94	114.211,76
	712.948,23	**1.416.858,52**

Correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata e vencimento original em até três meses.
As aplicações financeiras de liquidez imediata são investimento em poupança e aplicações, com risco insignificante de alteração de valor, com rendimentos reconhecidos até a data de encerramento do exercício, com prazo de vencimento inferior a três meses.

4. Clientes

	31/12/23	**31/12/22**
Duplicatas a receber	1.065.434,67	1.014.701,91
	1.065.434,67	**1.014.701,91**

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante. Por prudência, a administração avalia periodicamente a recuperabilidade dos créditos vencidos, e, para os quais foram adotados procedimentos administrativos e/ou judiciais para recebimento. Em 2023 a administração julgou ser desnecessário ajustar as estimativas de perdas para crédito de liquidação duvidosa.

5. Adiantamento a Empregados

	31/12/23	**31/12/22**
Adiantamento de Férias	4.653,59	771,52
	4.653,59	**771,52**

6. Adiantamento a Fornecedores

	31/12/23	**31/12/22**
Adiantamento a Fornecedores	4.599,90	39.221,81
	4.599,90	**39.221,81**

7. Tributos a Recuperar/Compensar

	31/12/23	31/12/22
IRRF a Recuperar	0,00	87.615,06
IRPJ a Recuperar	152.291,85	4.545,75
CSLL a Recuperar	69.798,35	1.552,83
CRF a Recuperar	285,09	0,00
IRRF s/NF a Recuperar	91,97	0,00
IRRF s/ Aplic. Financeira a Recuperar	595,15	0,00
Cofins Retido a Compensar	11.026,29	0,00
PIS Retido a Compensar	2.389,02	0,00
IRRF s/ Aplic. Financeira - Projeção	13.104,33	0,00
Cofins a Recuperar	2.407,01	0,00
PIS a Recuperar	522,58	0,00
	252.511,64	**93.713,64**

8. Imobilizado

	Tempo de vida útil em anos	31/12/22	Adição	BAIXA	31/12/23
Informática	5	175.212,48	13.352,95	0,00	188.565,43
Móveis e Utensilios	10	107.066,98	0,00	0,00	107.066,98
Maq. e Equipamentos	10	29.743,04	0,00	0,00	29.743,04
Total		**312.022,50**	**13.352,95**	**0,00**	**325.375,45**
(-) Móveis e utensílios		-19.780,67	0,00	-10.707,00	-30.487,67
(-) Máquinas e Equipamentos		-3.223,15	0,00	-6.974,32	-6.197,47
(-) Informatica		-54.440,67	0,00	-33.716,49	-88.157,16
(-)Depreciação Acumulada		**-77.444,49**	**0,00**	**-47.397,81**	**-124.842,30**
Líquido		**234.578,01**	**13.352,95**	**-47.397,81**	**200.533,15**

9. Fornecedores

	31/12/23	31/12/22
Fornecedores a pagar	119.259,20	87.294,08
	119.259,20	**87.294,08**

Avaliados pelo valor de entrada de notas fiscais emitidas contra a empresa, em decorrência do fornecimento de materiais, insumos e gêneros diversos diretamente relacionados à atividade fim da Empresa que serão liquidados para os meses subsequentes do exercício seguinte.

10. Empréstimos e Finaciamentos

	31/12/23	31/12/22
Emprestimos da Intelliway Comercio	253.454,91	223.221,88
Empréstimos Bancários	7.406,17	0,00
	260.861,08	223.221,88

11. Obrigações Tributárias

	31/12/23	31/12/22
Cofins a recolher	418,29	1.060,82
ICMS Dif. De Aliq. A recolher	360,24	22,44
ICMS a recolher	0	0
ISS a Recolher	15.478,99	11.493,92
IRRF a recolher	8.495,25	10.420,82
PIS a recolher	214,65	229,83
CRF a recolher	6.802,35	234,71
ISS retido a recolher	245,11	245,11
IRRF terceiros a recolher	2.138,63	1.700,89
	34.153,51	**25.408,54**

12. Obrigações Trabalhista e Previdenciário

	31/12/23	31/12/22
Salários	0,00	1.102,40

Rescisões a Pagar	0,00	4.843,67
INSS a recolher	25.098,37	27.358,56
FGTS a recolher	4.828,93	5.720,57
Provisões Férias	73.477,57	69.111,70
	103.404,87	**108.136,90**

O pagamento de benefício como Pró-Labore, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre este benefício, são reconhecidos mensalmente no resultado por meio de provisão respeitando o regime de competência.
A empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

13. Outras Obrigações

	31/12/23	**31/12/22**
Adiantamento de Clientes	9.610,14	0,00
Cartão de Crédito	7.038,40	25.262,22
	16.648,54	**25.262,22**

14. Provisões Constituídas

	31/12/23	**31/12/22**
Contribuição Social	0,00	81.709,84
Imposto de Renda	0,00	231.089,14
	0,00	**312.798,98**

15. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da empresa apresentou o seguinte movimento no exercício de 2023:

	31/12/23	**31/12/22**
Capital Social	500.000,00	500.000,00
Reserva de Lucros	1.438.804,77	1.517.722,81
Prejuizos Acumulados	-137.762,27	0,00
Ajuste de Exercicios Anteriores	-78.565,62	0,00
	1.722.476,88	**2.017.722,81**

16. Custos Operacionais

	31/12/23	31/12/22
Custos com Recursos Humanos:		
Salários, 13º Salário, rescisões de contrato, provisões de 13º salario, pró – labore, Horas extras/dsr, outros custos com pessoal, provisão férias, alimentação/cestas básica, vale transporte, Assistencia médica/plano de saúde, INSS, FGTS, Bruto INSS, Bruto FGTS, auxílio-educação, cursos e treinamentos, FGTS s/ Rescisão	-2015159,23	-2.091.909,70
Custos Operacionais Diversos:		
Depreciação, Material de Consumo, Software de Consumo, Viagens e Estadas, Outros Custos Operacionais, Comissões, Custos c/ Manutenção e Conservação, Baixa de Estoque, Custo das Mercadorias Vendida:	-1.017.768,37	-2.915.070,53
Custos c/ Veiculos/Transportes:		
Combustiveis e Lubrificantes, Aluguel de Veículos.	-123,93	-2.209,28
Custos c/ Tercceiros Alugueis e Serviços:		
Aluguel de Maq./Equip./Outros.	-9.567,08	-68.002,00
Custo no Comércio:		
Custos na venda de Marcadorias.	-7.469,73	-1.627,08
Custos em Serviços:		
Serviços Prestados por Terceiros	-5.910.362,89	-4.232.086,09
	-8.960.451,23	**-9.310.904,68**

17. Despesas administrativas e gerais

	31/12/23	31/12/22
Administrativas:		
Passagens/pedágio/estacionamento, alugueis e condomínios, despesas em cartórios, energia, copias e correios, telefone e internet, anúncios, conduções, alimentação, outras despesas, serviços contábeis, serviços gráficos, material de limpeza/higiene,	-333.863,07	-265.920,33

material de expediente.		
Impostos, Taxas e Contribuições:		
IPTU, Taxas Diversas, Taxas Estaduais, IOF, Contribução Sindical, Taxas e Entidades de Classe, ICMS Dif. Aliq., ICMS Compl. Atac, Taxas Municipais.	-33.291,21	-39.359,27
Gerais:		
Seguros, Material de Escritório	-29.183,02	-18.742,50
Financeiras:		
Taxas Bancárias, Juros s/ Emprestimos/Financiamentos, Desconto Financeiros Concedidos, Multa /Juros s/ Impostos.	-117.597,77	-26.096,42
Despesas não Dedutíveis:		
Outras Despesas não Dedutíveis, Multas, Doações e Donativos, Brindes.	-202.844,30	-189.095,57
Despesas Eventuais:		
Feira e Eventos.	-8.585,28	-5.000,00
Provisões Constituídas:		
Provisão de CSLL e IRPJ	-475.285,15	-1.502.952,97
	-1.200.649,80	**-2.047.167,06**

18. Receitas Operacionais

	31/12/23	**31/12/22**
Serviços prestados	11.028.933,41	13.872.877,62
Serviços Prestados Mercado Externo	14.423,16	45.806,97
Venda de Mercadorias	14.550,92	2.682,05
Receita com Alugueis/Arrendamentos	111.456,84	85.016,49
	11.169.364,33	**14.006.383,13**

19. Indicadores de avaliação de desempenho

	ILC	**ILG**	**EG**	**ECP**	**GE**	**ISG**

31/12/22	3,28	3,28	0,28	0,00	0,28	3,58
31/12/23	3,82	3,85	0,24	0,00	0,24	4,22

19.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC)

O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento que a empresa possui no Curto Prazo. O Índice consiste em indicar se os recursos que a empresa possui no curto prazo são suficientes para quitar as obrigações classificadas também no curto prazo.

18.2. Índice de Liquidez Geral (ILG)

O índice de Liquidez Geral possui a mesma função do Índice de Liquidez Corrente, porém, agora, conjuntamente com recursos e obrigações de longo prazo e, não somente, de curto prazo, como abordado pelo índice anterior.

19.3. Endividamento Geral (EG)

O índice de Endividamento Geral indica a proporção de ativos que uma empresa possui, que estão financiados por recursos de terceiros a curto e longo prazo.

19.4. Endividamento Curto Prazo (ECP)

Em relação ao prazo para o pagamento das dívidas, Endividamento a Curto Prazo: normalmente utilizado para financiar o Ativo Circulante. Endividamento a Longo Prazo: normalmente utilizado para financiar o Ativo Permanente.

19.5. Grau de Endividamento (GE)

O Índice de Endividamento pode medir o grau de alavancagem de uma empresa, ou seja, se a instituição está usando recursos de terceiros ou recursos dos proprietários em excesso, indicando qual a real capacidade de pagamento de juros, imobilização dos ativos.

19.6. Índice de Solvência Geral (ISG)

índice de solvência de uma empresa determina se ela tem fluxo de caixa suficiente para gerenciar suas dívidas de acordo com seus vencimentos. A fórmula a seguir é usada para monitorar o índice de solvência de uma empresa, que geralmente é expresso como uma porcentagem.

20. Livro Diário

As demonstrações contábeis presentes nesse relatório foram extraídas dos registros contábeis da empresa. Os livros contábeis da **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**, referentes ao exercício 2023 serão registrados via SPED – Sistema Público de Escrituração Digital após aprovação final pelos respectivos órgãos competentes da empresa.

21. A empresa assume plena responsabilidade pela fidedignidade da presente demonstração Contábil.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO BRANDAO
Data: 16/07/2025 14:50:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo Brandão
CPF: 726.568.167-34
Sócio Administrador

PAULA NAZARETH KOEHLER:06855810713

Assinado de forma digital por PAULA NAZARETH KOEHLER:06855810713
Dados: 2024.06.11 14:32:45 -03'00'

Paula N Koehler
CPF: 068.558.107-13
CRC: 7854/ES
Contador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ:	21.337.573/0001-85	Nire:	32201784293	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Livro Diário				
Identificação do arquivo(hash):	DF.0F.EF.B0.21.BB.72.F5.0D.C2.A4.09.6D.C7.DB.BF.50.76.C5.9E-				

Consulta Realizada em: 11/06/2024 11:29:23

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32201784293	21.337.573/0001-85	

NOME EMPRESARIAL
INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
33.B1.BC.B0.76.15.8F.1E.73.30.75.73.0E.F7.AA.3B.E1.01.8B.2D

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06855810713	PAULA NAZARETH KOEHLER:06855810713	953295906196008455091720246580549245 14	28/02/2025 a 28/02/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21337573000185	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA:21337573000185	730211244983478182457016	02/01/2025 a 02/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

33.B1.BC.B0.76.15.8F.1E.73.30.75.73.0
E.F7.AA.3B.E1.01.8B.2D-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 12:32:20

7E.B4.7C.4B.12.9B.46.C6
C8.9D.39.4C.9B.D3.BF.5C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	21.337.573/0001-85
Número de Ordem do Livro:	13		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	068.558.107-13
N° de Série do Certificado	953295906196008455091720246580549245l4
Nome do Signatário	PAULA NAZARETH KOEHLER:06855810713
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	28/02/2025 a 28/02/2026

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	017.133.287-39
N° de Série do Certificado	730211244983478182457016
Nome do Signatário	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA:21337573000185
Autoridade Certificadora Emissora	AC SyngularID Multipla
Validade	02/01/2025 a 02/01/2026

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1186

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	21.337.573/0001-85
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.256.804,08	R$ 2.644.832,74
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.040.148,03	R$ 2.490.671,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 712.948,23	R$ 1.179.873,35
CAIXA		R$ 1.535,44	R$ 22.184,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 25.652,85	R$ 207.543,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 685.759,94	R$ 950.144,83
CLIENTES		R$ 1.065.434,67	R$ 904.374,68
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.065.434,67	R$ 904.374,68
OUTROS CRÉDITOS		R$ 261.765,13	R$ 344.580,77
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 4.599,90	R$ 54.662,88
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 4.653,59	R$ 720,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 252.511,64	R$ 289.197,89
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 8.745,80
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS(MATRIZ)		R$ 0,00	R$ 8.745,80
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 53.097,35
OUTROS INVETIMENTOS		R$ 0,00	R$ 53.097,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 216.656,05	R$ 154.160,79
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 16.122,90	R$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 16.122,90	R$ 0,00
ADIANTAMENTO TERCEIROS/SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 200.533,15	R$ 154.160,79
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 107.066,98	R$ 107.066,98
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 29.743,04	R$ 30.031,34
INFORMATICA		R$ 188.565,43	R$ 190.796,62
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (124.842,30)	R$ (173.734,15)
PASSIVO		R$ 2.256.804,08	R$ 2.644.832,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 534.327,20	R$ 1.166.269,11
FORNECEDORES		R$ 119.259,20	R$ 65.753,55
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 119.259,20	R$ 65.753,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.B1.BC.B0.76.15.8F.1E.73.30.75.73.0E.F7.AA.3B.E1.01.8B.2D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1187

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	21.337.573/0001-85
Número de Ordem do Livro:	13
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 260.861,08	R$ 15.588,39
EMPRÉSTIMOS		R$ 260.861,08	R$ 15.588,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 34.153,51	R$ 37.240,28
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 34.153,51	R$ 37.240,28
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 103.404,87	R$ 41.563,19
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 597,13
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 29.927,30	R$ 14.833,42
PROVISÕES		R$ 73.477,57	R$ 26.132,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 16.648,54	R$ 142.603,23
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		R$ 9.610,14	R$ 22.735,37
CONTAS A PAGAR		R$ 7.038,40	R$ 119.867,86
PROVISÕES CONSTITUIDAS		R$ 0,00	R$ 23.380,12
PROVISÕES CONSTITUIDAS		R$ 0,00	R$ 23.380,12
PROJETOS		R$ 0,00	R$ 840.140,35
PROJETO MAPA AGROGPT		R$ 0,00	R$ 840.140,35
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.722.476,88	R$ 1.478.563,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 772.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 772.000,00
RESERVAS		R$ 1.438.804,77	R$ 835.231,17
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 1.438.804,77	R$ 835.231,17
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS		R$ (216.327,89)	R$ (128.667,54)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (137.762,27)	R$ (116.185,50)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (78.565,62)	R$ (12.482,04)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado foi constituída em 03 de NOVEMBRO de 2014, inscrita no CNPJ sob o número 21.337.573/0001-85, estabelecida à Rua Roberto da Silva, 20, Sala 309,anexo torre B – Ed. Premium Office, Mata da Praia, Vitoria–ES - CEP. 29.066-091, tendo como objeto social: Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Consultoria em Tecnologia da Informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

1.1. Informações do Seguimento

A empresa definiu a segmentação de sua estrutura operacional levando em consideração a forma com a qual a Administração gerencia o negócio, tendo como objetivo social os segmentos operacionais apresentados a seguir:

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, NBCTG 1000 aplicáveis às Microentidades - Resolução 2021/NBCTG1000. A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas é feita de acordo com as Resoluções do CFC, e requer que a Administração faça uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis.

2.1. Conjunto de Demonstrações Contábeis

De acordo com o CPC 26 as demonstrações contábeis são uma representação estruturada da posição patrimonial e financeira e do desempenho da entidade. O objetivo das demonstrações contábeis é o de proporcionar informação acerca da posição patrimonial e financeira, do desempenho e dos fluxos de caixa da entidade que seja útil a muitos usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas. As demonstrações contábeis também objetivam apresentar os resultados da atuação da administração, em face de seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos que lhe foram confiados. Para satisfazer a esse objetivo, as demonstrações contábeis proporcionam informação da entidade acerca do seguinte:
(a) ativos;

(b) passivos;
(c) patrimônio líquido;
(d) receitas e despesas, incluindo ganhos e perdas;
(e) alterações no capital próprio mediante integralizações dos proprietários e distribuições a eles; e
(f) fluxos de caixa.

Com base na NBC TG 1000, Resolução 2021/NBCTG1000 a empresa elaborou as seguintes demonstrações contábeis individuais: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e Notas Explicativas.

2.1.1. Balanço Patrimonial

O balanço patrimonial da entidade é a relação de seus ativos, passivos e patrimônio líquido em uma data específica, como apresentado nessa demonstração da posição patrimonial e financeira. Eles são definidos da seguinte maneira:

a) Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade.

b) Passivo é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte na saída de recursos econômicos.

c) Patrimônio líquido é o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

2.1.2. Demonstração de Resultado

A Demonstração do Resultado é destinada a evidenciar a composição do resultado e tem como objetivo principal apresentar de forma vertical e resumida, o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período de operações da entidade.

2.1.3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A demonstração das mutações do patrimônio líquido apresenta o resultado da entidade para um período contábil, os itens de receita e despesa reconhecidos diretamente no patrimônio líquido no período, os efeitos das mudanças de práticas contábeis e correção de erros reconhecidos no período, os valores investidos pelos proprietários e os dividendos e outras distribuições para os proprietários durante o período.

2.1.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade para um período contábil, evidenciando separadamente as mudanças nas atividades operacionais, nas atividades de investimento e nas atividades de financiamento.

2.1.5. Demonstração de Resultado Abrangente

Resultado abrangente é a mutação que ocorre no patrimônio líquido durante um período que resulta de transações e outros eventos que não sejam derivados de transações com os sócios na sua qualidade de proprietários. Isso inclui todas as mudanças no patrimônio, exceto aquelas resultantes de investimentos dos sócios e distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio.

2.1.6. Notas Explicativas

As notas explicativas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nessas demonstrações e informações acerca de itens que não se qualificam para reconhecimento nessas demonstrações.

2.2 Características qualitativas das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância do regime de competência e dentro das exigências da NBC TG Estrutura Conceitual, Resolução CFC nº NBCTGEC/2019, conforme a seguir:

2.2.1 Características qualitativas fundamentais:

a) **Relevância:** Foram consideradas como relevantes as informações capazes de fazer diferença nas decisões por parte dos usuários das demonstrações contábeis;
b) **Representação Fidedigna**: As informações contábeis foram consideradas fidedignas quando representavam com fidedignidade o fenômeno que estavam por representar, sendo completa, neutra e livre de erro e ainda retratando essencialmente a realidade econômica dos fatos contábeis.

2.2.2 Características qualitativas de melhoria:

a) **Comparabilidade**: Todas as demonstrações, bem como os quadros ilustrativos em notas explicativas foram produzidos com saldos de dois anos consecutivos, sendo o exercício encerrado (2024) e o imediatamente anterior (2023). O elenco de contas também foi produzido dentro do que recomendam as normas brasileiras de contabilidade já convergidas às normas internacionais (IFRS) para assim propiciar a comparabilidade com outras empresas no mercado;
b) **Verificabilidade**: Embora muitos valores apresentados nas demonstrações contábeis sejam baseados em estimativas, estes se prestam a verificabilidade de diferentes observadores, cônscios e independentes sendo possível chegar a um consenso, embora não necessariamente a um completo acordo quanto ao retrato de uma realidade econômica em particular ser uma representação fidedigna, conforme determinada a Resolução CFC nº 1374/2011, QC26;
c) **Tempestividade**: Tomou-se cuidado especial para sempre produzir as informações contábeis dentro do tempo de decisão.
d) **Compreensibilidade**: Os relatórios e demonstrações contábeis foram elaborados visando atender usuários com razoável conhecimento de negócios e de atividade econômica e que analisem a informação diligentemente.
e) **Continuidade**: As demonstrações contábeis foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da entidade de dar continuidade as suas atividades durante a elaboração das demonstrações contábeis, não tendo a intenção, nem tampouco a necessidade, de entrar em processo de liquidação ou de reduzir materialmente a escala de suas operações.

2.3. Ativo circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em curto prazo. No ativo circulante são registrados os elementos com maior grau de liquidez.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Provenientes dos valores disponíveis em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, cujos vencimentos originais são inferiores há três meses, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de

mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao custo atualizado com os rendimentos obtidos até a data de fechamento do balanço.
Os rendimentos das aplicações financeiras são registrados na rubrica Receitas financeiras da demonstração do resultado do exercício.

2.5. Realizável a curto prazo
No Curto Prazo registra-se os direitos a receber no prazo de até 12 (doze) meses, representados pelas seguintes contas Duplicatas a Receber, Impostos a Recuperar e outros Créditos.

2.6. Contas a receber de clientes
Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização.

2.7. Tributos a compensar ou recuperar
Os créditos fiscais são provenientes de pagamentos indevidos ou a maior de INSS, IRRF, FGTS, e demais impostos e contribuições, sobre os serviços prestados e vendas, sobre serviços de terceiros prestados por pessoas jurídicas ou sobre a folha de pagamento. Esses créditos serão restituídos ou compensados com bases de cálculos credoras de tributos.

2.8. Outros Realizáveis
São provenientes de adiantamentos de férias e de salários dos seus funcionários, os quais deverão ser descontados na ocasião em que eles entrarem em gozo de férias e/ou receberem seus próximos salários. Também são classificados os valores a título de adiantamento para serviços e fornecedores, ocorridos eventualmente e condizentes a antecipação monetária de determinada compra ou aquisição de bens ou direitos.

2.9. Ativo não circulante
São registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

2.10. Direitos realizáveis
São classificados neste grupo as contas de bens e direitos da empresa cujas realizações se darão no longo prazo (após o término do exercício seguinte).

2.11. Depósitos judiciais
São depósitos judiciais e/ou bloqueados em conta corrente bancária determinados pelo Poder Judiciário, referente a processos litigiosos trabalhistas.

2.12. Créditos diversos

2.12.1. Adiantamento de lucros
A sociedade poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios mensalmente ou em qualquer período. Os valores presentes na conta referem-se a valores adiantados aos sócios, porém não distribuídos até o fim do exercício.

2.12.2. Distribuição de lucros

Os lucros ou prejuízos verificados, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas e ajustado pela antecipação de lucros, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de cada quotista no capital social; podendo ainda serem distribuídos ou suportados na forma por eles deliberada, independentemente da participação no capital social, devendo neste caso esta deliberação ser especificada em termo próprio, assinado por todos os sócios.

2.13. Imobilizado

O ativo imobilizado compreende os bens tangíveis que são mensurados com base no custo de aquisição, já incluídos todos os custos atribuíveis para colocar o ativo em operação. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada a partir da data de sua entrada em operação. O reconhecimento dos itens do imobilizado se deu quando existia probabilidade de benefício econômico futuro para a empresa e o custo do item foi mensurado de maneira confiável e ainda quando a empresa assumia substancialmente os Riscos, os Benefícios e o Controle de tais ativos, dentro da primazia da essência sobre a forma. Os valores residuais e a vida útil econômica são revisados ao final de cada exercício, quando necessário.

2.14. Intangível

Os ativos intangíveis compreendem basicamente em ativo não monetário identificável sem substância física, como direitos de uso de software e programas de tecnologia da informação. São reconhecidos apenas quando há probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros e seu custo possa ser mensurado com segurança.
São avaliados pelo custo de aquisição ou desenvolvimento, deduzidos da amortização acumulada e pelas perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicado. Os ativos intangíveis são amortizados pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada a partir da data de sua conclusão. Avida útil econômica e o método de amortização são revisados ao final de cada exercício social.

2.15. Passivo Circulante

Passivo Circulante corresponde às contas que sejam realizáveis dentro do exercício social da empresa, prazo este de 12 meses da demonstração do balanço patrimonial. Também é conhecido como exigível a curto prazo. Compreendem as obrigações fiscais e previdenciárias, empréstimos e provisões constituídas.

2.16. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores referem-se às obrigações a pagar por bens e serviços, normalmente reconhecidas pelo valor da fatura correspondente, líquidas dos valores já pagos.

2.17. Empréstimos

Os empréstimos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado. As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponda ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.
Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.18. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor, puder ser mensurado de forma segura. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos 12 meses e classificados como não circulante caso contrário.

2.19. Benefícios a empregados

Os funcionários da empresa são registrados sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. O recolhimento das suas remunerações e dos encargos trabalhistas é calculado na forma, a saber:
a) Salários e provisões trabalhistas - calculados pelo regime de competência de exercícios, considerando os dias trabalhados sem descontar as faltas justificadas, nos termos da CLT antes mencionada; e,
c) Encargos sociais - calculados com observâncias das leis previdenciárias e do regime de competência de exercícios.

2.20. Provisão para contingências

Com base nas informações da administração é feita avaliação periodicamente verificando a necessidade de ajustar a provisão para contingências passivas para as perdas consideradas prováveis unificadas por classes, adicionando novas ações ou mudanças nas estimativas de perdas e baixando os valores utilizados ou revertidos. Contingências passivas avaliadas com risco de perda possível não requer nenhuma contabilização, mas são mencionadas em nota explicativa, e, as avaliadas com risco de perda remota não são nem mencionadas. As contingências ativas, mesmo estimadas pelos consultores jurídicos como ganho provável, não são contabilizadas até que sejam consideradas como praticamente certas.

2.21. Patrimônio Líquido

Corresponde à riqueza de uma organização, o que ela possui descontadas as contas a pagar. Representa a fonte interna de recursos da empresa e o quanto seus proprietários têm investido na companhia. Registra o valor contábil pertencente aos acionistas ou quotistas, formado pela classificação de capital social, reservas diversas, lucros ou prejuízos acumulados gerados pela empresa.

2.22. Resultado do exercício

A empresa adota o regime de competência de exercícios, para reconhecer as receitas e despesas. A receita de prestação de serviços é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão dos serviços, ou seja, quando os riscos significativos e os benefícios são transferidos para o comprador, seguindo a Resolução 2021/NBCTG1000.
Quando o resultado do contrato não puder ser medido de forma confiável, a receita é reconhecida apenas na extensão em que as despesas incorridas puderem ser recuperadas.
As despesas incorridas ou a serem incorridas são mensuradas quando estas proporcionam confiabilidade para a empresa.

As receitas financeiras provêm de juros sobre aplicações financeiras, descontos financeiros ativos e juros e congêneres, e são reconhecidas conforme o prazo decorrido e à medida que há expectativa de realização, sempre em linha com as taxas efetivas de juros aplicados.
As despesas financeiras são decorrentes de despesas bancárias e de juros e multas passivas, e também são reconhecidas conforme o prazo decorrido.

2.23. Determinação e destinação do resultado do exercício

O resultado foi apurado segundo o regime de competência onde os efeitos das operações e de outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (e não quando são recebidos ou pagos como caixa ou equivalente de caixa) e são registrados na contabilidade e divulgados nas demonstrações contábeis dos períodos aos quais se referem. Foram ainda consideradas as legislações específicas e demais legislações aplicáveis tais como as normas brasileiras de contabilidade, editadas e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em consonância com as normas internacionais de contabilidade conhecidas como IFRS. Ao final do exercício os lucros apurados são distribuídos como dividendos aos sócios e ou transferidos para o patrimônio líquido na conta de reservas de lucros, se caso prejuízo é mantido na conta de Prejuízos Acumulados.

2.24. Instrumentos financeiros

A empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio de resultado; empréstimos e recebíveis; e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

2.25. Redução ao valor recuperável de ativos/passivos

Isso não foi aplicado pois não se identificou nas demonstrações financeiras, ano vigente, ajustes relevantes a serem contabilizados.

2.26. Ajuste a valor presente

Igualmente ao item anterior, a empresa avalia anualmente seus ativos e passivos para verificar a necessidade de ajustes a valor presente. Para o ano 2024 concluiu que não houve efeito relevante que justificassem reconhecimento.

2.27. Ajuste de exercícios anteriores no PL

Quando a empresa utiliza a rubrica AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES pode ser por dois motivos pontuais, quais sejam:
a) Mudança de Critério Contábil e
b) Reconhecimento de erro e ou omissão de lançamento contábil à época que deveria ter ocorrido.
Seja para a situação “a” ou “b” acima, as duas devem estar explicitadas o motivo da sua existência, parte componente das Demonstrações contábeis Obrigatórias a cada encerramento de exercício, observando que deverá existir uma memória de cálculo, demonstrando os reflexos de tais ajustes, em especial por afetarem o Patrimônio Líquido da empresa, o que estará refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

2.28. Tributação da empresa

No exercício de 2024 a empresa foi tributada na forma do Lucro Real.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/24	31/12/23
Caixa Tesouraria	22.184,69	1.535,44
Banco – Contas movimentos	207.543,83	25.652,85
Banco – Aplicação Financeira	950.144,83	685.759,94
	1.179.873,35	**712.948,23**

Correspondem aos valores disponíveis em caixa, depósitos bancário e investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata e vencimento original em até três meses.
As aplicações financeiras de liquidez imediata são investimento em poupança e aplicações, com risco insignificante de alteração de valor, com rendimentos reconhecidos até a data de encerramento do exercício, com prazo de vencimento inferior a três meses.

4. Clientes

	31/12/24	31/12/23
Duplicatas a receber	904.374,68	1.065.434,67
	904.374,68	**1.065.434,67**

Os valores a receber são provenientes das vendas de serviços e estão registrados no ativo circulante. Por prudência, a administração avalia periodicamente a recuperabilidade dos créditos vencidos, e, para os quais foram adotados procedimentos administrativos e/ou judiciais para recebimento. Em 2024 a administração julgou ser desnecessário ajustar as estimativas de perdas para crédito de liquidação duvidosa.

5. Adiantamento a Empregados

	31/12/24	31/12/23
Adiantamento de Férias	720,00	4.653,59
	720,00	**4.653,59**

6. Adiantamento a Fornecedores

	31/12/24	31/12/23
Adiantamento a Fornecedores	54.662,88	4.599,90
	54.662,88	**4.599,90**

7. Tributos a Recuperar/Compensar

	31/12/24	31/12/23

IRPJ a Recuperar	176.900,48	152.291,85
CSLL a Recuperar	92.012,36	69.798,35
CRF a Recuperar	0,00	285,09
IRRF s/NF a Recuperar	0,00	91,97
IRRF s/ Aplic. Financeira a Recuperar	6.548,57	595,15
ICMS a Recuperar	307,25	0,00
Cofins Retido a Compensar	2.520,52	11.026,29
PIS Retido a Compensar	546,10	2.389,02
IRRF s/ Aplic. Financeira - Projeção	0,00	13.104,33
Cofins a Recuperar	8.514,14	2.407,01
PIS a Recuperar	1.848,47	522,58
	289.197,89	**252.511,64**

8. Estoque

	31/12/24	**31/12/23**
Mercadoria para Revenda	8.745,80	0,00
	8.745,80	**0,00**

9. Outros Investimentos

	31/12/24	**31/12/23**
Venda de Quotas Hugo	53.097,35	0,00
	53.097,35	**0,00**

10. Imobilizado

	Tempo de vida útil em anos	**31/12/23**	**Adição**	**BAIXA**	**31/12/24**
Informática	5	188.565,43	2.231,19	0,00	190.796,62
Móveis e Utensilios	10	107.066,98	0,00	0,00	107.066,98
Maq. e Equipamentos	10	29.743,04	288,30	0,00	30.031,34

Total		**325.375,45**	**2.519,49**	**0,00**	**327.894,93**
(-) Móveis e utensílios		-30.487,67	-10.707,00	0,00	-41.194,67
(-) Máquinas e Equipamentos		-6.197,47	-2.980,44	0,00	-9.177,91
(-) Informatica		-88.157,16	-35.204,41	0,00	-123.361,57
(-)Depreciação Acumulada		**-124.842,30**	**-48.891,85**	**0,00**	**-173.734,15**
Líquido		**200.533,15**	**- 46.372,36**	**0,00**	**154.160,79**

11. Fornecedores

	31/12/24	31/12/23
Fornecedores a pagar	65.753,55	119.259,20
	65.753,55	**119.259,20**

Avaliados pelo valor de entrada de notas fiscais emitidas contra a empresa, em decorrência do fornecimento de materiais, insumos e gêneros diversos diretamente relacionados à atividade fim da Empresa que serão liquidados para os meses subsequentes do exercício seguinte.

12. Empréstimos e Finaciamentos

	31/12/24	31/12/23
Emprestimos da Intelliway Comercio	0,00	253.454,91
Empréstimos Bancários	15.588,39	7.406,17
	15.588,39	**260.861,08**

13. Obrigações Tributárias

	31/12/24	31/12/23
Cofins a recolher	1.445,78	418,29
ICMS Dif. De Aliq. A recolher	124,58	360,24
ISS a Recolher	27.486,88	15.478,99
IRRF a recolher	5.555,87	8.495,25
PIS a recolher	338,84	214,65
CRF a recolher	743,27	6.802,35
ISS retido a recolher	245,11	245,11

IRRF terceiros a recolher	1.299,95	2.138,63
	37.240,28	**34.153,51**

14. Obrigações Trabalhista e Previdenciário

	31/12/24	31/12/23
Salários	597,13	0,00
INSS a recolher	13.751,60	25.098,37
FGTS a recolher	1.081,82	4.828,93
Provisões Férias	26.132,64	73.477,57
	41.563,19	**103.404,87**

O pagamento de benefício como Pró-Labore, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre este benefício, são reconhecidos mensalmente no resultado por meio de provisão respeitando o regime de competência.
A empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias.

15. Outras Obrigações

	31/12/24	31/12/23
Adiantamento de Clientes	22.735,37	9.610,14
Cartão de Crédito	0,00	7.038,40
Compra de Quotas Evandro	110.000,00	0,00
	142.603,23	**16.648,54**

16. Provisões Constituídas

	31/12/24	31/12/23
Contribuição Social	3.672,00	0,00
Imposto de Renda	19.708,12	0,00
	23.380,12	**0,00**

17. Projetos

	31/12/24	31/12/23
Projeto Mapa Agrogpt	840.140,35	0,00
	840.140,35	**0,00**

18. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da empresa apresentou o seguinte movimento no exercício de 2024:

	31/12/24	**31/12/23**
Capital Social	772.000,00	500.000,00
Reserva de Lucros	835.231,17	1.438.804,77
Prejuizos Acumulados	-116.185,50	-137.762,27
Ajuste de Exercicios Anteriores	-12.482,04	-78.565,62
	1.478.563,63	**1.722.476,88**

19. Custos Operacionais

	31/12/24	**31/12/23**
Custos com Recursos Humanos:		
Salários, 13º Salário, rescisões de contrato, provisões de 13º salario, pró – labore, Horas extras/dsr, outros custos com pessoal, provisão férias, alimentação/cestas básica, vale transporte, Assistencia médica/plano de saúde, INSS, FGTS, Bruto INSS, Bruto FGTS, auxílio-educação, cursos e treinamentos, FGTS s/ Rescisão	-1.572.553,25	-2.015.159,23
Custos Operacionais Diversos:		
Depreciação, Material de Consumo, Software de Consumo, Viagens e Estadas, Outros Custos Operacionais, Comissões, Custos c/ Manutenção e Conservação, Baixa de Estoque, Custo das Mercadorias Vendida:	-885.737,29	-1.017.768,37
Custos c/ Veiculos/Transportes:		
Combustiveis e Lubrificantes, Aluguel de Veículos.	-306,92	-123,93
Custos c/ Tercceiros Alugueis e Serviços:		
Aluguel de Maq./Equip./Outros.	-26.005,89	-9.567,08
Custo no Comércio:		
Custos na venda de Marcadorias.	-56.082,77	-7.469,73
Custos em Serviços:		
Serviços Prestados por Terceiros	-4.912.189,57	-5.910.362,89
	-7.452.875,69	**-8.960.451,23**

20. Despesas administrativas e gerais

	31/12/24	31/12/23
Administrativas:		
Passagens/pedágio/estacionamento, alugueis e condomínios, despesas em cartórios, energia, copias e correios, telefone e internet, anúncios, conduções, alimentação, outras despesas, serviços contábeis, serviços gráficos, material de limpeza/higiene, material de expediente.	-377.156,76	-333.863,07
Impostos, Taxas e Contribuições:		
IPTU, Taxas Diversas, Taxas Estaduais, IOF, Contribução Sindical, Taxas e Entidades de Classe, ICMS Dif. Aliq., ICMS Compl. Atac, Taxas Municipais.	-57.140,84	-33.291,21
Gerais:		
Seguros, Material de Escritório	-48.672,32	-29.183,02
Financeiras:		
Taxas Bancárias, Juros s/ Emprestimos/Financiamentos, Desconto Financeiros Concedidos, Multa /Juros s/ Impostos.	-110.530,62	-117.597,77
Despesas não Dedutíveis:		
Outras Despesas não Dedutíveis, Multas, Doações e Donativos, Brindes.	-93.713,10	-202.844,30
Despesas Eventuais:		
Feira e Eventos.	-2.000,00	-8.585,28
Provisões Constituídas:		
Provisão de CSLL e IRPJ	-209.462,97	-475.285,15
	-898.676,61	**-1.200.649,80**

21. Receitas Operacionais

	31/12/24	31/12/23

Serviços prestados	8.753.170,94	11.028.933,41
Serviços Prestados Mercado Externo	0,00	14.423,16
Venda de Mercadorias	101.004,21	14.550,92
Receita com Alugueis/Arrendamentos	9.288,07	111.456,84
	8.863.463,22	**11.169.364,33**

22. Indicadores de avaliação de desempenho

	ILC	ILG	EG	ECP	GE	ISG
31/12/23	3,82	3,85	0,24	0,00	0,24	4,22
31/12/24	2,14	2,14	0,44	0,00	0,44	2,27

22.1. Índice de Liquidez Corrente (ILC)
O Índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento que a empresa possui no Curto Prazo. O Índice consiste em indicar se os recursos que a empresa possui no curto prazo são suficientes para quitar as obrigações classificadas também no curto prazo.

22.2. Índice de Liquidez Geral (ILG)
O índice de Liquidez Geral possui a mesma função do Índice de Liquidez Corrente, porém, agora, conjuntamente com recursos e obrigações de longo prazo e, não somente, de curto prazo, como abordado pelo índice anterior.

22.3. Endividamento Geral (EG)
O índice de Endividamento Geral indica a proporção de ativos que uma empresa possui, que estão financiados por recursos de terceiros a curto e longo prazo.

22.4. Endividamento Curto Prazo (ECP)
Em relação ao prazo para o pagamento das dívidas, Endividamento a Curto Prazo: normalmente utilizado para financiar o Ativo Circulante. Endividamento a Longo Prazo: normalmente utilizado para financiar o Ativo Permanente.

22.5. Grau de Endividamento (GE)
O Índice de Endividamento pode medir o grau de alavancagem de uma empresa, ou seja, se a instituição está usando recursos de terceiros ou recursos dos proprietários em excesso, indicando qual a real capacidade de pagamento de juros, imobilização dos ativos.

22.6. Índice de Solvência Geral (ISG)
índice de solvência de uma empresa determina se ela tem fluxo de caixa suficiente para gerenciar suas dívidas de acordo com seus vencimentos. A fórmula a seguir é usada para monitorar o índice de solvência de uma empresa, que geralmente é expresso como uma porcentagem.

23. Livro Diário
As demonstrações contábeis presentes nesse relatório foram extraídas dos registros contábeis da

empresa. Os livros contábeis da **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**, referentes ao exercício 2024 serão registrados via SPED – Sistema Público de Escrituração Digital após aprovação final pelos respectivos órgãos competentes da empresa.

24. A empresa assume plena responsabilidade pela fidedignidade da presente demonstração Contábil.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as Demonstrações Contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS EDUARDO BRANDAO
Data: 14/07/2025 14:45:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo Brandão
CPF: 726.568.167-34
Sócio Administrador

PAULA NAZARETH KOEHLER:06855810713

Assinado de forma digital por PAULA NAZARETH KOEHLER:06855810713
Dados: 2025.07.10 17:49:44 -03'00'

Paula N Koehler
CPF: 068.558.107-13
CRC: 7854/ES
Contador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ:	21.337.573/0001-85	Nire:	32201784293	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Livro Diário				
Identificação do arquivo(hash):	33.B1.BC.B0.76.15.8F.1E.73.30.75.73.0E.F7.AA.3B.E1.01.8B.2D-				

Consulta Realizada em: 10/07/2025 14:17:50

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA

CNPJ:	21.337.573/0001-85		
Data de Expedição:	10/07/2025 11:54:29	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024800620 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1205

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	21.337.573/0001-85
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta		R$ 14.006.383,13	R$ 11.169.364,33
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	18	R$ 14.006.383,13	R$ 11.169.364,33
(-) (-) Dedução da Receita Bruta Venda e Serviços		R$ (1.063.358,26)	R$ (864.066,08)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.063.358,26)	R$ (864.066,08)
Total de Receitas		R$ 12.943.024,87	R$ 10.305.298,25
(-) Total de Custos		R$ (9.310.904,68)	R$ (8.960.451,23)
(-) (-) CMV		R$ (1.627,08)	R$ (7.469,73)
(-) CUSTOS NO COMERCIO		R$ (1.627,08)	R$ (7.469,73)
(-) (-) Custos com recursos humanos		R$ (2.091.909,70)	R$ (2.015.159,23)
(-) CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS		R$ (2.091.909,70)	R$ (2.015.159,23)
(-) (-) Custos operacionais diversos		R$ (2.915.070,53)	R$ (1.017.768,37)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS DIVERSOS		R$ (2.915.070,53)	R$ (1.017.768,37)
(-) (-) Custos com veiculos/transporte		R$ (2.209,28)	R$ (123,93)
(-) CUSTOS COM VEÍCULOS/TRANSPORTES		R$ (2.209,28)	R$ (123,93)
(-) (-) Custos c/ terceiros/alugueis/serviços		R$ (68.002,00)	R$ (9.567,08)
(-) CUSTOS COM TERCEIROS ALUGUEIS E SERVIÇOS		R$ (68.002,00)	R$ (9.567,08)
(-) (-) Custos nos serviços		R$ (4.232.086,09)	R$ (5.910.362,89)
(-) CUSTOS EM SERVIÇOS		R$ (4.232.086,09)	R$ (5.910.362,89)
Resultado Bruto do Período		R$ 3.632.120,19	R$ 1.344.847,02
(-) Total das Despesas		R$ (544.214,09)	R$ (725.364,65)
(-) (-) Despesas Administrativas		R$ (265.920,33)	R$ (333.863,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (265.920,33)	R$ (333.863,07)
(-) (-) Despesas Gerais		R$ (18.742,50)	R$ (29.183,02)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (18.742,50)	R$ (29.183,02)
(-) (-) Despesas Financeiras		R$ (26.096,42)	R$ (117.597,77)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (26.096,42)	R$ (117.597,77)
(-) (-) Despesas Tributárias		R$ (39.359,27)	R$ (33.291,21)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (39.359,27)	R$ (33.291,21)
(-) (-) Despesas Eventuais		R$ (5.000,00)	R$ (8.585,28)
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R$ (5.000,00)	R$ (8.585,28)
(-) (-) Despesas não dedutíveis		R$ (189.095,57)	R$ (202.844,30)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R$ (189.095,57)	R$ (202.844,30)
(+) Receita Financeira		R$ 18.946,55	R$ 173.815,65
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 18.946,55	R$ 173.815,65

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1206

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.337.573/0001-85
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) Outras Receitas Operacionais		R$ 262.666,24	R$ 316.934,08
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 262.666,24	R$ 316.934,08
Resultado Operacional		R$ 3.369.518,89	R$ 1.110.232,10
Resultado antes do IRPJ e CSLL		R$ 3.369.518,89	R$ 1.110.232,10
(-) (-) Provisão para IRPJ E CSLL		R$ (1.502.952,97)	R$ (475.285,15)
(-) PROVISÕES CONSTITUÍDAS		R$ (1.502.952,97)	R$ (475.285,15)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		R$ 1.866.565,92	R$ 634.946,95

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1207

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	21.337.573/0001-85
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta		R$ 11.169.364,33	R$ 8.863.463,22
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 11.169.364,33	R$ 8.863.463,22
(-) (-) Dedução da Receita Bruta Venda e Serviços		R$ (864.066,08)	R$ (627.585,28)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (864.066,08)	R$ (627.585,28)
Total de Receitas		R$ 10.305.298,25	R$ 8.235.877,94
(-) Total de Custos		R$ (8.960.451,23)	R$ (7.452.875,69)
(-) (-) CMV		R$ (7.469,73)	R$ (56.082,77)
(-) CUSTOS NO COMERCIO		R$ (7.469,73)	R$ (56.082,77)
(-) (-) Custos com recursos humanos		R$ (2.015.159,23)	R$ (1.572.553,25)
(-) CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS		R$ (2.015.159,23)	R$ (1.572.553,25)
(-) (-) Custos operacionais diversos		R$ (1.017.768,37)	R$ (885.737,29)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS DIVERSOS		R$ (1.017.768,37)	R$ (885.737,29)
(-) (-) Custos com veiculos/transporte		R$ (123,93)	R$ (306,92)
(-) CUSTOS COM VEÍCULOS/TRANSPORTES		R$ (123,93)	R$ (306,92)
(-) (-) Custos c/ terceiros/alugueis/serviços		R$ (9.567,08)	R$ (26.005,89)
(-) CUSTOS COM TERCEIROS ALUGUEIS E SERVIÇOS		R$ (9.567,08)	R$ (26.005,89)
(-) (-) Custos nos serviços		R$ (5.910.362,89)	R$ (4.912.189,57)
(-) CUSTOS EM SERVIÇOS		R$ (5.910.362,89)	R$ (4.912.189,57)
Resultado Bruto do Período		R$ 1.344.847,02	R$ 783.002,25
(-) Total das Despesas		R$ (725.364,65)	R$ (689.213,64)
(-) (-) Despesas Administrativas		R$ (333.863,07)	R$ (377.156,76)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (333.863,07)	R$ (377.156,76)
(-) (-) Despesas Gerais		R$ (29.183,02)	R$ (48.672,32)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (29.183,02)	R$ (48.672,32)
(-) (-) Despesas Financeiras		R$ (117.597,77)	R$ (110.530,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (117.597,77)	R$ (110.530,62)
(-) (-) Despesas Tributárias		R$ (33.291,21)	R$ (57.140,84)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (33.291,21)	R$ (57.140,84)
(-) (-) Despesas Eventuais		R$ (8.585,28)	R$ (2.000,00)
(-) DESPESAS EVENTUAIS		R$ (8.585,28)	R$ (2.000,00)
(-) (-) Despesas não dedutíveis		R$ (202.844,30)	R$ (93.713,10)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R$ (202.844,30)	R$ (93.713,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.B1.BC.B0.76.15.8F.1E.73.30.75.73.0E.F7.AA.3B.E1.01.8B.2D-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1208

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	21.337.573/0001-85
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+) Receita Financeira		R$ 173.815,65	R$ 97.751,90
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 173.815,65	R$ 97.751,90
(+) Outras Receitas Operacionais		R$ 316.934,08	R$ 405.331,88
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 316.934,08	R$ 405.331,88
Resultado Operacional		R$ 1.110.232,10	R$ 596.872,39
Resultado antes do IRPJ e CSLL		R$ 1.110.232,10	R$ 596.872,39
(-) (-) Provisão para IRPJ E CSLL		R$ (475.285,15)	R$ (209.462,97)
(-) PROVISÕES CONSTITUÍDAS		R$ (475.285,15)	R$ (209.462,97)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		R$ 634.946,95	R$ 387.409,42

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85 NIRE 32201784293

Pelo instrumento particular de alteração do contrato social, as partes:

CARLOS EDUARDO BRANDÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro de Computação, nascido em 26/10/1971, natural de Vitória - ES, filho de Arnaldo Brandão Subtil e Milci Coutinho Brandão, residente na Rua Waldomiro Antônio Pereira,21 – Apto. 601 – Ed. Rio Grande – CEP: 29.066-290 – Mata da Praia – Vitória – ES, portador daCarteira de Identidade nº 920.116 - SSP-ES e do CPF nº 017.133.287-39.

FREDERICO GUILHERMI AVANCINI COMÉRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciência da Computação, nascido em 26/07/1983, naturalde Colatina - ES, filho de Antonio Luiz Comério e Maria Inez Avancini, residente na Rua Haylton Bassini Junior, 91 – Ed. Sevilha – Apto. 404 B - Mata da Praia, Vitória - ES - CEP 29.065-440, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.157 SSP ES e do CPF nº 101.967.317-63.

HUGO FRAUCHES PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 12/12/1990, natural de Juiz de Fora - MG, filho de Bruno de Deus Pereirae Elenice Frauches Netto Pereira, residente na Rua Henrique Rosetti, 09 - Bento Ferreira – CEP: 29.050-700 – Vitória/ES, portador da Carteira de Identidade nº 15.868.918 SSP-MG ES e do CPFnº 136.290.247.00.

GUSTAVO MONTI ROCHA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1984, natural de Vitória/ES, filho de Fernando Carlos Rocha e Zilda Monti Rocha, residente na Av. Anisio Fernandes Coelho, SN – Apto: 305 – Edif.: Pajucara – Jardim da Penha – CEP: 29.060-670 – Vitória/ES, portador da Carteira de Identidade nº 1843156 e do CPF nº 098.930.647-08.

ANDRÉ MAGNO PIMENTEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, nascido em 10/07/1963, natural de Vitória, filho de Oliverio Magno Pimentel e Cecília Baelles Pimentel, residente na Av. Professor Alceu MaynardAraújo, 443 – bloco 4 apto 83, Vila Cruzeiro – CEP 04.726-160 – São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade nº 540.777 SSP - ES e do CPF n.º 749.237.067-91.

Únicos sócios componentes da empresa **"INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**." estabelecida na Rua Roberto da Silva, 20 – Edif. Premium Office – Sala 09 – Anexo Torre B - Mata da Praia – CEP: 29.066-091 – Vitoria/ES, constituída em 03/11/2014, inscrita na JUCEES sob o nº 32201784293 e no CNPJ sob o nº 21.337.573/0001-85, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **GUSTAVO MONTI ROCHA** cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital em número de 23.160 (vinte e três mil cento e sessenta) quotas, conforme a seguinte divisão: **CARLOS EDUARDO BRANDÃO** – 1,55% (Um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) das quotas, pelo valor total de R$ 11.966,00(onze mil e novecentos e sessenta e seis reais); **FREDERICO GUILHERMI AVANCINI COMÉRIO** - 0,62% (sessenta e dois centésimos por cento) das quotas, pelo valor total de R$ 4.787,00 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais); **ANDRÉ MAGNO PIMENTEL** - 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento) das quotas, pelo valor total de R$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais); **HUGO FRAUCHES PEREIRA** – 0,31% (trinta e um centésimos por cento) das quotas, pelo valor total de R$ 2.393,00 (dois mil e trezentos e noventa e três reais), recebendo pelas mesmas a quantia de R$ 23.160,00 (vinte e três mil cento e sessenta reais), nas condições pactuadas em contrato de compra e venda particular.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85 NIRE 32201784293

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **GUSTAVO MONTI ROCHA** deixa neste ato a sociedade e, em conjunto com os sócios remanescentes, servem-se do presente para reciprocamente darem, bem como receberem, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação da sociedade, sem mais nada a reclamar de quotas de capital, retiradas de lucros, pró-labore, créditos em contas correntes e/ou quaisquer outros créditos ou débitos, sejam quais forem suas naturezas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face das alterações ocorridas, fica o Capital Social assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor R$	%
Carlos Eduardo Brandão	399.510	399.510,00	51,75
Frederico Guilherme Avancini Comério	159.187	159.187,00	20,62
André Magno Pimentel	133.710	133.710,00	17,32
Hugo Frauches Pereira	79.593	79.593,00	10,31
	---	---	---
Total	**772.000**	**772.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUARTA

O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

> *A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto e/ou isoladamente pelo sócio* ***CARLOS EDUARDO BRANDÃO****, sendo também administrada em conjunto, com no mínimo 2 (duas) assinaturas, pelos sócios* ***FREDERICO GUILHERMI AVANCINI COMÉRIO, HUGO FRAUCHES PEREIRA*** *e* ***ANDRÉ MAGNO*** **PIMENTEL***, cabendo aos mesmos praticar quaisquer atos de gestão e de responsabilidade financeiras, podendo constituir procuradores "ad judicia'' e "ad negotia'', respeitados os limites impostos nos parágrafos* ***1º****,* ***2º*** *e* ***3º*** *da Clausula Sétima deste instrumento, sendo vedado (i) contrair obrigações estranhas ao interesse social; (ii) dar garantias em operações estranhas ao objeto*

CLÁUSULA QUINTA

Os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA

CARLOS EDUARDO BRANDÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro de Computação, nascido em 26/10/1971, natural de Vitória - ES, filho de Arnaldo Brandão Subtil e Milci Coutinho Brandão, residente na Rua Waldomiro Antônio Pereira,21 – Apto. 601 – Ed. Rio Grande – CEP: 29.066-290 – Mata da Praia – Vitória – ES, portador daCarteira de Identidade nº 920.116 - SSP-ES e do CPF nº 017.133.287-39.

FREDERICO GUILHERMI AVANCINI COMÉRIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciência da Computação, nascido em 26/07/1983, naturalde Colatina - ES, filho de Antonio Luiz Comério e Maria Inez Avancini, residente na Rua Haylton Bassini Junior, 91 – Ed. Sevilha – Apto. 404 B - Mata da Praia, Vitória - ES - CEP 29.065-440, portador da Carteira de Identidade nº 1.847.157 SSP ES e do CPF nº 101.967.317-63.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85 NIRE 32201784293

ANDRÉ MAGNO PIMENTEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradorde Empresas, nascido em 10/07/1963, natural de Vitória, filho de e Oliverio Magno Pimentel e Cecília Baelles Pimentel, residente na Av. Professor Alceu Maynard Araújo, 443 – bloco 4 apto83, Vila Cruzeiro – CEP 04.726-160 – São Paulo - SP, portador da Carteira de Identidade nº 540.777 SSP - ES e do CPF n.º 749.237.067-91.

HUGO FRAUCHES PEREIRA, brasileiro, divorciado, Empresário, nascido em 12/12/1990, natural de Juiz de Fora - MG, filho de Bruno de Deus Pereira e Elenice Frauches Netto Pereira, residente na Rua Henrique Rosetti, 09 - Bento Ferreira – CEP: 29.050-700 – Vitória/ES, portadorda Carteira de Identidade nº 15.868.918 SSP-MG ES e do CPF nº 136.290.247.00.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de "INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA. constituída em 03/11/2014", regendos e pelo presente contrato, pela Leinº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, com regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas noque for aplicável, e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
A sede social fica na cidade de Vitória (ES), na Rua Roberto da Silva, 20 – Edif. Premium Office – Sala 309 – Anexo Torre B - Mata da Praia – CEP: 29.066-091 – Vitoria – ES, tendo por foro o mesmo município e comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, podendo por deliberação dos sócios abrir, manter, transferir e extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA
Constitui objetivo social da sociedade:

a) Consultoria em tecnologia da informação;
b) Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;
c) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
d) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
e) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
f) Outras atividades de prestação de serviços de informação na área de informática;
g) Reparação e manutenção de computadores e periféricos;
h) Comissionamento por venda/Representação de Software e Hardware;
i) Atividade de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral na área de informática.

Codificação das atividades econômicas:

a) 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computadores sob encomenda;
b) 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
c) 6203-1/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
d) 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
e) 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85 NIRE 32201784293

f) 6399-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;

g) 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e periféricos;

h) 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

§ único: A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária nos termos do artigo 982 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve início em 03/11/2014 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de **R$ 772.000,00** (setecentos e setenta e dois mil reais) dividido em 772.000 (setecentos e setenta e duas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Valor R$	%
Carlos Eduardo Brandão	399.510	399.510,00	51,75
Frederico Guilherme Avancini Comério	159.187	159.187,00	20,62
André Magno Pimentel	133.710	133.710,00	17,32
Hugo Frauches Pereira	79.593	79.593,00	10,31
	---	---	---
Total	**772.000**	**772.000,00**	**100,00**

§ 1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

§ 2º. Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas reuniões de sócios quotistas.

§ 3º. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

§ 4º. O capital social poderá ser aumentado mediante deliberação dos sócios, representando no mínimo, acima de 50% (cinquenta por cento), do capital social, que estabelecerá as condições de subscrição das novas quotas emitidas, tendo cada sócio o direito de preferência para participar detal aumento no prazo de 30 (trinta) dias, na proporção das quotas de que sejam titulares.

§ 5º. Na hipótese de aumento de capital, nos termos do § 4º desta cláusula, não exercendo qualquer dos sócios o direito de preferência à subscrição das novas quotas, poderão os demais sócios subscrever as quotas restantes, respeitando-se a proporção de suas respectivas participações.

§ 6º. No caso de aumento de capital, deverão ser observadas as cláusulas e condições constantesde eventual Acordo de Quotistas firmado pelos sócios e devidamente arquivado na sede da sociedade, nos termos da Cláusula 24ª do Contrato Social.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85 NIRE 32201784293

CLÁUSULA SEXTA
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, na forma do artigo 1.071 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA
Nos termos do § 3º do artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando houver assinatura e/ou manifestação de todos os sócios.

§ único. Equipara-se a documento escrito, para os fins desta cláusula, correio eletrônico (*e- mail*) enviado por um dos sócios, com a concordância expressa de sócios que representem o quórum necessário à deliberação da matéria.

CLÁUSULA OITAVA
As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer membro da Diretoria, por escrito, através do envio de carta com aviso de recebimento a todos os sócios, a qual conterá a data, hora e localda reunião, bem como a ordem do dia.

§ 1º. As reuniões de sócios poderão também ser convocadas nas hipóteses previstas no artigo 1.073 do Código Civil, ou sempre que os interesses da sociedade assim demandarem.

§ 2º. As formalidades de convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas sempre que todosos sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do diada reunião, nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil.

§ 3º. As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representantes de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

§ 4º. As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas por sócios ou seus representantes, escolhidas pelos presentes na reunião, a qual poderá ser realizada por meio de videoconferência ou teleconferência, desde que haja a concordância dos sócios representantes de mais da metade do capital social.

§ 5º. Na hipótese de comparecimento de apenas um sócio à reunião regularmente convocada, poderá ser designado colaborador da sociedade para a função de Secretário.

§ 6º. Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas no LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÃO DE SÓCIOS, ou em folhas soltas, numeradas sequencialmente, e, posteriormente à assinatura dos presentes, encadernadas.

§ 7º. Nos 20 (vinte) dias subsequentes à realização da reunião de sócios, a administração da sociedade deverá providenciar o arquivamento e averbação, no Registro Público de Empresas Mercantis, de cópia da respectiva ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, composta pelo Presidente e pelo Secretário.

CLÁUSULA NONA
As reuniões de sócios serão **ordinárias** e **extraordinárias**.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85 NIRE 32201784293

---

§ 1º. As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

I – Tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico;

II – Designar administradores, quando for o caso;

III – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 2º. As reuniões **extraordinárias** realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

CLÁUSULA DÉCIMA

As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando:

I – Acima de 50% (cinquenta por cento) do capital social nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071 do Código Civil;

II – Dois terços do capital social, se integralizado, ou a totalidade do capital social, caso ainda não integralizado, para a designação de administradores não sócios; e

III – Mais da metade do capital social para as demais matérias, salvo quando outro quórum for estipulado no Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nas reuniões de sócios, os votos proferidos em violação às cláusulas de eventual Acordo de Quotistas, devidamente arquivado na sede da sociedade, não serão considerados no resultado final da votação da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade será administrada e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto e/ou isoladamente pelo sócio **CARLOS EDUARDO BRANDÃO**, sendo também administrada em conjunto, com no mínimo 2 (duas) assinaturas, pelos sócios **FREDERICO GUILHERMI AVANCINI COMÉRIO, HUGO FRAUCHES PEREIRA** e **ANDRÉ MAGNO PIMENTEL**, cabendo aos mesmos praticar quaisquer atos de gestão e de responsabilidade financeiras, podendo constituir procuradores "ad judicia'' e "ad negotia'', respeitados os limites impostos nos parágrafos **1º**, **2º** e **3º** da Clausula Sétima deste instrumento, sendo vedado (i) contrair obrigações estranhas ao interesse social; (ii) dar garantias em operações estranhas ao objeto social; e (iii) firmar obrigações de favor de terceiros ou dos próprios sócios, mesmo sob a forma cambiária.

§ 1º - É vedado aos administradores o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor estranhas aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresa da qual a sociedade participe direta ou indiretamente.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85 NIRE 32201784293

---

§ 2º - Os atos de alienar, caucionar ou onerar bens sociais; emitir títulos de crédito; transigir; renunciar os direitos de interesse da sociedade; contrair empréstimos e financiamentos; avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular; exceto a movimentação de contas correntes bancárias; exigirão sempre a assinatura dos sócios que detenham 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 3º - É ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto no instrumento de Contrato.

§ 4º - Os administradores poderão receber mensalmente, a título de pró-labore, a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, valor a ser definido pela aprovação das quotas representativas da maioria do capital social.

§ 5º - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Ocorrendo vaga na função de administrador, por morte ou incapacidade do sócio **CARLOS EDUARDO BRANDÃO**, será convocada reunião de sócios extraordinária, na forma das Cláusulas 6ª a 11ª deste contrato social, assumindo o sócio eleito, imediatamente após a reunião, a função de administrador, nos termos da **Cláusula 12ª**.

§ único: **Declaração de desimpedimento**: O sócio eleito declarará, imediatamente após a reunião, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
Nos termos do artigo 1.064 do Código Civil, a administração da sociedade caberá privativamente ao sócio administrador ou aos procuradores por ele constituídos em nome da sociedade, dispondo os mesmos, entre outros poderes, dos necessários para:

I – A representação da sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e entidades paraestatais;

II – A administração, orientação e direção dos negócios sociais de acordo com as deliberações tomadas nas reuniões de sócios;

III – A assinatura de duplicatas, e suas respectivas faturas;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85 NIRE 32201784293

IV – O recebimento de pagamentos efetuados em nome da sociedade por meio de cheques nominais, endossando-os para depósito em conta corrente da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outros sócios ou a terceiros, deverá notificar os demais sócios, por escrito, os quais terão preferência para adquiri- las na proporção de sua participação no capital social e nas mesmas condições, devendo informaro nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
Não sendo exercido o direito de preferência para a aquisição das quotas na forma acima prevista,o sócio autor da oferta, que pretende ceder sua participação total ou parcialmente, poderá transferir suas quotas a terceiros não sócios, desde que:

I – A transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial, sob pena de ser considerada nula e ineficaz perante a sociedade e terceiros;

II – O terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pelo(s) outro(s) sócio(s); e

III – A cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de 10 (dez) dias contados do término do prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º. Se a cessão ou transferência das quotas não se operar dentro do prazo e de acordo com as condições estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula, o sócio cedente deverá observar, novamente, todo o procedimento descrito nas **Cláusulas 15ª e 16ª**.

§ 2º. Para os efeitos desta cláusula, a expressão "nos mesmos termos e condições da oferta inicial" constante do inciso I, deve ser entendida como aqueles que resultem em um mesmo benefício financeiro para o sócio cedente, devendo, para tanto, o preço da oferta inicial ser corrigido por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

§ 3º. Não se aplicará o direito de preferência nos casos de transferência de quotas para empresa na qual um dos sócios possua, de forma direta ou indireta, participação no capital social.

§ 4º. Não sendo aceito o terceiro nos termos da **Cláusula 16ª, inciso II**, o sócio autor da recusa fica obrigado a adquirir a participação do cedente, nos mesmos termos e condições da oferta inicial, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 5º. Vencido o prazo estipulado no parágrafo anterior sem a efetiva aquisição pelo sócio que manifestar sua recusa em relação ao terceiro, o sócio cedente fica livre para transferir suas quotas ao terceiro originalmente indicado, nos mesmos termos e condições da oferta inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
Serão nulas as cessões ou transferências de quotas efetuadas em violação a eventual Acordo de Quotistas, devidamente arquivado na sede da sociedade.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85 NIRE 32201784293

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
Os Acordos de Quotistas, devidamente registrados na sede da sociedade, que disciplinem dentre outros assuntos, a compra e venda de quotas, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto e do poder de controle, serão sempre observados pela sociedade.

§ 1º. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo eles tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da sociedade.

§ 2º. Os administradores da sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da reunião de sócios não poderá computar o voto proferido pelo sócio em contrariedade com os termos dos acordos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
No fim de cada ano será levantado o balanço patrimonial, o balanço do resultado econômico e demais demonstrações financeiras previstas em lei.

§ único. Até 30 (trinta) dias antes da reunião **ordinária**, os documentos referidos na **Cláusula 20ª** deverão estar à disposição dos sócios, salvo na hipótese de dispensa desta formalidade por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
Os lucros ou prejuízos verificados, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios representantes da maioria do capital social, respeitadas as disposições constantes em eventual acordo que quotistas.

§ 1º. Fica convencionado que a empresa poderá levantar balanços intercalares mensais, trimestraisou semestrais para apuração de resultados. Os lucros apurados na forma disposta neste parágrafo poderão ser distribuídos mensalmente ou em qualquer período e os prejuízos, se apurados, atribuídos ao sócio, podendo ser mantidos para compensação com lucros futuros.

§ 2º. Os lucros ou prejuízos verificados, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas e ajustado pela antecipação de lucros, serão distribuídos ou suportados pelos sóciosna proporção de cada quotista no capital social; podendo ainda serem distribuídos ou suportadosna forma por eles deliberada, independentemente da participação no capital social, devendo nestecaso esta deliberação ser especificada em Termo próprio, assinado por todos os sócios.

§ 3º. A aprovação das demonstrações contábeis e financeiras poderá ser manifestada por escrito em instrumento em separado, ou pela aposição da assinatura dos sócios ou seus representantes nos livros próprios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
A sociedade somente será dissolvida por deliberação de seus sócios em conformidade com as disposições do Contrato Social, nos casos previstos em lei, e nos termos de eventual Acordo de

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85 NIRE 32201784293

Quotistas, devendo neste caso, os haveres da sociedade, serem empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, rateado entre os sócios na proporção de suas participações.

§ 1º. No caso de liquidação da sociedade, o liquidante será nomeado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

§ 2º. A cada 06 (seis) meses, ou sempre que se fizer necessário, o liquidante deverá apresentar aos sócios o relatório e o balanço do estado de liquidação, prestando conta dos atos praticados durante o respectivo período.

§ 3º. Realizado o ativo, pago o passivo e partilhado o remanescente, se houver, o liquidante apresentará aos sócios, para aprovação, o relatório final da liquidação e o balanço de encerramento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
Nas hipóteses de retirada, exclusão, falência, falecimento, declaração de incapacidade civil ou outro motivo que afaste definitivamente qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, desdeque os sócios remanescentes concordem em adquirir, para si ou para a sociedade, as quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, retirante, falecido ou excluído, se as condições do momento assim o permitirem, ou pelos sócios remanescentes, pelo valor patrimonialdas quotas, apurado com base em balanço especialmente levantado para tal fim.

§ 1º. A critério do sócio retirante ou seus herdeiros/sucessores, poderá ser contratado perito ou empresa avaliadora, que deverá apresentar laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação do patrimônio da sociedade ao(s) sócio(s) remanescente(s).

§ 2º. Na hipótese de discordância do valor apurado do laudo, o(s) sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) também contratar perito ou empresa avaliadora, que deverá apresentar novo laudo fundamentado, a ser entregue ao sócio retirante ou seus herdeiros/sucessores.

§ 3º. Não havendo acordo sobre o valor patrimonial após os dois laudos citados nos §§ 1º e 2º desta Cláusula, os peritos ou os representantes da empresa avaliadora contratada, indicarão, por consenso, **terceiro perito ou empresa avaliadora, para a produção de novo laudo, cujo resultado será o definitivo para pagamento dos haveres**.

§ 4º. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até 24 (vinte e quatro) meses, em parcelasou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

§ 5º No caso de separação judicial, divórcio, declaração de nulidade de casamento, anulação de casamento, dissolução de união estável ou qualquer outra forma de dissolução de sociedade ou vínculo conjugal, no Brasil e no exterior, é vedado o ingresso do cônjuge ou companheiro do sócio na sociedade, sendo-lhe assegurado a divisão periódica dos lucros, sem qualquer outro direito relativo às quotas sociais do sócio, nos termos do artigo 1.027 do Código Civil, caso haja determinação judicial neste sentido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA
O sócio que, por sua conduta, colocar em risco a continuidade da sociedade, poderá ser excluído por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, em reunião a ser convocada para tal fim e em tempo hábil, não inferior a 15 (quinze) dias úteis, para que o sócio que se

pretenda excluir possa comparecer e exercer o seu direito a ampla defesa.

§ 1º. O não comparecimento do sócio que se pretende excluir da sociedade à reunião designada nos termos desta cláusula, não impedirá a realização da reunião, e nem impedirá a eficácia da decisão que deliberar pela exclusão, salvo na hipótese em que o mesmo não for devidamente convocado.

§ 2º. Para fins de cômputo do quórum de deliberação na reunião prevista nesta cláusula, não serão consideradas as quotas de titularidade do sócio que se pretende excluir.

§ 3ª. Entende-se por conduta grave, dentre outras:

I – Omissão ou o não cumprimento das obrigações assumidas perante a sociedade e aos demais sócios;

II – A prática de atos que, direta ou indiretamente, possam prejudicar os interesses sociais e os demais sócios;

III – incompatibilidade com os demais sócios em detrimento da sociedade;

IV – A prática de ato de liberalidade à custa da sociedade;

V – As causas definidas no § 1º do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/2002; ou

VI – A prática de atos que demonstrem conflito de interesses com os da sociedade ou com os demais sócios, sendo que neste último caso, deve haver como resultado, consequências danosas para a sociedade.

§ 4ª. Aprovada a exclusão, os demais sócios assinarão e registrarão a respectiva alteração contratual da sociedade e o capital social sofrerá a correspondente redução ou as quotas do sócio excluído serão adquiridas pela sociedade se as condições no momento assim o permitirem.

§ 5ª. Deliberada a exclusão, e não havendo interesse na aquisição das quotas do sócio excluído pela sociedade, os sócios remanescentes poderão adquiri-las pelo valor patrimonial constante do último balanço patrimonial levantado pela sociedade.

§ 6º. Eventual pagamento nos casos de exclusão, será efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais e correção monetária, vencendo-se a primeira delas no ato da assinatura da alteração contratual referida no **§ 4º** desta cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
A sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
Fica eleito o foro de Vitória/ES, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre sócios ou entre estes e a sociedade.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85 NIRE 32201784293

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em uma única via.

Vitória(ES), 12 de fevereiro de 2025.

Sócios:

CARLOS EDUARDO BRANDÃO

FREDERICO GUILHERME AVANCINI COMÉRIO

ANDRÉ MAGNO PIMENTEL

HUGO FRAUCHES PEREIRA

Sócio que se Retira:

GUSTAVO MONTI ROCHA

Administrador:

CARLOS EDUARDO BRANDÃO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01713328739	CARLOS EDUARDO BRANDAO
09893064708	GUSTAVO MONTI ROCHA
10196731763	FREDERICO GUILHERMI AVANCINI COMERIO
13629024700	HUGO FRAUCHES PEREIRA
74923706791	ANDRE MAGNO PIMENTEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2025 10:10 SOB Nº 20250268655.
PROTOCOLO: 250268655 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503545873. CNPJ DA SEDE: 21337573000185.
NIRE: 32201784293. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2025.
INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 003/2024

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21.337.573/0001-85, estabelecida na Rua Roberto da Silva nº 20, Edifício Premium Office, Sala 310, Torre B, Mata da Praia, Vitória/ES, CEP: 29.066-091, forneceu à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.704.636/0001-50, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 666, Bairro: Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-190, os bens e/ou serviços abaixo especificados:

Processo de aquisição	Processo de liquidação	Procedimento de contratação	Contrato ou AF/AES	Fiscalização
23/3000-0001389-1	24/3000-0000982-2	Pregão Eletrônico 60/2023	08/2024	Thaís Tissot Lopes de Souza (adm.) / Ricardo de Moura Rivaldo (técnico)

Descrição dos bens e/ou serviços

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço).

Item	Quantidade entregue	Data / Vigência
Transcrição de vídeos	**200.040 minutos/mês**	**05/03/2024 à 04/03/2025**

Rua Sete de Setembro, n.666-7º Andar.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233 R. 9350

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento Assinado Digitalmente
Chave: 23300000012891007429005220240605
CRC: 26.1021.3848
Verificado em 16/07/2024 14:53:58

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Informações adicionais acerca de procedimentos licitatórios podem ser obtidas nos portais públicos do Estado do Rio Grande do Sul, tais como Instrumento Convocatório e Termo de Referência.

Nestes termos, subscrevemo-nos.

Rogério Nejar

Diretor-Geral

(Assinado com certificado digital reconhecido pela ICP-Brasil)

Documento Assinado Digitalmente

Rua Sete de Setembro, n.666-7º Andar.
Centro – Porto Alegre – RS
Brasil – Cep. 90.010-190
Telefone: (51) 32112233 R. 9350

DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCERGS

Nome do arquivo: 003-24 - ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - Intelliway - TRANSCRICAO VIDEOS.doc

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Rogerio Nejar Dos Santos	16/07/2024 14:53:16 GMT-03:00	80519121015	Assinatura válida	ICP Brasil

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 23300000012891007429005220240605 e CRC 26.1021.3848, em: https://secweb.procergs.com.br/pra-aj4/proaconsultapublica.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 21.337.573/0001-85, localizada à Rua Roberto da Silva, nº 20, Edifício Premium Office – Sala 310, Torre B, Bairro Mata da Praia, cidade de Vitória/ES, forneceu à VOCALCOM CONSULTORIA E SOLUCOES DE CALL CENTER LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.956.506/0001-55, solução de transcrição de áudios e vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS, com volume superior a 5 (cinco) mil horas de transcrição de vídeos por mês.

Informamos, também, que a empresa cumpriu com todas as exigências contratuais, e todas as expectativas de qualidade, atendimento, prazos e escopo de serviços, não havendo, até a presente data, nada que a desabone.

.

São Paulo/SP, 09 de outubro de 2023.

_____

Ricardo Augusto Alexandrino da Silva
CPF: 255.664.208-42
Diretor de Operações - Brasil

Clicksign 434856a2-1569-44e7-9c65-b6f20b51fa6f
Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1226

Atestado - Vocalcom.pdf

Documento número #434856a2-1569-44e7-9c65-b6f20b51fa6f

Hash do documento original (SHA256): 02245eb92734622297bf059b8ddd6606ace629f7043b7c1c994ad16998144cf2

Assinaturas

Ricardo Augusto Alexandrino da Silva
CPF: 255.664.208-42
Assinou em 09 out 2023 às 17:18:22

Log

09 out 2023, 17:17:27	Operador com email qualidade@intelliway.com.br na Conta 8e72fbc1-917e-4df8-9e39-d60f1e6b1a70 criou este documento número 434856a2-1569-44e7-9c65-b6f20b51fa6f. Data limite para assinatura do documento: 08 de novembro de 2023 (17:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
09 out 2023, 17:17:27	Operador com email qualidade@intelliway.com.br na Conta 8e72fbc1-917e-4df8-9e39-d60f1e6b1a70 adicionou à Lista de Assinatura: r.alexandrino@vocalcom.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Augusto Alexandrino da Silva.
09 out 2023, 17:18:22	Ricardo Augusto Alexandrino da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail r.alexandrino@vocalcom.com. CPF informado: 255.664.208-42. IP: 191.8.1.184. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.62706079724606 e longitude -46.56984545512319. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.628.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
09 out 2023, 17:18:22	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 434856a2-1569-44e7-9c65-b6f20b51fa6f.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 434856a2-1569-44e7-9c65-b6f20b51fa6f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Ref.: Indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.70G/18

(LGPD)

Nós, **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.337.573/0001-85**, com sede em **Rua Roberto da Silva, 20 – Edif. Premium Office – Sala 310 – Anexo Torre B - Mata da Praia – CEP: 2G.066- 091 – Vitoria/ES**., na condição de prestadora dos serviços de solução de transcrição de vídeos utilizando inteligência artificial, contratada por esta respeitável Instituição, vimos, por meio desta, em conformidade com o artigo 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD), informar que o ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS é:

Nome completo: Mirian Aparecida Esquárcio Jabur

CPF: 037.533.656-70

Cargo/Função: Encarregado de Proteção de Dados

E-mail: dpo@intelliway.com.br

Telefone: +55 (27) 3376-0163

O encarregado indicado acima será responsável por atuar como canal de comunicação entre esta empresa, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme as disposições legais aplicáveis.

Declaramos, ainda, que estamos comprometidos com o cumprimento integral das disposições da LGPD, adotando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para assegurar a proteção e privacidade dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato firmado com esta Defensoria Pública. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Local e Data: Vitória, 14 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO BRANDAO
Data: 16/07/2025 14:51:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo Brandão
017.133.287-39
Diretor Executivo
INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
21.337.573/0001-85.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.337.573/0001-85 **MATRIZ**		**03/11/2014**

NOME EMPRESARIAL
INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROBERTO DA SILVA	**20**	**EDIF PREMIUM OFFICE SALA 309 ANEXO TORRE B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.066-091	**MATA DA PRAIA**	**VITORIA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRANDAO@INTELLIWAY.COM.BR	**(27) 3376-0163**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **13:47:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.337.573/0001-85

Razão Social: INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R ROBERTO DA SILVA 20 SL 309 / MATA DA PRAIA / VITORIA / ES / 29066-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063006252222736556

Informação obtida em 10/07/2025 11:33:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1230

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000902163

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.337.573/0001-85

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/06/2025**, válida até **18/09/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/06/2025.

Autenticação eletrônica: **0019.5A3D.2FC0.E339**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.337.573/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:04 do dia 10/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2026.
Código de controle da certidão: **2643.7CE6.465B.DF76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 10/07/2025 - 11:45h

CNPJ .....: **21337573000185**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 08/09/2025 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **10/07/2025 às 11:46** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
8f0f3068-ef75-4bdd-8210-dbeb48f32648
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.337.573/0001-85
Certidão nº: 39319036/2025
Expedição: 10/07/2025, às 12:17:37
Validade: 06/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.337.573/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 16/07/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	21337573000185	**Inscrição Estadual:**	083.316.80-9
Razão Social:	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ROBERTO DA SILVA		
Número:	20	**Complemento:**	EDIF PREMIUM OFFICE SALA 309 ANEXO TORRE B
Bairro:	MATA DA PRAIA		
Município:	VITORIA	**UF:**	ES
CEP:	29066091	**Telefone:**	(27) 33760163

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

REPRES COMERCIAIS E AG DO COM DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZAD

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO PROGRAMAS COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROG DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEI

CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

SUPORTE TECNICO,MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAC

OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO SERVICOS DE INFOMACAO NAO ESPEC ANTERIO

REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Data de Inicio de Atividade:	08/05/2017
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	08/05/2017
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1235

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 16/07/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

Documentação de Habilitação (0230380) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1236

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Coordenação de Cadastro Mobiliário

Espelho do Cadastro Mobiliário

Para obtenção deste documento atualizado, acesse o portal de serviços da Prefeitura de Vitória. Emitido via internet em 16/07/2025 11:18:37

DADOS DE CADASTRO

Nome / Razão Social	INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA		
CPF/ CNPJ	21.337.573/0001-85	**Inscrição Mobiliária**	1242347
Nome Fantasia		**Situação Cadastral**	Normal
Natureza Jurídica	206-2 Sociedade Empresária Limitada	**Situação Fiscal**	Normal
Tipo de Pessoa	Jurídica		

Endereço da Inscrição RUA ROBERTO DA SILVA, nº 20 EDIF PREMIUM OFFICE SALA 309 ANEXO TORRE B, MATA DA PRAIA - Vitoria/ES - CEP: 29066091 Ponto de referência:

Endereço de Correspondência RUA ROBERTO DA SILVA, nº 20 EDIF PREMIUM OFFICE SALA 310 ANEXO TORRE B, MATA DA PRAIA - Vitoria/ES - CEP: 29066091 Ponto de referência:

Tipo de Unidade Unidade produtiva

Área 58,14

CNAE

Código	Descrição	Principal
4619-2/00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO	N
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	S
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS	N
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	N
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N
6209-1/00	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	N
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N
9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	N

Empresa Contabilidade / Contador

ROBERTO SCHULZE

DADOS DE LICENCIAMENTO

Licenciamento de Posturas (SEDEC)

Data de Validade 02/05/2030

Licenciamento Ambiental (SEMMAM)

Data de Validade 23/04/2030

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA EM NUVEM

A **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.337.573/0001-85**, com sede na **Rua Roberto da Silva, 20 – Edif. Premium Office – Sala 310 – Anexo Torre B - Mata da Praia – CEP: 29.066-091 – Vitoria/ES**, por meio deste documento, declara para os devidos fins que:
Atende plenamente ao requisito de disponibilidade de Data Center ou Cloud Computing com implantação de solução web integrada, conforme previsto no termo de referência.
A infraestrutura utilizada pela **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA** para hospedagem, operação e disponibilização de suas soluções é baseada em ambiente de computação em nuvem pública, com recursos redundantes e escaláveis, assegurando disponibilidade mínima de 99%, conforme comprovado pelos Acordos de Nível de Serviço (SLAs) dos provedores utilizados.
A infraestrutura em nuvem adotada (Azure) possui certificações internacionais de segurança da informação amplamente reconhecidas no mercado, tais como:

- ISO/IEC 27001 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação
- ISO/IEC 27017 – Controles de segurança para serviços de nuvem
- ISO/IEC 27018 – Proteção de dados pessoais em nuvem
- SOC 1, SOC 2 e SOC 3 – Relatórios de controles internos sobre serviços oferecidos
- PCI DSS – Padrão de segurança para dados de cartões de pagamento (quando aplicável)
- CSA STAR – Certificação de segurança da Cloud Security Alliance

OBS: Essas e outras certificações podem ser confirmadas no próprio site do provedor de nuvem pública, através do link: Documentação de conformidade do Azure | Microsoft Learn

Além disso, as soluções são implantadas em ambiente monitorado, com controles de acesso, backups periódicos e mecanismos de alta disponibilidade, permitindo continuidade e resiliência operacional em caso de falhas.

As evidências técnicas, certificações e SLAs dos provedores de nuvem utilizados pela **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA** estão disponíveis para apresentação sempre que solicitado, incluindo relatórios de auditoria externa, garantindo total conformidade com os requisitos do termo de referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Vitória/ES, 16 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO BRANDAO
Data: 16/07/2025 13:53:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo Brandão
017.133.287-39
Diretor Executivo
INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
21.337.573/0001-85.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Avenida Júnior Coimbra, S/N – Jardim Renascença II, São Luís – MA

Assunto: Declaração de Atendimento Integral às Especificações Técnicas

A **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **21.337.573/0001-85**, com sede à **Rua Roberto da Silva, 20 – Edif. Premium Office – Sala 310 – Anexo Torre B - Mata da Praia – CEP: 29.066-091 – Vitoria/ES**, por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que a solução proposta pela empresa atende integralmente às especificações mínimas exigidas para o objeto:

"Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3.872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos."

A **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA** assegura que a solução ofertada cumpre todos os requisitos funcionais, técnicos e operacionais previstos no edital e seus anexos, garantindo plena conformidade com as condições estabelecidas, incluindo:

- Disponibilidade e escalabilidade da solução na modalidade SaaS;
- Capacidade para transcrição automática de até 3.872 horas de vídeo por mês;
- Uso de Inteligência Artificial para processamento e transcrição;
- Disponibilização de banco de horas técnicas para desenvolvimento de integrações e customizações sob demanda;
- Atendimento às normas de segurança e confidencialidade de dados previstas no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Vitória/ES, 18 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO BRANDAO
Data: 18/07/2025 15:05:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo Brandão
017.133.287-39
Diretor Executivo
INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
21.337.573/0001-85

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DA SOLUÇÃO SaaS

A empresa **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.337.573/0001-85**, com sede à **Rua Roberto da Silva, 20 – Edif. Premium Office – Sala 310 – Anexo Torre B - Mata da Praia – CEP: 29.066-091 – Vitoria/ES**, declara, para os devidos fins, que é proprietária da solução SaaS denominada **EvaSpeech**, sendo detentora plena dos direitos de desenvolvimento, comercialização e suporte técnico da referida solução no território brasileiro.

Declara ainda que a **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA** é responsável por toda a infraestrutura, suporte, atualizações e evolução tecnológica da plataforma, não havendo necessidade de intermediação ou autorização de terceiros para sua oferta ou implantação.

Como comprovação complementar da titularidade da solução, informamos que esta encontra-se devidamente registrada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), sob o número **BR512024004828-6**, conforme documentação anexa.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação do atendimento ao item 8.3.4 do termo de referência, no âmbito do processo de contratação da solução.

Vitória/ES, 16 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO BRANDAO
Data: 16/07/2025 17:06:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Carlos Eduardo Brandão
017.133.287-39
Diretor Executivo
INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA
21.337.573/0001-85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512024004828-6**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1° de janeiro subsequente à data de 02/08/2024, em conformidade com o §2°, art. 2° da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: EvaSpeech

Data de publicação: 02/08/2024

Data de criação: 19/02/2024

Titular(es): INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA

Autor(es): CARLOS EDUARDO BRANDÃO; FREDERICO GUILHERMI AVANCINI COMÉRIO

Linguagem: JAVA SCRIPT

Campo de aplicação: AD-04; CO-04; ED-04; IF-01; IF-02; SV-01; TC-01

Tipo de programa: GI-01; IA-01; IA-03

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:
46C4DBDCC46601B490D5129DE360F5D3D6E57AA229076960262FF39A908E1A561545A72090F87845793CD2A567A754257A8EA160DBC6293B9D6857FFA30224D9

Expedido em: 17/12/2024

Aprovado por:
Joelson Gomes Pequeno
Chefe Substituto da DIPTO - PORTARIA/INPI/DIRPA Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.337.573/0001-85**	DUNS®:	**943148720**
Razão Social:	**INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/01/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**29/07/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**06/01/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/09/2025**
Receita Municipal	Validade:	**08/09/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____

Documentação de Habilitação (SICAF e Consulta Consolidada) (0230381) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1242

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/07/2025 12:43:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **21.337.573/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

À SUINFO,

Considerando o processo nº **0001392.110000931.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial

Encaminha-se, para análise e aprovação, a proposta de preços ajustada da empresa INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA. , sétima classificada após a fase de lances, no valor global de R$ 920.480,40, acompanhada da respectiva documentação de habilitação apresentada.

São Luís–MA, em **25** de **julho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0230382v1

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 25/07/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230382** e o código CRC **44AF5DF3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO / Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação.

1. DO RELATÓRIO

Em estrita observância ao rito processual e ao princípio da vinculação ao edital, esta Administração procedeu à convocação da licitante subsequente na ordem de classificação, a empresa **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA**, para análise de sua proposta de preços e de sua documentação de habilitação.

Este documento, portanto, tem por objeto a análise técnica da referida empresa, a fim de verificar o cumprimento integral das exigências contidas no Edital e em seus Anexos.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA

A análise da proposta e da documentação de habilitação da empresa INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA demonstra sua plena aptidão para a execução do objeto contratual.

2.1. Aceitabilidade e Classificação da Proposta de Preços

A licitante apresentou Proposta Comercial com valor total anual de R$ 920.480,40 (novecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos). A composição de preços, que detalha os custos unitários para o serviço de transcrição (R$ 0,31 por minuto) e para o banco de horas de desenvolvimento (R$ 187,50 por hora), atende ao escopo definido no Termo de Referência.

Ademais, a empresa apresentou proposta que atende às exigências do Termo de Referência de maneira íntegra, declarando expressamente que sua oferta "obedece de forma integral a todos os requisitos técnicos descritos no Termo de Referência". Pelo exposto, em conformidade com o item 6 do Edital, este setor técnico **CLASSIFICA** a proposta apresentada pela empresa INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA.

2.2. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa demonstrou integral regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme atesta o relatório do SICAF e as certidões negativas complementares. A adimplência perante todas as esferas governamentais e a ausência de sanções nos cadastros de controle (TCU, CGU, CNJ) conferem a segurança jurídica necessária para a contratação pelo Poder Público.

2.3. Qualificação Econômico-Financeira

A solidez financeira da licitante foi rigorosamente comprovada, superando as exigências do item 7.4.3 do Edital. A análise do Balanço Patrimonial do exercício de 2024 demonstra que os índices de Liquidez Corrente (2,14), Liquidez Geral (2,14) e Solvência Geral (2,27) são superiores a 1. Tais indicadores financeiros atestam uma condição patrimonial robusta, essencial para garantir a execução de um contrato de prestação de serviços contínuo sem risco de interrupção por instabilidade financeira. A empresa também apresentou a Certidão Negativa de Falência, cumprindo o item 7.4.2 do Edital.

2.4. Qualificação Técnica

A licitante comprovou de forma exaustiva sua capacidade técnica para a execução do objeto, alicerçada em três pilares fundamentais exigidos pelo item 8.3 do Termo de Referência:

- **Experiência Comprovada e Relevante:** O item 8.3.1 do Termo de Referência foi plenamente atendido com a apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstram experiência em projetos de natureza e escala compatíveis. Destaca-se o atestado da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, que se refere a um objeto contratual análogo (solução SaaS de transcrição de vídeos com IA) e com volume expressivo (200.040 minutos/mês), validando a expertise da empresa no setor público. O atestado da empresa Vocalcom, por sua vez, corrobora a capacidade de gerenciar volumes ainda maiores (superiores a 5.000 horas/mês), atestando a escalabilidade da solução.
- **Titularidade da Tecnologia Ofertada:** Em cumprimento ao item 8.3.4, a licitante apresentou a "Declaração de Propriedade da Solução SaaS" e, de forma conclusiva, o Certificado de Registro do software "EvaSpeech" junto ao INPI (nº BR512024004828-6). Essa comprovação é um diferencial técnico relevante, pois mitiga riscos associados a contratos com meros revendedores e assegura que a contratada detém total controle sobre a manutenção, evolução e suporte da plataforma.
- **Infraestrutura Robusta e Segura:** Conforme exigido pelo item 8.3.5, a empresa apresentou a "Declaração de Atendimento aos Requisitos de Infraestrutura em Nuvem", na qual detalha o uso de provedor de nuvem pública (Microsoft Azure) que detém certificações de segurança de padrão internacional (ISO/IEC 27001, SOC 1/2/3, etc.). Isso demonstra o cumprimento dos requisitos de alta disponibilidade (99%) e segurança da informação, cruciais para a natureza dos dados que serão processados.

A empresa também apresentou todas as demais declarações exigidas, incluindo a de atendimento integral às especificações e a de indicação de Encarregado de Proteção de Dados (DPO).

3. DA DECISÃO

A análise detalhada dos documentos evidencia que a empresa **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA** atende integralmente a todos os requisitos de habilitação, demonstrando possuir a capacidade, solidez e a comprovada expertise técnica para a execução do objeto licitado.

Diante do exposto, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2025 e seus anexos, este setor decide:

1. **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ 21.337.573/0001-85).
2. **HABILITAR** a referida empresa no certame, por ter comprovado o pleno atendimento a todos os requisitos de qualificação exigidos.

Dando seguimento ao processo, e em estrito cumprimento ao item 11 do Termo de Referência, determino a convocação da licitante ora habilitada para a realização da **Prova de Conceito (PoC)**.

Esta etapa servirá como validação final e prática da solução técnica ofertada. A sessão ocorrerá no dia **4 de agosto de 2025, às 10:00 (dez horas), horário de Brasília**.

São Luís–MA, em **29** de **julho** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **suinfo@ma.def.br -**

0230662v1

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 29/07/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 29/07/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230662** e o código CRC **4F51DE96**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), por meio da Comissão de Contratação e da Supervisão de Informática, informa a disponibilização do link de acesso à sessão da Prova de Conceito referente à empresa INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90019/2025–DPE/MA.

- Data da sessão: 04/08/2025
- **Horário:** 10h (horário local)
- **Link de acesso:** https://meet.google.com/ouc-drhw-rbt

A sessão será realizada de forma pública, assegurando a transparência e a lisura do processo.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 04/08/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0234293** e o código CRC **2F6CBD7E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

À SUINFO,

Considerando o processo nº **0001392.110000931.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial.

Tendo em vista que o certame se encontra na fase de Prova de Conceito (POC), encaminham-se os autos à unidade demandante para emissão de parecer técnico, após a conclusão da referida etapa.

São Luís–MA, em **04** de **agosto** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/08/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0234972** e o código CRC **251F59BF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO / Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação.

1. Objetivo

O presente relatório visa consolidar o resultado da Prova de Conceito (PoC) realizada com a empresa **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA** . O objetivo da PoC foi avaliar a conformidade da solução de transcrição automática ofertada com os requisitos técnicos e funcionais mínimos exigidos pela DPE/MA, conforme detalhado no "ANEXO C - ROTEIRO DETALHADO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)".

2. Retificação da Pontuação Máxima da PoC

Inicialmente, a Matriz de Avaliação da PoC previa uma pontuação máxima de 106 pontos. Contudo, durante uma revisão detalhada dos critérios, identificou-se a existência de um requisito duplicado, que continha a mesma exigência de outro item já listado.

Para garantir a justa e correta avaliação, o item duplicado foi removido, e a pontuação máxima possível da Matriz de Avaliação foi retificada para 103 pontos. Este ajuste foi fundamental para assegurar a precisão e a integridade do processo avaliativo.

3. Análise de Desempenho e Resultados

A solução EVA Speech, apresentada pela empresa INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, foi submetida a todos os testes práticos previstos no escopo da PoC. A avaliação foi conduzida com base na Matriz de Avaliação detalhada, que pondera os requisitos em prioridades Alta, Média e Baixa.

Após a realização de todas as demonstrações e análises funcionais, constatou-se que a solução atendeu integralmente a todos os itens exigidos. A empresa demonstrou total conformidade com os requisitos, incluindo o cumprimento de todos os itens de Alta Prioridade, cuja aprovação era critério mandatório para a qualificação.

O desempenho da empresa resultou na seguinte pontuação:

- **Pontuação Máxima Possível:** 103 pontos
- **Pontuação Obtida pela INTELLIWAY:** 103 pontos

- **Índice de Aderência:** 100%

4. Conclusão

Diante do exposto, e com base na obtenção da pontuação máxima (103/103), que corresponde a um Índice de Aderência de 100%, a empresa **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA** está **APROVADA** na Prova de Conceito.

A solução EVA Speech demonstrou atender plenamente a todos os requisitos técnicos, funcionais e de segurança estipulados no Termo de Referência, qualificando-se para as próximas fases do processo de contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

5. Materiais da PoC

A gravação da sessão da Prova de Conceito, bem como os demais materiais e evidências produzidos pela empresa durante a avaliação, podem ser acessados através do seguinte link:

https://drive.google.com/drive/folders/1p7V7n15pKcbdMdfnTto4qGfIxK_PJLGq?usp=drive_link

São Luís–MA, em **04** de **agosto** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **suinfo@ma.def.br -**

0235007v1

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 04/08/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 04/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0235007** e o código CRC **2A747E2B**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90019/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Gontratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 03/07/2025 às 08:00 até 17/07/2025 às 09:30

Abertura da sessão pública: Dia 17/07/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/07/2025 às 09:31:45	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	17/07/2025 às 09:31:58	O objeto desta licitação Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.
Sistema	17/07/2025 às 09:32:22	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	17/07/2025 às 10:15:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/07/2025 às 10:21:40	Informamos que, na convocação, foi descontado o período correspondente ao horário de almoço.
Sistema	17/07/2025 às 14:34:53	Informo que a sessão será suspensa para análise dos documentos enviados e a continuidade ocorrerá dia 18/07/2025, às 10:30 horas.
Sistema	18/07/2025 às 10:18:08	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	18/07/2025 às 10:22:44	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	18/07/2025 às 10:23:36	Após análise realizada pelo setor técnico competente, foram identificadas irregularidades de natureza insanável tanto na proposta quanto na documentação de habilitação apresentada pela empresa JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, classificada em primeiro lugar no certame. Diante disso, foi emitido despacho sugerindo a desclassificação e inabilitação da referida empresa, conforme transcrição a seguir:

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1252

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2025 às 10:24:21	“ DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO A análise divide-se em dois eixos principais: a desclassificação da proposta por inadequação ao objeto e a inabilitação por ausência de comprovação de qualificação técnica. 2.1. Da Desclassificação da Proposta Comercial A proposta comercial apresentada pela licitante deve ser desclassificada por dois motivos principais:
Sistema	18/07/2025 às 10:24:42	2.1.1. Incompatibilidade da Solução Ofertada com o Objeto Licitado: O Termo de Referência é inequívoco ao definir o objeto como o fornecimento de uma solução na modalidade SaaS (Software como Serviço). O TR detalha exaustivamente os requisitos funcionais e não funcionais de um software, como perfis de usuário, API para integração, relatórios de utilização, e execução em infraestrutura da contratada.
Sistema	18/07/2025 às 10:25:04	Contrariamente ao exigido, a licitante oferta uma "solução customizada que integra hardware + software comerciais", tendo como pilar central um dispositivo de hardware denominado "Gravador PLAUD Note AI". A própria arquitetura da solução descrita pela empresa é dependente deste componente de hardware, o que descaracteriza a natureza puramente SaaS do objeto pretendido.
Sistema	18/07/2025 às 10:25:17	A licitação visa a contratação de um serviço (software), e não a aquisição de equipamentos. Tal discrepância configura o não atendimento às especificações técnicas, ensejando a desclassificação, conforme o subitem 6.8.2 do Edital, que determina a desclassificação da proposta que "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência".
Sistema	18/07/2025 às 10:25:45	2.1.2. Ausência de Preço Unitário por Minuto de Transcrição: O Edital, em seu subitem 6.7.1.2, e o Termo de Referência, no item 21.3, exigem expressamente que "A proposta deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição".
Sistema	18/07/2025 às 10:26:05	A proposta comercial da licitante falha em cumprir este requisito mandatório, apresentando apenas um valor total e um valor mensal para 12 meses, omitindo o custo unitário por minuto, que é critério essencial para a análise e gestão contratual.
Sistema	18/07/2025 às 10:26:14	A ausência desta informação essencial representa uma "desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos", sendo o vício insanável, o que atrai a aplicação do subitem 6.8.5 do Edital para desclassificação da proposta.
Sistema	18/07/2025 às 10:26:34	2.2. Da Inabilitação por Qualificação Técnica Insuficiente
Sistema	18/07/2025 às 10:26:53	Ainda que a proposta fosse considerada válida, a licitante deveria ser inabilitada por não comprovar a qualificação técnica necessária para a execução do objeto.
Sistema	18/07/2025 às 10:27:04	O Termo de Referência, nos itens 8.3.1 e 22.1, exige a apresentação de "atestado de capacidade técnica [...] comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão", especificando a necessidade de comprovar o fornecimento de "solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial".
Sistema	18/07/2025 às 10:27:25	A licitante apresentou diversos atestados de capacidade técnica, contudo, nenhum deles comprova experiência no objeto específico da licitação. A análise revela que os serviços prestados anteriormente são de natureza diversa, a saber:
Sistema	18/07/2025 às 10:28:04	• Conselho Regional de Nutrição 6º Região: Fornecimento de licenças para software de gerenciamento de mídias sociais, chat online (Jivochat) e plataformas de website e gestão (Duda, Monday).
Sistema	18/07/2025 às 10:28:17	• Universidade Federal de Catalão (UFCAT): Fornecimento de computadores "All in One". • Polícia Rodoviária Federal (PRF): Fornecimento de licença de software para automação de preenchimento de documentos (RPA). • Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE): Fornecimento de placas para evaporadora de ar condicionado. • Embrapa Instrumentação: Fornecimento de Notebook.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1253

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2025 às 10:28:25	Fica evidente a total ausência de comprovação de experiência prévia na área de transcrição de áudio e vídeo por Inteligência Artificial, que é o núcleo do objeto contratado. A licitante não demonstrou possuir a expertise técnica exigida, devendo, portanto, ser considerada inábil para a execução do contrato, nos termos do item 7.5.1 do Edital, que remete diretamente às exigências de qualificação técnica do Termo de Referência.
Sistema	18/07/2025 às 10:28:40	3. DA CONCLUSÃO Pelo exposto, a empresa JCTECNOLOGIA: 1. Apresentou proposta comercial com objeto incompatível com o Termo de Referência, ao ofertar uma solução baseada em hardware quando o edital exige uma solução SaaS. 2. Deixou de apresentar o preço unitário por minuto de transcrição em sua proposta, descumprindo exigência expressa do edital.
Sistema	18/07/2025 às 10:28:50	3. Não comprovou, por meio dos atestados de capacidade técnica, possuir experiência prévia na prestação de serviços de transcrição de áudio por Inteligência Artificial, objeto central desta licitação.
Sistema	18/07/2025 às 10:29:03	4. DA DECISÃO Diante do exposto, com base na análise técnica fundamentada nos itens do Edital e do Termo de Referência, este setor opina pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços e pela INABILITAÇÃO da empresa JCTECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37, do Pregão Eletrônico nª 90019/2025, por descumprimento aos subitens 6.7.1.2, 6.8.2, 6.8.5 e 7.5.1 do Edital, e aos itens 8.3.1 e 22.1 do Termo de Referência.
Sistema	18/07/2025 às 10:29:15	Recomenda-se, por conseguinte, a convocação do próximo licitante, segundo a ordem de classificação, para análise de sua proposta e habilitação, conforme os ritos processuais aplicáveis".
Sistema	18/07/2025 às 10:29:44	Em continuidade, esta Pregoeira, ao proceder à análise da documentação de habilitação, também identificou irregularidades.
Sistema	18/07/2025 às 10:30:20	Edital, é obrigatória a apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício (DRE) e das demais demonstrações contábeis relativas aos dois últimos exercícios sociais, com comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos superiores a 1 (um).
Sistema	18/07/2025 às 10:30:29	Contudo, constatou-se a ausência do balanço referente ao exercício de 2023, bem como dos termos de abertura e encerramento do balanço do exercício de 2024, além da ausência do respectivo registro na Junta Comercial em ambos os documentos
Sistema	18/07/2025 às 10:30:38	Diante disso, considerando as irregularidades insanáveis apontadas pelo setor técnico, bem como os vícios verificados na análise da documentação de habilitação por esta Pregoeira, a empresa será desclassificada e inabilitada, ficando os fundamentos da presente decisão devidamente registrados no chat do sistema, para fins de transparência, publicidade e ciência de todos os licitantes.
Sistema	18/07/2025 às 10:30:48	Por favor, acompanhem no sistema.
Sistema	18/07/2025 às 10:32:39	Em continuidade convocaremos a próxima licitante melhor classificada no certame, a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. Diante do percentual de redução 56,37% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Sistema	18/07/2025 às 10:37:41	Informamos que, para fins de contagem do prazo de convocação para envio dos anexos, foi desconsiderado o horário de almoço.
Sistema	18/07/2025 às 10:42:54	Informamos que, após o término do prazo para envio dos anexos, a sessão será suspensa, com continuidade prevista para o dia 21/07/2025, às 10h30.
Sistema	21/07/2025 às 10:33:29	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	21/07/2025 às 10:33:39	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	21/07/2025 às 10:34:01	Após análise realizada pelo setor técnico competente, foram identificadas irregularidades de natureza insanável na proposta e inconsistências na documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., classificada em segundo lugar no certame. Diante disso, foi emitido despacho sugerindo a desclassificação e inabilitação da referida empresa, conforme transcrição a seguir:

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1254

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 às 10:34:14	2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA 2.1. Da Desclassificação da Proposta Comercial A proposta apresentada pela licitante deve ser desclassificada por vícios que afetam sua compatibilidade com o objeto, sua regularidade formal e sua exequibilidade.
Sistema	21/07/2025 às 10:34:36	2.1.1. Incompatibilidade da Solução Ofertada com o Objeto Licitado: O Termo de Referência (TR) define o objeto como o fornecimento de uma solução na modalidade SaaS (Software como Serviço). Contudo, a proposta comercial da licitante, em sua tabela de preços, descreve o item ofertado como uma "Solução customizada que integra hardware + software comerciais (SaaS)".
Sistema	21/07/2025 às 10:34:50	A inclusão do termo "hardware" na descrição do objeto ofertado contradiz frontalmente a natureza estritamente de software como serviço definida no Termo de Referência, gerando ambiguidade e incompatibilidade com as especificações técnicas. Tal discrepância configura o não atendimento ao objeto licitado, ensejando a desclassificação com base no subitem 6.8.2 do Edital.
Sistema	21/07/2025 às 10:35:04	2.1.2. Ausência de Preço Unitário por Minuto de Transcrição: O Edital, em seu subitem 6.7.1.2, e o TR, no item 21.3, exigem expressamente que "A proposta de preços deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição". A proposta da licitante ignora esta obrigação, apresentando apenas um valor mensal.
Sistema	21/07/2025 às 10:35:13	A ausência desta informação essencial representa uma desconformidade insanável com as exigências do Edital, o que atrai a aplicação do subitem 6.8.5 para a desclassificação da proposta.
Sistema	21/07/2025 às 10:35:26	2.2. Falha na Demonstração de Exequibilidade do Preço Ofertado: O valor global estimado para a contratação, conforme o TR, é de R$ 1.840.960,80. A proposta da licitante foi de R$ 803.196,00, valor que representa aproximadamente 43,6% do estimado pela Administração. Conforme o subitem 6.9 do Edital, valores inferiores a 50% do orçado são considerados indício de inexequibilidade.
Sistema	21/07/2025 às 10:35:34	Nesses casos, o subitem 6.8.5 do Edital determina que a proposta será desclassificada se não tiver sua exequibilidade demonstrada. A licitante apresentou um documento intitulado "Análise de Custos Operacionais" que consiste em uma mera estimativa unilateral de custos, sem apresentar nenhum documento comprobatório, como contratos firmados ou notas fiscais que validem os valores ali descritos.
Sistema	21/07/2025 às 10:35:42	Trata-se de uma declaração de intenção de custos, e não de uma demonstração efetiva de que os preços praticados são viáveis e suficientes para arcar com todas as despesas do contrato. A ausência de comprovação material torna a planilha de custos frágil e insuficiente para demonstrar a exequibilidade exigida, impondo a desclassificação da proposta.
Sistema	21/07/2025 às 10:35:54	2.2. Da Inabilitação da Licitante Adicionalmente aos vícios que maculam a proposta, a licitante também deve ser inabilitada por não preencher os requisitos de qualificação técnica.
Sistema	21/07/2025 às 10:36:34	Insuficiência de Comprovação da Qualificação Técnica: O TR, nos itens 8.3.1 e 22.1, exige a apresentação de atestado que comprove experiência no fornecimento de "solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial".
Sistema	21/07/2025 às 10:36:42	A licitante apresentou um Atestado de Capacidade Técnica da empresa TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, o qual descreve o serviço como "Desenvolvimento de uma Solução com IA com Transcrição de Vídeo e Áudio para a Plataforma Flow Pages".
Sistema	21/07/2025 às 10:36:54	No entanto, o contrato que acompanha e supostamente fundamenta este atestado descreve, em seu escopo (Cláusula 1º), o desenvolvimento de uma plataforma para afiliados e gestores de tráfego, com funcionalidades voltadas para marketing digital, como dashboards, gerenciador de produtos e integração com plataformas de cursos.
Sistema	21/07/2025 às 10:37:05	Em nenhuma das 54 cláusulas do referido contrato há menção ao desenvolvimento ou fornecimento de ferramentas de transcrição de áudio ou vídeo por Inteligência Artificial.
Sistema	21/07/2025 às 10:37:13	A patente dissonância entre o objeto do atestado e o objeto do contrato que o originou invalida o documento como prova da experiência técnica específica exigida. A licitante, portanto, falha em comprovar a qualificação técnica indispensável, devendo ser inabilitada nos termos do item 7.5.1 do Edital.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1255

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 às 10:37:29	3. CONCLUSÃO Ante o exposto, a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA: Apresentou proposta com descrição de objeto (hardware + software) incompatível com o edital. Deixou de apresentar o preço unitário por minuto, descumprindo exigência formal da licitação. Não logrou êxito em demonstrar a exequibilidade de seu preço, apresentando apenas estimativas sem lastro documental.
Sistema	21/07/2025 às 10:37:42	Não comprovou a qualificação técnica essencial ao objeto, mediante atestado válido e condizente com a experiência exigida.
Sistema	21/07/2025 às 10:37:57	4. DECISÃO Pelo exposto, com base na análise técnica, este setor opina pela: DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ nª 59.084.938/0001-80, por descumprimento aos subitens 6.7.1.2, 6.8.2 e 6.8.5 do Edital nª 90019/2025.
Sistema	21/07/2025 às 10:38:05	A INABILITAÇÃO da referida empresa, por descumprimento dos requisitos de qualificação técnica, conforme subitem 7.5.1 do Edital e itens 8.3.1 e 22.1 do Termo de Referência. Proceda-se à convocação do próximo licitante, segundo a ordem de classificação, para análise de sua proposta e habilitação, dando-se prosseguimento ao certame".
Sistema	21/07/2025 às 10:38:27	Diante disso, considerando as irregularidades insanáveis identificadas na proposta, bem como os vícios verificados na análise da documentação técnica de habilitação, ambos apontados pelo setor técnico, a empresa será desclassificada e inabilitada, ficando os fundamentos da presente decisão devidamente registrados no chat do sistema, para fins de transparência, publicidade e ciência de todos os licitantes.
Sistema	21/07/2025 às 10:38:34	Por favor, acompanhem no sistema.
Sistema	21/07/2025 às 10:53:25	Informamos que, para fins de contagem do prazo de convocação para envio dos anexos, foi desconsiderado o horário de almoço.
Sistema	21/07/2025 às 15:17:16	Boa tarde, Srs Licitantes. Informo que estamos com problemas na internet do órgão. Nesse momento entrei pelo celular para informar que a sessão será suspensa e a continuidade com a convocaçao de anexos da próxima colocada, ocorrerá amanhã às 22/07/2025 às 9:30 horas.
Sistema	22/07/2025 às 09:14:54	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	22/07/2025 às 09:18:20	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	22/07/2025 às 09:35:04	Em continuidade convocaremos a próxima licitante melhor classificada no certame, a empresa INOVA SIMPLES (I.S.). Diante do percentual de redução 54,04% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Sistema	22/07/2025 às 11:06:02	Informamos que, após o recebimento dos anexos solicitados, a sessão será suspensa para análise da documentação encaminhada, com retomada no dia 23 de julho de 2025, às 10h00.
Sistema	23/07/2025 às 09:57:58	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	23/07/2025 às 09:58:07	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	23/07/2025 às 09:58:21	Após análise realizada pelo setor técnico competente, foram identificadas irregularidades de natureza insanável na proposta e inconsistências na documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa INOVA SIMPLES (I.S.), classificada em quarto lugar no certame. Diante disso, foi emitido despacho sugerindo a desclassificação e inabilitação da referida empresa, conforme transcrição a seguir:
Sistema	23/07/2025 às 09:58:32	"1. DA ANÁLISE TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO Em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, procedeu-se à análise da conformidade da proposta comercial e da qualificação técnica da empresa INOVA SIMPLES (I.S.) frente às exigências mandatórias do Edital e seu Termo de Referência (TR). Da análise, foram identificadas falhas insanáveis que impedem o prosseguimento da licitante no certame.
Sistema	23/07/2025 às 09:58:54	1.1. Descaracterização da Solução Ofertada como SaaS (Software como Serviço) O Termo de Referência é taxativo ao definir a modalidade da contratação. Os itens 1.1, 3.5 e 4.4.1 estabelecem que o objeto é o fornecimento de uma solução na modalidade SaaS (Software como Serviço).

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1256

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 às 09:59:06	Tal modalidade pressupõe a contratação de um software pronto, funcional, hospedado e gerenciado integralmente pela contratada, no qual a Administração Pública atua como usuária de um serviço consolidado.
Sistema	23/07/2025 às 09:59:28	Contudo, a Proposta Comercial da licitante, em seu item 01, descreve o objeto ofertado como uma "Solução customizada que integra hardware + software comerciais (SaaS)". Esta descrição é incompatível com a natureza de um serviço SaaS. A proposta não oferece um software pronto e estabelecido, mas sim um projeto de integração e customização de diferentes componentes de hardware e software para, só então, construir uma solução.
Sistema	23/07/2025 às 09:59:37	Isso descaracteriza o modelo de contratação exigido, transformando-o em um serviço de desenvolvimento e integração de sistemas, o que diverge frontalmente do objeto licitado. Tal divergência acarreta riscos de execução, prazos e custos não previstos para a contratação de um serviço SaaS, que, por definição, já deve estar operacional.
Sistema	23/07/2025 às 09:59:53	1.2. Invalidade e Insuficiência do Atestado de Capacidade Técnica O Termo de Referência, em seu item 8.3.1, exige a apresentação de atestado de capacidade técnica "comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão". A documentação apresentada pela licitante falha em atender a este requisito por múltiplos motivos:
Sistema	23/07/2025 às 10:00:09	a) Invalidade da Assinatura Eletrônica: O atestado de capacidade técnica apresentado possui uma assinatura digital. Conforme indicado no próprio documento, sua autenticidade deve ser verificada no portal do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (validar.iti.gov.br). Realizada a devida verificação, constatou-se que a assinatura eletrônica é inválida. A invalidez da assinatura compromete a autenticidade, a integridade e a validade jurídica
Sistema	23/07/2025 às 10:00:22	b) Incompatibilidade do Objeto Atestado: Ainda que a assinatura fosse válida, o objeto descrito no atestado — "Prestação de serviços de transcrição automática de vídeos..." — comprova experiência na execução de um serviço, e não no fornecimento de uma plataforma SaaS para que terceiros (no caso, os usuários da DPE/MA) realizem as transcrições.
Sistema	23/07/2025 às 10:00:31	O objeto licitado é o fornecimento de um software como serviço, e não a terceirização da atividade de transcrição. Portanto, a experiência atestada não é compatível com o objeto da licitação.
Sistema	23/07/2025 às 10:00:42	2. DA DECISÃO Diante do exposto, com base na análise técnica, este setor opina pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta comercial apresentada pela empresa INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ nª 60.528.482/0001-89, com base no item 6.8.2 do Edital, por não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, e por consequente INABILITAÇÃO, com base no item 8.3 do Termo de Referência, por não comprovar a qualificação técnica exigida. As razões são:
Sistema	23/07/2025 às 10:00:50	I. A solução proposta não se enquadra na modalidade SaaS, mas sim em um projeto de integração, o que desatende ao núcleo do objeto licitado; II. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado é juridicamente inválido, pois sua assinatura eletrônica não pôde ser confirmada, e, adicionalmente, descreve objeto incompatível com o licitado".
Sistema	23/07/2025 às 10:01:00	Diante disso, considerando as irregularidades insanáveis identificadas na proposta, bem como os vícios verificados na análise da documentação técnica de habilitação, ambos apontados pelo setor técnico, a empresa será desclassificada e inabilitada, ficando os fundamentos da presente decisão devidamente registrados no chat do sistema, para fins de transparência, publicidade e ciência de todos os licitantes.
Sistema	23/07/2025 às 10:01:08	Por favor, acompanhem no sistema.
Sistema	23/07/2025 às 10:07:32	Irei registrar a negociação. Solicito o aceite da empresa.
Sistema	23/07/2025 às 11:55:19	Informamos que a sessão será suspensa para análise dos anexos enviados, com continuidade prevista para o dia 24/07/2025, às 10h00.
Sistema	24/07/2025 às 10:02:04	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	24/07/2025 às 10:02:27	Retomamos a sessão neste momento.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1257

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 10:11:28	Durante a análise dos documentos apresentados pela empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA., tanto o setor técnico quanto esta Pregoeira identificaram dúvidas quanto ao seu conteúdo. Diante disso, decidiu-se pela realização de uma diligência conjunta, com o objetivo de sanar as inconsistências verificadas. Mas, a resposta apresentada pela empresa não foi suficiente para elucidar os questionamentos, conforme exposto no despacho técnico a seguir:
Sistema	24/07/2025 às 10:11:46	2. DA DILIGÊNCIA E DA RESPOSTA DA LICITANTE Em 23 de julho de 2025, a empresa ShowCase PRO Tecnologia LTDA. foi formalmente notificada para, no prazo estipulado, apresentar documentos complementares que sanassem as dúvidas apontadas. Foram solicitados:
Sistema	24/07/2025 às 10:11:57	1. Contratos e notas fiscais que comprovem que a experiência atestada foi executada na modalidade SaaS. 2. Comprovação do registro dos balanços de 2022 e 2023 na JUCESP.
Sistema	24/07/2025 às 10:12:07	Em resposta, a licitante apresentou, em 23 de julho de 2025, manifestação argumentativa e um único documento anexo. A análise da resposta demonstrou sua insuficiência para sanar as irregularidades, conforme se detalha a seguir.
Sistema	24/07/2025 às 10:12:17	3. DA ANÁLISE FUNDAMENTADA E DA DECISÃO 3.1. Quanto à Qualificação Técnica – Falha na Comprovação da Experiência em SaaS A licitante, em sua resposta, não apresentou os contratos e notas fiscais solicitados que comprovariam a natureza SaaS dos serviços prestados. Em vez disso, limitou-se a afirmar que seu serviço se enquadra na modalidade, argumentando que "não há obrigatoriedade legal de detalhar a modalidade SaaS nas notas fiscais".
Sistema	24/07/2025 às 10:12:40	A mera alegação, desacompanhada de prova documental, não tem o condão de suprir a exigência do edital. A diligência foi clara ao solicitar documentos que permitissem à Administração verificar a natureza da execução contratual, e não apenas a nomenclatura fiscal.
Sistema	24/07/2025 às 10:12:52	O contrato original com a ALMG, já constante nos autos, reforça a natureza de "prestação de serviço", inclusive com a previsão de instalação de hardware em datacenter da contratante, o que é antagônico ao modelo SaaS.
Sistema	24/07/2025 às 10:13:03	Dessa forma, a empresa não se desincumbiu do ônus de provar sua experiência no fornecimento de uma solução compatível com o objeto licitado, falhando em atender ao requisito do item 8.3.1 do Termo de Referência.
Sistema	24/07/2025 às 10:13:11	3.2. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira – Falha na Comprovação do Registro dos Balanços Para comprovar o registro dos balanços, a licitante anexou um "PROTOCOLO" da JUCESP, datado de 23/06/2025, com a natureza da operação descrita como "ARQUIVAMENTO DE ATA".
Sistema	24/07/2025 às 10:13:20	Este documento é manifestamente insuficiente. Um protocolo de submissão apenas comprova o início de um processo, não seu deferimento e registro final. Ademais, o documento refere-se ao arquivamento de "Ata", e não dos Balanços Patrimoniais, não sendo possível garantir que as demonstrações contábeis exigidas foram, de fato, as registradas.
Sistema	24/07/2025 às 10:13:30	Assim, a licitante falhou em apresentar as demonstrações contábeis com a devida validade jurídica, descumprindo o item 7.4.3 do Termo de Referência.
Sistema	24/07/2025 às 10:14:38	4. DA CONCLUSÃO E DECISÃO FINAL
Sistema	24/07/2025 às 10:14:47	Diante do exposto, considerando que a análise inicial já apontava fragilidades documentais e que a diligência efetuada não foi capaz de sanar as irregularidades, restando ausente a comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira da licitante, este setor técnico OPINA pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e INABILITAÇÃO da empresa ShowCase PRO Tecnologia LTDA., CNPJ nª 05.411.789/0001-97, no Pregão Eletrônico N 90019/2025.”
Sistema	24/07/2025 às 10:15:58	Informamos que os documentos referentes à diligência serão devidamente juntados na aba correspondente do sistema.
Sistema	24/07/2025 às 10:20:36	Diante disso, considerando que as dúvidas persistem e que, mesmo após ter sido oportunizada a apresentação de esclarecimentos, a empresa não sanou os questionamentos nem apresentou comprovações adequadas, a empresa será desclassificada e inabilitada.
Sistema	24/07/2025 às 10:20:51	Por favor, acompanhem no sistema.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1258

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 14:19:37	A sessão será suspensa para análise dos documentos enviados, com continuidade prevista para o dia 25/07/2025, às 10h00.
Sistema	25/07/2025 às 10:04:23	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	25/07/2025 às 10:04:33	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	25/07/2025 às 10:05:15	A proposta técnica apresentada pela empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA foi analisada e considerada tecnicamente apta pelo setor competente. Diante disso, a proposta será regularmente aceita no sistema, por favor, acompanhar.
Sistema	25/07/2025 às 10:06:13	Corrigindo: A proposta comercial apresentada pela empresa foi analisada e considerada apta pelo setor técnico competente. Dessa forma, a proposta será devidamente aceita no sistema.
Sistema	25/07/2025 às 10:08:37	Já em decorrência da análise técnica realizada sobre a documentação de habilitação apresentada pela empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA, classificada na sexta colocação após a fase de lances, foram identificadas, pelo setor técnico competente e por esta Pregoeira, inconsistências e dúvidas quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no edital.
Sistema	25/07/2025 às 10:08:45	Diante disso, deliberou-se pela realização de diligência, com o objetivo de oportunizar o saneamento das inconformidades apontadas e esclarecer os aspectos pendentes.
Sistema	25/07/2025 às 10:08:54	Em resposta, a licitante encaminhou documentação complementar; contudo, os elementos apresentados revelaram-se insuficientes para sanar as pendências, permanecendo as dúvidas inicialmente identificadas.
Sistema	25/07/2025 às 10:09:12	Considerando a manutenção das inconsistências e a ausência de comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, foi exarado despacho técnico sugerindo a inabilitação da referida empresa, conforme trechos transcritos a seguir:
Sistema	25/07/2025 às 10:09:55	1. DO RELATÓRIO Trata-se da fase de habilitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial na modalidade SaaS. A empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, doravante denominada "a licitante", sagrou-se provisoriamente vencedora na fase de lances e teve sua proposta de preços aceita pela DPEMA.
Sistema	25/07/2025 às 10:10:09	Ato contínuo, procedeu-se à análise da documentação de habilitação. Durante esta fase, constatou-se a ausência de documento essencial para a comprovação da qualificação técnica, qual seja, o Atestado de Capacidade Técnica, exigido pelo item 8.3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Sistema	25/07/2025 às 10:10:20	Em virtude da ausência e com fundamento no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, esta Administração promoveu, em 24 de julho de 2025, diligência para complementar a instrução processual. Foi solicitado à licitante que apresentasse os seguintes documentos:
Sistema	25/07/2025 às 10:10:32	Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível com o objeto licitado; Cópia do(s) contrato(s) e das respectivas notas fiscais que deram origem ao(s) atestado(s); Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.
Sistema	25/07/2025 às 10:10:41	Em resposta à diligência, a licitante encaminhou, em 24 de julho de 2025, os seguintes documentos:
Sistema	25/07/2025 às 10:10:53	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Cópia do Contrato nª 005/2024, supostamente firmado com a referida empresa; Certidão Negativa de Falências e Recuperações Judiciais; Declaração justificando a ausência de notas fiscais relativas ao contrato apresentado. Passo à análise de mérito da documentação apresentada.
Sistema	25/07/2025 às 10:11:07	2. DA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA O Edital, em seu item 7.5, e o Termo de Referência, no item 8.3, estabelecem os requisitos para a qualificação técnica, sendo o Atestado de Capacidade Técnica (item 8.3.1) documento indispensável para aferir se a licitante possui a expertise necessária para a execução do objeto. A finalidade da diligência era, justamente, sanar a ausência deste comprovante.
Sistema	25/07/2025 às 10:11:16	Contudo, a documentação apresentada revelou-se insuficiente e padeceu de vícios insanáveis, como se detalha a seguir:

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1259

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 10:11:29	Invalidade Formal do Contrato Apresentado: O Contrato nª 005/2024, que embasa o atestado, foi apresentado em cópia simples, sem qualquer forma de validação jurídica que permita aferir sua autenticidade e validade. O instrumento não possui assinatura digital certificada de nenhuma das partes ou de testemunhas, tampouco assinaturas físicas reconhecidas.
Sistema	25/07/2025 às 10:11:37	A ausência de assinaturas válidas torna o documento um mero rascunho, sem força probatória para sustentar a veracidade da relação comercial declarada e, por conseguinte, a experiência técnica que dele derivaria.
Sistema	25/07/2025 às 10:11:47	Ausência de Notas Fiscais e Justificativa Implausível: A licitante não apresentou nenhuma nota fiscal vinculada ao Contrato nª 005/2024, descumprindo a solicitação da diligência. A justificativa apresentada é de notória fragilidade e inverossimilhança. A licitante alega que o contrato, com vigência desde 15 de janeiro de 2024 , prevê pagamento em "parcela única ao final da vigência contratual, até 31 de dezembro de 2025".
Sistema	25/07/2025 às 10:11:57	É comercialmente e fiscalmente improvável que uma prestação de serviços contínua, com duração de 24 meses, não gere qualquer evento de faturamento por mais de 18 meses. Tal arranjo, além de atípico, inviabiliza por completo a verificação da efetiva execução e do volume dos serviços que se pretende atestar.
Sistema	25/07/2025 às 10:12:07	Inconsistência dos Comprovantes de Pagamento: Ressalta-se que, na documentação de habilitação original, constam comprovantes de transferência internacional ("Remessa Online") em nome da licitante, cujos pagamentos foram ordenados pela empresa "GlobalAI Technologies LLC".
Sistema	25/07/2025 às 10:12:16	Tais documentos não guardam nenhuma relação com o Atestado de Capacidade Técnica e o Contrato nª 005/2024, que se referem à empresa "LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO". A licitante, portanto, falhou em apresentar um conjunto coeso de documentos (atestado, contrato e notas fiscais/pagamentos) que se corroborem mutuamente.
Sistema	25/07/2025 às 10:12:32	Descumprimento da Finalidade da Diligência: A diligência, prevista no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, destina-se a "esclarecer ou a complementar a instrução do processo". No presente caso, a licitante não apenas deixou de apresentar os documentos solicitados (notas fiscais), como também apresentou outros (contrato) com vícios que impedem sua aceitação, e uma justificativa que carece de plausibilidade.
Sistema	25/07/2025 às 10:12:39	A documentação apresentada não sanou a dúvida sobre a qualificação técnica; ao contrário, gerou fundada incerteza sobre a real execução dos serviços atestados.
Sistema	25/07/2025 às 10:12:51	A Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. A ausência de comprovação inequívoca da qualificação técnica, requisito essencial previsto nos itens 7.5 e 8.3 do Termo de Referência, impõe a inabilitação da licitante.
Sistema	25/07/2025 às 10:13:35	3. DA DECISÃO Diante do exposto, e com fundamento nos itens 7.5 e 8.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nª 90019/2025, bem como nos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, e considerando que a licitante, mesmo após a realização de diligência, não logrou êxito em comprovar sua qualificação técnica de forma satisfatória e inequívoca, este setor técnico decide pela INABILITAÇÃO da empresa
Sistema	25/07/2025 às 10:13:43	D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA no presente certame”.
Sistema	25/07/2025 às 10:15:07	No que se refere especificamente à diligência relacionada à comprovação da regularidade econômico-financeira, a empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, conforme exigido expressamente no item 7.4.2 do Edital.
Sistema	25/07/2025 às 10:15:17	Instada a se manifestar por meio de diligência formal encaminhada por e-mail, a licitante apresentou uma certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT. No entanto, conforme os próprios dados cadastrais da empresa, sua sede está localizada no município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, o que invalida o documento apresentado para fins de comprovação da regularidade exigida.
Sistema	25/07/2025 às 10:15:32	Mesmo após a diligência, a empresa não supriu a exigência editalícia, permanecendo em desconformidade com os requisitos previstos no art. 69, inciso II, da Lei nª 14.133/2021, que determina como critério de habilitação econômico-financeira a apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1260

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 10:15:42	Diante de todo o exposto, e ante a ausência de comprovação do atendimento às exigências relativas à regularidade econômico-financeira, esta Pregoeira conclui pela inabilitação da referida empresa.
Sistema	25/07/2025 às 10:15:52	A diligência mencionada será devidamente juntada no campo específico do sistema. Solicita-se o acompanhamento do referido procedimento.
Sistema	25/07/2025 às 10:28:18	Em continuidade faremos a convocação dos anexos da próxima colocada.
Sistema	25/07/2025 às 12:33:06	A sessão será suspensa para análise dos documentos enviados, ficando sua continuidade agendada para o dia 29/07/2025, às 10h30.
Sistema	29/07/2025 às 10:21:32	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	29/07/2025 às 10:25:02	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	29/07/2025 às 10:25:45	Declara-se que, após a análise da proposta ajustada, dos documentos técnicos, e da documentação de habilitação apresentados, a empresa INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nª 21.337.573/0001-85, encontra-se provisoriamente classificada e habilitada no presente certame, conforme manifestação técnica nos autos do processo e análise desta Pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 10:26:07	Dando continuidade ao procedimento, terá início a fase de Prova de Conceito, nos termos do item 11 e seguintes, bem como dos respectivos subitens, do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Informamos que somente após a conclusão dessa etapa será realizada a classificação final e a habilitação da empresa vencedora.
Sistema	29/07/2025 às 10:26:22	O item 11.9 do Termo de Referência estabelece: O início dos trabalhos relativos à prova de conceito deverá ocorrer em até 7 (sete) dias a partir a solicitação do pregoeiro e o término, com emissão do relatório, em até 30 (trinta) dias após disponibilização pelo fornecedor dos recursos necessários.
Sistema	29/07/2025 às 10:26:47	Informamos que, ao emitir o parecer técnico que classificou e habilitou a empresa, o setor competente já indicou a data e o horário para a realização da Prova de Conceito, a qual ocorrerá no dia 04 de agosto de 2025, às 10h, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.
Sistema	29/07/2025 às 10:26:59	Ressaltamos que o link de acesso à transmissão ao vivo da realização da Prova de Conceito estará disponível no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), na data agendada para sua realização.
Sistema	29/07/2025 às 10:29:51	Neste momento, a sessão será suspensa, sendo sua continuidade designada para o dia 05 de agosto de 2025, às 10h30, ocasião em que será apresentado o resultado da Prova de Conceito e dado prosseguimento regular ao certame.
Sistema	05/08/2025 às 10:23:32	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	05/08/2025 às 10:23:42	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	05/08/2025 às 10:27:24	Em continuidade, comunicamos que a Prova de Conceito foi realizada no dia 04/08/2025, com a participação da empresa INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nª 21.337.573/0001-85, classificada e habilitada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	05/08/2025 às 10:27:43	Após a execução da Prova de Conceito, conforme previsto no Termo de Referência, o setor técnico competente emitiu, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, despacho técnico com parecer favorável, aprovando a empresa nesta etapa.
Sistema	05/08/2025 às 10:27:59	Informa-se que o inteiro teor do referido despacho está disponível no quadro de avisos da respectiva licitação no sistema Comprasnet.
Sistema	05/08/2025 às 10:28:58	Dessa forma, considerando que a empresa já havia sido declarada classificada e habilitada, tanto por manifestação técnica quanto por esta Pregoeira, e que foi devidamente aprovada na Prova de Conceito, procederemos à formalização da classificação e habilitação definitiva no sistema. Solicitamos aos licitantes que acompanhem.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1261

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 10:15:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1262

Item 1 - Software como Servico - Saas

Software como Servico - Saas

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.840.960,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UND SERVIÇO EM NUVEM		R$ 1.840.960,8000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85, melhor lance: R$ 920.480,4000 (unitário) / R$ 920.480,4000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.600.000,0000 (unitário) R$ 1.600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.600.000,0000 (unitário) R$ 1.600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
60.528.482/0001-89 - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 846.000,0000 (unitário) R$ 846.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.780.000,0000 (unitário) R$ 1.780.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.840.000,0000 (unitário) R$ 1.840.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.000,0000 (unitário) R$ 1.840.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
59.084.938/0001-80 - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 803.200,0000 (unitário) R$ 803.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1263

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.353.887/0001-28 - BUSCAR ID - INTELIGENCIA DE DADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.170.000,0000 (unitário) R$ 1.170.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.150.000,0000 (unitário) R$ 1.150.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.835.500,0000 (unitário) R$ 1.835.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.463.793/0001-88 - CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.446.841,7600 (unitário) R$ 1.446.841,7600 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44.930.059/0001-54 - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 905.000,0000 (unitário) R$ 905.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 1.820.000,0000 (unitário) R$ 1.820.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
54.289.629/0001-22 - FABIO COSTA FIGUEIROA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 1.840.960,0000 (unitário) R$ 1.840.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.960,0000 (unitário) R$ 1.840.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.840.950,0000 (unitário) R$ 1.840.950,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.950,0000 (unitário) R$ 1.840.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.696.807/0001-05 - FV NEGOCIOS SERVICOS DIGITAIS E INOVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.454.000,0000 (unitário) R$ 1.454.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.785.000,0000 (unitário) R$ 1.785.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1264

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.754.502/0001-18 - IBR CLOUD SERVICES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 845.000,0000 (unitário) R$ 845.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
21.337.573/0001-85 - INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 920.480,4000 (unitário) R$ 920.480,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.840.860,8000 (unitário) R$ 1.840.860,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.014.507/0001-60 - IRIDIA SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.840.000,0000 (unitário) R$ 1.840.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.000,0000 (unitário) R$ 1.840.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
48.510.951/0001-37 - JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 797.176,0000 (unitário) R$ 797.176,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.840.950,0000 (unitário) R$ 1.840.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.314.793/0001-63 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 1.840.000,0000 (unitário) R$ 1.840.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.000,0000 (unitário) R$ 1.840.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.873.913,9983 (unitário) R$ 1.873.913,9983 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.873.913,9983 (unitário) R$ 1.873.913,9983 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.411.789/0001-97 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 847.000,0000 (unitário) R$ 847.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.840.281,6000 (unitário) R$ 1.840.281,6000 (total)	Valor negociado: R$ 836.352,0000 (unitário) R$ 836.352,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1265

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.487.626/0001-05 - SOLUGOV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.757.593/0001-99 - THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.140.000,0000 (unitário) R$ 1.140.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.807.908/0001-47 - VBC INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.590.000,0000 (unitário) R$ 1.590.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.960,7900 (unitário) R$ 1.840.960,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
51.476.858/0001-68 - XERTICA BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.642.794,8300 (unitário) R$ 1.642.794,8300 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.584.543,0000 (unitário) R$ 2.584.543,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/07/2025 às 09:35:22	21.337.573/0001-85	R$ 1.519.999,0000
17/07/2025 às 09:36:07	51.476.858/0001-68	R$ 2.108.412,1500
17/07/2025 às 09:36:09	48.510.951/0001-37	R$ 1.508.599,0000
17/07/2025 às 09:37:17	48.353.887/0001-28	R$ 1.600.000,0000
17/07/2025 às 09:38:38	32.696.807/0001-05	R$ 1.480.000,0000
17/07/2025 às 09:39:15	17.463.793/0001-88	R$ 1.827.153,0000
17/07/2025 às 09:39:18	44.930.059/0001-54	R$ 1.468.000,0000
17/07/2025 às 09:39:24	51.476.858/0001-68	R$ 1.642.794,8300
17/07/2025 às 09:40:20	48.353.887/0001-28	R$ 1.500.000,0000
17/07/2025 às 09:40:29	32.696.807/0001-05	R$ 1.454.000,0000
17/07/2025 às 09:40:30	48.510.951/0001-37	R$ 1.456.990,0000
17/07/2025 às 09:40:44	05.411.789/0001-97	R$ 1.434.000,0000
17/07/2025 às 09:41:12	44.930.059/0001-54	R$ 1.423.000,0000
17/07/2025 às 09:41:22	60.528.482/0001-89	R$ 1.408.000,0000

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1266

Data/hora	Participante	Lance
17/07/2025 às 09:41:31	05.411.789/0001-97	R$ 1.395.000,0000
17/07/2025 às 09:42:00	19.224.595/0001-97	R$ 1.295.000,0000
17/07/2025 às 09:42:11	44.930.059/0001-54	R$ 1.281.000,0000
17/07/2025 às 09:42:28	19.224.595/0001-97	R$ 1.270.000,0000
17/07/2025 às 09:42:43	05.411.789/0001-97	R$ 1.255.000,0000
17/07/2025 às 09:42:52	44.930.059/0001-54	R$ 1.240.000,0000
17/07/2025 às 09:43:03	17.463.793/0001-88	R$ 1.632.047,4800
17/07/2025 às 09:43:09	05.411.789/0001-97	R$ 1.230.000,0000
17/07/2025 às 09:43:17	44.930.059/0001-54	R$ 1.220.000,0000
17/07/2025 às 09:43:49	05.411.789/0001-97	R$ 1.210.000,0000
17/07/2025 às 09:44:01	44.930.059/0001-54	R$ 1.150.000,0000
17/07/2025 às 09:44:08	48.510.951/0001-37	R$ 1.217.700,0000
17/07/2025 às 09:44:20	48.510.951/0001-37	R$ 1.100.000,0000
17/07/2025 às 09:44:37	44.930.059/0001-54	R$ 1.000.000,0000
17/07/2025 às 09:44:37	59.084.938/0001-80	R$ 1.800.000,0000
17/07/2025 às 09:45:24	59.084.938/0001-80	R$ 1.720.000,0000
17/07/2025 às 09:46:33	60.528.482/0001-89	R$ 990.000,0000
17/07/2025 às 09:47:58	21.337.573/0001-85	R$ 940.499,0000
17/07/2025 às 09:48:20	48.510.951/0001-37	R$ 930.600,0000
17/07/2025 às 09:48:42	60.528.482/0001-89	R$ 940.499,0000
17/07/2025 às 09:49:03	21.337.573/0001-85	R$ 920.480,4000
17/07/2025 às 09:49:50	60.528.482/0001-89	R$ 930.499,0000
17/07/2025 às 09:50:00	48.353.887/0001-28	R$ 1.170.000,0000
17/07/2025 às 09:50:23	48.510.951/0001-37	R$ 913.100,0000
17/07/2025 às 09:51:07	44.930.059/0001-54	R$ 905.000,0000
17/07/2025 às 09:51:54	19.224.595/0001-97	R$ 1.150.000,0000
17/07/2025 às 09:51:56	48.510.951/0001-37	R$ 898.000,0000
17/07/2025 às 09:53:11	60.528.482/0001-89	R$ 904.000,0000
17/07/2025 às 09:53:33	37.754.502/0001-18	R$ 890.000,0000
17/07/2025 às 09:54:46	48.510.951/0001-37	R$ 883.000,0000
17/07/2025 às 09:56:01	05.411.789/0001-97	R$ 876.000,0000
17/07/2025 às 09:56:22	48.510.951/0001-37	R$ 867.240,0000
17/07/2025 às 09:57:11	17.463.793/0001-88	R$ 1.595.601,1300

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1267

Data/hora	Participante	Lance
17/07/2025 às 09:58:46	59.084.938/0001-80	R$ 1.650.000,0000
17/07/2025 às 10:00:01	10.757.593/0001-99	R$ 1.140.000,0000
17/07/2025 às 10:00:08	05.411.789/0001-97	R$ 860.000,0000
17/07/2025 às 10:00:48	48.510.951/0001-37	R$ 853.550,0000
17/07/2025 às 10:02:26	59.084.938/0001-80	R$ 1.635.000,0000
17/07/2025 às 10:02:56	05.411.789/0001-97	R$ 847.000,0000
17/07/2025 às 10:03:19	48.510.951/0001-37	R$ 838.530,0000
17/07/2025 às 10:03:29	39.807.908/0001-47	R$ 1.590.000,0000
17/07/2025 às 10:04:38	17.463.793/0001-88	R$ 1.583.634,1200
17/07/2025 às 10:06:15	59.084.938/0001-80	R$ 1.500.000,0000
17/07/2025 às 10:07:39	60.528.482/0001-89	R$ 846.000,0000
17/07/2025 às 10:09:28	59.084.938/0001-80	R$ 832.240,0000
17/07/2025 às 10:09:31	17.463.793/0001-88	R$ 1.446.841,7600
17/07/2025 às 10:10:04	48.510.951/0001-37	R$ 823.680,0000
17/07/2025 às 10:11:40	59.084.938/0001-80	R$ 817.500,0000
17/07/2025 às 10:11:45	37.754.502/0001-18	R$ 845.000,0000
17/07/2025 às 10:12:01	48.510.951/0001-37	R$ 809.325,0000
17/07/2025 às 10:12:41	59.084.938/0001-80	R$ 803.200,0000
17/07/2025 às 10:13:15	48.510.951/0001-37	R$ 797.176,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 09:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/07/2025 às 09:35:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/07/2025 às 10:15:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	17/07/2025 às 10:16:36	Bom dia, Sr. Licitante
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	17/07/2025 às 10:19:02	Convocaremos a melhor classificada no certame, a empresa JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA. Diante do percentual de redução 56,69% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	17/07/2025 às 10:20:11	Sr. Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. a pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
Pelo participante 48.510.951/0001-37	17/07/2025 às 10:21:29	Prezados bom dia. Estou finalizando o proposta onde icluo as informações solicitadas

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1268

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	17/07/2025 às 14:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:00 de 17/07/2025. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37.
Sistema para o participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 10:33:01	Bom dia. Sr. Licitante.
Sistema para o participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 10:33:38	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 10:33:57	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 10:35:17	Bom dia Prezada pregoeira! Sim, este seria nosso melhor lance. Infelizmente não conseguimos mais redução no valor
Sistema para o participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 10:35:42	Agradeço a atenção.
Sistema para o participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 10:36:19	Sr. Fornecedor BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 59.084.938/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:31:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
Pelo participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 14:09:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:55 de 18/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 59.084.938/0001-80.
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	21/07/2025 às 10:41:15	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	21/07/2025 às 10:42:19	A Administração manifesta interesse em realizar negociação. O valor atualmente ofertado corresponde ao menor valor que a empresa pode praticar?
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	21/07/2025 às 10:42:34	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	21/07/2025 às 10:52:45	Em continuidade convocaremos a próxima licitante melhor classificada no certame, a empresa IBR CLOUD SERVICES LTDA. Diante do percentual de redução 54,10% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	21/07/2025 às 10:53:10	Sr. Fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	21/07/2025 às 14:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:00 de 21/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18.
Sistema para o participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:21:36	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:21:53	A Administração manifesta interesse em realizar negociação. O valor atualmente ofertado corresponde ao menor valor que a empresa pode praticar?

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1269

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:22:11	A empresa tem 15 minutos para responder.
Pelo participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:32:29	Bom dia.
Pelo participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:33:23	Prezada Sra. Pregoeira, Agradecemos a manifestação de interesse em negociar. Informamos que o valor atualmente ofertado pela empresa 60.528.482/0001-89 já corresponde ao menor valor que podemos praticar, considerando os custos operacionais, obrigações legais e a qualidade dos serviços/produtos a serem prestados/ofertados. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Sistema para o participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:35:37	Sr. Fornecedor 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 60.528.482/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
Pelo participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:38:08	Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a), Acusamos o recebimento da convocação referente ao item 1, conforme disposto no item 5.23 do Edital. Informamos que a empresa INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 60.528.482/0001-89, providenciará o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como toda a documentação de habilitação e os documentos que comprovam a exequibilidade, dentro do prazo estabelecido (até as 12h30 do dia 22/07/2025). Permanecemos à d
Pelo participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 10:49:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:55 de 22/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 60.528.482/0001-89.
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:03:14	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:03:34	A Administração manifesta interesse em realizar negociação. O valor atualmente ofertado corresponde ao menor valor que a empresa pode praticar?
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:03:50	A empresa tem 10 minutos para resposnder.
Pelo participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:06:01	Bom dia sr. Pregoeiro. Conseguimos negociar o valor e chegar no montante de R$ 836.352,00.
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:08:04	Sr. Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor negociado com a empresa. .
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:09:31	Em continuidade convocaremos a próxima licitante melhor classificada no certame, a empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. Diante do percentual de redução 54,56% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Pelo participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:10:03	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97, tendo informado R$ 836.352,0000.
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:10:14	Sr. Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor negociado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1270

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:27:38	Ok. Estamos providenciando a documentação e enviaremos dentro do prazo.
Pelo participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 11:22:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:44 de 23/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97.
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 10:22:33	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 10:23:09	A Administração manifesta interesse em realizar negociação. O valor atualmente ofertado corresponde ao menor valor que a empresa pode praticar?
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 10:23:23	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 10:24:59	Bom dia, prezado(a) pregoeiro(a). Após análise, informamos que, infelizmente, não será possível reduzir o valor ofertado, considerando os custos mínimos necessários para a execução adequada do objeto licitado.
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 10:31:24	Em continuidade convocaremos a próxima licitante melhor classificada no certame, a empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA .Diante do percentual de redução 50,84% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 10:32:01	Sr. Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
Pelo participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 14:05:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:04 de 24/07/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54.
Sistema	25/07/2025 às 10:07:21	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 10:17:21.
Sistema	25/07/2025 às 10:22:01	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 10:32:01.
Sistema para o participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 10:22:26	Bom dia, Sr, Licitante.
Sistema para o participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 10:22:46	A Administração manifesta interesse em realizar negociação. O valor atualmente ofertado corresponde ao menor valor que a empresa pode praticar?
Sistema para o participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 10:22:59	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 10:23:46	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Este é o menor valor que podemos praticar.
Sistema para o participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 10:29:54	Sr. Fornecedor INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 10:31:07	Ok, Sr. Pregoeiro, iremos providenciar a documentação.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1271

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 11:33:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:22 de 25/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85.
Sistema	05/08/2025 às 10:31:53	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 10:41:53.
Sistema	05/08/2025 às 10:41:53	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 10:51:53.
Sistema	05/08/2025 às 10:52:36	A fase de recurso do item 1 está aberta até 08/08/2025.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 09:35:00	Item aberto para lances.
17/07/2025 às 10:15:16	Item com etapa aberta encerrada.
17/07/2025 às 10:15:16	Item encerrado para lances.
17/07/2025 às 10:20:11	Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. a pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
18/07/2025 às 10:32:15	Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 797.176,0000. Motivo: A proposta apresentada pela empresa não atendeu às exigências estabelecidas no Edital, conforme consignado no despacho transcrito no chat do sistema..
18/07/2025 às 10:36:19	Fornecedor BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 59.084.938/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:31:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
18/07/2025 às 14:09:55	Fornecedor BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 59.084.938/0001-80 finalizou o envio de anexo.
21/07/2025 às 10:40:38	Fornecedor BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 59.084.938/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 803.200,0000. Motivo: Segundo manifestação do setor técnico, a empresa não atendeu às exigências estabelecidas no Edital, conforme detalhado no chat da sessão..
21/07/2025 às 10:53:10	Fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
22/07/2025 às 09:35:37	Fornecedor 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 60.528.482/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
22/07/2025 às 09:47:04	Fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 845.000,0000. Motivo: A empresa deixou de apresentar proposta adequada ao último lance em conformidade com as exigências do Edital, bem como não encaminhou a documentação de habilitação nem a comprovação da exequibilidade, conforme solicitado..
22/07/2025 às 10:49:55	Fornecedor 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 60.528.482/0001-89 finalizou o envio de anexo.
23/07/2025 às 10:02:54	Fornecedor 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 60.528.482/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 846.000,0000. Motivo: A empresa não atendeu às exigências estabelecidas no Edital, conforme manifestação do setor técnico competente, registrada no chat da sessão..
23/07/2025 às 10:08:04	Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97 convocado para negociação de valor.
23/07/2025 às 10:10:03	Negociação encerrada. Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97 informou R$ 836.352,0000.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1272

Data/Hora	Descrição
23/07/2025 às 10:10:14	Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor negociado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
23/07/2025 às 11:22:44	Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 10:22:15	Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 847.000,0000, valor negociado: R$ 836.352,0000. Motivo: Os documentos apresentados não atenderam às exigências previstas no Edital..
24/07/2025 às 10:32:01	Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
24/07/2025 às 14:05:04	Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 10:07:21	Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 905.000,0000. Motivo: A proposta adequada atende as exigências editalicias. .
25/07/2025 às 10:22:01	Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54 foi inabilitado. Motivo: Por não atender aos itens 7.5 e 8.3 do Termo de Referência, bem como ao item 7.4.2 do Edital do Pregão Eletrônico nª 90019/2025, a empresa será inabilitada..
25/07/2025 às 10:29:54	Fornecedor INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
25/07/2025 às 11:33:23	Fornecedor INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 10:31:53	Fornecedor INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 920.480,4000. Motivo: A empresa apresentou proposta em conformidade com as exigências estabelecidas no Edital..
05/08/2025 às 10:41:53	Fornecedor INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85 foi habilitado.
05/08/2025 às 10:42:43	Fornecedor CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.463.793/0001-88 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
05/08/2025 às 10:45:20	Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
05/08/2025 às 10:52:36	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1273

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90019/2025

Item 1 - Software como Servico - Saas

Software como Servico - Saas

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
25/07/2025 às 10:16:48	25/07/2025 às 10:20:37	Encerrada	***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Fornecedor

44.930.059/0001-54 - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Motivo

Saneamento das dúvidas referentes aos documentos de habilitação

Análise

Os documentos apresentados não sanearam as dúvidas suscitadas, conforme esclarecido no chat.

Conclusão

Diante do exposto, e com fundamento nos itens 7.5 e 8.3 do Termo de Referência, bem como no item 7.4.2 do Edital do Pregão Eletrônico nª 90019/2025, além dos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório, e considerando que a licitante, mesmo após a realização de diligência, não conseguiu comprovar sua qualificação técnica de forma satisfatória e inequívoca, este setor técnico decide pela INABILITAÇÃO da empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA no presente certame.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
25/07/2025 às 10:17:44	Diligencia___Solicitacao.pdf
25/07/2025 às 10:17:50	E_mail___Resposta_a_Diligencia.pdf
25/07/2025 às 10:17:54	Anexo___Resposta_a_Diligencia.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	25/07/2025 às 10:16:48	Sr. Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	25/07/2025 às 10:17:44	Sr. Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54, o arquivo Diligencia___Solicitacao.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	25/07/2025 às 10:17:50	Sr. Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54, o arquivo E_mail___Resposta_a_Diligencia.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1274

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	25/07/2025 às 10:17:54	Sr. Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54, o arquivo Anexo___Resposta_a_Diligencia.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	25/07/2025 às 10:20:37	O item 1 teve a diligência do fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54, analisada e concluída às 10:20:37 de 25/07/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
25/07/2025 às 10:16:48	Diligência cadastrada.
25/07/2025 às 10:17:44	Anexo da diligência incluído "Diligencia___Solicitacao.pdf".
25/07/2025 às 10:17:50	Anexo da diligência incluído "E_mail___Resposta_a_Diligencia.pdf".
25/07/2025 às 10:17:54	Anexo da diligência incluído "Anexo___Resposta_a_Diligencia.pdf".
25/07/2025 às 10:20:37	Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:20:37 de 25/07/2025.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1275

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
24/07/2025 às 10:18:26	24/07/2025 às 10:19:59	Encerrada	***.838.***-*8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Fornecedor

05.411.789/0001-97 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

Motivo

Dúvidas quanto aos documentos apresentados.

Análise

2. DA DILIGÊNCIA E DA RESPOSTA DA LICITANTE
Em 23 de julho de 2025, a empresa ShowCase PRO Tecnologia LTDA. foi formalmente notificada para, no prazo estipulado, apresentar documentos complementares que sanassem as dúvidas apontadas. Foram solicitados:
1. Contratos e notas fiscais que comprovem que a experiência atestada foi executada na modalidade SaaS.
2. Comprovação do registro dos balanços de 2022 e 2023 na JUCESP.
Em resposta, a licitante apresentou, em 23 de julho de 2025, manifestação argumentativa e um único documento anexo. A análise da resposta demonstrou sua insuficiência para sanar as irregularidades, conforme se detalha a seguir.
3. DA ANÁLISE FUNDAMENTADA E DA DECISÃO
3.1. Quanto à Qualificação Técnica – Falha na Comprovação da Experiência em SaaS
A licitante, em sua resposta, não apresentou os contratos e notas fiscais solicitados que comprovariam a natureza SaaS dos serviços prestados. Em vez disso, limitou-se a afirmar que seu serviço se enquadra na modalidade, argumentando que "não há obrigatoriedade legal de detalhar a modalidade SaaS nas notas fiscais".
A mera alegação, desacompanhada de prova documental, não tem o condão de suprir a exigência do edital. A diligência foi clara ao solicitar documentos que permitissem à Administração verificar a natureza da execução contratual, e não apenas a nomenclatura fiscal. O contrato original com a ALMG, já constante nos autos, reforça a natureza de "prestação de serviço", inclusive com a previsão de instalação de hardware em datacenter da contratante, o que é antagônico ao modelo SaaS.
Dessa forma, a empresa não se desincumbiu do ônus de provar sua experiência no fornecimento de uma solução compatível com o objeto licitado, falhando em atender ao requisito do item 8.3.1 do Termo de Referência.
3.2. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira – Falha na Comprovação do Registro dos Balanços
Para comprovar o registro dos balanços, a licitante anexou um "PROTOCOLO" da JUCESP, datado de 23/06/2025, com a natureza da operação descrita como "ARQUIVAMENTO DE ATA".
Este documento é manifestamente insuficiente. Um protocolo de submissão apenas comprova o início de um processo, não seu deferimento e registro final. Ademais, o documento refere-se ao arquivamento de "Ata", e não dos Balanços Patrimoniais, não sendo possível garantir que as demonstrações contábeis exigidas foram, de fato, as registradas.
Assim, a licitante falhou em apresentar as demonstrações contábeis com a devida validade jurídica, descumprindo o item 7.4.3 do Termo de Referência.

Conclusão

4. DA CONCLUSÃO E DECISÃO FINAL
Diante do exposto, considerando que a análise inicial já apontava fragilidades documentais e que a diligência efetuada não foi capaz de sanar as irregularidades, restando ausente a comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira da licitante, este setor técnico OPINA pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e INABILITAÇÃO da empresa ShowCase PRO Tecnologia LTDA., CNPJ nº 05.411.789/0001-97, no Pregão Eletrônico N 90019/2025.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
24/07/2025 às 10:18:51	Diligencia___Pregao_Eletronico_N__90019_2025___Defensoria_Publica_do_Estado_do_Maranhao (1).pdf
24/07/2025 às 10:18:56	Diligencia___Pregao_Eletronico_N__90019_2025___Defensoria_Publica_do_Estado_do_Maranhao.pdf
24/07/2025 às 10:19:03	PROTOCOLO_JUCESP___SHOWCASE.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1276

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	24/07/2025 às 10:18:26	Sr. Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	24/07/2025 às 10:18:51	Sr. Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97, o arquivo Diligencia___Pregao_Eletronico_N__90019_2025___Defensoria_Publica_do_Estado_do_Maranhao (1).pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	24/07/2025 às 10:18:56	Sr. Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97, o arquivo Diligencia___Pregao_Eletronico_N__90019_2025___Defensoria_Publica_do_Estado_do_Maranhao.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	24/07/2025 às 10:19:03	Sr. Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97, o arquivo PROTOCOLO_JUCESP___SHOWCASE.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	24/07/2025 às 10:19:59	O item 1 teve a diligência do fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97, analisada e concluída às 10:19:59 de 24/07/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
24/07/2025 às 10:18:26	Diligência cadastrada.
24/07/2025 às 10:18:51	Anexo da diligência incluído "Diligencia___Pregao_Eletronico_N__90019_2025___Defensoria_Publica_do_Estado_do_Maranhao (1).pdf".
24/07/2025 às 10:18:56	Anexo da diligência incluído "Diligencia___Pregao_Eletronico_N__90019_2025___Defensoria_Publica_do_Estado_do_Maranhao.pdf".
24/07/2025 às 10:19:03	Anexo da diligência incluído "PROTOCOLO_JUCESP___SHOWCASE.pdf".
24/07/2025 às 10:19:59	Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:19:59 de 24/07/2025.

Termo de Julgamento e Diligências / Ata da Sessão (0242059) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1277

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Ref.: Pregão Eletrônico n° 90019/2025 – DPEMA
Processo Administrativo SEI nº 0001392.110000931.0.2025

SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA., no pregão em epígrafe, haja vista a sua inabilitação, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, interpor, com fulcro no item 8 do edital,

RECURSO ADMINISTRATIVO,

nos seguintes termos:

I – ESCORÇO NECESSÁRIO

1. A inabilitação da Recorrente aconteceu, basicamente, sob 02 (dois) pontos:

a) Suposta dissonância entre a proposta dela e o objeto licitado; e

b) Suposta não comprovação da sua habilitação econômica.

2. Vejamos:

> Durante a análise dos documentos apresentados pela empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA., tanto o setor técnico quanto esta Pregoeira identificaram dúvidas quanto ao seu conteúdo. Diante disso, decidiu-se pela realização de uma diligência conjunta, com o objetivo de sanar as inconsistências verificadas. Mas, a resposta apresentada pela empresa não foi suficiente para elucidar os questionamentos, conforme exposto no despacho técnico a seguir:
> 2. DA DILIGÊNCIA E DA RESPOSTA DA LICITANTE Em 23 de julho de 2025, a empresa ShowCase PRO Tecnologia LTDA. foi formalmente notificada para, no prazo estipulado, apresentar documentos complementares que sanassem as dúvidas apontadas. Foram solicitados:
> 1. Contratos e notas fiscais que comprovem que a experiência atestada foi executada na modalidade SaaS. 2. Comprovação do registro dos balanços de 2022 e 2023 na JUCESP.
> Em resposta, a licitante apresentou, em 23 de julho de 2025, manifestação argumentativa e um único documento anexo. A análise da resposta demonstrou sua insuficiência para sanar as irregularidades, conforme se detalha a seguir.
> 3. DA ANÁLISE FUNDAMENTADA E DA DECISÃO 3.1. Quanto à Qualificação Técnica – Falha na Comprovação da Experiência em SaaS A licitante, em sua resposta, não apresentou os contratos e notas fiscais solicitados que comprovariam a natureza SaaS dos serviços

Recurso SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA (0238895) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1278

prestados. Em vez disso, limitou-se a afirmar que seu serviço se enquadra na modalidade, argumentando que "não há obrigatoriedade legal de detalhar a modalidade SaaS nas notas fiscais".
A mera alegação, desacompanhada de prova documental, não tem o condão de suprir a exigência do edital. A diligência foi clara ao solicitar documentos que permitissem à Administração verificar a natureza da execução contratual, e não apenas a nomenclatura fiscal.
O contrato original com a ALMG, já constante nos autos, reforça a natureza de "prestação de serviço", inclusive com a previsão de instalação de hardware em datacenter da contratante, o que é antagônico ao modelo SaaS.
Dessa forma, a empresa não se desincumbiu do ônus de provar sua experiência no fornecimento de uma solução compatível com o objeto licitado, **falhando em atender ao requisito do item 8.3.1 do Termo de Referência**.
3.2. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira – Falha na Comprovação do Registro dos Balanços Para comprovar o registro dos balanços, a licitante anexou um "PROTOCOLO" da JUCESP, datado de 23/06/2025, com a natureza da operação descrita como "ARQUIVAMENTO DE ATA".
Este documento é manifestamente insuficiente. Um protocolo de submissão apenas comprova o início de um processo, não seu deferimento e registro final. Ademais, o documento refere-se ao arquivamento de "Ata", e não dos Balanços Patrimoniais, não sendo possível garantir que as demonstrações contábeis exigidas foram, de fato, as registradas.
Assim, a licitante falhou em apresentar as demonstrações contábeis com a devida validade jurídica, **descumprindo o item 7.4.3 do Termo de Referência**.
Diante do exposto, considerando que a análise inicial já apontava fragilidades documentais e que a diligência efetuada não foi capaz de sanar as irregularidades, restando ausente a comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira da licitante, este setor técnico OPINA pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e INABILITAÇÃO da empresa ShowCase PRO Tecnologia LTDA., CNPJ nº 05.411.789/0001-97, no Pregão Eletrônico N° 90019/2025.

(grifamos)

3. Conforme se exporá, a inabilitação da Recorrente não vinga.

II – RAZÕES DE REFORMA.

II.1 – ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO DO EDITAL

4. Não prospera a inabilitação da Recorrente no ponto em que pautada na suposta falta de comprovação de aptidão da licitante para a prestação de serviços nos moldes exigidos pelo edital.

5. **O serviço prestado pela Recorrente é um serviço em nuvem, modalidade enquadrada dentro do que se nomeia Software as a Service (SaaS)**. Serviço esse voltado à transcrição de vídeos e áudios com uso de inteligência artificial, conforme previsto no objeto da presente licitação.

Recurso SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA (0238895) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1279

6. **A Recorrente trabalha há mais de 13 (treze) anos no mercado** com a transcrição de vídeos e áudios através da inteligência artificial, atuando com cerca de **75% (setenta e cinco por cento) das emissoras brasileiras**. Por que ela não estaria apta a atender a Defensoria Pública do Maranhão?

7. O fato é que **não há obrigatoriedade legal de detalhar a modalidade SaaS nas notas fiscais emitidas**, razão pela qual essa informação pode não constar expressamente nesses documentos fiscais.

8. Ainda assim, **O CONTRATO E O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS A V. SAS. EVIDENCIAM CLARAMENTE A NATUREZA E A FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS, COMPATÍVEIS COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. SaaS é uma modalidade de entrega de software onde o usuário acessa funcionalidades via internet, sem necessidade de instalar nada localmente. A infraestrutura, a manutenção, as atualizações e o processamento ficam sob incumbência do fornecedor.

10. Arrolemos algumas características do SaaS:

> **1. Acesso via Web (sem instalação):** Plataformas como o Otter, Descript ou Trint permitem que o usuário envie áudios e vídeos e receba transcrição automática diretamente via navegador ou API. Isso já configura SaaS.
> **2. Processamento em Servidores Remotos:** Todo o "trabalho pesado" (reconhecimento de fala, NLP, segmentação...) acontece no back-end do prestador, não no dispositivo do usuário. Isso é a espinha dorsal de um SaaS.
> **3. Escalabilidade e Multitenancy:** Vários usuários acessam simultaneamente a mesma infraestrutura lógica, cada um com seu espaço privado de dados. Isso é **multitenancy** — padrão técnico de SaaS bem estruturado.
> **4. Atualização contínua e invisível:** O usuário não precisa baixar a nova versão do modelo de IA nem fazer manutenção no sistema. A evolução é feita pelo provedor, como deve ser num SaaS.

11. Portanto, nada há que impeça a subsunção dos serviços prestados pela Recorrente ao quanto previsto no edital. Subsunção **devidamente comprovada por documentos durante a fase de habilitação, inclusive em diligência**.

II – HABILITAÇÃO ECONÔMICA

12. Nesse aspecto da discussão, foi falado que a Recorrente não teria comprovado o registro na Junta Comercial de 02 (dois) determinados balanços patrimoniais apresentados. Falou-se que a Recorrente se limitou a apresentar um protocolo de pedido de registro, sem que ficasse comprovado o deferimento do registro.

Recurso SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA (0238895) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1280

13. Acontece que uma premissa tem de levar em conta: o não deferimento do registro até então pela Junta não pode ser imputado à Recorrente. Daí é que se torna irrazoável inabilitar Recorrente.

14. Quando o **não deferimento do registro do balanço patrimonial decorre exclusivamente da morosidade da Junta Comercial** — ou se o não deferimento não é causado por ato atribuível ao licitante —, a inabilitação tem que ser considerada excessivamente rigorosa, à luz dos princípios insculpidos na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente os da **razoabilidade**, da **proporcionalidade** e do **julgamento objetivo**.

15. A **Lei de Licitações, de nº 14.133/2021, no art. 5º**, enfatiza que o processo licitatório deve observar os princípios seguintes:

- Razoabilidade;
- Proporcionalidade;
- Julgamento objetivo;
- Eficiência; e
- Isonomia.

16. Quando o licitante **apresenta o balanço patrimonial e comprova que o registro foi requerido**, mas ainda não deferido por **fato imputável à Administração Pública (morosidade da Junta Comercial), ou, repita-se, por fato não advindo de conduta do próprio licitante**, a inabilitação viola esses princípios.

17. Com exceção do tema relacionado à adequação da proposta da Recorrente ao objeto da licitação, a apresentação do protocolo de pedido de registro foi o único "vício" apontado na decisão de inabilitação dela, entretanto, o quando esposado serve para mitigar tamanho formalismo empregado na análise da sua habilitação econômica.

18. Um julgado ilustrativo:

> (...) **Excesso de formalismo que não pode servir de entrave à habilitação de empresa que apresentou menor preço** (...)
>
> (**TJSP**; Agravo de Instrumento 2295763-10.2023.8.26.0000; Relator (a): Rebouças de Carvalho; Órgão Julgador: **9ª Câmara de Direito Público**; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 14ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 17/11/2023; Data de Registro: 17/11/2023) (grifamos)

19. Enfim, por todos os ângulos que se encare a inabilitação da Recorrente, denota-se a sua incorreção.

Recurso SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA (0238895) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1281

III – CONCLUSÃO E PEDIDO

20. Por todo o exposto, requer seja **conhecido e PROVIDO** este recurso, para que se habilite a Recorrente, afastando-se esse **excesso de formalismo, que vai na contramão do interesse público**.

Campinas/SP, 07 de agosto de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MANOELA FRANCO PERESSINOTO
Data: 07/08/2025 18:05:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

À SUINFO,

Considerando o processo nº **0001392.110000931.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial

Informamos que o processo se encontra na fase recursal, encaminhamos as razões apresentadas pela empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.** ao setor técnico competente, para que proceda à devida análise e julgamento, consignando-se que não houve apresentação de contrarrazões pelos demais licitantes.

São Luís–MA, em **14** de **agosto** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0240049v1

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 14/08/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0240049** e o código CRC **6E35A2B2**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUINFO / Supervisão de Informática

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA**. em face da decisão que a inabilitou no certame, fundamentada na insuficiência de comprovação de sua qualificação técnica. A decisão original, consubstanciada no Despacho SEI/DPEMA-0229372, concluiu que a experiência atestada pela licitante não era compatível com o objeto licitado.

A recorrente alega, em suma, que seu serviço de transcrição se enquadra na modalidade SaaS, que possui vasta experiência no mercado e que o atestado de capacidade técnica apresentado evidencia a compatibilidade de seus serviços com os requisitos do Termo de Referência.

Passa-se à análise do mérito recursal, com foco estrito na qualificação técnica.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL

O recurso não merece provimento. A decisão de inabilitação está firmemente amparada nos documentos dos autos e na estrita vinculação ao instrumento convocatório. A recorrente não logrou êxito em comprovar a experiência técnica específica exigida, sendo o vício apontado de natureza material e, portanto, insanável.

A controvérsia central reside na incompatibilidade entre o objeto do atestado de capacidade técnica apresentado e o objeto efetivamente licitado por esta Defensoria Pública. O item 8.3.1 do Termo de Referência exige a apresentação de atestado que comprove experiência em atividade "pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão".

A recorrente apresentou atestado e contrato firmado com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG). A análise destes documentos revela que o serviço prestado é de natureza distinta e de menor complexidade do que o licitado:

1. Objeto Comprovado pela Recorrente: O contrato com a ALMG, em sua cláusula 1.1, define o objeto de forma inequívoca como a "prestação de serviço de geração de legenda oculta (closed caption) para transmissões ao vivo pela Internet". As notas fiscais corroboram essa natureza, descrevendo o serviço como "LICENÇA DE CLOSED CAPTION" e "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE STREAMING DE VÍDEO COM GERAÇÃO DE LEGENDAS

AUTOMÁTICAS". Trata-se, portanto, de um serviço de transcrição em tempo real, cujo principal objetivo é a acessibilidade simultânea de eventos ao vivo.

2. Objeto Licitado pela DPE/MA: Esta licitação, por outro lado, visa a contratação de uma plataforma SaaS para a "transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial" para um grande volume de arquivos já gravados ("até 3872 horas de vídeos por mês"). O escopo vai muito além da simples transcrição, exigindo uma solução robusta para análise de acervo, com funcionalidades complexas de IA que não são inerentes ao serviço de *closed caption* ao vivo, tais como:

    - Geração de resumos automáticos e identificação de assuntos e termos-chave do conteúdo transcrito (Itens 4.1.1.2, 4.1.1.3 e 4.1.1.4 do TR).
    - Disponibilização de uma interface interativa para realizar perguntas abertas sobre o conteúdo, com a ferramenta respondendo contextualmente com base nos dados do vídeo (Item 4.1.1.5 do TR).
    - Capacidade de agrupar diversos vídeos para análise conjunta pela IA (Item 4.1.1.5.1 do TR).
    - Disponibilização de uma API REST completa para gestão dos arquivos (envio, consulta, download, exclusão), permitindo a integração com outros sistemas da DPE/MA (Item 4.1.1.18 do TR).

A alegação da recorrente de que seu serviço é SaaS não é o ponto central da inabilitação. A questão é que a experiência comprovada é em um serviço tecnicamente distinto. Fornecer legendas para transmissões ao vivo não é o mesmo que fornecer uma plataforma de análise de dados audiovisuais baseada em IA para um grande acervo. A complexidade, a finalidade e as funcionalidades exigidas são patentemente diversas.

Portanto, a experiência demonstrada não é "pertinente e compatível" com o objeto licitado, configurando um descumprimento material do item 8.3.1 do Termo de Referência. Trata-se de um vício insanável, pois não se refere a uma falha formal passível de correção, mas à ausência de comprovação de qualificação técnica essencial para a execução do contrato.

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os argumentos apresentados pela recorrente não são capazes de reformar a decisão de inabilitação, a qual se encontra devidamente fundamentada nos autos e em estrita conformidade com o edital. A documentação apresentada pela própria licitante comprova sua experiência em objeto diverso e de menor complexidade daquele licitado.

Pelo exposto, este setor técnico **OPINA PELO NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.**, sugerindo a manutenção integral da decisão que a inabilitou do Pregão Eletrônico nº 90019/2025.

Encaminhe-se à autoridade superior para deliberação e decisão final.

São Luís–MA, em **14** de **agosto** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 14/08/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 14/08/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0241011** e o código CRC **DB145069**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Julgamento de Recurso

Assunto: Decisão de Recurso

Processo nº. 0001392.110000931.0.2025– SEI DPE/MA

Pregão Eletrônico nº 90019/2025-DPE/MA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, para atender a demanda institucional da DPE/MA.

Trata-se da **análise do Recurso Administrativo** interposto pela empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.411.789/0001-97, com sede na Avenida Antonio Artioli, nº 570, Swiss Park Office, Locarno 207-209, CEP 13049-253, Campinas/SP, em face da decisão proferida pela Pregoeira, que declarou a inabilitação da recorrente, conforme os fatos a seguir expostos:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cumpre observar que as razões e contrarrazões de recurso administrativo devem ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme dispõe o art. 165, I, § 4º da Lei nº 14.133/21. Assim, considerando que a última sessão pública do pregão ocorreu em 05/08/2025, com manifestação de intenção de recurso pela recorrente dentro do prazo legal, e o subsequente envio das razões de recurso em 08/08/2025 resta evidente e incontestável a tempestividade da manifestação. Registra-se que não houve apresentação de contrarrazões por parte dos demais licitantes.

Dessa forma, em sede de admissibilidade recursal, verifica-se o cumprimento dos pressupostos de legitimidade, interesse processual e tempestividade.

Convém registrar que a empresa **CONSULT MÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** manifestou, durante a sessão, a intenção de interpor recurso. Entretanto, não apresentou as respectivas razões recursais, justificando sua desistência nos seguintes termos: “Após reavaliar a documentação apresentada pela empresa habilitada, declinamos da proposição de recurso”.

2. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS DA EMPRESA SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.

A empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.**, quinta colocada na fase de lances do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, interpôs recurso administrativo contra a decisão que apontou, como fundamentos da inabilitação: (i) a suposta dissonância entre a proposta apresentada e o objeto licitado, em razão da não comprovação da experiência na modalidade SaaS; e (ii) a não comprovação da habilitação econômico-financeira, por ausência de registro dos balanços patrimoniais

junto à Junta Comercial.

No tocante à qualificação técnica, a Recorrente sustenta que seus serviços de transcrição de áudio e vídeo com utilização de inteligência artificial são prestados na modalidade **Software as a Service – SaaS**, compatível com os requisitos editalícios. Argumenta que, embora essa informação possa não constar expressamente nas notas fiscais emitidas, apresentou contrato e atestado de capacidade técnica que comprovariam a entrega de serviços de forma compatível com o objeto da licitação.

Quanto à habilitação econômico-financeira, a Recorrente afirma que apresentou protocolo de registro dos balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2022 e 2023 na JUCESP. Aduz que eventual ausência de deferimento do registro decorre de morosidade do órgão de registro, não sendo fato imputável à licitante. Sustenta que a inabilitação, nessa hipótese, representa excesso de formalismo e afronta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, julgamento objetivo, eficiência e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ao final, requer o provimento do recurso, a reforma da decisão de inabilitação e sua habilitação no certame, afastando-se o que considera formalismo excessivo por parte da Administração.

3. DA ANÁLISE DOS FATOS E FUNDAMENTOS

De início cumpre esclarecer esta Pregoeira baseia-se nas normas e princípios que regem o processo licitatório, bem como assegura o cumprimento aos princípios que regem a Administração, descritos no artigo 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Outrossim, registra-se que a razão de recurso foi encaminhada à Supervisão de Informática desta DPE-MA, com o objetivo de subsidiar a presente decisão, tendo em vista que parte da matéria em questão é de natureza técnica.

Em sede de despacho, o setor técnico manifestou-se da seguinte forma:

“1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. em face da decisão que a inabilitou no certame, fundamentada na insuficiência de comprovação de sua qualificação técnica. A decisão original, consubstanciada no Despacho SEI/DPEMA-0229372, concluiu que a experiência atestada pela licitante não era compatível com o objeto licitado.

A recorrente alega, em suma, que seu serviço de transcrição se enquadra na modalidade SaaS, que possui vasta experiência no mercado e que o atestado de capacidade técnica apresentado evidencia a compatibilidade de seus serviços com os requisitos do Termo de Referência.

Passa-se à análise do mérito recursal, com foco estrito na qualificação técnica.

2. DA ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL

O recurso não merece provimento. A decisão de inabilitação está firmemente amparada nos documentos dos autos e na estrita vinculação ao instrumento convocatório. A recorrente não logrou êxito em comprovar a experiência técnica específica exigida, sendo o vício apontado de natureza material e, portanto, insanável.

A controvérsia central reside na incompatibilidade entre o objeto do atestado de capacidade técnica apresentado e o objeto efetivamente licitado por esta Defensoria Pública. O item 8.3.1 do Termo de Referência exige a apresentação de atestado que comprove experiência em

atividade "pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão".

A recorrente apresentou atestado e contrato firmado com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG). A análise destes documentos revela que o serviço prestado é de natureza distinta e de menor complexidade do que o licitado:

Objeto Comprovado pela Recorrente: O contrato com a ALMG, em sua cláusula 1.1, define o objeto de forma inequívoca como a "prestação de serviço de geração de legenda oculta (closed caption) para transmissões ao vivo pela Internet". As notas fiscais corroboram essa natureza, descrevendo o serviço como "LICENÇA DE CLOSED CAPTION" e "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE STREAMING DE VÍDEO COM GERAÇÃO DE LEGENDAS AUTOMÁTICAS". Trata-se, portanto, de um serviço de transcrição em tempo real, cujo principal objetivo é a acessibilidade simultânea de eventos ao vivo.

Objeto Licitado pela DPE/MA: Esta licitação, por outro lado, visa a contratação de uma plataforma SaaS para a "transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial" para um grande volume de arquivos já gravados ("até 3872 horas de vídeos por mês"). O escopo vai muito além da simples transcrição, exigindo uma solução robusta para análise de acervo, com funcionalidades complexas de IA que não são inerentes ao serviço de *closed caption* ao vivo, tais como:

Geração de resumos automáticos e identificação de assuntos e termos-chave do conteúdo transcrito (Itens 4.1.1.2, 4.1.1.3 e 4.1.1.4 do TR).

Disponibilização de uma interface interativa para realizar perguntas abertas sobre o conteúdo, com a ferramenta respondendo contextualmente com base nos dados do vídeo (Item 4.1.1.5 do TR).

Capacidade de agrupar diversos vídeos para análise conjunta pela IA (Item 4.1.1.5.1 do TR).

Disponibilização de uma API REST completa para gestão dos arquivos (envio, consulta, download, exclusão), permitindo a integração com outros sistemas da DPE/MA (Item 4.1.1.18 do TR).

A alegação da recorrente de que seu serviço é SaaS não é o ponto central da inabilitação. A questão é que a experiência comprovada é em um serviço tecnicamente distinto. Fornecer legendas para transmissões ao vivo não é o mesmo que fornecer uma plataforma de análise de dados audiovisuais baseada em IA para um grande acervo. A complexidade, a finalidade e as funcionalidades exigidas são patentemente diversas.

Portanto, a experiência demonstrada não é "pertinente e compatível" com o objeto licitado, configurando um descumprimento material do item 8.3.1 do Termo de Referência. Trata-se de um vício insanável, pois não se refere a uma falha formal passível de correção, mas à ausência de comprovação de qualificação técnica essencial para a execução do contrato.

3. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, os argumentos apresentados pela recorrente não são capazes de reformar a decisão de inabilitação, a qual se encontra devidamente fundamentada nos autos e em estrita conformidade com o edital. A documentação apresentada pela própria licitante comprova sua experiência em objeto diverso e de menor complexidade daquele licitado.

Pelo exposto, este setor técnico OPINA PELO NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA., sugerindo a

manutenção integral da decisão que a inabilitou do Pregão Eletrônico nº 90019/2025".

No que se refere à atuação desta Pregoeira, cumpre registrar o seguinte:

A Recorrente alega excesso de formalismo no julgamento dos documentos de habilitação, insurgindo-se contra sua inabilitação no requisito de qualificação econômico-financeira. Afirma que a morosidade da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) no deferimento do registro de seus balanços patrimoniais não poderia ser-lhe atribuída e que a decisão afrontaria os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, a exigência de apresentação de balanços patrimoniais devidamente registrados na Junta Comercial não constitui mero formalismo, mas requisito legal essencial para comprovar a saúde financeira da empresa, conforme a legislação vigente e a praxe administrativa em licitações.

No caso, constatada a ausência dessa comprovação na fase de habilitação, a Pregoeira, em conjunto com o setor técnico, decidiu promover diligência, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, solicitando, em 23/07/2025, a comprovação do registro dos balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2023 e 2024. Em resposta, a Recorrente apresentou protocolo da JUCESP, datado de 23/06/2025, cuja natureza da operação constava como "Arquivamento de Ata", esclarecendo que o processo ainda aguardava análise pelo órgão.

Tal documento, contudo, é insuficiente para atender à exigência, pois um protocolo apenas atesta o início de um processo, não seu deferimento, e a descrição apresentada não guarda correspondência com o registro de balanços patrimoniais exigido. Assim, não é possível vincular o documento aos demonstrativos contábeis requeridos no edital, tampouco comprovar seu efetivo registro.

Ainda que o Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2025 não mencionasse expressamente a obrigatoriedade do registro na Junta Comercial, a exigência decorre do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis como requisito de habilitação econômico-financeira, sendo o registro meio idôneo e consolidado para conferir autenticidade, veracidade e fé pública às informações. A eventual demora de órgão externo não exime o licitante de cumprir as exigências legais e editalícias, cabendo-lhe adotar as providências necessárias para garantir a tempestividade da documentação.

O precedente citado pela Recorrente, que trata de "excesso de formalismo", refere-se à situação específica e não se aplica ao caso, pois a ausência de registro dos balanços patrimoniais inviabiliza a aferição da real situação econômico-financeira, requisito indispensável à segurança da contratação.

Assim, compete à Pregoeira conduzir o certame com estrita observância aos critérios fixados no Edital e na legislação, razão pela qual, considerando que a proposta comercial, o resultado da Prova de Conceito e a documentação de habilitação da empresa **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA.** atendem integralmente às exigências, recomenda-se a manutenção da sua classificação e habilitação como vencedora do certame.

4. DA DECISÃO

Diante dos fundamentos expostos, esta Pregoeira decide **CONHECER** do recurso interposto pela **licitante SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.**, por ser tempestivo e em conformidade com os requisitos legais, e, no mérito, **julgá-lo IMPROCEDENTE**, **mantendo-se integralmente a decisão anteriormente proferida no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – DPE/MA.**

A presente decisão visa assegurar a estrita observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e competitividade, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e com os elementos constantes dos autos.

São Luís/MA, 14 de agosto de 2025.

Lílian Ribeiro de Santana Goulart

Pregoeira DPE/MA

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 14/08/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 14/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 14/08/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 14/08/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0241191** e o código CRC **73541A12**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

À ASSEJUR,

Considerando o processo nº **0001392.110000931.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial

Encaminhamos, para conhecimento e manifestação, o julgamento do recurso apresentado no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 90019/2025 – DPE/MA.**

São Luís–MA, em **14** de **agosto** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 14/08/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0241195** e o código CRC **CB814056**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 361/2025/ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0001392.110000931.0.2025
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Interessado: Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Recurso administrativo interposto pela empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Pregão eletrônico para contratação de solução de transcrição de vídeos com uso de Inteligência Artificial, na modalidade SaaS.

I – RELATÓRIO

Cuida-se da análise do recurso administrativo interposto pela empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 05.411.789/0001-97, em face da decisão que a inabilitou no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90019/2025 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, cujo objeto é a contratação de solução de transcrição de vídeos utilizando inteligência artificial, fornecida na modalidade SaaS.

A decisão de inabilitação da empresa recorrente fundamentou-se em dois aspectos:

(i) a não comprovação da qualificação técnica em conformidade com o item 8.3.1 do Termo de Referência e

(ii) a ausência de comprovação da regularidade da habilitação econômico-financeira, diante da falta de registro dos balanços patrimoniais na Junta Comercial.

A recorrente argumenta que os serviços que presta se enquadram no modelo SaaS e que, embora a natureza da entrega não conste expressamente nas notas fiscais, teria juntado atestado de capacidade técnica e contrato que evidenciam a compatibilidade com o objeto licitado. No tocante à habilitação econômico-financeira, alega que protocolou pedido de registro de balanço patrimonial na JUCESP, sendo que a ausência de deferimento se deu por morosidade do órgão, e não por omissão própria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Qualificação Técnica

O item 8.3.1 do Termo de Referência exige atestado de capacidade técnica que comprove experiência em atividade “pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão”.

A análise técnica do processo indica que a empresa apresentou contrato com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, cujo objeto era a prestação de serviço de geração de legenda oculta (closed caption)

para transmissões ao vivo pela internet. A descrição nas notas fiscais emitidas (“LICENÇA DE CLOSED CAPTION” e “SERVIÇO DE STREAMING DE VÍDEO COM GERAÇÃO DE LEGENDAS AUTOMÁTICAS”) confirma a prestação de serviço de transcrição em tempo real, voltado à acessibilidade.

Entretanto, o objeto da licitação em exame não se restringe à simples transcrição: trata-se de uma solução integrada baseada em inteligência artificial, com funcionalidades como identificação de palavras-chave, geração de resumos automáticos, interface interativa para perguntas abertas, análise conjunta de vídeos e disponibilização de API REST (TR, itens 4.1.1.2 a 4.1.1.18). Trata-se, pois, de plataforma de maior complexidade técnica e finalidades analíticas distintas.

A jurisprudência é firme quanto à necessidade de compatibilidade entre a experiência comprovada e o objeto licitado. O Tribunal de Ccontas do Estado do Rio de Janeiro já decidiu que “os requisitos de qualificação técnica devem guardar pertinência com o objeto do certame.” (Acórdão TCU nº 1.715/2016 – Plenário). Além disso, o vício é considerado de natureza material, não sendo sanável por meio de diligência (ACÓRDÃO Nº 100254/2023-PLENV).

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará reafirmou o entendimento de que a inabilitação de licitante por ausência de comprovação adequada da capacidade técnica é medida legítima, desde que pautada na razoabilidade e na compatibilidade entre o objeto contratado e aquele comprovado nos atestados apresentados. No caso concreto, entendeu-se que a empresa não logrou demonstrar aptidão técnica compatível com o serviço licitado — transporte multimodal de insumos e equipamentos, inclusive na modalidade rodofluvial, que representava o item de maior relevância e volume do certame. O acórdão assentou que, ainda que não se exija identidade absoluta entre os serviços prestados e os licitados, é imprescindível a compatibilidade entre as experiências comprovadas e as exigências do edital, conforme previsão do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

Concluiu-se, portanto, que a inabilitação da empresa agravada deu-se de forma motivada e em conformidade com a legalidade estrita, não configurando violação a direito líquido e certo, tampouco ilegalidade apta a ensejar a anulação do certame:

“(...) ainda que não se seja permitido exigir que o atestado de capacidade técnica indique a prestação de serviço idêntico ao licitado, a compatibilidade se faz necessária em vista da própria previsão legal do art. 30 da Lei 8.666/93. (...) não verifico que a inabilitação da agravada tenha sido efetivada sob fundamento desarrazoado ou mesmo ilegal a ensejar a nulidade do certame” (TJPA, AI nº 0808613-77.2021.8.14.0000, Rel. Des. José Maria Teixeira do Rosário, 2ª Turma de Direito Público, j. 13/03/2023).

Diante disso, correta a conclusão da Comissão Permanente de Contratação ao manter a inabilitação da empresa, por ausência de demonstração inequívoca da experiência técnica exigida, em conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e do julgamento objetivo (art. 5º, inciso IV).

2. Habilitação Econômico-Financeira

O art. 69 da Lei nº 14.133/2021 exige, como requisito de habilitação econômico-financeira, a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial ou no órgão competente. Trata-se de exigência legal objetiva, que visa conferir autenticidade às demonstrações financeiras apresentadas.

A empresa apresentou apenas protocolo genérico de arquivamento na JUCESP, sem que constasse a informação de deferimento ou mesmo a natureza específica da documentação, o que impossibilita a verificação da veracidade e validade jurídica do conteúdo apresentado.

Embora se reconheça a aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), o entendimento consolidado é de que a ausência de registro dos balanços, mesmo que por morosidade da Junta Comercial, impede a aferição da regularidade econômico-financeira da licitante, o que representa risco à contratação pública.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, entende-se que a decisão de inabilitação da empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. encontra-se devidamente fundamentada e alinhada com o edital e com a legislação vigente.

A ausência de comprovação da compatibilidade técnica dos serviços prestados com o objeto licitado e a falta de registro regular dos balanços patrimoniais configuram vícios materiais que não podem ser supridos por interpretação extensiva ou mitigação principiológica, sob pena de afronta aos princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Assim, opina-se pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto, mantendo-se a decisão que inabilitou a recorrente no Pregão Eletrônico nº 90019/2025 da DPE/MA.

São Luís–MA, em **20** de **agosto** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 20/08/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0244901** e o código CRC **DC065C41**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR / Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0001392.110000931.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **20** de **agosto** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **assessoriajuridica@ma.def.br -**

0244959v1

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 20/08/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0244959** e o código CRC **DFC5B089**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0001392.110000931.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-CPC/DPE/MA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial;

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo licitatório, solicitado pela **à Supervisão de Informática (SUINFO)**, foi conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global. O processo administrativo foi devidamente aberto e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Assim, após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno (ID: 0206226), foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior (ID: 0208673).

A Comissão Permanente de Contratação encaminhou o Despacho (ID: 0208916) à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, apontando contradição na exigência de qualificação econômico-financeira e destacando a necessidade de definição de um roteiro ou conjunto de requisitos para a realização da Prova de Conceito (POC). A demanda foi atendida, com as devidas correções registradas nos documentos (IDs: 0209123 e 0209792).

Na sequência, com base nos elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (IDs: 0209123 e 0177395), a Comissão elaborou a minuta do Edital do Pregão Eletrônico, encaminhando-a à Assessoria Jurídica para análise. Essa, por sua vez, solicitou à SUINFO novas adequações no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência (IDs: 0216088, 0215308 e 0217334), providências que foram integralmente atendidas.

Após o retorno do processo, a Assessoria Jurídica também requereu à Supervisão Financeira a adequação do Informe de Disponibilidade Orçamentária, atendida no ID 0217613. Em seguida, emitiu o Parecer nº 258/2025 (ID: 0218348) e a respectiva minuta de contrato (ID: 0218350). Por fim, a Segunda Subdefensoria Pública-Geral ratificou o parecer da Assessoria Jurídica, conforme despacho constante dos autos (ID: 0218561).

O Edital definitivo, contemplando as alterações solicitadas pela Assessoria Jurídica, foi emitido pela Comissão Permanente de Contratação sob o ID 0218892. Em seguida, a licitação foi publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e devidamente divulgada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ao Sistema SINC-Contrata, em jornal de grande circulação local (*O Imparcial*), no Portal da Transparência da DPE/MA (https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes) e no Diário Oficial do Estado do Maranhão – edição nº 119, todos na mesma data: 03/07/2025,

conforme comprovação nos IDs 0218931, 0218939, 0218934, 0220568 e 0218937. Tais publicações evidenciam o cumprimento dos requisitos legais de publicidade e transparência do certame.

Tempestivamente, foi publicada a Errata nº 001 (ID: 0223547), e recebidos dois pedidos de esclarecimento (IDs: 0224739 e 0225134), os quais foram analisados e respondidos pelo setor técnico competente e pela Comissão Permanente de Contratação. As respostas foram encaminhadas às empresas interessadas, registradas nos autos e disponibilizadas no PNCP, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, sem necessidade de republicação do Edital.

A Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico, teve início no dia 17 de julho de 2025 às 09:30 (horário de Brasília) no sistema Comprasnet.gov conforme Termo de Julgamento/Ata da Sessão ID 0242059. Registra-se que participaram do procedimento licitatório 21 (vinte e uma) empresas.

Após a fase de lances, a empresa JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ nº 48.510.951/0001-37, obteve a melhor classificação no certame, com o valor de R$ 797.176,00 (setecentos e noventa e sete mil, cento e setenta e seis reais). A proposta considerada adequada, juntamente com a documentação de habilitação, foi encaminhada à SUINFO para análise.

Durante a avaliação, o setor técnico identificou problemas insanáveis na proposta e inconsistências nos documentos de habilitação, indicando a necessidade de desclassificação/inabilitação da empresa, conforme despacho registrado (ID 0227029). Diante disso, a Pregoeira ratificou a desclassificação/inabilitação, registrando os fundamentos técnicos e legais que embasaram a decisão.

Em continuidade ao certame, a segunda empresa classificada, BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA., CNPJ nº 59.084.938/0001-80, apresentou proposta global no valor de R$ 803.200,00 (oitocentos e três mil e duzentos reais). A proposta considerada adequada, juntamente com a documentação de habilitação, foi encaminhada à SUINFO para análise.

Durante a avaliação, o setor técnico constatou problemas insanáveis na proposta e inconsistências nos documentos de habilitação, indicando a necessidade de desclassificação/inabilitação da empresa, conforme despacho registrado (ID 0227612). Diante disso, a Pregoeira ratificou a desclassificação/inabilitação, registrando os fundamentos técnicos e legais que embasaram a decisão.

Prosseguindo com a análise, a terceira empresa classificada, IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ nº 37.754.502/0001-18, apresentou proposta global no valor de R$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais). Foi solicitado o envio dos anexos necessários, contudo a empresa não os apresentou, o que resultou em sua desclassificação.

Na sequência, considerando a ordem de classificação, a quarta empresa, INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ nº 60.528.482/0001-89, apresentou proposta global no valor de R$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais). A proposta considerada adequada, juntamente com a documentação de habilitação, foi encaminhada à SUINFO para análise.

Durante a avaliação, o setor técnico identificou problemas insanáveis na proposta e inconsistências nos documentos de habilitação, indicando a necessidade de desclassificação/inabilitação da empresa, conforme despacho registrado (ID 0228575). Diante disso, a Pregoeira ratificou a desclassificação/inabilitação, registrando os fundamentos técnicos e legais que embasaram a decisão.

Em prosseguimento, a quinta empresa classificada, SHOWCASE PRO TECNOLOGIA

LTDA, CNPJ nº 05.411.789/0001-97, apresentou proposta global no valor de R$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais) e aceitou negociação, reduzindo o valor para R$ 836.352,00 (oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais). A proposta considerada adequada, juntamente com a documentação de habilitação, foi encaminhada à SUINFO para análise.

Durante a avaliação, o setor técnico identificou dúvidas quanto a aspectos técnicos não devidamente esclarecidos na documentação apresentada. Para elucidar tais pontos, foi realizada diligência, ocasião em que a empresa apresentou documentação complementar. Entretanto, conforme Despacho ID 0229369, os esclarecimentos prestados foram insuficientes para sanar as dúvidas suscitadas, resultando na desclassificação/inabilitação da licitante.

Seguindo a ordem de classificação, a sexta empresa, D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 44.930.059/0001-54, apresentou proposta global no valor de R$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais). A proposta considerada adequada, juntamente com a documentação de habilitação, foi encaminhada à SUINFO para análise.

Durante a avaliação, foram identificadas dúvidas técnicas não devidamente esclarecidas na documentação apresentada. Foi realizada diligência, e a empresa apresentou documentação complementar. Contudo, conforme Despacho ID 0230114, os esclarecimentos prestados mostraram-se insuficientes, resultando na inabilitação da licitante.

Em seguida, a sétima empresa classificada, INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 21.337.573/0001-85, apresentou proposta global no valor de R$ 920.480,40 (novecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos). A proposta considerada adequada, juntamente com a documentação de habilitação, foi encaminhada à SUINFO para análise.

Durante a avaliação preliminar, verificou-se o atendimento integral às exigências do edital, motivo pelo qual a empresa foi classificada e habilitada, de forma provisória, para prosseguir no certame.

Na etapa seguinte, foi realizada a Prova de Conceito, nos termos do item 11 e seguintes do Termo de Referência (Anexo I do Edital). A empresa foi convocada por meio do chat da sessão e informada acerca do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação, para disponibilização remota de acesso ao software à DPE/MA. A prova foi realizada em 04 de agosto de 2025, às 10h, com acompanhamento em tempo real por diversos interessados, gravação da sessão e posterior disponibilização no site institucional da DPE/MA. Conduzida com êxito, a Prova de Conceito recebeu parecer técnico favorável (ID 0235007) emitido pela SUINFO, razão pela qual a empresa foi considerada classificada e habilitada no certame.

Encerrada esta etapa, foi aberto o prazo legal para interposição de recursos. As empresas CONSULT MÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA e SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA manifestaram intenção de recorrer. Findo o prazo, a empresa CONSULT desistiu de interpor recurso, justificando que, “após reavaliar a documentação apresentada pela empresa habilitada, declinamos da proposição de recurso”. Já a empresa SHOWCASE apresentou sua razão recursal, constante do documento ID 0238895. Registra-se que nenhuma empresa apresentou contrarrazões.

O recurso interposto foi analisado pela Supervisão de Informática, por esta Comissão de Contratação e pela Assessoria Jurídica da DPE/MA, sendo, ao final, julgado improcedente, conforme Pareceres constantes dos Documentos SEI nºs 0241011, 0241191 e 0244901.

O presente certame será homologado pelo valor global de R$ 920.480,40 (novecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos), representando uma economia de R$ 920.480,40 (novecentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos) em relação ao

valor estimado no Termo de Referência, que era de R$ 1.840.960,80 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos). Tal economia corresponde a 50% do valor inicialmente previsto pela Administração.

Encaminhe-se os autos ao Controle Interno, para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, para fins de encaminhamento à autoridade superior para a Adjudicação/Homologação do procedimento.

São Luís, 20 de agosto de 2025

Anunciação de M C Barbosa
Presidente da Comissão de Contratação

Hilton Rafael C. Costa
Pregoeiro

Lilian Ribeiro de S. Goulart
Pregoeira

Beatriz Jorge de Melo Martins
Equipe de Apoio

Raimundo Eduardo S. Farias
Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 20/08/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 21/08/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 21/08/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 21/08/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0244969** e o código CRC **8D226362**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001392.110000931.0.2025
Interessado: Supervisão de Informática
Assunto: Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial

Gabinete da Defensoria Geral,

Trata-se da análise, por este Departamento de Controle Interno, dos autos relacionados ao Pregão Eletrônico nº 90019/2025-DPE/MA, cujo objeto consiste na contratação de solução de transcrição automática de vídeos por meio de tecnologia de Inteligência Artificial, fornecida na modalidade *Software as a Service* (SaaS), para atender à demanda estimada de até 3.872 horas mensais de vídeos (equivalente a 232.320 minutos/mês), bem como à disponibilização de banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno manifestou-se na fase preparatória do certame por meio do expediente (0206226), emitido em 05 de junho de 2025. Na sequência, verificou-se o cumprimento das exigências legais e procedimentais referentes à fase interna, com a autorização do Ordenador de Despesas, elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR.

Dessa forma, constata-se que foram observadas as etapas necessárias para a adequada formalização da fase interna do certame, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e planejamento que regem as contratações públicas.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Publicação do Aviso de Licitação no PNCP (0218937);
- Divulgação no Site da Defensoria (0220568);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0218931);
- Publicação no Diário Oficial do Estado (0218939);
- Publicação em Jornal (0218934);
- Data da publicação da sessão: 03/07/2025;
- Data da Realização da Sessão: 17/07/2025;
- Propostas das licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;

- Análise da Documentação das Propostas de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio; e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

Às análises dos autos evidenciaram que houve a formulação de dois pedidos de esclarecimentos por parte dos interessados, os quais foram devidamente respondidos e publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com os princípios da transparência e publicidade.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90019/2025-DPE/MA foi designada para o dia 17 de julho de 2025, tendo sido realizada na data e horário previamente estabelecidos. O aviso de abertura do certame foi publicado em 03 de julho de 2025, observando, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a divulgação do instrumento convocatório e a realização da sessão, conforme previsto no art. 55, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, assim, o respeito ao princípio da publicidade e ao devido processo legal.

Após a divulgação do resultado da licitação, a empresa **SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA** interpôs recurso administrativo em face de sua inabilitação, o qual foi devidamente analisado e julgado improcedente, com manifestações técnicas e jurídicas emitidas pela Supervisão de Informática, Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Contratação.

Verifica-se, ainda, que o certame transcorreu de forma regular, com a participação de diversas empresas, o que demonstra a ampla concorrência e a efetiva divulgação do edital. Tal circunstância contribui para a promoção da economicidade nas contratações públicas, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Foi declarada vencedora pela Comissão Permanente de Contratação a empresa **INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA.**

Por fim, considerando que foram atendidos todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre normas para licitações e contratos administrativos, este Departamento recomenda a adjudicação do objeto à empresa vencedora, bem como a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

Encaminham-se, portanto, os autos à Comissão Permanente de Contratação para que sejam adotadas as providências necessárias à continuidade do procedimento.

São Luís–MA, em **22** de **agosto** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 22/08/2025, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0245969** e o código CRC **F2004EA9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

AO GABINETE DA DEFENSORIA GERAL,

Considerando o processo nº **0001392.110000931.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial

Considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 90019/2025 – DPE/MA**, a ratificação do entendimento desta Comissão pelo Parecer Jurídico nº 361/2025 (ID nº 0244901) e a manifestação de regularidade emitida pelo Controle Interno (ID nº 0245969), submeto os presentes autos à apreciação de Vossa Excelência para decisão acerca do **recurso interposto pela empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA.**

Caso concorde com a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação, deverá ser procedida a adjudicação do objeto e, em seguida, a homologação do certame, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, retornem os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e adoção das demais providências cabíveis.

São Luís–MA, em **22** de **agosto** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 22/08/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 22/08/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0246147** e o código CRC **CED13171**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0001392.110000931.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial

Informo que foram realizadas a decisão do recurso, a adjudicação e a homologação do certame.

Encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **22** de **agosto** de **2025**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 22/08/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0246263** e o código CRC **F8486A2A**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90019/2025

Às 12:42 horas do dia 22 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0001392.110000931, Pregão nº 90019/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Gontratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 03/07/2025 às 08:00 até 17/07/2025 às 09:30

Abertura da sessão pública: Dia 17/07/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/07/2025 às 09:31:45	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	17/07/2025 às 09:31:58	O objeto desta licitação Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda, nas condições do Edital e seus anexos.
Sistema	17/07/2025 às 09:32:22	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	17/07/2025 às 10:15:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/07/2025 às 10:21:40	Informamos que, na convocação, foi descontado o período correspondente ao horário de almoço.
Sistema	17/07/2025 às 14:34:53	Informo que a sessão será suspensa para análise dos documentos enviados e a continuidade ocorrerá dia 18/07/2025, às 10:30 horas.
Sistema	18/07/2025 às 10:18:08	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	18/07/2025 às 10:22:44	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	18/07/2025 às 10:23:36	Após análise realizada pelo setor técnico competente, foram identificadas irregularidades de natureza insanável tanto na proposta quanto na documentação de habilitação apresentada pela empresa JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, classificada em primeiro lugar no certame. Diante disso, foi emitido despacho sugerindo a desclassificação e inabilitação da referida empresa, conforme transcrição a seguir:

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1308

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2025 às 10:24:21	“ DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO A análise divide-se em dois eixos principais: a desclassificação da proposta por inadequação ao objeto e a inabilitação por ausência de comprovação de qualificação técnica. 2.1. Da Desclassificação da Proposta Comercial A proposta comercial apresentada pela licitante deve ser desclassificada por dois motivos principais:
Sistema	18/07/2025 às 10:24:42	2.1.1. Incompatibilidade da Solução Ofertada com o Objeto Licitado: O Termo de Referência é inequívoco ao definir o objeto como o fornecimento de uma solução na modalidade SaaS (Software como Serviço). O TR detalha exaustivamente os requisitos funcionais e não funcionais de um software, como perfis de usuário, API para integração, relatórios de utilização, e execução em infraestrutura da contratada.
Sistema	18/07/2025 às 10:25:04	Contrariamente ao exigido, a licitante oferta uma "solução customizada que integra hardware + software comerciais", tendo como pilar central um dispositivo de hardware denominado "Gravador PLAUD Note AI". A própria arquitetura da solução descrita pela empresa é dependente deste componente de hardware, o que descaracteriza a natureza puramente SaaS do objeto pretendido.
Sistema	18/07/2025 às 10:25:17	A licitação visa a contratação de um serviço (software), e não a aquisição de equipamentos. Tal discrepância configura o não atendimento às especificações técnicas, ensejando a desclassificação, conforme o subitem 6.8.2 do Edital, que determina a desclassificação da proposta que "não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência".
Sistema	18/07/2025 às 10:25:45	2.1.2. Ausência de Preço Unitário por Minuto de Transcrição: O Edital, em seu subitem 6.7.1.2, e o Termo de Referência, no item 21.3, exigem expressamente que "A proposta deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição".
Sistema	18/07/2025 às 10:26:05	A proposta comercial da licitante falha em cumprir este requisito mandatório, apresentando apenas um valor total e um valor mensal para 12 meses, omitindo o custo unitário por minuto, que é critério essencial para a análise e gestão contratual.
Sistema	18/07/2025 às 10:26:14	A ausência desta informação essencial representa uma "desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos", sendo o vício insanável, o que atrai a aplicação do subitem 6.8.5 do Edital para desclassificação da proposta.
Sistema	18/07/2025 às 10:26:34	2.2. Da Inabilitação por Qualificação Técnica Insuficiente
Sistema	18/07/2025 às 10:26:53	Ainda que a proposta fosse considerada válida, a licitante deveria ser inabilitada por não comprovar a qualificação técnica necessária para a execução do objeto.
Sistema	18/07/2025 às 10:27:04	O Termo de Referência, nos itens 8.3.1 e 22.1, exige a apresentação de "atestado de capacidade técnica [...] comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão", especificando a necessidade de comprovar o fornecimento de "solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial".
Sistema	18/07/2025 às 10:27:25	A licitante apresentou diversos atestados de capacidade técnica, contudo, nenhum deles comprova experiência no objeto específico da licitação. A análise revela que os serviços prestados anteriormente são de natureza diversa, a saber:
Sistema	18/07/2025 às 10:28:04	• Conselho Regional de Nutrição 6º Região: Fornecimento de licenças para software de gerenciamento de mídias sociais, chat online (Jivochat) e plataformas de website e gestão (Duda, Monday).
Sistema	18/07/2025 às 10:28:17	• Universidade Federal de Catalão (UFCAT): Fornecimento de computadores "All in One". • Polícia Rodoviária Federal (PRF): Fornecimento de licença de software para automação de preenchimento de documentos (RPA). • Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE): Fornecimento de placas para evaporadora de ar condicionado. • Embrapa Instrumentação: Fornecimento de Notebook.

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1309

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2025 às 10:28:25	Fica evidente a total ausência de comprovação de experiência prévia na área de transcrição de áudio e vídeo por Inteligência Artificial, que é o núcleo do objeto contratado. A licitante não demonstrou possuir a expertise técnica exigida, devendo, portanto, ser considerada inábil para a execução do contrato, nos termos do item 7.5.1 do Edital, que remete diretamente às exigências de qualificação técnica do Termo de Referência.
Sistema	18/07/2025 às 10:28:40	3. DA CONCLUSÃO Pelo exposto, a empresa JCTECNOLOGIA: 1. Apresentou proposta comercial com objeto incompatível com o Termo de Referência, ao ofertar uma solução baseada em hardware quando o edital exige uma solução SaaS. 2. Deixou de apresentar o preço unitário por minuto de transcrição em sua proposta, descumprindo exigência expressa do edital.
Sistema	18/07/2025 às 10:28:50	3. Não comprovou, por meio dos atestados de capacidade técnica, possuir experiência prévia na prestação de serviços de transcrição de áudio por Inteligência Artificial, objeto central desta licitação.
Sistema	18/07/2025 às 10:29:03	4. DA DECISÃO Diante do exposto, com base na análise técnica fundamentada nos itens do Edital e do Termo de Referência, este setor opina pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços e pela INABILITAÇÃO da empresa JCTECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37, do Pregão Eletrônico nª 90019/2025, por descumprimento aos subitens 6.7.1.2, 6.8.2, 6.8.5 e 7.5.1 do Edital, e aos itens 8.3.1 e 22.1 do Termo de Referência.
Sistema	18/07/2025 às 10:29:15	Recomenda-se, por conseguinte, a convocação do próximo licitante, segundo a ordem de classificação, para análise de sua proposta e habilitação, conforme os ritos processuais aplicáveis".
Sistema	18/07/2025 às 10:29:44	Em continuidade, esta Pregoeira, ao proceder à análise da documentação de habilitação, também identificou irregularidades.
Sistema	18/07/2025 às 10:30:20	Edital, é obrigatória a apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado do exercício (DRE) e das demais demonstrações contábeis relativas aos dois últimos exercícios sociais, com comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), todos superiores a 1 (um).
Sistema	18/07/2025 às 10:30:29	Contudo, constatou-se a ausência do balanço referente ao exercício de 2023, bem como dos termos de abertura e encerramento do balanço do exercício de 2024, além da ausência do respectivo registro na Junta Comercial em ambos os documentos
Sistema	18/07/2025 às 10:30:38	Diante disso, considerando as irregularidades insanáveis apontadas pelo setor técnico, bem como os vícios verificados na análise da documentação de habilitação por esta Pregoeira, a empresa será desclassificada e inabilitada, ficando os fundamentos da presente decisão devidamente registrados no chat do sistema, para fins de transparência, publicidade e ciência de todos os licitantes.
Sistema	18/07/2025 às 10:30:48	Por favor, acompanhem no sistema.
Sistema	18/07/2025 às 10:32:39	Em continuidade convocaremos a próxima licitante melhor classificada no certame, a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. Diante do percentual de redução 56,37% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Sistema	18/07/2025 às 10:37:41	Informamos que, para fins de contagem do prazo de convocação para envio dos anexos, foi desconsiderado o horário de almoço.
Sistema	18/07/2025 às 10:42:54	Informamos que, após o término do prazo para envio dos anexos, a sessão será suspensa, com continuidade prevista para o dia 21/07/2025, às 10h30.
Sistema	21/07/2025 às 10:33:29	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	21/07/2025 às 10:33:39	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	21/07/2025 às 10:34:01	Após análise realizada pelo setor técnico competente, foram identificadas irregularidades de natureza insanável na proposta e inconsistências na documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., classificada em segundo lugar no certame. Diante disso, foi emitido despacho sugerindo a desclassificação e inabilitação da referida empresa, conforme transcrição a seguir:

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1310

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 às 10:34:14	2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA 2.1. Da Desclassificação da Proposta Comercial A proposta apresentada pela licitante deve ser desclassificada por vícios que afetam sua compatibilidade com o objeto, sua regularidade formal e sua exequibilidade.
Sistema	21/07/2025 às 10:34:36	2.1.1. Incompatibilidade da Solução Ofertada com o Objeto Licitado: O Termo de Referência (TR) define o objeto como o fornecimento de uma solução na modalidade SaaS (Software como Serviço). Contudo, a proposta comercial da licitante, em sua tabela de preços, descreve o item ofertado como uma "Solução customizada que integra hardware + software comerciais (SaaS)".
Sistema	21/07/2025 às 10:34:50	A inclusão do termo "hardware" na descrição do objeto ofertado contradiz frontalmente a natureza estritamente de software como serviço definida no Termo de Referência, gerando ambiguidade e incompatibilidade com as especificações técnicas. Tal discrepância configura o não atendimento ao objeto licitado, ensejando a desclassificação com base no subitem 6.8.2 do Edital.
Sistema	21/07/2025 às 10:35:04	2.1.2. Ausência de Preço Unitário por Minuto de Transcrição: O Edital, em seu subitem 6.7.1.2, e o TR, no item 21.3, exigem expressamente que "A proposta de preços deve indicar o valor unitário do minuto de transcrição". A proposta da licitante ignora esta obrigação, apresentando apenas um valor mensal.
Sistema	21/07/2025 às 10:35:13	A ausência desta informação essencial representa uma desconformidade insanável com as exigências do Edital, o que atrai a aplicação do subitem 6.8.5 para a desclassificação da proposta.
Sistema	21/07/2025 às 10:35:26	2.2. Falha na Demonstração de Exequibilidade do Preço Ofertado: O valor global estimado para a contratação, conforme o TR, é de R$ 1.840.960,80. A proposta da licitante foi de R$ 803.196,00, valor que representa aproximadamente 43,6% do estimado pela Administração. Conforme o subitem 6.9 do Edital, valores inferiores a 50% do orçado são considerados indício de inexequibilidade.
Sistema	21/07/2025 às 10:35:34	Nesses casos, o subitem 6.8.5 do Edital determina que a proposta será desclassificada se não tiver sua exequibilidade demonstrada. A licitante apresentou um documento intitulado "Análise de Custos Operacionais" que consiste em uma mera estimativa unilateral de custos, sem apresentar nenhum documento comprobatório, como contratos firmados ou notas fiscais que validem os valores ali descritos.
Sistema	21/07/2025 às 10:35:42	Trata-se de uma declaração de intenção de custos, e não de uma demonstração efetiva de que os preços praticados são viáveis e suficientes para arcar com todas as despesas do contrato. A ausência de comprovação material torna a planilha de custos frágil e insuficiente para demonstrar a exequibilidade exigida, impondo a desclassificação da proposta.
Sistema	21/07/2025 às 10:35:54	2.2. Da Inabilitação da Licitante Adicionalmente aos vícios que maculam a proposta, a licitante também deve ser inabilitada por não preencher os requisitos de qualificação técnica.
Sistema	21/07/2025 às 10:36:34	Insuficiência de Comprovação da Qualificação Técnica: O TR, nos itens 8.3.1 e 22.1, exige a apresentação de atestado que comprove experiência no fornecimento de "solução de transcrição de áudios com uso de Inteligência Artificial".
Sistema	21/07/2025 às 10:36:42	A licitante apresentou um Atestado de Capacidade Técnica da empresa TB NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA, o qual descreve o serviço como "Desenvolvimento de uma Solução com IA com Transcrição de Vídeo e Áudio para a Plataforma Flow Pages".
Sistema	21/07/2025 às 10:36:54	No entanto, o contrato que acompanha e supostamente fundamenta este atestado descreve, em seu escopo (Cláusula 1º), o desenvolvimento de uma plataforma para afiliados e gestores de tráfego, com funcionalidades voltadas para marketing digital, como dashboards, gerenciador de produtos e integração com plataformas de cursos.
Sistema	21/07/2025 às 10:37:05	Em nenhuma das 54 cláusulas do referido contrato há menção ao desenvolvimento ou fornecimento de ferramentas de transcrição de áudio ou vídeo por Inteligência Artificial.
Sistema	21/07/2025 às 10:37:13	A patente dissonância entre o objeto do atestado e o objeto do contrato que o originou invalida o documento como prova da experiência técnica específica exigida. A licitante, portanto, falha em comprovar a qualificação técnica indispensável, devendo ser inabilitada nos termos do item 7.5.1 do Edital.

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1311

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/07/2025 às 10:37:29	3. CONCLUSÃO Ante o exposto, a empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA: Apresentou proposta com descrição de objeto (hardware + software) incompatível com o edital. Deixou de apresentar o preço unitário por minuto, descumprindo exigência formal da licitação. Não logrou êxito em demonstrar a exequibilidade de seu preço, apresentando apenas estimativas sem lastro documental.
Sistema	21/07/2025 às 10:37:42	Não comprovou a qualificação técnica essencial ao objeto, mediante atestado válido e condizente com a experiência exigida.
Sistema	21/07/2025 às 10:37:57	4. DECISÃO Pelo exposto, com base na análise técnica, este setor opina pela: DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da empresa BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ nª 59.084.938/0001-80, por descumprimento aos subitens 6.7.1.2, 6.8.2 e 6.8.5 do Edital nª 90019/2025.
Sistema	21/07/2025 às 10:38:05	A INABILITAÇÃO da referida empresa, por descumprimento dos requisitos de qualificação técnica, conforme subitem 7.5.1 do Edital e itens 8.3.1 e 22.1 do Termo de Referência. Proceda-se à convocação do próximo licitante, segundo a ordem de classificação, para análise de sua proposta e habilitação, dando-se prosseguimento ao certame".
Sistema	21/07/2025 às 10:38:27	Diante disso, considerando as irregularidades insanáveis identificadas na proposta, bem como os vícios verificados na análise da documentação técnica de habilitação, ambos apontados pelo setor técnico, a empresa será desclassificada e inabilitada, ficando os fundamentos da presente decisão devidamente registrados no chat do sistema, para fins de transparência, publicidade e ciência de todos os licitantes.
Sistema	21/07/2025 às 10:38:34	Por favor, acompanhem no sistema.
Sistema	21/07/2025 às 10:53:25	Informamos que, para fins de contagem do prazo de convocação para envio dos anexos, foi desconsiderado o horário de almoço.
Sistema	21/07/2025 às 15:17:16	Boa tarde, Srs Licitantes. Informo que estamos com problemas na internet do órgão. Nesse momento entrei pelo celular para informar que a sessão será suspensa e a continuidade com a convocaçao de anexos da próxima colocada, ocorrerá amanhã às 22/07/2025 às 9:30 horas.
Sistema	22/07/2025 às 09:14:54	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	22/07/2025 às 09:18:20	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	22/07/2025 às 09:35:04	Em continuidade convocaremos a próxima licitante melhor classificada no certame, a empresa INOVA SIMPLES (I.S.). Diante do percentual de redução 54,04% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Sistema	22/07/2025 às 11:06:02	Informamos que, após o recebimento dos anexos solicitados, a sessão será suspensa para análise da documentação encaminhada, com retomada no dia 23 de julho de 2025, às 10h00.
Sistema	23/07/2025 às 09:57:58	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	23/07/2025 às 09:58:07	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	23/07/2025 às 09:58:21	Após análise realizada pelo setor técnico competente, foram identificadas irregularidades de natureza insanável na proposta e inconsistências na documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa INOVA SIMPLES (I.S.), classificada em quarto lugar no certame. Diante disso, foi emitido despacho sugerindo a desclassificação e inabilitação da referida empresa, conforme transcrição a seguir:
Sistema	23/07/2025 às 09:58:32	"1. DA ANÁLISE TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO Em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, procedeu-se à análise da conformidade da proposta comercial e da qualificação técnica da empresa INOVA SIMPLES (I.S.) frente às exigências mandatórias do Edital e seu Termo de Referência (TR). Da análise, foram identificadas falhas insanáveis que impedem o prosseguimento da licitante no certame.
Sistema	23/07/2025 às 09:58:54	1.1. Descaracterização da Solução Ofertada como SaaS (Software como Serviço) O Termo de Referência é taxativo ao definir a modalidade da contratação. Os itens 1.1, 3.5 e 4.4.1 estabelecem que o objeto é o fornecimento de uma solução na modalidade SaaS (Software como Serviço).

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1312

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 às 09:59:06	Tal modalidade pressupõe a contratação de um software pronto, funcional, hospedado e gerenciado integralmente pela contratada, no qual a Administração Pública atua como usuária de um serviço consolidado.
Sistema	23/07/2025 às 09:59:28	Contudo, a Proposta Comercial da licitante, em seu item 01, descreve o objeto ofertado como uma "Solução customizada que integra hardware + software comerciais (SaaS)". Esta descrição é incompatível com a natureza de um serviço SaaS. A proposta não oferece um software pronto e estabelecido, mas sim um projeto de integração e customização de diferentes componentes de hardware e software para, só então, construir uma solução.
Sistema	23/07/2025 às 09:59:37	Isso descaracteriza o modelo de contratação exigido, transformando-o em um serviço de desenvolvimento e integração de sistemas, o que diverge frontalmente do objeto licitado. Tal divergência acarreta riscos de execução, prazos e custos não previstos para a contratação de um serviço SaaS, que, por definição, já deve estar operacional.
Sistema	23/07/2025 às 09:59:53	1.2. Invalidade e Insuficiência do Atestado de Capacidade Técnica O Termo de Referência, em seu item 8.3.1, exige a apresentação de atestado de capacidade técnica "comprovando ter desempenhado, de maneira satisfatória, atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto em questão". A documentação apresentada pela licitante falha em atender a este requisito por múltiplos motivos:
Sistema	23/07/2025 às 10:00:09	a) Invalidade da Assinatura Eletrônica: O atestado de capacidade técnica apresentado possui uma assinatura digital. Conforme indicado no próprio documento, sua autenticidade deve ser verificada no portal do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (validar.iti.gov.br). Realizada a devida verificação, constatou-se que a assinatura eletrônica é inválida. A invalidez da assinatura compromete a autenticidade, a integridade e a validade jurídica
Sistema	23/07/2025 às 10:00:22	b) Incompatibilidade do Objeto Atestado: Ainda que a assinatura fosse válida, o objeto descrito no atestado — "Prestação de serviços de transcrição automática de vídeos..." — comprova experiência na execução de um serviço, e não no fornecimento de uma plataforma SaaS para que terceiros (no caso, os usuários da DPE/MA) realizem as transcrições.
Sistema	23/07/2025 às 10:00:31	O objeto licitado é o fornecimento de um software como serviço, e não a terceirização da atividade de transcrição. Portanto, a experiência atestada não é compatível com o objeto da licitação.
Sistema	23/07/2025 às 10:00:42	2. DA DECISÃO Diante do exposto, com base na análise técnica, este setor opina pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta comercial apresentada pela empresa INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ nª 60.528.482/0001-89, com base no item 6.8.2 do Edital, por não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência, e por consequente INABILITAÇÃO, com base no item 8.3 do Termo de Referência, por não comprovar a qualificação técnica exigida. As razões são:
Sistema	23/07/2025 às 10:00:50	I. A solução proposta não se enquadra na modalidade SaaS, mas sim em um projeto de integração, o que desatende ao núcleo do objeto licitado; II. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado é juridicamente inválido, pois sua assinatura eletrônica não pôde ser confirmada, e, adicionalmente, descreve objeto incompatível com o licitado".
Sistema	23/07/2025 às 10:01:00	Diante disso, considerando as irregularidades insanáveis identificadas na proposta, bem como os vícios verificados na análise da documentação técnica de habilitação, ambos apontados pelo setor técnico, a empresa será desclassificada e inabilitada, ficando os fundamentos da presente decisão devidamente registrados no chat do sistema, para fins de transparência, publicidade e ciência de todos os licitantes.
Sistema	23/07/2025 às 10:01:08	Por favor, acompanhem no sistema.
Sistema	23/07/2025 às 10:07:32	Irei registrar a negociação. Solicito o aceite da empresa.
Sistema	23/07/2025 às 11:55:19	Informamos que a sessão será suspensa para análise dos anexos enviados, com continuidade prevista para o dia 24/07/2025, às 10h00.
Sistema	24/07/2025 às 10:02:04	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	24/07/2025 às 10:02:27	Retomamos a sessão neste momento.

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1313

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 10:11:28	Durante a análise dos documentos apresentados pela empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA., tanto o setor técnico quanto esta Pregoeira identificaram dúvidas quanto ao seu conteúdo. Diante disso, decidiu-se pela realização de uma diligência conjunta, com o objetivo de sanar as inconsistências verificadas. Mas, a resposta apresentada pela empresa não foi suficiente para elucidar os questionamentos, conforme exposto no despacho técnico a seguir:
Sistema	24/07/2025 às 10:11:46	2. DA DILIGÊNCIA E DA RESPOSTA DA LICITANTE Em 23 de julho de 2025, a empresa ShowCase PRO Tecnologia LTDA. foi formalmente notificada para, no prazo estipulado, apresentar documentos complementares que sanassem as dúvidas apontadas. Foram solicitados:
Sistema	24/07/2025 às 10:11:57	1. Contratos e notas fiscais que comprovem que a experiência atestada foi executada na modalidade SaaS. 2. Comprovação do registro dos balanços de 2022 e 2023 na JUCESP.
Sistema	24/07/2025 às 10:12:07	Em resposta, a licitante apresentou, em 23 de julho de 2025, manifestação argumentativa e um único documento anexo. A análise da resposta demonstrou sua insuficiência para sanar as irregularidades, conforme se detalha a seguir.
Sistema	24/07/2025 às 10:12:17	3. DA ANÁLISE FUNDAMENTADA E DA DECISÃO 3.1. Quanto à Qualificação Técnica – Falha na Comprovação da Experiência em SaaS A licitante, em sua resposta, não apresentou os contratos e notas fiscais solicitados que comprovariam a natureza SaaS dos serviços prestados. Em vez disso, limitou-se a afirmar que seu serviço se enquadra na modalidade, argumentando que "não há obrigatoriedade legal de detalhar a modalidade SaaS nas notas fiscais".
Sistema	24/07/2025 às 10:12:40	A mera alegação, desacompanhada de prova documental, não tem o condão de suprir a exigência do edital. A diligência foi clara ao solicitar documentos que permitissem à Administração verificar a natureza da execução contratual, e não apenas a nomenclatura fiscal.
Sistema	24/07/2025 às 10:12:52	O contrato original com a ALMG, já constante nos autos, reforça a natureza de "prestação de serviço", inclusive com a previsão de instalação de hardware em datacenter da contratante, o que é antagônico ao modelo SaaS.
Sistema	24/07/2025 às 10:13:03	Dessa forma, a empresa não se desincumbiu do ônus de provar sua experiência no fornecimento de uma solução compatível com o objeto licitado, falhando em atender ao requisito do item 8.3.1 do Termo de Referência.
Sistema	24/07/2025 às 10:13:11	3.2. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira – Falha na Comprovação do Registro dos Balanços Para comprovar o registro dos balanços, a licitante anexou um "PROTOCOLO" da JUCESP, datado de 23/06/2025, com a natureza da operação descrita como "ARQUIVAMENTO DE ATA".
Sistema	24/07/2025 às 10:13:20	Este documento é manifestamente insuficiente. Um protocolo de submissão apenas comprova o início de um processo, não seu deferimento e registro final. Ademais, o documento refere-se ao arquivamento de "Ata", e não dos Balanços Patrimoniais, não sendo possível garantir que as demonstrações contábeis exigidas foram, de fato, as registradas.
Sistema	24/07/2025 às 10:13:30	Assim, a licitante falhou em apresentar as demonstrações contábeis com a devida validade jurídica, descumprindo o item 7.4.3 do Termo de Referência.
Sistema	24/07/2025 às 10:14:38	4. DA CONCLUSÃO E DECISÃO FINAL
Sistema	24/07/2025 às 10:14:47	Diante do exposto, considerando que a análise inicial já apontava fragilidades documentais e que a diligência efetuada não foi capaz de sanar as irregularidades, restando ausente a comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira da licitante, este setor técnico OPINA pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e INABILITAÇÃO da empresa ShowCase PRO Tecnologia LTDA., CNPJ nª 05.411.789/0001-97, no Pregão Eletrônico N 90019/2025.”
Sistema	24/07/2025 às 10:15:58	Informamos que os documentos referentes à diligência serão devidamente juntados na aba correspondente do sistema.
Sistema	24/07/2025 às 10:20:36	Diante disso, considerando que as dúvidas persistem e que, mesmo após ter sido oportunizada a apresentação de esclarecimentos, a empresa não sanou os questionamentos nem apresentou comprovações adequadas, a empresa será desclassificada e inabilitada.
Sistema	24/07/2025 às 10:20:51	Por favor, acompanhem no sistema.

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1314

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/07/2025 às 14:19:37	A sessão será suspensa para análise dos documentos enviados, com continuidade prevista para o dia 25/07/2025, às 10h00.
Sistema	25/07/2025 às 10:04:23	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	25/07/2025 às 10:04:33	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	25/07/2025 às 10:05:15	A proposta técnica apresentada pela empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA foi analisada e considerada tecnicamente apta pelo setor competente. Diante disso, a proposta será regularmente aceita no sistema, por favor, acompanhar.
Sistema	25/07/2025 às 10:06:13	Corrigindo: A proposta comercial apresentada pela empresa foi analisada e considerada apta pelo setor técnico competente. Dessa forma, a proposta será devidamente aceita no sistema.
Sistema	25/07/2025 às 10:08:37	Já em decorrência da análise técnica realizada sobre a documentação de habilitação apresentada pela empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA, classificada na sexta colocação após a fase de lances, foram identificadas, pelo setor técnico competente e por esta Pregoeira, inconsistências e dúvidas quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no edital.
Sistema	25/07/2025 às 10:08:45	Diante disso, deliberou-se pela realização de diligência, com o objetivo de oportunizar o saneamento das inconformidades apontadas e esclarecer os aspectos pendentes.
Sistema	25/07/2025 às 10:08:54	Em resposta, a licitante encaminhou documentação complementar; contudo, os elementos apresentados revelaram-se insuficientes para sanar as pendências, permanecendo as dúvidas inicialmente identificadas.
Sistema	25/07/2025 às 10:09:12	Considerando a manutenção das inconsistências e a ausência de comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, foi exarado despacho técnico sugerindo a inabilitação da referida empresa, conforme trechos transcritos a seguir:
Sistema	25/07/2025 às 10:09:55	1. DO RELATÓRIO Trata-se da fase de habilitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, que objetiva a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial na modalidade SaaS. A empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, doravante denominada "a licitante", sagrou-se provisoriamente vencedora na fase de lances e teve sua proposta de preços aceita pela DPEMA.
Sistema	25/07/2025 às 10:10:09	Ato contínuo, procedeu-se à análise da documentação de habilitação. Durante esta fase, constatou-se a ausência de documento essencial para a comprovação da qualificação técnica, qual seja, o Atestado de Capacidade Técnica, exigido pelo item 8.3.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Sistema	25/07/2025 às 10:10:20	Em virtude da ausência e com fundamento no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, esta Administração promoveu, em 24 de julho de 2025, diligência para complementar a instrução processual. Foi solicitado à licitante que apresentasse os seguintes documentos:
Sistema	25/07/2025 às 10:10:32	Atestado(s) de Capacidade Técnica compatível com o objeto licitado; Cópia do(s) contrato(s) e das respectivas notas fiscais que deram origem ao(s) atestado(s); Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.
Sistema	25/07/2025 às 10:10:41	Em resposta à diligência, a licitante encaminhou, em 24 de julho de 2025, os seguintes documentos:
Sistema	25/07/2025 às 10:10:53	Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Cópia do Contrato nª 005/2024, supostamente firmado com a referida empresa; Certidão Negativa de Falências e Recuperações Judiciais; Declaração justificando a ausência de notas fiscais relativas ao contrato apresentado. Passo à análise de mérito da documentação apresentada.
Sistema	25/07/2025 às 10:11:07	2. DA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA O Edital, em seu item 7.5, e o Termo de Referência, no item 8.3, estabelecem os requisitos para a qualificação técnica, sendo o Atestado de Capacidade Técnica (item 8.3.1) documento indispensável para aferir se a licitante possui a expertise necessária para a execução do objeto. A finalidade da diligência era, justamente, sanar a ausência deste comprovante.
Sistema	25/07/2025 às 10:11:16	Contudo, a documentação apresentada revelou-se insuficiente e padeceu de vícios insanáveis, como se detalha a seguir:

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1315

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 10:11:29	Invalidade Formal do Contrato Apresentado: O Contrato nª 005/2024, que embasa o atestado, foi apresentado em cópia simples, sem qualquer forma de validação jurídica que permita aferir sua autenticidade e validade. O instrumento não possui assinatura digital certificada de nenhuma das partes ou de testemunhas, tampouco assinaturas físicas reconhecidas.
Sistema	25/07/2025 às 10:11:37	A ausência de assinaturas válidas torna o documento um mero rascunho, sem força probatória para sustentar a veracidade da relação comercial declarada e, por conseguinte, a experiência técnica que dele derivaria.
Sistema	25/07/2025 às 10:11:47	Ausência de Notas Fiscais e Justificativa Implausível: A licitante não apresentou nenhuma nota fiscal vinculada ao Contrato nª 005/2024, descumprindo a solicitação da diligência. A justificativa apresentada é de notória fragilidade e inverossimilhança. A licitante alega que o contrato, com vigência desde 15 de janeiro de 2024 , prevê pagamento em "parcela única ao final da vigência contratual, até 31 de dezembro de 2025".
Sistema	25/07/2025 às 10:11:57	É comercialmente e fiscalmente improvável que uma prestação de serviços contínua, com duração de 24 meses, não gere qualquer evento de faturamento por mais de 18 meses. Tal arranjo, além de atípico, inviabiliza por completo a verificação da efetiva execução e do volume dos serviços que se pretende atestar.
Sistema	25/07/2025 às 10:12:07	Inconsistência dos Comprovantes de Pagamento: Ressalta-se que, na documentação de habilitação original, constam comprovantes de transferência internacional ("Remessa Online") em nome da licitante, cujos pagamentos foram ordenados pela empresa "GlobalAI Technologies LLC".
Sistema	25/07/2025 às 10:12:16	Tais documentos não guardam nenhuma relação com o Atestado de Capacidade Técnica e o Contrato nª 005/2024, que se referem à empresa "LSILVA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO". A licitante, portanto, falhou em apresentar um conjunto coeso de documentos (atestado, contrato e notas fiscais/pagamentos) que se corroborem mutuamente.
Sistema	25/07/2025 às 10:12:32	Descumprimento da Finalidade da Diligência: A diligência, prevista no art. 64 da Lei nª 14.133/2021, destina-se a "esclarecer ou a complementar a instrução do processo". No presente caso, a licitante não apenas deixou de apresentar os documentos solicitados (notas fiscais), como também apresentou outros (contrato) com vícios que impedem sua aceitação, e uma justificativa que carece de plausibilidade.
Sistema	25/07/2025 às 10:12:39	A documentação apresentada não sanou a dúvida sobre a qualificação técnica; ao contrário, gerou fundada incerteza sobre a real execução dos serviços atestados.
Sistema	25/07/2025 às 10:12:51	A Administração Pública rege-se pelo princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. A ausência de comprovação inequívoca da qualificação técnica, requisito essencial previsto nos itens 7.5 e 8.3 do Termo de Referência, impõe a inabilitação da licitante.
Sistema	25/07/2025 às 10:13:35	3. DA DECISÃO Diante do exposto, e com fundamento nos itens 7.5 e 8.3 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nª 90019/2025, bem como nos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, e considerando que a licitante, mesmo após a realização de diligência, não logrou êxito em comprovar sua qualificação técnica de forma satisfatória e inequívoca, este setor técnico decide pela INABILITAÇÃO da empresa
Sistema	25/07/2025 às 10:13:43	D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA no presente certame”.
Sistema	25/07/2025 às 10:15:07	No que se refere especificamente à diligência relacionada à comprovação da regularidade econômico-financeira, a empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA deixou de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, conforme exigido expressamente no item 7.4.2 do Edital.
Sistema	25/07/2025 às 10:15:17	Instada a se manifestar por meio de diligência formal encaminhada por e-mail, a licitante apresentou uma certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT. No entanto, conforme os próprios dados cadastrais da empresa, sua sede está localizada no município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, o que invalida o documento apresentado para fins de comprovação da regularidade exigida.
Sistema	25/07/2025 às 10:15:32	Mesmo após a diligência, a empresa não supriu a exigência editalícia, permanecendo em desconformidade com os requisitos previstos no art. 69, inciso II, da Lei nª 14.133/2021, que determina como critério de habilitação econômico-financeira a apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1316

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/07/2025 às 10:15:42	Diante de todo o exposto, e ante a ausência de comprovação do atendimento às exigências relativas à regularidade econômico-financeira, esta Pregoeira conclui pela inabilitação da referida empresa.
Sistema	25/07/2025 às 10:15:52	A diligência mencionada será devidamente juntada no campo específico do sistema. Solicita-se o acompanhamento do referido procedimento.
Sistema	25/07/2025 às 10:28:18	Em continuidade faremos a convocação dos anexos da próxima colocada.
Sistema	25/07/2025 às 12:33:06	A sessão será suspensa para análise dos documentos enviados, ficando sua continuidade agendada para o dia 29/07/2025, às 10h30.
Sistema	29/07/2025 às 10:21:32	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	29/07/2025 às 10:25:02	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	29/07/2025 às 10:25:45	Declara-se que, após a análise da proposta ajustada, dos documentos técnicos, e da documentação de habilitação apresentados, a empresa INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nª 21.337.573/0001-85, encontra-se provisoriamente classificada e habilitada no presente certame, conforme manifestação técnica nos autos do processo e análise desta Pregoeira.
Sistema	29/07/2025 às 10:26:07	Dando continuidade ao procedimento, terá início a fase de Prova de Conceito, nos termos do item 11 e seguintes, bem como dos respectivos subitens, do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Informamos que somente após a conclusão dessa etapa será realizada a classificação final e a habilitação da empresa vencedora.
Sistema	29/07/2025 às 10:26:22	O item 11.9 do Termo de Referência estabelece: O início dos trabalhos relativos à prova de conceito deverá ocorrer em até 7 (sete) dias a partir a solicitação do pregoeiro e o término, com emissão do relatório, em até 30 (trinta) dias após disponibilização pelo fornecedor dos recursos necessários.
Sistema	29/07/2025 às 10:26:47	Informamos que, ao emitir o parecer técnico que classificou e habilitou a empresa, o setor competente já indicou a data e o horário para a realização da Prova de Conceito, a qual ocorrerá no dia 04 de agosto de 2025, às 10h, em conformidade com as disposições do Termo de Referência.
Sistema	29/07/2025 às 10:26:59	Ressaltamos que o link de acesso à transmissão ao vivo da realização da Prova de Conceito estará disponível no site oficial da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), na data agendada para sua realização.
Sistema	29/07/2025 às 10:29:51	Neste momento, a sessão será suspensa, sendo sua continuidade designada para o dia 05 de agosto de 2025, às 10h30, ocasião em que será apresentado o resultado da Prova de Conceito e dado prosseguimento regular ao certame.
Sistema	05/08/2025 às 10:23:32	Bom dia, Srs. Licitantes.
Sistema	05/08/2025 às 10:23:42	Retomamos a sessão neste momento.
Sistema	05/08/2025 às 10:27:24	Em continuidade, comunicamos que a Prova de Conceito foi realizada no dia 04/08/2025, com a participação da empresa INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nª 21.337.573/0001-85, classificada e habilitada provisoriamente em primeiro lugar.
Sistema	05/08/2025 às 10:27:43	Após a execução da Prova de Conceito, conforme previsto no Termo de Referência, o setor técnico competente emitiu, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, despacho técnico com parecer favorável, aprovando a empresa nesta etapa.
Sistema	05/08/2025 às 10:27:59	Informa-se que o inteiro teor do referido despacho está disponível no quadro de avisos da respectiva licitação no sistema Comprasnet.
Sistema	05/08/2025 às 10:28:58	Dessa forma, considerando que a empresa já havia sido declarada classificada e habilitada, tanto por manifestação técnica quanto por esta Pregoeira, e que foi devidamente aprovada na Prova de Conceito, procederemos à formalização da classificação e habilitação definitiva no sistema. Solicitamos aos licitantes que acompanhem.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1317

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 10:15:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1318

Item 1 - Software como Servico - Saas

Software como Servico - Saas

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 1.840.960,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UND SERVIÇO EM NUVEM		R$ 1.840.960,8000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85, melhor lance: R$ 920.480,4000 (unitário) / R$ 920.480,4000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.883.418/0001-22 - 45.883.418 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.600.000,0000 (unitário) R$ 1.600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.600.000,0000 (unitário) R$ 1.600.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
60.528.482/0001-89 - 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.) Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 846.000,0000 (unitário) R$ 846.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.780.000,0000 (unitário) R$ 1.780.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.046.008/0001-92 - ARMANDO SEMEGHINI NETO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.840.000,0000 (unitário) R$ 1.840.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.000,0000 (unitário) R$ 1.840.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
59.084.938/0001-80 - BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 803.200,0000 (unitário) R$ 803.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1319

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.353.887/0001-28 - BUSCAR ID - INTELIGENCIA DE DADOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R$ 1.170.000,0000 (unitário) R$ 1.170.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 1.150.000,0000 (unitário) R$ 1.150.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.835.500,0000 (unitário) R$ 1.835.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
17.463.793/0001-88 - CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.446.841,7600 (unitário) R$ 1.446.841,7600 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
44.930.059/0001-54 - D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 905.000,0000 (unitário) R$ 905.000,0000 (total)	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 1.820.000,0000 (unitário) R$ 1.820.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
54.289.629/0001-22 - FABIO COSTA FIGUEIROA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SE	R$ 1.840.960,0000 (unitário) R$ 1.840.960,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.960,0000 (unitário) R$ 1.840.960,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
12.809.965/0001-09 - FERGOV LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 1.840.950,0000 (unitário) R$ 1.840.950,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.950,0000 (unitário) R$ 1.840.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
32.696.807/0001-05 - FV NEGOCIOS SERVICOS DIGITAIS E INOVACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.454.000,0000 (unitário) R$ 1.454.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.785.000,0000 (unitário) R$ 1.785.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1320

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.754.502/0001-18 - IBR CLOUD SERVICES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 845.000,0000 (unitário) R$ 845.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
21.337.573/0001-85 - INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: ES	R$ 920.480,4000 (unitário) R$ 920.480,4000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.840.860,8000 (unitário) R$ 1.840.860,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
53.014.507/0001-60 - IRIDIA SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 1.840.000,0000 (unitário) R$ 1.840.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.000,0000 (unitário) R$ 1.840.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
48.510.951/0001-37 - JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 797.176,0000 (unitário) R$ 797.176,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.840.950,0000 (unitário) R$ 1.840.950,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
42.314.793/0001-63 - MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R$ 1.840.000,0000 (unitário) R$ 1.840.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.000,0000 (unitário) R$ 1.840.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.873.913,9983 (unitário) R$ 1.873.913,9983 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.873.913,9983 (unitário) R$ 1.873.913,9983 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
05.411.789/0001-97 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 847.000,0000 (unitário) R$ 847.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.840.281,6000 (unitário) R$ 1.840.281,6000 (total)	Valor negociado: R$ 836.352,0000 (unitário) R$ 836.352,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1321

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.487.626/0001-05 - SOLUGOV COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
10.757.593/0001-99 - THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.140.000,0000 (unitário) R$ 1.140.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.960,8000 (unitário) R$ 1.840.960,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
39.807.908/0001-47 - VBC INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.590.000,0000 (unitário) R$ 1.590.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.840.960,7900 (unitário) R$ 1.840.960,7900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
51.476.858/0001-68 - XERTICA BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.642.794,8300 (unitário) R$ 1.642.794,8300 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.584.543,0000 (unitário) R$ 2.584.543,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/07/2025 às 09:35:22	21.337.573/0001-85	R$ 1.519.999,0000
17/07/2025 às 09:36:07	51.476.858/0001-68	R$ 2.108.412,1500
17/07/2025 às 09:36:09	48.510.951/0001-37	R$ 1.508.599,0000
17/07/2025 às 09:37:17	48.353.887/0001-28	R$ 1.600.000,0000
17/07/2025 às 09:38:38	32.696.807/0001-05	R$ 1.480.000,0000
17/07/2025 às 09:39:15	17.463.793/0001-88	R$ 1.827.153,0000
17/07/2025 às 09:39:18	44.930.059/0001-54	R$ 1.468.000,0000
17/07/2025 às 09:39:24	51.476.858/0001-68	R$ 1.642.794,8300
17/07/2025 às 09:40:20	48.353.887/0001-28	R$ 1.500.000,0000
17/07/2025 às 09:40:29	32.696.807/0001-05	R$ 1.454.000,0000
17/07/2025 às 09:40:30	48.510.951/0001-37	R$ 1.456.990,0000
17/07/2025 às 09:40:44	05.411.789/0001-97	R$ 1.434.000,0000
17/07/2025 às 09:41:12	44.930.059/0001-54	R$ 1.423.000,0000
17/07/2025 às 09:41:22	60.528.482/0001-89	R$ 1.408.000,0000

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1322

Data/hora	Participante	Lance
17/07/2025 às 09:41:31	05.411.789/0001-97	R$ 1.395.000,0000
17/07/2025 às 09:42:00	19.224.595/0001-97	R$ 1.295.000,0000
17/07/2025 às 09:42:11	44.930.059/0001-54	R$ 1.281.000,0000
17/07/2025 às 09:42:28	19.224.595/0001-97	R$ 1.270.000,0000
17/07/2025 às 09:42:43	05.411.789/0001-97	R$ 1.255.000,0000
17/07/2025 às 09:42:52	44.930.059/0001-54	R$ 1.240.000,0000
17/07/2025 às 09:43:03	17.463.793/0001-88	R$ 1.632.047,4800
17/07/2025 às 09:43:09	05.411.789/0001-97	R$ 1.230.000,0000
17/07/2025 às 09:43:17	44.930.059/0001-54	R$ 1.220.000,0000
17/07/2025 às 09:43:49	05.411.789/0001-97	R$ 1.210.000,0000
17/07/2025 às 09:44:01	44.930.059/0001-54	R$ 1.150.000,0000
17/07/2025 às 09:44:08	48.510.951/0001-37	R$ 1.217.700,0000
17/07/2025 às 09:44:20	48.510.951/0001-37	R$ 1.100.000,0000
17/07/2025 às 09:44:37	44.930.059/0001-54	R$ 1.000.000,0000
17/07/2025 às 09:44:37	59.084.938/0001-80	R$ 1.800.000,0000
17/07/2025 às 09:45:24	59.084.938/0001-80	R$ 1.720.000,0000
17/07/2025 às 09:46:33	60.528.482/0001-89	R$ 990.000,0000
17/07/2025 às 09:47:58	21.337.573/0001-85	R$ 940.499,0000
17/07/2025 às 09:48:20	48.510.951/0001-37	R$ 930.600,0000
17/07/2025 às 09:48:42	60.528.482/0001-89	R$ 940.499,0000
17/07/2025 às 09:49:03	21.337.573/0001-85	R$ 920.480,4000
17/07/2025 às 09:49:50	60.528.482/0001-89	R$ 930.499,0000
17/07/2025 às 09:50:00	48.353.887/0001-28	R$ 1.170.000,0000
17/07/2025 às 09:50:23	48.510.951/0001-37	R$ 913.100,0000
17/07/2025 às 09:51:07	44.930.059/0001-54	R$ 905.000,0000
17/07/2025 às 09:51:54	19.224.595/0001-97	R$ 1.150.000,0000
17/07/2025 às 09:51:56	48.510.951/0001-37	R$ 898.000,0000
17/07/2025 às 09:53:11	60.528.482/0001-89	R$ 904.000,0000
17/07/2025 às 09:53:33	37.754.502/0001-18	R$ 890.000,0000
17/07/2025 às 09:54:46	48.510.951/0001-37	R$ 883.000,0000
17/07/2025 às 09:56:01	05.411.789/0001-97	R$ 876.000,0000
17/07/2025 às 09:56:22	48.510.951/0001-37	R$ 867.240,0000
17/07/2025 às 09:57:11	17.463.793/0001-88	R$ 1.595.601,1300
17/07/2025 às 09:58:46	59.084.938/0001-80	R$ 1.650.000,0000

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1323

Data/hora	Participante	Lance
17/07/2025 às 10:00:01	10.757.593/0001-99	R$ 1.140.000,0000
17/07/2025 às 10:00:08	05.411.789/0001-97	R$ 860.000,0000
17/07/2025 às 10:00:48	48.510.951/0001-37	R$ 853.550,0000
17/07/2025 às 10:02:26	59.084.938/0001-80	R$ 1.635.000,0000
17/07/2025 às 10:02:56	05.411.789/0001-97	R$ 847.000,0000
17/07/2025 às 10:03:19	48.510.951/0001-37	R$ 838.530,0000
17/07/2025 às 10:03:29	39.807.908/0001-47	R$ 1.590.000,0000
17/07/2025 às 10:04:38	17.463.793/0001-88	R$ 1.583.634,1200
17/07/2025 às 10:06:15	59.084.938/0001-80	R$ 1.500.000,0000
17/07/2025 às 10:07:39	60.528.482/0001-89	R$ 846.000,0000
17/07/2025 às 10:09:28	59.084.938/0001-80	R$ 832.240,0000
17/07/2025 às 10:09:31	17.463.793/0001-88	R$ 1.446.841,7600
17/07/2025 às 10:10:04	48.510.951/0001-37	R$ 823.680,0000
17/07/2025 às 10:11:40	59.084.938/0001-80	R$ 817.500,0000
17/07/2025 às 10:11:45	37.754.502/0001-18	R$ 845.000,0000
17/07/2025 às 10:12:01	48.510.951/0001-37	R$ 809.325,0000
17/07/2025 às 10:12:41	59.084.938/0001-80	R$ 803.200,0000
17/07/2025 às 10:13:15	48.510.951/0001-37	R$ 797.176,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 09:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/07/2025 às 09:35:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/07/2025 às 10:15:16	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	17/07/2025 às 10:16:36	Bom dia, Sr. Licitante
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	17/07/2025 às 10:19:02	Convocaremos a melhor classificada no certame, a empresa JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA. Diante do percentual de redução 56,69% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	17/07/2025 às 10:20:11	Sr. Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. a pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
Pelo participante 48.510.951/0001-37	17/07/2025 às 10:21:29	Prezados bom dia. Estou finalizando o proposta onde icluo as informações solicitadas
Sistema para o participante 48.510.951/0001-37	17/07/2025 às 14:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:00 de 17/07/2025. 19 anexos foram enviados pelo fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37.

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1324

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 10:33:01	Bom dia. Sr. Licitante.
Sistema para o participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 10:33:38	A administração tem interesse em negociar. O seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 10:33:57	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 10:35:17	Bom dia Prezada pregoeira! Sim, este seria nosso melhor lance. Infelizmente não conseguimos mais redução no valor
Sistema para o participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 10:35:42	Agradeço a atenção.
Sistema para o participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 10:36:19	Sr. Fornecedor BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 59.084.938/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:31:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
Pelo participante 59.084.938/0001-80	18/07/2025 às 14:09:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:55 de 18/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 59.084.938/0001-80.
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	21/07/2025 às 10:41:15	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	21/07/2025 às 10:42:19	A Administração manifesta interesse em realizar negociação. O valor atualmente ofertado corresponde ao menor valor que a empresa pode praticar?
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	21/07/2025 às 10:42:34	A empresa tem 10 minutos para responder.
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	21/07/2025 às 10:52:45	Em continuidade convocaremos a próxima licitante melhor classificada no certame, a empresa IBR CLOUD SERVICES LTDA. Diante do percentual de redução 54,10% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	21/07/2025 às 10:53:10	Sr. Fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
Sistema para o participante 37.754.502/0001-18	21/07/2025 às 14:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:00 de 21/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18.
Sistema para o participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:21:36	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:21:53	A Administração manifesta interesse em realizar negociação. O valor atualmente ofertado corresponde ao menor valor que a empresa pode praticar?
Sistema para o participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:22:11	A empresa tem 15 minutos para responder.

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1325

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:32:29	Bom dia.
Pelo participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:33:23	Prezada Sra. Pregoeira, Agradecemos a manifestação de interesse em negociar. Informamos que o valor atualmente ofertado pela empresa 60.528.482/0001-89 já corresponde ao menor valor que podemos praticar, considerando os custos operacionais, obrigações legais e a qualidade dos serviços/produtos a serem prestados/ofertados. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Sistema para o participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:35:37	Sr. Fornecedor 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 60.528.482/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
Pelo participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 09:38:08	Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a), Acusamos o recebimento da convocação referente ao item 1, conforme disposto no item 5.23 do Edital. Informamos que a empresa INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 60.528.482/0001-89, providenciará o envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como toda a documentação de habilitação e os documentos que comprovam a exequibilidade, dentro do prazo estabelecido (até as 12h30 do dia 22/07/2025). Permanecemos à d
Pelo participante 60.528.482/0001-89	22/07/2025 às 10:49:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:55 de 22/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 60.528.482/0001-89.
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:03:14	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:03:34	A Administração manifesta interesse em realizar negociação. O valor atualmente ofertado corresponde ao menor valor que a empresa pode praticar?
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:03:50	A empresa tem 10 minutos para resposnder.
Pelo participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:06:01	Bom dia sr. Pregoeiro. Conseguimos negociar o valor e chegar no montante de R$ 836.352,00.
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:08:04	Sr. Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor negociado com a empresa. .
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:09:31	Em continuidade convocaremos a próxima licitante melhor classificada no certame, a empresa SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA. Diante do percentual de redução 54,56% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Pelo participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:10:03	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97, tendo informado R$ 836.352,0000.
Sistema para o participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:10:14	Sr. Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor negociado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
Pelo participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 10:27:38	Ok. Estamos providenciando a documentação e enviaremos dentro do prazo.

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1326

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 05.411.789/0001-97	23/07/2025 às 11:22:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:44 de 23/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97.
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 10:22:33	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 10:23:09	A Administração manifesta interesse em realizar negociação. O valor atualmente ofertado corresponde ao menor valor que a empresa pode praticar?
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 10:23:23	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 10:24:59	Bom dia, prezado(a) pregoeiro(a). Após análise, informamos que, infelizmente, não será possível reduzir o valor ofertado, considerando os custos mínimos necessários para a execução adequada do objeto licitado.
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 10:31:24	Em continuidade convocaremos a próxima licitante melhor classificada no certame, a empresa D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA .Diante do percentual de redução 50,84% solicitamos manifestação de exequibilidade da proposta por meio de documentos, contratos, notas fiscais ou cálculos.
Sistema para o participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 10:32:01	Sr. Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
Pelo participante 44.930.059/0001-54	24/07/2025 às 14:05:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:04 de 24/07/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54.
Sistema	25/07/2025 às 10:07:21	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 10:17:21.
Sistema	25/07/2025 às 10:22:01	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 25/07/2025 10:32:01.
Sistema para o participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 10:22:26	Bom dia, Sr, Licitante.
Sistema para o participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 10:22:46	A Administração manifesta interesse em realizar negociação. O valor atualmente ofertado corresponde ao menor valor que a empresa pode praticar?
Sistema para o participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 10:22:59	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 10:23:46	Bom dia, Sr. Pregoeiro. Este é o menor valor que podemos praticar.
Sistema para o participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 10:29:54	Sr. Fornecedor INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Pelo participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 10:31:07	Ok, Sr. Pregoeiro, iremos providenciar a documentação.
Pelo participante 21.337.573/0001-85	25/07/2025 às 11:33:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:33:22 de 25/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85.

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1327

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/08/2025 às 10:31:53	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 10:41:53.
Sistema	05/08/2025 às 10:41:53	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/08/2025 10:51:53.
Sistema	05/08/2025 às 10:52:36	A fase de recurso do item 1 está aberta até 08/08/2025.
Sistema	09/08/2025 às 00:00:02	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 13/08/2025.
Sistema	14/08/2025 às 00:00:03	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 10:20:11	Fornecedor JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA, CNPJ 48.510.951/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. a pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
18/07/2025 às 10:36:19	Fornecedor BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 59.084.938/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:31:00 do dia 18/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
18/07/2025 às 14:09:55	Fornecedor BIANCODE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ 59.084.938/0001-80 finalizou o envio de anexo.
21/07/2025 às 10:53:10	Fornecedor IBR CLOUD SERVICES LTDA, CNPJ 37.754.502/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:48:00 do dia 21/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
22/07/2025 às 09:35:37	Fornecedor 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 60.528.482/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 22/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
22/07/2025 às 10:49:55	Fornecedor 60.528.482 INOVA SIMPLES (I.S.), CNPJ 60.528.482/0001-89 finalizou o envio de anexo.
23/07/2025 às 10:10:14	Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:11:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor negociado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
23/07/2025 às 11:22:44	Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 10:32:01	Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 24/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação e a comprovação de exequibilidade..
24/07/2025 às 14:05:04	Fornecedor D. S. PAVANI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 44.930.059/0001-54 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 10:29:54	Fornecedor INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:31:00 do dia 25/07/2025. Justificativa: Conforme item 5.23 do Edital. pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
25/07/2025 às 11:33:23	Fornecedor INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85 finalizou o envio de anexo.

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1328

Data/Hora	Descrição
05/08/2025 às 21:41:35	Fornecedor CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.463.793/0001-88 registra a desistência de cadastrar recurso.
08/08/2025 às 10:36:41	Fornecedor SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 05.411.789/0001-97 registra recurso.
20/08/2025 às 16:18:26	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
22/08/2025 às 12:42:26	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
22/08/2025 às 12:42:38	Fornecedor INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 920.480,4000.
22/08/2025 às 12:42:38	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/08/2025 10:41:53
Intenção de recurso na habilitação:	05/08/2025 10:51:53
Recurso:	08/08/2025 23:59:59
Contrarrazão:	13/08/2025 23:59:59

Recursos realizados:

17.463.793/0001-88 - CONSULT MIDIA COMERCIO E SERVICOS DE

Intenção de recurso na habilitação:		05/08/2025 10:42:43
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	05/08/2025 21:41:35
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

05.411.789/0001-97 - SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		05/08/2025 10:45:20
Recurso:	(Cadastrado)	08/08/2025 10:36:41
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	20/08/2025 16:18:26
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	22/08/2025 12:42:26

Termo de Homologação (0246296) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1329

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 minutos/mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais e decidir sobre o recurso, homologou o resultado da licitação em 22/08/2025, a favor da empresa: INTELLIWAY TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.337.573/0001-85, pelo valor total de R$ 920.480,40. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 22 de agostos de 2025. Anunciação de M. C. Barbosa-CPC-DPEMA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 22/08/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0246302** e o código CRC **E319ADA7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

OFÍCIO N.º: 088/2025 / CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-DPE/MA).

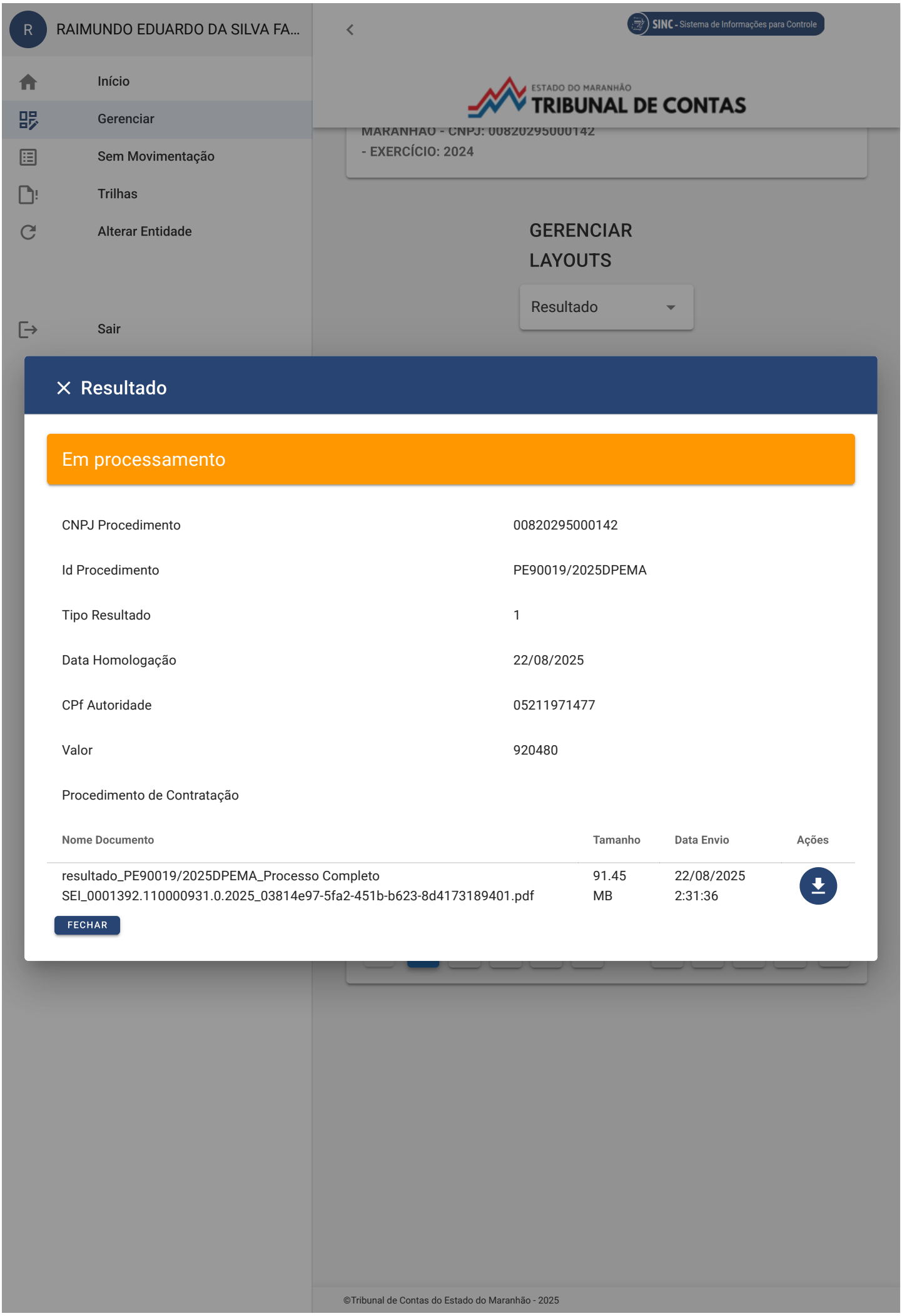
Cordiais saudações,
São Luís, 22 de agosto de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0246320v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 22/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0246320** e o código CRC **60A1065A**.



Anexo / TCE-MA Resultado - PE 90019/25 (0246279) SEI 0001392.110000931.0.2025 / pg. 1332

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº **0001392.110000931.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação de Empresa para fornecimento de sistema de transcrição com Inteligência Artificial

Em prosseguimento ao **Procedimento Licitatório nº 90019/2025**, informamos que o **Aviso de Resultado de Julgamento** foi enviado para o **Diário Oficial do Estado (DOE)** e divulgado no sistema **SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado (TCE)** , conforme ofício e anexos.

Para garantir o registro e a transparência do processo, solicitamos que a cópia da publicação do aviso, referente à edição do DOE de **19/08/2025**, seja anexada aos autos.

Em virtude da conclusão do certame, comunicamos o **encerramento deste processo** na Comissão Permanente de Contratação (CPC).

São Luís–MA, em **22** de **agosto** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 22/08/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0246330** e o código CRC **BD4500E6**.